Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2288 | Terça-feira - 04 de Julho de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 4
Água Doce 5
Anchieta 10
Antônio Carlos 14
Apiuna 16
Arroio Trinta 25
Arvoredo 31
Ascurra 33
Atalanta 37
Balneário Piçarras 38
Balneário Rincão 39
Bandeirante 81
Barra Bonita 82
Barra Velha 85
Biguaçu 87
Blumenau 90
Bom Jardim da Serra 102
Bom Jesus do Oeste 103
Botuvera 105
Braço do Trombudo 122
Brusque 126
Caçador 142
Caibi 152
Camboriú 158
Campo Alegre 163
Campo Erê 167
Campos Novos 170
Canelinha 173
Canoinhas 174
Capinzal 179
Catanduvas 181
Caxambu do Sul 182
Chapadão do Lageado 195
Cocal do Sul 198
Concórdia 209
Cordilheira Alta 211
Coronel Freitas 215
Coronel Martins 216
Correia Pinto 218
Corupá 219
Cunha Porã 220
Curitibanos 221
Dionisio Cerqueira 222
Doutor Pedrinho 223
Erval Velho 224
Flor do Sertão 225
Formosa do Sul 226
Forquilhinha 227
Fraiburgo 229
Frei Rogério 237
Garopaba 240
Garuva 262
Gaspar 268
Governador Celso Ramos 270
Grão Pará 275
Guaraciaba 276
Guaramirim 278
Guarujá do Sul 294
Herval d'Oeste 297
Ibiam 302
Ibirama 306
Ilhota 325
Imarui 327
Imbituba 328
Indaial 330
Iporã do Oeste 334
Ipumirim 335
Iraceminha 336
Irani 337
Irineópolis 339
Itá 340
Itapiranga 341
Itapoá 343
Ituporanga 347
Jaborá 348
Jacinto Machado 349
Jaraguá do Sul 353
Joaçaba 369
José Boiteux 379
Lacerdópolis 382
Lages 384
Laguna 389
Lauro Muller 390
Lebon Regis 391
Leoberto Leal 393
Lontras 394
Luis Alves 395
Luzerna 398
Mafra 399
Maravilha 403
Marema 409
Massaranduba 411
Modelo 413
Mondaí 440
Monte Carlo 443
Monte Castelo 452
Morro da Fumaça 453
Morro Grande 454
Navegantes 455
Nova Itaberaba 457
Nova Trento 460
Novo Horizonte 463
Orleans 467
Ouro 468
Ouro Verde 469
Paial 475
Palhoça 476
Palma Sola 484
Palmitos 490
Papanduva 492
Paraíso 494
Passo de Torres 497
Paulo Lopes 498
Penha 501
Peritiba 505
Petrolândia 507
Pinheiro Preto 508
Piratuba 510
Pomerode 511
Ponte Serrada 515
Porto Belo 516
Porto União 517
Praia Grande 521
Princesa 552
Rio das Antas 554
Rio do Sul 555
Rio Fortuna 575
Romelândia 600
Santa Terezinha do Progresso 619
Santiago do Sul 622
São Bento do Sul 623
São Bonifácio 629
São Carlos 633
São Domingos 634
São João Batista 636
São Joaquim 639
São José 644
São José do Cedro 651
São Lourenço do Oeste 656
São Miguel da Boa Vista 658
São Miguel do Oeste 659
São Pedro de Alcântara 661
Schroeder 665
Seara 681
Siderópolis 686
Sombrio 687
Sul Brasil 688

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2288 | Terça-feira - 04 de Julho de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Tangará 690
Tigrinhos 693
Tijucas 695
Timbé do Sul 696
Timbó 701
Três Barras 702
Treze Tílias 709
Trombudo Central 712
Tunápolis 714
União do Oeste 715
Urussanga 716
Vargeão 717
Vargem 718
Vargem Bonita 719
Vidal Ramos 720
Videira 721
Vitor Meireles 723
Xanxerê 724
Xavantina 727
Xaxim 729
Zortéa 730

Associações

AMFRI 734
AMOSC 735
EGEM 736

Consórcios

AGIR 737
CIGA 738
CIMCATARINA 739
CIS/AMARP 778
CIS/AMURES 778
CISAM 780
CODEPLAN 780

Editais de Notificação

Abdon Batista 781
Agronômica 781
Água Doce 783
Alfredo Wagner 789
Anchieta 792
Anita Garibaldi 794
Anitápolis 796
Antônio Carlos 796
Apiuna 797
Arroio Trinta 798
Ascurra 799
Atalanta 801
Aurora 802
Balneário Gaivota 803
Balneário Rincão 805
Barra Bonita 807
Barra Velha 808
Belmonte 812
Benedito Novo 813
Biguaçu 814
Blumenau 817
Bom Jardim da Serra 858
Bom Jesus do Oeste 860
Bom Retiro 861
Braço do Trombudo 862
Brusque 863
Caçador 873
Camboriú 878
Campo Alegre 882
Campo Erê 884
Campos Novos 885
Canelinha 888
Canoinhas 890
Capinzal 893
Catanduvas 896
Chapadão do Lageado 897
Chapecó 898
Cocal do Sul 965
Concórdia 968
Coronel Freitas 976
Correia Pinto 977
Corupá 978
Cunha Porã 980
Cunhataí 982
Curitibanos 983
Descanso 987
Dionisio Cerqueira 988
Doutor Pedrinho 990
Ermo 990
Erval Velho 991
Faxinal dos Guedes 992
Formosa do Sul 993
Forquilhinha 995
Fraiburgo 998
Garopaba 1001
Garuva 1004
Gaspar 1006
Governador Celso Ramos 1018
Grão Pará 1020
Guaraciaba 1021
Guaramirim 1022
Guarujá do Sul 1027
Herval d'Oeste 1028
Ibicaré 1030
Ibirama 1032
Ilhota 1034
Imbituba 1035
Indaial 1039
Ipumirim 1044
Iraceminha 1045
Irani 1046
Irineópolis 1047
Itá 1047
Itaiópolis 1049
Itapiranga 1050
Itapoá 1052
Ituporanga 1054
Jaborá 1062
Jacinto Machado 1063
Jaraguá do Sul 1065
Joaçaba 1097
José Boiteux 1104
Lages 1105
Laguna 1120
Lauro Muller 1123
Lebon Regis 1126
Leoberto Leal 1127
Luzerna 1128
Mafra 1129
Maracajá 1132
Maravilha 1133
Massaranduba 1136
Meleiro 1138
Modelo 1139
Monte Carlo 1140
Monte Castelo 1141
Morro da Fumaça 1141
Morro Grande 1144
Navegantes 1145

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2288 | Terça-feira - 04 de Julho de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Nova Itaberaba 1148
Nova Trento 1149
Orleans 1151
Ouro 1156
Paial 1157
Palhoça 1159
Palmitos 1167
Papanduva 1168
Passo de Torres 1171
Passos Maia 1172
Paulo Lopes 1173
Penha 1174
Pinhalzinho 1178
Pinheiro Preto 1180
Piratuba 1181
Pomerode 1183
Ponte Serrada 1189
Porto Belo 1191
Porto União 1195
Pouso Redondo 1199
Presidente Nereu 1200
Rancho Queimado 1201
Rio do Sul 1202
Rio dos Cedros 1218
Santa Helena 1220
Santa Rosa do Sul 1220
Santa Terezinha do Progresso 1222
São Bento do Sul 1224
São Bonifácio 1229
São Carlos 1230
São Domingos 1233
São Francisco do Sul 1234
São João Batista 1238
São João do Sul 1256
São Joaquim 1258
São José 1261
São José do Cedro 1277
São Lourenço do Oeste 1278
São Miguel do Oeste 1281
Schroeder 1287
Seara 1289
Serra Alta 1292
Siderópolis 1293
Sombrio 1294
Tangará 1297
Tigrinhos 1301
Tijucas 1302
Timbé do Sul 1306
Timbó 1308
Timbó Grande 1317
Três Barras 1318
Treze Tílias 1319
Tunápolis 1323
Turvo 1324
União do Oeste 1326
Urussanga 1327
Vargeão 1330
Vargem 1331
Vargem Bonita 1331
Vidal Ramos 1332
Videira 1333
Vitor Meireles 1338
Xanxerê 1338
Xavantina 1343
Xaxim 1344
Zortéa 1347

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

PORTARIA 289 DE 30/06/2017
Portaria nº 289/2017
Concede Férias a Servidor que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76 da Lei 420/2002

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à AGOSTINHO SANTIN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01.07.2015 a 30.06.2016.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 01 a 30 de julho de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos em 01 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 30 de junho de 2017.
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

Água Doce

Prefeitura

237/2017
PORTARIA N° 237/2017 – DE 03 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a funcionária ANDREIA TURRA, inscrita no CPF n° 036.818.329-78, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, no período de 03/07/2017 até 22/07/2017, período 15/16.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de julho de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

238/2017
PORTARIA N° 238/2017 – DE 03 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário BELMIR DOTTA, inscrito no CPF n° 294.882.229-72, ocupante do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, no período de 03/07/2017 até 01/08/2017, período 16/17.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de julho de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

CONTRATO Nº 52/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS N.º 52/2017 DE 28/06/2017

Que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Água Doce – SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob n.º 82.939.398/0001-90, com endereço na Praça João Macagnan n.º 322, em Água Doce – SC, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ANTONIO JOSÉ BISSANI, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 032.667.619-87 doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado RÉGIS DA SILVA MARQUES & CIA LTDA ME, com sede à Rua Adolpho Pinto, 84 – Bairro Feitoria – CEP 93052-490 – São Leopoldo – RS, inscrito no CNPJ sob n.º 23.690.094/0001-73, aqui representada por RÉGIS DA SILVA MARQUES, portador do CPF 457.147.110-68 de agora em diante denominado CONTRATADO, que na melhor forma do direito celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

I – DO OBJETO

Prestação de serviço artísticos com "GRUPO RODEIO", durante evento comemorativo aos 59 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Água Doce, a realizar-se no dia 24/07/2017 na Praça João Macagnan, centro do Município de Água Doce.

II – DO REGIME DE EXECUÇÃO
A execução do presente objeto conforme cláusula primeira se dará no dia 24/07/2017 com início previsto para às 14h00, com duração prevista de 3 horas.

III – DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O Município pagará pela execução dos serviços o valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais) com depósito em conta em até 24 horas após o evento.

IV – DOS PRAZOS

A entrega do serviço será no dia 24/07/2017, e este contrato finda-se em 31 de julho com o término do evento.

V – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.033 – Promoção de Eventos
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/85 – Aplicações Diretas

VI – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá rescindido a qualquer tempo, na forma preconizada no art. 58, inciso II, art. 77 e 78, 79 e 80 da Lei Federal n.º 8666/93 de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias à execução do objeto deste Contrato, disponibilizará palco adequado para a montagem do equipamento, bem como efetuará o respectivo pagamento nas datas e condições aqui estabelecidas.
É de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive financeira, providenciar em tempo hábil, direitos autorais, alvarás, juizados de menores, licenças, taxas, ECAD, produção local e promoção do Baile/ show que se fizerem necessárias à realização dos serviços acima detalhados.

A CONTRATANTE se responsabilizará pela segurança material e pessoal do(s) artista(s) e equipe contratados e para isso colocará no local do evento homens habilitados, desarmados e em trajes civis porém, devidamente identificados. O espetáculo poderá ser interrompido a qualquer momento, se ficar constatado o comportamento inadequado do público presente em relação aos artistas, ficando claro que, neste caso, a CONTRATADA não terá qualquer responsabilidade ou multa, considerando assim o espetáculo ora contratado, realizado.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A Contratado assumirá responsabilidade pela boa execução dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos e mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à municipalidade ou à terceiro.
O Contratado se obriga a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual.
São de inteira responsabilidade do Contratado as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com o mesmo, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades causadas à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, imperícia, negligência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
È de responsabilidade da contratada as despesas de estadia, alimentação da equipe de trabalho e banda.

IX – DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato no todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja feita, indenizando o Contratado pela prestação do serviço até então efetuado.

X – PENALIDADES

O descumprimento de cláusula(s) deste Contrato por parte do Contratado aplicar-se-ão, isolada ou conjuntamente as seguintes penas:

1. Advertência
2. Multa de 70% sobre o valor do contrato
3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até 02 (dois) anos;
4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a punição, que seja concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
5. A declaração de inidoneidade poderá abranger além da empresa, sua diretoria e responsável técnicos;
6. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratado.

Consideramos o cumprimento artístico a apresentação única e exclusiva do baile, sendo que a CONTRATANTE não poderá cancelar ou solicitar desconto financeiro pela ausência de um ou mais componentes da banda por se tratar de contratação de uma banda e não de artistas individuais, também não poderá assumir quaisquer outros compromissos fora os aqui assumidos. Não poderá transmitir o espetáculo por Rádio ou Televisão sem prévio acordo entre as partes. Não poderá usar fotos ou filmes da BANDA para campanhas ou qualquer tipo de publicidade, salvo e exclusivamente, para divulgação do espetáculo ora contratado. Da mesma forma não poderá assumir compromissos com jantares, passeios ou visitas particulares.
PARAGRAFO ÚNICO: A contratação do grupo, com relação ao evento contratado pelo presente contrato, não poderá ter nenhum vínculo político ou partidário, seja em campanha eleitoral ou não, ficando a CONTRATADA desobrigada ao cumprimento do presente, caso em que dar-se-á a rescisão deste contrato com a não devolução do valor pago até a data do evento, como forma de multa por má fé por parte do CONTRATANTE.
Até 15 (Quinze) dias da realização deste Contrato, a parte que der motivo para o cancelamento, pagará 50% (cinqüenta por cento) do que neste ato se estipula. A partir daí, será de 100% (cem por cento), salvo em caso de calamidade pública, luto oficial decretado por autoridade competente, atraso ou cancelamento de vôo, queda de barreira que impeça o acesso ao local do show, doença do artista devidamente comprovada por médico ou outro fenômeno catastrófico de qualquer natureza. Nesses casos que independem da competência das partes, será marcada uma nova data para o referido espetáculo, respeitando a agenda disponível da banda, sem alteração nos valores de cachê.
XII – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Processo Licitatório 58/2017, Inexigibilidade nº 3/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.
E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Água Doce – SC, 28 de junho de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal
Contratante

RÉGIS DA SILVA MARQUES
Régis da Silva Marques & Cia Ltda – Grupo Rodeio
Contratada

TESTEMUNHAS :

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA
CPF: 005.614.419-95

GLÁUCIA REGINA VARASCHIN
CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

PRIMEIRO TERMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017

Termo Aditivo Ao Contrato n. 2/2017, para locação de espaço para utilização como garagem de veículo da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, que entre si celebram de um lado o Prefeitura Municipal de Água Doce – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, com endereço na Praça João Macagnan, 322 na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº 032.667.619-87, doravante denominado de

CONTRATANTE, e de outro lado a Sr. DANIELLE KARINE DE LIMA, pessoa física, inscrita no CPF nº 062.438.239-70, brasileira, do lar, maior, solteira, com endereço na Rua Fernando Katschor, na cidade de Luzerna – SC, de agora em diante denominada Contratada, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 31/08/2017.

Cláusula Aditiva Segunda: Mantem-se o valor de R$ 850,00 mensais, perfazendo um total de R$ 1.700,00.

Cláusula Aditiva Terceira: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 30 de junho de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal – Contratante

DANIELLE KARINE DE LIMA
Contratada

TESTEMUNHAS :

Cristiano Savaris da Silva
CPF nº 005.614.419-95

Gláucia Regina Varaschin
CPF nº 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº54/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2013

Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços n. 54/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Macagnan, CNPJ sob o nº 82.939.398/0001-90, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Água Doce, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a Empresa FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.072.082/0001-54, já devidamente qualificado no Contrato n. 54/2013 de 03/07/2013, neste ato representada por JOSÉ D'AGOSTINI NETO, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 03/10/2017.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 03 de julho de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ DAGOSTINI NETO
Focalle Engenharia Viária LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva
CPF nº 005.614.419-95

Gláucia Regina Varaschin
CPF nº 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2016

Termo Aditivo Ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n. 45/2016, para execução de pavimentação de passeios públicos, na Avenida Independência, no município de Água Doce que entre si celebram de um lado o Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan, n. 322, Centro, Água Doce - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Antonio José Bissani, brasileiro, casado, portador do CPF n.032.667.619 -87, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FÓRMULA TOPOGRAFIA LTDA ME estabelecida na Rua Pedro Henrique da Silva, 568 CNPJ n. 23.155.389/0001-40 , neste ato representado por seu Sócio, Senhor Veríssimo Pedro da Silva Junior, brasileiro, portador do CPF n 023.112.079-62 doravante denominada CONTRATADA, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 31/08/2017.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 30 de junho de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal
Contratante

VERÍSSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR
Fórmula Topografia LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva
CPF nº 005.614.419-95

Gláucia Regina Varaschin
CPF nº 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016

Termo Aditivo Ao Contrato n. 47/2016, referente contratação de serviços, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal e dos Fundos especiais, que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Água Doce – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, com endereço na Praça João Macagnan, 322 na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa AUTO MECÂNICA SCHÜLLER LTDA ME pessoa Jurídica de Direito Privado,

inscrita no CNPJ sob N.º 06.134.825/0001-85, com sede na Rua Oscar Rodrigues da Nova, 234 na Cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Sr. JAIR SCHÜLLER, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 31/07/2017.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 30 de junho de 2017

ANTONIO JOSÉ BISSANI	JAIR SCHÜLLER
Prefeita Municipal	Auto Mecânica Schüller LTDA ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF nº 005.614.419-95	CPF nº 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016

Termo Aditivo Ao Contrato n. 48/2016, referente contratação de serviços, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal e dos Fundos especiais, que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Água Doce – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, com endereço na Praça João Macagnan, 322 na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa INJECAR AUTO MECÂNICA LTDA – ME pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 13.762.538/0001-85, com sede na Avenida Independência, 1612 Térreo, na Cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Srª. PRISCILLA SARTORI SARI, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 31/07/2017.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 30 de junho de 2017

ANTONIO JOSÉ BISSANI	PRISCILLA SARTORI SARI
Prefeita Municipal	INJECAR Auto Mecânica LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF nº 005.614.419-95	CPF nº 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº49/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016

Termo Aditivo Ao Contrato n. 49/2016, referente contratação de serviços, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal e dos Fundos especiais, que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Água Doce – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, com endereço na Praça João Macagnan, 322 na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa JOÃO FERNANDO SARI pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 17.975.110/0001-71, com sede na Rua Basílio Cavalet, 178, na Cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Sr. JOÃO FERNANDO SARI, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 31/07/2017.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 30 de junho de 2017

ANTONIO JOSÉ BISSANI	JOÃO FERNANDO SARI
Prefeita Municipal	João Fernando Sari
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF nº 005.614.419-95	CPF nº 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016

Termo Aditivo Ao Contrato n. 50/2016, referente contratação de serviços, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal e dos Fundos especiais, que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Água Doce – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, com endereço na Praça João Macagnan, 322 na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a empresa PAULO SERGIO PETESEN pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 20.897.007/0001-65, com sede na Rua Frei Dario, 320, na Cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Sr. PAULO SERGIO PETERSON, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 31/07/2017.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 30 de junho de 2017

ANTONIO JOSÉ BISSANI	PAULO SERGIO PETERSEN
Prefeita Municipal	Paulo Sergio Petersen
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF nº 005.614.419-95	CPF nº 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

Anchieta

Prefeitura

DECRETO Nº 076/2017

DECRETO Nº. 076 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

FIXA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES CONSTANTES DO PPA – 2018/2021, LDO E LOA PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, DESTE ENTE FEDERADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso III, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA :

Art. 1º Fica fixada a data de 27 de julho do corrente exercício financeiro de 2017, na Câmara de Vereadores de Anchieta, localizado na Rua Vereador Geraldo Garlet nº 01, cidade de Anchieta, Centro, Estado de Santa Catarina, com início às 19h, para realização da Audiência Pública final para a elaboração das legislações constantes do PPA para os exercícios financeiros de 2018/2021, LDO e LOA para o ano financeiro de 2018, conformidade determina o artigo 48 e seu parágrafo, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e demais dispositivos constitucionais e legais vigente, em conformidade com o disposto a seguir:
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/SC, 30 de junho de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Certifico que este decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios– www.diariomunicipal.sc.gov.br

Fernanda Cristina Segalin – Secretária de Administração e Gestão

LEI Nº 2323/2017

LEI Nº 2.323/2017

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ANCHIETA/SC, ESTABELECE PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Secretaria de Desenvolvimento Local, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Turismo compete:
I – formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III – opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV – apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local;
V – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
VI – estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII – programar e executar conjuntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Local, debates sobre temas de interesse turístico;
VIII – apoiar, conjuntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Local cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
IX – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X – apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
XI– avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação do COMTUR;
XII – propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
XIII – propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XIV – examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XV – Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos;
XVI – opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento na área do Turismo;
XVII – elaborar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo será composto de 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes:
I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
II. 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
III. 01 representante da Secretaria de Agricultura;
IV. 01 (um) representante de entidade privada voltada ao empreendedorismo turístico e cultural;
V. 01 (um) representante do setor hoteleiro;
VI. 01 (um) representante do setor restauranteiro;

VII. 01 (um) representante da Associação Comercial;
VIII. 01 (um) representante Arquiteto e Urbanista;
IX. 01 (um) representante de Associação Rural;
§ 1º. A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.
§ 2º. Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 3º. O representante e seu respectivo suplente serão escolhidos por maioria simples em assembleia de cada órgão ou entidade, com a cópia da Ata de eleição, quando necessário, apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 4º. Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.
§ 5º. Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.
§ 6º. Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.
§ 7º. O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 4º. O COMTUR fica assim organizado:
I – Plenário;
II – Diretoria;
III – Comissões.
§ 1º. A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
§ 2º. O Presidente o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros na primeira reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, secreto, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.
§ 3º. O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO III
DA DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º. O Conselho Municipal de Turismo fará realizar, uma vez por ano, plenária pública.

Art. 7º. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura determinará a periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias e suas formas de sua convocação.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Turismo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua primeira Diretoria.

Art. 9º O Município criará, por Lei Ordinária, o Programa Municipal de Incentivo ao Turismo composto pelo Fundo Municipal de Turismo e de Incentivo Fiscal para a instrumentalização de Projetos Turísticos.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, Santa Catarina, 03 de julho de 2017.
IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br em 04/07/2017
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão

LEI Nº 2324/2017

LEI Nº 2.324/2017

REVOGA A LEI Nº 2.223 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM NOME DO MUNICIPIO DE ANCHIETA (SC), A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA / CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, ESTABELECE A SEGURANÇA CONTRA SINISTROS EM EDIFICAÇÕES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada integralmente a Lei nº 2.223 de 10 de dezembro de 2015, a qual autorizou o Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Anchieta (SC), a firmar termo de convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros Militar, estabelece a segurança contra sinistros em edificações e execução de serviços de bombeiros no município e dá outras providencias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 03 de julho de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br em 04/07/2017
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 236/2017

PORTARIA nº. 236/2017
De, 30 de Junho de 2017.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a Pedido,

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a senhora Gleice Scwirke, ocupante do cargo de Atendente de Biblioteca ACT, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 30 de Junho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 237/2017

PORTARIA Nº. 237/2017
De, 03 de Julho de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a servidora pública municipal senhora Rosangela Dondoerfer Teixeira, ocupante do cargo de Técnica em Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - FMS, relativas ao período de 2013/2014, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 238/2017

PORTARIA Nº. 238/2017
De, 03 de Julho de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Conselheira Tutelar senhora Mari Facin Rodrigues de Freitas, relativas ao período de 2016/2017, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 239/2017

PORTARIA Nº. 239/2017
De, 03 de Julho de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 77, inciso I da Lei Complementar Nº. 031/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses,

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio pelo período de 03 (três) meses para a servidora Pública Municipal Inez de Cesare Carpeggiani, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - FMS, com todos os direitos e vantagens que a lei lhe assegura.

Art. 2º - A licença será concedida no período de 03/07/2017 à 30/09/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 03 de Julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 240/2017

PORTARIA nº. 240/2017
De, 03 de Julho de 2017.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o período de férias da Conselheira Tutelar Mari Facin Rodrigues de Freitas e da Conselheira Tutelar Marlete Todescatto;

Considerando a eleição realizada no dia 20/06/2017 para escolha dos suplentes;
Considerando a eleita como primeira suplente de Conselheira Tutelar;

RESOLVE:
Nomear Conselheira Tutelar,

Art. 1º - Fica nomeada para compor a suplência de Conselheira Tutelar, a senhora Marta de Pellegrin Antunes de Oliveira, lotada no Encargos Gerais do Município.
Art. 2º - A presente nomeação se dá no período de 03/07/2017 à 31/08/2017.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),

Em 03 de Julho de 2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Sgalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 241/2017

PORTARIA nº. 241/2017
De, 03 de Julho de 2017.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 033/2011 – Plano de Carreira,

RESOLVE,

Conceder Gratificação Função de Confiança,

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Função de Confiança - FC 1 – Chefe de Setor, ao servidor público municipal efetivo, senhor Benicio José Wildner, à qual desempenhará funções junto à Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 2º - A Gratificação de Função de Confiança - FC 1 concedida, se dará no período de 03/07/2017 à 31/12/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Segalin – Secretária de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 242/2017

PORTARIA Nº. 242/2017
De, 03 de Julho de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2016;

RESOLVE:

Nomear Professora de Educação Infantil,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Elizandra Junges Chenet, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil - ACT – Admissão em Caráter Temporário, habilitada, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 03/07/2017 a 15/12/2017.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 03 de Julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão

PORTARIA Nº 243/2017

PORTARIA Nº. 243/2017
De, 04 de Julho de 2017.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir Veículo da Secretaria Municipal da Administração e Gestão para a Secretaria da Saúde Pública - FMS,

Art. 1º - Fica transferido o veículo Pálio, placa MLG 2629 da Secretaria Municipal da Administração e Gestão para a Secretaria Municipal da Saúde Pública - FMS.

Art. 2º - A transferência se dá no período de 04/07/2017 à 10/07/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 04 de Julho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

Antônio Carlos

Prefeitura

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos torna pública a ALTERAÇÃO DO EDITAL do Processo Licitatório nº 078/2017, Pregão Presencial nº 056/2017, comunicando a todos os interessados que:

Onde se lê:

ANEXO I

QUADRO DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quant.	V. Unitário	Quant. Meses	Total
01	Serviços de 02 profissionais de Nível Superior (01 Agrônomo e 01 Pedagogo), para atuação direta na escola, 01 vez por semana.	02	R$ 1.993,05	06	R$ 11.958,33
02	Serviços de coordenação da execução, avaliação e emissão de relatório do projeto e realização de oficina pedagógica voltada aos alunos e professores	01	R$ 1.200,00	06	R$ 9.000,00
03	Fornecimento de materiais e insumos para desenvolvimento do projeto: 04 bombonas plásticas de 50lt, 03 kits contendo (pá,cultivador e luvas), sementes de hortaliças, materiais para realização das oficinas pedagógicas, (papel pardo, cartolina, canetas, etiquetas, entre outros)	01	R$ 1.301,50		R$ 1.301,50
					R$ 21.059,83

Valor total do lote: R$ 21.059,83 (vinte e um mil cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Leia-se:

ANEXO I

QUADRO DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quant.	V. Unitário	Quant. Meses	Total
01	Serviços de 02 profissionais de Nível Superior (01 Agrônomo e 01 Pedagogo), para atuação direta na escola, 01 vez por semana.	02	R$ 1.993,05	06	R$ 11.958,33
02	Serviços de coordenação da execução, avaliação e emissão de relatório do projeto e realização de oficina pedagógica voltada aos alunos e professores	01	R$ 1.300,00	06	R$ 7.800,00
03	Fornecimento de materiais e insumos para desenvolvimento do projeto: 04 bombonas plásticas de 50lt, 03 kits contendo (pá, cultivador e luvas), sementes de hortaliças, materiais para realização das oficinas pedagógicas, (papel pardo, cartolina, canetas, etiquetas, entre outros)	01	R$ 1.301,50		R$ 1.301,50
					R$ 21.059,83

Valor total do lote: R$ 21.059,83 (vinte e um mil cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

As demais disposições permanecem inalteradas.
Antônio Carlos, 03 de julho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 331/2017

PORTARIA N.º 331/2017
Dispõe sobre Afastamento Preventivo de servidor para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o inciso VI do art. 56 da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 144 e seguintes da Lei Municipal 558/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

Resolve:

Art. 1o – Afastar Preventivamente por um prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a Sra. TAYNA LORENÇO DOS SANTOS, inscrito no RG nº 7.110.627 SSP/SC e CPF sob o nº 097.872.219-19, funcionária pública investida no cargo de Agente de Serviços Gerais, tendo tomado posse em 02/03/2015, tendo em vista a necessidade da abertura de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor para apuração de irregularidades.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 3 de julho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 332/2017

PORTARIA Nº 332/2017
Dispensa servidor ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, SANTA LUCILHA VIDAL ROSSO, do cargo temporário de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA 40H, pelo término do seu contrato no dia 30 de junho de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 03 de julho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 04 de julho de 2017.

PORTARIA N 333/2017

PORTARIA Nº 333/2017

Prorroga contratação de servidor ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, por 60 dias, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, de SILVIA REGINA COSTA, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01 de julho de 2017, em substituição a servidora efetiva TAYNA LOURENÇO DOS SANTOS, afastada para abertura de processo administrativo disciplinar.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 03 de julho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 04 de julho de 2017.

PORTARIA N 334/2017

PORTARIA Nº 334/2017
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, ao servidor SALÉSIO VOLTOLINI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 04 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 14/02/2014 a 13/02/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 03 de julho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 04 de julho de 2017.

Apiuna

Prefeitura

DECRETO Nº 2758/2017

DECRETO Nº 2758/2017
de 27/06/2017.

Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna/SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município em seu Art. 64, inciso VI e do Parágrafo Único do artigo 15 da Lei Ordinária no 282/1996, de 13 de novembro de 1996,

DECRETA:
Art. 1º - Fica delegada a competência da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social para o titular da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas da unidade orçamentária nos limites dos correspondentes créditos orçamentários;

II – assinatura, nos impedimentos do Prefeito Municipal e/ou do Vice-Prefeito, de contratos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos e organizações da sociedade civil, desde com homologação da Assessoria Jurídica do Município e ressalvado o disposto nos incisos I e II do § 2º deste artigo.

§ 1º - Exclui-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais e estagiários, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º - Exclui-se da delegação estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto, por ser de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§ 3º - As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§ 4º - Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§ 5º - O Ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir do registro no Sistema Informatizado de Contabilidade, responsabilizando-se como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada.

Parágrafo único - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - As notas de empenho serão emitidas pela Contadoria do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 27 de junho de 2017.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 827/2017

LEI Nº 827/2017
De 28/06/2017
INSTITUI O MÊS "MAIO AMARELO", DEDICADO A AÇÕES VOLTADAS A CONSCIENTIZAÇÃO NO TRÂNSITO.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Apiúna o mês "Maio Amarelo", dedicado à realização de atividades preventivas voltadas a conscientização, ao amplo debate das responsabilidades e avaliação de riscos sobre o comportamento de cada cidadão no trânsito.

Art. 2º - Cabe ao executivo por meio de ato competente, regulamentar a execução desta Lei.

I - Debates sobre as responsabilidades de cada cidadão no trânsito, enfatizando os riscos diários que cada um enfrenta e as formas de prevenção;

II - Incentivo ao enfeite de espaços públicos e privados com a cor amarela;

III - Incentivo ao plantio de árvores cujas flores sejam amarelas e floreçam no mês de maio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apiúna, em 28 de Junho de 2017
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 828/2017

Lei Nº 828/2017
De 28/06/2017

Institui como AGOSTO LARANJA, o mês de agosto e o insere no calendário municipal oficial de eventos do município de Apiúna.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Apiúna o mês "Agosto Laranja", dedicado à realização de ações de "Conscientização e Prevenção às Deficiências".

Art. 2º - Cabe ao Executivo por meio de ato competente, regulamentar a execução desta Lei.

Art. 3º - Durante o mês de Agosto de Conscientização e Prevenção às Deficiências preferencialmente serão abordados todos os tipos de deficiências, sejam as físicas, mentais, auditivas, visuais ou múltiplas, de caráter transitório ou permanente, bem como suas causas, considerando os indivíduos nos diferentes ciclos da vida, de forma a garantir, inclusive, a abordagem de especificidades.
Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apiúna, SC, em 28 de Junho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

LEI Nº 829/2017

LEI Nº 829/2017
De 28/06/2017

Altera a redação do art. 1º da lei 165/1993, de 1º de maio de 1993 do Município de Apiúna.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito do Município de Apiúna, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 165/1993, de 1º de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar serviços em caráter eventual a particulares, dentro das possibilidades, objetivando sempre o desenvolvimento da agricultura, saúde, habitação, urbanismo e desenvolvimento social, com equipamentos próprios do município ou contratados de terceiros, podendo subsidiar os custos em até 60% para a agricultura e em até 50 % para os demais serviços a serem prestados.
Parágrafo Único - O custo a ser cobrado pelo Município pelos serviços prestados será definido por Decreto do Poder Executivo."
Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Apiúna, SC, em 28 de junho de 2017.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 830/2017

LEI Nº 830/2017.
De 28/06/2017

Institui o "Institui o "Programa Municipal de Incentivo à Fruticultura" com a concessão de subsídios e dá outras providências

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito do Município de Apiúna, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Fruticultura com a concessão de subsídios a Produtores Rurais do Município de Apiúna.
Parágrafo Único – Entende-se por Produtor Rural os proprietários de terras, meeiros, arrendatários e parceiros que comprovarem sua situação e tenham devidamente registrada sua produção através de nota fiscal do produtor rural.
Art. 2º - o Poder Executivo está autorizado a, dentro das possibilidades, conceder o subsídio de até 50% na aquisição de mudas frutíferas compradas de terceiros, através do devido processo licitatório.

Parágrafo Único – A base de cálculo para o subsídio será o valor da aquisição.
Art. 3º - Poderão participar do Programa os Produtores Rurais do município de Apiúna que cumpram com os seguintes requisitos:
I - Que controlem a comercialização dos produtos agrícolas através da emissão da nota do produtor;
II – Que comprovem capacitação técnica na área da cultura que pretende desenvolver, desde que contemplada pelo presente Programa, mediante a apresentação de comprovante de frequência em cursos promovidos por órgãos ou entidades engajadas no desenvolvimento agropecuário devidamente reconhecidas;
III - Contar com acompanhamento técnico fornecido pelos órgãos e entidades parceiros do presente Programa, atendendo às recomendações técnicas de plantio e desenvolvimento da cultura;
IV - Que mantenham quitados os compromissos para com a Fazenda Pública Municipal;
§ 1º – Os produtores rurais serão atendidos em ordem cronológica de inscrição.
§ 2º – Ocorrendo irregularidade na aplicação dos incentivos previstos nesta lei, constatada por visita técnica e emissão de laudo, perderá o produtor infrator o direito a futuros incentivos e benefícios pelo período de 02 (dois) anos.
Art. 4º – O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei fixando normas complementares à sua execução.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.
Art. 6º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Apiúna, SC, em 28 de junho de 2017.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 831/2017

LEI N.º 831/2017
De 28/06/2017

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1.º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 788/2015 de 10 de Novembro de 2015.
Art. 2.º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936 da edição n.º 2218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 24 de março de 2017, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543_edicao_2218_assinado.pdf).
Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Apiúna, SC, em 28 de Junho de 2017.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 832/2017

LEI nº 832/2017
De 28/06/2017
Dispõe sobre a celebração de Convênio entre o Município de Apiúna e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Apiuna.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito do Município de APIÚNA, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Apiúna objetivando a cessão de 01 (um(a)) servidor(a) da área de enfermagem, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus à CONVENIADA, para desenvolvimento de serviços de enfermagem, mais especificamente nos exames completos de mama, exames preventivos do colo do útero, solicitações de mamografias conforme protocolo do Ministério da Saúde e avaliações dos resultados dos exames para encaminhamento adequado, desempenhando carga horária nas dependências da CONVENIADA de 06 (seis) horas semanais sendo divididas em 02(dois) dias, visando a redução e a prevenção destes casos na população apiunense.

Art. 2º - As normas e condições que regerão o Termo de Convênio são aquelas constantes na minuta anexa, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apiúna, em 28 de junho de 2017.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito de Apiúna/SC.

LEI Nº 833/2017

LEI N° 833/2017
DE 28/06/2017

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MINICÍPIO DE APIÚNA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Apiúna/SC e do Município de Apiúna/SC, até o valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	
001	Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	
0004.0122.0201.2020	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
30000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	50.000,00
	Subtotal	50.000,00
13	Secretaria de Esporte e Lazer	
001	Secretaria de Esporte e Lazer	
0027.0812.1301.2132	Promoção de Competições Esportivas	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33500000000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
10.000	Recursos Ordinários	30.000,00
	Subtotal	30.000,00
40000000000000	Despesas de Capital	
44000000000000	Investimentos	
44900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	10.000,00
	Subtotal	10.000,00
04	Secretaria de Educação e Cultura	
001	Atividades Ensino Infantil, Fundamental, Médio e Superior	
0012.0361.0402.1043	Construção e Reforma de Quadras Esportivas	
40000000000000	Despesas de Capital	

44000000000000	Investimentos	
449000000000000	Aplicações Diretas	
13.600	Salário Educação	5.000,00
	Subtotal	5.000,00
0012.0361.0402.2047	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
339000000000000	Aplicações Diretas	
13.600	Salário Educação	30.000,00
	Subtotal	30.000,00
0012.0361.0402.2049	Manutenção e Funcionam. do Trans. Escolar Ens. Fundamental	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
339000000000000	Aplicações Diretas	
13.600	Salário Educação	40.000,00
	Subtotal	40.000,00
0012.0361.0402.2140	Implantação de Laboratório de Informática	
40000000000000	Despesas de Capital	
44000000000000	Investimentos	
449000000000000	Aplicações Diretas	
13.600	Salário Educação	5.000,00
	Subtotal	5.000,00
0012.0365.0402.2048	Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
339000000000000	Aplicações Diretas	
13.600	Salário Educação	30.000,00
	Subtotal	30.000,00
0012.0365.0402.2048	Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil	
30000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000000	Aplicações Diretas	
10.100	Rec. de Impostos e de Trans. De Imp-Educação	250.000,00
	Subtotal	250.000,00
05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
30000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000000	Aplicações Diretas	
10.200	Rec. de Impostos e de Trans. Imp-Saúde	150.000,00
	Subtotal	150.000,00
0010.0301.0502.2054	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal	
30000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000000	Aplicações Diretas	
10.200	Rec. de Impostos e de Trans. Imp-Saúde	100.000,00
	Subtotal	100.000,00
	TOTAL	700.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação constante no Art. 1º, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a suplementar no orçamento vigente do Fundo Município de Saúde de Apiúna/SC e do Município de Apiúna/SC, até o valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

04	Secretaria de Educação e Cultura
001	Atividades Ensino Infantil, Fundamental, Médio e Superior
0012.0361.0903.2145	Aquisição de Uniformes Escolares p/ Alunos da rede Municipal
30000000000000	Despesas Correntes

33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
13.600	Salário Educação	110.000,00
	Subtotal	110.000,00
0012.0361.0402.2049	Manutenção e Funcionam. do Trans. Escolar Ens. Fundamental	
30000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000000	Aplicações Diretas	
10.100	Rec. De Impostos e de Transf. De Imp-Educação	50.000,00
	Subtotal	50.000,00
0012.0361.0402.2049	Manutenção e Funcionam. do Trans. Escolar Ens. Fundamental	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
10.100	Re. De Impostos e de Transf. De Imp-Educação	200.000,00
	Subtotal	200.000,00
0012.0365.0401.2044	Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ Merenda Esc/Ensino Infantil	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	50.000,00
	Subtotal	50.000,00
05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0502.2052	Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família	
30000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000000	Aplicações Diretas	
10.200	Rec. de Impostos e de Trans. Imp-Saúde	250.000,00
	Subtotal	250.000,00
0010.0301.0501.1051	Aquisição de Veículos	
40000000000000	Despesas de Capital	
44000000000000	Investimentos	
449000000000000	Aplicações Diretas	
10.200	Rec. de Impostos e de Trans. Imp-Saúde	40.000,00
	Subtotal	40.000,00
	TOTAL	700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna em, 28 de Junho de 2017.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 834/2017
Lei nº 834/2017
de 28/06/2017

Altera dispositivos da Lei nº 652/2011, de 14 de março de 2001, que concedeu Auxílio Financeiro a título de Bolsa de Estudo aos Servidores Municipais de Apiúna.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os artigos 1º e 4º da Lei 652/2011, de 14 de março de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei e dentro das disponibilidades financeiras do Município, a conceder auxílio financeiro a título de bolsa de estudo aos servidores públicos municipais do quadro efetivo que frequentem ou venham

a ingressar em curso de graduação no Ensino Superior em qualquer Universidade da região do Médio Vale do Itajaí, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da mensalidade, inclusive taxa de matrícula.
§ 1º - Os cursos deverão ser específicos ou afins à área em que o servidor for concursado.
§ 2º - Os servidores beneficiados por esta Lei permanecerão no serviço público municipal de Apiúna por prazo igual a, pelo menos, metade do período de recebimento do benefício.
§ 3º - Os servidores que não cumprirem o prazo estipulado no parágrafo anterior deverão apresentar por escrito os motivos, motivos estes que serão avaliados por comissão constituída especificamente para este fim e, caso esta comissão entender a justificativa inaceitável os servidores ressarcirão os cofres públicos nos valores despendidos com o benefício.
§ 4º- Os servidores não concluírem o curso ressarcirão os valores despendidos pelo erário, excluídos desta obrigação os beneficiados que comprovarem motivo plausível para a desistência.
§ 5º- O motivo para a desistência deverá ser apresentado em documento escrito direcionado ao prefeito, que encaminhará o requerimento para a avaliação de comissão constituída especificamente para este fim e caso a comissão entender a justificativa inaceitável a Administração indeferirá o pedido, determinando o ressarcimento dos valores despendidos
§ 6º - O servidor que já houver usufruído dos benefícios desta Lei não terá direito a novo custeio na mensalidade e matrícula em caso de ingressar em nova graduação.
[...]
"Art. 4º - O servidor que tenha até a data da vigência desta Lei usufruído dos benefícios das leis municipais no 17/89, 125/91 e no 652/2011 não perderá os privilégios até então concedidos na vigência das leis mencionadas."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna, 28 de junho de 2017.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0286/2017

PORTARIA Nº 0286/2017
De 03 de julho de 2017
NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
ANA PAULA NAHRING

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008 Art. 14, I e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2015, com homologação do resultado final em 12/06/2015,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 03 de julho de 2017, ANA PAULA NAHRING em caráter Efetivo sob regime de trabalho Estatutário e Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para exercer o cargo de AUXILIAR DE ESCRITORIO - 40 horas semanais.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 03 de julho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0287/2017

PORTARIA Nº 0287/2017
De 03 de julho de 2017

ALTERA CARGA HORÁRIA DE
DENISE JOSEANE BOEIRA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 121/2012 de 24/02/2012, art. 8°,

RESOLVE

ALTERAR a carga horária de funcionária contratada temporariamente, DENISE JOSEANE BOEIRA, contrato 156175-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 20H semanais passando a exercer o total de 40H semanais a partir de 03/07/2017.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 03 de julho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0288/2017
PORTARIA Nº 0288/2017
De 03 de julho de 2017
NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
JENIFFER BUENO DE OLIVEIRA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008 Art. 14, I e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2015, com homologação do resultado final em 12/06/2015,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 03 de julho de 2017, JENIFFER BUENO DE OLIVEIRA em caráter Efetivo sob regime de trabalho Estatutário e Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para exercer o cargo de AUXILIAR DE ESCRITORIO - 40 horas semanais.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 03 de julho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0289/2017
PORTARIA Nº 0289/2017
De 03 de julho de 2017
CONCEDE INSALUBRIDADE PARA
MARIA RITA BERNARDI METZNER

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 121/2012 de 24/02/2012, Art. 5°, III,
RESOLVE

CONCEDER para a servidora temporária MARIA RITA BERNARDI METZNER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, insalubridade de 40%, por realizar serviços de coleta de lixo, a partir de julho de 2017.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 03 de julho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0290/2017
PORTARIA Nº 0290/2017
De 03 de julho de 2017
NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
GESIEL MAZUREK

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008 Art. 14, I e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 02/2016, com homologação do resultado final em 28/06/2016,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 03 de julho de 2017, GESIEL MAZUREK em caráter Efetivo sob regime de trabalho Estatutário e Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para exercer o cargo de MOTORISTA - 40 horas semanais.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 03 de julho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0291/2017
PORTARIA Nº 0291/2017
De 03 de julho de 2017

DEMITE SERVIDORA CONTRATADA TEMPORARIAMENTE
ROSANA MARLI SIQUELA BAGATTOLI

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 121/2012 de 24/02/2012,
RESOLVE

Demitir em 01 de julho de 2017, funcionária contratada em caráter temporário via Processo Seletivo n° 004/2016, ROSANA MARLI SIQUELA

BAGATTOLI, contrato 18856-9, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20h, por inciativa do empregado.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 03 de julho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0292/2017

PORTARIA Nº 0292/2017
De 03 de julho de 2017
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
JESSICA KLETTENBERG

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 121/2012 de 24/02/2012 e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n° 004/2016 de 11/11/2016 com homologação do resultado final em 23/12/2016,
RESOLVE

Contratar temporariamente JESSICA KLETTENBERG para o cargo de PROFESSOR – 20h, inscrição nº 487860 do Processo Seletivo n° 004/2016, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 03/07/2017 até 31/08/2017.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 03 de julho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0293/2017

PORTARIA Nº 0293/2017
De 03 de julho de 2017
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
MARCIA TERESINHA ELIAS DE OLIVEIRA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 121/2012 de 24/02/2012 e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n° 004/2016 de 11/11/2016 com homologação do resultado final em 23/12/2016,
RESOLVE

Contratar temporariamente MARCIA TERESINHA ELIAS DE OLIVEIRA para o cargo de AGENTE DE SERIÇOS GERAIS CRECHE – 44h, inscrição nº 499478 do Processo Seletivo n° 004/2016, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 03/07/2017 até 20/12/2017 em substituição a Jhonatan Leite.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 03 de julho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APIÚNA - SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE APIÚNA - SC.

O MUNICÍPIO DE APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado - CEDENTE situado à Rua Quintino Bocaiúva, 204 – Centro – Apiúna/SC – CEP: 89135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Exmo. Sr JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal, RG 1.725.354 SSP/SC, CPF: 633.345.699-34 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) de Apiúna - SC, doravante denominada - CESSIONÁRIA, situada à Rua Ponta Grossa, 93, Centro – Apiúna/SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.814.388/0001-64, representada por seu Presidente, senhor LÍRIO GIRARDI, RG 721.849 SSP/SC e CPF 383.720.969-53, respectivamente resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA, para utilização exclusiva na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Apiúna - SC o seguinte bem:

01 (um) veículo marca FIAT, modelo Ducato MC TCA MIS - ADAPTADO, MINIBUS, cor branca, combustível diesel, PLACAS QHZ 4057, ano de fabricação e modelo 2016, chassi nº 93W245H3RG2159688, Renavam nº 1099216211.

O bem objeto do presente termo está com todos os equipamentos obrigatórios, e foram adquiridos através do Convênio 817681/2015

– MDS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

A CESSIONÁRIA deverá utilizar única e exclusivamente o bem objeto deste Termo para uso das atividades da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APIÚNA – SC, assumindo total e irrestrita responsabilidade pelo uso, conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, apuradas no ato ou posteriormente pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MODALIDADE DA CESSÃO, DAS RETRIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

A presente Cessão de uso é feita em caráter gratuito, ficando vedada a transferência pela CESSIONÁRIA para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao ajustado na Cessão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Enquanto durar a presente Cessão de Uso, o veículo, objeto deste instrumento passará a integrar a frota da CESSIONÁRIA, caracterizado por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicas, ao serviço a que se destina.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEPRECIAÇÃO

Por conta do presente acordo, o objeto desta Cessão de Uso será utilizado nos serviços a que se destina, conforme a Cláusula Segunda, sendo devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020, ou até eventual denúncia a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Ascurra - SC, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, junto com duas testemunhas.

Apiúna - SC, 22 de maio de 2017.

JOSÉ GERSON GONÇALVES Prefeito Municipal de Apiúna		LÍRIO GIRARDI Presidente da APAE de Apiúna

Testemunhas:

Carlos Alberto Peixer Vinci		Ademir Piske
CPF: 309.044.388-68		CPF: 560.352.509-63

Arroio Trinta

Prefeitura

CONTRATO Nº 0046/2017 - CLEBER UDO LEIER

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Nº 0046/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E CLEBER UDO LEIER – AULAS DE CAPOEIRA

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, com sede à Rua XV de Novembro Nº 26, CEP: 89590-000, Arroio Trinta – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado por seu prefeito municipal, CLAUDIO SPRICIGO, inscrito no CPF sob o nº 551.995.939-00, e portador da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC; Residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo nº 33, Centro de Arroio Trinta, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado CLEBER UDO LEIER, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ sob nº 22.667.037/0001-00, representado por CLEBER UDO LEIER brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Fermínio Borges de Carvalho nº 196, próximo escola mora da do sol, Município de Caçador, portadora do CPF sob nº 004.977.859-51 e CI sob nº 398.6489, de agora em diante denominada CONTRATADA, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0062/2017, PREGÃO PRESENCIAL 0020/2017, Doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços AULAS DE CAPOEIRA, oferecida pelo CRAS, para as famílias que participam dos Programas Sociais (BPC – Benefício de Prestação Continuada e PBF – Programa Bolsa Família) e famílias em situação de vulnerabilidade. O professor deverá prestar os serviços conforme Processo Licitatório acima descrito, e abaixo transcrito:

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total.
2	26924 - Curso: CAPOEIRA Ministrar semanalmente 6 (seis) horas de capoeira (estas aulas devem incluir a musicalidade, o trabalho com a corporeidade, auto conhecimento de si e do outro, o respeito às diversas etnias, além de preparar os alunos para apresentações culturais no Município e região) para crianças a partir dos 4 (quatro) anos de idade, adolescentes, adultos e idosos. Dias da Oficina: Sextas-feiras, Período matutino, 03 (três horas) Período vespertino, 03 (três horas) O local e os horários serão definidos posteriormente com a Responsável pelo CRAS Sra. Daniela Caon e a Proponente vencedora. Período do Contrato: 06/2017 a 11/2017 (junho a novembro). 2 – O curso somente acontecerá se tiver no mínimo 4 pessoas inscritas. 3 – Valor máximo mensal de R$ 1.477,00 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais).	Mês	6	1.500,00	9.000,00
Total					9.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado o valor total anual de R$9.000,00(NOVE MIL REAIS) em 6(SEIS) parcelas de R$1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil de cada mês, mediante apresentação de relatório de número de aulas e quantidade de alunos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo do presente Contrato terá duração de 06(seis) meses ou seja de 07de junho de 2017 a 07 de dezembro de 2017. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II. Da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES
As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal de 2017:
97 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS

71 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.44 . 1 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que presente o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo assinam.

Arroio Trinta - SC, 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

CLEBER UDO MEIER
CPF Nº 051.394.899-61
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

DANIELA CAON
CPF: 020.406.569-01

TARCÍSIO LIDANI
CPF: 613.139.809-78

CONTRATO Nº 0046/2017
CONTRATADA: CLEBER UDO LEIER
OBJETO: AULAS CAPOEIRA PARA CRAS
VALOR: R$1.500,00 MENSAIS

CONTRATO Nº 0049/2017 - PORTALMAQ IND. COM. E EXP. LTDA EPP

CONTRATO Nº0049/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº0061/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA PORTALMAQ LTDA EPP - AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA.

Contrato de compra e venda que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC e de outro lado à empresa PORTALMAQ – INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇAÕ LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.414.079/0001-04, com sede na Rua Vigário Frey João,740 no município de Luzerna – Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor CIRO WALMOR SCHMITZ, brasileiro, empresário, Portador do CPF sob nº 489.451.379-04 e CI sob nº 1.515.651, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0061/2017, Pregão Presencial Nº 19/2017, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME PROPOSTA SICONV Nº 027747/2016, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total.
2	26931 - Trator agrícola novo. • Trator agrícola de pneus novo (0 horas), com potência mínima nominal de 85 cv, tração 4x4, com transmissão de no mínimo 10 marchas à frente e 2 à ré. • 1 ano ou 1000 horas de garantia • Assistência técnica dentro do Estado de Santa Catarina. • Pesos dianteiros e traseiros BUDNY	Un	1	89.449,95	89.449,95
Total					89.449,95

§ 1º - O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de até no máximo 30 (trinta) dias, condicionado à liberação dos recursos pelo Governo Federal.

§ 2º - Assim que os recursos forem liberados, a Prefeitura enviará à empresa vencedora a Autorização de Fornecimento para a entrega da Máquina;

§ 3º – A entrega da Máquina deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, Rua XV de Novembro, 26, Centro, no Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina com o Sr. Tarcísio Lidani, que fará o recebimento, a conferência e a autorizará o pagamento.

§ 4º - Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente

vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município pagará a empresa vencedora um valor total de R$ 89.449,95(OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), sendo que o valor não será reajustado.

§ 1º - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

§ 2º - Só haverá reajuste de valores nas condições do § 2º, Cláusula Terceira e na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Quanto ao pagamento:

§ 1º - O pagamento será feito por transferência bancária, em 02 (duas) parcelas de igual valor, uma por mês, conforme liberação dos recursos pelo Governo Estadual, mediante nota fiscal, apresentada na tesouraria desta Prefeitura.

§ 2º - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2.1, deste Edital).

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de entrega da máquina deverá ser de até no máximo 30 (trinta) dias da Homologação da Licitação e Assinatura do Contrato, condicionado à liberação dos recursos pelo Governo Estadual, terá seu início em 09 de junho de 2017 e terminará em 09 de julho de 2017. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2017, conforme segue:

152 - 1 . 2003 . 20 . 608 . 20 . 1.5 . 1 . 449000 Aplicações Diretas
153 - 1 . 2003 . 20 . 608 . 20 . 1.5 . 1 . 449000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, Lei n.º. 8.666/93, e alterações posteriores, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - As Contratadas assumem, como exclusivamente seus, as despesas decorrentes do transporte da máquina, assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

§ 1.º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

§ 2.º - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

§ 3.º - O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

§ 4.º - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

§ 5º - A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas

decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Arroio Trinta – SC, 09 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
CLAUDIO SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PORTALMAQ INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ nº 20.414.079/0001-04
CIRO WALMOR SCHMITZ
CPF nº 489.451.379-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

MARILIA BORGA FERRONATO
CPF Nº: 066.042.359-63

GIZELI MAFFIOLETTI
CPF Nº: 088.733.359-18

CONTRATO N.º 0049/2017
PROCESSO PREGÃO Nº 0019/2017
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA
CONTRATADA: PORTALMAQ
VALOR TOTAL: R$89.449,95

CONTRATO Nº 0050/2017 - PORTALMAQ IND. COM. E EXP. LTDA - EPP

CONTRATO Nº0050/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº0060/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA PORTALMAQ EPP - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA.

Contrato de compra e venda que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC e de outro lado à empresa PORTALMAQ – INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇAÕ LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.414.079/0001-04, com sede na Rua Vigário Frey João,740 no município de Luzerna – Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor CIRO WALMOR SCHMITZ, brasileiro, empresário, Portador do CPF sob nº 489.451.379-04 e CI sob nº 1.515.651 que de acordo com o Processo Licitatório N° 0060/2017, Pregão Presencial Nº 0018/2017, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME PROPOSTA SICONV Nº 0013406/2016, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	26931 - Trator agrícola novo. • Trator agrícola de pneus novo (0 horas), com potência mínima nominal de 85 cv, tração 4x4, com transmissão de no mínimo 10 marchas à frente e 2 à ré. • 1 ano ou 1000 horas de garantia • Assistência técnica dentro do Estado de Santa Catarina. • Pesos dianteiros e traseiros BUDNY	Un	1	90.500,00	90.500,00
Total					90.500,00

§ 1º - O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de até no máximo 30 (trinta) dias, condicionado à liberação dos recursos pelo Governo Federal.

§ 2º - Assim que os recursos forem liberados, a Prefeitura enviará à empresa vencedora a Autorização de Fornecimento para a entrega da Máquina;

§ 3º – A entrega da Máquina deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, Rua XV de Novembro, 26, Centro, no Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina com o Sr. Tarcísio Lidani, que fará o recebimento, a conferência e a autorizará o pagamento.

§ 4º - Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município pagará a empresa vencedora um valor total de R$ 90.500,00 (NOVENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), sendo que o valor não será reajustado.

§ 1º - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

§ 2º - Só haverá reajuste de valores nas condições do § 2º, Cláusula Terceira e na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Quanto ao pagamento:

§ 1º - O pagamento será feito por transferência bancária, em até 10(dez) dias após a autorização da Caixa Econômica Federal, mediante nota fiscal, apresentada na tesouraria desta Prefeitura.

§ 2º - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2.1, deste Edital).

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de entrega da máquina deverá ser de até no máximo 30 (trinta) dias da Homologação da Licitação e Assinatura do Contrato, condicionado à liberação dos recursos pelo Governo Estadual, terá seu início em 09 de junho de 2017 e terminará em 09 de julho de 2017. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2017, conforme segue:

152 - 1 . 2003 . 20 . 608 . 20 . 1.5 . 1 . 449000 Aplicações Diretas
153 - 1 . 2003 . 20 . 608 . 20 . 1.5 . 1 . 449000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, Lei n.º. 8.666/93, e alterações posteriores, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - As Contratadas assumem, como exclusivamente seus, as despesas decorrentes do transporte da máquina, assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

§ 1.º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

§ 2.º - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

§ 3.º - O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

§ 4.º - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

§ 5º - A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Arroio Trinta – SC, 09 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
CLAUDIO SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JEAN PYER VIVAM EIRELI EPP
CNPJ nº 06.161.649/0001-70
CONTRATADA
JEAN PYER VIVIAN,
CPF nº 058.020.639-47

TESTEMUNHAS

MARILIA BORGA FERRONATO
CPF Nº: 066.042.359-63

GIZELI MAFFIOLETTI
CPF Nº: 088.733.359-18

CONTRATO N.º 0050/2017
PROCESSO PREGÃO Nº 0018/2017
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA
CONTRATADA: PORTALMAQ LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$90.500,00

Arvoredo

Prefeitura

LICITAÇÃO 031/2017
MUNICÍPIO DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017
MODALIDADE: PREGÃO Nº 024/2017

Janete Paravizi Bianchin, Prefeita Municipal de Arvoredo(SC) torna público, que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de caminhão novo. A sessão de processamento do Pregão de forma presencial será realizada, na Prefeitura Municipal, à Rua do Comércio, nº 183, na sala da Gerencia de Administração e Gestão, com o protocolo dos envelopes da documentação e proposta preço e credenciamento dos licitantes presentes até as 10h00min do dia 14 de julho de 2017. Na mesma data, após o credenciamento, será instalada a sessão do pregão, com as formalidades legais previstas. Cópias da integra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, ou pelo fone (49) 3356-3000, na Gerência Municipal de Administração e Gestão situado junto a Prefeitura Municipal de Arvoredo. Centro Administrativo Municipal de Arvoredo, em 03 de julho de 2017. Janete Paravizi Bianchin – Prefeita Municipal.

PORTARIA 141/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA No. 141 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Enquadra servidor conforme a Lei Complementar No. 15 de 30 de setembro de 2005, e Alterações e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o que dispõe § 5°. do Art. 14, da Lei Complementar N°. 15 de 30 de setembro de 2005 e Alterações e pela apresentação de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento;

RESOLVE,

Art. 1°. Fica enquadrada a servidora MARCIELI LUCIA GIARETTA ZANATTA, no cargo de Técnica em Enfermagem, Nível "74", referência "C", de acordo com progresso funcional e com as novas nomenclaturas dos cargos.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta portaria correrão por contas das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 30 DE JUNHO DE 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em
data supra

MIRIAM MENEGUZZI PADOVA
Agente Administrativo

PORTARIA 142/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 142, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

RESOLVE,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora FRANCIELI CADORE, do cargo de Agente de copa e Limpeza, do Quadro de Cargos Admitido em Caráter Temporário.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 04 de julho de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 03 DE JULHO DE 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

PORTARIA 143/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 143, DE 03 DE JULHO DE 2017.
Concede férias a servidor e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo, e

Considerando, o vencimento de período de Férias,

Considerando, o que prevê o Art. 76 e Parágrafos da Lei Complementar n°. 13 de 30 de setembro de 2005,

RESOLVE,

Art. 1°. Fica concedido a servidora INDIAMARA CIMEK PICOLLI, que ocupa o cargo de Auxiliar de Creche, do Quadro Geral de Cargos Admitida em Caráter Temporário, do Poder Executivo Municipal de Arvoredo, férias, no período de 05/07/2017 até 03/08/2017.

Parágrafo Único. As presentes férias são referentes ao período aquisitivo 21-03-2016 á 21-03-2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2017.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 03 DE JULHO DE 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PREFEITA MUNICIPAL DE ARVOREDO

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativo

Ascurra

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N. 10/2017 FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.241.709/0001-03, com sede na Rua de Lurdes, n. 47, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Ascurra (SC), neste ato representado pelo Senhor LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 692.994.209-04 e Cédula de Identidade n° 22863532-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua 25 de Fevereiro, n° 85, bairro Centro, Ascurra (SC), e pelo Sr. ENILSON ERLEY DE FREITAS, Secretário de Saúde, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 516.236.509-25 e Cédula de Identidade n° 35232443-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, n° 168, Bairro Centro, cidade de Indaial (SC), considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 10/2017 FMS, RESOLVEM registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, nº 10.520/02 e nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A-Z, SENDO ÉTICOS, GENERICOS E SIMILARES, PREVISTOS DA REVISTA ABC FARMA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

196711 – FARMACIA CRISTIANE EIRELI - ME					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Desconto	Valor Máximo Total
1	MEDICAMENTOS ÉTICOS	UNIDADE	1	28%	R$ 40.000,00
2	MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES	UNIDADE	1	36%	R$ 40.000,00

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº10/2017 FMS e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. DA VIGÊNCIA
3.1 A presente ata vigorará por 12 (doze) meses.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 As aquisições serão parceladas, conforme a necessidade. A entrega será diretamente ao beneficiário/paciente no ponto comercial da Proponente e não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do medicamento.
4.1.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.1.2 O objeto desta Licitação, após efetuada sua solicitação, deverá ser entregue nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais determinados pela Secretaria responsável, em dias úteis no horário de expediente.
4.1.3 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Prefeitura Municipal de Ascurra (Secretaria responsável) para conferência e assinatura pelo responsável.

4.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.3 Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.4 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
4.5 A inexecução total ou parcial das obrigações da empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.
4.6 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
4.7 No caso de acréscimo contratual em até 25%(vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.
4.8 Os valores unitários previstos em contrato por escrito firmado pelas partes poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da Secretaria, através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.
5.2 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos, sendo eles:

Dotação Utilizada	
Código Dotação Descrição	
5	SECRETARIA DE SAUDE
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
2024	MANUTEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390320200	MEDICAMENTOS
10200	RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
5	SECRETARIA DE SAUDE
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
2025	MANUTENÇÃO SAÚDE - RECURSOS SUS
3390320200	MEDICAMENTOS
13810	FARMÁCIA BÁSICA - FEDERAL
5	SECRETARIA DE SAUDE
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
2025	MANUTENÇÃO SAÚDE - RECURSOS SUS
3390320200	MEDICAMENTOS
16704	FARMÁCIA BÁSICA - ESTADUAL

6. RESPONSABILIDADES
6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
e) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
b) Multa:
1- O atraso injustificado no fornecimento de mercadoria, ou com a justificativa não aceita pela autoridade superior, sujeitará o proponente vencedor multa de mora, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso.
2- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);
3- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
4- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ascurra pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
5- Declaração de inidoneidade.
8.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
10.2 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Ascurra, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ascurra, 3 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ASCURRA
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENILSON ERLEY DE FREITAS
CONTRATANTE

FARMACIA CRISTIANE EIRELI - ME
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CREDENCIAMENTO N. 7-2016 FMS

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 7/2016 FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, pessoa jurídico de direito público, inscrito no CNPJ n. 11.241.709/0001-03, com sede na Rua de Lurdes, n. 47, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Ascurra (SC), no uso de suas prerrogativas e com fundamento na Lei 8.666/1993 e alterações, CONSIDERANDO que:
- Em 17/3/2016 foi publicado edital de credenciamento de n. 7-2016 FMS visando o credenciamento de entidades e profissionais prestadores de serviços de assistência a saúde, que consiste em serviço de consultas médicas com clínico geral, procedimentos médicos de baixa complexidade e pequenas cirurgias, bem como CREDENCIAMENTO para prestação de serviço de exames laboratoriais previstos e reconhecidos na legislação da Saúde do Estado de Santa Catarina;

- O referido credenciamento possuía vigência inicial até 31/12/2016, assim como os contratos celebrados através deste credenciamento;
- O prazo do credenciamento bem como de todos os contratos referentes a este foram prorrogados até a data de 30/6/2017;
- O credenciamento deve permanecer aberto durante o prazo da vigência da prestação dos serviços, RESOLVE:

TORNAR PUBLICO a prorrogação deste credenciando, considerando a necessidade da continua prestação dos serviços previstos no processo licitatório, contendo algumas alterações no edital original, passando os itens 1.1 e 10.1 a ter a seguinte redação:

1 - DO OBJETO
1.1 CREDENCIAMENTO de unidade prestadora de serviços de assistência a saúde e/ou profissionais para os procedimentos de consultas em clínica médica.
10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a execução do presente edital correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DE SAUDE
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
2024	MANUTEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390395000	SERVICOS MEDICO-HOSP ODONTOLOG LABORATO
10200	Receitas de Impostos - Saúde
5	SECRETARIA DE SAUDE
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
2024	MANUTEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390395000	SERVICOS MEDICO-HOSP ODONTOLOG LABORATO
10200	Receitas de Impostos - Saúde
5	SECRETARIA DE SAUDE
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
2025	MANUTENÇÃO SAÚDE - RECURSOS SUS
3390395000	SERVICOS MEDICO-HOSP ODONTOLOG LABORATO
13801	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo
5	SECRETARIA DE SAUDE
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
2025	MANUTENÇÃO SAÚDE - RECURSOS SUS
3390395000	SERVICOS MEDICO-HOSP ODONTOLOG LABORATO
16703	Atenção Media Alta Complexid - MAC Estad

Serão mantidos todos os demais termos e condições do Edital, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de novos interessados por mais 12 (doze) meses, oportunidade em que os atuais credenciados poderão manifestar interesse em prorrogar a vigência dos contratos até esta última data - através do setor de Compras e Licitações (compras@ascurra.sc.gov.br), desde que apresentem a seguinte documentação para fins de comprovação de regularidade com os órgãos competentes:
- Certidão de regularidade: união/INSS, estadual, municipal, FGTS, trabalhista;
- Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;
- Cópia de alvará de licença sanitária e cópia de alvará de localização fornecido pelo Município da sede da empresa.

Eventuais novos credenciados devem apresentar toda a documentação prevista no item 3 – DA HABILITAÇÃO do edital do credenciamento, que não sofreu alteração.

Ascurra, 29 de junho de 2017.
ENILSON ERLEY DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

DECRETO Nº 029/2017
Decreto nº 016/2017

"Institui a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, Juarez Miguel Rodermel, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Ficam instituídas a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educaçãot.

Art. 2º Compete à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I – Monitorar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral, anualmente, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisa oficiais e demais documentos fornecidos pela Equipe Técnica com fins de melhorar a educação municipal;
II – Avaliar, monitorar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no Plano Municipal de Educação;
III – Apresentar relatórios, pareceres e notas referentes aos estudos realizados;
IV- Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, bem como do cumprimento das metas e estratégias do PME;
V – Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Compete a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I – Coordenar os grupos de estudos técnicos, convocando os participantes para a discussão dos temas definidos pelo Fórum Municipal de Educação e Comissão Coordenadora do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
II – Buscar, junto a Secretaria Municipal de Educação e órgãos competentes informações oficiais para realização do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
III – Prestar assistência técnica a comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação no que for necessário ao bom funcionamento da comissão;
IV – Organizar e relatar as produções realizadas nos grupos;
V – Cumprir a função de delegado nas Conferências de Educação, Monitorar.

Art. 4 - A Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta pelos seguintes representantes:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
b) Representantes do Conselho Municipal de Educação;
c) Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
d) Representantes da Comissão de Elaboração do PME do Município de Atalanta.

Parágrafo Único - Cada órgão terá 2 (dois) representantes. Sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

Art. 5º - Ficam nomeados os integrantes, titulares e suplentes, abaixo relacionados para compor a Comissão para Estudo e Adequação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, de acordo com a lei 13005/2014 artigo 2º e a meta 18 em seu anexo, com prazo de 04 (quatro) anos, com possibilidade de recondução:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Educação:
Titular: Margaret Dalabeneta;
Suplente: Elisandra Steinheuser Jochem.

II – Representantes da Câmara de Vereadores:
Titular: Anelore Kellermann Klaumann;
Suplente: Dayana Fernandes Fachini.

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Katia Raquel Testoni Longen;
Suplente: Marize Boing.

IV – Representantes da Comissão de Elaboração do PME do Município de Atalanta:
Titular: Mariléia Zanelato Bagio;
Suplente: Rosane Jochem Herberst.

Art. 6º - O Mandado dos Representantes indicados acompanhará a vigência do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º - Os representantes não serão remunerados em hipótese alguma, pôr as atuações, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalanta-SC, 07 de junho de 2017.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

EDITAL 4/2017 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2017
PREGÃO PRESENCIAL N 4º /2017

O Fundo Municipal de Saúde de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 4/2017 - FMS, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULANCIA PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALANTA. Julgamento: Menor Preço por Item. Abertura dia 14 de Juljo de 2017, ás 14:30 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta ou pelo e-mail compras@atalanta.sc.gov.br ou pelo fone (47)3535-0015. Atalanta, 03 de julho de 2017.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL- Prefeito Municipal de Atalanta-SC

Balneário Piçarras

Prefeitura

ATA PREGÃO 27/2017 PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017-PMBP
Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, não obrigando o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA Total do Fornecedor: R$1.118.242,49
A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei, vigorando até o dia 14 de junho de 2018.
Balneário Piçarras, 14 de junho de 2017.
LEONEL JOSÉ MARTINS - Prefeito Municipal

ATA PREGÃO 29/2017 PMBP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017-PMBP
Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de PNEUS para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, com montagem, balanceamento e geometria, não obrigando o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
MODELO PNEUS LTDA Total do Fornecedor: R$33.358,00
A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei, vigorando até o dia 14 de junho de 2018.
Balneário Piçarras, 14 de junho de 2017.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

PORTARIA 305/2017

PORTARIA N.º 305/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, REVOGA, o ato instituído pela Portaria nº 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, a conseguinte EXONERAÇÃO a pedido, do cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, com as atribuições pertinentes ao Gabinete do Prefeito a senhora, LEONOR BALTAZAR SERPA, brasileira, maior, casada, CPF nº 868.081.099-15 e C.I. nº. 28377538 SSP-SC, com a imediata exoneração e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 30 de junho de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ALFINETE COSTURA, NOME ALFINETE DE COSTURA TIPO ALFINETE DE SEGURANÇA TIPO JOANINHA 2,5 CM COMPRIMENTO , CAIXA COM 100 UN	CX	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	IARA	0	4,5000	1
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	BACCHI	0	4,5500	2
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	BACCHI	0	5,3200	3
2	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 5 CM	UN	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	BRW	0	2,9900	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	JAPAN	0	4,6500	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	BRW	0	4,7900	3
3	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO REDONDO	UN	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	LEOLEO	0	0,6500	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	BRW	0	0,9800	2
4	BARBANTE DE ALGODÃO FIO NUMERO 08, ROLO GRANDE COM 600 METROS E APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS.	ROLO	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	PIRATININGA	0	11,5900	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	ROMA	0	11,6100	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	ZANZE	0	12,5000	3
5	BORRACHA APAGADORA ESCRITAS BRANCA ESCOLAR - Nº 40,CONFECCIONADA EM LÁTEX QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL. CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	LEO E LEO	0	5,7200	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	MERCUR	0	8,8400	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MERCUR	0	13,5000	3
6	ELÁSTICO LATEX OU BORRACHA NATURAL PARA DINHEIRO, Nº 18, COR AMARELA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 G, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	PCT	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	MAMUTH	0	1,9400	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	RED BOR	0	2,2400	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	RED BOR	0	2,7800	3
7	CADERNO ESPIRAL (PEQUENO) 1/4 CAPA DURA, NÃO RECICLADO, FOLHAS MARGEADAS E PAUTADAS, CONSTANDO NA PRIMEIRA OU NA QUARTA FACE DA CAPA AS DIMENSÕES, NUMERO DE FOLHAS E GRAMATURA NOMINAL DO PAPEL DO MIOLO E DA CAPA. DIMENSÕES MINIMAS DE 140X200MM CONTENDO NO MINIMO 96 FOLHAS COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M² NAS FOLHAS E 600G/M² NA CAPA.	UN	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	PANAMERICA	0	2,3400	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PANAMERICA	0	2,9900	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	SÃO DOMING	0	4,8600	3
8	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA, NÃO RECICLADO, FOLHAS MARGEADAS E PAUTADAS, CONSTANDO NA PRIMEIRA OU NA QUARTA FACE DA CAPA AS DIMENSÕES, NUMERO DE FOLHAS E GRAMATURA NOMINAL DO PAPEL DO MIOLO E DA CAPA. DIMENSÕES MINIMAS DE 200X275MM CONTENDO NO MINIMO 96 FOLHAS COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M² NAS FOLHAS E 600G/M² NA CAPA.	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PANAMERICA	0	4,8800	1
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	PANAMERICA	0	4,9400	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	SÃO DOMING	0	6,4800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 360MM, 135MM X 250MM. COM ENCAIXES E ESTRUTURA RESISTENTES. COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: PODENDO SER AZUL OU CINZA.	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	ALAPLAST	0	2,8000	1
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	POLIBRAS	0	3,3800	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ALAPLAST	0	3,4100	3
10	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO: TRIPLA, MATERIAL: POLIESTIRENO, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 110X250X350MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ARTICULÁVEL. UNIDADE.	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	DELLO	0	37,5000	1
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	WALEU	0	37,7000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	DELLO	0	39,0000	3
11	CALCULADORA DE PELO MENOS 8 DÍGITOS, POSSUI MAIS DE 4 OPERAÇÕES (INCLUINDO RAIZ QUADRADA), VISOR LCD, COM MEMÓRIA (M + /M - / MRC), TECLA PERCENTUAL, ALIMENTAÇÃO À PILHA AA, GARANTIA DE 1 ANO	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	BRW	0	4,9800	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	KENKO	0	4,9900	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MOUREJAR	0	5,5800	3
12	CANETA DESTACA TEXTO,MATERIAL PLÁSTICO COM PONTAS MACIAS CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO OU SUBLINHAR COM 2MM,NÃO RECARREGÁVEL,COR FLUORESCENTES AMARELA/AZUL/ROSA/LARANJA/VERDE E VERMELHA, COM BOA RESISTÊNCIA A LUZ.COMPOSIÇÃO: RESINANA TERMOPLÁSTICA,TINTA A BASE DE GLICOL,CORANTE E ÁGUA.	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	MASTERPRIN	0	0,7200	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	MASTERPRIN	0	0,9000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	JOCAR	0	1,0400	3
13	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, OU OUTRO FORMATO ANATÔMICO, COM TAMPA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESPESSURA DO TRAÇO DE 1.0MM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	COMPACTOR	0	19,5000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	COMPACTOR	0	19,8000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	COMPACTOR	0	23,3800	3
14	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, OU OUTRO FORMATO ANATÔMICO, COM TAMPA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESPESSURA DO TRAÇO DE 1.0MM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	COMPACTOR	0	19,4000	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	COMPACTOR	0	19,5000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	COMPACTOR	0	19,8000	3
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	BRW	0	25,8000	4
15	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, OU OUTRO FORMATO ANATÔMICO, COM TAMPA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESPESSURA DO TRAÇO DE 1.0MM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	COMPACTOR	0	19,5000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	COMPACTOR	0	19,8000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	COMPACTOR	0	23,3800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	BRW	0	25,8000	4
16	CARTOLINA: NA COR BRANCA 55 X 73 MM, GRAMAT. 180	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	ALOFORM	0	0,5400	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	BIGNARD	0	0,6500	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MULTIVERDE	0	0,6700	3
17	CD-R REGRAVAVEL 24 X MIDIA PRATA 700 MB 80 MIM,SEM CAPA.	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	ELGIN	0	0,9000	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	MULTILASER	0	1,9500	2
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	MULTILASER	0	1,9800	3
18	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 2/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	CX	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	BRW	0	1,0000	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	JOCAR	0	1,0400	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	NEW	0	1,0800	3
19	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	JOCAR	0	1,0000	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	BRW	0	1,0500	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	NEW	0	1,0800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
20	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	NEW	0	0,9500	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	BRW	0	1,0000	2
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	JOCAR	0	1,3100	3
21	COLA BASTÃO NÃO TÓXICA CONTENDO NO MINIMO 20 GR,PARA PAPEL,CARTOLINA,FOTO, SELOS E TECIDOS A BASE DE RESINA SINTÉTICA ATÓXICA,COM GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	BRW	0	0,5300	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MARIPEL	0	0,9500	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	BRW	0	1,0400	3
22	COLA BRANCA NÃO TOXICA, LAVÁVEL PESO LIQUIDO DE 40G COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, USO ESCOLAR COM SELO DO INMETRO.	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	FRAMA	0	0,6200	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	FRAMA	0	0,6500	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	FRAMA	0	0,7000	3
23	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICAVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERA COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA. 18 ML	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	RADEX	0	0,9700	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	FRAMA	0	0,9800	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	FRAMA	0	1,0400	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	GR	0	1,0400	4
24	DISCO COMPACTO - DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL/ DVD R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL ACRÍLICA TRANSPARENTE FACE P/,VELOCIDADE GRAVAÇÃO 16 X, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MAXPRINT	0	1,0800	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	MULTILASER	0	1,4000	2
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	MULTILASER	0	1,7200	3
25	ENVELOPE PARDO: 310 X 410MM.	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	FORONI	0	0,2500	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SCRITY	0	0,2600	2
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	SCRITY	0	0,3300	3
26	ENVELOPE BRANCO: OFÍCIO, GRAMATURA 75, 229 X 114 MM, 1/3 A4 LISO, SEM MARCAÇÕES.	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SCRITY	0	0,0500	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	FORONI	0	0,0800	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	SCRITY	0	0,0800	3
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	SCRITY	0	0,1000	4
27	ENVELOPE PAPEL PARDO TAMANHO 34 X 24 CM	UN	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	SCRITY	0	0,1300	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SCRITY	0	0,1400	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	SCRITY	0	0,1900	3
28	ESTILETE RECARREGÁVEL, LAMINA LARGA COM DIMENSÕES DE 18X100MM (APROX.), APRESENTANDO GUIA INTERNA METÁLICA OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, CABO ANATÔMICO, SISTEMA PARA AVANÇO E RECOLHIMENTO ESCALONADOS DA LÂMINA COM DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA.	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	JOCAR	0	0,5400	1
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	BRW	0	2,3400	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	CIS	0	2,5500	3
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	KIT	0	2,5500	4
29	ETIQUETA (BRANCA) AUTO ADESIVA , EM FOLHA NO FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS, 27 ETIQUETAS EM CADA FOLHA	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	INFORMS	0	24,6500	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	LINK	0	24,6800	2
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	LINK	0	26,0000	3
30	EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL,TIPO ALAVANCA COM 12 CM DE COMPRIMENTO	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	BRW	0	1,2000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	JAPAN	0	1,2400	2
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	CARBRINK	0	1,6900	3
32	Fita adesiva plastica transparente 48 mm x 50 mts	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	ADELBRAS	0	2,3000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ADELBRAS	0	2,3200	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	ADELBRAS	0	2,9900	3
35	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO EMBORRACHADO	UN	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	JOCAR	0	16,3000	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	LYKE	0	16,3900	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	GRAMPILINE	0	20,7900	3
36	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	BRW	0	1,1400	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	FRAMA	0	1,1500	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	BRW	0	2,5900	3
37	GUILHOTINA, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA 355 MM, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE CORTE 20 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACÃOPINTURA A PÓ, DIMENSÕES 340 X 453 MM, COR CINZA, APLICAÇÃO CORTE DE PAPEL E APOSTILA	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	KIT	0	245,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MENNO	0	273,0000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MENNO	0	299,9000	3
38	LÁPIS DE COR MATERIAL DIÂMETRO CARGA 0,3 MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 10 MM, COMPRIMENTO TOTAL 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL CAIXA COM 12 UND.	CX	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	ACRILEX	0	13,9000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MAPED	0	14,3300	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	FABER	0	19,1100	3
39	LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2 - EM MADEIRA, CORPO CILÍNDRICO COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MEDINDO 7MMX 175MM, EM CAIXA COM 1 GROSA (144 LÁPIS). CLASSIFICADO DENTRO DAS NORMAS EN71.	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MULTICOLOR	0	31,8200	1
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	SERELEPE	0	35,1000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MULTICOLOR	0	37,3400	3
40	LIVRO ATA PAUTADO COM 100 FOLHAS, COM MARGENS NUMERADAS TAMANHO A/4 CAPA DURA.	UN	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	SAO DOMING	0	7,8000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SAO DOMING	0	8,9200	2
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	FORONI	0	9,3800	3
41	LIVRO PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	FORONI	0	9,3800	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SAO DOMING	0	15,1200	2
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	SAO DOMING	0	15,6000	3
42	LIVRO PROTOCOLO CONTENDO 100 FOLHAS, MEDINDO 150MM LARG. X 220MM COMP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE, MATERIAL DA CAPA, PAPELÃO DURO, GRAMATURA FOLHAS 54 G/M2, FOLHAS PAPEL OFF-SET.	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	SÃO DOMING	0	8,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SAO DOMING	0	8,4000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	SÃO DOMING	0	8,9100	3
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	TAMOIO	0	9,3800	4
43	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, NÃO PERMANENTE, COM FLUXO CONSTANTE DA TINTA, CAPACIDADE DE ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 800M, CONTEÚDO DE TINTA APROXIMADAMENTE 7CC, PONTA REDONDA OU OGIVAL APROXIMADAMENTE 6MM, COR VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	LEONORA	0	62,0000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	COMPACTOR	0	62,4300	2
44	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, NÃO PERMANENTE, COM FLUXO CONSTANTE DA TINTA, CAPACIDADE DE ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 800M, CONTEÚDO DE TINTA APROXIMADAMENTE 7CC, PONTA REDONDA OU OGIVAL APROXIMADAMENTE 6MM, COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	JOCAR	0	61,9800	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	LEONORA	0	62,0000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	COMPACTOR	0	62,4300	3
45	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, NÃO PERMANENTE, COM FLUXO CONSTANTE DA TINTA, CAPACIDADE DE ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 800M, CONTEÚDO DE TINTA APROXIMADAMENTE 7CC, PONTA REDONDA OU OGIVAL APROXIMADAMENTE 6MM, COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	LEONORA	0	62,0000	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	JOCAR	0	62,4200	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	COMPACTOR	0	62,4300	3
46	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PARA RECARGA DE MARCADOR V BOARD MASTER - PONTA WBTIP-VBM-M TINTA LIQUIDA - CONTEÚDO 5,5 ML PONTA PARA REPOSIÇÃO VARIAS CORES	UN	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	PILOT	0	2,3400	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PILOT	0	2,9500	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	PILOT	0	3,3000	3
47	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 2MM	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	LYKE	0	1,3400	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	JOCAR	0	1,5000	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	BRW	0	1,8900	3
48	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M ROLO COM 25 METROS	ROLO	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	INFORMS	0	35,0000	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	INFORMS	0	35,4800	2
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	VMP	0	46,8000	3
49	PAPEL OFF-SET, ALCALINO, FORMATO A-4(210X297MM), 75GR/M2, NA COR BRANCA, ALCALINO, ALVURA MÍNIMA DE 96%(ISO2469), OPACIDADE: MÍNIMA DE 87% (ISO 2469), ESPESSURA MÍNIMA 97 MICRAS, COM CERTIFICAÇÃO FLORESTAL CERFLOR OU FSC E PROCESSO DE BRANQUAMENTO LIVRE DE CLORO ELEMENTAR (ECF), PARA USO EM MÁQUINA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA, EMBALADO EM RESMA COM 500 FOLHAS RESISTENTE A UMIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL NA RESMA,ISO 9001 E 14001.	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	COPIMAX	0	17,2900	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	RINO	0	14,0000	2
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	REPORT	0	18,2000	3
50	PAPEL PARDO, MATERAL KRAFT, BOBINA GRANDE, 80 GR/M , TAMANHO 120 CM	ROLO	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	SAFRA	0	53,4600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SAFRA	0	68,7400	2
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	SENGES	0	78,0000	3
51	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DURO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 50 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDOR E ALAVANCA NIQUELADA	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	FRAMA	0	7,0400	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	FRAMA	0	7,0500	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	FRAMA	0	7,8500	3
52	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO L, LARGURA 220 MM, ALTURA 307 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS PCT COM 10 UND	PCT	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ACP	0	4,8800	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	ACP	0	4,8900	2
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	ACP	0	5,8500	3
53	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 240 MM, ALTURA 330 MM, LOMBADA 3,5 CM, COR FUMÊ, COM 12 DIVISÓRIAS E ÍNDICE ALFABÉTICO;	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	DELLO	0	11,3500	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	ACP	0	11,4000	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	ACP	0	11,5000	3
54	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS PLÁSTICAS PARA PAPEL A4	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ACP	0	13,3600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	ACP	0	15,5000	2
55	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA LARGA, COM ELÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO 335MM X 245MM X 55MM. COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	ALAPLAST	0	2,5900	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ACP	0	2,6500	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	ACP	0	3,2600	3
56	PEN DRIVE 16 GB - MEMÓRIA PORTÁTIL TIPO PEN DRIVE; - CAPACIDADE: 16 GB; - CONECTIVIDADE USB 2.0; - COM TAMPA PROTETORA DO CONTATO OU MECANISMO RETRÁTIL COM TRAVA; - COMPATÍVEL COM SISTEMAS LINUX E WINDOWS NAS VERSÕES XP, VISTA E 7; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MAXPRINT	0	16,9000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MULTILASER	0	24,5700	2
			R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	SANDISK	0	25,0000	3
57	PERFURADOR 2 FUROS PARA ATE 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², METALICO, APOIO DA BASE EM PLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIAMETRO DO FURO 6MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM, COM MARGEADOR	UN	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	CAVIA	0	35,1000	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	BRW	0	56,9000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	JOCAR	0	61,2300	3
58	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	BRW	0	1,4900	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	JOCAR	0	1,6300	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	BRW	0	1,9500	3
59	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE PONTA CHANFRADA POROSA TRAÇO DE ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2MM A 8MM. CORES PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO A SER DEFINIDO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MARIPEL	0	13,9200	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	JAPAN	0	14,8200	2
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	JAPAN	0	16,9000	3
60	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	WALEU	0	10,6600	1
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	WALEU	0	11,7000	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	KIT	0	13,9000	3
61	QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM MDF 9MM E SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO. ESPESSURA TOTAL: 17 MM. MEDIDA: 200 X 120 CM.	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	CORTIARTE	0	115,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	CORTIARTE	0	117,5000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	STALO	0	180,7000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
62	QUADRO DE AVISO PARA FIXAÇÃO EM FELTRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 120 X 090 CM. CONFECCIONADO EM BORRACHA EVA SOBREPOSTA EM EUCATEX.	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	STALO	0	68,5400	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	CORTIARTE	0	96,0000	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	SOUZA	0	145,0000	3
63	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	BANDEIRANT	0	0,3500	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	WALEU	0	0,4800	2
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	WALEU	0	0,5500	3
66	TECIDO NÃO TECIDO (TNT). COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO ROLO DE 1,40 M DE LARGURA X 50 M COMPRIMENTO. NAS CORES DIVERSAS.	ROLO	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	SANTA FE	0	49,1500	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SUL BRASIL	0	49,2000	2
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	SULBRASIL	0	52,0000	3
67	MOLHA DEDO, CREMOSA. (UMEDECEDOR DE DEDO P/ MANUSEIO DE PAPEIS). PESO LIQUIDO 12 G.	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	RADEX	0	1,2400	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	RADEX	0	1,5800	2
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	GR	0	1,6900	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
68	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	LYKE	0	1,0500	1
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	ARTECOR	0	1,3000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	GOLLER	0	1,6400	3
69	GRAFITE, DIÂMETRO 0,70 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA TUBO COM 12 UNID	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	BIGTREE	0	0,4500	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MAXPRINT	0	0,5200	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	CIS	0	0,9600	3
70	APLICADOR ELÉTRICO PROFISSIONAL: TIPO PISTOLA, COMPATÍVEL COM PADRÃO PCV0080, PARA APLICAÇÃO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO TIPO 'HOTMELT' (COLA QUENTE) COM DIÂMETRO DE 11MM À 12 MM; TENSÃO SOMENTE 220V (NÃO BI-VOLT), POTÊNCIA DE 100W OU MAIS; TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 150 A 200°C; INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA; CABO DE FORÇA E PLUGUE CERTIFICADOS; GATILHO TIPO ALAVANCA COM PARAFUSO DE REGULAGEM DE AVANÇO; BICO APLICADOR ROSQUEÁVEL/INTERCAMBIÁVEL; SUPORTE METALICO DE APOIO PARA MANTER O APLICADOR INCLINADO PERMITINDO O AVANÇO AUTOMÁTICO DO ADESIVO EM DIREÇÃO AO BICO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES; AQUISIÇÃO PODERÁ ESTAR SUJEITA À HOMOLOGAÇÃO DE AMOSTRA	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	RHAMOS E BI	0	129,9900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
71	PPINCEL SINTÉTICO Nº10. PINCEL COM CERDAS SINTÉTICAS ALONGADAS E REDONDAS DE BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO NANQUIM, Nº 10, PONTA RETA E UNIFORME, IDEAL PARA PREENCHIMENTOS, CABO EM MADEIRA REVESTIDO POR TINTA LACADA EM COR ESCURA, RESISTENTE, IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E SÉRIE INSCRITA NO CABO EM ALTO RELEVO E CONTRASTE COM A COR DE FUNDO. HASTE FINA E ALONGADA, PUNHO COM NO MÍNIMO 17 CM, SENDO QUE CERCA DE 3 CM DA EXTREMIDADE É FEITO EM MATERIAL METALIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA À FERRUGEM, COM DOIS A TRÊS SULCOS QUE SERVEM PARA PRENDER-SE AO CABO DE MADEIRA, CERDAS NÃO CONSEGUEM SE DESPRENDER FACILMENTE DELE. COM CAPA DE SILICONE PROTEGENDO AS CERDAS E SELO DE PROCEDÊNCIA.	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CONDOR	0	1,9500	1
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	CONDOR	0	2,9900	2
72	PINCEL PARA AQUARELA COM PÊLO MARTA COM FORMATO REDONDO, VIROLA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO Nº 4.	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CONDOR	0	8,0000	1
73	COLA COM GLITTER LAVÁVEL, NÃO TÓXICA APROXIMADAMENTE 35G. CAIXA COM 6 UNIDADES. NAS CORES OURO, PRATA, CRISTAL, AZUL, VERDE E VERMELHA A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	CX	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	ACRILEX	0	12,4800	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ACRILEX	0	17,1600	2
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	PIRATININGA	0	19,0700	3
74	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA FINA CX COM 12 UNID	UN	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	GIZBEL	0	1,0400	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PIRATININGA	0	1,2400	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	KOALA	0	1,2900	3
75	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 7 PCT COM 50 UND	UN	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	JOY	0	4,8100	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SAO ROQUE	0	5,0700	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	GRAMFESTA	0	6,5500	3
76	BLOCO DE ANOTAÇÕES, TIPO PAPEL RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) DIMENSÕES 38X50 MM, 100 FOLHAS P/ UNIDADE, PCT COM 4 UNIDADES	PCT	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	LYKE	0	2,0600	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	INFORMS	0	2,4800	2
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	STIC	0	2,6000	3
77	COLA, TIPO BASTÃO DE SILICONE, PARA USO EM PISTOLA QUENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 11MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE. PACOTE COM 30 BASTÕES OU 1 KG.	PCT	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	RENDICOLA	0	19,5000	1
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	RENDICOLA	0	26,0000	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	RENDCOLLA	0	26,5000	3
78	CANETINHA HIDROGRÁFICA REGULAR 12 UND CORES VARIADAS	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	LEO E LEO	0	2,4600	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	LEO LEO	0	2,9700	2
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	THRISS	0	3,6400	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
79	GIZ PARA QUADRO NEGRO, MATERIAL CARBONO TIPO PALITO, COR BRANCA CAIXA COM 50 UND	CX	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	DELTA	0	1,3500	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	DELTA	0	1,5000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	DELTA	0	2,2900	3
80	FOLHA A4 COLORIDA PACOTE COM 100 FOLHAS 210X297MM	PCT	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	JANDAINHA	0	3,9900	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CHAMEX	0	4,1500	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	CHAMEX	0	5,0700	3
81	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, USO DIDÁTICO, EMBALADA EM CAIXA COM 12 CORES, 180G.	CX	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	MASSABEL	0	2,0800	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	DELTA	0	2,3000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	LEO E LEO	0	2,4200	3
82	PASTA ARQUIVO SUSPENSA KRAFT 360MM COMPR X 240MM LARG (170G/M) HASTE PLÁSTICA, CAIXA C/ 50 UNIDADES- COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO.	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	FRAMA	0	49,3000	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	FRAMA	0	49,3200	2
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	DELO	0	49,4000	3
83	RECARGA TONER 85A /78A/ 36A/ 35A	UN	R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	NETWORK	0	23,5000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	NET	0	23,7000	2
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	MASTERPRIN	0	26,9900	3
84	TONER COMPATIVEL HP 85A.	UN	R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	PREMIUM	0	23,5000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	THERAS	0	23,7000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PREMIUM	0	36,4000	3
85	CARTUCHO ORIGINAL / COMPATIVEL HP 21	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	SKYWELL	0	29,9000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PREMIUM	0	35,1000	2
			R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	HTPRINT	0	45,0000	3
86	CARTUCHO ORIGINAL HP PRO K8600 PRETO/ COLORIDO/ PLANEJAMENTO 88	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PREMIUM	0	51,6000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	SKYWELL	0	51,9000	2
87	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 PRETO	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	HP	0	50,3000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	HP	0	50,4000	2
			R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	HP	0	51,5000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
88	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 COLORIDO	UN	R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	HP	0	86,8000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	HP	0	86,9000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	HP	0	91,6900	3
89	TONER COMPATIVEL HP M1212 CARTUCHO 285A	UN	R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	PREMIUM	0	23,5000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	THERAS	0	23,7000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PREMIUM	0	36,4000	3
90	MLT D101S (MLTD101S) TONER SAMSUNG PRETO - COMPATÍVEL	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	THERAS	0	59,9000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PREMIUM	0	65,0000	2
			R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	PREMIUM	0	68,0000	3
91	TONER COMPATIVEL HP 1536 DNF CARTUCHO 278A	UN	R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	PREMIUM	0	23,5000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	THERAS	0	23,7000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PREMIUM	0	32,5000	3
92	TONER COMPATIVEL SANSUNG M2875 116L	UN	R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	PREMIUM	0	96,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	THERAS	0	109,0000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PREMIUM	0	114,4000	3
93	TONER COMPATIVEL HP CP 1025 COLORIDO 310A/ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	PREMIUM	0	40,0000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	THERAS	0	51,0000	2
94	TONER COMPATIVEL HP CP 1025 COLORIDO 311A/ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	PREMIUM	0	40,0000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	THERAS	0	51,0000	2
95	TONER COMPATIVEL HP CP 1025 COLORIDO 312A/ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	PREMIUM	0	40,0000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	THERAS	0	51,0000	2
96	TONER COMPATIVEL HP CP 1025 COLORIDO 313A/ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	PREMIUM	0	40,0000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	THERAS	0	51,0000	2
97	CARTUCHO ORIGINAL HP PRO K8600 PRETO/ COLORIDO/ PLANEJAMENTO 88	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	HP	0	86,0000	1
			R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	HP	0	87,9000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	HP	0	146,0200	3
98	CARTUCHO ORIGINAL HP PRO K8600 CIANO/ COLORIDO/ PLANEJAMENTO 88	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	HP	0	82,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	HP	0	83,2000	2
			R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	HP	0	88,0000	3
99	CARTUCHO ORIGINAL HP PRO K8600 AMARELO/ COLORIDO/ PLANEJAMENTO 88	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	HP	0	82,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	HP	0	85,8000	2
			R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	HP	0	88,0000	3
100	CARTUCHO ORIGINAL HP PRO K8600 MAGENTA/ COLORIDO/ PLANEJAMENTO 88	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	HP	0	83,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	HP	0	85,8000	2
			R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	HP	0	88,0000	3
101	CARTUCHO ORIGINAL EPSON XP-214 MAGENTA COLORIDO T194/ MEIO AMBIENTE	UN	R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	EPSON	0	30,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EPSON	0	39,1300	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	EPSON	0	39,9000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
102	CARTUCHO ORIGINAL EPSON XP-214 PRETA COLORIDO T194/ MEIO AMBIENTE	UN	R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	EPSON	0	30,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EPSON	0	39,1300	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	ESPON	0	39,9000	3
103	CARTUCHO ORIGINAL EPSON XP-214 AMARELO COLORIDO T194/ MEIO AMBIENTE	UN	R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	EPSON	0	30,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EPSON	0	39,1300	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	EPSON	0	39,9000	3
104	CARTUCHO ORIGINAL EPSON XP-214 CIANO COLORIDO T194/ MEIO AMBIENTE	UN	R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	EPSON	0	30,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EPSON	0	39,1300	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	EPSON	0	39,9000	3
105	TONER COMPATIVEL HP PRO MFP M 127 283A	UN	R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	PREMIUM	0	23,6000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	THERAS	0	23,9000	2
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	MASTERPRIN	0	27,8900	3
106	CARTUCHO ORIGINAL EPSON L555 PRETO/ COLORIDO/ EDUCAÇÃO T664420AL	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	EPSON	0	55,7000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	EPSON	0	55,8000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EPSON	0	58,9200	3
107	CARTUCHO ORIGINAL EPSON L555 CIANO/ COLORIDO/ EDUCAÇÃO T664420AL	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	EPSON	0	56,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EPSON	0	58,9200	2
			R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	EPSON	0	67,0000	3
108	CARTUCHO ORIGINAL EPSON L555 MAGENTA/ COLORIDO/ EDUCAÇÃO T664420AL	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	EPSON	0	56,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EPSON	0	58,5000	2
			R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	EPSON	0	67,0000	3
109	CARTUCHO ORIGINAL EPSON L555 AMARELO/ COLORIDO/ EDUCAÇÃO T664420AL	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EPSON	0	41,6000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	EPSON	0	56,0000	2
			R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	EPSON	0	67,0000	3
110	CARTUCHO TONNER SAMSUNG SCX 4200	UN	R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	PREMIUM	0	65,0000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	THERAS	0	76,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
112	CART. TONER HP 126A, COR AZUL CE311A, ORIGINAL/SIMILAR HP 1025, MÍNIMO 1200 IMPRESSÕES (OS TONER DEVERÃO SER NOVOS E DE PRIMEIRO USO (INCLUSIVE A CARCAÇA), NÃO PODERÃO SER REMANUFATURADOS, RECICLADOS OU RECONDICIONADOS E DEVERÃO TER O SELO DE GARANTIA DO FABRICANTE)	UN	R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	PREMIUM	0	40,0000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	THERAS	0	49,9000	2
113	CART. TONER HP 126A, COR CIANO CE311A, ORIGINAL/SIMILAR HP 1025, MÍNIMO 1200 IMPRESSÕES (OS TONER DEVERÃO SER NOVOS E DE PRIMEIRO USO (INCLUSIVE A CARCAÇA), NÃO PODERÃO SER REMANUFATURADOS, RECICLADOS OU RECONDICIONADOS E DEVERÃO TER O SELO DE GARANTIA DO FABRICANTE)	UN	R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (697)	PREMIUM	0	40,0000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	THERAS	0	49,9000	2
114	AGUA SANITÁRIA COM TEOR MÍNIMO DE 2,0% DE CLORO ATIVO,HIDROXIDO DE SÓDIO,CLORETO,COR INCOLOR,PRODUTO BIODEGRADÁVEL,BACTERICIDA E GERMICIDA,DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO NO MINIMO:DATA DE VALIDADE,DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM A ABNT/NBR 13390/05/1990)DE MATERIAL FLEXIVEL E RESISTENTE COM 5 LITROS ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DE CADA PEDIDO, DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	RARIDADE	0	4,5000	1
			ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	RIALER	0	4,5900	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	RICLEI	0	5,0300	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
115	ALCOOL ETÍLICO EM GEL COM CONCENTRAÇÃO DE 68% A 72% PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM AÇÃO ANTIMICROBICIDA E PROPRIEDADES ANTIBACTERIANA, ANTIFUNGICA, ANTIMICOBACTERIAIS E ANTIVIRAL, COM AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES, EMBALADO EM FRASCO COM 500 GR. EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SAC, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE COMPETENTE. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 FRASCOS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO PRODUTO E FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ OSTENTAR A IDENTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO OBTIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO - SBC, DEMOSTRANDO CONFORMIDADE A NORMA BNR5991/1997 ABNT, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº15 DO INMETRO DE 29/01/200.DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE INDICADOS NO PRODUTO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA. DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	RARIDADE	0	3,9000	1
			ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	MEGA QUIMIC	0	3,9500	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MEGA	0	4,6200	3
116	BALDE PLÁSTICO, 12 L, COM RÉGUA BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO OU PLÁSTICO RESISTENTE COM PEGADOR ANATÔMICO, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS, COM RÉGUA INDICADORA DE LITRAGEM	UN	ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	MAIS SUPRIM	0	7,1500	1
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	ARQPLAST	0	12,0000	2
117	COPO PLÁSTICO (MATERIAL POLIESTIRENO) DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50 ML, COR BRANCA PESANDO NO MÍNIMO 75 GR, CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.PADRÃO ABNT/INMENTRO,NBR Nº 14865/2012 ABNT.	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	COPOZAN	0	73,0000	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	COPOZAN	0	73,0500	2
118	COPO PLÁSTICO (MATERIAL POLIESTIRENO) DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, COR BRANCA PESANDO NO MINIMO 198 GR, COM 100 UNIDADES CADA, COM NO MINIMO 0,17MM DE ESPESSURA. PADRÃO ABNT/INMENTRO, NBR Nº 14865/2012 ABNT.	CX	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	COPOZAN	0	78,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	COPOZAN	0	78,2000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	COPOZAN	0	81,6500	3
119	DESINFETANTE FRAGÂNCIA PINHO COM BACTERICIDA E GERMICIDA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CABINE SANITÁRIA COM AÇÃO DESODORIZANTE, ANTIALERGICO, NEUTRO E NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, FORMOL INIBIDO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ACIDIFICANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO ,(TENSOATIVO CATIÔNICO, TEOR 0,20% A 1,15%)O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ROTULO COM: MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM DE 05 LT DE MATERIAL NÃO RECICLADO FLEXIVEL E RESISTENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO INDICADOS NO PRODUTO E NA CAIXA, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE CADA PEDIDO, DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	RARIDADE	0	5,9000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	RICLEI	0	5,9200	2
			ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	BRILHO MÁGI	0	7,7300	3
120	DESODORIZADOR DE AMBIENTES,EMBALAGEM COM 400 ML, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ULTRA FRESH	0	5,4600	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	DOMLINE	0	7,7200	2
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	ULTRAFLESH	0	8,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	DETERGENTE DOMÉSTICO, NEUTRO, GALÃO 5L DETERGENTE DOMÉSTICO, PH NEUTRO, LÍQUIDO, VISCOSO, TRANSPARENTE, SOLÚVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO, COM GLICERINA. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, E VEÍCULO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	RARIDADE	0	7,1500	1
			ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	MAIS BRILHO	0	7,1700	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	RICLEI	0	7,7400	3
122	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTREMIDADE INOX, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 180 ML	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	TRILHA	0	20,8600	1
			ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	JSN	0	47,4500	2
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	NOBRE	0	55,0000	3
123	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO A GRANEL, COM CAPACIDADE PARA 900 ML, NA COR BRANCA, COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	TRILHA	0	20,5400	1
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	PANDOLFO	0	26,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP (1353)	Videquimica	0	26,4500	3
124	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA EM POLIURETANO ,DUPLA FACE PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MMX75MMX20MM,COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SUPERPRO	0	0,5600	1
			ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	BETTAMIN	0	0,6500	2
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	BETTANIN	0	0,6600	3
125	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJAS DE LÃ DE AÇO EM PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES, PESO 60G, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, INDICADO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS EM INOX E ALUMÍNIO	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	INOVE	0	1,0500	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	Q-LUSTRO	0	1,0900	2
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	INOVE	0	1,3000	3
126	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR LARANJA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X60,COM COSTURAS NAS LATERAIS,100% ALGODÃO,ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MARTINS	0	1,7600	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	MASTER	0	1,7700	2
			ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	MARTINS	0	2,3400	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
127	FÓSFOROS PALITO LONGO, CAIXA GRANDE, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, PALITO LONGO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 240 PALITOS. COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	FIA LUX	0	3,0000	1
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP (1353)	Fiat Lux	0	3,6100	2
128	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA,CAPACIDADE 1,8L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUIVEL,BOMBA SERVE-A-JATO(JATO FORTE) E SISTEMA ANTI-PINGOS,TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO APROXIMADO DE 6H,TESTADOS CONFORME NBR13282 ABNT,ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO.	UN	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	TERMOLAR	0	41,6000	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	SOPRANO	0	68,5400	2
129	GUARDANAPO EM PAPEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 20 X 22 CM, NA COR BRANCA, EM MATERIAL ABSORVENTE E RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: 100 % (CEM PORCENTO) DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	PLAZAPEL	0	0,6400	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PLAZAPEL	0	0,7400	2
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP (1353)	VillaPel	0	1,0000	3
130	HIPOCLORITO DE SÓDIO,TEOR DE CLORO ATIVO 5% A 10%,EMBALAGEM COM 5 LITROS PROTEGIDO DA LUZ,COM VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	RARIDADE	0	8,0000	1
			ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	RIALER	0	8,3600	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	RICLEI	0	8,9700	3
131	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO INJETADO, CAPACIDADE 25 L, DIÂMETRO 36 CM, ALTURA 37 CM	UN	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	ARQUIPLAST	0	23,4000	1
132	LIXEIRA PLÁSTICA, COM ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS, DIMENSÕES 71 X 44 X 37CM	UN	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	ARQUIPLAST	0	59,8000	1
133	LUVA LÁTEX NÃO ESTÉRIL P/ PROCEDIMENTO TAMANHO G.CAIXA COM 100 UNIDADES.ESPESSURA 0,17MM.COMPRIMENTO: 240MM.ANATÔMICAS, COR NATURAL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BORRACHA NATURAL (LÁTEX).APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).ESPESSURA 0,17MM.COMPRIMENTO: 240MM. VALIDADE 2 ANOS. DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	CX	ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	SUPERMAX	0	15,9900	1
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	VOLK	0	16,0000	2
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	VABENE	0	16,2500	3
134	LUVA LÁTEX NÃO ESTÉRIL P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M.CAIXA COM 100 UNIDADES.ESPESSURA 0,17MM.COMPRIMENTO: 240MM.ANATÔMICAS, COR NATURAL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BORRACHA NATURAL (LÁTEX).APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).ESPESSURA 0,17MM.COMPRIMENTO: 240MM. VALIDADE 2 ANOS. DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	CX	ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	SUPERMAX	0	16,3000	1
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	VOLK	0	18,2000	2
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	VABENE	0	19,3700	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
135	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LATÉX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXIVEL, TAMANHO MÉDIO COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO COM BAINHA CONFORME NBR 13393/1995 EMBALADAS EM PAR E ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	PAR	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	LAGROTTA	0	1,5900	1
			ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	LAGROTTA	0	1,6500	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	VOLK	0	2,0400	3
136	- PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 73 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	MASTER	0	2,3500	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MARTINS	0	2,4400	2
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	MARTINS	0	3,7700	3
137	PAPEL HIGIÊNICO 30M,FARDO COM 64 UNIDADES,FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA,NÃO RECICLADO,COM 100% DE CELULOSE VIRGEM GRAMATURA MINIMA DE 17 GR/M² PICOTADO E GOFRADO,COR BRANCA MACIO E SEM PIGMENTAÇÃO APARENTE ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNIA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL.EMBALAGEM COM BOA VISIBLIDADE DO PRODUTO, LAUDO MICROBIOLÓGICO DENTRO DA VALIDADE,PORTARIA 1480 DE 31/12/1990.APRESENTAR FICHA TECNICA.	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	SEDUÇÃO	0	36,9500	1
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	SEDUÇÃO	0	37,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
138	PAPEL TOALHA DE 1ª QUALIDADE INTERFOLHADO BRANCO, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR, MEDINDO 22,5 X 21CM, COM DUAS DOBRAS, EMBALADO APROPRIADAMENTE EM PACOTE DE SACO PLÁSTICO, COM 1.000 FOLHAS, PESO MÍNIMO POR PACOTE DE 1.400 KG. DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO COM INDICAÇÃO DA EMPRESA, NÚMERO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO, LOCALIDADE, RUA E NÚMERO DO FABRICANTE E LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90.	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	TUBARAO	0	7,4800	1
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	TUBARÃO	0	7,5000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	TUBARAO	0	10,0000	3
139	RODO - RODO DE PVC C/ CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 1,5M E BORRACHA DUPLA MEDINDO 40CM X 3,5CM (L X A)	UN	ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	GOULART	0	6,8000	1
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP (1353)	Klering	0	6,8600	2
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	DALCIN	0	13,0000	3
140	SABÃO EM BARRA GLICERINADO,COR AZUL, COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO (TENSOATIVO ANIONICO), EMOLIENTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR OPTICO, SEQUESTRANTES, CORANTES, CRISTAIS DE BICARBONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, FRAGRANCIA, 1,2 - BENZOATIZOLIN, 3-ONA, CARGA E ÁGUA. FORMATO ANATOMICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, INDICANDO TECNICO RESPONSAVEL E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ZAVASKI	0	0,9100	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	ZAVASKI	0	1,1000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	ZAVASKI	0	5,1300	3
141	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, PARA USO GERAL. CAIXA DE PAPELÃO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. FORNECER NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), CONFORME NBR 14725-4	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	ULTRACLASS	0	4,5000	1
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP (1353)	Breeze	0	4,6000	2
			ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	ULTRA CLASS	0	4,6900	3
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ASSIM	0	5,2000	4
142	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO GALÃO CONTENDO 5 LITROS,ALTA VISCOSIDADE EM CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES,DEVIDAMENTE EMITIDA PELO ORGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE, DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	LT	ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP (1353)	Suaves	0	10,3500	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	QUIMIFEL	0	11,0200	2
			ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	BRILHO MAGI	0	11,5700	3
143	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACA. COMPOSIÇÃO: SACO DUPLO (LAVADO), 100% DE ALGODÃO, CRU, PRÉ-AMACIADO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM COSTURA DUPLA NAS BORDAS LATERIAS E FIOS RESISTENTES. MEDIDAS DO SACO: 90CM X 90 CM, USO DOMÉSTICO, PESO MÍNIMO 180G	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	DULUDA	0	4,2000	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	MASTER	0	4,3500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MARTINS	0	5,3300	3
144	SACO PLÁSTICO DE LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO,COM CAPACIDADE DE 100 LITROS,MEDINDO AROXIMADAMENTE 75CM X 105CM,A COR PRETA COM MÍNIMO 10 MC,CONFORME NORMAS DA ABNT. PCT COM 100 UNIDADES	UN	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	SUPERSACO	0	35,1000	1
			ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	ORLEPLAST	0	38,8900	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	INDUPLAST	0	46,8800	3
145	SACO PLÁSTICO DE LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO,COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, A COR PRETA,PACOTE MÍNIMA DE 05 MICRAS CONFORME NORMAS DA ABNT. PCT COM 10 UNIDADES	UN	ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	ORLEPLAST	0	1,6100	1
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	SUPERSACO	0	2,4700	2
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP (1353)	Videquimica	0	3,5100	3
146	SACO PLÁSTICO DE LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO,COM CAPACIDADE DE 50 LITROS MEDINDO AROXIMADAMENTE 63CM X 80 CM,A COR PRETA.PACOTE COM 100 UNIDADES,COM MÍNIMO 08 MC,CONFORME NORMAS DA ABNT.	PCT	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	INDUPLAST	0	17,7500	1
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	SUPERSACO	0	18,0000	2
			ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	ORLEPLAST	0	19,4400	3
147	SAPOLIO CREMOSO, EM FRASCO COM 300ML COM TAMPA FLIP TOP, COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUILBENZENO SULFATO DE SODIO. DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	RARIDADE	0	1,6000	1
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP (1353)	Benfort	0	1,6500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ULTRA CLASS	0	2,0800	3
148	SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENT E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180 ML	UN	ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	TRILHA	0	23,4000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	TRILHA	0	31,2000	2
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	NOBRE	0	58,0000	3
149	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO E CERDAS PRESAS COM CINTA METÁLIC A, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CABO 100 CM	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	NYLYA	0	10,9000	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	PEROVINHA	0	10,9800	2
150	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	COLONIAL	0	12,3400	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	GOULART	0	16,9000	2
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP (1353)	Videquimica	0	17,5900	3
151	GÁS P-13 PARA COZINHA	UN	GETULIO DE COSTA FILHO (782)	NACIONAL GÁ	0	58,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
152	AÇUCAR REFINADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO PRECESSADO DA CANA-DE-AÇUCAR, COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG E 5KG EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE.	KG	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	DUCULA	0	3,5800	1
153	CAFÉ EXTRA FORTE EMBALAGEM POLIETILENO ALUMINIZADA COM PESO LIQUIDO DE 500G. EMBALAGEM DE ALTO VÁCUO	UN	NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	PILAO	0	10,9300	1
154	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, TENSÃO 1,5 V, NÃO RECARREGAVEL	UN	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	ALFACEL	0	7,8000	1
			ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	POLOS	0	9,4200	2
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	ELGIN	0	10,0600	3
155	PILHA TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, TENSÃO 1,5V NÃO RECARREGÁVEL	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MAXPRINT	0	1,2600	1
			PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	ALFACEL	0	1,4300	2
			ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	POLOS	0	1,8200	3
156	ESCOVA VASO SANITÁRIO.	UN	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP (1354)	DALCIN	0	4,5500	1
			ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	IMP	0	4,9000	2
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP (1353)	Dalcin	0	5,3700	3
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	PEROVINHA	0	5,3700	4

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
157	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO 80CM MEDINDO 26,5X27X13,5 CM. COM EXTREMIDADE EMBORRACHADA PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DA POEIRA	UN	ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP (1353)	Alfa	0	4,8800	1
			NADINE ALBERTON VIEIRA - ME (1080)	PEROVINHA	0	10,2500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (593)	F.O.F	0	10,4000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 30/01/2017** **Válido até: 30/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017
PROCESSO Nº 6/2017

(19) - MARY BOOK COMERCIO LTDA
(148) - OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP
(198) - ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP
(406) - GOLD COMPUTADORES LTDA
(593) - ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
(697) - R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
(775) - RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME
(782) - GETULIO DE COSTA FILHO
(1080) - NADINE ALBERTON VIEIRA - ME
(1353) - ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP
(1354) - PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP

Balneário Rincão, 30 de Janeiro de 2017.

Bandeirante

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2017 PMB
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2017
Processo de origem: Pregão presencial nº 38/2017
Órgão registrador: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Objeto: Registro de preço, com validade de um ano, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra para instalação, manutenção e reparação da parte elétrica e manutenção em geral em bens móveis e imóveis das escolas municipais e secretarias municipais pertencentes ao município de Bandeirante.
Detentoras da Ata: ALBENEIR MUNEROLLI 05618260999, vencedora do item 1, no valor total de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
Valor TOTAL: R$ 19.600,00
Assinatura da ata de registro de preços: 07 de julho de 2017.
Validade da ata de registro de preços: 07 de junho de 2018.
O inteiro teor da ata pode ser solicitado pelo telefone (49) 3626 0012 ou pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br.

Bandeirante, SC, em 03 de julho de 2017
Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº61/2017
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2017

OBJETO: Contratação de material e mão de obra para manutenção da torre de internet comunitária localizada na Linha Araponga, com sua re-locação no prumo.

FORNECEDOR: SRC MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
Endereço: Rua Oiapoc, nº 1217, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
CNPJ: 22.746.568/0001-99
Valor Contratado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCAL E FORNECEDOR
O fornecedor escolhido deu-se em razão de ter o melhor imóvel para ser locado, o qual orçou em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O preço está dentro da realidade sendo o praticado no mercado regional.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 217, DE 03 DE JULHO DE 2017. "DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
PORTARIA N.º 217, de 03 de julho de 2017.

"Designa servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Resolve;

Art. 1º - Fica designada a servidora, Mara Rubia Casanova, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 212002 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como ser Gestora do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 0.07.2017 a 01.08.2017.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 01 de junho de 2016.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Servidor Responsável

PORTARIA N.º216, DE 03 DE JULHO DE 2017. "CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
PORTARIA N.º216, de 03 de julho de 2017.

"Concede licença ao servidor e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve;

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora, Viviane Rost, ocupante do cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 29 de junho a 12 de julho de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 03 de julho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

PORTARIA N.º219, DE 03 DE JULHO DE 2017 "DEMITE SERVIDORA TEMPORÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
PORTARIA N.º219, de 03 de julho de 2017

"Demite servidora temporária e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Demitir a pedido, a servidora Geane Marcia Christofoli da Silva, matricula nº292408, ocupante do cargo de Professora, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a conta do Orçamento Municipal.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 03 de julho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218, DE 03 DE JULHO DE 2017. CONCEDE ADIANTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 218, de 03 de julho de 2017.
Concede adiantamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.
Art.1º. Conceder Adiantamento a Sra. Neura Maria S. Deres, ocupante do cargo de Secretaria Municipal,do Quadro de Geral da Prefeitura Municipal, na importância de R$500,00 (quinhentos reais), conforme Memorando nº013/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.2º. A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA 03 de julho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA Nº 220, DE 03 DE JULHO DE 2017. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 220, de 03 de julho de 2017.
Concede férias a servidor e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.

Art.1º. Fica concedido ferias a servidora pública municipal, Nilva Bau Boss, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pelo período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017, relativo ao período aquisitivo 30.09.2015 a 29.09.2016.

Art.2º.Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 03 de julho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

QUADRO DE VAGAS 10ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2016

QUADRO DE VAGAS 10ª chamada

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2016

O Prefeito Municipal de Barra Bonita torna público o Quadro de Vagas da 10ª chamada do Processo Seletivo nº 002/2016, a escolha irá ocorrer no dia 05/07/2017 as 10:00h nas dependências da Secretaria de Educação.
Informamos ainda que não havendo interessados inscritos neste seletivo, haverá inscrições de novos candidatos para a vaga.

Unidade Escolar	Cargo/função	Carga horária	Períodos Semanais
E. B. M. OLAVO BILAC	Professor Educação Infantil (pré- escolar) Vaga excedente.	20 horas	05 períodos Turno Vespertino

Barra Bonita, 03 de julho de 2017.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

NÁDIA M. F. BERNARDI
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo de Barra Bonita.

QUADRO DE VAGAS 10ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2016

QUADRO DE VAGAS 10ª chamada

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2016

O Prefeito Municipal de Barra Bonita torna público o Quadro de Vagas da 10ª chamada do Processo Seletivo nº 002/2016, a escolha irá ocorrer no dia 05/07/2017 as 10:00h nas dependências da Secretaria de Educação.
Informamos ainda que não havendo interessados inscritos neste seletivo, haverá inscrições de novos candidatos para a vaga.

Unidade Escolar	Cargo/função	Carga horária	Períodos Semanais
E. B. M. OLAVO BILAC	Professor Educação Infantil (pré- escolar) Vaga excedente.	20 horas	05 períodos Turno Vespertino

Barra Bonita, 03 de julho de 2017.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

NÁDIA M. F. BERNARDI
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo de Barra Bonita.

Barra Velha

PROCON - Barra Velha

DECISÃO CADASTRAL
DECISÃO CADASTRAL

FA n.º: 42.004.001.17-0000773
Reclamante: ADAIR MARIA PACHECO
Reclamado(a): BARRACELL

Vistos.

I - Relatório:

Trata-se de Processo Administrativo instaurado (de ofício pelo Procon Municipal de Barra Velha, com fulcro no art. 33, inciso I, do Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997) ou (por Reclamação do Consumidor ADAIR MARIA PACHECO, nos termos do art. 33, inciso III, do Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997) em face do(s) Fornecedore(s) BARRACELL - , para apurar violação ou ameaça ao direito previsto no artigo 6, inciso IV (da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) ou a prática abusiva prevista no art. 13, inciso XXIV (da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990).

Relatou a consumidora, em síntese, que na data em 05.01.2017 adquiriu da Reclamada um aparelho Motorola Moto G II usado, no valor de R$420,00 reais, com garantia de 3 meses. Ocorre que no mesmo dia da compra o aparelho apresentou defeito, ao colocar o chip o mesmo não apresentava sinal da operadora. Relatou que retornou a loja e deixou o aparelho para concerto mas que quando retirou o aparelho apresentou o mesmo defeito, a consumidora então retornou por mais duas vezes a loja reclamada mais, que em incansáveis tentativas de solução da demanda com a fornecedora, não obteve êxito.
Ao tomar conhecimento dos fatos, este Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor gerou atendimento preliminar e contatou a fornecedora com a finalidade de dar garantia a aplicação do artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, ocasião em que o lojista recusou a troca do produto.
Nada obstante a resistência da Reclamada no atendimento da demanda do Reclamante, em se tratando o objeto do feito, de produto considerado como bem durável, cujo prazo decadencial para reclamar seus vícios aparentes ou de fácil constatação decai em 90 (noventa) dias, não em 30 (trinta) dias, como tentou fazer crer a fornecedora em sede de atendimento preliminar, foi instaurado Processo Administrativo para apuração da indigitada prática infrativa.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Inicialmente, cumpre mencionar que a presente decisão tem por escopo analisar a necessidade de registro de informações aos consumidores por meio do Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Dito isto, passo a análise da Reclamação.

Analisando o feito, verifica-se que o presente Processo Administrativo tramitou em observância às normas do Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997 (art. 33 e seguintes) e não foi configurada qualquer circunstância que significasse prejuízo para a defesa, de modo a acarretar qualquer tipo de nulidade (art. 48, Decreto Federal n.º 2.181/97).
De fato, denota-se claramente dos autos a relação de consumo havida entre as partes, por meio do cupom fiscal colacionado à fl. 10, e ordem de serviço à fl. 11 que por si só comprova a aquisição do produto na data apontada pelo Reclamante.

Nesse contexto, a Reclamação apresentada pelo consumidor é FUNDAMENTADA, por se tratar de notícia de lesão ou ameaça a direito previsto no(s) artigo(s) 6º, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, bem como diante da evidente ocorrência da infração administrativa prevista no art. 13, inciso XXIV, do Decreto Federal 2.181/97.

Com efeito, é direito básico do consumidor a efetiva reparação de danos patrimoniais em razão da colocação no mercado de consumo de bens impróprios ou inadequados ao fim a que se destinam, assim como a negativa em efetuar sua troca por outro produto em perfeitas condições de uso ou a recusa quanto a restituição imediata da quantia paga, devidamente corrigida, por parte da Reclamada, gera incursão ao disposto no art. 13, inciso XXIV, do Decreto Federal 2.18.1/97.

Colhe-se, conduto, que por ocasião da audiência de conciliação designada para composição das partes, foi pactuada a restituição da quantia paga ao Reclamante, fato que devidamente comprovado pelo que se extrai da certidão de fls. 15 e 16. Destarte, a Reclamada, por fim, ATENDEU à solicitação do consumidor.

Logo, tem-se no processo administrativo em tela RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA ATENDIDA, que goza de elementos de verossimilhança suficientes para configurar a necessidade de registro e informação aos consumidores.

III - Conclusão:

Com fulcro nos artigos 4º, incisos IV e V, e 58, inciso II, do Decreto Federal n.º 2.181/97, julgo a presente Reclamação como FUNDAMENTADA ATENDIDA.

Considerando o teor da conclusão da Nota Técnica n. 160 CGAJ/DPDC/2006, inscreva-se o nome do(a) Fornecedora) BARRACELL - imediatamente no Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas de forma positiva, que deverá ser publicado na forma do art. 59, §1º, do Decreto Federal n.º 2.181/97.

Nos termos do artigo 62, do Decreto Federal n.º 2.181/97, disponibilize-se as informações deste procedimento administrativo ao PROCON/SC e ao DPDC.

Notifiquem-se as partes da inclusão.

Tendo em vista que as partes chegaram a um termo, deixo de aplicar sanção administrativa, pois com a solução da controvérsia o consumidor teve sua pretensão satisfeita e, consequentemente, a Reclamação perdeu sua razão de ser, como também sumiu a motivação para a aplicação de sanção administrativa, até porque "pensar de modo contrário seria desestimular a solução não contenciosa dos conflitos, objetivo que deve presidir, prioritariamente, as ações não só do judiciário, mas dos particulares" (TJSC, AC n. 2010.009906-0, rel. Des. Newton Janke, j. 14 2.12).

Publique-se.

Barra Velha, 03 de Julho de 2017.

Amanda Elizângela Provesi de Aguiar
Coordenador Executiva

Biguaçu

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 158/2017-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PP 158/2017- PMB

Comunicamos às empresas interessadas no PP 158/2017 PMB, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana do Município de Biguaçu", informamos que houve a inclusão no capitulo "7º- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" o item "7.1.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA", deste modo que as empresas deverão retira-lo novamente no site do Município de Biguaçu.

Diante do exposto o referido processo será aberto na seguinte data:

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

Até às 13:45 horas, do dia 17/07/2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

Às 14:00 horas, do dia 17/07/2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura

As cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 03 de julho de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO DO PP 145/2017- PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PP 145/2017- PMB

A Diretoria de Licitações e Contratos vem, por meio dessa, comunicar ás empresas interessadas no Processo de Licitação PP 145/2017- PMB, que a mesma fica SUSPENSA, para que as especificações sejam retificadas pela Prefeitura Municipal de Biguaçu.

Biguaçu, 04 de julho de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 001/2017

DECRETO N° 001/2017 DE: 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), PARA O MANDATO 2017/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu e de conformidade com a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, para o mandato 2017/2018, o qual passará a funcionar da seguinte forma:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Ana Carolina Silva da Silva
Suplente: Márcia Marçal

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Alexandre Martins
Suplente: Leandro de Souza Cunha

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: Marcelo Chitolina
Suplente: Caroline Feix

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Ana Cristina Espíndola
Suplente: Kátia Milene Wiese Peres

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Janayna Vieira
Suplente: Marizete Maria Peres Nienkotter

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: Gislaine Amaral
Suplente: Adriana Jones Parrizzon

Titular: Reginaldo Fogaça
Suplente: Gabriela Campos

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Eduardo Reis
Suplente: Noel da Silva

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO SECUNDARISTA
Titular: Roberto Jesus dos Santos
Suplente: Rafael Ricardo de Sá

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Tatiane Forti de Araújo
Suplente: Carol Ramos

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL
Titular: Saulo Cesar Galliani
Suplente: Leda Regina Locks

Art.2º Este decreto entrara em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto 251/2016.

Biguaçu, 02 de janeiro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 132/2017
DECRETO N° 132/2017 DE: 30 DE JUNHO DE 2017.

PRORROGA A DATA FINAL PARA REQUERER A ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS – MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 98, VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu,

DECRETA:
Art. 1º Nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 107/2016, fica prorrogada para o dia 31/07/2017 (trinta e um de julho do ano de dois mil e dezessete) a data final para requerer a adesão ao REFIS Municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 30 de junho de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 133/2017
DECRETO N° 133/2017 DE: 03 DE JULHO DE 2017.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3681/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3696/2016 - Lei Orçamentária para 2017,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2017, Lei Municipal n° 3696/2016:

11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1101.08.244.0006.2059	Funcionamento e Manutenção do FMAS	15.000,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.50.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	15.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 03 de julho de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2017
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2017

ALTERA O §1º DO ARTIGO 48 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Autores: Vereadores que subscrevem

Art. 1º - Altera o § 1º do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, ficando assim constituído:
"Art. 48 – mantido.
§ 1º - As sessões da Câmara serão realizadas na sua sede em dias previamente agendados com início às 17 horas e término às 19 horas".

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2017.
Vereador Ângelo Ramos Vieira
Presidente

LEI Nº 3743/2017
LEI Nº 3743/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

DENOMINA VIA PÚBLICA RUA ALBERTO FAGANELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Alberto Faganello", a via pública com extensão de 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco) metros, que inicia partindo da Rua Maria Albertina Coan, latitude 27° 26' 49.91" S, longitude 48° 37" 53,22" W e finaliza em frente do último lote do loteamento, sentido sudoeste, latitude 27° 26' 48.45" S, longitude 48° 38' 02.37" W, São Miguel – Biguaçu/SC.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 03 de julho de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Lei nº 3743/2017, de 03/07/2017
Sancionada em 03/07/2017
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

LEI Nº 3744/2017
LEI Nº 3744/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA SERVIDÃO FRANCISCO ABELARDO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o prolongamento da Servidão Francisco Abelardo Gomes, com início no final da referida servidão, sentido leste/oeste, latitude 27° 26' 17. 45" S e longitude 48° 37" 41. 10" O e término distando 160,00 (cento e sessenta) metros, sentido

oeste, latitude 27° 26’ 16. 39” S e longitude 48° 37” 46. 81” O, Bairro Tijuquinhas – Biguaçu/SC.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 03 de julho de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Lei nº 3744/2017, de 03/07/2017
Sancionada em 03/07/2017
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

PORTARIA Nº 2583/2017

PORTARIA Nº 2583 de 03 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, FRANCIELI TOZATTI FICAGNA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 03 de julho de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO PP21/2017-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PP 21/2017-FMS
O Secretario de Administração, Sr. Daniel César da Luz, por delegação de competência (Portaria nº 002/2017, de 03/01/2017), torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação, devido à falta de empresas interessadas em apresentar proposta, do Processo Licitatório PP 21/2017-FMS, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA ACESSO À UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO PRADO”.
Biguaçu, 03 de julho de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SUSPENSÃO PP 121/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DO PP 121/2017- PMB

A Diretoria de Licitações e Contratos vem, por meio dessa, comunicar ás empresas interessadas no Processo de Licitação PP 121/2017 PMB, cujo objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA COM CAMINHÃO DE VÁCUO/HIDROJATO DESTINO FINAL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO”, que a mesma foi SUSPENSA devido à falha na disponibilização do edital no site bigua.atende.net. A referida licitação ficará suspensa até que sejam feitas as correções necessárias.

Deste modo, novo comunicado será publicado no DOM (Diário Oficial dos Municípios), como também no site da Prefeitura de Biguaçu (bigua.atende.net/autoatendimento) informando nova data da sessão de licitação e alterações realizadas no edital.

Biguaçu, 03 de julho de 2017.

_____
Giovani R. Gasparetto
Pregoeiro

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 11.363/2017

DECRETO Nº 11.363, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU PELO FALECIMENTO DA SRA. ELLEN JONE WEEGE VOLLMER.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e:

CONSIDERANDO o lastimável falecimento na data de hoje, da Sra. Ellen Jone Weege Vollmer, aos 88 anos de idade,

CONSIDERANDO que a finada, patronesse cultural de nossa cidade, ao longo de sua trajetória, reuniu um acervo particular contendo informações do cotidiano das famílias blumenauenses, e com isso, deu-se origem ao Museu de Hábitos e Costumes de Blumenau;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade blumenauense e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, bem como o reconhecimento de seus serviços prestados junto à Fundação Cultural de Blumenau:

DECRETA

Artigo Único - Em homenagem à memória da
Sra. ELLEN JONE WEEGE VOLLMER, fica declarado luto oficial de três (3) dias no Município de Blumenau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.364/2017

DECRETO Nº 11.364, DE 03 DE JULHO DE 2017.

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, VII, combinado com o artigo 75, I, "f", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica delegada competência
ao Diretor Geral da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, OSCAR RAUTENBERG, para ordenar e autorizar despesas, bem como assinar atos administrativos daquela Secretaria, no período de 20 de julho de 2017 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.029/2017

PORTARIA Nº 21.029, DE 03 DE JULHO DE 2017.
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar
nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

EXONERAR, no dia 02 de julho de 2017:

GUSTAVO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, nomeado pela Portaria nº 20.590, de 16 de março de 2017;

CARLOS CÉSAR LEITE, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras Conveniadas, símbolo CC-2,
na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, nomeado pela Portaria nº 20.590, de 16 de março de 2017;

ALEXANDRE ANTUNES, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras Comunitárias, símbolo CC-3,
na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, nomeado pela Portaria nº 20.703, de 06 de abril de 2017;

ANDERSON SCHRODER, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento, símbolo CC-3,
na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo - SEDEC, nomeado pela Portaria
nº 20.496, de 02 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.030/2017

PORTARIA Nº 21.030, DE 03 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 03 de julho de 2017:

GUSTAVO DE OLIVEIRA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras Conveniadas, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA;

CARLOS CÉSAR LEITE, para o exercício do

cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras Comunitárias, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA;

LUCIANO MACHADO FELIZARDO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de
Obras, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA;

ANDERSON SCHRODER, para o exercício do
cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância em Saúde, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS;

ALEXANDRE ANTUNES, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo – SEDEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de julho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014

EXTRATO – 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

CONSÓRCIO SOTEPA/SC ENGENHARIA.

OBJETO: PROJETO DE ENGENHARIA DO CORREDOR ESTRUTURAL OESTE, COM EXTENSÃO PREVISTA DE PROJETO DE 6,0 KM.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Internacional nº 1006/2013 (SDP nº 04/2013).

PREÇO: Suprime a quantia de R$ 6.589,12 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos) em decorrência da readequação do projeto executivo das passarelas para pedestres.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 16 de junho até 14 de agosto de 2017.

DATA: 13 de junho de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 104/2017

EXTRATO – CONTRATO N° 104/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

ASSOCIAÇÃO ARTEX CULTURAL SOCIAL EDPORTIVA.

OBJETO: Locação da Associação Artex Cultural Social e Esportiva para prática desportiva das atividades da Fundação Municipal de Desporto.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 09-047/17.

PREÇO: O valor total estimado da locação das instalações que serão utilizadas é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência da presente locação será de 01º (primeiro) de maio até o dia 31 (trinta e um) de julho de 2017.

DATA: 09 de junho de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 117/2017

EXTRATO – CONTRATO Nº. 117/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

PROGRESSO AMBIENTAL LTDA EPP.

OBJETO: Serviços de recuperação asfáltica em vias urbanas do Município de Blumenau.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-083/2017.

PREÇO: O preço total dos serviços contratados é de R$ 2.489.830,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta reais).

PRAZO: prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou até que se homologue a nova licitação.

DATA: 28 de junho de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2016

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

ASSISTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA. ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, CONSERTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA RELÓGIOS PONTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-062/2016.

PREÇO: Renova o valor total pago à contratada que se mantém em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15 de junho de 2017 até 14 de junho de 2018.

DATA: 05 de junho de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2016
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

SR. ALDO JOSÉ TELES.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO NA RUA ORLEANS, S/Nº, BAIRRO VELHA, BLUMENAU/SC, DESTINADO A ESTACIONAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-093/2016.

PREÇO: Reajusta o valor total da locação para R$ 16.122,38 (dezesseis mil, cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de junho de 2017 até 31 de maio de 2018.

DATA: 26 de junho de 2017.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2015
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

ELEVADORES BLUMENAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 04 ELEVADORES DA MARCA OTIS, INSTALADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 081/2015.

PREÇO: Renova o valor estimado dos serviços que se mantém em R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 13 de julho de 2017 até 12 de julho de 2018.

DATA: 09 de junho de 2017.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2014
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA SÊNIOR SISTEMAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENIOR SISTEMAS S/A, COM OBJETIVO DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO PARA OS MÓDULOS SEGURANÇA WIN, CARGOS E SALÁRIOS WIN, CARGOS E SALÁRIOS WEB.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 09-080, de 18 de junho de 2014.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que se mantém em R$ 5.392,45 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 64.709,42 (sessenta e quatro mil, setecentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2018.

DATA: 09 de junho de 2017.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2015
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA G LAB

CONSULTORIA ESPECIALIZADA E GERENCIMENTO EIRELI EPP.

OBJETO: EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA) JUNTO AO RESIDENCIAL NASCENTES I, LOCALIZADO NA RUA SANTA MARIA, Nº 2.272, BAIRRO PROGRESSO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 036/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, ou seja, de 17 de junho até 16 de outubro de 2017, somente para fins de pagamento.

DATA: 30 de junho de 2017.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2016
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 218/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

OBRAMASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE GALERIA DE ESCOAMENTO EM CONCRETO ARMADO DO CÓRREGO DA RUA NELSON SCHRAMM, BAIRRO VALPARAÍSO.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 007/2016.

PREÇO: Acrescenta R$ 50.974,30 (cinqüenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) e suprime a quantia de R$ 28.086,21 (vinte e oito mil, oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

PRAZO: Prorrogam-se os prazos, conforme segue: I. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo por mais 05 (cinco meses, ou seja, de 28 de fevereiro até 30 de julho de 2017; II. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo por mais 05 (cinco) meses, ou seja,

de 11 de abril até 10 de setembro de 2017.

DATA: 27 de junho de 2017.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2012

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA APPE – ASSESSORIA PARA PROJETOS ESPECIAIS LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO AO PROGRAMA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 1001/2012.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 86.228,18 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), em decorrência do reajustamento do valor pago à contratada (período de agosto de 2015/2016).

DATA: 19 de junho de 2017.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2015

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Prestação de serviços de correspondência.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 146/2015.

DATA: 26 de junho de 2017.

Alteram-se diversas condições contratuais.

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2015

EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 017/2015.

PREÇO: Suprime-se do valor total atualizado do contrato o montante de R$ 19.435,04 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) em decorrência da adequação dos valores dispostos nos termos aditivos anteriores.

DATA: 26 de abril de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
Objeto: Registro de Preços para manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado split e janeleiro, com instalação, desisntalação e reposição de peças, conforme especificações constantes neste edital, pelo período de 01 ano - Diversas Secretarias - FCB - FMD - SETERB - ISSBLU - PRO/FAMILIA - PROEB. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 18 de julho de 2017, às 09h00min. Início da sessão: dia 18 de julho de 2017, às 09h30min. Edital completo: via e-mail: pregoes@blumenau.sc.gov.br e/ou no sítio oficial do Município: http://www.blumenau.sc.gov.br/portaltransparencia. Base Legal: Decretos Municipais nº 7106/02 e 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 04/07/2017 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE BLUMENAU – REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017
Objeto: Prestação de Serviços de conectividade IP dedicado a rede de internet mundial, suportando aplicações TCP/IP, com garantia de 100% da banda contratada, segurança contra ataques de DDoS (distributedDenyof) incluindo instalação, manutenção e demais equipamentos necessários para perfeito funcionamento da solução pelo período de 12 meses – SEGG
Entrega e protocolo dos envelopes: dia 14 de julho de 2017, às 09h00min. Início da sessão: dia 14 de julho de 2017, às 09h30min. Edital completo: via e-mail: pregoes@blumenau.sc.gov.br e sítio oficial do Município: http://www.blumenau.sc.gov.br/portaltransparencia. Base Legal: Decretos Municipais nº. 7106/02 e 7732/04, Lei Federal: nº. 10.520/02 e, subsidiariamente e nº. 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº. 123/2006 e alteração. Blumenau, 04/07/2017 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2214/17 - SAMAE

SUSPENSÃO DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL 06-2214/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de levantamentos topográficos, sondagem tipo SPT para reconhecimento de solo e sondagem Geotécnica em água, conforme especificações deste edital, pelo período de 01 ano – SAMAE. Informamos que resta suspensa a abertura do edital para verificação e alterações do certame. Blumenau (SC), 04/07/2017.
Alexandro Eduardo Fernandes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6072/2017 - SAMAE

PORTARIA N° 6072/17
CONCEDE PRÊMIO ESPECIAL – 25 ANOS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS AUTÁRQUICOS MUNICIPAIS QUE RELACIONA.

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:
CONCEDER

Prêmio Especial de 25 anos, conforme Artigo 130, "Caput", da Lei Complementar de nº 660, de 28 de novembro de 2007, à:

ADROALDO SILVEIRA E SILVA, cadastro 1107-0, servidor público autárquico municipal desde 01/06/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Mecânico, lotado na Diretoria de Operações, conforme Processo nº. 216/1705;

ARNO KLING, cadastro 1130-4, servidor público autárquico municipal desde 01/06/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Laboratório de Análise de Água, lotado na Diretoria de Operações, conforme Processo nº. 217/1705;

CESAR EDUARDO SINHOKA, cadastro 1135-5, servidor público autárquico municipal desde 01/06/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Logística, lotado na Diretoria de Operações, conforme Processo nº. 218/1705;

DRUILDO JOSE ZEFERINO, cadastro 1102-9, servidor público autárquico municipal desde 01/06/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA/ETE, lotado na Diretoria de Operações, conforme Processo nº. 219/1705;

EDMILSON ODELI, cadastro 1094-4, servidor público autárquico municipal desde 01/06/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Manutenção, lotado na Diretoria de Operações, conforme Processo nº. 220/1705;

EDUARDO JOSE AMORIM, cadastro 1133-9, servidor público autárquico municipal desde 01/06/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Logística, lotado na Diretoria de Operações, conforme Processo nº. 221/1705;

FABRICIO SOUZA, cadastro 1090-1, servidor público autárquico municipal desde 01/06/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, lotado na Diretoria de Operações, conforme Processo nº. 222/1705;

GERSON ALBINO PELEPE, cadastro 1116-9, servidor público autárquico municipal desde 01/06/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, lotado na Diretoria de Operações, conforme Processo nº. 223/1705;

HARALD TEICHRIEB, cadastro 1098-7, servidor público autárquico municipal desde 01/06/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda, lotado na Diretoria Administrativa, conforme Processo nº. 224/1705;

ISRAEL MELO ALENCAR, cadastro 1122-3, servidor público autárquico municipal desde 01/06/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda, lotado na Diretoria Administrativa, conforme Processo nº. 225/1705;

JAIR SCABURRI, cadastro 1120-7, servidor público autárquico municipal desde 01/06/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Mecânico, lotado na Diretoria de Operações, conforme Processo nº. 226/1705;

JOÃO MARTINS SALVADOR, cadastro 1127-4, servidor público autárquico municipal desde 01/06/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, lotado na Diretoria de Operações, conforme Processo nº. 2271705;

JORGE LUIZ MASSANEIRO, cadastro 1302-1, servidor público autárquico municipal desde 01/06/1994, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador de Manutenção Oficial, lotado na Diretoria de Operações, conforme Processo nº. 300/1706;

MAURICIO CARVALHO LAUS, cadastro 1138-0, servidor público autárquico municipal desde 01/06/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Eletrecista, lotado na Diretoria de Operações, conforme Processo nº. 228/1705;

PAULO SERGIO ROCHA, cadastro 1125-8, servidor público autárquico municipal desde 01/06/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Logística, lotado na Diretoria de Operações, conforme Processo nº. 229/1705;

VIVIANE CAVALLI, cadastro 1111-8, servidor público autárquico municipal desde 01/06/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório de Análise de Água e Esgoto, lotado na Diretoria de Operações, conforme Processo nº. 230/1705;

Samae, 03 de julho de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

PORTARIA CONJUNTA PROEB/FCB Nº 2017/1

Portaria Conjunta PROEB / FCB n° 2017/1

O Presidente da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB e o Presidente da Fundação Cultural de Blumenau – FCB, no uso das atribuições legais a eles conferidas pela expressa previsão do art. 1º, §1º, da Lei Ordinária Municipal n°. 7.886 de 10 de setembro de 2013,

Considerando a necessidade de regulamentação da matéria expressamente prevista em Lei,

Considerando a viabilidade de atualização dos modelos de traje e adequação dos mesmo as novas realidades da festa e da cultura germânica,

Considerando que a definição das características configuradoras de traje típico germânico, para efeitos da citada lei, exige a edição de ato conjunto da Fundação Cultural de Blumenau (FCB), Associação dos Clubes de Caça e Tiro de Blumenau e Associação dos Grupos Folclóricos Germânicos do Médio Vale do Itajaí,

Considerando os padrões estabelecidos em reunião realizada em 27 de junho de 2017 no Parque Vila Germânica, em cuja deliberação participou representantes da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau (PROEB), da Fundação Cultural de Blumenau (FCB), da Associação dos Clubes de Caça e Tiro de Blumenau e da Associação dos Grupos Folclóricos do Médio Vale do Itajaí,

Resolvem:

Art. 1º - Ficam aprovados os modelos de trajes típicos a que fazem referência a Lei Ordinária Municipal n°. 7.886 de 10 de setembro de 2013, nos padrões dos dispositivos seguintes.

Art. 2º - O traje típico masculino deverá ser composto da seguinte maneira:

I - Acessórios: Chapéu e lenço são de uso opcional, mas quando utilizados devem ser típicos germânicos.

II - Camisa: A camisa pode ser de manga curta ou comprida, com colarinho. As cores são opcionais, sempre harmonizando com todos os tecidos do traje.

III - Calça e Bermuda: Os trajes folclóricos alemães possuem calça social ou até a altura do joelho ou um palmo acima, sendo assim, considerada bermuda típica germânica.

IV - A bermuda estilo "Lederhose", originalmente de couro, pode ser confeccionada em outros tecidos, desde que, devidamente caracterizada, observando a estrutura de corte em molde de traje típico, com complementos, tais como botões, braguilha (aba) e bordados típicos.

V - Suspensório: Este é de uso opcional, mas quando utilizado pode ser preso na calça ou bermuda por botões, atravessado na parte de trás, de couro ou tecidos que combinem com todo o traje.

VI - Coletes: Também de uso opcional, quando utilizados, não devem ser apertados demais. Sempre em cores e detalhes típicos germânicos que combinem com o traje.

VII - Meias: São obrigatórias, preferencialmente até a altura do joelho ou um palmo abaixo. Podem ser substituídos por polainas alemãs – canos de meias em tricô – na altura da panturrilha.

VIII - Sapatos: Será permitido sapato social fechado; botina/bota fechada em cores caramelo, marrom, preto ou cinza; sapatênis fechado em cores marrom, preto ou cinza, sendo permitido botina/bota e sapatênis serem em degradê. Cadarço, quando utilizado, do mesmo tom do calçado. Tamanco de madeira, típico germânico, também é aceito.

§1º - Descaracteriza o traje típico masculino o uso de chinelo, sandália, tênis ou calçado aberto; bem como solados claros (fora do tom do calçado) nos sapatos sociais, botinas/botas fechadas e sapatênis; meias de futebol, calça ou bermuda jeans, suspensórios com prendedores (jacarés), camiseta de malha, regata, camisa pólo, óculos escuro, bonés, acessórios e chapéus que descaracterizam o traje típico germânico.

Art. 3º - O traje típico feminino deverá ser composto da seguinte maneira:

I - Acessórios: Tiara florida, chapéu, bolsa e lenço são de uso opcional, mas, quando utilizados, devem ser em modelos típicos germânicos.

II - Avental: Também de uso opcional, quando utilizados devem ir até quatro dedos acima do comprimento do vestido.

III - Blusa: Mangas longas ou curtas, sem deixar o ventre à mostra. As cores são opcionais, sempre harmonizando com todos os tecidos do traje. Quando acompanhadas do colete, o mesmo deve ser típico germânico e também combinando com os tecidos do vestido.

IV - Vestido: Os vestidos ou saias típicas são aceitos com detalhes em renda ou bordado, originalmente longos ou até a altura do joelho, com tolerância de quatro dedos acima dele (sugestão do uso da bombacha - ceroula típica feminina germânica).

V - Meias: De uso opcional, quando usadas devem estar preferencialmente na altura do joelho ou um palmo abaixo. Podem ser substituídos por polainas alemãs – canos de meias em tricô – na altura da panturrilha.

VI - Sapatos: Somente será permitido o uso de sapato social fechado, sapatilha fechada e botina fechada sem deixar os dedos e calcanhar à mostra. Devem ser nas cores caramelo, marrom, preto ou cinza, sendo permitido serem em degradê. Cadarço, quando utilizado, do mesmo tom do calçado. Tamanco de madeira, típico germânico, também é aceito.

VII – A bermuda estilo "Lederhose", originalmente masculina e confeccionada em couro, pode ser usada por mulheres, com comprimento variável sendo, no mínimo até a metade da coxa. Pode ser confeccionada em outros tecidos, desde que, devidamente caracterizada, observando a estrutura de corte em molde de traje típico, com complementos, tais como botões, braguilha (aba) e bordados típicos.

VIII - Suspensório: Este é de uso opcional, mas quando utilizado, pode ser preso na calça ou bermuda por botões, atravessado na parte de trás, de couro ou tecidos que combinem com todo o traje.

§1º - Descaracteriza o traje típico feminino uso de chinelo, sandália, tênis, calçado aberto, sneaker, sapatênis, bota cano longo, qualquer tipo de calçado estampado, com franjas e tachas, solados claros (fora do tom do calçado) ou com adereços e acessórios em outras cores; meias de futebol, calça ou bermuda jeans, suspensórios com prendedores (jacarés), camiseta de malha, regata, camisa pólo, óculos escuro, boné, bolsa grande, acessórios e chapéus que descaracterizam o traje típico germânico. Saias ou vestidos acima dos quatro dedos acima do joelho e lederhose acima da metade da coxa.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Conjunta n° 2013/1

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Blumenau, 30 de junho de 2017.
Ricardo Stodieck
Secretário de Turismo e Lazer

Rodrigo Rogério Ramos
Presidente da Fundação Cultural de Blumenau
Presidente do Parque Vila Germânica

EXTRATO Nº 244/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 244/2017
Dispensa de Licitação n°. 275/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para o PAGAMENTO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE E CONSERTO DA REDE DE ALTA TENSÃO DO CAMPUS V, DANIFICADA DEVIDO A INTEMPÉRIE OCORRIDA NO DIA 31/05/2017. Contratados: ELÉTRICA GIOVANI LTDA-ME (CNPJ Nº 05.363.701/0001-09). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, e apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)/ 01.09.12.364.0076.2009 (Pró-Reitoria de Administração)/ 3.3.90.39. (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica), 3.3.90.39.78 (Limpeza e Conservação).

Blumenau, 03 de julho de 2017.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 245/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 245/2017

Inexigibilidade de Licitação n°. 289/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a CONTRATAÇÃO DE GRUPOS TEATRAIS PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS PROFISSIONAIS NO 30º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO UNIVERSITÁRIO DE BLUMENAU - FITUB, A SER REALIZADO ENTRE 6 E 13 DE JULHO DE 2017. Contratados: DIEGO HERNAN CAZABAT e EMPRESA ARTISTICO CULTURAL MARQUES JOAQUIM LTDA-ME. Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias após a apresentação do espetáculo mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/ Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 6.000,00 (seis mil reais) / 01.29.12.364.0076.2029 (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura)/ 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)/ 3.3.90.36.06.00.00.00 (Serviços Técnicos Profissionais).

Blumenau, 03 de julho de 2017.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 246/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 246/2017

Inexigibilidade de Licitação n°. 286/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a CONTRATAÇÃO DE GRUPOS TEATRAIS SELECIONADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO 30º FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO UNIVERSITÁRIO DE BLUMENAU - PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTOS. Contratados: ANDRÉ WELLISON LOCATTEL MOREIRA, ANDRES ENEAS BINETTI, CAMILA GUILERA FERREIRA, FELIPE CRISTOVÃO VALAU LIBRANDI DA ROCHA, GRACIELA ULLOA, HELLEN BARBA BAGESTERO, JUMENA SOLEDAD COPPOLINO, JULIANA SARAVALI GARCIA, KEILA AQUINO DE FREITAS, LUCAS PADOVANI PAULO CINTRA CORREA, MARIA EDUARDA ESTEVES LEITE TAVARES e RUBIA BERNADES NASCIMENTO. Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias após a apresentação do espetáculo mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/ Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) / 01.29.12.364.0076.2029 (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura)/ 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)/ 3.3.90.36.06.00.00.00 (Serviços Técnicos Profissionais).

Blumenau, 03 de julho de 2017.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 247/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 247/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e o
Sr. BRUNO ANDREASI DE FARO

OBJETO: Contratação de profissionais para o de curso sequencial de Gastronomia – período vespertino, promovido pelo Instituto FURB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº. 154/2017 e Contrato nº.117/2017, de 31 de maio de 2017.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 2.163,60 (dois mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos) para cada uma das disciplinas lecionadas (cozinhas temática e mediterrânea), conforme constante dos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 154/2017, especialmente quanto a Proposta de folhas 68, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição, sendo este o preço unitário e a descrição do item:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)
3	38037	1	Despesa	Despesa com pagamento a pessoa física por prestação de serviços de educação. - Curso de Gastronomia - Disciplina: Cozinha temática, com carga horária de 48 horas, conforme cronograma de fls.13-39 dos autos.	2.163,60
4				- Curso de Gastronomia - Disciplina: Cozinha mediterrânea, com carga horária de 48 horas, conforme cronograma de fls.13-39 dos autos.	2.163,60
Preço Total (em R$)				4.327,20	
Preço Total (em reais, por extenso)				Quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos	

PAGAMENTO: O pagamento será em até 15 (quinze) dias consecutivos após a efetiva conclusão de cada disciplina, desde que a execução dos trabalhos seja aprovada pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e),

através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a partir da data de assinatura do instrumento contratual e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro da prestação do serviço, na forma do caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA 03/07/2017.

EXTRATO Nº 248/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 248/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
FRITZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI - ME
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais elétricos destinados à manutenção e ampliação dos ambientes da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 192/2017 e Ata de Registro de Preço n° 156/2017 firmado em 05 de Julho de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote: 01							
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	33091	1000	Peça	Lâmpada fluorescente trifósforo 28 W, T5. Fluxo luminoso igual ou superior a 2900lm (lumens). Vida útil mínima de 20.000 horas. Temperatura de cor de 4000k. Índice de reprodução de cor (IRC) superior a 80. Eficiência luminosa de no mínimo 100lm/W. Própria para soquetes G5. Comprimento 1163mm.	Empalux	R$ 9,34	R$ 9.340,00
2	33092	600	Peça	Reator eletrônico de alto FP e baixo THD/ 2x 28W. Para lâmpadas fluorescente tubulares tipo T5, com as seguintes características: fator de potência maior que 0,96. Taxa de distorção harmônica <=10%. Fator de fluxo luminoso de no mínimo 0,95. Frequência de operação superior a 25Khz. Perdas internas máximas de 10W. Tensão de alimentação de 220V que aceite uma variação de 5% para mais e 10% para menos. Vida útil mínima de 35.000 horas. Suportar temperatura na carcaça de até 60°C. Possuir proteção contra sobre-tensão. Possuir proteção térmica. Corpo metálico ou em policarbonato, formado por apenas 2 partes: 1 Base e 1 tampa inteiriça devidamente presa ao corpo. Com bornes de engate rápido ou fiação no comprimento adequado. Comprimento máximo de 450mm, largura máxima de 36 mm, altura máxima de 32 mm. Produzido em conformidade com as normas ABNT NBR 14417 (Segurança), NBR 14418 (Desempenho) e ISO 9000 (Padronização de Produção). Produzido com materiais que permitam a reciclagem. Garantia mínima de dois (02) anos.	RCG	R$ 57,31	R$ 34.386,00
3	13676	4000	Peça	Lâmpada Fluorescente trifósforo 32 W, T8, com fluxo luminoso igual ou superior a 2700lm (lumens), vida útil mínima de 12000 horas, Temperatura de cor de 4000k, índice de reprodução de cor (IRC) superior a 80, eficiência luminosa de no mínimo 84W/lm, própria para soquetes G13, comprimento 1200mm.	Sylvania	R$ 4,01	R$ 16.040,00

4	15555	1000	Peça	Reator eletrônico 2 x 32W para lâmpadas fluorescentes tubulares tipo T8, com as seguintes características: Fator de potência maior que 0,96. Taxa de distorção harmônica menor que 16%. Fator de fluxo luminoso de no mínimo 0,95. Frequência de operação superior a 25Khz, Perdas internas máximas de 10W. Tensão de alimentação de 220V que aceite uma variação de 5% para mais e 10% para menos. Suportar temperatura na carcaça de até 60°C. Possuir proteção contra sobre-corrente. Possuir proteção contra sobre-tensão. Possuir proteção térmica. Corpo totalmente metálico ou em policarbonato, formado por apenas 2 partes: 1 Base e 1 tampa inteiriça devidamente presa ao corpo. Com bornes de engate rápido ou fiação no comprimento adequado. Comprimento máximo de 240mm, largura máxima de 55mm, altura máxima de 50mm. Produzido em conformidade com as normas ABNT NBR 14417 (Segurança), NBR 14418 (Desempenho) e ISO 9000 (Padronizado de Produção), Produzido com materiais que permitam a reciclagem. Garantia mínima de dois (02) anos.	RCG	R$ 17,61	R$ 17.610,00
5	15556	400	Peça	Lâmpada fluorescente trifósforo 16 W, T8, com fluxo luminoso igual ou superior a 1200lm (lumens); vida útil mínima de 12000 horas; Temperatura de cor de 4000k, Índice de reprodução de cor (IRC) superior a 80, eficiência luminosa de no mínimo 75W/lm, própria para soquetes G13, comprimento 590mm.	Sylvania	R$ 8,24	R$ 3.296,00
6	15554	50	Peça	Reator eletrônico 2 x 16W para lâmpadas fluorescentes tubulares tipo T8, com as seguintes características: Fator de potência maior que 0,96. Taxa de distorção harmônica menor que 16%. Fator de fluxo luminoso de no mínimo 0,95. Frequência de operação superior a 25Khz. Perdas internas máximas de 5W. Tensão de alimentação de 220V que aceite uma variação de 5% para mais e 10% para menos. Suportar temperatura na carcaça de até 60°C. Possuir proteção contra sobre-tensão. Possuir proteção térmica. Corpo metálico ou em policarbonato, formado por apenas 2 partes: 1 Base e 1 tampa inteiriça devidamente presa ao corpo. Com bornes de engate rápido ou fiação no comprimento adequado. Comprimento máximo de 240mm, largura máxima de 55mm, altura máxima de 50mm. Produzido em conformidade com as normas ABNT NBR 14417 (Segurança), NBR 14418 (Desempenho) e ISO 9000 (Padronizado de Produção), Produzido com materiais que permitam a reciclagem. Garantia mínima de dois (02) anos.	RCG	R$ 7,13	R$ 356,50
7	2502	800	Peça	Soquete de policarbonato para lâmpada fluorescente tubular dos tipos T8, T10 e T12, de base G13. Corpo em policarbonato. Contatos em bronze fosforoso e latão. Rotor central giratório. Engate rápido par aos fios e fixação através de encaixe. Altura do centro da Lâmpada até a luminária de 295mm. Encaixar em furação padrão de 12 x 25mm. Sem suporte para starter. Corrente e tensão 2A/ 250V. Padrão S/254/SN. Estar em conformidade com as normas da UL (EUA), CE(Europa), ENEC(Europa) e IRAM (Argentina). Corpo na cor branca com rotor giratório verde.	Decorlux	R$ 1,01	R$ 808,00

8	2850	70	Peça	Lâmpada fluorescente compacta com reator integrado, tipo espiral de 15W, com as seguintes características: conexão por rosca E27. Tensão e alimentação de 220V 60HZ. Temperatura de cor de 6500K. Fluxo luminoso igual ou superior a 840 lumens. Eficiência energética do conjunto igual ou superior a 56. IRC igual ou superior a 78. Vida útil média de 8000 horas.	Empalux	R$ 6,22	R$ 435,40
9	24586	20	Peça	Lâmpada fluorescente compacta com reator integrado, tipo espiral de 45W, com as seguintes características: conexão por rosca E27. Tensão e alimentação de 220V 60HZ. Temperatura de cor de 6500K. Fluxo luminoso igual ou superior a 2850 lumens. Eficiência energética do conjunto igual ou superior a 67. IRC igual ou superior a 80. Vida útil média de 10000 horas. Sistema de ventilação tipo "air pump".	Alumbra	R$ 23,16	R$ 463,20
10	30497	10	Peça	Lâmpada fluorescente compacta com reator integrado, tipo espiral de 65W, com as seguintes características: conexão por rosca E27. Tensão e alimentação de 220V 60HZ. Temperatura de cor de 6000K. Fluxo luminoso igual ou superior a 3600 lumens. Eficiência energética do conjunto igual ou superior a 55. IRC igual ou superior a 80. Vida útil média de 10000 horas. Possuir sistema de ventilação.	Osram	R$ 41,76	R$ 417,60
11	4305	20	Peça	Base para relé fotoelétrica, corrente nominal mínima de 10A, COMPATÍVEL COM ITEM 12.	Exatron	R$ 2,75	R$ 55,00
12	3586	60	Peça	Relé fotoelétrica, 198 a 242V, de 1000W/1800VA, 5A NA IP64, contatos elétricos em latão estanhado. Ref. ILUMATIC RM-74/N de 1000W ou superior.	Ilumatic	R$ 33,87	R$ 2.032,20
13	29650	300	Peça	Lâmpada fluorescente compacta tipo PL/9W – 220V/ com 4 pinos/ soquete 2G7/ 600 lumens de fluxo luminoso/ temperatura de cor de 4000K/ para sistema de iluminação de emergência.	Philips	R$ 18,69	R$ 5.607,00
14	26227	5	Peça	Reator para lâmpada vapor de metálico de 1000W – 220V, próprio para uso integrado interno, com ignitor e capacitor. Alto fator de potência (superior a 0,92). Corrente absorvida máxima de 5,0A. Perdas internas máximas de 50 Watts. Rendimento mínimo de 89%. Tensão de ignição de 750V. Garantia mínima de cinco (05) anos. Em conformidade com a norma ABNT NBR 13593. Ref. Philips.	Philips	R$ 350,11	R$ 1.750,55
15	24946	30	Peça	Reator para lâmpada vapor de metálico de 400W – 220V, próprio para uso integrado interno, com ignitor e capacitor. Alto fator de potência (superior a 0,92). Corrente absorvida máxima de 2,15A. Perdas internas máximas de 50 Watts. Rendimento mínimo de 89%. Tensão de ignição de 750V. Garantia mínima de cinco (05) anos. Em conformidade com a norma ABNT NBR 13593. Ref. Philips.	Philips	R$ 103,47	R$ 3.104,10
16	16416	30	Peça	Reator para lâmpada vapor metálico de 400W -220V, próprio para uso externo em poste, com ignitor e capacitor incorporados. Alto fator de potência (superior a 0,92). Corrente absorvida máxima de 2,15A. Perdas internas máximas de 50 Watts. Tensão de ignição de 750V. Em conformidade com a norma ABNT NBR 13593. Garantia mínima de cinco (05) anos. Ref. Philips.	Philips	R$ 107,93	R$ 3.237,90
17	16744	10	Peça	Lâmpada de vapor de sódio de 250 W ovóide, rosca de E40, fluxo luminoso de no mínimo 27000 lumens, vida útil mínima de 23000 horas de funcionamento em condições normais.	Empalux	R$ 26,23	R$ 262,30

18	2848	10	Peça	Lâmpada de vapor de mercúrio 250W ovóide E40, fluxo luminoso de no mínimo 12500 lumens, eficiência luminosa mínima de 50 lm/W, vida útil mínima de 15000 horas de funcionamento em condições normais.	Empalux	R$ 25,81	R$ 258,10
19	20951	15	Peça	Lâmpada de vapor de sódio de 400 W ovóide, rosca deE40, fluxo luminoso de no mínimo 47mmm lumens, vida útil mínima de 23000 horas de funcionamento em condições normais.	Sylvania	R$ 27,60	R$ 414,00
20	16415	50	Peça	Lâmpada de vapor metálico de 400W ovóide leitosa, rosca E40, garantia de fluxo luminoso de no mínimo 32000 lumens, vida útil mínima de 19000 horas de funcionamento em condições normais. Tensão de ignição de 750V.	Philips	R$ 63,69	R$ 3.184,50
21	26195	50	Peça	Lâmpada de vapor metálico de 400W tubular, rosca E40, garantia de fluxo luminoso de no mínimo 27000 lumens, vida útil mínima de 19000 horas de funcionamento em condições normais. Tensão de ignição de 750V.	Philips	R$ 71,05	R$ 3.552,50
22	26228	10	Peça	Lâmpada de vapor metálico de 1000W tubular, rosca E40, garantia de fluxo luminoso de no mínimo 82000 lumens, vida útil mínima de 15000 horas de funcionamento em condições normais. Tensão de ignição de 750V.	Philips	R$ 380,52	R$ 3.805,20
23	2953	100	Peça	Lâmpada fluorescente compacta com reator integrado, tipo espiral de 20W, com as seguintes características: Conexão por rosca E27, tensão de alimentação de 220V 60HZ. Temperatura de cor de 6500K. Fluxo luminoso igual ou superior a 1250 lumens. Eficiência energética do conjunto igual ou superior a 62. IRC igual ou superior a 78. Vida útil média de 8000 horas.	Empalux	R$ 11,57	R$ 1.157,00
24	3007	200	Peça	Lâmpada fluorescente compacta com reator integrado, tipo espiral de 23W, com as seguintes características: Conexão por rosca E27, tensão de alimentação de 220V 60HZ. Temperatura de cor de 6500K. Fluxo luminoso igual ou superior a 1150 lumens. Eficiência energética do conjunto igual ou superior a 50lm/W. IRC igual ou superior a 78. Vida útil média de 8000 horas.	Osram	R$ 14,25	R$ 2.850,00
25	2942	30	Peça	Lâmpada luz mista de 250W, tensão 220V, base E27, bulbo elipsoidal, corrente de 1,2A. IRC igual a 58, temperatura de cor 3800K, fluxo luminoso 5600 lumen e eficiência luminosa de 21W, vida útil média de 10000 horas.	GE	R$ 19,23	R$ 576,90
Preço Total do Lote (em R$)				R$ 114.999,95			
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Cento e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e cinco centavos.			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 03/07/2017

EXTRATO Nº 249/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 249/2017

Inexigibilidade de Licitação n°. 289/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS CONVIDADOS PARA ATIVIDADES NO 30º FITUB A SER REALIZADO ENTRE 6 E 13 DE JULHO DE 2017. Contratados: ANTONIO FLÁVIO ALVES RABELO, BONECAS QUEBRADAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, FLÁVIO AUGUSTO DESGRANGES DE CARVALHO, HEBE ALVES DA SILVA, LA VACA PRODUCTORA DE ARTE LTDA – ME, MARIA BEATRIZ MENDONÇA, PAULO CELESTINO MENDES CAMPOS e RENATO FERRACINI. Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias após a apresentação do espetáculo mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) / 01.29.12.364.0076.2029 (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura)/ 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)/ 3.3.90.36.06.00.00.00 (Serviços Técnicos Profissionais).

Blumenau, 04 de julho de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

PR 22/2017
Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC
Processo/ Ano nº 41/2017
Modalidade: Pregão presencial 22/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO(S) ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AO GABINETE DO PREFEITO
Forma de julgamento: menor preço por item
O Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais , participa a todos os interessados promoverá abertura de propostas dia 17/07/2017 às 14horas. O Edital obedece a Lei(s) nº 10.520/02, 8666/93, às LC 123/06 , 124/2014, e demais regulamentações no que couber, podendo ser retirado em inteiro teor pelos interessados através da página, www.bomjardimdaserra.sc.gov.br ou ainda no setor de licitações na Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 centro Bom Jardim da Serra/SC.
Bom Jardim da Serra, 03 de julho de 2017.
Serginho Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº. 5062 DE 03 DE JULHO DE 2017. APROVA DESDOBRO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº. 5062 DE 03 DE JULHO DE 2017.

APROVA DESDOBRO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso VI, do Art.41, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 868/13, de 03 de Abril de 2013.
.

DECRETA

Art.1º. Fica pelo presente Decreto aprovado o DESDOBRO DOS LOTES URBANOS Nsº. 202 e 203, DA QUADRA Nº. 16, com a área total de 2.883,00m² (dois mil, oitocentos e oitenta e três metros quadrados) localizado na Rua Irmão Ambrósio esquina com a Rua Padre Darci, centro, na cidade e município de Bom Jesus do Oeste/SC, de propriedade do Comércio de Combustíveis Ideal Ltda.

Lotes Formados com o Desdobro

1- Lote Urbano nº. 202-A e 203-B na Quadra nº.16, com área de 563,00 m² e 137,00 m², assim perfazendo a área total de 700,00 m², situado na Rua Irmão Ambrósio, centro, na cidade e município de Bom Jesus do Oeste, sem edificações, que será adquirida pelo Srº Leandro Breda, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: com a Rua Irmão Ambrósio, na extensão de 30,00 metros;
Ao Sul: com parte do Lote Urbano nº 203, de propriedade do Comércio de Combustíveis Ideal Ltda, M.310, na extensão de 27,53 metros;
Ao Sudoeste: com o Rio Lajeado Joelho;
Ao Leste: com parte do Lote Urbano nº 202 e 203, de Comércio de Combustíveis Ideal Ltda, M.310, na extensão de 25,00 metros;
Ao Oeste: com o Rio Lajeado Joelho.

2- Área Remanescente: partes dos Lotes Urbanos nºs 202 e 203, da quadra nº 16, com área de 770,00 m² e 1.413,00 m², perfazendo a soma total de 2.183,00 m², de propriedade do Comércio de Combustíveis Ideal Ltda, confrontam-se em conjunto:

Ao Norte: com a Rua Irmão Ambrósio, na extensão de 38,50 metros;
Ao Sul: com Parte do Lote Urbano nº 204, de Carlos Primon, na extensão de 38,50 metros;
Ao Leste: com a Rua Padre Darci, na extensão de 40 metros;
Ao Oeste: por duas linhas, a primeira com os Lotes Urbanos nº 202-A e 203-B, de Leandro Breda, na extensão de 25,00 metros e a segunda linha por curva sinuosa com o Rio Lajeado Joelho.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº. 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste (SC), 03 de Julho de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 5063 DE 03 DE JULHO DE 2017. APROVA DESDOBRO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº. 5063 DE 03 DE JULHO DE 2017.

APROVA DESDOBRO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso VI, do Art.41, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 868/13, de 03 de Abril de 2013.
.

DECRETA

Art.1º. Fica pelo presente Decreto aprovado o DESDOBRO DOS LOTES URBANOS Nsº. 18 e 19, DA QUADRA Nº. 03, com a área de 1.000,00 m² cada, perfazendo a área total de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), localizados na Avenida Planalto, centro, na cidade e município de Bom Jesus do Oeste/SC, de propriedade de Airton Antonio Reinehr e sua esposa Silene Seelig Reinehr.

Lotes Formados com o Desdobro

1- Lote Urbano nº. 18-A, na Quadra nº.03, com área de 675,00 m², situado na Avenida Planalto, centro, na cidade e município de Bom Jesus do Oeste, sem edificações, que será adquirida pelo Srº Alcides Canci e sua esposa Ercema Canci, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: com o Lote Urbano nº 16, de Robson Wendling Diel e com o Lote Urbano nº 17, de Anildo Helmuth Dumke, na extensão de 25,00 metros cada, totalizando 50,00 metros;
Ao Sul: com o Lote Urbano nº 19-A, de propriedade de Airton Antonio Reinehr, na extensão de 50,00 metros;
Ao Leste: com o Lote Urbano nº 13, de Roque Picoli, na extensão de 13,50 metros;
Ao Oeste: com a Avenida Planalto, na extensão de 13,50 metros.

2- Área Remanescente: Lote Urbano nº 19-A, da quadra nº 03, com área de 1.325,00 m², de propriedade de Airton Antonio Reinehr e sua esposa Silene Seelig Reinehr, confrontando:

Ao Norte: com o Lote Urbano nº 18-A, de Alcides Canci, na extensão de 50,00 metros;
Ao Sul: com Partes dos Lotes Urbanos nº 20, de Adelmo José Schwertz e Waldemar Ilário Wesner, na extensão de 25,00 metros cada, totalizando 50,00 metros;
Ao Leste: com o Lote Urbano nº 12, de Antonio Picoli, na extensão de 20 metros e com o Lote Urbano nº 13, de Roque Picoli, extensão de 6,50 metros, totalizando 26,50 metros;
Ao Oeste: com a Avenida Planalto, na extensão de 26,50 metros.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do

Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº. 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste (SC),
03 de Julho de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 116/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal De Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Jucelene Lúcia Gewehr, classificada no Edital nº 002/2016, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Leis Municipais nº 851/2012 e Lei nº 965/2015, sendo a nomeação a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 03 de julho de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATORIO Nº 1450/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1450/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Luiz Senger, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 14:00 horas do dia 25 de Julho de 2017, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Iluminação junto a Praça Municipal.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 30 de Junho de 2017.
Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

EDITAL CONCURSO Nº 001/2017

EDITAL CONCURSO Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público com intuito de preencher as vagas disponíveis, conforme disposição legal, regido pela Consolidação das leis do Trabalho (CLT), com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da Instituição ABCP - Associação Brasileira de Concursos Públicos.
1.2 O Concurso Público terá a supervisão da -Comissão Especial de Concurso Público- nomeada pelo Decreto nº 1.685/2014 datada de 30 de Abril de 2014.
1.3 - A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas e práticas (conforme o cargo), de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento de cada cargo e a sua singularidade.
1.4 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas e exame, esses poderão ser realizados em outras localidades.

2 - DOS CARGOS

2.1 - O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento dos cargos, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.
2.2 - Os cargos, quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência (PPD), vagas reservadas à pessoa preta ou parda (PPP), vencimentos, jornada semanal de trabalho, pré-requisitos, regime de contratação, tipo de prova e valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	CARGOS	VAGAS			SALÁRIO BASE (R$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE /PRÉ -REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	TIPO DE PROVA	INSCRIÇÃO (R$)
		Ampla Concorrência	PPP	PPD						
001	Coveiro	01	*	**	R$ 1.617,07	40 h	Ensino Fundamental Incompleto	Celetista	Objetiva e Prática	50,00
002	Motorista (categoria D)	02	*	**	R$ 1.617,07	40 h	Ensino Fundamental incompleto (Habilitação de Motorista Categoria -D☐)	Celetista	Objetiva e Prática	50,00
003	Operador de Máquinas e Equipamentos	01	*	**	R$ 1.617,07	40 h	Ensino Fundamental Incompleto (Habilitação de Motorista Categoria -C☐)	Celetista	Objetiva e Prática	50,00
004	Pedreiro	01	*	**	R$ 2.036,63	40 h	Ensino Fundamental Incompleto	Celetista	Objetiva e Prática	50,00
005	Servente de Obras	02	01	**	R$ 1.297,14	40 h	Ensino Fundamental Incompleto	Celetista	Objetiva	50,00
006	Auxiliar de Serviços Gerais	01	*	**	R$ 1.168,59	40 h	Ensino Fundamental Incompleto	Celetista	Objetiva	50,00

007	Servente Escolar	01	*	**	R$ 548,29	20 h	Ensino Fundamental Incompleto	Celetista	Objetiva	50,00
008	Açougueiro	01	*	**	R$ 1.387,50	30 h	Ensino Fundamental Incompleto	Celetista	Objetiva	50,00
009	Monitor de Turismo	01	*	**	R$ 1.337,04	40 h	Ensino Fundamental Completo	Celetista	Objetiva	50,00
010	Monitor Escolar	02	*	**	R$ 649,57	20 h	Ensino Médio Completo	Celetista	Objetiva	50,00
011	Auxiliar Administrativo	01	*	**	R$ 1.669,42	40 h	Ensino Médio Completo	Celetista	Objetiva	50,00
012	Técnico em Enfermagem	01	*	**	R$ 1.861,41	40 h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, inscrição no COREN.	Celetista	Objetiva	50,00
013	Educador Físico	01	*	**	R$ 2.434,83	40 h	Ensino Superior na Área de Educação Física com Registro no Conselho de Classe	Celetista	Objetiva	100,00
014	Fiscal de Obras e Posturas	01	*	**	R$ 2.003,30	40 h	Ensino Superior Completo	Celetista	Objetiva	100,00
015	Nutricionista	01	*	**	R$ 2.671,07	40 h	Ensino Superior e Registro no Órgão de Classe	Celetista	Objetiva	100,00
016	Veterinário	01	*	**	R$ 4.173,55	40 h	Superior em Medicina Veterinária e Inscrição no Órgão de Classe	Celetista	Objetiva	100,00
017	Médico Clínico Geral	01	*	**	R$10.888,95	40 h	Habilitação legal para o exercício da profissão, com o devido Registro no Órgão de Classe	Celetista	Objetiva	100,00
018	Odontólogo	01	*	**	R$ 4.206,94	20 h	Habilitação legal para o exercício da profissão com o respectivo registro no Conselho de Odontologia	Celetista	Objetiva	100,00
019	Enfermeiro	01	*	**	R$ 4.471,79	40 h	Ensino Superior Completo nos Cursos de Enfermagem e Inscrição no COREN	Celetista	Objetiva	100,00

* Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPP (Pessoa Preta ou Parda) em virtude de o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.
** Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPD (Pessoa Portadora de Deficiência), em virtude de o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.3 - O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 cargo.
2.4 - O horário de trabalho será estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.
2.5 - A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.
2.6 - O vencimento dos cargos tem como base o mês de Maio do ano de 2017.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas a partir de 03/07/2017 até 30/07/2017 às 23h59;
3.2 - Para participar do Concurso Público Nº 001/2017 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no emprego público, bem como se compromete

a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3 - Serão permitidas apenas inscrições online;
3.4 - As inscrições serão realizadas no site da "ABCP" dentro do prazo estabelecido pelo item 3.1.
3.4.1 - Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.abconcursospublicos.org e/ou www.abconcursospublicos.org/editais no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
a) Clicar no link Área do Candidato;
b) Inserir o CPF;
c) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já esteja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
d) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
e) Caso se enquadre no item 6 -Da Participação de Candidato Portador de Deficiência☐ ou no item 7 -Da Participação das Pessoas Pretas ou Pardas☐, o mesmo deverá assinalar o campo adequado e seguir os procedimentos descritos no respectivo item;
f) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
g) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 31/07/2017.
3.5 - O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
3.6 - Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
3.7 - Verificando-se mais de uma inscrição do candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.
3.8 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
3.9 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
3.10 - Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
3.11 - A "ABCP" não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.
3.12 - Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo em hipótese alguma.
3.13 - Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto n° 6.593, de 2 de Outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que será comprovado por meio de indicação no Número de Identificação Social - NIS, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto, que deverão ser informados no ato da inscrição. Os dados informados no ato da inscrição devem ser idênticos aos constantes no CadÚnico, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas.
3.14 - O requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata o subitem anterior somente será realizado no período de 03/07/2017 à 06/07/2017, via internet, por meio do endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org/editais
3.15 - Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação na hora da inscrição e/ou omitir e/ou tornar os dados e informações inverídicos.
3.16 - Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.
3.17 - O Candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
3.18 - Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
4.1 - A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente da taxa de inscrição.
4.2 - O candidato deve verificar e imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA a partir de 03/08/2017, acessando a sua Área do Candidato.
4.3 - O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a Área do Candidato - www.abconcursospublicos.org/editais
4.4 - É de responsabilidade do candidato portar o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.
4.5 - Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 2 (dois) dias, após a publicação da lista -Provisória de Inscrições Deferidas", através da Área do Candidato.
4.6 - Não atendendo o subitem 4.4 o candidato será passível a desclassificação.
4.7 - Caso haja inconsistência nas publicações relativas aos cargos ou local de realização da prova, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail abcp@abconcursospublicos.org
4.8 - Informações como datas, locais e horários de realização das provas não serão enviadas por e-mail nem prestadas por telefone.
4.9 - Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para abcp@abconcursospublicos.org.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
5.1 - O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua investidura:
a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Emprego Público, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, ou em sua falta, de quem este indicar;
g) Comprovar escolaridade exigida para o Emprego Público, conforme solicitado neste Edital;
h) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;
i) Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;
j) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil. No caso de acumular licitamente cargo público, a carga horária total não poderá ultrapassar 60h00 (sessenta horas) semanais (Parecer GQ-145, publicado no DOU de 01/04/98);
k) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Fórum da Comarca de Brusque-SC.
5.2 - Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.
5.3 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
6.1 - No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência, exceto para lactante.
6.2 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.
6.3 - Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.
6.4 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
6.5 - Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.
6.6 - O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7 - DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS - PPP

7.1 - Aos candidatos que se autodeclarem Pretos ou Pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ficam reservadas, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de cargos ou empregos na Administração Pública Direta e Indireta, segundo o disposto na Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
7.1 - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Pretos ou Pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
7.2 - Para que seja alocado no grupo de reserva de vagas o candidato deverá optar durante o preenchimento de sua inscrição, na pagina online www.abconcursospublicos.org/editais quando solicitado.
7.3 - O candidato deverá ainda, encaminhar até o dia 30/07/2017, sua auto declaração, conforme modelo do "Anexo VI" com firma reconhecida, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), para a "ABCP", em envelope descrito da seguinte forma:

À ABCP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS – "ANEXO VI"
Ref.: Concurso Público nº 001/2017 / PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ-SC
CAIXA POSTAL 80959
São Caetano do Sul/SP
CEP: 09571-970

7.4 - A comprovação da veracidade quanto à autodeclaração de COR/ETNIA, será feita no momento da contratação pela Prefeitura Municipal de Botuverá, mediante a apresentação por parte do candidato de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnorracial.
7.5 - Em casos de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
7.6 - A listagem com os nomes dos candidatos inscritos para as vaga destinadas às Pessoas Pretas e Pardas que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas será divulgada no site www.abconcursospublicos.org/editais e, por ocasião da publicação do edital de deferimento das inscrições.
7.7 - O candidato poderá interpor recurso quanto ao indeferimento de sua inscrição dentro do período estipulado no item: 10.1 do presente Edital.
7.8 - Somente o candidato que, no ato da sua inscrição, autodeclarar-se Preto ou Pardo, poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8 – DAS PROVAS

8.1 - As provas objetivas para os Cargos de nível fundamental e fundamental incompleto terão duração máxima de 2h00 (duas horas);
8.2 - As provas objetivas para os Cargos de nível médio e superior terão duração máxima de 2h30 (duas horas e trinta minutos);
8.3 - A Organizadora "ABCP" não estipula ao candidato uma bibliografia, cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente. O conteúdo programático geral para estudo consta no ANEXO I;
8.4 - As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora "ABCP";
8.5 - O candidato deverá chegar ao local das provas objetivas e práticas com 0h30 (trinta minutos) de antecedência do início das mesmas, munido de COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA e portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta PRETA fabricada obrigatoriamente em material transparente;
8.6 - É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
8.7 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora "ABCP", podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital;
8.7.1 - A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 5 (cinco) dias reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), para a Organizadora "ABCP" no seguinte endereço: CAIXA POSTAL 80959, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09571-970;
8.7.2 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida;
8.7.3 - O candidato submetido à identificação especial realizará a prova CONDICIONALMENTE e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada;
8.8 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados nos Editais do Concurso.
8.9 - Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas;
8.10 - Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de NATUREZA ELETRÔNICA, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público em caso de desobediência;
8.11 - Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
8.12 - O candidato só poderá ir embora após 1h00 (uma hora) contada a partir do efetivo início das mesmas;
8.13 - Por motivos de segurança, o candidato somente poderá levar consigo o caderno de provas após 1h30 (uma hora e meia) contadas a partir do efetivo início das mesmas;
8.14 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora "ABCP", informações referentes ao conteúdo das provas;
8.15 - As provas serão realizadas no Município de Botuverá - SC. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da Organizadora "ABCP" e da PREFEITURA, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais;
8.16 - A prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total para ser aprovado no Concurso Público;
8.17 - O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do Emprego Público ao qual o candidato estiver concorrendo;
8.18 - Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos;
8.19 - Para realização das provas, o candidato deverá portar preferencialmente caneta esferográfica de tinta PRETA, lápis e borracha;
8.20 - Não serão consideradas:
a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
b) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
c) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
d) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
8.21 - O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, preferencialmente á caneta esferográfica de tinta PRETA fabricada em material transparente;
8.22 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente;
8.23 - Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame;
8.24 - Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e

informações;
e) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
h) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
8.25 - É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
8.26 - Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso;
8.27 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do Certame;
8.28 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante o período de provas deverá, no período de inscrição, solicitar o atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas;
8.29 - A "ABCP" não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança;
8.30 - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas;
8.31 - As provas práticas são tratadas no -Anexo IV□.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1- Em caso de empate na classificação geral, terá preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:
a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) Maior número de acertos nas questões de Matemática;
e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
f) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
g) Candidato que apresentar Certificado de aprovação em Concurso Público nos últimos 5 (cinco) anos.
h) O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - O candidato poderá interpor recursos contra todas as publicações, e tem até dois dias corridos para fazê□lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma pagina em que realizou a sua inscrição: www.abconcursospublicos.org/editais
10.2 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.
10.3 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10.4 - Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer as seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:
a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;
c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.
10.5 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 10.1.
10.6 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
10.7 - Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da "ABCP", por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
10.8 - Na ocorrência do disposto nos subitens 10.6 e 10.7 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
10.9 - A decisão final da Banca Examinadora da "ABCP" será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
11.2 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata.
11.3 - Caso o Concurso Público não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado em hipótese alguma o valor das inscrições aos candidatos, e a data da realização da prova teórica será reagendada.
11.4 - A "ABCP", responsável pela organização do Concurso Público, não enviará correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org/editais. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações;
11.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ e a "ABCP" não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

11.6 - O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante;
11.7 - A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público cria direitos à nomeação, até o número de vagas colocadas no certame. Durante o período de validade do certame, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ reserva-se o direito de proceder as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira e com o número de vagas existentes;
11.8 - Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, gradativamente e na ordem decrescente de classificação, à Avaliação Médica e, se necessário, à Avaliação Psicológica; e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da PREFEITURA, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade;
11.8.1 - O candidato que for CONTRA-INDICADO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ/SC para todos os fins de direito.
11.9 - O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Sr.º Prefeito do MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, publicado nos endereços eletrônicos da Organizadora "ABCP", www.abconcursospublicos.org/editais
11.10 - O candidato deverá manter atualizado todos os seus dados no site www.abconcursospublicos.org/editais enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ;
11.11 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ e a Organizadora "ABCP" não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.
11.12 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ e a "ABCP", não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público e no que tange ao conteúdo programático;
11.13 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;
11.14 - Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) Ausentar-se do local antes de decorrida meia hora após o início das provas;
f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
g) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;
h) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
11.15 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Concurso, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;
11.16 - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ e a Organizadora "ABCP", no que tange à realização deste Concurso Público;
11.17 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes;
11.18 - Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.
11.19 - Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Concurso Público.
11.20 - O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação.
11.21 - Integram este Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
b) ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES;
c) ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS;
d) ANEXO IV – DETALHAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS;
e) ANEXO V – CRONOGRAMA;
f) ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PPP.

11.22 - O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado resumidamente na imprensa oficial e na totalidade nos sites: www.abconcursospublicos.org e abcp.listaeditais.com.br e afixado no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ-SC.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Botuverá, 03 de Julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA - COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E FUNDAMENTAL

Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e emprego; uso da crase; uso do por que; vícios de linguagem; objeto direto e indireto; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos;

LÍNGUA PORTUGUESA - COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação

MATEMÁTICA - COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E FUNDAMENTAL

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1° grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sugestão Bibliográfica Livros e apostilas inerentes a área.

MATEMÁTICA - COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1° e 2° graus; Sistemas de equações do 1° e 2° graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e 15 ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - COMUM A TODOS OS CARGOS
Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, do Estado e do Brasil

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COVEIRO
Noções de higiene. Uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho; Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas; Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs; Patrimônio público: cuidados gerais; Relações intra e interpessoal; Preparação de covas para sepulturas (Noções básicas de pedreiro); Tipos de sepulturas; A exumação; O enterro; Noções dos Materiais de Construção: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Edificações; Preparo de concretos e argamassas; Revestimento: chapisco, emboço e reboco; Noções gerais de primeiros socorros; Uso de EPIs; Prevenção de Acidentes; Organização do local de trabalho. Conhecimentos básicos da função; Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido; Noções de seleção e coleta de lixo; Conservação do meio ambiente; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Ética no serviço público.

MOTORISTA (CATEGORIA D)
Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Sinalização de Trânsito; Dos Veículos; Registro e Licenciamento; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações: A Sinalização de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e suas Alterações. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Noções de Primeiros Socorros; Noções elementares de Mecânica.

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Sinalização de Trânsito; Dos Veículos; Registro e Licenciamento; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações: A Sinalização de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e suas Alterações. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Noções de Primeiros Socorros; Noções elementares de Mecânica. Noções de Manuseio de Máquinas Pesadas.

PEDREIRO
Conhecimentos teóricos e práticos da construção, terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimentos dos materiais de construção civil; cimento, areia, brita, cal, madeiras, azulejos, pisos, concreto, telhados, tubulações e tipos de acabamentos; Cálculos básicos de quantidade de materiais a serem utilizados nas construções; Normas básicas e cuidados de segurança do trabalho

SERVENTE DE OBRAS
Conhecimentos teóricos e práticos da construção, terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimentos dos materiais de construção civil; cimento, areia, brita, cal, madeiras, azulejos, pisos, concreto, telhados, tubulações e tipos de acabamentos; Cálculos básicos de quantidade de materiais a serem utilizados nas construções; Normas básicas e cuidados de segurança do trabalho

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos de Limpeza e ferramentas de trabalho. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Limpeza e manutenção de móveis e imóveis. Conservação das instalações prediais. Noções de Controle de Material. Noções de seleção e coleta de lixo. Conservação e preservação do meio ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do emprego a ser exercido.

SERVENTE ESCOLAR
Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Conhecimentos sobre quantidades, porções e medidas caseiras. Etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos. Prevenção de acidentes. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.
AÇOUGUEIRO
Relações humanas no ambiente de trabalho; Noções de microbiologia: contaminação; desinfecção; micróbios; Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios); Saúde do trabalhador (higiene e saúde de manipuladores); Doenças transmitidas por alimentos; Boas práticas de manipulação de alimentos. Tipos de Carnes: Características e qualidade. Conhecimentos básicos sobre doenças infectocontagiosas dos animais; Zoonoses: Cisticercose. Cortes de Carnes.

MONITOR DE TURISMO
Teoria do Turismo. Evolução histórica. Origem do turismo. Manifestações da cultura popular e o Patrimônio Cultural. Políticas públicas de proteção e incentivo cultural. Planejamento Turístico. Programas e Roteiros Turísticos. Legislação aplicada ao turismo e hospitalidade. Lazer e entretenimento em hotéis. Código de defesa do consumidor. Marketing promocional e atrativos locais. Mercado Turístico e Territórios: Comercialização do produto turístico. Pontos Turísticos do Brasil, do Estado e do Município.

MONITOR ESCOLAR
Atividades pedagógicas e recreativas diárias realizadas por alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Cuidados com a higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças de zero a seis anos de idade; A construção de atividades e valores significativos para o processo educativo das crianças de zero a seis anos de idade; A observação e o registro de aprendizagem e desenvolvimento das crianças; Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação os setores, sobre o comportamento dos alunos; observação e orientação dos setores, sobre o comportamento dos alunos; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Estatuto da Criança e do Adolescente; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança; Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos; Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Administração Pública: conceito, natureza e afins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Atos oficiais. Protocolo. Recepção. Relações humanas. Correspondência Oficial e redação Oficial. Atos administrativos. Lei de Responsabilidade Fiscal. LC 101/00. Lei nº 8.666. Noções básicas de direito administrativo. Constituição Federal. Noções de Informática. Emenda Constitucional 19 e 20. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Organismos e autarquias públicas. Noções de Administração Pública. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
O exercício profissional da enfermagem. Conhecimentos de biossegurança. Código de Ética profissional. Noções de anatomia e fisiologia dos sistemas e aparelhos do corpo humano. Técnica de coleta de materiais para exames laboratoriais (fezes, urina, sangue, catarro).

Rotina, funcionamento de centro de esterilização de materiais e técnica e preparo para esterilização e desinfecção de materiais. Técnica de administração de sangue e hemoderivados. Técnica de administração e infusão de medicamentos. Noções de efeitos colaterais e adversos de medicamentos. Fundamentos e técnicas de enfermagem. Sinais vitais; antropometria; técnicas de restrições de pacientes; bandagens; cuidados de higiene pessoal; aplicação de medicação: drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas de preparo e administração; cuidados de enfermagem nos atendimentos de urgência: hemorragia, ferimento, choque, queimaduras, parada cardiorrespiratória, envenenamento e mordeduras de animais, fraturas, luxações, perda de consciência; transporte de acidentados; pacientes psiquiátricos; desmaios. Rotina de imunização (calendário básico de vacina). Noções de vigilância epidemiológica e sanitária.

EDUCADOR FÍSICO

História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; PCN de Educação Física;. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Conhecimentos básicos sobre a legislação municipal relativa ao cargo: Lei Orgânica do Município. Código de Obras do Município, Código Municipal de Posturas e legislação complementar. Posturas públicas do Município quanto à segurança nas vias públicas, poluição sonora, poluição visual e conveniências em relação às atividades comerciais e industriais. Instalação de canteiros de obras. Obras de terra: escavações, escoramentos de valas, aterros, compactações de terrenos e de valas, cortinas de contenção e muros de arrimo. Tipos de fundações para edificações. Execução de cimbramentos para obras de concreto armado e execução de alvenarias de blocos e de tijolos. Noções de urbanismo; conceito de logradouro público; alinhamento e cotas; parqueamento e estacionamento; noções sobre aferição de pesos e medidas, comércio ambulante, cortes de árvores, queimadas. Bens Públicos. Desapropriação. Agentes públicos. Responsabilidade dos Agentes Públicos. Crimes contra a administração pública

NUTRICIONISTA

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastroentestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município. Noções de Informática básica, relacionado a aplicativos Microsoft ou similares. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

VETERINÁRIO

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médicoveterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal - Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial.Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das

zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbunculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA. Manipulação e conservação dos alimentos. Controle de qualidade. Legislação Federal. Noções de biossegurança Doenças Infecto-contagiosas e parasitárias; Clínica Médica e Cirúrgica; Soros, vacinas e alérgenos; Exploração zootécnica de animais de importância econômica; Aplicação da toxinologia à veterinária; Técnicas Radiológicas; Ginecologia e Obstetrícia Veterinária. Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. O SUS e a Vigilância da Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hedroeletrolíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; SUS/ SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização - PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. PSF: Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardipoatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor toráxica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar.

ODONTÓLOGO
Anestesiologia; Cariologia; Cirurgia Oral Menor; Dentística Restauradora; Odontologia Preventiva e Social; Endodontia; Periodontia; Diagnóstico Oral; Patologia Bucal; Materiais Dentários; Odontopediatria e Radiologia Odontológica. Vigilância à Saúde: Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais; Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos; Destinação dos resíduos odontológicos; Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público; Promoção de Saúde e Prevenção das Doenças Bucais: Práticas educativas em saúde bucal; Métodos preventivos em saúde bucal; Fatores de risco: Cárie dentária; Doença periodontal; Má oclusão; Câncer bucal. Recursos Humanos em Saúde Bucal: Competências do Cirurgião-Dentista; Competências do Técnico em Higiene Dental; Competências do Auxiliar de Consultório Dentário. Diagnóstico Oral e Plano de Tratamento Odontológico: Principais lesões da cavidade oral. Noções Básicas de Dentística Operatória: Preparo cavitário; Materiais restauradores. Noções Básicas de Periodontia. Noções Básicas de Cirurgia Oral Menor. Noções Básicas de Odontopediatria. Urgências Odontológicas. Noções de Informática aplicada à Odontologia. Registro de pacientes e ficha clínica. Farmacologia e Terapêutica. Auditorias e perícias Odontológicas. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia. Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. Implantes contemporâneos em Odontologia. Proteção do complexo dentina polpa. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. Tratamento endodôntico-obturações de canais. Restaurações com materiais provisórios. Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. Restaurações com amálgamas. Restaurações com resinas compostas. Prótese. Prótese fixa. Prótese parcial removível. Prótese total.

ENFERMEIRO
Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Diretrizes Operacionais do PACS. Ética Profissional.

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES

COVEIRO
a) Descrição Sintética: Executar serviços de inumações e exumações nos cemitérios; Cavar covas rasas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas; Localizar nas plantas do cemitério a localização de sepulturas, jazigos, covas e sepulturas; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; Ajudar na execução de sepultamentos carregando e colocando o caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; Zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas; Limpar e carregar lixos existentes nos cemitérios; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.
b) Descrição Analítica: - abertura de sepulturas e jazigos para enterramentos; - realizar sepultamentos e exumações (devidamente autorizado); - controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; - providenciar e executar a campina e limpeza do local de trabalho; - orientar e atender a população; - proceder a abertura e fechamento dos portões do cemitério; - fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); - preparar o cemitério para o dia de finados

MOTORISTA (CATEGORIA D)
a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, cargas e pacientes em ambulâncias; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins. Realizar o transporte de pacientes e o transporte escolar de alunos

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar às correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

PEDREIRO
a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.
b) Descrição Analítica: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

SERVENTE DE OBRAS
a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.
b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de via públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, realizar limpeza, lixamentos e pinturas, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
a) Descrição Sintética: Exercer trabalhos de limpeza, coleta de lixo nos diversos nos setores administrativos do município. Executar limpeza em órgãos públicos.
b) Descrição Analítica: Exercer trabalhos de limpeza em prédios e setores públicos do município, realizar a devida coleta do lixo produzido nos diversos setores administrativos da municipalidade. Organização e utilizar corretamente os materiais de consumo e permanentes da copa, cozinhas, e setores de alimentação. Demais atribuições relacionadas à limpeza, higiene e alimentação. Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente; executar tarefas afins.

SERVENTE ESCOLAR
a) Descrição Sintética: Efetuar o cozimento dos alimentos para merenda dos alunos, limpeza do local que seja determinado, em especial as Unidades Escolares e Creches Municipais, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação de merenda e outros.
b) Descrição Analítica: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene no cozimento dos alimentos, estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Proceder à limpeza e efetuar serviços em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das escolas municipais. Proceder à limpeza dos locais de trabalho. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

AÇOUGUEIRO
a) Descrição Sintética: Participar do recebimento dos animais, proceder verificação da qualidade, abater, fazer o retalhamento, proceder limpeza do ambiente e instrumentos.
b) Descrição Analítica: Acompanhar o recebimento dos animais, verificando sua quantidade e qualidade, executar o abate, armazenar os diferentes tipos de carne em locais apropriados, retalhar as peças conforme a necessidade, utilizando-se de equipamentos e técnicas adequadas, Proceder controles estabelecidos na área de atuação, Manter a ordem e higiene do local, a fim de evitar acidentes e proliferação de insetos, conservando a qualidade dos produtos, Zelar pela guarda, conservação, limpeza e segurança dos equipamentos, instrumentos e utensílios peculiares ao trabalho, bem como dos locais, comunicando qualquer irregularidade, Desempenhar outras atividades correlatas

e afins.

MONITOR DE TURISMO
a) Descrição Sintética: Realizar atividades práticas de guia de turismo junto aos pontos atrativos do município.
b) Descrição Analítica: Realizar atividades de condução, explicação e demonstração como guia dos pontos turísticos do município. Prestar auxílio para a população em geral e aos turistas. Zelar pelos pontos turísticos do município. Aplicar as normas ambientais, e outras que se fizerem necessárias a boa manutenção dos pontos turísticos. Demais ações determinadas pelas autoridades superiores.

MONITOR ESCOLAR
a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de recepção, monitoramento, atendimento e auxilio às crianças da rede municipal de ensino.
b) Descrição Analítica: Receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora; Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças; Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança; Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação; Manter-se junto ás crianças durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala; Auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças; Acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alertas a todos os fatos e acontecimentos da sala; Informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança; Auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhamento, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudo. Atividades afins

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
a) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos e realizar procedimento de auxilio aos agentes administrativos do município.
b) Descrição Analítica: Redigir, datilografar e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; realizar e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquina calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar controle de materiais, executarem tarefas afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
a) Descrição Sintética: Auxiliar no atendimento de enfermagem a pacientes e a população em geral.
b) Descrição Analítica: Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder à coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados -post-morten□; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo à prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

EDUCADOR FÍSICO
a) Descrição Sintética: desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos existentes e que possa vir a ser criados.
b) Descrição Analítica: desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos; veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; participar de reuniões e equipe; incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com a ESF, NAAB e NASF, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pela ESF, NAAB e NASF nas comunidades; promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto a academia municipal e academia ao ar livre, inclusive jamp, zumba, hit, step ou similares; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com a ESF e a população; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. : Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas

disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
a) Descrição Sintética: Exercer a fiscalização geral das áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, e no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência no plano diretor e demais legislações de obras e postura do município;
b) Descrição Analítica: Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio, fazendo notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinaleiras e demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de demolições de prédios, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; executar tarefas afins.

NUTRICIONISTA
a) Descrição Sintética: Executar atividades profissionais de Nutrição, e elaborar cardápios para a rede pública de saúde e de ensino.
b) Descrição Analítica: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição; elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais; fornecer lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar; prestar acompanhamento e orientações às merendeiras no preparo da merenda escolar; ministrar cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas municipais e à população em geral; elaborar e executar projetos em sua área de atuação; orientar os setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos; executar outras atividades correlatas.

VETERINÁRIO
a) Descrição Sintética: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
b) Descrição Analítica: Analítica: Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários e ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; Expedir anotações de responsabilidade técnica (ART); Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e de acordo com programas e projetos dos demais entes governamentais, inclusive de inspeção sanitária animal.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica e cirúrgica a população em geral e ao Programa de Saúde da Família. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.
b) Descrição Analítica: Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Auxiliar e prestar serviços no Programa de Saúde da Família. Realizar orientações a população em geral na área da saúde.

ODONTÓLOGO
a) Descrição Sintética: Têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública.
b) Descrição Analítica: Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. Fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.

ENFERMEIRO
a) Descrição Sintética: Direção dos serviços de enfermagem nos órgãos e unidades de saúde pública. Assistir a população de um modo geral, medicando-os conforme orientação profissional. Atender emergências e prestar primeiros socorros.
b) Descrição Analítica: Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e

dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior.

ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
PORTUGUÊS	4	05	4,0	20
MATEMÁTICA	4	02	4,0	08
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	4	03	4,0	12
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	4	15	4,0	60
Total	-	25	-	100

CARGOS DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
PORTUGUÊS	4	10	2,5	25
MATEMÁTICA	4	05	2,5	12,5
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	4	05	2,5	12,5
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	4	20	2,5	50
Total	-	40	-	100

ANEXO IV - DETALHAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

1 - Somente realizarão provas práticas todos os candidatos presentes nas provas objetivas, desde que inscritos para os seguintes cargos:

· COVEIRO;
· MOTORISTA (CATEGORIA D);
· OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
· PEDREIRO.

4 2 - O prova prática terá caráter eliminatório, não influindo na classificação do candidato. Considera-se habilitado o candidato que for considerado apto na prova prática.
3 - Não haverá segunda chamada para a prova prática.
4 - Para a realização da prova prática somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
5 - As provas práticas constituir-se-ão na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.
6 - A execução da prova prática será com tempo determinado pelo avaliador.
7 - O candidato inapto na prova prática será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

ANEXO V – CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ / SC
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Início das Inscrições	03/07/2017
2	Divulgação da Lista de Isenções Deferidas	10/07/2017
3	Término das Inscrições	30/07/2017

4	Divulgação da Lista Provisória de inscrições deferidas, com nomes, cargo e data de nascimento, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ e no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org/editais	03/08/2017
5	Divulgação da lista de homologação das inscrições deferidas e convocação para a prova objetiva com locais e horários no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ e no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org/editais	07/08/2017
6	Realização das Provas Objetivas e Práticas (datas previstas)	12/08/2017 13/08/2017
7	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ e no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org/editais	14/08/2017
8	Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral	21/08/2017
9	Resultado final para fins de Homologação / Homologação	28/08/2017

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PPP
(para candidatos Pretos e Pardos)

Eu, _____ , abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/ _____ , no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____ _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ _____ _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou:

(__) Preto
(__) Pardo

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções descritas no Item 7.5 deste Edital e às demais cominações legais aplicáveis.
_____ , ___ de _____ de _____.

EXTRATO EDITAL DE CONCURSO Nº01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ - SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL NÚMERO 001/2017 - RESUMIDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público com intuito de preencher as vagas disponíveis, conforme disposição legal, regido pela Consolidação das leis do Trabalho (CLT), com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes. As inscrições poderão ser realizadas a partir de 03/07/2017 até 30/07/2017, pelo site: www.abconcursospublicos.org e/ou www.abconcursospublicos.org/editais , bem como a obtenção do edital completo do concurso público. Demais informações na sede da prefeitura, sito à Rua João Morelli, 66, centro, CEP-88.295-000, fone:(47)3359-1170, rogerio@botuvera.sc.gov.br, www.botuvera.sc.gov.br. Botuverá, 03 de Julho de 2017.
Prefeitura Municípal de Botuverá

PORTARIA Nº 132/2017

PORTARIA Nº 132/2017

Designa servidor público municipal para acompanhar equipe do CIMVI, quando em trabalhos no Município de Botuverá.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e demais Leis existentes:

Considerando:
1) O CIMVI, designado como órgão ambiental municipal, de conformidade com o Decreto 2010/2017;
2) A Lei Complementar Municipal de nº 30/2016;
3) A necessidade de um servidor municipal com conhecimento da área e dos limites municipais,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor municipal, Sr. Márcio José Colombi, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, como pessoa responsável para acompanhar os técnicos do CIMVI – Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, quando em vistorias no Município de Botuverá, no desenvolvimento das ações de gestão associada dos serviços ambientais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.
Botuverá, 03 de Julho de 2017.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2017 – FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2017 – FMS
O pregoeiro oficial do Município de Braço torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 5/2017 FMS. Processo licitatório 11/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria para a Secretaria de Saúde, conforme detalhado no anexo I do Edital. Após análise e julgamento da proposta, foi declarada vencedora do certame:

EMPRESA	ITENS	R$ VALOR
ADELAR JOSE TOLFO - ME CNPJ: 17.362.821.0001-70	1	12.000,00

tornando-se, dessa forma, divulgado o resultado de julgamento do supracitado pregão. Alair Franz Hein - Pregoeira Oficial do Município de Braço do Trombudo. Em 03/07/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 02/01/2017** **Válido até: 02/01/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel) para abastecer a frota de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	GASOLINA COMUM (1323)	L	RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)		0	3,7800	1
2	Etanol (7738)	L	RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)		0	3,4400	1
3	Oleo Diesel S500 (comum) (17420)	LTS	RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)		0	3,0100	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 02/01/2017** **Válido até: 02/01/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel) para abastecer a frota de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Óleo diesel S10. (15355)	L	RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)		0	3,1400	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 02/01/2017** **Válido até: 02/01/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel) para abastecer a frota de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017
PROCESSO Nº 49/2016

(7722) - RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT

Braço do Trombudo, 2 de Janeiro de 2017.

Brusque

Prefeitura

EDITAL N° 005-2017- PROCESSO SELETIVO -LISTA DE INSCRITOS
Prefeitura Municipal de Brusque

Processo Seletivo Simplificado

EDITAL Nº 005/2017
LISTA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO N. 005/2017

A Diretora, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA LISTA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR em ordem alfabética do Processo Seletivo para os cargos de Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Psicologo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Educador Físico, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Médico Clinico Geral, Médico Especialista em Gastroenterologia, Médico Especialista em Neuropediatria, Médico Especialista em Psiquiatria, Médico Especialista em Endocrinologia, Médico Especialista em Cirurgia Vascular, Médico Especialista em Cirurgia Oncológica, Auxiliar de Consultório Odontológico, Técnico em Enfermagem, Monitor e Agente de Serviços Especiais, conforme segue:

Cirurgião Dentista

Nº Inscrição	Nome
354	Adriana Cristina Silveira Pereira Franco
268	Adriano Luiz Pereira
361	Alessandro Tomaz Oliveira da Silva
222	Andre Ezidio Santos
649	Arno Adalberto Bianchini Jr
468	Artur Gimenez
290	Artur Hoffmann Galli
280	Barbara Bonin
279	Bruna Mosimann
316	Camila Cristina Luciani Pie
250	Camila Oselame Staimbach
531	Camila Rieg
244	Carlos Alberto Marcondes
42	Carolina de Miranda Meurer
493	Claudia Gabriela de Oliveira Fontana
486	Ewandro Carlos Berretta Filho
543	Fernanda Louise Visconti
621	Fernanda Serrato Evangelista
473	Francelina Cristina Gonçalves Freire
593	Francine Trommer Martelli
475	Gabriela de Souza Freitas
453	Gianny Roger Parra Castanharo
282	Heloisa Aparecida de Carvalho Krieger
77	Henrique Avila de Souza
335	Jamara Poelking Camargo
348	Jaqueline Fachi
546	Jessica Dayane Cipriani
650	João Carlos Habitzreuter
165	João Paulo Cervi Piva
665	José Antunes Ferreira
358	Juliani Rafaeli
462	Karen Andressa Mendes de Freitas
542	Kathiane Koepsel
368	Késia Alana Alves Carvalho
628	Leonardo Carvalhaes Laguna
204	Marcicler Kolling Marquezan
448	Marcos Alberto Aliano Guapo
182	Mariana Elias Mesquita
65	Mariana Morena Argus Casas
152	Mariel Diegoli

162	Marisol Cani de Almeida
579	Miguel Cardoso Nora
513	Nathalia Eduardo Sgrott
444	Neli Manfrin Dallossi
584	Nicolae Carvalho de Paula
642	Patricia Pauletto
465	Paulo Guilherme Risa
418	Priscila Campos Sgrott Mannrich
436	Rafael Gava Cardoso
545	Raquel Cristiane Visconti
136	Renata Flach
248	Roberto Selonk Buechele
202	Ruan Carlos Beuting
195	Silvana Morandi Sachete
185	Tallita Arena da Silva Almeida
363	Tamer Ferreira Schmidt
409	Ubirajara Viana Costa
298	Vivian Tintino O´niel

Enfermeiro

4	Adna Krisla Macario Correia
564	Adriano Bayer Favarin
9	Adriano Mendes soares
214	Aline Sturmer
53	Amanda Mendonça Santos
301	Ana Luiza dos Santos Messias
297	Andrezza Martinha Nicolau
416	Carla Dias Santos
104	Claudia Mara Duarte
271	Consuelo Maria Ferreira de Villamartin
632	Daisy Silva
119	Davidson Roberto Batista Ribeiro
497	Débora Aparecida Müller
356	Dinamar de Souza Froner
657	Edelmarson Barnasco
313	Ederson da Silva
329	Elisabete Cecilia de Souza
194	Elizabete Steinhofel Geyer
180	Elizabeth Maria dos Santos Correa
319	Erika Karoline Soares Pinto Brandl
367	Erika Yuriko Kinoshita
246	Fabricia Martins
389	Franciele da Silva Athayde
434	Gabriela Paim
411	Geisiane Sousa Braga
205	Graciela Machado
590	Graziele Mota de Oliveira
184	Helimary Rech Palavro
255	Italo Vinicius Ferreira da Cruz
663	Jackeline Silocchi Redante
379	Jamile Eugênia Caporasso
56	Janaina Raimondi Leandro
7	Janete Bittelbrunn
659	Janine Isabel Silva Branco
399	Johny Carneiro Martins
664	Jonathas Alan Torquetti
501	Josélia Ferreira de Carvalho
111	Jucilane Motta Zandonai do Amaral
519	Julia Wakiuchi
252	Karla Yolanda de Deus Pacifico
375	Keitty Moraes Borges
541	Larissa Klugger da Silva
374	Laura Lucas Noal

226	Leticia Testoni
398	Luciana Reimert Silveira
173	Maite Luiza Waldrich
625	Maria Inês Fernandes
489	Mariane de Fátima Barcelo
420	Maristela Morandi
428	Marlene Ingrit Saueressig
386	Marly Gonçalves Starick
595	Micheli Huyer dos Santos
261	Michelly Fernanda Fachin
293	Nelson Brandt
658	Neurice Rodrigues da Silva
178	Pamela Garcia Vogelbacher
583	Patrícia de Fátima José
588	Patrícia dos Santos Tinoco
344	Patricia Serpa de Oliveira Polheim
603	Paulo Nader
238	Raquel Maio Malta
309	Rejane Aparecida Goncalves Felizardo
3	Renata Maria da Costa
94	Robynson Leandro Braga
578	Rodrigo Franquelin Machado
421	Rodrigo Thallis Alves Pudell
594	Rosângela Bruns
240	Rosemeri Muniz de Souza
198	Sabrina Aparecida de Ataide Machado
217	Sara Martins Fernandes
188	Selma Cristina da Costa Silva
192	Silvania da Silva Machado de Medeiros
633	Silvia Juliana Langer
438	Sofia Eliane dos Santos
317	Tajana Back Bidinotto
442	Tássila Dias Malta Moreira Moura
243	Telma regina Mendes Toporowics
34	Thais Angelita da Silva de Mello
380	Thaise Barbosa Rocha
565	Thelma Zanferari Favarin
544	Vanessa Emeriche Rodrigues
635	Vanilda Mafra Ghislandi
587	Vera Lúcia Soares Cardoso Merces
413	Viviane Aparecida Dom da Rosa

Farmacêutico-Bioquímico,

609	Caroline Stoltenberg
644	Cleunice Maria Mariani
518	Cristina Padoani
264	Elaine Cristina Kormann
576	Giancarlo Soares da Silva
608	Hellen Graziella Jorge
388	Mariana Schmitz
539	Mario Corrêa da Silva Junior
302	Mayara Erthal da Silva
260	Patricia Bernardi Sassi
206	Renata Cristine Sassi Habitzreuter
440	Silviane Copatti
115	Stefany Andrade Serrão
641	Stephan Oliveira Ribeiro
469	Thayse Arianne Fiedler

Fisioterapeuta

232	Alex Prestes Hempel
143	Aline de Azevedo

461	Andressa da Silva Guimarães
332	Aroldo Cardoso de Lacerda
337	Catia Zanatta
300	Douglas Branco de Souza
566	Elisângela Mathias Rodrigues
629	Fabiana Soares Pinto Correa
86	Flavia Leticia dos Santos
656	Giselle Dagrava
626	Isabela Ferreira da Silva
618	Jinara Sais
131	Jordan Gomes de Almeida
70	Larissa Fructuoso
58	Marcel Brunno Alves Marques
487	Marcelo Ferreira Soares
283	Marcos Augusto Furtado
219	Micheli Rampon
133	Monica Monfardini
528	Morgana Amanda Vequi
533	Muriel Duarte
624	Natany Schmitz Amaral
443	Pâmela Maiara Machado
557	Rubia Gissele Antunes Caillava
582	Sabryni Youri Nishida Koch
419	Tabata Borges Di Loro Santos
529	Tatiana Maia de Oliveira
213	Tatiane dos Sanos Diniz
572	Tatiane Schlichting
485	Thaiga Regina Busnardo

Psicologo

28	Adriana Zanchetti
220	Aline Cristina Ferracioli
662	Aline Luisa Mafra
515	Ana Paula Santos
132	Andrielle Novak Gonçalves
236	Arno da Silva Junior
285	Claci Elisabete Venites Casarotto
163	Cleumara da Silva Bernardi
490	Cristiane Aparecida Barcelo Bastos
78	Cristiane Moreira de Moraes
229	Dari Douglas Correa Vargas
589	Dilmara Frizzo
517	Eduarda Paz Padoin
385	Fernanda Albrecht
373	Flavia Scherer
507	Gabriela Loos Duarte
343	Gerlaine Beuting
535	Gisele Maria Severo
550	Helena Vanessa de Souza
592	Isadora Slonsky Appel
408	Jaqueline Bianca Gomes
466	Jaqueline Pacheco
647	Jerusa Aparecida Maurici
573	Jessica Leitempergher
622	Joezer Matos Dogado
617	José Airton Leopoldino
601	Juliana Cristina de Oliveira e Souza
92	Juliana Maciel Motta
14	Lene Maria de Melo
50	Leticia Bechtold Ebel
372	Lisiane Marques Nunes
467	Lourenço Luciano Carneiro Filho
61	Lucas Andrade Ananias

323	Lygia Cristuna Serafini
169	Marcia Tomelim
359	Marco Aurelio Amorim
554	Maria Guadalupe Fuentes
191	Marisa Sardo
57	Nathalia Klabunde Habitzreuter
262	Ricardo Sanches Pinheiro
355	Sabrina Maria Sclindwein

Fonoaudiólogo

72	Andreia Carla Bringhenti Marchiori Prandini
636	Claudia Kuhnen
619	Jéssica Chagas Quintino
259	Julia de Oliveira Bresola
63	Leticia Gomes dos Santos
562	Letícia Mafra de Araujo
287	Martha Aparecida Pruner
383	Paola Baron
90	Priscila Verissimo Gomes
532	Silvia Helena Ristow

Assistente Social

426	Alice Maria de Souza
615	Aline Suzana de Freitas Marcelino Romano
410	Cristiane Schilindwein
540	Dinne Karla de Souza de Avelar
602	Dirselea Jasdiskoski Machado
491	Érica Dourado Falcao
384	Fabiana Cavalheiro Minsky
201	Ivorata de Souza
292	Joucemara Reck
437	Juliana Elis dos Santos Hoffmann
362	Juliana Steil
586	Kátia Morgana Sant'ana
272	Lais Silva de Oliveira
395	Luciana Pimentel da Silva Pissango
200	Maria Carolina Ferreira
577	Maria Luiza Robaert
553	Marina dos Santos Souza
555	Nathalie Baréa Silveira
16	Patricia Antonietti Brzezinski
308	Patricia Ines Colombi Ristow
91	Regina Hoffmann
549	Rosangela Paula de Anunciação
322	Roselis Caviquioli Lemmermeier da Rosa
425	Rubiane Angelotti

Educador Físico

458	ADRIEL FELIPE DUARTE
426	Alice Maria de Souza
615	Aline Suzana de Freitas Marcelino Romano
457	ANDERSON AUGUSTO DUARTE SEVERO
403	ANDRÉIA BÓSIO
610	AYMEE CRISTINA MACHADO
611	CAROLINA DA SILVA
118	Carolina Dias Ceniz
410	Cristiane Schlindwein
518	CRISTINA PADOANI
378	Daniela da Silva Werner
305	Denise Cadorin
540	Dienne Karla de Souza de Avelar

602	Dirselea Jasdiskoski Machado
623	ELIANE SCHOSSLER
491	Erica Dourado Falcão
384	Fabiana Cavalheiro Minsky
183	Guilherme Quaiato Martins
548	JOÃO GABRIEL PRADO MAFFEZZOLLI
437	Juliana Elis dos Santos Hoffmann
362	Juliana Steil
586	Katia Morgana Sat'ana
148	Lucas da rocha Costa
395	Luciana Pimentel da Silva Pissango
435	LUIS FERNANDO SAAD
577	Maria Luiza Robaert
553	Marina dos Santos Souza
580	MARIZA ZANIN
137	Mauricio Rosin
504	MILANA ZANON
631	Miriam Léa Strauss Foesch
555	Nathalie Barea Silveira
560	Patricia Teixeira de vasconcelos
284	Rafael Maçaneiro
339	Rafael Martins
340	Raquel Cristiane Teixeira Rodrigues Farias
520	ROBSON ERTHAL
404	RODRIGO BUOSI MONTEIRO
549	Rosangela Paula da Anunciação
425	Rubiane Angelotti
470	Sabrina Sampatt da Silva Koche Alves
203	Sandro Alex Lemmermeier da Rosa
450	SOLANGE SCHUERMANN
634	Sylmara Ferreira Duarte Hyarup
220	Tais Cristovão da Silva
480	THAILA FERNANDA SERPA
527	Vivian Schutel

Terapeuta Ocupacional

556	Caroline Lopes Gomes de Abreu
139	Debora Andrea Caous
630	Oseias Roberto de Freitas Filho

Nutricionista

174	Alessandra Alberton
241	Aline da Silva
341	Ana Claudia Lamim
666	Ana Paula Pellizza
251	Anderson Cleyton
43	Andressa Lorenzoni Frizzo
142	Angela Cristina da Silva Cascaes
171	Camila Cipriani
170	Claudia de Paula
349	Cristiane de Fatima Ruppenthal
585	Cristina Sgnaolin
464	Daniela Heiderscheidt
265	Dayane dos Santos Prates
93	Fabiola Garcez Oliveira
190	Fernanda Leivas Moraes
510	Fernanda Zancanaro
382	Franciele Santos Fernandes
514	Francieli Miquelon
392	Gabriela Menegasso Bezerra
648	Izabella Imianovsky
277	Janilda Pereira da Silva

616	Jaqueline Fuchter Filipi
506	Jessica Zimermmann
482	Joanna Maraschim
55	Josiane Sinhori
563	Josiany Alves de Souza
234	Kassia Wickert de Mattos Rebellato
627	Katarine de Faria Odierno
88	Larissa dos Santos Souza
365	Laura Eloisa Gregolin
106	Leticia Maria Moreschi Bertapeli
45	Lilia Glahy Costa Silva
306	Maria de Lourdes Tachini
431	Mariana Lopes
347	Marina Burger Beuting
314	Marina Machado Druzian
307	Nara Rubia dos Santos Lehmkuhl
377	Nubia Brito
247	Rafaella Mafra Pereira
196	Raissa Karine Kefer da Silva
212	Sandy Aparecida Bartholo
667	Sara Danielle Florencio dos Santos
231	Tamiris Nunes Markoski
652	Taren Beatriz Ferreira Leite de Oliveira
653	Tatiane Wosnes
223	Vanessa Imianowsky

Médico Clinico Geral

224	Andrea Cristian Amaro
312	Camila Cavalcanti Freitas
221	Carlos Rogério Candido Maia
	Claudio Alberto da Costa
607	Emerson Machado
558	Eronildes da Silva
612	Flavia Branco de Freitas Dias Hoffmann
525	Francieli Zanatta Daniel
281	Gisele Pereira Heine
638	Guilherme Mafra Ghislandi
591	Gustavo Vinicius Argus Casas
396	Juliana Cuchi
575	Leandro Seiji Acutu
103	Lielli Carine Fischer Pollheim
401	Luciana Cristina Lago Chaves
605	Marcele Crespo Dytz
107	Maria Jackelin Gil Ozuna
484	Paula Nicole Tigre
571	Rafael dos Santos Barni
66	Renato Barreto Rigonatti
620	Rodrigo Emygdio do Nascimento
84	Ruben Julio Ribera Leigue
606	Tiago de Avila Gutierres
417	Vanessa de Paula Lopes de Almeida Bremm
559	Vania de Lourdes Teodora Munhoz

Médico Especialista em Gastroenterologia

0	Josiane Fischer

Médico Especialista em Neuropediatria

210	Mayara Cantalice Vogel da Silva

Médico Especialista em Psiquiatria

574	Flaviana Becker Dartora
267	Gleisy Einhardt Vergara de Carvalho
32	Loecir Ricardo Monteiro Cezar
	Marcio Wellington de Souza
477	Marcos da Silveira Cima
500	Rodrigo Pirard Basso

Médico Especialista em Endocrinologia

570	Alexandre Leite
209	Camila Girardi Pereira
567	Larissa Pakuszevski Savi
393	Luciana Gollin
126	Yasmine Rodrigues Chamse Ddine

Médico Especialista em Cirurgia Vascular

516	Ademir Luiz de Nardi
523	Bruno Coelho Pereira

Médico Especialista em Cirurgia Oncológica

147	Lilly Ana Aichinger
524	Marcos Orestes Gonçalves
432	Paulo Vicente Hoffmann
128	Thiago Baraúna Lopes da Silva

Auxiliar de Consultório Odontológico

639	Alessandra Cristine Lopes Pereira
208	Alma Keller
96	Ana Regina Becker dos Santos
37	Andressa Carla da Silva Schons
80	Carina Schwartz
561	Cleber Roberto Bonecher
613	Cristiane Lucia Chagas dos Santos
186	Elida de Castro Ribeiro Alexandre
394	Erlitania Beatriz dos Santos Aleixo
113	Giovana Moraski
146	Jaqueline Moraes de Oliveira
371	Liamani Tanis Pereira Ventura da Silva
18	Luciane Pereira Pires
12	Rosane Goncalves de Oliveira Klann
10	Sabrina Aparecida Bosco Radavelli
15	Simone de Freitas

Técnico em Enfermagem

74	Adaiane Padilha dos Santos
69	Adeilda Aparecida da Conceição Rodrigues
318	Adriana Claudio Nunes
600	Adriana Jacinto da Silva
397	Adriana Regina Kormann
59	Adriana Rosa Machado Baumgarte
85	Adriana Teresinha Pucci
176	Aline Aparecida Pacheco
512	Ana Cecilia de O. Cunha
439	Angela Malisseski
73	Bete Afonso Dias
35	Camila Silva dos Santos Lima
492	Claudete Scarsanella
614	Cleonice de Oliveira Faria
153	Cleusa Aparecida Dutra de Souza
303	Daiane de Oliveira Lima
64	Delsi Rita Mayer

400	Diego Iop Bortoluzzi
8	Eduardo rodrigues de Souza Rocha
463	Elenice de Azevedo Pereira
299	Elenice Leite de Lima
233	Eliane Meirelles da Silva
599	Elisabete de Lima Rodrigues
54	Elismonica Dourado Falcão Nunes
31	Fabiana Dias Miron
390	Fabio Julio Barcelos
327	Fernando Medeiros
30	Fernando Oliveira Barbosa
376	Flaviane Serrão da Conceição Pita
604	Francione Fernandes Ozawa
414	Gabrielly dos Santos Lopes
336	Gilvane Andrea Spier
109	Gisele Farias Alves de Oliveira
266	Glaucia Denise Bonfim augusto Silvestre
276	Iolanda Hoefelmann dos Santos
346	Isabel Cristina Menezes da Silva
598	Jalcenira Descovi
304	Joziane Heil
21	Leidiane Santos damasceno Pacheco
289	Leila Flores
33	Lidiane Dias
441	Lucimilia Sousa da Silva
130	Magaly de Araújo Delgado Jatobá
654	Marcia da Luz
364	Maria Ariane Chaves de Almeida
228	Maria de Fátima Silva Santos
120	Maria Dilema Fullmann
581	Maria Goreti Lopes
112	Maria Helena Voltolini Mello
351	Maria Jose Gomes
407	Maria Olinda da Silva
110	Maria Ordina Moraes
122	Maria terezinha Berton
242	Milton dos Santos Cardoso Junior
75	Monicke Goncalves
471	Neide Maria Backes Puhl
481	Nilza Cardoso Costa de Melo
275	Olete da Cunha
479	Patricia Baiotto
278	Roger Gustavo Correa
6	Rosa Cristina Pantoja Portilho
154	Rosangela Maria Loss Silva
521	Rosângela Susim
433	Sharlene Aparecida Leal
51	Simone da Silva Pedroso Cabral
256	Toni Atanasio
424	Vanessa Pereira Assis
391	Vilma Aparecida de Almeida Laureano
177	Zenilda da Aparecida Padilha Reis

Monitor

333	Adriana Menegasso
483	Alice Regina Leita
645	Amanda Saitz Martins
239	Ana Marcia Gianesini
597	Andre Felipe Bosio
245	Andrea do Rocio Motter
277	Andresa Catarino dos Santos
451	Angela Aline Coelho
315	Angela Ferreira da Silva

646	Angela Inês Eckert
509	Angelica Fernanda Pereira
98	Asdrubal NicolasFerreira Gonzalez Bartz
330	Beatriz Wochner Grubert
47	Bruna Sutter
387	Carina Carvalho
168	Carlos Cesar Lang
430	Clair Reimundi
369	Clarice Aparecida Koneski da Silva
38	Claudete de Fatima Mantovani do Amaral
189	Claudio Marchewsky Junior
76	Claudio Roberto Gaio
415	Claudio Stein Filho
99	Cristiano Simoni
502	Dandera Amabile dos Santos Thamasia
26	David Daniel Santos Lourenço
311	Debora de Fatima Pacheco
366	Debora Goulart Soares
216	Denise Cordeiro de Oliveira Winter
596	Diogo Grimm Lopes
101	Djeime de Oliveira Hessel
39	Domingos da Conceição dos Santos
1	Douglas de Souza
254	Duane Bertolini dos Santos
345	Elisabete de Mello
328	Estevao Woicikoski
105	Fabio Alessandro Boing
44	Fabio Sutter
296	Felipe Naoto Tottori
503	Genival Farias de Sousa
48	Georgia Maria Puluceno do Nascimento
121	Gleiciane Pereira do Santos Cavalheiro
87	Ingrid Evelin de Souza
100	Ivena Valeria Neves Façanha
325	Janete Molleri Cavilha
402	João Paulo Costa
274	Jocelia dos Santos
263	Jordana Cane
164	José Carlos da Conceição dos Santos
149	Josenaide Lucas de Jesus
288	Josiane de Oliveira Martins
474	Juliana Moraes Padilha
655	Karina Schipitoski
551	Larissa da Silva Mastrandreas
249	Larissa Hoffmann
334	Leoni Martins Santana
13	Leticia Voss de Carvalho
569	Lucas Emilio Hinselmann Belleti
157	Lucas Gabriel de Souza
331	Luciana Andrade Villar
150	Luciana Gomes
135	Manoel Gilmar Gomes Trindade
197	Mara Silvia Scodro
138	Marcelo Afonso Alegre
49	Marcio Deivis Ferreira Aracati
511	Maria Elisa Hort
179	Maria Luiza Cadore
10	Monique Aparecida Berton da Silva
381	Monique Fischer
187	Neide Pacheco
270	Nilza de Camargo Justino
530	Olavo Mercê da Silva Júnior
108	Patricia Pereira
225	Patricia Selzler Dias

447	Patrick Fernando Costa
476	Patrick Luchesi Pereira Santos
496	Rafael Russi
79	Renan Guimarães Nascimento
427	Renan Raulino
661	Renata Raulino
129	Roberta Schaadt
134	Roberto Santana de Oliveira
81	Rosana França
495	Rosemari Carvalho
499	Rudiere Felipe Farias
253	Rudvan Quinto de Souza Santos
11	Sabrina Oliveira Santana
269	Sandra do Carmo Ferreira Fidelis
449	Sandra Martins de Araujo Pereira
97	Sherollen Censi
488	Taiane Trindade
193	Tais Cardoso Oliveira
310	Thaynara de Abreu
95	Thiago Fernando Gorges da Silveira
23	Viviane Nery Pacheco da Silva
660	Viviane Schipitoski
29	Walter Roberto Silva
505	Yasmin Romano dos Santos
140	Zenite Pinheiro de Souza

Agente de Serviços Especiais

60	Adelia Laurindo Rohn
353	Adelina Santos de Souza
155	Ademarino Orivaldo Soares da Silva
547	Adna Gaudêncio da Silva
17	Adriana Laurindo
22	Adriana Rech
472	Adriano Santos de Lima
406	Airton Lourenço
534	Aline do Nascimento Amaral
478	Alrlete Anacleto
62	Ana Paula Antunes de Souza
640	Ana Rosa Rodrigues
454	Anita Divina dos Santos
160	Ariana Rodrigues Garcia do Vale
68	Aurora Nunes
207	Carlos Eduardo Ferreira Bonifacio
116	Carlos Eduardo Leandro
235	Carlos Fernandes da Silva
52	Catia Elenise Sklar Soares
2	Celia Regina Filsinger dos Santos
159	Cintia Paula Stein
522	Cláudia Carlos Simas
141	Claudia Lucotte da silva
326	Clébia Nascimento de Oliveira
537	Cleci Gonçalves
156	Cleide Kuhnen Rieg
167	Cleidiedja Pacheco Martins
24	Crislaine Maiara Winter
651	Daniele Aparecida de Souza
552	Dorgival Ricardo da Silva
41	Edna Maria Candido dos Anjos
291	Elane Tavares dos Santos
526	Eliana Barbosa de Oliviera
5	Eliane Alves dos Santos
145	Elisangela Ramos da Silva
161	Elisemar Jacob Pering

423	Elizangela Marques
321	Ellen Silveira dos Santos
273	Evandro de Brito Cardoso
125	Everton Renam Alves
352	Fabiana Nicoletti Soares
456	Faricio Lofy
536	Fernanda Cristian Duarte de Paula Padilha
151	Gabriel Junio de Jesus Silva
114	Geraldo Mendes
350	Gleiciane de Lima Lucena
166	Hiladio Klocki
422	Ivanor Borges de Chaves
172	Jackson Schmitt Rodrigues
445	Jaelson de Oliveira França
286	Janaina Barbosa Jorge
71	Jeorge Luis Silva de Sousa
46	José Auricélio da Conceição Ferreira Júnior
40	José da Conceição Santos
637	Jussara Victorino
295	Karla doriane de Almeida
82	Laise da Silva Pereira
405	Lauriana da Costa Braga
498	Leandro de Souza Fernandes
360	Leidijane Santos Veiga
459	Leopoldo Rodrigues
455	Leyviane Geisleide Gomes da silva
20	Lizandra Dalmarco
258	Lucia Maria Inhof
83	Lucinelia Oliveira Souza
211	Maicon Bertolini
19	Maria Berns Ventura
27	Maria Célia Manrich
144	Maria Elecir Bertolini Cesari
237	Maria Elideuza Monteiro de Olveira
294	Maria Rita de Cassía Alves dos Santos
127	Maria Sildene Moreira da Silva
124	Mariela Do Nascimento Barros
218	Michele Ferreira da Silva
538	Mirian golçalves Medina
25	Mirian Novais Martins Ribeiro
494	Mluiz Inácio Cardoso
643	Nildete Pires
123	Odilio Toquato dos Reis
117	Pedro Jaco Provesi
338	Pompilio Vitorino de Almeida Neto
181	Rafael Mateus dos Santos
568	Rafaella de Azevedo Pereira
89	Renata Suzena da silva
324	Robson Buss
158	Robson do Vale dos Santos
452	Roque Ronaldo dos Santos
446	Rosane Figlerski
36	Rosane Huth Gonçalves
320	Rosilda Batista Corrêa
412	Rosiléia Vieira da Silva
199	Sabrina Vieira
175	Salete de Fátima Severo
67	Sebastiana do Rocio dos Santos Moreira
102	Shirleu Oliveira Pimentel
370	Silvia Cristina Chaves Siqueira
215	Tatiana Pedrotti
429	Telma Aparecida Polengo de Melo
342	Thais Martins Araújo
460	Vanderléia Aparecida dos Santos

257	Vanio Podiatsky
508	Werveth Willick da Silva Ataid

Brusque, 03 de julho de 2017.
ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora

EDITAL N° 001-2017 -FCB ROCK NA PRAÇA 2017
EDITAL N. 001/2017
ROCK NA PRAÇA 2017
INSCRIÇÕES: 04 de Julho a 02 de Agosto de 2017

1 - DO EDITAL

1.1 O presente Edital, têm por objeto selecionar 16 (seis) artistas ou grupos / bandas musicais autorais e covers, que se apresentarão no palco do 17º ROCK NA PRAÇA (2017) nos dias 19 e 20 de Agosto de 2017, em Brusque/SC.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão concorrer ao presente Edital, pessoa jurídica/banda ou física/integrante que a represente. Os componentes declarados na ficha de inscrição (Anexo 1) não poderão ser alterados ou inclusos após a seleção, sendo automaticamente desclassificada a banda em caso de descumprimento.
2.2 As pessoas jurídicas deverão apresentar termo de anuência dos músicos por elas representados e deverão realizar atividades relacionadas à música, sendo que tais atividades devem constar do objeto de seu contrato social ou estatuto.
2.3 As pessoas físicas deverão apresentar a formação que executará o show (de conformidade com o Anexo 01).
2.4 Poderão participar bandas do município de Brusque ou bandas cuja somatória dos integrantes, totalize no mínimo um componente domiciliado no município de Brusque, por um período mínimo de dois anos. Em caso de dúvida serão solicitados documentos que comprovem residência.

3 - DO FORMATO DOS SHOWS

3.1 As apresentações dos selecionados serão gratuitas, abertas ao público geral e acontecerão em dois dias.
3.2 O evento contará com um palco, localizado no piso superior do Pavilhão Maria Celina Vidotto Imhof.
3.3 Os shows terão a duração de 45 minutos no total para cada banda (levando em consideração a pausa entre uma e outra).
3.4 Não serão tolerados atrasos, bem como ultrapassar o tempo das apresentações. Neste sentido teremos um cronometrista responsável por assegurar o tempo limite.
3.5 Os artistas ou grupos selecionados dentre os inscritos se apresentarão em sequência definida por sorteio realizado pelos jurados ao final da seleção.

4 – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada no período de 04 de Julho de 2017 a 02 de Agosto de 2017, de segunda a sexta-feira, das 13:00 as 18:00, na Fundação Cultural de Brusque.

4.2 O candidato deverá entregar em um único envelope lacrado e etiquetado com o Anexo 2, na Fundação Cultural de Brusque, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo 1) totalmente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa, pelo produtor do artista/banda/grupo, pelo artista ou pelos integrantes do grupo;

b) 01 gravação de vídeo com áudio ao vivo de boa qualidade, independente se for ensaio ou show.

4.3 O rider e mapa de palco, assim como material de divulgação (fotos, releases, etc) serão solicitados somente para as bandas classificadas.
4.4 Todo candidato receberá um nº de protocolo, para confirmar a entrega do envelope lacrado.
4.5 Serão desconsideradas as inscrições postadas fora do prazo e aquelas cujo material estiver incompleto.
4.6 O material de inscrição dos artistas ou grupos ficará à disposição dos interessados na Fundação Cultural de Brusque até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado. A não retirada nesse prazo permitirá a sua inutilização pela Fundação.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos inscritos será feita por uma Comissão Julgadora formada por 05 (cinco) especialistas do setor musical (críticos, jornalistas especializados, curadores de eventos e festivais, conhecedores da cena musical local, organizadores de festivais etc.), conforme seleção descrita no item 11. Como garantia de uma composição de júri, temos dois suplentes. Na falta de número ímpar na comissão julgadora, caberá ao Diretor (a) da Fundação Cultural de Brusque o último e decisivo voto.
5.1.1 Parágrafo primeiro: a decisão da Comissão Julgadora é soberana e sobre o seu resultado não cabem recursos.
5.2 - No processo de seleção, a Comissão Julgadora levará em conta os seguintes critérios:

5.2.1 - Qualidade artística e técnica nas músicas apresentadas;
5.2.2 - Qualidade artística dentro de sua proposta estilística;
5.2.3 - Capacidade de circulação e divulgação do artista em mídias digitais, especialmente as redes sociais da internet especializada.
Parágrafo primeiro: a Comissão de Seleção deverá garantir a diversidade da programação, buscando eleger representantes de vários gêneros do segmento Rock e movimentos musicais. Também buscará o equilíbrio entre artistas emergentes e artistas já revelados para o público.
Parágrafo segundo: a atuação dos membros da Comissão Julgadora não acarretará qualquer ônus para a Fundação Cultural, que não será responsável pelas contratações e remunerações dos mesmos.
Fica proibida a participação de pessoas do júri e ou pessoas diretamente ligadas a estes na composição das Bandas.

6 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 - A lista dos artistas ou grupos selecionados será anunciada e publicada na Fundação Cultural de Brusque e no site www.fcbrusque.sc.gov.br, no dia 08 de Agosto de 2017.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Após a seleção dos artistas ou grupos, não poderá haver modificação da empresa/entidade/ banda proponente conforme item 2.1.

8 - DA PREMIAÇÃO DOS ARTISTAS OU GRUPOS SELECIONADOS PARA OS SHOWS

8.1 – Os artistas ou grupos musicais selecionados a partir deste edital, para a realização de apresentação no 17º Rock na Praça, receberão o material de áudio e vídeo profissionais de alta qualidade, com captação de áudio em dezesseis canais feita ao vivo durante as apresentações.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O 17º Rock na Praça (2017) é uma ação da Prefeitura Municipal de Brusque e Fundação Cultural de Brusque.

9.2 – A Prefeitura e a Fundação Cultural de Brusque poderão utilizar fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e áudio dos artistas e grupos musicais selecionados para acervo e divulgação institucional do evento. Tais materiais também poderão ser incluídos em catálogos e demais produtos resultantes do projeto. Os músicos e grupos musicais selecionados permitirão, ainda, que os shows sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pelas instituições descritas neste item e veiculados em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas.

9.3 - A inscrição na seleção do 17º Rock na Praça (2017) expressa à aceitação, de forma irrestrita, às regras do presente objeto.

9.4 – A Fundação Cultural de Brusque fica responsável pelo pagamento das taxas de direitos autorais junto ao ECAD.

10. PARECERES SOBRE OUTROS

10.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor (a) da Fundação Cultural de Brusque após consulta ao Núcleo de Eventos.

11. A COMISSÃO JULGADORA

Conforme o item 5.1, fica descrito abaixo a formação da Comissão Julgadora e seus suplentes: 1 Representante da Fundação Cultural de Brusque; 1 Representante de Rádio do segmento rock/pop preferencialmente de Brusque; 1 Representante da Câmara Temática de Música; 1 Representante de Casa Noturna de Brusque do seguimento rock/pop de Brusque; 1 Representante Jornalístico ou crítico do segmento rock/pop. Os suplentes, se necessário, serão indicados pela FCB.

Brusque, 03 de Julho de 2017.

José Zancanaro
Responsável pela Fundação Cultural de Brusque

ANEXO 1

17° ROCK NA PRAÇA - Ficha de Inscrição

Data de realização do evento: 19 e 20 de agosto de 2017.
Duração do evento: 16:00 às 24:00.
Espaço disponível para as apresentações: Piso Superior do Pavilhão Maria Celina Vidotto Imhof

Nome da Banda	
Participantes	Nome Função (Instrumento, vocal, outros)
Nome do responsável	

Razão Social	( )Pessoa Física. N° PIS: _____ CPF: _____ RG: _____ ( ) Pessoa Jurídica. CNPJ:
Endereço completo (Rua,bairro, cidade, estado, CEP)	
Telefone de contato	
E-mail	
Gênero (Pop,Metal,Thrash,Hard Core,Punk e outros)	( ) AUTORAL ( ) COVER ( )AUTORAL E COVER
Breve Histórico da Banda:	

Eu, _____ , como representante acima descrito, assumo a responsabilidade pelo grupo e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.
Além disso, me comprometo a apresentar uma música gravada em áudio ou vídeo ao vivo, em ensaio ou show da banda.

Brusque, _____ de _____ de 2017

Assinatura do representante: _____.

ANEXO 2
ETIQUETA

EDITAL ROCK NA PRAÇA 2017

A/C
Daniela Rezini Gonçalves de Oliveira
Diretoram da Fundação Cultural de Brusque
Rua Germano Schaefer, 100 – Praça da Cidadania – Centro – Brusque/SC
Telefone: 47 3396 8113

BANDA: _____

Gênero:
( ) Autoral
( ) Cover
( ) Cover e Autoral

PORTARIA Nº 2253-2017

PORTARIA Nº 2.253/2017

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°7.056/2013, e Artigo 50 e 51 da LC 147/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Aumentar de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, o regime de trabalho da servidora CARMEN SYLVIA SCHNAIDER PEDRINI, matrícula 451665-2, efetiva no quadro de funcionários no cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria de Saúde.

Parágrafo único – O aumento de carga horária de que trata o artigo supracitado, dar-se-á de forma precária e com a devida majoração da remuneração de forma proporcional, enquanto perdurar a alteração da carga horária.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/07/2017.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de julho de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretaria de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora Recursos Humanos

Caçador

Prefeitura

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017.
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017.

Fundamento Legal: disposto no art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e demais legislação.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2017
EDITAL: Tomada de Preço nº 02/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, SITO NA RUA ELOE HENRIQUE FORMIGHIERI, BAIRRO NOSSA SENHORA SALETE

O Município de Caçador, considerando:
a) O arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos
b) Que, foram necessárias alterações na modalidade oportuna para deflagração de novo procedimento licitatório.

DECIDE:

Revogar o presente processo por interesse público, haja vista que a Administração decidiu lançar novo Edital, depois de efetuadas as correções e alterações. Maiores Informações na Diretoria de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3561-2431, e-mail: licitacao.pref@cacador.sc.gov.br.

Caçador/SC, 03 de julho de 2017.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017.
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017.

Fundamento Legal: disposto no art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e demais legislação.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017
EDITAL: Tomada de Preço nº 04/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃ DE CERCA METÁLICA EM CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO B, SITO NA RUA ELOE HENRIQUE FORMIGHIERI, BAIRRO NOSSA SENHORA SALETE, COM EXTENÇÃO DE 170,19M

O Município de Caçador, considerando:
a) O arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos
b) Que, foram necessárias alterações na modalidade oportuna para deflagração de novo procedimento licitatório.

DECIDE:

Revogar o presente processo por interesse público, haja vista que a Administração decidiu lançar novo Edital, depois de efetuadas as correções e alterações. Maiores Informações na Diretoria de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3561-2431, e-mail: licitacao.pref@cacador.sc.gov.br.

Caçador/SC, 03 de julho de 2017.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.154
DECRETO Nº 7.154, de 27 de junho de 2017.

Retifica inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 6.721/2016, que Cria e denomina Centros Municipais de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 6.721, de 03 de março de 2016, que Cria e denomina Centros Municipais de Educação Infantil, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ... .
.....

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Pierina Adami, localizado nas dependências da Escola Hilda Granemann de Souza, sob gestão administrativa e financeira da mesma."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de junho de 2017.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.159
DECRETO Nº 7.159, de 29 de junho de 2017.

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de julgamento para o Processo Licitatório nº 59/2017 – Carta Convite nº 01/2017, referente à Contratação de empresa para confecção de uniformes para a equipe técnica que

trabalhará na execução dos Joguinhos Abertos de Santa Catarina, no período de 22 a 29 de julho de 2017 :
I – Lais Souza de Moraes;
II – Mara Celis Iesbeck Andrade Pagnussat;
III - Lucas Filipini Chaves.

Parágrafo único. A Comissão reunir-se-á às 16h00min do dia 10/07/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de junho 2017.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.160

DECRETO Nº 7.160, de 29 de junho de 2017.

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação para parceria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designadas as Servidoras Públicas Municipais CANDICE VALEIDA GOLTZ, ocupante do cargo de Enfermeiro, PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ, ocupante do cargo de Enfermeiro e VALQUIRIA GRANEMANN SOUZA PERAZZOLI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 2°, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a parceria com a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de junho de 2017.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.164

DECRETO Nº 7.164, de 29 de junho de 2017.

Nomeia Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem Comissão responsável pela avaliação e confecção de laudo de que trata o art. 41, da Lei nº 130, de 09 de dezembro de 1986, em todas as obras passíveis da pena de demolição no Município:
I – Carolina Fruet de Lima, engenheira civil;
II – Emerson Schmidt, engenheiro civil;
III – Walmir Rigo, arquiteto.

Parágrafo único. A Comissão intimará o proprietário para acompanhar a vistoria, nos termos do art. 41, da Lei nº 130/86.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de junho de 2017.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.165

DECRETO Nº 7.165, de 30 de junho de 2017.

Nomeia secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Celio Antônio Moreira de Lima como Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de junho de 2017.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.166

DECRETO Nº 7.166, de 30 de junho de 2017.

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de julgamento para o Processo Licitatório nº 54/2017 – Tomada de Preço nº 06/2017, referente à Contratação de empresa habilitada, por empreitada global, para ampliação do depósito da Pista Olímpica, com área de 28,53m² (vinte e oito metros e cinquenta e três decímetros quadrados):
I – Carine Marcon;
II – Walmir Rigo;
III - Lucas Filipini Chaves.

Parágrafo único. A Comissão reunir-se-á às 14h00 do dia 14/07/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de junho 2017.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.167

DECRETO Nº 7.167, de 30 de junho de 2017.

Reverte para o Patrimônio Público Municipal, área de terreno urbano concedida ao Governo do Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 79, VIII e 114, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e,

Considerando que pela Lei Complementar nº 260, de 08 de março de 2013, o Município doou, com encargos, ao Governo do Estado de Santa Catarina – Secretaria de Estado da Segurança Pública – Delegacia Regional de Polícia de Caçador, uma área de terreno urbano com superfície de 3.000,00m2 (três mil metros quadrados), situada no Bairro Berger, objeto da matrícula nº 24.367, do Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador;

Considerando que a doação tinha por objetivo a construção de um Complexo de Segurança Pública em nosso Município, que abrangeria a Polícia Civil e o Instituto Geral de Perícias - IGP;

Considerando que conforme vistoria da Coordenadoria de Patrimônio, foi constatado que o Governo do Estado não iniciou as obras, descumprindo a exigência prevista no art. 2º da Lei Complementar nº 260/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica revertida ao Patrimônio Público Municipal, uma área de terreno urbano, com superfície de 3.000,00m2 (três mil metros quadrados), situada no Bairro Berger, objeto da matrícula nº 24.367, do Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador, doada com encargos, ao Governo do Estado de Santa Catarina – Secretaria de Estado da Segurança Pública, através da Lei Complementar nº 260, de 08 de março de 2013.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Administração tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta determinação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de junho de 2017.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.169

DECRETO Nº 7.169, de 30 de junho de 2017.

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de julgamento para o Processo Licitatório nº 60/2017 – Carta Convite nº 02/2017, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para os Joguinhos Abertos De Santa Catarina, no período de 22 a 29 de julho de 2017:
I - Mara Celis Iesbeck Andrade Pagnussatt;
II - Ana Paula Cardoso de Lima;
III - Lucas Filipini Chaves.

Parágrafo único. A Comissão reunir-se-á às 16h00 do dia 11/07/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de junho 2017.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063, DE 29 DE JUNHO DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063, de 29 de junho de 2017.
Convoca aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos artigos 37 e 41 da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONVOCA:

Os cidadãos classificados conforme Edital de Concurso Público nº 002/2015, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 6.535, de 03 de setembro de 2015, de homologação da Listagem Final de Classificação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caçador, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Municipal de Cultura e Fundação Municipal do Meio Ambiente, conforme sequência de classificação:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CL.: RENATA ALBERTI

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS ESPECIAIS - FUNDEMA
CL.: JOELMA MILEK
ACIR PEREIRA DOS SANTOS
VIVIANO BATISTA
TYALE CARDOSO MATTOS
ANDRE LUAN DE MATTOS
PATRICK DOS SANTOS CLEVER
GILBERTO DE OLIVEIRA

CARGO: MOTORISTA
CL.: DEIVIDY SOUZA DERETTI
CRISTIANO SZYNDROWSKI
JOSE RICARDO KUHN
EDUARDO ALISSON SPORR

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Caçador no prazo de 30 (trinta)

dias a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso Público;

b) A posse, o exercício e o estágio probatório dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos;

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de junho de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DA FAZENDA 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Secretaria da Fazenda do Município de Caçador, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Caçador,
CONSIDERANDO, que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações encaminhadas ao endereço sede que consta no cadastro das empresas indicando a mudança de endereço do contribuinte; e
CONSIDERANDO, que nos termos do Art 176 do Código de Posturas Municipal "Para mudança de local de estabelecimento comercial ou industrial, deverá ser solicitada a necessária permissão à Prefeitura, que verificará se o novo local satisfaz as condições exigidas".
N O T I F I C A
Aos contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 5 (cinco) dias, informem à Secretaria da Fazenda Municipal seus atuais endereços sede sob pena de multa e cassação da licença conforme determina o Código de Posturas Municipal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedimos o presente edital, o qual será afixado junto ao mural da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios.
- LEONARDO MOTTA 07928488965 - CNPJ 26.072.712/0001-00
- JURANDIR ALVES DA SILVA 38930099220 - CNPJ 26.410.858/0001-18
- COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA DE CAMPOS NOVOS COOPERCAMPOS - CNPJ 82.158.824/0078/09
- JOAO MARCOS MARTINI 04188207914 - CNPJ 24.971.514/0001-52
- ELY DE ANDRADE LEMOS ME - CNPJ 07.041.333/0001-08
Caçador, 22 de junho de 2017.

OSÓRIO TIMMERMANN
Secretário da Fazenda

MARA DO AMARAL E SILVA
Fisca de Obras e Posturas

PORTARIA Nº 28.144

PORTARIA Nº 28.144, de 23 junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 6º da Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde a Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Programa Equipe de Saúde Bucal e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às Servidoras Públicas abaixo relacionadas o pagamento de gratificação de produtividade, no valor de R$ 100,00 (cem reais), referente ao período aquisitivo do mês de maio e com pagamento em junho, especificando código, nome, cargo e local de atuação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Local de Atuação
11936	Ionice Aparecida Alves da Cruz	Agente Comunitária de Saúde	Martello
13975	Karine Aparecida dos Santos Bataglion	Agente Comunitária de Saúde	Taquara Verde
14278	Margarete Alves Veronesi	Agente Comunitária de Saúde	Caic
13974	Marisol de Santana Neves	Agente Comunitária de Saúde	Martello
14007	Suzana Aparecida Córdova	Agente Comunitária de Saúde	Taquara Verde

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de junho de 2017.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.152

PORTARIA Nº 28.152, de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 30 e seguintes da Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados nos diversos órgãos Municipais, ascensão de nível por tempo de serviço dentro do plano de carreira, especificando código, nome, cargo e nível ascendido, a ser pago a partir do mês de maio de 2017:

Código	Nome	Cargo	Nível ascendido
324	Aldair José de Lima	Operador de Máquinas	Nível 8
405	Luciano Coluzzi	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível 10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 26 de junho de 2017.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.160

PORTARIA Nº 28.160, de 27 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no artigo 90, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados nos diversos órgãos Municipais, férias regulamentares acrescidas do respectivo adicional, especificando código, nome, período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
14602	Camila Reinaldo Rodrigues Fernandes	17/05/2016 a 16/05/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
13523	Caroline de Castilho Passos Oliveira	04/09/2015 a 03/09/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
854	Cláudio Antonio Machado	01/01/2016 a 31/12/2016	20/06/2017 a 18/07/2017
10345	Cleusa Aparecida Ferreira da Luz	01/01/2016 a 31/12/2016	23/06/2017 a 02/07/2017
3745	Erenilda Americano	01/03/2015 a 29/02/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
12763	Gecione Correa Garcia	26/08/2015 a 25/08/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
2508	Gilberto Rodrigues Ribeiro	01/03/2015 a 29/02/2016	19/06/2017 a 18/07/2017
371	Glaucia Lang Zaponi Pelizzaro	20/04/2012 a 19/04/2013	03/07/2017 a 17/07/2017
371	Glaucia Lang Zaponi Pelizzaro	20/04/2013 a 19/04/2014	18/07/2017 a 01/08/2017
12589	Iara Aparecida Speggiorin	12/03/2016 a 11/03/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
14062	Janaina Ferreira da Silva	23/11/2015 a 22/11/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
14117	Karla Keiko Uno	15/02/2016 a 14/02/2017	03/07/2017 a 12/07/2017
405	Luciano Coluzzi	30/06/2011 a 29/06/2012	03/07/2017 a 01/08/2017
12056	Matheus Moro	08/08/2015 a 07/08/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
7735	Rosane Boff	01/08/2014 a 31/07/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
14511	Rosiane de Fátima Cardozo	15/03/2016 a 14/03/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
14107	Vilmar Antonio Antunes	06/01/2016 a 05/01/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
10097	Vinicius Marcelino Piccoli	01/03/2015 a 29/02/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
14052	Youssef Elias Ammar	13/11/2015 a 12/11/2016	01/07/2017 a 30/07/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de junho de 2017.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.161

PORTARIA Nº 28.161, de 27 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no artigo 124 e 128, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio aos Servidores a seguir relacionados, especificando código, nome, cargo, local de lotação, período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Local de Lotação	Período de Aquisição	Período de gozo
11866	Alcides Morais de Lemos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria da Saúde	07/01/2008 a 07/01/2013	03/07/2017 a 01/08/2017
11207	Any Luizi Rodrigues de Lima	Auxiliar em Saúde Bucal	Secretaria da Saúde	01/08/2011 a 01/08/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
10483	Eliane Yuki Uehara	Auxilair de Serviços Agrícolas e Florestais	Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	01/02/2011 a 01/02/2016	03/07/2017 a 31/08/2017
645	Klaiton Strey	Motorista Utilitário	Secretaria da Administração	01/01/1997 a 01/01/2002	01/06/2017 a 30/07/2017
7674	Patrícia Kirschner	Técnica em Saúde Bucal	Secretaria da Saúde	13/06/2010 a 13/06/2015	07/08/2017 a 05/09/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de junho de 2017.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.166

PORTARIA Nº 28.166, de 28 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, mais o previsto no art. 31 da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria Municipal da Administração os Servidores Públicos a seguir relacionados, especificando: código, nome, cargo, local de lotação e data de início da disposição, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Local de lotação	Data da disposição
764	Darci Pires de Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Infraestrutura	01/06/2017
2497	Vilmar Goes	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	Secretaria de Infraestrutura	01/06/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,

em 28 de junho de 2017.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.167

PORTARIA Nº 28.167, de 28 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no § 1º, III, "a" e § 19, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública Municipal a seguir relacionada o pagamento do abono de permanência por ter completado o tempo de contribuição para aposentadoria e continuar desempenhando suas funções, a ser pago a contar do mês de14 de junho de 2017, especificando código, nome, cargo e local de lotação, conforme segue:

Código	Nome da Servidora	Cargo	Local de Lotação
629	Eliete Catarina D´Agostini	Técnico em Secretariado	Secretaria Municipal da Administração

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de junho de 2017.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.169

PORTARIA Nº 28.169, de 29 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador,

CONSIDERANDO a Portaria nº 28.080, de 06 de junho de 2017, que exonera a Servidora a Servidora Estanleia Aparecida de Souza, matrícula 14699, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia e lotada na Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o art. 3º da Portaria nº 28.080, de 06 de junho de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de junho de 2017.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.170

PORTARIA Nº 28.170, de 29 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RE S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITOS a Portaria nº 28.084, de 06 de junho de 2017, que contrata por tempo determinado a cidadã Jocilene Maisa Guetten para ocupar de Professora Monitora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Secretaria Municipal de Assistência Social

e Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de junho de 2017.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO 60/2017 – CARTA CONVITE – 02-2017- PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO 60/2017 – Carta Convite – 02-2017- PREFEITURA

EDITAL: Carta Convite Nº 02/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA REALIZAÇÃO DOS JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA NO PERÍODO DE 22 A 29 DE JULHO DE 2017.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/07/2017 às 16h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/07/2017 às 16h05min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, no horário de expediente em vigor, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, Não será fornecida informação por telefone

Caçador, 03 de julho de 2017.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017.

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017.

Fundamento Legal: disposto no art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e demais legislação.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2017
EDITAL: Pregão Presencial nº 20/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERÍCIAS MÉDICAS E EXAMES DE AUDIOMETRIAS, PARA AS DIVERSAS SECREATARIAS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

O Município de Caçador, considerando:
a) Que, as ponderações com relação às exigências editalícias que podem estar limitando a quantidade de competidores, entende por bem do interesse público neste momento à ANULAÇÃO do certame e de todos os seus atos;
b) Que, foram necessárias alterações no Edital para ampliar a possibilidade de participação de proponentes;

DECIDE:

Revogar o presente processo por interesse público, haja vista que a Administração decidiu lançar novo Edital, depois de efetuadas as correções e alterações. Maiores Informações na Diretoria de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3561-243, e-mail: licitacao.pref@cacador.sc.gov.br.

Caçador/SC, 03 de julho de 2017.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017

Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes Contrato Administrativo nº 29/2017, cujo objeto é prestação de serviços técnicos de desenvolvimento institucional, por parte do IBAM à Câmara, para execução dos projetos de Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Caçador-SC. Contratado: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – CNPJ: 33.645.482/0001-96. Valor: sem ônus para a administração. Prazo: 12 meses. Assinatura: 26.06.2017. Antonio Rubiano Schmitz – Presidente.

CONTRATO Nº 27-2017

Contrato Nº..: 27/2017
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR Contratada...: MAURI PIROLLI 63878402953
Valor ..... : 11.800,00 (onze mil oitocentos reais) Vigência ..... : Início: 12/06/2017 Término: 11/06/2018 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2017 Recursos ..... : Dotação: 1.191.3.3.90.00.00.00.00.00 (1)
Objeto ..... : Prestação do serviço de hora técnica de eletricista, para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica da Câmara Municipal, mediante atendimento in loco na sede da Câmara Municipal, no prazo de 01 (um) dia útil do chamado.

Caçador, 3 de Julho de 2017
Antonio Rubiano Schmitz - Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO Nº 28-2017

Contrato Nº..: 28/2017
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR Contratada...: LEONARDO FERNANDES
Valor ..... : 13.681,80 (treze mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 20/06/2017 Término: 16/12/2017 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Este contrato tem por objeto a prestação de serviço temporário de Assistente Administrativo, decorrente do Processo Seletivo nº 01/2016, conforme especificações do Edital do Processo Seletivo, sendo regido pelas normas gerais aplicáveis aos servidores públicos de Caçador constantes na Lei Complementar 56, de 20 de dezembro de 2004 e na Lei Complementar 113 de 20 de agosto de 2007.

Caçador, 3 de Julho de2017
Antonio Rubiano Schmitz - Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO Nº 30/2017

Contrato Nº..: 30/2017

Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR Contratada...: SYSMATEC INFORMATICA EIRELI- ME
Valor ..... : 14.600,00 (quatorze mil seiscentos reais) Vigência ..... : Início: 27/06/2017 Término: 26/06/2018 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017 Recursos ..... : Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5)
Objeto ..... : Prestação de serviço de hora técnica em informática, com manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos equipamentos de informática da Câmara Municipal, mediante atendimento in loco, na sede da Câmara Municipal, no prazo de até 01 dia útil do chamado.

Caçador, 3 de Julho de 2017
Antonio Rubiano Schmitz - Presidente da Câmara Municipal

ERRATA – SUBSTITUI O CONTRATO ERRONEAMENTE PUBLICADO EM 01/06/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
EXTRATO CONTRATUAL

ERRATA – Substitui o contrato erroneamente publicado em 01/06/2017.
Contrato Nº..: 24/2017
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR Contratada...: CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
Valor ..... : 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais) Vigência ..... : Início: 06/06/2017 Término: 31/12/2017 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2017 Recursos ..... : Dotação: 1.191.4.4.90.00.00.00.00.00 (2)
Objeto ..... : Processo licitatório para aquisição de no-break para uso da Câmara Municipal.

Caçador, 3 de Julho de 2017
Antonio Rubiano Schmitz
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2017

CAMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2017
A Câmara Municipal de Caçador torna público a seguinte contratação: Nº processo: 19/2017. Objeto: Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento institucional, por parte do IBAM à Câmara, para execução do projeto de Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal. Contratado: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM. CNPJ: 33.645.482/0001-96. Fundamento Legal: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93. Valor Total: sem ônus para a administração. Declaração de Dispensa: em 26/06/2017. Ratificação: em 26/06/2017.
Caçador, 26 de junho de 2017.
ANTONIO RUBIANO SCHMITZ - Presidente

PORTARIA 049 - 2017 - CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A ODILA

PORTARIA nº 49 de 03 de julho de 2017.
Concede função gratificada à servidora Odila Damacena Ferlin.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Caçador e com fundamento nos arts. 11 e 13 da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada FGR – 1, a partir desta data, à servidora Odila Damacena Ferlin, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro permanente da Câmara Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2017.
Antonio Rubiano Schmitz
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 48 DE 30 DE JUNHO DE 2017.
PORTARIA nº 48 de 30 de junho de 2017.

Nomeia os membros da Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçador.

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargos Públicos;
CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Caçador, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de Analista de Recursos Humanos, Licitações e Compras, de Técnico em Processamentos de Dados e de Assistente Administrativo.
Art. 2º Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.
Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º - A Comissão terá como integrantes os Servidores: JULIANA MACIEL KOHL, ocupante do cargo de Advogada, JOSÉ ARI LINS, ocupante do cargo de Analista Legislativo e NILSE DE FATIMA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Diretor Geral, sob a presidência do primeiro.
Art. 4º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2017.
Antonio Rubiano Schmitz
PRESIDENTE

Caibi

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 044/2017

MUNICIPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 081/2017 na modalidade Pregão Presencial RP Nº 044/2017 que tem por objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de tubos de concreto para manutenção das rodovias Municipais de Caibi -SC do tipo menor preço- Por Item cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação será recebida pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até as 08:30 horas do dia 14 de Agosto de 2017 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações, fone (49)3648-0211. Caibi-SC, 03 de Agosto de 2017. ELOI JOSÉ LIBANO – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Processo Licitatório nº 071/2017. Modalidade Pregão Presencial RP nº 038/2017 Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Troféus e Medalhas para Premiação dos Campeonatos Municipais de Caibi –SC com vigência até 30/06/2018. Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAIBI. Conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
3	Und	8	Troféu em acrílico semi leitoso10mm e aplique em acrílico 2mm, com arte em adesivo impresso, reforço na parte de trás do troféu, medindo 40 cm de altura e comprimento proporcional. Arte dos adesivos a combinar.	Dlaser	139,00	1.112,00
5	Und	2	Troféu com 71 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em /polímero metalizada na cor vinho. Sobre esta base um suporte e dois anéis em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor dourada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Vitória	249,00	498,00
6	Und	2	Troféu com 67 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor vinho. Sobre esta base um suporte e dois anéis em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor dourada com 41 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	Vitória	229,00	458,00
11	Und	4	Troféu com 52 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,3 cm de largura, com uma copa em polímero interna na cor vermelha acetinada, com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	Vitória	74,90	299,60

12	Und	4	Troféu com 44 cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura, com uma copa em polímero interna na cor vermelha acetinada, com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	Vitória	64,00	256,00
16	Und	8	Troféu com altura de 35 cm, e comprimento proporcional a largura, confeccionado em acrílico cristal ou semi-leitoso de 8mm de espessura. Arte em adesivo impresso na parte da frente, a combinar conforme evento a ser realizado.	Dlaser	110,00	880,00
18	Und	25	Troféu com altura de 25 cm e comprimento proporcional à altura, confeccionado em acrílico cristal de 6mm, informações do evento gravada à laser	Vitória	89,00	2.225,00
20	Und	600	Medalha em acrílico cristal com 70mm de diâmetro, e com espessura máxima de 4mm, peso aproximado de 35 gramas, formato da medalha a ser combinado com arte em adesivo na parte da frente e verso, conforme dados do evento. A medalha vem acompanhada de fita de cetim de 2,5 cm, nas cores vermelha, verde ou branca.	Vitória	5,20	3.120,00
22	Und	28	Troféu em acrílico semi-leitoso 8mm de espessura, com 25 cm de comprimento e altura total de 16,8 cm. Base em acrílico preto 2mm – 7x25 cm e tarugo cilíndrico cristal 30mm. Arte impressa em adesivo vinil.	Dlaser	109,00	3.052,00
23	Und	16	Troféu com altura de 25 cm e comprimento proporcional à altura, confeccionado em acrílico cristal de 6mm, aplique em acrílico preto de 2mm, informações do evento gravada à laser	Dlaser	108,00	1.728,00
24	Und	8	Troféu em acrílico semi leitoso 8mm de espessura, com 30 cm de altura e comprimento proporcional, apliques em acrílico preto 2mm, com arte em adesivo impresso.	Dlaser	100,00	800,00
25	Und	8	Troféu em acrílico semi leitoso 8mm de espessura, com 25 cm de altura e comprimento proporcional, apliques em acrílico preto 2mm, com arte em adesivo impresso	Dlaser	99,00	792,00
26	Und	8	Troféu em acrílico semi leitoso 8mm de espessura, com 20 cm de altura e comprimento proporcional, apliques em acrílico preto 2mm, com arte em adesivo impresso.	Dlaser	86,00	688,00

VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA	15.908,60

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
JOÃO HENRIQUE DEMARTINI EPP	85.344.695/0001-81	Avenida Pátria nº 591	Caibi -SC	89.888-000

Valores globais para ata de registro de preços nº 019/2017 no valor de R$ 15.908,60 (quinze mil, novecentos e oito reais e sessenta centavos)

Caibi - SC 30 de Junho de 2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Processo Licitatório nº 071/2017. Modalidade Pregão Presencial RP nº 038/2017 Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Troféus e Medalhas para Premiação dos Campeonatos Municipais de Caibi –SC com vigência até 30/06/2018. Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAIBI. Conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
2	Und	8	Troféu em acrílico semi leitoso10mm e aplique em acrílico 2mm, com arte em adesivo impresso, reforço na parte de trás do troféu, medindo 50 cm de altura e comprimento proporcional. Arte dos adesivos a combinar	Manfrin troféus	183,50	1.468,00
4	Und	2	Troféu com 79 cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor vinho. Sobre esta base um suporte e dois anéis em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor dourada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	Vitória	289,70	579,40
7	Und	2	Troféu com 73 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados na cor dourada e duas colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata e uma base oval em madeira na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata, com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada, com 10,5 cm de largura. Estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) na base inferior. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação	Vitória	103,50	207,00
8	Und	2	Troféu com 70 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados na cor dourada e duas colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata e uma base oval em madeira na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata, com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada, com 10,5 cm de largura. Estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) na base inferior. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação	Vitória	97,50	195,00
9	Und	2	Troféu com 67 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados na cor dourada e duas colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata e uma base oval em madeira na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata, com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada, com 10,5 cm de largura. Estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) na base inferior. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação	Vitória	102,00	204,00

10	Und	4	Troféu com 58 cm de altura, com base octogonal com 13,1 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15 cm de largura, com uma copa em polímero interna na cor vermelha acetinada, com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação	Vitória	89,00	356,00
13	Und	2	Troféu com altura de 64 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor prata. Estatueta superior intercambiável Plaqueta para gravação.	Vitória	128,70	257,40
14	Und	2	Troféu com altura de 55 cm, base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor prata. Estatueta superior intercambiável Plaqueta para gravação.	Vitória	104,90	209,80
15	Und	2	Troféu com altura de 44 cm, base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 15,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor prata. Estatueta superior intercambiável Plaqueta para gravação	Vitória	78,90	157,80
17	Und	16	Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de goleiro de futebol. Plaqueta para gravação.	Vitória	55,70	891,20
19	Und	10	Troféu com altura de 27 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone om frisos em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Vitória	23,90	239,00
27	Und	6	Troféu resinado envelhecido 100 cmBase quadrada de 30 cm adornada de 4 cone e no centro uma deusa com honra ao mérito acima destes cone segunda base, esta de 30 cm com quatro águias douradas e no centro um cone que sustenta uma taça fechada de 44 cm de alça a alça esta com estatueta cambiável conforme modalidade, troféu todo preto com banho envelhecido . na base do troféu dados do evento gravado em vinil aço escovado com brasão e dados com arte colorida.	Manfrin troféus	467,90	2.807,40

28	Und	1	Troféu com 109 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	Vitória	389,80	389,80

VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA	7.961,80

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
RENIR PAULO MANFRIN EPP	00.249.261/0001-40	Rua Duque de Caxias nº 445	Maravilha- SC	89.874-000

Valores globais para ata de registro de preços nº 020/2017 no valor de R$ 7.961,80 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

Caibi - SC 30 de Junho de 2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

Processo Licitatório nº 071/2017. Modalidade Pregão Presencial RP nº 038/2017 Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Troféus e Medalhas para Premiação dos Campeonatos Municipais de Caibi –SC com vigência até 30/06/2018. Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAIBI. Conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
1	Und	8	Troféu em acrílico semi leitoso10mm e aplique em acrílico 2mm, com arte em adesivo impresso, reforço na parte de trás do troféu, medindo 60 cm de altura e comprimento proporcional. Arte dos adesivos a combinar.	Troféu sul	192,00	1.536,00
21	Und	400	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 50mm por 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diametro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha vem acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura.	Vitória	4,80	1.920,00

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
PASA & CIA LTDA EPP	79.944.179/0001-95	Avenida Brasil nº 611	Palmitos –SC	89.887-000

VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA	

Valores globais para ata de registro de preços nº 021/2017 no valor de R$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais)

Caibi - SC 30 de Junho de 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIBI
CONTRATADO: FISIOCLIN CLINICADE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃOLTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER OS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIBI/SC.
VALOR: 27.780,00(vinte e sete mil setecentos e oitenta reais)
FIRMADO: 30/06/2017
VIGÊNCIA: de 03/07/2017 á 03/07/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 037/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: GILBERTO LEVULIS MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE MÚSICA NO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CAIBI-SC
VALOR: 18.720,00(dezoito mil setecentos e vinte reais)
FIRMADO: 03/07/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 039/2017

Camboriú

Prefeitura

DL 027/2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 027/2017 – FMS
Data: 03/07/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO DA POPULAÇÃO, PARA DISPENSAÇÃO DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS, NECESSÁRIOS AOS TRATAMENTOS DE DIABETES, HIPERTENSÃO ENTRE OUTROS, CONSIDERANDO A FALÊNCIA DA EMPRESA ANDRÔMEDA, VENCEDORA DO ULTIMO CERTAME E RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DE GRANDE PARTE DA LISTA REMUNE, OS QUAIS ESTÃO SEM SER ENTREGUES NO MUNICIPIO HÁ MAIS DE 25 DIAS.
Valor total: R$ R$ 144.126,75 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: E CARBONI E CIA LTDA ME
Embasamento legal: artigo 24, inciso "IV" da lei Federal 8666/1993.
Camboriú SC, 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

II TERMO DE ERRATA PR 14/17 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2017-FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 014/2017 - FMS, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ", sofreu a seguinte alteração:
Foi excluído do Lote 03 os itens 16 e 19.
Foi criado o Lote 19 com o item 16.
Foi criado o Lote 20 com o item 19.
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 20/07/2017 as 09h15min
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.
Camboriú SC, 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.998/2017

LEI N.º 2.998/2017
Dispõe sobre o programa de pagamento incentivado - PPI e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO - PPI

SEÇÃO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º Fica instituído o Programa de Pagamento Incentivado - PPI destinado a promover a liquidação de créditos tributários e não tributários vencidos perante a Fazenda Pública Municipal de Camboriú.
Parágrafo único. Para fins de pagamento dos débitos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, autorizado a emitir boletos de cobrança bancária em nome dos contribuintes optantes do PPI.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, créditos tributários e não tributários são valores inscritos em dívida ativa, com exigibilidade suspensa ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial.
§ 1º Incluem-se neste programa os débitos objeto de parcelamento já realizado, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.
§ 2º Caso exista defesa judicial, o sujeito passivo deverá desistir, expressamente e de forma irrevogável, da ação judicial proposta e renunciar a quaisquer direitos relativos à matéria cujo débito queira parcelar.
§ 3º A opção pelo Programa implica na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, cuja suspensão será requerida ao juízo da causa pela Procuradoria-Geral do Município.
Art. 3º Para se beneficiar do Programa de Pagamento Incentivado - PPI o interessado deverá realizar sua adesão em até 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei.
Art. 4º O Programa de Pagamento Incentivado - PPI não gera crédito e não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.
SEÇÃO II
Do Ingresso no PPI
Art. 5º O ingresso no Programa de Pagamento Incentivado - PPI dar-se-á por opção do sujeito passivo, que terá direito ao regime especial de consolidação e parcelamento de débitos.
§ 1º Para ingressar no Programa de Pagamento Incentivado – PPI o sujeito passivo deverá realizar a atualização do cadastro, munido de cópias do RG, CPF e comprovante de residência atualizado ou, em caso de pessoa jurídica, cópias do contrato social e CNPJ atualizados, bem como realizar o pedido de parcelamento em formulário próprio, instituído pela Secretaria Municipal de Finanças, ou por meio de seu sítio na internet.
§ 2º No caso de débitos já ajuizados, o Contribuinte/Optante deverá recolher os honorários advocatícios arbitrados em juízo para ingressar no Programa de Pagamento Incentivado – PPI.
§ 3º Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, cancelados ou não, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento e observando o prazo de 90 (noventa) dias para adesão.
§ 4º O parcelamento concedido nos termos desta Lei independerá de apresentação de garantias ou arrolamento de bens, ficando mantidos aqueles decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos, ação ou execução fiscal.
§ 5º O prazo fixado no artigo 3º desta Lei poderá sofrer prorrogações mediante Decreto Municipal do Chefe do Poder Executivo.
SEÇÃO III
Da Consolidação dos Débitos e dos Benefícios
Art. 6º A consolidação dos débitos para os efeitos desta Lei terá por base a data da formalização do pedido de pagamento à vista ou de parcelamento e resultará da soma dos valores:
I - do débito principal;
II - de atualização monetária;
III - da multa moratória;
IV - dos juros moratórios;
V - dos demais acréscimos legais.
§ 1º O pedido de parcelamento não importa em novação, transação

ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.
§ 2º A consolidação e a opção na forma desta Lei não prejudica o lançamento de tributos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.
Art. 7º O contribuinte que aderir ao Programa de Pagamento Incentivado - PPI terá direito à remissão dos valores correspondentes à multa e juros moratórios apurados até a data da consolidação, nas seguintes porcentagens:
I - para condição de pagamento do débito tributário à vista o percentual de remissão dos juros e multa corresponderá a 100% (cem por cento);
II - para condição de pagamento do débito tributário em até 03 (três) parcelas o percentual de remissão dos juros e multa corresponderá a 90% (noventa por cento);
III - para condição de pagamento do débito tributário em até 06 (seis) parcelas o percentual de remissão dos juros e multa corresponderá a 80% (oitenta por cento);
IV - para condição de pagamento do débito tributário em até 09 (nove) parcelas o percentual de remissão dos juros e multa corresponderá a 70% (setenta por cento);
V - para condição de pagamento do débito tributário em até 12 (doze) parcelas o percentual de remissão dos juros e multa corresponderá a 60% (sessenta por cento);
VI - para condição de pagamento do débito tributário em até 15 (quinze) parcelas o percentual de remissão dos juros e multa corresponderá a 50% (cinquenta por cento).
Parágrafo único. No caso de débitos já ajuizados, caberá ao Contribuinte/Optante o recolhimento das custas processuais junto ao Fórum da Comarca Camboriú/SC.
Art. 8º A quitação da primeira prestação do parcelamento implica na adesão ao Programa de Pagamento Incentivado - PPI, com a expressa e irrevogável confissão de dívida e desistência de recursos administrativos.
SEÇÃO IV
Das Condições de Pagamento
Art. 9º O débito consolidado com os benefícios previstos nesta Lei poderá ser quitado à vista ou em até 15 (quinze) prestações mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
Parágrafo único. O valor mínimo da parcela do débito objeto do PPI não poderá ser menor que R$ 60,00 (sessenta) reais para pessoa física e R$ 120,00 (cento e vinte) reais para pessoa jurídica.
Art. 10. O pagamento da primeira prestação ou da parcela única deverá ser efetuado no próximo dia útil a data de adesão ao Programa de Pagamento Incentivado - PPI.
Parágrafo único. No caso de parcelamento, o vencimento das parcelas subsequentes a primeira ocorrerá sempre a cada 30 (trinta) dias.
Art. 11. Os benefícios previstos nesta Lei não serão cumulativos com qualquer outro admitido em lei.
Art. 12. Caso ocorra o pagamento de prestação em atraso, incidirão os acréscimos previstos no artigo 126 da Lei Complementar Municipal n.º 030/2010, sendo a atualização monetária realizada com base no índice IPCA e os juros com base no índice de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
Art. 13. O Programa de Pagamento Incentivado - PPI será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças e, em se tratando de débito com execução fiscal ou defesa ajuizada, será, obrigatoriamente, informada a Procuradoria-Geral do Município.
SEÇÃO V
Do Cancelamento do Parcelamento
Art. 14. O parcelamento será cancelado automática e definitivamente, nas seguintes hipóteses:
I - atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos da data do vencimento de qualquer parcela;
II - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do Programa de Pagamento Incentivado - PPI;
III - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
IV - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após se exaurirem os prazos para a ampla defesa do contribuinte.
Art. 15. O cancelamento do parcelamento nos termos desta Lei independerá de notificação prévia e implicará na perda dos benefícios concedidos e no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, na forma da legislação aplicável e, ainda:
I - na inscrição em dívida ativa e ajuizamento fiscal de débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da respectiva ação, independentemente de qualquer outra providência administrativa;
II - na autorização de protesto extrajudicial das certidões de dívida ativa referentes aos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas, nos termos expressamente autorizados pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal n.º 9.492/1997, com redação dada pela Lei Federal n.º 12.762/2012;
III - no leilão judicial ou na execução hipotecária dos bens que garantam os débitos parcelados.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante Decreto, regulamentar o disposto nesta Lei.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 30 de junho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Ramon Marcides Jacob
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.999/2017

LEI N.º 2.999/2017
Dispõe sobre a denominação da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU SIEGFRIED LOOS", a Base Descentralizada do SAMU, situada na Rua Santo Amaro, esquina com a Rua Santo Estevão, Bairro São Francisco de Assis, na Cidade de Camboriú/SC.
Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para colocação da placa de identificação na Base do SAMU denominada.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 30 de junho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina

www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Ramon Marcides Jacob
Secretário M. de Administração

PORTARIA N.º 1031/2017

PORTARIA N.º 1031/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para fins que menciona, nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que foram conferidas pelo art. 79, VII da Lei Orgânica do Município e posteriores alterações e tendo em vista o disposto nos artigos 232, 233 e 234 da Lei Complementar nº 39/2012,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores EMERSON HAENDCHEN VIDAL, Advogado, inscrito sob a Matrícula n.º 14657; LUCI MERI GABRIEL MAUL, professora efetiva, Matricula nº 14.841, ELIANA ANDREA DE SIQUEIRA BACKES, professora efetiva, Matrícula nº 11.716, e para, sob a presidência do primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do Termo de Instalação da Comissão, para a apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em, 11 de abril de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Ramon Marcides Jacob
Secretário M. de Administração

PORTARIA N.º 1032/2017

PORTARIA N.º 1032/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para fins que menciona, nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que foram conferidas pelo art. 79, VII da Lei Orgânica do Município e posteriores alterações e tendo em vista o disposto nos artigos 232, 233 e 234 da Lei Complementar nº 39/2012,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores EMERSON HAENDCHEN VIDAL, Advogado, inscrito sob a Matrícula n.º 14657; LUCI MERI GABRIEL MAUL, professora efetiva, Matricula nº 14.841, ELIANA ANDREA DE SIQUEIRA BACKES, professora efetiva, Matrícula nº 11.716, e para, sob a presidência do primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria de Instalação da Comissão, para a apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em, 11 de abril de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Ramon Marcides Jacob
Secretário M. de Administração

PORTARIA N.º 1392/2017

PORTARIA N.º 1392/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para fins que menciona, nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que foram conferidas pelo art. 79, VII da Lei Orgânica do Município e posteriores alterações e tendo em vista o disposto nos artigos 232, 233 e 234 da Lei Complementar nº 39/2012,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores EMERSON HAENDCHEN VIDAL, Advogado, inscrito sob a Matrícula n.º 14657; LUCI MERI GABRIEL MAUL, professora efetiva, Matricula nº 14.841, ELIANA ANDREA DE SIQUEIRA BACKES, professora efetiva, Matrícula nº 11.716, e para, sob a presidência do primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria de Instalação da Comissão, para a apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em, 14 de junho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Ramon Marcides Jacob
Secretário M. de Administração

PORTARIA N.º 1393/2017

PORTARIA N.º 1393/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para fins que menciona, nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que foram conferidas pelo art. 79, VII da Lei Orgânica do Município e posteriores alterações e tendo em vista o disposto nos artigos 232, 233 e 234 da Lei Complementar nº 39/2012,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores EMERSON HAENDCHEN VIDAL, Advogado, inscrito sob a Matrícula n.º 14657; LUCI MERI GABRIEL MAUL, professora efetiva, Matricula nº 14.841, ELIANA ANDREA DE SIQUEIRA BACKES, professora efetiva, Matrícula nº 11.716, e para, sob a presidência do primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria de Instalação da Comissão, para a apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em, 14 de junho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Ramon Marcides Jacob
Secretário M. de Administração

PORTARIA N.º 1394/2017

PORTARIA N.º 1394/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para fins que menciona, nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que foram conferidas pelo art. 79, VII da Lei Orgânica do Município e posteriores alterações e tendo em vista o disposto nos artigos 232, 233 e 234 da Lei Complementar nº 39/2012,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores EMERSON HAENDCHEN VIDAL, Advogado, inscrito sob a Matrícula n.º 14657; VIVIANE ZIMMERMANN, Assistente Administrativa, inscrita sob a Matrícula n.º 4981 e NANIAS BENEVENUTTI, Fiscal, inscrito sob a Matrícula n.º 51581 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação dessa Portaria de Instalação da Comissão, para a apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 3º Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em, 14 de junho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Ramon Marcides Jacob
Secretário M. de Administração

PORTARIA N.º 1395/2017

PORTARIA N.º 1395/2017

Instaura Processo de Sindicância Administrativa para fins que menciona, nomeia Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que foram conferidas pelo art. 79, VII da Lei Orgânica do Município e posteriores alterações e tendo em vista o disposto nos artigos 232, 233 e 234 da Lei Complementar nº 39/2012,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores EMERSON HAENDCHEN VIDAL, Advogado, inscrito sob a Matrícula n.º 14657; VIVIANE ZIMMERMANN, Assistente Administrativa, inscrita sob a Matrícula n.º 4981 e NANIAS BENEVENUTTI, Fiscal, inscrito sob a Matrícula n.º 51581 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2017, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação dessa Portaria de Instalação da Comissão, para a apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 3º Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em, 14 de junho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Ramon Marcides Jacob
Secretário M. de Administração

PORTARIA N.º 1396/2017

PORTARIA N.º 1396/2017

Nomeia novos membros para a Comissão de Processo Administrativo nº 002/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que foram conferidas pelo art. 79, VII da Lei Orgânica do Município e posteriores alterações e tendo em vista o disposto nos artigos 232, 233 e 234 da Lei Complementar nº 39/2012,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores GIÁCOMO ANDRIO CAMPI, Auxiliar Administrativo, inscrito sob a Matrícula n.º 12529; VIVIANE ZIMMERMANN, Assistente Administrativa, inscrita sob a Matrícula n.º 4981 e NANIAS BENEVENUTTI, Fiscal, inscrito sob a Matrícula n.º 51581, para, sob a presidência do primeiro, comporem nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2015, em especial, a defesa a ser apresentada pela servidora, após decisão no Recurso de Revisão, que concedeu novo prazo para apresentação de defesa escrita.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria de Instalação da Comissão, para a apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em, 14 de junho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Ramon Marcides Jacob
Secretário M. de Administração

PR 21/17 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017-FMS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADO DESTINADOS AO USO UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 09:15 horas do dia 18 (Dezoito) de Julho de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PREGÃO 070/2017 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2017- PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, TAIS COMO: PLACAS INDICATIVAS DE OBRAS, CONFECÇÃO DE BOCAS DE LOBO E GRELHAS, GALERIAS, TAMPAS E CAIXAS DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:15 horas do dia 19 (Dezenove) de Julho de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PREGÃO 071/2017 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017- PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS CONDICIONADORES DE AR DO CIRETRAN E DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 09:15 horas do dia 18 (Dezoito) de Julho de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 03 de Julho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 10.574 DE 03 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 10.574 DE 03 DE JULHO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:

Art. 1º Abre crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no seguinte Elemento de Despesa da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	
13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental	
17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental	
300000.00.766 -	Despesas Correntes	
330000.00.766 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.766 -	Aplicação Direta	
339030.00.766 -	Material de Consumo	R$ 5.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa Dotação Orçamento vigente.

13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	
13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental	
17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental	
300000.00.766 -	Despesas Correntes	
330000.00.766 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.766 -	Aplicação Direta	
339035.00.766 -	Serviços de Consultoria	R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de julho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

WYLLYAN FAGUNDES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/07/2017.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 10.575 DE 03 DE JULHO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.575 DE 03 DE JULHO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art. 1º Abre crédito Suplementar Especial no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), no seguinte Elemento de Despesa da seguinte Dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

16.00 -	Secretaria Municipal de Assistência Social	
16.02 -	Serviço de Bem Estar Social	
08.243.0024.2.036 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Conselho Tutelar	

300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 300,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa Dotação Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

16.00 -	Secretaria Municipal de Assistência Social	
16.02 -	Serviço de Bem Estar Social	
08.243.0024.2.036 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Conselho Tutelar	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339036.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de julho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

WYLLYAN FAGUNDES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/07/2017.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 10.576 DE 03 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 10.576 DE 03 DE JULHO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) nos seguintes Elementos de Despesa das Dotações do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.09 -	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
10.305.0058.2.120 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
400000.00.132 -	Despesas de Capital	
440000.00.132 -	Investimentos	
449000.00.132 -	Aplicação Direta	
449052.00.132 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
91.10 -	Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família	
10.301.0053.2.116 -	Manutenção e Coordenação da Estratégia Saúde da Família	
300000.00.511 -	Despesas Correntes	
330000.00.511 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.511 -	Aplicação Direta	
339030.00.511 -	Material de Consumo	R$ 700,00
	Total	R$ 1.700,00

Art. 2º Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulações parciais das seguintes Dotações do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.09 -	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	

10.305.0058.2.120 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
300000.00.132 -	Despesas Correntes	
330000.00.132 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.132 -	Aplicação Direta	
339032.00.132 -	Material de Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
91.10 -	Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família	
10.301.0053.2.116 -	Manutenção e Coordenação da Estratégia Saúde da Família	
300000.00.511 -	Despesas Correntes	
330000.00.511 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.511 -	Aplicação Direta	
339039.00.511 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 700,00
	Total	R$ 1.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de julho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

WYLLYAN FAGUNDES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/07/2017.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

EXTRATO DE CONTRATO N° 72/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2017

Objeto: O objeto do presente contrato consiste no Fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de pavimentação asfáltica na Rua José Endler, localizada no distrito de Bateias de Baixo, neste Município.
Dotação orçamentária:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras
Unidade	08.03	Serviço de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	45	Manutenção de Vias Públicas e Conservação de Logradouros
Projeto	1.017	Pavimentação Asfáltica e Calçamento das Vias Urbanas
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Recurso	0858	FUNDAM

§ Convênio 2015TR001359 - FUNDAM.

Vigência: 26/06/2017 A 24/10/2017.
Do valor total: R$ 433.816,91 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavo).
Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 14.387 DE 03 DE JULHO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.387 DE 03 DE JULHO DE 2017

DESIGNA ASSESSOR DE GABINETE PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 71 da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Designar o Assessor de Gabinete JOSÉ LUIS SILVA Registro no Sistema sob nº 955643, para responder interinamente pelo Cargo de Chefe de Gabinete, pelo período de 03 de julho de 2017 à 12 de julho de 2017, por motivo do Chefe de Gabinete Titular encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º O Assessor de Gabinete não fará jus à percepção pecuniária, a qualquer título ao cargo acumulado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC.,
03 de julho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/07/2017.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 14.388 DE 03 DE JULHO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.388 DE 03 DE JULHO DE 2017
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Finanças WYLLYAN FAGUNDES, Registro no Sistema sob nº 955652, para substituir a Secretária Municipal de Administração LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ, Matrícula Funcional nº 000600, Registro no Sistema sob nº 954835, pelo período de 03 de julho de 2017 á 12 de julho de 2017, por motivo da Secretária Titular encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º São atribuições do cargo em substituição aquelas descritas na Subseção II da Lei Municipal nº 2.683 de 10 de dezembro de 2002, e serão desenvolvidas concomitantemente às atribuições do cargo de Secretária Municipal de Finanças.

Art. 3º O Secretário Municipal de Finanças, não fará jus a qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Secretária Municipal de Administração ora em substituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de julho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

WYLLYAN FAGUENDES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/07/2017.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Campo Erê

Prefeitura

ADITIVO CONTRATO 51/2013

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 51/2013

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAMPO ERÊ E A EMPRESA GAIA RODOVIAS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL TRECHOS DA RUA RIO DE JANEIRO E DA AVENIDA BANDEIRANTES.

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal de Campo Erê, SC, sita à Rua 1º de Maio, 736 inscrito no CNPJ nº 83.026.765/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Erê, inscrito no RG nº 312.584/SSP/SC e CPF nº 546.727.169-53, denominado para este instrumento particular simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GAIA RODOVIAS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rodovia BR 282, km 607, s/n, no Município de Maravilha - SC, inscrita no CNPJ n.º 03.257.777.0001-24, Inscrição Estadual n.º 253.901.065, representada neste ato pelo Administrador Sr. Renato Adriano Seibt, brasileiro residente e domiciliado na cidade de Maravilha - SC, portador do CPF n.º 526.393.209-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o TERMO ADITIVO ao presente CONTRATO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através dos procedimentos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2013 na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013, do Município de Campo Erê - SC, observadas as normas estabelecidas, na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 051/2013 para até 31/12/2017, iniciando a vigência em 01/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos da Lei.

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 30 de junho de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GAIA RODOVIAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Loreni Dias de Oliveira CPF nº 065.194.229-24	Lucineia da Silva Cavalheiro CPF nº 100.634.939-18

Visto da assessoria jurídica

Silomara Dos Santos Almeida
OAB/SC Nº 31191-A
Assessora Jurídica

ADITIVO CONTRATO 73/2014

SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 073/2014

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAMPO ERÊ E A EMPRESA GAIA RODOVIAS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL.

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal de Campo Erê, SC, sita à Rua 1º de Maio, 736 inscrito no CNPJ nº 83.026.765/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Erê, inscrito no RG nº 312.584/SSP/SC e CPF nº 546.727.169-53, denominado para este instrumento particular simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GAIA RODOVIAS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rodovia BR 282, km 607, s/n, no Município de Maravilha - SC, inscrita no CNPJ n.º 03.257.777.0001-24, Inscrição Estadual n.º 253.901.065, representada neste ato pelo Administrador Sr. Renato Adriano Seibt, brasileiro residente e domiciliado na cidade de Maravilha - SC, portador do CPF n.º 526.393.209-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato 073/2014, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1335/2014 na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014, com fundamento no art. 57, § 1º, II da lei n.º 8.666/93, e nas condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 073/2014 para até 31/12/2017, iniciando a vigência em 01/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos da Lei.

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 30 de junho de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GAIA RODOVIAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Loreni Dias de Oliveira CPF nº 065.194.229-24	Lucineia da Silva Cavalheiro CPF nº 100.634.939-18

Visto da assessoria jurídica

Silomara Dos Santos Almeida
OAB/SC Nº 31191-A
Assessora Jurídica

HOMOLOGAÇÃO PL 1228/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº1228/2017, na modalidade Pregão de nº 45/2017 tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA VIAGENS EVENTUAIS PARA ATENDER POSSÍVEIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
DIANE LOPES EIRELI ME	1	3	10.000,00	1,9800	19.800,0000

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
DIANE LOPES EIRELI ME	19.800,00

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida licitante.

Campo Erê – SC, Segunda-Feira, 03 de julho de 2017.
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PL 1266/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº1266/2017, na modalidade Pregão de nº 47/2017 tendo como objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE serviços e materiais metalúrgicos, e de esquadrias.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
EMERSON SPILMANN ME	1	1	700,00	10,0000	7.000,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	2	300,00	50,0000	15.000,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	3	250,00	40,0000	10.000,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	4	150,00	100,0000	15.000,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	5	150,00	50,0000	7.500,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	6	300,00	15,0000	4.500,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	7	200,00	80,0000	16.000,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	8	400,00	25,0000	10.000,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	9	400,00	35,0000	14.000,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	10	400,00	24,0000	9.600,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	11	450,00	15,0000	6.750,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	12	200,00	150,0000	30.000,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	13	100,00	290,0000	29.000,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	14	100,00	250,0000	25.000,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	15	100,00	200,0000	20.000,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	16	60,00	180,0000	10.800,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	17	150,00	60,0000	9.000,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	18	150,00	75,0000	11.250,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	19	150,00	120,0000	18.000,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	20	250,00	90,0000	22.500,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	21	50,00	75,0000	3.750,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	22	15,00	120,0000	1.800,0000

EMERSON SPILMANN ME	1	23	20,00	150,0000	3.000,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	24	100,00	50,0000	5.000,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	25	30,00	120,0000	3.600,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	26	50,00	270,0000	13.500,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	27	50,00	240,0000	12.000,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	28	110,00	75,0000	8.250,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	29	80,00	110,0000	8.800,0000
EMERSON SPILMANN ME	1	30	80,00	110,0000	8.800,0000

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
EMERSON SPILMANN ME	359.400,00

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Segunda-Feira, 03 de julho de 2017.
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 58/2017 - REPUBLICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1387/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
EXTRATO DE EDITAL - REPUBLICADO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, TORNA PÚBLICO que até às 08horas do dia 19 de julho de 2017, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 1387/2017 na modalidade de Pregão Presencial Nº 58/2017, tipo menor preço por item, para a aquisição de bolo, montado, para co-memoração das festividades de aniversário da emancipação política do Município de Campo Erê, a ser entregue e servido publicamente na data de 27/07/2017, na Praça do Centro de Eventos do Município de Campo Erê, conforme especificado neste Edital. Fundamentado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs às 11:30hs, e 13:15hs até as 17:15hs e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 03 de julho de 2017. Matheus Bruno Poli Valgoi – Pregoeiro Oficial / ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE PP Nº49/20176.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 84/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2017.

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 21 de Julho de 2017 às 09 horas Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h 30 minutos às 17h00min diariamente.
Campos Novos, 03 de julho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

AVISO PP 12/2017 FHJA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 /2017

A Fundação Hospitalar Drº José Athanázio torna público que fará realizar no dia 14/07/2017 às 09 horas na sala de reuniões da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para A AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou no Departamento de compras e licitações da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 08:00h às 12:00 e das 13:30 às 17:30 diariamente.

Campos Novos, 03 de julho de 2017.

Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Canísio Isidoro Winkelmann
Administrador Geral

DECRETO 7.772/17 DE 14/06/2017 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
DECRETO Nº 7.772/17 DE 14/06/2017
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 4º da Lei nº 3.125/06,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA:

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: João Batista Ramos de Almeida
Suplente: Gilson Diego da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Celina Mª Manfroi Cassiano Barros
Suplente: Luana Ribeiro Teixeira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Cristina Avila Tonholi
Suplente: Paula Ramos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Marina Castagna Rodrigues
Suplente: Inara Salete Durigon Surdi

Representantes da União das Associações Comunitárias – UNICAMPO
Titular I: Vilmar de Matos
Suplente I: Alexandre Kunen

Titular II: Adelar Vieira Alves da Silva
Suplente II: Lurdes Cassol

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos Novos – CDL
Titular: Silvia Besen
Suplente: Manoela Retori

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos Novos
Titular: Afonso Rossetto
Suplente: Vilson Gilioli

Representantes da Pastoral da Saúde – Paróquia São João Batista
Titular: Devanilde Fantin
Suplente: Loreni Piroli

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 14 de junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.791/17 DE 28/06/2017 CONVOCA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 7.791, de 28 de junho de 2017
CONVOCA A CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

Sílvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde de Campos Novos , no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 100, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços;
Considerando a lei 8.142/90, que no seu artigo 4º dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência de recursos;
Considerando lei municipal 1.851/91 de 25/09/91, da criação do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a Portaria no 1.017, de 11 de maio de 2016, que convocou a 1a Conferência Nacional de Vigilância em Saúde;
Considerando a Resolução CNS no 535, de 19 de agosto de 2016, que aprovou o Regimento da 1a Conferência Nacional de Vigilância em Saúde (1a CNVS);
Considerando a possibilidade de organização das conferências livres, pelos movimentos sociais e entidades, prevista no artigo 12 da Resolução CNS no 535/2016, bem como atendidas as condições estabelecidas nesse artigo;
Considerando ainda que as Conferências livres não elegem delegadas (os) e que seu principal objetivo é apresentar sugestões pelo(s) eixo(s) temático(s) debatido(s) à Comissão Organizadora da Etapa correspondente (Art. 12, parágrafo único, Resolução CNS no 535/2016); e
Considerando que compete ao Conselho Nacional de Saúde o fortalecimento da participação e do controle social no SUS (Art. 10, IX da Resolução no 407, de 12 de setembro de 2008),

DECRETA:
Art. 1º Convocar Conferência Municipal de Vigilância em Saúde com o tema: "Vigilância em Saúde: direito, conquista e defesa de um SUS público de qualidade", a qual irá auxiliar no levantamento das demandas para propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento de ações de Promoção e Proteção à saúde. A Conferência será realizada dia 12 de julho às 08 horas na Casa da Cultura. O eixo a ser trabalhado na conferência será:
Eixo – Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito à Proteção e Promoção da Saúde do povo Brasileiro.
Subeixo 1 – O lugar da Vigilância em Saúde no SUS.
Subeixo 2 – Responsabilidades do Estado e dos governos com a vigilância em saúde.
Subeixo 3 – Saberes, práticas, processos de trabalhos e tecnologias na vigilância em saúde.
Subeixo 4 – Vigilância em Saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniquidades sociais em saúde;
Art. 2º A Conferência será realizada para levantamento das demandas municipais relacionadas à Vigilância em Saúde e encaminhando para a conferência regional.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de saúde;
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Novos-SC, 28 de junho de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.793/17 DE 30/06/2017 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SAMAE

DECRETO Nº 7.793/17 de 30/06/2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SAMAE.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.259/16 de 12/05/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.305/16 de 20/12/2016 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) no projeto/atividade abaixo discriminado:
17.512.0036.2.058 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE
3.3.90.0.00.00.00.00.00.06.600– Aplicações diretas ..... R$ 150.000,00
17.512.0036.2.060 – Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sistema de Esgoto
3.3.90.0.00.00.00.00.00.06.600– Aplicações diretas ..... R$ 140.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos subtraídos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 30 de junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.794/17 DE 03/07/2017 TRANSFERE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE PONTO DE TAXI

DECRETO Nº 7.793/17 de 30/06/2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SAMAE.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.259/16 de 12/05/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.305/16 de 20/12/2016 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) no projeto/atividade abaixo discriminado:
17.512.0036.2.058 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE
3.3.90.0.00.00.00.00.00.06.600– Aplicações diretas ..... R$ 150.000,00
17.512.0036.2.060 – Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sistema de Esgoto
3.3.90.0.00.00.00.00.00.06.600– Aplicações diretas ..... R$ 140.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos subtraídos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 30 de junho de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

SAMAE - Campos Novos

EXT CT192017

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

CONTRATO N° CNO 19/2016
PROCESSO LICITATÓRIO – 21/2016

DATA DE ASSINATURA: 17 de Maio de 2016.
OBJETO: Prestação de serviços referentes a seguro contra terceiros das motocicletas Yamaha YBR placa MBA3043, Honda Cargo placa MGA5287, Honda Bros placa MGW0156, Honda Bros placa MGV9926, Honda Bros placa MGV9996, Honda Bros placa MIV7202, Honda Bros placa MJJ4136, Honda Bros placa MJJ4076 Honda Bros placa MJT8466 da frota do SAMAE.
CONTRATADA: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
VALOR: R$1.300,00 (Mil e trezentos reais)
PRAZO: 23/05/2016 á 22/05/2017.

Campos Novos – SC, 17 de Maio de 2016.
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

PORTARIA 081/2017

PORTARIA SAMAE CNO 081/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Conceder LICENÇA PRÊMIO, com base no Artigo 99, Seção X, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor AGOSTINHO BECKER, Encanador, Padrão 5.2.A, referente período aquisitivo de 01/01/2011 à 01/01/2016.
O período da licença será de 03/07/2017 a 01/08/2017.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PREGAO PRESENCIAL172017

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos –SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 18/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017.
2-OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4.000 (quatro mil) CAIXAS PLÁSTICAS PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA, a serem inclusas no almoxarifado do SAMAE.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:As 09h00min do dia 14/07/2017, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e transporte do Samae, sito a rua: Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, no seguinte horário: das 08h00min às 11:h30min.

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

Canelinha

Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRSENCIAL Nº065/PMC/17

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº065/PMC/2017

Suspensão da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de junho de 2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviços de telefonia móvel para secretarias da administração municipal do município de canelinha/SC, conforme anexo II; de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital. Motivo: análise de Impugnação. Canelinha/SC, 03 de julho de 2017. MOACIR MONTIBELER - Prefeito do Município.

CHAMADA PÚBLICA Nº069/PMC/17

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública nº 069/PMC/2017
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para atender os alunos matriculados nas Creches, Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Canelinha/SC, para o 2º Semestre de 2017, com recursos do FNDE. PERÍODO DE CADASTRO: 04 de julho a 26 de julho de 2017. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 03 de julho de 2017. MOACIR MONTIBELER - Prefeito do Município.

Canoinhas

Prefeitura

PORTARIA Nº 011/2017FCC
PORTARIA Nº 11/2017

José Alfredo da Fonseca, Presidente da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com as Leis Municipais nº 2.305/1990 e nº 3.803 de 18/03/2005;
Resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art.1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora, Solange Krailing Kwitschal, a qual exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SETOR DE LOTAÇÃO "FUNDAÇÂO CULTURAL"(CASA DA CULTURA),a qual ficará afastada de suas funções a partir de 23 de Junho à 21 de Agosto de 2017 (Período este de 60 Dias), sendo que a partir do 16º dia do afastamento de suas atribuições competirá ao Instituto nacional do Seguro Social-INSS, conforme Comunicação Interna nº 172/DP/2017.

Em anexo LAUDO DE EXAME MÉDICO PERICIAL DO SERVIDOR (Atestado),expedido pelo Dr Marcos V.M. Okad - Médico CRM/SC - 16.555.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas(SC), 23 de Junho de 2017.
JOSÉ ALFREDO DA FONSECA
Presidente da Fundação Cultural
Helmy Wendt Mayer

Gilberto dos Passos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 592/2017
PORTARIA Nº. 592/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerado a pedido JEAN CARLO DA SILVEIRA, efetivo no cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/06/2017, conforme Comunicação Interna nº 293/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 610/2017
PORTARIA Nº.610/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º-Fica concedida aposentadoria junto ao Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV,através do processo nº 004/2017, conforme art. 40, §1º,III,"A", §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e atendendo ao disposto dos incisos I, II e III do art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 054/2016, à partir de 01 de julho de 2017, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, à servidora Maria Conceição Schpanski, portadora do RG nº 1.196.322e CPF nº444.186.129-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora,sob matrícula de nº4609, do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Canoinhas, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Autoriza o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, correspondente à 100% (cem por cento) da média aritmética simples, atualizada de 80% dos maiores valores de contribuição previdenciária desde julho/94, de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo ICPREV.

Parágrafo Único: A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº41/2003, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 39 da Lei nº 2.305 de 03 de julho de 1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias.

Canoinhas, 23 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Diretora Executivado ICPREV

OSMAR OLESKOVICZ
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 23/06/2017

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 613/2017

PORTARIA Nº. 613/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias à servidora ZENILDA LEMOS DE SOUZA, efetiva no cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 17/07/2017 a 26/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 286/DP/2017.

Art. 2º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias à servidora ROSILDA MARIA LOPES WALTER, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 286/DP/2017.

Art. 3º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de Férias ao servidor NORBERTO FRANCISCO BRAUTL, efetivo no cargo de Mecânico de Máquinas e Veículos, junto à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 17/07/2017 a 05/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 286/DP/2017.

Art. 4º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias à servidora NILDA NOGATH BIALESKI, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 286/DP/2017.

Art. 5º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias à servidora MARLI TABORDA DRANKA, efetiva no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 286/DP/2017.

Art. 6º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Férias ao servidor LORIVAL SCHIPITOSKI, efetivo no cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 03/07/2017 a 17/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 286/DP/2017.

Art. 7º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de Férias ao servidor JOÃO ALFREDO PEREIRA, efetivo no cargo de Motorista Socorrista – SAMU, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 10/07/2017 a 29/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 286/DP/2017.

Art. 8º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de Férias à servidora GILMARA DE FATIMA TAVARES, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 17/07/2017 a 05/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 286/DP/2017.

Art. 9º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias à servidora GILCE APARECIDA BECKER, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 04/07/2017 a 13/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 286/DP/2017.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 23/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 623/2017

PORTARIA Nº. 623/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho da servidora ELAINE REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, contratada no cargo de Monitor de Educação Especial, 40 horas, na EBM Maria Izabel de Lima Cubas, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/06/2017, conforme Comunicação Interna nº 288/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 23/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 625/2017

PORTARIA Nº. 625/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Art. 1º - Fica autorizada a averbação nos assentamentos funcionais da servidora ELIANE APARECIDA GONÇALVES SCOPEL, detentora da matrícula nº 420 e do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais, junto à Secretaria Municipal de Educação, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20024010.1.00014/17-4, da qual se extraiu o período de 16 (dezesseis) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, no período de 01/04/2000 à 31/07/2016, e Conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo Município, sob nº145/2017, a qual se extraiu o período de 13 (treze) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, no período de 13/02/1986 a 28/02/1987, 01/03/1987 a 28/02/1988, 01/03/1988 a 28/02/1989, 01/03/1989 a 31/01/1990, 01/02/1990 a 28/02/1990, 01/03/1990 a 30/04/1990, 01/05/1990 a 31/03/2000, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

OSMAR OLESKOVICZ
Secretário Municipal de Educação
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 23/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 626/2017
PORTARIA Nº. 626/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Art. 1º - Fica autorizada a averbação nos assentamentos funcionais da servidora MARIA DAS GRAÇAS KULCHESKI, detentora da matrícula nº 455 e do cargo de provimento efetivo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20024010.1.00049/16-4, da qual se extraiu o período de 19 (dezenove) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, no período de 01/04/1982 à 15/02/1983, 02/01/1984 a 31/03/1986, 01/04/2000 a 31/07/2016 e Conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo Município, sob nº145/2017, a qual se extraiu o período de 13 (treze) anos, 00 (zero) meses e 01 (um) dia, no período de 06/03/1987 a 28/02/1988, 01/03/1988 a 28/02/1989, 01/03/1989 a 31/01/1990, 01/03/1990 a 31/03/2000, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

OSMAR OLESKOVICZ
Secretário Municipal de Educação
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 23/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 629/2017
PORTARIA Nº. 629/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 5.627/2015, resolve:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Art. 1º - Fica concedida Redução de Carga Horária para 20 horas semanais, a partir 06/07/2017, à servidora ANTONIA LUCACHINSKI MARCONDES, efetiva no cargo de Servente Feminino, 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme preconiza a Lei nº 4.381/2008 com as alterações da lei nº 5.627/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

ALEXANDRA LAVINA IGLIKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 26/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 630/2017
PORTARIA Nº. 630/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias ao servidor ADRIANO DOS SANTOS, efetivo no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 291/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 631/2017
PORTARIA Nº. 631/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor ALCIONE FERREIRA, efetivo no cargo de Servente, junto

à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a desfrutar no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, conforme Comunicação Interna nº 291/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 633/2017

PORTARIA Nº. 633/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, artigo 87 da Lei 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE LUCIA DE PAULA, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/06/2017 a 18/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 295/DP/2017.

Art. 2º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA DE LOURDES DE LIMA PEREIRA, efetiva no cargo de Professor - 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/06/2017 a 21/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 295/DP/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 634/2017

PORTARIA Nº. 634/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias ao servidor ARNALDO SOARES, efetivo no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 17/07/2017 a 26/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 292/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 635/2017

PORTARIA Nº. 635/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS REMUNERADAS

Art. 1º - Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de Férias em Dinheiro, à servidora ANDRÉIA CORREIA DA SILVA FONTANA KAUVA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, conforme Comunicação Interna nº 292/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 636/2017

PORTARIA Nº. 636/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS REMUNERADAS

Art. 1º - Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de Férias em Dinheiro, à servidora GILMARA DE FATIMA TAVARES, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2016/2017,

conforme Comunicação Interna nº 296/DP/2017.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de Férias em Dinheiro, ao servidor NILSON CARVALHO, efetivo no cargo de Pedreiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, conforme Comunicação Interna nº 296/DP/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 83/2017 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 115/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 83/2017 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 17/07/2017, às 14h05min, licitação AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM DO MINIBUS FIAT DUCATO Nº 67, ANO 2009, PLACA MFT 4287, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 17/07/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 84/2017 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 116/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 84/2017 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 17/07/2017, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVISÓRIAS, TIPO EUCATÉX, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 17/07/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº PMC 09/2017

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 114/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. PMC 09/2017

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 20/07/2017, às 09h15min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMOVEL COMERCIAL OU RESIDENCIAL COM NO MÍNIMO 230 M² DE ÁREA CONSTRUIDA E PÁTIO DE NO MÍNIMO 680 M², NA ÁREA CENTRAL DO MUNICIPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRACAN DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 20/07/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0018/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0018/2017
Pregão Presencial Nº 0008/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes na Tabela da Revista ABC Farma, para distribuição gratuita à população do Município de Capinzal. Recursos Próprios

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 08:25 horas, para abertura da Seção às 08:30 horas do dia 14/07/2017.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Desconto - Tabela/Catálogo
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 4 de Julho de 2017.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária de Saúde

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0095/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0073/2017 ADENDO 002 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0095/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0073/2017

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Massa Asfáltica Usinada à Quente (CBUQ) para aplicação à frio utilizado na manutenção de Pavimentos (aplicação em tapa buracos) em vias urbanas do Município de Capinzal/SC, com recursos próprios.
ADENDO Nº 002 ÀO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0073/2017
O Município de Capinzal, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Carmelo Zócolli, 155, Centro, Capinzal, SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.406/0001-07, através do Secretário Municipal de Infraestrutura, TORNA PÚBLICA a REPUBLICAÇÃO do EDITAL da licitação modalidade Pregão Presencial 0073/2017 com as devidas alterações.

1. Em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica ALTERADO para o dia 14/07/2017, às 13h25, o prazo de recebimento (protocolização) dos Envelopes nº 01 – Proposta Comercial e dos Envelopes nº 02 - Documentação dos interessados, cuja sessão pública de abertura e julgamento terá início a partir das 13h30 da mesma data.

Capinzal, 03 de julho de 2017.

SANDRO LUIZ TOALDO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PMC TERMO ADITIVO 001-2017 C164

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2017 C164 - Contrato Nº: 0164/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: BRITAGEM GASPAR LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 30/06/2017 Término: 30/09/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0046/2016 Processo_Licitatório....: 0075 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente termo aditivo, é a prorrogação da vigência do contrato original findando em 30/09/2017, conforme solicitação, pareceres técnico e jurídico em anexo.

Capinzal, 3 de Julho de 2017

PMC TERMO ADITIVO 001-2017 C166

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2017 C166 - Contrato Nº: 0166/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: RIQUETI VITALE ENGENHARIA LTDA - ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 30/06/2017 Término: 30/07/2017
Licitação ..... : Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 0001/2016
Processo_Licitatório....: 0076 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente termo aditivo, é a prorrogação da vigência do contrato original findando em 30/07/2017, conforme solicitação, pareceres técnico e jurídico em anexo.

Capinzal, 3 de Julho de 2017

PMC TERMO ADITIVO 001-2017 C169

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2017 C169 - Contrato Nº: 0169/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: CONSTRUCOES HERVAL LTDA - EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 30/06/2017 Término: 30/07/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 0006/2016 Processo_Licitatório....: 0073 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato original, findando em 30/07/2017, conforme solicitação e justificativa da Secretaria responsável e parecer jurídico em anexo.

Capinzal, 3 de Julho de 2017

PMC TERMO ADITIVO 003-2017 C196

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 003/2017 C196 - Contrato Nº: 0196/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: RJUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 30/06/2017 Término: 30/12/2017
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 0002/2016 Processo_Licitatório....: 0081 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente termo aditivo, é a prorrogação da vigência do contrato original findando em 30/12/2017, conforme solicitação, pareceres técnico e jurídico e cópia do termo aditivo do convênio com o BADESC (2015 0290 01).

Capinzal, 3 de Julho de 2017

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE CREDENCIAMENTO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0006/2017

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0006/2017

Objeto: Credenciamento de fornecedores para aquisição de Merenda Escolar, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 03 de julho de 2017, no endereço <http://www.catanduvas.sc.gov.br/> e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Prazo limite para Credenciamento: até dia 07 de agosto de 2017.

Maiores Informações: das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira pelo telefone (049) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 03 de julho de 2017.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2017 - PREGÃO Nº 0060/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0060/2017

Objeto: Aquisição de um veículo tipo utilitário pick-up, zero quilometro, fabricação nacional, ano e modelo 2017/2017, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura.

Dotação Orçamentária:
1.107.4490.00 - 100 - 66/2017 - AQUISIÇÃO MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS E VEICULOS E MOBI

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 14 de julho de 2017.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 03 de julho de 2017, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 03 de julho de 2017.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Caxambu do Sul

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017
Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Caxambu do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO, para tomar posse, no respectivo cargo, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caxambu do Sul, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 615, Centro, o candidato abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016		
CARGO: ADVOGADO		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
02	1160	CASSIANO SOUZA DOS SANTOS

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Caxambu do Sul/SC, 03 de julho de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito

VENCEDORES PE 007-2017 PCS - SITE

Relatório de Itens Vencidos pelo Fornecedor

Processo

Número: PE 007/2017 PCS
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL
Número do Processo Interno: 050/2017 PCS
Abertura: 13/06/2017 - 09:00
Município: Caxambu do Sul / SC

Ap Oeste comercio Ltda - Tipo: EPP - LC123: Sim - CNPJ: 05.919.156/0001-94
(49) 3328-3744 / ap_oeste@yahoo.com.br

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003	AÇÚCAR CRISTAL SUPERIOR, ESPECIAL, COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO, SEM IMPUREZAS, SEM EMPEDRAMENTO, COM GRA...	CEDRO	300 PC	R$ 12,44	R$ 3.732,00
0005	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: FRASCO DE 1...	ADOCYL	50 UN	R$ 2,68	R$ 134,00
0023	BISCOITO DE MAISENA TIPO MARIA. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA ...	PRODASA	360 PC	R$ 3,57	R$ 1.285,20
0024	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, MACIO E CROCANTE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO F...	PRODASA	300 PC	R$ 3,24	R$ 972,00
0025	BISCOITO SORTIDO 720 GR, COM NO MÍNIMO 4 SABORES, CADA UM DOS SABORES EM QUANTIDADES SEMELHANTES, TIPO: ROSQUINHA, RO...	NINFA	200 PC	R$ 7,64	R$ 1.528,00
0027	BOLSA DE PANO, MEDINDO 20CM X 20CM.	GABELLEI	50 UN	R$ 4,29	R$ 214,50
0032	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, 114 GRAMAS COM 12 TABLETES, SABORES DE CARNE, GALINHA, BACON, FEIJÃO, LIVRE DE GORDURA T...	apti	50 UN	R$ 2,14	R$ 107,00
0034	CANJICA DE MILHO AMARELA TIPO 01, CONTENTO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS...	daju	350 PC	R$ 2,44	R$ 854,00
0042	CEREAL MATINAL. FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS, EMBALAGEM COM 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA...	GOLD FLAKES	200 UN	R$ 6,68	R$ 1.336,00
0044	CHÁ DE ABACAXI, EMBALAGEM COM 10 SACHES DE 30 GR, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO COM 10 MESES DE VA...	CHILENO	50 CX	R$ 2,52	R$ 126,00
0045	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM COM 10 SACHES DE 30 GR, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO COM 10 MESES DE V...	CHILENO	50 CX	R$ 2,77	R$ 138,50
0047	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM COM 10 SACHES DE 30 GR, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO COM 10 MESES DE ...	CHILENO	50 CX	R$ 2,77	R$ 138,50
0048	CHÁ DE HORTELÃ, EMBALAGEM COM 10 SACHES DE 30 GR, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO COM 10 MESES DE VA...	CHILENO	50 CX	R$ 2,59	R$ 129,50
0049	CHÁ DE MAÇA COM CANELA, EMBALAGEM COM 10 SACHES DE 30 GR, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO COM 10 MES...	CHILENO	50 CX	R$ 2,77	R$ 138,50
0050	CHÁ DE MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 10 SACHES DE 30 GR, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO COM 10 MESES DE V...	CHILENO	50 CX	R$ 2,79	R$ 139,50
				Total	R$ 33.658,78

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0051	CHÁ DE MORANGO, EMBALAGEM COM 10 SACHES DE 30 GR, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO COM 10 MESES DE VA...	CHILENO	50 CX	R$ 2,79	R$ 139,50
0052	CHÁ DE PÊSSEGO, EMBALAGEM COM 10 SACHES DE 30 GR, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO COM 10 MESES DE VA...	CHILENO	50 CX	R$ 2,79	R$ 139,50
0053	CHOCOLATE EM PÓ. PACOTE COM 400 GR. INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM 06 VITAMINAS NO MÍNIMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 ...	APTI	80 UN	R$ 3,54	R$ 283,20
0054	CHOCOLATE TIPO GRANULADO MACIO DE EMBALAGEM COM 1 KG.	APTI	10 UN	R$ 14,99	R$ 149,90
0067	DOCE DE FRUTA, VÁRIOS SABORES DO TIPO, MORANGO, UVA, LARANJA. EMBALAGEM DE 400G. PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONT...	DIFRUTTI	96 UN	R$ 2,64	R$ 253,44
0068	DOCE DE LEITE. EMBALAGEM DE 400G. PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DOCITO	96 UN	R$ 4,64	R$ 445,44
0111	FARINHA DE MILHO AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR UMIDADE OU RANÇOSA, COM UMIDADE MÁX...	DALLA	70 PC	R$ 7,60	R$ 532,00
0112	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, PACOTE DE 5KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIMPA, DESGERMINADA DE COR BRA...	GARDENIA	100 PC	R$ 7,21	R$ 721,00
0115	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250 GRAMAS, COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO, FÉCULA MANDIOCA, FOSFATO MONCÁ...	TRISANTI	80 PC	R$ 6,01	R$ 480,80
0138	GELATINAS EM PÓ, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS, SABOR LIMÃO, UVA, MORANGO, ABACAXI.	D CHINA	50 UN	R$ 1,17	R$ 58,50
0148	LEITE UHT, SEMIDESNATADO, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. 0% DE LACTOSE. EMBALAGEM TETRA PACK, 1 LITRO. PRAZO DE...	LANGUIRU	1.000 CX	R$ 3,99	R$ 3.990,00
0194	MACARRÃO ESPAGUETE N ° 8, MASSA DE SÊMOLA COM OVOS, DEVE APRESENTAR RENDIMENTO NO COZIMENTO , BOA DIGESTABILIDADE E ...	BORTOLINI	1.000 PC	R$ 5,49	R$ 5.490,00
0195	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA DE SÊMOLA COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, APÓS...	BORTOLINI	1.000 PC	R$ 5,40	R$ 5.400,00
0196	MACARRÃO TIPO PENNE MASSA DE SÊMOLA COM OVOS, DEVE APRESENTAR RENDIMENTO NO COZIMENTO, BOA DIGESTABILIDADE E UMIDADE ...	BORTOLINI	1.000 PC	R$ 1,57	R$ 1.570,00
0206	MILHO DE PIPOCA, DE 1º QUALIDADE, SEM IMPUREZAS, ISENTOS DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, SENDO OBRIGATÓRIO O CERTIFICA...	DAJU	200 PC	R$ 4,89	R$ 978,00
0207	MILHO VERDE EM CONSERVA: GRÃOS INTEIROS COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, CONSERVADOS EM ÁGUA E S...	PREDILECTA	300 UN	R$ 2,27	R$ 681,00
0245	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM DE 1 KG.	PRATA	50 PC	R$ 5,95	R$ 297,50
0258	SAGU, PACOTE COM 500GR, CLASSE PÉROLA/TIPO 1.	PRATA	200 PC	R$ 3,07	R$ 614,00
0322	TOALHAS DE PRATO COM RISCOS VARIADAS OU SEM, 100% ALGODÃO 45X65CM, PACOTE COM 10 PEÇAS.	GABELLEI	20 PC	R$ 23,09	R$ 461,80
				Total	R$ 33.658,78

BAVARESCO CIA LTDA - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 05.478.033/0001-65
(49) 3647-0431 / bavaresco@futurasc.net

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0039	CASCOLA - CASCOREZ UNIVERSAL ADESIVO PVA DE 1 KG, INDICADO PARA AS COLAGENS DE MADEIRAS DE MEDIAS E BAIXA DENSIDADES,...	CASCOREZ	10 UN	R$ 24,99	R$ 249,90
				Total	R$ 6.722,90

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0059	COLA DIMENSIONAL 3 D (ACRILEX) SEM GLITER NA COR PRETA.	ACRILEX	30 UN	R$ 4,85	R$ 145,50
0201	MARCADOR TINTA PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.00MM NA COR PRETA.	MAXPRINT	10 UN	R$ 5,89	R$ 58,90
0202	MARCADOR TINTA PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.00MM NA COR VERDE.	MAXPRINT	10 UN	R$ 5,89	R$ 58,90
0203	MARCADOR TINTA PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.00MM NA COR VERMELHA.	MAXPRINT	10 UN	R$ 5,89	R$ 58,90
0229	PINCEL DE PINTURA Nº 14.	LEOLEO	20 UN	R$ 3,58	R$ 71,60
0237	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	2 UN	R$ 14,36	R$ 28,72
0239	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	2 UN	R$ 14,99	R$ 29,98
0282	TINTA GENUÍNA PARA IMPRESSORA HP DESKJET D 1560 Nº 21.	HP	20 UN	R$ 109,00	R$ 2.180,00
0283	TINTA GENUÍNA PARA IMPRESSORA HP DESKJET D 1560 Nº 22.	HP	10 UN	R$ 159,00	R$ 1.590,00
0326	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA OFFICEJET PRO 8620.	MASTERPRINT	10 UN	R$ 35,05	R$ 350,50
0327	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROYPRESS M4070FR	MASTERPRINT	10 UN	R$ 190,00	R$ 1.900,00
				Total	R$ 6.722,90

C.Freitas Leite - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 14.644.845/0001-24
(51) 8218-9004 / licitamultiprodutos@gmail.com

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006	AGULHA MÁGICA (CROCHÊ).	broder	20 UN	R$ 4,40	R$ 88,00
0007	AGULHA PARA BARBANTE Nº 02.	broder	15 UN	R$ 3,70	R$ 55,50
0008	AGULHA PARA BARBANTE Nº 03.	broder	15 UN	R$ 3,70	R$ 55,50
0029	CABO DE 5M DE VGA.	multi	20 UN	R$ 50,00	R$ 1.000,00
0030	CABO P 10 PARA P2.	multi	5 UN	R$ 20,00	R$ 100,00
0072	ESCOVA PARA CABELO TAMANHO MÉDIO.	ck	15 UN	R$ 14,00	R$ 210,00
0073	ESMALTE DE UNHA COR ACORDEI DIVA, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 2,49	R$ 24,90
0074	ESMALTE DE UNHA COR AI, AMIGA, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 2,49	R$ 24,90
0075	ESMALTE DE UNHA COR ALGODÃO DOCE, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 2,49	R$ 24,90
0076	ESMALTE DE UNHA COR AMANHECER, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 2,49	R$ 24,90
0077	ESMALTE DE UNHA COR AMARELO, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 2,49	R$ 24,90
0078	ESMALTE DE UNHA COR AMO NÃO NEGO, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 2,49	R$ 24,90
0079	ESMALTE DE UNHA COR AZUL CLARO, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 2,49	R$ 24,90
0080	ESMALTE DE UNHA COR AZUL MARINHO, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 2,49	R$ 24,90
0081	ESMALTE DE UNHA COR AZUL METÁLICO, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 2,49	R$ 24,90
0086	ESMALTE DE UNHA COR BRANCO, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 3,50	R$ 35,00
0087	ESMALTE DE UNHA COR CHEIA DE COR, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 4,50	R$ 45,00
0088	ESMALTE DE UNHA COR CHIC PELE, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 4,50	R$ 45,00
0089	ESMALTE DE UNHA COR CINZA, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 4,50	R$ 45,00
				Total	R$ 18.594,55

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0090	ESMALTE DE UNHA COR COCHILO NA REDE, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 4,50	R$ 45,00
0091	ESMALTE DE UNHA COR DIA DE FOLGA, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 4,50	R$ 45,00
0092	ESMALTE DE UNHA COR DIA DE FOLGA, EMBALAGEM 8ML	slip	10 UN	R$ 4,70	R$ 47,00
0093	ESMALTE DE UNHA COR ENCONTRO DELICIA, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 4,70	R$ 47,00
0094	ESMALTE DE UNHA COR PRETO COM BRILHO, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 4,70	R$ 47,00
0095	ESMALTE DE UNHA COR PRETO, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 3,50	R$ 35,00
0096	ESMALTE DE UNHA COR QUINTA AVENIDA, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 4,70	R$ 47,00
0097	ESMALTE DE UNHA COR RENDA, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 3,55	R$ 35,50
0098	ESMALTE DE UNHA COR RISADAS SEM FIM, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 4,70	R$ 47,00
0099	ESMALTE DE UNHA COR ROSA, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 3,59	R$ 35,90
0100	ESMALTE DE UNHA COR ROXA, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 4,70	R$ 47,00
0101	ESMALTE DE UNHA COR TREINO PUXADO, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 4,70	R$ 47,00
0102	ESMALTE DE UNHA COR VERDE, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 4,49	R$ 44,90
0103	ESMALTE DE UNHA COR VERMELHO PAIXÃO, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 4,70	R$ 47,00
0104	ESMALTE DE UNHA COR VERMELHO TOMATE, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 4,70	R$ 47,00
0105	ESMALTE DE UNHA COR VINHO, EMBALAGEM 8ML.	slip	10 UN	R$ 4,70	R$ 47,00
0107	ESPÁTULA DE METAL PARA CUTÍCULA.	ic	20 UN	R$ 4,70	R$ 94,00
0116	FITA MIMOSA NA COR AMARELA, FITA DE CETIM PH FIT 10MM, N° 2 COM 10 METROS.	broder	400 M	R$ 1,40	R$ 560,00
0117	FITA MIMOSA NA COR AZUL MARINHO, FITA DE CETIM PH FIT 10MM, N° 2 COM 10 METROS.	broder	400 M	R$ 1,40	R$ 560,00
0119	FITA MIMOSA NA COR AZUL, FITA DE CETIM PH FIT 10MM, N° 2 COM 10 METROS.	broder	400 M	R$ 1,50	R$ 600,00
0120	FITA MIMOSA NA COR BRANCA, FITA DE CETIM PH FIT 10MM, N° 2 COM 10 METROS.	broder	400 M	R$ 1,50	R$ 600,00
0121	FITA MIMOSA NA COR CHAMPAGNE, FITA DE CETIM PH FIT 10MM, N° 2 COM 10 METROS.	broder	400 M	R$ 1,50	R$ 600,00
0122	FITA MIMOSA NA COR CINZA, FITA DE CETIM PH FIT 10MM, N° 2 COM 10 METROS.	broder	400 M	R$ 1,50	R$ 600,00
0123	FITA MIMOSA NA COR GOIABA, FITA DE CETIM PH FIT 10MM, N° 2 COM 10 METROS.	broder	400 M	R$ 1,50	R$ 600,00
0126	FITA MIMOSA NA COR VERDE MENTA, FITA DE CETIM PH FIT 10MM, N° 2 COM 10 METROS.	broder	400 M	R$ 1,50	R$ 600,00
0127	FITA MIMOSA NA COR VERMELHA, FITA DE CETIM PH FIT 10MM, N° 2 COM 10 METROS.	broder	400 M	R$ 1,50	R$ 600,00
0128	FITAS MIMOSAS NA COR ROSA CÍTRICO, FITA DE CETIM PH FIT 10MM, N° 2 COM 10 METROS.	broder	400 M	R$ 1,50	R$ 600,00
0133	FONES DE OUVIDO P.	dot com	20 UN	R$ 11,00	R$ 220,00
0141	LAMINA PARA NAVALHA DE CORTE DE CABELO, CAIXA COM 10 UNIDADES.	gillete	5 CX	R$ 19,99	R$ 99,95
0143	LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 60 LEDS BIV/MULTI TENSÃO AIHA.	fox lux	10 UN	R$ 200,00	R$ 2.000,00
0190	LIXA DE PÉ.	ck	30 UN	R$ 4,00	R$ 120,00
0215	PALITO PARA LIMPAR UNHA.	ck	100 UN	R$ 0,40	R$ 40,00
0222	PEDRAS DE DECORAÇÃO UNHA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1.000 PEÇAS.	grem	100 UN	R$ 20,00	R$ 2.000,00
0224	PENTE PARA PENTEAR CABELO.	condor	15 UN	R$ 3,90	R$ 58,50
0226	PINCEL DE PINTURA N° 00.	ck	20 UN	R$ 0,80	R$ 16,00
				Total	R$ 18.594,55

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0227	PINCEL DE PINTURA N° 08.	ck	20 UN	R$ 1,00	R$ 20,00
0249	PRENDEDOR DE CABELO TIPO PIRANHA.	ck	50 UN	R$ 1,40	R$ 70,00
0276	TESOURA DE CUTÍCULA.	tool	20 UN	R$ 9,00	R$ 180,00
0277	TESOURA MÉDIA PARA FAZER CHINELO.	tool	15 UN	R$ 9,78	R$ 146,70
0321	TIRAS DE STRASS, 2CM X 23,60M.	ober	500 M	R$ 9,99	R$ 4.995,00
				Total	R$ 18.594,55

ELETRO MÓVEIS BOM PREÇO LTDA ME - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 05.700.510/0001-95
(49) 3654-0186 / BOMPRECO.SB@HOTMAIL.COM

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0055	CILINDRO ELÉTRICO ACOPLADO MÁQUINA DE FAZER MASSA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 220V, POTENCIA DO MOTOR M...	HIDRO	8 UN	R$ 1.499,00	R$ 11.992,00
0070	ERVILHA EM CONSERVAS ERVILHA REIDRATADA E SALMOURA (AGUA, SAL, AÇÚCAR E AGENTE DE FIRMEA CLORETO DE CÁLCIO). NÃO CONT...	BONARI	300 KG	R$ 2,05	R$ 615,00
0263	SECADOR DE CABELO, 2.000W, 3 VELOCIDADES, QUENTE E FRIO.	BRITANIA	3 UN	R$ 142,00	R$ 426,00
0325	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJT M1132MFP.	PREMIUM	10 UN	R$ 27,40	R$ 274,00
				Total	R$ 13.307,00

EUNICE LESSA CHIARELLO ME - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 04.627.887/0001-01
(49) 3326-0007 / superquitanda@yahoo.com.br

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABACAXI, 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ISENTO DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS.	nacional	200 KG	R$ 7,20	R$ 1.440,00
0004	AÇÚCAR DE BAUNILHA EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	apti	20 UN	R$ 1,50	R$ 30,00
0009	AGULHA PARA CROCHÊ DE BARBANTE N° 03.	coats	24 UN	R$ 6,70	R$ 160,80
0010	ALGODÃO EM ROLO DE 500 GRAMAS.	cotton	3 UN	R$ 14,00	R$ 42,00
0011	ALHO DE 1ª QUALIDADE - GRUPO COMUM, ROXO, TIPO ESPECIAL; EMBALAGEM DE 100GR, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO PRAZO DE VALIDADE.	Nacional	50 PC	R$ 4,77	R$ 238,50
0012	AMENDOIM CRU TIPO 01 COM CASCA , GRÃOS INTEIROS, SEM ASPECTO GENERALIZADO DE MOFO, FERMENTAÇÃO E RANCIFICAÇÃO , ODOR ...	Daju	100 UN	R$ 6,10	R$ 610,00
0013	AMIDO DE MILHO, PRODUTO DE AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPAS E ISENTAS DE...	Daju	200 UN	R$ 2,99	R$ 598,00
0015	APRESUNTADO SUÍNO, FATIADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO E SUBMETIDO AO PROCESSO DE COZIMENTO, PRAZO DE VALIDAD...	Aurora	100 PC	R$ 4,95	R$ 495,00
0016	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 01, INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO COM EMBALAGEM COM 05 KG. ISENTOS DE INSETOS PAR...	Moenda	70 PC	R$ 9,95	R$ 696,50
0018	BANANA CATURRA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MADURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABO...	caturra	700 KG	R$ 2,40	R$ 1.680,00
0021	BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 01 LITRO, FERMENTADO DE POLPA - MORANGO/PÊSSEGO/UVA. COM PRAZO DE VALIDAD...	Carlitos	2.500 UN	R$ 3,41	R$ 8.525,00
				Total	R$ 263.445,10

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0022	BETERRABA SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, SEM BROA, LAVADA, TAMANHO UNIFORME, MÉDIOS, SEM FERIMENTOS NEM DEFEITOS.	nacional	200 KG	R$ 3,08	R$ 616,00
0026	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE OU COCO, PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR...	prodasa	300 PC	R$ 5,35	R$ 1.605,00
0031	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE (GRANULADO), PROCEDENTE DE ESPÉCIES VEGETAIS, GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, EM PÓ HOMOGÊN...	amigo	100 UN	R$ 13,65	R$ 1.365,00
0033	CANELA EM PÓ, SABOR NATURAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GRAMAS DEVIDAMENTE LACRADA OU HERMETICAMENTE FECHADA, ISENT...	valar	100 UN	R$ 14,50	R$ 1.450,00
0036	CARNE BOVINA MOÍDA NA HORA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO T...	bovina	500 KG	R$ 15,00	R$ 7.500,00
0037	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM DORSO, CONGELADA E SEM TEMPERO, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM IDENTIFICA...	Aurora	500 KG	R$ 6,00	R$ 3.000,00
0040	CEBOLA EM CABEÇA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA INTEGRA E SEM FUNGOS, CO...	Nacional	150 KG	R$ 3,00	R$ 450,00
0041	CENOURA SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE, PADRÃO UNIFORME, SEM BROTOS, À GRANEL, FRESCA, TIPO GRANDE/COMUM, ME MANCHAS DE ...	Nacional	100 KG	R$ 3,08	R$ 308,00
0061	COLHERES DE PAU.	stolf	10 UN	R$ 5,00	R$ 50,00
0062	COLORAU, COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, SÃO LIMPOS, DESSECADOS E M...	daju	80 UN	R$ 4,15	R$ 332,00
0106	ESMALTE DE UNHA COR VIOLETA, EMBALAGEM 8ML.	colorama/risque	10 UN	R$ 2,90	R$ 29,00
0109	FACA MÉDIA PARA CORTE.	tramontina	3 UN	R$ 15,00	R$ 45,00
0132	FOLHAS DE ISOPOR GRANDE E GROSSA 50CM X 100CM X 10CM.	isopor	100 UN	R$ 20,00	R$ 2.000,00
0134	FÓSFORO EXTRA LONGO COM 50 PALITOS COM 9,5CM.	Fiat Lux	50 CX	R$ 5,00	R$ 250,00
0136	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA.	laranja pera	500 KG	R$ 9,70	R$ 4.850,00
0137	FRUTA IN NATURA, TIPO MARACUJÁ.	nacional	500 KG	R$ 15,00	R$ 7.500,00
0139	GRANULADO COLORIDO PARA CONFEITO FEITO EM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	mavalerio	50 UN	R$ 6,90	R$ 345,00
0140	LÃ DE VÁRIAS CORES EMBALAGEM 100 GRAMAS.	flock	100 UN	R$ 6,00	R$ 600,00
0146	LEITE CONDENSADO PREPARADO A PARTIR DO LEITE INTEGRAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. 0% DE GORDURA TRANS. N...	piracanjuba	450 UN	R$ 3,00	R$ 1.350,00
0147	LEITE INTEGRAL UHT. NÃO CONTEM GLÚTEN. CAIXA COM 1 LITRO, CONTENDO UM LITRO EM CADA UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE 01 ...	piracanjuba	200 CX	R$ 3,30	R$ 660,00
0149	LEITEIRA TIPO DE CANECA DE ALUMÍNIO 4 LITROS.	aluminio	2 UN	R$ 45,00	R$ 90,00
0150	LIMÃO THAITI. EXTRA E TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR NO PONTO PARA CONSUMO, MADURO, FIRME, UNIFORME, COM BRILHO, AROMA E...	taiti	12.000 KG	R$ 10,00	R$ 120.000,00
0151	LINHA ANNE DE VÁRIAS CORES EMBALAGEM 500 GR.	joka/supremo	50 UN	R$ 10,00	R$ 500,00
0152	LINHA DE BARBANTE BARROCO AMARELO, EMBALAGEM COM 400GR.	joka/supremo	30 UN	R$ 17,00	R$ 510,00
0154	LINHA DE BARBANTE BARROCO BRANCA, EMBALAGEM COM 400GR.	joka/supremo	30 UN	R$ 17,00	R$ 510,00
0155	LINHA DE BARBANTE BARROCO CARAMELO, EMBALAGEM COM 400GR.	joka/supremo	30 UN	R$ 17,00	R$ 510,00
0157	LINHA DE BARBANTE BARROCO LILAS, EMBALAGEM COM 400GR.	joka/supremo	30 UN	R$ 17,00	R$ 510,00
				Total	R$ 263.445,10

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0158	LINHA DE BARBANTE BARROCO MARROM, EMBALAGEM COM 400GR.	joka/supremo	30 UN	R$ 17,00	R$ 510,00
0159	LINHA DE BARBANTE BARROCO PRETO, EMBALAGEM COM 400GR.	joka/supremo	30 UN	R$ 17,00	R$ 510,00
0160	LINHA DE BARBANTE BARROCO ROSA, EMBALAGEM COM 400GR.	joka/supremo	30 UN	R$ 17,00	R$ 510,00
0161	LINHA DE BARBANTE BARROCO ROXO, EMBALAGEM COM 400GR.	joka/supremo	30 UN	R$ 17,00	R$ 510,00
0162	LINHA DE BARBANTE BARROCO VERMELHA, EMBALAGEM COM 400GR.	joka/supremo	30 UN	R$ 17,00	R$ 510,00
0163	LINHA DE BARBANTE BARROCO VERMELHO, EMBALAGEM COM 400GR.	joka/supremo	30 UN	R$ 17,00	R$ 510,00
0164	LINHA DE BARBANTE BARROCO, EMBALAGEM COM 400GR.	joka/supremo	30 UN	R$ 17,00	R$ 510,00
0165	LINHA DE BARBANTE N ° 6 NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 1KG.	joka/supremo	30 UN	R$ 13,99	R$ 419,70
0166	LINHA DE BARBANTE N ° 6 NA COR CARAMELO. EMBALAGEM COM 1KG.	joka/supremo	30 UN	R$ 13,99	R$ 419,70
0167	LINHA DE BARBANTE N ° 6 NA COR CRU. EMBALAGEM COM 1KG.	joka/supremo	30 UN	R$ 13,99	R$ 419,70
0168	LINHA DE BARBANTE N ° 6 NA COR LARANJA. EMBALAGEM COM 1KG.	joka/supremo	30 UN	R$ 13,99	R$ 419,70
0169	LINHA DE BARBANTE N ° 6 NA COR LILÁS. EMBALAGEM COM 1KG.	joka/supremo	30 UN	R$ 13,99	R$ 419,70
0170	LINHA DE BARBANTE N ° 6 NA COR MARRON. EMBALAGEM COM 1KG.	joka/supremo	30 UN	R$ 15,00	R$ 450,00
0171	LINHA DE BARBANTE N ° 6 NA COR PRETO. EMBALAGEM COM 1KG.	joka/supremo	30 UN	R$ 13,99	R$ 419,70
0172	LINHA DE BARBANTE N ° 6 NA COR ROSA. EMBALAGEM COM 1KG.	joka/supremo	30 UN	R$ 13,99	R$ 419,70
0173	LINHA DE BARBANTE N ° 6 NA COR ROXO. EMBALAGEM COM 1KG.	joka/supremo	30 UN	R$ 13,99	R$ 419,70
0174	LINHA DE BARBANTE N ° 6 NA COR VERDE. EMBALAGEM COM 1KG.	joka/supremo	30 UN	R$ 13,99	R$ 419,70
0175	LINHA DE BARBANTE N °6 NA COR VERMELHO. EMBALAGEM COM 1KG.	joka/supremo	30 UN	R$ 13,99	R$ 419,70
0184	LINHA DE CROCHÊ NA COR PRETO. 1.000 METROS.	supremo	30 UN	R$ 9,25	R$ 277,50
0185	LINHA DE CROCHÊ NA COR ROSA. 1.000 METROS.	supremo	30 UN	R$ 8,83	R$ 264,90
0192	LIXA DE UNHA PARA MÃO.	canario	30 UN	R$ 0,50	R$ 15,00
0193	MAÇÃ, TIPO FUGI, SELECIONADA, DE 1ª QUALIDADE, CASCA INTEGRA, SEM FERIMENTOS E NEM DEFEITOS.	fugi	900 KG	R$ 6,50	R$ 5.850,00
0197	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, TIPO FORMOSA GRANDE.	Nacional	500 KG	R$ 3,95	R$ 1.975,00
0198	MANGA DE FORMA ALONGADA, OVÓIDE OU ARREDONDADA, CASCA ESVERDEADA COM MANCHAS PRETAS, AMARELAS OU RÓSEAS QUANDO MADURO...	Nacional	500 KG	R$ 5,45	R$ 2.725,00
0204	MARGARINA CULINÁRIA COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUAS, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO PASTEUR...	soya	500 UN	R$ 4,96	R$ 2.480,00
0208	NAVALHA PARA CORTE DE CABELO.	mega	2 UN	R$ 21,00	R$ 42,00
0209	NOZ MOSCADA EM PÓ EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.	valar	50 UN	R$ 4,35	R$ 217,50
0212	ORÉGANO FOLHAS DESIDRATADAS EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E DE BOA QUALIDADE, SEM MOFO. FRASCOS DE 200 GRAMAS.	valar	50 UN	R$ 15,00	R$ 750,00
0216	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS.	aluminio	2 UN	R$ 50,00	R$ 100,00
0217	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 05 LITROS.	fundido	1 UN	R$ 98,00	R$ 98,00
0218	PÃO FRANCÊS. PESO DE APROXIMADAMENTE 50 GRS./UNIDADE. COM RÓTULO CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE,...	frances	6.700 KG	R$ 7,99	R$ 53.533,00
				Total	R$ 263.445,10

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0252	REPOLHO EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA...	Nacional	200 UN	R$ 3,80	R$ 760,00
0261	SALSINHA SUÍNA TIPO HOT DOG, EMBALAGEM COM 3 KG.	aurora	700 PC	R$ 20,50	R$ 14.350,00
0266	SUPER BONDER ORIGINAL 15GR.	bond	15 UN	R$ 8,00	R$ 120,00
0287	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO LIMÃO. EMBALAGEM 37ML.	acrilex	20 UN	R$ 3,82	R$ 76,40
0299	TINTA PARA TECIDO NA COR MARFIM. EMBALAGEM 37ML.	acrilex	20 UN	R$ 3,95	R$ 79,00
0313	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE PINHEIRO. EMBALAGEM 37ML.	acrilex	20 UN	R$ 3,20	R$ 64,00
				Total	R$ 263.445,10

Pégasus Atacadista Ltda Me - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 14.797.430/0001-90
(49) 3304-0513 / everton.pegasus@live.com

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019	BASTIDOR 22 CM.	TRADER	20 UN	R$ 40,00	R$ 800,00
0057	COLA DIMENSIONAL 3 D (ACRILEX) SEM GLITER NA COR VERMELHA.	ACRILEX	30 UN	R$ 3,83	R$ 114,90
0058	COLA DIMENSIONAL 3 D (ACRILEX) SEM GLITER NA COR BRANCA.	ACRILEX	30 UN	R$ 3,81	R$ 114,30
0060	COLA INSTANTÂNEA PARA CHINELO 100GR.	ACRILEX	50 UN	R$ 25,00	R$ 1.250,00
0118	FITA MIMOSA NA COR AZUL TURQUESA, FITA DE CETIM PH FIT 10MM, Nº 2 COM 10 METROS.	VHM	400 M	R$ 1,69	R$ 676,00
0124	FITA MIMOSA NA COR PINK, FITA DE CETIM PH FIT 10MM, Nº 2 COM 10 METROS.	VHM	400 M	R$ 2,99	R$ 1.196,00
0125	FITA MIMOSA NA COR PRETO, FITA DE CETIM PH FIT 10MM, Nº 2 COM 10 METROS.	VHM	400 M	R$ 2,79	R$ 1.116,00
0130	FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM SORTIDOS SPIRAL PACOTE COM 10 UNIDADES.	MILLY	400 PC	R$ 12,62	R$ 5.048,00
0131	FOLHA EM EVA COM BRILHO 600MM X 400MM X 2MM SORTIDOS SPIRAL PACOTE COM 10 UNIDADES.	DUB	20 PC	R$ 33,77	R$ 675,40
0153	LINHA DE BARBANTE BARROCO AZUL, EMBALAGEM COM 400GR.	CIRCULO	30 UN	R$ 18,49	R$ 554,70
0156	LINHA DE BARBANTE BARROCO LARANJA, EMBALAGEM COM 400GR.	CIRCULO	30 UN	R$ 18,49	R$ 554,70
0176	LINHA DE CROCHÊ NA COR AZUL. 1.000 METROS.	IRIS	30 UN	R$ 8,29	R$ 248,70
0177	LINHA DE CROCHÊ NA COR BRANCA. 1.000 METROS.	IRIS	30 UN	R$ 8,29	R$ 248,70
0178	LINHA DE CROCHÊ NA COR BRANCA. 1.000 METROS	IRIS	30 UN	R$ 8,79	R$ 263,70
0179	LINHA DE CROCHÊ NA COR CARAMELO. 1.000 METROS.	IRIS	30 UN	R$ 10,49	R$ 314,70
0180	LINHA DE CROCHÊ NA COR CRU. 1.000 METROS.	IRIS	30 UN	R$ 8,99	R$ 269,70
0181	LINHA DE CROCHÊ NA COR LARANJA. 1.000 METROS.	IRIS	30 UN	R$ 8,50	R$ 255,00
0182	LINHA DE CROCHÊ NA COR LILÁS. 1.000 METROS.	IRIS	30 UN	R$ 8,00	R$ 240,00
0183	LINHA DE CROCHÊ NA COR MARRON. 1.000 METROS.	IRIS	30 UN	R$ 8,09	R$ 242,70
0186	LINHA DE CROCHÊ NA COR ROXO. 1.000 METROS.	IRIS	30 UN	R$ 7,99	R$ 239,70
0187	LINHA DE CROCHÊ NA COR VERDE. 1.000 METROS.	IRIS	30 UN	R$ 7,99	R$ 239,70
0188	LINHA DE CROCHÊ NA COR VERMELHO. 1.000 METROS.	IRIS	30 UN	R$ 7,99	R$ 239,70
0214	PALITO DE CHURRASCO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE PACOTE COM 100 UNIDADES.	GABOARDI	10 PC	R$ 2,84	R$ 28,40
				Total	R$ 28.206,36

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0219	PAPEL CARBONO PRETO A4 EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	KAZ	40 UN	R$ 35,98	R$ 1.439,20
0220	PAPEL CREPOM 48CM X 2METROS PACOTE COM 50 UNIDADES EM TODAS AS CORES.	ART FLOC	2 UN	R$ 38,99	R$ 77,98
0221	PAPEL DECOUPAGE PARA FAZER: FLORES, FRUTAS E ANIMAIS.	LITOCAT	100 UN	R$ 5,00	R$ 500,00
0223	PEN DRIVE 16GB.	MULTILASER	50 UN	R$ 29,58	R$ 1.479,00
0228	PINCEL DE PINTURA Nº 10.	LEONORA	20 UN	R$ 2,42	R$ 48,40
0230	PINCEL DE TECIDO Nº 00.	LEONORA	15 UN	R$ 5,00	R$ 75,00
0231	PINCEL DE TECIDO Nº 02.	LEONORA	15 UN	R$ 5,00	R$ 75,00
0232	PINCEL DE TECIDO Nº 08.	LEONORA	15 UN	R$ 4,39	R$ 65,85
0233	PINCEL DE TECIDO Nº 10.	LEONORA	15 UN	R$ 4,39	R$ 65,85
0234	PINCEL DE TECIDO Nº 12.	LEONORA	15 UN	R$ 4,39	R$ 65,85
0235	PINCEL DE TECIDO Nº 14.	LEONORA	15 UN	R$ 4,39	R$ 65,85
0236	PINCEL DE TECIDO Nº 16.	LEONORA	15 UN	R$ 5,00	R$ 75,00
0238	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERDE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	LEONORA	2 UN	R$ 14,48	R$ 28,96
0240	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL BIC.	BIC	50 UN	R$ 4,10	R$ 205,00
0241	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO BIC.	BIC	50 UN	R$ 4,15	R$ 207,50
0242	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERDE BIC.	BIC	50 UN	R$ 4,15	R$ 207,50
0243	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO BIC.	BIC	50 UN	R$ 4,10	R$ 205,00
0248	PRATOS DE VIDRO 22CM X 3,2CM.	NADIR	50 UN	R$ 4,39	R$ 219,50
0269	TECIDO 100 % ALGODÃO PARA PATCHOWORK, NA COR AMARELA EM COMPOSÊ.	CAT	50 M	R$ 14,58	R$ 729,00
0270	TECIDO 100 % ALGODÃO PARA PATCHOWORK, NA COR AZUL COMPOSSE.	CAT	50 M	R$ 14,94	R$ 747,00
0271	TECIDO 100 % ALGODÃO PARA PATCHOWORK, NA COR BRANCA COMPOSSE.	CAT	50 M	R$ 19,90	R$ 995,00
0272	TECIDO 100 % ALGODÃO PARA PATCHOWORK, NA COR LARANJA COMPOSÊ.	CAT	50 M	R$ 15,87	R$ 793,50
0273	TECIDO 100 % ALGODÃO PARA PATCHOWORK, NA COR ROSA COMPOSSE.	CAT	50 M	R$ 15,99	R$ 799,50
0274	TECIDO 100 % ALGODÃO PARA PATCHOWORK, NA COR VERMELHA COMPOSSE.	CAT	50 M	R$ 19,99	R$ 999,50
0275	TELEFONE DE MESA COM FIO.	INTELBRAS	3 UN	R$ 42,74	R$ 128,22
0280	TINTA DE TECIDO BRANCA, EMBALAGEM 250 ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 18,99	R$ 379,80
0281	TINTA DE TECIDO CLAREADOR, EMBALAGEM 37 ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 2,99	R$ 59,80
0284	TINTA PARA TECIDO NA COR ACRE OURO. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,99	R$ 79,80
0285	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELA. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,24	R$ 64,80
0286	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO ACRE. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,59	R$ 71,80
0288	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO OURO. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,24	R$ 64,80
0289	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO PELE.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,24	R$ 64,80
0290	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL CARIBE. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,24	R$ 64,80
0291	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL COBALTO. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,54	R$ 70,80
0292	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL TURQUESA. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 2,97	R$ 59,40
0293	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 2,97	R$ 59,40
				Total	R$ 28.206,36

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0294	TINTA PARA TECIDO NA COR CARAMELO. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,54	R$ 70,80
0295	TINTA PARA TECIDO NA COR CINZA LUNAR. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 2,99	R$ 59,80
0296	TINTA PARA TECIDO NA COR JACARANDÁ. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 2,99	R$ 59,80
0297	TINTA PARA TECIDO NA COR LARANJA. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,99	R$ 79,80
0298	TINTA PARA TECIDO NA COR MAGENTA. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,99	R$ 79,80
0300	TINTA PARA TECIDO NA COR MARRON. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,24	R$ 64,80
0301	TINTA PARA TECIDO NA COR MOSTARDA. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,14	R$ 62,80
0302	TINTA PARA TECIDO NA COR PURPURA. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,14	R$ 62,80
0303	TINTA PARA TECIDO NA COR ROXO. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,14	R$ 62,80
0304	TINTA PARA TECIDO NA COR SALMÃO. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,14	R$ 62,80
0305	TINTA PARA TECIDO NA COR SÉPIA. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,99	R$ 79,80
0306	TINTA PARA TECIDO NA COR SIENA NATURAL. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,99	R$ 79,80
0307	TINTA PARA TECIDO NA COR TANGERINA. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,99	R$ 79,80
0308	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE FOLHA. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,15	R$ 63,00
0309	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE GRAMA. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,17	R$ 63,40
0310	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE MUSGO. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,15	R$ 63,00
0311	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE OLIVA. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,19	R$ 63,80
0312	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE PÂNTANO. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,19	R$ 63,80
0314	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,14	R$ 62,80
0315	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO CARMIM. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,14	R$ 62,80
0316	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO ESCARLATE. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,99	R$ 79,80
0317	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO TOMATE. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,14	R$ 62,80
0318	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,14	R$ 62,80
0319	TINTA PARA TECIDO NA COR VINHO. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,14	R$ 62,80
0320	TINTA PARA TECIDO NA COR VIOLETA. EMBALAGEM 37ML.	ACRILEX	20 UN	R$ 3,14	R$ 62,80
0328	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA: LASER JET M 1212 NF MFP.	MASTER	10 UN	R$ 25,85	R$ 258,50
				Total	R$ 28.206,36

Scs Comercio Ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 13.995.853/0001-52
(49) 3664-1726 / scs.mh@bol.com.br

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				Total	R$ 73.730,90

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0038	CARNE DE FRANGO PEITO SEM OSSO, CONGELADA E SEM TEMPERO, COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS VIG...	SEARA	500 KG	R$ 10,74	R$ 5.370,00
0043	CESTA BÁSICA SENDO KIT EMBALADO COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 02KG, TIPO 1, NOVO, DE PRIM...	SCS	300 KIT	R$ 57,95	R$ 17.385,00
0046	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, EMBALAGEM COM 10 SACHES DE 30 GR, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO COM 10 MESE...	PRENDA	50 CX	R$ 2,80	R$ 140,00
0056	COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR, DEVERA SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, NÃO POD...	VALAR	100 UN	R$ 14,50	R$ 1.450,00
0063	COPOS PLÁSTICOS TIPO CANECAS COLORIDAS 300ML.	PLASVALE	50 UN	R$ 7,85	R$ 392,50
0064	CRAVO DA ÍNDIA, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICA 40 GRAMAS.	BRUSTO	100 UN	R$ 6,30	R$ 630,00
0065	CREME DE CABELO 400 GRAMAS.	KL	15 UN	R$ 6,50	R$ 97,50
0066	CREME DE LEITE UHT, HOMOGENEIZADO , PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, ESPESSANTES...	PIRACANJUBA	500 UN	R$ 2,13	R$ 1.065,00
0069	ERVA MATE COMPOSTA DE NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA-MATE E NO MÁXIMO DE 30% DE OUTRAS PARTES DO RAMO, O QUE CONFERE...	DA BOA	300 UN	R$ 8,90	R$ 2.670,00
0071	ESCOVA PARA CABELO TAMANHO GRANDE.	CONDOR	15 UN	R$ 9,30	R$ 139,50
0108	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGIC...	QUERO	160 UN	R$ 2,79	R$ 446,40
0110	FAQUEIRO 91 PEÇAS EM INOX LAGUNA TRAMONTINA.	TRAMONTINA	18 UN	R$ 200,00	R$ 3.600,00
0113	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR...	SIVIERO	50 PC	R$ 4,00	R$ 200,00
0114	FERMENTO BIOLÓGICO SECO P/ PÃO, EM PÓ FINO OU GRANULADO, INSTANTÂNEO, COM BOA CAPACIDADE DE FUNCIONAR COM AGENTE DE C...	PAKMAIA 125 G	20 UN	R$ 5,75	R$ 115,00
0135	FREEZER HORIZONTAL 305 LITROS 1 TAMPA. 220V.	CONSUL	1 UN	R$ 1.723,00	R$ 1.723,00
0144	LAVADORA DE ROUPAS 10KG LAVETE INTENSE COM CYCLONIC 3D SYSTEM E 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, BRANCA, 220V.	LAVAT	2 UN	R$ 449,00	R$ 898,00
0145	LAVATÓRIO DE CABELO	DP	1 UN	R$ 609,00	R$ 609,00
0189	LIQUIDIFICADOR 2 VELOCIDADES COM FILTRO 550W.	MUNDIAL	2 UN	R$ 89,50	R$ 179,00
0200	MAQUINA DE CORTE DE CABELO.	WAHL	2 UN	R$ 79,00	R$ 158,00
0205	MASSA DE PASTEL 500G TIPO DE MASSA UMIDADE G ACIDEZ EM AMIDO PROTÍDIOS RESÍDUO ALIMENTÍCIA POR 100 G SOLUÇÃO NG POR 1...	KROTS	1.500 PC	R$ 4,92	R$ 7.380,00
0210	ÓLEO DE SOJA, COR PRÓPRIA, TRANSPARENTE, REFINADO. EMBALADO EM RECIPIENTE TRANSPARENTE DE POLIETILENO COM 900 ML. COM...	COAMO	200 UN	R$ 3,44	R$ 688,00
0213	OVOS DE GALINHA BRANCOS DE GRANJA, GRANDES.	AZUL	400 DZ	R$ 5,12	R$ 2.048,00
0244	PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO 06 LITROS.	ZT	1 UN	R$ 74,80	R$ 74,80
0251	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO A VÁCUO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DA...	MONDAI	600 PC	R$ 12,47	R$ 7.482,00
0253	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 GRAMAS. DEVERA TER SIF (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRI...	MONDAI	70 UN	R$ 4,65	R$ 325,50
0255	SACO DE LIXO 100 LITROS EMBALAGEM COM 30 SACOS.	ROLL	400 PC	R$ 11,97	R$ 4.788,00
				Total	R$ 73.730,90

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0256	SACO DE LIXO 30 LITROS EMBALAGEM COM 30 SACOS.	ROLL	400 PC	R$ 9,60	R$ 3.840,00
0257	SACO DE LIXO 50 LITROS EMBALAGEM COM 30 SACOS.	ROLL	400 PC	R$ 12,59	R$ 5.036,00
0259	SAL AMONÍACO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	BURUSTO	50 UN	R$ 1,40	R$ 70,00
0260	SAL REFINADO IODADO. EMBALAGEM DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BRUSTO	150 PC	R$ 0,75	R$ 112,50
0264	SHAMPOO PARA CABELO DE 300 ML.	SUAVE	15 UN	R$ 5,98	R$ 89,70
0267	TABUA DE CORTE DE POLIETILENO BRANCA 33 X 25 CM.	ZANETI	4 UN	R$ 80,00	R$ 320,00
0323	TOALHAS TAMANHO MÉDIO PARA SECAR CABELOS.	TOAMINE	50 UN	R$ 4,13	R$ 206,50
0324	TOMATE SELECIONADO DE 1ª QUALIDADE, AMADURECIDOS, POLPA, CONSISTENTE, SEM FERIMENTOS, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM PONTOS ...	REAL	800 KG	R$ 4,22	R$ 3.376,00
0329	VINAGRE BRANCO MAÇA, FRASCO DE 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PR...	4S	100 UN	R$ 3,00	R$ 300,00
0330	VINAGRE DE VINHO, FRASCO DE 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO...	4S	100 UN	R$ 3,26	R$ 326,00
				Total	R$ 73.730,90

Unha Cor Ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 17.513.233/0002-71
(79) 3246-5923 / licitacao@unhaecor.com

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002	ACETONA 100 ML.	Veneza	20 UN	R$ 1,78	R$ 35,60
0014	AMOLECEDOR DE CUTÍCULA 115 ML.	Beira Alta	20 UN	R$ 4,14	R$ 82,80
0017	BACIA PARA FAZER UNHA PÉ.	Santa Clara	5 UN	R$ 20,99	R$ 104,95
0035	CAPA DE CORTE PARA CABELO.	Santa Clara	5 UN	R$ 29,99	R$ 149,95
0082	ESMALTE DE UNHA COR BASE, EMBALAGEM 8ML.	Bella Chick	10 UN	R$ 2,50	R$ 25,00
0083	ESMALTE DE UNHA COR BOM DIA COM AMOR, EMBALAGEM 8ML.	Bella Chick	10 UN	R$ 2,50	R$ 25,00
0084	ESMALTE DE UNHA COR BONECA, EMBALAGEM 8ML.	Bella Chick	10 UN	R$ 2,50	R$ 25,00
0085	ESMALTE DE UNHA COR BRANCO PÉTALA, EMBALAGEM 8ML.	Bella Chick	10 UN	R$ 2,50	R$ 25,00
0191	LIXA DE POLIR UNHA.	Santa Clara	30 UN	R$ 4,49	R$ 134,70
0199	MAQUINA DE ACABAMENTO PARA CABELO.	Rifeng	2 UN	R$ 81,99	R$ 163,98
0225	PINCEIS PARA FRANCESINHA.	Landhs	10 UN	R$ 4,04	R$ 40,40
0247	POTINHO PARA FAZER UNHA DAS MÃOS.	Santa Clara	5 UN	R$ 5,39	R$ 26,95
0250	PROTETOR PLÁSTICO DE BACIA PEDICURE (PÉS).	Santa Clara	100 UN	R$ 3,59	R$ 359,00
0262	SAQUINHOS PLÁSTICOS HIGIÊNICOS PARA MÃO.	Santa Clara	100 UN	R$ 0,99	R$ 99,00
0265	SPRAY DE UNHA SECANTE 900 GR.	Cless	30 UN	R$ 15,00	R$ 450,00
0278	TESOURA PAR CORTE DE CABELO.	Rosenthal	5 UN	R$ 28,89	R$ 144,45
				Total	R$ 1.891,78

Valor Total do Processo: R$ 439.557,37

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Errata da Portaria 0294/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

ERRATA

Na Edição nº 2286 do Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, publicada em 30.06.2017, onde se lê:

Art.1º. Conceder em favor da servidora pública LENIR PAUL KERSCHBAUM, licença pelo período de 15 (quinze) dias, de 12/06/2017 à 27/06/2017, para tratamento de saúde conforme Atestado Médico, a ser remunerado pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

leia-se:
Art.1º. Conceder em favor da servidora pública LENIR PAUL KERSCHBAUM, licença pelo período de 15 (quinze) dias, de 28/06/2017 à 12/07/2017, para tratamento de saúde conforme Atestado Médico, a ser remunerado pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2017
INEXIGIBILIDADE N° 03/2017

O Município de Chapadão do Lageado - SC, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estará realizando inscrição para o PROCESSO DE CREDENCIAMENTO de profissionais médicos (pessoa física) para prestação de serviços na área de saúde, para fins de atendimento em consultas, procedimentos ambulatoriais e exames de diagnose, bem como, de profissionais para a prestação de serviços paramédicos – Clínico Geral, sempre que for necessário, com disponibilidade técnica no Município ou fora dele. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal da Fazenda, na Divisão de Contratos, Compras e Licitações, no período de 04 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, estarão disponíveis no site do município: www.chapadaodolageado.sc.gov.br, ou poderão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 04 de julho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

P O R T A R I A N° 299/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 299/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.199,Lei Complementar 047 de 01.12.2010 e de acordo com a Lei Complementar nº. 0014 de 12.12.03,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear ALINE DA SILVEIRA, para ocupar o cargo em Comissão de Agente de Controle Interno, no Gabinete da Prefeita - Nível DAS-7, Anexo Único, da LC nº. 047 de 01.12.2010, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 03 de julho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

P O R T A R I A N° 304/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 304/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar nº 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ALLAN JUNIOR FERREIRA, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador dos Serviços de Vigilância, na Secretaria Municipal da Saúde - Nível DAS-2, Anexo Único, da LC nº 047 de 01.12.2010, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 03 de julho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

P O R T A R I A N° 305/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 305/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, alíneas a e g da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Art. 3º da Portaria nº 002/2017, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado-SC, 03 de julho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

P O R T A R I A N° 308/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIAN° 308/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso I, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível IV para o Nível V, por Tempo de Serviço prestado ao município, ao Servidor Publico JAISON INACIO, matriculado sob n° 2058/02, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil - 20 horas, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível V, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 01/07/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 03 de julho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

P O R T A R I A N° 309/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 309/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Complementar 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar nº 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º Nomear MAICSON MONTIBELLER, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, na Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, na condição de agente político, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de julho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

P O R T A R I A N°306 /2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIAN°306 /2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,
RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível V para o Nível VI, Por Avaliação de Desempenho, ao Servidor Publico, JOÃO CLEMENTE, matriculado sob n° 1713/02, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível VI, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 01.07.2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 03 de julho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 298/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 298/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar N° 007, de 23.12.99, Lei Complementar Nº. 008, de 23.12.99 e Lei Complementar N º 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º Exonerar ALLAN JUNIOR FERREIRA, do cargo em Comissão de Agente de Controle Interno, no Gabinete da Prefeita, nomeado pela Portaria n° 279/2017 de 13.06.2017, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 30 de junho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 302/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 302/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 05/07/2015 à 04/07/2016, a RICARDO CLAUDINO, matriculado sob o n° 2627/01, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 03 de julho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 303/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 303/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado – SC, e Lei Complementar n° 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 168/2017, de 10.03.2017, no que se refere a nomenclatura do cargo, passando a vigorar com a seguinte redação: [...] CLEISIANE NAIARA CHIQUIO, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Gestão de Trabalho e Educação em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Anexo Único da LC n. 047, de 01/12/2010, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 03 de julho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 307/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 307/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e disposições da Lei Complementar N° 007, de 23.12.99 e Lei Complementar Nº. 008, de 23.12.99,

RESOLVE:
Art.1º Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 162/2017 de 07.03.2017, que designou MAICSON MONTIBELLER, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio, para ocupar a função gratificada de Chefe de Serviço, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 03 de julho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

CLASSIFICAÇÃO FINAL P.S. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -COCAL DO SUL

	NOME DO CANDIDATO	NOTA AVALIAÇÃO ESCRITA	NOTA AVALIAÇÃO DE INFORMÁTICA	SOMATÓRIA DOS PONTOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	CLASSIFICAÇÃO
ESF/Área de abrangência HORIZONTE	Keity Honório da Rocha	8,8	2,0	10,8	Apta para exercer a função.	1º
	Edilane Cypriano*	7,6	2,0	9,6	Apta para exercer a função.	2º
	Larissa de Jesus Amorim*	7,6	2,0	9,6	Apta para exercer a função.	3º

* Critério de desempate, conforme item 10 do Edital 01/2017: fator idade.

	NOME DO CANDIDATO	NOTA AVALIAÇÃO ESCRITA	NOTA AVALIAÇÃO DE INFORMÁTICA	SOMATÓRIA DOS PONTOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	CLASSIFICAÇÃO
ESF/Área de abrangência GUANABARA	Adriana Marcelino Amboni Pasquali	8,8	2,0	10,8	Apta para exercer a função.	1º
	Erika Carolina Caetano Moura	8,0	1,8	9,8	Apta para exercer a função.	2º

	NOME DO CANDIDATO	NOTA AVALIAÇÃO ESCRITA	NOTA AVALIAÇÃO DE INFORMÁTICA	SOMATÓRIA DOS PONTOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	CLASSIFICAÇÃO
ESF/Área de abrangência JARDIM ELIZABETH	Madeleyne Fantine Rosário de Souza Scussel	8,8	2,0	10,8	Apta para exercer a função.	1º
	Tuane Clemes	6,8	2,0	8,8	Apta para exercer a função.	2º
	Sandra Mara Aparecida Lima M. Rodrigues	6,8	1,6	8,4	Apta para exercer a função.	3º

	NOME DO CANDIDATO	NOTA AVALIAÇÃO ESCRITA	NOTA AVALIAÇÃO DE INFORMÁTICA	SOMATÓRIA DOS PONTOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	CLASSIFICAÇÃO
ESF/Área de abrangência JARDIM ITÁLIA	Gustavo Rafael Luza	9,2	2,0	11,2	Apto para exercer a função.	1º
	Vanessa Garcia Mazzucco	8,4	2,0	10,4	Apta para exercer a função.	2º
	Angélica Aparecida Mazuco	8,0	2,0	10,0	Apta para exercer a função.	3º
	Jamile Ramos Bonetti	8,8	1,0	9,8	Apta para exercer a função.	4º
	Rejane Martins Furlan Sinfronio	8,4	1,0	9,4	Apta para exercer a função.	5º
	Aline Teza	6,0	1,8	7,8	Apta para exercer a função.	6º

	NOME DO CANDIDATO	NOTA AVALIAÇÃO ESCRITA	NOTA AVALIAÇÃO DE INFORMÁTICA	SOMATÓRIA DOS PONTOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	CLASSIFICAÇÃO
ESF/Área de abrangência VILA NOVA	Cláudia Regina Silveira Mazuco	8,8	1,8	10,6	Apta para exercer a função.	1º
	Meiriane dos Santos Garcia	8,0	2,0	10,0	Apta para exercer a função.	2º
	Sintia Gomes Monte	7,6	2,0	9,6	Apta para exercer a função.	3º
	Elaine Cristina Alves Candiotto	7,6	1,7	9,3	Apta para exercer a função.	4º
	EdinéiaFilastro	7,6	1,4	9,0	Apta para exercer a função.	5º

Conforme EDITAL 01/2017 as vagas são em caráter reserva, sendo o item número 12 que trata da contratação.

Conforme item número 09 do EDITAL, 01/2017 os candidatos serão chamados pela Administração Municipal, de acordo com necessidade para suprimento de vagas, seguindo a presente ordem de classificação.
A classificação no caso de empate seguiu o item número 10 do referido EDITAL (CRITÉRIO DE DESEMPATE).

Cocal do Sul, 03 de julho de 2017.

SINARA MARIA CRIPPA MILANEZ
Secretária Municipal de Saúde Pública

CONTROLE INTERNO 05/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

CONTROLE INTERNO MÊS MAIO DE 2017.

Relatório de Controle Interno da análise circunstanciada dos dados informados no mês em epígrafe, relativo a movimentação orçamentária e financeira, da Câmara Municipal de Cocal do Sul, conforme determina o § 3º art. 2º da Resolução nº TC-11/2004, que alterou o art. 5º da Resolução TC 16/94.

DETALHAMENTO DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS

Títulos	**Orçado**	**Arrecadada**		**Percentual**
		No Mês	**Até o Mês**	
Transf.Recebida	1.785.000,00	148.750,00	743.750,00	41,66%

Em nossa analise, foi constatado que o Executivo Municipal enviou ao Legislativo Municipal as transferências financeiras devidas dentro do prazo.

DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Títulos	**Orçado**	**Realizada**		**Percentual**
		No Mês	**Até o Mês**	
CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	1.785.000,00	110.530,97	- 507.623,56	28,44 %
CÂMARA DE VEREADORES	1.785.000,00	110.530,97	- 507.623,56	28,44 %
TOTAL DA ENTIDADE	1.785.000,00	110.530,97	- 507.623,56	28,44 %

A despesa Orçamentária liquidada até o mês importou o valor de R$ 507.623,56 (Quinhentos e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), Correspondendo a 28,44 % do orçamento da Camara Municipal.

E em nossa analise, e por amostragem, não constatamos quaisquer irregularidades sobres as despesas empenhadas até o mês.

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

MÊS	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS	%
Janeiro	5.567,26	20.042,35	**27,77**
Fevereiro	5.567,26	20.042,35	**27,77**
Março	5.567,26	20.042,35	**27,77**
Abril	5.567,26	20.042,35	**27,77**
Maio	5.567,26	20.042,35	**27,77**
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

A Remuneração dos Vereadores não ultrapassou o limite de 30% referente ao numero de seus habitantes sobre a remuneração dos Deputados Estaduais ficando assim em acordo com o Art. 29, inciso V alínea b da CF/88.

b)= Em Município de 10.001 a 50.000 habitantes, os Subsídios maximo dos Vereadores corresponderá a 30% dos Subsídios dos Deputados Estaduais.

Limite máximo de 6% da Receita Corrente Liquida para gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal – conforme especifica o Art. 20, II, `a´ da Lei Complementar 101/2000.

Componentes	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**48.590.795,09**	**100,00**
LIMITE MAXIMO DE 6% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**2.915.447,71**	**6,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	**1.087.164,26**	**2,24**
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CALCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	**1.087.164,26**	**2,24**
VALOR ABAIXO DO LIMITE	**1.828.283,45**	**3,76**

O Demonstrativo do **Poder Legislativo Municipal** identifica que foi aplicado 2,25% do total da receita corrente liquida em despesas com pessoal estando assim em cumprimento com as normas estabelecidas no Art. 20, III `a´ da Lei complementar 101/2000.

a) – 6% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de contas do Município,quando houver.

DEMONSTRATIVO DAS SUPLEMENTAÇÕES REALIZADAS	No Mês	Até o Mês
Pela Reserva de Contingência	0,00	0,00
Pela Reserva Legal	0,00	0,00
Pelo Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
Por Anulação de Dotações Orçamentárias	0,00	0,00
Por Outros Casos	0,00	0,00
Outros Casos	0,00	0,00

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna teve no mês, teve a seguinte movimentação

Saldo do Mês Anterior	0,00
Nova Formação da Dívida no Mês	0,00
Amortização Verificada no Mês	0,00
Saldo Para o Mês Seguinte	0,00
Total Geral	**0,00**

O Balanço Financeiro Apresenta a seguinte movimentação até o mês

RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTARIA (VII)**	**1.207.022,09**
Ordinaria	0,00	Ordinaria	1.207.022,09
Vinculada	0,00		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II)	**743.750,00**	**TRANSF. FINANC.CONCEDIDA (VIII)**	0,00
Transferencias Financeiras Recebidas	743.750,00	Transf.Financeiras Concedidas	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORDINARIOS (IV)	767.524,53	**PAGAMENTO EXTRAORDINARIO (X)**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	699.398,65	Demais Obrigações a Curto Prazo	56.151,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.058,06		
Demais Obrigações a Curto Prazo	65.067,82		
		SALDO ESPECIE EXERC.SEGUINTE(XI)	248.101,16
		Aplicação financeira Mercado Aberto	248.101,16
		Banco C/ Corrente	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**1.511.274,53**	**TOTAL (XII) = (VII=+VIII+IX+XI)**	**1.511.274,53**

O Balanço Patrimonial ate o mês teve a seguinte movimentação

ATIVO	EXERCICIO ATUAL	PASSIVO	EXERCICIO ATUAL
ATIVO CIRCULANTE	**249.391,08**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**70.022,42**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	218.101,16	Obrig.Trab.Prev.e Essist a Pagar	58.047,82
.Demais Credito e Valores a Curto Prazo	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar CP	3.058,06
Variação Patrim. Dimin.Pagas Antecipad	1.289,92	Demais Obrigações a curto prazo	8.916,54
ATIVO NÃO CIRCURLANTE	144.788,14	**TOTAL DO PASSIVO**	**70.022,42**
Imobilizado	144.788,14		
		PATRIMONIO LIQUIDO	**Exerc.Atual**
		Patrimonio Social e Capital Social	127.809,37
		Resultados Acumulados	196.347,43
		* Resultado do Exercicio	221.274,68
		Resultado de exerc.anteriores	-24.927,25
		TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	324.156,80
TOTAL	**394.179,22**	**TOTAL**	**394.179,22**
ATIVO FINANCEIRO	**EXERCICIO ATUAL**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**EXERCICIO ATUAL**
Ativo	**248.101,16**	**PASSIVO PATRIMONIO LIQUIDO**	**11.974,60**
Ativo Circulante	**248.101,16**	**Passivo Circulante**	**11.974,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**248.101,16**	**Obrig.Trab.Prev.Assist. AP CP**	**0,00**
		Fornec.e Contas a Pagar a CP	**3.058,06**
		Demais Obrig. a Curto Prazo	**8.916,54**
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**248.101,16**	**Creditos Empenhado a Liquidar**	**699.398,65**
		TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	**711.373,258**
ATIVO PERMANENTE	**EXERCICIO ATUAL**	**PASSIVO PERMANENTE**	**EXERCICIO ATUAL**
Ativo	**146.078,06**	**Passivo e Patrimonio Liquido**	**58.047,82**
Ativo Circulante	**1.289.92**	**Passivo Circulante**	**58.047,82**
Demais créditos e valores a curto prazo	**0,00**	**Obrig.Trab.Prev.Assit. pagar CP**	**58.047,82**
Var.Patr.Dimin.Pagas Antecipadamente	**1.289.92**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**144.788,14**		
IMOBILIZADO	**144.788,14**	**TOTAL PASSIVO PERMANENTE**	**58.047,82**
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**140.323,11**		
SALDO PATRIMONIAL			**-375.241,85**
COMPENSAÇÕES			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	**EXERCICIO ATUAL**	**SALDOS ATOS POT. PASSIVOS**	**EXERCICIO ATUAL**
		Execução de Obrig.Contratuais	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

DEMOSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DIFICIT FINANANCEIRO
Ordinario	**-463.272,09**
TOTAL	**-463.272,09**

DEMONSTRATIVO DAS DIARIAS CONCEDIDAS

EMPENHO/DATA	SERVIDORES / AGENTES POLITICOS	ROTEIRO DA VIAGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS
28 – 15/02/2017	ERIK PEREIRA ZEFERINO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 22/02/2017 A 22/02/2017 PARA PARTICIPAR DE UMA AUDIENCIA COM O DEPUTADO ESTADUAL CESAR VALDUGA PARA TRATAR ASSUNTOS SOBRE AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA, CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO E SOBRE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	**OK** 01/03/2017
34 – 02/03/2017	LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT VEREADOR PRESIDENTE	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PE RIODO DE 02/03/2017 A 02/03/2017 NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM AUDIENCIA COM OS DEPUTADOS JOÃO AMIM E JOSÉ MILTOM SCHERFER TRATANDO ASSUNTOS SOBRE LIBERAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA VIABILIZAR PROJETOS SOCIAIS NO MUNICIPIO.	**OK** **09/03/2017**
37 – 13/03/2017	LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT VEREADOR PRESIDENTE	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 13/03/2017 A 13/03/2017 ACOMPANHADO DO VEREADOR MOISES DOS SANTOS E DA VEREDORA GIOVANA GALATO SANTA ROSA PARA UMA AUDIENCIA COM O SECRETARIO DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO PARA TRATAR ASSUNTOS RELACIONADO A ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO NO MUNICIPIO.	**OK** **15/03/2017**
38 – 13/03/2017	MOISES DOS SANTOS VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 13/03/2017 A 13/03/2017 ACOMPANHADO DO VEREADOR LUIZ HENRIQUE BITEENCOURT E DA VEREDORA GIOVANA GALATO SANTA ROSA PARA UMA AUDIENCIA COM O SECRETARIO DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO PARA TRATAR ASSUNTOS RELACIONADO A ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO NO MUNICIPIO.	**OK** **15/03/2017**
39 – 13/03/2017	GIOVANA GALATO SANTA ROSA VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 13/03/2017 A 13/03/2017 ACOMPANHADO DO VEREADOR LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT MOISES DOS SANTOS PARA UMA AUDIENCIA COM O SECRETARIO DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO PARA TRATAR ASSUNTOS RELACIONADO A ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO NO MUNICIPIO.	**OK** **15/03/2017**
42 – 16/03/2017	MARCEL FREITAS VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 15/03/2017 A 16/03/2017 PARTICIPAR DE UMA AUDIENCIA COM O DEPUTADO ESTADU AL DOIA PARA TRATAR ASSUNTOS RELACIONADOS A SINALIZAÇÃO DE T RANSITO E COM O SEC.DE SAUDE VICENTE CAROPRESO PARA TRATAR A SUNTOS SOBRE VEICULOS PARA AREA DA SAUDE DO MUNICIPIO DE COCAL DO SUL,	**Ok** **20/03/2017**
48 – 30/03/2017	ADRIANO POSSAMAI DELLA	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 30/03/2017 A 30/03/2017 PARA AUDIENCIA COM SEC.EDUCAÇÃO EDUARDO DESCHAMPS E COM O DEPUTADO DOIA GUGLIELME PARA	**OK**

	VEREADOR	SOLICITAR 02 PARQUES IN FANTIL E 8 APARELHOS CONDICIONADOR DE AR PARA ESCOLAS ESTADUAIS FCA BURIGO E PROF. PADRE SCHULER DESTE MUNICIPIO.	**31/03/2017**
53 – 25/04/2017	ADRIANO POSSAMAI DELLA VERADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 26/04/2017 a 28/04/2017 PARA PARTICIPÁR CURSO SOBRE PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INICIO DE MANDATO MODELO III - FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS A SE REALIZADO PELO CEAP NO CASTELMAR HOTEL	**OK** **28/04/2017**
54 – 25/04/2017	MOISES DOS SANTOS VEREAOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 26/04/2017 a 28/04/2017 PARA PARTICIPÁR CURSO SOBRE PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INICIO DE MANDATO MODELO III - FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS A SE REALIZADO PELO CEAP NO CASTELMAR HOTEL	**OK** **28/04/2017**
55 – 25/04/2017	ERIK PEREIRA ZEVEREINO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 26/04/2017 a 28/04/2017 PARA PARTICIPÁR CURSO SOBRE PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INICIO DE MANDATO MODELO III - FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS A SE REALIZADO PELO CEAP NO CASTELMAR HOTEL	**OK** **28/04/2017**
56 – 25/04/2017	MARCEL DE FREITAS VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 26/04/2017 a 28/04/2017 PARA PARTICIPÁR CURSO SOBRE PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INICIO DE MANDATO MODELO III - FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS A SE REALIZADO PELO CEAP NO CASTELMAR HOTEL	**OK** **28/04/2017**
68 – 03/05/2017	LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT . VEREADOR PRESIDENTE	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 03/05/2017 A 03/05/2017 ACOMPANHADO DA VEREADORA ROSENY CITTADIN BARBOSA PARA UMA AUDIENCIA COM O SR. FULVIO ROSA NETO DD. PRESIDENTE DO DETER SC PARA ENTREGA MOÇÃO DE APELO 1/2017 APROVADO POR UNANIMIDADE PELA CAMARA MUNICIPAL SOLICITANDO O LIMITE FINAL DO TERRITORIO MUNICIPAL PARA VALORES DE PASSAGEM DE ONIBUS NO PORTAL QUE DIVIDO O MUNICIPIO DE COCAL DO SUL A CRICIUMA	**OK** **04/05/2017**
69 – 03/05/2017	ROSENY CITTADIN BARBOSA VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 03/05/2017 A 03/05/2017 ACOMPANHADO DA VEREADOR LUIZ HENRIQUE DE BITTENCORUT PARA UMA AUDIENCIA COM O SR. FULVIO ROSA NETO DD. PRESIDENTE DO DETER SC PARA ENTREGA MOÇÃO DE APELO 1/2017 APROVADO POR UNANIMIDADE PELA CAMARA MUNICIPAL SOLICITANDO O LIMITE FINAL DO TERRITORIO MUNICIPAL PARA VALORES DE PASSAGEM DE ONIBUS NO PORTAL QUE DIVIDO O MUNICIPIO DE COCAL DO SUL A CRICIUMA	**OK** **04/05/2017**
74 – 17/05/2017	ADRIANO POSSAMAI DELA	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 17/05/2017 A 17/05/2017 COM AUDIENCIA MARCADA COM O PRESIDENTE DA ARESC SR.RENO LUIZ CARAMORI PARA TRATAR ASSUNTOS REFERENTE AO PL 14/2017 DE 13/03/2017 QUE ELEGE O ENTE REGULADOR	**OK**

	VEREADOR	CISAM-SULREG DOS SERVIÇOS DE AGUA,ESGOTO,RESIDUOS SOLIDOS E DRENAGEM URBANA DO MUNICIPIO DE COCAL DO SUL PARA ADQUAÇÃO A LEI FEDERAL 11.445/2017,	**19/05/2017**
79 – 23/05/2017	AGENOR BENATTI PEDROSO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24/05/2017 A 26/05/2017 PARTRICIPAR CURSO SOBRE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARAS MUNICIPAIS A SER REALIZADO PELO CEAP,	**OK** **30/05/2017**
80 – 23/05/2017	RICHARDSON VIEIRA VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24/05/2017 A 26/05/2017 PARTRICIPAR CURSO SOBRE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARAS MUNICIPAIS A SER REALIZADO PELO CEAP,	**Ok** **30/05/2017**
81 – 23/05/2017	ROSENY CITTADIN BARBOSA VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24/05/2017 A 26/05/2017 PARTRICIPAR CURSO SOBRE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARAS MUNICIPAIS A SER REALIZADO PELO CEAP	**OK** **30/05/2017**
82 – 23/05/2017	GIOVANA GALATO SANTAQ ROSA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24/05/2017 A 26/05/2017 PARTRICIPAR CURSO SOBRE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARAS MUNICIPAIS A SER REALIZADO PELO CEAP	**OK** **30/05/2017**

O Total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Municipio

TOTAL DA REMUNERAÇÃO COM VEREADORES

RECEITA TOTAL DO MUNICIPIO	**REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES**	%
20.664.815,77	**254.351,37**	**1,23**

O Montante gasto com a remuneração dos Vereadores até o mês foi de R$ 254.351,37 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta um reais e trinta e sete centavos) representando assim 1,23% da receita do Município desta forma fica estabelecido o Art. 29, VII da CF/88.

DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS VIGENTES

CONTRATO / DATA	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	VALOR
005 = 06/08/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SISTEMAS FLY TRANSPARENCIA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	1.232,49
001 = 02/01/2014	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SOFTWARES DE CONTABILIDA DE PUBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMONIO PUBLICA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	5.284,16
001 = 02/01/2017	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SISTEMA DE LICITAÇÃO E COMPRAS	2.450,00
002 = 02/01/2017	SEBOLD DESENVOLVIMENTO WEB DESIGN LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS SITIO CAMARA MUNICIPAL	5.835,36
003 – 02/01/217	INFOWAY COM.DE INFORMATICA E TELECOM LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE MULTIMIDIA COM ACESSO A INTERNET COM 10 MB SERVIÇOS DE DADOS LIVRES DE LINHA TELEFONICA PROVEDOR MODEM E 6 MB DE UPLOAD	1.318,80
004 = 02/01/2017	VIGILANCIA RADAR LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MONITORAMENTO REMOTO DE ALARME PERIODO DE 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO PREDIO SEDE CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	1.555,68
005 = 04/01/2017	VIGILANCIA RADAR LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA NA LOCAÇÃO 01 PLACA DE ALARME 718 ULTRA,01 TECLADO ACIONAMENTO PS 624,01 CAIXA METALICA,01 TRANSFORMADOR 16V 2,0 AH,06 SENSORES INFRA VERMELHO 476, 01 FILTRO DE LINHA ADSL, 01 BATERIA 12V E 02 SIRENES 110 DB PARA USO SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE ALARMES PREDIO SEDE CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	311,28

Demonstrativo da despesa realizada com folha de pagamento

Transferência Financeira Orçada	Liquidado com Folha de Pagamento	%
1.785.000,00	**436.163,04**	**24,43**

O total da despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluindo os gastos com inativos não ultrapassará os 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo os gastos com subsídios de seus Vereadores conforme Art. 29-A $ 1º. Da C.F

Conforme Resolução 232/2017 de 31/05/2017 retroagindo seus efeitos a 01/01/2017, Fica nomeado o servidor de carreira sr. Luiz Carlos Gonçalves para responder temporariamente pelo controle interno da Camara Municipal de Cocal do Sul.

LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT
PRESIDENTE

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 – PMC CONCESSÃO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 – PMC
CONCESSÃO

Objeto: Seleção de empresa para outorga, em caráter de exclusividade, de permissão de uso de instalação predial para exploração do serviço de restaurante e café colonial, durante a realização da XXIX Festa Nacional do Leitão Assado – FENAL, em conformidade com o disposto na Lei n° 3.999, de 17 de outubro de 2008, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor valor por Refeição.
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 14/07/2017.
Abertura: dia 14/07/2017 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 03 de julho de 2017.

MAURO MARTINI
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 – PMC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 – PMC
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de atividade recreativa ao ar livre e apresentação musical, visando a recreação do público participante da FENAL - Festa Nacional do Leitão Assado, autorizada pela Lei Municipal 3.999/2008, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 16h do dia 14/07/2017.
Abertura: dia 17/07/2017 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 03 de julho de 2017.

CARLOS ERNANI BOMM
Secretário Municipal de Desenv. Econômico e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 1/2017 – FMEC AQUISIÇÃO DE BENS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 – FMEC
Aquisição de Bens
Objeto: Registro de preço para aquisição de troféus e medalhas para premiação de equipes e atletas nos diversos eventos promovidos pela FMEC.
Tipo: Menor preço por lote.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 17/07/2017.
Abertura: dia 18/07/2017 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.
Concórdia, SC, 03 de julho de 2017.
GIL ARTIFON
Superintendente da FMEC

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 25/2017 – PMC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - SC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2017 –CS - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para recuperação e reinstalação de lixeiras nas ruas urbanas do Município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, a Pregoeira torna público que na data de 03/07/2017 o recurso administrativo interposto pela licitante DISBRAPLAC LTDA ME foi julgado IMPROCEDENTE. De consequência, fica inalterado o resultado proferido na sessão do dia 25/05/2017, prosseguindo o processo para adjudicação e posterior homologação do objeto licitado. Fica a disposição das licitantes, se tiverem interesse na consulta e cópia dos pareceres, os quais devem ser solicitados e retirados junto à Diretoria de Compras.

Concórdia, SC, 03 de julho de 2017.

Jaciele Tochetto
Pregoeira

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017 – PMC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017
Contratação de Serviços

O Secretário Municipal de Urbanismo e Obras torna público que ratificou o ato do Senhor Valdomiro Tafarel, Diretor de Urbanismo, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso XII, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 19 de maio de 2017, para contratação de empresa para prestação de serviços técnico científicos especializados de monitoramento hidrometeorológico da bacia hidrográfica do Rio dos Queimados e estudo para elaboração de regras operativas da barragem de contenção e cheias do Município, a favor da EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA, no valor total de R$ 252.870,00,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017 – PMC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário Municipal de Transportes, torna público que ratificou o ato do Senhor Lauri Garbossa, Diretor Administrativo, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 29 de junho de 2017, para contratação de empresa do ramo de seguros para firmar contrato de seguro para veículos, máquinas e motocicletas, da frota do Município de Concórdia, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a favor da seguinte empresa: GENTE SEGURADORA S.A no valor total de R$ 32.569,00 (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

Concórdia, 03 de julho de 2017.

JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N° 515/2017
DECRETO N° 515/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao dispositivo no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 1.220/2016.
DECRETA:
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2017 no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 10.301.2505.2.019 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública e Promoção Social do Município.
Modalidade de Aplicação: 335000 – 64
Fonte de Recursos: 10.02 – Ordinários – R$ 30.000,00

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1°, será anulada parte da seguinte dotação orçamentária.

Projeto/Atividade: 10.301.2505.2.019 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública e Promoção Social do Município.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 10
Fonte de Recursos: 10.02 – Ordinários – R$ 30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 27 de junho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em Data Supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N° 516/2017
DECRETO Nº 516/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao dispositivo no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 1.207/2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.625,04 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), o qual será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 08.244.2504.2.033 – Manutenção do Centro de Referencia e Assistência Social - CRAS.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 162
Fonte de Recursos: 30.53 – Vinculados - R$ 5.625,04

Art. 2. Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 2º. Fica aberto no presente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 3.438,43 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) que será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 08.244.2504.2.033 – Manutenção do Centro de Referencia e Assistência Social - CRAS.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 163
Fonte de Recursos: 10.53 – Vinculados - R$ 3.438,43

Art. 3º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da Fonte de Recursos Vinculados (10.53) – Transferências de Convênios da Assistência Social - Estado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de junho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 518/2017
DECRETO Nº518/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a carga horária da Servidora Sra. CRISTINA LAJUS MENDES ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (Vinte) horas semanais, conforme solicitação anexa. Sendo que seu horário de trabalho será de segunda-feira á sexta-feira de 07h30min á 11h30min.

Parágrafo Único – A Servidora fará jus à remuneração proporcional a carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, nos termos do parágrafo 3º, do art. 18, da Lei Complementar 18/2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 03 de Julho de 2017.

Art. 3º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, SC, 30 de junho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N° 519/2017

DECRETO Nº 519/2017, DE 30 JUNHO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde da Servidora Municipal, Sra. JESSICA SECHINI ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29/06/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 30 de Junho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N° 520/2017

DECRETO Nº 520/2017, DE 30 JUNHO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder 10 (dez) dia de licença para tratamento de saúde da Servidora Municipal, Sra. JANINE ELUIZA LAUERMANN KAPPAUM, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 30 de Junho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N° 521/2017

DECRETO Nº 521/2017, DE 30 JUNHO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde de membro da família da Servidora Municipal, Sra. Silvani Kollett, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 29/06/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 30 de Junho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N° 522/2017

DECRETO Nº522/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em especial ao disposto no Art. 1° da Lei Municipal N° 468/01,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido a partir de 03/07/2017, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. JULIANA DALA RIVA na função de Monitor Social Esportivo com carga horária integral – 40

horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A Servidora ficará sujeito ao disposto no Estatuto dos Servidores LC (N°018/01), Lei Municipal 468/01 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de Julho de 2017
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 523/2017

DECRETO Nº523/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em especial ao disposto no Art. 1° da Lei Municipal N° 468/01,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido a partir de 03/07/2017, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. Roberta de Brito Christino da Silva na função de Professora com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Servidora ficará sujeito ao disposto no Estatuto dos Servidores LC (N°018/01), Lei Municipal 468/01 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de Julho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 524/2017

DECRETO Nº524/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DISPENSA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Conceder a servidora Pública Sra. SILVANI KOLLETT , ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais , lotada na Secretaria Municipal de Educação. 06 (seis) dias de dispensa de serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504-97, de 30/09/1997, por ter prestado serviço no Processo de Eleição em 05/10/2014, 25/10/2014 e 26/10/2014 que serão usufruídos nos dias 04, 05, 06, 07, 10 e 11/07/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 03 de Julho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N° 526/2017

DECRETO Nº 526/2017, DE 03 JULHO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde da Servidora Municipal, Sra. ANA MARIA COLOMBELLI, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de Julho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N° 527/2017

DECRETO Nº 527/2017, DE 03 JULHO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais

legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dia de licença para tratamento de saúde da Servidora Municipal, Sra. ANA PAULA BIESSEK, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de Julho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC. 83/2017 P.P 27/2017

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 27/2017
JULGAMENTO: Menor preço global
PROCESSO: 83/2017

SOLICITANTES: Secretaria de Agricultura.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RETIFICA DE MOTOR DE PÁ CARREGADEIRA SEM 638 S 804, ANO 2013.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$15.619,56(quinze mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Comissão de Licitações declara vencedora a empresa CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R$15.619,56; adjudicado em favor da empresas mencionada, o objeto da licitação em epígrafe. Após publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão caminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 03 de Julho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL PROC. 89/2017 P.P. 32/2017

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 89/2017
Pregão Presencial n. 32/2017
Tipo: Menor preço por item

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ODONTOLOGIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO PROJETO ODONTOSESC, QUE OCORERRÁ NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA NOS DIAS 24/07/2017 À 29/09/2017, conforme especificações constantes no anexo "A" deste edital.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 14/07/2017.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 14/07/2017.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.
Cordilheira Alta, 03 de julho de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 04/2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial Nº 04/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO.
Tipo: Menor preço por item.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 17/07/2017.
Abertura dos envelopes: na sequência às 8h30min do dia 17/07/2017.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022, nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 04 de julho de 2017.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 160/2017

DECRETO Nº. 160 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO DOS VIGIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADEMIR MADELLA, Prefeito do Município de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que:

COSIDERANDO que:

a) A forte crise econômica que vem abalando a economia brasileira desde o seu início, em meados de 2014, até a atualidade;

b) Os reflexos desta crise estão causando prejuízos ao desenvolvimento do País, resultando em arrecadações tributárias que não acompanham os índices inflacionários oficiais divulgados;

c) Em consequência disso as administrações públicas estão passando por sérias dificuldades financeiras, que além de comprometer a cronologia dos compromissos financeiros, refletem diretamente nos índices de gastos com pessoal, onde medidas drásticas são necessárias para restabelecer o cumprimento dos limites de gastos com folha de pagamento;

d) Medidas urgentes devem ser adotadas pela Administração Pública Municipal de Coronel Martins para contenção de despesas, tendo em vista a necessidade de manter o equilíbrio entre receita e despesas com vistas ao cumprimento das determinações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal; e

e) Por derradeiro, o município de Coronel Martins fechou o 1º quadrimestre de 2017 com gastos em folha de pagamento no patamar de 53,68% (cinquenta e três virgula sessenta e oito por cento), devendo, portanto, serem reduzidos os gastos com pessoal,

DECRETA:
Art. 1º A partir do dia 01 de julho de 2017, os Funcionários Públicos ocupantes do cargo de Vigia, passarão a trabalhar nos horários das 20:00 horas às 05:00 horas.
Art. 2º Além desta alteração de horário de trabalho dos vigias, a administração municipal poderá realizar compensação de horas extraordinárias com descanso aos vigias, uma vez que atualmente o município possui 9 (nove), servidores efetivos neste cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 30 de junho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PORTARIA Nº 069/2017

PORTARIA Nº 069, DE 03 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 24 e 28 da Lei Complementar nº 040, de 29 de abril de 2014, e pela Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de desempenho dos Servidores Efetivos e em estágio probatório dos aprovados e admitidos em concurso público, com a incumbência de realizar as avaliações especiais de desempenho dos servidores públicos municipais que se encontram em estágio probatório, para os efeitos do disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 040/2014, de 29/04/2014, com base nos formulários de avaliação semestral, sob a presidência do primeiro:

- Ivair Carlos Baldisseira – Secretaria Municipal de Saúde
- Maico Picetti – Assessor de Recurso Humano
- Belonir dos Santos – Técnico em Agropecuária
-Giuvani Schuster – Secretaria Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.
- Neimar Cassol – Diretor de Convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036 de 06 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 03 de julho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretario Munic. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA Nº 070/2017

PORTARIA Nº 070, DE 03 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 32 a 35 da Lei Complementar nº 039, de 03 de dezembro de 2013, pela Lei Complementar 040, de 29 de abril de 2014, e pela Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

NOMEIA:
Art. 1º Fica nomeada Comissão de Avaliação de desempenho dos Servidores do Magistério Público Municipal efetivo e em estágio probatório dos aprovados e admitidos em concurso público, com a incumbência de realizar a avaliação especial de desempenho dos servidores públicos municipais que se encontram em estágio

probatório para os efeitos do disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 039/2013 de 03/12/2013, com base nos formulários de avaliação semestral, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Neiva Terezinha Ghidini – Dir. Geral da Escola de Ensino Fundamental
- Vilma Girotto Pertussatti – Professora III
- Carolina de Fatima de Jesus Madella – Auxiliar Administrativo
- Maria Lucia Marchetti Picetti – Professora VI
- Joceni Ida Bertan – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 038 de 18 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 03 de julho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Correia Pinto

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE - PROCESSO 34/2017 PMCP
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 34/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Correia Pinto, através da Secretaria de Administração e da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 25 inciso III, da Lei 8.666/93, declara aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO BASEADA NOS TERMOS DO ART. 25, I e II DA LEI 8.666/93, PARA CONTRATAÇÃO DE PERIÓDICO ONLINE, VISANDO ORIENTAÇÃO, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO AS ATIVIDADES MUNICIPAIS, DA EDITORA ELETRÔNICA SOLVE EIRELLI ME, CNPJ n. 21.271.352/0001-51. Valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), consoante proposta apresentada.
A presente Inexigibilidade encontra-se plenamente justificada conforme parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0198/2017 e despacho do Prefeito anexo ao processo de inexigibilidade.
Correia Pinto, 04 de julho de 2017.
Celso Rogerio Alves Ribeiro
Prefeito

Corupá

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/17
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
Modalidade Pregão Presencial nº 045/17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de serviços de montagem e conserto de pneus dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal, para uso das Secretarias do Município de CORUPÁ-SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min do dia 04/07/2017 às 09h00min do dia 14/07/2017.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 14/07/2017.
TIPO: Menor Preço por item.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 13h30minh às 16h30min
Telefone (47) 3375-6500
Corupá, 04 de julho de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Cunha Porã

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2017
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Ata de Registro de Preços nº: 038/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa CATARINA ALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Processo Licitatório 0965/2017. Pregão Presencial 053/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor total: R$ 14.800,00.
Vigência: 27/06/2017 a 27/06/2018.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2017
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Ata de Registro de Preços nº: 039/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa EMBRASÊMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SÊMEN LTDA – EPP.
Processo Licitatório 1004/2017. Pregão Presencial 058/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PARA INCENTIVO DO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC
Valor total: R$ 134.100,00.
Vigência: 28/06/2017 a 28/06/2018.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2017
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Ata de Registro de Preços nº: 040/2017
Partes: Município de Cunha Porã e as Empresas CATARINA ALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, SCS COMÉRCIO LTDA, GRACIELI DREHMER KRUGER, NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, MERCADO DIFERENCIAL LTDA – ME, AGA SUPERMERCADO LTDA ME, ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA, CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Processo Licitatório 0966/2017. Pregão Presencial 054/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR

Empresa Proponente Vencedora:	Valor Total R$
CATARINA ALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	22.969,10
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	9.810,00
SCS COMÉRCIO LTDA	32.376,00
GRACIELI DREHMER KRUGER	26.710,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	17.144,50
MERCADO DIFERENCIAL LTDA - ME	3.559,50
AGA SUPERMERCADO LTDA ME	92.351,00
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	15.697,50
CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	17.869,50

Vigência: 03/07/2017 a 03/07/2018.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

EXTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - O Município de Cunha Porã- SC, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório nº 01192/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 065/2017, no Sistema de Registro de Preços, com julgamento menor preço por item, cujo objeto é registro de preço para futura e parcelada aquisição produtos de padaria e confeitaria. Os envelopes serão recebidos até dia 14/07/2017, às 08h00min. e a abertura será realizada às 08h15min. do mesmo dia, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã. Informações e edital no Depto de Compras e Licitações. Cunha Porã/SC. JAIRO RIVELINO EBELING - Prefeito Municipal.

EXTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 - O Município de Cunha Porã- SC, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório nº 01193/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 066/2017, no Sistema de Registro de Preços, com julgamento menor preço por item, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto em bitolas diversas, para manutenção das vias públicas urbanas e rurais. Os envelopes serão recebidos até dia 14/07/2017, às 14h00min. e a abertura será realizada às 14h15min. do mesmo dia, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã. Informações e edital no Depto de Compras e Licitações. Cunha Porã/SC. JAIRO RIVELINO EBELING - Prefeito Municipal.

EXTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017 - O Município de Cunha Porã, TORNA PÚBLICO que fará realizar Processo Licitatório nº 1187/2017, na Modalidade Tomada de Preços nº 04/2017, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PARA ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC. Os envelopes serão recebidos até dia 19/07/2017, às 08hrs. e a abertura será realizada às 08h15min do mesmo dia, no Departamento de Licitações do Município, na Rua Moura Brasil, 1639, Centro. Maiores informações pelo telefone (49)3646-3352. Cunha Porã/SC. JAIRO RIVELINO EBELING - Prefeito Municipal.

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA REFAZER A REDE ELETRICA DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 14/07/2017, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00 horas do dia 14/07/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Curitibanos, 03 de Julho de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE OLIVEIRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO DE OLIVEIRAS NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 14/07/2017, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 14/07/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 03 de Julho de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4-2017 - FIA - CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 002-2017 FIA
Contratante..: FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
Valor ..... : 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 03/07/2017 Término: 02/07/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA CURSO
DE CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR E REDE DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
Dionísio Cerqueira, 3 de Julho de 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4-2017 - FIA - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/17
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/17
CONTRATADO: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR E REDE DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
VALOR DA DESPESA: R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais)
DATA: 03/07/17 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

PREGÃO
PRESENCIAL Nº 8/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/17
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/17
CONTRATADO: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO BEIJA FLOR.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.930,00 (cinco mil novecentos e trinta reais)
DATA: 03/07/17 - - .

Doutor Pedrinho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL N° 40/2017

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Extrato do Edital de Pregão Presencial nº. 40/2017

O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" por item, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme anexo do edital, atendendo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 56/2015, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data: 17/07/2017, Hora: 09h00min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 17/07/2017, Hora: 09h30min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.
Doutor Pedrinho/SC, 03 de julho de 2017.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho

Câmara Municipal

PAUTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
- 04 DE JULHO DE 2017 –

I - Abertura da Sessão na forma Regimental

II - Pequeno Expediente:
- Deliberação da Ata da Sessão anterior;
- Leitura do Expediente;
- Apresentação de Proposição;

III – Grande Expediente:
- Tema Livre;

IV – Comunicação de Lideranças:
- Palavra aos Líderes;

V – Ordem do Dia:
- Projeto de Decreto nº 02/2017 – "Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais do Prefeito de Doutor Pedrinho relativas ao exercício de 2015";
- Apresentação de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
- Primeira Discussão e Deliberação;

VI – Palavra Livre:
- Palavra aos inscritos;

VII – Encerramento, com convocação da próxima Sessão.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2017.

TONY TADEU NONES	GECIMARI CORDEIRO
Presidente da Câmara	Assessoria Legislativa (FG)

Erval Velho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 008/2017 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Licitatório n° 010/2017
Edital de Pregão n° 008/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO sob a forma PRESENCIAL a ser Processado e Julgado em conformidade com o Decreto Municipal n° 1386/2010 que regulou a Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis
Objeto: Aquisição de um Veículo Novo Tipo Van para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Erval Velho, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Data e Horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 14/07/2017.
Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br
Maiores informações podem ser obtidas das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Silvano Rodrigo Pratto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Flor do Sertão

Prefeitura

PORTARIA Nº 172/2017

	PORTARIA Nº 172/2017
	CONCEDE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar a Funcionária SALETE SARGENTA SAATH BIANCHET, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 04/07/2017 a 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo 01/16 a 01/17.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de Julho de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Formosa do Sul

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N.º 4245/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4245, DE 03 DE JULHO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS DE DIREITO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 69 Lei Complementar n.º 017, de 22 de dezembro de 2006 e posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Ficam Concedidos 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal VANDINEI MILAN, ocupante do cargo de Contador Geral, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, relativas ao período aquisitivo de 05/11/2015 à 04/11/2016, a serem gozadas no período de 03/07/2017 à 12/07/2017.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 03 de julho 2017.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4252/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4252, DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal e face ao disposto no Artigo 33 Lei Complementar N.º 017, de 22 de dezembro de 2006 e posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, ALINE GENTILINI, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nomeada através do Decreto Municipal N.º 4192, de 02 de março de 2017.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal N.º 4192, de 02 de março de 2017.
.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 03 de julho de 2017.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/PMF/2017;

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 94/PMF/2017;

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para fornecimento de refeições diversas para atendimento as necessidades da Policia Militar e Corpo de Bombeiros do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 19 de julho de 2017 às 08:30 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 03 de julho de 2017.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO FMS 38/2017

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 38/2017
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRADADO – GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO – prestação de serviços, através de empresa especializada, para cobertura de seguro de veículo da Frota Oficial do Município de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 1.551,42 (hum mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA – 07/06/2018

DOTAÇÃO – 1701.2050.3390 (17)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 68/PMF/2017

DATA DA ASSINATURA – 02 de junho de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PMF 40/2017

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 40/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO – prestação de serviços, através de empresa especializada, para cobertura de seguro de veículo da Frota Oficial do Município de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 11.523,58 (onze mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA – 07/06/2018

DOTAÇÃO – 0501.2016.3390 (98); 0703.2033.3390 (142)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 68/PMF/2017

DATA DA ASSINATURA – 02 de junho de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PMF 45/2017

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 45/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – COMÉRCIO DE CARNES DELLA GUSTINA LTDA ME

OBJETO – aquisição de "gêneros alimentícios", merenda escolar, através de empresas do ramo pertinente, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 43.937,00 (quarenta e três mil novecentos e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA – 31/12/2017

DOTAÇÃO – 0501.2014.3390 (75); 0501.2014.3390 (76)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 72/PMF/2017

DATA DA ASSINATURA – 08 de junho de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.249, DE 03 DE JULHO DE 2017.

LEI Nº 2.249, DE 03 DE JULHO DE 2017.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO, MANTENEDORA DO COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA DE FORQUILHINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, durante o exercício de 2017, R$ 26.352,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais), de forma parcelada, à SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO, mantenedora do Colégio

Sagrada Família de Forquilhinha, entidade filantrópica, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 177, de 26 de agosto de 1992, com sede à Rua João José Back, nº 370, Centro, Forquilhinha, Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 92.736.040/0007-00, destinados a concessão de bolsas de estudos.

Art. 2º O Colégio Sagrada Família de Forquilhinha será responsável pela seleção dos alunos beneficiados.

Art. 3º As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 03 de julho de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal
Publicado no mural e registrado em 03 de julho de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.250, DE 03 DE JULHO DE 2017.

LEI Nº 2.250, DE 03 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a execução do Hino DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, nas escolas de ensino fundamental, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Torna obrigatória a execução do Hino do Município de Forquilhinha , uma vez por mês, nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental.

Artigo 2º São objetivos da presente norma
I. Conhecer o hino do Município de Forquilhinha, bem como compreender o seu significado.
II. Valorizar o hino do município e sua bandeira.
III. Desenvolver o senso de patriotismo.
IV. Criar no ambiente escolar um universo de respeito e amor ao município.
V. Compreender a postura adequada no momento de execução do hino municipal.

Artigo 3º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua vigência, para o Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 03 de julho de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 03 de julho de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.251, DE 03 DE JULHO DE 2017.

LEI Nº 2.251, DE 03 DE JULHO DE 2017.

DENOMINA RUA NILDO ANTONIO RAMPINELLI A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA NO BAIRRO OURO NEGRO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMAS KAMMER Prefeito Municipal faz saber aos habitantes do Município de Forquilhinha, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua NILDO ANTONIO RAMPINELLI a atual Rua 219, que tem seu início na Rua 210 e segue até o seu final, no Loteamento Parque Mário Tiscoski, bairro Ouro Negro, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 03 de julho de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 03 de julho de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031-2017-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0152/2017 – PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2017– PMF
A Prefeita de Fraiburgo (SC), torna público a Dispensa de Licitação nº 0031/2017, nos seguintes termos: Objeto: Aquisição de filtros diversos, óleo motor e mão de obra mecânica, para reposição referente a revisão da 250 H/T do rolo compactador, frota 327. Contratada: JHC LOCAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.461.242/0001-88. Prazo de Vigência: 04 a 31 de julho de 2017. Valor Total do Contrato: R$ 3.049,60 (três mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos), e será pago em uma única parcela. Fundamento Legal: Art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93.
Fraiburgo(SC), 03 de julho de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0039_2017 PMF

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0039/2017 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0153/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
OBJETO: Contratação para evento que será alusivo ao Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho, com o espetáculo teatral " Show do Chico Santos", que será realizado no dia 19/07/2017 em dois turnos, manhã 8:30 mm e tarde 14:00 mm, na Câmara dos Vereadores de Fraiburgo/SC. EMPRESA CONTRATADA: CENA 2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/S LTDA CNPJ: 04.710.585/0001-94. VALOR: R$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
Fraiburgo(Sc), 03 de julho de 2017.
Claudete Gheller Mathias – PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0040_2017-PMF

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0040/2017 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0155/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Curso de capacitação para professores de artes da rede pública municipal, funcionários da Secretaria Municipal de Educação, na data de 19/07/2017 das 8 h as 12 h e das 13:15 h as 17:15 h, no Centro Cultural Egon Frey, na cidade de Fraiburgo/SC. Contratada: CENTRO CULTURAL EGON FREY, inscrito no CNPJ de n° 02.220.027/0001-15. Valor Total: R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais). Fundamento legal: Artigo 25, II, C/C art.13, da Lei 8.666/93
Fraiburgo(SC), 03 de julho de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0041_2017-PMF

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00412017 - PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0157/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

O Município de Fraiburgo – SC, neste ato representado pela Prefeita, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0041/2017, cujo objeto é a participação do Município no evento "TRANSCATARINA 2017", que é um Rally de Regularidade Off-Road, organizado pela empresa CONTRATADA com autorização exclusiva da Federação de Automobilismo de Santa Catarina – FAUESC para promover o evento Transcatarina 2017, que acontecerá de 11 a 15 de julho de 2017. A nona edição da competição atravessa o Estado de Santa Catarina disputado em 10 (dez) categorias, com largada no município de Fraiburgo no dia 11.07.2017 às 10:00 horas. Valor total do contrato: R$ 39.069,55 (trinta e nove mil, sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência do contrato: da assinatura ate o dia 31.07.2017. Empresa Contratada: SC RACING LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.234.013/0001-89. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações. Fraiburgo(SC), 03 de julho de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0069_2017 -RP 0049 PMF-DOM

Aviso do Pregão Presencial nº 0069/2017– PMF
Registro de Preços Nº 0049/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de gavetas subterrâneas (carneiras) e tampas para gavetas, incluindo material e mão de obra, de forma parcelada, para colocação no cemitério municipal, situado no Bairro São José, nesta cidade, para o período de julho de 2017 a junho de 2018. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 10:30 horas do dia 14.07.2017, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 10:45 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 10:45 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3001/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 03 de julho de 2017.
Claudete Gheller Mathias– Prefeita Municipal

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0070_2017 - PMF

Aviso do Pregão Presencial nº 0070/2017– PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição e instalação de forro de fibra, porta de vidro, piso vinílico, cantoneira e divisórias de placas de gesso acartonado, para colocação na sede do Município de Fraiburgo, localizado na Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, em diversos ambientes. julgamento: menor preço por LOTE. entrega/protocolo dos envelopes: até as 14:00 horas do dia 14.07.2017, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3001/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 03 de julho de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

DECRETO Nº 166-2017

DECRETO Nº 166, DE 03 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA" INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N. 2358, DE 17 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Claudete Gheller Mathias, Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n. 2358, de 17 de maio de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de análise dos projetos apresentados através do Programa "Adote Uma Praça, previsto na Lei Municipal n. 2358, de 17 de maio de 2017, sendo assim constituída:
I – André Luiz de Oliveira – Secretário de Administração e Planejamento
II – Michelle Ribeiro – Arquiteta
III – Rosemeri Machado – Chefe de Setor de Turismo

Art. 2º. A comissão de seleção terá por atribuições as contidas na Lei Municipal n. 2358/2017, devendo ser observadas todas as disposições contidas no programa "Adote Uma Praça".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO, SC, 03 DE JULHO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 167-2017

DECRETO Nº 167, DE 03 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE FRAIBURGO– FUNDEB.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 083/2007;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Fraiburgo– FUNDEB:

I – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Rizoalete Ap. Franciosi Munaro
Suplente: Marli Faquim

II – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Dulcinéia Rosa Melo
Suplente: Denilce Constantino

III – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Patrícia Ceron Machado
Suplente: Nilce Pinz

Titular: Tatiana Carla Scalabrin
Suplente: Neusa Michelon Trombetta

IV – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Silvane Corso
Suplente: Maria Angelita Pinheiro

Titular: Eder Prates Serafim Vieira
Suplente: Mischeli Fagundes da Silva

V – Representantes dos Estudantes Educação Básica Pública:

Titular: Marines Dutra de Lima Amorin
Suplente: Santin Correa da Silva

VI – Representantes dos Estudantes da Educação de Jovens e Adultos:

Titular: Wislla Tauany Souza
Suplente: Maria Rosa Correia

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Roberto Rivelino Lemos (vice-presidente)
Suplente: Hercilia Maria Correa Fragoso Gemo

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Cenelândia Valim Lopes (presidente)
Suplente: André Felipe Schueda

IX – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos:

Titular: Juliana Padilha Ribeiro
Suplente: Marciana Terezinha O. Gemo

Art. 2º. Os membros do Conselho possuem um mandato de 2 (dois) anos, a partir de julho de 2017 até julho de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO, SC, 03 DE JULHO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 105 -2017 (ASG) 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 0105/2017

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 009/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 009/2017, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 009/2017 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15° classificado	04/07/2017 às 8 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 009/2017 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 009/2017, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);
p) Carteirinha de saúde atualizada.

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 009/2017 as exigências de escolaridade são as seguintes:

Cargo / área de atuação	Requisitos de escolaridade e outros
Agente de Serviços Gerais	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental

2.4 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 03 de julho de 2017.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Contato via telefone e publicado em Diário Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 106-2017 (ESCOLHA VAGAS AUXILIARES E PROF EDUCAÇÃO INFANTIL) 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 0106/2017

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0028/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
05	Professor da Educação Infantil - Habilitado	49° classificado	04/07/2017 às 9 horas
03	Auxiliar Educacional da Educação Infantil	165° classificado	04/07/2017 às 9 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0028/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);

c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 028/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

Cargo / área de atuação	Requisitos de escolaridade e outros
Professor da Educação Infantil – Habilitado	Obrigatório Formação Superior Completa em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Formação Superior Completa na área de atuação e/ou Licenciatura Plena (Educação Infantil)
Auxiliar Educacional – Educação Infantil	Ensino Médio

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 028/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 03 de julho de 2017.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Convocação via telefone e publicado em Diário Oficial.

PORTARIA Nº 17662017

PORTARIA Nº. 1766, DE 03 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1150/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará por 40 horas semanais substituindo MARIA DE FATIMA MACHADO SALDANHA, a qual pediu rescisão contratual;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JAQUELINE KARLA RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 084.499.359-03, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de julho de 2017 até de 02 de Agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 17672017
PORTARIA Nº. 1767, DE 03 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 01149/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará por 40 horas semanais substituindo CAMILA DOS SANTOS, a qual teve seu contrato encerrado após estabilidade, conforme estabelece o ADCT, art.10, II, "b";

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CLEONICE FERREIRA ALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 125.445.178-16, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de julho de 2017 até de 02 de Agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 17682017
PORTARIA Nº. 1768, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

Em conformidade com a comunicação interna nº 1231/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir o contrato de JUCELENE MENDES DE BORBA RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 003.377.509-55, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 17692017
PORTARIA Nº. 1769, DE 03 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1229/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a servidora JUCELENE MENDES DE BORBA RIBEIRO foi convocada pelo edital 0009/2017 e está contratada pelo processo seletivo nº 0008 de 14 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JUCELENE MENDES DE BORBA RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 003.377.509-55, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de julho de 2017 até de 02 de Agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 17702017
PORTARIA Nº. 1770, DE 03 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 1230/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo a servidora CLARICE SERAFINI PITTOL, que está de férias no mês de Julho;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANANDA PADILHA DE GOES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 076.068.019-16, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de julho de 2017 até de 31 de Julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 17712017
PORTARIA Nº 1771, DE 03 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0026 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01137/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo JOSÉ AROLDO ANTUNES DOS SANTOS, o qual pediu rescisão contratual;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 906.813.129-04, contratada em caráter temporário na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de julho de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 17722017
PORTARIA Nº 1772, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Determina Abertura de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Especial Processante

A Prefeita Municipal de Fraiburgo no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 109/2010; e em conformidade com o Despacho contido no Processo Administrativo 2580/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos atos e fatos atribuídos a servidora pública MARCIA EULINA LUCIANO fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Nomear, para integrarem a Comissão Especial Processante, os servidores públicos abaixo relacionados:

I - SIMARA CRISTINA FERREIRA DE DEUS SARTURI – Presidente;
II – JULIANA PADILHA RIBEIRO – Secretária;
III – MARIA APARECIDA DE BARROS BALESTRIN – Membro;

Parágrafo Único: Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de julho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Frei Rogério

Prefeitura

DECRETO Nº 900/2017 "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".
DECRETO Nº 900/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 87, IV da Lei Orgânica do município:

CONSIDERANDO as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Frei Rogério:

DECRETA:
Art. 1.º - Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Frei Rogério com a seguinte composição:

I – Representantes do Governo:
Titular: Fabiano Finger dos Santos
Suplente: Ana Paula Correia Fernandes

II – Representantes dos Prestadores de Serviços:
Titular: Mayara Emilie da Silva

III – Representantes dos Usuários:

1 – Representante da Comunidade do Núcleo Tritícola:
Titular: Genesio Rinanldi

2 – Representante da Comunidade do Núcleo Celso Ramos:
Titular: Angelita Froner Ferreira Pedrão
Suplente: Rosemeri de Souza Maciel

3 – Representante da Comunidade de Frei Rogério:
Titular: Terezinha Faquim Pilom
Suplente: Paulo Roberto Shinoda

4 – Representante da Comunidade Sede São José:
Titular: Vanusa Pepps Alberton
Suplente: Márcia Alberton

5 – Representante da Comunidade Índio Galdino:
Titular: Suzana dos Santos
Suplente: Claudio Bogo

6– Representante da Comunidade Lote 14:
Titular: Valéria Tamanine
Suplente: Alex Vezaro

7– Representante da Comunidade Santa Luzia:
Titular: Maria Silveira
Suplente: Maria Aparecida Scheffer Almeida

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério, 03 de julho de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017 - APAE CURITIBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2017
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

O Município de Frei Rogério-SC, com sede administrativa à Rua Adolfo Soletti, 750 - Centro, Frei Rogério-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.039/0001-09, em conformidade com a Lei n◦ 13.019 de 31 de julho de 2014 e obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a administração pública, faz saber que se encontra aberto o processo administrativo nº 17/2017 dispensa de chamamento público 01/2017, de acordo com alei acima citada tendo como objetivo de firmar um termo de colaboração com a APAE - Curitibanos.

DATA DA LIMITE PARA RECURSOS 10/07/2017

Informações e Edital poderão ser obtidos através site: www.freirogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000. e-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br

Frei Rogério (SC), 03 de julho de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERRATA DO EDITAL. 01-2017 CREDENCIAMENTO 01-2017 - BUJUTSU
ERRATA DE EDITAL
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2017
CREDENCIAMENTO 01/2017

PUBLICADO NO DOM EM 28/06/2017 - EDIÇÃO Nº 2284 PG 218

Onde lê- se:

O Município de Frei Rogério-SC, com sede administrativa à Rua Adolfo Soletti, 750 - Centro, Frei Rogério-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.039/0001-09, juntamente com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei n◦ 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, comunica que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO e obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a administração pública, faz saber que, estarão abertas inscrições para a seleção de interessados em prestar serviço como Facilitador Social para o ano de 2017, consistente em proporcionar aulas de BUJUTSU para as crianças e adolescentes.

Leia-se:
O presente edital visa o credenciamento de profissionais habilitados para a execução do projeto BUJUTSU – GUERREIROS DA PAZ aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, com recursos provenientes do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, consistente em proporcionar aulas de artes marciais BUJUTSU para as crianças e adolescentes do município de

Frei Rogério, com o intuito de proporcionar atividades que, dentre outros, levem ao autoconhecimento e buscando desenvolvimento das relações familiares e sociais, criando um espaço de lazer, cultura e garantia de direitos direcionando sua energia para uma perspectiva construtiva nas áreas que seguem visando à inclusão social dos munícipes.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS ATÉ O DIA 31/07/2017 ÀS 16h50min
O Edital estará disponível no site.

Informações e Edital poderão ser obtidos através site: www.freirogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000. E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br

Frei Rogério (SC), 3 de julho de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NR. 0010/2017

NOTIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NR. 0010/2017

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal do Município de Frei Rogério – SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 13.019/2014, e suas alterações posteriores; veem através deste, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 e demais legislações vigentes; Tornar Público e Notificar os partidos políticos, sindicatos, entidades governamentais e não governamentais, e a população em geral; que a Prefeitura Municipal de Frei Rogério recebeu transferência de recursos financeiros do Governo estadual, conforme segue abaixo:

Data da Liberação	Órgão concedente	Contrato de Repasse / Convênio	Objeto	Valor da liberação em (R$)
20/06/2017 30/06/2017	Governo do Estado de Santa Catarina por intermédio da Agência de Desenvolvimento Regional de Curitibanos	2016TR 1644	Aquisição de Televisores e Placar Eletrônico	Parcela 03/09 – Correspondente ao mês de maio no valor de R$ 5.536,36 Parcela 04/09 – Correspondente ao mês de junho no valor de R$ 5.536,36

Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura Municipal junto ao Setor de Convênios.

Frei Rogério, 03 de Julho de 2017.
Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NR. 0011/2017

NOTIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NR. 0011/2017

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal do Município de Frei Rogério – SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 13.019/2014, e suas alterações posteriores; veem através deste, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 e demais legislações vigentes; Tornar Público e Notificar os partidos políticos, sindicatos, entidades governamentais e não governamentais, e a população em geral; que a Prefeitura Municipal de Frei Rogério recebeu transferência de recursos financeiros do Governo estadual, conforme segue abaixo:

Data da Liberação	Órgão concedente	Contrato de Repasse / Convênio	Objeto	Valor da liberação em (R$)
26/06/2017 30/06/2017	Governo do Estado de Santa Catarina por intermédio da Agência de Desenvolvimento Regional de Curitibanos	2016TR1245	Construção de Capela Mortuária no Município de Frei Rogério	Repasse Parcela 04/09 – Correspondente ao mês de junho no valor de R$ 5.555,46 Repasse Parcela 05/09 – Correspondente ao mês de julho no valor de R$ 5.555,46

Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura Municipal junto ao Setor de Convênios.

Frei Rogério, 03 de Julho de 2017.
Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NR. 0012/2017

NOTIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NR. 0012/2017

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal do Município de Frei Rogério – SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 13.019/2014, e suas alterações posteriores; veem através deste, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 e demais legislações vigentes; Tornar Público e Notificar os partidos políticos, sindicatos, entidades governamentais e não governamentais, e a população em geral; que a Prefeitura Municipal de Frei Rogério recebeu transferência de recursos financeiros do Governo estadual, conforme segue abaixo:

Data da Liberação	Órgão concedente	Contrato de Repasse / Convênio	Objeto	Valor da liberação em (R$)
26/06/2017	Governo do Estado de Santa Catarina por intermédio da Agência de Desenvolvimento Regional de Curitibanos	2016TR 350	Construção de Banheiros e Vestiários junto ao Campo de Futebol no Núcleo Tritícola.	Parcela 3 – correspondente ao mês de maio no valor de R$ 2.916,48 Parcela 4 – correspondente ao mês de junho no valor de R$ 2.916,48

Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura Municipal junto ao Setor de Convênios.

Frei Rogério, 03 de Julho de 2017.
Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PE030/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 030/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pretendendo a aquisição de peças de reposição para as roçadeiras utilizadas pela Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos. As propostas deverão ser entregue por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.bllcompras.org.br até as 14h00min do dia 14/07/2017. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 14/07/2017, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 03 de Julho de 2017.
Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PE036/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 036/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pretendendo a aquisição parcelada de sacos de asfalto com aplicação a frio para uso da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos na manutenção de vias pavimentadas no município de Garopaba. As propostas deverão ser entregue por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.bllcompras.org.br até as 15h00min do dia 14/07/2017. A sessão pública será realizada a partir das 15h10min do dia 14/07/2017, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 03 de Julho de 2017.
Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 CONS.D. RURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

A Secretária Municipal de Agricultura e Pesca de Garopaba, no uso de suas atribuições legais e principalmente atendendo o estabelecido na Lei Municipal nº 647 de 08 de junho de 1999 e alterado pelas Lei nº 1.348, de 08 de outubro de 2009 e Lei nº 2.050 de 26 de maio de 2017, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, vinculado a Secretaria de Agricultura e Pesca, esta CONVOCANDO as entidades representativas da sociedade civil para a eleição e posse dos membros titulares e suplentes do referido Conselho que acontecerá no dia 06 de julho de 2017 – quinta feira, tendo por local a sala da Secretaria de Agricultura e Pesca, Prédio da Eletrolar com inicio as 18:00 horas.

Esclarecemos que os representantes da Prefeitura Municipal serão designados pelos respectivos Secretários Municipais, os servidores representando a Câmara Municipal indicados pelo Legislativo Municipal, assim como os indicados pela Empresa de Pesquisa Agrícola e Extensão Rural – EPAGRI.

De acordo com a Lei poderão concorrer às entidades representativas dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Garopaba, Colônia dos Pescadores Z-12, Associação dos Produtores Orgânicos de Garopaba, Associação dos Pescadores de Garopaba, Instituições Financeiras Públicas, Associação dos agricultores, Instituições Financeiras Privadas.

Estarão habilitadas as entidades representando a Sociedade Civil que apresentarem no dia da eleição os seguintes documentos para concorrerem dentro de seu segmento social:

- ofício da entidade que representam indicando um membro titular e um suplente;
- cópia de seu Estatuto Social devidamente registrado em Cartório comprovando sua existência há pelo menos um ano;
- documento emitido pela Receita Federal comprovando que entidade está ATIVA.

Após a posse será escolhida entre os membros titulares eleitos, uma comissão para elaborar o regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

Garopaba (SC), 03 de julho de 2017.

Edevaldo Gonçalves da Silva Junior
Secretario de Agricultura e Pesca

Publicado o presente Edital no DOM/SC em 04/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 621/2017.

PORTARIA N.º 621, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor SEVERO JOSÉ COSTA, Matrícula Funcional n.° 0789, referente a 2016/2017, no período de 07/06/2017 a 06/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 622/2017.
PORTARIA N.° 622, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA À PATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA A PATERNIDADE, nos termos do art. 134, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor MARCELO ABREU DOS SANTOS, Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula funcional n.º 4201, pelo período de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir de 30/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 30/05/2017

Garopaba, 01 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 623/2017.
PORTARIA N.º 623, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor NERI JOELSO DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 0003, referente a 2007-2012, no período de 17/04/2017 à 16/05/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/04/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 628/2017.
PORTARIA N.º 628, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84 da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor RENAN ELIZEU HILÁRIO, matricula n.º 6759, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 07/06/2017.

§ 1°. Nos termos do §1° do art. 84 da Lei Municipal n.º 1000/2005, as atividades do servidor deverão envolver responsabilidades técnicas pelo atendimento e procedimentos de enfermagem desenvolvidos na rede de saúde do município.

§ 2°. Conforme previsto no § 3°, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 07/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 629/2017.
PORTARIA N.º 629, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, nos termos do art. 123, da Lei n.º 1000/2005, a servidora CRISTINA DA SILVA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional n.° 3589, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/05/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 630/2017.
PORTARIA N.º 630, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora OLGA MARIA DA SILVA ABREU, Matrícula Funcional n.° 0088, referente a 2016/2017, no período de 15/05/2017 a 13/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 631/2017.
PORTARIA N.º 631, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 11/03/2017, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora LUCIA RAQUEL SIEBEN DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional n.° 6294, concedidas através da Portaria n.º 216/2017, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11/03/2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 632/2017.
PORTARIA N.º 632, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 02/06/2017, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor SILVIO CIPRIANO, Matrícula Funcional n.° 5750, concedidas através da Portaria n.º 597/2017, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/06/2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 634/2017.
PORTARIA N.º 634, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, nos termos do art. 123, da Lei n.º 1000/2005, a servidora CÁTIA DE LURDES FERREIRA MARCON, Matrícula Funcional n.° 4301, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 18/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 636/2017.
PORTARIA N.º 636, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) PAMELA CRISTINA ZANELATTO, Contrato n.º 421/2015, em 02/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/06/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 637/2017.
PORTARIA N.º 637, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 131, da Lei n.º 1000/2005, a servidora FABIANE MARIA GONÇALVES, Professor, matrícula funcional n.º 0748, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 05/06/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 638/2017.
PORTARIA N.º 638, DE 08 DE JUNHO 2017.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) IAN DA SILVA ARGOU, Auxiliar de Manutenção e Conservação, matrícula funcional n.º 6758, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 17/05/2017.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/05/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 639/2017.
PORTARIA N.º 639, DE 08 DE JUNHO 2017.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) LAURA AMORIM DA ROCHA, Servente, matrícula funcional n.º 0042, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/05/2017.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/05/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 640/2017.
PORTARIA N.º 640, DE 08 DE JUNHO 2017.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) GISELE VOLPATO DE MORAES, Professor, matrícula funcional n.º 6860, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 19/05/2017.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 19/05/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 641/2017.
PORTARIA N.º 641, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) CINARA RICARDO OLIVEIRA, Professora, matrícula funcional n.º 4655, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17/05/2017, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/05/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 642/2017.
PORTARIA N.º 642, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, à servidora MARIA TERESA BERTONCINI MENDES, Enfermeira, matrícula funcional n.º 6607, contribuinte do Regime Geral de Previdência, contrato temporário, de 19/05/2017 a 20/06/2017, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 19/05/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 643/2017.
PORTARIA N.º 643, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei 1957/2016,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR A LICENÇA-MATERNIDADE POR 60

(SESSENTA) DIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 1º, da Lei n.º 1957/2016, à servidora VANESSA MARCIA RAGIEVICZ TABACZINSKI, matrícula funcional n.º 6614, a partir de 12/09/2017.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 24/05/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 644/2017.
PORTARIA N.º 644, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, à servidora MARIA DE ABREU SOUZA, Matrícula Funcional n.° 0099, referente a 2012-2017, no período de 29/05/2017 à 27/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 29/05/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 645/2017.
PORTARIA N.º 645, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 02/06/2017, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora MARIA DAS DORES DE SOUZA GADAN, Matrícula Funcional n.° 0004, concedidas através da Portaria n.º 552/2017, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/06/2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 646/2017.
PORTARIA N.º 646, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 02/05/2017, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO, Matrícula Funcional n.° 0919, concedidas através da Portaria n.º 547/2017, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/06/2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 647/2017.
PORTARIA N.º 647, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 02/06/2017, nos termos do

art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora TULA SOUZA DO AMARAL, Matrícula Funcional n.° 6653, concedidas através da Portaria n.º 609/2017, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/06/2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 648/2017.
PORTARIA N.º 648, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER LICENÇA-PRÊMIO, em 04/05/2017, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, do servidor NILTON CESAR RODRIGUES, Matrícula Funcional n.° 0925, concedidas através da Portaria n.º 513/2017, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03/05/2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 649/2017.
PORTARIA N.º 649, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 10 (dez) dias, concedidas através da Portaria n.º 216/2017 e suspensas através da Portaria n.º 631/2017, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à servidora LUCIA RAQUEL SIEBEN DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional n.° 6294, no período de 05/06/2017 à 14/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/06/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 650/2017.
PORTARIA N.º 650, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MARCELO ABREU DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 4201, referente a 2015/2016, no período de 06/06/2017 a 05/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06/06/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 651/2017.
PORTARIA N.º 651, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER LICENÇA SEM VENCIMENTO, em 06/06/2017, nos termos do art. 115, da Lei n.º 1000/2005, da servidora MARICLÉIA DA ROSA ANTÔNIO, Matrícula Funcional n.° 0756, concedidas através da Portaria n.º 391/2017, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06/06/2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 652/2017.
PORTARIA N.º 652, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, à servidora MARIVONE INÁCIA DE ABREU, Matrícula Funcional n.° 0722, referente a 2011-2016, no período de 07/06/2017 à 06/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 07/06/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 653/2017.
PORTARIA N.º 653, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) IAN DA SILVA ARGOU, Auxiliar de Conservação e Manutenção, matrícula funcional n.º 6758, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 30/05/2017, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 30/05/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 654/2017.
PORTARIA N.º 654, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor AURINO DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 0076, referente a 2012-2017, no período de 09/06/2017 à 07/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 655/2017.
PORTARIA N.º 655, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor HILDEGAR JOÃO DE SENA, Matrícula Funcional n.° 0072, referente a 2012-2017, no período de 12/06/2017 à 10/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 656/2017.
PORTARIA N.º 656, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, à servidora ZELIA LIMA CHAVES, Matrícula Funcional n.° 3596, referente a 2010-2015, no período de 16/06/2017 à 14/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 657/2017.
PORTARIA N.º 657, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao servidor FELIPE DE PAULA DIAS, Professor, matrícula funcional n.º 6964, contribuinte do Regime Geral de Previdência, contrato temporário, de 18/04/2017 a 30/06/2017, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 18/04/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 658/2017.
PORTARIA N.º 658, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor SÉLIO DEFREYN, Matrícula Funcional n.° 0027, referente a 2016/2017, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 659/2017.
PORTARIA N.º 659, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos

termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora PETRONILA DE SOUZA VIERA, Matrícula Funcional n.° 3775, referente a 2015/2016, no período de 19/06/2017 a 18/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 660/2017.

PORTARIA N.º 660, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, MARIA GORETTE BENDO MENDES, CPF n.º 033.521.519-03, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/06/2017.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 661/2017.

PORTARIA N.º 661, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES A FAZEREM JUS AO ADICIONAL POR PLANTÃO DIFERENCIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,
RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal n.º 1.623/2012 e demais legislação vigente, os Servidores do Plantão Diferenciado dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem da Secretaria de Saúde no período de junho de 2017:

MATRICULA	Nome
7040	Andreia Pohlmann
7144	Alessandra Hofmann Allet
3571	Ana Cristina Almeida da Silva de Oliveira
6733	Eliane Sebastião
6755	Erica Regina Santos Bortolatto
6315	Fabíula Rodrigues Garcia
6693	Frederico Neves de Paula
6680	Graziela Eick Martins
6803	Ismael Pereira Ramos
6870	Kelen da Rosa Ramos
7143	Lidiane Silveira Domingos da Silva
7183	Lizandra Chane
7102	Maria Aparecida Bernardino Fernandes
6743	Marza Adriana de Oliveira Lima
0794	Mariana da Silva
6607	Maria Bertoncini Mendes
6719	Marcio Rodrigues Cabrera
6272	Renan Elizeu Hilário
3643	Rozilda de Amorim
3554	Rosinete Cardoso Rodrigues
6763	Silvely Mendes Duarte
3595	Sueli Teresinha dos Santos

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/06/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 667/2017.

PORTARIA N.º 667, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) GABRIEL MATOS BERTE, Inseminador, matrícula funcional n.º 5223, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 23/05/2017, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 23/05/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 672/2017.
PORTARIA N.º 672, DE 13 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) GISELE VOLPADO DE MORAES, Professora, matrícula funcional n.º6860, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 09/05/2017, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 09/05/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 673/2017.
PORTARIA N.º 673, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, à servidora KELLY FERNANDA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional n.° 0746, referente a 2011-2016, no período de 01/06/2017 à 30/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 19/06/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 674/2017.
PORTARIA N.º 674, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora ANA PAULA LEANDRO, Matrícula Funcional n.° 6182, referente a 2016/2017, no período de 15/06/2017 a 14/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 15/06/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 675/2017.
PORTARIA N.º 675, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de LICENÇA-PRÊMIO, de 30 (trinta) dias, concedidas através da Portaria n.º 330/2016 e suspensas através da Portaria n.º 437/2016, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à servidora LAVINA MARQUES PACHECO, Matrícula Funcional n.° 0766, no período de 12/06/2017 a 11/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos 12/06/2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 676/2017.
PORTARIA N.º 676, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora AMANDA MARTINS WESTRUP, Matrícula Funcional n.° 5246, referente a 2015/2016, no período de 05/06/2017 a 04/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/06/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 677/2017.
PORTARIA N.º 677, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora FRANCINI PEDRO MIGUEL, Matrícula Funcional n.° 4624, referente a 2016/2017, no período de 19/06/2017 a 18/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 678/2017.
PORTARIA N.º 678, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor PAULO AFONSO CASTRO ANDRIOTTI, Matrícula Funcional n.° 0435, referente a 2016/2017, no período de 03/06/2017 a 02/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03/06/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 679/2017.
PORTARIA N.º 679, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora EDIA MARA DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 3760, referente a 2014/2015, no período de 21/06/2017 a 20/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 681/2017.

PORTARIA N.º 681, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 29 (vinte e nove) dias, concedidas através da Portaria n.º 366/2015 e suspensas através da Portaria n.º 533/2015, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor NERI JOELSO DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 003, no período de 25/05/2017 à 22/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 25/05/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 682/2017.

PORTARIA N.º 682, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, à servidora VALDIRA TEIXEIRA CORREA, Matrícula Funcional n.° 3689, referente a 2011-2016, no período de 15/06/2017 à 14/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 15/06/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 684/2017.

PORTARIA N.º 684, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, à servidora FLAVIA PEREIRA PEREIRA, Matrícula Funcional n.° 0741, referente a 2011-2016, no período de 19/06/2017 à 18/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 687/2017.

PORTARIA N.º 687, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER LINCEÇA SEM VENCIENTO, em 20/06/2017, nos termos do art. 115, da Lei n.º 1000/2005, da servidora ROSIANE MARLI ANTONIO DAMAZIO, Matrícula Funcional n.° 0044, concedidas através da Portaria n.º 465/2017, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 688/2017.
PORTARIA N.º 688, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora SIMONE DOS SANTOS XAVIER, Matrícula Funcional n.° 5483, referente a 2016/2017, no período de 19/06/2017 a 18/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 19/06/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 689/2017.
PORTARIA N.º 689, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor THIAGO QUATRIN TOSETTO, Matrícula Funcional n.° 4968, referente a 2016/2017, no período de 26/06/2017 a 25/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 690/2017.
PORTARIA N.º 690, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora MARIANA BURGOS LOBÃO BARROSO, Matrícula Funcional n.° 6620, referente a 2016/2017, no período de 26/06/2017 a 25/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 691/2017.
PORTARIA N.º 691, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor JOÃO BATISTA PACHECO DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 5635, referente a 2016/2017, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 692/2017.
PORTARIA N.º 692, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora PAULA PEDRON, Matrícula Funcional n.° 3011, referente a 2016/2017, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 693/2017.
PORTARIA N.º 693, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora MICHELI SILVA DE CAMPOS DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 5735, referente a 2015/2016, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 694/2017.
PORTARIA N.º 694, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora MERI TEREZINHA RODRIGUES HOFF, Matrícula Funcional n.° 0764, referente a 2016/2017, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 695/2017.
PORTARIA N.º 695, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor JEFERSON ÁVILA DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 3642, referente a 2015/2016, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 696/2017.
PORTARIA N.º 696, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor ROSEMIRO GONÇALVES, Matrícula Funcional n.° 0079, referente a 2015/2016, no período de 01/07/2017 a 30/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 697/2017.
PORTARIA N.º 697, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora MARIA FRANCISCA DA LUZ RODRIGUES, Matrícula Funcional n.° 0175, referente a 2014/2015, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 698/2017.
PORTARIA N.º 698, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor JOÃO MANOEL NASCIMENTO, Matrícula Funcional n.° 3718, referente a 2015/2016, no período de 03/07/2017 a 30/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 699/2017.
PORTARIA N.º 699, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 06/06/2017, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor SÉLIO DEFREYN, Matrícula Funcional n.° 0027, concedidas através da Portaria n.º 658/2017, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06/06/2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 700/2017.

PORTARIA N.º 700, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 12 (doze) dias, concedidas através da Portaria n.º 388/2017 e suspensas através da Portaria n.º 512/2017, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à servidora NÉSIA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional n.° 3649, no período de 19/06/2017 à 30/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 19/06/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 701/2017.

PORTARIA N.º 701, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, à servidora MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA DE AGUIAR, Matrícula Funcional n.° 0752, referente a 2011-2016, no período de 03/07/2017 à 01/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 702/2017.

PORTARIA N.º 702, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, à servidora ANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional n.° 0046, referente a 2007-2012, no período de 19/06/2017 à 18/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 19/06/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 703/2017.

PORTARIA N.º 703, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 3713, referente a 2010-2015, no período de 19/06/2017 à 18/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 19/06/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 704/2017.

PORTARIA N.º 704, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 19/06/2017, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora SANDRA ELISA DA CUNHA, Matrícula Funcional n.° 5590, concedidas através da Portaria n.º 561/2017, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 19/06/2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 705/2017.

PORTARIA N.º 705, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor SÉRGIO LUIZ GONÇALVES, Matrícula Funcional n.° 3697, referente a 2015/2016, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 706/2017.

PORTARIA N.º 706, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à Servidora ANA MARIA DE SOUZA ROECKER, Matrícula Funcional n.° 3764, referente a 2015/2016, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 707/2017.

PORTARIA N.º 707, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor IGOR GONÇALVES BATISTA, Matrícula Funcional n.° 5550, referente a 2016/2017, no período de 26/06/2017 a 25/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 708/2017.
PORTARIA N.º 708, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme AVISO PRÉVIO, o(a) contratado(a) ODAIR JOSE MARI, em atenção ao inciso III do Contrato n.º 100/2017, em 22/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos a partir de 22/06/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 709/2017.
PORTARIA N.º 709, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

ENQUADRA A SERVIDORA QUE MENCIONA NO NOVO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições, especialmente, as previstas no art. 49, II, IV e VI da Lei Orgânica do Município e considerando o que ficou apurado no Processo Administrativo SME/RH N° 077/2017 e ainda o que consta na Lei N° 1374, de 21 de dezembro de 2009 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica enquadrada, na forma prescrita na Lei Municipal n° 1.374, de 21 de dezembro 2009, a servidora GISLAINE SILVA TEIXEIRA DANIEL, ocupante do cargo de professor 40 horas, matrícula n.° 5145, no GRUPO I, nível II, referência 1, com efeitos a partir de 13/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 13/06/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 22/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Processo Administrativo SME/RH N°. 077/2017

PORTARIA N.º 780/2017.
PORTARIA N.º 780, DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF n.º 868.731.059-53, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DO SINE, JUNTA MILITAR E IGP da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de julho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 04/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 781/2017.
PORTARIA N.º 781, DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, RAFAEL TONVILDES DE ABREU, CPF n.º 028.739.339-92, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de julho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 04/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 782/2017.
PORTARIA N.º 782, DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 1374/2009 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º da Lei n.º 1000/2005, DANIELA MARIA DOS SANTOS, Matrícula n.º 3693, para exercer as funções do cargo de COORDENADOR DE DIVIDA ATIVA, da Secretaria Municipal da Fazenda, com Gratificação de 80% do cargo ocupado, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03/07/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de julho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 04/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 783/2017.
PORTARIA N.º 783, DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 04/07/2017, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor JOÃO MANOEL DO NASCIMENTO, Matrícula Funcional n.° 3718, concedidas através da Portaria n.º 698/2017, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de julho de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 784/2017.
PORTARIA N.º 784, DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 1374/2009 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º da Lei n.º 1000/2005, JOÃO MANOEL DO NASCIMENTO, Matrícula n.º 3718, para exercer as funções do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com Gratificação de 80% do cargo ocupado, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03/07/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de julho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 04/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 785/2017.
PORTARIA N.º 785, DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 1374/2009 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º da Lei n.º 1000/2005, MARCOS ALEXANDRE DE CAMPOS, Matrícula n.º 0790, para exercer as funções do cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE TESOURARIA, da Secretaria Municipal de Orçamento e Contabilidade, com Gratificação de 80% do cargo ocupado, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03/07/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de julho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 04/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 786/2017.
PORTARIA N.º 786, DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) MARIA CRISTINA DE ABREU, Contrato n.º 095/2017, em 03/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de julho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 787/2017.
PORTARIA N.º 787, DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 1374/2009 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º da Lei n.º 1000/2005, SIMONE VERA WOLFF, Matrícula n.º 4248, para exercer as funções do cargo de COORDENADOR DE CONTRATOS E PATRIMÔNIO, da Secretaria Municipal de Administração, com Gratificação de 70% do cargo ocupado, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03/07/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de julho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 04/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 788/2017.
PORTARIA N.º 787, DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 1374/2009 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º da Lei n.º 1000/2005, FERNANDO DA SILVA FERREIRA, Matrícula n.º 3556, para exercer as funções do cargo de COORDENADOR DE COMPRAS, da Secretaria Municipal de Administração, com Gratificação de 50% do cargo ocupado, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03/07/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de julho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 04/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 789/2017.
PORTARIA N.º 789, DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 1374/2009 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º da Lei n.º 1000/2005, ELIANE PEREIRA, Matrícula n.º 3762, para exercer as funções do cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Secretaria Municipal de Saúde, com Gratificação de 65% do cargo ocupado, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03/07/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de julho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 04/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 790/2017.
PORTARIA N.º 790, DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 1374/2009 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º da Lei n.º 1000/2005, GABRIELA RODRIGUES PEREIRA, Matrícula n.º 5146, para exercer as funções do cargo de DIRETOR TÉCNICO DE ATENÇÃO BÁSICA, da Secretaria Municipal de Saúde, com Gratificação de 62% do cargo

ocupado, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03/07/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de julho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 04/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 791/2017.
PORTARIA N.º 791, DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, DANÚBIA CASCAES LOPES, CPF n.º 052.292.039-00, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR TÉCNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de julho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 04/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 792/2017.
PORTARIA N.º 792, DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, MARIA GORETTE BENDO MENDES, CPF n.º 033.521.519-03, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO E AUDITORIA, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de julho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 04/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

CONTRATO N° 075/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2002

CONTRATO Nº 075/2017
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. CLÉDIO LEANDRO PEDRALLI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.575.994-1, inscrito no CPF sob o nº 004.319.269-64, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 28, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, a Sra. CLAUDIA MIRANDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, RG n° 13.025.484-5, CPF: 037.045.589-40, residente e domiciliada na Rua Colônia Cubatão, TR H0259, Cubatão, Guaratuba/PR, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade contratação de profissional para exercer as funções específicas de PROFESSOR NÍVEL II do Município de Garuva, junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os serviços prestados pelo contratado têm local previamente determinado pelo contratante e deve ser realizado pelo período de 122 (cento e vinte e dois) dias, com carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo do presente contrato é de 19 de Junho de 2017, terminando no dia 20 de Outubro de 2017, observando o excepcional interesse público e presentes os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal 18/2002.

CLÁUSULA QUARTA
A remuneração mensal é de R$ 1.149,40 (hum mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), acrescidas de vantagens pecuniárias previstas em Leis Municipais.

CLÁUSULA QUINTA
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares. Os direitos, obrigações e deveres do contratado encontram-se expressos nas Leis Complementares Municipais 001/1998 e 018/2002, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Educação, Ensino Fundamental, Manutenção do Ensino Fundamental, Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental– 07.001.12.361.1028.2028.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido por interesse e conveniência da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, quando cessada a necessidade temporária de excepcional interesse público e/ou na hipótese de posse de candidato aprovado em concurso público. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por ele com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena do valor correspondente ao vencimento base ser descontado de sua remuneração por ocasião da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 14 de Junho de 2017. Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Clédio Leandro Pedralli
Contratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

CONTRATO N° 076/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2002

CONTRATO Nº 076/2017
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. CLÉDIO LEANDRO PEDRALLI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.575.994-1, inscrito no CPF sob o nº 004.319.269-64, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 28, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, o Sr. EVANDRO MOREIRA LEITHOLD, brasileiro, solteiro, professor, RG n° 6.193.917, CPF: 105.278.829-76, residente e domiciliada na Rua João de Lima Meirelles, 439, Centro,

Garuva/SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade contratação de profissional para exercer as funções específicas de PROFESSOR NÍVEL I do Município de Garuva, junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os serviços prestados pelo contratado têm local previamente determinado pelo contratante e deve ser realizado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo do presente contrato é de 20 de Junho de 2017, terminando no dia 03 de Agosto de 2017, observando o excepcional interesse público e presentes os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal 18/2002.

CLÁUSULA QUARTA
A remuneração mensal é de R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), acrescidas de vantagens pecuniárias previstas em Leis Municipais.

CLÁUSULA QUINTA
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares. Os direitos, obrigações e deveres do contratado encontram-se expressos nas Leis Complementares Municipais 001/1998 e 018/2002, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Educação, Ensino Fundamental, Manutenção do Ensino Fundamental, Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental– 07.001.12.361.1028.2028.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido por interesse e conveniência da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, quando cessada a necessidade temporária de excepcional interesse público e/ou na hipótese de posse de candidato aprovado em concurso público. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por ele com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena do valor correspondente ao vencimento base ser descontado de sua remuneração por ocasião da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 19 de Junho de 2017. Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Clédio Leandro Pedralli
Contratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

CONTRATO N° 077/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2002

CONTRATO Nº 077/2017
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. CLÉDIO LEANDRO PEDRALLI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.575.994-1, inscrito no CPF sob o nº 004.319.269-64, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 28, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, a Sra. JOCIMARA MICHELE FUNK RAMOS, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, RG n° 5.674.870, CPF: 068.212.539-35, residente e domiciliada na Avenida dos Pioneiros, 639 – Balneário Itapoá, Itapoá/SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade contratação de profissional para exercer as funções específicas de AUXILIAR DE ENFERMAGEM do Município de Garuva, junto à Secretaria Municipal de SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os serviços prestados pelo contratado têm local previamente determinado pelo contratante e deve ser realizado pelo período de 118 (cento e dezoito) dias, com carga horária de 220 horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo do presente contrato é de 20 de Junho de 2017, terminando no dia 15 de Outubro de 2017, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade e presentes os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal 18/2002, ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA
A remuneração mensal é de R$ 1.708,35 (hum mil, setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescidas de vantagens pecuniárias previstas em Leis Municipais.

CLÁUSULA QUINTA
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares. Os direitos, obrigações e deveres do contratado encontram-se expressos nas Leis Complementares Municipais 001/1998 e 018/2002, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Garuva, Atenção Básica, Estratégia Saúde de Família, Manutenção do Programa Saúde da Família – 14.001.10.301.1012.2041.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido por interesse e conveniência da Secretaria Municipal de SAÚDE, quando cessada a necessidade temporária de excepcional interesse público e/ou na hipótese de posse de candidato aprovado em concurso público. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por ele com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena do valor correspondente ao vencimento base ser descontado de sua remuneração por ocasião da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de SAÚDE. E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 19 de junho de 2017. Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Clédio Leandro Pedralli
Contratado	
Isabela Aragão Pereira Cpf: 020.647.959-01	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

CONTRATO N° 078/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

CONTRATO Nº 078/2017

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. ARIANA JEGUER DA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, técnico em enfermagem, RG n° 5.319.027-0, CPF: 065.211.089-48, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 573, Centro, Garuva/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade contratação de profissional para exercer as funções específicas de TÉCNICO EM ENFERMAGEM do Município de Garuva, junto à Secretaria Municipal de SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os serviços prestados pelo contratado têm local previamente determinado pelo contratante e deve ser realizado pelo período de 26 (vinte e seis) dias, com carga horária de 220 horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo inicial do presente contrato é de 20 de Junho de 2017, terminando no dia 15 de Julho de 2017, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade e presentes os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal 18/2002, ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA
A remuneração mensal é de R$ 1.847,22 (hum mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), acrescidas de vantagens pecuniárias previstas em Leis Municipais.

CLÁUSULA QUINTA
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares. Os direitos, obrigações e deveres do contratado encontram-se expressos nas Leis Complementares Municipais 01/98 e 18/2002, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Garuva, Atenção Básica, Estratégia Saúde de Família, Manutenção do Programa Saúde da Família – 14.001.10.301.1012.2041.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido por interesse e conveniência da Secretaria Municipal de SAÚDE, quando cessada a necessidade temporária de excepcional interesse público e/ou na hipótese de posse de candidato aprovado em concurso público. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por ele com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena do valor correspondente ao vencimento base ser descontado de sua remuneração por ocasião da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de SAÚDE. E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 20 de junho de 2017. Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Clédio Leandro Pedralli
Contratado	
Isabela Aragão Pereira Cpf: 020.647.959-01	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

DECRETO 146/2017

DECRETO Nº 146, DE 27 DE JUNHO DE 2017

"Altera o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências".

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1759 de 18 de dezembro de 2013;
Considerando Oficio/CVG/88/2016 que solicita alteração dos membros representantes do Poder Legislativo no Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Garuva
Considerando que alguns membros do Poder Executivo não estão desempenhando suas funções nas secretarias que deve conter representantes,

DECRETA:
ART. 1º. Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 049 de 26 de janeiro de 2017, a qual passa a viger nos seguintes termos:
"Art. 1º - Ficam designados os cidadãos relacionados abaixo para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

- Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação: Simone Neves

- Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Titular:	Iolando de Assis
Suplente:	Anselmo Maoski

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular:	Ana Claudia Pionhievicz
Suplente:	Diaime Elizandra Hacker da Rocha

- Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular:	Lauro Felipe Raizer
Suplente:	Dayane Miranda Rocha

-Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular:	Michele Eger Minte
Suplente:	Geisse Kelly Budal

- Representantes da Câmara Municipal de Garuva

Titular:	Willian Zuffo
Suplente:	Henrique Fontoura da Rosa

- Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Garuva

Titular:	Paulo Vitor Cardoso Souza
Suplente:	Adolar Froehlich

- Representantes da Associação de Pais e Professores da EBB Carmem Seara Leite

Titular:	João Wolmar Melo
Suplente:	Nilton Schorr

- Representantes da Associação de Moradores e Amigos da Vila Giorgia Paula

Titular:	Dulce Nelci Schusslers
Suplente:	Paulo Kuchlik

- Representantes da Associação de Moradores do Bairro Jardim Itamarati

Titular:	Carlos Alberto Oro
Suplente:	João Maria da Rosa

- Representantes da Associação dos Agricultores de Três Barras e Urubuquara

Titular:	Olinda Krutsch
Suplente:	Maria do Rocio de Carli Chinka

ART. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO 147/2017

DECRETO Nº. 147 de 29 de Junho de 2017

"Dispõe sobre a gratificação natalina e fixa cronograma para solicitação de adiantamento para o exercício de 2017, e da outras providências."

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1o. – A gratificação natalina (13º salário), de que trata o artigo 65, da LC 001/98, será paga até o dia 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Poderá ser pago adiantamento da gratificação natalina, correspondente a metade da remuneração mensal, individualmente ao servidor ativo que requerer, no mês de julho, com pagamento no mês subseqüente ao pedido, desde que o requerimento seja apresentado conforme cronograma:

Período para solicitação	Data de pagamento
De 10 a 26 de julho	04 de agosto

§ 1º - Fará jus ao adiantamento do décimo terceiro salário os servidores e empregados públicos efetivos e efetivos comissionados, que tenham no mínimo seis meses de exercício no ano de 2017.

§ 2º - A solicitação de adiantamento do décimo terceiro dar-se-á mediante preenchimento de requerimento disponível no site (www.garuva.sc.gov.br) no link transparência em seguida no link requerimentos - (Requerimento Adiantamento Parcial 13º), devendo ser impresso, assinado e protocolado no Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – Setor de Recursos Humanos
CNPJ 83.102.848/0001-59 - Fone/Fax 3445-8200/3445-8225– email:pmgaruva@garuva.sc.gov.br
Av. Celso Ramos, nº 1614, Centro – Garuva/SC – CEP 89248-000

DECRETO 148/2017

DECRETO N° 148, DE 03 DE JULHO DE 2017

ATRIBUI PODERES A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRANSACIONAR EM NOME DO MUNICÍPIO EM AÇÃO JUDICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na alínea "f", inciso I, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Garuva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora municipal ANA CLAUDIA PIONHIEVICZ, atribuída de poderes para transacionar em nome do Município de Garuva junto à Audiência de Conciliação, Processo n. 0000304-94.2017.8.24.0119, a ser realizada ás 16h30min do dia 04/07/2017, tendo como requerente Sergio Luiz Furue Mascara e requerido o Município de Garuva.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

LEI N° 1988

LEI Nº 1988, DE 28 DE JUNHO DE 2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, RODRIGO ADRIANY DAVID, na qualidade de Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Garuva Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 941.577,20 (novecentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

10.003.15.452.1033.2065 Man. do Setor de Obras e Serviços Públicos	3390	03.08.00	R$	941.577,20

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA 101/2017

PORTARIA Nº. 101, de 27 de junho de 2017

"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, Processo n.º 1965/2017 – G901;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009
RESOLVE:
ART. 1O. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, da servidora ALAYDE BACKES DA SILVA.

PARAGRAFO ÚNICO - A servidora fica enquadrada na Carreira Operacional I, Classe II, referência "A".

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir de 1º de Julho de 2017.

ART. 3O. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de junho de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA 102/2017
PORTARIA Nº. 102, de 27 de junho de 2017

"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, Processo n.º 1974/2017 – 1472;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009
RESOLVE:
ART. 1O. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, da servidora ELAINE CRISTINA ZIETZ.

PARAGRAFO ÚNICO - A servidora fica enquadrada na Carreira Técnico, Classe II, referência "B".

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir de 1º de Julho de 2017.

ART. 3O. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de junho de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 7.521, DE 13 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 7.521, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado, a partir de 01º de junho de 2017, nos termos do artigo 28 e seguintes da Lei Complementar nº 69, de 22 de dezembro de 2015, o servidor efetivo EDMILSON FREITAG TERRES, inscrito no CPF sob o nº 487.527.030-53, para exercício de função de confiança de Supervisor de Serviços Odontológicos, Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de junho de 2017.

Gaspar, 13 de junho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.547, DE 29 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 7.547, DE 29 DE JUNHO DE 2017.
EXONERA THIAGO GUIMARÃES SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE MÉDICO REGULADOR.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01º de julho de 2017, o servidor THIAGO GUIMARÃES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 007.552.699-93, do cargo em comissão de Médico Regulador, da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual foi nomeado pelo Decreto nº 7.499, de 23 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de julho de 2017.

Gaspar, 29 de junho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.550, DE 30 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 7.550, DE 30 DE JUNHO DE 2017.
NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados em substituição, os membros abaixo identificados, para integrar o Conselho Municipal de Saúde:

Entidade	Titular	Suplente
Gestão Municipal	Maria Bernadete Tomazini CPF: 736.750.169-00 Secretária Municipal de Saúde	Rubiana Azambuja Proença Becker CPF: 940.349.319-49 Diretora-Geral de Controle Avaliação, Regulação e Auditoria
	Luiz Ricardo Schmitt CPF: 089.917.629-13 Diretor-Geral Administrativo	Arnaldo Gonçalves Munhoz Júnior CPF: 030.087.699-85 Supervisor de Atenção Básica

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados pelo Decreto nº 7.466, de 03 de maio de 2017, não mencionados neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de junho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 5.248, DE 30 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 5.248, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

ADITA A PORTARIA Nº 5.234, DE 06 DE JUNHO DE 2017, QUE DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR A. M. DE C. F.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, com fundamento nos artigos 177 e 178 da Lei nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e Considerando o teor do memorando nº 37/2017 – DGA/SMS, bem como o fato da responsabilidade do servidor A. M. de C. F. já estar sendo apurada em processo administrativo disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5.234, de 06 de junho de 2017,
Considerando a existência de risco de dano eminente ao interesse coletivo devidamente justificado e motivado, visando a preservação da ordem administrativa, do saudável funcionamento da administração pública e do interesse público,

RESOLVE

Art. 1º Aditar a Portaria nº 5.234, de 06 de junho de 2017, que determinou a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor A. M. de C. F., a fim de inserir no objeto de apuração, artigo 1º, o fato, em tese, de que o servidor teria se envolvido em discussão e acidente de trânsito no dia 26 de junho de 2017, conforme Auto de Infração de Trânsito e Boletim de Ocorrência PMSC nº 2892618. Após ciência do ocorrido, a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde teria solicitado que o servidor ficasse no interior do setor de trabalho executando

serviços administrativos, sendo que depois do comunicado, o servidor teria ficado inconformado, e retornado após o almoço com odor de álcool, bastante alterado e irritado.

Art. 2º Fica o servidor A. M. DE C. F., afastado cautelarmente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 177 da Lei n° 1.305, de 09 de outubro de 1991, a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade apurada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de junho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

Governador Celso Ramos

Prefeitura

DECRETO 069/2017 - INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO PROJETO DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N º 069/2017
INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO PROJETO DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 101, e, considerando:

a) que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabelece em seu art. 11 que "a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente tributante, constitui requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal da instituição";
b) que o atual Código Tributário do Município, instituído pela Lei nº 130, de 18 de dezembro de 2001, foi instituído há quase quinze anos;
c) que desde a edição do atual Código Tributário Municipal, o Sistema Tributário Nacional passou por inúmeras alterações que precisam ser consideradas na lei municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para o fim de acompanhar e participar dos trabalhos de Elaboração do Projeto do Novo Código Tributário do Município de Governador Celso Ramos.

Art. 2º Ficam designados para integrar a Comissão Especial instituída por este Decreto, os seguintes Membros:
I – Presidente: KELLY CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS - Representante da Diretoria Geral de Receita;
II – Membros:
a) FILIPE GABRIEL DA SILVA – Representante da Procuradoria Geral do Município;
b) GLAUCIO STASKOVIAK – Representante da Procuradoria Geral do Município;
c) EDILÉIA MAFRA – Representante da Diretoria de Execução da Dívida Ativa.
d) CRISTIANO IDELFONSO NAZÁRIO – Fiscal de Tributos
§ 1º Compete ao Presidente da Comissão Especial, dentre outras atribuições próprias da função, as seguintes:

I – coordenar os trabalhos da Comissão;
II – estabelecer o cronograma para a execução dos trabalhos de forma a assegurar a sua conclusão no prazo necessário à apreciação e aprovação pela Câmara de Vereadores;
III – convocar os membros da Comissão Especial, para reuniões extraordinárias, quando se fizer necessário;
IV – adotar providências necessárias no sentido de disponibilizar, quando solicitado, os documentos e informações indispensáveis para a execução dos trabalhos, dentre os quais:
a) legislação relacionada: Código Tributário, Plano Diretor, Código de Obras; Código de Posturas; outras leis e decretos direta ou indiretamente relacionados com a legislação tributária;
b) dados dos Cadastros Fiscais, para análise e modelagem da nova legislação;
c) legislação sobre isenções e incentivos fiscais em vigor;
d) dados e informações de outras fontes disponíveis na Prefeitura, dentre as quais, as informações das receitas tributárias realizadas nos três últimos anos.
§ 2º Além das atribuições especificadas no "caput" do art. 1º, compete aos membros da Comissão Especial designada na forma deste artigo:
I – participar das reuniões ordinárias, definidas em comum acordo entre todos os seus membros, bem como das reuniões extraordinárias convocadas pela Presidência;
II – subsidiar a Comissão com informações e dados técnicos que dispõem para a definição dos parâmetros da nova legislação tributária;
III – acompanhar, quando necessário, a Secretaria da Fazenda na apresentação do Projeto do Novo Código Tributário Municipal, junto à Câmara de Vereadores, para fornecer aos Senhores Vereadores todos os esclarecimentos necessários, com vista ao saneamento de eventuais dúvidas quanto à legislação tributária proposta, de forma a assegurar a tranquilidade necessária à aprovação do Projeto naquela Casa Legislativa.

Art. 3º A Comissão Especial reunir-se-á ordinariamente nas quintas-feiras, no período matutino, de cada semana e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 23 de junho de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

DECRETO 070/2017 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – DIRETRAN, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 070/2017.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – DIRETRAN, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais insertas na Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de
Governador Celso Ramos vinculado a Secretaria de Obras, a DIRETORIA DE TRÂNSITO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – DIRETRAN.

Art. 2º Compete ao DIRETRAN exercer as atividades de engenharia de tráfego, fiscalização de trânsito, educação de trânsito, controle e análise de estatística conforme exigido na Resolução n.º296/2008-CONTRAN.

Art. 3º A estrutura do DIRETRAN será regulamentada por meio de regimento interno, especificando as atribuições e responsabilidades do órgão.

Art. 4º Cabe ao responsável pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS atuar

com autoridade de trânsito municipal.

Art. 5º A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será
aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, atendendo ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

Art. 6º Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações–JARI
vinculada ao DIRETRAN.

Art. 7º A JARI terá regimento próprio regulamentado através de decreto
municipal, observado o disposto no inciso VI, do art. 12, do CTB e apoio administrativo e financeiro do DIRETRAN.

Art. 8º. Compete a JARI:

I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos
rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor
análise da situação recorrida;
III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos
rodoviários informações sobre os problemas observados nas autuações e apontados em
recursos, e que se repitam sistematicamente.

Art. 9º A JARI será composta por três membros titulares e respectivos
suplentes, sendo:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
III – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área
de trânsito;

§1º O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a
critério da autoridade competente para designá-los;
§2º É facultada à suplência;
§3º É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de trânsito –
CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

Art. 10. A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos
e entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo
respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§1º O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos. O
Regimento Interno poderá prevê a recondução dos integrantes da JARI por períodos
sucessivos.

Art. 11. JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN)
a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das
dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, em especial o Decreto nº 089/2015.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 27 de junho de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA PREGÃO 59/2017

ERRATA DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ARTESANATO PARA OS CURSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV ATIVIDADE INERENTE AO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DOS GRUPOS CADASTRADOS NA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

NO EDITAL, ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAR APENAS OS SEGUINTES ITENS COMO OBJETO DO EDITAL:

KIT ARTESANATO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	PANO DE SACA	M	50	R$ 4,41	220,50
02	TINTA TECIDO FOSCA 37 ML	PCT	70	R$ 2,10	147,00
03	LINHA DE MEADA	PCT	100	R$ 1,75	175,00
04	FELTRO COLORIDO	M	90	R$ 11,50	1.035,00
05	TECIDO ETAMINE BRANCO	M	28	R$ 21,10	590,80
06	FITA CETIM N. 001 7 MM 100 M	RL	10	R$ 14,15	141,50

07	BORDADO PASSA FITA 2,0 CM BRANCO C/ 13,70 M	UND	14	R$ 12,13	169,82
08	REFIL COLA QUENTE EM KG	KG	01	R$ 27,50	27,50
09	BARBANTE FIAL CRU 1KG	UND	28	R$ 10,58	296,24
10	COLA PARA EVA E ISOPOR	UND	10	R$ 3,82	

DATA DE ABERTURA: 05/07/2017 ÀS 14:30 HORAS

As demais informações permanecem inalteradas.

Os interessados deverão retirar o edital na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Diretoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 53 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE PARA ATENDER OS GRUPOS DE MÃES E IDOSOS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representada por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) DALMONIR DOS SANTOS FILHO - ME, estabelecida à Rua Canal da Olaria , nº 159, Ganchos do Meio- Governador Celso Ramos/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 00.371.652/0001-54, neste ato representado por MONIKE MARLETE DOS SANTOS SAGÁS, brasileiro(a), casada, gerente administrativa, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 062.307.469-99, portador(a) do RG n.° 3.981.064, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE PARA ATENDER OS GRUPOS DE MÃES E IDOSOS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 53/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Biscoito de mel – pacote de 400 gr. Produzido a partir da matéria prima sã e limpa e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade de no mínimo 180 dias.	1080	Pacote	6,82	7.365,60
02	Biscoito salgado - Composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 400 gramas e sub embalagens Individualizadas em papel celofane. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	540	Pacote	4,90	2.646,00

03	Biscoito Doce tipo "Rosquinha de Coco": 1ª Qualidade. Pacotes de 500g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias - primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. Pacotes 500g.	540	Pacote	5,80	3.132,00
04	Café Torrado, moagem fina e uniforme, de 1º Qualidade, empacotado a Vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 500 g. Ponto de torração escura, sem gluten e sem gordura saturada.	348	Pacote	10,05	3.497,40
05	Açúcar refinado - Embalagem 1kg. Contendo no mínimo 98,5% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 01 (um quilo). Validade mínima na data da entrega de 1 ano.	348	Kg	3,25	1.131,00
06	Adoçante líquido 200 ml	192	Und	8,45	1.622,40
07	SUCO SABORES VARIADOS 1 litro, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento	696	Und	4,85	3.375,60
08	Rosquinhas de Polvilho, salgado - Biscoito de polvilho, sem glúten, pct 200g.	1080	Pacote	6,40	6.912,00
09	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO SEM RECHEIO, PESO 250G A 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO. VALIDADE MÍNIMA DE ENTREGA 5 MESES.	1080	Und	7,35	7.938,00
10	Doce de fruta – feito com a polpa da fruta, deve ter aspecto e cor própria, embalagem de 400g.	384	Und	4,50	1.728,00
11	Leite integral – Embalagem de 1 litro. Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses.	1248	Und	3,69	4.605,12
					43.953,12

Governador Celso Ramos/SC, 03 julho de 2017.

DALMONIR DOS SANTOS FILHO - ME
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 021/2007 - O LOCADOR DÁ EM LOCAÇÃO AO LOCATÁRIO, IMÓVEL CONSTITUÍDO DE UM IMÓVEL DE ALVENARIA COM ÁREA APROXIMADA DE 87,50 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONSTITUÍDA DE 02 (DOIS) PAVIMENTOS, LOCALIZADA NA AVENIDA GANCHOS, Nº 270, BAIRRO GANCHOS DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADO CELSO

Extrato do Contrato N° 21/2017
Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: VILSON JOSÉ GARCIA
Objeto do Contrato: O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO, imóvel constituído de UM IMÓVEL DE ALVENARIA COM ÁREA APROXIMADA DE 87,50 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONSTITUÍDA DE 02 (DOIS) PAVIMENTOS, LOCALIZADA NA AVENIDA GANCHOS, Nº 270, BAIRRO GANCHOS DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADO CELSO RAMOS, PARA UTILIZAÇAO DO CONSELHO TUTELAR.
Vigência do Contrato: O Prazo da presente locação será até 01/06/2018, iniciando a ocupação do imóvel nesta data
Preço e das Condições do Contrato: O valor mensal será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Governador Celso Ramos, 03 de junho de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2015 - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2015 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 15/06/2017 BEM COMO ADITAR EM 1,57% O VALOR DO CONTRATO, UTILIZANDO COMO BASE O ÍNDICE DE REAJUSTE DO IGP-M(FGV)

Extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao contrato nº 045/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2015
Processo nº 061/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: JOÃO AILTON SIMÃO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2015 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a contar da data de 15/06/2017 bem como aditar em 1,57% o valor do contrato, utilizando como base o índice de reajuste do IGP-M(FGV) tendo como referência o Mês de Maio/2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO DF 015/2017 - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000015/17 de 3 de Julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002061/16 de 20 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(062)3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-0000 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
(064)3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-0019 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
(074)3.3.90.00.00.00.00.00.2.014-0000 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
(084)3.3.90.00.00.00.00.00.2.015-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00

Total Suplementação: 27.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(063)3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-0001 - Aplicacoes Diretas		10.000,00
(070)4.4.90.00.00.00.00.00.2.013-0019 - Aplicacoes Diretas		2.000,00
(075)3.3.90.00.00.00.00.00.2.014-0001 - Aplicacoes Diretas		10.000,00
(089)4.4.90.00.00.00.00.00.2.015-0001 - Aplicacoes Diretas		5.000,00
	Total Anulação:	27.000,00

Art. 3º -

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 3 de Julho de 2017.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PUBLICAÇÃO PROCESSOLICITAÇÃO 2 - PREGÃO 2 SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DEÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 2/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 2/2017-PR, DE 06/06/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICAPE, A GASOLINA, E 01 (UMA) MOTONETA ZERO QUILÔMETRO, A GASOLINA
Contratados: - KOLINA ARARANGUAENSE VEÍCULOS LTDA.
- Valor Homologado: R$ 55.100,00.
- DIMASA – DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS AUTOMOTORAS SERV. E AUTO PEÇAS LTDA.
- Valor Homologado: R$ 8.890,00.
Data da Homologação e Adjudicação: 28/06/2017.
Grão-Pará/SC, 28 de junho de 2017.
ENIO JOÃO ZANELATTO BAGIO
Diretor do SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO N. 08/2017
DE 29 DE JUNHO DE 2017
Objeto: VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICAPE, nacional, marca GM/CHEVROLET, modelo MONTANA LS, 02 PORTAS, Ano e modelo 2017/2018, Cor: Branca, Motorização 1.4, 04 cilindros, 8 válvulas, potência 94/99 CV,(gasolina/etanol), câmbio manual-Marchas: 05 (cinco) marchas à frente 01 (uma) à ré, movido á álcool e ou gasolina (flex), tanque de combustível para 49 litros, Direção Hidráulica, Ar condicionado, Ar quente, Freios ABS, Rádio com entrada USB, Airbag duplo/passageiro e motorista, Cintos de segurança com 3 pontos, Encosto de cabeça para todos os ocupantes, Espelho retrovisor lado direito e esquerdo, Tapetes para proteção da forração, Proteção para motor e cartes, Proteção da caçamba, Proteção vidro Santo Antônio, Todos os equipamentos de uso obrigatório conforme o CTB. Dimensões: Comprimento: 4.514mm; Largura: 1.700mm; Distância entre eixos: 2.669mm; Altura total: 1.577mm. GARANTIA MINIMA DE 03 anos Empresa Contratada: KOLINA ARARANGUAENSE VEÍCULOS LTDA.
Data de Assinatura do Contrato: 29/06/2017.
Valor do Contrato: R$ 55.100,00
Vigência do Contrato: até 29 de dezembro de 2017.
Grão-Pará/SC, 29 de junho de 2017.
ENIO JOÃO ZANELATTO BAGIO
Diretor do SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO N. 09/2017
DE 29 DE JUNHO DE 2017
Objeto: Motoneta zero quilômetro, Marca: Honda, Modelo: Biz 110i, Ano e modelo 2017, Cor: branca, Tipo: monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, Cilindradas: 109,1cc, Sistema de alimentação: injeção eletrônica PGM-FI, Transmissão 4 velocidades, , Sistema de Partida: elétrica e pedal, combustível: Combustível: gasolina, Capacidade do tanque de combustível 5,1L, Chassi tipo monobloco, Peso seco: 99 kg, Bagageiro integrado, 3 anos de garantia.
Empresa Contratada: - DIMASA – DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS AUTOMOTORAS SERV. E AUTO PEÇAS LTDA.
Data de Assinatura do Contrato: 29/06/2017.
Valor do Contrato: R$ 8.890,00
Vigência do Contrato: até 29 de dezembro de 2017.
Grão-Pará/SC, 29 de junho de 2017.
ENIO JOÃO ZANELATTO BAGIO
Diretor do SAMAE

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATO CONTRATOS FMS Nº 31.2017.DOCX

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 31/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
Contratada...: ASSOCIACAO BENEFICIENTE HOSPITAL SAO LUCAS
Valor ..... : 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)
Vigência ..... : Início: 03/07/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ANESTESIA E CONSULTAS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA (ADULTO E INFANTIL), E CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, SERVIÇOS ANESTESIOLÓGICOS (ANESTESIA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO) E CIRURGIAS DIVERSAS (VASCULAR E GERAL) DESTINADAS AOS PACIENTES USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA PARA O ANO DE 2017.

EXTRATO DE CONTRATOS PMGBA DE 90.2017.DOCX

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 90/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: LOURENCOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIO
Valor ..... : 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais)
Vigência ..... : Início: 03/07/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÕES (WORKSHOP, PALESTRAS, ENTRE OUTROS) PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, COM DURAÇÃO DE 16 HORAS, SENDO 4 ENCONTROS NOTURNOS, AFIM DE PROMOVER APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL AOS COLABORADORES, PREFERENCIALMENTE OS SERVIDORES HABILITADOS A RECEBER A PROGRESSÃO PREVISTA NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, IMPLANTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1647/2001, A SER MINISTRADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO NA ÁREA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO FMS Nº 26.2017.DOCX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
PROCESSO Nº 26/2017 HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ANESTESIA E CONSULTAS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA (ADULTO E INFANTIL), E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, SERVIÇOS ANESTESIOLÓGICOS (ANESTESIA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO) E CIRURGIAS DIVERSAS (VASCULAR E GERAL) DESTINADAS AOS PACIENTES USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA PARA O ANO DE 2017.

CONTRATADO: ASSOCIACAO BENEFICIENTE HOSPITAL SAO LUCAS
VALOR DA DESPESA: R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)
==========

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO PMGBA Nº 88.2017.DOCX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017
PROCESSO Nº 88/2017 HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÕES (WORKSHOP, PALESTRAS, ENTRE OUTROS) PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, COM DURAÇÃO DE 16 HORAS, SENDO 4 ENCONTROS NOTURNOS, AFIM DE PROMOVER APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL AOS COLABORADORES, PREFERENCIALMENTE OS SERVIDORES HABILITADOS A RECEBER A PROGRESSÃO PREVISTA NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, IMPLANTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1647/2001, A SER MINISTRADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO NA ÁREA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

CONTRATADO: LOURENCOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIO
VALOR DA DESPESA: R$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais)
==========

MINUTA EDITAL DE CONCORRÊNCIA 03.17 CONCESSÃO DE TERRENO INCENTIVOS ECONOMICOS.DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABASC,
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº03/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 97/17, Edital de Concorrência Nº 03/17, Objeto: Concessão de terreno a titulo de Incentivo a Indústria e Comércio; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 07/08/17; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 07/08/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba

– SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 03 de julho de 2017.
Vandecir Dorigon,
Prefeito Municipal em Exercício

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 78.17 REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS SEC. DE OBRAS.DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº78/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 96/17, Edital de Pregão Presencial Nº 78/17. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Gêneros Alimentícios para funcionários da Secretaria de Obras; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 17/07/17; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 17/07/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 03 de julho de 2017.
Vandecir Dorigon,
Prefeito Municipal em Exercício

Guaramirim

Prefeitura

COMUNICADO - APRESENTAÇÃO AMOSTRA - LICITAÇÃO 185/2016 - PMG

COMUNICADO

Pelo presente, vimos comunicar a Vossa Senhoria que, nos autos do Processo Licitatório nº 185/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), fora agendado para o dia 06/07/2017, às 09h30min a apresentação de amostra do software pela licitante classificada em primeiro lugar para a equipe técnica, conforme disposto no edital.

Guaramirim/SC, 03 de julho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 790/2017

DECRETO Nº. 790/2017
Atualiza as tarifas dos serviços de recolhimento por guincho, depósito e guarda de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito no Município de Guaramirim.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Considerando o art. 118 da Lei Orgânica do Município de Guaramirim, que autoriza a fixação de preços públicos, devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, mediante decreto;

Considerando que as Leis Federais nº 13.160/15 e 13.281/15 modificaram o Código de Trânsito Brasileiro e regulamentaram os serviços de remoção e estadia de veículos por infração de trânsito;

Considerando a Lei Federal nº. 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº. 3.519/2008, que dispõe sobre a guarda, o depósito e a venda de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação nas vias públicas do município e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 685/2016, que autoriza a abertura do processo de licitação, na modalidade de concorrência, tendo por objeto a outorga de permissão de serviço de guincho;

Considerando que a Concorrência nº. 56/2016/PMG, que resultou no Termo de Permissão com a empresa Vilson Monteiro Neto Mecânica ME. e, que teve como critério de julgamento a menor tarifa aos usuários;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam instituídas as tarifas referentes aos serviços de recolhimento por guincho, depósito e guarda de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos exclusivamente por infração às normas de trânsito no Município de Guaramirim, assim discriminadas:

Item	Descrição	Valor Unitário
1	Serviços de remoção por guincho de veículos pequenos, utilitários, camionetes e motos, no perímetro urbano ou rural, do Município de Guaramirim.	R$ 93,68
2	Serviços de remoção por guincho de ônibus e caminhões, no perímetro urbano ou rural, do Município de Guaramirim.	R$ 170,51
3	Serviços de remoção por guincho de carretas, no perímetro urbano ou rural, do Município de Guaramirim.	R$ 200,52
4	Diária pela estadia de motocicletas e similares.	R$ 9,29
5	Diária pela estadia de automóveis pequenos.	R$ 13,26
6	Diária pela estadia de utilitários e camionetes.	R$ 18,54
7	Diária pela estadia de ônibus e caminhões.	R$ 23,90
8	Diária pela estadia de carretas.	R$ 26,60

Parágrafo único. Em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do dia útil seguinte ao da apreensão do veículo, não haverá a cobrança da tarifa correspondente à diária (estadia) de qualquer veículo automotor (motocicleta, automóveis, utilitários, caminhonetes, ônibus, caminhões e carretas).

Art. 2º. As tarifas somente serão reajustadas por acordo entre as partes, mediante comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 3º. O Permissionário deve obedecer a todos as cláusulas do edital de Concorrência nº. 53/2016/PMG e do termo de permissão.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2016.

Guaramirim/SC, 26 de junho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 796/2017

DECRETO Nº. 796/2017
Abre crédito suplementar no valor de R$ 961.846,00 (novecentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais).

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R$ 961.846,00 (novecentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais), a ser incluído no orçamento Municipal, aprovado pela Lei nº. 4422/2017, a saber:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
18	Secretaria de Esporte e Lazer
18.001	Secretaria de Esporte e Lazer
18.001.0027.0812.0015.2099	Manutencao de Estadios, Campos e GinasiosEsportivos
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	65.000,00

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.006	Educação Infantil - Creches
06.006.0012.0365.0005.1007	Construção, Ampliação e Equipamentos para Centro de Educ. Infantil
344900000000000	Aplicações Diretas
01360000	Tsalário Educação
Total Ação	60.000,00
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.001	Ensino Fundamental
06.001.0012.0361.0005.1005	Construção, Ampliação, Equip. e Reforma para Escolas - Fundamental
344900000000000	Aplicações Diretas
01360000	Tsalário Educação
Total Ação	221.997,00
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.001	Ensino Fundamental
06.001.0012.0361.0005.1005	Construção, Ampliação, Equip. e Reforma para Escolas - Fundamental
344900000000000	Aplicações Diretas
03360000	Tsalário Educação
Total Ação	22.000,00

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0451	Infra-Estrutura Urbana
08.001.0015.0451.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0451.0011.1017	Construcao de Pontes e Pontilhoes
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	20.000,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0122	Administracao Geral
04.001.0004.0122.0004	Administração geral
04.001.0004.0122.0004.2010	Manutenção das Ações de Apoio Logistico, Compras Almoxarifado e
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	213.000,00
Código	Descrição
10	Secretaria Municipal de Agricultura
10.001	Secretaria Municipal de Agricultura
10.001.0020	Agricultura
10.001.0020.0606	Extensão Rural
10.001.0020.0606.0008	Desenvolvimento agricola e agropecuário
10.001.0020.0606.0008.2064	Manut. dasAcoes de Assistencia ao Produtor Rural
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	115.000,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0122	Administracao Geral
04.001.0004.0122.0004	Administração geral
04.001.0004.0122.0004.2012	Manutenção da Unidade Administrativa e Serviços Gerais
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	166.849,00
Código	Descrição
05	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
05.001	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
05.001.0004	Administração
05.001.0004.0121	Planejamento e Orçamento
05.001.0004.0121.0004	Administração geral
05.001.0004.0121.0004.2013	Manutenção das Ações de Planejamento Urbano
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	58.000,00
Código	Descrição
05	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
05.001	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
05.001.0004	Administração
05.001.0004.0121	Planejamento e Orçamento

05.001.0004.0121.0004	Administração geral
05.001.0004.0121.0004.2013	Manutenção das Ações de Planejamento Urbano
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	20.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da anulação das dotações abaixo relacionadas:

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
18	Secretaria de Esporte e Lazer
18.001	Secretaria de Esporte e Lazer
18.001.0027	Desporto e Lazer
18.001.0027.0812	Desporto Comunitário
18.001.0027.0812.0015	Esporte é vida
18.001.0027.0812.0015.2083	Escolinhas de Esportes
331900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	65.000,00

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.001	Ensino Fundamental
06.001.0012	Educação
06.001.0012.0361	Ensino Fundamental
06.001.0012.0361.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.001.0012.0361.0005.2021	Manutenção e Desenv. das Atividades do Ensino Fundamental
333900000000000	Aplicações diretas
01360000	Tsalário Educação
Total Ação	140.000,00
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.001	Ensino Fundamental
06.001.0012	Educação
06.001.0012.0361	Ensino Fundamental
06.001.0012.0361.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.001.0012.0361.0005.2021	Manutenção e Desenv. das Atividades do Ensino Fundamental
344900000000000	Aplicações Diretas
01360000	Tsalário Educação
Total Ação	30.000,00
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.002	Educação Infantil
06.002.0012	Educação
06.002.0012.0365	Educação Infantil
06.002.0012.0365.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.002.0012.0365.0005.2017	Manutenção das Atividades da Secretaria do Ensino Infantil
333900000000000	Aplicações diretas
01360000	Tsalário Educação
Total Ação	53.999,00
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.005	Educação Infantil - Pré-escolar
06.005.0012	Educação
06.005.0012.0365	Educação Infantil
06.005.0012.0365.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.005.0012.0365.0005.2019	Reforma e Manutda Unidades Escolares do Ensino Infantil
333900000000000	Aplicações diretas
01360000	Tsalário Educação
Total Ação	3.000,00
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.005	Educação Infantil - Pré-escolar
06.005.0012	Educação
06.005.0012.0365	Educação Infantil
06.005.0012.0365.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.005.0012.0365.0005.2019	Reforma e Manutda Unidades Escolares do Ensino Infantil
344900000000000	Aplicações Diretas
01360000	Tsalário Educação
Total Ação	49.999,00
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.005	Educação Infantil - Pré-escolar
06.005.0012	Educação
06.005.0012.0365	Educação Infantil
06.005.0012.0365.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.005.0012.0365.0005.2022	Manutenção e Desenv. das Atividades do Ensino Infantil (pre-escolar)
344900000000000	Aplicações Diretas
01360000	Tsalário Educação
Total Ação	4.999,00
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.001	Ensino Fundamental
06.001.0012	Educação
06.001.0012.0361	Ensino Fundamental
06.001.0012.0361.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.001.0012.0361.0005.2018	Reforma e Manut. de Unidades Escolares do Ensino Fundamental
333900000000000	Aplicações diretas
03360000	Tsalário Educação

Total Ação	22.000,00

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
03	Procuradoria
03.001	Procuradoria
03.001.0004	Administração
03.001.0004.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03.001.0004.0062.0002	Gestão administrativa superior
03.001.0004.0062.0002.2007	Manutenção das Atribuições da Procuradoria Municipal
331900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	100.000,00
Código	Descrição
03	Procuradoria
03.001	Procuradoria
03.001.0004	Administração
03.001.0004.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03.001.0004.0062.0002	Gestão administrativa superior
03.001.0004.0062.0002.2007	Manutenção das Atribuições da Procuradoria Municipal
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	10.000,00
Código	Descrição
03	Procuradoria
03.002	Fundo de Defesa do Consumidor de Guaramirim
03.002.0014	Direitos da Cidadania
03.002.0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
03.002.0014.0422.0003	Serviços de utilidade pública
03.002.0014.0422.0003.2098	Manutenção das Ações do Procon
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	10.000,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0122	Administracao Geral
04.001.0004.0122.0002	Gestão administrativa superior
04.001.0004.0122.0002.1010	Construção e Ampliação de Unidades Administrativas
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	5.399,00

Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0122	Administracao Geral
04.001.0004.0122.0002	Gestão administrativa superior
04.001.0004.0122.0002.1010	Construção e Ampliação de Unidades Administrativas
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	5.399,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0122	Administracao Geral
04.001.0004.0122.0002	Gestão administrativa superior
04.001.0004.0122.0002.1010	Construção e Ampliação de Unidades Administrativas
345900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	1.053,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0026	Transporte
08.001.0026.0782	Transporte Rodoviário
08.001.0026.0782.0011	Infra-estrutura
08.001.0026.0782.0011.2091	Manutencao e Abertura de Estradas, Canais, Corregos e Valas
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	20.000,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0129	Administração de Receitas
04.001.0004.0129.0004	Administração geral
04.001.0004.0129.0004.2008	Manutenção das Ações de Arrecadação e Fiscalização
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	20.000,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração

04.001.0004.0129	Administração de Receitas
04.001.0004.0129.0004	Administração geral
04.001.0004.0129.0004.2008	Manutenção das Ações de Arrecadação e Fiscalização
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	4.999,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0123	Administração Financeira
04.001.0004.0123.0004	Administração geral
04.001.0004.0123.0004.2009	Manutenção das Atribuições de Controle Financeiro e Prestacao de
333500000000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	4.999,00
Código	Descrição
10	Secretaria Municipal de Agricultura
10.001	Secretaria Municipal de Agricultura
10.001.0020	Agricultura
10.001.0020.0606	Extensão Rural
10.001.0020.0606.0008	Desenvolvimento agricola e agropecuário
10.001.0020.0606.0008.2061	Manut. dasAcoes de Apoio a Iniciativas Produtivas (agricola, Pecuaria,
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	90.000,00
Código	Descrição
10	Secretaria Municipal de Agricultura
10.001	Secretaria Municipal de Agricultura
10.001.0020	Agricultura
10.001.0020.0606	Extensão Rural
10.001.0020.0606.0008	Desenvolvimento agricola e agropecuário
10.001.0020.0606.0008.2062	Manut. dasAcoes de Qualificacao e Orientacao Tecnica
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	25.000,00
Código	Descrição
11	Controladoria Geral do Município
11.001	Controladoria Geral do Município
11.001.0004	Administração
11.001.0004.0124	Controle Interno
11.001.0004.0124.0002	Gestão administrativa superior
11.001.0004.0124.0002.2005	Manutenção das Atividades do Controle Interno
331900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	100.000,00

Código	Descrição
11	Controladoria Geral do Município
11.001	Controladoria Geral do Município
11.001.0004	Administração
11.001.0004.0124	Controle Interno
11.001.0004.0124.0002	Gestão administrativa superior
11.001.0004.0124.0002.2005	Manutenção das Atividades do Controle Interno
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	5.000,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0122	Administracao Geral
04.001.0004.0122.0004	Administração geral
04.001.0004.0122.0004.2097	Manut. de Ações de Apoio a Serviços de Terceiros - Jsm Identificação
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	3.000,00
Código	Descrição
26	Encargos Gerais do Município
26.001	Encargos Gerais do Município
26.001.0028	Encargos Especiais
26.001.0028.0846	Outros encargos Especiais
26.001.0028.0846.0000	Encargos especiais
26.001.0028.0846.0000.0002	Amortização da Dívida e Encargos
346900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	180.000,00
Código	Descrição
05	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
05.002	Demutram
05.002.0006	Segurança Pública
05.002.0006.0181	Policiamento
05.002.0006.0181.0003	Serviços de utilidade pública
05.002.0006.0181.0003.2103	Manutenção das Ações da Policia (parte Prefeitura)
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guaramirim/SC, 29 de junho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 797/2017

DECRETO Nº. 797/2017
Abre crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Abre um crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), constantes no orçamento municipal aprovado pela lei nº. 4424/2017, a saber:

01 – Câmara de Vereadores
01.001
2001 – Manutenção das atribuições da Câmara Municipal
344000000000000 – Investimentos
344900000000000 – Aplicações Diretas ..... R$ 35.000,00
Total ..... R$ 35.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da anulação dos itens abaixo relacionados, no valor de R$ 35.000,00 (trinta a cinco mil reais), a saber:

01 – Câmara de Vereadores
01.001
2001 – Manutenção das atribuições da Câmara Municipal
333000000000000 – Outras despesas correntes
333900000000000 – Aplicações Diretas ..... R$ 35.000,00
Total ..... R$ 35.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 30 de junho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

ERRATA DO EDITAL E PRROGAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

ERRATA DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 – PMG
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para serviços de mão de obra elétrica, hidráulica e pintura, que serão utilizados em reparos e manutenções preventivas e corretivas, para atender a Administração Direta e Indireta do município de Guaramirim (SC).

A Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC) torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO do Edital de Pregão Presencial nº 033/2017 – PMG.

1. ERRATA DO EDITAL
1.1. No item 3.1, houve a separação dos itens em cotas por determinação da LC nº 123/06, entretanto, tal ato não era previsto na lei, visto que o Edital tratava de serviços, mas a referida lei faz esta exigência apenas para bens. Assim, onde se lê:

Conforme o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, os itens abaixo são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (cota de até 25%).					
Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max Unit	Valor Total
1	4.000	HORAS	MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTODE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA.	25,83	103.320,00
2	2.500	HORAS	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO HIDRÁULICO PREDIAL CORRETIVO E PREVENTIVO, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS, CONSERTOS E MANUTENÇÕES.	27,75	69.375,00
3	3.000	HORAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURAEM CONSTRUÇÃO CIVIL.	21,50	64.500,00
Conforme o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, os itens abaixo são para livre concorrência (cota 75% ou mais).					
Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max Unit	Valor Total

4	12.000	HORAS	MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTODE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA.	25,83	309.960,00
5	7.500	HORAS	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO HIDRÁULICO PREDIAL CORRETIVO E PREVENTIVO, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS, CONSERTOS E MANUTENÇÕES.	27,75	208.125,00
6	9.000	HORAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURAEM CONSTRUÇÃO CIVIL.	21,50	193.500,00
Total					948.780,00

Leia-se:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max Unit	Valor Total
1	16.000	HORAS	MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTODE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA.	25,83	413.280,00
2	10.000	HORAS	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO HIDRÁULICO PREDIAL CORRETIVO E PREVENTIVO, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS, CONSERTOS E MANUTENÇÕES.	27,75	277.500,00
3	12.000	HORAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURAEM CONSTRUÇÃO CIVIL.	21,50	258.000,00
Total					948.780,00

1.2. A mesma correção foi feita na tabela do Anexo II – Proposta Comercial.

2. ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
2.1. Entrega dos envelopes até as 14h do dia 17 de julho de 2017.
2.2. Abertura da sessão pública de pregão às 14h do dia 17 de julho de 2017.

Os outros itens do edital permanecem inalterados.

O Edital alterado e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site http://www.guaramirim.sc.gov.br, pelo e-mail gabriel.felippi@guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 3 de julho de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 – PMG

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de pastas e arquivos para a Administração Direta e Indireta do município de Guaramirim (SC).
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: Comercial Vitória Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, com sede na Rua Wally Emilia Mohr, nº 60, sala 02, bairro Água Verde, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.

Fornecedor: 396257 - COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME						
Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	50	UN	PASTA CATALOGO A4 COM 10 ENVELOPES	ACP	5,40	270,00
2	150	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSLUICIDA, A4 L	PLASTIBAN	0,62	93,00
3	10	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	GGL	408,00	4.080,00
Total					R$4.443,00	

Vigência: Início: 23/06/2017 Término: 22/06/2018.

Guaramirim (SC), 3 de julho de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 – PMG

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de pastas e arquivos para a Administração Direta e Indireta do município de Guaramirim (SC).
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: Ricarl Distribuidora EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.304.312/0001-69, com sede na Rua Amsterdam, nº 891, bairro Itoupavazinha, município de Blumenau, estado de Santa Catarina.

Fornecedor: 2986426 - RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME						
Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	6000	UN	Pasta suspensa com ferragens, tipo marmorizada plastificada com ponteira de arame revestida de plástico, com visor e grampo trilho plástico, medindo aproximadamente 240 X 360mm (OFICIO). Gramatura mínima: 275g/m².	TIMPEL	3,05	18.300,00
Total					R$18.300,00	

Vigência: Início: 23/06/2017 Término: 22/06/2018.

Guaramirim (SC), 3 de julho de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017 – FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017 – FMAS.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL NA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 13.884.310/0001-68.
Contratado: SCARAVELHO CIA TEATRAL, sob o CNPJ: 05.559.998/0001-82, estabelecida na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n° 1082, Sala 04, Bairro Centro, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Guaramirim (SC), 03 de julho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2017 – PMG.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS PARA ATENDER O PROCON DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Contratado: KLEIN CORTINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.081.765/0001-29, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.244, Guaramirim (SC), CEP: 89270-000.

Valor: R$ 1.220,00 (mil, duzentos e vinte reais).

Guaramirim (SC), 03 de julho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2017 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2017 – PMG
Processo Licitatório nº 097/2017 – PMG

Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para a festa julina do Clube de Idosos de Guaramirim (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratado: Frontal Distribudora EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.621.552/0001-50, estabelecida na Rua José Theodoro Ribeiro, nº 1058, sala 03, bairro Ilha da Figueira, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.

Data da Assinatura: 29/06/2017 Vigência: 31/12/2017

Guaramirim (SC), 3 de julho de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 4422/2017

LEI Nº. 4422/2017
Abre crédito suplementar no valor de até R$ 961.846,00 (novecentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais).

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de até R$ 961.846,00 (novecentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais), a ser incluído no orçamento Municipal, a saber:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
18	Secretaria de Esporte e Lazer
18.001	Secretaria de Esporte e Lazer
18.001.0027.0812.0015.2099	Manutencao de Estadios, Campos e GinasiosEsportivos
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	65.000,00

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.006	Educação Infantil - Creches
06.006.0012.0365.0005.1007	Construção, Ampliação e Equipamentos para Centro de Educ. Infantil
344900000000000	Aplicações Diretas
01360000	Tsalário Educação
Total Ação	60.000,00
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.001	Ensino Fundamental
06.001.0012.0361.0005.1005	Construção, Ampliação, Equip. e Reforma para Escolas - Fundamental
344900000000000	Aplicações Diretas
01360000	Tsalário Educação
Total Ação	221.997,00
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.001	Ensino Fundamental
06.001.0012.0361.0005.1005	Construção, Ampliação, Equip. e Reforma para Escolas - Fundamental
344900000000000	Aplicações Diretas
03360000	Tsalário Educação
Total Ação	22.000,00

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0015	Urbanismo
08.001.0015.0451	Infra-Estrutura Urbana
08.001.0015.0451.0011	Infra-estrutura
08.001.0015.0451.0011.1017	Construcao de Pontes e Pontilhoes
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	20.000,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0122	Administracao Geral
04.001.0004.0122.0004	Administração geral
04.001.0004.0122.0004.2010	Manutenção das Ações de Apoio Logistico, Compras Almoxarifado e
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	213.000,00
Código	Descrição
10	Secretaria Municipal de Agricultura
10.001	Secretaria Municipal de Agricultura
10.001.0020	Agricultura
10.001.0020.0606	Extensão Rural
10.001.0020.0606.0008	Desenvolvimento agricola e agropecuário
10.001.0020.0606.0008.2064	Manut. dasAcoes de Assistencia ao Produtor Rural
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	115.000,00

Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0122	Administracao Geral
04.001.0004.0122.0004	Administração geral
04.001.0004.0122.0004.2012	Manutenção da Unidade Administrativa e Serviços Gerais
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	166.849,00
Código	Descrição
05	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
05.001	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
05.001.0004	Administração
05.001.0004.0121	Planejamento e Orçamento
05.001.0004.0121.0004	Administração geral
05.001.0004.0121.0004.2013	Manutenção das Ações de Planejamento Urbano
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	58.000,00
Código	Descrição
05	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
05.001	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
05.001.0004	Administração
05.001.0004.0121	Planejamento e Orçamento
05.001.0004.0121.0004	Administração geral
05.001.0004.0121.0004.2013	Manutenção das Ações de Planejamento Urbano
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	20.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da anulação das dotações abaixo relacionadas:

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
18	Secretaria de Esporte e Lazer
18.001	Secretaria de Esporte e Lazer
18.001.0027	Desporto e Lazer
18.001.0027.0812	Desporto Comunitário
18.001.0027.0812.0015	Esporte é vida
18.001.0027.0812.0015.2083	Escolinhas de Esportes
331900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	65.000,00

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.001	Ensino Fundamental
06.001.0012	Educação
06.001.0012.0361	Ensino Fundamental
06.001.0012.0361.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.001.0012.0361.0005.2021	Manutenção e Desenv. das Atividades do Ensino Fundamental
333900000000000	Aplicações diretas
01360000	Tsalário Educação
Total Ação	140.000,00
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.001	Ensino Fundamental
06.001.0012	Educação
06.001.0012.0361	Ensino Fundamental
06.001.0012.0361.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.001.0012.0361.0005.2021	Manutenção e Desenv. das Atividades do Ensino Fundamental
344900000000000	Aplicações Diretas
01360000	Tsalário Educação
Total Ação	30.000,00
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.002	Educação Infantil
06.002.0012	Educação
06.002.0012.0365	Educação Infantil
06.002.0012.0365.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.002.0012.0365.0005.2017	Manutenção das Atividades da Secretaria do Ensino Infantil
333900000000000	Aplicações diretas
01360000	Tsalário Educação
Total Ação	53.999,00
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.005	Educação Infantil - Pré-escolar
06.005.0012	Educação
06.005.0012.0365	Educação Infantil
06.005.0012.0365.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.005.0012.0365.0005.2019	Reforma e Manutda Unidades Escolares do Ensino Infantil
333900000000000	Aplicações diretas
01360000	Tsalário Educação
Total Ação	3.000,00
Código	Descrição

06	Secretaria Municipal de Educação
06.005	Educação Infantil - Pré-escolar
06.005.0012	Educação
06.005.0012.0365	Educação Infantil
06.005.0012.0365.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.005.0012.0365.0005.2019	Reforma e Manutda Unidades Escolares do Ensino Infantil
344900000000000	Aplicações Diretas
01360000	Tsalário Educação
Total Ação	49.999,00
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.005	Educação Infantil - Pré-escolar
06.005.0012	Educação
06.005.0012.0365	Educação Infantil
06.005.0012.0365.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.005.0012.0365.0005.2022	Manutenção e Desenv. das Atividades do Ensino Infantil (pre-escolar)
344900000000000	Aplicações Diretas
01360000	Tsalário Educação
Total Ação	4.999,00
Código	Descrição
06	Secretaria Municipal de Educação
06.001	Ensino Fundamental
06.001.0012	Educação
06.001.0012.0361	Ensino Fundamental
06.001.0012.0361.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.001.0012.0361.0005.2018	Reforma e Manut. de Unidades Escolares do Ensino Fundamental
333900000000000	Aplicações diretas
03360000	Tsalário Educação
Total Ação	22.000,00

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
03	Procuradoria
03.001	Procuradoria
03.001.0004	Administração
03.001.0004.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03.001.0004.0062.0002	Gestão administrativa superior
03.001.0004.0062.0002.2007	Manutenção das Atribuições da Procuradoria Municipal
331900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	100.000,00
Código	Descrição
03	Procuradoria
03.001	Procuradoria
03.001.0004	Administração
03.001.0004.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03.001.0004.0062.0002	Gestão administrativa superior
03.001.0004.0062.0002.2007	Manutenção das Atribuições da Procuradoria Municipal
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	10.000,00
Código	Descrição
03	Procuradoria
03.002	Fundo de Defesa do Consumidor de Guaramirim
03.002.0014	Direitos da Cidadania
03.002.0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
03.002.0014.0422.0003	Serviços de utilidade pública
03.002.0014.0422.0003.2098	Manutenção das Ações do Procon
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	10.000,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0122	Administracao Geral
04.001.0004.0122.0002	Gestão administrativa superior
04.001.0004.0122.0002.1010	Construção e Ampliação de Unidades Administrativas
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	5.399,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0122	Administracao Geral
04.001.0004.0122.0002	Gestão administrativa superior
04.001.0004.0122.0002.1010	Construção e Ampliação de Unidades Administrativas
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	5.399,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0122	Administracao Geral
04.001.0004.0122.0002	Gestão administrativa superior
04.001.0004.0122.0002.1010	Construção e Ampliação de Unidades Administrativas

345900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	1.053,00
Código	Descrição
08	Secretaria de Infra-estrutura
08.001	Secretaria de Infra-estrutura
08.001.0026	Transporte
08.001.0026.0782	Transporte Rodoviário
08.001.0026.0782.0011	Infra-estrutura
08.001.0026.0782.0011.2091	Manutencao e Abertura de Estradas, Canais, Corregos e Valas
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	20.000,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0129	Administração de Receitas
04.001.0004.0129.0004	Administração geral
04.001.0004.0129.0004.2008	Manutenção das Ações de Arrecadação e Fiscalização
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	20.000,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0129	Administração de Receitas
04.001.0004.0129.0004	Administração geral
04.001.0004.0129.0004.2008	Manutenção das Ações de Arrecadação e Fiscalização
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	4.999,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças
04.001.0004	Administração
04.001.0004.0123	Administração Financeira
04.001.0004.0123.0004	Administração geral
04.001.0004.0123.0004.2009	Manutenção das Atribuições de Controle Financeiro e Prestacao de
333500000000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	4.999,00

Código	Descrição
10	Secretaria Municipal de Agricultura
10.001	Secretaria Municipal de Agricultura
10.001.0020	Agricultura
10.001.0020.0606	Extensão Rural
10.001.0020.0606.0008	Desenvolvimento agricola e agropecuário
10.001.0020.0606.0008.2061	Manut. dasAcoes de Apoio a Iniciativas Produtivas (agricola, Pecuaria,
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	90.000,00
Código	Descrição
10	Secretaria Municipal de Agricultura
10.001	Secretaria Municipal de Agricultura
10.001.0020	Agricultura
10.001.0020.0606	Extensão Rural
10.001.0020.0606.0008	Desenvolvimento agricola e agropecuário
10.001.0020.0606.0008.2062	Manut. dasAcoes de Qualificacao e Orientacao Tecnica
333900000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	25.000,00
Código	Descrição
11	Controladoria Geral do Município
11.001	Controladoria Geral do Município
11.001.0004	Administração
11.001.0004.0124	Controle Interno
11.001.0004.0124.0002	Gestão administrativa superior
11.001.0004.0124.0002.2005	Manutenção das Atividades do Controle Interno
331900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	100.000,00
Código	Descrição
11	Controladoria Geral do Município
11.001	Controladoria Geral do Município
11.001.0004	Administração
11.001.0004.0124	Controle Interno
11.001.0004.0124.0002	Gestão administrativa superior
11.001.0004.0124.0002.2005	Manutenção das Atividades do Controle Interno
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	5.000,00
Código	Descrição
04	Secretaria de Administração e Finanças
04.001	Secretaria de Administração e Finanças

04.001.0004	Administração
04.001.0004.0122	Administracao Geral
04.001.0004.0122.0004	Administração geral
04.001.0004.0122.0004.2097	Manut. de Ações de Apoio a Serviços de Terceiros - Jsm Identificação
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	3.000,00
Código	Descrição
26	Encargos Gerais do Município
26.001	Encargos Gerais do Município
26.001.0028	Encargos Especiais
26.001.0028.0846	Outros encargos Especiais
26.001.0028.0846.0000	Encargos especiais
26.001.0028.0846.0000.0002	Amortização da Dívida e Encargos
346900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	180.000,00
Código	Descrição
05	Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
05.002	Demutram
05.002.0006	Segurança Pública
05.002.0006.0181	Policiamento
05.002.0006.0181.0003	Serviços de utilidade pública
05.002.0006.0181.0003.2103	Manutenção das Ações da Policia (parte Prefeitura)
344900000000000	Aplicações Diretas
01000000	Recursos Ordinários
Total Ação	8.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 29 de junho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº. 4423/2017

LEI Nº. 4423/2017
Altera Lei nº. 4364/2016, que autoriza o Município de Guaramirim a celebrar convênio com a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim "Bombeiros Voluntários", para a manutenção de toda a estrutura da entidade.

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 4364/2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º. Para execução do convênio de que trata o art. 1º desta Lei, o Município de Guaramirim fornecerá do Fundo da Defesa Civil de Guaramirim à entidade, valor total de R$ 364.112,72 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e doze reais e setenta e dois centavos), repassados da seguinte forma:

I - R$ 344.112,72 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e doze reais e setenta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas;

II - R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 30 de junho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº. 4424/2017

LEI Nº. 4424/2017
Abre crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), constantes no orçamento municipal aprovado pela lei nº. 4354/2016, de 30 de dezembro de 2016, a saber:

01 – Câmara de Vereadores
01.001
2001 – Manutenção das atribuições da Câmara Municipal
344000000000000 – Investimentos
344900000000000 – Aplicações Diretas ..... R$ 35.000,00
Total ..... R$ 35.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da anulação dos itens abaixo relacionados, no valor de R$ 35.000,00 (trinta a cinco mil reais), a saber:

01 – Câmara de Vereadores
01.001
2001 – Manutenção das atribuições da Câmara Municipal
333000000000000 – Outras despesas correntes
333900000000000 – Aplicações Diretas ..... R$ 35.000,00
Total ..... R$ 35.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 30 de junho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 376/2017

PORTARIA N°. 376/2017
Concede licença sem vencimentos para Emerson Woitexem.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença sem vencimentos para Emerson Woitexem, na função de Auxiliar de Setor, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 26 de junho de 2017, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 26 de junho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 377/2017

PORTARIA N°. 377/2017
Instaura Processo de Sindicância Administrativa nº. 03/2017.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com o artigo 51 da Lei Complementar nº. 007/2001, com o inciso VI e § 4º do art. 3º da Lei nº. 3530/2009 e com os artigos 18, 18A e 70 da Lei Federal nº. 8069/1990;

RESOLVE:
Art. 1°. Instaurar Processo de Sindicância Administrativa, para apurar a responsabilidade por supostas infrações cometidas no CEI Joanir da Silva e EMEF José Dequech, no dia 09 de junho de 2017.

Art. 2°. A presente sindicância será processada pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº. 363/2017.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Guaramirim/SC, 27 de junho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 379/2017

PORTARIA N°. 379/2017
Prorroga o Processo Seletivo - Edital nº. 05/2016/SEMED, para o preenchimento de vagas em caráter temporário da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Prorrogar o Processo Seletivo - Edital nº. 05/2016/SEMED, para o preenchimento de vagas em caráter temporário da Prefeitura Municipal de Guaramirim, homologado pela Portaria nº. 443/2016, publicada no DOM/SC, edição nº. 2028, em 01/07/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de junho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 380/2017

PORTARIA N°. 380/2017
Altera Portaria nº. 357/2017, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei nº. 3848/2011;

RESOLVE:
Art. 1°. A Portaria nº. 357/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1°. Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

IV – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
a) Titular: Jair Tomelin;
b) Suplente: Ezequiel Ramalho Bezerra Souza.

.....

XIV – Representantes do Sistema Único da Assistência Social
a) Titular: Maira Helena Pereira;
b) suplente: Daniela Leuthauser.
..... " (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de junho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 381/2017

PORTARIA N°. 381/2017
Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº. 3638/2009, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem

o Conselho Municipal dos Direitors da Criança e do Adolescente – CMDCA:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – Secretaria de Saúde:
a) Titular: Michelle Bettoti Hambus;
b) Suplente: Kariny Loiuse Moser.

II – Secretaria de Esporte e Lazer:
a) Titular: Luís Cláudio Dalprá;
b) Suplente: Ronaldo Silva Junior.

III – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
a) Titular: Eliane Medeiros;
b) Suplente: Simone R. de F. Sueira.

IV – Secretaria de Educação:
a) Titular: Valcíria L. de Souza;
b) Suplente: Elisabet L. Sussenbach

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – Centro de Atendimento Educacional Especializado Maria Anna Malutta - APAE
a) Titular: Jandira Vrés Freitag;
b) Suplente: Noeli Lorenzi.

II - Ação Social de Guaramirim:
a) Titular - Maria Salete Kuster;
b) Suplente: Jéssica Prusse.

III - Missão sem Fronteiras:
a) Titular - Rudi Sano;
b) Suplente: Joana Silva.

IV – Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim – Bombeiros Voluntários
a) Titular: Maicon Rodrigo Ewald;
b) Suplente: Rosenei Eloir Schaedler.

Art. 2°. Fica revogada a Portaria nº. 469/2016 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 29 de junho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 382/2017

PORTARIA N°. 382/2017
Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Trânsito.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei nº. 4094/2013;

RESOLVE:
Art. 1°. Ficam nomeados, sem ônus para o município, os membros do Conselho Municipal de Trânsito, que fica assim constituído:

I - Diretor de Fiscalização, Tráfego e Administração: Gladecir José Falcão;

II – Representante da Secretaria de Infraestrutura:
a) Titular: Sandro Depin;
b) Suplente: Pedro Drun Junior;

III – Representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
a) Titular: Jiuvani Assis Assing;
b) Suplente: Antonio Maico da Silva

IV – Representante de Formação de Condutores:
a) Titular: Frederico Guinter;
b) Suplente: Jennifer V. Lembeck;

V – Representante do Conselho Comunitário de Segurança de Guaramirim – CONSEG:
a) Titular: Rudi Sano;

VI – Representante da Polícia Civil;
a) Titular: Cassiano Luis de Azevedo;

VII – Representante da Empresa Concessionária do Transporte Coletivo:
a) Titular: Samuel Vollrath;

VIII – Representante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Guaramirim:
a) Titular: Maicon Rodrigo Ewald;
b) Suplente: Maicon Roberto Rosa;

IX – Representante da ACIAG:
a) Titular: Rogerio Souza Silva;
b) Titular: Orando Roper;

X – Representante dos Permissionários dos serviços de táxi:
a) Titular: Alceu Bertoldi
b) Suplente: Junior Fernandes da Rosa;
XI – Representante da Polícia Militar:
a) Titular: Edson Jesus da Silva;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 29 de junho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 72/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
EDITAL CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 72/2017
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ALGUMAS RUAS QUE COMPREENDEM A "VILA TILES" "VILA MALIBU" E "VILA FREITAS", CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A UNIÃO, CONTRATO DE REPASSE Nº 0412.940-82/16

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

A Prefeitura Municipal de Guaramirim, através de seu Prefeito

Municipal Luiz Antônio Chiodini, torna público para o conhecimento dos interessados na licitação Concorrência nº 72/2017, que em decorrência do pedido de esclarecimento interposto, e em face de modificações necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR a descrição dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 5.3 do cronograma físico financeiro individual das ruas pertencentes ao Lote 02 – Vila Malibu, e descrição dos itens 4.1.2, 4.3.1 e 4.2.2 da Rua 349 – Ernesto Reinke – Lote 02, e itens 3.1, 3.2, 3.3 e 4.1.4 do Orçamento executivo geral da Vila Malibu, e ainda que seja considerado como data base outubro de 2016 as planilhas dos orçamentos individuais do Lote 2 – Vila Malibu e Lote 3 – Vila Freitas.

Considerando as alterações mencionadas e justificativas apresentada pela área técnica, bem como o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital em referência, mantendo-se a data de protocolo e abertura dos envelopes
conforme segue: DATA, HORA e LOCAL: até às 09h00 min do dia 11 de julho de 2017, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Guaramirim.
As alterações já encontram-se disponíveis no endereço www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM (SC), 03/07/2017
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Câmara Municipal

PORTARIA LEGISLATIVA N. 18/2017

PORTARIA LEGISLATIVA n. 18/2017.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR KLAUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Artigo 65, inciso III, alínea b, do Regimento Interno, Artigo 106, Seção III, e Artigo 99, Inciso II, da Lei Municipal n. 1048/91.

RESOLVE:
Art. 1º. Conforme cópia de Certidão de Nascimento de Descendente em anexo, registra o gozo de Licença Maternidade, por 120 dias, a partir de 27/06/2017 a 24/10/2017, da Servidora LEIDI DAIANE AMANN, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores.
Parágrafo Único. Fica o Departamento de Pessoal encarregado de efetuar o pagamento do Benefício espécie: Salário Maternidade, e executar a compensação junto a Previdência Social, conforme alteração introduzida pela Lei 10.710 de 05/08/2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27/06/2017.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 30 dias do mês de junho de 2017.
Em sua 14ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 1° período, 54° ano de sua Instalação Legislativa.

Gilmar Klaus
Presidente

Certifico que a presente Portaria foi publicada na data supra.

Ilário Baumgardt
1ª Secretário

PORTARIA LEGISLATIVA N. 19/2017

PORTARIA LEGISLATIVA n. 19/2017.
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR KLAUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Artigo 65, inciso III, alínea b, do Regimento Interno, Artigo 99, Inciso II e Artigo 107, Seção III, da Lei Municipal n. 1048/91.

RESOLVE:
Art. 1º. Conforme cópia de Certidão de Nascimento de Descendente em anexo, registra o gozo de Licença Paternidade, por 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de 27/06/2017, do Servidor RODRIGO ANDRÉ LUNKES, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27/06/2017.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 30 dias do mês de junho de 2017.
Em sua 14ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 1° período, 54° ano de sua Instalação Legislativa.

Gilmar Klaus
Presidente

Certifico que a presente Portaria foi publicada na data supra.

Ilário Baumgardt
1ª Secretário

PORTARIA LEGISLATIVA N. 20/2017

PORTARIA LEGISLATIVA n. 20/2017

GILMAR KLAUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Art. 65, inciso III, alínea b do Regimento Interno.

Considerando que a servidora titular do cargo Comissionado de Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores encontra-se em licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 27 de junho de 2017, conforme Portaria nº 18/2017 de 30 de junho de 2017;
Considerando a necessidade da mantença dos serviços de assessoria jurídica para o bom e regular andamento dos trabalhos do Poder Legislativo, mormente quanto ao controle da legalidade e constitucionalidade dos atos típicos e demais orientações diárias aos legisladores;
Considerando que o cargo de assessor jurídico é de natureza comissionada, ou seja, livre nomeação e exoneração, de acordo com a Lei Municipal nº. 903/89 e, Resolução n0. 10/2016, de 08 de novembro de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear FERNANDA RECH para exercer no periodo determinado de 03/07/2017 a 24/10/2017, o cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos previstos em lei.
Art. 2º. A presente nomeação se dá em carater temporário em substituição a Servidora Leidi Daiane Amann, que se encontra em licença maternidade.
Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 02/2017, de 16 de janeiro de 2017.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 03 dias do mês de julho de 2017.
Em sua 14ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 1° período, 54° ano de sua Instalação Legislativa.

Gilmar Klaus
Presidente

Certifico que a presente Portaria foi publicada na data supra.

Ilário Baumgardt
10 Secretário

PORTARIA LEGISLATIVA N. 21/2017

PORTARIA LEGISLATIVA n. 21/2017
CONCEDE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS AO VEREADOR GILMAR KLAUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, GILMAR KLAUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso II do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Concede ao vereador GILMAR KLAUS a percepção de 2 (duas) diárias com destino a Florianópolis – Capital Estadual, nos dias 04 a 06 de julho de 2017 para acompanhar o Prefeito Municipal, participar das audiências com os Deputados Estaduais, tratar das demandas Municipais do FUNDAM e sobre a Legislação que trata da tributação na suinocultura que afeta diretamente produtores do Município e da Região, conforme oficio n. 0179/2017, bem como concede passagens aéreas de ida e volta para o referido evento.
Art. 2º A saída será dia 04 de julho às 03h00min. e o retorno dia 06 de julho às 03h00min., conforme roteiro de viagem em anexo.
Art. 3º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária o art. 11 da Lei Complementar n. 28/2016, tendo como valor das diárias R$ 91 UFRM, perfazendo o total de R$ 693,44 (seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 03 dias do mês de julho de 2017.
Em sua 14ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 1° período, 54° ano de sua Instalação Legislativa.

Gilmar Klaus
Presidente

Certifico que a presente Portaria foi publicada na data supra.

Ilário Baumgardt
1ª Secretário

PORTARIA LEGISLATIVA N. 22/2017

PORTARIA LEGISLATIVA n. 22/2017
CONCEDE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS AO VEREADOR ANTÔNIO ANDRÉ DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, GILMAR KLAUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso II do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Concede ao vereador ANTÔNIO ANDRÉ DE SOUZA a percepção de 2 (duas) diárias com destino a Florianópolis – Capital Estadual, nos dias 04 a 06 de julho de 2017 para acompanhar o Prefeito Municipal, participar das audiências com os Deputados Estaduais, tratar das demandas Municipais do FUNDAM e sobre a Legislação que trata da tributação na suinocultura que afeta diretamente produtores do Município e da Região, conforme oficio n. 0179/2017, bem como concede passagens aéreas de ida e volta para o referido evento.
Art. 2º A saída será dia 04 de julho às 03h00min. e o retorno dia 06 de julho às 03h00min., conforme roteiro de viagem em anexo.
Art. 3º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária o art. 11 da Lei Complementar n. 28/2016, tendo como valor das diárias R$ 91 UFRM, perfazendo o total de R$ 693,44 (seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 03 dias do mês de julho de 2017.
Em sua 14ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 1° período, 54° ano de sua Instalação Legislativa.

Gilmar Klaus
Presidente

Certifico que a presente Portaria foi publicada na data supra.

Ilário Baumgardt
1ª Secretário

RESOLUÇÃO 02/2017

RESOLUÇÃO N.º 02/2017.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no quadro de remuneração de pessoal do Poder Legislativo, as funções gratificadas, a serem atribuídas aos servidores efetivos que venham a ser designado para cumprimento de outras funções por força das circunstâncias administrativas, conforme níveis, quantidades e valores definidos no Anexo I, desta Resolução.
Parágrafo único. A gratificação incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor, não se incorporando à remuneração do servidor a qualquer título.
Art. 2º As Funções Gratificadas ficam vinculadas ao Presidente do Poder Legislativo a quem incumbirá a livre designação e destituição, por meio de portaria.
Art. 3º A gratificação natalina e o acréscimo de férias no que se refere às funções gratificadas serão devidos, proporcionalmente, ao número de meses de exercício, sendo considerado para estas hipóteses, um mês completo, o exercício de 15 (quinze) ou mais dias.
§ 1º O servidor que tiver afastamento legal por qualquer licença prevista em lei, não perderá a gratificação, exceto para tratar de interesse particular.
Art. 4º As gratificações pelo exercício de determinada atividade especial, além daquelas integrantes das atribuições do cargo, serão temporárias e não se integrarão aos vencimentos do servidor.
§1º As gratificações que tratam este artigo, terão sua expressão monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal.
§2º O valor da Gratificação será incluído na folha de pagamento do servidor e efetuado na mesma data do recebimento dos proventos
§3º O pagamento da Gratificação cessará automaticamente, quando o servidor detentor da mesma for substituído ou por qualquer outro motivo deixar de exercer a atividade especial correspondente a gratificação.
Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente

resolução serão atendidas por conta de verbas próprias consignadas no orçamento anual da Câmara de Vereadores, criadas se inexistentes e suplementadas se necessárias, dentro dos limites autorizados por lei.
Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 28 dias de Junho de 2017.
Em sua 14ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 1º período, 54º ano de sua Instalação Legislativa.

Gilmar Klaus Ilário Baumgardt
Presidente Secretário

Herval d'Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 3.689/2017.

DECRETO N° 3.689/2017.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 10, inciso III da Lei Municipal 3.171 de 27/12/2016 (LOA) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional na importância de R$5.500.000,00(cinco milhões e quinhentos mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 1.115 – Construção, ampliação, reforma da ETA
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000-34
Valor: R$ 5.500.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste, 03 de julho de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 953/2017

PORTARIA Nº 953/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora LINDONÊS ALVES (Matr. 2584), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "D", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a partir de 03 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 954/2017

PORTARIA Nº 954/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
PRORROGAR OS EFEITOS da Portaria nº 790/2017, da Servidora CLÁUDIA TEREZINHA PINTO (Matr. 4647), sendo que a mesma passará a atuar junto a EBM Cruz e Sousa, em substituição à servidora Lindonês Alves, que se encontra afastada em gozo de Licença Prêmio, no período de 03 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017. Sendo que seu contrato de trabalho é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 955/2017

PORTARIA Nº 955/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor GIOVANI BENETTI (Matr. 2701), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível – 14, Referência "D", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2013 a 18 de agosto de 2014, para serem gozadas a partir de 03 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 956/2017
PORTARIA Nº 956/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora KARLA CRISTINA MAGRO (Matr. 4114), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Nível – 12/1, Referência "A", 30 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09 de abril de 2016 e 09 de abril de 2017, para serem gozadas a partir de 03 de julho de 2017 a 02 de agosto de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 957/2017
PORTARIA Nº 957/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora EMANUELLI CRISTINA NARDI (Matr. 4333), a qual exerce a função de Recepcionista, Nível – 4/3 - Referência "A", 42 horas semanais, constante no Artigo 10 da LC Nº 320/2014, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2016 e 30 de junho de 2017, para serem gozadas a partir de 03 de julho de 2017 a 02 de agosto de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 958/2017
PORTARIA Nº 958/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LUCIVANI APARECIDA GALVAN CAMARGO (Matr. 2853), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8 Referência "C", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de agosto de 2015 e 29 de agosto de 2016, para serem gozadas a partir de 03 de julho de 2017 a 02 de agosto de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 959/2017
PORTARIA Nº 959/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora CRISTIANE LISBOA LEOLATTO (Matr. 2705), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Enfermeira, Nível – 12/1, Referência "D", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09 de abril de 2016 e 10 de abril de 2017, para serem gozadas a partir de 03 de julho de 2017 a 02 de agosto de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 960/2017
PORTARIA Nº 960/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JAIME MEDEIROS (Matr. 116), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Técnico em Edificações e Manutenção, Nível – 5, Referência "J", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de janeiro de 2016 e 05 de janeiro de 2017, para serem gozadas a partir de 03 de julho de 2017 a 02 de agosto de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 961/2017
PORTARIA Nº 961/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JOSÉ LUIZ CARLOS SILVA (Matr. 153), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 7, Referência "J", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24 de julho de 2015 e 23 de julho de 2016, para serem gozadas a partir de 03 de julho de 2017 a 02 de agosto de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 962/2017
PORTARIA Nº 962/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor GELSON PIOVESAN (Matr. 153), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 7, Referência "F", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de abril de 2015 e 18 de junho de 2016, para serem gozadas a partir de 03 de julho de 2017 a 02 de agosto de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 963/2017
PORTARIA Nº 963/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor SELMIRO ALBERTO BEHREND (Matr. 204), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "H", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de abril de 2013 e 28 de fevereiro de 2014, para serem gozadas a partir de 03 de julho de 2017 a 02 de agosto de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 964/2017
PORTARIA Nº 964/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor GERALDO BALLER (Matr. 118), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "J", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de fevereiro de 2015 e 02 de fevereiro de 2016, para serem gozadas a partir de 03 de julho de 2017 a 02 de agosto de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 965/2017
PORTARIA Nº 965/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 497/2017, da Servidora MARIA INÊS MOROZINI (Matr. 3181), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16 de março de 2015 e 16 de março de 2016, para serem gozadas a partir de 03 de julho de 2017 a 22 de julho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 966/2017
PORTARIA Nº 966/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, da Servidora FERNANDA MENEGASSI (Matr. 2871), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível – 8, Referência "C", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de dezembro de 2014 e 08 de fevereiro de 2016, para serem gozadas a partir de 03 de julho de 2017 a 22 de julho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 967/2017
PORTARIA Nº 967/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora BRUNA SUMNY POZZOBON (Matr. 4660), para exercer as funções de Assistente Social, Nível/Referência – 12/1/A, Anexo V da LC Nº 280/2011, 30 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social – ABRIGO ANJOS DA LUZ, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo Nº 002/2017/HO, em substituição à servidora Lovane Ostrowski Simon, que se encontra afastada em Licença Maternidade, a partir de 03 de julho de 2017, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 968/2017
PORTARIA Nº 968/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR, o Servidor SIDNEY DE LIMA (Matr. 4510), a partir de 03 de julho de 2017, a qual ocupa o Cargo em Provimento em Comissão de Gerente de Programas Educacionais, Nível - DAS-2 , 40 horas semanais, Anexo II da LC Nº 280/2011, alterado pelo Anexo VI da LC Nº 335/2016, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 280/2011, alterada pela LC Nº 335/2016, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 969/2017
PORTARIA Nº 969/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 29 de junho de 2017, da servidora BIANCA ZANINI RIBEIRO (Matr. 4184), ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de Conselheira Tutelar, 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 970/2017
PORTARIA Nº 970/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 30 de junho de 2017, da servidora MACLEISE MARINELLO (Matr. 3589), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga, Nível – 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Julho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO
Registro de preços para a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) com registro no DETER para a prestação de serviços de transporte descontinuado para atividades esportivas, culturais e de assistência social, das Secretarias de Educação Cultura e Esporte e Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 09:00 horas do dia 14/07/2017.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 03 de julho de 2017.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO MUNICIPAL

Ibiam

Prefeitura

AVISO DE LICITACAO PP 029 - PMI - TECNICO DE INFORMATICA

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBIAM
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE IBIAM, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 14 de julho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial visando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, implantação de Active Directory, suporte à servidores, serviços de instalação e configuração de software, pontos de acesso sem fio, roteadores, switch, estações de trabalho, gerenciador de Backup Web das informações e suporte técnico, conforme as necessidades do Município. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇO: 14/07/2017 até as 13:30hs, com abertura dos envelopes nesta mesma data, às 13:45hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa, pelo fone (49) 3534 - 0045 ou pelo site www.ibiam.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC 30 DE JUNHO DE 2017
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITACAO PP 030 - PMI - CONSERTO ONIBUS 70C17

AVISO DE LICITACAO 030/2017
AVISO DE LICITAÇÃO - PMI
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Ibiam, através do Prefeito Municipal, torna público a realização de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 030/2017, que visa a contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos tipo Ônibus Marca Iveco, modelo 70C17 – ano 2012/2013, Placas MKL8163 e MKW6236. Data do recebimento dos Envelopes contendo os Documentos e Proposta de Preços, dia 17/07/2017 até as 14:15 e abertura dos envelopes na mesma data as 14:30 hrs. Maiores informações poderão ser obtidas através do site www.ibiam.sc.gov.br ou pelo fone (49) 3534-0045.

Ibiam, 30 de junho de 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

LEI Nº 596/2017

LEI NÚMERO 596/2017.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.731,94 (dezessete mil setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), no orçamento de 2017 do Fundo Municipal de Assistência Social de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2051 – MANUT. PROGR. SOCIAIS/ESTADO
44900000 – Fonte 0365 - Aplicações Diretas ..... R$ 17.731,94
Total ..... R$ 17.731,94

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente a dotação e programação de despesa abaixo especificada, do orçamento vigente, do Fundo Municipal de Assistência Social de Ibiam, totalizando R$ 17.731,94 (dezessete mil setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), a saber:

03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2051 – MANUT. PROGR. SOCIAIS/ESTADO
33900000 – Fonte 0365 - Aplicações Diretas ..... R$ 17.731,94
Total ..... R$ 17.731,94

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Ibiam - SC, em 30 de junho de 2017.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 597/2017

LEI NÚMERO 597 DE 30 DE JUNHO DE 2017
"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Município de Tangará/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, n.º 267, centro, em Tangará/SC.

Art. 2º. O Convênio terá como objetivo à prestação de serviços ao Município de Ibiam e todos os seus munícipes nos seguintes órgãos:

I – SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
II – Corpo de Bombeiros;
III – Abrigo Institucional "Casa Lar";
IV – PROCON.

Art. 3º. Pela prestação dos serviços previstos no artigo 2º, o Município pagará mensalmente, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. O município de Ibiam poderá ceder um funcionário ou estagiário de seu quadro para o Município de Tangará/SC.

Art. 4º. Os encargos decorrentes desta Lei serão suportados por dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º. O prazo do Convênio será por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser aditado por sucessivos períodos se for do interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Integra esta Lei, independente de transcrição, os termos da minuta do Convênio a ser celebrado.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM-SC, 30 DE JUNHO DE 2017.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2017.

"Convênio que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE TANGARÁ, e de outro o MUNICÍPIO DE IBIAM, para a prestação de serviços."

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.827.999/0001-01, com sede administrativa na Avenida Irmãos Piccoli, nº 267, centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nadir Baú da Silva, abaixo firmado, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.318, de 03 de maio de 2017, e O MUNICÍPIO DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.745/0001-74, com sede administrativa na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, número 20, Ibiam – Santa Catarina, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO CONVENIADO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Ivanir Zanin, abaixo firmado, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 597, resolvem firmar este Convênio nas seguintes condições e cláusulas:l

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Tem como objeto à prestação de serviços a todos os munícipes de Ibiam/SC, as atividades desenvolvidas pelo: SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; Corpo de Bombeiros; Abrigo Institucional "Casa Lar" e PROCON e existentes no Município de Tangará/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão realizados sem vínculo empregatício, na cidade da CONVENENTE, em instalações próprias, referentes aos trabalhos do Abrigo Institucional "Casa Lar" e do PROCON e no território do CONVENIADO serão executados/prestados os serviços do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e do Corpo de Bombeiros.

Paragrafo único: Fica assegurado aos munícipes do CONVENIADO, tratamento idêntico ao dispensado aos munícipes do CONVENENTE, não podendo os mesmos sofrerem qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL/PAGAMENTO:

Pela execução do objeto ora conveniado, o MUNICÍPIO pagará à CONVENIADA o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, cujo pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente do Brasil de Tangará/SC de titularidade do MUNICÍPIO DE TANGARÁ/CONVÊNIO DE IBIAM.

O município de Ibiam poderá ainda nos termos do Parágrafo único do artigo 3° da lei Municipal número 597, ceder um funcionário ou estagiário para o município Convenente.

As despesas decorrentes do presente CONVÊNIO serão suportadas por dotações orçamentárias vigente no orçamento anual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:

O prazo do presente CONVÊNIO será de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado conforme estabelece o artigo 5º da Lei Municipal nº 597 de 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem direitos do MUNICÍPIO CONVENIADO receber o objeto deste CONVÊNIO nas condições avençadas, e do CONVENENTE receber o valor ajustado na forma e no prazo conveniados.

Constituem obrigações do MUNICÍPIO CONVENIADO:

a) Efetuar o pagamento a CONVENIADA de acordo com os valores estabelecidos;
b) Efetuar o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente;
c) Fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas;
d) Fornecer os meios que estiverem disponíveis no Município para o auxílio dos serviços, caso necessário;

e) Comunicar com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias, a intenção de não mais utilizar dos serviços.

Constituem obrigações do MUNICÍPIO CONVENENTE:

a) Atender a todos os encaminhamentos do MUNICÍPIO em local próprio, relativos aos serviços do Abrigo Institucional "Casa Lar" e do PROCON, sendo o PROCON em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Tangará/SC e o Abrigo Institucional "Casa Lar" no período de 24 horas por dia;
b) Disponibilizar de forma integral toda a estrutura existente do SAMU e Corpo de Bombeiros para atendimentos de situações de responsabilidade destes órgãos, em todo o território do MUNICÍPIO CONVENIADO;
c) Prestar contas e/ou emitir relatório dos serviços efetuados, através dos próprios órgãos que prestarem atendimento, sempre quando solicitado pelo MUNICÍPIO CONVENIADO;
d) Comunicar com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias, a intenção de não mais utilizar dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido de forma unilateral ou por acordo das partes, porém deverá haver a notificação previa com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Por questões oriundas deste CONVÊNIO, as partes elegem o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tangará, 30 de junho de 2017.
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
NADIR BAÚ DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBIAM
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____. ____ ._____-____ CPF: _____. ___ ._____-____

PORTARIA Nº 238/2017

PORTARIA N° 238, DE 30 DE JUNHO DE 2017
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentar ao servidor público municipal vinculado a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Transportes, abaixo relacionado:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Nilton Antonio Romanatto	01.03.2016 a 28.02.2017	03.07.2017 a 01.08.2017

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 30 DE JUNHO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 239/2017

PORTARIA N° 239, DE 30 DE JUNHO DE 2017
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentar a servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Luis Fernando Tragancin Rinaldi	01.06.2016 a 31.05.2017	10.07.2017 a 19.07.2017
Maria Solange da Silva Matos Borsoi	01.10.2015 a 30.09.2016	17.07.2017 a 31.07.2017

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 30 DE JUNHO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 240/2017

PORTARIA N° 240, DE 30 DE JUNHO DE 2017
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentar a servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ivair Zeno Micheluzzi	06.07.2015 a 05.07.2016	01.03.2017 a 10.03.2017
Ivair Zeno Micheluzzi	06.07.2015 a 05.07.2016	05.07.2017 a 14.07.2017

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 30 DE JUNHO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 241/2017

PORTARIA N° 241, DE 30 DE JUNHO DE 2017
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Administração e da Fazenda, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Gelson Luiz Trevisol	02.01.2015 a 01.01.2016	03.07.2017 a 01.08.2017
Nilza Teresinha Ceron Trevisol	02.06.2015 a 01.06.2016	10.07.2017 a 19.07.2017

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 30 DE JUNHO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 242/2017

PORTARIA Nº 242, 03 DE JULHO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 255, de 07 de Janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de Agosto de 2008; tudo combinado com a Lei Municipal nº 461, de 25 de Abril de 2011, bem como o Decreto nº 2.195, de 12 de maio de 2011 e o Requerimento da servidora protocolado em 14 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora IRES TERESINHA TRAGANSIN DE OLIVEIRA XAVIER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade – Nível 5 – Referência E, 29 (vinte e nove) dias de Licença Prêmio que faz jus, referente ao período aquisitivo de 26.01.1998 a 19.12.2002.

Parágrafo único. A remuneração da servidora, durante o período da Licença mencionada no caput deste artigo, será de acordo com o § 2º, do art. 96-D, da Lei Municipal nº 255, de 07 de Janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de Agosto de 2008.

Art. 2º. A servidora usufruirá a Licença Prêmio proporcional no período de 03 a 31 de julho de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 03 DE JULHO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 052/2017-CODEMI

RESOLUÇÃO Nº052/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IBIAM - CODEMI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 025, de 24 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária, visitação "in loco" e análise dos documentos do dia 20 de Junho de 2017.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a concessão de estímulos econômicos ao Senhor Delcio Dalmolin constituído 40(quarenta) horas de Escavadeira Hidráulica, 10(dez) horas de Retroescavadeira, 10(dez) horas de Motoniveladora, 30(trinta) horas de Trator de Esteira e 40(quarenta) horas de Caçamba.

Art.2º A prestação de contas será de acordo com o art. 6º do Decreto nº 2561/2013 e nº 2707/2014.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e CUMPRA-SE.

Ibiam, 03 de Julho de 2017.
Sélio Cardoso Raizer
Presidente do Conselho CODEMI

Homologada em: 03/07/2017.
Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 053/2017-CODEMI

RESOLUÇÃO Nº053/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IBIAM - CODEMI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 025, de 24 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária, visitação "in loco" e análise dos documentos do dia 20 de Junho de 2017.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a concessão de estímulos econômicos a Laidnes & Filhos LTDA ME constituído 15(quinze) horas de Escavadeira Hidráulica, 03(três) horas de Motoniveladora e 40(quarenta) horas de Caçamba.

Art.2º A prestação de contas será de acordo com o art. 6º do Decreto nº 2561/2013 e nº 2707/2014.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e CUMPRA-SE.

Ibiam, 03 de Julho de 2017.
Sélio Cardoso Raizer
Presidente do Conselho CODEMI

Homologada em: 03/07/2017.
Ivanir Zanin
Prefeito Municipal

Ibirama

Prefeitura

DECRETO Nº 4.104, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE IBIRAMA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO nº 4.104, de 29 de junho de 2017.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE IBIRAMA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os cidadãos para representarem as entidades/órgãos, respectivamente com seus suplentes, conforme Lei Municipal nº 3.237, de 21 de junho de 2016, para comporem como membros no Conselho Municipal do Idoso de Ibirama, com mandato de 04 (quatro) anos, a saber:
a) Representantes do Poder Público Municipal:

I – 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
Titular: Filipe Ponchielle dos Reis
Suplente: Carla Renata Mondiger

II – 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Margarete O. Filippi
Suplente: Nádia Mohr da Cruz

III – 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Titular: Claudete Zwang
Suplente: Daiana Carla Zitkoski

IV – 01 (um) do Departamento de Cultura;
Titular: Letícia Kreusch
Suplente: Grégori Kietzer

V – 01 (um) da Comissão Municipal de Esportes;
Titular: Rosane Simone P. Fachine
Suplente: Humberto João Felicio

VI – 01 (um) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Titular: Lauro Mett
Suplente: Rubens Fusinato

b) Representantes da Sociedade Civil:

I – 01 (um) da Associação dos Aposentados e Pencionistas- ASAPI;
Titular: Alfonso Rechenberg
Suplente: Leoni Maçaneiro Fiedler

II- 01 (um) da Associação Pró Idoso;
Titular: Anita Jung
Suplente: Nair Chiodini

III- 01 (um) da Pastoral da Pessoa Idosa;
Titular: Maria Ivonete Borges
Suplente: Nair Meneghelli

IV- 01 (um) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Titular: Vilmar Kruger
Suplente: Orival Franz

V- 01 (um) Instituto Federal Catarinense- IFC;
Titular: Isabela Dal Bó
Suplente: Camila Sita Kuster

VI- 01 (um) Grupo Alegria de Viver;
Titular: Ana Verônica Rocha

Suplente: Dijanira Elza Anzini

Art. 2º As disposições e atribuições dos membros do Conselho Municipal de Idosos estão estabelecidas na Lei Municipal nº 3.237, de 21 de junho de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 29 de junho de 2017.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO E EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO E EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2017

ADRIANO POFFO, Prefeito Municipal de Ibirama, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO E EMPREGO PÚBLICO para preenchimento de vaga de categoria funcional, constantes nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirama, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Leis Municipais legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
04/07/2017	Publicação do Edital
04/07/2017até às 23h59min do dia 02/08/2017	Período de Inscrições
04/07/2017 a 03/08/2017	Prazo para pagamento da taxa de inscrição
07/08/2017	Publicação do ROL DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA
08 e 09/08/2017	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
10/08/2017	Homologação das Inscrições e Publicação do julgamento dos recursos contra não deferimento do pedido de inscrição.
13/08/2017	Realização da prova escrita objetiva
13/08/2017	Publicação do gabarito provisório (após as 18 horas)
14 e 15/08/2017	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva
21/08/2017	Publicação do julgamento dos recursos contra formulação de questões e discordância com o gabarito
21/08/2017	Publicação do gabarito definitivo e notas da prova objetiva
22 e 23/08/2017	Prazo para recurso contra nota da prova objetiva
28/08/2017	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, convocação dos candidatos aprovados para realização da prova prática e DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA PRÁTICA
03/09/2017	Realização da prova prática
05/09/2017	Publicação das notas da prova prática e classificação provisória
06 a 08/09/2017	Prazo para recurso contra nota da prova prática e classificação provisória
11/09/2017	Julgamento dos recursos contra nota da prova prática e classificação provisória
11/09/2017	Publicação do resultado final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e Emprego Público e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS
2.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços atualizados no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirama durante todo o período de validade do Concurso Público e Emprego Público sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursossc.com.br e www.ibirama.sc.gov.br as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Concurso Público e Emprego Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

3. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público e Emprego Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2.907, de 17 de março de 2009.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar, via postal, por SEDEX até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para a empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, com sede na Rua Pará, 162, bairro Estados, Timbó/SC, CEP 89120-000 os seguintes documentos:
a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência..
b) requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
c) parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7. 853,
de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
d) Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público e Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público e Emprego Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursossc.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de 04/07/2017 a 02/08/2017.
4.1.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via internet, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.
Os candidatos que não possuem acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Ibirama disponibilizará local para realização da inscrição no Setor de Departamento de Pessoas das 8h às 11h30min. e das 13h30min. às 17h.
4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar

conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
4.2.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.
4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público e Emprego Público.
4.2.7. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de Inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público e Emprego Público.
4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Concurso Público e Emprego Público poderão ser sanadas através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br.

4.5. A Prefeitura Municipal de Ibirama e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.7. Os candidatos poderão se inscrever em apenas 01 (um) cargo.

4.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail contato@acesseconcursossc.com.br no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) até o último dia de inscrição.
4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.
4.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, enviando e-mail para contato@acesseconcursossc.com.br onde deve constar a solicitação e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
4.8.2.1. O acompanhante deve ser maior de idade, ou seja, 18 anos, deverá apresentar documento oficial com foto. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário descrito no item 7.1.
4.8.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Cargos com exigência de nível Alfabetizado/Fundamental	R$ 25,00
Cargos com exigência de nível Médio/Técnico	R$ 50,00
Cargos com exigência de nível Superior	R$ 100,00

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. Prova Objetiva (PO) de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.
6.3.1. Serão considerados aprovados, para os cargos de nível Alfabetizado e Fundamental, todos os candidatos que obtiverem no mínimo nota 5,0 (cinco) na prova objetiva.
6.3.1.1. Serão considerados aprovados, para os cargos de nível Médio/Técnico e Superior, todos os candidatos que obtiverem no mínimo nota 6,0 (seis) na prova objetiva.
6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. Prova Prática (PP) para todos os candidatos, aprovados na prova objetiva até o 35º, conforme item 6.4.1., aos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Posturas, Pedreiro, Operador de Máquinas e Veículos (para todos os tipos de máquinas e veículos), de caráter classificatório, aprovados na prova objetiva, conforme os itens 6.3.1. e 6.3.1.1. As normas para realização da prova

prática estão no anexo IV.
6.4.1. Serão convocados para realizar a prova prática somente até o 35º (trigésimo quinto) classificado de cada cargo, desde que seja aprovado na prova objetiva conforme os itens 6.3.1. e 6.3.1.1. caso o trigésimo quinto candidato empate com o(s) subsequentes, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota do trigésimo quinto.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.5. Para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Posturas, Pedreiro, Operador de Máquinas e Veículos (para todos os tipos de máquinas e veículos) a nota final será PO = 50% + PP = 50%, onde a fórmula final será PO x 0,5 + PP x 0,5 = NF.
6.5.1. Para os demais cargos a Nota Final será: PO = 100%.
Entenda-se:
PO = Prova Objetiva
PP = Prova Prática
NF = Nota Final
7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
7.1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2017, COM INÍCIO ÀS 9H30MIN E TÉRMINO ÀS 12H30MIN, SENDO RECOMENDADA A CHEGADA DOS CANDIDATOS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O ACESSO AO LOCAL DA PROVA SERÁ FECHADO ÀS 9H25MIN.
7.1.1. A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2017, COM INÍCIO ÀS 8H, SENDO RECOMENDADA A CHEGADA DOS CANDIDATOS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O ACESSO AO LOCAL DA PROVA SERÁ FECHADO ÀS 7H55MIN.
7.1.2. Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as 7 h e 55 minutos, sob qualquer alegação.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:
7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de
1997);
7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
7.2.1.3. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 minutos sob pena de desclassificação.
7.2.2. A prova objetiva terá 40 questões, distribuídas da forma abaixo:

Para o cargo de Auxiliar Administrativo – Nível Fundamental será:

CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,22
INFORMÁTICA	10	0,22
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	05	0,22
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO	15	0,30
TOTAL	40	10,0

Para os demais cargos de nível Alfabetizado e Fundamental será:

CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,22
MATEMÁTICA	10	0,22
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	05	0,22
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO	15	0,30
TOTAL	40	10,0

Para os cargos de nível Médio/Técnico e Superior será:

CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,22
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	05	0,22
INFORMÁTICA	10	0,22
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO	15	0,30
TOTAL	40	10,0

7.2.2.1. Os programas da prova objetiva estão descritos no Anexo II do presente Edital.
7.2.3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público e Emprego Público:
7.2.3.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público e Emprego Público, bem como consultar livros ou apontamentos;

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
7.2.3.3. Fazer uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;
7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal;
7.2.3.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Concurso Público e Emprego Público, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.
7.2.3.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
7.2.3.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público e Emprego Público.
7.2.3.8. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.
7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;
7.2.5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;
7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
7.2.6.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.
7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;
7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;
7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.
7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.
7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.
7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
7.2.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;
7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Concurso Público e Emprego Público.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público e Emprego Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
Para os demais candidatos:
a) Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
b) Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
c) Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
d) Que tiver maior idade.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:
7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:
a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Concurso Público e Emprego Público.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
8.1.1. Da impugnação do presente Edital;
8.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
8.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
8.1.4. Da nota da prova objetiva;
8.1.5. Da nota da prova prática;
8.1.6. Da classificação Provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Ibirama.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA– www.acesseconcursossc.com.br no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público e Emprego Público. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Concurso Público e Emprego Público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, sob pena de desclassificação:
9.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
9.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
9.1.3 - Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
9.1.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
9.1.5 - Carteira de Identidade;
9.1.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
9.1.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
9.1.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
9.1.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
9.1.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
9.1.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
9.1.12 - Certidão de casamento ou união estável;
9.1.13 - 01 foto 3x4
9.1.14 - PIS/PASEP (frente e verso);
9.1.15 - Número da conta corrente;
9.1.16 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
9.1.17 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
9.1.18 - Cópia da Carteira de Trabalho;
9.1.19 - Comprovante de endereço;
9.1.20 - Registro no Conselho de Classe em vigor.
9.1.21. – Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, apresentar comprovante de residência na área de atuação sob pena de não ser contratado, visto que o cargo exige residir na localidade de abrangência da área.

9.2 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público e Emprego Público dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E EMPREGO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Este Concurso Público e Emprego Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação final, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
10.2 A aprovação no Concurso Público e Emprego Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público e Emprego Público, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Ibirama e nos sítios www.acesseconcursossc.com.br e www.ibirama.sc.gov.br
11.2 - A homologação do Concurso Público e Emprego Público far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.
11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.
11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Concurso Público e Emprego Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
11.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;
11.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
11.5.3. Anexo III – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;
11.5.4. Anexo IV – Normas para realização da prova prática;

Ibirama, 04 de julho de 2017.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal de Ibirama

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO MÍNIMA E TIPOS DE PROVA.

CARGO	VAGAS	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTOS(R$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO DE PROVA
Agente Administrativo CONCURSO PÚBLICO	01	40h	1.561,77	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Médio.	OBJETIVA PRÁTICA
Agente de Obras CONCURSO PÚBLICO	01	44h	1.561,77	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	OBJETIVA
Assistente Social CONCURSO PÚBLICO	01	30h	2.779,07	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Serviço Social, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	OBJETIVA
Auxiliar Administrativo CONCURSO PÚBLICO	01	40h	887,04 + 60% = 1.419,26 Gratificação por Atribuição Lei 3.101 de 07/10/2014	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.	OBJETIVA PRÀTICA
Fiscal de Posturas CONCURSO PÚBLICO	Cadastro de Reserva (CR)	40h	3.382,98	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Engenharia Civil, Arquitetura, Administração ou Direito.	OBJETIVA PRÁTICA
Médico Clínico Geral CONCURSO PÚBLICO	Cadastro de Reserva (CR)	40h	13.191,07	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	OBJETIVA
Médico Ginecologista CONCURSO PÚBLICO	01	20h	6.595,53	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, com Especialização em Ginecologia, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	OBJETIVA
Médico Veterinário CONCURSO PÚBLICO	01	40h	3.690,35	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina Veterinária, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	OBJETIVA
Oficial de Manutenção e Conservação CONCURSO PÚBLICO	01	44h	1.705,56	Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental e qualificação profissional na área de atuação.	OBJETIVA
Operador de Máquinas e Veículos (Trator de Esteiras, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora) CONCURSO PÚBLICO	Cadastro de Reserva (CR)	44h	1.199,26 + 1.126,86 = 2.326,12 (Gratificação de Produtividade Item 1 do Anexo I da Lei nº 2.707 de 09/02/2010)	Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C".	OBJETIVA PRÁTICA
Operador de Máquinas e Veículos (Retroescavadeira, Carregadeira, Trator de Pneu). CONCURSO PÚBLICO	Cadastro de Reserva (CR)	44h	1.199,26 + 782,53 = 1.981,79 (Gratificação de Produtividade Item 2 do Anexo I da Lei nº 2.707 de 09/02/2010)	Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C".	OBJETIVA PRÁTICA
Operador de Máquinas e Veículos (Caminhões, Ônibus e Micro Ônibus com capacidade de transporte acima de 20 (vinte) passageiros). CONCURSO PÚBLICO	01	44h	1.199,26 + 626,04 = 1.825,30 (Gratificação de Produtividade Item 3 do Anexo I da Lei nº 2.707 de 09/02/2010)	Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D".	OBJETIVA PRÁTICA
Operador de Máquinas e Veículos (Ambulância e Vans com capacidade de transporte acima de 08 (oito) passageiros). CONCURSO PÚBLICO	Cadastro de Reserva (CR)	44h	1.199,26 + 391,28 = 1.590,54 (Gratificação de Produtividade Item 4 do Anexo I da Lei nº 2.707 de 09/02/2010)	Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D".	OBJETIVA PRÁTICA
Operador de Máquinas e Veículos (Demais Veículos). CONCURSO PÚBLICO	Cadastro de Reserva (CR)	44h	1.199,26 + 195,62 = 1.394,88 (Gratificação de Produtividade Item 5 do Anexo I da Lei nº 2.707 de 09/02/2010)	Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C".	OBJETIVA PRÁTICA
Pedreiro CONCURSO PÚBLICO	01	44h	887,04 + 60%= 1.419,26 Gratificação por Atribuição Lei 3.058 de 23/04/2014	Certificado de conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental e qualificação profissional na área de atuação.	OBJETIVA PRÁTICA
Psicólogo CONCURSO PÚBLICO	01	40h	2.779,07	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Psicologia, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	OBJETIVA
Servente de Obras e Serviços CONCURSO PÚBLICO	02	44h	887,04 + 60%= 1.419,26 Gratificação por Atribuição Lei 3.058 de 23/04/2014	Alfabetizado e ter habilitação profissional compatível com as atribuições inerentes ao cargo.	OBJETIVA

Técnico em Enfermagem CONCURSO PÚBLICO	01	40h	1.351,46	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio em curso de Técnico em Enfermagem e registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	OBJETIVA
Telefonista CONCURSO PÚBLICO	01	30h	831,59 + Abono complementando até o salário mínimo	Alfabetizado e ter habilitação profissional compatível com as atribuições inerentes ao cargo.	OBJETIVA
Vigia CONCURSO PÚBLICO	CR (Cadastro de Reserva)	44h	887,04+ 60%= 1.419,26 Gratificação por Atribuição Lei 3.058 de 23/04/2014	Alfabetizado e ter habilitação profissional compatível com as atribuições inerentes ao cargo.	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde (CLT) ÁREA 02 – Micro Área 03 EMPREGO PÚBLICO	01	40h	1.200,12	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Residir na área de abrangência,	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde (CLT) ÁREA 03 – Micro Área 03 EMPREGO PÚBLICO	01	40h	1.200,12	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Residir na área de abrangência,	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde (CLT) ÁREA 04 - Micro Área 01 EMPREGO PÚBLICO	01	40h	1.200,12	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Residir na área de abrangência,	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde (CLT) ÁREA 05 - Micro Área 01 EMPREGO PÚBLICO	01	40h	1.200,12	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Residir na área de abrangência,	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde (CLT) ÁREA 05 - Micro Área 04 EMPREGO PÚBLICO	01	40h	1.200,12	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Residir na área de abrangência,	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde (CLT) ÁREA 05 - Micro Área 05 EMPREGO PÚBLICO	01	40h	1.200,12	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Residir na área de abrangência,	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde (CLT) ÁREA 05 - Micro Área 06 EMPREGO PÚBLICO	01	40h	1.200,12	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Residir na área de abrangência,	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde (CLT) ÁREA 05 - Micro Área 07 EMPREGO PÚBLICO	01	40h	1.200,12	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Residir na área de abrangência,	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde (CLT) ÁREA 07 - Micro Área 01 EMPREGO PÚBLICO	01	40h	1.200,12	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. Residir na área de abrangência.	OBJETIVA
Agente de Combate as Endemias (CLT) EMPREGO PÚBLICO	01	40h	1.237,24	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	OBJETIVA

LISTA DE ABRANGÊNCIA DE CADA ÁREA

Unidade de Saúde Dalbérgia – PSF Dalbérgia – CNES nº 2702525 – ÁREA Nº 02

Micro Área	Referência	Principais Ruas, Localidades
03	Igreja Católica São Pedro e São Paulo Confecções Habeck	- Cidadãos Livres - Roberto Gubler - Lauro Muller - Caminho Moema

Unidade de Saúde Ponto Chic – PSF Ponto Chic – CNES nº 2702533 – ÁREA Nº 3

Micro Área	Referência	Principais Ruas, localidades
03	Igreja testemunhas de Jeová (proximidades)	- Rua Heinz Otto Dieling - Rua Pouso Redondo - Rua Witmarsum - Rua João Aurich nº 278 a nº 2791 - Rua Rio do Oeste

Unidade de Saúde Centro – PSF Anchieta – CNES nº 2702231 – ÁREA Nº 4

Micro Área	Referência	Principais Ruas, localidades
01	Churrascaria Gaúcha	- Rua Paulo Muller - Rua Palestina - Morro da Vila - BR 470 km 116 e km 117 - Ribeirão do Coxo - Rua José Cristino - Rua Florianópolis - Rua Itaiópolis

Unidade de Saúde Progresso – PSF Progresso – CNES nº 2702509 – ÁREA Nº 5

Micro Área	Referência	Principais Ruas, localidades
01	Associação Omil	- Rua Princesa Isabel (a partir do numero 373) - Rua Ernesto Braatz - Rua Arthur Larsen - Rua Professor Walter Kitzer
04	Mercado Policarpo	- Rua Herbert Radloff - Rua Rodolfo Koffke - Rua Santa Cruz (do mercado policarpo até o a ponte nova - entrada do Sellin) - Rua George Basedow - Rua Rodolfo Koelbel - Rua Erich Krause - Rua Hermann Koelbel - Rua Victor Holetz
05	Ponte Pênsil - Rua Guarani	- Rua Pedro Ringenberg - Rua Guarani (inicia na ponte pênsil) - Estrada Geral Rafael Baixo, Carrapato, Margem direita até malharia Selbmann, margem esquerda até casa do Ingo Gebien
06	Rafael Alto	- Estrada Geral Rafael Alto margem esquerda inicia na casa do Ingo Gebien até o final, margem direita inícioo nos Selbmann até o final.
07	Rio Sellin	- Rua Santa Cruz (inicia na ponte nova Sellin até o final da rua) - Rua Princesa Isabel (inicia na ponte nova Sellin e vai até o final da rua) - Moçada - Estrada Geral Sellin Alto - Estrada Geral Sellin

Unidade de Saúde Centro – PSF Getúlio Vargas – CNES nº 6198598– ÁREA Nº 7

Micro Área	Referência	Principais Ruas, Localidades
01	Supermercado Solar	- Rua Duque de Caxias (Rosa Frech) - Rua Marcos Gramkow - Rua Arthur Schifter - Rua Plácido Trentini - Rua 11 de Março - Rua Franz Eigmann - Rua Marcelino José Silveira - Rua Martin Luther - Rua Pastor Paul Aldinger - Rua dos Pioneiros - Rua Dr. Getulio Vargas (inicio da Getulio Vargas, Petry até o antigo Corpo de Bombeiros).

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL, EXCETO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; Conhecimento de língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, sinônimos e antônimos, encontros consonantais, vocálicos e dígrafos, alfabeto (ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes), separação e classificação de sílabas. Emprego, classes gramaticais, formação de palavras, classificação do sujeito.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração decimal; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Números decimais, operações envolvendo números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Medidas de comprimento, medidas de tempo, medidas de massa, medidas de capacidade, medidas de temperatura, raciocínio lógico e problemas matemáticos; frações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia,

energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, em nível municipal, regional, nacional e internacional. Atualidades.

CONTEÚDO COMUM AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; Conhecimento de língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, sinônimos e antônimos, encontros consonantais, vocálicos e dígrafos, alfabeto (ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes), separação e classificação de sílabas. Emprego, classes gramaticais, formação de palavras, classificação do sujeito.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, em nível municipal, regional, nacional e internacional. Atualidades.

INFORMÁTICA: Informática em Geral: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Morfologia, sintaxe, classes gramaticais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, em nível municipal, regional, nacional e internacional. Atualidades.

INFORMÁTICA: Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Instalação, configuração e utilização: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras e periférico. Extensões de arquivos; Conversores para PDF.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos; Generalidades Administrativas e Contábeis. Conhecimentos Básicos sobre Licitações (Lei 8.666/93). Correspondência Oficial. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Manual de Redação da Presidência da República disponível em http://www4.planalto.gov.br/legislacao. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Política de Recursos Humanos; Noções Básicas de Processos e Procedimentos Licitatórios; Noções de Gestão Pública; - Lei de Responsabilidade Fiscal; - Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002); - Planejamento Estratégico; Lei Orgânica do Município de Ibirama.

AGENTE DE OBRAS: Varrição de superfícies diversas; - Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; - Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; - Conservação de ferramentas diversas; - Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; - Uso de carriolas e similares; - Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais. Uso de EPIs e EPCs, prevenção de acidentes, primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

ASSISTENTE SOCIAL: Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Questão Social. Controle Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 –Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Administração Pública Municipal: Conceitos básicos sobre poder executivo e legislativo municipal; características e atribuições dos órgãos municipais. Impostos e taxas. Noções de administração pública. - Administração e ambiente de trabalho: Atendimento. Técnicas administrativas. Teorias de administração geral. Organograma, fluxograma. Arquivo e técnicas de arquivamento. Relações humanas no trabalho. Organização de reuniões e eventos. Rotinas e controles e administrativos, emissão de relatórios, desempenho, produtividade, qualidade. Organização do local de trabalho. Apresentação e atitude no ambiente de trabalho. - Comunicação oficial: atributos básicos, siglas e abreviaturas, formas de tratamento. Definição e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ofício, memorando, decreto, edital, ata, carta, declaração, despacho, ordem de serviço, parecer, portaria, resolução, relatório, requerimento, atestado, decreto. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

FISCAL DE POSTURA: Noções de serviços administrativos e municipais; Impostos privativos - imposto predial urbano (IPTU): zona urbana - incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão "inter vivos" de imóveis e de direitos reais (ITBI). Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e

encaminhamento das pessoas ao setor específico. Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos; Uso de equipamentos de escritório. Noções de ética e cidadania. Conceitos sobre a Legislação Urbanística Municipal (disposições mínimas do Plano Diretor, Zoneamento e Índices Urbanísticos, Código de Obras e Edificações, Código de Posturas, Lei de Parcelamento do Solo), instrumentos de autuação (Notificação, Auto de Infração e Auto de Apreensão). Conceito e Limites. Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes, - Leis Federais n.º 6.766/79 e n.º 10.406-02). Controle de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para Deficientes, Idosos, Gestantes e Pessoas acompanhadas de crianças de colo (Leis Federais n.º 10.048-00, n.º 10.098-00; Decreto n.º 5.985-04). Licença para Edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto): HABITE-SE, Licença para Reforma e Reconstrução, Licença para Demolições, Controle sobre o uso e ordenamento do solo, Sinalização de vias e obras públicas. Noções de legislação tributária; lançamento; a arrecadação cobrança de tributos, aplicando penalidades; circulação de bens, mercadorias e serviços; Impostos; Taxas; Emolumentos; Contribuição de melhoria. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Atenção ao adulto no Programa de Saúde da Família. Urgências e emergências em clínicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças. Sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Sistema neurológico: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Sistema digestivo: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Sistemas endócrino e metabólico: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Sistema Hematológico: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças pulmonares e respiratórias: síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, sinusite, otite, amigdalite, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno e degenerativas do sistema locomotor. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, demências, quadros reativos e drogadição. Doenças infecciosas e transmissíveis: dengue, febre dpchikungunya, sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico -puerperal. Disfunções sexuais. Intoxicações exógenas: medicamentos, domisanitários, agrotóxicos e pesticidas. Apoio matricial em serviços de saúde. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Urgência em ginecologia e obstetrícia. Violência sexual. Lesões do colo uterino. Carcinoma de colo, útero, vulva e vagina. Patologia benigna e maligna de mama. Ciclo menstrual. Alterações no desenvolvimento sexual. Puberdade precoce. Anovulação crônica. Amenorréias. Infertilidade. Climatério. Hiperandrogenismo. Obstetrícia: Pré- natal. Medicina fetal. Morte fetal. Aborto. Nascimento pré-termo. Gestação pós- termo. Ruptura prematura das membranas. Doença hemolítica perinatal. Crescimento intra-uterino restrito. Gemelaridade. Avaliação da saúde fetal. Avaliação da maturidade pulmonar fetal.Infecções pré-natais. Assistência ao trabalho de parto. Indução ao parto. Fórcipe Cesariana. Apresentação pélvica. Parto disfuncional. Puerpério. Amamentação. Doença hipertensiva na gestação. Diabete Mellitus gestacional. Gestação e HIV Droga e gestação. Hemorragia ante-parto e pós-parto. Gestação ectópica. Doença trofoblástica gestacional.DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase,diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. - Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. - Imunizações, imunologia e vacinas. - Epidemiologia. - Prevenção e Combate a Doenças. - Direitos dos usuários da saúde. - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. - Ética Profissional. - Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). - Anatomia. - Embriologia. - Fisiologia. - Genética. -Patologia. - Semiologia. - Farmacologia. - Toxicologia. - Epidemiologia Clínica. - Cuidados em Ambiente Hospitalar. - Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. - Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. - Doenças Alérgicas. - Doenças Infecciosas e Parasitárias. Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

MÉDICO VETERINÁRIO: Clinica medica e cirúrgica de animais, parasitologia, nutrição e sanidade. Praticas zootécnicas, ecologia, biologia, zoologia e clinica de animais silvestres. Noções de epidemiologia, vigilância sanitária e saúde pública. Execução, aplicações, e todo conteúdo relacionado às práticas de inseminação artificial.Conteúdos relativos a atividades fiscalização e inspeção de produtos de origem animal para a promoção da saúde pública.- Aspectos Gerais de Biossegurança, Epidemiologia e Análise de Risco.- Epidemiologia, etiologia, patogenia, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de bovinos e bubalinos aplicadas ao Código Zoosanitário.- Epidemiologia, etiologia, patogenia, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de aves aplicadas ao Código Zoosanitário.- Epidemiologia, etiologia, patogenia, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de suínos aplicadas ao Código Zoosanitário.- Epidemiologia, etiologia, patogenia, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de ovinos e caprinos aplicadas ao Código Zoosanitário.- Epidemiologia, etiologia, patogenia, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de equinos aplicadas ao Código Zoosanitário.- Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de Origem Animal.- Abate Humanitário e Bem Estar Animal.- Resíduos e Contaminantes: Microbiologia de Alimentos, Métodos Analíticos e Parâmetros de Qualidade - Microbiológica (Planos de Amostragem). Toxinfecções e Intoxicações Alimentares - Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Padrões de Identidade e Qualidade de Produtos. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO: Varrição de superfícies diversas; - Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; - Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; - Conservação de ferramentas diversas; - Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; - Uso de carriolas e similares; - Abertura de valas com

utilização de ferramentas manuais. Uso de EPIs e EPCs, prevenção de acidentes, primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS (para todos os tipos de máquinas e veículos): Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

PEDREIRO: Conhecimentos das ferramentas; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos e carpintaria. Ecossistemas, poluição, meio ambiente. Revisão de peças e lubrificação de máquinas, noções de pequenos concertos. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Demais atividades inerentes ao cargo. Questionamentos sobre instalação de fiação elétrica Sistemas de água e esgoto: princípios básicos. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

PSICÓLOGO: Código de Ética Profissional do Psicólogo; Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; sicopatologiasHistória da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Sistema de RH: conceitos e objetivos, desenvolvimento organizacional; Recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; Seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; Testes de seleção: conceito e espécies; Treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS: Conhecimentos específicos na área de atuação: Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas de limpeza pública: equipamentos, utensílios e ferramentas utilizados na função. Coleta, remoção e reciclagem de lixos e detritos; tipos de lixo e reciclagem. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção dos utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Prevenção de acidentes. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia); Escuta ativa; Biossegurança nas ações em saúde; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Posições para exames; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Emergências; Anotações de enfermagem. Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Saúde Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Amamentação; Complicações e doenças decorrentes da gravidez. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

TELEFONISTA: Atendimento ao público interno e externo. Formas de tratamento de autoridades e público em geral. Elementos da comunicação: Emissor, receptor. Correspondência Oficial - documentos e/ou modelos utilizados. Recepção e distribuição da correspondências. Capacidade de empatia. Inviolabilidade do sigilo das comunicações. Atendimento e utilização do telefone: O telefone e os sistemas telefônicos. CPA - central de Processamento armazenado - CPCT - Centrais Privadas de Comutação Telefônica. A voz e suas funções. Fraseologia adequada. Uso e Manuseio de lista telefônica; A numeração telefônica. Procedimento para ligações interurbanas e internacionais, ligações a cobrar. O fax e a secretária eletrônica. Telefonia móvel celular. Atendimento ao público interno e externo. Organização de Fichários/Agendas. Uso adequado, conservação e manutenção de equipamentos. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

VIGIA: Técnicas de Segurança e Vigilância. Reconhecimento de autoridades. Registro de ocorrências. Segurança física de instalações. Noções de Segurança de autoridades. Noções de Segurança de documentos e processos. Conhecimento patrimonial. Noções básicas de Segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de vigia e de vigilância (desarmada) de bens públicos móveis e imóveis, sejam patrimoniais ou de domínio público; conhecimentos acerca das formas de comunicação dos atos de depredação do patrimônio público, inclusive do patrimônio, histórico e cultural e das formas de comunicação das tentativas de arrombamento de portas, janelas, guaritas, outros e outros acessos aos prédios públicos municipais; conhecimentos sobre equipamentos necessários ao exercício das atribuições do cargo, bem como sua manutenção e conservação; conhecimentos sobre o controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de vigilância e da forma e meios para a comunicação de anormalidades

e ocorrências diversas, no local e horário de trabalho; conhecimento das responsabilidades e deveres dos servidores públicos municipais; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores da Administração Municipal com as autoridades, dirigentes superiores, servidores municipais, com outras autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo. Lei Orgânica do Município de Ibirama.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Lei Orgânica do Município de Ibirama.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Constituição Federal. Legislação do SUS e suas resoluções. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Lei Orgânica do Município de Ibirama.

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 "d" do Edital nº _____ do município _____ _____ para que surta os efeitos legais que:

1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____ .

_____ , _____ de _____ de 20___.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

Operador de Máquinas e Veículos (Trator de Esteiras, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora)
A prova prática será realizada no dia 03 de setembro de 2017 e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.
Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público e Emprego Público. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a máquina em funcionamento em até três tentativas.
A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.
Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:
a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados

pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta Pontos a serem descontados
Faltas Graves 1,00 Faltas
Médias 0,50 Faltas
Leves 0,25

b) A categoria de faltas previstas no item anterior, constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:
FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA
- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.
FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR
- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO Controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha)
- NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.
FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
- NÃO usou roupas e calçados adequados
- NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de combustíveis e nível de óleo."
O veículo ou máquina que será utilizado na prova prática será divulgado juntamente com a convocação dos candidatos.

Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas e Veículos, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima "C", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

Operador de Máquinas e Veículos (Trator de Pneu, Retroescavadeira, Carregadeira)
A prova prática será realizada no dia 03 de setembro de 2017 e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.
Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público e Emprego Público. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a máquina em funcionamento em até três tentativas.
A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.
Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:
a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta Pontos a serem descontados
Faltas Graves 1,00 Faltas
Médias 0,50 Faltas
Leves 0,25

b) A categoria de faltas previstas no item anterior, constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:
FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA
- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.
FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR
- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.

- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO Controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha)
- NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
- NÃO usou roupas e calçados adequados
- NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de combustíveis e nível de óleo."

O veículo ou máquina que será utilizado na prova prática será divulgado juntamente com a convocação dos candidatos.

Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas e Veículos, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima "C", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

Operador de Máquinas e Veículos (Caminhões, ônibus e Micro Ônibus)

A prova prática será realizada no dia 03 de setembro de 2017 e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.
Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público e Emprego Público. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a máquina em funcionamento em até três tentativas.
A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.
Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:
a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	2,00	09
Faltas Médias	0,50	08
Faltas Leves	0,25	04

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:
Faltas Graves:
- descontrolar-se no plano, no aclive ou declive.
- entrar na via preferencial sem a devida sinalização.
- utilizar a contramão de direção.
- deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual mudança de sinal.
- fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- deixar de usar o cinto de segurança.

Faltas Médias:
- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Utilizar incorretamente os freios – Frear bruscamente.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque.

Faltas Leves:
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.

- Não usou roupas ou calçados adequados para a prática de direção.
O veículo ou máquina que será utilizado na prova prática será divulgado juntamente com a convocação dos candidatos.

Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas e Veículos, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima "D" a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

Operador de Máquinas e Veículos (Ambulância e Vans)

A prova prática será realizada no dia 03 de setembro de 2017 e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.
Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público e Emprego Público. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a máquina em funcionamento em até três tentativas.
A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.
Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:
a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	2,00	09
Faltas Médias	0,50	08
Faltas Leves	0,25	04

c) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:
Faltas Graves:
- descontrolar-se no plano, no aclive ou declive.
- entrar na via preferencial sem a devida sinalização.
- utilizar a contramão de direção.
- deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual mudança de sinal.
- fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- deixar de usar o cinto de segurança.

Faltas Médias:
- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Utilizar incorretamente os freios – Frear bruscamente.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque.

Faltas Leves:
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.

- Não usou roupas ou calçados adequados para a prática de direção.
O veículo ou máquina que será utilizado na prova prática será divulgado juntamente com a convocação dos candidatos.

Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas e Veículos, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima "D" a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

Operador de Máquinas e Veículos (Demais veículos)

A prova prática será realizada no dia 03 de setembro de 2017 e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.
Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público e Emprego Público. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a máquina em funcionamento em até três tentativas.
A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.
Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:
a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	2,00	09
Faltas Médias	0,50	08
Faltas Leves	0,25	04

d) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:
Faltas Graves:
- descontrolar-se no plano, no aclive ou declive.
- entrar na via preferencial sem a devida sinalização.
- utilizar a contramão de direção.
- deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual mudança de sinal.
- fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- deixar de usar o cinto de segurança.
- não conseguir vascular

Faltas Médias:
- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Utilizar incorretamente os freios – Frear bruscamente.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque.

Faltas Leves:
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.
- Não usou roupas ou calçados adequados para a prática de direção.
O veículo ou máquina que será utilizado na prova prática será divulgado juntamente com a convocação dos candidatos.

Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas e Veículos, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima "C" a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Fiscal de Posturas

A prova prática será realizada no dia 03 de setembro de 2017 e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, textos e formatações, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova. Caso o candidato não consiga ligar o computador em 3 (três) tentativas , o mesmo será desclassificado da prova prática. (salvo falhas técnicas da máquina).
Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:
a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, na correção serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CRITÉRIO	VALOR	MARCAÇÃO
Aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada.	1,50	
Localizou corretamente o programa a ser utilizado.	1,50	
Ligou e desligou corretamente o computador.	1,50	
O texto digitado encontra-se na formatação correta.	1,50	
Falta de formatação ou erro ortográfico.	1,50	
Salvou o arquivo corretamente conforme solicitação.	1,50	
Terminou a tarefa no tempo estipulado.	1,50	
Enviou por e-mail a tarefa solicitada.	1,50	
Formatou a planilha do Excel e suas fórmulas corretamente.	1,50	
Salvou a tarefa ao final.	1,50	

Para a realização da prova o candidato deve apresentar documento oficial com foto, sob pena de desclassificação.

Pedreiro

A prova prática será realizada no dia 03 de setembro de 2017 e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.
Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público e Emprego Público.
A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o aproveitamento, avaliando sua habilidade, técnica e produtividade.
Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:
a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Conhece as ferramentas (-1,00)
Roupas e Calçados adequados (-0,25)
Usou Equipamentos proteção. (-1,00)
Organização do trabalho Aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
Organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
Organizou e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-2,00)
Cuidados com os equipamentos e outras pessoas (-0,50)
Execução da tarefa proposta. Postura corporal durante a execução da tarefa (-1,00)
Executou a tarefa adequadamente (-1,00)
Terminou a tarefa no tempo estipulado. (-2,00)

Para a realização da prova o candidato deve apresentar documento oficial com foto, sob pena de desclassificação.

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO E EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2017

EXTRATO EDITAL

ADRIANO POFFO, Prefeito Municipal de Ibirama, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO E EMPREGO PÚBLICO para preenchimento de vaga de categoria funcional, constantes nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirama, para os cargos de Agente Administrativo, Agente de Obras, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Posturas, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Veterinário, Oficial de Manutenção e Conservação, Operador de Máquinas e Veículos, Pedreiro, Psicólogo, Servente de Obras e Serviços, Técnico em Enfermagem, Telefonista, Vigia, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias. Os salários variam entre R$ 831,59 e R$ 13.191,07, as inscrições poderão ser realizadas entre os dias 04/07/2017 até as 23:59:59 do dia 02/08/2017 no site www.acesseconcursossc.com.br a integra do edital e todas as informações estão disponível no site www.acesseconcursossc.com.be e www.ibirama.sc.gov.br as provas objetivas serão realizadas no dia 13/08/2017.

Ibirama, 30 de junho de 2017
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal de Ibirama

Ilhota

Prefeitura

DECRETO Nº 61

Decreto nº 61/2017
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no decorrer do exercício de 2017, para atender a dotação constante do orçamento do corrente exercício.

Erico de Oliveira, Prefeito do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, IV da lei Orgânica do Município e conforme autorização prevista no artigo 16, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº. 1.825 de 07 de Dezembro de 2016:
Decreta:
Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:
07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
07.01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM - DMER
2575200072.023 – Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica
4.4.90.00.00.00.00 – FR(8) Aplicações Diretas (42) ..... R$ 4.000,00

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das receitas do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso: 8 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica, apurada em conformidade com a Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43 - §3°.
Fonte de Recursos: 8 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Ilhota (SC), 14 de Junho de 2017.
Erico de Oliveira
Prefeito Municipal de Ilhota

DECRETO Nº 63

DECRETO Nº 63/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a alteração da Lei 1.815/2016 de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e da Lei 1.825/16 Orçamentária Anual de 2017, através remanejamento de dotação orçamentária , por conta a anulação parcial ou total das dotações previstas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com o art. 16º, II, art.18º e art. 19 da LOA/2016, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e da outras providências.

TITULO – I

CAPÍTULO – I

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 1º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.815, de 18 de Julho de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o art. 29º, IV e art. 30º, relativo ao remanejamento de dotação orçamentária vigente, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na 12-01 – Fundo Municipal de Saúde de Ilhota, atividade: 1030100142.013 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde (102) Aplicações Diretas (98), valor R$ 20.000,00,(vinte mil reais), objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO – II

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 1.825, de 07 de Dezembro de 2016 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o art. 18º, parágrafo único e art.19º, mais precisamente no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ilhota, através do remanejamento de dotação orçamentária vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na 12-01 – Fundo Municipal de Saúde de Ilhota, atividade: 1030100142.013 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde (102) Aplicações Diretas (98), valor R$ 20.000,00,(vinte mil reais), em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO – III
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, o remanejamento de dotação orçamentária do seguinte item do orçamento vigente na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o art. 12º, II e art.13º da lei 1.806/2016 – LOA, a seguir:
12 – Fundo Municipal de Saúde de Ilhota
12.01 – Fundo Municipal Saúde de Ilhota
Atividade: 1030100142.013 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00 – fonte Recurso (102) Aplicações Diretas (98) ..... R$ 20.000,00
Total ..... R$ 20.000,00

Art. 5º - Para o atendimento do Crédito autorizado neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder às seguintes reduções orçamentária no valor total de R$ 200.000,00 (vinte mil reais), conforme especificado abaixo:

12 – Fundo Municipal de Saúde de Ilhota
12.01 – Fundo Municipal Saúde de Ilhota
Atividade: 1030100142.013 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.00.00.00.00 – fonte Recurso (102) Aplicações Diretas (95) ..... R$ 20.000,00

Total ..... R$ 20.000,00

Art. 6º - Com objetivo de atendimento dos prescritos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, relativamente no que tange a compensação das despesas ora instituídas com o advento deste ato, ficam compensadas pela redução parcial das previsões constantes na matéria orçamentária em execução no Fundo Municipal da Educação, mais propriamente consignadas nas Leis LDO e LOA, na Atividade: 1030100142.013 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, 3.1.90.00.00.00.00 – fonte Recurso (102) Aplicações Diretas (95)R$ 20.000,00,

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Ilhota, 29 de Junho de 2017.
Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA - DJ 240 2017 -MATERIAL PARA RECONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA

DISPENSA LICITATÓRIA - Nº 240/2017 - PROCESSO 287/2017

Objeto: REFERENTE A MANUTENÇÃO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA SALA DE VACINAS DA UNIDADE CENTRAL

CONTRATADA: – LUIZ ANTONIO SCHMITTER - ME

Valor Total: R$ 900,00 (novecentos reais).

Amparo legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Ilhota, 30 de Junho de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 169/2017

PORTARIA Nº 169/2017

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da lei orgânica municipal,

RESOLVE

DEMITIR,o(a) Sr.ª Elpidio Luiz Rosa, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 27 de junho de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 27 de junho de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Imarui

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 016/2017
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 016/2017

O Município de Imaruí/SC, torna público aos interessados que se encontra aberta o Pregão Presencial, para Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de vale alimentação (cartão eletrônico magnético, oriundos de tecnologia adequada), destinados a, aproximadamente, 550 (quinhentos e cinquenta) servidores do Município de Imaruí. Entrega dos envelopes: até às 07h45min do dia 14/07/2017 no Setor de Protocolo. Sessão Pública para abertura dos envelopes: às 08h do dia 14/07/2017 no Setor de Licitação. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 – Centro – Imaruí/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213.

Imaruí, 03 de julho de 2017.
Rui José Candemil Junior
Prefeito de Imaruí

Imbituba

Prefeitura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 43 2017 PREGAO 27 2017 M EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IMBITUBA
SEAD
PROCESSO Nº 43/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

O Município de Imbituba, por meio de sua Pregoeira Oficial e através da Secretaria Municipal de Administração, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 24 de julho de 2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA, E DEMAIS SECRETARIAS, COM ORÇAMENTO 2017, encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 04 de julho de 2017
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário da SEAD

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 08/2017 PREGÃO 06/2017 SEMUSA

PREFEITURA M. DE IMBITUBA
SEMUSA
PROCESSO Nº 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

A Prefeitura de Imbituba, por meio de sua Pregoeira Oficial e através da SEMUSA – Secretaria M. de Saúde, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 18 de julho de 2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por Item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PONTO ELETRÔNICO, PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FACILITAR O ACOMPANHAMENTO DA ROTINA DOS FUNCIONÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 04 de julho de 2017
Graciela Wiemes Ribeiro
Secretária Municipal da SEMUSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 09/2017 PREGÃO 07/2017 SEMUSA

PREFEITURA M. DE IMBITUBA
SEMUSA
PROCESSO Nº 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

A Prefeitura de Imbituba, por meio de sua Pregoeira Oficial e através da SEMUSA – Secretaria M. de Saúde, comunica, que realizará às 16:00 horas, do dia 18 de julho de 2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por Item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 04 de julho de 2017
Graciela Wiemes Ribeiro
Secretária Municipal da SEMUSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 42/2017 PREGÃO 26/2017 PMI/SEINFRA

PREFEITURA DE IMBITUBA
SEINFRA
PROCESSO Nº 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

A Prefeitura de Imbituba, por meio de sua Pregoeira Oficial e através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Saneamento, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 17 de julho de 2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por Item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ROÇADEIRAS LATERAIS, encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 04 de julho de 2017
Alex Sandro Carpes
Secretário da SEINFRA

LEI Nº 4.817, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LEI Nº 4.817, DE 28 DE JUNHO DE 2017.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar despesas com a Festa da Tainha 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a realização da Festa da Tainha 2017, a ser realizada nos dias 08 e 09 de julho 2017, no município de Imbituba/SC.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Imbituba, 28 de junho de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Ana Paula Leal da Silveira
Chefe de Departamento de Atos Normativos

LEI Nº 4.818, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LEI Nº 4.818, DE 28 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a criação de 20 (vinte) vagas para o emprego público de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas 20 (vinte) vagas do emprego público de Servente Merendeira no Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 1.144, de 21 de Abril de 1991.
Parágrafo único. As vagas criadas para o emprego público de Servente Merendeira serão incluídas no anexo III da Lei 1.144/91, no Grupo Ocupacional TSG, Nível 1.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de junho de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Ana Paula Leal da Silveira
Chefe de Departamento de Atos Normativos

LEI Nº 4.819, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LEI Nº 4.819, DE 28 DE JUNHO DE 2017.
Altera a redação da Lei nº 2.904, de 25 de maio de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Os artigos 3º e 3º-A da Lei nº 2.904, de 25 de maio de 2006, alterados pela Lei Complementar 3.446, de 29 de janeiro de 2009, e posteriormente, alterados pelas Leis Complementares nos 3.713, de 30 de junho de 2010; 3.988, de 04 de novembro de 2011; 4.164, de 21 de março de 2013; e 4369, de 25 de março de 2014, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Para atender ao que dispõe o art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a colocar à disposição do Juízo da Comarca de Imbituba, no âmbito do Programa do Executivo Fiscal, servidores efetivos do Quadro de Pessoal em quantidade suficiente ao bom funcionamento do sistema geral de recuperação dos créditos tributários, cartorário e de conciliações.

§ 1º Ficam criadas as Funções Gratificadas abaixo discriminadas, a que os servidores efetivos colocados à disposição do juízo da Comarca de Imbituba farão jus:

Nº de Servidores	Função	Valor da Gratificação
01	Conciliador	R$ 2.100,00
04	Assistente de Cartório	R$ 1.500,00
03	Oficial de Justiça	R$ 1.500,00

§ 2º Os Servidores de que trata este artigo, quando designados, temporariamente, por solicitação expressa do Poder Judiciário, para auxiliar junto ao Cartório Eleitoral, continuarão a perceber a gratificação de que trata este artigo.

Art. 3º-A Além das Funções Gratificadas a que se refere o artigo anterior, ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas:

Nº de Servidores	Função	Valor da Gratificação
01	Cooperador de Dívida Ativa	R$ 1.900,00
01	Agente de Dívida Ativa	R$ 1.500,00
02	Assistente de Dívida Ativa	R$ 1.100,00

Parágrafo único. As funções gratificadas de que trata o caput deste artigo serão destinadas a servidores efetivos que, no âmbito do Programa do Executivo Fiscal, exercerão suas atividades na Sede da Prefeitura Municipal".

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de maio de 2017, ficando revogadas as Leis Complementares nos 4.369, de 25 de março de 2014; 3.446, de 29 de janeiro de 2009; 3.713, de 30 de junho de 2010; 3.988, de 04 de novembro de 2011; 4.164, de 21 de março de 2013; 4369, de 25 de março de 2014; e demais disposições em contrário.

Imbituba, 28 de junho de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Ana Paula Leal da Silveira
Chefe de Departamento de Atos Normativos

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 062/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 062/2017
CONTRATADA: DANIELA TOMIO.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação da profissional Professora Daniela Tomio, doutora em educação científica e Tecnológica, para ministrar palestras para formação continuada dos professores do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, da área de ciências e coordenar o grupo de estudos da formação continuada de professores da rede municipal de ensino. Carga horária total de 20 (vinte) horas, sendo 10 (dez) horas de assessoria e planejamento, 08 (oito) horas de trabalho de formação específica aos professores de ciências, e 02 (duas) horas de planejamento coletivo.
VALOR: R$ 3.424,00
PRAZO: 26 de abril de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017.

CONTRATO Nº 117/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 117/2017
CONTRATADA: METROPOLITANA FM DE COMUNICAÇÃO LTDA EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a prestação de serviços de radiodifusão sonora, para publicações de programas e atos do governo, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no edital mencionado na cláusula primeira e nos seus anexos.
VALOR: R$ 50.000,00
PRAZO: 28 de junho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017.

CONTRATO Nº 118/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 118/2017
CONTRATADA: RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a prestação de serviços de radiodifusão sonora, para publicações de programas e atos do governo, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no edital mencionado na cláusula primeira e nos seus anexos.
VALOR: R$ 50.000,00
PRAZO: 28 de junho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017.

CONTRATO Nº 121/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 121/2017
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da Contratante, através da rede de atendimento da CAIXA.
PRAZO: 48 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017.

CONTRATO Nº 122/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 122/2017
CONTRATADA: JOVINO LUIZ ARAGÃO.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação do professor Jovino Luiz Aragão, mestre ciências da educação. A contratação será para ministrar formação continuada para professores do 1º ao 3º ano do ensino fundamental da rede municipal de Indaial. Propiciando aos professores momentos de reflexão, quanto à prática pedagógica. O formador será contratado para reunião de planejamento e trabalho específica aos professores do 1º ao 3º ano. Totalizando 04 horas específicas aos professores dos anos iniciais, totalizando ao formador 08 horas de trabalho. A formação acontecerá dia 03 de julho de 2017.
VALOR: R$ 1.240,00
PRAZO: 30 de junho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 112/2017
Edital de Dispensa n° 011//2017-10430
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de consultoria na folha de pagamento de pessola do poder executivo do município.
Entrega dos envelopes: 04/07/2017
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 053/2015
TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO Nº 053/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE OBRAS - FUMPAV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, TERRAPLENAGEM POFFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°03.832.009/0001-57, com sede na Rua Joaquim Pintarelli, n° 44, bairro Centro, na cidade de Ascurra – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua Representante Legal, Sra. Christa Gebien Poffo, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 382.178.309/59 e Cédula de Identidade nº 613.831 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Dom Bosco, n° 564, bairro Centro, na cidade de Ascurra – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula quinta, item 5.1., do contrato original, que tem como objeto a execução de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação em blocos de concreto intertravados da via e passeios da Rua São Geremias, passa a vigorar da seguinte forma:

"CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE EXECUÇÃO
5.1. O prazo de execução das obras é de 02 de julho de 2017 até 28 de janeiro de 2018, com a expedição da respectiva Ordem de Serviço, pela CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATADA."

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 29 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	TERRAPLENAGEM POFFO LTDA Christa Gebien Poffo Contratada

SECRETARIA DE OBRAS Lindomar Lindner Secretário Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Rodrigo Koenig França OAB/SC 47.689

Testemunhas:
Assinatura:
Nome Legível:
CPF.:

Assinatura:
Nome Legível:
CPF.:

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 019/2016

1 TERMO ADITIVO N° 006 AO CONTRATO Nº 019/2016

1 Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE OBRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISM0 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 83.897.504/0001-83, com sede na Rodovia BR – 101, km 298, Paria Comprida, na cidade de São José – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Jair Osvaldo Galvão, brasileiro, casado, empresário, sócio-diretor da empresa, inscrito no CPF sob nº 030.000.959-34 e Cédula de Identidade nº 105477-5, residente e domiciliado na Rua Andorinha, n° 390, bairro Lagoa da Conceição, na cidade de Florianópolis – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
5 Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula quinta, item 5.1., do contrato original, que tem como objeto a execução de terraplenagem, drenagem pluvial, rede coletora de esgoto, rede de distribuição de água, pavimentação asfáltica da via e pavimentação de passeios em blocos de concreto intertravados, no Trecho 03 da Avenida Brasil (início: estaca 164+10 PP – defronte residência no 3020; término: estaca 182+15,00 PF – defronte residência no 3469), com extensão total de 365,00 metros, passa vigorar da seguinte forma:

"CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE EXECUÇÃO
5.1. O prazo de execução das obras é de 05 de maio de 2017 até 03 de agosto de 2017, com a expedição da respectiva Ordem de Serviço, pela CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA."

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

10 Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial/SC, em 04 de maio de 2017.

14 MUNICÍPIO DE INDAIAL 15 André Luiz Moser 16 Contratante	17 ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISM0 LTDA 18 Jair Osvaldo Galvão 19 Contratado

22 SECRETARIA DE OBRAS 23 Lindomar Lindner 24 Secretário Municipal	25 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO 26 Rodrigo Koenig França 27 OAB/SC 47.689

Testemunhas:
Assinatura:
Nome Legível:
CPF.:

Assinatura:
Nome Legível:
CPF.:

TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 038/2015

TERMO ADITIVO N° 009 AO CONTRATO Nº 038/2015

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE OBRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, TERRAPLENAGEM ÁGUA VERDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 09.483.817/0001-32, com sede à Rua General Osório, n° 2.600, fundos, bairro Velha, na cidade de Blumenau – Estado de Santa

Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Antonio Dorival Roncaglio, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob n° 445.259.319/49 e Cédula de Identidade n° 829883/SESPDC-SC, residente domiciliado na Rua General Osório, n° 2.600, bairro Velha, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a Cláusula Quinta, item 5.1., do contrato original, que tem como objeto a execução de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação em paralelepípedos, e passeio de pedestres em blocos intertravados, da Rua Reinhold Schroeder, com extensão de 465,50 metros (início: estaca 9+6,00 PP; término: estaca 32+11,50 PF), conforme anexos VI, VII e VIII do edital mencionado na Cláusula Primeira do contrato, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE EXECUÇÃO
5.1. O prazo do presente contrato é de 20 de junho de 2017 até 18 de outubro de 2017, com a expedição da respectiva Ordem de Serviço, pela CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 19 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	TERRAPLENAGEM ÁGUA VERDE LTDA – ME Antonio Dorival Roncaglio Contratada

SECRETARIA DE OBRAS Lindomar Lindner Secretário Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Rodrigo Koenig França OAB/SC n° 47.689

Testemunhas:

Assinatura:
Nome Legível:
CPF.:

Assinatura:
Nome Legível:
CPF.:

TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 039/2015

TERMO ADITIVO N° 010 AO CONTRATO Nº 039/2015

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE OBRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, TERRAPLENAGEM ÁGUA VERDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 09.483.817/0001-32, com sede à Rua General Osório, n° 2.600, fundos, bairro Velha, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Antonio Dorival Roncaglio, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob n° 445.259.319/49 e Cédula de Identidade n° 829883/SESPDC-SC, residente domiciliado na Rua General Osório, n° 2.600, bairro Velha, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula quinta, item 5.1., do contrato original, que tem como objeto a execução de terraplenagem, complementação de drenagem pluvial, e pavimentação em blocos de concreto intertravados da Rua Luigi Panini, com extensão de 320,00 metros (início: interseção com a Rua Mal. Floriano Peixoto – estaca 0+0,00 PP; término: defronte à E.B.M Profª Ana Lúcia Hiendlmayer – estaca 16+0,00 PF), conforme anexos VI, VII e VIII do edital mencionado na Cláusula Primeira do contrato, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE EXECUÇÃO
5.1. O prazo do presente contrato é de 20 de junho de 2017 até 18 de outubro de 2017, com a expedição da respectiva Ordem de Serviço, pela CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 19 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	TERRAPLENAGEM ÁGUA VERDE LTDA - ME Antonio Dorival Roncaglio Contratada

SECRETARIA DE OBRAS Lindomar Lindner Secretário Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Rodrigo Koenig França OAB/SC n° 47.689

Testemunhas:
Assinatura:
Nome Legível:
CPF.:

Assinatura:
Nome Legível:
CPF.:

Câmara Municipal

PORTARIA 42/2017
Portaria Nº 42/17
Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização Processos Licitatórios na modalidade de Pregão.

Osvaldo Metzner, Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/2002, e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para as licitações na modalidade Pregão, conforme abaixo discriminado:

PREGOEIRO:
Jefferson José Carlini

EQUIPE DE APOIO:
Fabiane de Oliveira Borges;
Lucas Nathaniel da Silva;
Luiz Fernando Surdi;
Maria Helena Theiss;
Rafael Nagel.

Art. 2º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade de Pregão, desta Câmara, bem como receber, examinar, apreciar e julgar todos os documentos relativos ao cadastramento de licitantes, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 66/2009.

Indaial, 03 de Julho de 2017.

Osvaldo Metzner
Presidente da Mesa

Jonas Luiz de Lima	Antônio Carlos Fink
Vice-Presidente	1º Secretário
Diego Pandini	
2º Secretário	

Iporã do Oeste

Prefeitura

REVOGAÇÃO 087/2017
Processo Licitatório nº 087/2017
Pregão Presencial nº 039/2017

O Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal o Sr. Lucio Mallmann, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico que consta nos autos, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, que tem por objeto SELEÇÃO E POSSIVEL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS AS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I do presente Edital.
Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se na imprensa oficial.
Iporã do Oeste - SC, 03 de julho de 2017.

Lucio Mallmann - Prefeito Municipal.

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA Nº. 361/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO NO CARGO DE ZELADORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ELEANI SCHIAVINI, Matrícula 2719-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.065.552 e do CPF 040.641.239-13, com nomeação para o cargo de Zeladora, constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial NIVEL CE 10, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 282/2017, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Ipumirim - SC, 03 de julho de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 362/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE MEDICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. E considerando que os titulares efetivos pediram exoneração do cargo.
CONTRATA

RAPHAEL INACIO DE ABREU FERREIRA, sob a Matrícula 2736-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3.674.441 e do CPF 878.520.551-68, para ocupar o cargo em caráter temporário de Médico, constante no Anexo II, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002., nível salarial NIVEL CE 190, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Secretaria de Saúde, para o período de 03/07/2017 a 29/12/2017.ou até o preenchimento da vaga por concurso Publico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 03/07/2017.

Ipumirim - SC, 03 de julho de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 363/2017 DE 33 DE JULHO DE 2017.

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPA POR TERMNINO DE TRABALHO.

O Prefeito em exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei.
E X O N E R A

MARCIA BENVENUTTI, sob a Matrícula 2653-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.163.228 e do CPF 026.736.319-25, no cargo em caráter temporário de Professora de turmas com alunos de inclusão, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 171/2017, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 03/07/2017.

Ipumirim - SC, 03 de Julho de 2017.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2017,PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2017

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:30:00 horas do dia 18/07/2017, e abertura prevista para às 08:45:00 do dia 18/07/2017. Objeto da licitação: aquisição de pneus novos, câmaras e protetores com a Certificação do Inmetro, para utilização na frota municipal, conforme anexo III do edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 03/07/2017
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Iraceminha

Prefeitura

AVISO DE ALTERAÇÃO DE TERMO REFERENCIA PP 031/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADM. Nº: 54/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para a implantação de academia ao ar livre no imóvel de matrícula 1.906, (Praça Municipal Jorge Lacerda), conforme Proposta de Transferência nº 0000018216 e Programa de Transferência nº 2016006196

Comunicamos às empresas interessadas a ALTERTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDA NO ANEXO "A" do Processo Licitatório n. 54/2017, relativo ao Pregão Presencial n. 31/2017, sendo que a nova data para a apresentação das propostas será DIA 14 de JULHO DE 2017 ÀS 08:30 HORAS.

Tendo em vista, que a alteração afeta a formulação das propostas, torna-se necessária à republicação da mesma, conforme amparo no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Desde já nos colocamos a disposição para maiores dúvidas e esclarecimentos.

Iraceminha/SC, 04 de julho de 2017.

Jean Carlos Nyland	Débora Spenazzatto
Prefeito Municipal	Pregoeira

Irani

Prefeitura

DECRETO N. 099, DE 29 DE JUNHO DE 2017

DECRETO 099/2017, de 29 de Junho de 2017.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1797/2016, de 22/11/2016, em seu artigo 24, inciso IV e Pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1806 de 15/12/2016 em seu artigo 8º, inciso I:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.540,04 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais e quatro centavos) no orçamento vigente para o exercício de 2017, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

		FONTE DE RECURSOS		
		ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANI			
04.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE IRANI			
04.01.08	Assistência Social			
04.01.08.244	Assistência Comunitária			
04.01.08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
04.01.08.244.0801.2.058	PROTEÇÃO GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.00.00.00.00.00611	Aplicações Diretas		27.540,04	27.540,04
	TOTAL		27.540,04	27.540,04

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação da fonte 611 – ACESSUAS, no valor de R$ 27.540,04 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais e quatro centavos).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani - SC, em 29 de Junho de 2017.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 29/06/2017.

DECRETO N. 100, DE 29 DE JUNHO DE 2017

DECRETO 100/2017, de 29 de Junho de 2017.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1797/2016, de 22/11/2016, em seu artigo 24, inciso IV e Pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1806 de 15/12/2016 em seu artigo 8º, inciso I:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente para o exercício de 2017, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

		FONTE DE RECURSOS		
		ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01.10	Saúde			
03.01.10.301	Atenção Básica			
03.01.10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE			
03.01.10.301.1001.2.037	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS			
4.4.90.00.00.00.00.00064	Aplicações Diretas		50.000,00	50.000,00
	TOTAL		50.000,00	50.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial da dotação abaixo descrita pela importância de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

	FONTE DE RECURSOS		
	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01.10	Saúde			
03.01.10.301	Atenção Básica			
03.01.10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE			
03.01.10.301.1001.2.037	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS			
3.3.90.00.00.00.00.00064	Aplicações Diretas		50.000,00	50.000,00
	TOTAL		50.000,00	50.000,00

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani - SC, em 29 de Junho de 2017.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 29/06/2017.

AIRTON FABRÍCIO
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO N. 101, DE 29 DE JUNHO DE 2017

DECRETO 101/2017, de 29 de Junho de 2017.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1797/2016, de 22/11/2016, em seu artigo 24, inciso IV e Pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1806 de 15/12/2016 em seu artigo 8º, inciso I:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) no orçamento vigente para o exercício de 2017, do Fundo Municipal de Saúde de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

		FONTE DE RECURSOS		
		ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01.10	Saúde			
03.01.10.301	Atenção Básica			
03.01.10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE			
03.01.10.301.1001.2.031	NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA			
3.1.90.00.00.00.00.0002	Aplicações Diretas		50.000,00	50.000,00
	TOTAL		50.000,00	50.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação na fonte 02 – saúde, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani - SC, em 29 de Junho de 2017.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 29/06/2017.

AIRTON FABRÍCIO
Secretário de Administração e Gestão

Irineópolis

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2017

Decreto Legislativo Nº 1/2017
APROVA AS CONTAS DO SR JULIANO POZZI PEREIRA, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2015.

O presidente da Câmara de Vereadores de Irineópolis-SC, no uso de suas atribuições legais , faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o presente DECRETO DO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Sr. JULIANO POZZI PEREIRA, prefeito do Município de IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, referentes ao exercício de 2015, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas Públicas e do Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina constante nos autor da PCP n.º16/00129967, parecer este que faz parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, comunique-se ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Gabinete da Presidencia em 03 de julho de 2017.
SERGIO ROBERTO BINDER
Presidente

PROMULGAÇÃO 1ª EMENDA AO REGIMENTO INTERNO 2017

PROMULGAÇÃO

SERGIO ROBERTO BINDER no uso de suas atribuições legais conforme determina o Artigo 41 inciso IV da Lei Orgânica do Município de Irineópolis-SC, e o Artigo 13, Inciso I, alínea j) C/C inciso IV, alínea g) Regimento Interno, faz saber a toda a população do Município de Irineópolis-SC, que o Egrégio Plenário da Câmara de Vereadores Aprovou e eu Promulgo a Emenda ao Regimento Interno , nos seguintes termos:
Artigo 1.º - Modifica o artigo 129 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Irineópolis-SC, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Nova Redação - Art.129 – Todos os pareceres serão impressos e anexados ao Projeto, devendo ser entregues em Avulsos aos Vereadores que assim o solicitarem até o início da Sessão em Cuja Ordem do dia tenham sido incluídos, sendo lidos em plenário, votado apenas no caso §3.º do art.62 do Regimento.
Artigo 2.º - Acrescenta o Parágrafo 5.º ao artigo 96 do Regimento, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Irineópolis-SC, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 96 ...
Parágrafo 5.º - Estando presentes no recinto da Câmara de Vereadores até o inicio das Sessões Ordinárias, autoridades públicas federais, estaduais ou municipais e convidados de reconhecido conhecimento em matéria de interesse público, poderá a Mesa Diretora deliberar verbalmente pela concessão da palavra pelo tempo necessário as mesmas, para que explanem sobre matéria de sua alçada, não se aplicando no presente caso a limitação de tempo, a exigência de prazo de requerimento com antecedência, assim como não se aplica a limitação de uso da tribuna na segunda e quarta Sessão Ordinária do Mês.
Artigo 3.º - Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Comissões em 03 de julho 2017
SERGIO ROBERTO BINDER
Presidente

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema de registro de preços, no dia 18 de julho de 2017, para a possível aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP). As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 18 de julho de 2017 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508.

Itá-SC, 30 de junho de 2017.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 132

LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 30 DE JUNHO DE 2017.
Altera a Lei Complementar nº 119/2015 e dá outras providências.

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Mesa Diretora propôs e o Plenário aprovou, e Ele, em conformidade com a Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O § 3º do artigo 30 da Lei Complementar nº 119 de 22 de Setembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 (...)
(...)
§ 3° A carga horária dos cursos deverá ser igual ou superior a 06 (seis) horas/aula para cada curso;"

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itá/SC, 30 de junho de 2017
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO N° 111, DE 30 DE JUNHO DE 2017

DECRETO N. 111, DE 30 DE JUNHO DE 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA SC, POR CONTA DO "SUPERAVIT FINANCEIRO" VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.088, de 30 de junho de 2017;

Decreta:
Art. 1º Fica o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2017, por conta do "Superavit Financeiro" verificado no exercício anterior na seguinte fonte de recurso: 151 - Rec. Tes. Exerc. Anterior - Rec. Ordinários, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

09.01 – Fundo Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0107.2040 – Programa de Incentivo a Produção
33.90.00.00.00.00.00.0151 – Aplicações Diretas ..... R$ 400.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, SC, 30 de junho de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Lauro Schlickmann
Secretaria de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Itapiranga SC, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 165, de conformidade com §1º, do Art. 48, da Lei Complementar nº. 101/2000, do art. 44 do Estatuto das Cidades – Lei 10.527/2001, faz saber a quem interessar possa, que Município de Itapiranga realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei do PPA – Plano Plurianual, para o período compreendido entre os exercícios de 2018 a 2021, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara de Vereadores
Rua São Jacó, nº 211, centro, Itapiranga SC
Data - 02 de agosto de 2017
Horário – 13 horas e 30 minutos.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Itapiranga, SC, 30 de junho de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.086 DE 30 DE JUNHO DE 2017

LEI MUNICIPAL N. 3.086 DE 30 DE JUNHO DE 2017
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM NOME DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC, A RECONHECER E PAGAR DESPESAS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS EM FAVOR DO CONSÓRCIO - CONSAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA SC, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer despesa referente a pagamento do Precatório Trabalhista nº 0010394-23.2014.5.12.000 (Reclamatória Trabalhista nº 0000633-54.2013.5.12.0015) e Precatório Trabalhista nº 0010070-62.2016.5.12.0000, perfazendo o valor total de R$ 21.900,42 (vinte e um mil e novecentos reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com as disponibilidades orçamentarias financeira do Erário Municipal no presente exercício financeiro em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO E SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, SC, 30 de junho de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 3.087 DE 30 DE JUNHO DE 2017

LEI MUNICIPAL N. 3.087, DE 30 DE JUNHO DE 2017
AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE IMÓVEL PÚBLICO COMPREENDENDO TERRENO E PRÉDIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA SC, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado, a desafetar do uso comum do povo, imóvel público, compreendendo terreno e prédio escolar desativado da rede de ensino do município de Itapiranga, de parte do lote rural nº 17 da Linha Laranjeira com 3.000m², matriculado sob nº 2.347, no Registro de Imóveis de Itapiranga.

Art. 2º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado, a efetuar a doação, com encargos, do imóvel público, compreendendo terreno e prédio escolar, relacionados no artigo anterior, para entidade legalmente constituída na comunidade onde o imóvel está localizado,

os quais deverão ser utilizados essencialmente em atividades de interesse comunitário.

Art. 3º Os encargos previstos no artigo 2º da presente Lei correspondem a cedência gratuita dos espaços físicos pelas entidades ao Poder Público Municipal, órgãos e entidades correlatas a ele, para realização de eventos e promoções, pelo período de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto no "caput" do presente artigo, a entidade beneficiária ficará isenta dos encargos, mantendo obrigatoriamente a finalidade estabelecida no artigo 2º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do patrimônio público dos bens imóveis mencionados no artigo 1º da presente Lei, após a formalização legal do disposto na presente Lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, SC, 30 de junho de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Secretaria de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 3.088 DE 30 DE JUNHO DE 2017

LEI MUNICIPAL N. 3.088, DE 30 DE JUNHO DE 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA SC, POR CONTA DO "SUPERAVIT FINANCEIRO" VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2017, por conta do "Superavit Financeiro" verificado no exercício anterior na seguinte fonte de recurso: 151 - Rec. Tes. Exerc. Anterior - Rec. Ordinários, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

09.01 – Fundo Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0107.2040 – Programa de Incentivo a Produção
33.90.00.00.00.00.00.0151 – Aplicações Diretas ..... R$ 400.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, SC, 30 de junho de 2017.
Jorge Welter
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Secretaria de Administração.

Itapoá

Prefeitura

ATA 09-CMAS

Ata: 009/2017
Reunião: EXTRAORDINÁRIA
Data: 30/06/2017
Horário: 17h30
Local: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Aos trinta dias do mês de junho de 2017, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, situado na Av. das Nações Unidas, número 340, balneário Princesa do Mar, Centro, Itapoá, às 17h35 foi efetuada a contagem dos presentes, não houve quórum. Em nova contagem realizada às 17h37, houve quórum estando presente os conselheiros: Maria Bernadete Martins Pinto Rodrigo, Clair Terezinha Freitas, Alexandre Ribeiro da Silva, Elaine Cristina Alves, Vania Cleusa Pinto da Silva, Lana Roselia Quadros Bevilaqua, Rochele Antoni, Marciane Rech, Claudio Roberson Lemonie. A Sra. Presidente, Elaine Cristina Alves deu boas vindas a todos e informou que a reunião será gravada e que o tema é único, sendo a análise e deliberação sobre o Plano de Ação 2017 do MDS. A Seguir o Plano de Ação foi exposto em tela para acompanhamento dos conselheiros com as explicações necessárias efetuada pelo conselheiro e técnico Alexandre. Após os devidos esclarecimentos, posto em votação, o Plano de Ação 2017 MDS foi aprovado de forma unânime. Emita-se RESOLUÇÃO. Nada a mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada às 17h53. Os conselheiros Ana Luiza Valente de Oliveira, Margarida Aparecida G. Hass e Caroline Michely da Silva justificaram a ausência. Assinam esta ata os presentes:

Maria Bernadete Martins Pinto Rodrigo
Lana Roselia Quadros Bevilaqua
Clair Terezinha Freitas
Alexandre Ribeiro da Silva
Elaine Cristina Alves
Rochele Antoni
Marciane Rech
Vania Cleusa Pinto da Silva
Claudio Roberson Lemonie

ATA PREGÃO N° 40-17

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.

Data	03/07/2017	Horário: 14h:00min
Licitação /Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO	Nº 40/2017 Nº 59/2017

OBJETO:

Aquisição de madeira de cambará para a reforma da ponte do Rio Saí Mirim (Rua 1000), conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira Oficial do Munícipio, Sra. Fernanda Cristina Rosa, e Membros da equipe de apoio ao Pregão, conforme Decreto Municipal nº 3140/2017 do dia: 21/03/2017, para os procedimentos inerentes a sessão do Pregão em epigrafe, conforme edital respectivo e seus anexos. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios no dia 21/06/2017, site municipal no dia 20/06/2017, a fim de ampla divulgação. Iniciada a sessão foi constatando que não houve entrega de envelopes, desta forma o presente certame foi considerado DESERTO. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo esta assinada por todos os presentes exatamente às 14h:15min.

FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
MEMBRO

RODRIGO FERNANDES DE SOUZA
MEMBRO

ATA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 44/2017

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao terceiro dia do mês de julho de 2017, a partir das 16:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, ISABELA RAICIK DUTRA POHL e MARIZA APARECIDA FILLA nomeados pelo (a) Decreto nº 3140/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 44/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA USO NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE CAMPANHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
GRUPO GLOBALPED MATERIAS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA	AUGUSTO KARNOPP

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preços da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo ao classificado para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados na proposta escrita, após negociação o representante credenciado informou que o máximo de desconto que poderia oferecer é o valor de seu lance conforme o Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos.

Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que a(s) empresa(s) demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora(s) portanto, a(s) empresa(s) citada(s) abaixo:

Empresas Vencedoras	Itens/ Lotes	Valor Total
GRUPO GLOBALPED MATERIAS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1, 2, 3, 4 e 5	R$ 26.675,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.
Itapoá, 03 de julho de 2017.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI Membro	MARIZA APARECIDA FILLA Membro

Licitantes:

GRUPO GLOBALPED MATERIAS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA AUGUSTO KARNOPP

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO
REF: CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 - PROCESSO Nº 08/2017 - OBJETO: Permissão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração às normas de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, no município de Itapoá/SC.

MARLON ROBERTO NEUBER,
Prefeito Municipal

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere aos recursos apresentados pelas Empresas:

§ VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.538.561/0001-56 com sede a Rua Roberto Sgoda, nº 218, Bairro: São Gabriel, na cidade de Colombo/PR, conforme folhas nº 358 á 407 e Protocolo nº 3516/2017.
§ LARISSA ALVES ROSSA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.508/0001-06 com sede a Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 766, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, conforme folhas nº 408 á 411 e Protocolo nº 3587/2017.
§ AUTO SOCORRO MARTINS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.926/0001-44 com sede a Avenida Pérola do Atlântico, nº 2085, Bairro: Jardim Pérola do Atlântico, na cidade de Itapoá/SC, conforme folhas nº 412 á 434 e Protocolo nº 3591/2017.
Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada no Parecer Jurídico, sob folha nº 437, a qual considerara IMPROCEDENTES as razões apresentadas pelas respectivas empresas, portanto, nesta concepção, fica prejudicado o recurso impetrado.
Itapoá, 03 de julho de 2017.
ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 - PROCESSO Nº 08/2017 - OBJETO: Permissão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração às normas de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, no município de Itapoá/SC.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas no Parecer Jurídico, sob folha nº 437, como se minhas fossem, considerando-as integradas a este, julgo IMPROVIDOS os recursos apresentados pelas empresas:

§ VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.538.561/0001-56 com sede a Rua Roberto Sgoda, nº 218, Bairro: São Gabriel, na cidade de Colombo/PR, conforme folhas nº 358 á 407 e Protocolo nº 3516/2017.
§ LARISSA ALVES ROSSA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.508/0001-06 com sede a Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 766, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, conforme folhas nº 408 á 411 e Protocolo nº 3587/2017.
§ AUTO SOCORRO MARTINS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.926/0001-44 com sede a Avenida Pérola do Atlântico, nº 2085, Bairro: Jardim Pérola do Atlântico, na cidade de Itapoá/SC, conforme folhas nº 412 á 434 e Protocolo nº 3591/2017.

Para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para o andamento do interesse público.
Itapoá, 03 de julho de 2017.
RODRIGO FERNANDES DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EDITAL DE ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIENIO 2017-2019

EDITAL DE ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIENIO 2017-2019

A Comissão Eleitoral, instituída pelo Conselho Municipal de Educação de Itapoá - CME, constituída em reunião realizada em 14 de junho de 2017, nomeados pela Presidente do Conselho Municipal de Educação através da portaria nº 03/2017, vem por intermédio do presente edital, CONVOCAR ELEIÇÕES para a escolha de membros para composição do colegiado do CME para o biênio 2017-2019.

Faz-se público que este Conselho Municipal de Educação CME determinou na forma deste edital, seguindo as diretrizes da legislação municipal, que fosse realizado processo para Eleição para escolha dos membros que irão compor o CME, de acordo com as seguintes regulamentações constantes neste Edital aprovado em 26/06/2017.

Art. 1º - O processo para Eleição do CME será regido na forma apresentada pelo presente edital, pela Lei Municipal 637/2016.

Art. 2º - O processo eletivo definirá 10 (dez) conselheiros, que assumirão o cargo de titulares em 3 de agosto de 2017, para as seguintes vagas:
07 - Representantes dos profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino, sendo:
03 – Representantes da educação infantil;

02 – Representantes do ensino fundamental séries iniciais;
02 – Representantes do ensino fundamental séries finais;
01 – Representante dos diretores de escola
01 – Representante da Educação de Jovens e Adultos
01 – Representante dos especialistas em educação

Art. 3º. Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver a maior votação, sendo os demais, pela ordem de classificação, considerados suplentes até o número de 10 (dez).
§1º. Na hipótese de empate no número de votos entre candidatos é melhor classificado aquele que tiver respectivamente, maior tempo de servidor público municipal e a maior idade.

Art. 4º. Somente poderão ser membros do Conselho Municipal de Educação os servidores efetivos, ativos em sala e aula, e aqueles que não ocupem cargo em comissão na administração pública municipal, exceto o representante de diretores de escola.

Art. 5º. A escolha dos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, constantes no artigo 2º deste Edital, se dará por eleição direta pelos profissionais de educação, que deverão escolher os representantes de sua categoria.

Art. 6º. O processo de eleição se dará em 02 (duas) etapas, a saber: registro de candidatura e eleição.

Art. 7º. Quanto ao registro de candidatura, o prazo de inscrição é de 03 a 05 de julho de 2017 das 09:00 às 16:00 horas junto a secretaria de cada Escola.
§1º. As Secretarias das unidades escolares ficarão responsáveis por encaminhar à secretaria municipal de Educação, via malote, as inscrições, até 06/07/2017, impreterivelmente.

Art. 8º. A comissão eleitoral indeferirá o registro de candidatura que deixar de preencher todos os requisitos exigidos neste edital.
§1º. O candidato que atuar em mais de uma categoria, deverá optar pela de maior carga horária de trabalho, exceto os profissionais do EJA.

Art. 10. Após o deferimento do registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral fará publicar a lista dos candidatos em data de 7 de julho de 2017.

Art. 11. A eleição será realizada no dia 13 de Julho de 2017 nas seguintes sessões eleitorais de Itapoá: Escola Municipal Euclides Emídio da Silva – Barra do Saí; Escola Municipal Frei Valentim – Itapoá; Escola Municipal João Monteiro Cabral – Pontal; Escola Municipal Alberto Speck – Sai Mirim; Escola Municipal Monteiro Lobato – Samambaial, Escola Airton Senna – Itapema do Norte e Escola Claiton Almir Hermes – São José I, no horário das 08h30m ás 10h30h.

Art. 12. O eleitor poderá votar em apenas em 01(um) candidato e EXCLUSIVAMENTE na categoria em que o eleitor (profissional) atua na rede municipal.
§1º. É vedado ao eleitor votar em mais de uma categoria sob pena de responder por descumprimento a este Edital.
§2º. O eleitor estará inscrito para votar em lista da categoria em que tenha a maior carga horária de trabalho em atuação na rede escolar atualmente em vigência, exceto os profissionais do EJA.

Art. 13. Será considerado nulo o voto que indicar mais de 01 (um) candidato.

Art. 14. Será considerado em branco o voto que não indicar qualquer dos candidatos.

Art. 15. Cada candidato poderá acompanhar a apuração do sufrágio sendo vedado trazer acompanhantes.

Art. 16. O candidato eleito a membro representante dos diretores de escola, terá seu respectivo mandato eletivo findado em caso de alteração da legislação municipal para escolha de diretores escolares.
§1º. Em caso de mudança da legislação e ocorrendo eleição para diretores, deverá ocorrer assembleia geral da categoria para escolha do membro que irá representar a categoria até 15 (quinze) dias da posse no cargo de diretor, mediante ata especifica de convocação para assembleia, acompanhada de edital e lista de presença dos representantes.

Art. 17. Nas mesas receptoras dos votos, haverá lista de eleitores aptos a votar dentro de sua categoria em exercício na rede municipal de ensino.

Art. 18. A apuração dar-se-á a partir das 15h00 do dia da eleição (13 de Julho de 2017), ou seja, 03(três) horas após o termino da eleição, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. Toda a apuração terá fiscalização dos membros da Comissão Eleitoral, quando for o caso, para decisão quanto à impugnação de votos ou urnas.
§1º. As urnas deverão permanecer lacradas pela Comissão Eleitoral.
§2. Antes do início da contagem dos votos, a Comissão Eleitoral resolverá as impugnações constantes nas atas apresentadas junto à mesa receptora dos votos.
§3. Cabe impugnação da urna somente no caso de indicio e comprovação da sua violação.

Art. 20. Os responsáveis nomeados pela Comissão Eleitoral pelas urnas nas unidades escolares, expedirão ata correspondente a urna apurada em sua Escola, contendo o número de votantes correspondentes ao local que funcionou a mesa receptora de votos, devidamente firmado e assinado em ata, com respectivo lacre da urna após o fechamento.

Art. 21. Encerrada a apuração de cada Escola, os representantes entregarão o resultado e o material respectivo à Comissão Eleitoral.
§1º. Após as urnas serem apuradas e devidamente lacradas não poderão, em hipótese alguma, serem novamente abertas.
§2º A Comissão Eleitoral, computados os dados constantes dos boletins de apuração, publicará edital dando conhecimento do resultado do pleito.

Art. 22. O resultado será afixado nas Escolas e site da Prefeitura Municipal de Itapoá.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por disponibilizar dois veículos com respectivos motoristas para coleta das urnas e deslocamento até a sede da Secretaria Municipal de Educação, local onde ocorrerá a apuração das urnas.
§1º. Deverão ser designados também dois servidores para atuarem como mesários para cada urna disponibilizadas nas unidades escolares, pelo relevante interesse público que trata o presente edital.

Art. 23. Do resultado final, cabe recurso à Comissão Eleitoral, o qual deverá ser apresentado em 03(três) dias úteis, a contar da data da publicação oficial.
§1º. O recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado.
§ 2º. A Comissão Eleitoral decidirá sobre os recursos apresentados no dia 21 de julho de 2017.

Art. 24. Decorrido o prazo previsto, será publicado pela Comissão Eleitoral o resultado da homologação dos candidatos eleitos para o biênio 2017/2019.
Art. 25. A comissão eleitoral encaminhará o resultado ao presidente do CME para que envie para regular Decreto Municipal de

nomeação dos novos membros.

Art. 26. A posse dos novos membros se dará no dia 03 de Agosto de 2017 (quinta-feira) as 9H00 na sede da Secretaria de Educação de Itapoá, sita a Rua Perpetuo Socorro, s/n., na cidade de Itapoá/SC.

Art. 27. As dúvidas oriundas do presente edital serão dirimidas de acordo com a legislação vigente e se necessário julgadas pela Comissão Eleitoral e CME.

Art. 28. O presente edital será amplamente divulgado pelos meios de comunicação disponíveis no município e na Prefeitura Municipal e nas Escolas Públicas.

Itapoá, 26 de junho de 2017.
Aparecida José Grandini
Presidente do CME

Elaine Cristina Alves
Comissão Eleitoral

Vania Maria Lenzi Lana
Comissão Eleitoral

Rosélia Quadros Bevilaqua
Comissão Eleitoral

ANEXOS I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO
A VAGA MEMBRO DO CME

Marque com X a vaga que pretende concorrer:

	ESPECIALISTA
	EDUCAÇÃO INFANTIL
	DIRETORES DE ESCOLA
	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

Preencher com letra de forma e legível:

Nome

Endereço residencial

Endereço da Escola

Matricula do servidor Lotação

Ocupa cargo comissionado

Declaro para os devidos fins que estou me candidatando a vaga acima apontada para concorrer a eleição para membro do CME Itapoá, em assembleia da categoria, conforme Edital nº 01/2017.

Data: _____ /JUNHO DE 2017

Assinatura do candidato.

RESOLUÇÃO Nº 007/2017-CMAS

RESOLUÇÃO nº 007/2017
Dispõe sobre o Plano de Ação 2017 do Ministério do Desenvolvimento e Agrário, analisado pela Plenária do CMAS em 30/07/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada dia 30 de junho de 2017, no uso das suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8742/1993 (LOAS) e pelas Leis Municipais nº 030/2001 e nº 397/2012 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município e

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela SNAS para o início ou a continuidade de transferência de recursos do cofinanciamento federal;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação condiz com o esperado no município.

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação ocorrida em assembleia extraordinária ocorrida em 30/06/2017.
RESOLVE:
Aprovar, sem ressalvas, o Demonstrativo Plano de Ação Para Cofinanciamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social Ano 2017.

Itapoá, 30 de junho de 2017
Elaine Cristina Alves
Presidente do CMAS

TERMO DE REVOGAÇÃO -TOMADA Nº02-17-GEOPROCESSAMENTO

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que a licitação Tomada de Preço nº 02/2017 – Processo nº 29/2017 - Objeto: Contratação de empresa de consultoria e execução especializada em geoprocessamento para atualização cadastral e produção de Subsídios Técnicos para Elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Itapoá, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes no Edital e seus Anexos, fica no presente ato revogado, em todos os seus termos para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, inserto no processo licitatório conforme fls. 173 à 229, que justifica tal medida.
À luz dos princípios inerentes que tange as Licitações Públicas, tanto quanto a Constituição Federativa do Brasil/1988, e para que não ocorram prejuízos aos cofres públicos, cumprindo-se o exposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso).

Itapoá, 03 de julho de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL VIDA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017/PMI CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº37/2017
Processo: 46/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO. Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 17 de julho de 2017 até as 09:00 horas no setor de protocolos. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 17 de julho de 2017 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.

Ituporanga, 04 de julho de 2017
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017/PMI CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS 0KM CONFORME DESCRITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº39/2017
Processo: 48/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS 0KM PARA USO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, CONFORME DESCRITIVO. Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 18 de julho de 2017 até as 09:00 horas no setor de protocolos. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 18 de julho de 2017 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.

Ituporanga, 04 de julho de 2017
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017/PMI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO BASCULANTE) CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº40/2017
Processo: 49/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO BASCULANTE) CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 14 de julho de 2017 até as 09:00 horas no setor de protocolos. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 14 de julho de 2017 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.

Ituporanga, 04 de julho de 2017
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

Jaborá

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2017
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Fundamento Legal: Amparo da Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Contrato Administrativo nº: 114/2017.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, EM MINISTRAR ATÉ 488 HORAS DE CURSOS/TRABALHOS MANUAIS DE CROCHÊ, PACTHWORK, AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS.
Valor: R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 22 de dezembro de 2017.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: MARINEIS SILVIA PAVAN LAZAROTTO, inscrita no CPF sob o nº 025.198.969-06.

Jaborá, SC, 03 de Julho de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

Prefeitura

PORTARIA 290_2017

PORTARIA Nº. 290 DE 26 DE JUNHO DE 2017.
Admite em Caráter temporário a Nutricionista e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que estabelece o Art. 1º, Item I da Lei nº 143, de 16 de maio de 1997.

Considerando a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o prejulgado nº 1664, de 11/07/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando a falta de servidores para a manutenção dos programas em execução e a urgência na demanda nos serviços públicos;

Considerando que não existe concurso público;

Considerando processo seletivo em andamento.

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, SIMONE SANTANA NOLLA, CPF n°. 004.802.809-67, no cargo de Assistente Social, nível ANS, 8D, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 01/06/2017 até a nomeação do próximo processo seletivo, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º - A Nutricionista acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2017.

Jacinto Machado – (SC), 26 de junho de 2017.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra:

ANA ARLETH BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS Nº. 266 A 289

PORTARIA Nº. 266 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público por motivo de aposentadoria de TEREZINHA ROSILETE CARARO, matrícula nº. 181 do cargo de Professora, conforme Benefício no. 167.241.348-3, parte integrante desta portaria.

PORTARIA Nº. 267 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - NOMEAR, MARIA MOLGERO WESTRUP, CPF no. 460.447.959-34, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social e da Família, Nível DAS-2, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 268 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - Fica ampliada temporariamente, a jornada de trabalho da Professora de Educação Infantil ARCANGELA CIQUINEL LAZZARIN PAGANINI, matricula nº. 4255, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na EMEB Albino Zanatta, em observância ao determinado no art. 39, da Lei nº. 470, de 01 de setembro de 2006, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 269 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória a Auxiliar de Ensino MANUELA POSSAMAI DELLA BURIGO, portadora do CPF n°. 090.432.119-31, nível MAG AT 1A, para atuar no CEI Viver e Crescer, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 01/06/2017 até a nomeação do próximo processo seletivo, para atender a Educação Infantil, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2017 de 17 de janeiro de 2017, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 270 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora JACQUELINE YUMI OGURO do cargo em (ACT) de Médica da Saúde da Família, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 271 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora JANAINA POSSAMAI NOVELLI do cargo em (ACT) de Auxiliar de Ensino, matrícula nº 4280, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 272 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês à Servidora MARLENE CARDOSO DE BRITTOS VALDATI, matrícula nº. 170, ocupante do cargo de Professor, a ser gozada no período de 01/06/2017 à 30/06/2017, período aquisitivo 01/06/10 à 31/05/15.

PORTARIA Nº. 273 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância, para, na forma da legislação vigente, apurar os fatos imputados à servidora.

PORTARIA Nº. 274 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância, para, na forma da legislação vigente, apurar os fatos imputados à servidora.

PORTARIA Nº. 275 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - DISPENSAR, a Servidora ALICE APARECIDA DE JESUS, da função gratificada de DIRETORA do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jacinto Machado.

PORTARIA Nº. 276 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - EXONERAR o servidor LAUDIR POSSAMAI, portador do CPF n.º 567.893.789-87, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, nível DAS-5, junto ao Gabinete do Prefeito, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 277 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória a Auxiliar de Ensino VANICE DA ROCHA DA COSTA, portadora do CPF n°. 054.063.799-84, nível MAG AT 1A, para atuar no CEI Pequeno Cidadão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 05/06/2017 até a nomeação do próximo processo seletivo, para atender a Educação Infantil, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2017 de 17 de janeiro de 2017, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 278 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, com respectivo número de matricula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
THAYSE BROVEDAN PIAZZA MANENTI	3971	10/04/16 à 09/04/17	06/06/17 à 05/07/17

PORTARIA Nº. 279 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

CONSIDERANDO: O trânsito em julgado, da decisão (fls. 284/294) da ação judicial nº 0002120-27.2009.8.24.0076, que determinou ao município de Jacinto Machado a concessão da progressão funcional, referente ao exercício de 2008 às funcionárias abaixo relacionadas;

Art. 1º - Ficam concedidas as Progressões pela participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento aos servidores municipais, com avanço de uma referência, aos servidores abaixo relacionados, por ter atendido os pressupostos exigidos e por ter seus requerimentos deferidos, a saber:

MAT	NOME	FUNÇÃO	DE NÍVEL	P/NÍVEL
991	ANDREIA RONCONI	Professor	LP – C 06	LP – D 06
153	AUREA HAHN FERNANDES	Professor	LP – A 06	LP – B 06
992	CARMEN LUCIA WEIS RECCO	Professor	LP – E 05	LP – A 06
1270	EDNEIA GUETENER HIPOLITO	Professor	LP – A 06	LP – B 06
1310	ELISABETE LUIZ	Professor	LP – D 05	LP – E 05
1032	ELOISA CECHINEL DA ROSA	Professor	LP – C 06	LP – D 06
1237	FABIANA ANTONELI CASAGRANDE	Professor	LP – A 06	LP – B 06
136	LUCIANA CARDOSO DE SOUZA	Professor	LP – C 06	LP – D 06
1535	LUCIR BORGES HILZENDEGER	Aux. Ensino	AT – E 02	AT – A 03

124	LUIZA ALBINO	Professor	LP – A 06	LP – B 06
162	MARIA JOANA DOS SANTOS	Professor	LP – A 06	LP – B 06
995	REGIANI POSSAMAI DELLA	Professor	LP – E 05	LP – A 06
277	ROSANIA MONTOVANI DOS SANTOS CAMPOS	Professor	LP – A 06	LP – B 06
175	ROSANI VOLOSKI APOLINARIO DOS SANTOS	Professor	LP – A 06	LP – B 06
142	ROSENI BOZELLO DE VARGAS	Professor	LP – A 06	LP – B 06
188	ROZIMAR PATRICIO	Professor	LP – E 05	LP – A 06
996	SILVANA FURLANETTO PASCOALI	Professor	LP – C 06	LP – D 06

PORTARIA Nº. 280 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

CONSIDERANDO: O trânsito em julgado, da decisão (fls. 284/294) da ação judicial nº 0002120-27.2009.8.24.0076, que determinou ao município de Jacinto Machado a concessão da progressão funcional, referente ao exercício de 2009 à funcionária abaixo relacionada;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional na classe e padrão próprios, à servidora pública municipal abaixo relacionada que recebeu resultado satisfatório do desempenho do exercício do cargo, a saber:

MAT	NOME DO (A) FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	DE NÍVEL	P/ NÍVEL
989	SONIA BEATRIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	Servente	SGM A04	SGM B04

PORTARIA Nº. 281 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - Designar os servidores SUSANA CASAGRANDE, matrícula nº 3866 e IEDA MARIA GOMES MACHADO, matrícula nº 3962 para compor o Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social e Saúde.

Art. 2º - Designar os servidores KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI, matrícula nº 3786 e VLADEMIR BADA TUON, matrícula nº 4284 para compor o Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social e Saúde.

PORTARIA Nº. 282 DE 15 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora ROSELI CAMBRUZZI DE BORBA, do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, matricula nº. 3813, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 283 DE 15 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público por motivo de exoneração da servidora ROSELI CAMBRUZZI DE BORBA, do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, matricula nº. 3813, conforme Portaria nº. 282 de 15 de junho de 2017.

PORTARIA Nº. 284 DE 15 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - EXONERAR a servidora VANESSA DE OLIVEIRA SARTOR, portadora do CPF n.º 064.337.459-03, no cargo em comissão de Chefe de Divisão Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente, nível DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 285 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória a Auxiliar de Ensino JADNA MONTAVANI CARDOSO, portadora do CPF n°. 081.038.159-18, nível MAG AT 1A, para atuar na EMEB Arizona, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 21/06/2017 até a nomeação do próximo processo seletivo, para atender a Educação Infantil, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2017 de 17 de janeiro de 2017, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 286 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias) a servidora MARIZA POSSAMAI CANTELI, matrícula nº. 4090, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino - ACT, a ser gozada no período de 21/06/2017 a 18/10/2017, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 287 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - Fica reduzida carga horária de trabalho da Professora de Educação Infantil ARCANGELA CIQUINEL LAZZARIN PAGANINI, matricula nº. 4255, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 288 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com respectivo número de matricula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALTEMIR BATISTA MATIAS	974	08/11/15 à 07/11/16	03/07/17 à 01/08/17
ANDERSON FERNANDO ROCHA	3973	06/04/15 à 05/04/16	03/07/17 à 01/08/17
MARIA GORETI MANENTI	2336	08/03/15 à 07/03/16	03/07/17 à 01/08/17
VALDENI JOAQUIM INÁCIO	251	02/02/16 à 01/02/17	03/07/17 à 01/08/17

PORTARIA Nº. 289 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional na classe e padrão próprios, ao servidor público municipal abaixo relacionado que receber resultado satisfatório do desempenho do exercício do cargo, a saber:

MAT	NOME DO (A) FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	DE NÍVEL	P/ NÍVEL
1523	TALITA DE AGUIAR DE MELLO MORGEROT	Auxiliar de Ensino	AT – B 02	AT – C 02

Jaraguá do Sul

Prefeitura

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS PRÉ-SELECIONADAS PARA O RESIDENCIAL SANTA LUZIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DIRETORIA DE HABITAÇÃO

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS PRÉ-SELECIONADAS PARA O RESIDENCIAL SANTA LUZIA
- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

A Secretaria de Assistência Social e Habitação, através da Diretoria de Habitação, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.723/2013, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências, bem como o relatório do Sistema On-line de Inscrição emitido nesta data, torna pública a listagem das famílias pré-selecionadas a participar do processo seletivo para o Residencial Santa Luzia, situado na Rua 822 - Ermínio Nicolini, Nº 559, bairro Santa Luzia, Matrícula Imobiliária nº 54.296, com 155 (Cento e cinquenta e cinco) unidades habitacionais – tipo apartamento, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida. Dado o prazo de 10 (dez) dias para impugnações. As impugnações devem ser apresentadas no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, endereçadas à Diretoria de Habitação. Jaraguá do Sul, 03 de julho de 2017.

SAMUEL GUILHERME P. RODRIGUES FRANCIELI ROBERTA M. SAVALLISCH
Assistente Social Assistente Social
CRESS 2747 – 12ª Região CRESS 4579 – 12ª Região

LUIS FERNANDO ALMEIDA
Diretor de Habitação

MARIA SANTIN CAMELLO
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS PRÉ-SELECIONADAS PARA O RESIDENCIAL SANTA LUZIA						
ORDEM	INSC	TITULAR	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	GRUPO	SITUAÇÃO
1	17864	GRACIELE ALVES DE OLIVEIRA	4	10	Pessoas com Deficiência	PREFERENCIAL
2	19219	CINTIA SCHAIANE MARTINS	4	9		
3	12309	LINDAMARA DOS SANTOS BONACOLLI	4	8		
4	19016	NAIR JULIANA MARTINS	4	7		
5	15212	MARLI DE FATIMA RODRIGUES	4	6		

ORDEM	INSC	TITULAR	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	GRUPO	SITUAÇÃO
6	18645	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	4	8	Idosos	PREFERENCIAL
7	12284	EUREMA ALMEIDA	4	5		
8	19043	MARIA FRANCISCA SILVA BEZERRA	3	11		
9	19574	CARMELI MARIA DA SILA PORTO	3	8		
10	19626	JOICE ANDREIA VOLKMANN	3	8		

ORDEM	INSC	TITULAR	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	GRUPO	SITUAÇÃO
11	987	SONIA ODETE PINHEIRO	-	-	Área de Exclusão Henrique Heise	PREFERENCIAL Art. 9º nº Lei 6.723/2013

ORDEM	INSC	TITULAR	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	GRUPO	SITUAÇÃO

12	17558	IVONETE MOTTA	4	6	GRUPO I	PREFERENCIAL
13	19513	EDYLA POLYANA ANDRADE DE ASSUMPÇÃO	4	6		
14	19767	ELAINE CRISTINA LAUBE	4	6		
15	17575	MARCIA LOPES DE MEDEIROS	4	6		
16	19667	PRISCILA BIANCA DA SILVA	4	6		
17	19592	SIMONE DA SILVA PADILHA	4	6		
18	19775	CELAINE MAGALI RITTER	4	5		
19	19123	MARCIA CRISTINA GOTZINGER	4	5		
20	14324	ELIANE DA ROSA	4	5		
21	9444	ELISANGELA LOPES DE BARROS	4	5		
22	19120	MARILDA DE JESUS ALONCO	4	5		
23	19399	SEBASTIANA JUREMA FERREIRA DE PAULA	4	5		
24	19646	ANA LUCIA XAVIER DOS SANTOS	4	4		
25	14863	BRIGITTE AUDREY GROSSKOPF	4	4		
26	19461	IVONETE FERREIRA ROCHA	4	4		

ORDEM	INSC	TITULAR	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	GRUPO	SITUAÇÃO
27	16959	MARISTELA FORAGATO DE AVILA	3	7	GRUPO II	PREFERENCIAL
28	18161	ALESSANDRA MARIA DE SA SILVA	3	7		
29	19727	ANGELITA LECHINIEVSKI	3	7		
30	19834	CRISTINA BODEMBERG	3	7		
31	6541	MARIA DA PENHA ADOLFO SANTOS	3	7		
32	19891	NEOCI CELESTINA DE OLIVEIRA	3	7		
33	18009	MARIA DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO	3	7		
34	19502	VANILDA SANTOS DE OLIVEIRA	3	7		
35	12973	FABIANO JOÃO KRUGER	3	6		
36	16376	ADRIANA APARECIDA ALVES PEREIRA	3	6		
37	18194	MARILIA DA SILVA LOZANO	3	6		
38	19691	PATRICIA MILOSCHAD	3	6		
39	15178	ROSANGELA PADILHA	3	6		
40	15410	SELIA BATISTA	3	6		
41	838	ZILMA DOS SANTOS	3	6		
42	19661	ANDREIA MARTINS DE LIMA	3	6		
43	19858	JANAINA DE FATIMA MARTINS	3	6		
44	18892	JUSCELIA RIBEIRO	3	6		
45	12037	KELEN ALVINA TEIXEIRA SEVERINO	3	6		
46	17605	MARTA WEBER PIRES	3	6		
47	1042	JULIANA DA SILVA	3	6		
48	17623	APARECIDA CARLOS SIQUEIRA MAIA	3	5		
49	976	NILVA FRACARO DA SILVA	3	5		
50	19718	CLARICE SIQUEIRA LEITE SAVIER	3	5		
51	17625	DAIANE CLARICE DA SILVA	3	5		
52	16789	ESTER MENDES DOS SANTOS	3	5		
53	19739	JENIFFER PAVAO	3	5		
54	8780	MARLENE DE VARGAS	3	5		
55	6703	ROSENEIA DOS SANTOS E SILVA	3	5		
56	19770	ANA PAULA DA SILVA CONSTANTINO ZANONI	3	5		
57	18403	CLAUDIA APARECIDA PADILHA	3	5		

58	18983	CRISTINA MARIA BORGES DE OLIVEIRA	3	5		
59	16490	DANIELA GUILHERMINA TREUTLER	3	5		
60	16833	ELISANDRA FERNANDA AZARIAS	3	5		
61	18984	ELIZIANE ALINE ZIELINSKI	3	5		
62	15464	GIOVANA LUCIANO DOS SANTOS	3	5		
63	14411	IDALINA BEATRIZ MINELLI	3	5		
64	19346	JOSIELE DE FATIMA FURTOSA RUBLESKI	3	5		
65	19897	JOSSEANE PIRES DOS SANTOS FIDELI	3	5		
66	19703	KATIA MARA FRANKOWIACK	3	5		
67	5730	LUCIANE VENTURINI VIEIRA	3	5		
68	19601	MAIARA FERNANDA DA SILVA BONFIM	3	5		
69	19729	MARILENE BORGES DE LIMA	3	5		
70	15682	MARISA ALVES DE OLIVEIRA	3	5		
71	15483	MARISA BUENO FRANCO	3	5		
72	7898	MARIZA FERREIRA JARDIM	3	5		
73	19715	MARIELLY CRISTINA DYNLK DE LIMA	3	5		
74	19795	MERI ALVES BATISTA	3	5		
75	18720	MORGANA MOURA	3	5		
76	19754	NATACHA NAIANE FONSECA DOS SANTOS	3	5		
77	19390	NEUSA MARTINS DOS SANTOS	3	5		
78	17944	ROSANA DO ESPIRITO SANTOS	3	5		
79	18839	ROSELI APARECIDA FERRAZ	3	5		
80	19692	RUBIA FERNANDA DA COSTA SANCHES	3	5		
81	19663	TATIANE RONCONI	3	5		
82	19391	TERESINHA NECKEL	3	5	GRUPO II	PREFERENCIAL
83	11762	TEREZINHA MAFALDA AUGUSTO	3	5		
84	19337	RITA DE CASSIA LIMA	3	5		
85	19446	ANA REGINA MARCOLINO	3	4		
86	8176	FERNANDA MARIA BRUCZECK	3	4		
87	19256	JURACY MARIA RIBEIRO	3	4		
88	19200	LEILA APARECIDA COSTA	3	4		
89	520	LENITE SALETE SIQUEIRA OLIVEIRA	3	4		
90	4305	LEONICE BUCCIO	3	4		
91	19611	NATANIELE ALVES	3	4		
92	19411	NEUZA DEPA EGGERT	3	4		
93	16174	PERLA PATRICIA BORNHOLDT	3	4		
94	3079	RAIMUNDO MIRANDA	3	4		
95	2901	ROSA EVANGELISTA DOS SANTOS	3	4		
96	18433	ROZENILDA MENZ DUARTE	3	4		
97	14599	SHIRLEY MARCARINI	3	4		
98	7091	ADRIANO FERREIRA WIENCE	3	4		
99	18432	ALINE RITIELI BATISTA LUBAS	3	4		
100	19308	ANDREIA PEREIRA	3	4		
101	16683	CATIA ROSANE ALVES FONTORA	3	4		
102	1393	CLAUCIRENE MARIA BECKER	3	4		
103	14151	CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO	3	4		
104	9007	CLENI DOS REIS MACHADO	3	4		
105	19751	DAIANE CRISTINA ZIMMERMANN	3	4		
106	8572	DANIELA BARBOZA REIS	3	4		

107	18992	DANIELLE DOS PASSOS	3	4		
108	19782	DAYANE MARIA ROSA DA CUNHA PEREIRA	3	4		
109	17560	ELIZANGELA DE FATIMA NUNES	3	4		
110	396	ELVIRA COELHO	3	4		
111	19495	FRANCISLENE MACEDO NASCIMENTO	3	4		
112	8101	GILMAR PONTES DOS SANTOS	3	4		
113	18829	GRACIELA DA SILVA	3	4		
114	13243	IARA APARECIDA DO NASCIMENTO DA LUZ	3	4		
115	19098	IRENE RIBEIRO DOS SANTOS	3	4		
116	19320	JANAINA ALVES DA SILVEIRA	3	4		
117	19189	JAQUELINE REZENA	3	4		
118	19713	JOSEFA MARIA DE MELO	3	4		
119	13344	JULIANA APARECIDA FERREIRA	3	4		
120	13004	JULIANE CECH	3	4		
121	19902	LENIRA FERREIRA DA SILVA	3	4		
122	15625	LILIAN CARVALHO DE JESUS	3	4		
123	18288	MARCIA DOS SANTOS	3	4		
124	9348	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	3	4		
125	19909	MARIA LUCILENE DE ASSUNÇÃO FERREIRA	3	4		
126	19085	MARIA NILDA VEIGA DO PRADO	3	4		
127	16850	MARIA SUELI CARVALHO	3	4		
128	19382	MARILEY DE ALMEIDA	3	4		
129	18672	MARISTELA CARDOSO	3	4		
130	14492	MARLI FERNANDES	3	4		
131	18797	MARTA APARECIDA GROLI	3	4	GRUPO II	PREFERENCIAL
132	19772	PRISCILA PINTO DOS SANTOS	3	4		
133	5748	REJANE FELIZARDO PINHEIRO	3	4		
134	8906	ROSENI MODESTO DA CRUZ	3	4		
135	17407	SENAIR DE MOURA RODRIGUES	3	4		
136	19634	SILVANA APARECIDA MODESTO	3	4		
137	19427	SIMONE MOREIRA COSTA	3	4		
138	17214	STEFANI MAINARA DA ROCHA	3	4		
139	18813	TATIANA NIELSEN	3	4		
140	16150	NELI SOARES	3	4		
141	18695	ADIR ALVES DE OLIVEIRA	3	3		
142	18995	ANA KAROLINA LAURICA BORTONCELLO	3	3		
143	16140	ANA PAULA TREUTLER	3	3		
144	19708	ARIADINE FERNANDA DE SA	3	3		
145	19145	CICERA FERREIRA DA SILVA	3	3		
146	19784	DAIANE JACUBAVICIUS	3	3		
147	19543	DANIELI GOMES	3	3		
148	17853	DEBORA REGINA NUNES DA SILVA	3	3		
149	18297	DEBORA RODRIGUES DE LIMA	3	3		
150	19243	DHIEINE PATRICIA FERREIRA	3	3		
151	19300	EDINEIA OLIVEIRA CAMARGO	3	3		
152	3985	EGLAIR EVANGELISTA DE SOUZA	3	3		
153	15477	ELAINE BASSANI	3	3		
154	16486	ELIANE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	3	3		
155	19381	ERINEIDE ALVES PEREIRA SOUSA	3	3		

156	18690	FRANCIELLE KARINA CARDOSO	3	3	GRUPO II	RESERVA
157	11799	FRANCISCA DANTAS	3	3		
158	19589	GABRIELA ABAIDE MORETTI	3	3		
159	11893	INDIANARA CARDOSO	3	3		
160	3533	INEZ JOVINA CUNHA JACINTO	3	3		
161	1560	IRACI DE FATIMA GONÇALVES	3	3		
162	19475	JESSICA CELESTINA DE OLIVEIRA	3	3		
163	19542	JHENIFFER TICIANY XAVIER GOMES	3	3		
164	18974	JOELMA CAVALCANTE DA SILVA F. DA SILVA	3	3		
165	15638	JOICE ADRIANE MARQUARDT	3	3		
166	16728	JOSE BRUGG	3	3		
167	19768	LOLI PETROLINA CORREA DA COSTA	3	3		
168	19856	MAIARA DOMINGOS	3	3		
169	4958	MARCIA SCHMEIER	3	3		
170	19188	MARIA CRISTINA CALDEIRA	3	3		
171	19508	MARIA DA PAIXÃO DE JESUS SANTOS	3	3		
172	19091	MARIA MAGALI DAMACENO	3	3		
173	18246	MARILIA STAMM	3	3		
174	19631	MARLENE SANTANA	3	3		
175	18261	MAURA SOUZA MARQUES	3	3		
176	7135	RENATA APARECIDA DE VARGAS	3	3		
177	16271	ROSANGELA DA SILVA LIMA PADILHA	3	3		
178	17971	ROSELI DE OLIVEIRA PINHEIRO	3	3		
179	18189	SANDRA DE OLIVEIRA	3	3		
180	19799	SILVANA FARIAS	3	3		
181	15635	SIRLEI APARECIDA FERREIRA DE SOUZA VOLZ	3	3		
182	6604	TATIANE MENDALUK	3	3		
183	2605	VANILDO LAMIN	3	3		
184	19862	ANDRESSA FARIAS PENKAL	3	3		
185	9116	LETICIA DOS SANTOS SOUZA	3	3		
186	19241	MARIA LUCINDA SANTOS	3	3		
187	19245	MICHELI ITABORAHY LIMA	3	3		
188	19186	SARA PIRES	3	3		
189	19912	VANUSA ROCHA SANTOS	3	3		
190	19155	RENATA DO ROCIO DE SOUZA	2	6		
191	19701	MARIA AUXILIADORA SANTOS SILVA	2	6		
192	19324	ANDREIA CRISTINE MACHADO	2	6		
193	19100	JOÃO FELIPE RODRIGUES	2	6		
194	19798	KEILA TEREZINHA FERREIRA	2	6		
195	19206	ZILDA DOS SANTOS E SILVA	2	6		
196	19470	FRANCISCA CARLA LOURENÇO	2	6		
197	18900	MARIA APARECIDA DA CRUZ	2	6		
198	17490	RAQUEL LOPES	2	6		
199	19545	ADRIANNE ROCIO DOS SANTOS	2	5		
200	5158	GISELE MARIA DE LIMA NUNES DE OLIVEIRA	2	5		
201	19161	JULIANA DE LURDES NOVAES	2	5		
202	14312	MARILENE BUENO FRANCO	2	5		
203	4919	SIDNEIS DOS SANTOS	2	5		
204	18906	EMANOELI LUZIA GODKE GERALDO	2	5		

205	18831	JESSICA FERNANDES MOREIRA	2	5		
206	19621	JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	2	5		
207	18891	JULIANE RODRIGUES PINHEIRO	2	5		
208	18997	ROSA AURORA PIRES	2	5		
209	19771	ELIANE DA APARECIDA VAZ DE OLIVEIRA	2	5		
210	19183	MARIA EDIVANIA SILVA BEZERRA	2	5		
211	29436	MARIA LUCIANA CORREIA LIMA	2	5		
212	8847	RAFAELA BOETTGER	2	5		
213	16754	VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	2	5		
214	17762	ANTONIO MARIO DE SOUZA	2	4		
215	19702	EDELIR APARECIDA DOS SANTOS	2	4		
216	18405	ELENIR APARECIDA BOHRER	2	4		
217	19347	JOSE ADAIR DE MORAES	2	4		
218	19736	MARIO LUIZ BRAATZ	2	4		
219	19686	MICHELLE FRANZOI AYALA	2	4		
220	19672	SIBELE ANGELINA CEZNE DE SOUZA	2	4		
221	12613	SUELLEN CRISTINA SANTOS DO CARMO	2	4		
222	19121	CICERO CARDOSO	2	4		
223	16200	CLARINDA DA SILVA LIMA	2	4		
224	5079	EDUARDO KRAWULSKI	2	4		
225	17205	GLAUCIA PINTO RAZZINI	2	4		
226	17957	LETICIA CAROLINE HERNATSKI CARVALHO	2	4		
227	5710	MARCIO DANIEL BRUCH	2	4		
228	18537	MARIA IZABEL VIEIRA E SILVA	2	4		
229	19705	NEUSANGELA FIRMINO	2	4	GRUPO II	RESERVA
230	14781	ELIANE KADUBITSKI	2	4		
231	19598	ELIANE ROCHA DOS SANTOS	2	4		
232	19763	ELICIANE WALEGURSKI DE LIMA	2	4		
233	19769	ERIVALDO SANTOS	2	4		
234	17873	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	2	4		
235	18054	GREITHIANE DE MELO CARVALHO	2	4		
236	19671	JEFERSON MORAIS COSTA	2	4		
237	19878	JOSIELLY MOREIRA DE PONTES RIBEIRO	2	4		
238	19906	JULIANO RAMOS BORGES	2	4		
239	5317	LICIANE ADELINA CAVALINI DOS SANTOS	2	4		
240	19874	LUANA CARDOSO	2	4		
241	19408	LUCIELI ADELIA SOARES NOVAES	2	4		
242	13936	MARGARETE LEITE DE CAMARGO	2	4		
243	18928	NICE BUENO	2	4		
244	15889	NIVALDO MACIEL	2	4		
245	19058	PATRICIA BARRETO	2	4		
246	19802	SIMONE APARECIDA DA ROSA	2	4		
247	16348	VALDILENE BERTOSO DA SILVA	2	4		
248	19511	ZENILDA DE OLIVEIRA	2	4		
249	19853	ADRIANA APARECIDA FERREIRA WIENCE	2	4		
250	19693	CARLA JULIANA KREMPKE MENEGUELLI	2	4		
251	19792	DAIANE CRISTINA WAGNER F. DA SILVA	2	4		
252	18699	DANIELE DAMANSKI	2	4		
253	19573	EVELIN CARDOSO PEREIRA	2	4		
254	19744	FRANCISCA ANGRA MOREIRA CASTRO	2	4		
255	17799	JAIANA APARECIDA MACEDO	2	4		
256	18559	LINDACIR ROSELIS DOS ANJOS BUENO	2	4		
257	17267	MARCIA PIRES CABRAL	2	4		
258	19638	MARCIA REGINA ALVES LEITHOLDT	2	4		
259	12775	MARILDA DA SILVA PEREIRA	2	4		
260	19640	MARILEI DE LIMA FERREIRA	2	4	GRUPO II	RESERVA
261	3721	MARLENE SUPRIANO	2	4		
262	18843	NAYARA VENTILA OCHNER	2	4		
263	13228	PRISCILA ROCHA	2	4		
264	18442	SABINA APARECIDA ALVES DA SILVA	2	4		
265	17613	SUSI MARA DOS SANTOS	2	4		
266	17796	VERA LUCIA DE ARAUJO	2	4		

SAMUEL GUILHERME P. RODRIGUES
Assistente Social
CRESS 2747 – 12ª Região

FRANCIELI ROBERTA M. SAVALLISCH
Assistente Social
CRESS 4579 – 12ª Região

RESOLUÇÃO Nº 016/2017/CMS/JS

RESOLUÇÃO Nº 016/2017/CMS/JS
Dispõe sobre a criação de página no Facebook para o Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, na sua sexta reunião plenária do ano, realizada no dia 25 de abril de 2017, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe confere a Lei Municipal nº 7.094 de 28 de agosto de 2015 e Lei nº 7.363, de 20 de abril de 2017, e,

Considerando que a Lei nº 7094/2015, que reformulou o CMS, no Art. 2º , inciso XX, estabelece que compete ao conselho: "estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgando as funções, competências do CMS, seus trabalhos e decisões, nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local de reunião e eventos";

Considerando que para exercer suas funções os conselheiros precisarão ter acesso a diversas informações e o compartilhamento via face possibilita e facilita a divulgação de assuntos interessantes para os conselheiros e comunidade;

Considerando o poder de alcance das mídias sociais, com acesso cada vez mais rápido as informações por todas as classes sociais;
Considerando que o instrumento poderá auxiliar na divulgação de campanhas nacionais, estaduais e municipais de saúde;
Considerando que o Conselho deve divulgar suas ações no controle social e estimular a sociedade a trazer seus problemas e soluções para o conselho, contribuindo para a melhoria do SUS;

Considerando a decisão da plenária, reunida no dia 27/06/2017, que aprovou a criação de página do CMS no facebook;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a criação de página no Facebook do Conselho Municipal de Saúde para divulgação das suas ações, de campanhas de saúde, de informações que promovam o bem estar e o cuidado com a saúde, bem como, estimular a sociedade a participar do controle social com um espaço de fácil acesso, para receber sugestões, críticas e/ou denúncias.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

Jaraguá do Sul, SC, 03 de junho de 2017
Agostinho Fernando Zimmermann
Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 172/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

E X T R A T O D O C O N V Ê N I O
Nº 172/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, e a SANTINVEST S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. OBJETO: A concessão de empréstimos pessoais a servidores públicos estatutários efetivos e celetistas estáveis, aposentados e pensionistas, da Administração Direta e Indireta, com consignação em folha de pagamento, com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº 40/2005, de 12 de setembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 63/2007, de 09 de março de 2007, 93/2009, de 16 de dezembro de 2009, 135/2013, de 13 de agosto de 2013, 168/2015, de 15 de outubro de 2015, e 189/2017, de 22 de março de 2017, para as operações com servidores públicos estatutários, e na Lei Federal Nº 10.820/2003, de 17 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, quando se tratar de celetistas. EXECUÇÃO DO OBJETO: Atendidos os requisitos legais, o MUNICÍPIO repassará ao BANCO na conta corrente Nº 5454-2, Agência 3425-8, Banco do Brasil 001, até o dia 10 do mês seguinte ao pagamento dos servidores públicos estatutários efetivos e celetistas estáveis, aposentados e pensionistas, tomadores do empréstimo, os valores consignáveis em folha de pagamento, observado o disposto no artigo 10, da Lei Complementar Municipal Nº 40/2005. Os vencimentos das prestações de cada empréstimo serão ajustados entre o BANCO e o tomador do empréstimo, incidindo o desconto de cada parcela a partir da autorização expressa do tomador e anuência do MUNICÍPIO. RESCISÃO: O Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, total ou parcialmente, por meio de denúncia expressa de uma das partes, com antecedência de 30 dias. PRAZO: O prazo de vigência do Convênio é de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo. FORO: Jaraguá do Sul - SC. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2017. SIGNATÁRIOS: ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI, Prefeito; ARGOS JOSÉ BURGARDT, Secretário Municipal da Administração; e JUAREZ MEDEIROS GUALBERTO, Diretor da SANTINVEST S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2017
Processo: 004/2017 - Froagro
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA - FROAGRO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARAGUÁ DO SUL através do FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL.
CONTRATADA: SOCIEDADE DESPORTIVA E RECREATIVA ALIANÇA.
Endereço: Rodovia SC 416, 9355 Km 27, CP 6023 – Jaraguá do Sul – SC.
CNPJ: 83.488.627/0001-60
OBJETO: Locação de estande com montagem, contendo espaço/estrutura de 2.500m² de área total, podendo ser tendas modelo piramidal, em estrutura de aço com cobertura em lona PVC com tecido poliéster de alta tenacidade com calhas para escoamento de água, pontos de luz, internet e água, para participação na 33ª Kolonistenfest que acontecerá na Sociedade Desportiva e Recreativa Aliança em Jaraguá do Sul SC, durante os dias 14 a 16 de julho de 2017, com objetivo de exposição de máquinas equipamentos agrícolas, animais de pequeno e grande porte e espaço institucional para a Secretaria do Desenvolvimento Rural e Abastecimento e Froagro.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo Município e o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo Froagro, como segue:
PRAZO: O prazo de execução compreende o período de 14 de julho a 16 de julho de 2017.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o término do evento e recebimento da Nota Fiscal que deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento e Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural - Froagro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos	Valor R$
20.608.0502.2.405.3.3.90	Eventos agropecuários e de agro negócio	3.3.90 – Aplicações Diretas	496	Convênio ADR	15.000,00
20.608.0502.2.405.3.3.90 - Froagro	Eventos agropecuários e de agro negócio	3.3.90 – Aplicações Diretas	13	Próprios	10.000,00

Jaraguá do Sul (SC), 29 de junho de 2017.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Daniel Peach
Gestor do Froagro

Douglas Antonio Conceição
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2017
Processo: 003/2017 - Froagro
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA - FROAGRO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARAGUÁ DO SUL através do FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL.
CONTRATADA: SOCIEDADE DESPORTIVA E RECREATIVA RIO DA LUZ II "SALÃO CENTENÁRIO"
Endereço: Rua Eurico Duwe, 6755 – Rio da Luz – Jaraguá do Sul – SC.
CNPJ: 84.435.445/0001-94
OBJETO: Locação de estande com montagem, contendo espaço/estrutura de 2.500m² de área total, podendo ser tendas modelo piramidal, em estrutura de aço com cobertura em lona PVC com tecido poliéster de alta tenacidade com calhas para escoamento de água, pontos de luz, internet e água, para participação na 24ª Festa Estadual do Colono que acontecerá na Sociedade Desportiva e Recreativa Rio da Luz II "Salão Centenário" em Jaraguá do Sul SC, que acontecerá durante nos dias 07 a 09 de julho de 2017, com objetivo de exposição de máquinas equipamentos agrícolas, animais de pequeno e grande porte e espaço institucional para a Secretaria do Desenvolvimento Rural e Abastecimento e Froagro.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo Município e o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo Froagro.
PRAZO: O prazo de execução compreende o período de 07 de julho a 09 de julho de 2017.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o término do evento e recebimento da Nota Fiscal que deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento e Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural - Froagro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos	Valor R$
20.608.0502.2.405.3.3.90	Eventos agropecuários e de agro negócio	3.3.90 – Aplicações Diretas	495	Convênio ADR	15.000,00
20.608.0502.2.405.3.3.90 - Froagro	Eventos agropecuários e de agro negócio	3.3.90 – Aplicações Diretas	13	Próprios	10.000,00

Jaraguá do Sul (SC), 29 de junho de 2017.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Daniel Peach
Gestor do Froagro

Douglas Antonio Conceição
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA Nº 646/2017

PORTARIANº 646/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 257/2017/Semad-DGP, de 23/06/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 19/06/2017, GERALDINE SAROT BERTHOLDI RAUTH do cargo efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA, da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 333/2015, de 13/03/2015.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/06/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 647/2017

PORTARIANº 647/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 257/2017/Semad-DGP, de 23/06/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 19/06/2017, JUCIMARA POLINARIO ALVES LIESENBERG do cargo efetivo de PEDAGOGA, da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 162/2010, de 12/03/2010.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/06/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 648/2017
PORTARIANº 648/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 257/2017/Semad-DGP, de 23/06/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 19/06/2017, LUCINEIDE DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUES do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO SUPERIOR, da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 1038/2015, de 18/08/2015.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/06/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 649/2017
PORTARIANº 649/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 422/2017/Semed, de 26/06/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE :
Art.1º DISPENSAR, a partir de 21/06/2017, DIANA SILVA DE OLIVEIRA da função gratificada de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "PROFESSORA GERTRUDES STEILEIN MILBRATZ", da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogado o artigo 20, da Portaria Nº 129/2017, de 10/02/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/06/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 650/2017
PORTARIANº 650/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 422/2017/Semed, de 26/06/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE :
Art.1º DISPENSAR, a partir de 21/06/2017, MÔNICA DA SILVA SENA da função gratificada de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "PADRE ALBERTO JACOBS", da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogado o artigo 19, da Portaria Nº 129/2017, de 10/02/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/06/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 651/2017
PORTARIANº 651/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 41 a 46, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 118/2012, de 24/02/2012; 121/2012, de 23/03/2012; 127/2012, de 25/06/2012; 164/2015, de 20/08/2015; 167/2015, de 15/10/2015; e 172/2016, de 28/03/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal Nº 10.979/2016, de 11/08/2016;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 422/2017/Semed, de 26/06/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 22/06/2017, MÔNICA DA SILVA SENA, matrícula 10404, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental - Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "PROFESSORA GERTRUDES STEILEIN MILBRATZ" - (FG4), da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 652/2017
PORTARIANº 652/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 120/2012, de 23 de março de 2012; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 0628/2017/Semsa, de 22/06/2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º ALTERAR, a partir de 1º/07/2017, de 20 horas semanais para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora

pública municipal SILVANA ODILIA PERES, matrícula 10668, ocupante do cargo efetivo de MÉDICA ESPECIALISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 653/2017
PORTARIANº 653/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 195/2017, de 31/05/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 250/2017/Semplu, de 20/06/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, no período de 12/07/2017 a 21/07/2017, WILIAM HODECKER, matrícula 10945, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto e Urbanista, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer, interinamente, o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ANÁLISE DE EDIFICAÇÕES, da Diretoria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, do Poder Executivo do Município, em razão de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 654/2017
PORTARIANº 654/2017
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal EDELINDA LEITE LESCOWICZ, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 855;

CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 258/2017/Semad-DGP, de 23/06/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, em virtude da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal EDELINDA LEITE LESCOWICZ, concedida através da Portaria Nº 337/2017, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 22/06/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 655/2017
PORTARIANº 655/2017
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal DALILA KONELL DAMACENO, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 859;

CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 258/2017/Semad-DGP, de 23/06/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em virtude da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal DALILA KONELL DAMACENO, concedida através da Portaria Nº 346/2017, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 22/06/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 656/2017
PORTARIANº 656/2017
Substitui Conselheira do Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher (Comdim).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 44/2017/Controle Social, de 26/06/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR ANGELICA KOBIELSKI BOMFIM, como conselheira titular, em substituição à Brenda Caroline Fuck Soares, para representar as Associações de Profissionais Liberais, na qualidade de Representante das Organizações Não Governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Comdim).

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 182/2016, de 28/03/2016, no que se refere a designação de Brenda Caroline Fuck Soares.
Art.3º O mandato encerrar-se-á em 15/08/2017.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 657/2017

PORTARIANº 657/2017
Substitui Conselheiro do Conselho Municipal da Cidade de Jaraguá do Sul (Comcidade).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 258/2017/Semplu, de 22/06/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR RONIS ROBERTO BOSSE, como conselheiro titular, em substituição à Lizziane Mylena Volkmann, para representar a Diretoria do Instituto Jourdan, na qualidade de Representante do Poder Público, no Conselho Municipal da Cidade de Jaraguá do Sul (Comcidade).

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 468/2016, de 13/06/2016, no que se refere a designação da mesma.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 20/06/2018.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 658/2017

PORTARIANº 658/2017
Substitui Conselheiros do Conselho Municipal de Turismo (Comtur).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 001/2017/Comtur/JS, de 23/06/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo - Conselho Municipal de Turismo;

RESOLVE :
Art.1º RECONDUZIR, a partir de 15/05/2017, FENÍSIO PIRES JÚNIOR, como conselheiro titular, para representar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, na qualidade de Representante do Governo, no Conselho Municipal de Turismo (Comtur).

Art.2º RECONDUZIR, a partir de 15/05/2017, FENÍSIO PIRES JÚNIOR como Presidente do Conselho Municipal de Turismo (Comtur).

Art.3º DESIGNAR, a partir de 15/05/2017, MARCELO SCHIOCHET NASATO, como conselheiro titular, em substituição a Jean Carlo Leutprecht, e DJONATTA DE FREITAS, como conselheiro suplente, em substituição a Alessandro Buozi Martins, para representarem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, na qualidade de Representantes do Governo, no Conselho Municipal de Turismo (Comtur).

Art.4º DESIGNAR, a partir de 18/05/2017, DINALBERTO DE LUCA MOREIRA, como conselheiro titular, em substituição a Egon Lotário Jagnow, e ANA LUCIA DE LIMA SANTOS, como conselheira suplente, em substituição a Josemeri de Sousa Coelho, para representarem a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, na qualidade de Representantes do Governo, no Conselho Municipal de Turismo (Comtur).

Art.5º DESIGNAR, a partir de 18/05/2017, FILIPE VENÂNCIO, como conselheiro suplente, em substituição a Waldir Giese, para representar os Esportes Alternativos, na qualidade de Representante da Sociedade Civil Organizada, no Conselho Municipal de Turismo (Comtur).

Art.6º DESIGNAR, a partir de 18/05/2017, WALDIR GIESE, como conselheiro titular, em substituição a Harysson Andrey Passig, e FATIMA APARECIDA JUNKES, como conselheira suplente, em substituição a Paulo César da Silva, para representarem a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, na qualidade de Representantes do Governo, no Conselho Municipal de Turismo (Comtur).

Art.7º DESIGNAR, a partir de 22/05/2017, JAIME ARCINO DIAS JÚNIOR, como conselheiro titular, e ZENILDE BALSANELLI, como conselheira suplente, para representarem o Sistema S, através do Sebrae, na qualidade de Representantes da Sociedade Civil Organizada, no Conselho Municipal de Turismo (Comtur).

Art.8º DESIGNAR, a partir de 15/05/2017, GRAZIELA BORTOLINI, como conselheira titular, em substituição a Ricardo Amadio, e MARIA CHRISTINA DA SILVEIRA MESCHESI QUINTAES, como conselheira suplente, em substituição a Marcos Rodrigo Jung Alves, para representarem a Diretoria do Instituto Jourdan, na qualidade de Representantes do Governo, no Conselho Municipal de Turismo (Comtur).

Art.9º DESIGNAR, a partir de 13/06/2017, DÉBORA FRANCINE RAU ULRICH DE CARVALHO, como conselheira suplente, em substituição a Denise da Silva Ribeiro, para representar a Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente (Fujama), na qualidade de Representante do Governo, no Conselho Municipal de Turismo (Comtur).

Art.10. Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 892/2016, de 27/10/2016, no que se refere a designação de Jean Carlo Leutprecht, Alessandro Buozi Martins, Egon Lotário Jagnow, Josemeri de Sousa Coelho, Harysson Andrey Passig, Paulo César da Silva, Ricardo Amadio, Marcos Rodrigo Jung Alves, e Denise da Silva Ribeiro; e revogada a Portaria Nº 992/2016, de 21/11/2016.

Art.11. O mandato encerrar-se-á em 10/11/2018.

Art.12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 659/2017

PORTARIANº 659/2017
Substitui Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 58/2017/Semfaz, de 22/06/2017, da Secretaria Municipal da Fazenda;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR SEVERINO ALVES MEDEIROS, como conselheiro suplente, em substituição a Regiane Carla Zipf, para representar a Secretaria Municipal da Administração, na qualidade de Representante Governamental, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 150/2015, de 06/02/2015, no que se refere a designação da mesma.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 12/02/2019.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA SAMAE JSU Nº 268/2017

PORTARIA SAMAE JSU Nº 268/2017
Decisão de Processo Administrativo para fins de restituição ao erário em face do servidor Jonathan da Maia Kreis.

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 123/2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 03/2017 instaurado em face do servidor Jonathan da Maia Kreis, para fins de restituição ao erário referente danos causados no veículo do Samae, patrimônio nº 2400;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Processo Administrativo nomeada pela Portaria SAMAEJSU nº 185/2013 e alterada pelas Portarias SAMAEJSU nº 175/2014 e SAMAEJSU nº 056/2017 observou adequadamente o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo, bem como a decisão administrativa exarada no bojo do referido processo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57, §1º e §4º, II da Lei Complementar Municipal nº 154/2014.
RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR que o servidor Jonathan da Maia Kreis proceda à indenização integral dos valores apurados no bojo do Processo Administrativo nº 03/2017, nos termos do artigo 57, §1º e §4º, II da Lei Complementar Municipal nº 154/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2017.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

SEMED - PORTARIA Nº 361/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 361/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 005/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 856/2016, de 16.11.2016, que prorrogou o contrato de, TANIA KARGER, para em Caráter Temporário atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, no período de 17.12.2016 a 16.06.2017.

Jaraguá do Sul, 23 de junho de 2017
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 659/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 659/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, CHRISTIANE WAGNER, para em Caráter Temporário atuar como Pedagogo, nas Salas de Atendimento Pedagógico - SAP, a partir de 03/07/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB ALBERTO BAUER	40

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2017.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 660/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 660/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, TADEU ARBIGAUS, para em Caráter Temporário atuar como Pedagogo, nas Salas de Atendimento Pedagógico - SAP, a partir de 03/07/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB PADRE ALBERTO JACOBS	40

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2017.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 661/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 661/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ADELITA TERESINHA RISSO, para em Caráter Temporário atuar como Pedagogo, nas Salas de Atendimento Pedagógico - SAP, a partir de 03/07/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB ANNA TOWE NAGEL	40

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2017.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 662/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 662/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ODETE CECILIA BLANK, para em Caráter Temporário atuar como Pedagogo, nas Salas de Atendimento Pedagógico - SAP, a partir de 03/07/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB MACHADO DE ASSIS	40

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2017.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 663/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 663/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, KARINE LIMA DE MORAES, para em Caráter Temporário atuar como Pedagogo, nas Salas de Atendimento Pedagógico - SAP, a partir de 03/07/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB MARCOS EMILIO VERBINNEN	40

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2017.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 664/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 664/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, BARBARA DOS SANTOS PERDOMO BERNARDES, para em Caráter Temporário atuar como Pedagogo, nas Salas de Atendimento Pedagógico - SAP, a partir de 03/07/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB MARIA NILDA SALAI STAHELIN	40

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2017.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 665/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 665/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, JOSIANE MOSTOWSKI, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 03/07/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB FRANCIANE RAMOS	40

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2017
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 666/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 666/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, JULIANA LETICIA SOHN STEINBACH, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 03/07/2017 até 01/08/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB ALEXANDER DE BORBA	40

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2017
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 667/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 667/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N°006/2016/SEMED/PMJS.
RESOLVE:
ADMITIR, JAIME ODORIZZI, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 03/07/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	Disciplina	C.H.	HA	TOTAL
EMEB ALBANO KANZLER	Educação Física	18	7	40
EMEB RODOLPHO DORNBUSCH		15		

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2017.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 668/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 668/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N°006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ELFI FREITAG, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de HISTÓRIA, a partir de 03/07/2017 até 16/09/2017, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	Disciplina	C.H.	HA	TOTAL
EMEB FRANCISCO DE PAULA	História	5	6	36
EMEB JONAS ALVES DE SOUZA		12		
EMEB RIBEIRÃO MOLHA		13		

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2017.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO N° 5.163 DE 03 DE JULHO DE 2017.

DECRETO N° 5.163 DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ART. 15 DA LEI Nº 5.045 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 99.954,73 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, dos recursos da União por intermédio do Turismo, cujo objeto é pavimentação em parte da Rua Sete de Setembro e parte da Rua Domingos Zanini - acesso ao monumento Frei Bruno:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Proj./Atividade: 1.025 Pavimentação e Conservação de Vias Públicas

Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0034.000000-285	

Valor: R$ 99.954,73

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 03 de julho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

DECRETO N° 5.164 DE 03 DE JULHO DE 2017.

DECRETO N° 5.164 DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL 5.045 DE 25/11/16 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de até R$ 62.050,00 (sessenta e dois mil e cinquenta reais), destinados à suplementação das dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, por conta do provável excesso de arrecadação dos recursos próprios da entidade PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PLASS:

ÓRGÃO: 15 - PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PLASS
UNIDADE: 01 - PLANO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL DOS SERV PÚBL.-PLASS
Proj./Ativ.: 2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PLASS
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0201.0 (1) 12.850,00
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.0.1.0201.0 (2) 3.500,00
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0. 1.0201.0 (3) 700,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0. 1.0201.0 (4) 45.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 03 de julho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

EXTRATO PP 34/2017/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº50/2017/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017/PMJ

Objeto:Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais de construção e de saneamento básico, destinados à manutenção de prédios e locais públicos, à conservação de praças e jardins, bem como as obras de pavimentação e conservação de diversas ruas e estradas do Município de Joaçaba/SC. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item .Credenciamento e entrega dos envelopes: até as14h do dia 27/07/2017. Processamento do Pregão: às 14h do dia 27/07/2017, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 03 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
VILSON SARTORI

HOMOLOGAÇÃO PL 51/2017/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2017/PMJ
DISPENSA Nº 05/2017/PMJ

O secretário de Infraestrutura e Agricultura do Município de Joaçaba, VILSON SARTORI, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 51/2017/PMJ.
- Modalidade: CC07/2016/PMJ.
Objeto: Aquisição de Fresadora de Asfalto, a qual será acoplada em Minicarregadeira, pertencente ao Município de Joaçaba/SC, conforme as especificações abaixo:

a. Peso: 708 Kg;
b. Largura de Corte: 0,46m/18";
c. Deslocamento Lateral: 0,61m/24;
d. Bits: 52;
e. Fluxo GPM: 26-45 (98-170).

-Empresa Vencedora:
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
VALOR: 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)

FISCAIS: VILSON SARTORI

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 28 de junho de 2017.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
VILSON SARTORI
Secretário de infraestrutura a agricultura

RECISÃO 24/2013/FMS
TER MO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 24/2013/FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, representada neste ato pelo Secretário, CELSO VILMAR BRANCHER, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, centro, inscrito no CNPJ sob o número 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, relativo ao contrato firmado com a Empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.284.904/0001-60, estabelecida na RUA HIDALGO ARAUJO, 773, Bairro JARDIM FLORIANOPOLIS, no Município de SÃO JOSE/SC, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido, em conformidade com o disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93 e alterações, o contrato nº 24/2013/FMS, celebrado com a CONTRATADA em 25 de março de 2013, decorrente do Processo de Licitação nº 10/2013/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 8/2013/FMS cujo objeto era prestação pela CONTRATADA de serviços de recepcionistas em 02 (dois) postos de trabalho, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais cada um, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, centro, e no ESF do Distrito de Santa Helena, interior do Município de Joaçaba, SC.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os efeitos deste Termo de Rescisão contarão a partir do dia 12 de julho de 2017, por força do disposto na cláusula 9.1, letra b, do contrato supracitado.

Joaçaba (SC), 30 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CELSO VILMAR BRANCHER
Secretário de Saúde

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

IMPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba

RETIFICA PORTARIA N° 205/2017 - JORGE ENDERLE
PORTARIA Nº 206 DE 03 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA – IMPRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 79, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 099/2005, DE 24 DE JUNHO DE 2005, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 1º, da Portaria nº 205/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JORGE ENDERLE, inscrito no CPF sob o nº 463.861.819-72, portador do RG nº 10/R 861.144, inscrito no PASEP sob o nº 120.53135.74-5, ocupante do cargo de Encanador, lotado na Diretoria Técnica, do quadro de pessoal efetivo do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE, matrícula funcional nº 28, nos termos do nos termos do art. 41-A da Lei Complementar nº 99/2005 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 03 de julho de 2017.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora/Presidente

PLASS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017/PLASS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

1 – DO OBJETO

Contratação da empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – ME, para a prestação de serviços técnicos, visando à elaboração do cálculo e avaliação atuarial para apuração do resultado técnico, considerando a necessidade de manutenção, saúde financeira e verificação da necessidade de reestruturação do plano de saúde do PLASS, visando o equilíbrio atuarial do Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente dispensa de licitação para a contratação do objeto acima citado, justifica-se em razão de que conforme orçamentos juntados ao processo, o valor contratado é menor que o proposto por outras empresas e dentro do estabelecido no art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 – DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60, localizada na Rua Frederico Guilherme Ludwig, 80, 1406B Centro, na cidade de Canoas – RS.

4 – DO VALOR CONTRATADO

Fica contratado o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada para o referido processo.

5 – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

6 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no Art. 24, inciso II.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PLASS 3.3.90.00.00.00.00.00.0201 – aplicações diretas

Joaçaba (SC), em 30 de junho de 2017.
Julio César Bissani
Diretor Executivo – PLASS
MINUTA
CONTRATO XX/2017

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS, que entre si celebram, o PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA - PLASS, e a Empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – ME, com as cláusulas e condições seguintes.

O PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA - PLASS, com sede a Avenida XV de Novembro, 378, Subsolo, Centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.146.181/0001-08, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. JULIO CESAR BISSANI, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – ME, com sede administrativa na Rua Frederico Guilherme Ludwig, 80, 1406B, na cidade de Canoas – RS, inscrita no CNPJ sob o n° 18.934.959/0001-60, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME THADEU LORENZI WALTER, portador da C.I. n° 1083495554 e CPF n° 013.410.910-40, residente e domiciliado na cidade de Canoas-RS, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. DO OBJETO

1.1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos, visando à elaboração do cálculo e avaliação atuarial para apuração do resultado técnico, considerando a necessidade de manutenção, saúde financeira e verificação da necessidade de reestruturação do plano de saúde do PLASS, visando o equilíbrio atuarial do Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba.

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.2.1. Os serviços, objeto desta contratação compreendem:
a. Análise da consistência da base cadastral enviada, com envio de críticas até a referida base estar em condições satisfatórias para o desenvolvimento dos estudos atuariais;
b. Análise da Legislação e Regulamentos do Plano de Saúde;
c. Análise de Coberturas e Exclusões do Plano de Saúde;
d. Realização Cálculos Atuariais necessários, adotando metodologias e técnicas reconhecidas, inerentes a precificação de seguros em curto prazo;
e. Avaliação dos resultados atuariais do Plano de Saúde, observando as características cadastrais, financeiras e demográficas dos beneficiários;
f. Elaboração e análise da solvência do Plano de Saúde, em especial em relação ao saldo financeiro acumulado e a projeção da população de beneficiários e as projeções de gastos com assistência médico-hospitalar;
g. Análise de eventuais alterações da Lei e Regulamento para mensurar seus impactos atuariais;
h. Elaboração de parecer acerca dos resultados apurados, indicando práticas necessárias para instaurar equilíbrio financeiro e atuarial do plano de saúde; e
i. Reunião presencial na sede da Contratante para apresentação dos resultados apurados, em data a ser acordada entre as partes.

1.2.2. Os serviços deverão ser concluídos, de forma preliminar, em até 40 (quarenta) dias, contados do recebimento pela CONTRATADA da disponibilização dos dados pela CONTRATANTE, e encaminhados à Diretoria Executiva do PLASS, a qual fará análise e em 30 dias a CONTRATADA deverá entregar os serviços definitivamente, com os ajustes porventura solicitados.

1.2.3. Ao final dos trabalhos a CONTRATADA deverá elaborar o cálculo atuarial para demonstração de que o equilíbrio do plano foi atingido.

1.2.4. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos serviços ora contratados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e demais aplicáveis à espécie.

1.2.5. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste contrato e na legislação pertinente deverão ser cumpridas na íntegra.

1.2.6. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

1.2.6.1. Serão de total responsabilidade da CONTRATADA, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

1.2.6.2. Caberá exclusivamente à CONTRATADA, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

1.2.7. Por ocasião do recebimento dos serviços, o PLASS, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à

inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a CONTRATADA a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

1.2.7.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela regularização dos serviços, quando na ocasião do recebimento for constatado que os mesmos estejam diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

1.2.7.2. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

1.2.7.3. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização dos mesmos ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

2.1. O presente contrato terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, com início contado a partir da data de assinatura do mesmo.

2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor JULIO CESAR BISSANI, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3.1. O valor global ora contratado é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), consignado conforme a proposta apresentada, correspondente aos serviços técnicos especializados para realização do cálculo e avaliação atuarial para apuração do resultado técnico, considerando a necessidade de manutenção, saúde financeira e verificação da necessidade de reestruturação do plano de saúde do PLASS, conforme as atividades discriminadas no subitem 1.2.1.

3.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados da conclusão dos serviços, atestados pelo fiscal do contrato.

3.2.1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

3.3. Os valores não serão reajustados.

3.4. Os valores somente serão revisados quando houver alterações, devidamente comprovadas, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas provenientes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PLASS 3.3.90.00.00.00.00.00.0201 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUINTA - DA NOTA FISCAL

5.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá emitido para o PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA - PLASS, CNPJ 07.146.181/0001-08, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, Subsolo, Centro, Joaçaba, SC, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

5.2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE de ressarcimento de qualquer prejuízo que a Contratada venha a sofrer.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Cabe ao PLASS:
6.1.1. Fiscalizar a execução do presente contrato;
6.1.2. Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantida a regularidade fiscal;
6.1.3. Providenciar a publicação resumida do presente contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
6.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estipulado neste instrumento;
6.1.5. Emitir a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução dos serviços.

6.2. Cabe à CONTRATADA:

6.2.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no subitem 1.2 – da forma de execução – do presente contrato;
6.2.2. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, em especial, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais, pertinentes à execução do objeto do contrato;
6.2.3. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade;
6.2.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao PLASS ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;
6.2.5. Assumir todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados aos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
6.2.6. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de regularidade fiscal;
6.2.7. Facilitar todas as atividades de fiscalização;
6.2.8. Exigir do PLASS a Autorização de Fornecimento, para que proceda a efetiva execução do objeto;
6.2.9. Após a entrega dos serviços em caráter definitivo, disponibilizar auditor para apresentar o resultado do cálculo atuarial, em Joaçaba, à Diretoria Executiva, Conselho de Administração, bem como aos representantes do Município, sem custos adicionais.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, o CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:
a. Advertência;
b. Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente instrumento;
c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2. Os serviços em atraso sujeitarão a CONTRATADA à multa de mora, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), por dia que exceder aos prazos estabelecidos, até o limite de 20% (vinte por cento) do contrato, exceto quando justificados e aceitos pelo PLASS, servindo o presente contrato como título executivo.

7.2.1. A multa aludida acima não impede que o CONTRATANTE aplique as outras sanções previstas em Lei.

7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

8.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

8.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLAUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC) ..... de ..... de 2017.

PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA - PLASS
JULIO CESAR BISSANI
Diretor Executivo

LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 274/2017

PORTARIA SIMAE. JHL Nº –274/2017 DE 29.06.2017
"CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora Elizete Aparecida Bisatto, Auxiliar de Serviços Gerais, P-1, N-2, Ref.H-6 para P-1, N-2, Ref.I-6, de acordo com o Artigo 17 e 18 e Anexos 7 e 8 da Lei Complementar nº. 193 de 06/09/2010, bem como processo de avaliação funcional.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de Junho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de.2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 275/2017

PORTARIA SIMAE. JHL Nº –275/2017 DE 29.06.2017
"CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora Francielli Wendland Guaragni Fiorin, Auxiliar Administrativo, P-3, N-1, Ref. F-1 para P-3, N-1, Ref. G-2, de acordo com o Artigo 17 e 18 e Anexos 7 e 8 da Lei Complementar nº. 193 de 06/09/2010, bem como processo de avaliação funcional.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de Junho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de.2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 276/2017

PORTARIA SIMAE. JHL Nº –276/2017 DE 29.06.2017
"CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor Raimundo Kerschbaumer, Auxiliar de Informática, P-4, N-1, Ref.C para P-4, N-1, Ref.D-1, de acordo com o Artigo 17 e 18 e Anexos 7 e 8 da Lei Complementar nº. 193 de 06/09/2010, bem como processo de avaliação funcional.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de Junho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de.2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 277/2017

PORTARIA SIMAE. JHL Nº –277/2017 DE 29.06.2017
"CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor André Luiz Sauer, Engenheiro, P-8, N-1, Ref.C para P-8, N-1, Ref.D-1, de acordo com o Artigo 17 e 18 e Anexos 7 e 8 da Lei Complementar nº. 193 de 06/09/2010, bem como processo de avaliação funcional.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de Junho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de.2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 278/2017

PORTARIA SIMAE. JHL Nº –278/2017 DE 29.06.2017
"CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor Emerson Alves, Auxiliar de Operação, P-2, N-1, Ref. I-2 para P-2, N-1, Ref. J-3, de acordo com o Artigo 17 e 18 e Anexos 7 e 8 da Lei Complementar nº. 193 de 06/09/2010, bem como processo de avaliação funcional.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de Junho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de.2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 279/2017

PORTARIA SIMAE. JHL Nº –279/2017 DE 29.06.2017
"CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor Marcos Antônio Fávero, Auxiliar de Controle Operacional, P-5, N-2, Ref. I-5 para P-5, N-2, Ref. J-5, de acordo com o Artigo 17 e 18 e Anexos 7 e 8 da Lei Complementar nº. 193 de 06/09/2010, bem como processo de avaliação funcional.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de Junho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de.2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 280/2017

PORTARIA SIMAE. JHL Nº –280/2017 DE 29.06.2017
"CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor Roberto da Camara, Auxiliar de Operações, P-2, N-1, Ref. A para P-2,

N-1, Ref. B, de acordo com o Artigo 17 e 18 e Anexos 7 e 8 da Lei Complementar nº. 193 de 06/09/2010, bem como processo de avaliação funcional.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de Junho de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de.2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

RESUMO CONTRATO JHL 0056/2017 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0056/2017
PROCESSO JHL 0039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2017
PROTOCOLO Nº 1469/2017
Data assinatura: 03/07/2017
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO E REAGENTES PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SIMAE.
Contratado: METROLÓGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.
Valor Contratado: R$ 6.236,20 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.512.0028
Projeto/Atividade: 2.061
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.11.00.00.00/ 3.3.90.30.26.00.00.02/ 3.3.90.30.35.00.00.00/ 4.4.52.08.00.00.00
Prazo de vigência: 04/07/2017 a 31/12/2017.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

HOMOLOGAÇÃO PR 0032/2017 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 39/2017
Processo de Licitação: 39/2017
Data do Processo: 02/06/2017

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Paulo Cesar Lamin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 39/2017
b) Licitação Nr.: 32/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/07/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E REAGENTES PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SIMAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
METROLÓGICA EQUIP. E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LT (6978)						
1	Copo Becker forma baixa confeccionado em material plástico translúcido como PP ou ETFE, com capacidade para 600mL devendo apresentar resistência química e térmica de no mínimo 135°C, graduação estampada. - Marca: NALGON	UN	5,00	0,0000	6,20	31,00
2	Copo Becker forma baixa confeccionado em material plástico translúcido como PP ou ETFE, com capacidade para 2000mL devendo apresentar resistência química e térmica de no mínimo 135°C. - Marca: NALGON	UN	3,00	0,0000	12,00	36,00
3	Frascos Boca Larga PP capacidade 250ml autoclavável, diâmetro externo 61mm e altura com tampa 131mm., com tampa de rosca a prova de vazamentos. - Marca: NALGON	UN	30,00	0,0000	10,00	300,00
4	Resistencia tipo U 600W, para Banho Maria Nova Ética, modelo 314/6, 220volts, 60Hz de 1200W - Marca: NOVA ÉTICA	UN	2,00	0,0000	130,00	260,00
5	Jarros graduados construídos de acrílico com coleta simultânea e bicos em acrílico, para Jar Test Nova Ética modelo 218 - 6. - Marca: NOVA ÉTICA	UN	6,00	0,0000	176,00	1.056,00
9	Pisseta (frasco lavador) 500ml, frasco de polietileno de baixa densidade, com tubo de sucção e bico/tampa de rosca de polipropileno amarelo.Com tampa de rosca a prova de vazamentos. - Marca: NALGON	UN	10,00	0,0000	6,50	65,00
11	PROVETA GRADUADA, CLASSE "A", EM VIDRO BOROSSILICATO COM BASE HEXAGONAL DE VIDRO APRESENTANDO GRAVAÇÃO DE GRADUAÇÃO PERMANENTE COM CAPACIDADE PARA 100ML. - Marca: PHOX	UN	6,00	0,0000	9,70	58,20

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 39/2017
Processo de Licitação: 39/2017
Data do Processo: 02/06/2017

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

METROLÓGICA EQUIP. E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LT (6978)

12	Eletrodo combinado para medição de pH em corpo epoxi não recarregável, com cabo de 1 metro e conecção BCN, com faixa de detecção de pH de 0 a 14, faixa de temperatura de 0 a 60º C, com dimensões mínimas de 12x140mm (diâm x comp). - Marca: SENSOGLAS	UN	2,00	0,0000	300,00	600,00
13	SABÃO COM ALTO PODER DE DETERGÊNCIA DO TIPO EXTRAN NEUTRO DEGRADÁVEL PARA USO EM VIDRARIAS DE LABORATÓRIO DE QUARTZO E BACTERIOLÓGICAS. EMBALAGEM COM 5L. - Marca: DINAMICA	EM	1,00	0,0000	90,00	90,00
15	Solução de ácido sulfúrico 25%. - Frasco com 1000mL. - Marca: DINAMICA	UN	10,00	0,0000	30,00	300,00
16	SOLUÇAO AQUOSA DE HIDROXIDO DE SODIO 0,02N PADRONIZADA COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE DE MASSA E VOLUME A RBC OU NIST. DEVERA SER INFORMADO NO FRASCO O FATOR DE CORREÇAO DA SOLUÇAO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES. FRASCO COM 1000ML. - Marca: SPECSOL	FR	5,00	0,0000	52,00	260,00
17	Solução de aquosa de ácido sulfúrico 0,1N padronizada com certificado de rastreabilidade de massa e volume à RBC ou NIST. Deverá ser informado no frasco o fator de correção da solução. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Frasco com 1000mL. - Marca: SPECSOL	UN	5,00	0,0000	52,00	260,00
18	Solução aquosa de permanganato de potássio 0,1N padronizada com certificado de rastreabilidade de massa e volume à RBC ou NIST. Deverá ser informado no frasco o fator de correção da solução. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Frasco com 1000mL. - Marca: SPECSOL	UN	3,00	0,0000	52,00	156,00
19	SOLUÇAO AQUOSA DE ACIDO OXALICO 0,1N PADRONIZADA COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE DE MASSA E VOLUME A RBC OU NIST. DEVERA SER INFORMADO NO FRASCO O FATOR DE CORREÇAO DA SOLUÇAO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES. FRASCO COM 1000ML. - Marca: SPECSOL	FR	3,00	0,0000	52,00	156,00
20	SOLUÇÃO DE EDTA 0,01M PADRONIZADA COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE DE MASSA E VOLUME À RBC OU NIST. DEVERÁ SER INFORMADO NO FRASCO O FATOR DE CORREÇÃO DA SOLUÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. FRASCO COM 1000ML. - Marca: SPECSOL	FR	2,00	0,0000	59,00	118,00
22	Banho maria com cuba em aço inoxidável, 6 bocas, faixas de temp. ambiente até 100 °C, controle de temperatura eletrônico com mostrador digital, temporizador digital, resistência, tubular blindada e em aço inoxidável, alimentação 220 V, 60 HZ, jogos de anéis redutores com no mínimo 3 estágios capacidade interna 13 litros - Marca: NEWLAB	UN	1,00	0,0000	2.490,00	2.490,00

Total do Fornecedor: 6.236,20
Total Geral: 6.236,20

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 32/2017 - PR Processo Administrativo: 39/2017 Processo de Licitação: 39/2017 Data do Processo: 02/06/2017

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.4.4.90.00.00.00.00.00 (15), 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (30)

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

José Boiteux

Prefeitura

Decreto 037/2017

DECRETO nº. 037/2017, de 01 de Junho de 2017.
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JONAS PUDEWELL, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a importância de R$30.000,00 (trinta mil reais) do orçamento geral do município de José Boiteux abaixo descriminada:

06	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
001	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
0012.0361.0601.2019	Manutenção do Transporte Escolar	
331900000000000	Aplicacoes Diretas	
01010000	Recursos Ordinários - 25% Educação	R$30.000,00

TOTAL	R$30.000,00

Art. 2º Por conta do Artigo anterior ficam suplementadas as dotações do orçamento geral do município de José Boiteux a seguir descriminadas:

06	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
001	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
0012.0361.0601.2019	Manutenção do Transporte Escolar	
333900000000000	Aplicacoes Diretas	
01010000	Recursos Ordinários - 25% Educação	R$30.000,00

TOTAL	R$30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 01 de Junho de 2017.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Decreto 038/2017

DECRETO nº. 038/2017, de 23 de Junho de 2017.
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JONAS PUDEWELL, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a importância de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais) do orçamento geral do município de José Boiteux abaixo descriminada:

02	Gabinete do Prefeito e Vice	
001	Gabinete do Prefeito e Vice	
0004.0122.0201.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice	
333900000000000	Aplicacoes Diretas	
01000000	Recursos Ordinários	R$21.000,00
06	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
001	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
0012.0361.0601.2016	Manutenção da Secretaria de Educação	
331900000000000	Aplicacoes Diretas	
01010000	Recursos Ordinários - 25% Educação	R$17.000,00

TOTAL	R$38.000,00

Art. 2º Por conta do Artigo anterior ficam suplementadas as dotações do orçamento geral do município de José Boiteux a seguir descriminadas:

02	Gabinete do Prefeito e Vice	
001	Gabinete do Prefeito e Vice	
0004.0122.0201.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice	
333900000000000	Aplicacoes Diretas	
01000000	Recursos Ordinários	R$21.000,00
06	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
001	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
0012.0361.0601.2016	Manutenção da Secretaria de Educação	
333900000000000	Aplicacoes Diretas	
01000000	Recursos Ordinários	R$17.000,00

TOTAL	R$38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 23 de Junho de 2017.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Decreto 039/2017

DECRETO nº 039, de 23 de junho de 2017.
INDICA AS ENTIDADES QUE IRÃO COMPOR A EQUIPE TÉCNICA E A COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX.

Jonas Pudewell Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Ficam indicadas as entidades que comporão a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação de José Boiteux com vigência de 2015 a 2025.

EQUIPE TÉCNICA:

I - Um representante do Conselho Municipal de Educação;

II - Um representante da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação- SME.

COMISSÃO COORDENADORA
I - Um representante da Secretaria Municipal de educação;

II - Um representante do Conselho Municipal de Educação;

III - Um representante dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino;

IV - Um representante dos Diretores Escolares da Rede Estadual de Educação;

V - Um representante dos trabalhadores em Educação da Rede Municipal de Ensino;

VI - Um representante dos trabalhadores em educação da Rede Estadual de Educação;

VII - Um representante de (APP) Associação de Pais e Professores das escolas municipais;

VIII - Um representante de (APP) Associação de Pais e Professores das escolas estaduais;

IX - Dois representantes da Câmara Municipal de vereadores;

X - Um representante do Conselho Tutelar;

XI - Um representante do conselho do FUNDEB;

XII Um representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 23 de junho de 2017.
Jonas Pudewell
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

Decreto 040/2017

DECRETO nº 040, de 23 de junho de 2017.
NOMEIA OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A EQUIPE TÉCNICA E A COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX.

Jonas Pudewell Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros que comporão a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação de José Boiteux com vigência de 2015 a 2025.

EQUIPE TÉCNICA:

I- Um representante do Conselho Municipal de Educação;

- Titular: Josemar Bona
- Suplente: Gilmara Nuss

II- Um representante da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças;

-Titular: Nara Moser Coelho
-Suplente: Miguel Amadeu Fusinato

III- Um representante da Secretaria Municipal de Educação- SME.

-Titular: Daiane Mondini
-Suplente: Anna Paula de Oliveira

COMISSÃO COORDENADORA

I- Um representante da Secretaria Municipal de educação;

-Titular: Tiago Griboski
- Suplente: Ademar da Cunha

II- Um representante do Conselho Municipal de Educação;

- Titular: Greyce Fabre Amarante
- Suplente: Joseane Antônia Vicente Pereira

III- Um representante dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino;

-Titular: Jucélia Gislon
-Suplente: Francieli Crestina Cipriani Boing

IV- Um representante dos Diretores Escolares da Rede Estadual de Educação;

-Titular: Igídio Fusinato
-Suplente: Raquel Eskelsen Cipriani

V- Um representante dos trabalhadores em Educação da Rede Municipal de Ensino;

- Titular: Adriana Schlupp
- Suplente: Erondina da Silva

VI- Um representante dos trabalhadores em educação da Rede Estadual de Educação;

Titular: Diego Talles Pavanello
Suplente: Lourdes Pereira

VII- Um representante de (APP) Associação de Pais e Professores das escolas municipais;

-Titular: Jair de Souza
-Suplente: Silvio Penz

VIII- Um representante de (APP) Associação de Pais e Professores das escolas estaduais;

-Titular: Claudino Possamai
-Suplente: Alcino Pereira

IX- Dois representantes da Câmara Municipal de vereadores;

-Titular: Omério Vaz
-Suplente: Geovane Lunelli

-Titular: Josemar da Silva
-Suplente: Manoel da Cunha

X- Um representante do Conselho Tutelar;

-Titular: Mayca Lunelli
-Suplente: Jucimara Grampkow

XI- Um representante do conselho do FUNDEB;

-Titular: Diana Bertelli
-Suplente: Janete Darolt Possamai

XII- Um representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;

-Titular: Alex da Cunha
-Suplente: Juliano Leite

Art.2º A presidência e a secretaria serão escolhidas na primeira reunião das comissões.

Art 3º Os trabalhos das comissões serão realizados com reuniões ordinárias, a cada 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Educação, ou em local designado pela presidência.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 23 de junho de 2017.
Jonas Pudewell
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

Decreto 041/2017

DECRETO nº. 041/2017, de 26 de Junho de 2017.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Jonas Pudewell, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior na importância de R$90.000,00 (noventa mil reais), conforme especificação a seguir:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
344900000000000	Aplicacoes Diretas	
03389900	Outros Recursos do FNS	R$90.000,00

Total	R$90.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, identificados através da(s) fonte(s) de recurso(s) a seguir relacionada(s):

Codigo	Descrição	Valor
3389900	Outros Recursos do FNS	R$90.000,00
Total		R$90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 26 de Junho de 2017.
Jonas Pudewell
Prefeito Municipal

Decreto 042/2017

DECRETO nº. 042/2017, de 26 de Junho de 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Jonas Pudewell, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$7.480,13 (sete mil quatrocentos e oitenta reais e treze centavos), consignados as seguintes unidades:

09	Fundo Municipal de Assistência Social	
001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.0901.2027	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
333900000000000	Aplicacoes Diretas	
01650100	Convivência e Fort. de Vínculos - Estado	R$ 4.300,00
12	Fundo Municipal da Defesa Civil	
001	Fundo Municipal da Defesa Civil	
0006.0182.1201.2035	Manutenção do Fundo Municipal da Defesa Civil	
333900000000000	Aplicacoes Diretas	
01640200	Defesa Civil – Estado	R$ 3.180,13
Total		R$ 7.480,13

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo Provável Excesso de Arrecadação, conforme fontes de recursos abaixo relacionadas:

Código	Descrição	Valor
01650100	Convivência e Fort. de Vínculos - Estado	R$ 4.300,00
01640200	Defesa Civil – Estado	R$ 3.180,13
	TOTAL	R$ 7.480,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 26 de Junho de 2017.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lacerdópolis

Prefeitura

CONTRATO 30-2017
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO EM XADREZ PARA TODOS OS HABITANTES INTERESSADOS DO MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017
CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: DIOGO LUIZ DE OLIVEIRA05057107909 inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.042.056/0001-86, com sede à rua Jordão Marcon nº 346, Sala 01, centro, no município de Lacerdópolis-SC, representada por seu proprietário, doravante simplesmente designada contratada.

Nos termos do Processo Licitatório n. 15/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2017 bem como, das normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, firmam o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Contratação pelo período 06 (seis) meses de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ensino e aperfeiçoamento em xadrez para todos os habitantes interessados do Município de Lacerdópolis.

1.2 – A carga horária mensal é de 48 (quarenta e oito horas) e 12 (doze) horas por semana.

1.3 – O valor unitário da hora-aula é R$ 25,00 (vinte e cinco reais) e o valor total para todo o período é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

1.4 – A prestação de serviços compreende o fornecimento do material didático necessário para o aprendizado.

1.5 – Os professores/instrutores que ministrarão as aulas devem ser capacitados na área.

1.6 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E REAJUSTE
2.1 - O preço a ser pago é aquele consignado na proposta declarada vencedora.

2.2 - O valor proposto não será reajustado, salvo na hipótese de aplicação de ocorrência que justifique a aplicação da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 – O pagamento será feito mensalmente.

3.2 - O pagamento será através de depósito ou transferência todo 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e relatórios que demonstrem quantitativo e qualitativamente os serviços prestados.

3.3 - O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.5 - Não serão pagos valores antecipadamente.

3.6 - Os dados bancários para pagamento são aqueles indicados junto com a proposta, conforme tópico "8.5" do edital.

3.7 – A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24).

3.8 - A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando Município de Lacerdópolis do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

3.9 - As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados nos itens anteriores serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O contrato terá prazo de vigência 06 (seis) meses, ou seja, até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício e terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGAO 06-SECR.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 06-SERVIÇOS DO ESPORTE
Proj/At. 27.812.1008.2.037-MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
Compl.Elem. 3.1.90.34.01.00.00.00 - Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º) (86)
Recurso 00 – Recursos Ordinários CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Empenhar os valores relativos às notas fiscais emitidas e efetuar o pagamento da CONTRATADA;
b) Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
c) Observar/fiscalizar durante a execução do objeto que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
d) Informar a CONTRATADA sobre eventuais reclamações dos

consumidores.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os serviços objeto deste contrato e obedecendo rigorosamente as suas cláusulas;
b) Além das obrigações decorrentes da legislação específica (ética profissional e procedimentos adequados), cabe ainda à CONTRATDA, prestar os serviços contratados de acordo com a melhor técnica aplicada à espécie, com zelo diligência e economia, sempre em rigorosa observância à legislação e às cláusulas e condições estabelecidas;
c) Acatar as determinações que lhe forem passadas, bem como comunicar qualquer irregularidade ou descumprimento do presente contrato ao Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes de Lacerdópolis;
d) Responder pelos danos que resultem de imperícia, imprudência ou negligência de acordo com os princípios gerais de responsabilidade civil e administrativa;
e) Não transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato;
f) Isentar completamente o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, administrativa, criminal ou trabalhista provenientes da execução deste contrato;
g) Arcar com todas as despesas decorrentes ao transporte, estadia e alimentação dos prepostos disponibilizados para a prestação dos serviços;
h) Disponibilizar pessoal técnico especializado;
i) Receber pelos serviços prestados de acordo com os prazos e condições previstos neste contrato;
j) Comunicar o CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo;
k) Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos de ordem trabalhista, previdenciária, cíveis ou criminais, bem como tributos de qualquer espécie devidos em decorrência da prestação dos serviços, objeto deste contrato.
l) Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
m) Prestar os serviços sempre de acordo com as normas, diretrizes e padrões mínimos de educação, além das normas pertinentes ao xadrez.
n) Apresentar a lista de chamada e frequência dos alunos mensalmente.

CLÁUSULA OITAVA - - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO

O presente contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução deste contrato será administrada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes de Lacerdópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXECUÇÃO

As aulas serão ministradas no período noturno, entre as 19h00min e 22h00min, numa sala disponibilizada pelo Município de Lacerdópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO
11.1 - O contratante poderá declarar rescindido o presente contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n. 8.666/93.

11.2 - O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela contratada, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente instrumento.

11.3 - O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato e/ou o descumprimento das normas contratuais ou editalícias por parte da CONTRATADA, sujeitará a aplicação, isolada ou conjuntamente, das seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de 20% sobre o valor total do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2 - Poderá, ainda, ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor de uma prestação mensal, quando a CONTRATADA:
a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização e/ou controle dos serviços;
b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
c) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;
d) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
e) Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega;
b) A fiscalização e o controle por parte do CONTRATANTE, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração à CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas;
c) Os casos de alteração ou rescisão contratual e os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC 30 de junho de 2017.

Município de Lacerdópolis/SC Sérgio Luiz Calegari Prefeito	Diogo Luiz de Oliveira 05057107909 Diogo Luiz de Oliveira Proprietário
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Lages

Prefeitura

EXTRATO ARP 33-A FMASH

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 33-A/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 12/2017 FMASH
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Madeiras para uso em Construções e Reformas de Casas em diversos Bairros do Município de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões) emitida(s) pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, na Rua Frei Gabriel, esq. Prof. Walter Dachs nº10, Centro, Lages/SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 03/2017.
O valor registrado é de R$ 47.717,00 (quarenta e sete mil e setecentos e dezessete reais).
ELOI DARTORA DE SOUZA JUNIOR – ME, CNPJ 07.025.399/0001-04, RUA VALDOMIRO KOECH, N] 50, BAIRRO GETHAL, LAGE/SC - CEP 88520-450

Lages, 18 de abril de 2017
AntonioCeron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 33-A/2017 ELETRIFICAR PML EDU

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 33-A/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
PROCESSO Nº 20/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção para uso em diversos locais do município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação emitida pela Secretaria de Infraestrutura, nos locais estabelecidos pela mesma na referida solicitação;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O valor Registrado é de R$ 18.912,47 (dezoito mil novecentos e doze reais e quarenta e sete centavos).
ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA – ME – CNPJ 14.650.232/0001-08 – AVENIDA ELIAS YAZBEK N° 2775 SALA 01 BAIRRO ÁGUAS MORNAS – EMBU DAS ARTES/SP CEP 06.803-215.

Lages, 03 de julho de 2017
AntonioCeron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 33-B/2017 FMASH

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 33-B/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 12/2017 FMASH
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Madeiras para uso em Construções e Reformas de Casas em diversos Bairros do Município de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões) emitida(s) pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, na Rua Frei Gabriel, esq. Prof. Walter Dachs nº10, Centro, Lages/SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 03/2017.
O valor registrado é de R$ 42.492,50 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).
MADEIREIRA FONTANA LTDA, CNPJ 83.216..598/0001-88, RUA ENGENHEIRO PAULO RIBEIRO, N] 505, ÁREA INDUSTRIAL, LAGES/SC – CEP 88514-010.

Lages, 18 de abril de 2017
AntonioCeron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 33-B/2017 PML - EDU

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 33-B/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
PROCESSO Nº 20/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção para uso em diversos locais do município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

2.3 De Entrega(s) e local(is): em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação emitida pela Secretaria de Infraestrutura, nos locais estabelecidos pela mesma na referida solicitação;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O valor Registrado é de R$ 1.239,50 (hum mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
GILMAR SANI – ME – CNPJ 14.588.459/0001-62 – RUA ANITÁPOLIS, 135 CENTRO – ALFREDO WAGNER/SC CEP 88.450-000.

Lages, 03 de julho de 2017
AntonioCeron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 33-C 2017 FMASH

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 33-C/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 12/2017 FMASH
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Madeiras para uso em Construções e Reformas de Casas em diversos Bairros do Município de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões) emitida(s) pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, na Rua Frei Gabriel, esq. Prof. Walter Dachs nº10, Centro, Lages/SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 03/2017.
O valor registrado é de R$ 7.409,20 (sete mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos).
MATHEUS VIEIRA ZAGO EPP, CNPJ 10.515.077/0001-58, RUA NILO PEÇANHA, BAIRRO FREI ROGERIO, LAGES/SC – CEP 88508-500.

Lages, 18 de abril de 2017
AntonioCeron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 33-C/2017 PML - EDU

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 33-C/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
PROCESSO Nº 20/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção para uso em diversos locais do município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação emitida pela Secretaria de Infraestrutura, nos locais estabelecidos pela mesma na referida solicitação;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O valor Registrado é de R$ 4.488,60 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
MATHEUS VIEIRA ZAGO – EPP – CNPJ 10.515.077/0001-58 – RUA NILO PEÇANHA, 49 FREI ROGÉRIO LAGES/SC CEP 88.508-500.

Lages, 03 de julho de 2017
AntonioCeron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 33-D/2017 FMASH

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 33-D/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 12/2017 FMASH
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Madeiras para uso em Construções e Reformas de Casas em diversos Bairros do Município de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões) emitida(s) pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, na Rua Frei Gabriel, esq. Prof. Walter Dachs nº10, Centro, Lages/SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 03/2017.
O valor registrado é de R$ 16.938,30 (dezesseis mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
PR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 24.878.609/0001-26, RUA MARTINHO NERBAS, Nº 30, BAIRRO, CENTRO, LAGES/SC – CEP 88502-180.

Lages, 18 de abril de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 33-D/2017 PR COM. PML EDUC

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 33-D/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
PROCESSO Nº 20/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção para uso em diversos locais do município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até 24 (vinte e quatro) horas, a

contar da solicitação emitida pela Secretaria de Infraestrutura, nos locais estabelecidos pela mesma na referida solicitação;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O valor Registrado é de R$ 4.488,60 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
PR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ 24.878.609/0001-26 – RUA MARTINHO NERBASS, 30 CENTRO LAGES/SC CEP. 88.502-180.

Lages, 03 de julho de 2017
AntonioCeron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 33-E/2017 - PML - EDUC SOMA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 33-E/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
PROCESSO Nº 20/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção para uso em diversos locais do município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação emitida pela Secretaria de Infraestrutura, nos locais estabelecidos pela mesma na referida solicitação;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O valor Registrado é de R$ 2.790,20 (dois mil setecentos e noventa reais e vinte centavos).

SOMA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS LTDA – ME – 26.044.069/0001-00 – RUA PLACIDO DAMIANI, 1200 LAGES/SC – CEP 88.508-070.

Lages, 03 de julho de 2017
AntonioCeron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 6-E 2017 FMASH

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 33-E/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 12/2017 FMASH
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Madeiras para uso em Construções e Reformas de Casas em diversos Bairros do Município de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões) emitida(s) pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, na Rua Frei Gabriel, esq. Prof. Walter Dachs nº10, Centro, Lages/SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 03/2017.
O valor registrado é de R$ 17.234,00 (dezessete mil e duzentos e trinta e quatro reais).
RODRIGO CUNHA VENTURA ME, CNPJ 13.996.470/0001-07, AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 717, BAIRRO FREI ROGÉRIO, LAGES/SC – CEP 88508-000.

Lages, 18 de abril de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 115/2017 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 114/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: BALMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.154.352/0001-03, estabelecida na Rua Otacilio Vieira da Costa, nº 190 – sala 01, Bairro, Centro Lages, em Santa Catarina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de reforma dos CEIMS Irma Dulce, Nossa Senhora dos Prazeres e Emilia Furtado Ramos e para remoção e execução do muro em alvenaria de 28,00m x 2,50m de altura no CEIM Noé José dos Santos, conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico financeiros, copiados em CD, partes integrantes deste edital;
1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão observando o disposto na LC 123/06, sendo itens destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, em até (conforme item 4 e 4.2 do edital) horas após a assinatura do contrato decorrente;
2.2 De Execução, em até (conforme item 4 e 4.2 do edital) dias a contar da data da assinatura da ordem de Serviço;
2.3 De Entrega/Recebimento:
2.4 De Recebimento Provisório, em até 15 (quinze) dias, pelo profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes;
2.5 De Recebimento Definitivo, em até 90 (trinta) dias, pela Comissão Municipal de Recebimento de Obras, mediante termo circunstanciado, para efeito de vistoria e da comprovação da adequação do objeto às condições contratadas. Durante este período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade, todo o serviço contratado. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, sem ônus para o Município;
2.6 Do Contrato, A sua validade será de (conforme item 4 e 4.2 do edital) dias, podendo ser prorrogada se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 116.859,22 (cento e dezesseis mil e oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Lages, 20 de junho 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 114/2017 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 114/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: BALMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.154.352/0001-03, estabelecida na Rua Otacilio Vieira da Costa, nº 190 – sala 01, Bairro, Centro Lages, em Santa Catarina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de reforma dos CEIMS Irma Dulce, Nossa Senhora dos Prazeres e Emilia Furtado Ramos e para remoção e execução do muro em alvenaria de 28,00m x 2,50m de altura no CEIM Noé José dos Santos, conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico financeiros, copiados em CD, partes integrantes deste edital;
1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão observando o disposto na LC 123/06, sendo itens destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, em até (conforme item 4 e 4.2 do edital) horas após a assinatura do contrato decorrente;
2.2 De Execução, em até (conforme item 4 e 4.2 do edital) dias a contar da data da assinatura da ordem de Serviço;
2.3 De Entrega/Recebimento:
2.4 De Recebimento Provisório, em até 15 (quinze) dias, pelo profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes;
2.5 De Recebimento Definitivo, em até 90 (trinta) dias, pela Comissão Municipal de Recebimento de Obras, mediante termo circunstanciado, para efeito de vistoria e da comprovação da adequação do objeto às condições contratadas. Durante este período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade, todo o serviço contratado. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, sem ônus para o Município;
2.6 Do Contrato, A sua validade será de (conforme item 4 e 4.2 do edital) dias, podendo ser prorrogada se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 116.859,22 (cento e dezesseis mil e oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Lages, 20 de junho 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 84/2015 SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 84/2015 - SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 83.073.536/0001-64, sediada a Rua Ottokar Doerffel, 841 – Bairro Atiradores – Joinville/SC, CEP 89.203-001
resolve celebrar este Termo de Apostilamento ao contrato n° 84/2015, Processo Licitatório nº 53/2015, correlato a Concorrência Pública n° 03/2015 homologada em 22/12/2015:
Conforme solicitação de revisão ao parecer jurídico de n.º 498/2017 de 15 de maio de 2017, efetuado pela empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, sob n° de processo adm. n° 5279/2017, o reajuste concedido no 2° termo Aditivo ao Contrato 84/2015, passa a ter a sua vigência a partir da data do primeiro requerimento, qual seja, 23/11/2016.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Lages, 03 de julho de 2017.
Jurandi Domingos Agostini
SEMASA

PP 02/2017 SEMASA, PP 57/2017 PML, PP 47/2017 PML, PP 56/2017 PML, PP 17/2017 SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 02/2017 SEMASA
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Manutenção da Rede de Esgoto.
Tipo: Pelo Menor Preço Por Item
Abertura: 19/07/2017 às 13:30
Valor Estimado: R$ 1.242.781,85 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Modalidade: Pregão Presencial 57/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Especiais para o Atendimento de Educandos com Restrições Alimentares, matriculados na Rede Municipal de Ensino.
Tipo: Pelo Menor Preço Por Item
Abertura: 24/07/2017 às 15:30
Valor Estimado: R$ 51.720,30 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos).

Modalidade: Pregão Presencial 47/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos Lubrificantes para Consumo nos Veículos e Máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Lages.
Tipo: Pelo Menor Preço Por Item
Abertura: 27/07/2017 às 15:30
Valor Estimado: R$ 153.453,30 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Modalidade: Pregão Presencial 56/2017 PML
Objeto: Locação de Imóvel destinado à Instalação da Extensão do CEIM Assistência Nossa Senhora dos Prazeres.
Tipo: Pelo Menor Preço Mensal
Abertura: 01/08/2017 às 14:00
Valor Estimado: R$ 2.279,20 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Modalidade: Pregão Presencial 17/2017 SMS
Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Serralheria na Confecção de Portões, Grades, Janelas e outros, para uso nas Unidades e Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Lages, com mão de obra inclusa.
Tipo: Pelo Menor Preço Por Lote
Abertura: 10/08/2017 às 14:00
Valor Estimado: R$ 98.089,26 (noventa e oito mil oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).
Os Editais serão disponibilizados no site www.lages.sc.gov.br, sem ônus, ou no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00.

Lages, 04 de julho de 2017.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

PP 18/2017 SMS, PP 05/2017 FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 18/2017 SMS
Objeto: Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Limpeza de reservatório de Água, Limpeza de Caixa de Fossa e Caixa de gordura das Unidades e Setores da Secretaria Municipal da Saúde de Lages.
Tipo: Pelo Menor Preço Por Item
Abertura: 18/07/2017 às 15:30
Valor Estimado: R$ 150.026,74 (cento e cinqüenta mil vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Presencial 05/2017 FMAS
Objeto: Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com assistência 24 horas, para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Tipo: Pelo Menor Preço Global
Abertura: 14/08/2017 às 14:00
Valor Estimado: R$ 42.974,97 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Os Editais serão disponibilizados no site www.lages.sc.gov.br, sem ônus, ou no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00.

Lages, 04 de julho de 2017.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

Laguna

Prefeitura

CONCORRÊNCIA 01/2017-PML-CONTINUIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2017 – PML-CONTINUIDADE

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 8666/93 e alterações, torna público que dará continuidade ao Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo critério de EMPREITADA GLOBAL, para a execução de obra do Projeto Espaço Educativo Urbano 12 Salas de Aula, cuja abertura realizar-se-á no dia 11 de julho de 2017, às 14:00 horas. Todos os interessados cadastrados serão notificados. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme pedido ao e-mail pmlcompras99@gmail.com, telefone (48)99660.2361 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 03 de julho de 2017.
Waldomiro Souza Netto / Presidente da COPELI.

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA 01/2017

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Aos três dias do mês de julho de 2017, o MUNICÍPIO DE LAGUNA, no Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Silvânia Cappua Barbosa, Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com os documentos constantes no memorando interno 500/2017 da SEPLAN e NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL correspondente, OFICIALIZA E DETERMINA a paralisação da obra referente ao Contrato nº. 051/2014 - PML, cujo objeto é a REFORMA DA E.E.B PROFESSORA ELIZABETH ULYSSEA ARANTES, devido às inúmeras pendências e necessidades de verificações relacionadas às medições.
Destaca-se que o presente Termo de Paralisação retroage a 19 de dezembro de 2016, em especial para fins de reajuste do valor Contrato.
Destaca-se, outrossim, que o presente TERMO DE PARALISAÇÃO não afasta a possibilidade de tomada de eventuais medidas legais e contratuais cabíveis e, fica determinado que a CONTRATADA não deverá executar qualquer serviço ou ingressar no ambiente escolar antes da formalização de ordem da retomada dos serviços.

Laguna, 03 de julho de 2017.
SILVÂNIA CAPPUA BARBOSA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGUNA/SC

Lauro Muller

Prefeitura

DISPENSA Nº. 091/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER

DISPENSA Nº. 091/PMLM/2017

OBJETIVO: O Município de Lauro Muller torna público que procedeu, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação para aquisição, instalação e manutenção de firewell PFSENSE nos computadores do paço municipal.
CONTRATANTE: Município de Lauro Muller
CONTRATADO: Seven Keys Informática Eireli Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei N°. 8.666/93.
RECONHECIDO: 03/07/2017, por Ana Rúbia Prestes dos Santos Cesconeto – Secretaria de Administração e Finanças.
RATIFICAÇÃO: 03/07/2017, por Valdir Fontanella, Prefeito Municipal de Lauro Muller.

Lauro Muller, 03 de Julho de 2017.
GENIVALDO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura: 18/07/2017 às 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para contratação de empresa do ramo pertinente para retífica de motores de cinco motores de veículos, conforme as disposições contidas no presente edital e seus anexos.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122), ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com.

Lauro Muller, 04 de julho de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

Lebon Regis

Prefeitura

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 36/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 36/2017
Objeto: ALUGUEL DE PROGRAMA DE CONTABILIDADE E COMPRAS PARA O SETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL.
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO.
Contratado: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA - 95.836.771/0001-20.
Valor: R$ 2.131,62 (dois mil e cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: 03/07/2017. Término: 31/12/2017

Lebon Régis, 03/07/2017.
LEONIRO DA SILVA PAHL – Presidente.

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017
O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: A presente licitação visa à elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de conserto de pneus com montagem e desmontagem, balanceamento, geometria e serviço de torno e de solda, para atendimento das necessidades do Município e seus diversos Fundos e Departamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Recebimento da documentação e das propostas até às 09 horas do dia 14 de julho de 2017. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h15min do mesmo dia (14/07/2017). Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br, maiores informações no e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou fone (49) 3247-0002. Lebon Régis, 28 de junho de 2017. José Vanderlei de Campos – Pregoeiro.

RESOLUÇÃO Nº 008/2017

RESOLUÇÃO Nº 008/2017
Dispõe sobre retificação da resolução nº 05/2017 e alteração de prazos do cronograma publicado no Edital 01/2017, referente a seleção de projetos a ser financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - de Lebon Régis/SC, em reunião extraordinária realizada dia 29 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Federal e Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 703/1993, alterada através da Lei nº 1.481/2014 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tratam das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente;

CONSIDERANDO as resoluções do CONANDA, notadamente as disposições da Resolução 105, de 15/06/2015, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre a criação e funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o edital nº 01/2017 referente à seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

CONSIDERANDO a resolução nº005/2017, que dispõe sobre a alteração dos prazos do cronograma publicado no Edital 01/2017, referente a seleção de projetos a ser financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA

RESOLVE:
Art. 1º: RETIFICAR as datas do cronograma presentes no edital nº 01/2017. Segue as novas datas a serem obedecidas:

	Etapas	Prazos
I	Lançamento do Edital	26/05/2017
II	Protocolo dos Projetos no CMDCA	Até às 17h do dia 26/06/2017.
III	Abertura das Propostas e Habilitação	28/06/2017
IV	Aprovação pelo CMDCA	28/06/2017
V	Divulgação dos resultados/projetos escolhidos	29/06/2017
VI	Interposição de recursos quanto à aprovação/reprovação dos projetos	Até 06/07/2017
VII	Análise dos recursos e homologação final dos projetos aprovados.	06/07/2017
VIII	Reunião Extraordinária do CMDCA e Publicação dos recursos deferidos/ indeferidos e da homologação final dos projetos aprovados.	10/07/2017
IX	Assinatura do Termo de Colaboração.	17/07/2017

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis, 29 de junho de2017.
Lucas Alan Burlin
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº006/2017

RESOLUÇÃO Nº006/2017
Dispõe sobre renovação de Inscrição da Fundação Weiss Scarpa

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - de Lebon Régis/SC, em reunião ordinária realizada dia 29 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas, após análise da documentação da Fundação Weiss Scarpa,

RESOLVE:
Art. 1º: APROVAR o requerimento de renovação de inscrição da Fundação Weiss Scarpa, concedendo-lhe inscrição junto ao CMDCA/LR, valida até 29 de junho de 2018.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis, 29 de junho de2017.
Lucas Alan Burlin
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº007/2017

RESOLUÇÃO Nº007/2017
Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lebon Régis/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lebon Régis/SC, em reunião ordinária realizada dia 29 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Federal e Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 703/1993, alterada através da Lei nº 1.481/2014 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tratam das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente;

CONSIDERANDO as resoluções do CONANDA, notadamente as disposições da Resolução 105, de 15/06/2015, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre a criação e funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a ata nº 82, de 07 de abril de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Lebon Régis .

CONSIDERANDO a resolução nº 004/2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão de Acompanhamento dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA

RESOLVE:
Art. 1º: NOMEAR os membros para compor as comissões temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Lebon Régis, conforme segue:

I. Comissão Permanente:
a) Comissão de Acompanhamento dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA:
Rosemere Furtado de Oliveira Scheffmacher, Tiago José Alves de Moraes, Paulo Alves Delgado, Paola Ziem e Sandra Regina Ribeiro Cruz.
b) Comissão de Normas, Legislações e Monitoramento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Paola Ziem, Margarete Conte Archek e Tiago José Alves de Moraes.

c) Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar:
Débora Auerswald Moraes, Rosemere Furtado de Oliveira Scheffmacher, Neilita Ribeiro Vieira de Lara e Lilian Lenz
d) Comissão de Inscrição do CMDCA:
Danielle Ghilardi, Adriana Ferlin de Mello, Neilita Ribeiro Vieira de Lara e Lucas Alan Burlin

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis, 29 de junho de2017.
Lucas Alan Burlin
Presidente do CMDCA

Leoberto Leal

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - PMLL
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios e materiais de consumo para o almoço da Festa do Colono e Motorista, que será realizado no dia 23 de julho de 2017, no Município de Leoberto Leal, conforme Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 028/2017. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 14 de julho de 2017. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 03/07/2017. VITOR NORBERTO ALVES - Prefeito Municipal.

Lontras

Prefeitura

DECRETO 98/2017

DECRETO Nº 98/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIN, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão do Pregão Presencial – Registro de Preço nº 78/2017 em 29 de junho de 2017, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 78/2017, na modalidade de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE INGREDIENTES PARA FEIJOADA DA 47ª FESTA DO COLONO.

Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 03 de julho de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIN
PREFEITO

EDITAL 91/2017

MUNICÍPIO DE LONTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 91/2017
CONVITE PARA CONCESSÃO
OBJETO: Contratação de empresa com a finalidade de permitir a exploração, a título oneroso, para venda de gêneros alimentícios e bebidas para a 47ª Festa do Colono, conforme autorização da Lei Municipal nº 2256/2017 de 03 de fevereiro de 2017. Entrega dos Envelopes: até as 14 horas e 30 minutos do dia 11/07/2017. Abertura dos Envelopes: 14 horas e 45 minutos do dia 11/07/2017. Maiores Informações e aquisição do edital junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 03 de julho de 2017. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

Luis Alves

Prefeitura

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA 01

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

O Município de Luiz Alves, tendo como base a decisão apresentada no Relatório da Comissão do Processo Administrativo n° 01/2017, decisão esta homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 27 de abril de 2017, declara por meio deste que a empresa PETRY EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cadastrada no CNPJ n° 19.425.025/0001-65 está temporariamente suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos, contados da publicação desta, conforme previsto no inciso III do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

Luiz Alves, 03 de julho de 2017.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 (PREFEITURA)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Modalidade: Pregão Presencial por Registro de Preços.
Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES E SUAS SECRETARIAS.
Em relação à decisão da Secretaria Municipal de Administração, decide-se alterar a data de abertura do referido Pregão Presencial. Por isso, altera-se o prazo de abertura dos envelopes para o dia 18 de julho de 2017, às 14h: 30min, com recebimento dos envelopes até às 14h: 15min do mesmo dia.

Luiz Alves, 03 de julho de 2017.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

NOTA DE ANULAÇÃO DO PR Nº 02/2017 (FMAS)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES
NOTA DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUBSIDIAR A ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS GRUPOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – CRAS.

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017, por inconsistência no Termo de Referência, o processo torna-se NULO, de acordo com o art. 49 da lei nº 8.666/93.

LUIZ ALVES, 03 DE JULHO DE 2017.
MARCOS PEDRO VEBER – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 (PREFEITURA)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Modalidade: Pregão Presencial por Registro de Preços.
Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE LUIZ ALVES.
Tipo: Menor Preço Total.
Entrega da Proposta e Documentação: até às 08h45min horas do dia 14/07/2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 09h00min horas do dia 14/07/2017.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8600 / 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas.

Luiz Alves, 03 de julho de 2017.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 (PREFEITURA)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

Modalidade: Pregão Presencial por Registro de Preços.
Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE LUIZ ALVES – SC.
Tipo: Menor Preço por Item.
Entrega da Proposta e Documentação: até às 14h 15min horas do dia 14/07/2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 14h 30min horas do dia 14/07/2017.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8600 / 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas.

Luiz Alves, 03 de julho de 2017.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 01

Na qualidade de PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina e no uso das minhas atribuições conferidas no artigo 47, inciso II da Lei Orgânica do Município, HOMOLOGO o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2017, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria n.º 57/2017, a qual conclui o processo com as seguintes considerações:

Ante o exposto, com base no conjunto probatório existente no presente Processo Administrativo, esta Comissão Processante conclui que o Contrato n.º 22/2015, relativo ao Processo Licitatório n.º 09/2015, destinado aos serviços de construção de um espaço educativo urbano com 12 salas de aula na localidade da Vila do Salto, deve ser rescindido por culpa e dolo da Empresa Petry Empreiteira de Mão de Obra e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Assim sendo, sugerimos ao Excelentíssimo Prefeito Municipal: a) a aplicação, por escrito, da penalidade de MULTA no montante de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, a qual deverá ser descontada da garantia já aprestada; b) a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo 2 (dois) anos, contados da sua intimação. Eventuais medições pendentes de pagamento, deverão adimplidas junto à empresa contratada, desde que o serviço tenha sido efetivamente realizado.

A Comissão ressalta que exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, necessárias à elucidação dos fatos e exigido pelo interesse público.

É o relatório que submetemos à apreciação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Dessa forma, determino o envio de cópia do presente processo para o Departamento de Compras e Licitações, assim como para o Departamento de Contabilidade, para conhecimento e providências.

Determino, ainda, a intimação pessoal da empresa processada, com a finalidade de ter conhecimento do relatório final e do presente termo de homologação.

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Luiz Alves (SC), 27 de abril de 2017.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

EXTRATO DE ERRATA DO CONTRATO

Contrato nº 39/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Contratada: SONA ENGENHARIA LTDA – ME.

CNPJ: 05.608.175/0001-08

Valor: onde se lê R$ 203.827, 52 leia-se R$ 203.739, 60

Vigência: 90 DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇO.

Licitação: nº 39/2017 (Tomada de Preços nº 06/2017)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA LOCALIDADE DO BAIRRO DOM BOSCO, SITO A AVENIDA MARIA MARANGONI, NO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, CONFORME PROJETOS. CONTRATO DE REPASSE CAIXA ECONOMICA FEDERAL N° 819658/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA/PROCESSO N° 2622.1023983-65/2015.

Luiz Alves, 03 de julho de 2017.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 003/2017 - PP 002/2017 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 003/2017 - FMAS
Pregão Presencial nº 002/2017 – FMAS

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Luzerna, LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 003/2017, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme as especificações em anexo.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* DOCES E SALGADOS LUZERNA LTDA
* LUISA SALETE ZAGO CORSO ME
* MERCADO MUNARI LTDA - ME
- Valor total: R$33.532,50

Luzerna (SC) 03 de julho de 2017.
LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI
Gestor do FMAS

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 22.621.552/0001-50
FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
Nota Fiscal nº. 3102 R$ 1.595,15
Nota Fiscal nº. 3103 R$ 567,45
Nota Fiscal nº. 3274 R$ 591,20
Nota Fiscal nº. 3275 R$ 334,65
Nota Fiscal nº. 3276 R$ 1.236,75
Nota Fiscal nº. 3471 R$ 1.236,75
Nota Fiscal nº. 3470 R$ 334,65
Nota Fiscal nº. 3469 R$ 591,20
Nota Fiscal nº. 3472 R$ 54,40
VALOR TOTAL: R$ 6.542,20
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista que o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo. A empresa em epígrafe está realizando o interrompimento do serviço em virtude da falta de pagamento, todavia o mesmo não pode ser descontinuado devido a sua grande necessidade e demanda, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, da Secretaria Municipal de Educação, não podendo sofrer descontinuidade. Desta forma comprova-se o relevante interesse público.

Mafra (SC), 04 de julho de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

ESTELA MARIS BERGAMINI MACHADO
Secretária Municipal de Educação

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 23.040.430/0001-32
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Nota Fiscal nº. 2.169 R$ 2.834,74
Nota Fiscal nº. 2.731 R$ 4.791,72
Nota Fiscal nº. 2.730 R$ 524,20
Nota Fiscal nº. 2.952 R$ 1.243,35
Nota Fiscal nº. 2.951 R$ 1.974,11
Nota Fiscal nº. 3.202 R$ 3.752,00
Nota Fiscal nº. 2.010 R$ 3.752,00
Nota Fiscal nº. 2.170 R$ 30,75
Nota Fiscal nº. 2.122 R$ 267,50
VALOR TOTAL: R$ 19.170,37
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista que o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo. A empresa em epígrafe está realizando o interrompimento do serviço em virtude da falta de pagamento, todavia o mesmo não pode ser descontinuado devido a sua grande necessidade e demanda, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, da Secretaria Municipal de Educação, não podendo sofrer descontinuidade.

Mafra (SC), 04 de julho de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

ESTELA MARIS BERGAMINI MACHADO
Secretária Municipal de Educação

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 22.476.517/0001-94
BIANCA A. DA SILVA FREITAS
Nota Fiscal nº. 431 R$ 1.701,90
Nota Fiscal nº. 450 R$ 3.804,57
Nota Fiscal nº. 448 R$ 1.740,33
Nota Fiscal nº. 491 R$ 559,98
Nota Fiscal nº. 590 R$ 252,48
Nota Fiscal nº. 589 R$ 2.126,72
VALOR TOTAL: R$ 10.185,98
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista que o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo. A empresa em epígrafe está realizando o interrompimento do serviço em virtude da falta de pagamento, todavia o mesmo não pode ser descontinuado devido a sua grande necessidade e demanda, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, da Secretaria Municipal de Educação, não podendo sofrer descontinuidade.

Mafra (SC), 04 de julho de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

ESTELA MARIS BERGAMINI MACHADO
Secretária Municipal de Educação

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 11.062.129/0001-40
VELOGAS LTDA – MEG GAS
Nota Fiscal nº. 3356 R$ 1.300,00
Nota Fiscal nº. 3357 R$ 2.570,00
Nota Fiscal nº. 3321 R$ 1.300,00
VALOR TOTAL: R$ 5.170,00
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista que o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo. A empresa em epígrafe está realizando o interrompimento do serviço em virtude da falta de pagamento, todavia o mesmo não pode ser descontinuado devido a sua grande necessidade e demanda, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de carga de gas (GLP) destinada as Secretarias Municipais, bem como, para a alimentação escolar, da Secretaria Municipal de Educação, não podendo sofrer descontinuidade. Desta forma comprova-se o relevante interesse público.

Mafra (SC), 04 de julho de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, em seu artigo 5° e nos termos dos prejulgados n°. 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a alteração na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber;
CSA COMÉRCIO E SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA
CNPJ: 00.243.167/0001-83
Nota Fiscal nº 26748 R$ 1.192,14
Nota Fiscal nº 27113 R$ 252,81
Nota Fiscal nº 27111 R$ 1.538,55
Nota Fiscal nº 27103 R$ 1.226,92
Nota Fiscal nº 27104 R$ 905,02
Nota Fiscal nº 27114 R$ 40,95
Nota Fiscal nº 27115 R$ 103,41
Nota Fiscal nº 27106 R$ 2.301,75
Nota Fiscal nº 27112 R$ 1.554,00
Nota Fiscal nº 26759 R$ 334,71
Nota Fiscal nº 26760 R$ 65,86
Nota Fiscal nº 27121 R$ 63,81
Nota Fiscal nº 27122 R$ 80,66
Nota Fiscal nº 26745 R$ 49,86
Nota Fiscal nº 26746 R$ 1.179,56
Nota Fiscal nº 26747 R$ 1.469,16
Nota Fiscal nº 26752 R$ 88,42
Nota Fiscal nº 26753 R$ 95,85
Nota Fiscal nº 26750 R$ 858,40
Nota Fiscal nº 27410 R$ 26,73
Nota Fiscal nº 27411 R$ 2.843,82
Nota Fiscal nº 27418 R$ 1.636,88
Nota Fiscal nº 27412 R$ 1.994,49
Nota Fiscal nº 27405 R$ 1.090,02
Nota Fiscal nº 27404 R$ 254,16
Nota Fiscal nº 27109 R$ 81,27
Nota Fiscal nº 27110 R$ 1.407,48
Nota Fiscal nº 26751 R$ 115,74
Nota Fiscal nº 26749 R$ 211,05
Nota Fiscal nº 27407 R$ 2.256,12
Nota Fiscal nº 27414 R$ 205,20
Nota Fiscal nº 27413 R$ 68,82
Nota Fiscal nº 27416 R$ 100,53
Nota Fiscal nº 26447 R$ 5.989,77
Nota Fiscal nº 26741 R$ 3.065,67
Nota Fiscal nº 27105 R$ 5.237,10
Nota Fiscal nº 26456 R$ 285,84
Nota Fiscal nº 27408 R$ 778,86
Nota Fiscal nº 27409 R$ 1.101,12
Nota Fiscal nº 27126 R$ 689,22
Nota Fiscal nº 27108 R$ 1.135,16
Nota Fiscal nº 26743 R$ 597,42
Nota Fiscal nº 26744 R$ 953,86
Nota Fiscal nº 26739 R$ 90,72
Nota Fiscal nº 26740 R$ 794,76
Nota Fiscal nº 26742 R$ 2.266,83
Nota Fiscal nº 27415 R$ 40,05
VALOR: R$ 48.720,53
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista que o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pela locação de equipamentos para o fornecimento de reproduções (cópias), impressões, execução de digitalização de documentos e envio/ recebimento de fax, necessários para dar continuidade aos serviços prestados nas Secretarias Municipais, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.

Mafra (SC), 04 de julho de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 09.624.226/0001-38
INSTITUTO MAFRENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - IMOOT
Nota Fiscal nº. 409 R$ 35.895,56

Nota Fiscal nº. 431 R$ 33.206,52
Valor Total: R$ 69.102,08
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pela realização de exames de ultrassonografia, oftalmologia, gastroenterologia, cardiologia, neurologia, otorrinolaringologia e pneumologia, através da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.

Mafra (SC), 04 de julho de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE DE FÁTIMA PREVIATTI VEIGA
Secretária Municipal de Saúde

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 47.078.019/0001-14
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA MAHAYMA GANDHI
Nota Fiscal nº. 201700000204 R$ 42.728,71
Valor Total: R$ 42.728,71
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Mafra, através da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.

Mafra (SC), 03 de julho de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE DE FÁTIMA PREVIATTI VEIGA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: Máxima Atacadista Eireli ME
CNPJ Nº: 26.716.048/0001-94
Valor Registrado: R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais).
Objeto: aquisição de materiais didáticos, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.
Origem: Processo nº 005/2017, Pregão Presencial - RP nº 003/2017
Data de Assinatura: 18 de abril de 2017.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 18 de abril de 2018.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: Elmo Papelaria ltda-ME
CNPJ Nº: 03.999.762/0001-31
Valor Registrado: R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).
Objeto: aquisição de materiais didáticos, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.
Origem: Processo nº 005/2017, Pregão Presencial - RP nº 003/2017
Data de Assinatura: 18 de abril de 2017.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 18 de abril de 2018.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: TEELL - Técnica e Equipamentos para Escritório Leite Ltda-EPP
CNPJ Nº: 79.849.865/0001-87
Valor Registrado: R$ 229.049,50 (duzentos e vinte nove mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Objeto: aquisição de materiais didáticos, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.
Origem: Processo nº 005/2017, Pregão Presencial - RP nº 003/2017
Data de Assinatura: 18 de abril de 2017.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 18 de abril de 2018.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: Solo Comercial Eireli-EPP
CNPJ Nº: 11.102.277/0001-41
Valor Registrado: R$ 2.651,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais).
Objeto: aquisição de materiais didáticos, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.
Origem: Processo nº 005/2017, Pregão Presencial - RP nº 003/2017
Data de Assinatura: 18 de abril de 2017.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 18 de abril de 2018.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: Comercial Onix LTDA - EPP
CNPJ Nº: 17.659.287/0001-69
Valor Registrado: R$ 16.646,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e seis reais).
Objeto: aquisição de materiais didáticos, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria

Municipal de Educação.
Origem: Processo nº 005/2017, Pregão Presencial - RP nº 003/2017
Data de Assinatura: 18 de abril de 2017.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 18 de abril de 2018.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: DANNA COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ Nº 13.550.358/0001-30
Valor Registrado: R$ 5.156,50 (cinco mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Objeto: Aquisição de material de construção para Polícia Militar de Mafra, através do Convênio de Rádio Patrulha.
Origem: Processo nº 133/2017, Pregão Presencial - RP nº 035/2017.
Data de Assinatura: 03 de julho de 2017
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 03 de julho de 2018.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 056/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 056/2017
Contrato nº: 056/2017
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 22.783.640/0001-58
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de galeria fluvial em concreto armado na localidade de Vila Ruthes, no Município de Mafra/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constantes no presente processo licitatório, através da Secretaria Municipal de Obras
Modalidade: Processo Licitatório n.º 226/2017- Tomada de Preço nº 002/2017.
Valor: R$ 76.295,94 (setenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais
e noventa e quatro centavos)
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal
Data Assinatura: 03 de julho de 2017.
Prazo: O presente contrato terá início na data de sua assinatura, pelas Partes, e vigorará até 31/12/2017, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:
63 - 1 . 11001 . 4 . 122 . 11 . 2.44 . 0 . 449000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra

LEI Nº. 4.271 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL PÚBLICO COM A EMPRESA ANDERSON RODRIGO HIRT - ME

LEI Nº. 4.271
DE 03 DE JULHO DE 2017.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL PÚBLICO COM A EMPRESA ANDERSON RODRIGO HIRT - ME.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel público com a empresa 'ANDERSON RODRIGO HIRT - ME', inscrita no CNPJ sob o nº. 10.378.345/0001-37, nos termos desta Lei.

Art. 2º O imóvel que será transferido do Município para a empresa 'ANDERSON RODRIGO HIRT - ME' possui as seguintes características e confrontações:

I - Terreno urbano com área de 1.983,47 m² (mil novecentos e oitenta e três metros e quarenta e sete decímetros quadrados), correspondente a Gleba 3A da matrícula nº. 6.989 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, situado a Rua Benemérita Lucile Carver, lado impar, a 160 metros da esquina com a faixa de domínio da BR-280, no Loteamento Industrial, no bairro Faxinal, confrontando-se na frente, na extensão de trinta e oito metros com a Rua Benemérita Lucile Carver, lado impar, ao fundo, na extensão de trinta e oito metros e vinte centímetros, com terras de João Eulâmpio Grein; pelo lado direito na extensão de cinquenta metros, com a gleba 2B e pelo lado esquerdo na extensão de cinquenta e dois metros e setenta centímetros com a Gleba 3B, fechando assim o perímetro.

Art. 3º O imóvel que será transferido de 'ANDERSON RODRIGO HIRT - ME' para o Município, possui as seguintes características e confrontações:

I - Terreno urbano com área de 10.059,80 m² (dez mil e cinquenta e nove metros e oitenta decímetros quadrados), correspondente a Gleba 01, objeto da matrícula nº. 9.353 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, situado no Campo da Lança, na Estrada Dona Francisca, lado impar, distante duzentos e dezoito metros e sessenta centímetros da esquina com a Rua Pioneira Claudina Kundlatsch, sem quadra definida, confrontando-se na frente, na extensão de duzentos e seis metros e cinco centímetros com o lado impar da Estrada Dona Francisca e ao fundo por linhas quebradas, na extensão de cem metros e na extensão de vinte e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros com a gleba 02 e na extensão de vinte e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros com a gleba 03, de propriedade de Helga Dharif; na extensão de sessenta metros com terras de Dinarte Wanderbruck; e pelo lado direito do terreno, na extensão de cento e dez metros e cinquenta e seis centímetros, com terras de Jorge Nisser, fechando assim o perímetro.

Art. 4º As despesas decorrentes desta permuta correrão por conta da empresa 'ANDERSON RODRIGO HIRT - ME'.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 03 de julho de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal da Administração

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 457/2017

DECRETO Nº 457, DE 30 DE JUNHO DE 2017
Aprova loteamento denominado "MIRANTE DO SOL" e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto aprovado o Loteamento denominado "MIRANTE DO SOL", de propriedade de Kasa Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.925.185/0001-21, com sede na Avenida Sul Brasil, nº 382, Centro, no Município de Maravilha/SC.

Art. 2º O imóvel onde está implantado o Loteamento "MIRANTE DO SOL" é o seguinte: Parte da parte das Chácaras Rurais nºs (4 e 5), do Bloco "E", situadas nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, com área total de "Vinte e três mil, quinhentos e noventa metros quadrados" (23.590,00 m²), sem edificações, com as confrontações constantes da Matrícula nº 20.268, da Serventia Registral Imobiliária desta Comarca.

Art. 3º Com a implantação do Loteamento "MIRANTE DO SOL", o imóvel objeto da Matrícula nº 20.268, da Serventia Registral Imobiliária desta Comarca, com a área de 23.590,00 m², será fracionado e transformado em quadras, lotes urbanos e vias públicas, da seguinte forma:

A área de (23.590,00 m²) que constitui o Loteamento denominado "MIRANTE DO SOL", será composta de 7 (sete) quadras, estas divididas em 43 (quarenta e três) Lotes Urbanos, assim constituídos:

	Quadras	Quantidade de Lotes	Área em m²	Total em m²
	1	4	1.993,25	
	2	8	2.528,63	
	3	8	3.523,67	
	4	6	2.540,30	
	5	8	2.997,41	
	6	8	2.842,50	
	7	1	317,12	
Total	7	43	16.742,88	16.742,88
	Área das vias de circulação 6.847,12			
	Total da área loteada (área de matrícula 20.268) 23.590,00			

Art. 4º As vias públicas do Loteamento "MIRANTE DO SOL", terão as seguintes denominações, larguras e direcionamento:

Prolongadas: Rua da Alegria, com 14,00 metros de largura.
Rua da Paz, com 14,00 metros de largura.

Projetadas: Rua da Prosperidade, com 12,00 metros de largura.
Rua da Bondade, com 12,00 metros de largura.
Rua Olivio Weirich, com 12,00 metros de largura.

Direcionamento das Vias de Circulação:
• Norte - Sul: Rua da Prosperidade, Rua da Bondade e Rua Olivio Weirich.
• Leste - Oeste: Rua da Alegria e Rua da Paz.

Art. 5º Caberá ao Poder Público Municipal a área de "Nove mil, trezentos e setenta e quatro metros e noventa e dois centímetros quadrados" (9.374,92 m²), correspondente a 39,741076% da área loteada, que passarão ao domínio do Município, por ocasião do registro do Loteamento, sendo:

Áreas destinadas ao Poder Público Municipal:

ÁREAS	TOTAIS / m²	TOTAIS %
Área das vias de circulação	6.847,12	29,025519
Área Verde	1.648,74	6,989148
-Lote Urbano nº 7, Quadra nº 3 -Lote Urbano nº 4, Quadra nº 5	780,24 868,50	
Área Institucional	879,06	3,726409
-Lote Urbano nº 4, Quadra nº 1		
Totais	9.374,92	39,741076%

Percentual Total da Área Loteada = 39,741076%		

Art. 6º A área loteada destina-se a uma Zona Predominantemente Residencial, devendo ser, nas edificações, observada a legislação municipal que disciplina o assunto.

Art. 7º Fica caucionado conforme Termo de Compromisso e Caução, conforme Lei Municipal nº 1.344, de 22 de novembro de 1988, os lotes urbanos de nºs abaixo especificados, todos do Loteamento "MIRANTE DO SOL", em garantia da execução das obras de infraestrutura, firmado aos 22 de fevereiro de 2016, e Cronograma Físico Financeiro apresentado.

Nº DO LOTE	Nº DA QUADRA	ÁREA DO LOTE	VALOR DO LOTE	
1	1	342,65 m²	R$ 61.677,00	
3	1	414,84 m²	R$ 74.671,20	
1	2	306,50 m²	R$ 59.154,50	
3	2	300,00 m²	R$ 57.600,00	
5	2	312,50 m²	R$ 56.250,00	
7	2	300,00 m²	R$ 54.000,00	
2	3	383,62 m²	R$ 74.038,66	
4	3	319,16 m²	R$ 61.597,88	
6	3	319,45 m²	R$ 61.653,85	
8	3	309,76 m²	R$ 59.783,68	
1	4	320,00 m²	R$ 61.760,00	
3	4	406,00 m²	R$ 78.358,00	
5	4	372,47 m²	R$ 71.886,71	
1	5	313,16 m²	R$ 60.439,88	
3	5	300,00 m²	R$ 57.900,00	
6	5	300,00 m²	R$ 57.900,00	
8	5	315,75 m²	R$ 60.939,75	
1	6	350,00 m²	R$ 63.000,00	
3	6	325,00 m²	R$ 58.500,00	
5	6	400,00 m²	R$ 77.200,00	
7	6	325,00 m²	R$ 62.725,00	
1	7	317,12 m²	R$ 57.081,60	
TOTAL DE LOTES		ÁREA TOTAL	VALOR TOTAL	
22		7.352,98 m²	R$ 1.388.117,71	

§ 1º A caução terá validade até setembro de 2018.

§ 2º Em caso de não execução dos equipamentos urbanos previstos na Cláusula 6ª do Termo de Compromisso e Caução, dentro do prazo estabelecido, os lotes urbanos mencionados no caput do presente artigo passarão a integrar o Patrimônio Público do Município de Maravilha.

Art. 8º Este Decreto foi elaborado nos termos dos memoriais descritivos e plantas, devidamente assinadas por profissionais especializados e aprovadas pelos órgãos competentes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 705, de 30 de setembro de 2016.

Maravilha – SC, 30 de junho de 2017.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 458/2017

DECRETO Nº 458, DE 30 DE JUNHO DE 2017
Aprova loteamento denominado "VENTO SERRANO" e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto aprovado o Loteamento denominado "VENTO SERRANO", de propriedade de Kasa Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.925.185/0001-21, com sede na Avenida Sul Brasil, nº 382, Centro, no Município de Maravilha/SC.

Art. 2º O imóvel onde será implantado o Loteamento "VENTO SERRANO" é o seguinte: Parte do Lote Colonial Rural n. (16), da Seção Humaitá e, Parte das Chácaras Rurais números: (07 e 08), do Bloco "A", situadas nesse Município e Comarca de Maravilha, com as áreas respectivas de: (40.000,00 m², 4.676,50 m² e 5.323,50 m²), perfazendo a área total de (50.000,00 m²), sem edificações, com as confrontações constantes na Matrícula 13.998, da Serventia Registral Imobiliária desta Comarca.

Art. 3º Com a implantação do Loteamento "VENTO SERRANO", o imóvel objeto da Matrícula nº 13.998, da Serventia Registral Imobiliária desta Comarca, com a área de 50.000,00m², será fracionado e transformado em quadras, lotes urbanos e vias públicas, da seguinte forma:

A área de (50.000,00 m²) que constitui o Loteamento denominado "VENTO SERRANO", será composta de 7 (sete) quadras, estas divididas em 78 (Setenta e oito) Lotes Urbanos, assim constituídos:

	Quadras	Quantidade de Lotes	Área em m²	Total em m²
	1	4	2.814,80	
	2	9	3.838,30	
	3	11	4.367,46	
	4	12	4.345,01	
	5	12	4.455,31	
	6	7	3.633,64	
	7	23	15.399,55	
Total	7	78	38.854,07	38.854,07
	Área das vias de circulação 11.145,93			
	Total da área loteada (área de matrícula 13.998) 50.000,00			

Art. 4º As vias públicas do Loteamento "VENTO SERRANO", terão as seguintes denominações, larguras e direcionamento:

Prolongadas: Rua do Imigrante, com 16,00 metros de largura.
Rua da Criança, com 16,00 metros de largura.
Rua da Árvore, com 16,00 metros de largura.
Rua do Pioneiro, com 16,00 metros de largura.
Rua Romeu Firmino Lago, com 12,00 metros de largura.
Rua Alemanha, com 14,00 metros de largura.

Direcionamento das Vias de Circulação:
• Noroeste - Sudeste: Rua Alemanha.
• Sudoeste - Nordeste: Rua do Imigrante, Rua da Criança, Rua da Árvore e Rua do Pioneiro.
• Norte – Sul: Rua Romeu Firmino Lago.

"Art. 5º Caberá ao Poder Público Municipal a área de "Vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito metros e trinta e cinco centímetros quadrados" (23.368,35 m²), correspondente a 46,736700% da área loteada, que passarão ao domínio do Município, por ocasião do registro do Loteamento, sendo:

Áreas destinadas ao Poder Público Municipal:

ÁREAS	TOTAIS / m²	TOTAIS %
Área das vias de circulação	11.145,93	22,2918600
Área Verde	3.171,99	6,3439800
-Lote Urbano nº 4, Quadra nº 1	1.595,00	
- Lote Urbano nº 8, Quadra nº 7	1.576,99	
Praça	782,87	1,5657400
- Lote Urbano nº 6, Quadra nº 7	782,87	
Área Institucional	1.188,55	2,3771000
-Lote Urbano nº 7, Quadra nº 7	1.188,55	
APP	7.079,01	14,1580200
Lote Urbano nº 1, Quadra nº 5	582,79	
Lote Urbano nº 1, Quadra nº 6	1.352,66	
Lote Urbano nº 9, Quadra nº 7	5.143,56	
Totais	23.368,35	46,7367000%
Percentual Total da Área Loteada = 46,7367000%		

Art. 6º A área loteada destina-se a uma Zona Predominantemente Residencial, devendo ser, nas edificações, observada a legislação municipal que disciplina o assunto.

Art. 7º Fica caucionado conforme Termo de Compromisso e Caução, conforme Lei Municipal nº 1.344, de 22 de novembro de 1988, os lotes urbanos de nºs abaixo especificados, todos do Loteamento "VENTO SERRANO", em garantia da execução das obras de infraestrutura, firmado aos 02 de Setembro de 2016, e Cronograma Físico Financeiro apresentado.

Nº DO LOTE	Nº DA QUADRA	ÁREA DO LOTE	VALOR DO LOTE
1		379,80 m²	R$ 68.364,00
3	1	420,00 m²	R$ 75.600,00
2	1	526,20 m²	R$ 94.716,00
3	2	385,58 m²	R$ 69.404,40
5	2	351,00 m²	R$ 63.180,00
7	2	385,58 m²	R$ 69.404,40
1	2	488,25 m²	R$ 87.885,00
3	3	420,00 m²	R$ 75.600,00
5	3	351,00 m²	R$ 63.180,00
7	3	351,00 m²	R$ 63.180,00
9	3	420,00 m²	R$ 75.600,00
10	3	396,02 m²	R$ 71.283,60
11	3	403,19 m²	R$ 72.574,20
1	3	342,15 m²	R$ 61.587,00
2	4	366,74 m²	R$ 66.013,20
3	4	359,75 m²	R$ 64.755,00
4	4	352,77 m²	R$ 63.498,60
5	4	379,96 m²	R$ 68.392,80
7	4	322,00 m²	R$ 57.960,00
9	4	364,00 m²	R$ 65.520,00
10	4	421,82 m²	R$ 75.927,60
12	4	400,13 m²	R$ 72.023,40
7	4	350,56 m²	R$ 63.100,80
8	5	350,56 m²	R$ 63.100,80
9	5	350,56 m²	R$ 63.100,80
4	5	348,00 m²	R$ 62.640,00
6	6	339,43 m²	R$ 61.097,40
7	6	424,06 m²	R$ 76.330,80
1	6	303,16 m²	R$ 54.568,80
3	7	319,93 m²	R$ 57.587,40
4	7	300,30 m²	R$ 54.054,00
5	7	300,30 m²	R$ 54.054,00
11	7	308,00 m²	R$ 55.440,00
12	7	308,00 m²	R$ 55.440,00
13	7	336,00 m²	R$ 60.480,00
17	7	342,72 m²	R$ 61.689,60
21	7	312,00 m²	R$ 56.160,00
22	7	422,25 m²	R$ 76.005,00
23	7	374,11 m²	R$ 67.339,80
TOTAL DE LOTES	7	ÁREA TOTAL	VALOR TOTAL
39		7.352,98 m² 14.376,88 m²	R$ 2.587.838,40

§ 1º A caução terá validade até outubro de 2018.

§ 2º Em caso de não execução dos equipamentos urbanos previstos na Cláusula 6ª do Termo de Compromisso e Caução, dentro do prazo estabelecido, os lotes urbanos mencionados no caput do presente artigo passarão a integrar o Patrimônio Público do Município de Maravilha.

Art. 8º Este Decreto foi elaborado nos termos dos memoriais descritivos e plantas, devidamente assinadas por profissionais especializados e aprovadas pelos órgãos competentes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 713, de 28 de outubro de 2016 e nº 141, de 13 de fevereiro de 2017.

Maravilha – SC, 30 de junho de 2017.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 463/2017

DECRETO Nº 463, DE 3 DE JULHO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,
O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

O atestado médico da servidora Rosilei Vasiack,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 28 de junho a 14 de julho de 2017, IRMA ALBA LEMES, brasileira, inscrita no CPF sob nº 568.103.859-91, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2017.

Maravilha – SC, 3 de julho de 2017.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 464/2017

DECRETO Nº 464, DE 3 DE JULHO DE 2017
Exonera servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto exonerado a pedido o servidor público EDINAR LUIS ZARDO, ocupante do cargo de Diretor Geral, 40 horas semanais, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 3 de julho de 2017.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 465/2017

DECRETO Nº 465, DE 3 DE JULHO DE 2017
Exonera servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto exonerada a pedido a servidora pública CRISTIANE NIENOW PUNTEL, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 3 de julho de 2017.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Câmara Municipal

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

Estado de Santa Catarina
Município de Maravilha
Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha
Procedimento Licitatório nº 6/2017
Pregão Presencial nº 4/2017

Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação

O pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha, com auxílio dos membros da comissão de apoio, torna público o julgamento da habilitação fiscal do Pregão Presencial nº 3/2017, que teve o seguinte resultado: Habilitado: AUDICON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME.

Maravilha, 03 de julho de 2017.
Jean Carlos Ribeiro
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA VENCEDORA PREGÃO PRESENCIAL 4/2017

Estado de Santa Catarina
Município de Maravilha
Câmara Municipal de Vereadores
Procedimento Licitatório nº 6/2017
Pregão Presencial nº 4/2017

Aviso Resultado do Julgamento das Propostas

O pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maravilha – SC, com auxílio da equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS apresentadas pelos proponentes com relação ao Procedimento Licitatório nº 6/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de perícia/assessoria contábil colaborativa em documentos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela resolução Administrativa nº 06/2017, perante a Câmara Municipal de Vereadores Maravilha, tudo conforme detalhamento do Edital e especificações do Anexo I (Termo de Referência), sagrando-se vencedor do certame o proponente AUDICON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ 27.528.716/0001-12, que ofertou melhor proposta no Item 1 (um): contratação de serviços de perícia/assessoria contábil colaborativa em documentos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela resolução Administrativa nº 06/2017, perante a Câmara Municipal de Vereadores Maravilha com proposta final no valor de R$ 11.900,00 (onze mil novecentos e noventa reais). A íntegra da decisão em ata encontra-se apenso ao processo licitatório à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Câmara de Vereadores, tendo estes participantes dispensado o direito de apresentação de recursos.

Maravilha/SC, 03 de julho de 2017.
Jean Carlos Ribeiro
Pregoeiro

Marema

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO N. 083/2017
MINUTA
Ata de Registro de Preço/Contrato n. 083/2017
Contratante: Município de Marema
Contratado: Knapp & cia ltda
Vinculação: Pregão presencial n°24/2017 – processo licitatório n° 30/2017.
Prazo: 04/06/2018
Foro: Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina

Marema/ SC, 04 de Junho de 2017
Adilson Barella
Contratante /Prefeito

CONTRATO Nº: 072/2016 III – TERMO ADITIVO
MINUTA
Contrato nº: 072/2016
III – TERMO ADITIVO – Prorrogação de Prazo Contratual
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA
Contratado: BRITER RODOVIAS LTDA – CNPJ/MF n. 95.849.279/0001-99
Finalidade: Pavimentação asfáltica tipo CBUQ sobre base de macadame hidráulico e pavimentação poliédrica, vinculada ao Contrato de Repasse n. 829368/2016 – Operação n. 1029638-20 firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa/Município de Marema.
PRAZO: 30 de outubro de 2017
FORO: Comarca de Xaxim/SC

Marema/SC, 22 de junho de 2017.
CONTRATANTE
Pref. Mun. de Marema

ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

CONTRATO N. 082/2017
MINUTA
Ata de Registro de Preço/Contrato n. 083/2017
Contratante: Município de Marema
Contratado: Knapp & cia ltda
Vinculação: Pregão presencial n°24/2017 – processo licitatório n° 30/2017.
Prazo: 04/06/2018
Foro: Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina

Marema/ SC, 04 de Junho de 2017
Adilson Barella
Contratante /Prefeito

CONTRATO N. 084/2017
MINUTA
Contrato n. 084/2017
Contratante: O Município de Marema
Contratado: J.C.B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de um veículo tipo VAN/MINIBUS
Vinculação: Processo Licitatório nº. 031/2017, Pregão Presencial Compras e Serviços nº. 025/2017
Valor total: R$ 148.900,00(reais)
Prazo: 31/12/2017
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema/ SC, 05 de junho de 2017
Adilson Barella
Contratante /Prefeito

CONTRATO N. 002/2016 TERMO ADITIVO N. 2/2017
MINUTA
Contrato n. 002/2016
Termo Aditivo n. 2/2017 – SUPRESSÃO DE VALOR
Contratante: Município de Marema
Contratado: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA
VALOR TOTAL: para o período restante do exercício 2017, é R$ 2.940,00 (reais),
1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R$ 2.100,00
2. Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) - R$ 0,00
3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional- R$ 840,00
PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Florianópolis – SC, 12 de junho de 2017.

ADILSON BARELLA
Prefeito de Marema
CONTRATANTE

CONTRATO N. 074/2015 II – TERMO ADITIVO
MINUTA
Contrato n. 074/2015
II – TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contratante: Município de Marema
Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº. 033/2015, Pregão Presencial nº. 015/2015
PRAZO: 07 de junho de 2018
FORO: Comarca de Xaxim – SC

Marema/ SC, 23 de maio de 2017

CONTRATO Nº: 080/2017
MINUTA

Contrato nº: 080/2017
Contratante: Município de Marema – SC.
Contratado: SOCIEDADE RADIO CONTINENTAL LTDA
Objeto: Divulgação de Boletim informativo de atos oficiais, administrativos, legais e Institucionais da Prefeitura Municipal e respectivos departamentos.
Vinculação: Processo Licitatório nº. 027/2017, Pregão Presencial nº. 022/2017
Valor Total: R$ 42.960,00 (reais)

Prazo: 04/06/2018
Foro: Foro da Comarca de Xaxim

Marema/ SC, 05 de junho de 2017
Adilson Barella
Contratante /Prefeito

CONTRATO Nº: 081/2017
MINUTA

Contrato nº: 081/2017
Contratante: Município de Marema – SC.
Contratado: AGENCIA DE PUBLICIDADE DIFERENÇ
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria de Imprensa.
Vinculação: Processo Licitatório nº. 027/2017, Pregão Presencial nº. 022/2017
Valor Total: R$ 20.280,00 (reais)
Prazo: 04/06/2018
Foro: Foro da Comarca de Xaxim

Marema/ SC, 05 de junho de 2017

Adilson Barella
Contratante /Prefeito

CONTRATO/FMS Nº: 004/2017 I TERMO ADITIVO
Contrato/FMS nº: 004/2017
I TERMO ADITIVO – Alteração das QUANTIDADES EM 25%
Contratante: Município de Marema/Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EDICLEL CLINICA MÉDICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços médicos, no atendimento médico clínico ambulatorial, para atendimento clinico a população do Município de Marema.
Vinculação: Processo de Licitação/FMS n. 003/2017 – Pregão Presencial/FMS n. 002/2017.
VALOR: Passando de R$ 4.500,00 (reais) mensais para R$ 5.625,00 (reais) mensais.
FORO: Comarca de Xaxim – SC
Marema/ SC, 31 de maio de 2017

Adilson Barella
Contratante /Prefeito

DISTRATO CONTRATO Nº: 037/2017
MINUTA
DISTRATO
Contrato nº: 037/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MAREMA
Contratado: PROJETARC ENGENHARIA LTDA ME
Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Marema, 20 de junho de 2017.
MUNICÍPIO DE MAREMA
CNPJ nº 78.509.072/0001-56
DISTRTANTE

Massaranduba

Prefeitura

CO 19.2017 (FMS) LAHR E KLIEMANN SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
CONTRATADO: LAHR E KLIEMANN SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIA E CIRURGIAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO SCHREIBER.

VALOR CONTRATADO: CADA CONSULTA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIA SERÁ DE R$ 10,00 (DEZ) REAIS E PARA A CIRURGIA SERÁ PAGO O VALOR DA AIH PROFISSIONAL CONFORME TABELA SIGTAP – WWW.DATASUS.GOV.BR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ACRESCIDO UM COMPLEMENTO NO VALOR DE R$ 200,00 (DUZENTOS) REAIS POR CIRURGIA.
OBS: PARA PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA: Nos procedimentos de urologia (postectomia e vasectomia) onde o médico cirurgião é o que realiza a anestesia, deverá ser incluso no procedimento o valor de 30% da AIH profissional referente ao valor do anestesista.

VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2017 À 19 DE DEZEMBRO DE 2017
MASSARANDUBA, 23 DE JUNHO DE 2017.
SUZANE E.F.REINKE – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARMINDO SESAR TASSI – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO 31.2017 (PMM) - ADIR SINUE PRAWUTZKI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDBUBA (SC) E A PESSOA FÍSICA ADIR SINUE PRAWUTZKI.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CREDENCIANTE, e do outro lado, a pessoa física, Sr. ADIR SINUE PRAWUTZKI, inscrito(a) no CPF sob o no 074.818.869-32, residente na Rua Madre Rosa Antonina Hutnick, número 208, bairro Guarani-Mirim, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2017 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 13/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as partes de comum acordo concordam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Refere-se ao objeto deste instrumento contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE DESENVOLVEDOR DE WEB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA
2.1. Prestar serviços de criação de interfaces web e desenvolvimento de sistemas do tipo web.

2.2. Cumprir com a carga horária de 10 (dez) horas semanais – divididos em matutino, vespertino e noturno.

2.3. Atender prontamente as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Massaranduba (SC).

2.4. Disponibilizar uma plataforma de desenvolvimento e um servidor de hospedagem de forma gratuita, durante a prestação de serviços.

2.5. Cuidar e conservar os materiais disponibilizados para trabalho.

2.6. Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades na sua área de atuação.

2.7. Controlar diariamente as atividades desenvolvidas mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos.
2.8. Comunicar de imediato ao responsável pela Educação, quaisquer fatos.

2.9. Executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. Pela prestação dos serviços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) pagará:

ESTIMATIVA DE HORAS	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
350 HORAS	R$ 25,00	R$ 8.750,00

3.2. Pela prestação dos serviços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) pagará à credenciada, mediante apresentação de documentação fiscal de serviço que deverá ser emitida no 1º (primeiro) dia útil do mês e pago no 10º (décimo) dia do mês subsequente da prestação dos serviços, através de depósito em conta bancária informada.

3.3. Para efetivação do pagamento, a credenciada deverá estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por Lei.

3.4. A entrega tardia da documentação de cobrança e/ou de sua correção por parte da credenciada não gera direito a atualização monetária do valor dos serviços prestados.

3.5. Nenhum pagamento será realizado à credenciada sem o devido atestado da regularidade da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
4.1. Este instrumento contratual terá validade a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

2041 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33909236 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
10100 – Receitas de Impostos - Educação

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nos seguintes casos:

6.1.1. Pelo inadimplemento de quaisquer das partes.
6.1.2. Transferir o contrato a terceiros ou subempreitar sem concordância escrita da Prefeitura de Massaranduba (SC).

6.1.3. Interromper o fornecimento da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura de Massaranduba (SC).

6.1.4. Por aviso escrito e assinado, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ou de comum acordo, reduzindo o prazo acima, sem que isso venha a trazer prejuízo ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Este contrato, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2017 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 13/2017, bem como seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado válido.

7.2. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, estado Santa Catarina, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que se originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba, 28 de junho de 2017.

MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO

ADIR SINUE PRAWUTZKI
CPF: 074.818.869-32

TESTEMUNHAS:

CIBELI DERETTI PAWLAK		CRISTIANO RODOLFO TIRONI
CPF: 051.161.519-13		CPF: 037.067.119-82

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0131/2017

DECRETO Nº 0131/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAFAELA BEDIN, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.296/2017, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada a partir desta data, a Servidora RAFAELA BEDIN, do cargo comissionado de Chefe de Setor, do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Único: A servidora manterá suas atividades laborais até esta data, afastando-se do cargo a partir de 04 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 03 de julho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente e de acordo:

RAFAELA BEDIN

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

DECRETO Nº 0132/2017

DECRETO Nº 0132/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RAFAELA BEDIN PARA CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.296/2017, 2.314/2017, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de julho de 2017, a Sra. RAFAELA BEDIN, portadora do CPF nº 072.615.599-38, RG nº 4.466.272, para desempenho do cargo em comissão de COORDENADORA GERAL DE EQUIPE/AÇÕES/DEPARTAMENTOS, na coordenação de atividades no Departamento de Saúde do Município de Modelo - SC.

Art. 2º - A servidora nomeada através deste decreto, perceberá a remuneração do cargo, nível CC-05, do quadro de servidores Cargos em Comissão, do Município de Modelo - SC, com dedicação integral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo,
aos 03 de julho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

TERMO DE POSSE 015/2017
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO 0132/2017
Cargo em Comissão: Coordenadora Geral de Equipe/Ações/Departamentos
Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC, compareceu a Senhora RAFAELA BEDIN, portadora do CPF nº 072.615.599-38, RG nº 4.466.272, a fim de tomar posse no cargo de Coordenadora Geral de Equipe/Ações/Departamentos, conforme nomeação de que dispõe o Decreto nº 0132/2017, com lotação e atribuição de exercício no Departamento Municipal de Saúde de Modelo – SC.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional autorizado pelo município onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo - SC, aos 04 de julho de 2017.

RAFAELA BEDIN
Servidora

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057-2017 MATERIAL DE EXPEDIENTE FMS - EM INFORMÁTICA

Extrato de Ata de Registro de Preços n° 057/2017
Processo Licitatório nº 721/2017
Pregão SRP nº 035/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO. CNPJ: 11.511.812/0001-18
Contratada: E M Informática LTDA EPP, CNPJ nº 00.710.029/0001-67
Valor: R$ 11.678,17
Assinado em: 07/06/2017
Vigente até: 07/06/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.

Modelo/SC, 03 de julho de 2017.
ERNO MICHIELIN
Gestor do FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058-2017 MATERIAL DE EXPEDIENTE FMS - JP EQUIPAMENTOS

Extrato de Ata de Registro de Preços n° 058/2017
Processo Licitatório nº 721/2017
Pregão SRP nº 035/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO. CNPJ: 11.511.812/0001-18
Contratada: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 13.772.057/0001-50
Valor: R$ 4.482,52
Assinado em: 07/06/2017
Vigente até: 07/06/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.

Modelo/SC, 03 de julho de 2017.
ERNO MICHIELIN
Gestor do FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-2017 HORA MÁQUINA - TERRAPLANAGEM JACOBY

Extrato de Ata de Registro de Preços n° 059/2017
Processo Licitatório nº 722/2017
Pregão SRP nº 036/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO/SC. CNPJ: 83.021.832/0001-11
Contratada: TERRAPLENAGEM JACOBY EIRELI ME, CNPJ n° 21.428.069/0001-90
Valor: R$ 45.800,00
Assinado em: 07/06/2017
Vigente até: 07/06/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.

Modelo/SC, 03 de julho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060-2017 HORA MÁQUINA - MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Extrato de Ata de Registro de Preços n° 060/2017
Processo Licitatório nº 722/2017
Pregão SRP nº 036/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO/SC. CNPJ: 83.021.832/0001-11
Contratada: MODELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ n° 09.344.389/0001-67
Valor: R$ 58.500,00
Assinado em: 07/06/2017
Vigente até: 07/06/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.

Modelo/SC, 03 de julho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061-2017 HORA MÁQUINA - N C TRANSPORTES

Extrato de Ata de Registro de Preços n° 061/2017
Processo Licitatório nº 722/2017
Pregão SRP nº 036/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO/SC. CNPJ: 83.021.832/0001-11
Contratada: N C TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.429.601/0001-29
Valor: R$ 125.400,00
Assinado em: 07/06/2017
Vigente até: 07/06/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRAS E CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.

Modelo/SC, 03 de julho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062-2017 CALHAS - OSNI KAMMLER EPP

Extrato de Ata de Registro de Preços n° 062/2017
Processo Licitatório nº 817/2017
Pregão SRP nº 038/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO/SC. CNPJ: 83.021.832/0001-11
Contratada: OSNI KAMMLER - EPP, CNPJ nº 05.799.829/0001-10
Valor: R$ 12.934,00
Assinado em: 26/06/2017
Vigente até: 26/06/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO, LIMPEZA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MODELO.

Modelo/SC, 03 de julho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063-2017 CALHAS - RD COMÉRCIO DE FERRAGENS

Extrato de Ata de Registro de Preços n° 063/2017
Processo Licitatório nº 817/2017
Pregão SRP nº 038/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO/SC. CNPJ: 83.021.832/0001-11
Contratada: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME,
CNPJ nº 23.037.457/0001-76
Valor: R$ 17.991,00
Assinado em: 26/06/2017
Vigente até: 26/06/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO, LIMPEZA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MODELO.

Modelo/SC, 03 de julho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2307/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 2307/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 2243/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "IMÓVEL LEGAL", COM REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO ITBI PARA TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso I, do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal Complementar 2243/2015 de 07/12/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica criado o Programa "imóvel legal", instituído pela Lei complementar municipal nº 2243/2015 de 07/12/2015, com a finalidade de incentivar a regularização imobiliária de imóveis, áreas de interesse social, sendo os imóveis do loteamento realizado pela Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, localizados no Bairro Alvorada; os imóveis localizados Loteamento Muxfeldt; os imóveis localizados no Bairro Palmeiras Quadras 67 – 69 -71 no Loteamento Palmeiras I; dos Imóveis localizados no loteamento Palmeiras II e dos imóveis localizados no loteamento Jardim no Bairro Primavera, objetivando a outorga de escritura pública e registro, com a alíquota sobre o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Direitos – ITBI de 0,15% do valor venal do imóvel."
Art. 2º - O parágrafo único do Artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 2243/2015 de 07/12/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único. Para fins de, incentivar a regularização imobiliária de imóveis, de interesse social, serão abrangido os imóveis constantes das áreas mencionadas no Artigo 1º desta Lei, objetivando a outorga de escritura pública e registro, que forem realizados no período de vigência do Programa 'imóvel legal".
Art. 3º - Considerando as disposições do Programa de Regularização Fundiária no Municipio de Modelo SC, estabelecidos pela Lei 2243/2015, fica estabelecido que as disposições legais do parágrafo único de que trata o Art. 1º dessa Lei, tem sua aplicação a contar da data de publicação da Lei Complementar nº 2243/2015 de 07/12/2015, sendo vigente até 31.12.2017, conforme dispõe a Lei Municipal complementar 2288/2016 de 12/12/2016.
Art. 4º. – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, aos 30 de junho de 2017
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal de Modelo

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2312/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 2312/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MODELO SC, PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, SOCIEDADES INDIVIDUAIS DE ADVOCACIA E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei complementar estabelece tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais, sociedades individuais de advocacia e sociedades cooperativas de consumo no âmbito da administração pública municipal, na conformidade das normas gerais previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, que instituiu o Estatuto Nacional da Micro e da Empresa de Pequeno Porta, especialmente sobre:
I – definição de micro empresa e empresa de pequeno porte;
II - benefícios fiscais municipais dispensados às micro e pequenas empresas;
III – preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público no âmbito local e regional;
IV – Incentivo à geração de empregos;
V – incentivo à formalização de empreendimentos;
VI – incentivo à inovação e ao associativismo;
VII – abertura e fechamento de empresas;

Art. 2º Para o recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS) devido pelas microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas em seu território, o Município adotará o regime jurídico tributário diferenciado, favorecido e simplificado, concedido a essas empresas (SIMPLES NACIONAL), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, segundo as normas baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor), nos termos previstos no artigo 2º da Lei Complementar 123/2006, especialmente em relação:
I – à apuração e recolhimento do tributo, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias (SIMPLES NACIONAL);
II – à instituição e abrangência do SIMPLES NACIONAL, bem como

hipóteses de opção, vedações e exclusões, fiscalização e processo administrativo-fiscal;
III – às normas relativas aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, previstos pela legislação federal do Imposto de Renda e imposição de penalidades.

Art. 3º No âmbito do Município, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar será gerido pelo Comitê Gestor Municipal, com as seguintes competências:
I – acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II – orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
III – acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e por Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
IV – sugerir e propor ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte no âmbito local.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:
I – 3 (três) representantes das Secretarias Municipais indicados pelo Sr. Prefeito Municipal, cabendo a um deles a presidência do órgão;
II – por representantes de entidades do comércio, indústria, serviços ou de produção rural existentes no município;
III – por representante das Empresas de Serviços Contábeis, e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Santa Catarina, se houver no município;
IV – por um representante de cada entidade de apoio ou representativa das micro e pequenas empresas existentes no município, conforme definido em Decreto Executivo;
V – poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê Gestor, representantes de órgãos e de entidades públicas ou privadas e dos Poderes Legislativo e do Judiciário.

§ 2º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta lei os membros do Comitê Gestor Municipal, deverão ser definidos e indicados em Decreto Executivo e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu regimento interno.

§ 3º No regimento interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.

§ 4º Poderá o Poder Executivo conferir caráter normativo às decisões do Comitê Gestor Municipal, "ad referendum" do Poder Executivo Municipal.

§ 5º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

§ 6º Caberá ao presidente do Comitê Gestor, ou à pessoa indicada por ele, a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, na redação da Lei Complementar 128/2008.

§ 7º O Agente de Desenvolvimento de que trata o parágrafo anterior:
I – terá sua função determinada pelo Comitê Gestor em consonância com as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional previstas na Lei Complementar 123/2006 e atuará sob sua supervisão;
II – deverá preencher os seguintes requisitos:
a) Ter residência estabelecido no território do município;
b) Possuir formação ou qualificação básica certificada para formação de Agente de Desenvolvimento;
c) Ter concluído o ensino fundamental.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se Microempresa e empresa de pequeno porte,os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos dos incisos I e II, caput do art. 3º.

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, também serão beneficiados pelo tratamento favorecido o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II, caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 2º As referências tributárias previstas neste Capítulo, obedecerão às atualizações que vierem estabelecidas em Lei Complementar Federal.

CAPÍTULO III
DEFINIÇÃO DE ABRANGÊNCIA LOCAL E REGIONAL

Art. 5º Para efeitos desta Lei, considera-se:
I - Âmbito local - limites geográficos do Município de Modelo SC;
II - Âmbito regional - limites geográficos dos Municípios que integram as seguintes Instituições e/ou Entidades:
a) Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS;
b) Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR;
c) Agências de Desenvolvimento Regional – ADRs de Maravilha, Palmitos, São Miguel do Oeste e Chapeco;
d) Associações dos Municípios Regionais (AMOSC, AMEOSC).

Parágrafo Único Os municípios que integram as Instituições e/ou Entidades previstos no inciso II deste artigo, são os Entes associados, consorciados ou estabelecidos por regulamento próprio e/ou autorizados por lei.

CAPÍTULO IV
INSCRIÇÃO E BAIXA

Seção I
Alvará de Funcionamento Provisório

Art. 6º Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar sem o alvará de licença, que atestará as condições do estabelecimento concernentes à localização, à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e demais normas de posturas, observado o seguinte:

I – quando o grau de risco da atividade não for considerado alto, conforme definido em regulamento, será emitido Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro;
II – sendo o grau de risco da atividade considerado alto, a licença para localização será concedida após a vistoria inicial das

instalações consubstanciadas no alvará, decorrente das atividades sujeitas à fiscalização municipal nas suas zonas urbana e rural, mediante o recolhimento da respectiva taxa.

§ 1º Na hipótese do inciso I do "caput" deste artigo, deverão ser respeitadas as condições abaixo especificadas:

I – o Alvará de Funcionamento Provisório será acompanhado de informações concernentes aos requisitos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio, vigentes no Município;
II – a emissão do Alvará de Funcionamento Provisório dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, pelo qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar, no prazo indicado, os requisitos de que trata o inciso anterior;
III – a transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais laudos de vistoria ou de exigências no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§ 2º Considerando a hipótese do inciso II do "caput" deste artigo, não sendo emitida a licença de autorização de funcionamento ou laudo de exigências no prazo de 90 (noventa) dias da solicitação do registro, será emitido, pelo órgão responsável, o Alvará de Funcionamento Provisório, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º O Poder Executivo definirá, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.

§ 4º As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circos, bem como de comércio ambulante e de autônomos não estabelecidos, não estão abrangidas por este artigo, devendo ser aplicada a legislação específica.

§ 5º É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à fiscalização, do alvará de licença para localização.

§ 6º Será exigida renovação de licença para localização sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

Art. 7º O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente cassado quando:

I – no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;
II – forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;
III – ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;
IV – for constatada irregularidade não passível de regularização.
V – for verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento.

Art. 8º O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente declarado nulo quando:

I – expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
II – ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

Art. 9º A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará de Funcionamento Provisório competem ao titular da Secretaria ou mediante solicitação de órgão ou entidade diretamente interessado.

Art. 10.O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 11. Após o ato de registro e seu respectivo acolhimento pela Prefeitura do Município, fica o requerente dispensado de formalização de qualquer outro procedimento administrativo para obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo, devendo as Secretarias interessadas processar o procedimento administrativo de forma única e integrada.

Seção II
Consulta Prévia

Art. 12. A solicitação do Alvará Inicial de Localização e suas alterações para funcionamento de estabelecimento no Município será precedida de consulta prévia nos termos do regulamento.

Parágrafo único. A consulta prévia informará ao interessado:

I – a descrição oficial do endereço de seu interesse com a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;
II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 13. O Órgão municipal competente dará resposta à consulta prévia num prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) para o endereço eletrônico fornecido ou, se for o caso, para o endereço do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada.
Seção III
Entrada Única de Dados

Art. 14. Será assegurada ao contribuinte entrada única de dados cadastrais e de documentos, observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que compartilham das informações cadastrais.

Art. 15. Para atender o disposto no artigo anterior e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, poderá ser criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências:

I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
III – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal e tributária das empresas;
IV – outras atribuições fixadas em regulamentos.

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º Fica a critério do Poder Executivo o poder de implantação/implementação e regulamentação da sala do empreendedor.

Subseção I
Microempreendedor Individual – MEI

Art. 16. O processo de registro do Microempreendedor Individual de que trata o inciso III do artigo 16 desta Lei Complementar deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. (Lei Complementar federal nº 123/2008, art. 4º, §§ 1º a 3º, e art. 7º, na redação da Lei Complementar federal nº 128/2008).

§ 1º O Órgão municipal que acolher o pedido de registro do Microempreendedor Individual deverá utilizar formulários com os requisitos mínimos constantes do art. 968 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, remetendo mensalmente os requerimentos originais ao órgão de registro do comércio, ou seu conteúdo em meio eletrônico, para efeito de inscrição, na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

§ 2º Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao disposto neste artigo.

§ 3º Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, poderá o Município conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o microempreendedor individual, para microempresas e para empresas de pequeno porte:

I – Instaladas em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária; ou
II – em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

Subseção II
Outras Disposições

Art. 17. Os órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas devem:

I – articular as competências próprias com os órgãos e entidades estaduais e federais com o objetivo de compatibilizar e integrar seus procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo;

II – adotar os procedimentos que tratam do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas oriundos do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Lei Complementar (federal) nº. 123/2006, art. 2º, III, e § 7º, na redação da Lei Complementar (federal) nº. 128/2008).

§ 1º Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos entes e órgãos do Município, no âmbito de suas competências.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará o funcionamento residencial de pequenos estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, cujas atividades estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância, Meio Ambiente e Saúde.

CAPÍTULO V
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Seção I
Da Recepção na Legislação Municipal do SIMPLES NACIONAL

Art. 19. Fica recepcionada na legislação tributária do Município o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional instituído pela Lei Complementar (federal) nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente as regras relativas (Lei Complementar federal nº. 123, art. 12 a 41, na redação da Lei Complementar federal 128/2008):

I – à definição de microempresa e empresa de pequeno porte, abrangência, vedações ao regime, forma de opção e hipóteses de exclusões;
II – às alíquotas, base de cálculo, apuração, recolhimento dos impostos e contribuições e repasse ao erário do produto da arrecadação;
III – às obrigações fiscais acessórias, fiscalização, processo administrativo-fiscal e processo judiciário pertinente;
IV – às normas relativas aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, previstos pela legislação federal do Imposto de Renda e imposição de penalidades;
V – à abertura e fechamento de empresas;
VI – ao Microempreendedor Individual – MEI.

§ 1º O recolhimento do tributo no regime de que trata este artigo, não se aplica às seguintes incidências do ISS, em relação às quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas:

I – em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;

II – na importação de serviços.

§ 2º Poderá o Município, mediante deliberação exclusiva e unilateral e, inclusive de modo diferenciado para cada ramo de atividade, conceder redução do ISS devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, hipótese em que será realizada redução proporcional ou ajuste do valor a ser recolhido, relativo ao regime previsto neste artigo, na forma definida em resolução do Comitê Gestor.

Art. 20. As regras baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor) instituído pelo artigo 2º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, desde que obedecida a competência que lhe é outorgada pela referida lei complementar, será implementada no Município por Decreto do Executivo (Lei Complementar federal nº. 123, art. 2º, I).

Art. 21. As alíquotas do Imposto sobre Serviços das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no SIMPLES NACIONAL, serão correspondentes aos percentuais fixados para o ISS nos Anexos III, IV e V da Lei Complementar nº. 123/2006, salvo se tais percentuais forem superiores às alíquotas vigentes no município para as demais empresas, hipótese em que serão aplicáveis para as microempresas e empresas de pequeno porte estas alíquotas (Lei Complementar federal nº. 123, art. 18, em especial §§ 5º, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20 e 24, e Anexos III, IV e V).

§ 1º A exceção prevista na parte final do "caput" não se aplicará caso a alíquota incidente para microempresa ou empresa de pequeno porte seja inferior a 2% (dois por cento), hipótese em que será aplicada esta alíquota.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá, quando conveniente ao erário ou aos controles fiscais, e na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), as hipóteses de estabelecer valores fixos mensais para o recolhimento do Imposto sobre Serviços devido por microempresa que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 120.000,00, ficando a microempresa sujeita

a esses valores durante todo o ano-calendário (Lei Complementar federal nº 123, art. 18, §§ 18, 19, 20 e 21).

Art. 22. No caso de prestação de serviços de construção civil prestados por microempresas e empresas de pequeno porte, o tomador do serviço será o responsável pela retenção e arrecadação do Imposto Sobre Serviços devido ao município, segundo as regras comuns da legislação desse imposto, obedecido o seguinte:

I – o valor recolhido ao município pelo tomador do serviço será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional (Lei Complementar federal nº. 123, art. 18, § 6º, e 21, § 4º);
II – será aplicado o disposto no artigo 24;
III – tratando-se de serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº. 116, de 31 de julho de 2003, da base de cálculo do ISS será abatido o material fornecido pelo prestador dos serviços (Lei Complementar federal nº. 123, art. 18, § 23).

Art. 23. Na hipótese de os escritórios de serviços contábeis optarem por recolher os tributos devidos no regime de que trata o artigo 19, o Imposto sobre Serviços devido ao município será recolhido mediante valores fixos, devendo o Poder Executivo estabelecer forma e prazo desse recolhimento. (Lei Complementar federal nº. 123/06, art. 18, § 22, 22-B e 22-C, na redação da Lei Complementar federal nº. 128/2008).

§ 1º Na hipótese do "caput", os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão:

I – promover atendimento gratuito relativo à inscrição e à primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual - MEI, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, por intermédio dos seus órgãos vinculados;
II – fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas;

III – promover eventos de orientação fiscal, contábil e tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas.

§ 2º Na hipótese de descumprimento das obrigações de que trata o parágrafo anterior, o escritório será excluído do Simples Nacional, com efeitos a partir do mês subsequente ao do descumprimento, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

Art. 24. A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3o da Lei Complementar nº. 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas (Lei Complementar nº. 123/06, art. 18, § 6º, e 21, § 4º, na redação da Lei Complementar nº 128/2008).

I – a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;
II – na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal nº.128/08;
III – na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;
IV – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste parágrafo;
V – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal nº. 128/08;
VI – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;
VII – o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.

Parágrafo único. Na hipótese de que tratam os incisos I e II do "caput", a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa e da empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

Art. 25. O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão técnico competente, estabelecerá os controles necessários para acompanhamento da arrecadação feita por intermédio do SIMPLES NACIONAL, bem como do repasse do produto da arrecadação e dos pedidos de restituição ou compensação dos valores do SIMPLES NACIONAL recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido (Lei Complementar federal nº. 123, art. 21 e 22).

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor das normas tributárias relativas ao SIMPLES NACIONAL, a Secretaria da Fazenda do Município deverá firmar convênio com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para manter sob seu controle os procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal e a cobrança judicial do Imposto sobre Serviços devidos por microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar federal nº. 123, art. 41, § 3º).

Art. 26. Aplicam-se às microempresas e empresas de pequeno porte submetidas ao Imposto sobre Serviços, no que couber, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto (Código Tributário do Município).

§ 1º Aplicam-se aos impostos e às contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, porém não optantes do Simples Nacional, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto (Código Tributário do Município).

§ 2º Deverão ser aplicados os incentivos fiscais municipais de qualquer natureza às microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, optantes ou não pelo Simples Nacional e desde que preenchidos os requisitos e condições legais estabelecidos.

Seção II
Do Microempreendedor Individual – MEI

Art. 27. O Microempreendedor Individual – MEI de que trata o inciso III do artigo 4º poderá recolher os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, obedecidas as normas específicas previstas nos artigos 18-A, 18-B e 18-C da Lei Complementar federal nº. 123/2006, na redação da Lei Complementar federal 128/2008, e na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

Parágrafo único. Em relação ao disposto no "caput", o valor relativo ao ISS, caso o Microempreendedor Individual – MEI seja contribuinte desse imposto, será de R$ 5,00 (cinco reais), independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, não se aplicando a ele qualquer isenção ou redução de base de cálculo relativa ao ISS, prevista nesta lei complementar.

CAPÍTULO VI
ACESSO AOS MERCADOS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 28. Nas contratações públicas, o Município deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme previsto na Lei Complementar n. 123/06 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – As contratações públicas referidas no "caput" deverão ser regulamentadas por Decreto do Executivo Municipal, levando em consideração o disposto nesta Lei Complementar Municipal, especialmente as definições e abrangências previstas nos art. 4º e 5º, bem como as disposições contidas nos art. 42 à 49 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar Federal n. 147/2014.

Seção II

Estímulo ao Mercado Local

Art. 29. A Administração Municipal incentivará a realização de feiras locais de produtores e artesãos do Município, assim como apoiará missão técnica para promover a exposição e venda de produtos locais em feiras regionais realizadas de forma associada ou consorciada com outros municípios.

Art. 30. Para estimular a agricultura familiar local e regional, bem como promover o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades, a Administração Municipal deverá investir, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total dos recursos financeiros repassado pelo FNDE para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações associativas e/ou cooperativas, conforme estabelecido no art. 14 da Lei Federal n. 11.947/2009.

Parágrafo único. Para alcançar os objetivos do caput deste artigo e do artigo 28, parágrafo único, a Administração poderá estabelecer nos Editais de Convocação, vantagem de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, para os beneficiários desta Lei Complementar estabelecidos no perímetro definido no art. 5º, I, conforme previsto no § 3º do art. 48 da Lei Complementar Federal 123/06.

CAPÍTULO VII
FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 31. A fiscalização das microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere aos aspectos de natureza não fazendário, tal como a relativa aos aspectos de uso do solo, de saúde, de meio-ambiente, e de segurança, deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento (Lei Complementar nº. 123/06, art. 55).

§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

§ 3º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.

§ 4º Os órgãos e entidades competentes definirão, em 90 (noventa) dias a contar da entrada em vigor desta Lei, as atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto, as quais não se sujeitarão ao disposto neste artigo.

CAPÍTULO VIII
ASSOCIATIVISMO

Art. 32. A Administração Pública Municipal, por si ou através de parcerias com entidades públicas ou privadas, estimulará a organização de empreendedores fomentando o associativismo, cooperativismo, consórcios e a constituição de Sociedade de Propósito Específico formada por microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável (Lei Complementar nº. 123/06, art. 56).

Art. 33.O Poder Executivo poderá adotar mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município entre os quais (Lei Complementar nº. 123/06, art. 56):

I – estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;
II – estímulo a forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
III – estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
IV – criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;
V – apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de crédito e consumo;
VI – cessão de bens e imóveis do município;

Art. 34. A Administração Pública Municipal poderá aportar recursos complementares em igual valor aos recursos financeiros do Codefat – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, disponibilizados através da criação de programa específico para as cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem microempreendedores, empreendedores de microempresa e

empresa de pequeno porte, bem como suas empresas, na forma que regulamentar (Lei Complementar nº. 123/06, art. 63).

Art. 35. Para os fins do disposto neste capítulo, o Poder Executivo poderá alocar recursos em seu orçamento.

CAPÍTULO IX
ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Seção I
Programas de Estímulo à Inovação

Art. 36. O Município poderá manter programas específicos de estímulo à inovação para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, observando-se o seguinte (Lei Complementar nº. 123/06, art. 65):

I – as condições de acesso serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas.
II – o montante de recursos disponíveis e suas condições de acesso deverão ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados.

§ 1º O município poderá adotar por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou das empresas de pequeno porte.

§ 2º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal, atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica terão por meta efetivar suas aplicações, no percentual mínimo fixado no §1º deste artigo, em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, divulgando, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim.

§ 3º Para efeito do "caput" deste artigo, o Poder Executivo poderá estabelecer parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.

CAPÍTULO X
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E CAPITALIZAÇÃO

Art. 37. A Administração Pública Municipal para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno porte, poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de micro crédito operacionalizadas através de instituições tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, sociedades de garantia de crédito, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do Município ou região de influência.

Art. 38. A Administração Pública Municipal poderá fomentar e apoiar a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município e região de influência.

Art. 39. A Administração Pública Municipal poderá fomentar e apoiar a instalação, no Município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 40. A Administração Pública Municipal poderá fomentar a criação de Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito e Consumo, constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro e de capitais, com objetivo de sistematizar as informações relacionadas ao crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do município, por meio da Sala do Empreendedor.

§ 1º Por meio do Comitê, a Administração Pública Municipal poderá disponibilizar as informações necessárias aos micro e pequenos empresários localizados no Município, a fim de obter linhas de crédito menos onerosas e burocráticas.

§ 2º Também poderá divulgar as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

§ 3º A participação no Comitê não será remunerada.

Art. 41.A Administração Pública Municipal poderá, na forma que regulamentar, criar ou participar de fundos destinados à constituição de garantias que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários solicitados por empreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município, junto aos estabelecimentos bancários, para capital de giro, investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

Art. 42. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado e União, destinados à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal instalados no Município, para capital de giro e investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

Art. 43. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão ao Banco da Terra (ou seu sucedâneo), com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando à instituição do Núcleo Municipal Banco da Terra no Município, (conforme definido por meio da Lei Complementar nº. 93, de 4/2/1996, e Decreto Federal nº. 3.475, de 19/5/2000), para a criação do projeto BANCO da TERRA, cujos recursos serão destinados à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor rural, no âmbito de programas de reordenação fundiária.

CAPÍTULO XI
DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 44. Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

§ 1º Estão compreendidos no âmbito do "caput" deste artigo ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.

§ 2º Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público; ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

Art. 45. Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias ou convênios com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino superior, para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os

objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional, e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo único. Compreende-se no âmbito do "caput" deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica; a oferta de cursos de qualificação profissional; a complementação de ensino básico público e ações de capacitação de professores.

Art. 46. Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet, e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma, inclusive para órgãos governamentais do Município.

§ 1º Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar e estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de Internet; valor e condições de contraprestação pecuniária; vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros; condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.

§ 2º Compreendem-se no âmbito do programa referido no "caput" deste artigo:

I – a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet;
II – o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;
III – a produção de conteúdo digital e não-digital para capacitação e informação das empresas atendidas;
IV – a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet;
V – a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias;
VI – o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação; e
VII – a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

CAPÍTULO XII
DAS RELAÇÕES DO TRABALHO

Seção I
Da Segurança e da Medicina do Trabalho

Art. 47. As microempresas serão estimuladas pelo Poder Público e pelos Serviços Sociais Autônomos da comunidade, a formar consórcios para o acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho (Lei Complementar nº. 123/06, art. 50).

Art. 48. O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com sindicatos, instituições de ensino superior; hospitais; centros de saúde privada; cooperativas médicas e centros de referência do trabalhador, para implantar Relatório de Atendimento Médico ao Trabalhador, com o intuito de mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas de sua região, e por meio da Secretaria de Vigilância Sanitária municipal e demais parceiros, promover a orientação das micro e pequenas empresas em saúde e segurança no trabalho, a fim de reduzir ou eliminar os acidentes.

Art. 49.O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com sindicatos, instituições de ensino superior e associações empresariais, para orientar as microempresas e as empresas de pequeno porte quanto à dispensa:

I – da afixação de Quadro de Trabalho em suas dependências;
II – da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;
III – de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;
IV – da posse do livro intitulado "Inspeção do Trabalho"; e
V – de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

Art. 50. O Poder Público Municipal, independentemente do disposto no artigo anterior desta Lei, também poderá orientar através da Sala do Empreendedor, por meio de parcerias e convênios com instituições de ensino superior e ou outras entidades, no sentido de que não estão dispensadas as microempresas e as empresas de pequeno porte, dos seguintes procedimentos:

I – anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
II – arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;
III – apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP;
IV – apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

Art. 51. O Poder Público Municipal, por si ou através de parceiros ou conveniados, poderá informar e orientar o empresário com receita bruta anual no ano-calendário anterior de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o Microempreendedor Individual - MEI, no ato de inscrição ou pedido de Alvará de Funcionamento, o quanto se refere às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

Seção II
Do Acesso à Justiça do Trabalho

Art. 52. A Sala do Empreendedor poderá orientar o empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de que lhe é facultado fazer-se substituir ou representar perante a Justiça do Trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.

CAPÍTULO XIII
DA AGROPECUÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Art. 53. O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos governamentais; instituições de ensino superior; entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos rurais, mediante orientação, treinamento e aplicação prática de conhecimento técnico e científico, nas atividades produtoras de microempresas e de empresas de pequeno porte.

§ 1º Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte ainda: sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implantação de projetos de fomento à agricultura, mediante geração e disseminação de conhecimento; fornecimento de insumos a pequenos e médios produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento, e o desenvolvimento de outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º Somente poderão receber os benefícios das ações referidas no "caput" deste artigo, pequenos e médios produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados por Comissão formada por três membros representantes de segmentos da área rural indicados pelo Poder Público Municipal, os quais não terão remuneração e cuja composição será rotativa, tudo em conformidade com regulamento próprio a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º Estão compreendidas também, no âmbito deste artigo, as atividades de conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânica, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizem o uso de recursos naturais e socioeconômicos corretos, com o objetivo de promover a auto sustentação; a maximização dos benefícios sociais; a minimização da dependência de energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e consumo.

§ 4º Competirá à Secretaria Municipal da Agricultura, disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo.

CAPÍTULO XIV
DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 54. O Município poderá realizar parcerias com a iniciativa privada através de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONGs, OAB – Ordem dos Advogados do Brasil e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso à justiça, priorizando a aplicação do disposto no artigo 74, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 55. Fica autorizado o Município a celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário estadual e federal, objetivando a estimulação e utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território (Lei Complementar federal nº. 123/2006, art. 75-A, na redação da Lei Complementar federal 128/2008).

§ 1º O estímulo a que se refere o "caput" deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e honorários cobrados, sob a responsabilidade da Sala do Empreendedor.

§ 2º Com base no "caput" deste artigo, o Município também poderá formar parceria com Poder Judiciário, OAB, instituições de ensino superior, CDL, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, como um serviço gratuito.

CAPÍTULO XV
DAS PENALIDADES

Art. 56. Aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar federal nº. 123/2006, as normas relativas aos juros e multa de mora e de ofício previstas para o imposto de renda, inclusive, quando for o caso, em relação ao ISS (Lei Complementar federal nº. 123/2006, art. 35 a 38, na redação da Lei Complementar 128/2008).

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. As empresas ativas ou inativas que estiverem em situação irregular, na data da publicação desta lei, terão 90 dias para realizarem o recadastramento e nesse período poderão operar com alvará provisório, emitido pelo Setor de Tributos junto ao Paço Municipal, desde que a atividade não ofereça nenhum grau de risco, aferido pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 58. O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão envolvido no registro empresarial e na abertura da empresa, ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção (Lei Complementar federal nº. 123/2008, art.9º, §§ 3º ao 9º, na redação da Lei Complementar federal nº. 128/2008).

§ 1º No caso de existência de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas referido no "caput" deste artigo, o titular, o sócio ou o administrador da microempresa e da empresa de pequeno porte que se encontre sem movimento há mais de 03 (três) anos poderá solicitar a baixa nos registros dos órgãos públicos independentemente do pagamento de débitos tributários, taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações nesses períodos, observado o disposto nos §§ 2o e 3o deste artigo.

§ 2º A baixa referida no parágrafo anterior, não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas microempresas, pelas empresas de pequeno porte ou por seus sócios ou administradores.

§ 3º A solicitação de baixa na hipótese prevista no § 1º deste artigo importa responsabilidade solidária dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 4º Os órgãos referidos no caput deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.

§ 5º Ultrapassado o prazo previsto parágrafo anterior, sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.

§ 6º Excetuado o disposto nos §§ 1º a 3º deste artigo, na baixa de microempresa ou de empresa de pequeno porte aplicar-se-ão as regras de responsabilidade previstas para as demais pessoas jurídicas.

§ 7º Para os efeitos do § 1º deste artigo, considera-se sem movimento a microempresa ou a empresa de pequeno porte que não apresente mutação patrimonial e atividade operacional durante todo o ano-calendário.

Art. 59. As matérias tratadas nesta Lei Complementar que não sejam reservadas pela Lei Orgânica do Município à lei complementar poderão ser objeto de alteração por lei ordinária.

Art. 60. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos 03 de julho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2314/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 2314/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPOE SOBRE A ALTERAÇAO DO ANEXO IX – CARGOS EM COMISSÃO DA LEI COMPLEMENTAR 1960/2010 E ATUALIZADO NA LEI MUNICIPAL 2296/2017, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso as atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IX, que estabelece sobre os cargos em comissão no Municipio de Modelo SC, conforme a Lei Complementar Municipal Nº 1960/2010 de 28.12.2010, institui a política municipal de administração e remuneração de pessoal, planifica as carreiras e dá outras providências, atualizado e vigente conforme Lei Municipal 2296/2017, passa a vigorar conforme disposições do Anexo I "Anexo IX – Cargos em Comissão", integrante desta Lei.
Art. 2º - Os Artigos 4º e 6º da Lei Municipal 2296/2017 de 08 de março de 2017, relativo o Anexo IX – Cargos em Comissão, vencimento, nível e relativo as vagas, passa a vigorar de acordo com a estruturação, classificação e especificação constante do Anexo I – que dispõe do Anexo IX – Cargos em Comissão – do Municipio de Modelo SC, integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos 03 de julho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

ANEXO I - INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR 2314/2017

ANEXO IX - CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO IX CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO/CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL DA CATEGORIA/DEDICAÇÃO/VAGAS

DESCRIÇAO/CARGO	NIVEL	DEDICAÇAO	VAGAS
- Diretor	CC - 10	Integral	06
- Chefe de departamento	CC - 08	Integral	08
- Assessor de departamento	CC - 06	Integral	10
- Assessor Jurídico	CC -09	semi-integral	01
- Tesoureiro	CC-09	integral	01
- Chefe de setor	CC –04	integral	08
- Assessor Administrativo	CC -03	integral	07
- Coordenador de Programas/Atividades Municipais	CC -02	integral	05
- Coordenador geral de equipe/ações departamentos	CC-05	Integral	10
- Assessor Geral Controle Interno e Planejamento	CC-09	Integral	02
- Assessoria de Imprensa	CC-03	Integral	01
-Coordenador Geral Ed.Jov.e Adultos	CC-03	Semi-Integral	01
- Coordenador do SCFV	CC-04	Integral	01
total			61

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos 03 de julho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2317/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 2317/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1960/2010 DE 28.12.2010, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, PLANIFICA AS CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no Quadro Geral de Pessoal, no Anexo VI, vagas para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, que dispõe a Lei Municipal Complementar 1960/2010 de 28 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

ANEXO VI
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DE PESSOAL
TABELA DE CARGOS
QUADRO GERAL – GRUPO/CATEGORIA/CARGO/NÍVEL/VAGAS

GRUPO/CATEGORIA	NÍVEL	VAGAS
Auxiliar em Saúde Bucal	21	01

Art. 2º - Fica incluído no Anexo I – Grupo II – Serviços Operacionais – SOP - da Lei Municipal Complementar nº 1960/2010, o cargo de Auxiliar em Saude Bucal, conforme abaixo especificado:

ANEXO I
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO GRUPO II – SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
CÓDIGO:
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou técnico de saúde bucal, as seguintes atividades: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, participar de treinamento e capacitação, das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Compete ainda ao cargo:Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços. Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; Receber os pacientes com horário previamente marcados ou por demanda espontânea, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes conforme solicitado e de conformidade com as atribuições do cargo; Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; Preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados; Colaborar em pesquisa, divulgação, informações e serviço, atender com zelo, diligência e responsabilidade as atividades do cargo e com a equipe de trabalho. Participar ativamente das atividades da administração para o desenvolvimento e atendimento dos serviços de saúde dos munícipes. Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas/solicitadas pela administração.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; a realização de plantões, uso de uniforme equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalhar desabrigado. A jornada de trabalho poderá ser estabelecida conforme necessidade da administração e atividade desenvolvida.
REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: concurso público de provas ou de provas e títulos
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: 2º grau completo/Ensino Médio e o curso com habilitação em saúde bucal e registro no Conselho Regional de Odontologia para o exercício do cargo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos 03 de julho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:
FRANCIELI PAVALICINI - Assessora de Departamento

LEI MUNICIPAL Nº 2308/2017

LEI MUNICIPAL Nº 2308/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS – AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que o Poder Legislativo Municipal, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira para a Associação Dos Municípios Do Entre Rios– AMERIOS, inscrita no CNPJ nº 00.961.206/0001-88, com sede administrativa na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no valor mensal de R$ 6.288,31 (Seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e hum centavos), mais correção anual pelo percentual de variação do índice acumulado 12 meses do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, conforme deliberado pela Assembleia Geral da AMERIOS do dia 07/04/2017, em atendimento aos art. 18, VI e art. 30 do Estatuto Social da AMERIOS.
Parágrafo único. A correção da contribuição estabelecida neste artigo, ocorrerá anualmente, a partir de 01 de janeiro de 2018, sempre no mês de janeiro de cada exercício, utilizando-se o índice acumulado do INPC de 12 meses do exercício imediatamente anterior.
Art. 2º. A contribuição de que trata o artigo 1º desta lei, destina-se para a manutenção da estrutura física do Centro Administrativo e dos serviços de assessoria prestados pela entidade ao Município nos mais diversos setores, tais como: engenharia, arquitetura e desenho, topografia, contabilidade, jurídica, movimento econômico, bem como vistoria, medição e fiscalização e acompanhamento em obras públicas e outros.
Art. 3º. A Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS, deverá prestar contas dos recursos repassados no prazo máximo de 30 dias a contar da data do efetivo recebimento.
Parágrafo Único. A referida prestação de contas será composta de:
I – Balancete de Prestação de Contas;
II – Extratos de movimentação bancária.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 1830/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de julho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

LEI MUNICIPAL Nº 2309/2017

LEI MUNICIPAL 2309/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM ENCARGOS, DE IMÓVEL COM BENFEITORIAS, DO MUNICÍPIO DE MODELO – SC, EM ATENDIMENTO A POLÍTICA DE ESTÍMULO A EXPANSÃO INDUSTRIAL, PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MODELO- SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara de Vereadores de Modelo – SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, com encargos, pelo período de até 10 (dez) anos, através de processo licitatório, conforme disposições legais e a Lei Municipal 1305/97 de 17.10.1997, o imóvel do município, SENDO O LOTE 1 DA QUADRA 92, LOCALIZADO NA RUA CARLOS OSCAR WERLANG, COM ÁREA DE 3.368,53 M2., (TRES MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO, VÍRGULA CINQUENTA E TRÊS METROS QUADRADOS) no Oficio do Registro de Imóveis de Modelo sob nº 1.836, COM BENFEITORIAS, SENDO UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.223,95M2 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS, VIRGULA NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS), para incentivo a política de estimulo a expansão industrial, objetivando a promoção do desenvolvimento socioeconômico do Município de Modelo- SC.

Art. 2º - Deverão constar das condições para habilitação e julgamento das propostas, os seguintes critérios:

I – Comprovar o exercício da atividade em até 120 dias;

II - Apresentar projeto das atividades desenvolvidas, no ramo industrial;

III – Firmar compromisso de:

a) Geração e manutenção de no mínimo 15 empregos, mensalmente, pelo período da Concessão;
b) Apresentar índice positivo no movimento econômico
c) Utilizar o imóvel cedido conforme projeto apresentado;
d) Efetuar a manutenção do imóvel cedido, comprometendo-se com a preservação do patrimônio público;
e) Apresentação de relatórios semestrais, relativo a geração de empregos;

f) Comprovar até o final de cada exercício, pelo período da concessão, a contribuição para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), anualmente, atualizado pelo INPC, a partir da data da concessão.

Art. 3º - Para alteração da atividade, somente será analisado, com a devida justificativa e interesse público, requerido pela empresa proponente, autorizado mediante parecer favorável do Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico e aprovação da Câmara de Vereadores, complementando o período de locação de que trata esta lei, vinculado ao cumprimento dos demais dispositivos estabelecidos.

Art. 4º - O Processo Licitatório, observará ainda no que couber, as disposições das Leis 1305/1997 de 17.10.1997; 1032/1991 de 28.06.1996, Normas de Licitação, da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais pertinentes a matéria e inclusive da Lei Municipal 2276/2016.

Art. 5º - Em caso de ser verificado o descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas, que exigem o cumprimento mensal, o Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico, estabelecerá o valor de aluguel, correspondente a cada mês, que deverá ser pago ao Município de Modelo – SC, até 30 dias após a notificação.

Art. 6º - Sendo verificado pelo Poder Executivo, com parecer do Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico e aprovado pela Câmara de Vereadores, que a empresa proponente, descumpre as condições e não há o atendimento do objetivo de desenvolvimento da política de estimulo a expansão industrial e promoção do desenvolvimento socioeconômico do Município de Modelo- SC, poderá, mediante notificação, com trinta dias de antecedência,

revogar os benefícios concedidos e requerer a devolução do imóvel ao Município de Modelo – SC.

Parágrafo Único – O proponente deverá prestar declaração de ciência das condições que deverá cumprir ao elaborar sua proposta e que, em caso de devolução antes do prazo, deverá deixar o imóvel nas condições que recebeu e com quitação de todos os débitos verificados.
Art. 7º - A empresa beneficiada com os incentivos de que dispõe esta Lei, relativo a Lei Municipal 1305/97, poderá requerer somente os incentivos de Isenção dos Tributos Municipais.

Art. 8º - Fica atribuído ao proponente beneficiado com a concessão do direito real de uso, as obrigações as atribuições de manutenção do imóvel e devolução nas condições que recebeu sendo considerado a depreciação e alterações decorrentes do uso.

Art. 9º - Os valores que possam ser arrecadados no cumprimento desta Lei e da Lei 1305/97, serão fixados pelo Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico do Município de Modelo – SC e homologados através de Decreto do Poder Executivo e serão depositados em conta especifica e aplicados com prioridade no desenvolvimento sócio econômico do município.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei estão consignadas no orçamento vigente e subsequentes.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Modelo SC aos 03 de julho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

LEI MUNICIPAL Nº 2310/2017

LEI MUNICIPAL Nº 2310/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM ENCARGOS, DE IMÓVEL, DO MUNICÍPIO DE MODELO – SC, EM ATENDIMENTO A POLÍTICA DE ESTÍMULO A EXPANSÃO INDUSTRIAL, PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE MODELO-SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo – SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, com encargos, pelo período de até 10 (dez) anos, através de processo licitatório, conforme disposições legais e a Lei Municipal 1305/97 de 17.10.1997, o imóvel do município, SENDO PARTE DO LOTE URBANO Nº 10 DA QUADRA 38, LOTEAMENTO INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA RUA WILMA SCHLOSSER, BAIRRO INDUSTRIAL, MODELO SC, COM ÁREA DE 810,00 m2., (OITOCENTOS E DEZ METROS QUADRADOS) conforme registro no Oficio do Registro de Imóveis de Modelo sob nº 4.417, sem benfeitorias, para incentivo a política de estimulo a expansão industrial, objetivando a promoção do desenvolvimento socioeconômico do Município de Modelo- SC.

Art. 2º - Deverão constar das condições para habilitação e julgamento das propostas, os seguintes critérios:

I – Comprovar o exercício das atividades em até 120 dias após a homologação da proposta;

II - Apresentar projeto das atividades a serem instaladas;

III – Firmar compromisso de:

a) Geração e manutenção de no mínimo 05 (cinco) empregos, mensalmente, pelo período da Concessão;

b) Apresentar índice positivo no movimento econômico;

c) Utilizar o imóvel cedido conforme projeto apresentado;

d) Efetuar a manutenção do imóvel cedido, comprometendo-se com a preservação do patrimônio público;

e) Apresentação de relatórios semestrais, relativo a geração de empregos;

f) Comprovar a contribuição para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência, contado do ano base e pelo período da concessão,no valor anual de R$ 300,00 (trezentos reais), atualizado pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor ou outro equivalente, a partir da data da concessão.
Art. 3º - Para alteração da atividade, somente será analisado, com a devida justificativa e interesse público, requerido pela empresa proponente, autorizado mediante parecer favorável do Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico e aprovação da Câmara de Vereadores, complementando o período de locação de que trata esta lei, vinculado ao cumprimento dos demais dispositivos estabelecidos.

Art. 4º - O Processo Licitatório, observará ainda no que couber, as disposições das Leis 1305/1997 de 17.10.1997; 1032/1991 de 28.06.1996, Normas de Licitação, da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais pertinentes a matéria, inclusive referente a Lei Municipal 2276/2016.

Art. 5º - Em caso de ser verificado o descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas, que exigem o cumprimento mensal, o Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico, estabelecerá o valor de aluguel, correspondente a cada mês, que deverá ser pago ao Município de Modelo – SC, até 30 dias após a notificação.

Art. 6º - Sendo verificado pelo Poder Executivo, com parecer do Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico e aprovado pela Câmara de Vereadores, que a empresa proponente, descumpre as condições e não há o atendimento do objetivo de desenvolvimento da política de estimulo a expansão industrial e promoção do desenvolvimento socioeconômico do Município de Modelo- SC, poderá, mediante notificação, com trinta dias de antecedência, revogar os benefícios concedidos e requerer a devolução do imóvel ao Município de Modelo – SC.

Parágrafo Único – O proponente deverá prestar declaração de ciência das condições que deverá cumprir ao elaborar sua proposta e que, em caso de devolução antes do prazo, deverá deixar o imóvel nas condições que recebeu e com quitação de todos os débitos verificados.
Art. 7º - A empresa beneficiada com os incentivos de que dispõe esta Lei, relativo a Lei Municipal 1305/97, poderá requerer somente os incentivos de Isenção dos Tributos Municipais.

Art. 8º - Fica atribuído ao proponente beneficiado com a concessão do direito real de uso, as obrigações as atribuições de manutenção do imóvel e devolução nas condições que recebeu sendo considerado a depreciação e alterações decorrentes do uso.

Art. 9º - Os valores que possam ser arrecadados no cumprimento desta Lei e da Lei 1305/97, serão fixados pelo Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico do Município de Modelo – SC e homologados através de Decreto do Poder Executivo e serão depositados em conta especifica e aplicados com prioridade no desenvolvimento sócio econômico do município.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei estão consignadas no orçamento vigente e subsequentes.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Modelo SC aos 03 de julho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

LEI MUNICIPAL Nº 2311/2017

LEI MUNICIPAL Nº 2311/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DECONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM ENCARGOS, DE IMÓVEL COM BENFEITORIAS, DO MUNICIPIO DE MODELO – SC, EM ATENDIMENTO A POLÍTICA DE ESTÍMULO A EXPANSÃO INDUSTRIAL, PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo – SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, com encargos, pelo período de até 10 (dez) anos, através de processo licitatório, conforme disposições legais e a Lei Municipal 1305/97 de 17.10.1997, o imóvel do município, SENDO O LOTE N.09, DA QUADRA 38, LOCALIZADO NA RUA CARLOS OSCAR WERLANG, no Oficio do Registro de Imóveis de Modelo, COM BENFEITORIAS, SENDO UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM 300,00 M2 (Trezentos metros quadrados), para incentivo a política de estimulo a expansão industrial, objetivando a promoção do desenvolvimento socioeconômico do Município de Modelo- SC.

Art. 2º - Deverão constar das condições para habilitação e julgamento das propostas, os seguintes critérios:

I – Comprovar o exercício da atividade em até 120 dias no local da concessão;

II - Apresentar projeto das atividades desenvolvidas, no ramo industrial;

III – Firmar compromisso de:

a) Geração e manutenção de no mínimo 08 (oito) empregos diretos mensalmente, pelo período da Concessão;

b) Apresentar crescimento anual de no mínimo 01 funcionário anualmente, até o 5º ano, sendo que deverá ser mantido no mínimo 13 empregos, pelo restante do período da concessão.
c) Apresentar índice positivo no movimento econômico;

d) Utilizar o imóvel cedido conforme projeto apresentado;

e) Efetuar a manutenção do imóvel cedido, comprometendo-se com a preservação do patrimônio público, devendo manter seguro do imóvel objeto da concessão pelo período da mesma;

f) Apresentação de relatórios anuais, relativo a geração de empregos, com a comprovação mensal do empregos;

g) Comprovar até o final de cada exercício, pelo período da concessão, a contribuição para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), anualmente, atualizado pelo INPC, a partir da data da concessão.

Art. 3º - Para alteração da atividade, somente será analisado, com a devida justificativa e interesse público, requerido pela empresa proponente, autorizado mediante parecer favorável do Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico e aprovação da Câmara de Vereadores, complementando o período de locação de que trata esta lei, vinculado ao cumprimento dos demais dispositivos estabelecidos.

Art. 4º - O Processo Licitatório, observará ainda no que couber, as disposições das Leis 1305/1997 de 17.10.1997; 1032/1991 de 28.06.1996, Normas de Licitação, da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais pertinentes a matéria.

Art. 5º - Em caso de ser verificado o descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas, que exigem o cumprimento mensal, o Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico, estabelecerá o valor de aluguel, correspondente a cada mês, que deverá ser pago ao Município de Modelo – SC, até 30 dias após a notificação.

Art. 6º - Sendo verificado pelo Poder Executivo, com parecer do Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico e aprovado pela Câmara de Vereadores, que a empresa proponente, descumpre as condições e não há o atendimento do objetivo de desenvolvimento da política de estimulo a expansão industrial e promoção do desenvolvimento socioeconômico do Município de Modelo- SC, poderá, mediante notificação, com trinta dias de antecedência, revogar os benefícios concedidos e requerer a devolução do imóvel ao Município de Modelo – SC.

Parágrafo Único – O proponente deverá prestar declaração de ciência das condições que deverá cumprir ao elaborar sua proposta e que, em caso de devolução antes do prazo, deverá deixar o imóvel nas condições que recebeu e com quitação de todos os débitos verificados.
Art. 7º - A empresa beneficiada com os incentivos de que dispõe esta Lei, relativo a Lei Municipal 1305/97, poderá requerer somente os incentivos de Isenção dos Tributos Municipais.

Art. 8º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer condições para o fomento do desenvolvimento do mercado local, a geração de emprego e renda, com apreciação de pontuação para empresas que contam com registro de empregos de pessoas residentes e domiciliadas no Municipio de Modelo SC, da utilização da matéria prima, das condições de sustentabilidade social e ambiental.

Art. 9º - A concessão destina-se ao atendimento de implantação, ampliação e ou as empresas que não possuem local próprio da empresa ou de seus sócios, para funcionamento das atividades industriais.

Art. 8º - Fica atribuído ao proponente beneficiado com a concessão do direito real de uso, as obrigações as atribuições de manutenção do imóvel e devolução nas condições que recebeu sendo considerado a depreciação e alterações decorrentes do uso.

Parágrafo Único – Havendo interesse poderá a critério da administração pública, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Municipio, o beneficiário com a concessão de que trata esta Lei, requerer o procedimento da permuta, de que trata a Lei Municipal 2276/2016, observado o interesse público e demais disposições legais e igualmente das condições estabelecidas no respectivo Edital.

Art. 9º - Os valores que possam ser arrecadados no cumprimento desta Lei e da Lei 1305/97, serão fixados pelo Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico do Município de Modelo – SC e homologados através de Decreto do Poder Executivo e serão depositados em conta especifica e aplicados com prioridade no desenvolvimento sócio econômico do município.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as melhorias/reformas e adequações, no imóvel objeto da concessão de que trata esta Lei, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) de material e mão de obra, atendidas as normas de licitação e ainda, adequação das condições da energia elétrica com instalação trifásica, conforme determinações da CELESC, utilização de mão de obra dos servidores municipais, para melhorias do imóvel, a fim de preservação do patrimônio público, recuperação das deteriorações do tempo a fim de compatibilizar a instalação e funcionamento de atividades e promova o incentivo ao desenvolvimento industrial.

§ 1º – Na elaboração do edital serão constados especificamente as melhorias que serão realizadas e projeto com memorial descritivo.

§ 2º - Após a concessão de que dispõe esta Lei, o Municipio não efetuará mais investimentos no imóvel, limitando-se ao autorizado por esta Lei.

Art. 11 – Serão do beneficiário da concessão a responsabilidade pelo pagamento dos tributos que incidirem sobre o imóvel, as taxas, seguros, os serviços de agua, luz, internet e outras que venham a ocorrer, inclusive com manutenção e conservação.

Art. 12 – Havendo interesse do proprietário em investimentos de ampliação ou mudanças de estrutura do imóvel, serão de responsabilidade do beneficiário e se não puderem ser removidas ao final do período da concessão, serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem direito a qualquer indenização e ou ressarcimento ao beneficiário.

Art. 13 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a estabelecer as condições editalicias, observadas as condições desta Lei, da Lei municipal 1305/97, das demais normas legais, o fomento do desenvolvimento econômico, a geração de emprego e renda, a economia do mercado local, atendido o interesse público e regulamentar a presente lei.

Art. 14 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei estão consignadas no orçamento vigente e subsequentes.
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Modelo SC aos 03 de julho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

LEI MUNICIPAL Nº 2313/2017

LEI MUNICIPAL Nº 2313/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017
AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AUXÍLIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MODELO SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, Estado De Santa Catarina, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a concessão de Auxílio Financeiro aos Estudantes Universitários, através da ASCAMO (Associação dos Estudantes Universitários de Modelo SC), que atendem aos seguintes requisitos:

I – Comprar residência do município de Modelo no período a que se refere o benefício;
II – Comprovem mediante declaração fornecido pela ASCAMO, que se utilizam de transporte escolar, realizam esta despesa com combustível ou serviços, com a finalidade de descolamento do Municipio a uma unidade de Ensino Superior.
III – Comprovem a frequência e aprovação do período, no exercício de 2016 e 2017;
IV – Sejam estudantes de ensino de 3º grau com frequência no exercício de 2016 e aprovados para o exercício atual ou formados e ou relativo ao exercício de 2017.

Art. 2º- Fica o Município autorizado a conceder auxílio mensal, de até R$ 400,00 (quatrocentos reais), por estudante, à Associação dos Acadêmicos de Modelo SC ASCAMO - ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MODELO, INSCRITA NO CNPJ nº 05.204.456/0001-97, limitado ao valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o total dos benefícios de que dispõe esta Lei, de auxílio-transporte e mensalidade, aos estudantes universitários de Modelo SC, do Município que necessitam de transporte coletivo (ônibus, micro-ônibus ou van), ou veículos compartilhados (despesas de serviços de transporte ou combustível), saindo de Modelo à outras cidades da região par a frequentar cursos de Graduação Universitária.

§ 1º – Para fazer jus ao benefício do auxílio, os estudantes interessados deverão requerer junto a ASCAMO, comprovando as condições do artigo 1º desta Lei.

§ 2º - O Período para habilitação conforme parágrafo 1º deste artigo será de 30 dias, que deverá ser estabelecido em até 10 dias da publicação desta Lei, observadas as condições estabelecidas.

§ 3º - Após o período de habilitação, no prazo de até dez dias, a ASCAMO deverá encaminhar relação devidamente certificada, assinada pelo presidente, secretário e no mínimo mais dois representantes dos estudantes, do cumprimento das condições, com o nome dos estudantes que estão habilitados, acompanhada dos respectivos documentos.

§ 4º - O auxilio será pago diretamente para o estudante habilitado.

§ 5º - O valor do benefício de que trata o caput deste artigo, será concedido integralmente, observado o rateio pelo número de

beneficiários, aos estudantes com frequência regular (semanal/diária), e para os estudantes der cursos com frequência não regular, será concedido até 70%, do percebido por estes estudantes.

§ 6º - A ASCAMO, deverá comunicar ao Municipio o período do chamamento do interessados, que dará publicidade no site do município, no DOM, e nos meios de comunicação local.

§ 7º - Findo o prazo de habilitação, encerra-se o acesso para requerimento do auxílio ao estudante de que trata esta Lei.

Art. 3º - Os estudantes deverão comprovar a realização das despesas, com a apresentação de notas fiscais, recibos devidamente identificados, de serviços de transporte ou de combustível devidamente atestado o seu uso no deslocamento para faculdade.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos 03 de julho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal de Modelo

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

LEI MUNICIPAL Nº 2315/2017

LEI MUNICIPAL Nº 2315/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017
EMENDA À LEI ORGÂNICA
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO II, § 8º E INCLUSÃO § 9º, DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 26 e inciso I, do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso II do § 8º do Artigo 83, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 83, § 8º, inciso II, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 83 .....
§ 8º...
II – vigência, elaboração e organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

Art. 2º - Fica incluído o § 9º no Artigo 83, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 83...
§ 9º - Os prazos para encaminhamento à Câmara de Vereadores, do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, serão:
I - Plano Plurianual (PPA), até 31 de agosto,
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), até 31 de agosto,
III Lei Orçamentária Anual (LOA), até 30 de Outubro.
Art. 3º - Esta emenda à Lei Orgânica, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos 03 de julho de 2017
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 2316/2017

LEI MUNICIPAL Nº 2316/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017
DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC, DO MUNICÍPIO DE MODELO SC, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERRELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei regula o Sistema Municipal de Cultura - SMC do Município de MODELO/SC, em conformidade com as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, da Legislação Federal e da Lei Orgânica Municipal, tendo por finalidade a promoção do desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC de Modelo/SC, integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, em âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 2º A Política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Municipio de Modelo SC, com a participação da sociedade, na área da cultura.

CAPÍTULO I
Do Papel Do Poder Público Municipal Na Gestão Da Cultura
Art. 3º A cultura constitui um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.
Art. 4º A Cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável, para a promoção do bem estar e da qualidade de vida no Municipio de Modelo SC.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Modelo e estabelecer condições para o desenvolvimento econômico, social e da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 7º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 8º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação

e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.
Art.9º Cabe ao Poder Público do Município de Modelo SC, planejar e implementar políticas públicas para:

I- assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos oscidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II- universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III- contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV- reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturaispresentes no município;
V- combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI- promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII- qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII- democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX- estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X- consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI- intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII- contribuir para a promoção da cultura da paz.

CAPÍTULO II
Dos Direitos Culturais
Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal, juntamente com os componentes da estrutura da cultura do Municipio, apoiar e trabalhar para propiciar a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, atendido o interesse público, as condições econômicas e financeiras e propostas, ações e demais atividades estabelecidas, no Plano Municipal da Cultura, entendidos como:

I- o direito à identidade e à diversidade cultural;
II- livre criação e expressão;
a- livre acesso;
b- livre difusão;
c- livre participação nas decisões de política cultural.
III- o direito autoral;
IV- o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
Da Concepção Tridimensional Da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal, juntamente com a estrutura da cultura, as disposições desta Lei e constante do Plano Municipal da Cultura, compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
Da Dimensão Simbólica Da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Modelo SC, abrangendotodos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local,-conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal, juntamente com os integrantes do Sistema Municipal da Cultura, promover e proteger as infinitas possibilidades decriação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidadecultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal, com os integrantes e normas do Sistema Municipal da Cultura, promover diálogos interculturais, nos planos local,regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldadaem padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupossociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
Da Dimensão Cidadã Da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numaplataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. O Poder Público Municipal, juntamente com os atores de desenvolvimento da cultura, observadas as disposições legais, apoiaram e políticas públicas que objetivem assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural poderá ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas do povo,populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural poderá ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural poderá ser assegurado igualmente às pessoascom deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes
da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
Da Dimensão Econômica Da Cultura

Art. 22. O Poder Público Municipal, nas disposições desta Lei, atuará objetivando criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidadesde geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal fomentará a economia da cultura como:

I- sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num

processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II- elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos
segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III- conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Modelo SC, deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal apoiará os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE MODELO

CAPÍTULO I
Das Definições e Princípios

Art. 28. Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura - SMC do município de Modelo SC, com a finalidade de estimular o desenvolvimento municipal por meio de formulação e implantação de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, a fim de promover o desenvolvimento humano, social e econômico, bem como o aprimoramento artístico-cultural no município, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito municipal.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui em instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 30. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura,para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivasPolíticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura de Modelo SC, observará os seguintes princípios:
I - reconhecimento e valorização da diversidade cultural do município;
II - cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;
III - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
IV - cultura como política pública transversal e qualificadora do desenvolvimento;
V - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
VI - democratização dos processos decisórios e do acesso ao fomento, aos bens e serviços; VII - integração e interação das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VIII - cultura como direito e valor simbólico, econômico e de cidadania; ,
IX - liberdade de criação e expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;
X - territorialização, descentralização e participação como estratégias de gestão;
XI – Universalização do acesso aos bens e serviços públicos;
XII – fomento a produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
XIII – Transparência e compartilhamento das informações;
XIV- descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XV- ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura

CAPÍTULO II
Dos Objetivos
Art. 32. O Sistema Municipal de Cultura – SMC, tem como objetivo formular e implantarPolíticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 33. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I- estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II- assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos,
III- articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV- promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para
a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V- criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI- estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
Da Estrutura e Funcionamento do Sistema Municipal de Cultura
Art. 34 O Sistema Municipal de Cultura de Modelo SC é constituído pelos seguintes entes orgânicos:
I – Conselho Municipal de Política Cultural;
II – Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte e da Saude, por meio do Departamento Municipal de Cultura;
III – representantes;
IV – Museu Municipal;
V – Biblioteca Pública Municipal;
VI – Outros vinculado a cultura (Bandas Municipais, Artesanato, Associações Culturais e outros), que venham a ser constituídos conforme regulamento.
§ 1º As atividades e ações de alcance cultural, inerentes a cada

organismo integrante do Sistema Municipal de Cultura, deverão ser orientadas e estar compatibilizadas e consubstanciadas no Plano Municipal de Cultura, principal instrumento de gestão da execução de políticas, programas e projetos culturais.
§ 2º O Sistema Municipal de Cultura de Modelo SC, contará ainda com os seguintes instrumentos de suporte institucional:
I – Plano Municipal de Cultura - PMC;
II – Mecanismos Permanentes de Consulta (Fórum Municipal de Cultura e Conferência);
III – Fundo Municipal de Cultura - FMC;
IV – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;
V – Programas de Capacitação e Formação na área cultural - PROMFAC;
VI – Sistemas setoriais de cultura:
a) (Patrimônio Cultural, Museu, Biblioteca, Bandas, Livro, Leitura e Literatura)
b) Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
§ 3º O Sistema Municipal de Cultura de Modelo SC, que buscará atuar de forma integrada, convergente aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, potencializando, através destes, o alinhamento das políticas culturais e o provimento de meios para o desenvolvimento do município através da cultura.
§ 4º Poderão integrar o Sistema Municipal de Cultura, organismos privados, com ou sem fins lucrativos, com comprovada atuação na área cultural e que venham a celebrar termo de adesão específico
§ 5º. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, dasrelações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO I
Da Coordenação Do Sistema Municipal De Cultura – SMC
Da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, através do Departamento Municipal da Cultura.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por meio do Departamento de Cultura, que constitui unidade integrante da administração municipal, fica responsável por planejar e executar políticas públicas para promover a criação, produção, formação, circulação, difusão, preservação da memória cultural e zelar pelo patrimônio artístico, histórico e cultural do município.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por meio do Departamento de Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC do Municipio de Modelo SC.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por meio do Departamento de Cultura, como órgão gestor da cultura:

I- formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II- implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III- promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e
integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV- valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V- preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI- pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII- manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações naárea da cultura;
VIII- promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX- assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFCe promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X- descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI- estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação,produção e gestão cultural;
XII- estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII- elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV- captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XV- operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dosFóruns de Cultura do Município;
XVI- realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participardas Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII- exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria de Município da Educação, Cultura e Esporte, através do Departamento Municipal da Cultura – DMC, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I- exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II- promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao SistemaEstadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III- instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário doConselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV- implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão
Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de PolíticaCultural – CEPC;
V- emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal da Politica Cultura – CMPC;
VI- colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII- colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII- subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da culturanos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.
IX- auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimentode instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X- colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado ecom o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura,especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela

gestão daspolíticas públicas de cultura do Município; e
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

Seção II
Do Museu Municipal

Art. 38. O Museu de Modelo SC, fica responsável por colaborar no processo de desenvolvimento educacional e cultural da comunidade através da preservação e divulgação de seu acervo, do patrimônio cultural e promoção de eventos, a exemplo de exposições multidisciplinares, mostras permanentes, exposições temporárias e itinerantes e demais atividades culturais da história e seus valores.

Seção III

Da Biblioteca Municipal

Art. 39. A Biblioteca Pública Municipal de Modelo SC, se torna responsável pela promoção da leitura e a difusão do conhecimento, congregando um acervo de livros, periódicos e congêneres, organizados e destinados aos estudo, à pesquisa e à consula por parte de seus usuários.

Seção IV
Das Instâncias De Articulação, Pactuação E Deliberação

Art. 40. Os órgãos previstos no inciso II do art. 34 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Subseção I
Do Conselho Municipal de Cultura – CMC

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica do Departamento Municipal da Cultura, da estrutura da Secretaria de Município da Educação, Cultura e Esporte, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam asociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPCdeve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critérioterritorial.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPCdeve contemplar a representação do Município de Modelo SC, por meio do Departamento Municipal de Cultura – DMC e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
§ 5º. O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, orientador e fiscalizador objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civis ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, execução e fiscalização da Política Cultural do município de Modelo SC.
§ 6º. O Conselho Municipal de Política Cultural terá sede no Departamento de Cultura ou em local a ser definido pela Administração Municipal.
§ 7º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte através do Departamento de Cultura, possibilitará todas as condições administrativas, pessoal e equipamentos, para o pleno funcionamento do Conselho.
§ 8º. O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e, seus atos serão publicados pelos meios legais.
§ 9º. Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural Modelo SC, sendo AS ATRIBUIÇÕES:
I – Formular políticas e diretrizes para o Plano Municipal de Cultura;
II – Apreciar, aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
III – Garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação de memórias histórica, social, política, artística, paisagística e ambiental, encorajando a distribuição das atividades de produção, construção e propagação culturais no município;
IV – Defender o patrimônio cultural e artístico do município e incentivar sua difusão e proteção;
V – Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da cultura;
VI – Criar mecanismos de comunicação permanente com a comunidade, cumprindo seu papel articulador e mediador entre a sociedade civil e o poder público no campo cultural;
VII – Formular diretrizes para financiamento de projetos culturais apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura;
VIII – Supervisionar, acompanhar e fiscalizar as ações do Fundo Municipal de Cultura;
IX – Promover e incentivar a realização de estudos e pesquisas na área cultural;
X - Elaborar seu Regimento Interno, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal;
XI - Exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura; e
XII - Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.
§ 10.O Conselho Municipal de Política Cultural de Modelo SC, poderá atuar também supletivamente, observado sua área de competência, objetivando a edição de normas que não colidam com as diretrizes do Conselho Estadual de Cultura, através de convênios específicos de cooperação firmados com órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais.

Art. 42. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I- 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dosseguintes órgãos e quantitativos:

a) 02 membros titulares e 02 suplentes, indicados dentre os Profissionais do Departamento Municipal da Educação;
b) 01 membro titular indicado dentre os Profissionais da Cultura e 01 suplente indicado representante do Departamento Municipal da Cultura, ou do Esporte ou do Turismo;
c) 01 membro titular e 01 suplente, indicados dentre os Profissionais da Administração e Fazenda, Agricultura, Comercio e Industria, Obras e DMER;
d) 01 membro titular e 01 suplente, indicados dentre os Profissionais da Assistência Social e da Saude;

II 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, do Municipio de Modelo SC, através dosseguintes setores e quantitativos:
a) 01 membro titulare 01 suplente, indicado da área da música;
b) 01 membro titular e 01 suplente, indicado da área de artes

visuais e artes cênicas;
c) 02 membros titulares e 02 suplentes, indicados da área das entidades e associaçõessocioculturais;
d) 01 membro titulare 01 suplente, indicado da área cultural e artística (bandas, fanfarras, literatura, movimentos e grupos tradicionais e populares, folclóricos, e demais conforme regulamento.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá serdetentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo doMunicípio;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

§ 5º Na indicação para o Conselho Municipal Da Secretaria da Educação , Cultura e Esporte, será observado sempre a participação de servidores do Departamento Municipal da Cultura.

Art. 43. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I- Plenário;
II- Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III- Colegiados Setoriais;
IV- Comissões Temáticas;
V- Grupos de Trabalho;
VI- Fóruns Setoriais e Territoriais

Art. 44. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC,compete:

I- propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano
Municipal de Cultura – PMC;

II- estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

III- colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão IntergestoresBipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV- aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriaismunicipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V- definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura-
FMC, no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI- estabelecer para a Comissão de Avaliação de Projetos do Fundo Municipal de Cultura asdiretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VII- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

VIII- apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX- contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos,no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

X- apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI- apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações Não-governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

XII- contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII- acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.

XIV- promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bemcomo com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XV- promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XVI- incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos
Públicos na área cultural;

XVII- delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVIII- aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.

XIX- estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 45. Compete ao Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promovera articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 46. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 47. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 48. Compete aos Fóruns Setoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais.

Art. 49. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se

articular com as demaisinstâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais –para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência daspolíticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema.

Subseção III

Da Conferência Municipal De Cultura – CMC

Art. 50. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil,por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da áreacultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura,que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovarmoções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal deCultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria de Município de Educação, Cultura e Esporte, através do Departamento Municipal da Cultura – DMC, convocar e coordenar a ConferênciaMunicipal de Cultura – CMC, que reunir-se-á ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 3º. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 4º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais.

§ º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais.

Subseção IV

SEÇÃO IV
Dos Instrumentos De Gestão

Art. 51. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura –
SMC:
I- Plano Municipal de Cultura – PMC;
II- Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III- Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais– SMIIC;
IV- Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMCULT secaracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e dequalificação dos recursos humanos.

Subseção I
Do Plano Municipal De Cultura – PMC

Art. 52. O Plano Municipal de Cultura – PMC tem duração decenal e é um instrumento deplanejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 53. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria de Município de Educação, Cultura e Esporte, através do Departamento Municipal da Cultura – DMC e instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I- diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II- diretrizes e prioridades;
III- objetivos gerais e específicos;
IV- estratégias, metas e ações;
V- prazos de execução;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento; e
IX- indicadores de monitoramento e avaliação.

Subseção II

Do Sistema Municipal De Financiamento À Cultura – SMFC

Art. 54. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do
Município de Modelo SC:
I. Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II. Fundo Municipal de Cultura, definido em Lei;
III. III- Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU, do ITBI e do ISS, conforme lei específica; e
IV. IV -outros que venham a ser criados.

Subseção III
Do Sistema Municipal De Informações E Indicadores Culturais – SMIIC

Art. 55. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte– desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, conforme que tem por fim específico a geração de dados e informações sobre as atividades culturais, compila as atividades econômico produtivas das expressões de multiculturalismo e extensão dos quadros simbólicos, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

Art. 56. O SMIIC oportunizará um mapeamento cultural da diversidade do município, possibilitando a valorização e potencializando o desenvolvimento da cultura local.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído debancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 57. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem comoobjetivos:
I- coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II- disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das
políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 58. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 59. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC estabeleceráparcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Subseção IV
Do Programa Municipal De Formação Na Área Da Cultura – PROMFAC

Art. 60. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar oPrograma Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com osdemais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituiçõeseducacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art.61. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
Dos Sistemas Setoriais

Art. 62. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídosSistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 63. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura –SMC:
I Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
II Sistema Municipal de Museus – SMM;
III Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
IV Sistema Municipal de atividades musicais, bandas, fanfarras, danças e outros;
V Sistema Municipal de artes, artesanato e outros artísticos culturais
VI outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 64. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas daConferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural –CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 65. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC, conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 66. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura –SMC, são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dosSistemas Setoriais.

Art. 67. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedadecivil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 68. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o SistemaMunicipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devemter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
Dos Recursos

Seção I
Do Fundo Municipal de Cultura - FMC

Art. 69. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, como unidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte e integrado à contabilidade geral do Municipio de Modelo SC, com prazo indeterminado, de acordo com as regras definidas nesta Lei e demais disposições legais.

§ 1º - O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos doSistema Municipal de Cultura e para efeitos de atuação, funcionará vinculado ao Departamento Municipal da Cultura.

§ 2º. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos doSistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 3º. O Fundo Municipal de Cultura – FMC, se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Municipio, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de Santa Catarina.

Seção II
Demais fontes e destinação de financiamento

Art. 70. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demaisrecursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 71. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura –FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serãodestinados a:

I políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou
Municipal de Cultura;

II para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleçãopública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 72. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira

Art. 73. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC, serãoadministrados pelo Gestor Financeiro, designado pelo Poder Executivo, através do Departamento Municipal de Cultura, e será integrante do Orçamento Municipal como Unidade Orçamentária.

§ 2º. O Departamento Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programaçãoaprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 74. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma eqüitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 75. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação derecursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
Do Planejamento e do Orçamento

Art. 76. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura –SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei deDiretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual –LOA.

Art. 77. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serãopropostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de PolíticaCultural – CMPC.

TÍTULO V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 78. O Município de Modelo Estado de Santa Catarina, deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 79. Caberá a cada unidade integrante do Sistema Municipal de Cultura prover os meios necessários ao desenvolvimento de programas de capacitação de profissionais, através de cursos, palestras, debates e atividades similares.
Art. 80. Havendo necessidade, o Poder Executivo Municipal providenciará a regulamentação desta Lei.
Art. 81. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 82 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 83. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 03 de julho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

PORTARIA Nº 0103/2017

PORTARIA Nº 0103/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.296/2017 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando em especial a programação de férias e das atividades dos respectivos Departamentos e requerimentos dos Servidores,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo, férias a que fazem jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Carine de Assis	01.02.2016 a 31.01.2017	12.07.2017 a 31.07.2017 (20 dias)
Juliana Pavalicini Cesco	02.04.2015 a 01.04.2016	17.07.2017 a 26.07.2017 (10 dias)

Marlise Lindemann	03.02.2015 a 02.02.2016	11.09.2017 a 20.09.2017 (10 dias)
Tarci Luis Gebert	03.07.2015 a 02.07.2016	02.08.2017 a 11.08.2017 (10 dias)
Tarci Luis Gebert	03.07.2015 a 02.07.2016	11.09.2017 a 30.09.2017 (20 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 03 de julho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Mondaí

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA, com endereço na Avenida Lajú nº 420, CNPJ sob nº 83.028.415/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor VALDIR RUBERT, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Iracema, nº 121,Centro, doravante denominado simplesmente de Município, e de outro lado a Senhora NILVE HEDI LÖESCH, brasileira, residente e domiciliada na Rua Alegre, Centro, neste município, portadora da Cédula de Identidade nº 899.920, inscrita no CPF nº 304.721.649-53, doravante denominada contratada, de comum acordo, com amparo no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 023 de 10 de agosto de 2009, resolve contratar a presente, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 13/2016 de 04 de novembro de 2016, cuja contratação será regida pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a admissão da CONTRATADA em caráter temporário, ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com o fim de atender as necessidades de excepcional interesse público, para prestar serviços inerentes ao Programa Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. O contrato estará vinculado á licença maternidade da candidata convocada através de concurso público Josemeri Pohl Becker, cujo término está previsto para 28.08.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS.
A CONTRATADA receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor mensal de R$ 1.336,47 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

1) Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado de acordo com a ordem de desembolso financeiro, até o 5º dia útil do mês subsequente.

2) Da dotação orçamentária:
Os recursos financeiros para a admissão da CONTRATADA são os constantes no orçamento do Município, conforme Lei Complementar nº 023 de 10 de agosto de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

I - cumprir as atribuições inerentes ao cargo, no local onde o trabalho será realizado.
II - contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma estabelecida no § 13 do Artigo 40 da Constituição Federal, bem como disciplina o Artigo 12 da portaria nº 4.882/98.
III - cumprir a carga horária determinada.

IV - Submeter-se às normas disciplinares.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:

I - pagar a CONTRATADA o valor estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato;
II - pagar o 13º salário proporcional de um doze avos por mês de efetivo exercício;
III - pagar férias anuais, na forma do inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;
IV - oferecer condições necessárias ao desempenho do trabalho;
V - garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.
§ 1º. Não cabe ao Município qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento da CONTRATADA para desempenho das funções do seu cargo.
§ 2º. O contratado reger-se-á pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mondaí/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em duas vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Mondaí/SC, 20 de junho de 2017.
Valdir Rubert Nilve Hedi Loesch
Prefeito Municipal Contratada
Contratante

Ginther Otto Dreher Marisa Wünsch Pittelkow
Testemunha Testemunha

EXTRATO CONVÊNIO 001.2017 - CÂMARA

Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONDAÍ
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONVÊNIO
Convênio: 001/2017 de 28 de junho de 2017
Convenente: Câmara Municipal de Vereadores de Mondaí
Conveniado: Município de Mondaí
Objeto: Cooperação técnico-profissional para a realização de procedimento licitatório destinado à aquisição/contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para o fornecimento/manutenção de página eletrônica em favor do Poder Legislativo Municipal por intermédio dos servidores do Setor de Licitações e da Comissão de Licitações do Município.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 3.631 de 02 de junho de 2017.
Vigência: 180 dias úteis, podendo ser prorrogado
Mondaí/SC, 28 de junho de 2017.
Marisa Janete Giehl Flach – Presidente da Câmara de Vereadores – Convenente
Valdir Rubert – Prefeito Municipal – Conveniado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2017 - CÂMARA

Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONDAÍ
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO
Contrato: 001/2017 de 30 de junho de 2017
Origem: Processo Licitatório nº 001/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2017
Objeto: Contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para o fornecimento/manutenção de página eletrônica em favor do Poder Legislativo Municipal.
Fornecedor: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, CNPJ/MF nº. 09.427.503/0001-12.
Valor: R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).
Vigência: até 31/12/2017
Mondaí/SC, 29 de junho de 2017. Marisa Janete Giehl Flach – Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 10/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 010/2017

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, Sr. VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações, faz saber que fará processo seletivo simplificado para admissão em caráter temporário, com objetivo de suprir licença maternidade de servidora efetiva, para atender necessidades de interesse público do Município de Mondaí, para a função abaixo delineada.

CAPÍTULO I
1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS
1.1 O Processo Seletivo destina-se para preenchimento de vaga para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente.
1.2 A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo, sendo que os demais aprovados compõem cadastro de reserva.
1.3 - A vaga abaixo será para cargo público, regido pelo Regime Jurídico Estatutário e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Cargo/Função	Vencimento inicial	Nº de Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Técnico em Enfermagem	1.583,36	01	40 hs/sem.	- Portador de Diploma de Curso Técnico em de Enfermagem. - Registro Profissional no Conselho de Classe.

CAPÍTULO II
2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1- As inscrições estarão abertas no período de 30 de junho de 2017 a 14 de julho de 2017, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, nas dependências de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mondaí – SC.

As íntegra do presente edital encontra-se disposto no mural publico da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br.

Mondaí – SC, 29 de junho de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - CÂMARA

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONDAÍ - SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2017
Dispensa de Licitação nº. 001/2017
A Câmara Municipal do Município de Mondaí – SC, com sede administrativa Av. do Engenho, 130, Centro, a partir de seu Presidente, torna público a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 001/2017 e, com fulcro no Art. 24, Inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/1993, conforme abaixo:
OBJETO: Contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para o fornecimento/manutenção de página eletrônica em favor do Poder Legislativo Municipal.
CONTRATADO: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, CNPJ/MF nº. 09.427.503/0001-12.
VALOR TOTAL: R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018

Mondaí – SC, 30 de junho de 2017.
MARISA JANETE GIEHL FLACH
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 340/2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 0340 DE 19 DE JUNHO DE 2017.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal; mais o que consta nos incisos IV e XI do artigo 56 da LOMM; Lei Complementar 018/2006; Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

CONTRATAR, DIENE GUIMARRÃES DA SILVA PUNTEL, brasileira, residente e domiciliada no Município de Mondaí, portadora da Cédula de Identidade n° 7.075.106, inscrita no CPF sob n° 153.452.678-12, matrícula 3636, aprovada no Processo Seletivo nº 04/2016, para exercer a função de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, no período de 19.06.2017 a 25.06.2017, vinculada a licença a saúde da servidora Edinéia Salete Zanatta Hofstätter. Enquadrada no Regime Jurídico Estatutário, contribuinte ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos conforme enquadramento da função no quadro de pessoal do Magistério do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 19 de junho de 2017.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí SANDRA REGINA CALLAI SCHUH Secretária Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 345.2017 - CÂMARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
PORTARIA nº 345 de 29 de junho de 2017.

VALDIR RUBERT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, a autoriza legislativa contida na Lei Municipal 3.631 de 02 de junho de 2017, que "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar conv6nios com a Câmara Municipal de Vereadores, visando a cooperação técnico-profissional para a realização de Iicitações de interesse do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias",

CONSIDERANDO, o Convênio de Cooperação Técnico Profissional nº 001/2017 de 28 de junho de 2017, que operacionaliza a "realização de procedimento licitatório destinado à aquisição/contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para o fornecimento/manutenção de página eletrônica em favor do Poder Legislativo Municipal por intermédio dos servidores do Setor de Licitações e da Comissão de Licitações do Município"

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, todos os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mondaí e os servidores que exercem as funções de pregoeiro, bem como, da equipe de apoio, relacionados na portaria nº 300 de 09 de maio de 2017, para promoverem todos os tramites necessários a execução do objeto do Convênio de Cooperação Técnico Profissional nº 001/2017 de 28 de junho de 2017.

Art. 2º – Os serviços serão executados sem ônus a Câmara Municipal, exceto aqueles decorrentes da publicação e os diretamente ligados a condução do certame.

Art. 3º – O Chefe do Poder Legislativo deverá responder por todos os atos necessários a instauração, condução e finalização do certame.

Art. 4º – Pelo presente ficam todos os servidores Setor de Licitações e da Comissão de Licitações, cientes das atribuições, a qual passam a concordar expressamente.

Art. 5º – O prazo de vigência da presente portaria fica limitado ao que foi estipulado no Termo de Convênio, retro mencionado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mondaí, 29 de junho de 2017.

VALDIR RUBERT Prefeito Municipal		MILITÃO KNAPP Secretário de Administração e Fazenda

De ACORDO, com os termos da Portaria 345 de 29 de junho de 2017 e Convênio de Cooperação Técnico Profissional nº 001/2017 de 28 de junho de 2017, firmado entre o Poder Executivo e Legislativo do Município de Mondaí.

OBJETO: realização de procedimento licitatório destinado à aquisição/contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para o fornecimento/manutenção de página eletrônica em favor do Poder Legislativo Municipal por intermédio dos servidores do Setor de Licitações e da Comissão de Licitações do Município,

I – DIRETORA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:		
	Elaine Porsch Rieth	

II – Membros efetivos:		
	Presidente: SIDNEI RODRIGUES	
	1º Membro: FÁBIO JUNIOR BLANK	
	2º Membro: ZÉLIA BALKE	

III – Membros Suplentes:		
	1º Suplente: DÉCIO JOSÉ MACHRY	
	2º Suplente: IVO HENKEL	
	3º Suplente: IVALINO DE OLIVEIRA	

IV – Pregoeiros Oficiais:		
	MARISA WUNSCH PITTELKOW	
	SIDNEI RODRIGUES	

V – Equipe de Apoio:		
	MARISA WUNSCH PITTELKOW	
	SIDNEI RODRIGUES	
	ZÉLIA BALKE	
	IVO HENKEL	
	DÉCIO JOSÉ MACHRY	

Pelo presente, cumpre-se os requisitos elencados na letra "b", Inciso I, da cláusula segunda do convênio retro mencionado.

Mondaí, 30 de junho de 2017.

Monte Carlo

Prefeitura

DECRETO Nº 71.2017

DECRETO Nº 071/2017, DE 28 DE JUNHO 2017.
"DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, POR PEDIDO DE DEMISSÃO, NA FORMA QUE MENCIONA".

SONIA SALETE VEDOVATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando pedido de demissão, nos termos do art. 36, II da Lei Complementar Municipal nº 017/06 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Carlo;

DECRETA
Art. 1º - Fica declarado vago o Cargo abaixo relacionados, em decorrência de pedido de demissão efetuado pelo servidor Públicos Municipal, nos termos do Art. 36, II da Lei Complementar Municipal nº 017/06 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Carlo.

MARLI DE GOIS DO NASCIMENTO (PROFESSOR I)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo, 28 de junho de 2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 72.2017

DECRETO Nº 072/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.
"ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1°. Fica substituída a integrante I – Natalia Ferreira pelo novo integrante abaixo descrito, para compor a Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Monte Carlo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.042, de 06 de março de 2017, ficando constituído o referido conselho pelos seguintes membros:

I – Juliano Roberto de Souza, representante da Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Suplente: Maria Auxiliadora Sganderla.
II – Sonia dos Santos, representante do Lions Clube Monte Carlo -SC. Suplente: Gentil dos Santos.
III - Gabriela Bortolanza, representante do Léo Clube Monte Carlo -SC. Suplente: Jefferson Schumacher.
IV – Celia de Fatima Gomes, representante da Secretaria Municipal de Educação. Suplente: Neuza Maria Sganderla.
V – Alexandre Dementovis, representante da Associação de Pais e Professores e Amigos dos Excepcionais - APAE. Suplente: Edilneia Aparecida dos Santos Ruas.
VI – Diana Tavares da Rosa, representante da Secretaria Municipal de Saúde. Suplente: Suzelene Ribeiro.

Art. 2º. A participação no Conselho não será remunerada, considerada serviço relevante e de interesse público.

Art. 3º. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nomeado por este Decreto, compete exercer todas as atribuições previstas e relacionadas na Lei e no seu regimento interno.

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverão tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias e terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 30 de junho de 2017.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

PORTARIA 344/2017

PORTARIA Nº 344/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA II do servidor MARISTELA APARECIDA VIATER, investido no cargo de PROFESSOR IV, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 350/2017

PORTARIA Nº 350/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA V do servidor VALMOR CORREA DE DEUS, investido no cargo de MOTORISTA, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 351/2017

PORTARIA Nº 351/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA IV do servidor ALINE LAEUFER DOS SANTOS, investido no cargo de OPERADOR ADMINISTRATIVO, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 352/2017

PORTARIA Nº 352/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA IV do servidor DAIANA FRANCIONE, investido no cargo de OPERADOR ADMINISTRATIVO, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 353/2017

PORTARIA Nº 353/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA IV do servidor ELOIR VAS, investido no cargo de MOTORISTA, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 354/2017

PORTARIA Nº 354/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA IV do servidor JULIANO ROSA, investido no cargo de PINTOR, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 355/2017

PORTARIA Nº 355/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA IV do servidor LUCIMARA ALVES DOS REIS, investido no cargo de OPERADOR ADMINISTRATIVO, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta)

horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 356/2017

PORTARIA Nº 356/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA IV do servidor PAULO RICARDO BUYNO, investido no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 357/2017

PORTARIA Nº 357/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA IV do servidor VERA APARECIDA DA SILVA DE LIMA, investido no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 358/2017

PORTARIA Nº 358/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA VI do servidor ANDERSON GEOVANY DE BARBA, investido no cargo de ANALISTA TRIBUTÁRIO, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 359/2017

PORTARIA Nº 359/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA VI do servidor BEATRIZ AMAZONAS DE SOUZA, investido no cargo de PROFESSOR I, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 360/2017

PORTARIA Nº 360/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA VI do servidor ILCEMAR SCAPINELLO MENEGATT, investido no cargo de PROFESSOR IV, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado e aprovado

Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 361/2017

PORTARIA Nº 361/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA VI do servidor LILIANE MARIA LAEUFER, investido no cargo de SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 362/2017

PORTARIA Nº 362/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA VI do servidor MARCIO ANTONIO PADILHA, investido no cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 363/2017

PORTARIA Nº 363/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA VI do servidor PATRICIA LUCIANA PROENCIO, investido no cargo de PROFESSOR III, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 364/2017

PORTARIA Nº 364/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA VI do servidor PAULA DAIANE VIATER, investido no cargo de SUPERVISORA DE TESOURARIA, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 365/2017

PORTARIA Nº 365/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA VI do servidor RITA DE CASSIA VICENTE FLESCH, investido no cargo de PROFESSOR IV, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, criado e

aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 366/2017

PORTARIA Nº 366/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA I do servidor LUCIANA CORREA BECKER, investido no cargo de ENFERMEIRO, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 367/2017

PORTARIA Nº 367/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA I do servidor RUI CARLOS SACRAMENTO, investido no cargo de ENFERMEIRO, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 368/2017

PORTARIA Nº 368/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA II do servidor ALESSANDRA DA SILVA, investido no cargo de PROFESSOR IV, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 369/2017

PORTARIA Nº 369/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA II do servidor ALESSANDRA GONÇALVES, investido no cargo de ASSISTENTE DE CRECHE, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 370/2017

PORTARIA Nº 370/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA V do servidor BRUNO DE OLIVEIRA, investido no cargo de FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, criado e aprovado

Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 371/2017

PORTARIA Nº 371/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA V do servidor ALCEU RIBEIRO, investido no cargo de MOTORISTA, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 372/2017

PORTARIA Nº 372/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA V do servidor JUSSARA PIECHONTCOSKI OSSOSKI KUNEN, investido no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 373.2017

PORTARIA Nº 373/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA III do servidor ILUSETE PERPETUA BUYNOS GOMES, investido no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 374/2017

PORTARIA Nº 374/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA II do servidor APARECIDA IZABEL DE GOSS, investido no cargo de PROFESSOR III, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 375/2017

PORTARIA Nº 375/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA II do servidor CÉLIA DE FÁTIMA GOMES, investido no cargo de PROFESSOR IV, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, criado e aprovado

Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 376/2017

PORTARIA Nº 376/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA II do servidor EDIR SALETE DE SOUZA, investido no cargo de PROFESSOR III, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 377/2017

PORTARIA Nº 377/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA V do servidor VOLNEI FRANCISCO DE OLIVEIRA, investido no cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 378/2017

PORTARIA Nº 378/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA V do servidor SALETE ANA MACARINI, investido no cargo de COORDENADOR DE PROJETO E SÉRIES do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 379/2017

PORTARIA Nº 379/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA II do servidor LEILA REGINA PIRES DE SOUZA, investido no cargo de SERVENTE do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 380/2017

PORTARIA Nº 380/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA V do servidor RAFAEL ADRIANI BARZOTTO, investido no cargo de OPERADOR ADMINISTRATIVO do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado e

aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 381.2017
PORTARIA Nº 381/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA V do servidor MARIA AUXILIADORA SGANDERLA BIAVATTI, investido no cargo de PROFESSOR I, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações; com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017..
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 382.2017
PORTARIA Nº 382/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA V do servidor HAMILTON RIBEIRO, investido no cargo de MOTORISTA do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 383.2017
PORTARIA Nº 383/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA V do servidor FERNANDO BESOLD, investido no cargo de OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 384.2017
PORTARIA Nº 384/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA IV do servidor GILMAR FRANCISCO FERRARI, investido no cargo de MOTORISTA do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 385.2017
PORTARIA Nº 385/2017

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA I do servidor ALINE VENTURIN FAGUNDES MARTINAZZO, investido no cargo de ENFERMEIRA, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE criado e aprovado

Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 31 de maio de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 441/2017
PORTARIA Nº 441/2017

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º-CONCEDER à servidora PAULA DAIANE VIATER - CPF 053.020.479-77 e RG 4 948 959/SSP/SC, investida no cargo de SUPERVISORA DE TESOURARIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; poderes para assinar em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou a PREFEITA, nas contas bancárias pertencentes ao MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nas Agências do BANCO DO BRASIL, SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL(SICOOB) e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
PARÁGRAFO ÚNICO: OS PODERES ACIMA REFERIDOS SÃO: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; ENDOSSAR CHEQUES; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES-POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECUR; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO AASP; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITUL-MEIO ELETRÔNICO; ENCERRRAR CONTAS DE DEPÓSITO; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos a partir da data de 30 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 30 de junho de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

LILIANE MARIA LAEUFER
Responsável pelo Expediente

Monte Castelo

Prefeitura

PREGAO PRESENCIAL 029/2017
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
Modalidade Pregão Presencial nº 029/17
OBJETO: Aquisições de Peças e Serviços de Retífica em Veículos da Frota Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, e demais anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min do dia 04/07/2017 às 09h00min do dia 14/07/2017.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 14/07/2017.
TIPO: Menor Preço por item no Lote.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site http:// www.montecastelo.sc.gov.br, link licitações.
HORARIO DE EXPEDIENTE: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
Telefone (47) 3654-0166

Monte Castelo-SC, 04 de Julho de 2017.
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Morro da Fumaça

Prefeitura

REGISTRO DE PREÇOS 068/2017

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 068/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, conforme anexo I. Data: 14/07/2017 as 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. DALVANIA CARDOSO – Secretária do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇOS 069/2017

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 069/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DIVERSOS, conforme anexo I. Data: 17/07/2017 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. DALVANIA CARDOSO – Secretária do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇOS 070/2017

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 070/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA E DIVERSOS, conforme anexo I. Data: 18/07/2017 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. DALVANIA CARDOSO – Secretária do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇOS 071/2017

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 071/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS,, conforme anexo I. Data: 19/07/2017 as 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. DALVANIA CARDOSO – Secretária do Sistema Econômico.

Morro Grande

Prefeitura

AVISO - PREGAO PRESENCIAL 18-2017 - PMMG

PREFEITURA DE MORRO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

A PREFEITURA DE MORRO GRANDE, localizada a Rua Irmãos Biff, nº 50, CEP 88.925-000, Centro, Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial nº 18/2017, cujo objetivo é o registro de preços para a possível e futura aquisição de sêmen bovino e material de inseminação artificial a serem utilizados na manutenção do programa municipal de inseminação artificial em bovinos do município de Morro Grande. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão recebidos até às 09h00min do dia 19/07/2017, com abertura no mesmo dia às 09h30min, junto ao Setor de Licitações no endereço supracitado. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou no site www.morrogrande.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (0xx48) 3544-0015/3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal.

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33/2017 FMS

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017 FMS

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a aquisição de cama fowler para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de Convênio nº 2016TR001219 com a Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina com participação de contrapartida desta municipalidade - item 02 deserto "não cotado" no pregão presencial para registro de preços nº 35/2016. Entrega/envelopes: 17/07/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 17/07/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Donizete José da Silva – Prefeito em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 42/2017 FMS

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 42/2017 FMS

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando aquisição de materiais de proteção e segurança para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e a Assistência Social da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 14/07/2017 até às 13h50. Abertura/envelopes: 14/07/2017 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Donizete José da Silva – Prefeito em exercício

ERRATA 002/2017- RESULTADO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO VERTICAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CGC/MF 83.102.855/0001-50

ERRATA 002/2017- Resultado do Processo de Progressão Vertical – Promoção por Titulação (Alteração de Nível) conforme Lei Complementar nº 11 de 04 Dezembro de 2003 que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e salários do quadro geral dos servidores públicos municipais de Navegantes.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PROGRESSÃO VERTICAL	PROGRESSÃO HORIZONTAL CAPACITAÇÃO	ESTACIONOU/ QUANTAS REFERENCIAS	MOTIVO:NÃO ATENDE AO:
62356/01	LUCIA HELENA DE SOUZA ALVES	ENFERMEIRA	DEFERIDO			
6255801	FRANCINE REYNAUD	FISIOTERAPEUTA		DEFERIDO		Já possui Progressão Vertical por Especialização, sendo vedado acumulação de percentuais por titulação da mesma natureza, conforme preceitua Artigo 7º, § 9º da Lei Complementar nº 11/2003.
2029101	GISELE RAQUEL PEIXER	FISIOTERAPEUTA		DEFERIDO		Já possui Progressão Vertical por Especialização, sendo vedado acumulação de percentuais por titulação da mesma natureza, conforme preceitua Artigo 7º, § 9º da Lei Complementar nº 11/2003.

Navegantes,23 de junho de 2017.
Comissão:
Gislene Rodrigues _____
Helena dos Santos Soares _____
Leonardo Silva Vianna _____
Nádia Braz Bins _____

EXTRATO DE ATA Nº 06/2017 FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2017 FME

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 06/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 06/2017 FME - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN), COM MOTORISTAS MAIS DIÁRIAS, PARA LOCOMOÇÃO DOS ATLETAS E EQUIPES DE APOIO, COM O OBJETIVO DE DAR SUPORTE AOS PROGRAMAS ESPORTIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE NAVEGANTES - ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 - FME, Conforme Pregão Presencial nº 06/2017 FME.
Fornecedor: TEFTUR – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
Valor: R$ 81.870,00
Vigência: 30/06/2017 a 30/06/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 30 de junho de 2017.

EXTRATO DE ATA Nº 96/2017 PMN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2017 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 96/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 96/2017 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE DE NAVEGANTES /SC., Conforme Pregão Presencial nº 96/2017 PMN.
Fornecedor: APPORTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
Valor: R$ 13.995,00
Vigência: 30/06/2017 a 30/06/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 30 de junho de 2017.

PORTARIA 005/2017 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES - NOMEIA A COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS

Portaria 005/2017

Nomeia a Comissão Julgadora do Edital de seleção de espetáculos artísticos para compor a programação dos equipamentos culturais de navegantes, durante o ano de 2017.

A Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital de Concurso nº 003/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Julgadora do Edital de seleção de espetáculos artísticos que irão compor a programação dos equipamentos culturais de navegantes, durante o ano de 2017.
• Gabriela Spezzatto – Presidente
• Marceli Pereira de Andrade
• André Luís Régis de Moura
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NAVEGANTES, 29 DE JUNHO DE 2017.

Graziela Cristiane Corrêa
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES

Nova Itaberaba

Prefeitura

PORTARIA Nº 92/2017

PORTARIA N.º 092/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
"CONCEDE LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 664/2006.

CONSIDERANDO: o direito de Licença Prêmio já adquirido e o requerimento apresentado pelo servidor, solicitando a concessão;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio ao servidor Público Municipal RENIVALDO ARIBERT BREDA, Odontólogo, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei 664/2006, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendidos entre os dias 03/07/2017 a 01/08/2017. Período aquisitivo 25/05/2011 a 24/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 03 DE JULHO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 93/2017

PORTARIA N.º 093/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

CONSIDERANDO: O direito de férias já adquirido pelo servidor.

RESOLVE:
ART. 1º - CONCEDER, férias regulamentares ao servidor municipal LEOCIR GEORGIO, Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, com período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, e período de gozo de 13/07/2017 a 01/08/2017.

ART. 2º - Autoriza a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário.

ART. 3º - E, para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 03 DE JULHO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 94/2017

PORTARIA N.º 094/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

CONSIDERANDO: O direito de férias já adquirido pela servidora.

RESOLVE:
ART. 1º - CONCEDER, férias regulamentares a servidora municipal REGINA ROLIM DE MOURA, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo de 04/04/2015 a 03/04/2016, e período de gozo de 13/07/2017 a 22/07/2017.

ART. 2º - Autoriza a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário.

ART. 3º - E, para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 03 DE JULHO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 95/2017

PORTARIA N.º 095/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

CONSIDERANDO: O direito de férias já adquirido pelo servidor.

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, férias regulamentares ao servidor municipal JOSEMAR MAROCCO, Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com período aquisitivo de 13/12/2015 a 12/12/2016, e período de gozo de 11/07/2017 a 30/07/2017. Ato complementar Portaria nº 002/2017.

ART. 2º - E, para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 03 DE JULHO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 96/2017

PORTARIA N.º 096/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

CONSIDERANDO: O direito de férias já adquirido pela servidora.

RESOLVE:
ART. 1º - CONCEDER, férias regulamentares a servidora municipal LALINE MASCHIO, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, e período de gozo de 03/07/2017 a 01/08/2017.

ART. 2º - E, para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 03 DE JULHO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 97/2017

PORTARIA N.º 097/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

CONSIDERANDO: O direito de férias já adquirido pela servidora.

RESOLVE:
ART. 1º - CONCEDER, férias regulamentares a conselheira municipal MAGALI VALQUIRIA FELINI, Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, com período aquisitivo de 19/04/2016 a 18/04/2017, e período de gozo de 03/07/2017 a 01/08/2017.

ART. 2º - E, para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 03 DE JULHO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 98/2017

PORTARIA N.º 098/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

CONSIDERANDO: O direito de férias já adquirido pela servidora.

RESOLVE:
ART. 1º - CONCEDER, férias regulamentares a servidora municipal ELIZANDRA ANDRIN, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2016, e período de gozo de 03/07/2017 a 01/08/2017.

ART. 2º - E, para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 03 DE JULHO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 99/2017

PORTARIA N.º 099/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
"DESIGNA RESPONSÁVEIS PELAS INSTANCIAS DO PME E OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei;

CONSIDERANDO: A necessidade de nomear representantes do município para acompanhar e monitorar o PME.

RESOLVE:
ART 1º - DESIGNAR como representantes do município de Nova Itaberaba, para acompanhar e monitorar o PME (Plano Municipal de Educação) como representante da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. ODENIR PETROLE e como representante do Conselho Municipal de Educação, a Sra. VANESA REGINATTO.

ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 03 DE JULHO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA Nº 448/2017 "A"
PORTARIA Nº 448/ 2017 "A"
Admissão em Caráter Temporário

Victor Alisson Gomes, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014:

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, de 20/01/2016, convocado conforme Decreto nº 118/2017, MARCIO ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 7527, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Município de Nova Trento, a contar de 29 de maio de 2017 a 08 de julho de 2017, em substituição ao titular Isaias Rover, afastado conforme a Portaria nº 409/2017 "A" (Licença Prêmio).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de maio de 2017.
Victor Alisson Gomes
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 429/2017

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, VICTOR ALISSON GOMES, solteiro, brasileiro, CPF n° 018.154.619-18, RG n° 27825507, residente e domiciliado na Rua Valerio Celso Zanluca, n° 202, Bairro Vígolo, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e o Senhor MARCIO ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Dellantonia, n° 188, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 825.372.910-34, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Operador de Máquinas, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Município de Nova Trento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.875,44 (hum mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 29 de maio de 2017 a 08 de julho de 2017, em substituição ao titular Isaias Rover, afastado conforme a Portaria nº 409/2017 "A" (Licença Prêmio).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30
(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 29 de maio de 2017.
Victor Alisson Gomes
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Marcio André Rodrigues dos Santos
Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 29 de maio de 2017.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 467/2017

PORTARIA Nº 467/ 2017
Dispõe Sobre Credenciamento

Josemar Guilherme Franzoi, Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e ss., Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:
CREDENCIAR o Servidor Público Municipal LUIS ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 6823, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Quadro de Servidores Efetivos deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a partir de 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de junho de 2017.
Josemar Guilherme Franzoi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 468/2017

PORTARIA Nº 468/ 2017
Dispõe Sobre Credenciamento

Josemar Guilherme Franzoi, Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e ss., Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:
CREDENCIAR a Servidora Pública Municipal DEIZE CARMEM MORESCO, matrícula nº 7278, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Assistência Social e Habitação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a partir de 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de junho de 2017.
Josemar Guilherme Franzoi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 469/2017

PORTARIA Nº 469/ 2017
Dispõe Sobre Credenciamento

Josemar Guilherme Franzoi, Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e ss., Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:
CREDENCIAR a Servidora Pública Municipal PAULA SIMONE BERTOTTI TACQUES, matrícula nº 7457, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços de Atendimento ao Cidadão, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a partir de 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de junho de 2017.
Josemar Guilherme Franzoi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 470/2017

PORTARIA Nº 470/ 2017
Dispõe Sobre Credenciamento

Josemar Guilherme Franzoi, Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e ss., Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:
CREDENCIAR o Servidor Público Municipal PAULO GERSON BORGES DE CARVALHO, matrícula nº 7532, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Agente Social, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a partir de 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de junho de 2017.
Josemar Guilherme Franzoi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 471/2017

PORTARIA Nº 471/ 2017
Dispõe Sobre Credenciamento

Josemar Guilherme Franzoi, Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e ss., Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:
CREDENCIAR a Servidora Pública Municipal SAMANTA LAZZAROTTO FRANZOI, matrícula nº 6961, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo(a), com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Quadro de Servidores Efetivos deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a partir de 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de junho de 2017.
Josemar Guilherme Franzoi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 472/2017

PORTARIA Nº 472/ 2017
Dispõe Sobre Credenciamento

Josemar Guilherme Franzoi, Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e ss., Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:
CREDENCIAR a Servidora Pública Municipal ITAMARA DOMINGOS, matrícula nº 7529, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do CRAS, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a partir de 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de junho de 2017.
Josemar Guilherme Franzoi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Novo Horizonte

Prefeitura

DECRETO Nº 2.338, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO nº 2.338, de 29 de junho de 2017.
ALTERA O TURNO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º - Em virtude do melhor atendimento, fica instituído, a partir do dia 03 de julho de 2017 na Unidade Administrativa Municipal, Centro de referência de Assistência Social e a Departamento de Manutenção de Estradas e Rodagem, o horário de funcionamento, das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00;
Art. 2º - O horário previsto no Art. 1º não se aplica para a Unidade Municipal de Saúde, que terá funcionamento das 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de julho de 2017;
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 29 de junho de 2017.
VANDERLEI SNAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

RICHARDSON BATISTI
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 2.339, DE 03 DE JULHO DE 2017.

DECRETO nº 2.339, de 03 de julho de 2017.
ALTERA O TURNO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º - Em virtude do melhor atendimento, fica instituído, a partir do dia 03 de julho de 2017 na Unidade Administrativa Municipal, Centro de referência de Assistência Social, Departamento de Manutenção de Estradas e Rodagem e Unidade Municipal de Saúde Municipal o horário de funcionamento, das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de julho de 2017;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 2.338 de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 03 de julho de 2017.
VANDERLEI SNAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

RICHARDSON BATISTI
Secretário de Administração e Fazenda

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL FMS Nº 005/17

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA 03-07-2017
CONTRATANTE: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, GERIÁTRICAS, LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL, IDOSOS, ENFERMOS, CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DESNUTRIÇÃO, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE DE ACORDO COM ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO E RECEITA MÉDICA E KIT GESTANTE PARA DISTRIBUIÇÃO AO GRUPO DE GESTANTES, DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.
CONTRATADO: POSSATTO & POSSATO LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.438,80 (Um mil quatrocentos e trinta oito reais e oitenta centavos).
DATA: 03/07/2017 - ROGÉRIO ACACIO MASCARELLO – Secretario De Saude E Promoção Social/gestor Fms
---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 03/07/2017** **Válido até: 03/07/2018**

Objeto da Compra: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (P/Artesanto, Pintura, Decoupage, Biscuit, Patwork e Costura) PARA OS CURSOS OFERTADOS ATRAVÉS DO SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos, especif

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Pano de Prato, 100% em algadão, acabamento alvejado/branqueado, com no mínimo 72 cm de largura, em rolo de 25 metros (32217)	RL	REBELATTO & CRUZ LTDA-ME (2739)	LINHAS DOUF	0	120,0000	1
26	TECIDO PARA PATWORK, PARA ARTES MANUAIS, 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,40X3,00 METROS. Sendo 03 mts Vermelho, 03 mts preto, 03 mts azul, 03 mts, 03 mts rosa, 03 mts amarelo, 03 mts roxo, 03 mts branco (32218)	MT	REBELATTO & CRUZ LTDA-ME (2739)	FLORENÇA	0	21,0000	1
27	Agulha de mão, nº 07, pacotes com 20 unidades de cada. (32219)	PCT	REBELATTO & CRUZ LTDA-ME (2739)	DARNING	0	3,6000	1
28	Linha para patwork, ponto russo e cruz, 100 % acrílico, com 100 metros cada uma. Sendo: 03 Unid. Vermelho, 03 Unid verde, 03 unid. preto, 03 unid. branco, 03 unid. amarelo, 03 unid. bege, 03 unid. violeta, 03 unid. Azul escuro, 03 unid. rosa escuro, 03 unid. marron (32220)	UN	REBELATTO & CRUZ LTDA-ME (2739)	PUXE USE	0	1,8500	1
29	Linha para bordados em máquina industrial, 100% Viscose, com 3000 metros. Sendo 02 unid. vermelho, 02 unid. preto, 02 unid. branco, 02 unid. bege, 02 unid.rosa, 02 unid. azul, 02 unid. verde, 02 unid. amarelo, 02 unid. lilás. (32221)	UN	REBELATTO & CRUZ LTDA-ME (2739)	POLICRON	0	9,8000	1
30	Tecido oxford 100% poliester, com 1,50 de largura linear e 240 de gramatura, com 50 metros de comprimento de cor branca. (32222)	MT	REBELATTO & CRUZ LTDA-ME (2739)	FLORENÇA	0	7,7000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 03/07/2017** **Válido até: 03/07/2018**

Objeto da Compra: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (P/Artesanto, Pintura, Decoupage, Biscuit, Patwork e Costura) PARA OS CURSOS OFERTADOS ATRAVÉS DO SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos, especif

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
31	Passa fita falso, ideal para confecções de roupas em geral. Composição: 100% poliéster, sendo 20 mm de largura e 50 metros de comprimento. (32223)	MT	REBELATTO & CRUZ LTDA-ME (2739)	NAJAR	0	0,6600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Número do Registro de Preços: 7/2017 **Data do Registro: 03/07/2017** **Válido até: 03/07/2018**

Objeto da Compra: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (P/Artesanto, Pintura, Decoupage, Biscuit, Patwork e Costura) PARA OS CURSOS OFERTADOS ATRAVÉS DO SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos, especif

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017
PROCESSO N° 33/2017

(2739) - REBELATTO & CRUZ LTDA-ME

Novo Horizonte, 3 de Julho de 2017.

Orleans

Prefeitura

PROCESSO Nº 42/2017 FMS
FMS DE ORLEANS
PROCESSO Nº 42/2017 FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 FMS – REGISTRO DE PREÇO
Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES.
Data e hora da entrega dos envelopes: 17/07/2017 às 15h30min.
Abertura: 17/07/2017 às 16h00min.
Fundamento legal: Leis Federais Nº 10520/2002, 8.666/93 Lei Complementar Federal N° 123/2006.
Mais informações no Setor de Licitações, sito a Rua XV de Novembro - 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000 Fone (48) 3886-0131 ou 3886-0109, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br

Orleans - SC, 03 de Julho de 2017.
Luana Debiasi Mattei de Oliveira
Secretária de Saúde.

Ouro

Prefeitura

2017TA039-02
TERMO ADITIVO N. 02/2017 AO CONTRATO Nº 039/2016
Concorrência Pública n. 0001/2016
Processo de Licitação n. 0022/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO
CONTRATADO: ANDRADE CONSTRUCOESLTDA
OBJETO: Execução do restante da obra do sistema de coleta e tratamento do esgoto sanitário do Distrito de Santa Lucia.
ALTERAÇÃO: prorrogação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/06/2017 até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2017.

Ouro Verde

Prefeitura

DECRETO Nº2852

DECRETO N.º 2952/2017
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerado a Pedido o servidor público municipal Sr. CEZARIO ANTUNES DE QUADROS, ocupante do cargo Efetivo de Agente de Manutenção e Construção.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 21 de junho de 2017.
AMELIO REMOR JUNIOR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADÉCIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

DECRETO Nº2949

DECRETO N.º 2949/2017
"CONCEDE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 035/2009.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Concedido Função de Confiança de Direção de Unidades de Saúde, Padrão FG, Nível 02, a Servidora Pública Municipal Sra. Margarete Bonadiman Lara.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 19 de junho de 2017.
AMELIO REMOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADÉCIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

DECRETO Nº2950

DECRETO N.º 2950/2017
"CONCEDE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 035/2009.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Concedido Função de Confiança de Assessoramento na Execução e Avaliação de Programas e Projetos de Governo, Padrão FG, Nível 02, a Servidora Pública Municipal Sra. Dirlei Pasini Guiotto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 19 de junho de 2017.
AMELIO REMOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADÉCIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

DECRETO Nº2951

DECRETO N.º 2951/2017
"CONCEDE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 035/2009.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Concedido Função de Confiança de Assessoramento na Execução e Avaliação de Programas e Projetos de Governo, Padrão FG, Nível 02, a Servidora Pública Municipal Sra. Clarice Cechin Canton.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 19 de junho de 2017.
AMELIO REMOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADÉCIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

DECRETO Nº2953

DECRETO Nº 2953/2017
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 9º a Lei Municipal nº. 976/2016.

DECRETA:
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir credito Suplementar no valor de R$ 89.534,16 (Oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçam.	7001	Secretaria/Coord. de Infraestrutura		
Função	26	Transporte		
Subfunção	782	Serviço da Dívida Interna		
Programa	2601	Serviços da Dívida Interna		
Ação	2.43	Pagamento da Dívida Contratada		
Fonte	0164	Recursos Ordinários		
Elemento	3390	Aplicação Direta	R$	89.534,16
		Total da Anulação	R$	89.534,16

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto ocorrerá por conta do recebimento do recurso vinculado ao Excesso de Arrecadação no Exercício, na Fonte de Recurso 0164, conforme Convênio nº 2016TR000912, firmado com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê, conforme Processo nº ADR05 00002329/2016, a ser liberado pela Nota de Descentralização de Crédito Número 2017DC000799, lançada em 08/06/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 30 de Junho de 2017.
Amélio Remor Junior
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

Adécio Valendolf Kosinski
Vice-Prefeito Municipal

DECRETO Nº2954

DECRETO N.º 2954/2017
"NOMEIA FUNCIONARIO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 021/2005 e 022/2005.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Nomeado para o Serviço Público Municipal o Sr. ALVINO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em comissão de Dirigente de Serviços Urbanos, Lotado Junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 03 de julho de 2017.
AMELIO REMOR JUNIOR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2017

PORTARIA N.º 068/2017
"PROMOVE A ABERTURA E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICA"

CONSIDERANDO, o disposto no art. 19, parágrafo único, da Lei Complementar n. 023/2005;
CONSIDERANDO, o que estabelecido no art. 193, §§ 3º, 4º e 5º da Lei Complementar n. 022/2005;
CONSIDERANDO, o dever constitucional do Município de dar assistência e atendimento à saúde de sua população;
CONSIDERANDO, que através do decreto municipal n. 2.901/2017 houve a ampliação da carga horária do cargo de enfermeiro 30 horas para 40 horas;
CONSIDERANDO, a necessidade de profissional com 40 horas semanais para manutenção do programa com o Governo Federal;
CONSIDERANDO, que a ampliação da carga horária está inserida na discricionariedade administrativa, conforme inclusive reconhecido judicialmente nos autos do processo n. 0300819-22.2017.8.24.0001 em trâmite junto a Comarca de Abelardo Luz – SC, para atendimento da necessidade, presente no caso;
CONSIDERANDO, ainda, no mesmo sentido, a jurisprudência firmada sobre o tema no Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina (dentre outros, autos: 2012.043255-8; 2013.032858-2; 2013.060051-8; 2010.058760-6);
CONSIDERANDO, que se tem notícias de que a profissional ocupante do cargo não está cumprindo a carga horária;

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os senhores Eliane Aparecida Ramos – Professor II, Volmir Faccio – Tecnico em Agropecuária, Valmir Siqueira – Agente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, Roseli Rosa – Assistente Social , e Cleuza Mendes – Auxiliar de Serviços Gerais, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo destinado a apurar para ao final emitir relatório conclusivo e circunstanciado quanto eventuais faltas ao serviço público por parte da ocupante do cargo de enfermeira, Sra. POLIANE ZANATA NUNES, e, com isso a configuração de eventual(is) infração(ões) administrativa(s), consoante o disposto nos artigos 119, I, II, III, IX, X, XIII; 120, I, IV, XIII; 135, IV c/c 143, do Estatuto dos Servidores (Lei Complementar n. 022/2005).

Art. 2º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração do relatório final, devendo proceder todas as diligências necessárias.

§ 1º Acompanhará a realização dos trabalhos qualquer um dos advogados que preste Assessoria Jurídica ao Município de Ouro Verde.

§ 2º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta dias).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e COMUNIQUE-SE.
Ouro Verde, 05 de junho de 2017.
AMÉLIO REMOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069

PORTARIA N.º 069/2017
"PROMOVE A ABERTURA E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E AVALIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA"

CONSIDERANDO, relatos registrados em ata(s) dando conta de reclamações de alunos que usufruem do transporte escolar quanto à conduta do motorista Moisés Wagner Gomes Ferreira (uso de aparelho celular enquanto dirige; alta velocidade; celular na mão e cotovelos no volante; deixa alunos longe do ponto de desembarque; realização de manobras bruscas; etc.);
CONSIDERANDO, a necessidade de preservação do interesse público;
CONSIDERANDO, a responsabilidade objetiva imposta ao ente público quanto a qualquer evento danoso que venha a decorrer do transporte prestado;
CONSIDERANDO, a necessidade de preservação da incolumidade física dos transportados;
CONSIDERANDO, a necessidade de se averiguar os fatos com clareza, precisão e imparcialidade;
CONSIDERANDO, a necessidade de se averiguar a conduta do motorista ainda em estágio probatório no serviço público;
CONSIDERANDO, a possibilidade do cometimento de infração(ões) administrativa(s) por parte do servidor;
CONSIDERANDO, a possibilidade de insuficiência de desempenho das funções;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 22, do Estatuto dos Servidores;
CONSIDERANDO, a necessidade de preservação ao erário e a vedação ao enriquecimento sem causa; pois [...] O pagamento de remuneração a servidor público e o reconhecimento de efeitos funcionais pressupõem o efetivo exercício do cargo, sob pena de enriquecimento sem causa' (T-2, AgRgREsp n. 1.371.234, Min. Humberto Martins; T-5, RMS n. 20.007, Min. Marilza Maynard; S-1, MS n. 19.227, Min. Arnaldo Esteves Lima; S-1, MS n. 19.218, Min. Benedito Gonçalves)" (TJSC, Apelação Cível n. 2012.085366-6, de Criciúma, Rel. Des. Newton Trisotto, j. 13-05-2014);
CONSIDERANDO, o disposto no art. 152, do Estatuto dos Servidores e visando a elucidação dos fatos sem influências;
CONSIDERANDO, a necessidade de observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os senhores Roseli Rosa – Assistente Social, Carlos Alberto dos Santos – Agente de Planejamento, Dirceu Vitor Fabris – Técnico em Agropecuária, Sandra Mara Alves da Maia – Auxiliar Administrativo, Edisione Aparecida Selig – Auxiliar de Controle, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo e Avaliação destinado a apurar para ao final emitir relatório conclusivo e circunstanciado quanto eventuais infrações administrativas cometidas por parte do ocupante do cargo de motorista, Sr. MOISÉS WAGNER GOMES FERREIRA, e, a proceder à avaliação de seu desempenho, consoante disposto no Estatuto dos Servidores (Lei Complementar n. 022/2005).

Art. 2º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração do relatório final, devendo proceder todas as diligências necessárias.

§ 1º Acompanhará a realização dos trabalhos qualquer um dos advogados que preste Assessoria Jurídica ao Município de Ouro Verde.

§ 2º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta

dias).

Art. 3º Afastar preventivamente o servidor do exercício das funções pelo prazo de 60 (sessenta) dias, SEM prejuízo da remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e COMUNIQUE-SE.

Ouro Verde, 21 de junho de 2017.
AMÉLIO REMOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada e publicada em data supra.

ADECIO VELENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2017

PORTARIA N.º 070/2017
"Designa Servidores para compor Comissão Especial de Patrimônio para proceder a regularização patrimonial necessária à adoção das novas normas contábeis"

AMÉLIO REMOR JÚNIOR, no uso de suas atribuições especialmente aquelas contidas no inciso VI, art. 86, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a adoção e o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO, a necessidade em realizar os procedimentos de ajustes para que o Balanço Patrimonial demonstre a sua realidade;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em regularizar e mantes atualizado o Patrimônio Público.

RESOLVE:
1 – Ficam designados os servidores municipais senhores Osmar Faccio – Agente de Controle Interno, José Antonio Guedes – Mecânico, Alex Tadeu de Oliveira – Dirigente, Artur José Bioto – Mecânico, Moacir Mottim – Fiscal de Tributos, Obras e Postura, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio para proceder a regularização patrimonial necessária à adoção das novas normas de contabilidade, no âmbito do Poder Executivo.

2 – Caberá ao Senhor Osmar Faccio presidir a Comissão, e ao Senhor Alex Tadeu de Oliveira para Secretaria-lo.

3 – Os membros da Comissão Municipal de Patrimônio para proceder a regularização patrimonial, além das atribuições de identificação, contagem, avaliação e conferencia dos bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio Público Municipal.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 27 de junho de 2016.
AMELIO REMOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADÉCIO VALENDOLF KOSINSKI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 071/2017

PORTARIA N.º 071/2017
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Lei Complementares 022/2005 e 047/2011.
RESOLVE:

1 – Conceder Licença Prêmio por tempo de Serviço, a servidora pública Municipal Sra. Franciele dos Santos Cechin, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 28 de dezembro de 2011 à 27 de dezembro de 2016, que será gozada no período de 01 de julho de 2017 à 31 de agosto de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 03 de julho de 2017.
AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2017

PORTARIA N.º 072/2017
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Lei Complementares 022/2005 e 047/2011.
RESOLVE:

1 – Conceder Licença Prêmio por tempo de Serviço, a servidora pública Municipal Sra. Dirlei Pasini Guiotto, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, correspondente aos períodos aquisitivos de 22 de novembro de 2011 a 14 de maio de 2013 e de 12 de junho de 2013 a 18 de dezembro de 2016, que será gozada no período de 01 de julho de 2017 à 31 de agosto de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 03 de julho de 2017.
AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 073/2017

PORTARIA N.º 073/2017
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Lei Complementares 022/2005 e 047/2011.
RESOLVE:

1 – Conceder Licença Prêmio por tempo de Serviço, ao servidor

público Municipal Sr. Belmiro Bonetta dos Santos, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, correspondente aos períodos aquisitivos de 22 de novembro de 2011 a 21 de novembro de 2016, que será gozada no período de 01 de julho de 2017 à 31 de agosto de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 03 de julho de 2017.
AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 074/2017

PORTARIA N.º 074/2017
"CONCEDE FERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
1 – Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ALCIONE SELIG, Lotada junto a Secretaria Municipal de Agricultura, correspondente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, que serão gozadas no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, retornado aos seus trabalhos no dia 31/07/2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 03 de julho de 2017.
AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 075/2017

PORTARIA N.º 075/2017
"CONCEDE FERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
1 – Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ROSE FERRARIN, Lotada junto a Secretaria Municipal de Agricultura, correspondente ao período aquisitivo de 30/06/2014 a 29/06/2015, que serão gozadas no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, retornado aos seus trabalhos no dia 31/07/2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 03 de julho de 2017.
AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 076/2017

PORTARIA N.º 076/2017
"CONCEDE FERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
1 – Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. TERESINHA CAVALHEIRO DA SILVA, Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, correspondente ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2015, que serão gozadas no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, retornado aos seus trabalhos no dia 31/07/2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 03 de julho de 2017.
AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2017

PORTARIA N.º 077/2017
"CONCEDE FERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
1 – Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. MOACIR MOTTIN, Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, correspondente ao período aquisitivo de 08/10/2013 a 07/10/2014, que serão gozadas no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, retornado aos seus trabalhos no dia 31/07/2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 03 de julho de 2017.
AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2017

PORTARIA N.º 078/2017
"CONCEDE FERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 – Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. DIANE MARIA FABRIS BARRETA, Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2016, que serão gozadas no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, retornado aos seus trabalhos no dia 31/07/2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 03 de julho de 2017.
AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 079/2017

PORTARIA N.º 079/2017
"CONCEDE FERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 – Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. EDISIONE APARECIDA SELIG, Lotada junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, correspondente ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/2015, que serão gozadas no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, retornado aos seus trabalhos no dia 31/07/2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 03 de julho de 2017.
AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Paial

Prefeitura

5 º TERMO ADITIVO - BETHA SISTEMAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83 DE 29 DE JULHO DE 2013

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 83/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PAIAL E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

Pelo presente termo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PAIAL – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.614.376.0001-59, com sede na rua Goiás, 400, centro, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular o senhor Nevio Antonio Mortari, Prefeito Municipal residente e domiciliado no município de Paial - SC, inscrito no CPF sob o nº 310.840.959-04, e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 00.456.865/0001-67, com sede na rua João Pessoa, 134 – 1º Andar, Centro, cidade e Município de Criciúma-SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal o Senhor Ernesto Muniz De Souza Júnior, portador da carteira de identidade n° 4.109.423 SSP/SC, CPF sob o n° 004.770.259-19, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo Processo Licitatório nº 044/2013, Tomada de Preços n° 010/2013, homologado e adjudicado no dia 29 de julho de 2013, e que se regerá nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações, atendida as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

Considerando o fim da vigência contratual em 02 de julho de 2017;

Considerando a necessidade dos serviços prestados pela empresa supracitada até lançamento e homologação de novo procedimento licitatório;

RESOLVEM as partes em comum acordo celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual referente a licença de uso locação, para uso temporário e não exclusivo, dos softwares e sistemas de contabilidade pública, patrimônio público, folha de pagamento, tributação, tesouraria, frotas, compras e licitações, planejamento, escrituração do ISS on line, emissão da NF-eletronica, portal de transparência, atendimento ao cidadão via web e controle de estoques.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 . Fica prorrogado até a homologação de novo procedimento licitatório, o prazo de licença de uso, bem como a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Paial - SC, 30 de junho de 2017.

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR Representante legal CONTRATADA	NEVIO ANTONIO MORTARI Prefeito Municipal CONTRATANTE

Testemunhas:

Egomar Paulo Hartmann CPF: 061.876.359-73	Mirian Dargas CPF:060.796.419-76

.....

Volnei Diogo de Pelegrin
Fiscal do Contrato

Visto Assessor Jurídico

Palhoça

Prefeitura

DECRETO Nº 2.185, DE 12 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 2.185, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dá nova redação a Alínea "e" do Inciso I do artigo 1º do Decreto nº 1.919, de 16 de outubro de 2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal de assistência de Palhoça/SC para o Biênio 2015/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de usas atribuições,

DECRETA:
Art. 1º A alínea "e" do Inciso I do Artigo 1º do Decreto nº 1.919, de 16 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
.....

I (...)

e) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Paula da Rosa
Suplente: Graziela Nazaré Nunis

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.201, DE 29 DE JUNHO DE 2017

decreto Nº 2.201, DE 29 DE JUNHO DE 2017.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 14.280.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 4.444, de 21 de dezembro de 2016, resolve

DECRETAR:
Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 14.280.600,00 (quatorze milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos reais) . na dotação orçamentária abaixo

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 1 -SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO			
Ação: 2021 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental			
98	3319000000000000 - Aplicacoes diretas	1010143	5.000.000,00
101	3319100000000000 - Aplicacoes diretas	1180158	700.000,00
100	3319100000000000 - Aplicacoes diretas	1010143	1.980.600,00
Ação: 2042 - Funcionamento e Manutenção do EJA			
117	3319000000000000 - Aplicacoes diretas	1180158	200.000,00
Ação: 2022 - Funcionamento e Manutenção da Educação Infantil			
117	3319000000000000 - Aplicacoes diretas	1010143	1.000.000,00
Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 1 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ação: 2145 – Gestão e Estruturação do SUS			
235	3319000000000000 - Aplicacoes diretas	01020179	5.400.000,00
TOTAL GERAL			14.280.600,00

Art. 2º A suplementação que se refere o artigo 1° deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

Órgão: 4 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 1 -Gabinete do Prefeito			
Ação: 2019 - Func. eManut. do Gabinete do Prefeito			
10	331900000000000 - Aplicações diretas	1000142	700.000,00
Órgão: 7 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Unidade: 1 -Procuradoria Geral do Municipio			
Ação: 2051 - Func. e Manutenção da Procuradoria			
41	331900000000000 - Aplicações diretas	1000142	500.000,00
Órgão: 12 - SECRET. MUNICIPALDE AGRICULTURA E DA PESCA			
Unidade: 1 -Secret. deDesenv. da Agricultura e da Pesca			
Ação: 2033 - Func. e Manutenção da Secretaria da Agricultura			
68	331900000000000 - Aplicações diretas	1000142	1.600.000,00
Órgão: 14 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA			
Unidade: 1 - Secretaria de Planejamento e Infraestrutura			
Ação: 2026 - Func.e Manutenção da Secretaria de Infra-estrutura			
153	331900000000000 - Aplicações diretas	1000142	1.400.000,00
Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 1 -Secretaria Municipal de Administração			
Ação: 2165 - Func. eManut. da Secretaria de Admnistração			
354	331900000000000 - Aplicações diretas	1000142	600.000,00
Órgão: 28 - SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA			
Unidade: 1 -Secretaria de Seg. Pública e Def Cidadão			
Ação: 2162 - Func e Manut. da Secretaria de Securança Pública			
367	331900000000000 - Aplicações diretas	1000142	600.000,00
Órgão: 30 - SECRETARIA DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO			
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E COMUNICAÇÃO			
Ação: 2196 - Func. eManut. da Secretaria de Gestão e Comunicação			
372	331900000000000 - Aplicações diretas	1000142	320.000,00
Órgão: 31 - SECRET. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 - SECRET. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2197 - Func. e Manutenção da Secret. de Des. Econômico e Planejamento.			
377	331900000000000 - Aplicações diretas	1000142	1.000.000,00
Órgão: 33 - SECRETARIA DE TURISMO			
Unidade: 1 - SECRETARIA DE TURISMO			
Ação: 2081 - Funcionam. e Manutenção do Turismo			
383	331900000000000 - Aplicações diretas	1000142	500.000,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 1 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ação: 2022 - Funcionamento e Manutenção da Educação Infantil			
80	3339000000000000 - Aplicacoes diretas	1190207	450.000,00
Ação: 1006 - Aquis de Equip e MatPerm.EnsinoFund			
111	3339000000000000 - Aplicacoes diretas	1190207	450.000,00

Órgão: 7 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Unidade: 1 -Procuradoria Geral do Municipio			
Ação: 1152 - Aquisição e Desapropriação de Terrenos			
40	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	245.000,00

Órgão: 14 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA			
Unidade: 1 - Secretaria de Planejamento e Infraestrutura			
Ação: 1023 - Pavimentação e Drenagem de Ruas			
137	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	300.000,00
Ação: 1193 - Pavimentação da Rua Cecilia Weingartner			
431	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	83.200,00
Ação: 1194 - Pavimentação da Rua Doraci Freitas			
432	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	110.000,00
Ação: 1195 - Pavimentação da Rua Florata			
433	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	106.000,00
Ação: 1196 - Pavimentação da Rua Agenor Eugenio da Silva			
436	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	84.000,00
Ação: 1197 - Pavimentação da Rua Maria Goreti Ramos			
434	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	125.000,00
Ação: 1198 - Pavimentação da Rua José Jorge da Silva			
437	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	30.000,00
Ação: 1199 - Pavimentação da Rua Nilda Martins			
438	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	37.400,00
Ação: 1200 - Pavimentação da Rua Francisco Alexandre			
439	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	100.000,00
Ação: 1201 - Pavimentação da Rua Manoel Antônio da Silva			
440	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	50.000,00
Ação: 1202 - Pavimentação da Rua Arcanjo Cunha			
441	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	180.000,00
Ação: 1204 - Drenagem e Pavimentação da Rua LuízAléssioLenhani			
443	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	200.000,00
Ação: 1205 - Drenagem e Pavimentação da Rua Maria Vieira dos Santos			
444	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	200.000,00
Ação: 1206 - Drenagem e Pavimentação da Rua Teodoro da Silva			
445	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	200.000,00
Ação: 1207 - Calçamento da Rua Francisco Bernardino da Luz			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	
446	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	100.000,00
Ação: 1208 - Drenagem e Pavimentação da Rua Tarumã			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	
447	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	250.000,00
Ação: 1209 - Drenagem e Pavimentação da Rua Morro do Gato até a Escolinha			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	
448	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	250.000,00
Ação: 1210 - Drenagem e Pavimentação da servidão Leopoldo da Rosa			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	
449	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	200.000,00
Ação: 1211 - Drenagem e Pavimentação da Rua Padre Cicero			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	
450	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	87.500,00
Ação: 1212 - Drenagem e Pavimentação da Rua Pérola			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	
451	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	87.500,00
Ação: 1213 - Drenagem e Pavimentação da Rua José de Alencar			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	
452	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	75.000,00
Ação: 1214 - Construção da Praça Jardim Eldorado			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	
453	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	150.000,00
Ação: 1215 - Construção da Praça das Palmeiras			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	
454	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	150.000,00
Ação: 1219 - Projeto Torre Verde para Reciclagem de Lixo			
458	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	70.000,00
Ação: 1220 - Projeto Torre Verde para Reciclagem de Lixo – Pinheira			
459	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	70.000,00
Ação: 1221 - Drenagem e Pavimentação daRua João José de Quadros			
460	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	200.000,00
Ação: 1222 - Drenagem e Pavimentação da Rua José Gerônimo da Silva			
461	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	200.000,00
Ação: 1223 - Projeto Executivo da Ponte do Rio Cubatão			
462	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	160.000,00
Ação: 1224 - Drenagem e Pavimentação da Rua Aldo EstacinoPatricio			
463	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	150.000,00
Ação: 1225 - Drenagem e Pavimentação da Rua Maria Albertina de Quadros			
464	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	125.000,00
Ação: 1226 - Drenagem e Pavimentação da Rua Geral HanriqueNienkoetter			
465	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	125.000,00
Ação: 1227 - Drenagem e Pavimentação da Rua Olindina Julia Patricio			
466	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	100.000,00
Ação: 1228 - Drenagem e Pavimentação da Rua Estacio Manoel Patricio			
488	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	100.000,00
Ação: 1229 - Drenagem e Pavimentação da Rua Catarina Claudina Espindola			

468	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	120.000,00
Ação: 1230 - Drenagem e Pavimentação da Rua joão Paulo Primeiro			
469	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	70.000,00
Ação: 1231 - Drenagem e Pavimentação da Rua Dona Chica			
470	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	130.000,00
Ação: 1232 - Drenagem e Pavimentação da Rua Dona Chica			
471	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	130.000,00
Ação: 1233 - Drenagem e Pavimentação da Rua Dr. Nelson Coelho			
472	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	70.000,00
Ação: 1234 - Drenagem e Pavimentação da Rua Geral Morro do Gato			
473	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	120.000,00
Ação: 1235 - Drenagem e Pavimentação da Rua Silvonei Estacino Patricio			
474	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	120.000,00
Ação: 1236 - Drenagem e Pavimentação da Rua Veronica da Silva			
475	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	70.000,00
Ação: 1238 - Manta Asfaltica da Rua Olibio Silveira			
477	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	120.000,00
Ação: 1239 - Calçamento da Rua Roque Duarte			
478	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	40.000,00
Ação: 1240 - Manta Asfalticada Rua Independencia			
479	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	40.000,00
Ação: 1241 - Calçamento da Rua 518 - Leonardo Hiolito Martins			
480	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	100.000,00
Ação: 1242 - MantaAsfaltica da Rua Marina Emilia dos Santos			
481	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	100.000,00
Ação: 1243 - Calaçamento da Rua Dorvalina Maria da Silva			
482	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	70.000,00
Ação: 1244 - Conclusão do Calçamento da Rua Rodolfo Weiss			
483	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	40.000,00
Ação: 1247 - Pavimentação com Lajotas, Drenagem da Rua Antônio Almeida da Silva			
486	344900000000000 - Aplicacoes diretas	1000142	120.000,00
TOTAL GERAL			14.280.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 29 de junho de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.203, DE 30 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 2.203, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

GGIM. Da nova redação aos Incisos II e III do Art. 1º do Decreto nº 2.163, de 03 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Os Incisos II e III do artigo 1º do Decreto nº 2.163, de 03 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II – Comandante dos Agentes de Trânsito:
a) Plinio Marcos Heinz – Titular
b) Tony Anderson Wagner – Suplente

III – Representante da Polícia Militar no Município:
a) Tenente-Coronel Jacob Quint Neto – Titular
b) Major Marcello Wagner Schlischting – Suplente" (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 30 de junho de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.204, DE 30 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 2.204, DE 30 DE JUNHO DE 2017.
REFORMA ADMINISTRATIVA. Estabelece alteração na estrutura administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e com base no art. 113 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Um cargo de Assessor Técnico, Código DAS III, da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão, previsto no inciso IV do art. 48 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, passa a ser denominado de Gerente de Atendimento, código DAS II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Palhoça, 30 de junho de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.508, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

LEI Nº 4.508, de 27 de JUNHO de 2017.
INSTITUI o dia 08 de dezembro como o "Dia Municipal do Colunista Social" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Palhoça, "Dia Municipal do Colunista Social" a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de dezembro.

Art. 2º O "Dia do Colunista Social" passa a integrar o calendário oficial de eventos no Município de Palhoça.

Art. 3º Fica a ACJOMESC (Associação de Colunistas e Jornalistas Sociais e de Mídia Eletrônica de Santa Catarina), através de sua diretoria regional, responsável pela organização e realização de eventos relacionados ao "Dia do Colunista Social" no Município de Palhoça.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 27 de junho de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.509, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

LEI Nº 4.509, de 27 de JUNHO de 2017.
Institui a Semana Municipal do Legislativo na Escola, objetivando fornecer aos alunos informações do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Legislativo na Escola, objetivando fornecer aos alunos informações do Poder Legislativo a ser realizada na segunda semana de agosto de cada ano.

Art. 2º O evento passara a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Durante a semana do Legislativo na Escola, os Vereadores da Câmara Municipal poderão visitar as Escolas da Rede Municipal de Educação para debater com os alunos, pais, funcionários e professores o papel do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A visita deverá ser agendada 72 horas antes, com a Direção da Unidade Escolar.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 27 de junho de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.510, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

LEI Nº 4.510, de 27 de JUNHO de 2017.
IPPA. Altera a Lei Municipal nº 1.320, de 12 de novembro de 2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao § 3º do art. 78 da Lei Municipal nº 1.320, de 12 de novembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"At. 78 (...)

§ 3º - A remuneração dos servidores colocados à disposição será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – IPPA" (N.R.)

Art. 2º Fica acrescido os parágrafos 5º e 6º ao artigo 78 da Lei Municipal nº 1.320, de 12 de novembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78 (...)

§ 5º - Fica vedada, a partir da publicação da presente lei, a cedência de novos servidores da Prefeitura Municipal de Palhoça ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Palhoça –IPPA, ficando assegurada a permanência dos servidores que já estão em exercício naquele Instituto, limitando ao numero de 10 (dez).

§ 6º - Eventuais substituições de servidores lotados ou em exercício no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de palhoça – IPPA, independente de vacância ou retorno à origem, deverá se dar, obrigatoriamente por concurso público."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, em 27 de junho de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 064/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 18 de julho de 2017, às 9:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na aquisição de um veículo zero quilômetro para o Fundo da Infância e do Adolescente, conforme discriminado nos anexos deste edital. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 03 de julho de 2017. PREGOEIRA.

Câmara Municipal

CARTA CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

CARTA DE CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA/SC, através do seu Presidente FÁBIO COELHO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa,

Considerando a homologação do resultado do concurso de nº 01/2015 para provimento de vagas do quadro de pessoal dessa Casa, de acordo com a legislação pertinente e as normas previstas no Edital e Anexos, CONVOCA a Candidata CAROLINA VALENTIM GOMES, para nomeação do cargo efetivo de TECNICO LEGISLATIVO, observando as seguintes condições:

I – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO INTERESSE DA VAGA:

O Candidato convocado deverá comparecer até o dia 03 de agosto de 2017, das 13h às 19h, na sede da Câmara Municipal de Palhoça/SC, situada na Rua Joci José Martins, nº 101, Pagani, para entrega dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
e) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
f) Atestado Médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico indicado pela Câmara Municipal de Palhoça/SC, que poderá se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo;
g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
h) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
j) 2 fotos 3x4, recentes.

Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticados dos documentos relacionados no item anterior.

O Candidato que se apresentar no dia designado, com toda a documentação solicitada tomará posse, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 96/2010, e iniciará suas atividades na sede da Câmara Municipal de Palhoça/SC.

Palhoça/SC, 03 de julho de 2017.
FÁBIO COELHO
Presidente

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

CREDENCIAMENTO Nº 21/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2017.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que se acha aberto edital de licitação, CREDENCIAMENTO nº 21/2017, objeto: contratação de entidades prestadoras de serviços de saúde para a realização de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – Subgrupo 03 – Diagnóstico por Anatomia Patológica, do dia 04 de julho de 2017 à 03 de agosto de 2017, recebimento dos invólucros contendo as documentções e ofertas de serviços na Sala de Licitações da Sec. de Saúde, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar, sito na Av. Atílio Pagani, 855 – Bairro Pagani-Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: palhoca.atende.net. Maiores informações fone: (48) 3047-5585 e 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 03 de julho de 2017.
Eronete Gilda Gomes Oliveira
Comissão Especial

CREDENCIAMENTO Nº 22/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2017.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que se acha aberto edital de licitação, CREDENCIAMENTO nº 22/2017, objeto: contratação de entidades prestadoras de serviços de saúde para a realização de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – Subgrupo 03 – Diagnóstico por Citopatologia, do dia 04 de julho de 2017 à 03 de agosto de 2017, recebimento dos invólucros contendo as documentções e ofertas de serviços na Sala de Licitações da Sec. de Saúde, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar, sito na Av. Atílio Pagani, 855 – Bairro Pagani-Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: palhoca.atende.net. Maiores informações fone: (48) 3047-5585 e 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 03 de julho de 2017.
Eronete Gilda Gomes Oliveira
Comissão Especial

Palma Sola

Prefeitura

DECRETO 052/2017
Decreto n. 052, de 03 de Julho de 2017.
Nomeia Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras Providências

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 73 combinado com o artigo 86 da Lei orgânica municipal, e de acordo com o artigo 41 da Constituição Federal, mais o estatuído no artigo 29 da Lei Municipal 909/91, de 26 de Novembro de 1991, combinado com o Decreto 046/2017, de 21 de junho de 2017.

Considerando o disposto no artigo 29 da Lei Municipal 909/91 de 26 de novembro de 1981 que sujeita o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo a estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo;

Considerando a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

Considerando por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da estabilidade funcional e benefícios desta decorrente;

Decreta:
Art. 1º - Nomeia a Comissão de acompanhamento e avaliação de desempenho do Estágio Probatório dos integrantes do quadro de servidores do Município de Palma Sola pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura que será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Agenor Munaro, Secretário Municipal de Agricultura
Douglas Fernando Ribeiro, Diretor de meio Ambiente
Paulo Cesar Sufredini, Diretor de Fiuscalização e Tributação
Nereu Finco, Operador de Trator Agrícola

Art. 2º A presente comissão tem seu prazo de vigência estabelecido em caráter permanente

Art. 4º Após a conclusão final dos trabalho da Comissão, esta deverá encaminhar obrigatoriamente ao Chefe do Poder Executivo o relatório final para deliberações e providências necessárias.

Art.3º. Por tratar-se de serviços considerados relevantes prestados à Comunidade, estes não serão remunerados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 03 de Julho de 2017.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Período avaliado: DE _____/ _____ /_____ A _____/ _____ /_____.

Nome:	
Data de admissão:	
Horário de trabalho:	
Lotação:	
Função:	
Remuneração:	

PONTUAÇÃO POSITIVA.

Fator.	Pontuação Máxima.	Pontuação Atribuída.
Assiduidade e Pontualidade.	10.	
Disciplina.	20.	
Capacidade de iniciativa.	10.	
Produtividade.	20.	
Responsabilidade.	10.	
Idoneidade moral.	10.	
Eficiência.	20.	
TOTAL:	100.	

PONTUAÇÃO NEGATIVA.

Fator.	Pontuação Base.	Pontuação Atribuída.
Falta injustificada ao serviço.	01 (um) ponto negativo para cada evento.	
Entrada tardia ou Saída antecipada.	01 (um) ponto negativo para cada grupo de três entradas tardias ou saídas antecipadas.	
Meta não alcançada.	05 (cinco) pontos negativos para cada evento.	
Serviços em atraso.	05 (cinco) pontos negativos para acúmulo injustificado de serviço.	
Aplicação de advertência.	15 (quinze) pontos para cada evento.	
Aplicação de pena de suspensão até 30 (trinta) dias.	20 (vinte) pontos negativos para cada evento.	
Aplicação de pena de suspensão por mais de 30 (trinta) dias.	30 (trinta) pontos negativos por evento.	
TOTAL:		

RESUMO DA AVALIAÇÃO.

Total da Pontuação Positiva.	Total da Pontuação Negativa.	Avaliação Final.

Palma Sola SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Prefeito. Assinatura do Secretário.

DECRETO 053/2017

Decreto n. 053, de 03 de Julho de 2017.
Nomeia Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras Providências

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 73 combinado com o artigo 86 da Lei orgânica municipal, e de acordo com o artigo 41 da Constituição Federal, mais o estatuído no artigo 29 da Lei Municipal 909/91, de 26 de Novembro de 1991, combinado com o Decreto 046/2017, de 21 de junho de 2017.

Considerando o disposto no artigo 29 da Lei Municipal 909/91 de 26 de novembro de 1981 que sujeita o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo a estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo;

Considerando a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

Considerando por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da estabilidade funcional e benefícios desta decorrente;

Decreta:
Art. 1º - Nomeia a Comissão de acompanhamento e avaliação de desempenho do Estágio Probatório dos integrantes do quadro de servidores do Município de Palma Sola pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes que será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Selito Pedro Três, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.
José Altamir Siqueira, Auxiliar de Serviços Gerais.
Vilmar Roque Goetz, Operador de Máquinas.
João Paulo da Silva, Operador de Máquinas.

Art. 2º A presente comissão tem seu prazo de vigência estabelecido em caráter permanente

Art. 4º Após a conclusão final dos trabalhos da Comissão, esta deverá encaminhar obrigatoriamente ao Chefe do Poder Executivo o relatório final para deliberações e providências necessárias.

Art.3º. Por tratar-se de serviços considerados relevantes prestados à Comunidade, estes não serão remunerados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 03 de Julho de 2017.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Período avaliado: DE _____/ _____ /_____ A _____/ _____ /_____.

Nome:	
Data de admissão:	
Horário de trabalho:	
Lotação:	
Função:	
Remuneração:	

PONTUAÇÃO POSITIVA.

Fator.	Pontuação Máxima.	Pontuação Atribuída.
Assiduidade e Pontualidade.	10.	
Disciplina.	20.	
Capacidade de iniciativa.	10.	
Produtividade.	20.	
Responsabilidade.	10.	
Idoneidade moral.	10.	
Eficiência.	20.	
TOTAL:	100.	

PONTUAÇÃO NEGATIVA.

Fator.	Pontuação Base.	Pontuação Atribuída.
Falta injustificada ao serviço.	01 (um) ponto negativo para cada evento.	
Entrada tardia ou Saída antecipada.	01 (um) ponto negativo para cada grupo de três entradas tardias ou saídas antecipadas.	
Meta não alcançada.	05 (cinco) pontos negativos para cada evento.	
Serviços em atraso.	05 (cinco) pontos negativos para acúmulo injustificado de serviço.	
Aplicação de advertência.	15 (quinze) pontos para cada evento.	
Aplicação de pena de suspensão até 30 (trinta) dias.	20 (vinte) pontos negativos para cada evento.	
Aplicação de pena de suspensão por mais de 30 (trinta) dias.	30 (trinta) pontos negativos por evento.	
TOTAL:		

RESUMO DA AVALIAÇÃO.

Total da Pontuação Positiva.	Total da Pontuação Negativa.	Avaliação Final.

Palma Sola SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Prefeito. Assinatura do Secretário.

EXTRATO DOS CONTRATO DE Nº. 111 E 112/2017

CONTRATO: 111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: L.F. SILVA MAQUINAS – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL

VALOR TOTAL: 42.250,00

VIGENCIA: 31/12/2017

ASSINATURA: 03/07/2017

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 112/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: EDITORA SENTINELA DO OESTE LTDA

OBJETO: VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES JORNALÍSTICA (OFF-LINE E ON-LINE)

VALOR MENSAL:5.846,00
VALOR TOTAL: 35.076,00
VIGENCIA: 31/12/2017

ASSINATURA: 03/07/2017

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017 - FUNDAÇÃO CULTURAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, através da Fundação Cultural, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial Nº.02/2017.
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Grades e Equipamentos de Segurança para o Centro de Eventos Jacob Zandoná.
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.
Entrega dos envelopes: Até às 08:30 hs do dia 14/07/2017.
Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 14/07/2017.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente e no site da Prefeitura.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone: (0xx) 49 3652 – 3200 e/ou 3652-3219
Palma Sola, 03 de julho de 2017.
Mateus Dal Ponte
Diretor - Presidente da Fundação Cultural de Palma Sola

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMA SOLA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pelo Decreto nº. 002 de 03 de janeiro de 2017, vem por meio deste, observando-se o disposto no art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988 e art. 30, inc. I e IV da Lei 8.666/93, apresentar a retificação do Edital de EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2017, cujo objeto destina-se a receber as inscrições para credenciamento para aquisição de serviço para realização de exames laboratoriais destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Palma Sola para o ano de 2017, que faço saber:

Fica excluída no item 2 do edital o subitem 2.2 "A empresa para credenciamento dos serviços de exames laboratoriais, deverá coletar o material para a realização dos mesmos, na sede do Município, por profissional qualificado, em laboratório próprio ou posto de coleta."

Fica incluído no item 2 do edital o subitem 2.3 a cláusula condicional "A empresa credenciada se obriga a executar todos os exames constantes no presente edital, não dispondo da discricionariedade de escolha dos itens ofertados, sob pena de descredenciamento e declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93"

Fica alterado o item 3 do edital o subitem 3.1, passando a constar "Os Documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Francisco Zanotto,600, a partir das 08:00h do dia 19 de junho de 2017, em 02 (dois) envelopes lacrados, denominado, DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (Envelope n° 01) e PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO (envelope n° 02)." A fim de sanar eventual contradição, ratificando que o presente procedimento de credenciamento permanecerá aberto até a data de 31 de dezembro de 2017, nos termos do item 6.2.

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidas pelo presente Edital Retificado.

Palma Sola, SC, 03 de julho de 2017.
Marines Fatima Sansigolo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADITIVO Nº. 02 - AO CONTRATO Nº. 079/2016 - PEDREIRA MARMELEIRO - LTDA-EPP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 079/2016

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua Francisco Zanotto, n. 600, CNPJ 83.028.639/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Cleomar José Mantelli, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Palma Sola – SC, CPF nº. 760.741.889-04, neste denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa Pedreira Marmeleiro Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Ignácio Felipe, cidade de Marmeleiro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 76.112.697/0001-54, neste ato representada por sua procuradora Sra. Clair Bernardetti Tesser, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº. 839.835.709-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADA de comum acordo e com amparo na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, bem como no Processo de Licitação nº. 27/2016, modalidade Tomada de Preço nº. 01/2016, firmam o presente de acordo com o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO
A presente prorrogação é firmada com o objetivo de evitar problemas de solução de continuidade dos serviços que compõem o objeto, tendo fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
Este Contrato tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 079/2016, firmado em 30 de maio de 2016, que trata da Execução de Pavimentação Asfáltica e Sinalização de Transito Horizontal na Rua João Tomasi, da cidade de Palma Sola, SC, com a área de 1.310,00 m².

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato fica prorrogada de 30/05/2017 para 30/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas públicas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações: 05.03.1.014.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 079/2016 de 30 de maio de 2016, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Palma Sola, 25 de maio de 2017.

.....
Município de Palma Sola
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal
Contratante

Pedreira Marmeleiro Ltda-EPP
CNPJ: 76.112.697/0001-54
P/P - Clair Bernardetti Tesser
CPF: 839.835.709-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

NOME: Fernanda S. Sganderla
CPF: 034.191.239-57

NOME: Ana Caroline Pies
CPF: 024.607.219-94

TERMO ADITIVO Nº. 02 - AO CONTRATO Nº. 080/2016 - EDUARDO C. KUHN - EPP
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2016

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua Francisco Zanotto, n. 600, CNPJ 83.028.639/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Cleomar José Mantelli, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Palma Sola – SC, CPF nº. 760.741.889-04, neste denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa Eduardo Cesar Khun - EPP Estabelecida na Av. Crestani, 536, centro, cidade de Palma Sola – SC, com CNPJ nº. 17.492.285/0001-25, neste ato representado por seu proprietário, Senhor Eduardo Cesar Kuhn, brasileiro, portador do CPF nº. 061.508.059-64, denominada de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, bem como no Processo de Licitação nº. 27/2016, modalidade Tomada de Preço nº. 01/2016, firmam o presente de acordo com o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO
A presente prorrogação é firmada com o objetivo de evitar problemas de solução de continuidade dos serviços que compõem o objeto, tendo fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
Este Contrato tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 080/2016, firmado em 30 de maio de 2016, que trata da Execução de Canteiros na Avenida Crestani, Passeios Públicos e Sinalização de Transito vertical em diversas Ruas e Drenagem Pluvial na Rua João Tomasi, na cidade de Palma Sola, SC

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato fica prorrogada de 30/05/2017 para 30/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas públicas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações: 05.03.1.014.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 080/2016 de 30 de maio de 2016, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Palma Sola, 25 de maio de 2017.

.....
Município de Palma Sola
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal
Contratante

Eduardo Cesar Khun - EPP
CNPJ: 17.492.285/0001-25
Eduardo Cesar Kuhn
CPF: 061.508.059-64
Contratada

TESTEMUNHAS:

--- ---
NOME: Ana Caroline Pies
CPF: 024.607.219-94

NOME: Valdemar Gritti
CPF: 296.902.859-04

TERMO ADITIVO Nº. 03 - AO CONTRATO N°. 086/2015 - CIEE
TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO Nº. 086/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 086/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMA SOLA- SC E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE-SC

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Palma Sola, inscrito no CNPJ sob o nº 83.028.639/0001-02, neste ato representado

por seu Prefeito Sr. Cleomar José Mantelli, portador do CPF Nº. 760.741.889-04 e de outro lado à empresa Centro de Integração Empresa- Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.564/0001-81, estabelecida na Rua: Antonio Dib Mussi, n° 473, Loja, S. Loja, 1º Andar – centro, na cidade de Florianópolis - SC, neste ato, representado pelo Senhor Anibal Dib Mussi, CPF nº.157.229.299-72 e RG nº. 3.656.339-0/ SSP-SC, doravante denominado AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 086/2015, de 26 de junho de 2015, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira- DA VIGÊNCIA

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de julho de 2017 e término previsto para 30/12/2017.

Cláusula Segunda – DO REAJUSTE

Em havendo reajuste de valores o índice a ser utilizado para a correção do mesmo será o IGP-M (FGV) acumulado no período.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
Prefeitura Municipal:

04.04.2.011.3.3.90.39.05.00.00.00 – Aplicações Diversas

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Palma Sola, 20 de junho de 2017.
Cleomar José Mantelli
Prefeito municipal
Contratante

Centro de Integração Emp.- Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE-SC
CNPJ: 04.310.564/0001-81
P/P - Anibal Dib Mussi
CPF: 157.229.299-72
Contratado

Testemunhas:

NOME: Fernanda S. Sganderla
CPF: 034.191.239-57

NOME: Ana Caroline Pies
CPF: 024.607.219-94

Palmitos

Prefeitura

EXTRATO ADITIVOS 6

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 01/2017. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO A CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA. Contratada: BENEFATTO PRÉ FABRICADOS LTDA ME. Vigência: 31/12/2017. Palmitos 01/06/2017. Dair Jocely Enge – Prefeito.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 73/2016. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO A CLÁUSULA QUARTA – PRAZO. Contratada: VERIDIANA VANESSA SCHULZ. Vigência: 15/06/2018. Palmitos 01/06/2017. Dair Jocely Enge – Prefeito.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 04/2016. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO A CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA. Contratada: IVO ASTRIGI. Vigência: 30/06/2018. Palmitos 09/06/2017. Dair Jocely Enge – Prefeito.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 34/2015. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO A CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA. Contratada: CONCRETOS E PROJETOS LTDA EPP. Vigência: 29/06/2017. Palmitos 27/06/2017. Dair Jocely Enge – Prefeito.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 01/2015. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO A CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA. Contratada: EDELA KOLLING. Vigência: 31/12/2017. Palmitos 26/06/2017. Leda Maria Matte Perin – Gestora do Fundo.
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
11º Termo Aditivo ao Contrato: nº 17/2012. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO A CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA. Contratada: IGM ENGENHARIA LTDA ME. Vigência: 31/12/2017. Palmitos 30/06/2017. Adriane Terezinha Erkmann Augustin – Gestora do Fundo.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
6º Termo Aditivo ao Contrato: nº 93/2015. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO A CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Valor Aditivado R$: 12.381,81. Palmitos 07/06/2017. Dair Jocely Enge – Prefeito.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
5º Termo Aditivo ao Contrato: nº 104/2011. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO A CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E A CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA. Contratada: UNIMED EXTREMO OESTE CATARINENSE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Valor Aditivado R$: 222.711,36. Vigência: 11/06/2018. Palmitos 12/06/2017. Dair Jocely Enge – Prefeito.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
9º Termo Aditivo ao Contrato: nº 127/2013. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO. Contratada: REUNIDAS TURISMO SA. Vigência: 31/05/2017. Palmitos 01/06/2017. Dair Jocely Enge – Prefeito.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 30/2015. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO A CLÁUSULA QUARTA –PRAZO E LOCAL DE ENTREGA. Contratada: IGM ENGENHARIA LTDA ME. Vigência: 30/12/2017. Palmitos 27/06/2017. Dair Jocely Enge – Prefeito.

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 06

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Presencial: nº 031/2017. Ata de Registro de Preço: nº 01/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BAINHA, LUVAS PLÁSTICAS E NITROGÊNIO. Contratada: Nitrosemen Produtos Agropecuários LTDA. Valor R$: 44.500,00. Vigência: de 23/05/2017 à 22/05/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Presencial: nº 031/2017. Ata de Registro de Preço: nº 02/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BAINHA, LUVAS PLÁSTICAS E NITROGÊNIO. Contratada: DNA Genética do Brasil LTDA EPP. Valor R$: 9.730,00. Vigência: de 23/05/2017 à 22/05/2018. Dair Jocely Enge – Prefeito. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Pregão Presencial: nº 005/2017. Ata de Registro de Preço: nº 01/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DE PALMITOS. Contratada: Dirceu Antonio Perondi ME. Valor R$: 181.700,00. Vigência: de 23/06/2017 à 22/06/2018. Adriane Terezinha Erkmann Augustin.

EXTRATO CONTRATOS FUNDOS 06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato Administrativo: nº 09/2017. Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (FARMÁCIAS) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Contratada: FARMACIA MARIN LTDA. Vigência: 12/07/2018. Palmitos 13/06/2017. Adriane Terezinha Erkmann Augustin – Gestora do Fundo.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato Administrativo: nº 10/2017. Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (FARMÁCIAS) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Contratada: LINCK SANGALLI & CIA LTDA. Vigência: 12/07/2018. Palmitos 13/06/2017. Adriane Terezinha Erkmann Augustin – Gestora do Fundo.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato Administrativo: nº 11/2017. Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (FARMÁCIAS) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PERANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Contratada: ROSEFARMA FARMACIA LTDA. Vigência: 12/07/2018. Palmitos 13/06/2017. Adriane Terezinha Erkmann Augustin – Gestora do Fundo.

EXTRATO CONTRATOS PREFEITURA 06

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Administrativo: nº 040/2017. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE TORRE METÁLICA, LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LOURDES SANNA STEFENS, PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET. Contratada: CONTARIN & VACARRIN LTDA ME. Vigência: 18/06/2017. Valor: R$ 12.000,00. Palmitos 18/06/2027. Dair Jocely Enge – Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Administrativo: nº 041/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES, VISANDO

ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Contratada: NOAR TURISMO LTDA ME. Vigência: 20/06/2018. Valor: R$ 80.000,00. Palmitos 21/06/2017. Dair Jocely Enge – Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 042/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA DA COZINHA E DA SALA DE OPERAÇÕES LOCALIZADAS NO IMÓVEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PALMITOS - SC, COM AS CARACTERÍSTICAS E VALORES ESPECIFICADOS NA REQUISIÇÃO Nº 36/2017 (FUNREBOM). Contratada: LUCIDO POHL. Vigência: 19/10/2017. Valor: R$ 7.384,00. Palmitos 22/06/2017. Dair Jocely Enge – Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 043/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS UTILIZADOS NO ESPORTE, NOS TERMOS DO ART. 24, V, DA LEI Nº 8666/93. Contratada: FÁRMACIA SANGALLI & WOLF LTDA. Vigência: 25/10/2017. Valor: R$ 1.150,00. Palmitos 26/06/2017. Dair Jocely Enge – Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 044/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE. Contratada: MEPAR MERCADO DE PARAFUSOS LTDA. Vigência: 29/09/2017. Valor: R$ 5.817,58. Palmitos 30/06/2017. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PROCESSO 58/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

pREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n° 58/2017. Modalidade: Pregão Presencial 42/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE. Data da entrega dos envelopes: 18/07/2017 até as 08:30 horas. Data da abertura: 18/07/2017 até às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura. Palmitos, 03 de Julho de 2017. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Papanduva

Prefeitura

DECRETO N° 2717, DE 26 DE JUNHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 2717, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

Luiz Henrique Saliba, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso VI do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Senhora Dagmar Alves Matioski, e:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal 1411/ 1996 de criação do Conselho Municipal de Assistência Social.
DECRETA

Art. 1º. Convocar a 11ª Conferencia Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes em âmbito local, estadual e nacional, para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º. A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá dia 13 de julho, às 13 horas, no Salão Paroquial da Igreja São Sebastião, sito à Rua Nereu Ramos, 2910, Centro, Município de Papanduva/SC.

Art. 3º. A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", sendo que a palestra de abertura será proferida pela Assistente Social e Mestre em Serviço Social Professora Denise Cardoso.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a realização da 11ª Conferencia Municipal de Assistência Social será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Papanduva, 26 de junho de 2017.
Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Dagmar Alves Matioski
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Bernadete Wiliczinski
Secretária da Administração

LEI2128 - DE 28 DE JUNHO DE 2017 - INSTITUI O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei n. 2128, de 28 de junho de 2017.
Institui o Programa de Assistência Municipal de Saúde – PAMS e dá outras providências.

Luiz Henrique Saliba, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1°. Fica instituído o Programa de Assistência Municipal de Saúde do Município de Papanduva/SC.
Parágrafo único. O programa de que trata o caput deste artigo será implantado no exercício de 2017 e será desenvolvido, coordenado e executado diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. O Programa de Assistência Municipal de Saúde tem como objetivos principais:
I - Melhorar os indicadores sociais e de saúde do município; e
II - Facilitar o acesso aos serviços, minimizando a demanda reprimida.
Art. 3°. O Programa criado por esta lei deverá ampliar os serviços oferecidos pela Secretaria Municipal da Saúde de acordo com a necessidade emergencial da população, especialmente para:
I - Fornecer medicamentos que não fazem parte da lista da rede básica municipal, conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do Ministério da Saúde; e
II - Auxiliar na aquisição de óculos, fraldas geriátricas para pacientes acamados, leite especial e suplemento alimentar especial.
Art. 4°. Serão beneficiários desta lei os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Papanduva que se enquadrem nos critérios de avaliação.
§ 1º - A avaliação das pessoas a serem beneficiadas pelos termos desta lei ocorrerá através de estudo socioeconômico e parecer social que será realizado pelo setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de modo que serão atendidas apenas as pessoas que possuam renda familiar per capita de até 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente no país.
§ 2º - Para solicitar o benefício, o benificiário deve apresentar requerimento ao setor de serviço social da Secretaria Municipal de Saúde com a apresentação dos seguintes documentos:
I – Comprovante de residência;
II – Cartão SUS;
III – CPF;
IV – Documento de Identidade;
V - Certidão de Nascimento ou Casamento;
VI - Certidão de Óbito do(a) esposo(a) falecido(a), quando viúvo(a);
VII – Receita médica expedida por médico do SUS com data de expedição de até 60 dias anteriores à data da solicitação do benefício;
VIII – Comprovante de rendimentos dos membros do grupo familiar;
IX – Comprovação de despesas com saúde; e
X – Avaliação nutricional nos casos de requerimento para fornecimento de leite e suplemento especial.
§ 3º - A apresentação dos documentos elencados no parágrafo anterior é obrigatória.

§ 4º - Na impossibilidade de comprovação de renda familiar mensal a que se refere inciso VIII do parágrafo § 2º, o beneficiário deverá

apresentar autodeclaração de rendimentos, sujeitando-se ao estudo social para o deferimento do pedido.

§ 5º- Nos casos excepcionais, poderá a assistente social, no exercício de sua função e por meio de estudo social com decisão fundamentada, solicitar documentos diversos ou indicar a necessidade de atendimento ao beneficiário que não atenda ao requisito do artigo 4º, § 1º.

Art. 5°. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente em cada exercício ocorrente.
Art. 6°. A presente Lei será regulamentada por Decreto no que não for autoaplicável a fim de alcançar os objetivos do programa ora instituído, com observância à legislação em vigor.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, em 28 de junho de 2017.
Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Bernadete Wiliczinski
Secretária da Administração

LEI2129 - DE 28 DE JUNHO DE 2017 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N/ 1803, DE 15.10.2007

Lei n° 2129, de 28 de junho de 2017.
Altera dispositivos da Lei n° 1803, de 15 de outubro de 2007.

Luiz Henrique Saliba, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1°. O art. 4º da Lei n° 1803, de 15 de outubro de 2007, passa a constar e vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°. As contratações de que trata esta Lei serão feitas pelo prazo de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, exceto as contratações para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias, devido ao interesse público, cujo prazo poderá ser de até 12(doze) meses, também podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, o Teste Seletivo Edital n° 002/2016, fica prorrogado por mais 12(doze) meses.

Art. 2°. O art. 5º da Lei n° 1803, de 15 de outubro de 2007, passa a constar e vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°. O pessoal a ser admitido para atender as disposições desta lei, será selecionado mediante teste seletivo, na forma disposta em edital específico, cujo prazo para divulgação será de pelo menos 15(quinze) dias, onde deverá constar, no mínimo, o seguinte:
I – denominação dos cargos;
II – carga horária semanal;
III – remuneração;
IV – habilitação e requisitos específicos para o exercício do cargo;
V – vinculação ao Regime Jurídico;
VI – prazo de inscrições; e
VII – outras especificações pertinentes."

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, em 28 de junho de 2017.
Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.
Bernadete Wiliczinski
Secretária da Administração

Paraíso

Prefeitura

436/2017

PORTARIA Nº 436/2017
Dispõe sobre a revogação de Portaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO / SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em seu inteiro teor, a Portaria Nº 426/2017, datada em 27/06/2017, a qual designa servidoras para Comissão de Seleção das Propostas celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, em 03 de julho de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei

Paraíso/SC, 03 de julho de 2017.

Servidor Responsável

436/437/438/2017

PORTARIA Nº 438/2017
Dispõe sobre a nomeação de gestor e parecerista técnico para a parceria firmada com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/ SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, em consonância a Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e conforme Decreto Nº 1915/2017 de 06 de junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal Sra. DENISE APARECIDA BACIN, matrícula Nº 1082, como GESTORA da parceria com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º NOMEAR a servidora pública municipal Sra. MICHELE ZANIN, matrícula Nº 1395, como PARECERISTA TÉCNICA da parceria com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 3º As nomeações acima mencionadas são sem ônus para os cofres públicos municipais por se tratar de serviço relevante prestado ao município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO / SC, em 03 de julho de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e
Publicada na forma da Lei.

Paraíso/SC, em 03 de julho de 2017.

Servidor Responsável

437/2017

PORTARIA Nº 437/2017
Dispõe sobre a designação de servidores para Comissões, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/ SC, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 64, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, em consonância a Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e conforme Decreto Nº 1915/2017 de 06 de junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais Sr. Raimundo Ovídio Maldaner, Sr. Elisandro dos Santos Costa e Sr. Gemerson Schanne, para comporem a Comissão de Seleção das propostas celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras públicas municipais Sra. Marlene Furlan Giacomini, Sra. Diana de Pellegrin Fraporti e Sra. Vania Maria Monlin Spier, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO / SC, em 03 de julho de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e
Publicada na forma da Lei.

Paraíso/SC, em 03 de julho de 2017.

Servidor Responsável

AN 02/2017
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Paraíso/SC, 03 de Julho de 2017.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

AN. 01/2017
JUSTIFICATIVA
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
Processo Administrativo 001/2017

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público, é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 836910550001-12, situada na Rua Marcilio Dias 3200, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

DA JUSTIFICATIVA:
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as
entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com as Entidades que trabalham com educação, saúde e assistência social – como a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE. A associação além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.
Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta participa das ações que são promovidas e fiscaliza os trabalhos realizados, estando fortemente presente na diretoria e conselho da entidade em questão.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE é uma organização social sem fins econômicos, formada por pais, amigos e pessoas com deficiência intelectual e múltipla que, unidos por objetivos comuns, buscam construir uma sociedade mais justa e igualitária, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.
Fundada em 29 de Novembro de 1978 a APAE de São Miguel do Oeste possui abrangência e relevância regional nos Municípios de São Miguel do Oeste, Paraíso, Bandeirante e Barra Bonita e atende pessoas com deficiência intelectual e múltipla e usuários para atendimento de reabilitação, além de prestar apoio a suas famílias. Tem a finalidade de prestar serviço de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração a vida comunitária, no campo de assistência social realizando atendimentos, assegurando a defesa e garantia de direitos, oferecer na área de saúde, desde a prevenção visando segurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Oportunizar melhores condições nos trabalhos pedagógicos, técnicos e administrativos da instituição.

Observado o estatuto da entidade, visualiza-se que é uma associação civil, sem fins lucrativos, com atuação na área da saúde, educação e no campo da assistência social, com duração indeterminada, e cuja missão vem de encontro com os anseios do município de Paraíso, sendo o interesse público justificado e mútuo por meio das metas estabelecidas no plano de trabalho.
É possível se observar também a clareza dos objetivos, finalidades institucionais, capacidade técnica e operacional da organização, sendo plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.
O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos pela legislação, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.
A APAE desenvolve atividades na região a vários anos, sendo de suma importância e de fundamental

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAEde São Miguel do Oeste/SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores e no decreto municipal nº 1915/2017, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e decreto municipal nº 1915/2017, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Paraíso/SC, 03 de Julho de 2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RAIMUNDO OVIDIO MALDANER _____

ELISANDRO DOS SANTOS COSTA _____

GEMERSON SCHANNE _____

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

Deferido pelo Prefeito em : ____/____/ _____

AN. 03/2017

ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

A presente Inexigibilidade de Chamamento Público se fundamenta no art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014, com suas alterações e no Decreto nº 1915 /2017, art. 3º.
Trata de Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que atende os Municípios de São Miguel do Oeste, Paraíso. Bandeirante e Barra Bonita, sendo entidade sólida e a única no território municipal certificada para atuação nesse ramo.
Por tratar de ato administrativo vinculado, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. O chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre quais o quais destaca-se, in verbis:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando::
...
VI - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Analisando o parecer técnico, verifica que a INEXIGIBILIDADE para a parceria com a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE por meio do TERMO DE FOMENTO, é plenamente legal, pois tal situação está prevista na Legislação vigente, além de possuir razões de ordem e interesse público.
A lei prevê nessas situações de inexigibilidade, um rito de impugnação à justificativa após a publicação do seu extrato, o que deve ser observado pela Administração.
Assim a contratação ora inexigível se faz necessário para levar a efeito a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. A escolha da referida Organização da Sociedade Civil se justifica por prestar serviços de notória qualidade e referência no atendimento no território regional, desenvolvendo o Projeto à muitos anos, .
Diante do exposto, entendemos que a presente inexigibilidade de Chamamento Público, cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei nº 13.019/2014 com suas alterações, recomendando a parceria por meio de termo de Fomento.

Paraíso/SC, em 03 de Julho de 2017.
Carine Regina Hanauer
OAB/SC nº 48019

PR 36/2017

MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017

O MUNICIPIO DE PARAISO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 08:30 horas do dia 17 de Julho de 2017, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TRATOR JOHN DEERE 6415 4X4 PAT. Nº 6413 E TRATOR JOHN DEERE 6415 4X4 PAT. Nº 6414, UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (049 36270090), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraiso.sc.gov.br.

Paraíso/SC, 03 de Julho de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO.

Passo de Torres

Prefeitura

CONVITE 003 AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2017

Convite

O Prefeito Municipal de Passo de Torres – SC, Jonas Gomes de Souza, no uso de suas atribuições legais e para atendimento ao estabelecido pelo art. 48, § único, da Lei 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população de Passo de Torres, entidades governamentais e sociedade civil organizada, à participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão para elaboração do Plano Plurianual – PPA – para o quadriênio 2018 - 2021, e contribuir para o aprimoramento da participação popular nas decisões políticas no âmbito da administração pública municipal.
A mesma será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Passo de Torres, sito à Rua José Hespanhol, nº. 844, Bairro Centro, no município de Passo de Torres/SC, no dia 10 de julho de 2017, no horário: 18:30 horas.

JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO DHS 001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017
Convoca a Décima Primeira Conferência Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Passo de Torres/SC Jonas Gomes de Souza, em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Geovana de Moraes Lima, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, convoca:
Fica convocada a Decima Primeira Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 11 de Julho de 2017, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Geovana de Moraes Lima
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Passo de Torres, 22 de Junho de 2017.

Paulo Lopes

Prefeitura

339/2017
PORTARIA Nº 339/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORINZONTAL, de F para G, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Elize Terezinha Jorge, brasileira, portadora do CPF n° 767.889.629-87, matrícula nº 315, nomeada pela portaria nº 044/1998, ocupante do Cargo de Enfermeira, a disposição na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 27 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

340/2017
PORTARIA Nº 340/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORINZONTAL, de E para F, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Ronaldo Pereira Soares, brasileiro, portador do CPF n° 417.800.279-15, matrícula nº 660, nomeado pela portaria nº 049/2002, ocupante do Cargo de Motorista, a disposição na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 27 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

341/2017
PORTARIA Nº 341/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORINZONTAL, de E para G, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Joel Rui Cabral, brasileiro, portador do CPF n° 812.156.659-20, matrícula nº 340, nomeado pela portaria nº 095/1998, ocupante do Cargo de Motorista, a disposição na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 27 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

342/2017
PORTARIA Nº 342/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORINZONTAL, de I para J, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Neusa Pereira Fermiano Botega, brasileira, portadora do CPF n° 800.273.429-72, matrícula nº 325, nomeada pela portaria nº 057/1998, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, a disposição na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 27 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

343/2017
PORTARIA Nº 343/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORINZONTAL, de B para C, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Ivoli Tenfen, brasileira, portadora do CPF n° 833.704.639-20, matrícula nº 10477, nomeada pela portaria nº 319/2009, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, a disposição na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 27 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal
José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

344/2017
PORTARIA Nº 344/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORINZONTAL, de F para H, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Angela de Bittencourt Machado, brasileira, portadora do CPF n° 014.672.249-36, matrícula nº 68, nomeada pela portaria nº 81/1993, ocupante do Cargo de Auxilar administrativo II, a disposição na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 30 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

345/2017
PORTARIA Nº 345/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORINZONTAL, de H para I, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Maria Aparecida Silvano, brasileira, portadora do CPF n° 744.175.179-91, matrícula nº 137, ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços Gerais, a disposição na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 30 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

346/2017
PORTARIA Nº 346/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORINZONTAL, de D para E, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Beatriz Carolina Stancowich, brasileira, portadora do CPF n° 721.519.359-49, matrícula nº 815, nomeada pela portaria nº 123/2003, ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços Gerais, a disposição na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 30 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

347/2017
PORTARIA Nº 347/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORINZONTAL, de D para E, o Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Nivaldo Manoel Martins, brasileiro, portador do CPF n° 552.318.709-78, matrícula nº 1000, nomeado pela portaria nº 015/2006, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e conservação, a disposição na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 30 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

348/2017
PORTARIA Nº 348/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO HORINZONTAL, de E para G, o Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Zulmar Pedro da Silva, brasileiro, portador do CPF n° 745.545.579-87, matrícula nº 337, nomeado pela portaria nº 087/1998, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e conservação, a disposição na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 30 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

349/2017
PORTARIA Nº 349/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal 497/91, artigo 79, item I,

RESOLVE:
Art. 1º - AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Osnilda Rodrigues Vieira, nomeado pela portaria n° 063/2002, matrícula n° 686, até 31/08/2018, portaria de concessão 316/2017, conforme comunicado de decisão em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 30 de junho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

350/2017
PORTARIA Nº 350/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal 497/1991, artigo 104,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor Público Municipal, Pedro Paulo Smaniotto, matrícula nº 1005, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, a disposição da Secretaria Municipal de Obras, com gozo no período de 03/07/2017 a 02/10/2017, referente ao quinquênio 02/01/2011 a 01/01/2016, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Município de Paulo Lopes, 03 de julho de 2017.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

José Antônio Rogério
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 1709/2017
LEI Nº 1709/2017
Determina que o Poder Executivo disponibilize em sua página oficial na internet, um ícone contendo informações dos Conselhos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Paulo Lopes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica determinado ao Poder Executivo que disponibilize, em sua página oficial na internet, um ícone contendo os seguintes dados relativos aos Conselhos Municipais:
I - Nome completo dos integrantes titulares e suplentes;
II - Dados para contato, tais como: telefone, e-mail e endereço;
III - Calendário anual contendo datas, horários e locais das reuniões a realizar-se;
IV - Arquivos contendo as atas de reuniões e as resoluções aprovadas.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paulo Lopes/SC, 29 de maio de 2017.
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Paulo Lopes

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 04 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO ROGÉRIO
Sec. Mun. De Paulo Lopes

RETOMADA SESSÃO PR Nº 12/2017
AVISO RETOMADA SESSÃO PÚBLICA
Processo Licitatório nº 43/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017

O Município de Paulo Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que será retomada a sessão publica do PREGÃO PRESENCIAL nº12/2017, que tem por objeto a contratação de serviços técnico de assessoria e consultoria nas áreas de contabilidade pública, planejamento governamental e controle interno para a Prefeitura e para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Paulo Lopes/SC. A sessão se dará a partir das 09h00min do dia 07/07/2017, no endereço Rua José Pereira da Silva,130 , Centro, Paulo Lopes/SC.

Paulo Lopes, 03 de julho de 2017.
Adriani Luzia Costa
Pregoeira

Penha

Prefeitura

PORTARIA Nº 606/2017
PORTARIA N.º 606/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a funcionária, DANIELA BORTOLATTO RANGUET para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Infantil Dona Belinha, recebendo uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 28 de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 607/2017
PORTARIA N.º 607/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a funcionária, TATIANE DE AMORIM TOMIO para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Anjos do Itapocoroi, recebendo uma gratificação de 30% (quinze por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 28 de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 608/2017
PORTARIA N.º 608/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a Sra. SILVANA DO NASCIMENTO, para exercer a função de Professora III, no período de 29/06/2017 a 22/12/2017, de acordo com o Contrato nº 494/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 28 de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 609/2017
PORTARIA N.º 609/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, o Sr. MATHEUS EDILTON CUNHA, para exercer a função de Professora não habilitado na disciplina de Educação Física, no período de 29/06/2017 a 28/07/2017, de acordo com o Contrato nº 495/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 28 de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 610/2017

PORTARIA N.º 610/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a Sra. CAMILA CRISTINA MANGORRA, para exercer a função de Professora não habilitado, no período de 29/06/2017 a 02/10/2017, de acordo com o Contrato nº 496/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 28 de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 611/2017

PORTARIA N.º 611/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, o Sr. ALBERTO ALAGO ADRIANO ROMÃO, para exercer a função de Professora não habilitado na disciplina de Educação Física, no período de 29/06/2017 a 22/12/2017, de acordo com o Contrato nº 497/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 28 de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 612/2017

PORTARIA N.º 612/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, da Sra. LEADAR LENZI CRISTOFOLINI, conforme o 2º Termo Aditivo nº 498/2017 ao Contrato nº 254/2017 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 28 de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 613/2017

PORTARIA N.º 613/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, da Sra. SANDRA MARA FERREIRA TORRES, conforme o 1º Termo Aditivo nº 499/2017 ao Contrato nº 119/2017 PMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 28 de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2017 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL Nº 8.069/90, NA LEI MUNICIPAL Nº 2.600/2012 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E CON

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penha, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2.600/2012 e suas alterações, que dispõe sobre a política municipal de direitos da criança e do adolescente, e considerando a Reunião Extraordinária do CMDCA datada de 23 de junho de 2017
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o Plano Plurianual – 2018/2021, conforme segue:

I – Descrição do Programa: Ações que visam a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

II – Diagnóstico: O Município de Penha apresenta 30.262 habitantes, segundo dados do IBGE, registrando o aumento de demandas de crianças e adolescentes face a violência e a fragilidade dos vícios familiares emergindo a necessidade de atuação efetiva do sistema de garantias dos direitos de crianças e adolescentes no Município, e de maior envolvimento das políticas setoriais.

III – Objetivos:
a) Prover serviços, programas e projetos de prevenção e proteção as crianças e adolescentes em situação de risco, com foco no atendimento integral à família;
b) Desenvolver um trabalho integrado as políticas setoriais, garantindo com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

IV – Justificativa: o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece como uma das diretrizes da política de atendimento a manutenção do Fundo,
vinculados ao respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, enquanto instrumento que visa assegurar a sociedade civil o direito de participar da formulação e controle das políticas de atendimento a infância e a juventude destinado a implementação e ou ampliação de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, para o funcionamento das ações complementares.

V – Diretriz: Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 2.600/2012, Normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penha.

VI – Órgão/Gestor Responsável: Fundo Municipal dos Direitos de Infância e da Adolescência de Penha – CNPJ/MF nº 21.314.506/0001-45

VII – Público Alvo: Crianças, adolescentes e suas famílias, assim como a rede de atendimento do sistema de garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

VIII – Anexo I: Planilha de Receitas – Estimativas PPA 2018 a 2021.

IX – Anexo II: Planilha com a descrição das metas físicas e financeiras – Estimativas PPA 2018 a 2021.

§ Único. Os valores serão ajustados anualmente nos termos dos "Planos de Ação e Aplicação" elaborados e deliberados pelo CMDCA, e nestes, deverá ser atendido o disposto no Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Municipal 2.600/2012, ou ainda em matéria legal que venha a substituí-la quanto ao mínimo de receitas e despesas a serem consignadas em cada Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha/SC, 23 de junho de 2017.
Cláudio de Souza Limeira
Presidente do CMDCA – Penha - SC

Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Penha
ANEXO I - Planilha Receitas - Estimativas PPA 2018 a 2021

Receitas FR	Orçada 2018	Orçada 2019	Orçada 2020	Orçada2021		
1	Receitas Correntes					
1.3	Receita Patrimonial					
1.3.2	Receitas de Valores Mobiliários					
1.3.2.5	Remuneração de Depósitos Bancários					
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados					
1.3.2.5.01.03	Receita de Rem. Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FMS					
1.3.2.5.01.03.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Saúde União					
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem. Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados					

1.3.2.5.01.99.04	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Alien. Bens					
1.3.2.5.02.99.00	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Não Vinculados	0.1.0000	1.000,00	1.100,00	1.250,00	1.500,00
1.3.2.5.02.99.00	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Não Vinculados	0.1.0900	500,00	550,00	600,00	700,00
1.7	Transferências Correntes					
1.7.2	Transferências Intergovernamentais					
1.7.2.1	Transferências da União					
1.7.3.0.01.00.00.00	Doações ao FIA - Instituições Privadas	0.1.0900	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1.7.5.0.01.00.00.00	Doações ao FIA - Pessoa Física	0.1.0900	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
1.9	Outras Receitas Correntes					
1.9.9	Receitas Diversas					
1.9.9.0.99	Outras Receitas	0.1.0000	150,00	200,00	250,00	300,00
	Transferências do Município – Plano de Ação e Aplicação	0.1.0000	375.000,00	400.000,00	425.000,00	450.000,00
	TOTAIS		387.650,00	423.350,00	459.100,00	495.000,00

MUNICÍPIO DE PENHA - SC
ANEXO II - Metas Físicas e Financeiras - P P A 2018 a 2021
FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE PENHA

Órgão: FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PENHA			
Unidade Orçamentária: FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PENHA			
PROGRAMA: PENHA PARA TODOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
Tipo:	( ) "O" Operações Especiais	(x) "1" Finalistico	( ) "2" Apoio admisnistrativo
Horizonte temporal	(x) Contínuo	( ) Temporário	

Diagnóstico/ Problema: (por quê?
Garantir com absoluta prioridade os direitos da criança e do adolescente no Município de Penha, com atenção especial ao dignóstico apresentado no Plano Decenal. Diretrizes: (o quê?)
Cumprir e fazer cumprir, em âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica do Município, a presente lei e toda legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente; Objetivos: (para quê?)
Assegurar com absoluta prioridade à criança e ao adolescente a efetivação dos seus direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, è educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, como dever concorrente da família, da comunidade, da sociedade em geral e dos Poderes Públicos Municipal, Federal e Estadual. Cumprir as metas estabelecidas no Plano Decenal no período de vigência deste Plano Plurianual.

QUADRO A – META FÍSICA						
Ação (como?)	UNID MEDIDA		META FÍSICA (quantidade)			
	PRODUTO	Unid Medida	2018	2019	2020	2021
Políticas de Proteção à Criança e ao Adolescente	Departamento/Manutenção	Unid	1	1	1	1
Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	Departamento/Manutenção	Unid	1	1	1	1

QUADRO B – META FINANCEIRA						
Ação (como?)	FONTE DE RECURSO		META FINANCEIRA (R$)			
	Cód. FR	Nome FR	2018	2019	2020	2021
Políticas de Proteção à Criança e ao Adolescente	0.1.0000	Ordinário	134.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00
Políticas de Proteção à Criança e ao Adolescente	0.1.0900	FIA - IR	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	0.1.0000	Ordinário	242.150,00	261.300,00	281.500,00	301.800,00
Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	0.1.0900	FIA - IR	6.500,00	16.550,00	26.600,00	36.700,00
TOTAL			387.650,00	423.350,00	459.100,00	495.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Ação x.1 - Políticas de Proteção à Criança e ao Adolescente Tipo da Ação	( ) "1" Temporária	(X) "2" Contínua
Ação x.2 - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do AdolescenteTipo da Ação	( ) "1" Temporária	(X) "2" Contínua

Código da Natureza da Despesa	Descrição da Natureza da Despesa	Cód. FR	Valor
3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas	0.1.0000	1.655.750,00
3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações Diretas	0.1.0900	109.350,00
4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas		0,00
		TOTAL	1.765.100,00

Peritiba

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 64/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 44/2017 Modalidade Inexigibilidade nº 04/2017.
Objeto: Contratação da Dupla Lourenço e Lorival e equipe composta de 07 integrantes, por meio de empresário exclusivo, para realização de apresentação musical na EXPO Peritiba que acontecerá dos dias 18 a 20 de Agosto de 2017. Dados do Contrato: 64/2017
Contratado: MAIRIPORA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 58.114.208/0001-11
Data de Vigência: 27/06/2017 a 31/08/2017.
Município de Peritiba – SC em 27 de Junho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 65/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 45/2017 Modalidade Inexigibilidade nº 05/2017.
Objeto: Contratação da Dupla Felipe e Falcão e equipe composta de 12 integrantes, por meio de empresário exclusivo, para realização de apresentação musical na EXPO Peritiba que acontecerá dos dias 18 a 20 de Agosto de 2017.
Dados do Contrato: 65/2017
Contratado: JG FRANCO PRODUÇÕES MUSICAIS – ME
CNPJ: 11.514.501/0001-02
Data de Vigência: 27/06/2017 a 31/08/2017.
Município de Peritiba – SC em 27 de Junho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 66/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 46/2017 Modalidade Inexigibilidade nº 06/2017.
Objeto: Contratação da Dupla Rodrigo e Mariana e equipe composta de 06 integrantes, por meio de empresário exclusivo, para realização de apresentação musical na EXPO Peritiba que acontecerá dos dias 18 a 20 de Agosto de 2017.
Dados do Contrato: 66/2017
Contratado: BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 11.739.076/0001-50
Data de Vigência: 27/06/2017 a 31/08/2017.
Município de Peritiba – SC em 27 de Junho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 67/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 47/2017 Modalidade Inexigibilidade nº 07/2017.
Objeto: Contratação da Banda Flor da Serra, por meio de empresário exclusivo, para realização de apresentação musical na EXPO Peritiba que acontecerá dos dias 18 a 20 de Agosto de 2017.
Dados do Contrato: 67/2017
Contratado: SB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
CNPJ: 07.114.532/0001-07
Data de Vigência: 27/06/2017 a 31/08/2017.
Município de Peritiba – SC em 27 de Junho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 68/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 43/2017 Modalidade Pregão Presencial nº 23/2017.
Objeto: Aquisição móveis e equipamentos para mobiliar a casa velatória municipal.
Dados do Contrato: 68/2017
Contratado: TENDENCIA MATERIAIS PARA INFORMATICA E ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 01.010.272/0001-35
Data de Vigência: 27/06/2017 a 27/09/2017.
Município de Peritiba – SC em 27 de Junho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 69/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 43/2017 Modalidade Pregão Presencial nº 23/2017.
Objeto: Aquisição móveis e equipamentos para mobiliar a casa velatória municipal.
Dados do Contrato: 69/2017
Contratado: CASA PATRICIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP CNPJ: 08.334.130/0001-72
Data de Vigência: 27/06/2017 a 27/09/2017.
Município de Peritiba – SC em 27 de Junho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 70/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 43/2017 Modalidade Pregão Presencial nº 23/2017.
Objeto: Aquisição móveis e equipamentos para mobiliar a casa velatória municipal.
Dados do Contrato: 70/2017
Contratado: COMERCIAL DGX LTDA
CNPJ: 21.958.230/0001-38
Data de Vigência: 27/06/2017 a 27/09/2017.
Município de Peritiba – SC em 27 de Junho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 71/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 41/2017 Modalidade Pregão Presencial nº 22/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e realização de concurso público, com provas escritas, títulos e práticas para cargos de nível fundamental completo e incompleto, médio e superior, compreendendo todas as atividades necessárias em conformidade com as legislações vigentes.
Dados do Contrato: 71/2017
Contratado: ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP
CNPJ: 17.688.208/0001-48
Data de Vigência: 28/06/2017 a 31/12/2017.
Município de Peritiba – SC em 28 de Junho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 72/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 34/2014 Modalidade Tomada de Preços nº 02/2014.
Objeto: Prorrogar prazo de vigência e execução da obra de Redes de Água para as Comunidades de Alto São Pedro, Linha Caravágio, Linha Maria Gorett, Linha Vila Nova e Linha São Miguel, a serem executadas de acordo com o parecer de aditivo de prazo de execução emitido pelo Engenheiro Civil do Município.
Dados do Contrato: 72/2017 Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12/2015.
Contratado: J. DOS SANTOS - EPP
CNPJ: 10.872.564/0001-78
Data de Vigência: 28/06/2017 a 31/12/2017.
Município de Peritiba – SC em 30 de Junho de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Petrolândia

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01 2017 - APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIBIBILIDADE Nº 01/2017
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, ENTRE O MUNICIPIO DE PETROLÂNDIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE PRESTA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: ÚNICA INSTITUIÇÃO QUE OFERECE ESTE ATENDIMENTO, EM UMA DISTÂNCIA DE 17KM. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME ART. 31, II, C-C ART. 32, PARÁGRAFOS 1º. AO 4º, DA LEI Nº. 13.019. PETROLÂNDIA, 04 DE JULHO DE 2017. JOEL LONGEN – PREFEITO MUNICIPAL

Pinheiro Preto

Prefeitura

PORTARIA 267

PORTARIA Nº 267, DE 30 DE JUNHO DE 2017.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 061/2017 E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS.

PEDRO RABUSKE Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 061/2017, modalidade pregão presencial, e adjudica o objeto, item 01 à CAMILA PASOLD, inscrita no CPF sob o n.º 004.853.779-93, pelo valor mensal de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º Declara frustrados os itens 02 e 03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 30 DE JUNHO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 271

PORTARIA Nº 271, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

REVOGA LICITAÇÃO Nº 057/2017

PEDRO RABUSKE Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a licitação n. 057/2017, modalidade pregão presencial, cujo objeto visa a contratação de serviços de mão de obra mecânica, com edição de novo edital, com as alterações que se fizerem necessárias, afim de melhor acudir ao interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 30 DE JUNHO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 272

PORTARIA Nº 272, DE 30 DE JUNHO DE 2017.
REVOGA LICITAÇÃO QUE ESPECIFICA.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a atual Gestão se encontra à frente da Administração há apenas poucos meses, o que impediu de uma noção mais eficaz acerca das finanças públicas;

Considerando que, em abril do corrente ano, houve contratação de médico ortopedista para a Unidade Central de Saúde, serviços estes nunca prestados pelo Município, o que aumentou os custos com a manutenção da saúde;

Considerando a reavaliação feita pela Secretária da Saúde, no sentido de que há risco de falta de recursos para a área assistencial, principalmente em razão das incertezas políticas que assolam o País, pelo que a contenção de gastos, ainda que prudenciais, faz-se necessária;

Considerando o valor do contrato, e ainda o fato de apenas ter havido uma única empresa interessada, embora isso, por si só, não caracterize empecilho à homologação;

Considerando o dever de priorizar o atendimento às pessoas necessitadas e carentes, a fim de manter o fornecimento de medicamentos e serviços médicos/hospitalar essenciais;

Considerando, à luz das considerações supra, a existência de interesse público;

Considerado o Poder/Dever de a Administração rever seus próprios atos e, num juízo de análise e conveniência, tomar as medidas que entender mais adequadas para o momento;

Considerando o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a licitação nº 042/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal – SC, 30 de junho de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 273

PORTARIA Nº 273, DE 30 DE JUNHO DE 2017.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 046/2017 E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

PEDRO RABUSKE Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 046/2017, modalidade pregão presencial, e adjudica os objetos licitados às empresas vencedoras, sendo SARA COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 26.230.554/0001-79, os seguintes itens correspondentes a materiais elétricos: Item 01 por R$ 0,89, Item 02 por R$ 0,87, Item 05 por R$ 2,38, Item 07 por R$ 0,46 ,Item 08 por R$ 0,37,Item 09 por R$ 0,18, Item 10 por R$ 8,70, Item 11 por R$ 9,35, Item 12 por R$ 21,75, Item 13 por R$ 58,80, Item 19 por R$ 11,80, Item 20 por R$ 2,40, Item 21 por R$ 5,40, Item 22 por R$ 24,00, Item 23 por R$ 4,78, Item 24 por R$ 11,30, Item 26 por R$ 7,80, Item 30 por R$ 8,70, Item 36 por R$ 16,00 e para os materiais hidráulicos Item 01 por R$ 13,99, Item 02 por R$ 12,99, Item 03 por R$ 40,00, Item 05 por R$ 39,90, Item 07 por R$ 0,49, Item 08 por R$ 0,35, Item 09 por R$ 2,90, Item 10 por R$ 0,73, Item 11 por R$ 0,70,

Item 12 por R$ 5,40, Item 13 por R$ 0,45, Item 14 por R$ 0,35, Item 15 por R$ 2,70, Item 16 por R$ 1,10, Item 17 por R$ 4,40, Item 18 por R$ 7,30, Item 19 por R$ 1,70. PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.932.456/0001-00 os seguintes itens correspondentes a materiais elétricos: Item 06 por R$ 414,50, Item 16 por R$ 263,00, Item 25 por R$ 4,05, Item 27 por R$ 2,80, Item 28 por R$ 2,65, Item 31 por R$ 6,35, Item 32 por R$ 4,60, Item 33 por R$ 0,07, Item 34 por R$ 0,04, Item 35 por R$ 4,45 e para os materiais hidráulicos Item 04 por R$ 1,45, Item 06 por R$ 6,85, Item 21 por R$ 33,00, Item 22 por R$ 24,00. JOSÉ THIAGO DE SOUZA 04935291958 inscrita no CNPJ sob o n.º 12.532.054/0001-87 os seguintes itens correspondentes a materiais elétricos: Item 03 por R$ 2,09, Item 04 por R$ 2,07, Item 14 por R$ 74,85, Item 15 por R$ 171,80, Item 17 por R$ 50,00, Item18 por R$ 50,00, Item 29 por R$ 7,75. O item 20 restou frustrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 30 DE JUNHO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO SAÚDE 002/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N◦002/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017

DISCIPLINA, A AÇÃO SOCIAL A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS À PESSOA NECESSITADA, DENTRO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal N◦575 de 28 de Maio de 1991 e Lei N◦ 1652 de 05 de Fevereiro 2013.
Considerando, a necessidade de regular a concessão de benefícios na área da Saúde e pessoa à pessoa necessitada, dentro do território do Município de Pinheiro Preto;
Considerando, o amparo legal da Lei 1368 de 04 de Agosto de 2009;
Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde devidamente nomeado através do Decreto Executivo Municipal N◦4.027 de 23 Junho de 2014 de cuja decisão está consignada em ata;
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, visa regularmente a concessão dos benefícios prestados na área da Saúde, objetivando atender as necessidades de pessoas de forma mais justa;
Considerando o que rege os princípios da Lei 8.080 do SUS.

RESOLVE
Art.◦.1. Estabelecer critérios únicos e específicos para a concessão de benefícios na área da saúde, no município de Pinheiro Preto à pessoas necessitadas.

Art.◦.2. Os critérios a que menciona o artigo anterior, entende-se pelos seguintes:
• Medicamentos que não estejam contemplados na lista do REMUME ou medicamentos de alto custo padronizados pelo estado;
• Consultas, exames ou procedimentos clínicos que não sejam ofertados na Unidade de Saúde, TFDs (Tratamento Fora de Domicílio), consórcio ou convênios;
• Artigos com indicação clínicas via receita, contendo data atualizada, nome, justificativa, carimbo médico e CID (Código Internacional de Doenças) associado;
• Internações de dependentes químicos, quando esta não for possível via SUS (Sistema Único de Saúde)
• Auxílio a lentes para óculos de correção, mediante a apresentação de 03 (três) orçamentos. Auxílio de até 20% do salário mínimo nacional vigente na data;

Art.◦.3. Os benefícios sociais serão concedidos mediante avaliação realizada pelo Assistente Social do município;

Art.◦.4. O valor do auxílio será de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde;

Art.◦.5. Os recursos utilizados para concessão do benefício serão recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde;

Art.◦.6. Deverão ser apresentados por parte dos beneficiários solicitantes os seguintes documentos, para concessão do benefício:

• Documento de identidade e CPF;
• Certidão de nascimento de filhos menores;
• Comprovante de residência no Município.
• Comprovante de aluguel;
• Comprovante de rendimentos: carteira de trabalho, folha de pagamento dos membros da família, bolsa família e movimento econômico (todos que residem na residência),.
• Comprovante de gastos habituais básicos: alimentação, luz, água, farmácia, entre outros;
• Comprovante de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;
• Encaminhamento médico ou orçamentos referentes ao pedido de auxílio;

Art.◦.7. Para a concessão dos benefícios aqui regulamentados serão levados em conta os seguintes critérios:

• Renda familiar per capita de ½ salário mínimo nacional vigente na data;
• O solicitante do auxílio não possuir plano de saúde;
• A não apresentação de quaisquer um dos documentos solicitados no Art.◦.6;

Art.◦.8. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Art.◦.9. Revogam-se as disposições ao contrário;

Pinheiro Preto – SC, 23 de Junho de 2017.
Goudemar Dalmolin
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Piratuba

Prefeitura

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL PIRATUBA - SC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017
Objeto: Seleção de empresa para a outorga de permissão de uso das instalações superiores do Ginásio de Esportes Governador Pedro Ivo Figueiredo de Campos (quadra de esportes, pistas de bolão e lanchonete).
Tipo: Maior Oferta Mensal.
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 07/08/2017.
Abertura: dia 07/08/2017, às 08:30.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Compras do Município, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, Piratuba, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288, ou através do e-mail licitacao@piratuba.com.br.
Piratuba, SC, 26 de junho de 2017.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA – SC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para divulgação de Atos Oficiais, Administrativos, Programas e Campanhas Institucionais, conforme especificação no Edital.
Prestadores: Prestador de serviços em Rádios e Jornais.
Recebimento da documentação: à partir de 05/07/2017 até 29/12/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará a disposições dos interessados na home page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Compras do Município de Piratuba, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, Piratuba, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.

Piratuba, 28 de junho de 2017

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para prestação de Serviços de Divulgação de Atos Oficiais, Administrativos, Programas e Publicações Institucional em web/site, conforme especificações constantes do Anexo "E" do Edital
Tipo: Menor Preço.
Recebimento das propostas: até as 08h15 do dia 14/07/2017.
Abertura: às 08h30 do dia 14/07/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 27 de Junho de 2017.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

Pomerode

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003 / 2017 / FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE POMERODE - FUNDETUR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - FUNDETUR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003 / 2017 - FUNDETUR

Processo Administrativo n.º 003 / 2017.
Convite p/ Compras e Serviços n.º 003 / 2017.
Contratante: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE POMERODE - FUNDETUR.
Contratada: ANITA MARIA FAEZ SAGAZ ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE PAVILHÃO 20x50, TENDAS, FECHAMENTOS, ASSOALHO E PALCO PARA A REALIZAÇÃO DO 13º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE POMERODE/SC, A REALIZAR-SE DE 05 A 16 DE JULHO DE 2017, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total contratado: R$79.370,00 (setenta e nove mil e trezentos e setenta reais).
Prazo de vigência: 45 dias - Prazo final: 10/08/2017.

Pomerode / SC, 23 de Junho de 2017.

GLADYS DINAH SIEVERT
Secretária de Turismo e Cultura

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

DECRETO Nº 3.241 DE 19 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 3.241 DE 19 DE JUNHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCO 2016 DA UNIDADE GESTORA SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POMERODE-SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Artigo 9º item III, da Lei n° 2.880 de 10/11//2016, DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE, o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), a seguinte classificação orçamentária:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
001 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
017.0512.0080.2058 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
30000000000000 - Despesas Correntes
33000000000000 - Outras Despesas Correntes
33900000000000 - Aplicações Diretas
03000000 - Recursos Ordinários 100.000,00
TOTAL 100.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Pomerode, em 19 de Junho de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 052-2017

PORTARIA Nº 052/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017.
EXONERA O SERVIDOR CELETISTA CLAUDINO CAMILO GESSNER DO CARGO DE AUXILIAR DE OPERAÇÕES II.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere nos artigos 3º e 7º, parágrafo 2º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 49 da Lei complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, EXONERAR o servidor celetista CLAUDINO CAMILO GESSNER, do cargo de Auxiliar de Operações II, padrão 5, nível 01-A, com 40 horas semanais, a partir do dia 07 de junho de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pomerode, 08 de junho de 2017.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 053-2017

PORTARIA Nº 053/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

RETIFICA EMENTA DA PORTARIA 020/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015, REFERENTE CONTRATAÇÃO EM CARATER TEMPORÁRIO DO SERVIDOR CLAUDINO CAMILO GESSNER.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere nos artigos 3º e 7º, parágrafo 2º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
RETIFICAR a ementa da portaria nº 020/2015 de 26 de março de 2015, referente contratação em caráter temporário do servidor CLAUDINO CAMILO GESSNER, no cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÕES II, sendo que onde se lê a partir de 26 de março de 2015 leia-se de 26 de março de 2015 até 08 de junho de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 08 de junho de 2017.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 055-2017

PORTARIA Nº 055/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNAR COMO FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2017 DECORRENTE DA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 O SERVIDOR FERNANDO RESENDE FENELON."

O Presidente do SAMAE — Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei ordinária 116/1966, resolve:

1. Designar FERNANDO RESENDE FENELON, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 056.222.006-28, RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ESTAÇÃO DE TRANTAMENTO DE ESGOTO para acompanhamento e fiscalização dos Serviços decorrente Contrato Administrativo 05/2017, Processo Administrativo Licitatório nº 010/2017, Pregão Presencial nº 007/2017, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ESGOTO E USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE
2.

2. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.
.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos a partir do inicio da vigência do respectivo contrato, com validade expressa até o encerramento do contrato e seus respectivos aditivos de prazos.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Município de Pomerode - SC, 09 de Junho de 2017.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 056-2017

PORTARIA Nº 056/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNAR COMO FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2017 DECORRENTE DA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 O SERVIDORA COMISSIONADA MAYRA TRIERVEILER."

O Presidente do SAMAE — Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei ordinária 116/1966, resolve:

1. Designar MAYRA TRIERVEILER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.983.639-54, DIRETORA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA para acompanhamento e fiscalização dos Serviços decorrente Contrato Administrativo 06/2017, Processo Administrativo Licitatório nº 010/2017, Pregão Presencial nº 007/2017, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ESGOTO E USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE

2. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.
.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos a partir do inicio da vigência do respectivo contrato, com validade expressa até o encerramento do contrato e seus respectivos aditivos de prazos.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Município de Pomerode - SC, 09 de Junho de 2017.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 057-2017

PORTARIA Nº 057/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere nos artigos 3º e 7º, parágrafo 2º da lei ordinária 116/1966,

Considerando as informações prestadas no Memorando nº 002/2017 do setor de Reciclagem do SAMAE, datado de 07 de Junho de 2017, e documentos que o acompanham;

De acordo com o artigo 174 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, e artigo 12 do Decreto nº 2.899/2014,

RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO a fim de apurar supostas irregularidades praticadas pelo servidor FABIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA, funcionário público efetivo no cargo de Auxiliar de Operações II (Portaria nº 030/2016 de 01 de março de 2016), matrícula 178, o qual em tese teria, durante o exercício das atribuições de seu cargo, infringido as disposições contidas nos artigos 25 à 28, da Lei Complementar nº 269/2014, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos e que caso confirmado ensejará a aplicação das penas previstas na Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014 e no Decreto nº 2899 de 19 de dezembro de 2015;

II - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão destinada a apurar os fatos mencionados no item I (artigo 12, §1º, do Decreto nº 2.899/2014, alterado pelo Decreto nº 3.033/2015):

- Fabiano Pradié D´Oliveira – Tecnólogo Educacional – Nível I
- Mariléia Dallmann – Pedagogo – Nível
- Ricardo Moretti – Secretario de Escola – Nível

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos (artigo 29 do Decreto nº 2.899/2014, alterado pelo Decreto nº 3.033/2015), podendo ser prorrogado por igual período.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 13 de junho de 2017.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 058-2017

PORTARIA Nº 058/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere nos artigos 3º e 7º, parágrafo 2º da lei ordinária 116/1966,

Considerando as informações prestadas no Memorando nº 003/2017 do setor de Reciclagem do SAMAE, datado de 07 de Junho de 2017, e documentos que o acompanham;

De acordo com o artigo 174 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, e artigo 12 do Decreto nº 2.899/2014,

RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO a fim de apurar supostas irregularidades praticadas pela servidora JANETE GONCALVES, funcionária pública efetiva no cargo de Auxiliar de Operações II (Portaria nº 030/2008 de 27 de junho de 2008), matrícula 062, o qual em tese teria, durante o exercício das atribuições de seu cargo, infringido as disposições contidas nos artigos 25 à 28, da Lei Complementar nº 269/2014, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos e que caso confirmado ensejará a aplicação das penas previstas na Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014 e no Decreto nº 2899 de 19 de dezembro de 2015;

II - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão destinada a apurar os fatos mencionados no item I (artigo 12, §1º, do Decreto nº 2.899/2014, alterado pelo Decreto nº 3.033/2015):

- Ilse da Fonseca de Mira – Recepcionista – Nível
- Harriet Volkmann Imianovsky – Fiscal de Vigilância Sanitária – Nível I
- Catia Luana Hermann – Telefonista – Nível I

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos (artigo 29 do Decreto nº 2.899/2014, alterado pelo Decreto nº 3.033/2015), podendo ser prorrogado por igual período.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 13 de junho de 2017.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 059-2017

PORTARIA Nº 059/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere nos artigos 3º e 7º, parágrafo 2º da lei ordinária 116/1966,

Considerando as informações prestadas no Memorando nº 001/2017 do setor de Reciclagem do SAMAE, datado de 07 de Junho de 2017, e documentos que o acompanham;

De acordo com o artigo 174 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, e artigo 12 do Decreto nº 2.899/2014,

RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO a fim de apurar supostas irregularidades praticadas pelo servidor JOSNEI VAZ DE OLIVEIRA, funcionário público efetivo no cargo de Auxiliar de Operações II (Portaria nº 014/2016 de 25 de janeiro de 2016), matrícula 176, o qual em tese teria, durante o exercício das atribuições de seu cargo, infringido as disposições contidas nos artigos 25 à 28, da Lei Complementar nº 269/2014, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos e que caso confirmado ensejará a aplicação das penas previstas na Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014 e no Decreto nº 2899 de 19 de dezembro de 2015;

II - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão destinada a apurar os fatos mencionados no item I (artigo 12, §1º, do Decreto nº

2.899/2014, alterado pelo Decreto nº 3.033/2015):

Vilson da Silva Junior – Professor Disciplina Específica – Nível I
Eliana Koch Schmitt – Pedagogo – Nível I
Adilson Heidemann - Tecnólogo Educacional – Nível I

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos (artigo 29 do Decreto nº 2.899/2014, alterado pelo Decreto nº 3.033/2015), podendo ser prorrogado por igual período.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 13 de junho de 2017.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 060-2017

PORTARIA Nº 060/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.
APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere nos artigos 3º e 7º, parágrafo 2º da lei ordinária 116/1966 combinado com o artigo 97, "caput", do Decreto nº 2899/2014 e Lei Complementar nº 274/2014 anexo único;

RESOLVE:
Art. 1º. ACATAR, EM PARTE, o relatório final emitido pela Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor de JOÃO JAIR DOS SANTOS, por intermédio da Portaria 027/2016 de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. APLICAR A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 160 da Lei Complementar nº 269/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 20 de junho de 2017.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 061-2017

PORTARIA Nº 061/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
Considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93; designar, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, que a partir desta data passará a ter a seguinte composição:

Presidente: Regia Franz Parpinelli;
Membro Efetivo: Charles Henrique Schuster;
Membro Efetivo: Adilson Reiter;
Membro Suplente: Daniel Armelini;
Membro Suplente: Cláudio Eisenhut.

O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, por um dos membros efetivos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.
Município de Pomerode, 20 de Junho de 2017.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 624/2017

DECRETO Nº 624/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO, CONFORME ESPECIFICA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada, combinada com as Leis nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979 e Lei nº. 6.063/82 de 24 de maio de 1982.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano, com área total de 800,00m², matrícula 10.268, CRI de Ponte Serrada, lote 50 da quadra 27, localizado na Av. XV de Novembro, Centro, desta cidade de Ponte Serrada – SC, de propriedade de Jandira Natalina Tizziani Potrich e outros, conforme mapa e memorial anexo.
Art. 2° - Área remanescente, denominada de lote 50A, com área de 400,00m².
Art. 3º - Área desmembrada, denominado de Área 50B, com área de 400,00m².
Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto 603/2017 de 26 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra, na forma da lei.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5/2017 - FMS EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º22/2017- FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2017-DL
ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM O OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC. Valor global: 3.907,85 (Três Mil Novecentos e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail comprasps01@gmail.com ou pelo telefone (0XX49) 34350122. Ponte Serrada, 03 de Julho de 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO Nº4/2017 - FMS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º21/2017-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2017-DL
ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM O OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO CENTRO E DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC. Valor global: 8.071,93 (Oito Mil Setenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos) e Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail comprasps01@gmail.com ou pelo telefone (0XX49) 34350122. Ponte Serrada, 03 de Julho de 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

Porto Belo

Prefeitura

ERRATA PRG 027/2017 - PMPB

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PMPB

O município de Porto Belo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.575.812/0001-20, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado em seu Anexo no que segue:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Onde se-lê:

ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO: até o dia 04/07/2017 às 12h30min (doze horas e trinta minutos), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.
RECEBIMENTO DOS CREDENCIAMENTOS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/07/2017 às 13h00min (treze horas), após o credenciamento dos representantes.
O Pregoeiro designado pelo Decreto nº 1.485 de 02 de Janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Belo, torna público que às 13:00hs do dia 04 de Julho de 2017, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Av. Governador Celso Ramos, 2.500, centro, cidade de Porto Belo, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", pelo sistema de REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL"

Leia-se:

ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO: até o dia 05/07/2017 às 12h30min (doze horas e trinta minutos), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.
RECEBIMENTO DOS CREDENCIAMENTOS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 05/07/2017 às 13h00min (treze horas), após o credenciamento dos representantes.
O Pregoeiro designado pelo Decreto nº 1.485 de 02 de Janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Belo, torna público que às 13:00hs do dia 05 de Julho de 2017, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Av. Governador Celso Ramos, 2.500, centro, cidade de Porto Belo, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", pelo sistema de REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL"

Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital de licitação e anexos do PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017 - PMPB.

Maiores informações através do telefone (47) 3369-4111 ou email administracao@portobelo.sc.gov.br das 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Belo, 03 de Julho de 2017.
Rodrigo Truffa da Costa
Pregoeiro

PORTARIA Nº 2.617, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 2.617, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral nos termos do art. 40º, §1º, inciso III, alínea 'a' da Constituição Federal observado o disposto nas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/2003, na Lei federal nº 10.887/04, e declara a vacância do cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1° Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 40º, §1º, inciso III, alínea 'a' da Constituição Federal observado o disposto nas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/2003, à servidora ROSELITA PINHEIRO DE MELO, detentora da matrícula funcional nº 1019/01, inscrita no CPF nº. 289.048.939-68 e no PASEP nº 1072274961-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a aplicação da metodologia de cálculo definida na Lei federal nº 10.887/2004, perfazendo a importância de R$ 966,37 (novecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), que será paga mensalmente pelo PORTOBELOPREV.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 34, VI da Lei Municipal nº 718/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e opera seus efeitos a partir de 31/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2015.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 240/2017

DECRETO Nº 240, de 30 de junho de 2017.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA A PEDIDO LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Compras da Saúde, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 30 de junho de 2017.
ELISEU MIBACH — MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 241/2017

DECRETO Nº 241, de 30 de junho de 2017.
Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal de Trânsito de Porto União –COMUTRAN/PU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.400, de 26 de dezembro de 2007, com alteração dada pela Lei Municipal nº 4.125, de 17 de abril de 2013,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA IVO ADOLFO WERLE JUNIOR, Presidente do Conselho Municipal de Trânsito de Porto União – COMUTRAN/PU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 30 de junho de 2017.
ELISEU MIBACH — MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 242/2017

DECRETO Nº 242, de 30 de junho de 2017.
Dispõe sobre a nomeação do Secretário do Conselho Municipal de Trânsito de Porto União –COMUTRAN/PU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto Artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.400, de 26 de dezembro de 2007, com alteração dada pela Lei Municipal nº 4.125, de 17 de abril de 2013,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA IVAN LUIZ SCHEID, Secretário do Conselho Municipal de Trânsito de Porto União – COMUTRAN/PU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 30 de junho de 2017.
ELISEU MIBACH — MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 244/2017

DECRETO Nº 244, de 03 de julho de 2017.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.466, de 31 de maio de 2017,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA ANTELMO SCHMICKLER JÚNIOR, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Esportivo, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.466, de 31 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de julho de 2017.
ELISEU MIBACH — MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 245/2017

DECRETO Nº 245, de 03 de julho de 2017.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.466, de 31 de maio de 2017,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Esportivo, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.466, de 31 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de julho de 2017.
ELISEU MIBACH — MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 246/2017

DECRETO Nº 246, de 03 de julho de 2017.
Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, observado o disposto no Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005,

DECRETA:
Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Servidor Público Municipal Sr. FLORISBELO AIRTON CÓRSICO, portador do RG nº 3.212.432-1/SSP/PR e CPF nº 630.587.409-30, no Cargo de Auxiliar de Contabilidade, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de julho de 2017.
ELISEU MIBACH — MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte
MARGARETH FLISSAK
Presidente do IMPRESS

DECRETO Nº 247/2017

DECRETO Nº 247, de 03 de julho de 2017.
Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar em caráter temporário, em substituição a Conselheiro Tutelar que encontrar-se-á afastado em virtude de fruição de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Lei Municipal nº 3.113, de 24 de outubro de 2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.329, de 17 de junho de 2015,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA CLEIDE DAIANE ROSA DOS SANTOS, ao cargo de Conselheiro Tutelar em substituição a Conselheira Tutelar Simone Schroh que encontrar-se-á afastada em virtude de fruição de férias regulamentares, no período de 03 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de julho de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 093/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 138/2017.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 093/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para contratação de serviços de hospedagem. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 18 de julho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 03 de julho de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 094/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 139/2017.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 094/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de julho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 03 de julho de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 095/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 140/2017.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 095/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material gráfico. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 28 de julho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 03 de julho de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 096/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 141/2017.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 096/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de equipamentos de informática. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 31 de julho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 03 de julho de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

Câmara de Vereadores de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 039/2017
Contratante: PORTO UNIÃO – CÂMARA DE VEREADORS (CNPJ SOB n º 83.529.933/0001-06).
Contratada: MD GRAZZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ n° 85.604.510/0001-20).
Objeto: Contratada empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico.
Valores: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão 01 – Poder Legislativo de Porto União
Unidade 01- Câmara de Vereadores de Porto União
Atividade – 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Modalidade- 3.3.90.100 – Aplicações Diretas
Complemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Vigência: Julho a Dezembro 2017.
Foro: Comarca de Porto União (SC).
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Luiz Alberto Pasqualin
Presidente

Praia Grande

PREFEITURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 776

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 776/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IRI7925	P01BI00091	6599/2	05/02/2017	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 777

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 777/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CAV4917	P01BI0008J	6599/2	26/01/2017	230 * V
CAV4917	P01BI0008K	5010/0	26/01/2017	162 * I
CAV4917	P01BI0008L	5118/0	26/01/2017	164 c/c 162 * I
CLA6287	P01BI0007X	6599/2	09/01/2017	230 * V
KJM2717	P01BI0008I	6599/2	26/01/2017	230 * V
MHL0252	P01BI00085	6599/2	23/01/2017	230 * V
MHL0252	P01BI00086	5029/2	23/01/2017	162* II
MHL0252	P01BI00087	5126/2	23/01/2017	164 c/c 162 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 778

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 778/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BPE1274	P01BI0009Q	5010/0	19/02/2017	162 * I
BPE1274	P01BI0009S	6408/0	19/02/2017	221
BPE1274	P01BI0009W	6637/1	19/02/2017	230 * IX
BPE1274	P01BI0009X	5118/0	19/02/2017	164 c/c 162 * I
LYQ6305	P01BI0008D	5010/0	25/01/2017	162 * I
LZU0384	P01BI0008Q	5010/0	29/01/2017	162 * I
LZU0384	P01BI0008R	5835/0	29/01/2017	195
LZU0384	P01BI0008S	5118/0	29/01/2017	164 c/c 162 * I
LZU0384	P01BI0008T	6726/1	29/01/2017	230 * XVIII
LZU0384	P01BI0008U	6637/2	29/01/2017	230 * IX
MFJ2293	P01BI0008H	6599/2	26/01/2017	230 * V
MLC0593	P01BI0008P	5010/0	28/01/2017	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 779

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 779/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BPE1274	P01BI0009P	6599/2	19/02/2017	230 * V
ILX5794	P01BI000AE	6912/0	26/02/2017	232
LXO2069	P01BI000AA	6599/2	24/02/2017	230 * V
LZB2567	P01BI00092	6599/2	06/02/2017	230 * V
LZS1781	P01BI000A4	6556/1	21/02/2017	230 * I
LZS1781	P01BI000A5	6670/0	21/02/2017	230 * XIII
MHE0280	P01BI00093	5010/0	07/02/2017	162 * I
MHE0280	P01BI00094	6599/2	07/02/2017	230 * V
MIL6781	P01BI00095	5010/0	08/02/2017	162 * I
MIL6781	P01BI00096	5118/0	08/02/2017	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 780

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 780/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IVJ5028	P01BI0007C	5967/0	21/12/2016	R$ 1.467,34	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 781

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 781/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IKM3065	P01BI0009H	6599/2	14/02/2017	230 * V
IKM3065	P01BI0009I	5118/0	14/02/2017	164 c/c 162 * I
IKM3065	P01BI0009J	5010/0	14/02/2017	162 * I
IRA9576	P01BI000AM	5010/0	05/03/2017	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 782

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 782/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IOE8500	P01BI000B3	6599/2	13/03/2017	230 * V
IOE8500	P01BI000B4	6556/1	13/03/2017	230 * I
IOE8500	P01BI000B5	5010/0	13/03/2017	162 * I
IOE8500	P01BI000B6	5118/0	13/03/2017	164 c/c 162 * I
IOE8500	P01BI000B7	7056/2	13/03/2017	244 * III c/c §1º
IOE8500	P01BI000B8	7340/0	13/03/2017	252 * IV
IPQ2054	P01BI0009A	6637/1	08/02/2017	230 * IX
IQQ3018	P01BI000AO	6599/2	06/03/2017	230 * V
LXU2018	P01BI000BI	6599/2	14/03/2017	230 * V
LZD1755	P01BI0009M	6599/2	19/02/2017	230 * V
LZD1755	P01BI0009N	5118/0	19/02/2017	164 c/c 162 * I
LZD1755	P01BI0009O	5010/0	19/02/2017	162 * I
MBW7348	P01BI000BG	5118/0	14/03/2017	164 c/c 162 * I
MBW7348	P01BI000BH	5010/0	14/03/2017	162 * I
MCD1844	P01BI000BS	6599/2	18/03/2017	230 * V
MCD1844	P01BI000BT	7048/1	18/03/2017	244 * II
MDY2612	P01BI0009K	6599/2	15/02/2017	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 783

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 783/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IKY7261	P01FH000AD	5010/0	26/12/2016	R$ 880,40	162 * I
IKY7261	P01FH000AE	5118/0	26/12/2016	R$ 880,40	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 784

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 784/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IFZ1445	P01BI000A1	5029/2	21/02/2017	162* II
IMV8475	P01BI000AB	6599/2	24/02/2017	230 * V
IMV8475	P01BI000AC	5010/0	24/02/2017	162 * I
IMV8475	P01BI000AD	5118/0	24/02/2017	164 c/c 162 * I
IQG0341	P01BI000BV	6432/2	20/03/2017	223
LXM7463	P01BI0009T	6599/2	19/02/2017	230 * V
LXM7463	P01BI0009U	5010/0	19/02/2017	162 * I
LXM7463	P01BI0009V	5118/0	19/02/2017	164 c/c 162 * I
MBZ5380	P01BI0009Y	6599/2	19/02/2017	230 * V
MBZ5380	P01BI0009Z	5118/0	19/02/2017	164 c/c 162 * I
MBZ5380	P01BI000A0	5010/0	19/02/2017	162 * I
MEV6136	P01BI000AF	5010/0	26/02/2017	162 * I
MKJ7510	P01BI000BJ	5452/1	14/03/2017	181 * VIII
MKJ7510	P01BI000BK	6599/2	14/03/2017	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 785

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 785/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IGV2097	P01BI000AK	5010/0	01/03/2017	162 * I
IGV2097	P01BI000AL	5118/0	01/03/2017	164 c/c 162 * I
IKU7838	P01BI000CL	6599/2	26/03/2017	230 * V
IKU7838	P01BI000CM	5010/0	26/03/2017	162 * I
IKU7838	P01BI000CN	5118/0	26/03/2017	164 c/c 162 * I
IKU7838	P01BI000CO	6556/1	26/03/2017	230 * I
IMZ0604	P01BI000CW	5010/0	28/03/2017	162 * I
ISS8459	P01BI000A7	6599/2	23/02/2017	230 * V
MEC2393	P01BI000AH	6637/1	27/02/2017	230 * IX
MGE9258	P01BI000AI	6599/2	01/03/2017	230 * V
MLZ2426	P01BI000AG	6599/2	27/02/2017	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 786

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 786/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IHJ0875	P01BI000B2	7579/0	12/03/2017	165 A
IMZ0604	P01BI000CV	6599/2	28/03/2017	230 * V
IMZ0604	P01BI000CX	5118/0	28/03/2017	164 c/c 162 * I
IQD7933	P01BI000BE	5118/0	13/03/2017	164 c/c 162 * I
IQD7933	P01BI000BF	5010/0	13/03/2017	162 * I
MBR1829	P01BI000AU	5010/0	09/03/2017	162 * I
MBR1829	P01BI000AV	5118/0	09/03/2017	164 c/c 162 * I
MBR1829	P01BI000AW	6580/0	09/03/2017	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 787

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 787/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IJE4345	P01BI0008E	6599/2	25/01/2017	R$ 293,47	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 788

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 788/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
GPL0474	P01BI000DO	5142/0	08/04/2017	164 c/c 162 * V
IGV2097	P01BI000C9	5010/0	25/03/2017	162 * I
IGV2097	P01BI000CA	5118/0	25/03/2017	164 c/c 162 * I
IKL2896	P01BI000DK	5010/0	07/04/2017	162 * I
IKL2896	P01BI000DL	5118/0	07/04/2017	164 c/c 162 * I
MCF2310	P01BI000BN	6599/2	17/03/2017	230 * V
MCF2310	P01BI000BO	5010/0	17/03/2017	162 * I
MCF2310	P01BI000BP	5118/0	17/03/2017	164 c/c 162 * I
MCF2310	P01BI000BQ	6726/1	17/03/2017	230 * XVIII
MDF1817	P01BI000BY	6599/2	22/03/2017	230 * V
MDF1817	P01BI000BZ	5118/0	22/03/2017	164 c/c 162 * I
MDF1817	P01BI000C0	5010/0	22/03/2017	162 * I
MHB6480	P01BI000DE	6599/2	05/04/2017	230 * V
MHB6480	P01BI000DF	5010/0	05/04/2017	162 * I
MII5874	P01FH000DZ	6599/2	06/03/2017	230 * V
MLT1552	P01BI000BW	5010/0	21/03/2017	162 * I
MLT1552	P01BI000BX	5118/0	21/03/2017	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 789

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 789/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
INW7489	P01BI00088	5452/2	23/01/2017	R$ 195,23	181 * VIII
INW7489	P01BI00089	6599/2	23/01/2017	R$ 293,47	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 790

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 790/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IDK2292	P01BI000CP	6599/2	26/03/2017	230 * V
IDK2292	P01BI000CQ	5010/0	26/03/2017	162 * I
IDK2292	P01BI000CR	5118/0	26/03/2017	164 c/c 162 * I
MBR1829	P01BI000C1	5835/0	22/03/2017	195
MKG6715	P01BI000C8	6599/2	25/03/2017	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 791

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 791/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
GPL0474	P01BI000DN	5045/0	08/04/2017	162 * V
IJK9159	P01BI000BL	5010/0	16/03/2017	162 * I
IJK9159	P01BI000BM	5118/0	16/03/2017	164 c/c 162 * I
IJR7627	P01BI000D9	6599/2	04/04/2017	230 * V
IJR7627	P01BI000DA	5045/0	04/04/2017	162 * V
IQH3474	P01BI000D1	6599/2	30/03/2017	230 * V
IWA5184	P01BI000BU	5452/2	18/03/2017	181 * VIII
MBQ6573	P01FH000G9	7579/0	08/04/2017	165 A
MDG2726	P01BI000CY	6599/2	29/03/2017	230 * V
MDG2726	P01BI000CZ	5010/0	29/03/2017	162 * I
MDG2726	P01BI000D0	5118/0	29/03/2017	164 c/c 162 * I
MLV9821	P01BI000DM	6599/2	07/04/2017	230 * V
NLJ2590	P01BI000D7	5452/2	03/04/2017	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 792

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 792/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEC2890	P01BI0009L	6599/2	15/02/2017	R$ 293,47	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 793

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 793/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ILM3353	P01BI000EM	5010/0	30/04/2017	162 * I
ILM3353	P01BI000EN	5118/0	30/04/2017	164 c/c 162 * I
IMB7524	P01BI000DP	7579/0	09/04/2017	165 A
INR9165	P01BI000DQ	5010/0	11/04/2017	162 * I
LXT2936	P01BI000CS	5010/0	27/03/2017	162 * I
LXT2936	P01BI000CT	5118/0	27/03/2017	164 c/c 162 * I
LXT2936	P01BI000CU	6599/2	27/03/2017	230 * V
LYO5490	P01BI000EI	5010/0	28/04/2017	162 * I
LYO5490	P01BI000EJ	5118/0	28/04/2017	164 c/c 162 * I
LYO5490	P01BI000EK	6599/2	28/04/2017	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 794

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 794/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HYB1853	P01BI0007Y	6599/2	14/01/2017	R$ 293,47	230 * V
IIU5097	P01BI00047	5193/0	20/10/2016	R$ 191,54	168
IKR0835	P01BI0006G	6599/2	02/12/2016	R$ 293,47	230 * V
ILT7242	P01BI0002Y	5525/0	15/09/2016	R$ 85,13	181 * XV
KWQ3178	P01BI0007J	5460/0	23/12/2016	R$ 130,16	181 * IX
LYG3942	P01FJ0008A	6599/2	13/08/2016	R$ 191,54	230 * V
LYG3942	P01FJ0008D	5118/0	13/08/2016	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYG3942	P01FJ0008E	5010/0	13/08/2016	R$ 574,61	162 * I
LYG3942	P01FJ0008F	7579/0	13/08/2016	R$ 1.915,38	277
LYL5909	P01BI0007E	6599/2	23/12/2016	R$ 293,47	230 * V
LYL5909	P01BI0007F	5045/0	23/12/2016	R$ 293,47	162 * V
MCJ8199	P01BI00079	6599/2	19/12/2016	R$ 293,47	230 * V
MCJ8199	P01BI0007A	5010/0	19/12/2016	R$ 880,40	162 * I
MCP9952	P01BI000BC	6599/2	13/03/2017	R$ 293,47	230 * V
MDB3882	P01BI0002O	5452/2	02/09/2016	R$ 127,69	181 * VIII
MDQ0300	P01BI0005H	5045/0	11/11/2016	R$ 293,47	162 * V
MEX2396	P01BI0001J	5185/2	17/07/2016	R$ 127,69	167
MFK7489	P01BI0002C	5010/0	12/08/2016	R$ 574,61	162 * I
MHE0936	P01BI0005D	6599/2	07/11/2016	R$ 293,47	230 * V
MHE0936	P01BI0005E	5045/0	07/11/2016	R$ 293,47	162 * V
MHE0936	P01BI0005F	6912/0	07/11/2016	R$ 88,38	232
MHM6956	P01BI0003B	6599/2	29/09/2016	R$ 191,54	230 * V
MJQ3972	P01BI0007Z	5010/0	21/01/2017	R$ 880,40	162 * I
MJQ3972	P01BI00080	5118/0	21/01/2017	R$ 880,40	164 c/c 162 * I
MJQ3972	P01BI00082	6599/2	21/01/2017	R$ 293,47	230 * V
MJQ3972	P01BI00083	5274/1	21/01/2017	R$ 2.934,68	175

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJQ3972	P01BI00084	5835/0	21/01/2017	R$ 195,23	195
QHR7550	P01BI0006K	7579/0	10/12/2016	R$ 2.934,68	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 795

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 795/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ILG3645	P01FH000IW	5045/0	05/05/2017	162 * V
ILG3645	P01FH000IX	5142/0	05/05/2017	164 c/c 162 * V
ILG3645	P01FH000IY	6912/0	05/05/2017	232
IRA9576	P01BI000DV	5010/0	16/04/2017	162 * I
IRA9576	P01BI000DW	7048/1	16/04/2017	244 * II
IVX3608	P01BI000F0	7579/0	07/05/2017	165 A
MCO3808	P01BI000DS	6599/2	12/04/2017	230 * V
MDW6432	P01BI000ER	5010/0	03/05/2017	162 * I
MEL9839	P01BI000DU	5010/0	12/04/2017	162 * I
MGN6425	P01BI000DR	5010/0	11/04/2017	162 * I
QHH9072	P01BI000EW	6912/0	06/05/2017	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 796

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 796/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYL5909	P01BI0007G	5096/0	23/12/2016	R$ 293,47	163 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 797

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 797/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IIU3531	P01BI000EA	6912/0	25/04/2017	232
IKF6269	P01BI000EE	6637/2	26/04/2017	230 * IX
ISV0080	54971904F	5010/0	20/04/2017	162 * I
LXE9798	P01BI000EB	6599/2	26/04/2017	230 * V
LXE9798	P01BI000ED	5118/0	26/04/2017	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 798

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 798/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CGA8672	P01BI0001O	7579/0	19/07/2016	R$ 1.915,38	277
ISS8459	P01BI000A6	5452/1	23/02/2017	R$ 195,23	181 * VIII
ISS8459	P01BI000A8	6769/0	23/02/2017	R$ 130,16	230 * XXII
MCX3685	P01BI0007H	5010/0	23/12/2016	R$ 880,40	162 * I
MJS3245	P01BI000AX	5010/0	09/03/2017	R$ 880,40	162 * I
MJS3245	P01BI000AY	5118/0	09/03/2017	R$ 880,40	164 c/c 162 * I
MJS3245	P01BI000AZ	6556/1	09/03/2017	R$ 293,47	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 799

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 799/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IIU3531	P01BI000E9	6599/2	25/04/2017	230 * V
IKF6269	P01BI000EF	6637/1	26/04/2017	230 * IX
LXE9798	P01BI000EC	5010/0	26/04/2017	162 * I
MBV1981	P01BI000EL	5010/0	30/04/2017	162 * I
MCE3914	P01BI000EP	5010/0	02/05/2017	162 * I
MCE3914	P01BI000EQ	6599/2	02/05/2017	230 * V
MDF6848	P01BI000EG	6599/2	27/04/2017	230 * V
MDF6848	P01BI000EH	5010/0	27/04/2017	162 * I
QHH3901	P01BI000GG	5010/0	23/05/2017	162 * I
QHH3901	P01BI000GH	5118/0	23/05/2017	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO 226 800

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226 800/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BOR1766	P01BI0004T	6599/2	28/10/2016	R$ 191,54	230 * V
CGA8672	P01BI0001L	5010/0	19/07/2016	R$ 574,61	162 * I
CGA8672	P01BI0001M	5118/0	19/07/2016	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
CRE8429	P01BI0006T	5452/2	14/12/2016	R$ 195,23	181 * VIII
IFA1689	P01BI0007U	6599/2	08/01/2017	R$ 293,47	230 * V
IFA1689	P01BI0007V	5010/0	08/01/2017	R$ 880,40	162 * I
IFA1689	P01BI0007W	5118/0	08/01/2017	R$ 880,40	164 c/c 162 * I
IFH3348	P01BI00037	5010/0	26/09/2016	R$ 574,61	162 * I
IFH3348	P01BI00038	5835/0	26/09/2016	R$ 127,69	195
IIP1746	P01BI0004F	6599/2	22/10/2016	R$ 191,54	230 * V
IIP1746	P01BI0004G	6556/5	22/10/2016	R$ 191,54	230 * I
IJE3921	P01BI0001E	5185/1	17/07/2016	R$ 127,69	167
IJE3921	P01BI0001F	5274/1	17/07/2016	R$ 1.915,38	175
IJE3921	P01BI0001G	6564/0	17/07/2016	R$ 191,54	230 * II
IJR7627	P01BI0006N	5967/0	11/12/2016	R$ 1.467,34	203 * V
IJR7627	P01BI0006R	5835/0	11/12/2016	R$ 195,23	195
IJR7674	P01BI0004Y	6599/2	30/10/2016	R$ 191,54	230 * V
IJR7674	P01BI00050	5010/0	30/10/2016	R$ 574,61	162 * I
IJR7674	P01BI00051	5118/0	30/10/2016	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IJZ0347	P01BI00074	5045/0	18/12/2016	R$ 293,47	162 * V
IJZ0347	P01BI00078	5142/0	18/12/2016	R$ 293,47	164 c/c 162 * V
IKV9120	P01BI0004S	6599/2	28/10/2016	R$ 191,54	230 * V
IKV9120	P01BI0004U	5010/0	28/10/2016	R$ 574,61	162 * I
IKV9120	P01BI0004V	5118/0	28/10/2016	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
ILH8725	P01BI0005K	6599/2	19/11/2016	R$ 293,47	230 * V
ILH8725	P01BI0005L	6556/1	19/11/2016	R$ 293,47	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IMC3880	P01BI00021	5835/0	31/07/2016	R$ 127,69	195
IMC3880	P01BI00022	5967/0	31/07/2016	R$ 957,69	203 * V
IMC3880	P01BI00023	5274/1	31/07/2016	R$ 1.915,38	175
IMC3880	P01BI00024	5207/0	31/07/2016	R$ 53,20	169
IMC3880	P01BI00025	6076/0	31/07/2016	R$ 191,54	210
IMQ9716	P01BI0003G	5207/0	01/10/2016	R$ 53,20	169
IMX4647	P01FH00060	7579/0	30/09/2016	R$ 1.915,38	277
IND6950	P01BI0005W	6599/2	22/11/2016	R$ 293,47	230 * V
ION9356	P01BI0006W	6599/2	14/12/2016	R$ 293,47	230 * V
IOW3143	P01BI0001D	6653/1	17/07/2016	R$ 127,69	230 * XI
IPF7597	P01BI0003I	6653/1	01/10/2016	R$ 127,69	230 * XI
IPF7597	P01BI0003J	6637/1	01/10/2016	R$ 127,69	230 * IX
IPW9147	P01FH0005O	6599/2	13/09/2016	R$ 191,54	230 * V
IRJ8495	P01BI0001C	6637/1	17/07/2016	R$ 127,69	230 * IX
IRJ8495	P01BI00076	5274/1	18/12/2016	R$ 2.934,68	175
IRJ8495	P01BI00077	5835/0	18/12/2016	R$ 195,23	195
IRT6157	P01BI000DG	6599/2	05/04/2017	R$ 293,47	230 * V
IRT6157	P01BI000DH	5010/0	05/04/2017	R$ 880,40	162 * I
IRT6157	P01BI000DI	5118/0	05/04/2017	R$ 880,40	164 c/c 162 * I
IUL2629	P01BI0003U	5010/0	09/10/2016	R$ 574,61	162 * I
LIR3153	P01BI00017	6599/2	16/07/2016	R$ 191,54	230 * V
LWY5046	P01BI0006Z	6599/2	14/12/2016	R$ 293,47	230 * V
LXE3588	P01BI0006O	5010/0	11/12/2016	R$ 880,40	162 * I
LXE3588	P01BI0006P	5118/0	11/12/2016	R$ 880,40	164 c/c 162 * I
LXE3588	P01BI0006Q	6599/2	11/12/2016	R$ 293,47	230 * V
LXS4933	P01BI0008A	6599/2	25/01/2017	R$ 293,47	230 * V
LXS4933	P01BI0008B	5010/0	25/01/2017	R$ 880,40	162 * I
LXS4933	P01BI0008C	5118/0	25/01/2017	R$ 880,40	164 c/c 162 * I
LYM9747	P01BI0004C	6599/2	22/10/2016	R$ 191,54	230 * V
LYM9747	P01BI0004D	5010/0	22/10/2016	R$ 574,61	162 * I
LYM9747	P01BI0004E	5118/0	22/10/2016	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZM9392	P01BI0002Q	6599/2	12/09/2016	R$ 191,54	230 * V
MAD1342	P01BI00067	6599/2	26/11/2016	R$ 293,47	230 * V
MAD1342	P01BI00068	7579/0	26/11/2016	R$ 2.934,68	165 A
MAX7276	P01BI0003M	6599/2	07/10/2016	R$ 191,54	230 * V
MAX7276	P01BI0003N	6556/1	07/10/2016	R$ 191,54	230 * I
MBA3910	P01BI0003C	7579/0	30/09/2016	R$ 1.915,38	277

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBA6815	P01BI00066	6599/2	25/11/2016	R$ 293,47	230 * V
MBD0037	P01BI00052	6610/2	01/11/2016	R$ 195,23	230 * VII
MBJ3542	P01BI0004M	5010/0	27/10/2016	R$ 574,61	162 * I
MBJ3542	P01BI0004N	5118/0	27/10/2016	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBJ3542	P01BI0004O	6599/2	27/10/2016	R$ 191,54	230 * V
MCJ5229	P01BI0007D	6599/2	22/12/2016	R$ 293,47	230 * V
MDB8702	P01BI0000I	6432/2	22/06/2016	R$ 127,69	223
MDG2556	P01BI0006L	6599/2	11/12/2016	R$ 293,47	230 * V
MDG2556	P01BI0006M	6912/0	11/12/2016	R$ 88,38	232
MDL8980	P01BI00070	5835/0	15/12/2016	R$ 195,23	195
MDL8980	P01BI00071	5274/1	15/12/2016	R$ 2.934,68	175
MDL8980	P01BI00072	5967/0	15/12/2016	R$ 1.467,34	203 * V
MDM8588	P01BI0003Z	5010/0	16/10/2016	R$ 574,61	162 * I
MDM8588	P01BI00040	5118/0	16/10/2016	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDM8588	P01BI00041	6599/2	16/10/2016	R$ 191,54	230 * V
MEL9839	P01BI0005Z	6599/2	24/11/2016	R$ 293,47	230 * V
MEL9839	P01BI00060	5010/0	24/11/2016	R$ 880,40	162 * I
MEL9839	P01BI00061	6556/1	24/11/2016	R$ 293,47	230 * I
MEW0371	P01BI0002R	6599/2	12/09/2016	R$ 191,54	230 * V
MEW0371	P01BI0002S	5037/1	12/09/2016	R$ 383,08	162 * III
MFT5302	P01BI00053	6912/0	01/11/2016	R$ 88,38	232
MFZ3611	P01BI0005U	6599/2	20/11/2016	R$ 293,47	230 * V
MFZ3611	P01BI0005V	5118/0	20/11/2016	R$ 880,40	164 c/c 162 * I
MFZ3611	P01FH0008O	5010/0	20/11/2016	R$ 880,40	162 * I
MGC6172	P01FH0006P	5118/0	13/10/2016	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MGJ4882	P01BI0003O	5045/0	07/10/2016	R$ 191,54	162 * V
MGQ0383	P01BI00046	5193/0	20/10/2016	R$ 191,54	168
MHI9267	P01BI0001X	6599/2	31/07/2016	R$ 191,54	230 * V
MHI9267	P01BI0001Y	5010/0	31/07/2016	R$ 574,61	162 * I
MHI9267	P01BI0001Z	5118/0	31/07/2016	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHI9267	P01BI00020	7056/1	31/07/2016	R$ 191,54	244 * III
MHK7330	P01BI0003W	5010/0	12/10/2016	R$ 574,61	162 * I
MHK7330	P01BI0003X	7579/0	12/10/2016	R$ 1.915,38	277
MHQ8299	P01FH00066	7579/0	07/10/2016	R$ 1.915,38	277
MIM1029	P01BI0002P	5207/0	10/09/2016	R$ 53,20	169
MJP1860	P01BI0001R	6408/0	25/07/2016	R$ 85,13	221
MJP1860	P01BI0001S	5010/0	25/07/2016	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJP1860	P01BI0001T	5118/0	25/07/2016	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MJS3428	P01BI0003H	6653/1	01/10/2016	R$ 127,69	230 * XI
MJS8240	P01BI0007N	5045/0	02/01/2017	R$ 293,47	162 * V
MKX3973	P01BI0004R	5010/0	28/10/2016	R$ 574,61	162 * I
MLX8431	P01FH0006J	6599/2	13/10/2016	R$ 191,54	230 * V
QHQ9012	P01FH0007G	7366/2	27/10/2016	R$ 85,13	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PRAIA GRANDE/SC, 13 DE JUNHO DE 2017

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

Princesa

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 19/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2017

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 04 de Julho de 2017, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado do interessado ou de seu procurador, o candidato aprovado no Processo Seletivo, Edital nº 002/2016, de 04 de Fevereiro de 2016, homologados os resultados dos aprovados por meio do Decreto nº 106, de 08 de Junho de 2016, Processo Seletivo prorrogado pelo Decreto n°. 170 de 07 de Junho de 2017, compareça à sede do Município de Princesa, sito a Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 545, Centro, Princesa/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira a fim de assumir o cargo a seguir discriminado:

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

CLEOMAR MIGUEL SIMCH

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,
em 03 de Julho de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 31.2017-PM - PAGNUSSATTI

Extrato de Publicação de Contrato

Contratada: PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Contrato: 31/2017-PM
Processo Licitatório: 24/2017-PM
Tomada de Preços: 03/2017-PM

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de projeto de obra de construção e adaptação das rampas na Escola Pública Municipal Renascer, do Município de Princesa/SC.

Data da Assinatura: 30/06/2017
Data da Publicação: 04/07/2017
Vigência: 30 dias, contados da entrega da Ordem de Serviços

Valor Total: R$ 23.239,69 (vinte e três mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Forma de Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente ao da execução do serviço

PORTARIA N° 129 DE 03.07.2017

PORTARIA Nº. 129, DE 03 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art.110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor, conforme período aquisitivo e período de gozo abaixo relacionado:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
LUCIANO MATTIELLO	AGENTE DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	07.07.2016 a 06.07.2017	10/07/2017 a 08/08/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 10.07.2017
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 03 de Julho de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 130 DE 03.07.2017

PORTARIA Nº. 130, DE 03 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art. 110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias, ao servidor abaixo relacionado, conforme período aquisitivo e período de gozo em anexo. Ficam transformados em pecúnia, 10 (dez) dias, referentes ao período de 06.08.2017 à 15.08.2017.

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
MATEUS BOFF	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	01/07/2015 à 30/06/2016	17/07/2017 à 05/08/2017

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17.07.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 03 de Julho de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Rio das Antas

Prefeitura

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0040/2017 - PMRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0040/2017 – PMRA
O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0050/2017 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 0040/2017 - PMRA, tendo como Objeto: Registro de preço para aquisição futura de 02 veículos novos. Conforme exigências e especificações do edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 14/07/2017, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decretos Municipais nºs 32/2007 e 13/2012, e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22 em horario de expediente. Rio das Antas (SC), 03 de julho de 2017. Rio das Antas (SC), 22 de junho de 2017/Ronaldo Domingos Loss-Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.24/2017
Pregão Presencial Nº 14/2017
Validade: 12 meses

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na 25 DE JULHO Nº. 1, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2017, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E SONDAGEM GEOTÉCNICA. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA - ME, neste ato representado por SIDNEI BOSSE	03.339.646/0001-96
GREIDE ENGENHARIA LTDA, neste ato representado por LUCIANE CRISTINE KORC MAURISENZ	00.894.553/0001-35
SERGIO LUIZ HAYASHI, neste ato representado por SHALOM SCHMITT	86.984.754/0001-49
ASTROMAP TOPOGRAFIA E GEOTECNOLOGIA LTDA ME, neste ato representado por JOSE AUGUSTO FERREIRA PAREDES JUNIOR	08.710.448/0001-00

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E SONDAGEM GEOTÉCNICA. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 427241 - GREIDE ENGENHARIA LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral para fins de implantação de infraestrutura viária. Secretaria de Planejamento.	" "	Produto sem Marca	1.000.000	R$0,11	R$110.000,00
Total do Fornecedor:						R$110.000,00
Total Geral dos Itens:						R$110.000,00

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$110.000,00 (cento e dez mil)

Rio do Sul (SC), 22 de Maio de 2017
GREIDE ENGENHARIA LTDA
LUCIANE CRISTINE KORC MAURISENZ
CONTRATADA
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.49/2017
Pregão Presencial Nº 22/2017
Validade: 12 meses

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na 25 DE JULHO Nº. 1, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2017, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS

DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. SECRETARIA DE OBRAS., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
MONDINI EXTRACAO DE AREIA LTDA EPP, neste ato representado por PEDRO GIOVANI MONDINI	03.167.755/0001-73
TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., neste ato representado por VALDECIR TONET	80.653.918/0003-30
LZK CONSTRUTORA LTDA, neste ato representado por NATHAN MERINI	07.455.659/0001-81
ANR EXTRAÇÃO MINERAL EIRELI ME, neste ato representado por GRASIELA MEDEIROS	11.561.825/0001-00

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. SECRETARIA DE OBRAS., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 335096 - TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
3	Tijolo macico.	und	bandeirante	10.000	R$0,52	R$5.200,00
4	Cimento 50 kg.	Saco	NACIONAL	1.000	R$23,70	R$23.700,00
Total do Fornecedor:						R$28.900,00
Total Geral dos Itens:						R$28.900,00

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem)

Rio do Sul (SC), 19 de Junho de 2017
TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VALDECIR TONET
CONTRATADA
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017
Pregão Presencial Nº 22/2017
Validade: 12 meses
Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na 25 DE JULHO Nº. 1, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2017, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. SECRETARIA DE OBRAS., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
MONDINI EXTRACAO DE AREIA LTDA EPP, neste ato representado por PEDRO GIOVANI MONDINI	03.167.755/0001-73
TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., neste ato representado por VALDECIR TONET	80.653.918/0003-30
LZK CONSTRUTORA LTDA, neste ato representado por NATHAN MERINI	07.455.659/0001-81
ANR EXTRAÇÃO MINERAL EIRELI ME, neste ato representado por GRASIELA MEDEIROS	11.561.825/0001-00

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. SECRETARIA DE OBRAS., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 350400 - LZK CONSTRUTORA LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total

6	Rachao com bitola igual ou superior 4.	M3	LZK	2.000	R$49,00	R$98.000,00
Total do Fornecedor:						R$98.000,00
Total Geral dos Itens:						R$98.000,00

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem)

Rio do Sul (SC), 19 de Junho de 2017
LZK CONSTRUTORA LTDA
NATHAN MERINI
CONTRATADA

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017
Pregão Presencial Nº 22/2017
Validade: 12 meses
Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na 25 DE JULHO Nº. 1, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2017, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. SECRETARIA DE OBRAS., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
MONDINI EXTRACAO DE AREIA LTDA EPP, neste ato representado por PEDRO GIOVANI MONDINI	03.167.755/0001-73
TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., neste ato representado por VALDECIR TONET	80.653.918/0003-30
LZK CONSTRUTORA LTDA, neste ato representado por NATHAN MERINI	07.455.659/0001-81
ANR EXTRAÇÃO MINERAL EIRELI ME, neste ato representado por GRASIELA MEDEIROS	11.561.825/0001-00

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. SECRETARIA DE OBRAS., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 944254 - ANR EXTRAÇÃO MINERAL EIRELI ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Areia fina.	Mt	ANR	100	R$42,00	R$4.200,00
2	Areia grossa	M3	ANR	1.000	R$30,00	R$30.000,00
Total do Fornecedor:						R$34.200,00
Total Geral dos Itens:						R$34.200,00

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem)

Rio do Sul (SC), 19 de Junho de 2017
ANR EXTRAÇÃO MINERAL EIRELI ME
GRASIELA MEDEIROS
CONTRATADA

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6299, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 6299, de 28 de junho de 2017.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, e com a Lei Complementar nº 163, de 12 de dezembro de 2006.
DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente do Plano Diretor, prevista no artigo 71, da Lei Complementar nº 163, de 12 de dezembro de 2006, os membros abaixo relacionados:

I - Representante do Departamento de Urbanismo: Sr. Jean Marco Pegoraro.
II - Diretor do Plano Diretor: Sr. Kanauan Jasper;
III - Representante do Departamento de projetos e plano Diretor: Sr. Alexandre José Woritovicz;
IV - Representante do Departamento Meio Ambiente: Sr. Anderson Luis Goral;
V - Representante da Divisão de Trânsito: Sra. Bianka Regina da Silva;
VI - Representante do Departamento de Fiscalização: Sr. José Luiz do Nascimento;
VII - Advogada da Procuradoria Jurídica do Município: Carolina Cardoso Dutra.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6061 de 09 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO
28 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6302, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO N° 6302, de 30 de junho de 2017.
"CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

DECRETA:
Art. 1° - Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, integrada pelos Srs. Alexandre Matos Pereira, Leonice Witte, Maristela Regina Balbinot, Robson Ferreira Fernandes e Carla Fabiana Ribeiro para, sob a Presidência do primeiro, coordenar todas as etapas do Concurso Público – Edital de Concurso Público nº 002/2017 do Município de Rio do Sul, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Município de Rio do Sul – Administração Direta e Indireta e formação de Cadastro de Reserva, em conformidade com a Lei Complementar nº 309, de 01/12/2015 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 208 de setembro de 2010 e alterações posteriores.
.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
30 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6305, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 6305, de 30 de junho de 2017.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.789 de 15/12/2016.
DECRETA

Art. 1º – Fica suplementada até o limite de R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul:

50.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
50.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.075	Piso Fixo de Média Complexidade - Pfmc		

3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01355450	Transferência SUAS - União	R$	42.100,00
	TOTAL	R$	42.100,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial até o limite de R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo municipal de Assistência Social de Rio do Sul:

50.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
50.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.075	Piso Fixo de Média Complexidade - Pfmc		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
01355450	Transferência SUAS - União	R$	30.780,00
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.91.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos		
01355450	Transferência SUAS - União	R$	11.320,00
	TOTAL	R$	42.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
30 de junho de 2017
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6306, 30 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO N° 6306, de 30 de junho de 2017.

"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 5.638/15.
DECRETA:
Art.1° - Fica substituído o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal de Educação, como representante da respectiva entidade:

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Caroline Soster Candido (titular), substituindo Luciana Barbosa.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da sessão plenária do dia 05 de julho de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
30 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6307, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 6307, de 30 de junho de 2017.

"NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e nos dispositivos da Lei Complementar nº 3.193, de 12 de agosto de 1997, alterada pela Lei 5.809 de 03 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para constituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, para a gestão 2016-2017, os seguintes membros e suas entidades.

Valada São Paulo	Rodrigo Molinari – Titular Pedro Stedile – Suplente
Valada Itoupava	Felix Toassi – Titular Melito Fronza – Suplente
Valada Canoas	Valentim Baldo – Titular André Block – Suplente
Serra Tomio	João Peixe – Titular Alexandre Moreira – Suplente
Barra do Trombudo	João Benatti – Titular Gertrudes Lyra Segata - Suplente
Valada Albertina	Silvio Schutz – Titular João Carlos Christen – Suplente
Valada Taboão	Edelin Schlesser – Titular Valdir Ossemer – Suplente
Bela Aliança	Vigando Gutjahr – Titular Edite Hoffmann – Suplente
Bom Fim	Valdemar Schelter – Titular Albano Luiz Hammes – Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio do Sul	Walmour Censi – Titular Marli Maria Censi – Suplente
Sindicato Rural	Ereno Marchi – Titular Ana Paula Machado – Suplente

Agroindústrias	Fridolino Holler – Titular Alido Batistti – Suplente
Epagri	Glauco Henrique Lindner – Titular Eloísa Pinheiro – Suplente
Cidasc	Fabrício Dias Costa – Titular Luiz Cláudio Todeschini – Suplente
Diretoria Executiva de Agropecuária	Robson da Silva – Titular Elisandra Dias Peiker – Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Nadir Marchi – Titular Lauro Schroeder – Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Marcos Lucio dos Santos Neto – Titular Aline de Moraes Martins – Suplente
IFC – Escola Agrotécnica Federal	Oscar Emilio Ludtke Harthmann – Titular Cesar Ademar Hermes – Suplente
Casa Familiar Rural	Alcides Nazari – Titular Valcinei Nazari – Suplente
Diretoria Executiva de Obras	Jaime Sborz – Titular Carlos Alberto Bohnke – Suplente
Banco do Brasil	Fabrício Rogério Olinger – Titular Marcos Antonio Cordeiro Silva – Suplente
Departamento de Meio Ambiente	Anderson Luis Goral – Titular Michele Rubleski – Suplente
Cooperativismo	Moacir Warmling – Titular Neimar Francisco Willemann – Suplente
Agroturismo	Lauro Pereira da Costa – Titular Orlando Heiber – Suplente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Paulo José Fiamoncini – Titular Vanessa Fey – Suplente
Agência de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul	Ramires Cimardi – Titular Sinauri Mauro Xavier - Suplente

Art. 2º- A participação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, não será remunerada, sendo considerada de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
30 de junho de 2017
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6308, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO N° 6308, de 30 de junho de 2017.

"CONCESSÃO DE VEÍCULO E MOTORISTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, SEDAF, PARA A SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO, POR PRAZO DETERMINADO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas na alínea a do inciso VIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1° - Concede-se por tempo determinado para a Secretaria de Gestão de Governo o veículo, conforme segue:
Saída: Data: 30/06, Horário: 07h30min, em Rio do Sul - Veículo: Chevrolet/Celta 1.0L LT, Placas MJV9667 – Cor Branca – Frota 377 – Chassi, 9BGRP48F0DG162341, ano/modelo 2012/2013 – Renavam 492655545, Motorista: Sebastião do Amaral, Matrícula nº 76139, para buscar a servidora Luana Bianchet em Florianópolis.

Parágrafo Único: O referido veículo poderá retornar à Secretaria de Administração e Fazenda, antes do prazo por solicitação do Prefeito ou do Diretor Executivo do Gabinete.

Art.2° - As despesas decorrentes do uso e manutenção do referido veículo, bem como a do motorista, o servidor Sebastião do Amaral, matrícula 76139. Ocorrerão à conta das dotações específicas do orçamento vigente da Secretaria beneficiada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
30 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6311, DE 03 DE JULHO DE 2017.

DECRETO N° 6311, de 03 de julho de 2017.

"CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 04 e 05 de Julho de 2017, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no fortalecimentos do SUAS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO.
03 de julho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

EDITAL 001.2017, FCRS PREMIO NODGI PELLIZZETTI DE INCENTIVO À CULTURA 2017

EDITAL 001/2017
PRÊMIO NODGI PELLIZZETTI
DE INCENTIVO À CULTURA 2017

A Fundação Cultural de Rio do Sul (FCRS), através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC) e em consonância com o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), de acordo com o que determinam as Leis Complementares 270/2013 e 281/2014, a Lei Ordinária 5567/2015 e o decreto 6048/2017, torna público o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE INCENTIVO À CULTURA, PRÊMIO NODGI PELLIZZETTI DE INCENTIVO À CULTURA 2017, que regulamenta a concessão de recursos financeiros, por meio de prêmios, para fomentar projetos culturais na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.

Este edital é destinado a estimular a produção, circulação, difusão e fruição cultural e artística através da seleção de projetos de pessoas físicas e jurídicas com finalidade cultural, com ou sem fins lucrativos, domiciliadas ou registradas em território rio-sulense. Desta forma, contribui com o processo de desenvolvimento e valorização permanente das diversidades e singularidades da cultura e das expressões artísticas de Rio do Sul.

Os documentos relacionados a seguir integram este CONCURSO e estão disponíveis no smcriodosul.sc.gov.br:
ANEXO 1 – Descrição das áreas e seus respectivos documentos;
ANEXO 2 – Formulário de inscrição para PESSOA FÍSICA;
ANEXO 3 – Formulário de inscrição para PESSOA JURÍDICA;
ANEXO 4 – Declaração oficial de residência;
ANEXO 5 – Estrutura de Projeto Básico.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital de concurso a PREMIAÇÃO de projetos voltados ao fomento, à produção, difusão e fruição da arte e da cultura de Rio do Sul por meio da destinação de recursos que os viabilizem. Os projetos deverão: valorizar e fortalecer a memória, a diversidade e as singularidades da cultura e das expressões artísticas rio-sulenses, contemplar temas relevantes da sociedade contemporânea, novas linguagens, a educação, a democratização de acesso, a acessibilidade e a transversalidade das expressões culturais e artísticas.

1.2 Este edital premiará projetos culturais para as áreas de Artes Cênicas; Artes Visuais, Design e Moda; Audiovisual e Comunicação em Cultura; Formação em Cultura, Intercâmbio e Residências; Livro, Leitura e Literatura; Música; Patrimônio Imaterial e Identidade; e Patrimônio Material e Memória.

2. DOS RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital serão oriundos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Rio do Sul (FMIC), com aporte de R$ 314.586,04 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

2.2 Do aporte financeiro deste edital, serão destinados R$ 299 mil (duzentos e noventa e nove mil) para a premiação de projetos e R$ 15.586,04 (quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) para custos administrativos.

2.3 Anuído com o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), o edital contemplará inicialmente as áreas e módulos financeiros subscritos, além dos custos administrativos:

Artes Visuais, Design e Moda
2 prêmios de R$ 15.000,00
1 prêmio de R$ 10.000,00
Total da área: 40.000,00 (13,37%)

Artes Cênicas
2 prêmios de R$ 15.000,00
1 prêmio de R$ 10.000,00
Total da área: 40.000,00 (13,37%)

Audiovisual e Comunicação em Cultura
1 prêmio de R$ 15.000,00
1 prêmio de R$ 10.000,00
Total da área: 25.000,00 (8,36%)

Formação em Cultura, Intercâmbio e Residências
1 prêmio de R$ 10.000,00
2 prêmios de R$ 7.000,00
Total da área: 24.000,00 (8,02%)

Livro, Leitura e Literatura
3 prêmios de R$ 15.000,00
Total da área: 45.000,00 (15,05%)

Música
2 prêmios de R$ 15.000,00
2 prêmios de R$ 10.000,00
Total da área: 50.000,00 (16,72%)

Patrimônio Imaterial e Identidade
1 prêmio de R$ 15.000,00
1 prêmio de R$ 10.000,00
Total da área: 25.000,00 (8,36%)

Patrimônio Material e Memória
1 prêmio de R$ 30.000,00
1 prêmio de R$ 20.000,00
Total da área: 50.000,00 (16,72%)

2.4 Não sendo suficiente os R$ 15.586,04 (quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) alocados do FMIC para o pagamento de custos administrativos, o excedente será pago através das dotações da FCRS.

3. DA PARTICIPAÇÃO E SUAS CONDIÇÕES

3.1 Estão habilitadas a participar deste edital:
a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no município de Rio do Sul, Santa Catarina, há pelo menos 2 (dois) anos, devidamente comprovados nos termos deste edital e;
b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, registradas no município de Rio do Sul, Santa Catarina, há pelo menos 2 (dois) anos, devidamente comprovados nos termos deste edital.

Parágrafo único. Empresas que não estiverem registradas há mais de dois anos poderão participar deste processo de seleção desde que enviem portfólio que comprove a execução de atividades na área cultural no município de Rio do Sul por parte de seus representantes legais há pelo menos dois anos, junto aos comprovantes de residência, conforme letras "b" e "c", do item 4.6 deste edital.

3.2 Somente poderão ser beneficiados pelo FMIC projetos de caráter estritamente cultural.

3.3 É vedada a participação neste edital, como proponentes ou na ficha técnica de projetos culturais propostos por terceiros, de:
a) Integrantes da Comissão de Acompanhamento de Processos (CAP);
b) Servidores públicos efetivos ou comissionados da FCRS e servidores públicos comissionados em primeiro escalão (prefeito, vice-prefeito, secretários e diretores) da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, como pessoas físicas ou como pessoas jurídicas, na qualidade de representante legal ou no quadro de sociedade da mesma, sendo a empresa/entidade com ou sem fins lucrativos;
c) Cônjuges e companheiros, parentes em linha reta ou colateral, de até 2º grau, de servidores comissionados ou efetivos da FCRS, como pessoas físicas ou como pessoas jurídicas, na qualidade de representante legal ou no quadro de sociedade da empresa/entidade, sendo esta com ou sem fins lucrativos.

3.4 O não cumprimento do previsto no item 3.3 deste edital poderá submeter o proponente beneficiado e o servidor às sanções disciplinares previstas em lei.

3.5 Ao se inscreverem, os proponentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos desta finalidade.

3.6 Cada proponente poderá encaminhar quantos projetos desejar em qualquer área e/ou módulo financeiro, porém, apenas um poderá receber recursos para a sua realização. Após o processo de habilitação, a CAP solicitará que os proponentes com mais de um projeto habilitado informem qual de seus projetos deverá receber o recurso, caso haja mais de uma contemplação aos mesmos.

3.7 A participação no presente edital implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento, incluindo seus anexos e eventuais retificações, sobre as quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 03/07/2017 a 07/08/2017, sendo este o último dia para o recebimento destas.

4.2 Os projetos poderão ser entregues presencialmente na Secretaria da Fundação Cultural de Rio do Sul ou enviado pelos Correios, na rua

Ruy Barbosa, 204, Budag, Rio do Sul (SC), CEP 86165-487.

4.3 Os projetos entregues presencialmente devem respeitar os horários de funcionamento da Secretaria da Fundação Cultural de Rio do Sul (de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h30, sem intervalo para almoço) que está em consonância com o calendário de feriados e pontos facultativos da Prefeitura de Rio do Sul.

4.4 Projetos enviados pelos Correios deverão possuir Aviso de Recebimento (AR) e, para estes, será considerada a data de postagem.

4.5 As inscrições serão efetuadas mediante a entrega de um único envelope por projeto denominado "Envelope de Inscrição", lacrado e identificado no seu exterior, conforme a seguinte ordem de dados:

PREMIO NODGI PELLIZZETTI DE INCENTIVO À CULTURA 2017
1. Título do projeto
2. Área cultural
3. Módulo financeiro
4. Nome do proponente/Razão Social
5. CPF ou CNPJ
6. E-mail

Parágrafo único. Não serão aceitos envelopes que contenham mais de um projeto em seu interior. Cada projeto, mesmo sendo do mesmo proponente, deverá ser encaminhado em um único envelope próprio, contendo todos os documentos necessários para sua inscrição.

4.6 Para a inscrição de projetos de pessoas físicas, cada envelope deverá conter:

I - DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE:
b) Cópia de comprovante de residência de maio de 2015 ou anterior;
c) Cópia de comprovante de residência de maio de 2017 ou posterior;
d) Portfólio/currículo do proponente, informando sua atuação e seus projetos realizados (dando destaque/prioridade para as atividades desenvolvidas no município de Rio do Sul), preferencialmente na área em que concorre e contendo estritamente experiências culturais.

II - DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO:
e) Formulário de Inscrição Padrão (ANEXO 2), preenchido e assinado;
f) Uma via do projeto básico (ANEXO 5), devidamente preenchida;
g) Documentos específicos para cada tipo de projeto cultural, conforme ANEXO 1 deste edital.

4.7 Para a inscrição de projetos de pessoas jurídicas, cada envelope deverá conter:

I - DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE:
a) Cópia do cartão CNPJ, comprovando pelo menos 2 (dois) anos de registro em Rio do Sul, Santa Catarina, e sua finalidade cultural através do Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);
b) Cópia do estatuto, contrato social ou contrato de microempreendedor individual em vigor e suas alterações, devidamente registrado. Se tratando de associações sem fins lucrativos, deverá ser encaminhada também cópia da documentação de posse da atual diretoria;
c) Cópia dos documentos do responsável legal, sócio majoritário
e/ou presidente (RG, CPF ou CNH);
d) Portfólio do proponente, informando sua atuação e seus projetos realizados, preferencialmente na área em que concorre, e contendo estritamente experiências culturais.

II - DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO:
e) Formulário de Inscrição Padrão (ANEXO 3), preenchido e assinado;
f) Uma via do projeto básico (ANEXO 5), devidamente preenchido;
g) Documentos específicos para cada tipo de projeto cultural, conforme ANEXO 1 deste edital.

Parágrafo único. No caso da empresa/associação/cooperativa possuir menos de dois anos de registro em Rio do Sul, Santa Catarina, poderá participar do processo de seleção enviando, juntamente ao cartão CNPJ, os seguintes documentos do representante legal da empresa ou do sócio majoritário/presidente:

a) Comprovante de residência em Rio do Sul, de maio de 2015 ou anterior;

b) Comprovante de residência em Rio do Sul, de maio de 2017 ou posterior; e

c) Comprovar, através do portfólio ou currículo em questão, a atuação de mais de dois anos na área, no município de Rio do Sul, conforme item 3 deste edital.

4.8 Para fins de comprovação de residência, serão aceitas somente faturas de energia elétrica, água, telefone residencial, internet, TV a cabo e contrato de locação (com firma reconhecida em cartório).

4.8.1 Caso o proponente não consiga comprovar residência nos moldes expostos da maneira citada acima, será aceita a Declaração Oficial de Residência assinada pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, conforme o modelo ANEXO 4 neste edital, acompanhada de um comprovante de residência de maio de 2015 ou anterior e um de maio de 2017 ou posterior em nome do declarante.

4.9 Os projetos concorrentes não sofrerão restrições quanto à temática abordada, desde que não promovam:
a) Discriminação de raça, gênero, orientação sexual e/ou crença;
b) Incentivo ao uso/tráfico de entorpecentes e drogas afins;
c) Pedofilia;
d) Pornografia;
e) Promoção política de candidatos e/ou partidos; e
f) Tráfico de animais.

4.10 Após o envio, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto, por mais nobre que seja considerada a causa.

5. DAS TRAMITAÇÕES DO PROJETO

5.1 Assim que o projeto der entrada na Secretaria da Fundação Cultural, receberá número de protocolo para acompanhamento online no portal do FMIC.

5.2 Após o término do prazo de inscrição, a CAP realizará ato público de abertura dos envelopes e criação da ata dos projetos habilitados e inabilitados (conferência documental).

5.3 O projeto será considerado inabilitado pela CAP se não apresentar, no ato da inscrição, todas as informações e documentos solicitados neste edital, conforme itens 4.6 e 4.7 deste edital.

5.4 Após os processos legais de habilitação, a CAP repassará os projetos para a Comissão Autônoma de Seleção (CAS) que, por sua vez, fará a avaliação de mérito dos projetos inscritos, conforme item 6.2 deste edital.

5.5 Após a avaliação de mérito dos projetos, será divulgada a lista classificatória. Os selecionados terão até 10 (dez) dias para encaminhar à FCRS os documentos necessários para a elaboração de contrato, após solicitação.

5.5.1 A relação da documentação supracitada se dará de acordo com constituição legal de cada proponente (pessoa física, jurídica com ou sem fins lucrativos) e será encaminhada ao e-mail cadastrado na proposta, ficando também à disposição para retirada na FCRS.

Parágrafo Único. Terminado o período citado no item 5.5, os selecionados que não enviaram os documentos solicitados ou que encontraram-se impossibilitados de assinar o contrato por motivos jurídicos, terão seus prêmios direcionados aos classificados subsequentes, que serão chamados através de comunicado da CAP.

5.6 Caso um módulo financeiro não tenha projetos selecionados com a média mínima de corte ou não possua inscrições, os recursos serão remanejados para outros módulos financeiros e/ou áreas, respeitando os seguintes critérios:
1º Projetos da mesma área;
2º Projetos suplentes com as maiores notas, desde que existam recursos para o seu pagamento integral.

5.7 Após todos os contratos elaborados, a CAP emitirá comunicado convocando os premiados para ato de assinatura dos contratos.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Habilitação

6.1.1 A habilitação compreende: triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas neste edital e se enviou toda a documentação solicitada.

6.1.2 A lista das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada na página eletrônica do FMIC.

6.1.3 Os candidatos não habilitados terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da lista a qual se refere o item anterior, para interpor recursos à CAP.

6.1.4 Os recursos referentes à inabilitação da inscrição deverão ser enviados para o endereço eletrônico fmic@fundacaocultural.art.br, não cabendo a apresentação de documentos obrigatórios não enviados no momento da inscrição.

6.1.5 Os recursos serão julgados pela CAP em até 5 (cinco) dias e homologados pelo Diretor Executivo de Cultura da Fundação Cultural de Rio do Sul.

6.1.6 Após análise e homologação, os resultados dos recursos serão publicados na página eletrônica do FMIC.

6.2 Avaliação de mérito

6.2.1 A avaliação de mérito, de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos habilitados e será realizada por uma Comissão Autônoma de Seleção (CAS), nomeada por portaria interna da Fundação Cultural de Rio do Sul. Essa comissão será composta por, no mínimo, doze especialistas, residentes fora do município de Rio do Sul, de notório saber na área cultural, escolhidos pela CAP, que disponibilizará seus currículos e informações no portal eletrônico do FMIC, após a seleção dos projetos.

6.2.2 A Comissão de Seleção será acompanhada por integrantes da CAP, que irão secretariar e coordenar os trabalhos sem direito a voto.

6.2.3 A CAS atribuirá notas aos projetos de acordo com os critérios e pontuações abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
a) 0 a 25 – Viabilidade de execução do projeto.
b) 0 a 20 – Relevância cultural do projeto para a sociedade rio-sulense.
c) 0 a 15 – Excelência artística/cultural do projeto ou, tratando-se de propostas patrimoniais, potencial de eficácia do projeto para salvaguardar o patrimônio em questão.
d) 0 a 10 – Estratégia de comunicação, divulgação e formação de público ou, em propostas patrimoniais, potencial de difusão dos conhecimentos resultantes do projeto.
e) 0 a 15 – Qualificação dos profissionais envolvidos.
f) 0 a 10 – Atenção à acessibilidade.
g) 0 a 5 – Contrapartida social.

PONTUAÇÃO GERAL = 0 a 100 pontos.

6.2.4 A "nota geral do projeto" será a média das pontuações gerais dadas individualmente por cada avaliador.

6.2.5 Os projetos que não atingirem a nota geral mínima de 50 pontos (média de corte) não poderão receber recursos do FMIC, mesmo não havendo projetos com melhor qualificação em sua área ou módulo financeiro, não cabendo quaisquer questionamentos por parte do proponente.

Parágrafo único. Projetos com média zerada no critério "viabilidade de execução" não poderão receber recursos do FMIC, mesmo que a nota geral do projeto seja maior do que a média de corte.

6.2.6 A premiação por nota será estabelecida por mérito das maiores pontuações, por módulo financeiro, por área e em ordem decrescente.

6.2.7 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, os critérios de desempate seguirão a ordem abaixo:
a) maior nota no critério "viabilidade de execução do projeto";
b) maior nota no critério "relevância cultural do projeto"; e
c) maior nota no critério "excelência artística e cultural do projeto ou, tratando-se de propostas patrimoniais, potencial de eficácia da proposta para salvaguardar o patrimônio (material ou imaterial) em questão".

6.2.8 Persistindo o empate entre as notas, a CAS, em votação, estabelecerá o desempate.

6.2.9 A relação dos projetos selecionados e subsequentes será divulgada na página eletrônica do FMIC.

6.2.10 A relação completa dos projetos avaliados e suas respectivas notas poderão ser acessadas na ata de curadoria, disponível na página eletrônica do FMIC.
Parágrafo único. A decisão da CAS é soberana, não cabendo interposições de recursos.

6.2.11 A CAS poderá emitir análises dissertativas sobre os projetos apresentados. Essas análises poderão ser solicitadas pelo proponente através do e-mail fmic@fundacaocultural.art.br.

6.3 Análise da documentação complementar (para os contemplados)

6.3.1 A análise jurídica de documentação complementar dos proponentes selecionados é de caráter eliminatório e compreende no envio (por parte dos proponentes) dos documentos e análises legais necessárias para a confecção e a assinatura dos contratos.

6.3.2 Os documentos complementares deverão ser entregues em envelope lacrado na FCRS (ou enviados por correio, com AR) em até 10 (dez) dias após a solicitação que será feita pela CAP.

6.3.3 A conta bancária para recebimento do recurso deverá ser em nome do proponente do projeto (pessoa física ou jurídica), não podendo ser conta conjunta.

6.3.4 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do premiado, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital ou por fatores jurídicos, o recurso financeiro será destinado aos projetos subsequentes, observados os critérios expostos no item 5.6 deste edital.

6.1.5 Não havendo selecionados suficientes para o emprego total dos recursos orçamentários deste edital, os valores permanecerão no FMIC até a abertura de novo edital.

7. DO CONTRATO, RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1 Os contemplados receberão o valor do prêmio em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato e em parcela única.

7.2 Os contemplados terão 180 (cento e oitenta) dias para executar o plano de trabalho do projeto contemplado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação do proponente e aprovação pela CAP.

7.3 Durante a execução do projeto, o beneficiado deverá encaminhar à CAP, se solicitado, informações prévias e, relatórios parciais, com datas, locais e público envolvido.

7.4 Os proponentes contemplados poderão receber visitas da CAP, do CMPC ou da FCRS durante todo o período de realização do projeto. Também comprometem-se a recebê-los e prestar esclarecimentos sobre o projeto, sempre que necessário.

7.5 Em hipótese alguma, os beneficiados receberão suplementação dos recursos para a execução do projeto.

7.6 É obrigatória a inserção dos logotipos da Prefeitura de Rio do Sul, Fundação Cultural de Rio do Sul, Sistema de Cultura de Rio do Sul e do Prêmio Nodgi Pellizzetti, bem como a menção ao patrocínio recebido no início das atividades (quando aplicável), em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado, conforme regras do Manual de Identidade Visual e Comunicação do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Rio do Sul, que está disponível no portal eletrônico do FMIC.

7.7 Nenhum outro logotipo poderá constar sob a chancela de "PATROCÍNIO", a não ser o conglomerado de logotipos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Rio do Sul e, se for o caso, os logotipos de apoios das leis e editais de incentivo à cultura federais e/ou estaduais.

7.8 Todos os materiais de divulgação do projeto, impressos e/ou digitais (outdoor, folder, cartaz, encartes, capas, artes para redes sociais, etc.), antes de sua impressão e/ou divulgação, deverão ter sua arte final encaminhada à CAP, obrigatoriamente, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência à sua produção, para o e-mail designer@fundacaocultural.art.br, através do qual será realizada prévia análise e aprovação, visando à averiguação do obrigatório e correto emprego do conglomerado de logotipos do FMIC.

Parágrafo único. Caso a aplicação dos logotipos não passe por análise da Fundação Cultural ou não sejam acatadas suas recomendações, resultando em material produzido com incoerência, o proponente recolherá ao FMIC os recursos aplicados no respectivo material, conforme planilha orçamentária apresentada.

7.9 Não será permitida a comercialização de produtos apoiados pelo FMIC em valores superiores aos aprovados no projeto, com pena de ação judicial e devolução dos recursos ora disponibilizados.

7.10 O prazo para prestação de contas será de 30 dias após o término do prazo de execução, podendo ser prorrogado por igual período, desde de que previamente solicitado.

7.11 O não cumprimento do projeto nos prazos legais, a falta de prestação de contas ou a desistência do proponente na realização do projeto acarretarão na devolução integral dos recursos recebidos, mesmo que o projeto já tenha sido executado em sua totalidade ou parcialidade.
7.12 Havendo qualquer tipo de irregularidade na execução, seja ela constatada através de denúncia, acompanhamento por parte do CMPC ou da CAP, o proponente poderá ser orientado, advertido ou até mesmo ter solicitada a devolução parcial ou total dos recursos.

7.13 Qualquer proposta de modificação no projeto premiado só poderá ser colocada em prática se aprovada pela CAP, que poderá pedir vistas ao CMPC.

7.13.1 As solicitações de alteração nos projetos culturais aprovados deverão ser submetidas ao endereço eletrônico fmic@fundacaocultural.art.br, explicando o que pretende-se alterar no projeto e suas respectivas justificativas.

7.13.2 O deferimento e/ou indeferimento se dará através de resposta virtual por parte da presidência da CAP.

7.14 No caso de exibições/apresentações públicas, os premiados comprometem-se a respeitar as condições de acessibilidade e de meia-entrada previstas nas legislações municipal, estadual e federal.

7.15 Ficam sob a responsabilidade dos contemplados, todos os contatos, contratações, custos, encargos, produção, divulgação e operacionalização referente ao desenvolvimento do projeto selecionado.

7.16 A Fundação Cultural de Rio do Sul não emitirá cartas de anuência e documentos complementares para nenhum projeto e/ou proponente, porém, se compromete desde já com a cessão de seus espaços mediante solicitações posteriores, respeitando suas atividades internas, pontos facultativos e agenda de eventos.

7.17 Será deduzido do valor do prêmio, pela fonte pagadora da pecúnia, em conformidade com a legislação vigente, Imposto de Renda de proponente pessoa física, conforme tabela progressiva de ajuste anual de IRPF, sendo o pagamento informado, na contabilidade, como remuneração sem vínculo empregatício;

7.18 Não será deduzido do valor do prêmio, pela fonte pagadora da pecúnia, Imposto de Renda de proponente pessoa jurídica. Não significa aqui, a sua desobrigação no cumprimento da legislação vigente, devendo o proponente providenciar o recolhimento e anotação em sua contabilidade de tributos, quando devidos.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os projetos contemplados deverão apresentar prestação de contas composta por relatório de atividades, conforme diretrizes disponibilizadas no portal online do FMIC.

8.2 Rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos recursos ou de finalidade do

objeto, o proponente estará sujeito à multa de até 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do FMIC por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

8.3 Na hipótese da prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis, a CAP registrará o fato em ata, que será encaminhada pela FCRS à Procuradoria Jurídica do Município para a aplicação das medidas de sua competência.

8.4 Qualquer parceria e/ou apoio recebido de outras fontes deverão ser descritos no relatório de prestação de contas, detalhando de que forma se concretizou a parceria e/ou apoio.

8.5 A prestação de contas se limita à análise do cumprimento do objeto do projeto através de fotos, documentos e vistorias presenciais; da realização do plano de mídia e da confecção dos materiais de divulgação desenvolvidos e dos demais itens contratuais de cada projeto, não cabendo análise financeira e/ou de documentos contábeis, salvo casos excepcionais solicitados pela CAP.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os contemplados autorizam, desde já, a Fundação Cultural de Rio do Sul e a Prefeitura de Rio do Sul a mencionar, sem qualquer ônus, o patrocínio e utilizar em suas ações de divulgação os indicadores resultantes do projeto cultural, quando, onde e da forma que acharem oportuna, podendo utilizar também as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos contemplados no Prêmio Nodgi Pellizzetti do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Rio do Sul.

9.2 Este edital não impede que os proponentes dos projetos contemplados obtenham outros recursos junto a outras esferas da iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

9.3 Caso o projeto receba recursos de outras fontes, estes recursos não poderão arcar com itens orçamentários já aprovados pelo FMIC.

9.4 Este edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica do FMIC.

9.5 Eventuais questionamentos sobre itens não expostos neste edital deverão ser feitos exclusivamente através do e-mail fmic@fundacaocultural.art.br, informando no assunto "PRÊMIO NODGI PELLIZZETTI – ESCLARECIMENTOS".

9.6 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnação deste Edital de Concurso, por meio de petição escrita, apresentada à CAP em até 3 (três) dias úteis antes da data indicada para a assinatura dos contratos, respeitando os horários de funcionamento da Fundação Cultural e/ou através de pedido direto à Procuradoria Jurídica do Município, conforme art. 41, parágrafo 1 da Lei nº 8666/93.

9.6.1 Quando a impugnação se referir apenas a questões que não impedem o prosseguimento do edital/concurso, poderá ser dada continuidade a este, ficando sobrestadas apenas as questões impugnadas, até a decisão sobre a impugnação.

9.6.2 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a retificação dos procedimentos.

9.7 Só serão aceitos recursos em relação às decisões da CAP relativos a erros formais ou de procedimentos, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentadas e entregues na Fundação Cultural de Rio do Sul, respeitando prazo máximo de 5 (cinco) dias após a publicação dos resultados (art. 109 da Lei nº 8666/93).

9.8 As documentações, tanto dos projetos contemplados quanto dos projetos não contemplados, não poderão ser retiradas pelos seus proponentes e ficarão arquivadas na Fundação Cultural de Rio do Sul até o término da execução de todos os processos deste edital e, após estes prazos, serão descartadas.

9.9 Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente edital.

9.10 Em nenhuma hipótese, poderá haver troca dos proponentes ou alteração do objeto do projeto em sua totalidade.

9.11 É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados através dos meios de divulgação informados neste edital.

9.12 A Fundação Cultural agendará capacitação para a inscrição de projetos no Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura, que terão suas datas divulgadas através da página eletrônica da instituição.

9.13 É de responsabilidade de cada proponente os direitos autorais de textos, músicas e imagens que porventura sejam utilizados para o desenvolvimento de suas propostas, não cabendo à Fundação Cultural de Rio do Sul nenhum ônus quanto aos direitos de terceiros envolvidos nos projetos culturais. O proponente compromete-se desde já com possíveis sanções e penas legais por plágio ou uso não autorizado junto ao titular da obra e demais envolvidos no processo.

9.14 Os casos omissos relativos a este edital serão resolvidos pelo Diretor Executivo de Cultura da Fundação Cultural de Rio do Sul, que poderá recorrer aos demais setores da Prefeitura de Rio do Sul e ao CMPC, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul para dirimir eventuais questões relativas a este edital, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.15 Para efeito deste Edital de Concurso, considera-se:

Projeto cultural
Planos de trabalho que contribuam com o desenvolvimento artístico e/ou cultural, contendo documentação básica para análise: objeto, justificativa, planilha orçamentária e demais documentos solicitados.

Democratização de acesso
Ato de facilitar ou incluir nos eventos culturais o público que normalmente fica distante destas ações, como: estudantes de escolas públicas, terceira idade, pessoas com deficiência, moradores da área rural ou distantes dos centros urbanos.

INFORMAÇÕES SOBRE OS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Viabilidade de execução
Análise que consiste na coerência orçamentária, de prazos e do objeto do projeto, verificando a real capacidade de realização por parte do proponente e o emprego do recurso público pleiteado.

Relevância cultural do projeto para a sociedade rio-sulense
Análise do projeto proposto, dos resultados junto à realidade cultural do município de Rio do Sul, singularidades, destaques e carências.

Excelência artística/cultural do projeto
Qualidade do produto artístico/cultural a ser produzido. Análise dos currículos dos envolvidos e experiência na área.

Potencial de eficácia da proposta para salvaguardar o patrimônio
No caso de propostas patrimoniais, será analisado se o projeto é eficaz para salvaguardar o patrimônio em questão (materiais utilizados, demonstração de conhecimento técnico por parte dos executores, resultados esperados, etc.).

Estratégia de comunicação, divulgação e formação de público
É o conjunto de estratégias que asseguram que o projeto reverbere na comunidade, atinja o público-alvo e contribua com a formação de novos públicos.

Potencial de difusão dos conhecimentos resultantes do projeto
Se tratando de propostas patrimoniais, será analisado o potencial do projeto em multiplicar os conhecimentos/registros resultantes deste e de que forma pode contribuir direta ou indiretamente com a formação patrimonial.

Qualificação dos profissionais envolvidos
Análise sobre os currículos de todos os envolvidos na execução do projeto, tanto do proponente/coordenador, quanto dos convidados.

Atenção à acessibilidade
Analisa se o proponente está atento às normas de acessibilidade previstas nas legislações municipais, estaduais e federais e se está incluindo mecanismos novos para a quebra de barreiras (físicas e/ou intelectuais). Este critério analisa a adequação dos espaços físicos (rampas de acesso, elevadores, etc.) e a utilização de mecanismos que promovam a inclusão e permitam a apreciação dos conteúdos por todos os cidadãos (audiodescrição, closed caption, Libras, edição em braille, etc.).

Contrapartida social
Ações extras desenvolvidas dentro do plano de trabalho sem custos à fonte pagadora da pecúnia.

Angela Maria de Andrade Palhano
Diretora Executiva da Fundação Cultural de Rio do Sul

Rio do Sul, 30 de junho de 2017

LEI 5.831

LEI Nº 5.831, de 26 de junho de 2017.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), por conta da tendência de excesso de arrecadação, referente ao repasse de recursos para o Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição, de acordo com o que determina o artigo 12, da Lei Orçamentária nº 5789/2016, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.02	ATENÇÃO BÁSICA
1.444	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas

01382600	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN)	R$	600,00
	TOTAL	R$	600,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
26 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

Portaria n. 0769/DGP de 20 de junho de 2017.

PORTARIA Nº. 0769/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 05/06/2017 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 024/2016, designada pela Portaria n. 1306/RH de 29 de novembro de 2016 publicada em 07/12/2016), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 024/2016.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 013/P.A.D. 024/2016, de 26 de maio de 2017, em face da complexidade dos trabalhos de levantamento de dados e esclarecimentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de junho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

PORTARIA N. 0882/DGP

PORTARIA Nº. 0882/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 138 Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 309/2015, Prêmio Especial, ao servidor:

NOME	CARGO
LUIZ OSVALDO MEIRELLES PAHL	FISCAL DE OBRAS

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de Julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
TAS

PORTARIA N. 0883/DGP

PORTARIA Nº. 0883/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 151 e 152, parágrafo 1º, da Lei Complementar Nº 309/2015, Licença Prêmio em gozo, ao servidor:

NOME	PERÍODO GOZO
CARLOS ALEXANDRE PADILHA	03/07/2017 a 30/09/2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de Julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
TAS

PORTARIA N. 0884/DGP

PORTARIA Nº. 0884/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 151 e 152, parágrafo 1º, da Lei Complementar Nº 309/2015, Licença Prêmio em gozo, a servidora:

NOME	PERÍODO GOZO
WILMARA ADRIANA STADNIK BUBLITZ	12/09/2017 a 09/09/2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de Julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
TAS

PORTARIA N. 0885/DGP

PORTARIA Nº. 0885/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 151 e 152, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 309/2015, Licença Prêmio em pecúnia, ao servidor:

NOME	CARGO
LUIZ OSVALDO MEIRELLES PAHL	FISCAL DE OBRAS

Art. 2º Licença paga conforme Decreto nº 6099 de 16 de março de 2017.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de Julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
TAS

RESUMO DO ADITIVO 061/2017

TERMO ADITIVO Nº 061/2017 – DO CONTRATO REFERENTE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA ÔNIBUS CIRCULAR LTDA.

Aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado PREFEITURA, e a empresa ÔNIBUS CIRCULAR LTDA., estabelecida na rua Lauro Muller, 444, bairro Budag, no município de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.775.633/0001-24, ora denominada CONCESSIONÁRIA, representado pelo seu Sócio Gerente, Sr. Oreste Rizzi, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo último Termo Prorrogação de Contrato, datado de 08 de julho de 1999, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no § 4º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e § 2º do art. 42 da Lei Federal nº 8987/95.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato celebrado entre a PREFEITURA e a CONCESSIONÁRIA, tendo sua prorrogação de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de julho de 2017, com o seu término em 31 de dezembro de 2017, conforme memorando 128/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
Prefeitura

ÔNIBUS CIRCULAR LTDA
Sr. Oreste Rizzi
Concessionária

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

RESUMO DO ADITIVO 064/2017

5º TERMO ADITIVO Nº 064/2017 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 134/2015, REFERENTE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS PORTO SEGURO, RECANTO ALEGRE E SALVADOR, BAIRRO LARANJEIRAS EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA.

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA., estabelecida na rua Anita Garibaldi, 373, Sala 01, Centro, no município de Ibirama/SC, CEP 89.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.145.928/0001-40, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu responsável técnico, Sr. Marco Adriano Grabowski, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Tomada de Preços nº 048/2015, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 134, datado de 13 de agosto de 2015, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do alínea "a", inciso II, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Fica alterado o valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, acrescido o valor de R$ 4.550,39 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), relativo ao protocolo nº 165575/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA
Sr. Marco Adriano Grabowski
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Câmara Municipal

PORTARIA N° 993/2017

PORTARIA Nº 993, DE 03 DE JULHO DE 2017
Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Rio do Sul

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando da competência estabelecida pelo art. 40 da Resolução nº 597, de 13 de dezembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio do Sul:

RESOLVE:
Art. 1º O horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Rio do Sul fica estabelecido em turno único, de segunda à sexta-feira, das 13 horas às 19 horas.
Art. 2º A carga horária dos servidores será de 30 horas semanais, em períodos diários de 6 horas.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 974, de 16 de maio de 2017.

Rio do Sul, 03 de julho de 2017.
FRANCISCO GOETTEN
Presidente da Câmara Municipal

Rio Fortuna

Prefeitura

CONCORRÊNCIA 001/2017 PROCESSO 033/2017
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2017
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 82.926.585.0001-30, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 08/2017, torna público, aos interessados, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, para CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PENAL E DEMAIS LEIS ESPARSAS, NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 1.587/2017, no dia 08 de agosto de 2017, às 08 h, sendo que os envelopes contendo as documentações, propostas e credenciamento deverão ser entregues/protocolizados até esse mesmo horário, 08 h, dessa mesma data, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Leis federais nº 5.108/1976, 6.575/1978 e 8.078/1990, Lei Complementar Municipal nº 1.587/2017, e o que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com as normas previstas neste Edital.

1. DOS ESCLARECIMENTOS
1.1. Qualquer esclarecimento relacionado com a licitação deverá ser solicitado por escrito e encaminhado à Prefeitura de Rio Fortuna, aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos, situado na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna, Santa Catarina.
1.2. Não sendo formulado pedido de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos de habilitação e proposta, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

2. DO OBJETO
2.1. O objeto da presente licitação é a CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PENAL E DEMAIS LEIS ESPARSAS, NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 1.587/2017, nas condições estabelecidas no presente edital, seus anexos e no respectivo contrato de concessão.

3. DA PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da presente licitação empresas cadastradas ou não, com ramo de atividade compatível com o objeto do Edital.
3.2. Não poderão participar da licitação empresas declaradas inidôneas, de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenham restabelecido sua idoneidade, empresas com falência decretada e/ou empresas consorciadas.
3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação servidor, agente político ou responsável por licitação, na forma do artigo 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO
4.1. No momento da entrega/protocolo, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitações, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação.
4.2. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação, com apenas um representante, devidamente identificado e credenciado por meio legal; será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.
4.3.Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa licitante.
4.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de este documento do documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. É obrigatória a apresentação de documento de identidade (cópia) acompanhado do original ou a entrega de cópia autenticada.
b) se representante legal, deverá apresentar:
b.1) procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhado do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. É obrigatória a apresentação de documento de identidade (cópia) acompanhado do original ou a entrega de cópia autenticada; ou
b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no ANEXO I deste edital) outorgado pelo(s) representante(s) legal (is) do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa (contrato social). É obrigatória a apresentação de documento de identidade (cópia) acompanhado do original ou a entrega de cópia autenticada.
4.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
5.1. As propostas e os documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, situada na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Município de Rio Fortuna/SC, impreterivelmente, até as 08 h do dia 08 de agosto de 2017, em 02 (dois) envelopes separados com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2017
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017
NOME DO PARTICIPANTE:
CNPJ:

ENVELOPE 02 - PROPOSTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2017
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017
NOME PARTICIPANTE:
CNPJ:

5.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Para comprovar sua habilitação jurídica e técnica, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
6.1. Habilitação Jurídica:
6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado(s), com todas as suas respectivas alterações, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhando esse documento de documentos de eleição de seus administradores; devendo ser o ramo de atividade da empresa compatível com o objeto da Licitação;
6.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6.1.5. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do ANEXO II), assinada por representante legal da empresa.

6.2. Regularidade Fiscal:
6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, relativo à sede da proponente, válida para o exercício corrente;
6.2.2. Certidão Negativa Unificada de débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, na forma da lei (Abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991);
6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida no Estado sede da empresa;
6.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida no local onde for sediada a empresa;
6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
6.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

6.3. Qualificação Econômico-Financeira:
6.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da licitação.

6.4. Declarações:
6.4.1. Declaração do proponente de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, atendidos os termos do edital e da minuta do instrumento de contrato de concessão.
6.4.2. Declaração do proponente de que está ciente de que, após a adjudicação e contratação, será a mesma depositária fiel dos veículos, responsabilizando-se perante os proprietários e terceiros, por quaisquer prejuízos causados no decorrer da execução dos serviços.

6.5. Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor:
6.5.1. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, para as empresas que optarem em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação, que deverá estar dentro do ENVELOPE Nº 01 – DA DOCUMENTAÇÃO:
6.5.1.1. Microempresa, Empresa de Pequeno Porte:
a) As empresas participantes que se enquadrem como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), interessadas no tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, devem apresentar a Declaração de Enquadramento, (conforme Modelo constante do ANEXO III).
b) Aqueles que se declararem microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), interessadas no tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, deverão apresentar, juntamente com a declaração referida no item 6.5.1.1, letra "a", a CERTIDÃO SIMPLIFICADA, expedida pela Junta Comercial no corrente ano, em conformidade com a IN DNRC nº 103/2007, art. 8º;
6.5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 9.4 e seguintes do presente Edital.

6.6. Outras informações sobre a fase de habilitação
6.6.1. Serão feitas consultas ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando os proponentes dispensados de autenticá-las.
6.6.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
6.6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados no original ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou, ainda, por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).
6.6.4. A documentação apresentada de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências deste Edital inabilitará o licitante e não será devolvida.
6.6.5. Transcorrida a fase de habilitação dos proponentes, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA
7.1. A proponente deverá apresentar no envelope nº 02, em 01(um) via, a proposta sem rasuras, emendas ou borrões, conforme formulário proposta, contendo a razão social, o nº do CNPJ da empresa e o nome completo, assinatura e rubrica do representante legal em todas as folhas.
7.2. A proposta financeira deverá ser preenchida pelo proponente em uma única via, de acordo com o ANEXO IV – Proposta Financeira. A Proposta será efetuada de forma específica, de acordo com o objeto deste edital, contendo os seguintes requisitos:
a) O valor da REMUNERAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, que deverá ser alocada no orçamento, em percentual (%) sobre o valor da RECEITA BRUTA MENSAL aferida, não poderá ser inferior a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento);
b) Para efeitos da apuração da contraprestação a ser recolhida pelo proponente perante a Prefeitura de Rio Fortuna, considera-se como RECEITA BRUTA MENSAL o somatório da receita bruta efetivamente auferida no mês, pela Concessionária, com o recebimento dos valores de remoção por guincho e depósito (estada), sem o desconto de qualquer verba, inclusive tributos pagos pela Concessionária;
c) A proposta deverá ser apresentada em 01 (um) via, datilografada ou impressa (digitada), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, rubricadas em todas as folhas, datadas e no final assinada;
d) A licitante deverá fixar na sua proposta o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento do prazo para apresentação dos envelopes de proposta;
e) Declaração de que a empresa cobrará dos proprietários dos veículos apreendidos, obrigatoriamente, os valores cotados em sua proposta, para remoção dos veículos por guincho, bem como para a diária de guarda dos mesmos multiplicados pelo número de dias em que se utilizou o espaço da Concessionária;
f) Declaração de que o preço proposto compreende todos os serviços, materiais e encargos necessários à sua completa realização e está dentro das condições contratuais;
g) A proposta financeira deverá ser preenchida pelo proponente em uma única via, de acordo com o ANEXO IV – Proposta, e encartada em envelope opaco e fechado;
h) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

8. DO PROCESSO DE JULGAMENTO
8.1. A Comissão Permanente de Licitações se reunirá na sala de Licitações e Contratos, às 08 h do dia 08 de agosto de 2017, e, por meio de seu Presidente, iniciará os trabalhos.
8.2. No prazo e hora do item anterior deste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.
8.3. Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.
8.4. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem às exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 6 e seus subitens.
8.5. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.
8.6. Os concorrentes considerados inabilitados receberão seus envelopes propostas fechados, indevassados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso, ou, após sua denegação.
8.7. Os envelopes PROPOSTAS dos licitantes habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia de todos os proponentes do prazo para interposição de recurso. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos licitantes a nova data após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição de recursos.
8.8. O critério para julgamento das propostas apresentadas nos termos do presente Edital será o de "MAIOR OFERTA", entendendo-se como aquela de maior valor (percentual) a ser pago à administração, não sendo admitidas propostas alternativas.
8.9. Cada proposta será analisada de acordo com os requisitos constantes no presente Edital e na Lei 8.666/93, desclassificando-se as propostas desconformes, tudo registrado em ata.
8.10. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida à leitura dos preços e condições oferecidas.
8.11. Em caso de empate, a decisão será por sorteio em ato público, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, artigo 45, §2º, e suas alterações.
8.12. Após, será efetuado o julgamento e classificação das propostas consideradas habilitadas de acordo com os critérios de avaliação constantes no presente Edital e, posteriormente, a autoridade competente deliberará quanto à homologação.
8.13. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão divulgará o resultado, posteriormente, por ofício ou por meio de publicação no Diário Oficial Municipal - DOM.
8.14. Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação ou substituição das propostas de preços ou de qualquer documento após prazo

regular.

9. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, de acordo com o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que observado o disposto no subitem 6.5 e seguintes deste Edital.
9.1.1. Entende -se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
9.1.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada(o) poderá apresentar proposta de Maior Oferta, para a Municipalidade, àquela considerada vencedora do certame, até 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura das propostas, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, na forma da alínea "a" do subitem 9.1.2, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiramente, poderá apresentar melhor oferta.
9.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 9.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta, originalmente, vencedora do certame.
9.3. O disposto no subitem 9.1.2 e suas alíneas somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
9.4. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à(o) mesma(o), o prazo determinado pela Lei Complementar 123/2006, para regularização da documentação fiscal, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa.
9.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
9.5. A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, de acordo com o disposto no subitem 6.5 e subitens, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
10.1. A concessionária, para a realização de remoção de veículos objeto deste edital, deverá:
a) prestar serviço de guincho, mediante pedido ou requisição dos agentes ou autoridades de trânsito, durante 24 (vinte e quatro) horas e todos os dias do ano, removendo-os para o pátio, ou local determinado pelos agentes de autoridades de trânsito, não podendo ultrapassar o limite de 40min. o atendimento.
b) dispor de veículos adequados e na forma da legislação vigente, para transporte dos veículos apreendidos, devendo os veículos estar em boas condições de uso;
c) manter os veículos-guincho atualizados quanto aos procedimentos e formas de guinchamento correto dos veículos, de acordo com a legislação pertinente;
d) assumir toda e qualquer responsabilidade advinda do serviço prestado;
e) apresentar condutor devidamente uniformizado, com colete refletivo (arnê), durante a prestação do serviço;
f) atender às obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras que lhe sejam correlatas, entregando cópias ao concedente quando solicitadas;
g) apresentar o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades, se houver, no prazo que lhe for estipulado;
h) zelar pela manutenção da continuidade do serviço de guincho;
i) responder pelos seus atos, sujeitando-se às normas e penalidades do Código de Trânsito Brasileiro;
j) submeter-se à fiscalização das autoridades e agentes de trânsito competentes;
k) substituir imediatamente o veículo guincho quanto este apresentar problemas mecânicos ou estiver em reparos.
10.2. Nenhum veículo poderá ser removido pelo concessionário se o condutor ou o proprietário, devidamente habilitados, estando presentes, se dispuserem a fazer por si mesmos a remoção do veículo, desde que este forneça plenas condições de segurança e atenda aos requisitos de lei.
10.3. Depois de analisada a situação e, na necessidade de remoção ou apreensão do veículo, uma vez acionado o serviço de guincho, o proprietário ou condutor tornando-se presentes, deverão, mesmo assim, quitar as tarifas atinentes ao serviço de guincho.
10.4. Retido o veículo pelos agentes ou autoridades de trânsito, será removido para o pátio, que deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
a) é obrigatória a existência de uma área coberta que proporcione o abrigo de, no mínimo, 10 (dez) automóveis e motocicletas;
b) Pátio cercado, iluminado, com serviço de segurança e recepção 24 (vinte e quatro) horas por dia, objetivando atender tanto aos agentes ou autoridades de trânsito, assim definidos na legislação de trânsito, bem como o público em geral;
c) Receber todo e qualquer veículo assim classificado no artigo 96 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, quando devidamente apreendido, removido ou retirado de circulação pelos agentes ou autoridade de trânsito, exceto àqueles de tração animal;
d) Cobrar pela permanência do veículo no depósito;
e) Receber e liberar os veículos somente para seus proprietários e/ou representantes legais, munidos de autorização do Comandante da

Organização Policial Militar - OPM conveniada, sediada no Município, ou por pessoa por esta designada, uma vez atendidas as exigências da legislação de trânsito;
f) Possuir livro de registro diário, do qual devem constar, no mínimo:
1. Identificação dos veículos recebidos;
2. Nome, endereço e identidade do proprietário ou condutor;
3. Data e horário de recebimento;
4. Nome e identidade do agente de trânsito responsável pela medida administrativa;
5. Data e horário de saída do veículo; e
6. Identificação da pessoa para a qual foi liberado o veículo.
10.5. A concessionária sujeitar-se-á à vistoria e à fiscalização realizada pela Autoridade de Trânsito do Município de Rio Fortuna ou por qualquer pessoa por esta designada, a fim de verificar o cumprimento dos dispositivos deste edital.
10.6. Os valores atinentes ao serviço prestado ficam estabelecidos no item 12 e subitens, em conformidade com as tarifas máximas fixadas no ANEXO VII, deste Edital.
10.7. O valor relativo ao serviço prestado será depositado na conta do concessionário, pelo proprietário do veículo, por meio de guia de recolhimento pelo mesmo fornecida, com a indicação do respectivo valor, dados do veículo removido, dia, hora e local, quilometragem e número da conta bancária, destacada de bloco de notas de prestação de serviço oficial.
10.8. As viaturas/veículos da Prefeitura de Rio Fortuna, se houver, deverão ser atendidas(os) sem quaisquer despesas com relação aos serviços de que trata a presente Licitação.
10.9. A restituição dos veículos apreendidos só ocorrerá mediante prévio pagamento dos valores gastos com as despesas de remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica.

11. DO PRAZO DA CONCESSÃO
11.1. O prazo da concessão dos serviços será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do contrato de concessão, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse público na prorrogação, desde que mantidas pela concessionária as mesmas condições da fase de habilitação quanto à regularidade fiscal e qualificação exigidas.
11.2. A Concessionária deverá iniciar a execução dos serviços, objeto da presente concessão, imediatamente, após a assinatura do Contrato de Concessão.

12. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
12.1. O valor deve ser cotado, de acordo com o previsto no item 7.2, incluindo-se nele os tributos e todos os demais custos decorrentes da prestação dos serviços.
12.2. O pagamento ao Município pelo licitante vencedor do presente processo licitatório será efetuado em moeda corrente nacional da seguinte forma:
a) O repasse mensal do percentual do faturamento obtido com a concessão para execução dos serviços deverá ser precedido de apresentação da pertinente prestação de contas, por meio de relatórios gerenciais, previamente, determinados e aprovados, de modo a demonstrar, de forma clara e discriminadamente, a utilização do sistema e o total da arrecadação mensal, devendo ser efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço e será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

VRM = (K x RTA)

Onde:

VRM = Valor de Repasse Mensal;
K = Percentual de repasse ao Poder Concedente de, no mínimo, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)
RTA = Receita Bruta Total Apurada, relativa à arrecadação do serviço.

13. DO VALOR E DA FORMA

13.1. Os valores das tarifas referentes à prestação dos serviços previstos neste instrumento, que serão cobradas pela concessionária, dos usuários, serão aqueles constantes da proposta de preço vencedora, que se baseará nos valores constantes do ANEXO VII deste Edital, não podendo, em hipótese alguma, a concessionária cobrar em desconformidade, sob pena de imediata rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções legais.
13.2. O recolhimento das tarifas referidas deverá ser feito pelos usuários exclusivamente em instituição bancária, por meio de guia de recolhimento, a crédito de conta corrente aberta pela Concessionária em seu nome, exclusivamente, para movimentação de tais valores, ficando a Concessionária sujeita à demonstração de seu movimento para a Prefeitura de Rio Fortuna.
13.3. Em hipótese alguma, sob pena de rescisão desta Concessão, autorização ou concessão, poderá a Concessionária receber valores relativos a tarifas de guincho e estada fora do sistema bancário.

14. DO REAJUSTE
14.1. Os reajustes das tarifas de que trata o item 13.1, ocorrerão, anualmente, em conformidade com o praticado para a UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal) de acordo com a legislação municipal aplicável.
14.2. Os tributos de quaisquer espécies, encargos trabalhistas, seguro e demais encargos decorrentes dos serviços objeto desta licitação, correrão por conta do concessionário, por todo o período da concessão, inclusive o Imposto sobre Serviço (ISS), sobre o faturamento bruto, conforme o Código Tributário Municipal.

15. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
15.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do Poder Público Municipal.

15.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar documentos que comprovem os seguintes requisitos:

a) Comprovação de disponibilidade de imóvel (is) para a implantação do pátio de recolhimento de veículos apreendidos, mediante apresentação de escritura e registro do (s) imóvel (is) em nome do proponente e/ou contrato de locação ou comodato de imóvel (is) em nome do licitante acompanhado de escritura e registro (s) do (s) imóvel (s);
b) Comprovação da área total do (s) imóveis (s) com área coberta que proporcione o abrigo de, no mínimo, 10 (dez) automóveis e motocicletas; e
c) Comprovação de disponibilidade de serviço de segurança e recepção de 24 (vinte e quatro) horas, por dia, no pátio de recolhimento e depósito dos veículos apreendidos.
15.3. Comprovação de dispor de veículos adequados e na forma da legislação vigente, ambos em bom estado de conservação e uso, mediante a apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento dos veículos, e que comprove também a finalidade dos mesmos, observados:
a) Quando os equipamentos forem de propriedade da Licitante, esta deverá apresentar cópia do registro dos veículos; e
b) Quando os equipamentos não forem de propriedade da Licitante, esta deverá apresentar cópia do registro dos veículos e deverá ser anexado o compromisso hábil, entre o vendedor, cedente, locador e a Concessionária dos serviços, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos.
15.4. Todos os documentos poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fac-símile ou ilegíveis.
15.5. O Contrato de Concessão será celebrado de acordo com a proposta vencedora e nos termos deste Edital, conforme minuta anexa, parte integrantes do presente observadas as determinações legais atinentes.

16. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
16.1. A fiscalização do cumprimento do contrato caberá ao Município de Rio Fortuna, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Urbano.
16.2. Verificando-se a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços ou nos materiais entregues, ao Município de Rio Fortuna, cumprirá aplicar a penalidade cabível.
16.3. As correspondências referentes ao contrato, exceto as de rotina, deverão ser feitas por meio de ofício. Na hipótese de a Concessionária se negar a assinar o protocolo de recebimento de ofício, o mesmo será enviado pelos CORREIOS, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.

17. DAS PENALIDADES
17.1. A Concessionária que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isoladamente ou conjuntamente, a critério da Administração Municipal, conforme a gravidade:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna, por até dois (02) anos;
c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por quaisquer descumprimentos quanto às suas obrigações;
d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, para a adoção da mesma medida;
e) Perda da Concessão, mediante a abertura de processo administrativo, concedendo-se o contraditório e ampla defesa; e
f) Multa de 1% (um por cento) por atraso no pagamento do valor correspondente à outorga da Concessão, acrescido de correção monetária.
17.2. As sanções previstas no item 17.1 poderão acumular-se entre si e não excluem a possibilidade de declaração de caducidade da Concessão.
17.3. Na aplicação dessas penalidades, serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantidos o contraditório e a ampla defesa.

18. DA INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO
18.1 A inadimplência da Concessionária, no que diz respeito ao pagamento do valor relativo à Concessão, ensejará:
a) inscrição do débito em dívida ativa para cobrança judicial; e
b) rescisão do contrato quando do atraso por mais de 30 (trinta) dias.

19. DOS DIREITOS E DOS DEVERES DO CONCEDENTE
19.1 São atribuições do Município de Rio Fortuna, na qualidade de CONCEDENTE:
a) Regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
b) Aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais;
c) Extinguir a Concessão, nos casos e formas previstos neste Termo de Concessão;
d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais;
e) Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, observando as disposições do Termo de Concessão; e
f) Avisar a Concessionária com antecedência de três (03) dias, por escrito e mediante protocolo, quaisquer alterações na forma de prestação dos serviços, inclusive para o devido remanejamento de mão de obra.
19.2. No exercício da fiscalização, a CONCEDENTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da Concessionária, que digam respeito a esta Concessão.
19.3. Com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentar e legal pertinente, a CONCEDENTE poderá intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em Lei, especialmente artigo 32 e seguintes da Lei Federal 8.987/95.
19.4. A intervenção referida no item anterior será feita por Decreto do Poder Executivo Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida, assegurando-se a ampla defesa para a Concessionária.
19.5. A fiscalização exercida pelo órgão da Administração Pública não exclui ou atenua a responsabilidade da Concessionária pela execução do serviço permitido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder CONCEDENTE, aos usuários ou a terceiros.

20. DOS DIREITOS E DOS DEVERES DA CONCESSIONÁRIA
20.1. Das obrigações gerais:
a) Prestar o serviço na forma prevista nas disposições legais, nas cláusulas deste Termo de Concessão, no Regulamento Técnico e Operacional em anexo e em demais normas regulamentares baixadas pela CONCEDENTE;
b) Observar as normas do Código de Trânsito Brasileiro no que for pertinente à execução dos serviços públicos objeto desta Concessão;
c) Respeitar as normas previstas na legislação Municipal e Federal que regem a Concessão de serviços públicos;
d) Manter, durante todo período de execução do Termo de Concessão, a disponibilidade do imóvel, conforme fixado por este Edital;
e) Manter, durante todo período de execução do Termo de Concessão, a disponibilidade dos veículos guinchos identificados na habilitação nesta Concorrência e nas idênticas condições como exigido na habilitação;
f) Manter, durante todo o período de execução do objeto desta Concessão, em compatibilidade com as obrigações assumidas, demais condições de habilitação, inclusive, no que diz respeito às obrigações relativas ao regular recolhimento de contribuições ao INSS e FGTS, e demais tributos;
g) Atender a todos os chamados provenientes de Agentes Fiscalizadores de Trânsito, como a da Guarda Municipal, se implantada, bem como da Polícia Militar e da Polícia Civil, para fins de remoção e subsequente depósito de veículos;
h) Manter em dia o registro e inventário completo dos veículos e demais bens sob sua guarda e depósito, de acordo com o modelo padrão a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, e por meio de arquivo de imagem (fotos digitais);
i) Suportar todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, inclusive o pagamento mensal dos valores devidos à Prefeitura de Rio Fortuna;
j) Suportar as despesas com pessoal, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e seguros de vida;
k) Fornecer todos os equipamentos, materiais e serviços necessários à execução do objeto deste contrato;
l) Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
m) Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos;
n) Manter quadro de pessoal necessário à execução dos serviços previstos no Edital e neste Termo de Concessão, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais oriundos da contratação;
o) Afastar do serviço qualquer empregado, cuja permanência seja julgada inconveniente para fiscalização;
p) Cobrar as tarifas e preços, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação e as condições previstas neste Edital e Termo de Concessão;
q) Receber e solucionar, quando procedentes, as queixas e reclamações dos usuários;
r) Manter registro de todas as ocorrências relativas à execução dos serviços, comunicando de imediato a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna;
s) Respeitar as normas e requisitos para prestação dos serviços públicos;
t) Suportar as despesas para confeccionar impressos (blocos) do Termo de Retirada de Veículos de Circulação, os quais serão preenchidos para cada veículo removido, em quantidades suficientes para a execução dos serviços, dos quais serão repassados à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna para controle, fiscalização e autorização para liberação, indicando o número do bloco, e número do Termo de início e fim, conforme modelo a ser fornecido pelo Órgão Executivo de Trânsito. Cada Termo deverá possuir 03 (três) vias, sendo a 1ª via (branca), 2ª via (amarela clara) e a 3ª via (verde clara ou azul), todas com a mesma numeração;
u) Emitir Termo de Retirada de Veículos de Circulação, para cada veículo removido, constando o estado em que se encontra o mesmo, especificando todas as condições gerais do veículo, inclusive arranhões, peças e acessórios faltantes, que deverá ser, necessariamente, assinado pelo Agente Fiscalizador de Trânsito, pelo proprietário do bem móvel, e ainda, pelo responsável pela guarda de veículos apreendidos;
v) Receber todo e qualquer veículo, conforme classificação constante do Código de Trânsito Brasileiro, quando devidamente apreendido(s), removido (s) ou retirado (s) de circulação pelos Agentes Fiscalizadores de Trânsito, exceto aqueles de tração animal; e x) Liberar os veículos somente para seus proprietários ou procuradores, mediante autorização do CMT da Organização Policial Militar (OPM) ou Polícia Civil conveniada, sediada no Município, ou por pessoa por esta designada, uma vez regularizado os motivos da apreensão.

21. DA TRANSFERÊNCIA OU DA SUCESSÃO
21.1. Esta Concessão não poderá ser transferida ou cedida, sem expressa autorização da Administração Municipal.

22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
22.1. O ato administrativo praticado no processo licitatório estará sujeito à interposição de recursos, nos termos do Artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 5°, inciso XXXIV, da Constituição Federal.
22.2. Somente serão objeto de apreciação recursos/impugnações, em conformidade com o que prevê a Lei 8.666/1993, quando devidamente protocolizados no Setor de Licitações, no horário das 07h00min às 13h00min, ressaltando-se que não serão aceitas impugnações por meio eletrônico (e-mail ou fax).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
23.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, com base no artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
23.2. O inteiro teor deste edital e seus anexos encontram-se à disposição do(s) interessado(s) no Setor de Licitação, diariamente, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente, ou por meio de endereço eletrônico licitacoes@riofortuna.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo Fone (0xx48) 3653-1122.
23.3. Toda a documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em via original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Rio Fortuna, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.
23.4. Não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas ou impedidas de licitar e em Consórcio.
23.5. Os proponentes podem ser representados, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.
23.6. Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
23.7. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que, em hipótese alguma, serão aceitas

após essa data e hora, independentemente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.
23.8. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.
23.9. Os serviços objetos da presente Concessão ficam sujeitos à fiscalização da Administração Pública Municipal de Rio Fortuna, podendo haver a sua retomada, se prestados em desconformidade com este Edital e legislação vigente e, ainda, quando se revelarem insuficientes para o atendimento aos usuários.
23.10. As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.
23.11. Caberá a intervenção do CONCEDENTE, nos casos previstos em Lei, normas regulamentares e contratuais, especialmente, se a Concessionária exorbitar das atribuições previstas nesta Concessão, agir contra o interesse público ou colocar em risco a continuidade da prestação dos serviços.
23.12. Ficam os licitantes cientes de que a simples apresentação da proposta indica que têm pleno conhecimento dos elementos constantes do Edital.
23.13. Poderá a Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência na forma da lei, a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.
23.14. Integram o presente edital os seguintes anexos, fazendo parte integrante do mesmo, para todos os fins e efeitos:
Anexo I – Carta de Credenciamento;
Anexo II – Declaração do não emprego de menores;
Anexo III – Declaração de MEI, EPP ou ME;
Anexo IV – Proposta Financeira;
Anexo V – Renúncia de recurso à fase habilitatória;
Anexo VI – Relatório de Operações;
Anexo VII – Tabela de Tarifas de Serviços de Remoção, Guarda e Depósito de Veículos;
Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Este Edital é publicado em resumo no Mural Público Municipal, no sítio oficial do Município de Rio Fortuna, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no Diário Oficial Municipal e no Site da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Rio Fortuna /SC, 27 de junho de 2017.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito

ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMNETO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Rio Fortuna, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ , CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ , _____, de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DO NÃO EMPREGO DE MENORES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

DECLARAÇÃO DO NÃO EMPREGO DE MENORES

_____ (razão social da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ _____ (endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/997, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: ( ) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____ , _____, de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ , _____, de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

PROPOSTA FINANCEIRA

(De preferência em papel timbrado da Proponente)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, sediada em _____ (endereço completo), telefone nº _____, apresenta Proposta Financeira, para o objeto da presente licitação, Concessão de serviços de remoção, guarda e depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, em decorrência de infração à legislação de trânsito, penal e demais legislações esparsas, nas vias públicas do Município de Rio Fortuna, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.587/2017 e Lei Federal nº 8.987, de 13/02/1995, por conta e risco da Concessionária, em conformidade com o estabelecido no Edital de Concorrência nº 01/2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

1) O valor da REMUNERAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO, em percentual (%) sobre o valor da RECEITA BRUTA MENSAL, será de _____ (por cento).

(Importante: A Receita para a Administração não poderá ser inferior a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento).

Observação: No preço cotado, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme disposto no Edital.

_____ , _____, de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO À FASE HABILITATÓRIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO À FASE HABILITATÓRIA

_____ (razão social da Empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), DECLARA, para os devidos fins e legais efeitos, que renuncia, expressamente, ao direito de interposição de recursos relativamente à fase habilitatória, tudo em conformidade com os termos da Lei nº 8.666/1993.

_____ , _____, de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

ANEXO VI – MODELO DO RELATÓRIO DE OPERAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

RELATÓRIO DE OPERAÇÕES

(TIMBRE DA Concessionária)

RELATÓRIO DE OPERAÇÕES – VEÍCULO(S) APREENDIDO(S) MÊS BASE
_____ /_____

ENTRADAS NO MÊS:

	N° AUTO _____	DADOS VEÍCULO _____
	Data _____	Marca _____
	Hora _____	Modelo _____
		Placa _____
2.	SAÍDAS NO MÊS:	
	N° AUTO _____	DADOS VEÍCULO _____
	Data _____	Marca _____
	Hora _____	Modelo _____
	Total de Km /Remoção _____	Placa _____
	Total de Diárias _____	

RECOLHIMENTO TAXAS R$ _____(...)

TOTAL GERAL DE TAXAS RECOLHIDAS NO MÊS: R$ XXX XXX

RELAÇÃO ATUALIZADA DO TOTAL DOS VEÍCULOS NO PÁTIO

N° AUTO _____ DADOS VEÍCULO _____

Data _____ Marca _____

Hora _____ Modelo _____

Placa _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

ANEXO VII – TABELA TARIFA DE SERVIÇOS DE GUARDA E REMOÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE COBRANÇA MÁXIMO	
Diária pela estada de motocicletas, em depósito.	4,00 UFRM*	
Diária pela estada de automóveis, em depósito.	8,00 UFRM*	
Diária pela estada de utilitários e caminhonetes, em depósito.	10,00 UFRM*	
Diária pela estada de ônibus e caminhões, em depósito.	12,00 UFRM*	
Serviço de remoção por guincho com deslocamento, até 20 (vinte) quilômetros. (Motocicletas; automóveis; utilitários; caminhonetes; ônibus e caminhões).	50,00 UFRM*	
Serviço de remoção por guincho com deslocamento, superior a 20 (vinte) quilômetros. (Motocicletas; automóveis; utilitários; caminhonetes; ônibus e caminhões).	30,00 UFRM* + 1,00 UFRM* por Km a partir de 10 (Km)	

* Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM. Valor da UFRM para 2017 - R$ 2,8047.	

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº ...../2017

Termo de Contrato, que entre si celebram o Município de Rio Fortuna /SC, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, nesta Cidade, por intermédio da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, inscrita no CNPJ sob o nº 82.926.585.0001-30, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, portador do CPF nº 031.353.049-14, residente e domiciliado no Município de Rio Fortuna/SC, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____ , tendo por objeto a para CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PENAL E DEMAIS LEIS ESPARSAS, NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 1.587/2017 de 12 de abril de 2017, Lei Federal nº 8.987/1995, por conta e risco da Concessionária, cuja celebração será efetuada de acordo com o Processo Licitatório nº 33/2017 na Modalidade de Concorrência nº 01/2017, pelos termos da proposta vencedora e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PENAL E DEMAIS LEIS ESPARSAS, NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.587/2017, nas condições estabelecidas no presente edital, seus anexos e no respectivo contrato de concessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A concessionária, para a realização de remoção de veículos objeto deste edital, deverá:

b) a) prestar serviço de guincho mediante pedido ou requisição dos agentes ou autoridades de trânsito, durante 24 (vinte e quatro) horas e todos os dias do ano, removendo-o(s) para o pátio, ou local determinado pelos agentes de autoridades de trânsito, não podendo ultrapassar o limite de 40min. o atendimento.

b) dispor de veículos adequados e na forma da legislação vigente para transporte dos veículos apreendidos, devendo estar em boas condições de uso;
c) manter os veículos guincho atualizados quanto aos procedimentos e formas de guinchamento correto dos veículos, de acordo com a legislação pertinente;
d) assumir toda e qualquer responsabilidade advinda do serviço prestado;
e) apresentar condutor devidamente uniformizado, com colete refletivo (arnê), durante a prestação do serviço;
f) atender as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras que lhe sejam correlatas, entregando cópias ao concedente quando solicitadas;
g) apresentar o veículo para vistoria técnica comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo que lhe for estipulado;
h) zelar pela manutenção da continuidade do serviço de guincho;
i) responder pelos seus atos, sujeitando-se às normas e penalidades do Código de Trânsito Brasileiro;
j) submeter-se à fiscalização das autoridades e agentes de trânsito competentes;
k) substituir imediatamente o veículo guincho quanto este apresentar problemas mecânicos ou estiver em reparos.
2.2. Nenhum veículo poderá ser removido pelo concessionário se o condutor ou o proprietário, devidamente habilitados, estando presentes, se dispuserem a fazer por si mesmos a remoção do veículo, desde que este forneça plenas condições de segurança e atenda aos requisitos de lei.
2.3. Depois de analisada a situação e, na necessidade de remoção ou apreensão do veículo, uma vez acionado o serviço de guincho, o proprietário ou condutor tornando-se presentes, deverão, mesmo assim, quitar as tarifas atinentes ao serviço de guincho.
2.4. Retido o veículo, pelos agentes ou autoridades de trânsito, será removido para o local indicado pela concessionária, que deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
a) área coberta que proporcione o abrigo de, no mínimo, 10 (dez) automóveis e motocicletas, ou espaço suficiente para atender toda a demanda de veículos apreendidos;
b) pátio cercado, iluminado, com serviço de segurança e recepção 24 (vinte e quatro) horas por dia, objetivando atender tanto os agentes ou autoridades de trânsito, assim definidos na legislação de trânsito, bem como o público em geral;
c) receber todo e qualquer veículo assim classificado no artigo 96 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, quando devidamente apreendidos, removidos, ou retirados de circulação pelos agentes ou autoridade de trânsito, exceto àqueles de tração animal;
d) cobrar pela permanência do veículo no depósito, conforme tarifas definidas pela Proposta Financeira;
e) receber e liberar os veículos somente para seus proprietários e/ou representantes legais, munidos de autorização do comandante da Organização Policial Militar - OPM conveniada, sediada no Município, ou por pessoa por esta designada, uma vez atendidas as exigências da legislação de trânsito;
f) possuir livro de registro diário, do qual devem constar, no mínimo:
1. Identificação dos veículos recebidos;
2. Nome, endereço e identidade do proprietário ou condutor;
3. Data e horário de recebimento;

4. Nome e identidade do agente de trânsito responsável pela medida administrativa;
5. Data e horário de saída do veículo; e,
6. Identificação da pessoa para a qual foi liberado o veículo.

2.5. A concessionária sujeitar-se-á à vistoria e à fiscalização realizada pela Autoridade de Trânsito do Município de Rio Fortuna ou qualquer pessoa por esta designada, a fim de verificar o cumprimento dos dispositivos deste edital.
2.6. Os valores atinentes ao serviço prestado ficam estabelecidos na Cláusula Quinta.
2.7. O valor relativo ao serviço prestado será depositado na conta do concessionário, pelo proprietário do veículo, por meio de guia de recolhimento pelo mesmo fornecida, com a indicação do respectivo valor, dados do veículo removido, dia, hora e local, quilometragem e número da conta bancária, destacada de bloco de notas de prestação de serviço oficial.
2.8. As viaturas da Prefeitura de Rio Fortuna deverão ser atendidas sem quaisquer despesas com relação aos serviços de que trata a presente Licitação.
2.9. A restituição dos veículos apreendidos só ocorrerá mediante prévio pagamento dos valores gastos com as despesas de remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
3.1. A Concessionária deverá iniciar a execução dos serviços objeto da presente concessão, imediatamente, após a assinatura do Contrato de Concessão.
3.2. O prazo da concessão dos serviços será de 05(cinco) anos, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado havendo interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO DAS TARIFAS

5.1. Os valores das tarifas referentes à prestação dos serviços previstos neste instrumento, que serão cobradas pela concessionária, dos usuários, serão aqueles constantes da Proposta Financeira, não podendo, em hipótese alguma, a concessionária cobrar em desconformidade àqueles, sob pena de imediata rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções legais.
5.2. O recolhimento das tarifas referidas deverá ser feito pelos usuários exclusivamente em instituição bancária, por meio de guia de recolhimento, a crédito de conta corrente aberta pela Concessionária em seu nome, exclusivamente, para movimentação de tais valores, ficando a Concessionária sujeita à demonstração de seu movimento para a Prefeitura de Rio Fortuna.
5.3. Em hipótese alguma, sob pena de rescisão desta Concessão, autorização ou concessão, poderá a Concessionária receber valores relativos a tarifas de guincho e estada fora do sistema bancário.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os valores atinentes ao serviço prestado constantes na cláusula anterior terão reajustes, anualmente, sempre no mês de _____, em conformidade com o praticado para a UFRM (Unidade Fiscal de Referencia Municipal), de acordo com a legislação municipal aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS

7.1. Os tributos de qualquer espécie, encargos trabalhistas, seguro e demais encargos decorrentes dos serviços objeto desta licitação, correrão por conta do concessionário, por todo o período da concessão, inclusive o Imposto sobre Serviço (ISS), sobre o faturamento bruto, conforme o Código Tributário Municipal.

CLAÚSULA OITAVA - DOS REPASSES AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

8.1. A Concessionária deverá recolher, a crédito do Município, __% (_____) do montante total arrecadado, mensalmente, com a concessão, incluindo-se nele os tributos e todos os demais custos decorrentes da prestação dos serviços.
8.2. O pagamento ao Município pela concessionária será efetuado em moeda corrente nacional da seguinte forma:
a) O repasse mensal do percentual do faturamento obtido com a concessão para execução dos serviços deverá ser precedido de apresentação da pertinente prestação de contas, por meio de relatórios gerenciais, previamente, determinados e aprovados, de modo a demonstrar, claramente e discriminadamente, a utilização do sistema e o total da arrecadação mensal, devendo ser efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço e será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

VRM = (K x RTA)

Onde:

VRM = Valor de Repasse Mensal
K = Percentual de repasse ao Poder Concedente
RTA = Receita Bruta Total Apurada, relativa à arrecadação do serviço

CLAÚSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A concessionária sujeitar-se-á à vistoria realizada pelas autoridades mencionadas no item 2.5, ou por qualquer pessoa por uma dessas

autoridades designada, a fim de verificar o cumprimento dos dispositivos deste instrumento.
9.2. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.
9.3. A fiscalização poderá, a qualquer hora, examinar a documentação da contratada relativa ao pessoal empregado para execução dos serviços podendo exigir a apresentação dos comprovantes de atendimento às obrigações trabalhistas e previdenciárias correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

10.1. São obrigações do Município de Rio Fortuna, na qualidade de Concedente:
a) Regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
b) Aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais;
c) Extinguir a Concessão, nos casos e formas previstos neste Termo de Concessão;
d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais;
e) Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, observando as disposições deste Termo de Concessão;
f) Avisar a Concessionária com antecedência de três (03) dias, por escrito e mediante protocolo, quaisquer alterações na forma de prestação dos serviços, inclusive para o devido remanejamento de mão de obra.
10.1.1. No exercício da fiscalização, a CONCEDENTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da Concessionária, que digam respeito à Concessão ora concedida.
10.1.2. Com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, a CONCEDENTE poderá intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em Lei, especialmente artigo 32 e seguintes da Lei Federal 8.987/1995.
10.1.3. A intervenção referida no item anterior será feita por Decreto do Poder Executivo Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida, assegurando-se a ampla defesa para a Concessionária.
10.1.4. A fiscalização exercida pelo órgão da Administração Pública não exclui ou atenua a responsabilidade da Concessionária pela execução do serviço permitido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder CONCEDENTE, aos usuários ou a terceiros.

10.2. São obrigações da Contratada, na qualidade de Concessionária:
a) Prestar o serviço na forma prevista nas disposições legais, nas cláusulas deste Termo de Concessão, no Regulamento Técnico e Operacional em anexo e demais normas regulamentares baixadas pela CONCEDENTE;
b) Observar as normas do Código de Trânsito Brasileiro no que for pertinente à execução dos serviços públicos objeto desta Concessão;
c) Respeitar as normas previstas na legislação Municipal e Federal que regem a Concessão de serviços públicos;
d) Manter, durante todo período de execução do Termo de Concessão, a disponibilidade do imóvel nas idênticas condições como exigido na habilitação, com equipamentos necessários;
e) Manter, durante todo período de execução do Termo de Concessão, a disponibilidade dos veículos guinchos identificados na habilitação nesta Concorrência e nas idênticas condições como exigido na habilitação;
f) Manter, durante todo o período de execução do objeto desta Concessão, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as demais condições de habilitação, inclusive no que diz respeito às obrigações relativas ao regular recolhimento de contribuições ao INSS e FGTS;
g) Atender a todos os chamados provenientes de Agentes Fiscalizadores de Trânsito, como a da Guarda Municipal, se implantada, bem como da Polícia Militar e da Polícia Civil, para fins de remoção e subsequente depósito de veículos;
h) Manter em dia o registro e inventário completo dos veículos e demais bens sob sua guarda e depósito, de acordo com o modelo padrão a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e por meio de arquivo de imagem (fotos digitais);
i) Suportar todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, inclusive o pagamento mensal dos valores devidos à Prefeitura de Rio Fortuna;
j) Suportar as despesas com pessoal, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e seguro de vida;
k) Fornecer todos os equipamentos, materiais e serviços necessários à execução do objeto deste contrato;
l) Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
m) Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos;
n) Manter quadro de pessoal necessário à execução dos serviços previstos no Edital e neste Termo de Concessão, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais oriundos da contratação;
o) Afastar do serviço qualquer empregado, cuja permanência seja julgada inconveniente para fiscalização;
p) Cobrar as tarifas e preços, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação e as condições previstas no Edital e neste Termo de Concessão;
q) Receber e solucionar, quando procedentes, as queixas e reclamações dos usuários;
r) Manter registro de todas as ocorrências relativas à execução dos serviços, comunicando de imediato a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna;
s) Respeitar as normas e requisitos para prestação dos serviços públicos;
t) Suportar as despesas para confeccionar impressos (blocos) do Termo de Retirada de Veículos de Circulação, ao qual será preenchido para cada veículo removido, em quantidades suficientes para a execução dos serviços, dos quais serão repassados à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna para controle, fiscalização e autorização para liberação, indicando o número do bloco, e número do Termo de início e fim, conforme modelo a ser fornecido pelo Órgão Executivo de Trânsito. Cada Termo deverá possuir 03 (três) vias, sendo a 1ª via (branca), 2ª via (amarela clara) e a 3ª via (verde clara ou azul), todas com a mesma numeração;
u) Emitir Termo de Retirada de Veículos de Circulação, para cada veículo removido, constando o estado em que se encontra o mesmo, especificando todas as condições gerais dos veículos, inclusive arranhões, peças e acessórios faltantes, que deverá ser, necessariamente, assinado pelo Agente Fiscalizador de Trânsito, pelo proprietário do bem móvel, e ainda, pelo responsável pela guarda de veículos apreendidos;
v) Receber todo e qualquer veículo, conforme classificação constante do Código de Trânsito Brasileiro, quando devidamente apreendidos, removidos ou retirados de circulação pelos Agentes Fiscalizadores de Trânsito, exceto aqueles de tração animal;
x) Liberar os veículos somente para seus proprietários ou procuradores, mediante autorização do CMT da Organização Policial Militar (OPM) conveniada, sediada no Município, ou por pessoa por esta designada, uma vez regularizado os motivos da apreensão.

10.3. Do dever de indenizar e responsabilidades perante terceiros da Contratada/Cessionária:

a) Responsabilizar-se por furtos, roubos, sinistros e quaisquer danos causados aos veículos e pela comprovada falta de equipamentos e/ou acessórios, enquanto estiverem sendo retidos, removidos ou apreendidos, ou estiverem sob sua guarda e depósito, assegurado direito de regresso contra o autor do dano ou responsável pelo fato;
b) Zelar pela integridade dos bens utilizados no serviço, podendo dar em garantia os direitos emergentes da Concessão, inclusive créditos a receber, como as tarifas e os equipamentos de sua propriedade não utilizados na prestação do serviço, na forma da Lei;
c) Manter, durante todo o tempo da Concessão, autorização ou concessão, seguro de responsabilidade civil, destinado a cobrir prejuízos causados por danos materiais (furtos, roubos, sinistros e quaisquer danos) e contra terceiros, nos veículos em retenção, remoção, apreensão e/ou depositados sob sua responsabilidade;
d) Indenizar a terceiros, à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna ou a qualquer outro órgão da Administração Direta ou Indireta, por todo e qualquer prejuízo, furtos, roubos, sinistros e quaisquer danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 927 e seguintes do Código Civil Brasileiro;
e) Efetuar pagamentos de indenizações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços ora contratados;
f) Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os ônus e obrigações de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou devida a terceiros, decorrentes da execução do presente contrato, ficando a CONCEDENTE isenta de qualquer responsabilidade por tais encargos.

10.4. Das obrigações relativas à gestão e à fiscalização:
a) Prestar contas dos serviços prestados para a CONCEDENTE, através da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, bem como da gestão a eles relativa, mediante apresentação do "Relatório de Operações", conforme modelo constante no Anexo VI do Edital, em que deverão estar demonstradas as operações realizadas no mês e o total da arrecadação mensal. A critério da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Secretaria Municipal de Planejamento, poderá ser exigido que o Relatório referido seja remetido por meio digital, por meio de software a ser implantado pela Concessionária;
b) Fornecer, mensalmente, para a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Secretaria Municipal de Planejamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido uma relação dos empregados vinculados à execução do objeto do presente termo de Concessão, com a indicação dos respectivos salários e valores devidos a título de FGTS e contribuições ao INSS;
c) Fornecer, mensalmente, para a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Secretaria Municipal de Planejamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, cópia dos comprovantes dos pagamentos dos salários e respectivos recolhimentos de suas contribuições ao FGTS e INSS, relativos aos seus empregados indicados na relação do item anterior;
d) Permitir aos encarregados da fiscalização da Concessão, em qualquer época, livre acesso aos equipamentos e instalações relacionados à Concessão, bem como aos seus registros contábeis mantido o devido sigilo;
e) Efetuar o pontual pagamento do preço da Concessão, de acordo com a proposta apresentada na licitação e as condições previstas no Edital e neste Termo de Concessão; e
f) Indicar representante para acompanhar a atividade de fiscalização da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

11.1. São direitos e obrigações dos usuários do serviço deste Contrato:
a) Receber serviço adequado, em contrapartida ao seu pagamento;
b) Levar ao conhecimento da CONCEDENTEe da Concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes à execução da Concessão, autorização ou concessão;
c) Comunicar à CONCEDENTE os atos ilícitos praticados pela Concessionária na exploração da Concessão, autorização ou concessão;
d) Receber da CONCEDENTE e da Concessionária, informações necessárias ao uso correto dos serviços concedidos e atender a estas orientações, principalmente, quanto aos procedimentos e operação dos serviços; e
e) Pagar em dia as tarifas pelos serviços ora concedidos, sob pena de sofrer sanções previstas na Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VEDAÇÃO À TRANSFERÊNCIA

12.1. É vedada a transferência desta Concessão, a qualquer título, no todo ou em parte, mesmo que temporariamente, para qualquer pessoa física ou jurídica, independentemente de qualquer relação jurídica ou estatutária, salvo no caso de falecimento do sócio-gerente ou titular da Concessionária.
12.2. A transferência de Concessão ou do controle societário da Concessionária, sem prévia anuência do poder CONCEDENTE, implicará a caducidade da Concessão.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
13.1. À Concessionária que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente, a critério da Administração Municipal, conforme a gravidade da infração:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna, por até dois (02) anos;
c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por quaisquer descumprimentos quanto às suas obrigações;
d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, para a adoção da mesma medida;
e) Perda da Concessão, mediante a abertura de processo administrativo, concedendo o contraditório e ampla defesa; e
f) Multa de 1% (um por cento) por atraso no pagamento do valor correspondente à outorga da Concessão, acrescido de correção monetária.
13.2. As sanções previstas no item 13.1 poderão acumular-se entre si e não excluem a possibilidade de declaração de caducidade da Concessão.
13.3. Na aplicação dessas penalidades, serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA INADIMPLÊNCIA
14.1. O presente contrato será rescindido, por acordo entre as partes, e/ou independentemente de interpelação ou procedimento judicial:
a) No caso de inexecução total ou parcial, bem como pelos motivos enumerados no artigo 78 da Lei 8.666/1993, alterada pela Lei

8.883/1994;
b) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do presente contrato;
c) Quando ficar evidenciada a incapacidade da Concessionária, para dar execução ao contrato, ou para nele prosseguir;
d) Se a Concessionária, transferir, o presente contrato, ou a sua execução, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Concedente; e
e) Se a Concessionária falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente instrumento.
14.2. A inadimplência da Concessionária, no que diz respeito ao pagamento do valor relativo à Concessão, ensejará:
a) inscrição do débito em dívida ativa para cobrança judicial;
b) rescisão do contrato quando do atraso por mais de 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO
15.1. O presente contrato está vinculado ao processo licitatório 33/2017 na modalidade Concorrência nº 01/2017 obrigando-se a CONCESSIONÁRIA a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO
16.1. O presente contrato rege-se pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.987/1995 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.587/2017, supletivamente, nas normas do Direito Administrativo e do Código Civil Brasileiro.
16.2. As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Braço do Norte/SC, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E, assim, por estarem justos e acertados entre si, firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Rio Fortuna/SC, ____ de _____ de 2017.

LINDOMAR BALLMANN	_____
Prefeito Municipal	Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

_____	_____
Nome:	Nome
CPF:	CPF:

PROCESSO 011/2017 PREGÃO 009/2017

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, às 08horas, do dia 14 de julho de 2017, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 011/2017, Modalidade PREGÃO, sob nº 009/2017, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

I – DO OBJETO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 O presente Edital visa à escolha da melhor proposta para Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, sob o regime de melhor preço unitário, devendo seguir as especificações constantes no ANEXO VI, parte integrante deste Edital, com apresentação dos custos unitários segundo o mesmo Anexo VI, de Planilha Orçamentária anexa ao presente Edital.

1.2 O valor máximo para a aquisição dos objetos é de R$ 99.970,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta reais), devendo os licitantes não ultrapassarem os valores unitários do Anexo I, que são os valores máximos de cada item, sob pena de desclassificação.

1.3 A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para 2017, a saber:

(06) 44905208000000 - Valor Previsto: R$ 99.970,00

1.4 A forma de aquisição será imediata, com validade até 31/12/2017, sendo que a entrega dos equipamentos deverá ser efetuada na sede da Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, rua Bernardo Hemkemeier, centro, Rio Fortuna sendo que os materiais/equipamentos deverão obrigatoriamente serem entregues em até 07 (sete) dias úteis contados da entrega da Ordem de Fornecimento, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor das Mercadorias, ficando o Município de Rio Fortuna isento de quaisquer responsabilidades desta natureza.

1.5 O valor da contratação será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto.

1.6 Os recursos para custear o objeto desta licitação são provenientes de recursos financeiros do da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente n° da Proposta 11375.809000/1160-01/Ministério da Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar 37860004 - R$ 99.970,00.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que cumprirem as regras da presente licitação e que sejam do ramo pertinente ao objeto licitado.

2.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos produtos e o prazo de entrega contido no item 1.4 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.

2.3 Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei 8.666/93.

2.4 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES

3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as 08horas, do dia 14 de julho de 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº

02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE

RIO FORTUNA
PREGÃO Nº 009/2017

Data e hora da abertura

Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 009/2017
Data e hora da abertura

Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

3.2 A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.3 Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese, serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

a) Certidão Negativa do INSS, podendo ser comprovada através de documento conjunto com a regularidade da Fazenda Federal;

b) Certidão Negativa do FGTS;

c) Certidão Negativa de Tributos Federais (Negativa Conjunta Federal e União);

d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) Contrato Social e suas alterações e/ ou Consolidação Contratual; Observação: Caso a empresa já tenha apresentado o Contrato Social no

Credenciamento, fica dispensada de apresentá-lo novamente na Habilitação;

h) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

i) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo IV);

j) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo V);

4.2 A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.2.1 Quando o representante devidamente credenciado apresentar na sessão o original da documentação solicitada, a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio fará sua conferência e poderá dispensar a conferência que trata o item 4.2.

4.3 Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.

4.4 Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

4.5 A Comissão de Licitação poderá consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas, ficando ciente, que é de sua total responsabilidade a veracidade das declarações e de todos os documentos apresentados;

4.6 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

4.7 Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e/ou correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os licitantes deverão apresentar proposta o objeto, em via única, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo;

b) Descrição dos equipamentos que compõe o objeto, seguindo a relação do quadro do Anexo I deste Edital, com marca, quantidade, preço unitário e total para os itens de acordo com a descrição e quantidade previstas no Anexo I deste Edital, respeitando os preços unitários máximos do mesmo anexo e valor global máximo estipulado no Item 1.2 deste Edital;

c) Apresentação do total geral da proposta em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;

e) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

f) Declaração de que os preços propostos compreendem todos os equipamentos, materiais, transporte, entrega e encargos necessários a sua completa realização;

g) Declaração de que os produtos serão fornecidos de acordo com as descrições técnicas detalhadas no Anexo I, deste edital, bem como, com as normas de segurança, padrões de qualidade e no prazo solicitado.

5.2 Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.

5.3 Também serão desconsideradas as propostas que contiverem preços excessivos face aos concorrentes no mercado.

5.4 Na descrição dos itens conforme solicitado na alínea "b" do item 5.1, o licitante deve respeitar e não ultrapassar o valor orçado individualmente dos itens da Planilha Orçamentária do Anexo I deste Edital, sendo a cotação dos preços ser apresentada em real;

5.5 Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.

5.6 Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do Item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo a CPL inabilitar o referido participante para aquele Item.

5.7 Não sendo apresentadas as declarações das letras "f" e "g", bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprindo-se sua ausência.

VI – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios e no site do Município de Rio Fortuna/SC e disponibilização gratuita do Edital na íntegra, na sede desta Prefeitura.

6.2 A sessão pública de realização do Pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

6.3 A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

6.4 A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

6.5 Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (ANEXO II).

6.6 Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.

6.7 Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição

à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo II, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa. Observação: No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.

6.8 O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

6.9 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

6.10 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no ANEXO III. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

ENVELOPE Nº 03 – DECLARAÇÃO DE
CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE

HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO

FORTUNA
PREGÃO Nº 009/2017

Data e hora da abertura
Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ
Endereço completo do licitante

6.11 A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação.

6.12 As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação deste documento impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

6.13 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município.

6.14. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA 7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu

representante, o documento para credenciamento (ANEXO II), a Declaração prevista no ANEXO III e os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1 Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2 Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

7.2.3 Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global.

7.2.4 Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.

7.2.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o objeto e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, 1% (um por cento) do lance anterior para o objeto.

7.2.7 A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

7.2.8 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

7.2.9 O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

7.2.10 Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.

7.2.11 Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1 Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

7.3.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

7.3.3 Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS 8.1 Serão desclassificados:

a) Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;

b) As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o Item I e Anexo I, e sejam, ainda, manifestadamente inexeqüíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

c) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

8.2 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

8.4 As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço global, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço global e total do objeto licitado e, ainda, estiver com

sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

8.5 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

8.5.1 A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

8.6 A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

8.7 O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

8.8 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

8.9 Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

8.10 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

8.11 Os valores apresentados pelos proponentes, não poderão ser superior ao cotado no item 1.1 deste Edital, caso estes forem serão desclassificados.

8.12 Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

IX – DOS PREÇOS

9.1 Os preços serão considerados pelo valor unitário para cada item, perfazendo um valor global do objeto, devendo demonstrar os preços unitários dos itens que compõe o referido objeto, expressos em moeda corrente nacional.

9.2 O proponente deverá cotar preço unitário e total para cada item, com somente 02 (duas) casas após a vírgula.

9.3 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

9.4 Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital, Item 1.2 e não podendo ultrapassar os valores unitários do Anexo I.

9.5 Os valores a serem contratados são fixos, não podendo sofrer reajustes.

X – DOS RECURSOS

10.1 Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

10.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o objeto, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada, de acordo com a liberação do recurso de Emenda Parlamentar 37860004 - R$ 99.970,00, após medição aprovado pela municipalidade e fiscalizadores.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para 2017 desta Prefeitura nas seguintes dotações:

(06) 44905208000000– Valor Previsto: R$ 99.970,00

13.2 Os recursos para custear o objeto desta licitação são provenientes de recursos financeiros do da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente n° da Proposta 11375.809000/1160-01/Ministério da Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar 37860004 - R$ 99.970,00.

XIV – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E DO CONTRATO E RESCISÃO

14.1 A entrega dos materiais/equipamentos deverá ser efetuada na sede da Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna/SC, e deverão obrigatoriamente serem entregues em até 07 (sete) dias úteis contados da entrega da Ordem de Fornecimento, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor das Mercadorias, ficando o Município de Rio Fortuna isento de quaisquer responsabilidades desta natureza.

14.2 O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor contratual, além das penalidades legais ao licitante vencedor.

14.3 Verificada a não-conformidade dos equipamentos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

14.4 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14.5 Poderá ser firmado Contrato com o Licitante vencedor, que neste caso, será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste. Ou ainda, por tratar-se de entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, o contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho ou equivalente, conforme faculdade do art. 62, caput e § 4°.

14.6 Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

14.7 No caso de Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo de fornecimento dos equipamentos, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, até 06 (seis) meses.

14.8 Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e
ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

14.9 Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

14.10 O contrato será rescindo automaticamente no caso de o Licitante vencedor fornecer os equipamentos em desacordo com as normas padrões; proposta apresentada; descrição detalhada do Anexo I deste Edital; ainda, em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item I e item 14.2 deste Edital.

XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1 O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extra-judicial, a firma adjudicatária que:

15.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

15.1.2 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;

15.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;

15.1.4 Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

15.2 O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

16.1.1 Rescisão do contrato de fornecimento;

16.1.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

16.1.3 Declaração de inidoneidade.

16.2 A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

16.3 O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

16.3.1 Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;

16.3.2 Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da Administração Municipal;

16.3.3 Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

16.4 O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação de multa correspondente a 10 % (dez) por cento do valor contratual, além das penalidades legais ao licitante vencedor.

16.5 Na hipótese de o Adjudicatário não entregar os produtos desta licitação, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.

16.6 A recusa de receber a Ordem de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

16.7 Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento e não realizar o objeto no prazo estabelecido, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem a realização dos serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos Itens do item 1, deste Edital.

16.8 Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.2 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

18.2 Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.

18.3 É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

18.4 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente justificados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

18.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

18.6 Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.

18.7 A Comissão de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do

objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

18.8 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (48) 3653-1122.

18.9 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto (Termo de Referência); 2) Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento; 3) Anexo III – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 4) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

– Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18.10 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência e necessariamente o endereço eletrônico oficial da empresa.

18.11 No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 08horas do primeiro dia útil, após aquela data.

18.12 Nos pontos em que este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

18.13 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial doa Municípios, no Site da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e no "MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA".

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, 27 de junho de 2017.

LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste procedimento de licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES para a Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna/SC, sob o julgamento de menor preço por Item, sendo que o objeto é composto dos seguintes itens:

1.2 – Os licitantes devem descrever detalhadamente todos os itens que compõe o objeto, apresentando seus preços unitários e totais, bem como as quantidades, sob pena de desclassificação da proposta.

1.3 – O valor máximo do objeto para a proposta é de R$ 99.970,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta reais).

1.4 – Deverá ser apresentada na Proposta Financeira uma Planilha Orçamentária, conforme quadro acima, ficando o licitante obrigado a respeitar e não ultrapassar os valores individuais orçados para cada item, sendo a cotação dos preços ser apresentada em real.

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de Entrega: A entrega deverá ser efetuada na Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, localizada na Rua Bernardo Hemkemeier, centro em horário das 07horas às 13horas de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor das mercadorias, ficando o Município de Rio Fortuna isento de quaisquer responsabilidades.

2.2 – Prazo de Entrega: A forma de aquisição será imediata, com validade até 31/12/2017, sendo que os materiais deverão obrigatoriamente serem entregues em até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.3 – Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.4 – O pagamento será efetuado à empresa contratada, de acordo com a liberação dos recursos do Proposta 11375.809000/1160-01/Ministério da Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar 37860004 - R$ 99.970,00., após medição e conferência aprovada pela municipalidade e fiscalizadores.

3 – DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DOS ITENS QUE COMPÕE O OBJETO

De acordo com Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente n° da Proposta 11375.809000/1160-01/Ministério da Saúde,

Recurso de Emenda Parlamentar 37860004 - R$ 99.970,00.

Município de Rio Fortuna, em 27 de junho de 2017.

LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.) ...., portador (a) do RG nº ..... e do CPF nº ..... , a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio

Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, sob nº 009/2017, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem

como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de	de 2017.

_____ Diretor ou Representante Legal com Firma Reconhecida da Assinatura

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ..... (razão social da empresa), CNPJ nº ....., localizada em ....., declara, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que
cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna – Pregão nº 009/2017.

....., ... de	de 2017.

Diretor ou Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.

ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 009/2017, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____ ,___ de _____ de 2017.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.

ANEXO V

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7O DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão nº 009//2017, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____ ,___ de _____ de 2017.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.

Romelândia

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69
Processo Licitatório Nº. 1210/2017
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 28/2017
Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses contados a partir do dia 29/06/17

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade n° 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2017, REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa:

EMPRESA	CNPJ
SIMON LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	11.465.254/0001-00

doravante denominados MUNICÍPIO e FORNECEDOR, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 1210/2017 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 28/2017, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 22 PASSAGEIROS, conforme:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	100,0	Hr.	CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 17.000 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 0,65 MT³, COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110HP	238,00

II - As quantidades descritas acima são a titulo estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Obriga-se a FORNECEDORA a:
I - Responder pelos danos que porventura venha a ocasionar em razão da qualidade dos produtos, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;
II - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos Serviços fornecidos;
III – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
IV - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do presente Processo Licitatório.
V - Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo MUNICÍPIO ao local de fornecimento dos Serviços.
VI - O prazo Maximo para a entrega dos produtos será de 05 dias contados após a emissão da autorização de compra.
VII - Todos os itens deverão ser entregues sem custos em locais designados e conforme a demanda da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA;
A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Ata;
B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos nesta Ata, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
I - O Município promoverá, através de expert, a fiscalização do produto entregue (não necessariamente na entrega), e em caso de se observar que o produto é de qualidade duvidosa, atestado por expert, sob pena de rescisão de contrato.
II - Fica como responsável sobre a fiscalização da Entrega dos produtos o Secretário Municipal solicitante dos produtos
III - O gestor desta Ata, sempre que considerar necessário, poderá exigir a análise dos produtos para a verificação de sua qualidade, que deverá estar dentro dos padrões legais exigidos, sob pena de aplicação das sanções previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

I – O pagamento do objeto será efetuado ate o dia 10 do mês subseqüente ao da entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal,

do qual será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária.
II – Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE
I - Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
I - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a contar a partir do dia da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – RECISÃO
A FORNECEDORA poderá ter seu registro cancelado:
I – A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.
II – A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 poderá ser:
III – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
V – Judicial, nos termos da legislação.
VI – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
I – De conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;
II – A multa prevista no item "I" será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá acumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";
III – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:
A – Advertência por escrito;
B – Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
D – declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
IV – Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
V – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
I - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – A FORNECEDORA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e da ata;
II – A FORNECEDORA fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Romelândia – SC, 29/06/17.

VALDIR BUGS		SIMON LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
CPF: 304.788.399-87		CLAUDINEI UMBERTO SIMON
CONTRATANTE		CONTRATADO

DARIZ GENZ		MILTON AIMI
CPF: 052.284.969-55		CPF: 477.330.399-91
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70
Processo Licitatório Nº. 1210/2017
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 28/2017
Validade da ata de R.P.: 12(doze) meses contados a partir do dia 29/06/17

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade n° 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2017, REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa:

EMPRESA	CNPJ
TRANSPORTES & OBRAS HASS LTDA ME	17.561.194/0001-05

doravante denominados MUNICÍPIO e FORNECEDOR, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 1210/2017 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 28/2017, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 22 PASSAGEIROS, conforme:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
2	10.000	Km	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 22 PASSAGEIROS	2,75

II - As quantidades descritas acima são a titulo estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Obriga-se a FORNECEDORA a:
I - Responder pelos danos que porventura venha a ocasionar em razão da qualidade dos produtos, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;
II - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos Serviços fornecidos;
III – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
IV - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do presente Processo Licitatório.
V - Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo MUNICÍPIO ao local de fornecimento dos Serviços.
VI - O prazo Maximo para a entrega dos produtos será de 05 dias contados após a emissão da autorização de compra.
VII - Todos os itens deverão ser entregues sem custos em locais designados e conforme a demanda da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA;
A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Ata;
B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos nesta Ata, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
I - O Município promoverá, através de expert, a fiscalização do produto entregue (não necessariamente na entrega), e em caso de se observar que o produto é de qualidade duvidosa, atestado por expert, sob pena de rescisão de contrato.
II - Fica como responsável sobre a fiscalização da Entrega dos produtos o Secretário Municipal solicitante dos produtos
III - O gestor desta Ata, sempre que considerar necessário, poderá exigir a análise dos produtos para a verificação de sua qualidade, que deverá estar dentro dos padrões legais exigidos, sob pena de aplicação das sanções previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

I – O pagamento do objeto será efetuado ate o dia 10 do mês subseqüente ao da entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, do qual será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária.

II – Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE
I - Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
I - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a contar a partir do dia da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – RECISÃO
A FORNECEDORA poderá ter seu registro cancelado:
I – A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.
II – A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 poderá ser:
III – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
V – Judicial, nos termos da legislação.
VI – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
I – De conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;
II – A multa prevista no item "I" será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá acumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";
III – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:
A – Advertência por escrito;
B – Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
D – declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
IV – Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
V – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
I - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – A FORNECEDORA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e da ata;
II – A FORNECEDORA fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Romelândia – SC, 29/06/17.

VALDIR BUGS		TRANSPORTES & OBRAS HASS LTDA ME
CPF: 304.788.399-87		JONES VANDERLEI HAAS
CONTRATANTE		CONTRATADO

DARIZ GENZ		MILTON AIMI

CPF: 052.284.969-55		CPF: 477.330.399-91
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

CONTRATO 61/2017
C O N T R A T O N º 61/2017

Pelo presente contrato de Prestação de Serviço, que entre si fazem de um lado a Fundo Municipal de Saúde de Romelândia, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Tiradentes, 670, inscrito no CNPJ sob nº 11.456.420/0001-01, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal de Saúde Sr. CLAUDIO ELIAS SCHENKEL, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 006.132.579-10 e RG nº 3.331.927 SSP/SC , Laboratório Municipal de Análises Clínicas, Com sede à Rua Tiradentes, 670, Bairro: Centro, Cidade de Romelândia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89908-000, CNPJ N.º 11.456.420/0001-01, Tel.: (49) 3624 0339, Número do Alvará Sanitário 682, Número de Inscrição no CNES 9175911, E-mail: labromelandia@hotmail.com, Sob a responsabilidade técnica da Dr.(a) DANIANI AGNES, Registrado no Conselho Regional de Santa Catarina – CRBM 5ª Região N.º 0251, denominado neste contrato, como CONTRATANTE e Laboratório Participante, com o fim específico de realizarem em conjunto o Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ e por outro lado a empresa o Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. - PNCQ, com sede à Rua Vicente Licínio, 193, na cidade do Rio de Janeiro, Tel/Fax: (21) 2569-6867, CNPJ. sob N.º 73.302.879/0001-08, denominado neste contrato PNCQ CONTRATADA, representado pelo seu Superintendente.

1.0 - Ao PNCQ compete:
a) Fornecer amostras-controle disponíveis e aprovadas pelo PNCQ, para o Controle Externo da Qualidade – PRO-EX, de acordo com a opção do Laboratório Participante;
b) Fornecer mensalmente amostras-controle para a realização do Controle Interno da Qualidade – PRO-IN, para Bioquímica;
c) Receber, avaliar os resultados recebidos do PRO-EX e fornecer dados estatísticos aos Laboratórios Participantes;
d) Manter o sigilo dos resultados das avaliações, exceto quando requerido judicialmente;
e) Fornecer ao Laboratório Participante, quando solicitado, assessoria científica nas especialidades;
f) Divulgar as atividades do PNCQ em todo território nacional;
g) Expedir certificado "Anual de Participação"; "Selo de Qualidade" e "Certificado de Excelência Laboratorial" ao Laboratório Participante, que efetivamente seja participante ativo, com a mensalidade em dia, de acordo com as normas do PNCQ;
h) Expedir, com ressarcimento do valor, placa de alumínio escovado, com a avaliação anual;
i) Enviar mensalmente o "KIT Controle PNCQ";
j) Disponibilizar o "Manual do Laboratório Participante", assim como, outras instruções pertinentes ao Programa;
k) Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados, e consequentemente rescindir o contrato;
l) Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de envio de resultados por três meses seguidos, e consequentemente rescindir o contrato.
m) Informar ao laboratório participante se o fornecimento da amostra-controle é subcontratado.
n) realizar a prestação dos serviços objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital;
o) pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
p) substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;
q) atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
r) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
s) Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

2.0 - Ao Laboratório Participante (FMS) compete:
a) Realizar os exames constantes dos programas contratados com o PNCQ;
b) Implementar em seu Laboratório o Controle Interno da Qualidade - PRO-IN;
c) Seguir as instruções recebidas do PNCQ para a realização dos exames das amostras-controle;
d) Remeter pela Internet os resultados das dosagens até o dia 05 do mês seguinte ao envio do kit;
e) Arcar com as despesas de viagens e estada do profissional solicitado para prestar assessoria científica;
f) Sugerir ao PNCQ medidas que visem melhorar o Programa;
g) Recorrer dos resultados de sua avaliação junto à Coordenadoria, quando julgar necessário;
h) Acatar a decisão da Coordenadoria, quando a ela recorrer;
i) Manter atualizado o seu cadastro de métodos e de equipamentos, informando ao PNCQ qualquer alteração nos mesmos;
j) Pagar Taxa de Inscrição no valor de R$ 278,38 (duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) na assinatura do contrato, sendo o valor líquido a pagar com a retenção dos impostos de 4,65% (PIS, COFINS e CLSS) de R$ 265,44 (duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
k) Pagar os valores da anuidade ou das mensalidades de acordo com a opção das especialidades, assim como das despesas de frete, referentes à remessa do kit e à aquisição de outros materiais.
l) Fiscalizar a prestação dos serviços licitado, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva Prestação dos serviços.
m) efetuar os pagamentos à Contratada.
n) aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

3.0 - Duração:
Após a remessa do 1º Kit, o presente contrato terá vigência de um ano. Podendo ser renovado até o limite máximo permitido por Lei, mediante manifestação da Contratante.

4.0 - Rescisão:
O presente contrato pode ser rescindido nos seguintes casos:
a) Ao final de um ano de contrato, com a manifestação de uma das partes, de acordo com a cláusula anterior;
b) Falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados;
Em caso do não cumprimento do contrato pelo Laboratório Participante, o mesmo deverá quitar as mensalidades restantes, referentes ao prazo contratual;
No caso de rescisão por falta de remessa dos resultados e de pagamento das mensalidades, independente de ações judiciais, se o Laboratório quiser reingressar ao PNCQ deverá quitar seus débitos anteriores, acrescidos de juros e correção monetária referente ao prazo anual de vigência do contrato.

5.0 Das Penalidades
Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:
a – Advertência por escrito;
b – Aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
c – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d – declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.0 - Inadimplência:
Em caso de não pagamento da mensalidade até o 16º dia após o vencimento, o banco recebedor enviará o título a protesto.

7.0 - Valores
a) Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos sejam sócios da SBAC e em dia com a anuidade, após o desconto oferecido, este contrato terá o valor de R$ 278,38 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 3.340,56 já retidos os respectivos impostos (PIS, COFINS e CLSS);
b) Estes valores poderão ser reajustados sempre que as médias de inflação forem superiores a 10%, aplicando um dos índices anuais de inflação existentes no País (IGPM).
c) A data com vencimento para pagamento das mensalidades é todo dia 05 de cada mês subsequente. Caso não receba o Boleto Bancário através de correspondência, pode ser retirado a 2ª via através do site do PNCQ (www.pncq.org.br).

8.0 - Anexos: Faz parte deste contrato
a) Anexo I, define as especialidades e analitos que identificam o Programa Básico e os Avançados;
b) Anexo II, contém tabela com os valores de cada programa, para sócios e não sócios da SBAC, que deve ser preenchido, assinado e devolvido juntamente com este contrato.

9.0 - Fórum
Fica eleito o foro da cidade de Anchieta/SC para solução de eventuais pendências que possam ocorrer sobre a sua execução.
Assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, sendo a primeira pertencente ao PNCQ e a segunda ao Laboratório participante.

Romelândia, 01 de Junho de 2017

CLAUDIO ELIAS SCHENKEL	PNCQ.
Gestor Municipal de Saúde	CONTRATADA,
Laboratório Participante Programa	Nome:
Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ	CPF:
Assinatura	Assinatura

CONTRATO 68/2017
CONTRATO 68/2017

CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS MEDIANTE TÁXI

O Município de Romelândia, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 242, Centro, CEP 89908-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.821.182/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, doravante denominado Poder Outorgante, e MARCELO SIDINEI HORBACH, taxista, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro nº. 302, CPF nº. 032.983.219-07, Carteira de Identidade nº. 2945720, Carteira Nacional de Habilitação nº. 03680419526, doravante denominado Permissionário, resolvem firmar o presente contrato de acordo com as cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a outorga de permissão de serviço de transporte individual remunerado de passageiros mediante taxi, em veículo automotor, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, na Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal n. 12.468, de 26 de agosto de 2011, e na Lei Municipal n. 2.208, de 21 de junho de 2016.

1.2. A presente permissão é outorgada unilateralmente e em caráter pessoal, sendo intransferível a qualquer título, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei e mediante expressa comunicação e autorização do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA II - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PERMISSÃO DO SERVIÇO

2.1. A permissão do serviço objeto do presente contrato observará a legislação aplicável, o edital convocatório do certame e a proposta formulada pelo Permissionário e se regerá por suas cláusulas, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

2.2 - A exploração do serviço, objeto deste contrato, será executada de conformidade com os interesses e as necessidades da população.

2.3. Tratando-se de serviço municipal, cuja delegação é feita pelo Poder Público Municipal de Romelândia de, o serviço de transporte individual de passageiros deve ter origem dentro dos limites do Município.

2.4. O permissionário deverá se submeter às fiscalizações periódicas anuais, com vistas à verificação da manutenção das condições legais e regulamentares da outorga.

CLÁUSULA III - DOS PRAZOS

3.1. A presente permissão é outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, de acordo com o disposto no art. 4º, §1º da Lei Municipal n. 2.208, de 21 de junho de 2016.

CLÁUSULA IV - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Será competente para acompanhar o desempenho da presente outorga de Permissão de Serviço o Conselho Municipal de Trânsito por seus membros.

4.2. O Permissionário é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da presente outorga de permissão de serviço, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PERMISSÃO

5.1. O Permissionário executará o serviço, objeto do presente contrato, em estrita conformidade com o edital e seus anexos, com a legislação pertinente, Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

5.2. O Permissionário responderá administrativa, civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por sua culpa ou dolo, durante a vigência deste contrato, venha direta ou indiretamente provocar ou causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros.

5.3 - São de exclusiva responsabilidade do Permissionário todas as despesas necessárias à operacionalização do serviço.

5.4 - Caberá ao Permissionário obter todas as licenças e autorizações necessárias ao exercício das atividades vinculadas à permissão.

5.5 - A solução de divergências, durante o período de permissão, terá início mediante comunicação remetida por uma parte à outra, sendo que a parte não reclamante disporá de um prazo mínimo de 15 (quinze) dias e o máximo de 60 (sessenta) dias, para decidir sobre a questão e remeter à parte reclamante a resposta e ou a decisão.

5.6 - Na execução e na prestação do serviço, o contrato observará a Lei Municipal nº 2.208/2016 e Concorrência Pública n. 02/2016, bem como as normas complementares expedidas pelo Município de Romelândia.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6.1 - Além das penalidades previstas na Lei 8.666/93, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Permissionário, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - advertência oral;

II - advertência escrita;

III – multa;

IV - suspensão ou cassação do registro de condutores;

V - suspensão ou cassação de Alvará de Licença;

VI - suspensão ou cassação de Permissão;

VII - impedimento para prestação de serviço.

6.2. A pena de multa será equivalente ao percentual de 0,5% do valor da tabela FIPE do modelo e ano do veiculo taxi de propriedade do permissionário infrator, a ser apurado pelo mês de ocorrência da infração.

6.3. É competente para aplicar a pena de multa o Prefeito Municipal, em face das comunicações feitas pelos fiscais municipais, Conselho Municipal de Trânsito ou Polícia Militar.

6.4. As multas deverão ser pagas até o último dia útil do mês subsequente em que foram notificadas. Findo este prazo, poderá ser determinada a remessa para cobrança executiva.

6.4.1. Os infratores em débito por multas ou indenizações não poderão pleitear despachos em suas prestações de licenciamento, renovação de Alvará ou em outras quaisquer medidas solicitadas.

6.5 Será cassada a permissão para exploração do serviço de táxis:

I - sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior;

II - se for feita a transferência das obrigações a outrem sem prévia autorização do Poder Público Municipal;

III - quando houver outras infrações de natureza grave a juízo do Conselho Municipal de Trânsito;

IV - se for decretada a falência ou insolvência do permissionário.

6.6 - No caso de apreensão do veículo, a liberação do mesmo se dará assim que sanadas as irregularidades que determinaram referida apreensão.

6.7 - A competência para a aplicação das penalidades será do Poder Executivo Municipal, por intermédio dos fiscais municipais, Conselho Municipal de Trânsito ou Polícia Militar;

CLÁUSULA VII - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O Permissionário será remunerado pela tarifa a ser cobrada dos usuários do serviço, obedecidos os valores e tabelas fixados pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

7.2 - O Permissionário se obriga a pagar todos os tributos e preços públicos relacionados aos serviços, na forma e no prazo legal.

7.3 - O Permissionário se obriga, também, a não cobrar tarifa diferente da fixada pelo Executivo, a qual será aferida mediante uso de taxímetro ou tabelas, de acordo com as normas legais e regulamentares aprovadas pelo Município.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato de permissão de serviço poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o permissionário e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato.

8.1.2 - amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.1.3 - mediante cassação, nos termos presente instrumento.

8.1.4 - pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

8.1.5 - por desistência do permissionário.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

9.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações do Permissionário:

9.1.1 - Responsabilizar-se pelos serviços especificados no presente contrato, observadas as condições fixadas na proposta, no edital, no projeto básico e na legislação aplicável;

9.1.2 - Responsabilizar-se por todo o ônus e por todas as obrigações decorrentes da legislação social, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto deste Contrato, como também todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o presente, atendido o § 5º do art. 65 da Lei 8.666/93;

9.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados ao permitente e aos usuários.

9.1.4 - Manter, durante toda a execução do presente contrato, a regularidade perante a
Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

9.1.5 - Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares contratuais;

9.1.6 - Não cobrar tarifa diferente da fixada pelo Executivo;

9.1.7 - Não fazer uso ou porte de qualquer tipo de arma enquanto estiver conduzindo o taxi em serviço;

9.1.8- Nenhum permissionário, sob pena de sanções desta Lei, poderá se recusar a efetuar uma determinada corrida, salvo as seguintes hipóteses:

I - quando constatar que o passageiro é foragido da justiça;

II - quando o número de passageiro exceder aquele previsto em Regulamento;

III - quando perceber que a lei será violada;

V - quando a bagagem a ser transportada não permita o tráfego do veículo com todas as portas e bagageiros fechados;

VI - quando estiver se deslocando para refeições, repouso ou reparos no veículo, hipótese que deverá afixar no pára-brisa do lado direito por dentro e voltada para fora, uma placa com as palavras "EM MANUTENÇÃO".

9.1.9-. É dever do permissionário manter no interior do veiculo uma cópia do Decreto que concede aumento de tarifas para consulta dos usuários.

9.1.10 - Cumprir e fazer cumprir todas as obrigações previstas na Lei Municipal n. 2.208, de 21 de junho de 2016.

9.2 - O permissionário se obriga ainda:

9.2.1 - A manter os veículos em boas condições de tráfego;

9.2.2 - A manter atualizados os documentos contábeis, exibindo-os sempre que forem solicitados pela fiscalização municipal;

9.2.3 - A permanecer identificado, conforme modelo aprovado pelo Município.

9.3 - Em nenhuma hipótese será autorizado ao Permissionário subcontratar ou transferir total ou parcialmente o serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PERMITENTE

10.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações do Poder Outorgante:

10.1.1 - Fiscalizar a execução do contrato.

10.1.2 - Proceder às inspeções periódicas com vistas à verificação da manutenção das condições da permissão do serviço.

10.1.3 - Estabelecer os pontos de estacionamento e permanência dos veículos.

10.1.4 - Aprovar, após ouvido o respectivo Conselho, as Tabelas de Tarifas do serviço.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta para dirimir dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

Por estarem justas e acordadas, os representantes legais do Poder Outorgante e do Permissionário firmam este contrato de outorgada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com todas as folhas numeradas e rubricadas pelos intervenientes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, perante as testemunhas abaixo nominadas e assinadas.

Município de Romelândia, 29 de Junho de 2017.

VALDIR BUGS	MARCELO SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal	Permissionário

Testemunhas:

Dariz Genz	Milton Aimi
CPF 052.284.969-55	CPF 477.330.399-91

CONTRATO 69/2017

CONTRATO 69/2017

CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS MEDIANTE TÁXI

O Município de Romelândia, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 242, Centro, CEP 89908-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.821.182/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, doravante denominado Poder Outorgante, e ANERI THIAGO, taxista, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, CPF nº. 384.339.589-68, Carteira de Identidade nº. 509502, Carteira Nacional de Habilitação nº. 01854344707, doravante denominado Permissionário, resolvem firmar o presente contrato de acordo com as cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a outorga de permissão de serviço de transporte individual remunerado de passageiros mediante taxi, em veículo automotor, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, na Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal n. 12.468, de 26 de agosto de 2011, e na Lei Municipal n. 2.208, de 21 de junho de 2016.

1.2. A presente permissão é outorgada unilateralmente e em caráter pessoal, sendo intransferível a qualquer título, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei e mediante expressa comunicação e autorização do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA II - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PERMISSÃO DO SERVIÇO

2.1. A permissão do serviço objeto do presente contrato observará a legislação aplicável, o edital convocatório do certame e a proposta formulada pelo Permissionário e se regerá por suas cláusulas, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

2.2 - A exploração do serviço, objeto deste contrato, será executada de conformidade com os interesses e as necessidades da população.

2.3. Tratando-se de serviço municipal, cuja delegação é feita pelo Poder Público Municipal de Romelândia de, o serviço de transporte individual de passageiros deve ter origem dentro dos limites do Município.

2.4. O permissionário deverá se submeter às fiscalizações periódicas anuais, com vistas à verificação da manutenção das condições legais e regulamentares da outorga.

CLÁUSULA III - DOS PRAZOS

3.1. A presente permissão é outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, de acordo com o disposto no art. 4º, §1º da Lei Municipal n. 2.208, de 21 de junho de 2016.

CLÁUSULA IV - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Será competente para acompanhar o desempenho da presente outorga de Permissão de Serviço o Conselho Municipal de Trânsito por seus membros.

4.2. O Permissionário é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da presente outorga de permissão de serviço, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PERMISSÃO

5.1. O Permissionário executará o serviço, objeto do presente contrato, em estrita conformidade com o edital e seus anexos, com a legislação pertinente, Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

5.2. O Permissionário responderá administrativa, civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por sua culpa ou dolo, durante a vigência deste contrato, venha direta ou indiretamente provocar ou causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros.

5.3 - São de exclusiva responsabilidade do Permissionário todas as despesas necessárias à operacionalização do serviço.

5.4 - Caberá ao Permissionário obter todas as licenças e autorizações necessárias ao exercício das atividades vinculadas à permissão.

5.5 - A solução de divergências, durante o período de permissão, terá início mediante comunicação remetida por uma parte à outra, sendo que a parte não reclamante disporá de um prazo mínimo de 15 (quinze) dias e o máximo de 60 (sessenta) dias, para decidir sobre a questão

e remeter à parte reclamante a resposta e ou a decisão.

5.6 - Na execução e na prestação do serviço, o contrato observará a Lei Municipal nº 2.208/2016 e Concorrência Pública n. 02/2016, bem como as normas complementares expedidas pelo Município de Romelândia.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6.1 - Além das penalidades previstas na Lei 8.666/93, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Permissionário, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - advertência oral;

II - advertência escrita;

III – multa;

IV - suspensão ou cassação do registro de condutores;

V - suspensão ou cassação de Alvará de Licença;

VI - suspensão ou cassação de Permissão;

VII - impedimento para prestação de serviço.

6.2. A pena de multa será equivalente ao percentual de 0,5% do valor da tabela FIPE do modelo e ano do veiculo taxi de propriedade do permissionário infrator, a ser apurado pelo mês de ocorrência da infração.

6.3. É competente para aplicar a pena de multa o Prefeito Municipal, em face das comunicações feitas pelos fiscais municipais, Conselho Municipal de Trânsito ou Polícia Militar.

6.4. As multas deverão ser pagas até o último dia útil do mês subsequente em que foram notificadas. Findo este prazo, poderá ser determinada a remessa para cobrança executiva.

6.4.1. Os infratores em débito por multas ou indenizações não poderão pleitear despachos em suas prestações de licenciamento, renovação de Alvará ou em outras quaisquer medidas solicitadas.

6.5 Será cassada a permissão para exploração do serviço de táxis:

I - sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior;

II - se for feita a transferência das obrigações a outrem sem prévia autorização do Poder Público Municipal;

III - quando houver outras infrações de natureza grave a juízo do Conselho Municipal de Trânsito;

IV - se for decretada a falência ou insolvência do permissionário.

6.6 - No caso de apreensão do veículo, a liberação do mesmo se dará assim que sanadas as irregularidades que determinaram referida apreensão.

6.7 - A competência para a aplicação das penalidades será do Poder Executivo Municipal, por intermédio dos fiscais municipais, Conselho Municipal de Trânsito ou Polícia Militar;

CLÁUSULA VII - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O Permissionário será remunerado pela tarifa a ser cobrada dos usuários do serviço, obedecidos os valores e tabelas fixados pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

7.2 - O Permissionário se obriga a pagar todos os tributos e preços públicos relacionados aos serviços, na forma e no prazo legal.

7.3 - O Permissionário se obriga, também, a não cobrar tarifa diferente da fixada pelo Executivo, a qual será aferida mediante uso de taxímetro ou tabelas, de acordo com as normas legais e regulamentares aprovadas pelo Município.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato de permissão de serviço poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o permissionário e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato.

8.1.2 - amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.1.3 - mediante cassação, nos termos presente instrumento.

8.1.4 - pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

8.1.5 - por desistência do permissionário.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

9.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações do Permissionário:

9.1.1 - Responsabilizar-se pelos serviços especificados no presente contrato, observadas as condições fixadas na proposta, no edital, no projeto básico e na legislação aplicável;

9.1.2 - Responsabilizar-se por todo o ônus e por todas as obrigações decorrentes da legislação
social, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto deste Contrato, como também todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o presente, atendido o § 5º do art. 65 da Lei 8.666/93;

9.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados ao permitente e aos usuários.

9.1.4 - Manter, durante toda a execução do presente contrato, a regularidade perante a
Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

9.1.5 - Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares contratuais;

9.1.6 - Não cobrar tarifa diferente da fixada pelo Executivo;

9.1.7 - Não fazer uso ou porte de qualquer tipo de arma enquanto estiver conduzindo o taxi em serviço;

9.1.8- Nenhum permissionário, sob pena de sanções desta Lei, poderá se recusar a efetuar uma determinada corrida, salvo as seguintes hipóteses:

I - quando constatar que o passageiro é foragido da justiça;

II - quando o número de passageiro exceder aquele previsto em Regulamento;

III - quando perceber que a lei será violada;

V - quando a bagagem a ser transportada não permita o tráfego do veículo com todas as portas e bagageiros fechados;

VI - quando estiver se deslocando para refeições, repouso ou reparos no veículo, hipótese que deverá afixar no pára-brisa do lado direito por dentro e voltada para fora, uma placa com as palavras "EM MANUTENÇÃO".

9.1.9-. É dever do permissionário manter no interior do veiculo uma cópia do Decreto que concede aumento de tarifas para consulta dos usuários.

9.1.10 - Cumprir e fazer cumprir todas as obrigações previstas na Lei Municipal n. 2.208, de 21 de junho de 2016.

9.2 - O permissionário se obriga ainda:

9.2.1 - A manter os veículos em boas condições de tráfego;

9.2.2 - A manter atualizados os documentos contábeis, exibindo-os sempre que forem solicitados pela fiscalização municipal;

9.2.3 - A permanecer identificado, conforme modelo aprovado pelo Município.

9.3 - Em nenhuma hipótese será autorizado ao Permissionário subcontratar ou transferir total ou parcialmente o serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PERMITENTE

10.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações do Poder Outorgante:

10.1.1 - Fiscalizar a execução do contrato.

10.1.2 - Proceder às inspeções periódicas com vistas à verificação da manutenção das condições da permissão do serviço.

10.1.3 - Estabelecer os pontos de estacionamento e permanência dos veículos.

10.1.4 - Aprovar, após ouvido o respectivo Conselho, as Tabelas de Tarifas do serviço.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta para dirimir dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

Por estarem justas e acordadas, os representantes legais do Poder Outorgante e do Permissionário firmam este contrato de outorgada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com todas as folhas numeradas e rubricadas pelos intervenientes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, perante as testemunhas abaixo nominadas e assinadas.

Município de Romelândia, 29 de Junho de 2017.

VALDIR BUGS	ANERI THIAGO
Prefeito Municipal	Permissionário

Testemunhas:

_____	_____
Dariz Genz	Milton Aimi
CPF 052.284.969-55	CPF 477.330.399-91

DECRETO 3.871/2017

DECRETO Nº 3.871/2017	
DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ROMELANDIA – SC. VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei	

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto DESIGNADO o Servidor Público Municipal MILTON AIMI, ocupante do cargo de AGENTE FINANCEIRO, como responsável pelo Setor de Compras, atuando em substituição ao DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, senhor DARIZ GENZ pelo período compreendido entre os dias 04 de julho de 2017 à 18 de julho de 2017.

Art. 2º A função acima citada será desempenhada sem remuneração.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia – SC, 03 de Julho de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane T. Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

EXTRATO DISPENSA 1371/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

O Município de Romelândia (SC), comunica a realização de Dispensa de licitação para Readequação da Rede de Distribuição de Água da Comunidade de Linha São Jorge, através do Processo de Licitação Nº 1414/2017, na modalidade Dispensa por Justificativa nº 1371/2017. Contratado: DENISON HENRIQUE ALBA ME. Validade do Contrato 31/08/2017.

Romelândia, 30 de Junho de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 70/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 70/2017

O Município de Romelândia (SC), comunica a Contratação de empresa para executar o Projeto de Readequação da Rede de Distribuição de Água da Comunidade de Linha São Jorge, através do Processo de Licitação Nº 14147/2017, na modalidade Dispensa por Justificativa nº 1371/2017. Contratado: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS. Validade do Contrato 31/12/2017.

Romelândia, 30 de Junho de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 71/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 71/2017

O Município de Romelândia (SC), comunica a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTÁVEL NO INTERIOR DE ROMELÂNDIA/SC, através do Processo de Licitação Nº 1167/2017, na modalidade Tomada de Preços nº 5/2017. Contratado: VITAL ENGENHARIA LTDA. Validade do Contrato 31/12/2017.

Romelândia, 03 de Julho de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 08/2017

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 08/2017
TERMO ADITIVO Nº 02/2017 DO CONTRATO ADM Nº 02/2017
O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua 12 de outubro, 242, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 82.821.182/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 304.788.399-87 e RG nº 899.689 SSP/SC, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa AUTO POSTO 25 LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.239.279/0001-34, estabelecida na Avenida Brasil nº 202, Centro, Romelândia-SC, neste ato representado pelo Sr. VALCIR ZIMMER, inscrito no CPF nº 915.474.589-68, RG nº 3.257.157 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Sargento Tiziani nº 831, Centro, Romelândia/SC - CEP 89908-000, de comum acordo e amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Processo Licitatório nº 2015/2016, na modalidade Pregão Registro de Preço n° 26/2016 resolvem ADITAR o Contrato nº 02/2017, conforme segue:
CLÁUSULA I - DO PREÇO
Em face do reajuste a maior do valor dos produtos que constituem objeto deste contrato, será pago por unidade de litro de produto, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ANTERIOR	REAJUSTE %	REAJUSTE R$	VALOR UNIT
01	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R$ 3,27	2,22%	R$ 0,07	R$ 3,199

CLÁUSULA II - Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 02/2017 permanecem em pleno vigor e inalteradas.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.
Romelândia/ SC, 28/03/2017

VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

VALCIR ZIMMER
Auto Posto 25

Testemunhas:

Milton Aimi
CPF 477.330.399-01

Dariz Genz
CPF 052.284.969-55

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 09/2017

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 09/2017
TERMO ADITIVO Nº 03/2017 DO CONTRATO ADM Nº 01/2017
O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua 12 de outubro, 242, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 82.821.182/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 304.788.399-87 e RG nº 899.689 SSP/SC, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa AUTO POSTO NATAL LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.829.374/000l-41, com sede na Av. Brasil, n° 110, nesta cidade, representada pelo Sr. SEVERINO ABEL BENACCHIO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 665.061.829-20, de comum acordo e amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Processo Licitatório nº 2015/2016, na modalidade Pregão Registro de Preço n° 26/2016 resolvem ADITAR o Contrato nº 01/2017, conforme segue:
CLÁUSULA I - DO PREÇO
Em face do reajuste a maior do valor dos produtos que constituem objeto deste contrato, será pago por unidade de litro de produto, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ANTERIOR	REAJUSTE %	REAJUSTE R$	VALOR UNIT
01	GASOLINA COMUM	LITRO	R$ 3,97	1,5111%	R$ 0,06	R$ 4,03
02	OLEO DIESEL	LITRO	R$ 2,99	3,3450%	R$ 0,10	R$ 3,09

CLÁUSULA II - Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 01/2017 permanecem em pleno vigor e inalteradas.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.
Romelândia/ SC, 03/05/2017

VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

SEVERINO A. BENACCHIO
Auto Posto Natal

Testemunhas:

Milton Aimi
CPF 477.330.399-01

Dariz Genz
CPF 052.284.969-55

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 12/2017

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 12/2017
TERMO ADITIVO Nº 04/2017 DO CONTRATO ADM Nº 04/2017
O Fundo Municipal de Saúde de Romelândia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tiradentes, 670, Centro do Município de Romelândia/SC - 89908-000, CNPJ sob o nº. 11.456.420/0001-01, neste ato, representado pelo Gestor Municipal de Saúde, Sr. CLAUDIO ELIAS SCHENKEL, brasileiro, residente e domiciliado em Romelândia - SC, portador do CPF. 006.132.579-10 e da Carteira de Identidade nº. 3.331.927 SSP/SC, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa AUTO POSTO 25 LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.239.279/0001-34, estabelecida na Avenida Brasil nº 202, Centro, Romelândia-SC, neste ato representado pelo Sr. VALCIR ZIMMER, inscrito no CPF nº 915.474.589-68, RG nº 3.257.157 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Sargento Tiziani nº 831, Centro, Romelândia/SC - CEP 89908-000, de comum acordo e amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Processo Licitatório nº 2015/2016, na modalidade Pregão Registro de Preço n° 26/2016 resolvem ADITAR o Contrato nº 04/2017, conforme segue:
CLÁUSULA I - DO PREÇO
Em face do reajuste a maior do valor dos produtos que constituem objeto deste contrato, será pago por unidade de litro de produto, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ANTERIOR	REAJUSTE %	REAJUSTE R$	VALOR UNIT
01	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R$ 3,199	0,655%	R$ 0,02	R$ 3,22

CLÁUSULA II - Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 04/2017 permanecem em pleno vigor e inalteradas.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.
Romelândia/ SC, 10/05/2017

CLAUDIO ELIAS
Gestor Municipal de Saúde

SCHENKEL VALCIR ZIMMER
Auto Posto 25

Testemunhas:

Milton Aimi
CPF 477.330.399-01

Dariz Genz
CPF 052.284.969-55

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 13/2017

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 13/2017
TERMO ADITIVO Nº 03/2017 DO CONTRATO ADM Nº 02/2017
O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua 12 de outubro, 242, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 82.821.182/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 304.788.399-87 e RG nº 899.689 SSP/SC, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa AUTO POSTO 25 LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.239.279/0001-34, estabelecida na Avenida Brasil nº 202, Centro, Romelândia-SC, neste ato representado pelo Sr. VALCIR ZIMMER, inscrito no CPF nº 915.474.589-68, RG nº 3.257.157 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Sargento Tiziani nº 831, Centro, Romelândia/SC - CEP 89908-000, de comum acordo e amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Processo Licitatório nº 2015/2016, na modalidade Pregão Registro de Preço n° 26/2016 resolvem ADITAR o Contrato nº 02/2017, conforme segue:
CLÁUSULA I - DO PREÇO
Em face do reajuste a maior do valor dos produtos que constituem objeto deste contrato, será pago por unidade de litro de produto, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ANTERIOR	REAJUSTE %	REAJUSTE R$	VALOR UNIT
01	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R$ 3,199	0,655%	R$ 0,02	R$ 3,22

CLÁUSULA II - Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 02/2017 permanecem em pleno vigor e inalteradas.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.
Romelândia/ SC, 10/05/2017

VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

VALCIR ZIMMER
Auto Posto 25

Testemunhas:

Milton Aimi
CPF 477.330.399-01

Dariz Genz
CPF 052.284.969-55

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 14/2017

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 14/2017
TERMO ADITIVO Nº 02/2017 DO CONTRATO ADM Nº 50/2017
O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua 12 de outubro, 242, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 82.821.182/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 304.788.399-87 e RG nº 899.689 SSP/SC, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa TRANSPORTE E OBRAS HAAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.561.194/0001-05, estabelecida Rua Getulio Vargas, 146, Centro, ROMELÂNDIA/SC, CEP: 89908-000:, neste ato representada por JONES VANDERLEI HAAS, inscrito no CPF nº 942.252.739-20, RG nº 3.330.545, residente e domiciliada no Município de ROMELÂNDIA/SC, Rua Getulio Vargas, 146, Centro, ROMELÂNDIA/SC, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem ADITAR o Contrato nº 01/2017, conforme segue:
CLÁUSULA I - DO PREÇO
Em face do reajuste a maior em km no trajeto 01 que constituem objeto deste contrato, será pago conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT. KM	REAJUSTE DE KM	TOTAL REAJUSTADO EM KM	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Trajeto 01 (turno matutino) com ônibus com capacidade mínima de 27 passageiros sentados . TOTAL GERAL DO TRAJETO 1 = 111,3 Km/dia	Km	15.509,9	3.298	18.807,9	3,41	64.134,94

CLÁUSULA II - Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 50/2017 permanecem em pleno vigor e inalteradas.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.
Romelândia/ SC, 31/05/2017

VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

JONES VANDERLEI HAAS
Transportes e Obras Haas

Testemunhas:

Milton Aimi
CPF 477.330.399-01

Dariz Genz
CPF 052.284.969-55

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 17/2017

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 17/2017
TERMO ADITIVO Nº 04/2017 DO CONTRATO ADM Nº 01/2017
O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua 12 de outubro, 242, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 82.821.182/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 304.788.399-87 e RG nº 899.689 SSP/SC, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa AUTO POSTO NATAL LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.829.374/000l-41, com sede na Av. Brasil, n° 110, nesta cidade, representada pelo Sr. SEVERINO ABEL BENACCHIO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 665.061.829-20, de comum acordo e amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Processo Licitatório nº 2015/2016, na modalidade Pregão Registro de Preço n° 26/2016 resolvem ADITAR o Contrato nº 01/2017, conforme segue:
CLÁUSULA I - DO PREÇO
Em face da redução do valor dos produtos que constituem objeto deste contrato, será pago por unidade de litro de produto, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ANTERIOR	REDUÇÃO %	REDUÇÃO R$	VALOR UNIT
01	GASOLINA COMUM	LITRO	R$ 4,03	1,24%	R$ 0,05	R$ 3,98
02	OLEO DIESEL	LITRO	R$ 3,09	1,943%	R$ 0,10	R$ 3,03

CLÁUSULA II - Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 01/2017 permanecem em pleno vigor e inalteradas.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.
Romelândia/ SC, 03/07/2017

VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

SEVERINO A. BENACCHIO
Auto Posto Natal

Testemunhas:

Milton Aimi
CPF 477.330.399-01

Dariz Genz
CPF 052.284.969-55

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 18/2017

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 18/2017
TERMO ADITIVO Nº 04/2017 DO CONTRATO ADM Nº 03/2017
O Fundo Municipal de Saúde de Romelândia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tiradentes, 670, Centro do Município de Romelândia/SC - 89908-000, CNPJ sob o nº. 11.456.420/0001-01, neste ato, representado pelo Gestor Municipal de Saúde, Sr. CLAUDIO ELIAS SCHENKEL, brasileiro, residente e domiciliado em Romelândia - SC, portador do CPF. 006.132.579-10 e da Carteira de Identidade nº. 3.331.927 SSP/SC, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa AUTO POSTO NATAL LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.829.374/000l-41, com sede na Av. Brasil, n° 110, nesta cidade, representada pelo Sr. SEVERINO ABEL BENACCHIO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 665.061.829-20, de comum acordo e amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Processo Licitatório nº 2015/2016, na modalidade Pregão Registro de Preço n° 26/2016 resolvem ADITAR o Contrato nº 03/2017, conforme segue:
CLÁUSULA I - DO PREÇO
Em face da redução do valor dos produtos que constituem objeto deste contrato, será pago por unidade de litro de produto, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ANTERIOR	REDUÇÃO %	REDUÇÃO R$	VALOR UNIT
01	GASOLINA COMUM	LITRO	R$ 4,03	1,24%	R$ 0,05	R$ 3,98
02	OLEO DIESEL	LITRO	R$ 3,09	1,943%	R$ 0,10	R$ 3,03

CLÁUSULA II - Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 03/2017 permanecem em pleno vigor e inalteradas.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.
Romelândia/ SC, 03/07/2017

CLAUDIO ELIAS SCHENKEL
Gestor Municipal de Saúde

SEVERINO A. BENACCHIO
Auto Posto Natal

Testemunhas:

Milton Aimi
CPF 477.330.399-01

Dariz Genz
CPF 052.284.969-55

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 19/2017

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 19/2017
TERMO ADITIVO Nº 04/2017 DO CONTRATO ADM Nº 02/2017
O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua 12 de outubro, 242, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 82.821.182/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 304.788.399-87 e RG nº 899.689 SSP/SC, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa AUTO POSTO 25 LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.239.279/0001-34, estabelecida na Avenida Brasil nº 202, Centro, Romelândia-SC, neste ato representado pelo Sr. VALCIR ZIMMER, inscrito no CPF nº 915.474.589-68, RG nº 3.257.157 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Sargento Tiziani nº 831, Centro, Romelândia/SC - CEP 89908-000, de comum acordo e amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Processo Licitatório nº 2015/2016, na modalidade Pregão Registro de Preço n° 26/2016 resolvem ADITAR o Contrato nº 02/2017, conforme segue:
CLÁUSULA I - DO PREÇO
Em face da redução do valor dos produtos que constituem objeto deste contrato, será pago por unidade de litro de produto, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ANTERIOR	REDUÇÃO %	REDUÇÃO R$	VALOR UNIT
01	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R$ 3,22	2,794%	R$ 0,09	R$ 3,13

CLÁUSULA II - Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 02/2017 permanecem em pleno vigor e inalteradas.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.
Romelândia/ SC, 03/07/2017

VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

VALCIR ZIMMER
Auto Posto 25

Testemunhas:

Milton Aimi
CPF 477.330.399-01

Dariz Genz
CPF 052.284.969-55

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 20/2017

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 20/2017
TERMO ADITIVO Nº 04/2017 DO CONTRATO ADM Nº 04/2017
O Fundo Municipal de Saúde de Romelândia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tiradentes, 670, Centro do Município de Romelândia/SC - 89908-000, CNPJ sob o nº. 11.456.420/0001-01, neste ato, representado pelo Gestor Municipal de Saúde, Sr. CLAUDIO ELIAS SCHENKEL, brasileiro, residente e domiciliado em Romelândia - SC, portador do CPF. 006.132.579-10 e da Carteira de Identidade nº. 3.331.927 SSP/SC, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa AUTO POSTO 25 LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.239.279/0001-34, estabelecida na Avenida Brasil nº 202, Centro, Romelândia-SC, neste ato representado pelo Sr. VALCIR ZIMMER, inscrito no CPF nº 915.474.589-68, RG nº 3.257.157 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Sargento Tiziani nº 831, Centro, Romelândia/SC - CEP 89908-000, de comum acordo e amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Processo Licitatório nº 2015/2016, na modalidade Pregão Registro de Preço n° 26/2016 resolvem ADITAR o Contrato nº 04/2017, conforme segue:
CLÁUSULA I - DO PREÇO
Em face da redução do valor dos produtos que constituem objeto deste contrato, será pago por unidade de litro de produto, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ANTERIOR	REDUÇÃO %	REDUÇÃO R$	VALOR UNIT
01	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R$ 3,22	2,794%	R$ 0,09	R$ 3,13

CLÁUSULA II - Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 04/2017 permanecem em pleno vigor e inalteradas.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.
Romelândia/ SC, 03/07/2017

CLAUDIO ELIAS SCHENKEL
Gestor Municipal de Saúde

VALCIR ZIMMER
Auto Posto 25

Testemunhas:

Milton Aimi
CPF 477.330.399-01

Dariz Genz
CPF 052.284.969-55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 31/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 31/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: 1167 / 2017

MODALIDADE: Tomada de Preços 5 / 2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTÁVEL NO INTERIOR DE ROMELÂNDIA/SC, conforme serviços especificados no Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que dispõe o artigo 38, em seu inciso VII da Lei de Licitações, HOMOLOGA a presente licitação.

Romelândia/SC, 03/07/17
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 06/2017

MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO 1390/2017
TOMADA DE PREÇOS - 06/2017

EXTRATO EDITAL

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS, FAIXA ELEVADA, REDUTOR DE VELOCIDADE E RÓTULA EM RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, CONFORME PROJETO - ART 6023176-5. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato: (49) 3624-1002. Os documentos e propostas deverão ser entregues até às 14h00min do dia 25 de Julho de 2017.

Romelândia (SC), 29 de Junho de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

PORTARIA Nº. 92/2017

PORTARIA Nº 092/2017
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PORTARIA Nº 090/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos V e IX, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n°12 de 27 de Janeiro de 2010.
DECRETA

Art.1°. Fica revogado o Portaria nº 090/2017.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC,
em 03 de Julho de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

RESOLUÇÃO CMDCA 07/2017

RESOLUÇÃO CMDCA 07/2017

Criação e composição da Comissão Intersetorial para construção/elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei municipal n° 1322 de 07 de Junho de 2017, e:

Considerando o disposto no art. 227, caput e § 7º, e no art. 204 da Constituição;

Considerando o disposto no art. 4°, "d"; nos incisos II e VII do art. 88 da Lei n° 8.069, de13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de
Crianças e Adolescentes e os eixos e os objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

Considerando que no Art. 2º da Resolução 171/2014 do CONANDA que define que o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá criar Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando as deliberações do CMDCA em Assembleia Ordinária, realizada Dia 04 de Maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Criar a comissão intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, composta, por representantes de:

I – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular governamental: Juliana Dal Mago
Suplente governamental: Andreia Ely Scherer
Titular sociedade Civil: Valdirene Fantini
Suplente sociedade Civil: Rosa Pontes da Rocha

II – Conselho Tutelar:
Titular: Terezinha Brandt
Suplente: Maristela Bogorny

III - Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Cleusa de Campos
Suplente: Iva Adriana S. Segueto
Titular: Beloni Dal Mago
Suplente: Karine Nohatto

IV - Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Nadia Ferri
Suplente: Sueli Ritzel
Titular: Celso Mosman
Suplente: Terezinha Schneider

V- Conselho Municipal de Educação:
Titular: Márcia Jacob
Suplente: Ilidiane Secchi
Titular: Giovanna Adrian Basquer
Suplente: Danieli Kaller

VI - Secretaria Municipal De Saúde
Titular: Janir Back
Suplente: Rutiane Binotto

VII – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Scheila Spricigo
Suplente: Leidiane Salete de Oliveira

VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Furtado
Suplente: Iliane Secchi

IX – Poder Legislativo:
Titular: Paula da Costa
Suplente: Reni Buffon

X – Polícia Militar
Titular: Joel Fernando Darós
Suplente: Andreo Borsatto

XI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Titular: Pedro Trombini
Suplente: Zélia Pinno

XII – Secretaria Municipal da Agricultura
Titular: Arno Arnt
Suplente: Rodrigo Perosso

XIII – Departamento de Esporte e Cultura
Titular: Albino Censi
Suplente: Tailon Lunenburger

XVI – Departamento Municipal de Estradas e Rodagens
Titular: Ireneu Secchi
Suplente: Antônio Assis Torres

Art. 2º - Definir o número de adolescentes que farão parte da comissão:

I - Adolescentes
Titular: Marceli Oleski
Suplente: Lucas Bittencourt
Titular: Carlos Eduardo dos Santos de Paula
Suplente: Juliana Pinto de Lima

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso, 04 de Maio de 2017.
Juliana Dal Mago
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2017

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2017
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao ano de 2016 do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, do município de Santa Terezinha do Progresso/SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Terezinha do Progresso/SC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1.251 de 10 de Abril de 2015, no Decreto 49/2017 de 31 de Janeiro de 2017 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e por deliberação dos membros do CMDCA na reunião ordinária de 23 de Fevereiro de 2017, constando em Ata nº 02/2017, e
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;
CONSIDERANDO a Lei n° 1.251 de 10 de Abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente;
CONSIDERANDO a Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO que a Resolução n° 77/2013 do Tribunal de Contas de Santa Catarina atribuiu ao CMDCA à competência de emitir parecer sobre a Prestação de Contas do Fundo para Infância e Adolescência;

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do ano de 2016 do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme relatório em anexo, cuja destinação dos recursos foi deliberada pela Plenária do CMDCA.
Art. 2°- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha do Progresso, 23 de Fevereiro de 2017.
Juliana Dal Mago
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2017

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2017
Dispõe sobre a atualização das Leis da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme resoluções 116, 137, 170 do CONANDA e Lei Federal 12.696/2012 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Terezinha do Progresso– SC, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 1.251 de 10 de Abril de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Decreto 49/2017 de 31 de Janeiro de 2017 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e por deliberação dos membros do CMDCA na reunião ordinária de 18 de Abril de 2017, constando em Ata nº 006/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a atualização das Leis da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme resoluções 116, 137, 170 do CONANDA e Lei Federal 12.696/2012 e dá outras providências.
Art. 2°- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso, 18 de Abril de 2017.
Juliana Dal Mago
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

RESOLUÇÃO Nº 02/2017
Dispõe sobre a convocação e nomeação de conselheira tutelar do município de Santa Terezinha do Progresso. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 1251 de 10 de Abril de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Decreto 49/2017 de 31 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando, que a conselheira titular Giselda Deola protocolou renuncia ao cargo perante a Prefeitura Municipal em caráter irrevogável e no último sufrágio foram eleitas Conselheiras Tutelares suplentes, em ordem classificatória;

RESOLVE:
Art. 1° – Convocar a Conselheira eleita Terezinha Brandt para assumir a Titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar com início de suas atividades no dia 09 de Março de 2017;

Art.2° - A Conselheira Tutelar convocada deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal na data supracitada, no horário das 8 horas, para tomar posse.

Art. 3 º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso, 08 de março de 2017.
Juliana Dal Mago
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Dispõe sobre a convocação e nomeação de conselheira tutelar do município de Santa Terezinha do Progresso. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 1251 de 10 de Abril de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Decreto 49/2017 de 31 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando, que a conselheira titular Janinha Rodrigues protocolou renuncia ao cargo perante a Prefeitura Municipal em caráter irrevogável e no último sufrágio foram eleitas Conselheiras Tutelares suplentes, em ordem classificatória;

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar o Conselheiro eleito suplente, Juliano João Pochmann, para assumir a Titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar com início de suas atividades a partir da entrega dos documentos exigidos para o cargo, no setor de recursos humanos da Prefeitura.

Art.2° - O Conselheiro Tutelar convocado deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal no prazo de 05 dias para tomar posse.

Art. 3 º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso, 06 de Abril de 2017.
Juliana Dal Mago
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Dispõe sobre a convocação e nomeação de conselheira tutelar do município de Santa Terezinha do Progresso. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 1251 de 10 de Abril de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Decreto 49/2017 de 31 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando, que a conselheira titular Janinha Rodrigues protocolou renuncia ao cargo perante a Prefeitura Municipal em caráter irrevogável e no último sufrágio foram eleitas Conselheiras Tutelares suplentes, em ordem classificatória;

Considerando, que diante da resolução de chamamento realizada pelo Conselho dos Direitos da Criança e Adolescência ao conselheiro suplente Juliano João Pochmann, houve desistência do cargo.

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar a Conselheira eleita suplente, Maristela de Vargas Bogorny, para assumir a Titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar com início de suas atividades a partir da entrega dos documentos exigidos para o cargo, no setor de recursos humanos da Prefeitura.

Art.2° - A Conselheira Tutelar convocada deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal no prazo de 05 dias para tomar posse.

Art. 3 º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso, 07 de Abril de 2017.
Juliana Dal Mago
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar do município de Santa Terezinha do Progresso. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 1251 de 10 de Abril de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Decreto 49/2017 de 31 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando, que a conselheira titular Jaqueline Corá, estará em licença maternidade no período de 120 dias, e no último sufrágio foram eleitas Conselheiras Tutelares suplentes, em ordem classificatória;

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar e nomear a Conselheira eleita suplente, Inês Israel da Silva Luneburger, para que substitua a Conselheira Jaqueline Corá, no período de licença maternidade (120 dias) a contar do dia 18/04/2017 até 15/08/2017.

Art.2° - O Conselheiro Tutelar convocado deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal no prazo de 05 dias para tomar posse.

Art. 3 º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso, 02 de Maio de 2017.
Juliana Dal Mago
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Santiago do Sul

Prefeitura

PREGÃO 54/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 70/2017.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2017.
Objeto: Aquisição de materiais didáticos para uso no desenvolvimento dos trabalhos com os alunos da Educação Básica do Município.
Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 14 de julho de 2017.
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 14 de julho de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 03 de julho de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS 03/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 69/2017.
Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017.
Objeto: Execução de obras de ampliação junto a Unidade de processamento de leite, com área de 218,51 m², a ser executada no imóvel parte do Lote rural nº.07, matricula nº.7.458, na Linha Picolli, interior do Município de Santiago do Sul.
Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 31 de julho de 2017.
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 31 de julho de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 03 de julho de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

ADENDO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

ADENDO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

NO PROCESSO ACIMA REFERENCIADO, SOLICITAMOS PARA QUE SEJA DESCONSIDERADO DO EDITAL O ITEM 13 – DAS CONDIÇÕES GERAIS E CONSIDERE-SE O ITEM 12 – SUBCONTRATAÇÃO E SEUS SUBITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
ENTENDA-SE, PORTANTO, RETIFICADO O ACIMA EXPOSTO NO EDITAL E, PARA QUE ESTA PRODUZA OS SEUS EFEITOS CONFORME LEI, PERMANECE A ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 NO DIA 04/07/2017 ÀS 14:00 HORAS.

SÃO BENTO DO SUL, 30 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ CLAUDIO GAYER SCHUVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Obras e Serviços Urbanos,torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 18 de julho de 2017, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE LAJOTAS NOVAS E USADAS E MEIOS-FIOS NOVOS E USADOS, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 36316044 ou retirar o Edital completo através do site: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.
São Bento do Sul, 27 de junho de 2017.

MÁRCIO DREVECK
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretária de Administração, torna público, para quem possa interessar, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 14 de julho de 2017, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO COM A INTERNET: LINK IP DEDICADO COM VELOCIDADE DE 50 MBPS, INCLUINDO LOCAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE MODENS/ROTEADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM PLENA CONECTIVIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631-6163 ou retirar o Edital completo através do site www.saoentodosul.sc.gov.br/licitacao.
São Bento do Sul, 29 de junho de 2017.

MARGARETH BAYERL KEISER
Secretária de Administração

DÉBORAH CINTIA DE QUADROS PEREIRA
Pregoeira Municipal

LISTAGEM PORTARIAS Nº 07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 1845, de 29 de junho de 2017. Conclusão de Estágio Probatório, período de 01/10/2013 a 02/05/2017. Eloisa Maria Dore, Assistente Social. SEMAS.

Portaria nº 1846, de 29 de junho de 2017. Nomeia Servidor Público, a partir de 26 de junho de 2017, Ricardo Gomes Martins, Médico Generalista - ESF, Grupo Ocupacional 08, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 1847, de 29 de junho de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de junho de 2017, Juliana Cristina Rossi, Professor Educação Infantil, com 20 horas semanais na EBM Garibaldina Silveira Fuginaga. SEMED.

Portaria nº 1848, de 29 de junho de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de junho de 2017, Maria Inês Pereira de Melo, Professor Anos Finais - Matemática, com 40 horas semanais na EBM Dalmir Pedro Cubas. SEMED.

Portaria nº 1849, de 29 de junho de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de junho de 2017, Débora Regina Eichendorf, Atendente Educativo Especial, com 30 horas semanais na EBM Annelize Beckauser Mallon. SEMED.

Portaria nº 1851, de 29 de junho de 2017. Nomeia Servidor Público, a partir de 29 de junho de 2017, Lucia Heinzen, Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional 04, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEPLU.

Portaria nº 1852, de 30 de junho de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 3 de julho de 2017, Giovana Elen Orso, Professor Anos Finais – Educação Física. SEMED.

Portaria nº 1853, de 30 de junho de 2017. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 3 de julho de 2017. Diogo Morini, Auxiliar de Biblioteca. SEMED.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2017.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 1850/2017

PORTARIA Nº 1850, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Revoga Portaria nº 10122/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 20 de março de 2017, a Portaria nº 10122, de 24 de setembro de 2015, que cedeu a servidora pública municipal ANDRIELI APARECIDA WAVZYNCZAK, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, para prestar serviço junto à Fundação Cultural

São Bento do Sul, 29 de junho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1854/2017

PORTARIA Nº 1854, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Revoga Portaria nº 0020/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 4 de julho de 2017, a Portaria nº 0020, de 2 de janeiro de 2017, que designou MARCIO DREVECK, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

São Bento do Sul, 3 de julho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1855/2017
PORTARIA Nº 1855, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Exonera Secretário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 4 de julho de 2017, MARCIO DREVECK, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

São Bento do Sul, 3 de julho de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 03 DE JULHO DE 2017.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 03 DE JULHO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO"

Os habitantes de São Bento do Sul, por seus representantes aprovaram e eu, Edimar Geraldo Salomon Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições a mim conferidas pelo Artigo nº 039 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Prefeito Municipal, Senhor Magno Bollmann, por 10 (dez) dias, a partir do dia 04 de julho de 2017, mantendo-se o direito de percepção da remuneração, conforme art. 39, II, Parágrafo único, IV, 'a' do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º. A transmissão do cargo ao Vice-Prefeito será realizada através de documento próprio, visto que o Vice-Prefeito tomou posse em 01º de janeiro de 2017, conforme art. 41 da Lei Orgânica Municipal e art. 29, III da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, em 03 de Julho de 2017.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul

PORTARIA Nº 027 DE 30 DE JUNHO DE 2017.
PORTARIA Nº 027 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Nomeia Assessor de Comunicação."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a senhora Juliana Alves de Carvalho no cargo de Assessor de Comunicação, Símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de julho de 2017.

São Bento do Sul, 30 de junho de 2017.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

PORTARIA IPRESBS Nº204/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 204/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 13/06/2017 a 31/07/2017, ao servidor OSNI VIEIRA RAMOS ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 29/05/2017 a 12/06/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/06/2017.

São Bento do Sul, 22/06/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº205/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 205/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 31/05/2017 a 31/08/2017, ao servidor WILLIAN GLATZ ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 15/05/2017 a 21/05/2017 – 23/05/2017 a 30/05/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/05/2017.

São Bento do Sul, 22/06/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº206/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 206/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, em decorrência de acidente de trabalho, no período de 24/06/2017 a 06/09/2017, a servidora ROSENEI ATHANASIO DA COSTA TASCHEK ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 09/06/2017 a 23/06/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/06/2017.

São Bento do Sul, 22/06/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº207/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 207/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 08/06/2017 a 23/06/2017, a servidora ELENA MARIA STOCK ILG ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 24/05/2017 a 07/06/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/06/2017.

São Bento do Sul, 23/06/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº208/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 208/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 133/2017, ao servidor JULIO KOZOSKI ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 27/06/2017 conforme Perícia Médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/06/2017.

São Bento do Sul, 23/06/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº209/2017
PORTARIA IPRESBS Nº. 209/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, em decorrência de acidente de trabalho, pelo período de 01/07/2017 a 31/10/2017, concedido à servidora ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria IPRESBS nº. 198/2014, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2017.

São Bento do Sul, 23/06/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº210/2017
PORTARIA IPRESBS Nº 210/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 24/06/2017 a 08/07/2017, a servidora MARIELLE PRUESS ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 09/06/2017 a 23/06/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/06/2017.

São Bento do Sul, 23/06/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº211/2017
PORTARIA IPRESBS Nº. 211/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 25/06/2017 a 06/10/2017, concedido a servidora DINAIR DE FREITAS LISBOA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 148/2016, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/06/2017.

São Bento do Sul, 23/06/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº212/2017
PORTARIA IPRESBS Nº 212/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 14/06/2017 a 16/09/2017, a servidora MICHELE MACHADO ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 30/05/2017 a 13/06/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/06/2017.

São Bento do Sul, 23/06/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº213/2017
PORTARIA IPRESBS Nº 213/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 23/06/2017 a 22/07/2017, a servidora LEILA REGINA APARECIDA BASTOS TISCHNER ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 08/06/2017 a 22/06/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/06/2017.

São Bento do Sul, 23/06/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

SAMAE - São Bento do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2017

Pregão Presencial n° 28/2017
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 28/2017
MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 17 de Julho de 2017, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de esgoto para constituição de estoque (reserva técnica) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE ,conforme especificações e quantitativo descritos no Termo de Referência do Edital.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 03 de Julho de 2017.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

São Bonifácio

Prefeitura

PORTARIA Nº 145/2017

Portaria nº 0145/2017
CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL
DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI Nº 683/91.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 683, de 10 de Setembro de 1991. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção relativa ao período aquisitivo de julho de 2014 a julho de 2017 ao seguinte servidor (a):

Mat.	Nome	Cargo	Referência Atual	Referência a que tem direito	Período Aquisitivo
273	Marina Rohling Feuser	Professor nível III	E	F	26/07/2014 a 26/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 03 de julho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 146/2017

Portaria nº 0146/2017
CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL
DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI Nº 683/91.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 683, de 10 de Setembro de 1991. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção relativa ao período aquisitivo de julho de 2014 a julho de 2017 ao seguinte servidor (a):

Mat.	Nome	Cargo	Referência Atual	Referência a que tem direito	Período Aquisitivo
471	Roberto Feuser	Professor de Dança	C	D	01/07/2014 a 01/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 03 de julho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 147/2017
Portaria nº 0147/2017
CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL
DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI Nº 683/91.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 683, de 10 de Setembro de 1991. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção relativa ao período aquisitivo de julho de 2014 a julho de 2017 ao seguinte servidor (a):

Mat.	Nome	Cargo	Referência Atual	Referência a que tem direito	Período Aquisitivo
299	Valter Scharf Filho	Assistente Administrativo III	E	F	15/07/2014 a 15/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 03 de julho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 148/2017
Portaria nº 0148/2017

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 80 da Lei nº 633, de 14/12/1990, RESOLVE:

CONCEDER: Adicional por Tempo de Serviço (quinquenio), na ordem de 05% (cinco por cento) do vencimento, relativo ao período de julho de 2012 a julho de 2017 do seguinte servidor (a):

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
273	Marina Rohling Feuser	26/07/2012 a 26/07/2017

São Bonifácio, 03 de julho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 149/2017
Portaria nº 0149/2017

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 80 da Lei nº 633, de 14/12/1990, RESOLVE:

CONCEDER: Adicional por Tempo de Serviço (quinquenio), na ordem de 05% (cinco por cento) do vencimento, relativo ao período de julho de 2012 a julho de 2017 do seguinte servidor (a):

São Bonifácio, 03 de julho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 150/2017
Portaria nº 0150/2017

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 80 da Lei nº 633, de 14/12/1990, RESOLVE:

CONCEDER: Adicional por Tempo de Serviço (quinquenio), na ordem de 05% (cinco por cento) do vencimento, relativo ao período de julho de 2012 a julho de 2017 do seguinte servidor (a):

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
252	Volnei Rech	01/07/2012 a 01/07/2017

São Bonifácio, 03 de julho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 151/2017
Portaria nº 0151/2017

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 80 da Lei nº 633, de 14/12/1990, RESOLVE:

CONCEDER: Adicional por Tempo de Serviço (quinquenio), na ordem de 05% (cinco por cento) do vencimento, relativo ao período de julho de 2012 a julho de 2017 do seguinte servidor (a):

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
714	Alexandre Salvador Cebola	12/07/2012 a 12/07/2017

São Bonifácio, 03 de julho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 152/2017
Portaria nº 0152/2017

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 80 da Lei nº 633, de 14/12/1990, RESOLVE:

CONCEDER: Adicional por Tempo de Serviço (quinquenio), na ordem de 05% (cinco por cento) do vencimento, relativo ao período de julho de 2012 a julho de 2017 do seguinte servidor (a):

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
646	Elvis Ramon Preuss	09/07/2012 a 09/07/2017

São Bonifácio, 03 de julho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 153/2017
Portaria nº 0153/2017

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 80 da Lei nº 633, de 14/12/1990, RESOLVE:

CONCEDER: Adicional por Tempo de Serviço (quinquenio), na ordem de 05% (cinco por cento) do vencimento, relativo ao período de julho de 2012 a julho de 2017 do seguinte servidor (a):

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
713	Luis Paulo Dirksen	09/07/2012 a 09/07/2017

São Bonifácio, 03 de julho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 154/2017
Portaria n º 0154/2017
Concede Férias.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127, combinado com o § 5º. da Lei n º 633/90 e em conformidade com o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 4554/2017, deferido em 03/07/2017, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS A VOLNEI RECH, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Operador de Máquinas I, nível 6.10-I, pelo período de 30 (trinta) dias, sendo que 10 (dez) dias para serem convertidos em numerários e os 20 (vinte) dias restantes para serem gozados a partir do dia 04 de julho de 2017, referente ao exercício 2016/2017.
São Bonifácio, 03 de julho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

São Carlos

Prefeitura

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 01/2014

O Prefeito do Município de São Carlos - SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2014, vem por meio desta, CONVOCAR OS(AS) CANDIDATOS(AS) NOS CARGOS A SEGUIR:

CANDIDATO CARGO

MARCIANE PAULA ZILIO PSICÓLOGO

Os convocados(as) deverão comparecer no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta convocação, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São Carlos, sito na Rua Demétrio Lorenz, 747, centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do edital do concurso e agendamento de exames de saúde pré-admissionais, tudo em conformidade do edital de abertura do concurso público municipal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, apresentando votos de estima e apreço.

São Carlos – SC, 03 de julho de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

PORTARIA 107/2017

PORTARIA Nº 107/2017
Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Departamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

"RESOLVE"

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor NILMAR BONAFÉ para o Cargo de Diretor de Departamento, com lotação na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o vencimento constante no Anexo V do Quadro Único de Pessoal da Lei Complementar nº. 010/2013, de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 03 de julho de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

PORTARIA 108/2017

PORTARIA Nº 108/2017
Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Departamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

"RESOLVE"

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JONATAS ANTONIO BIAZUS para o Cargo de Diretor de Departamento, com lotação na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o vencimento constante no Anexo V do Quadro Único de Pessoal da Lei Complementar nº. 010/2013, de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 03 de julho de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

São Domingos

Prefeitura

DECRETO Nº 153, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 153, DE 30 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada, Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/1202 atualizada e pela Lei Complementar Municipal nº 042 de 04/04/2012 atualizada;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor Rudimar Borcioni, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, neste Município de São Domingos (SC), sob Regime Jurídico Estatutário, enquadrado no Anexo III, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – Tabela de Cargos, Código 71.02 nível CC-01, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012 atualizada, a partir do dia 03 de julho de 2017.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 30 de junho de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 154, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO Nº 154, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00; pela Lei Orçamentária Anual nº 1.795/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) no Orçamento de 2017 da unidade Prefeitura Municipal na seguinte programação de despesa:

Da Programação de Despesa:

04.00 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes				
27.812.1011.2010 – Manutenção das Atividades Desportivas				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
31900000	Aplicações Diretas	38	01.0000	46.000,00

Para Programação de Despesa:

04.00 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes				
27.812.1011.2010 – Manutenção das Atividades Desportivas				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
33900000	Aplicações Diretas	39	01.0000	46.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos-SC, 30 de junho de 2017.
Eliéze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada

PORTARIA Nº 138, DE 22 JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº 138, DE 22 JUNHO DE 2017.
Concede férias a pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0017, de 21 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:

· Considerando requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS a servidora pública municipal, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Maria Áurea Hennerick da Costa	Professor PD/D-IV matr.138 Professor PD/D-IV matr.1309	03/01/16 a 02/01/17 02/01/17 a 01/01/18	15 15	22/06/17 a 06/07/17 22/06/17 a 06/07/17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 22 de junho de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

PORTARIA Nº 143, DE 03 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 143, DE 03 DE JULHO DE 2017.
Concede licença prêmio a servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26 e 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 045 de 06 de novembro de 2012 atualizada, Lei Complementar nº 042 de 04 de abril de 2012 atualizada;

· Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 30/06/2017,
protocolo nº 1039/17;
· Considerando que a servidora possui um mês de licença prêmio vencida na matrícula 138 e um mês de licença prêmio vencida na matrícula 1309;
· Considerando que, a servidora necessita acompanhar seu esposo que se encontra hospitalizado devido ao acidente ocorrido;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora pública municipal Maria Áurea Hennerick da Costa, ocupante dos cargos de Professor PD/D-IV referente as matrículas nº 138 e 1309, por um período de 30 (dias) dias, cujo gozo será a partir do dia 06/07/17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de julho de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda designada

São João Batista

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/SISAM/2017

Ata de Registro de Preços N° 006/2017
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/SISAM/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/SISAM/2017
No dia 03 do mês de julho do ano de 2017 às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de São João Batista, situada à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/07/2017, RESOLVE registrar o preço da empresa vencedora do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL - SISAM, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo menor preço por item. As licitantes registradas para o fornecimento do objeto são:

JOAÇABA PNEUS LTDA CNPJ Nº 84.587.245/0013-90
Itens: 01 ao 09
Valor total homologado ao licitante: R$ 71.696,20 (setenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Este instrumento não obriga o SISAM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a execução, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferencia de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. Os pneus deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os pneus deverão ser entregues em 05 dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista 03 de julho de 2017 – Andreia Costa Azevedo – Diretora Geral

CHAMADA PUBLICA 002/PMSJB/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/PMSJB/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/PMSJB/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Jaci João Silva, Secretário de Administração, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/PMSJB/2017 – Chamada Pública 002/PMSJB/2017, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Entrega dos envelopes: até às 14h15min do dia 25/07/2017. Abertura dos envelopes: 14h30min do dia 25/07/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 234/258, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita01@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 03 de julho de 2017. Jaci João Silva – Secretário de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO 011/FMAS/2017 - PP 008/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/FMAS/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/FMAS/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito sob o CNPJ 11.588.933/0001-68, neste ato representado pelo Pregoeiro Municipal, Augusto Correia Junior, torna público que se acha aberto o PREGÃO PRESENCIAL nº 008/FMAS/2017, para a AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESTINADAS AS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E AO PROJETO GARI CIDADÃO DO FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: 8h45mim do dia 27/07/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 27/07/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195, ramais: 214/206, site www.sjbatista.sc.gov.br ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita01@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min , em dias úteis. São João Batista, 03 de julho de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 012/FMAS/2017 - PP 009/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/FMAS/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/FMAS/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito sob o CNPJ 11.588.933/0001-68, neste ato representado pelo Pregoeiro Municipal, Augusto Correia Junior, torna público que se acha aberto o PREGÃO PRESENCIAL nº 009/FMAS/2017 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FAIXAS EM LONA TITANIUM, CARTAZES E PANFLETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: 14h15mim do dia 26/07/2017. Abertura dos envelopes: 14h30min do dia 26/07/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, pelo tel: (48) 3265-0195, ramais: 234/258, site www.sjbatista.sc.gov.br ou pelos e-mails: licita01@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h, em dias úteis. São João Batista, 03 de julho de 2017. Augusto Correia Junior– Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 013/FMAS/2017 - PP 010/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/FMAS/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/FMAS/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito sob o CNPJ 11.588.933/0001-68, neste ato representado pelo Pregoeiro Municipal, Augusto Correia Junior, torna público que se acha aberto o PREGÃO PRESENCIAL nº 010/FMAS/2017 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: 14h15mim do dia 27/07/2017. Abertura dos envelopes: 14h30min do dia 27/07/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, pelo tel: (48) 3265-0195, ramais: 234/258, site www.sjbatista.sc.gov.br ou pelos e-mails: licita01@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h, em dias úteis. São João Batista, 03 de julho de 2017. Augusto Correia Junior– Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 021/SISAM/2017 - PP 013/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PROCESSO LICITATÓRIO 021/SISAM/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/SISAM/2017

O SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 07.585.406/0001-22, com sede na Rua José Antônio Soares, nº 2.533, Ribanceira do Sul, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/SISAM/2017 – Pregão Presencial 013/SISAM/2017, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E TUBULAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME PROJETO A SER APRESENTADO. Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 20/07/2017. Abertura dos envelopes: 8h45min do dia 20/07/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, pelo tel: (48) 3265-0195, ramais 206/214, através do site www.sjbatista.sc.gov.br ou e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 03 de julho de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 096/PMSJB/2017 - PP 073/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PROCESSO LICITATÓRIO 096/PMSJB/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/PMSJB/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 096/PMSJB/2017 - Pregão Presencial 073/PMSJB/2017, para a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS PARTICIPANTES DA EXPOSIÇÃO DE ORQUIDEAS E EQUIPE DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO BOLO QUE ACONTECERÁ NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 59 ANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 17/07/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 17/07/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 206/214, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br; licita01@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 03 de julho de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 097/PMSJB/2017 - PP 074/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PROCESSO LICITATÓRIO 097/PMSJB/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/PMSJB/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 097/PMSJB/2017 - Pregão Presencial 074/PMSJB/2017, para a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TITULO ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE BAR E COZINHA DURANTE A FESTA DO COLONO QUE SE REALIZARÁ DIA 23 DE JULHO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 14h15min do dia 17/07/2017. Abertura dos envelopes: 14h30min do dia 17/07/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 206/214, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br; licita01@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 03 de julho de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 098/PMSJB/2017 - PP 075/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PROCESSO LICITATÓRIO 098/PMSJB/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/PMSJB/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 098/PMSJB/2017 - Pregão Presencial 075/PMSJB/2017, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 600 JOGOS DE MESAS PLÁSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DA XI FESTA DO COLONO, QUE ACONTECERÁ DIA 23 DE JULHO DE 2017 EM SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 15h45min do dia 17/07/2017. Abertura dos envelopes: 16h do dia 17/07/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 206/214, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br; licita01@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e

das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 03 de julho de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 099/PMSJB/2017 - TP 04/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/PMSJB/2017 - TOMADA DE PREÇOS 004/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Jaci João Silva, Secretário de Administração, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/PMSJB/2017 – Tomada de Preços 004/PMSJB/2017, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ZUNINO NETO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ART, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL; Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 21/07/20176. Abertura dos envelopes: 9h do dia 21/07/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 234/258, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita01@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 03 de julho de 2017. Jaci João Silva – Secretário de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO 100/PMSJB/2017 - TP 005/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 100/PMSJB/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PMSJB/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Jaci João Silva, Secretário de Administração, se acha aberto o Processo Licitatório 100/PMSJB/2017 - Tomada de Preço nº 005/PMSJB/2017 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO MAIOR OFERTA É A PERMISSÃO DE USO DA PRAÇA BENJAMIM DUARTE, COM ÁREA DE 100 M², NO BAIRRO CENTRO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇO DE LANCHONETE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 25/07/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 25/07/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 214/206 ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 03 de julho de 2017. Jaci João Silva – Secretário de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/PMSJB/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/PMSJB/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 101/PMSJB/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/PMSJB/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 101/PMSJB/2017 - Pregão Presencial 076/PMSJB/2017 – SRP, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA E TINTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 26/07/2017. Abertura dos envelopes: 09h00min do dia 26/07/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 214/206, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita01@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 08h às 11:30 e das 13:30 as 17:30, em dias úteis. São João Batista, 03 de julho de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

São Joaquim

Prefeitura

AVISO DE INTIMAÇÃO - PROCESSO 29/2017 PMSJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE INTIMAÇÃO

Processo n.º 29/2017
Pregão Presencial 22/2017
Objeto: Contratação de Serviço continuado de telefonia Móvel e Pacote de Dados (Internet Móvel) para todos os Fundos e Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

Art. 1º - Considerando que este Município não logrou êxito na tentativa de INTIMAR a empresa PROJETA SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 15.132.280/0001-69, através de seu representante legal, no endereço fornecido pela mesma nos autos do Processo Licitatório nº 29/2017, Pregão nº 22/2017, determino a INTIMAÇÃO do mesmo através de publicação no Diário Oficial, para que no prazo de 05 (cinco) dias apresente DEFESA PRÉVIA, quanto ao descumprimento do Contrato gerado nos referidos autos, solicitando habilitação de todas as linhas, bem como alteração do código de área (47) para (49).

São Joaquim, 03 de Junho de 2017.
Giovani Nunes
Prefeito Municipal

DECRETO N° 240/2017

DECRET O Nº 240/2017

"QUE CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO AO
FUNCIONÁRIO DONIZETE BARBOSA"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido ao senhor: - DONIZETE BARBOSA, ocupante do Cargo Efetivo de Eletricista, para o qual havia sido Nomeado através do Decreto Nº 060/2002, de 20/03/2002. A referida exoneração dá-se por aposentadoria do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de Junho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO N° 241/2017

DECRETO Nº 241/2017

"QUE EFETIVA FUNCIONÁRIA APROVADA EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Em razão da Aprovação em Processo de Avaliação especial de Estágio Probatório, fica EFETIVADA a funcionária: – CLEIMAR DE SOUZA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, sendo que a mesma já foi aprovada nas três avaliações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de Julho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO N° 242/2017

DECRETO Nº 242/2017

"QUE NOMEIA FUNCIONÁRIO, POR FORÇA DE
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO o senhor THIAGO DE SOUZA PEREIRA, para ocupar o Cargo Efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal da Assistência Social, com 40 horas semanais, classificado em 2° lugar no Concurso Público Nº 001/2014, realizado em data de 13/04/14, sob o regime estatutário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de Julho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

LEI N° 4479/2017

LEI Nº 4.479/2017

"QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO CEDUP CAETANO COSTA"

Eu, GIOVANI NUNES, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC., faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" e eu sanciono e promulgo a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa Escola dos Alunos do CEDUP Caetano Costa, nos termos da minuta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei dar-se-ão por conta da dotação orçamentária (16) 03.04.2.049.3.3.90.00.00.00.00.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de Junho de 2017.
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM A COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO CEDUP CAETANO COSTA E O MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM SC.

Aos 30 dias do mês Junho de 2017, na sede da Cooperativa Escola dos Alunos do CEDUP "Caetano Costa" pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.269.180/0001-07, doravante denominada COOPERCOSTA, representada pelo seu Vice Presidente RODRIGO AGUSTINHO DA SILVA com a interveniência do CEDUP "Caetano Costa", pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 05.582.717/0001-07, ambos com endereço na BR 282 em Itararé, São José do Cerrito (SC), neste ato representado pelo seu diretor Senhor. JOSÉ MUNIZ DE SOUZA e o Município de São Joaquim (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do Fundo Municipal de Educação FME sob nº 19.620.562/0001-66 doravante denominado MUNICÍPIO de: São Joaquim representado pelo Prefeito Municipal Senhor: Giovani Nunes que amparado pela Lei Municipal Nº 4.479/2017 celebram entre si o presente convênio regido pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETIVO
Cláusula 1ª - O presente convênio tem por objeto o pagamento, pelo MUNICÍPIO de SÃO JOAQUIM, 50 % do valor necessário para a manutenção, moradia e alimentação de: 12 alunos, por ele indicados, regularmente matriculados no Curso Técnico em Agropecuária em concomitância com o Ensino Médio, ministrado pelo CEDUP CAETANO COSTA durante o ano letivo de 2017, que traz para o ano corrente 11(onze) no valor de R$: 280,00 (duzentos e oitenta reais) totalizando R$: 3.080,00 (três mil e oitenta reais)

FINANCEIRO:
1ª Parcela Vencimento. 30/03/17 R$ 1.848,00
2ª Parcela Vencimento. 30/04/17 R$ 1.848,00
3ª Parcela Vencimento. 30/05/17 R$ 1.848,00
4ª Parcela Vencimento. 30/06/17 R$ 1.848,00
5ª Parcela Vencimento. 30/07/17 R$ 1.848,00
6ª Parcela Vencimento. 30/08/17 R$ 1.848,00
7ª Parcela Vencimento. 30/09/17 R$ 1.848,00
8ª Parcela Vencimento. 30/10/17 R$ 1.848,00
9ª Parcela vencimento. 30/11/17 R$ 1.848,00
10ªParcela Vencimento.30/12/17 R$ 1.848,00

Parágrafo único – Somente poderão ser beneficiado pelo presente convênio os alunos que satisfaçam os requisitos legais de acesso ao curso e/ou as suas respectivas fases, a critério do CEDUP CAETANO COSTA, reservado o direito de também recusar aqueles alunos que não satisfaçam os requisitos legais e/ou possuam restrições de qualquer natureza, inclusive disciplinares e pedagógicas para frequentar o curso.

DO PREÇO

Cláusula 2ª - As partes do presente convênio ajustam que o valor relativo à manutenção, moradia e alimentação de cada aluno beneficiado pelo presente convênio é de R$:140,00 (cento e trinta reais por aluno mês) e de R$:1.540,00 (Hum Mil quinhentos e quarenta reais)ano.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERCOSTA
Cláusula 3ª - È da responsabilidade da COOPERCOSTA a manutenção, aqui compreendidos todos os insumos necessários para o regular desenvolvimento do Curso Técnico em Agropecuária, em concomitância com o ensino médio, especialmente os empregados nas Unidades Didáticas de Produção, assim como o fornecimento de alojamento em quartos com capacidade para 6 (seis) alunos e as refeições necessárias (café, almoço e janta) durante o ano letivo contratado.

Parágrafo 1º - Não constitui obrigação da COOPERCOSTA e nem do CEDUP CAETANO COSTA o fornecimento de colchão e roupas de cama, competindo a cada aluno providenciar o seu próprio enxoval.

Parágrafo 2º - A COOPERCOSTA fornecerá as refeições de acordo com cardápio a ser aprovado pela Assembléia de seus associados, tendo por pratos básicos aqueles tradicionalmente consumidos na região, para as três refeições diárias.

Cláusula 4ª - A COOPERCOSTA remeterá bimestralmente para o MUNICÍPIO um relatório do relatório de aproveitamento de cada aluno no Curso de Técnico em Agropecuária em concomitância com o ensino médio.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Cláusulas 5ª - É da responsabilidade do MUNICÍPIO indicar como beneficiário do presente convênio apenas alunos que reúnam as condições legais de frequentar o curso ministrado pelo CEDUP CAETANO COSTA e desde que não possua nenhuma das restrições previstas no parágrafo único da cláusula primeira.

Cláusula 6ª - Cumpre ao MUNICIPIO o pagamento do valor total de R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais) que correspondem as 12 vagas contratadas, o que será realizado em 10 parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira em: 30/03/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes conforme acordado entre contratado e contratante, ou no primeiro dia útil seguinte, se o vencimento ocorrer em feriado bancário.

Parágrafo único – Compromete-se o MUNICIPIO a alocar os recursos necessários em item próprio de seu orçamento, através de proposta de Lei que será enviada para a Câmara Municipal no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente convênio, se inexistente, ou se já existente, determinar. Que o pagamento correspondente se dê por débto automático e credito a conta corrente da COOPERCOSTA (Sicoob/SC Credicarú Agência 3081 conta nº. 608-4). Ou Banco do Brasil Agência 5284-1 Conta Corrente 22247-X.

V – DOS ENCARGOS DE MORA

Cláusula 7ª - Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer das parcelas avançadas, incorrerá o MUNICÍPIO no pagamento de juros de mora a taxa prevista no art. 406 do Código Civil, além do pagamento de multa de 10%.

Parágrafo Único – O recebimento de parcelas em atraso não constitui mais do que mera liberalidade da COOPERCOSTA, posto que possa considerar rescindido o presente convênio sem que se faça necessária qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

VI – DA EXTINÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO

Cláusula 8ª - O presente convênio extinguir-se-á, relativamente a cada aluno com a conclusão do ano letivo e conseqüente liberação dos alunos, ou, com o encerramento do ano letivo.

Parágrafo 1º - Não constitui razão de extinção do presente convênio o fato de um ou mais alunos abandonarem o curso ou forem excluídos dele após o encerramento do primeiro bimestre letivo, pois nesta hipótese, ainda que o aluno conveniado já não usufrua da manutenção, moradia e alimentação, será o MUNICIPIO responsável pelo pagamento do preço avançado.

Parágrafo 2º - Ocorrendo a hipótese do parágrafo primeiro, o MUNICIPIO terá a redução no envio do recibo no mês subsequente referente ao tempo em que o aluno esteve matriculado, com o preço ajustado, que corresponde a alimentação e moradia.

Cláusula 9ª - Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato, desde que manifestem expressamente à vontade de fazê-lo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando-se a COOPERCOSTA receber o preço ajustado, reduzido do percentual correspondente a alojamento e alimentação, até o termo previsto para o seu término.

Cláusula 10ª - Também constitui razão para que o presente convênio seja rescindido, o descumprimento por qualquer das partes, do que aqui se convencionou e, particularmente, se o MUNICIPIO deixar de proceder ao pagamento sucessivo de duas parcelas aqui contratadas, isto sem que seja necessária qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

VII – FORO
Cláusula 11ª - As partes do presente convênio elegem o foro da Comarca de Lages, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida do presente contrato.

E por estarem certos e ajustados assinam o presente convênio na presença das testemunhas que a tudo assistiram, em três vias de igual teor e forma.

São Joaquim - SC 30 de Junho de 2017.
GIOVANI NUNES JOSÉ MUNIZ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DIRETOR DO CEDUP C. COSTA

RODRIGO AGUSTINHO DA SILVA
PRESIDENTE DA COOPERATIVA

TESTEMUNHAS:

CPF CPF

PORTARIA N° 377/2017
PORTARIANº 377/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que este Município não logrou êxito na tentativa de INTIMAR a empresa PROJETA SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.132.280/0001-69, através de seu representante legal, no endereço fornecido pela mesma nos autos do Processo Licitatório nº 29/2017, Pregão nº 22/2017, determino a INTIMAÇÃO do mesmo através de publicação no Diário Oficial, para que no prazo de 05 (cinco) dias apresente DEFESA PRÉVIA, quanto ao descumprimento do Contrato gerado nos referidos autos, solicitando habilitação de todas as linhas, bem como alteração do código de área (47) para (49).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de Junho de 2017.
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 378/2017
PORTARIANº 378/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – MARISA ANTUNES OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01(um) dia, no dia 26/06/2017. – FERNANDA ABADIA FRANÇA MARTINS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 26/06/2017. – ANGELINA R. FLORES NUNES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 27/06/2017, para tratamento de saúde de seu esposo. – ALINE SCHLISCHTING MULLER, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 28/06/2017. – TANIA APª. CORREA RODRIGUES, ocupante da Função de Orientadora de Artesanato por 03 (três) dias, a contar do dia 28/06/2017. – ADRIANA FARIAS DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 27/06/2017. – JULIANO RIBEIRO ZANELA, ocupante do Cargo de Encanador, por 01 (um) dia, no dia 28/06/2017. – IVONETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 28/06/2017. – EDNA HUGEN RODRIGUES, ocupante do Cargo de Professora, por 03 (três) dias, a contar do dia 28/06/2017. – RITA DE CASSIA NUNES, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Pedagógico, por 03 (três) dias, a contar do dia 28/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de Junho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 379/2017
PORTARIANº 379/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – SABRINA ARCARO MATOS, ocupante da Função de Professora, por 01 (um) dia, no dia 28/06/2017. – ISABELLA CHIODELLI, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, por 02 (dois) dias, a contar do dia 28/06/2017. – VANEZA GODINHO, ocupante da Função de Professora, por 01 (um) dia, no dia 28/06/2017.

– MONICA VELHO SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, por 02 (dois) dias, a contar do dia 28/06/2017. – MARIA EMILIA NUNES DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora por 03 (três) dias, a contar do dia 28/06/2017. – MARILENE FERNANDES GOULART PALHANO, ocupante do Cargo de Professora, por 03 (três) dias, a contar do dia 28/06/2017. – RENALDA CANDIDO ANSELMO, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 28/06/2017, para tratamento de saúde de seu pai. – THAISE DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora, por 02 (dois) dias, a contar do dia 29/06/2017. – GISELA MENDONÇA GOULART, ocupante da Função de Professora, por 01 (um) dia, no dia 29/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de Junho de 2017.

PORTARIA N° 380/2017

PORTARIANº 380/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS por términos de contratos as seguintes pessoas: - JOSÉ ARGEU VELHO GOULART, ocupante da Função de Professor Substituto, na E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 236/2017, de 04/04/2017. – CELINA DE FIGUEREDO HASCKEL, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais, no C.E.I. Madre Paulina, Bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 110/2017, de 10/02/2017. – MARIA GORETE GARCIA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.B.M. Jarbas Amarante Ferreira, Localidade de Boava, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 264/2017, de 25/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de Junho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 381/2017

PORTARIANº 381/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - MARCELO IUNG, ocupante da Função de Motorista Socorrista (SAMU), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 01/07/2017 à 30/07/2017. – JOSEANE GUANABARA DE LIZ, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem (SAMU), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 01/07/2017 à 30/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de Julho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 382/2017

PORTARIANº 382/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - ANDREIA APARECIDA SANTOS DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – CATIA RAQUEL NUNES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – CLAUDIANI ANGELINA DA SILVA, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem (ESF), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – CLAUDIOMIR PEREIRA NUNES, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – EDNA GODINHO PADILHA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – ELOIZA NUNES DEMESSIANO, ocupante da Função de Agente de Saúde (ESF), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – FABRICIO HASCKEL, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – FERNANDO LAURENTINO COSTA, ocupante do Cargo de Motorista de Transporte Escolar, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – FRANCIELE APARECIDA CESCONETTO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – IVONETE PEREIRA BORGES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de Julho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 383/2017

PORTARIANº 383/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - JAMILE MARIA DE ANDRADE SANTOS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – JESSICA TAVARE MATOS, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – JOSE LUIZ ANTUNES, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017.

– JULIANA GOULART ROSA, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem (SAMU), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – LUCIANI PADILHA MACEDO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – MAGALI FERNANDES MACHADO, ocupante da Função de Agente de Saúde (ESF), referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – MARCELE MIKA SATO, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – MARCELO CARDOSO DA SILVA, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – MARIA AMELIA SILVEIRA, ocupante do Cargo de Atendente de Farmácia, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – MARIA ZENITA SEIFERT, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de Julho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 384/2017

PORTARIANº 384/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - MARTA GODOY DA ROSA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – MIRELLA CASSÃO MUNIZ, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde (ESF), referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – NELCI HEMENEGILDA TOMAZ, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – PAULA DOMICIANO RIBEIRO, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – PAULA FERREIRA MATTOS ocupante da Função de Enfermeira (SAMU), referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – REGINALDA BORGES PESSOA, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem (ESF), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – RENE MACEDO, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – TATIANE APARECIDA DE ANDRADE, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde (ESF), referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – TELMO OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Agente de Combate a Endemias, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. – VANIA DA SILVA BORGES, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde (ESF), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de Julho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

São José

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 017/2017
PAUTA DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, JUNIOR SPIES, faz saber que, de acordo com o artigo 179 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 21/2005, será julgado na sessão ordinária, a se realizar no dia 06 de julho, às 10h, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situada no ático da sede administrativa municipal na Avenida Acioni de Souza Filho, n. 403, Praia Comprida, São José, o seguinte processo administrativo:

Processo Administrativo nº	11556/2016
Recorrente	SANDRA MIRIAN ASSUNÇÃO DA SILVA
Procurador habilitado nos autos	O PRÓPRIO
Relator	MÁRIO ANTÔNIO VIEIRA

Informa-se ainda que o recorrente ou seu representante legal poderão realizar sustentação oral por 15 (quinze) minutos , e mais 5(cinco) minutos em réplica mediante requerimento e resumo escrito prévio em até 24hs antes da referida sessão pelo e-mail: conselhodecontribuintes@gmail.com , através dos formulários anexos.
De acordo com Art. 9º. § 3º e Art. 32º "VI" Do Decreto 5098/2015:
Art. 9º. A intervenção do sujeito passivo far-se-á pessoalmente ou por intermédio de procurador.
É facultada a sustentação oral por parte do sujeito passivo ou do seu procurador mediante requerimento próprio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.
Art. 32. Declarada aberta a sessão, será observada a seguinte ordem:
VI - durante a sessão de julgamento, o sujeito passivo ou seu Representante, observado o requerimento prévio de que trata o §3º do art. 9º deste Regimento Interno, e o Representante da Fazenda terão direito ao uso da palavra por 15 (quinze) minutos cada um, concedendo-se-lhes réplica e tréplica por 05 (cinco) minutos;
São José, 30/06/2017.

. JUNIOR SPIES Presidente do CMC Decreto Municipal n.º 7446/2017	GRAZIELA BESEN PETRY MARIOT Secretária Geral do CMC Decreto Municipal n.º 7446/2017

REQUERIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

PROCESSO nº _____
Interessado: _____

Eu, _____ , CPF/OAB _____ , venho por meio deste requerera realização de sustentação oral, referente ao processo em epígrafe durante a Sessão de Julgamento que ocorreráno dia _____, conformeEdital de Convocação nº _____.

São José, ____/____/ _____

Nome:
CPF/OAB

RESUMO DO TEOR DA SUSTENTAÇÃO ORAL
Assinatura CPF/ OAB

ACÓRDÃO N° 011/2017

RELATÓRIO - Trata-se de processo administrativo, referente a recurso impugnando o Auto de infração nº 001/15 CSC (fls. 21) e a Notificação Fiscal nº 01-CSC/2015 (fls. 15) referente o exercício de 2010. O interessado anexou Recurso Voluntário (fls. 03 a 09); e, a Administração juntou Despacho de encaminhamento ao Conselho pelo Fisco datado de 20.06.16 (fls. 10) e cópias dos seguintes documentos: Termo de Arbitramento do período 01/2010 a 12/2010 (fls. 11 a 14); Notificação Fiscal nº 01-CSC/2015 no valor de R$ 51.045,62 (fls. 15); Planilha de Apuração do Imposto relativo exercício 2010 (fls. 16); Despacho do Fisco datado de 18/12/15 relativo ao encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa da Notificação Fiscal 01-CSC-2015 (fls. 17); AR datada de 24/12/15 (fls. 18 e 19); Auto de Infração nº 001/15-CSC no valor de R$ 18.257,01 (fls. 21); "Impugnação contra Termo de Arbitramento" ano 2010 (fls. 22 a 29); Manifestação dos Agentes Fiscais Tributários que lavraram a Notificação Fiscal nº 01-CSC/2015 (fls. 30 a 35); DRE/2010 (fls. 36); decisão de INDEFERIMENTO prolatada pela Primeira Instância Administrativa referente Reclamação contra Notificação Fiscal nº 01-CSC/2015 e Auto de Infração nº 001/15-CSC (fls. 39 a 41).
No processo 10.059/15 em apenso, constam ainda os documentos da vistoria realizada nos exercícios de 2010 a 2014, realizada em duas partes.
A primeira parte refere-se ao exercício de 2010, às fls. 19 a 28 consta o termo de arbitramento ano 2010 que gerou a notificação fiscal nº 01-CSC/2015 no valor de R$ 51.045,62 com planilha de cálculo e o auto de infração nº 001/15 CSC no valor de R$ 18.257,01. Às fls. 29 a 36, o contribuinte impugna o TERMO DE ARBITRAMENTO ano 2010; por conseguinte, as fls. 39 a 44 o FISCO desconstitui "ponto a ponto" a defesa do autuado. Por derradeiro, o Secretário Adjunto da Receita indefere o pleito impugnativo às fls. 46 a 50.
Na segunda parte, na vistoria de 2011 a 2014, às fls. 56 a 73 constam o TERMO DE ARBITRAMENTO ANO 2011 a 2014 e planilhas de cálculos, mais as seguintes Notificações Fiscais nº: 02-CSC/2015 (2011) valor de R$ 47.444,69; 03-CSC/2015 (2012) valor de R$ 36.439,58, 04-CSC/2015 (2013) valor de R$ 25.951,26 e 05-CSC/2015 (2014) valor de R$ 23.144,02, mais os respectivos Autos de Infrações nº: 002/15 CSC (R$ 18.914,83), 003/15 CSC (R$ 16.301,30), 004/15 CSC (R$ 12.873,30), 005/15 CSC (R$ 12.881,24). Anexou-se às fls. 74 o comprovante do AR que cientificou o contribuinte das autuações acima descritas em 16/05/16.

Inconformado com a Decisão de Primeira Instância pelo indeferimento da impugnação do Auto de infração nº 001/15 CSC (fls. 21) e a Notificação Fiscal nº 01-CSC/2015 (fls. 15), o interessado recorre a este Conselho de Contribuintes (fls. 03 a 09). Ás fls. 42 o Presidente do Conselho acolhe o presente recurso. Ás fls. 43 a 46, o Representante da Fazenda Pública Municipal opina "pela improcedência do recurso apresentado e conseqüente manutenção da decisão regular". É o relatório.
DO VOTO - Preliminarmente, apensou-se o processo 10.059/15 relativo ao procedimento fiscalizatório, e o processo 14.577/16 que trata de IMPUGNAÇÃO das Notificações Fiscais 02-CSC/2015 (2011); 03-CSC/2015 (2012); 04-CSC/2015 (2013) e 05-CSC/2015 (2014) com respectivos Autos de Infrações nº: 002/15 CSC; 003/15 CSC, 004/15 CSC e 005/15 CSC. Porém, não consta julgamento/decisão da Primeira Instância Administrativa, apenas anexou-se às fls. 33 a 38 os esclarecimentos por parte do FISCO. Entende-se que a decisão às fls. 37 a 41 (proc. 14.574/15) tem por objeto Reclamação contra Notificação Fiscal e Auto de Infração nº 001/15 CSC, não se aplicando em efeito contínuo as posteriores autuações (proc. 14.577/16), pois o primeiro julgado ocorreu em 14/06/16 fls.

46 a 50 (proc. 10.059/15), sendo neste norte inaplicável os art. 15 e 16 do Regimento Interno do CMCSJ, abaixo descritos.

Art. 15. É vedado ao recorrente reunir, numa única petição, recursos contra mais de um ato fiscal, exceto se decorrentes de infrações idênticas ou quando constituírem provas de fatos conexos.

Art. 16. É vedado ao recorrente reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma decisão da autoridade de primeira instância, ainda que versem sobre assuntos conexos ou da mesma natureza.
(sem grifos no original)

Além do mais, são atos levantados em exercícios distintos com respectivos termos e autuações qualificadas por fatos geradores produzidos a posteriori, tornando inadmissível o julgamento da lide por antecipação e/ou supressão de instância, procedimento administrativo não previsto no CTM. Além do mais, não se descarta a hipótese de o lançamento do crédito tributário ser alterado por "fatos novos", produzidos pela Fazenda ou pelo Contribuinte até o transito em julgado de Primeira Instância.
Nesse ponto, o despacho às fls. 77 do Secretário Adjunto da Receita, por si só não supre o dever de analisar e decidir individualmente o pleito do impugnante às fls. 04 a 32 do processo 14.577/16, razão para devolver-se o processo (14.577/16) a Secretaria da Receita para as providências retro citadas, mitigando assim o vício de invalidação do rito processual realizado. Seguir-se-á apensado o processo 10.059/15 para os tramites; e depois de concluso, aplique-se o previsto no CTM, salvo melhor juízo.
Em preliminar às fls. 03, o recorrente alega que "... uma parcela considerável do débito objeto do presente processo administrativo encontra-se prescrito, já que a autuação foi lavrada somente em dezembro de 2015."
Considerando que a ciência do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO nº 002/2015 CSC foi em 31/03/15, pelo prazo do art. 94 do CTM e por ser lançamento por homologação previsto no §4º do art. 63 do CTM; "parcialmente" razão assiste ao recorrente, pois o direito de a Fazenda lançar o crédito tributário começou a partir de 03/10; logo, excluem-se os meses de janeiro e fevereiro de 2010.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 18.358 - SC (2011/0144279-8)
RELATOR: MINISTRO CASTRO MEIRA
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
ADVOGADO: CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO
AGRAVADO: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO: MARCELO TESHEINER CAVASSANI E OUTRO(S)
PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. TRIBUTÁRIO. TRIBUTO SUJEITO A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO ANTECIPADO. DECADÊNCIA. TERMO INICIAL. 1. No lançamento por homologação, o contribuinte, ou o responsável tributário, deve realizar o pagamento antecipado do tributo, antes de qualquer procedimento administrativo, ficando a extinção do crédito condicionada à futura homologação expressa ou tácita pela autoridade fiscal competente. Havendo pagamento antecipado, o Fisco dispõe do prazo decadencial de cinco anos, a contar do fato gerador, para homologar o que foi pago ou lançar a diferença acaso existente (art. 150, § 4º, do CTN).
(sem grifos no original)

Quanto à prescrição solicitada pela morosidade e decurso de prazo de 03/15 até 12/15 a completar os cinco anos permitidos "art. 173 e 174 do CTN" (fls. 03), não merece prosperar, dado que os períodos prorrogados foram autorizados pelo art. 122 do CTM, implicando assim em natural suspensão.
APELAÇÃO CÍVEL. TRIBUTÁRIO. AÇÃO ANULATÓRIA. ISS. HOTELARIA. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. ARBITRAMENTO. POSSIBILIDADE. EXEGESE DO ART. 148 DO CTN. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL QUE DEMONSTROU OS TÍTULOS CONTÁBEIS TRIBUTADOS. ÔNUS DA PROVA DO CONTRIBUINTE. AVENTADO EXCESSO DE PRAZO NA FISCALIZAÇÃO. MERA IRREGULARIDADE. NOTIFICAÇÃO FISCAL REALIZADA CONFORME OS PARÂMETROS LEGAIS. OBSERVÂNCIA DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RECURSO DO AUTOR DESPROVIDO. PLEITO DO MUNICÍPIO DE INCLUSÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2001 A 2004. IMPOSSIBILIDADE. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO JUDICIAL EM EXECUÇÃO FISCAL. COISA JULGADA. APELO DESPROVIDO. 1. O art. 148 do CTN somente pode ser invocado para a determinação da base de cálculo do tributo quando, certa a ocorrência do fato imponível, o valor ou preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos registrados pelo contribuinte não mereça fé. Fica a Fazenda Pública, nesse caso, autorizada a proceder ao arbitramento mediante processo administrativo-fiscal regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 2. Ao final do procedimento previsto no art. 148 do CTN, nada impede que a administração fazendária conclua pela veracidade dos documentos fiscais do contribuinte e adote os valores ali consignados como base de cálculo para a incidência do tributo. Do contrário, caso se conclua pela inidoneidade dos documentos, a autoridade fiscal deverá arbitrar, com base em parâmetros fixados na legislação tributária, o valor a ser considerado para efeito de tributação (AgRg no REsp 968321/MG, rel. Min. Castro Meira). (AC n. n. 2009.022812-4, Rel(a), Des.(a) Sônia Maria Schmitz, de Blumenau) (TJSC, Apelação Cível n. 2011.071419-6, de Porto Belo, rel. Des. José Volpato de Souza, j. 13-02-2014).

Ainda no argumento de exigüidade de prazo máximo para conclusão da fiscalização, reforçando o já dito, o Fisco utilizou a regra legal do art. 122, do CTM, que preceitua que "o prazo entre início e a conclusão da fiscalização será de 60 (sessenta) dias corridos, fixados em ato do Poder Executivo, podendo ser prorrogado, desde que o agente fiscal faça prova, perante o órgão fazendário, da necessidade da dilatação.". Nesse sentido, é importante destacar que "o desrespeito ao prazo estabelecido para o término do procedimento fiscalizatório constitui mera irregularidade, insuscetível de enodoá-lo, bem assim à notificação que o ultimou." (AC n. 2099.010697-6, Rel. Des. João Henrique Blasi, j. 11-09-2012). E por final neste tópico, o diploma legal não é taxativo em quantas vezes poderá ser concedida a prorrogação, tanto "à pedido" como "de ofício".

Quanto à referência sobre as empresas utilizadas para estimar o percentual aferido à prestação de serviços, consultou-se sob sigilo conforme art. 125 do CTM cc art. 198 do CTN as planilhas que fundamentarem o cálculo do percentual médio de comparação, que são do mesmo ramo comercial e serviços.
No caso em tela, o pressuposto da recorrente de desconfigurar a pertinência da aplicação do arbitramento previsto no art. 262 do CTM não procede, tendo em vista a vultosa desproporção verificada entre as três empresas de mesmo objeto social que serviram de parâmetro para estimar a relação mercadorias X serviços. Esse critério de cotejo não descaracteriza o nexo causal in casu deste instituto, tendo em conta o fato de estas empresas apresentarem faturamento menor. Na autuada, apenas 1,5% do faturamento foi declarado/lançado como serviços, em desacordo com a média observada no mercado, expresso nas três empresas auditadas no sistema municipal e federal. Com efeito, respectivamente verifica-se ampla diferença na Vendas/Serviços no ano de 2010, a saber: Empresa 1 – 42,60% (tributável em serviços); Empresa 2 – 19,48% (tributável em serviços); Empresa 3 – 61,91% (tributável em serviços).
No tocante a relação percentual adotada pelo Fisco em 30%, opinou-se em adotar e seguir a linha de interpretação mencionada no Parecer exarado pelo Representante da Fazenda Municipal que assim registrou: "(...) Não vislumbro razão para rechaçar o arbitramento realizado pelo Fisco, pois encontra-se respaldado no comando legal estatuído no art. 262 do CTM"; e ainda, "(...) os elementos indispensáveis à analise pelo recorrente para averiguação

da relação entre a receita de vendas/serviço das empresas paradigmas integram o Termo de Arbitramento, razão pela qual não antevejo qualquer prejuízo para a defesa nesse sentido".
Por todo o exposto, conheço do recurso concedendo provimento parcial do pedido, reformando parcialmente a decisão de Primeira Instância excluindo os meses de 01/2010 e 02/2010 da Notificação Fiscal nº 01-CSC/2015 (2010) com reflexos no Auto de Infração nº 001/15 CSC e, devolver à Secretária da Receita as notificações Fiscais: 02-CSC/2015 (2011); 03-CSC/2015 (2012); 04-CSC/2015 (2013) e 05-CSC/2015 (2014), e respectivos Autos de Infrações nº: 002/15 CSC; 003/15 CSC, 004/15 CSC e 005/15 CSC (processo 15.577/16) para análise e julgamento (proc. 14.577/16); É como voto.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário em Processo Administrativo nº 14.574/16 (e apensos 10.059/15 e 14.577/16). Acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de São José/SC aptos a votar, por UNANIMIDADE, no sentido CONHECER O RECURSO E CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL DO PEDIDO reformando parcialmente a decisão de Primeira Instância excluindo os meses de 01/2010 e 02/2010 da Notificação Fiscal nº 01-CSC/2015 (2010) com reflexos no Auto de Infração nº 001/15 CSC e, devolver à Secretária da Receita as notificações Fiscais: 02-CSC/2015 (2011); 03-CSC/2015 (2012); 04-CSC/2015 (2013) e 05-CSC/2015 (2014), e respectivos Autos de Infrações nº: 002/15 CSC; 003/15 CSC, 004/15 CSC e 005/15 CSC (processo 15.577/16) para análise e julgamento (proc. 14.577/16).
Esteve presente no julgamento, como representante da Fazenda Pública, o Sr. Francisco Alfredo Leal de Macedo Campos.

São José, 12 de maio de 2017.
JUNIOR SPIES
Presidente

VALMOR DOS SANTOS JUNIOR Conselheira Relatora	GRAZIELA BESEN PETRY MARIOT Secretária-Geral
FRANCISCO ALFREDO LEAL DE MACEDO CAMPOS Procurador Municipal Representante da Fazenda Pública	

CONTRATO/CT: N° 041/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 041/2017 – IN 007/2017 – Processo 250/2017 – Proc. Adm. 4105/2017 - Contratado: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI. Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NO SETOR PRIMÁRIO, NOS SEGMENTOS DE PESCA, MARICULTURA, PECUÁRIA E NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.. Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será de 07 (sete) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Valor: o valor global do contrato será de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em 07 (sete) parcelas iguais, conforme prazo de vigência contratual. Data da Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2017

.
.

DECRETO Nº 8397/2017
DECRETO Nº 8397/2017

ALTERA O DECRETO Nº 5659, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015, QUE REGULAMEMTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.500, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Altera o §1º e revoga os §§ 2º e 3º do artigo 2º do Decreto 5656/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....
§1º – Nos casos em que o proprietário do animal apreendido não for identificado e/ou não solicitar sua liberação, via protocolo geral da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS, no prazo de 15 (dias) a contar de sua apreensão, o animal será doado para entidades filantrópicas, cientificas e outras.
§ 2º – [revogado]
§3º – [revogado]."

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de junho de 2017.

ADELIANA DAL PONT Prefeita Municipal	FERNANDA VIEIRA DINIZ FARIAS Superintendente da FMADS

DECRETO Nº 8398/2017
DECRETO Nº 8398/2017

ERRATA DO DECRETO Nº 8366 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Decreto N.º 8366 de 14 de junho de 2017 contém erro material e vislumbrando sua correção,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto nº 8366 de 14 de junho de 2017, que nomeia servidor para cargo de provimento efetivo na Administração Pública Municipal, passando vigorar da seguinte forma:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. CRISTINE DUARTE DAMINELLI para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização Sanitária, com a carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de junho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8399/2017

DECRETO Nº 8399/2017
TORNA PARCIALMENTE SEM EFEITO DECRETO Nº 8390/2017 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o inciso III do Decreto 8390/2017 de 29 de junho de 2017, que concede função gratificada ao servidor GILSON DOS SANTOS, matrícula: 22902-4.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de junho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8400/2017

DECRETO Nº 8400/2017
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Concede ao servidor GILSON JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 16.999-4, a função gratificada de Coordenador de Setor, nível FG-CO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeito a 1° julho de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de junho de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8405/2017

DECRETO Nº 8405/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER INTERINAMENTE CARGO DE PRESIDENTE DA AUTARQUIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, I, II e VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Presidente da Autarquia São José Previdência entrará em férias a partir de 03 de julho de 2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o servidor, LUÍS FABIANO DE ARAÚJO GIANNINI ocupante do cargo em comissão de Diretor-Geral Administrativo, Financeiro e Operacional – CCM 9, para exercer INTERINAMENTE as funções do cargo em comissão de Presidente da Autarquia São José Previdência – SM, com lotação na Autarquia São José Previdência, até o retorno do titular.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de julho de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

RESULTADO DA INEXIBILIDADE 009/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017 – Proc. Adm. 4069/2017. Contratado: BRASCONTROL IND. E COM. LTDA. Objeto: "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MÓDULOS DE GABINETE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS SEMAFÓRICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO". Valor total do contrato: R$ 15.034,00 (quinze mil e trinta e quatro reais). Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017 – Processo nº 200/2017 – Proc. Adm. 3149/2017.. Fornecedores: STOCK CONSTRUÇÕES COMERCIAL LTDA - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE GRANITO ANDORINHA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE CUBAS, PARA ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 41.985,00 – quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017 – Processo nº 187/2017 – Proc. Adm. 2998/2017.. Fornecedores: CASA DAS PELÍCULAS LTDA ME; GENOIR VAZ ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 91.789,39 – noventa e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 034/2017 – Processo nº 208/2017 – Proc. Adm. 3372/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 21/06/2017 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 21/06/2017 às 14h30min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0000.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2017 – Processo nº 231/2017 – Proc. Adm. 3764/2017.. Fornecedores: DODOTUR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA . Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, QUE PARTICIPARÃO DOS PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS, PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 64.000,00 – sessenta e quatro mil reais. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

TERMO ADITIVO Nº 1113/2016-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 113/2016-01 – TP 008/2016 - Proc. Adm. 2255/2017 – Contratado: MAURÍCIO SAVULSKI DE MATOS – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI SÃO JUDAS TADEU NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. DA PRORROGAÇÃO: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº 113/2016 por mais 90 (noventa) dias. DA READEQUAÇÃO DO VALOR: O valor do contrato sofrerá reajuste no percentual total de 14,03% (quatorze inteiros e três centésimos por cento), passando de R$ 144.958,96 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) para R$ 165.293,57 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). conforme documentação juntada ao Processo Administrativo nº 2255/2017 e resumo da planilha de readequação abaixo:

	VALOR	PERCENTUAL
Contrato	R$ 144.958,96	100,00%
Supressão	R$ 112.527,48	008,64%
Acréscimo Quantitativo	R$ 111.650,78	001,14%
Acréscimo Qualitativo	R$ 131.211,31	021,53%

Data da assinatura: 09 de junho de 2017.

TERMO ADITIVO Nº 124/2016-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 124/2016-01 – CC 003/2016 - Proc. Adm. 5112/2017 – Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO URBANA, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS: ADULINA SILVA SCHUTZ E ESTRADA ANTIGA DA COLÔNIA SANT'ANA, FRANCISCO NAPPI, JOÃO PAULO GASPAR, JOANA D'ARC, LUIZ EMÍDIO SILVEIRA (T-3) E ZENAIDE SANTOS DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados no Processo Administrativo nº 5112/2017, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 124/2016 por mais 120 (cento e vinte) dias. Data da assinatura: 20 de junho de 2017.

TERMO DE FOMENTO Nº 4578/2017

TERMO DE FOMENTO Nº 4578/2017. PARTES: o município de São José, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e o Sindicato Rural de São José e região/SC. OBJETO: o fomento às atividades de utilidade pública desempenhadas pelo Sindicato Rural de São José para: 1.1– Cadastro, emissão e contabilização dos notas de produtor rural.1.2 - Implantação de um sistema de inseminação artificial em bovinos de forma orientada e a custo subsidiado, proporcionado oportunidade a todos os produtores rurais do município para melhorarem geneticamente o seu rebanho, conforme desejarem, com aptidão para carne ou para leite. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, conforme Art. 30, inciso I, da Lei 13.019/2014, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município. LOCAL E DATA: São José (SC), 28 de junho de 2017. SIGNATÁRIOS: Neri Osvaldo do Amaral e Waldemar Bornhausen Neto pelo Município de São José e Ezequiel Ceciliano Teixeira Garcia pelo Sindicato Rural de São José e Região/SC.

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2017

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2017. PARTES: o município de São José, com interveniência da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Sindicato Rural de São José e região/SC. OBJETO: A rescisão do Termo de fomento n.º 01/2017, celebrado em 14/06/2017. LOCAL E DATA: São José (SC), 30 de junho de 2017. SIGNATÁRIOS: Adeliana Dal pont e Fernanda Vieira Diniz Farias pelo Município de São José e Ezequiel Ceciliano Teixeira Garcia pelo Sindicato Rural de São José e Região/SC.

Câmara Municipal

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 005/2017 – SESSÃO PÚBLICA HABILITAÇÃO LOTE III

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 005/2017 – SESSÃO PÚBLICA HABILITAÇÃO LOTE III

Reuniram-se no dia trinta de junho, às 14:00, na SEDE DA CMSJ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria n.º 17/2017 para realização de procedimentos relativos ao LOTE III do Pregão PP 005/2017 destinado à seleção de propostas visando o registro de preços A LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DE COPA E COZINHA (LOTE II), MATERIAIS DE EXPEDIENTE (LOTE III) E MATERIAIS ELÉTRICOS (LOTE IV) E DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DISPOSTO NO QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E II).
Na oportunidade compareceu representante da empresa Aquinpel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.147.109-0001/56. Ato contínuo foi aberto o envelope n.º 02 – Habilitação da indicada empresa. Após certificação da documentação, foi constatada a devida habilitação e convocada a licitante para a apresentação de amostras de todos os itens do Lote III – Material de Expediente.
Encerrados os trabalhos, finalizou-se a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial e equipe de Apoio.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
Aquinpel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria EIRELI Edemilson Krauss RG 2.550.983	Pregoeira KAREN EDLEIA SIGOUNAS DE LIMA VIEIRA Equipe de Apoio ROMEU ERCKMANN

Autarquia São José Previdência - SJPREV

DECRETO 8070/2017

DECRETO Nº 8070/2017
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 022273/2016 e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, c/c art 40, §5º da CF:

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para a servidora LURDES AGOSTINI, matrícula 1629, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de vencimento, quinquênio, adicional de pós-graduação e 100% de gratificação de regência de classe, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de maio de 2017.

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 8071/2017

DECRETO Nº 8071/2017
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 003322/2017 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.
DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para o servidor JOSÉ ALBINO, matrícula 246-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Segurança, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de vencimentos e 40% de quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de maio de 2017.

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 8072/2017

DECRETO Nº 8072/2017
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 000976/2017 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.
DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para a servidora MARIA CASANOVA DA SILVA, matrícula 1796-5, ocupante do cargo de Professora, lotada na Fundação Municipal de Esportes, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de vencimentos e 25% de quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de maio de 2017.

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 8073/2017

DECRETO Nº 8073/2017
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 000393/2017 e com base no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria voluntária por idade, para a servidora IZABEL TEREZINHA GHIZONI, matrícula 15203-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais a 43,644% (quarenta e três vírgula seiscentos e quarenta e quatro por cento), da média dos salários de contribuição, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social, não tendo desta forma direito à paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal
CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO

DECRETO 8074/2017

DECRETO Nº 8074/2017
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 019557/2016 e com base no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria voluntária por idade, para a servidora MARINEUZA KOCH, matrícula 13546-1, ocupante do cargo de Professora de Artesanato, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais a 64,374% (sessenta e quatro vírgula trezentos e setenta e quatro por cento), da média dos salários de contribuição, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social, não tendo desta forma direito à paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 8075/2017

DECRETO Nº 8075/2017
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 027389/2016 e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, c/c art. 40, §5º da CF:

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para a servidora ROSELE COELHO MARTINS, matrícula 1413-3, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de vencimento, quinquênio, adicional de pós-graduação e 100% de gratificação de regência de classe, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de maio de 2017.

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO CONTRATOS PREF. MES 06
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 55.2017 - Contrato Nº: 81.2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: JCV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 01/06/2017 Término: 30/06/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 69/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O presente termo aditivo tem por finalidade, prorrogar o
prazo para conclusão da obra contratada, conforme objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO DA LINHA
ESQUINA MARIFLOR, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTOS ANEXOS. RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO COM O GOVERNO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO FUNDO SOCIAL.

São José do Cedro, 3 de Julho de 2017
Aditivo Nº ..... : 56.2017 - Contrato Nº: 107.2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 01/06/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 117/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (64) Saldo: 95.384,87
Objeto ..... : O presente termo aditivo tem por finalidade, acrescentar o
SISTEMA HOLERITE VIA INTERNET, que irá atender aos seguintes requisitos técnicos:

São José do Cedro, 3 de Julho de 2017
Contrato Nº..: 58.2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS SC -
Valor ..... : 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 01/06/2017 Término: 30/11/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 67/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação do SEBRAE (Serviço de Apoio as Micro e
Pequenas Empresas de Santa Catarina) para desenvolver um programa
de ações dentro de nosso município, o qual contempla 34 soluções de
problemas específicos dentro do território municipal. Muitos municípios de
Santa Catarina estão aderindo ao programa do Sebrae para fomentar as
indústrias, movimentar o comércio, desburocratizar setores específicos,
ampliar a arrecadação, dentre outras possibilidades que o programa traz.

São José do Cedro, 3 de Julho de 2017
Aditivo Nº ..... : 60.2017 - Contrato Nº: 120.2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: GAIA RODOVIAS LTDA
Valor ..... : 8.158,28 (oito mil cento e cinqüenta e oito reais e vinte e
oito centavos)
Vigência ..... : Início: 06/06/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 93/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O presente termo tem por finalidade, ADITIVAR O VALOR,
por meio de acréscimo nos itens do orçamento que faz parte do projeto
global da obra licitada conforme o objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM
C.B.U.Q. COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DRENAGEM
PLUVIAL E PASSEIOS, em trechos da Rua Satele Uliana, E PASSEIOS
em trechos da Rua João Busatto, Arnildo Schnoor e Visconde de Mauá,
COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS
NECESSÁRIOS À EXECUÇÃ

São José do Cedro, 3 de Julho de 2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 61.2017 - Contrato Nº: 128.2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: GAIA RODOVIAS LTDA
Valor ..... : 10.417,65 (dez mil quatrocentos e dezessete reais e
sessenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 06/06/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 111/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O presente termo tem por finalidade, ADITIVAR O VALOR,
por meio de acréscimo nos itens do orçamento que faz parte do projeto
global da obra licitada conforme o objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM
C.B.U.Q. COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DRENAGEM
PLUVIAL E PASSEIOS, em trechos da Rua Nereu Ramos, E PASSEIOS
em trechos da Rua João Busatto, Cruz e Souza e Alcides Volkweis, COM
FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO

São José do Cedro, 3 de Julho de 2017
Aditivo Nº ..... : 62.2017 - Contrato Nº: 38.2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: URBANIZA BRASIL LTDA - ME
Valor ..... : 9.593,90 (nove mil quinhentos e noventa e três reais e
noventa centavos)
Vigência ..... : Início: 07/06/2017 Término: 30/06/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 15/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O presente termo aditivo tem por finalidade, aditivar o valor
para conclusão da obra contratada, conforme objeto: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIOS, NAS RUAS PEDRO TRECCO, CATARINA DELLA FLORA, JOSÉ JACOSKI, EUGENIO VIAPIANA (LOTEAMENTO JACOSKI) E LEOBERTO LEAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTOS ANEXOS.

São José do Cedro, 3 de Julho de 2017
Aditivo Nº ..... : 68.2017 - Contrato Nº: 94.2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: JCV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 28/06/2017 Término: 27/07/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 75/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE ALVENARIA EM ESTRUTURA PRÉMOLDADA, PARA ABRIGAR PROJETOS RELATIVOS
A AGRICULTURA FAMILIAR, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA
E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME
PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTOS ANEXOS.
RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO COM O GOVERNO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO FUNDO SOCIAL.

São José do Cedro, 3 de Julho de 2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 63.2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: VINICIUS PELISON 01020785993
Valor ..... : 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 09/06/2017 Término: 30/06/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 72/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE BANDA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL DO CANTO LIVRE, COM APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO DO BAILE, BEM COMO DO MATINÉ PARA OS IDOSOS E MATE BAILE, SENDO ESTAS ATRAÇÕES DO ARRAIAL CEDRENSE, A SER REALIZADO NA GRUTA SÃO CRISTÓVÃO, NOS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DO CORRENTE ANO,
REALIZADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 4.598/2017.

São José do Cedro, 3 de Julho de 2017
Aditivo Nº ..... : 64.2017 - Contrato Nº: 120.2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: GAIA RODOVIAS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 12/06/2017 Término: 10/09/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 93/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O presente termo tem por finalidade, prorrogar o prazo para
conclusão da obra contratada conforme o objeto: "CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIOS, em trechos da Rua
Satele Uliana, E PASSEIOS em trechos da Rua João Busatto, Arnildo Schnoor e Visconde de Mauá, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA
E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME
PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇA

São José do Cedro, 3 de Julho de 2017
Aditivo Nº ..... : 65.2017 - Contrato Nº: 128.2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: GAIA RODOVIAS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 12/06/2017 Término: 01/10/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 111/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O presente termo tem por finalidade, prorrogar o prazo para
conclusão da obra contratada conforme o objeto: "CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIOS, em trechos da Rua
Nereu Ramos, E PASSEIOS em trechos da Rua João Busatto, Cruz e Souza e Alcides Volkweis, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E
MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME
PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTO

São José do Cedro, 3 de Julho de 2017
Contrato Nº..: 66.2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Valor ..... : 0,01 (um centavo)
Vigência ..... : Início: 14/06/2017 Término: 14/06/2017
Licitação ..... : Outras Modalidades Nº.: 64/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS INSTALAÇÕES DA LANCHONETE, SITUADA JUNTO AO GINÁSIO DE ESPORTES LAUTÉ WEBER, PARA
ORGANIZAÇÕES/ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, QUE ATUAM NO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO.

São José do Cedro, 3 de Julho de 2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 67.2017 - Contrato Nº: 81.2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: JCV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)

Vigência ..... : Início: 30/06/2017 Término: 15/07/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 69/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REALIZAR A EXECUÇÃO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO DA LINHA ESQUINA MARIFLOR, COM FORNECIMENTO DE
MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTOS ANEXOS. RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO COM O GOVERNO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO FUNDO SOCIAL.

São José do Cedro, 3 de Julho de 2017
Aditivo Nº ..... : 76.2017 - Contrato Nº: 38.2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Contratada...: URBANIZA BRASIL LTDA - ME
Valor ..... : 9.127,05 (nove mil cento e vinte e sete reais e cinco
centavos)
Vigência ..... : Início: 29/06/2017 Término: 30/06/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 15/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O presente termo aditivo tem por finalidade, SUPRIMIR o
VALOR que foi acrescido incorretamente, por meio do Terceiro Termo ao
contrato principal.

São José do Cedro, 3 de Julho de 2017

EXTRATO HOMOLOGADOS MES 06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
PROCESSO Nº 63/2017 HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS PADRONIZADOS NO LOTEAMENTO HABITACIONAL SANTA RITA, QUE SERÃO EXECUTADOS DE FORMA COMPARTILHADA CONFORME LEI N.3.515/2008.

CONTRATADO: BRAULIO C. DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.525,50 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORP. LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais)

CONTRATADO: ROCHA BRITAGEM LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
==========
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2017
PROCESSO Nº 69/2017 HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PELA ACCB - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES CATARINENSES DE BOVINOS PARA JULGAMENTO DE COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS NA PROGRAMAÇÃO DA IV EXPOCEDRO, EDIÇÃO 2017.

CONTRATADO: VIALACTEA SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 10.275,00 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
PROCESSO Nº 66/2017 HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR OS USUÁRIOS, O PATRIMONIO DO MUNICÍPIO, BEM COMO TERCEIROS ENVOLVIDOS EM EVENTUAIS ACIDENTES E OUTROS DANOS.

CONTRATADO: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
VALOR DA DESPESA: R$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais)

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA
VALOR DA DESPESA: R$ 37.315,00 (trinta e sete mil trezentos e quinze reais)
==========
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2017
PROCESSO Nº 72/2017 HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL DO CANTO LIVRE, COM APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO DO BAILE, BEM COMO DO MATINÉ PARA OS IDOSOS E MATE BAILE, SENDO ESTAS ATRAÇÕES DO ARRAIAL CEDRENSE, A SER REALIZADO NA GRUTA SÃO CRISTÓVÃO, NOS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, REALIZADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 4.598/2017.

CONTRATADO: VINICIUS PELISON 01020785993
VALOR DA DESPESA: R$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
PROCESSO Nº 65/2017 HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MAQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

CONTRATADO: LUIZ CARLOS ZWIRTES ME
VALOR DA DESPESA: R$ 361.192,00 (trezentos e sessenta e um mil cento e noventa e dois reais)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO Nº 71/2017 HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA JATO DE TINTA para USO NO SETOR DE ENGENHARIA, BEM COMO UM COMPUTADOR e UM ROTEADOR PARA USO DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: JACKSON UBIRATAN VARGAS
VALOR DA DESPESA: R$ 1.735,00 (um mil setecentos e trinta e

cinco reais)

CONTRATADO: HD COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENT
VALOR DA DESPESA: R$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
PROCESSO Nº 62/2017 HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAR CORTE DE GRAMA, RETIRADA DE ERVAS DANINHA, PINTURAS DE MEIO FIOS, NAS PRAÇAS DA CIDADE, RAMPAS, CANTEIROS DE AVENIDAS, CRECHES, PREFEITURA, CENTRO DE IDOSOS, CEMEG, CEBEM E POSTOS DE SAÚDE, BEM COMO PARA REALIZAR LIMPEZA DAS RUAS DA CIDADE, DESBROTE DE ÁRVORES, LIMPEZA DAS LIXEIRAS DA CIDADE, LIMPEZA DE MEIO FIOS, LIMPEZA DE RUAS APÓS PERÍODO DE CHUVAS E LIMPEZA DA CIDADE APÓS FESTIVIDADES.

CONTRATADO: ILOMAR JUNIOR FOLLMANN ME
VALOR DA DESPESA: R$ 130.788,00 (cento e trinta mil setecentos e oitenta e oito reais)

CONTRATADO: LUIZ NILO SANTOLIN 76720357972
VALOR DA DESPESA: R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017
PROCESSO Nº 74/2017 HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DO TIPO "MINI ESCAVADEIRA" PARA USO DO SEMAE EM CONSERTOS NECESSÁRIOS EM LOCAIS DE DIFICIL ACESSO COM MÁQUINAS GRANDES.

CONTRATADO: ROCHINHA PRESTADORA DE SERVICO EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017
PROCESSO Nº 73/2017 HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE OUTORGA DE DOIS POÇOS SUBTERRÃNEOS DO SEMAE.

CONTRATADO: EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS MARAVILHA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017
PROCESSO Nº 75/2017 HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
OBJETO: LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, QUE SERÁ UTILIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO BÁSICA, PORTAL DO ALUNO E DO PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATADO: INTELLIBR SISTEMAS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 10.700,00 (dez mil setecentos reais)
==========
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2017
PROCESSO Nº 81/2017 HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS COM VISTAS AO CONSERTO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO DENOMINADO ROLO COMPACTADOR DE SOLO CAT CS 54B, PM-15380, LOTADO NESTA SECRETARIA, QUE APRESENTOU DEFEITO NO SISTEMA DE VIBRAÇÃO.

CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS SA- CHAPECÓ
VALOR DA DESPESA: R$ 12.089,65 (doze mil e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017
PROCESSO Nº 77/2017 HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÁS DE COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NOS GRUPOS DE IDOSOS DO INTERIOR E DA SEDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE GAS MENIN LTDA -ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)

CONTRATADO: MERCADO ALBANESE LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinqüenta reais)

CONTRATADO: SUPERMERCADO ANGELI LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 14.537,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais)

CONTRATADO: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 7.713,75 (sete mil setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
==========
São José do Cedro, 03/07/2017
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
PROCESSO Nº 16/2017 HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA REALIZAR IMPRESSÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PELOS ESFS DE TODAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA WILLY LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 15.008,00 (quinze mil e oito reais)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
PROCESSO Nº 18/2017 HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, PARA USO DAS UNDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

CONTRATADO: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 739,28 (setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)

CONTRATADO: DAMEDI DAMBROS COM.DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.373,00 (dois mil trezentos e setenta e três reais)
==========
São José do Cedro, 03/07/2017
FERNANDO JULIO WILL - Gestor Do Fms

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.82/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº82/2017

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº82/2017, Edital de Pregão Nº82/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA FAZER REPAROS/MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PARQUE DE ESPOSIÇÕES BALDUINO SCHNEIDER COM SERVIÇO DE PLANTÃO NOS DIAS DA EXPOCEDRO 2017. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 14/07/2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 392/2017

PORTARIA Nº 392/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo e de acordo com o inciso IX do Artigo 69º, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender a partir de 01 de julho de 2017, os efeitos da Portaria nº 021/2013, de 02 de janeiro de 2013, que nomeou o servidor público municipal Jucinei Bonato, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo ATM, Nível 01, Matrícula 1692, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento Contábil, Grupo DAC, Nível 18.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 30 de junho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 393/2017

PORTARIA Nº 393/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Jucinei Bonato, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo ATM, Nível 01, Matrícula 1692, o 4º (quarto) triênio, referente ao período de 04/03/2014 a 03/03/2017, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 30 de junho de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2017 - PR Nº 078/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 14/07/2017, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2017. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: SEGURANÇA DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, CRIAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ARTES E SHOW PIROTÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES RELATIVAS AO 59º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 04 de Julho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - PAVTERRA TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI ME

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com fundamento legal no inciso IV e no § 3º, ambos do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos autos do Processo Licitatório nº 048/2017, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2017, foi declarada a inidoneidade da empresa Pavterra Terraplenagens e Obras Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 73.669.251/0001-37, para licitar ou contratar com a Administração Pública (abrangendo a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, autarquias e as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas), por prazo indeterminado, até que ocorra a eventual cessação dos motivos determinantes da punição, ou reabilitação decretada por ato administrativo, que pode ser requerida após o decurso do prazo de 02 (dois) anos da aplicação da penalidade, a contar de 03 de julho de 2017, data da publicação do Decreto nº 5.687, de 03 de julho deste ano, que homologou a decisão em comento. São Lourenço do Oeste/SC, 04 de julho de 2017. RAFAEL CALEFFI, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 815, DE 28 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 815, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IV e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010.
RESOLVE:
Art.1º Conceder, a Servidora Pública Municipal ISAURA SIVIERO DIESEL, ocupante do cargo de Professor Habilitado ACT, matrícula nº 262/04 e 262/05, licença por motivo de falecimento de seu pai, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017, sem prejuízo de seus direitos.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de junho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 825, 30 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº 825, 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal EVANDRO CARLOS DEON ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, matrícula nº 3366/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 a 17 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de junho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 826, DE 03 DE JULHO DE 2017.

PORTARIA Nº 826, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art.1º Alterar temporariamente, no período de 03 de julho a 14 de Dezembro de 2017, a carga horária da servidora pública RUBIA TEZZA ocupante do cargo de Professor Habilitado- ACT, para atuar

na Educação Infantil, matrícula nº 3156/06, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar na EBM Santa Maria Goretti.
Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de julho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 827, DE 03 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº 827, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 118/2010 e com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT,

RESOLVE:
Art.1º Conceder, a partir de 03 de julho de 2017, Adicional de Insalubridade, índice 40%, ao servidor público municipal MARCELO CORREIA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Construção e Manutenção de Obras Públicas matrícula nº 3397/01, por desempenhar atividades insalubres na Rampa de Lavagem.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art 3º. Fica revogada a Portaria nº 606 de 07 de abril de 2017.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de julho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

EXTRATO FINAL 36-2017
EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Registro de Preço

O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – torna público, para conhecimento de interessados, que no referido processo licitatório, foi considerado vencedor para aquisição de materiais esportivos e serviço de arbitragem para a municipalidade do município de São Miguel da Boa Vista- SC, a empresa, ZOOM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.590.496/0001-54, no valor total de R$ 6.998,80. Para o item 08 - serviços de arbitragem deste processo, a pedido do Prefeito Municipal o mesmo foi cancelado.

São Miguel da Boa Vista/SC, em 03 de Julho de 2017.
VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

EXTRATO FINAL 37-2017
EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2017.
Modalidade: Pregão Presencial

O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – torna público, para conhecimento de interessados, que no referido processo licitatório, foi considerado vencedor para contratação de empresa para fornecimento de seguros para a frota de veículos da municipalidade para o município de São Miguel da Boa Vista- SC, a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02 , no valor total de R$ 19.758,00, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, no valor total de R$7.360,00.

São Miguel da Boa Vista/SC, em 03 de Julho de 2017.
VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

EXTRATO FINAL 38-2017
EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2017.
Modalidade: Pregão Presencial
Registro de Preço

O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – torna público, para conhecimento de interessados, que no referido processo licitatório, foi considerado vencedor para aquisição de tubos de concreto para aplicação nas estradas e proteção de fontes do município de São Miguel da Boa Vista- SC, a empresa ARTES K-ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.322.290/0001-40, no valor total de R$ 7.500,00, a empresa GLOBAL INDÚSTRIA & COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.902.971/0001-39, no valor total de R$ 6.720,00, a empresa PRÉ-MOLDADOS MARAVILHA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n° 86.739.364/0001-03, no valor total de R$ 8.850,00.

São Miguel da Boa Vista/SC, em 03 de Julho de 2017.
VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

São Miguel do Oeste

Prefeitura

ANULAR EDITAL

EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Processo Licitatório nº 132/2017
Edital Dispensa de Licitação nº 12/2017

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando o Memorando nº 31/2017 do Departamento de Licitações, decido anular o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.
São Miguel do Oeste- SC, 29 de junho de 2017.
Alfredo Spier
Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2017 – PR 21/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 33/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E MICROCOMPUTADOR DESTINADOS PARA A SALA DE ATENDIMENTO DO SETOR DE ALTA COMPLEXIDADE E PARA OS GRUPOS DE IDOSOS DESTE MUNICIPIO CONFORME AUTOS Nº 0001400-43.2016.8.240067, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
Fornecedores:
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 2 no valor de R$ 8.660,90 (oito mil e seiscentos e sessenta reais e noventa centavos).
ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME, vencedora dos itens 4 no valor de R$ 5.181,00 (cinco mil e cento e oitenta e um reais).
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME, vencedora dos itens 1, 3 no valor de R$ 6.996,00 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais).
TOTAL: R$ 20.837,90 (vinte mil e oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
ASSINATURA: 03/07/2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2017 – PR 22/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 34/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATOS DESTINADOS PARA TRABALHOS MANUAIS A SEREM REALIZADOS PELOS CLUBES DE MÃES ATENDIDOS ATRAVÉS DESTA SECRETARIA, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
Fornecedores:
ILENI MARIA ROYER - ME, vencedora dos itens 2, 3 a 5, 8 a 13, 17 a 26, 28, 31, 32 no valor de R$ 10.265,00 (dez mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
CLEOMAR PERIN - ME, vencedora dos itens 1, 6, 7, 14, 15, 16, 27, 29, 30 no valor de R$ 2.621,70 (dois mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos).
TOTAL: R$ 12.886,70 (doze mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).
ASSINATURA: 03/07/2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.

REVOGAR EDITAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Processo Licitatório nº 118/2017
Edital Tomada de Preços nº 16/2017

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando o Memorando que não houve participantes no referido processo licitatório, decido revogar o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.
São Miguel do Oeste- SC, 29 de junho de 2017.
Alfredo Spier
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal

PORTARIA 083/2017
PORTARIA 083/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno Cameral – Resolução nº 004 de 1º de dezembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, ao Servidor GENUIR ANTÔNIO PERIN, a percepção de 1/3 (um terço de diária) à cidade de Chapecó - SC, com o objetivo de levar o Vereador Vagner Rodrigues dos Passos no aeroporto daquela cidade, tendo como dia de partida o dia 29 de junho de 2017, às 03h, com retorno previsto no dia 29 de junho de 2017, às 09h, tendo como meio de transporte, veículo do Legislativo.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/13 de 20 de dezembro de 2013, tendo como valor total da diária R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), perfazendo o total de R$ 58,33 (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Câmara de São Miguel do Oeste, SC,
Em 27 de junho de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 07/07/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 – Centro - Fone (48) 3277-0122
88125-000 – São Pedro de Alcântara – SC
www.pmspa.sc.gov.br gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara – ERNEI JOSÉ STAHELIN, convida a todos os munícipes a participarem da Audiência Pública para Elaboração do PPA – Plano Plurianual 2018/2021. A mesma será realizada no dia 07/07/2017, às 13:30 horas, no Auditório da Câmara de Vereadores, com endereço na Praça Leopoldo Kretzer, 01 – Centro – São Pedro de Alcântara.

Ernei José Stahelin
Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2016
Aos três dias do mês de julho do ano de 2017, NANCI TEREZINHA HOFFMANN por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 001/2016, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Técnico em Enfermagem, classificação 03, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de julho de 2017.

Câmara Municipal

CONTRATO N02/2017 - LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÂO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-217
www.camaraspa@camara.sc.gov.br –

CONTRATO n.º 02.2017

Contrato que entre si celebram de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DE SÂO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.868.567/0001-42, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara, Sr. AMARILDO NAZARENO STAHELIN, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado à empresa MÁRIO PRIM EPP, com sede Rua 06 de Novembro, nº 287 - Térreo Centro, Antônio Carlos/SC, CEP 88.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.711.316/0001-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do processo de licitação nº 03/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação, homologado em 23/06/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 8.666/1993, ao Edital licitatório e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:
1.1.1- o presente contrato tem como objeto a aquisição de Material de Limpeza e Consumo para a Câmara de Vereadores do Município de São Pedro de Alcântara/SC, conforme itens especificados no Anexo deste Contrato.
1.1.2 - A CONTRATADA declara possuir condições de executar e entregar o objeto deste contrato dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:
2.1- São partes integrantes deste contrato o edital de Dispensa de Licitação 03/2017, o termo de homologação, a documentação e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS:
3.1- O preço global deste contrato é aquele constante na proposta apresentada pela empresa, ou seja, R$ 1.128,00 (um mil cento e vinte e oito reais)
3.2- O pagamento do serviço dar-se-á em até 10 (dez) dias após a entrega de cada pedido do objeto deste contrato, mediante apresentação da competente nota fiscal, que deverá ser entregue na dependência da Câmara de Vereadores do Município.
3.3- A CONTRATADA e emitirá nota fiscal no valor declarado no item 3.1 supra, ou o valor da Ordem de Fornecimento para apresentação e cobrança.
3.4- Para o reajustamento dos preços deste contrato, quando se reputar necessário, utilizar-se-á o índice INPC, fornecido pela Fundação Getútlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO DO PAGAMENTO:
4.1- No ato da liquidação da despesa, oriunda deste contrato, a CONTRATANTE, pelo seu serviço de contabilidade, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL:
5.1- A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens, objeto deste instrumento, após Ordem de Fornecimento apresentada pela CONTRATANTE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.2 - O termo final do contrato é o dia 31/12/2017, tendo seu início na data da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESAS E RECURSOS:
6.1- A despesa deste contrato correrá por conta do orçamento da CONTRATANTE, com os recursos previstos no orçamento fiscal vigente, com a seguinte classificação: 01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00.0000 (2)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1- A CONTRATADA obriga-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.
7.2- A manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Lei n.º 8.666/93 e apresentadas de conformidade com o edital n.º 03/2017.
7.3- Não poderá a CONTRATADA subcontratar o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES À CONTRATADA:
8.1- Pelo atraso e/ou inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á as seguintes sanções:
8.1.1- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto inferior a 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor atualizado deste contrato.
8.1.2- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado deste contrato, além de ser este atraso entendido como recusa à execução do contrato, permitindo sua rescisão;
8.1.3- Pela infração a quaisquer disposições contidas neste contrato e nos dispositivos legais pertinentes, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado deste contrato, além das multas decorrentes de infração cometida devida ao órgão competente.
8.2- Além da imposição das multas acima, a CONTRATADA, pelas infrações descritas no caput desta cláusula, poderá sofre a imposição de:
8.2.1- Advertência escrita.
8.2.2- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por um prazo de até 02 (dois) anos, aplicada pelo Gestor do Contrato.
8.2.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Gestor do Contrato, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos, facultada a defesa da CONTRATADA no processo licitatório no prazo de 10 (dez) dias da abertura do visto.
8.3- A imposição das sanções acima descritas não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993.
8.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou na ausência destes, cobrada judicialmente.
8.4.1- Da aplicação de qualquer multa, será a CONTRATADA intimada a efetuar o recolhimento aos cofres municipais no prazo de 10 (dez) dias úteis.
8.5- Ante a imposição de quaisquer sanções à CONTRATADA, ser-lhe-á conferido o direito de defesa prévia.
8.6- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE:
9.1- Além da prerrogativa que lhe é atribuída no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, à CONTRATANTE, em relação a este contrato, são conferidas os direitos de:
9.1.1- Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
9.1.2- Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
10.1- Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:
10.1.1- Por acordo das partes:
10.1.1.1- Quando conveniente à substituição da garantia de execução.
10.1.1.2- Quando necessário à modificação do regime de execução do seu objeto, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais.
10.1.2- Pela imposição de quaisquer tributos ou encargos legais criados posteriormente e que onerem sobremaneira a execução do objeto,

bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados.
10.2- Em ocorrendo quaisquer das situações descritas no item supra, poderão as partes, por mútuo acordo, revisar este contrato para mais ou para menos, conforme o caso e a conveniência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
11.1- O presente contrato poderá ser rescindindo:
11.1.1- De forma amigável, por acordo entre as partes e reduzido a termo, desde que haja, com antecedência de 05 (cinco) dias, autorização escrita e fundamentada, assinada pelo Gestor do Contrato em fundamento da conveniência pública.
11.1.2- Por ato fundamentado e unilateral da CONTRATANTE, desde que na ocorrência, independentemente, de qualquer das seguintes condicionantes:
11.1.2.1- O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de qualquer das cláusulas contratuais.
11.1.2.2- O atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias, no fornecimento do objeto deste contrato, por parte da CONTRATADA;
11.1.2.3- A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.
11.1.2.4- A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e neste contrato, salvo por autorização expressa da CONTRATANTE, após regular consulta.
11.1.2.5- A decretação de falência ou dissolução civil da CONTRATADA.
11.1.2.6- A alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do objeto deste contrato.
11.1.2.7- Razões de interesse público, invocadas pela CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Gestor do Contrato e exaradas em regular processo administrativo.
11.1.2.8- A ocorrência, invocada pela CONTRATANTE, de caso fortuito ou de forma maior, regularmente comprovada e impeditiva do início/continuidade da execução do objeto deste contrato.
11.1.3- Por ato praticado pela CONTRATADA, desde que não tenha concorrido para motivo da rescisão, garantido o contraditório e ampla defesa.
11.1.4- A pedido da CONTRATADA, quando a CONTRATANTE, após regular processo administrativo:
11.1.4.1- Não cumprir e/ou cumprir irregularmente quaisquer cláusulas deste contrato;
11.1.4.2- Atrasar por mais de 30 (trinta) dias os pagamentos devidos, relativos ao objeto ou as parcelas deste, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem, guerra ou qualquer outra situação calamitosa devidamente comprovada por Decreto Municipal, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até ser normalizada a situação.
11.1.4.3- Alegar a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e que impeçam a execução deste contrato.
11.1.5- Também incidirá na rescisão contratual o descumprimento, por parte da CONTRATADA, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
11.1.6- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO:
12.1- A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
12.2- A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo à CONTRATANTE promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
13.1- Dos atos decorrentes deste contrato, praticados pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, caberão os recursos previstos no art. 109 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993.
13.2- Os julgamentos dar-se-ão também em conformidade com os preceitos estatuídos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
14.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1- Este contrato está vinculado a todas as normas insculpidas no Edital n.º 03/2017.
15.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais.

São Pedro de Alcântara/SC, 23 de junho de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
AMARILDO NAZARENO STAHELIN
Presidente da Câmara

MÁRIO PRIM EPP
CNPJ: 00.711.316/0001-91

Testemunhas:

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÂO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-217
www.camaraspa@camara.sc.gov.br –

ANEXO I DO CONTRATO n.º xx.2017

Nº	QTD	UNIDADE	MATERIAL/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
01	30	Pacote	Copo 100 unidades de 200ml (ideal para água, refrigerante,etc) material poliestireno atóxico para uso até 100ºC	3,50
02	10	Pacote	Papel toalha 100% celulose pacote com no mínimo 1000 folhas	9,95
03	10	Unidade	Lustra móveis perfumado, embalagem de no mínimo 200ml	5,48
04	05	Unidade	Álcool etílico hidratado em gel para limpeza 46,2ºINPM	6,95
05	10	Unidade	Cera líquida incolor, embalagem de no mínimo 1 litro	7,75
06	10	Litro	Desinfetante perfumado, embalagem de no mínimo 1 litro	5,85
07	10	Litro	Limpa vidros, embalagem de no mínimo 750ml	7,95
08	25	Pacote	Café tradicional em pó, embalagem de no mínimo 500g	12,45
09	20	Caixa	Filtro de café nº103 (caixa com no mínimo com 30 unidades)	3,20
10	02	Unidade	Vassoura de uso doméstico	9,49
11	02	Unidade	Rodo de uso doméstico	6,90
12	02	Unidade	Pá de lixo de uso doméstico	2,60
13	05	Unidade	Balde de limpeza, capacidade mínima de 10 litros	4,70
14	10	Unidade	Pano de chão	5,99
15	10	Unidade	Pano de tirar pó	1,99
16	06	Bombona 5 litros	Água mineral sem gás	5,00
17	25	Pacote	Açúcar refinado branco, pacote de no mínimo 1kg	2,90

Valor Total R$ 1.128,00 (um mil cento e vinte e oito reais)
São Pedro de Alcântara/SC, 23 de junho de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
AMARILDO NAZARENO STAHELIN
Presidente da Câmara

MÁRIO PRIM EPP
CNPJ: 00.711.316/0001-91

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N. 02/2017- PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N. 02/2017- PMS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 114/2017 - PMS
OBJETO: concessão remunerada de uso de áreas comerciais, através de outorga de concessão de uso, a título oneroso de espaços públicos do Município de Schroeder/SC.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 07 de agosto de 2017 às 08h45min.
Abertura do Processo: 07 de agosto de 2017 às 09h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.
Schroeder, 04 de julho de 2017.
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2017-PMS
PROCESSO Nº. 116/2017-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição e instalação de extintores novos, recargas e suportes para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 19 de julho de 2017 às 08h45min.
Abertura do Processo: 19 de julho de 2017 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 04 de julho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2017-PMS
PROCESSO Nº. 117/2017-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de Serviço de Campanha de Divulgação, Propaganda e Publicidade - Evento Schroederfest 2017 - Comemoração aos 53 anos de Emancipação Político

Administrativa do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 19 de julho de 2017 às 14h.
Abertura do Processo: 19 de julho de 2017 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 04 de julho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2017-PMS
PROCESSO Nº. 118/2017-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de Serviço de Limpeza e Conservação, incluindo todos os equipamentos e materiais de limpeza - Evento Schroederfest 2017 - Comemoração aos 53 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 21 de julho de 2017 às 08h45min.
Abertura do Processo: 21 de julho de 2017 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 04 de julho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2017-PMS
PROCESSO Nº. 119/2017-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação serviço de segurança - evento Schroederfest 2017 - 53 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 21 de julho de 2017 às 14h.
Abertura do Processo: 21 de julho de 2017 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 04 de julho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.148/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 4.148/2017 de 26 de junho de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.254/2016 de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 836,70 (oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.02.08.244.3016.2.359 - Proteção Social Básica (CRAS)
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0721 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 836,70

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 26 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK — ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal — Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.149/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 4.149/2017 de 29 de junho de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.254/2016 de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.02.08.244.3016.2.359 - Proteção Social Básica (CRAS)
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0103 - Obras e Instalacoes R$ 36.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.02.08.244.3016.2.359 - Proteção Social Básica (CRAS)
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 36.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 29 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK — ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal — Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.150/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 4.150/2017 de 29 de junho de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.254/2016 de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.06.125.3001.2.375 - Manutenção Convênio Bombeiros Militar
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 15.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.06.125.3001.2.375 - Manutenção Convênio Bombeiros Militar
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 4.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 29 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK — ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal — Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.151/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº4.151/2017, DE 3 DE JULHO DE 2017
CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, e, considerando atender a Legislação da Presidência da República da Lei nº8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 27 de julho de 2017, a partir das 07h30, na Associação Empresarial de Schroeder – ACIAS.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema: "Plano Municipal de Saúde 2018- 2021 – Instrumento de Gestão, Inserção e Participação da Comunidade". Os eixos temáticos são:

I – Atenção Básica;
II – Média e Alta Complexidade;
III – Assistência Farmacêutica;
IV – Vigilância em Saúde;
V – Saúde e Gestão;
Art.3º Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 3 de julho de 2017.
OSVALDO JURCK — ORLANDO TECILLA
Prefeito Municipal — Secretário de Saúde

Publicado na mesma data.

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2017-PMS

MUNICPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 79/2017-PMS
Dispensa de Licitação nº. 49/2017-PMS - Processo nº. 121/2017-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: NEGRI ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 27.042.249/0001-16, estabelecida na Rua Olívio Domingos Brugnago nº 238, sala 02, Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.259-260

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada na elaboração de Atestado de Resistência Ôhmica para sistema de para-raio, do Complexo Esportivo Municipal, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Elaboração de laudo técnico de resistência Ôhmica com fornecimento de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) para o sistema de para-raios do Complexo Esportivo Municipal	01	Unid.	500,00	500,00
TOTAL R$					500,00

Valor do contrato: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Data da Assinatura: 03/07/2017 - vigência: 31/12/2017
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2017-PMS

PROCESSO Nº. 96/2017-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data referente ao Edital de Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 40/2017-PMS, visando a aquisição de outdoors para divulgação de Campanhas, Serviços e Ações dos setores da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, ficando assim determinado:

Leiam-se:

1.2 Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 20 de julho de 2017.
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h.
d) Abertura do processo: às 14h15min.

3.1.3 O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 20 de julho de 2017 às 14h, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-b.

Schroeder, 03 de julho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.136/2017, DE 3 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº7.136/2017, DE 3 DE JULHO DE 2017

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR OS DOCUMENTOS CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que todos os atos e fatos contábeis gerados pelo Setor de Contabilidade do Município necessitam de conferência e assinatura de profissional com formação em Ciências Contábeis e com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão,

CONSIDERANDO que o Município possui as seguintes Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação Social e Fundo Municipal de Saneamento Básico,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de sistematizar a conferência e assinatura dos documentos contábeis gerados pelo Setor de Contabilidade do Município,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR o servidor Senhor HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR, contador, do quadro permanente do Município, matrícula nº1698, com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob o nºPR-034345/O-3 T-SC, para assinar todos os documentos inerentes as Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Senhora ANGELA LUISA DOBLER, contadora, do quadro permanente do Município, matrícula nº.2203, com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº.SC-039511/O-0, para assinar todos os documentos inerentes as Unidades Gestoras: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Habitação Social.

Art. 3º Na ausência de um dos profissionais por motivo de férias, licenças e outros afastamentos legais, o servidor que estiver na ativa responderá pelo período de afastamento do outro servidor.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº.1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 3 de julho de 2017.

OSVALDO JURCK	ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.137/2017, DE 3 DE JULHO DE 2017

PORTARIA No7.137/2017, DE 3 DE JULHO DE 2017
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Schroeder, a saber:

· Paulo Henrique Gneipel – Fiscal Sanitarista – CPF nº530.702.599-87 – Presidente;

· Camila Sartori Martins – Médica – CPF nº064.326.519-80 – Vice-Presidente;

· Nádia Cristiane Hefter Tambosi – Diretora de Saúde – CPF nº022.876.719-94 – Secretária;

· Jeise Cristina Capelari Demathe – Coordenadora da Atenção Básica – CPF nº039.180.639-41 – Coordenadora;

· Nivea Maske Holderried – Assessora de Saúde – CPF nº049.074.829-57 – Relatora;

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 3 de julho de 2017.
OSVALDO JURCK ORLANDO TECILLA
Prefeito Municipal Secretário de Saúde

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

RESOLUÇÃO Nº. 007/2017-CMS

RESOLUÇÃO Nº. 007/2017-CMS

APROVAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de junho de 2017
RESOLVE APROVAR a aprovação da Eleição dos Delegados para a Conferência Macrorregional de Vigilância em Saúde.

Assim, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo V do Art. 18 da Lei Municipal nº 1.586 de 05 de outubro de 2007, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que seja devidamente Publicada.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder/SC, 28 de junho de 2017.
Marilei Lenzi Tomaselli
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO Nº. A27/2017 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A27/2017 – PMS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2012-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: TELEJED INSTALAÇÕES E TELECOMUNICAÇÓES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.225.894/0001-70, estabelecida na Rua Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 320, salas 17 e 18, centro na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-700, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Antonio Adolfo Beloli, inscrito no CPF sob o nº. 485.834.729-04 e Carteira de Identidade nº. 19/R-1.522.435-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 164/2012-PMS, celebrado em 06 de setembro de 2012, proveniente da Modalidade Tomada de Preço nº. 20/2012-PMS, Processo nº. 103/2012-PMS, para contratação de empresa especializada para locação de central telefônica para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder /SC, conforme ANEXO VIII – TERMO REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças no valor de R$ 7.274,06 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e seis centavos), para julho e agosto de 2017.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 57, II c/c 65, I, b da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Quarta "do valor do contrato", para o valor total R$ 7.274,06 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e seis centavos), para o período de 1º. de julho de 2017 até 31 de agosto de 2017, conforme segue:

Item	Unid.	Descrição	Qtde.	Valor Mês R$	Valor Total R$
1	Mês	LOCAÇÃO MENSAL CENTRAL TELEFÔNICA PREFEITURA, conforme requisitos e especificações técnicas. REQUISITOS MÍNIMOS: 01 Placa Interface com 1 E1 (30canais) 01 Telefone IP 01 Terminal Inteligente para Telefonista com modulo adicional de 64 teclas 01 Terminal Inteligente para Telefonista 04 Adaptadores para Telefone Analógico (ATA) para 08 Ramais 08 Ramais VOIP para ATA 03 Interfaces Celular GSM Quadriband 80 Ramais Analógicos 08 Troncos Analógicos Mínimo de 12 Canais para comunicação VOIP Estrutura para Rack 19" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Apresentar mensagem individual de alteração de numeração de 03 troncos analógicos (33741191, 33740140, 33740322). Somente em caso de queda da telefonia digital possibilitar utilização destes troncos analógicos para ligação;	02	1.588,73	3.177,46
3	Mês	LOCAÇÃO MENSAL CENTRAL TELEFÔNICA SAÚDE, conforme requisitos e especificações técnicas. REQUISITOS MÍNIMOS: 01 Placa Interface com 1 E1(30canais) 14 Telefones IP 01 Terminal Inteligente para Telefonista com modulo adicional de 64 teclas 01 Adaptadores para Telefone Analógico (ATA) para 2 Ramais 02 Interfaces Celular GSM Quadriband 40 Ramais Analógicos 08 Troncos Analógicos Mínimo de 30 Canais para comunicação VOIP Estrutura para Rack 19" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Apresentar mensagem individual de alteração de numeração de 03 troncos analógicos (33741733, 33740342, 33745460). Somente em caso de queda da telefonia digital possibilitar utilização destes troncos analógicos para ligação;	02	1.432,72	2.865,44
5	Mês	LOCAÇÃO MENSAL CENTRAL TELEFÔNICA ESF3/4, conforme requisitos e especificações técnicas. REQUISITOS MÍNIMOS: 02 Terminais Inteligentes para Telefonista 10 Ramais Analógicos 04 Troncos Analógicos Mínimo de 08 Canais para comunicação VOIP ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Ramais deverão fazer parte da mesma faixa de DDR/E1 da CENTRAL TELEFÔNICA SAÚDE - Todas as ligações para telefones externos deverão ser realizadas utilizando-se de linhas da CENTRAL TELEFÔNICA SAÚDE (através de comunicação VOIP) e mesmas regras de rotas programadas, somente em caso de cair a comunicação, possibilitar ligações através de troncos analógicos local;	02	387,90	775,80
7	Mês	PONTO DE ATENDIMENTO CRAS/CREAS – LIGADOS A CENTRAL TELEFÔNICA SAÚDE REQUISITOS MÍNIMOS: 02 Telefones IP 08 Adaptadores para Telefone Analógico (ATA) para 16 Ramais 01 Interfaces Celular GSM Quadriband	02	227,68	455,36
VALOR R$ TOTAL				3.637,03	7.274,06

Cláusula 2ª – Fica alterada a Cláusula Décima Quarta "da vigência" no item 14.1 do contrato nº 164/2012-PMS, prorrogando-se o termo

final de vigência do contrato de 1º. de julho de 2017 até 31 de agosto de 2017.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 164/2012-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Schroeder/SC, 30 de junho de 2017.
CONTRATADA:
TELEJED TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Antonio Adolfo Beloli
CPF nº. 485.834.729-04
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

ATA PREGÃO PRESENCIAL 40/2017-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 40/2017 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 96/2017 Data do Processo: 12/06/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 67/2017 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de outdoors para divulgação de Campanhas, Serviços e Ações dos setores da Secretaria d e Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com o representante da empresa para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento a empresa AT IMPACTO LOCAÇÕES LTDA. - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Constatou-se que a empresa AT IMPACTO LOCAÇÕES LTDA. - ME está com a situação cancelada na JUCESC conforme art. 60 da Lei 8934/94 de acordo com o que está declarado na Certidão Simplificada apresentada pela empresa sendo assim a empresa não está habilitada para participar do certame. Serão devolvidos os envelopes de habilitação e proposta da empresa AT IMPACTO LOCAÇÕES LTDA. - ME. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata à empresa participante.

Schroeder, 3 de Julho de 2017

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Ana Paula Kreis - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALÉRIO JUNKES - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 5/2017 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 92/2017 Data do Processo: 02/06/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 68/2017 (Sequência: 4)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) mais serviços preliminares, terraplanagem, serviços complementares de ampliação e reforma Setor de Tributação na Rua Marechal Castelo Branco, Bairro Centro, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma área a construir de 273,30m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório

A comissão reuniu-se para abertura das propostas, conforme determinado anteriormente em ata. Foram abertos os envelopes de proposta comercial das empresas CÚBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e SL CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Será paralisada a sessão, devido a dúvidas com relação às propostas, as mesmas serão encaminhadas para o Setor Jurídico e Setor de Engenharia para análise detalhada. Posteriormente será encaminhada ata com os resultados aferidos pelos setores. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata e quadro comparativo às empresas participantes.

Schroeder, 3 de Julho de 2017

COMISSÃO:

Daniela Samulescki	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Cezar Santos de Jesus	- ..... -	Membro
Ana Paula Kreis	- ..... -	Membro
Walter Egidio Mukai	- ..... -	Membro
Ivandra de Souza	- ..... -	Secratária
Valderi Rocha de Camargo	- ..... -	Membro Suplente
Ilmar José Pereira Borges Filho	- ..... -	Membro Suplente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DISPENSA 49/2017-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 49/2017 - DL

Processo Nr.: 121/2017
Data: 03/07/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: **NEGRI ENGENHARIA LTDA. - ME** Código: 13611
Endereço: R OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO,238 - SALA 02
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 27.042.249/0001-16 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na elaboração de Atestado de Resistência Ôhmica para sistema de para-raio, do Complexo Esportivo Municipal.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Elaboração de laudo técnico de resistência Ôhmica com fornecimento de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) para o sistema de para-raios do Complexo Esportivo Municipal	UN	500,00	500,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente dispensa tendo em vista a necessidade de executar o teste de resistência ohmica do Complexo esportivo Municipal para liberação do Alvará do Corpo de Bombeiros para o referido local.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 3 de Julho de 2017

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 49/2017 - DL Processo Nr.: 121/2017 Data: 03/07/2017

Folha: 2/2

03/07/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 3 de Julho de 2017

Valor da Despesa: 500,00 (quinhentos reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DISPENSA Nº 50/2017-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 50/2017 - DL

Processo Nr.: 122/2017
Data: 03/07/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: **RICHTER EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E COMERCIO EIREL** Código: 13612
Endereço: R LUIS CHIODINI, 250, SALA 03
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 23.634.004/0001-27 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em manutenção de bomba a combustão e testes de estanqueidade do sistema de gás e hidrantes, bem como, fornecer blocos autônomos, painel elétrico para bomba, válvula de sucção e bateria 40 amper para o Complexo Esportivo Municipal da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	7,00	Bloco Autônomo 2x55w led	UN	210,00	1.470,00
2	1,00	Painel Elétrico para Bomba	UN	1.380,00	1.380,00
3	1,00	Válvula Sucção para poço 2.1/2"	UN	278,00	278,00
4	2,00	Acionador ABS com sirene 2 leds	UN	54,90	109,80
5	1,00	ART e Laudo Hidrante	UN	450,00	450,00
6	1,00	Manutenção de Moto Bomba	UN	1.400,00	1.400,00
7	1,00	Bateria Free 12v/40 A luz de emergência	UN	160,00	160,00
8	1,00	ART e Laudo Gás	UN	450,00	450,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente dispensa tendo em vista a necessidade de manutenção da Moto Bomba de recalque, bem como a substituição de luzes de emergência avariadas e adequação do acionamento do sistema elétrico das Moto Bombas de recalque do Complexo esportivo Municipal para liberação do Alvará do Corpo de Bombeiros para o referido local.

Schroeder, 3 de Julho de 2017

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 50/2017 - DL Processo Nr.: 122/2017 Data: 03/07/2017

Folha: 2/2

03/07/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 3 de Julho de 2017

Valor da Despesa: 5.697,80 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

QUADRO COMPARATIVO TP 05/2017-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 92/2017 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 0,00

Licitação.....: 5/2017 - TP

Modalidade....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto.....: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) mais serviços preliminares, terraplanagem, serviços complementares de ampliação e reforma Setor de Tributação na Rua Marechal Castelo Branco, Bairro Centro, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma área a construir de 273,30m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório

Item.....: 1 - 19630 - AMPLIAÇÃO E REFORMA SETOR TRIBUTAÇÃO - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9892	ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12632	OMVS CONTRUTORA LTDA.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
13112	FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
13224	ADRIANA L. K. WILPERT - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
13439	SL CONSTRUTORA EIRELI - EPP		1,000	0,0000	232.782,2100	232.782,21	Indefinido	0
12256	CUBICA CONSTRUCOES LTDA - EPP		1,000	0,0000	259.077,7700	259.077,77	Indefinido	0

Schroeder, Em ...../...../.....

Daniela Samulescki - ..... - Presidente da Comissão
Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro
Ana Paula Kreis - ..... - Membro
Walter Egidio Mukai - ..... - Membro
Ivandra de Souza - ..... - Secratária
Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente
Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro Suplente
Natália Kersten Brumuller - ..... - Membro Suplente
Diego Guilherme Lasta - ..... - Membro Suplente

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Seara

Prefeitura

DECRETO N° 1264

DECRETO N° 1264, de 03 de julho de 2017.

Altera os arts. 1° e 2° do Decreto n° 1188, de 18 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 108, § X, da Lei Orgânica do Muncípio,

DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os arts. 1° e 2º do Decreto nº 1188, de 18 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...
Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Julio Cesar Paludo, Claisnei André Vani, Mirian Luisa Gabriel e Luiz Dalago Junior, como Pregoeiros do Município de Seara, em obediência ao estabelecido no inciso IV, do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º Para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro ficam nomeados os servidores: Marcia Ires Sczesny Hoff, Luiz Dalago Júnior, Jackson Três, Andréia Muller e Adriana Padilha".
...

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC,03 de julho de 2017.
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de julho de 2017.

Neri Cosmann
Secretário de Administração

DECRETO N° 1265

DECRETO N° 1265, de 03 de julho de 2017.

Acrescenta alínea "h" ao art. 1° do Decreto n° 1187, de 18 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 108, § X, da Lei Orgânica do Muncípio,

DECRETA:
Art. 1º Fica acrescentada a alínea "h" ao art. 1º do Decreto nº 1187, de 18 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....
...
h) Adriana Padilha - membro."

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 03 de julho de 2017.
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de julho de 2017.

Neri Cosmann
Secretário de Administração

PORTARIAS 303/2017 A 320/2017

Portaria nº. 303/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º da lei complementar nº. 35 de 17 de março de 2010, que altera a redação do artigo 110 e acrescenta os artigos 110-A, 110-B, 110-C e 110-D da lei complementar 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras providencias, resolve,
Prorrogar, Por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 30 de setembro a 28 de novembro de 2017, a Licença Maternidade da servidora Ivana Regina Tedesco Cerutti, matrícula 129101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 03 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração

Portaria nº. 304/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso X do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, considerando:
a) Que a auxiliar de creche titular da vaga, Viviana Ferreira, permanece em benefício previdenciário;
b) O andamento das praticas educativas e, que, a troca de auxiliar de creche pode causar prejuízos na aprendizagem das crianças e ao andamento dos trabalhos na creche,
RESOLVE, Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº. 295/2017, que contrata Jaine Machado, em caráter temporário, para exercer a função de Auxiliar de Creche, nível Ensino Médio Magistério, classe inicial, anexo IV, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 21/2003, na Educação Infantil, no Centro Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, para substituir auxiliar de creche titular, Viviana Ferreira, legalmente afastada, no período de 02 a 26 de julho de 2017.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 03 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração

Portaria nº. 305/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 108, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve,
Demitir a pedido, Aline Carniel, contratada em caráter temporário, para exercer a função de Servente Interno, Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do

Município de Seara, a partir de 03 de julho de 2017.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara – SC., 03 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração

Portaria n° 306/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 118 da Lei Complementar n° 024/2006 de 10 de março de 2006, que dispõe sobre a reorganização e modernização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Seara e dá outras providências, resolve,
Nomear, Sebastião Ilha, brasileiro, para o exercício do cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico - ASSE, da Secretaria Municipal do Interior, Nível CC-020, Anexo I-I, Lei Complementar n° 024/2006 de 10 de março de 2006, com vencimentos previstos no Anexo II, e atribuições estabelecidas no artigo 41 da mesma Lei, a partir de 03 de julho de 2017.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, em 03 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de julho de 2017
Neri Cosmann
Secretário da Administração

Portaria nº. 307/2017. O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando a homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Marisete Moterle Dalposso, para o cargo de provimento efetivo de Servente Interno, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 40, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de julho de 2017.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 03 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário de Administração

Portaria nº. 308/2017. O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara, e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 através do Decreto n°. 1033, de 10 de março de 2016, resolve,
Nomear por Concurso Público, Rodrigo Diego Batisteli, para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, constante no Anexo I – Grupo C - Serviços Operacionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, e vencimentos previstos na classe inicial, nível 120, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de julho de 2017.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 03 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração

Portaria n°. 309/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos VII e VIII, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 13/2017, para a contratação de pessoal em caráter temporário, resolve:
Contratar, Michele Gonçalves Martini, em caráter temporário, para exercer a função de Orientador Social, constante no anexo I, e vencimentos previstos no anexo III, nível ACT-030, da Lei Complementar 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e alterada pela lei complementar nº. 63/2014, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2018, para atuar junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 30/2008, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, em 03 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em, 03 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração

Portaria n°. 310/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 13/2017, para a contratação de pessoal em caráter temporário, resolve:
Contratar, Daniela Sanders, em caráter temporário, para exercer a função de Educador Social, constante no anexo I, e vencimentos previstos no anexo III, nível ACT-020, da Lei Complementar 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e alterada pela lei complementar nº. 63/2014, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de julho de 2017 a 02 de julho 2018, para atuar junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 30/2008, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações

Municipais e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 03 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em, 03 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração

Portaria n°. 311/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 05/2017, para a contratação de pessoal em caráter temporário, resolve,
Contratar, Adelcia Faller, em caráter temporário para exercer a função de Técnica em Enfermagem, constante no Anexo I – Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, e vencimentos previstos no anexo IV, nível 120, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2018, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 30/2008, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara – SC., 03 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração

Portaria n°. 312/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 05/2017, para a contratação de pessoal em caráter temporário, resolve,
Contratar, Natalina Soares de Lima, em caráter temporário para exercer a função de Técnica em Enfermagem, constante no Anexo I – Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, e vencimentos previstos no anexo IV, nível 120, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2018, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 30/2008, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara – SC., 03 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração
Portaria n°. 313/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 05/2017, para a contratação de pessoal em caráter temporário, resolve,
Contratar, Alvaro Mateus Zandonai, em caráter temporário, para exercer a função de Servente Externo, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, e vencimentos previstos no anexo IV, nível 40, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2018, para atender serviços essenciais do município, em vaga não preenchida por concurso, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 30/2008, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, em 03 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de julho de 2017
Neri Cosmann
Secretário da Administração

Portaria n°. 314/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 05/2017, para a contratação de pessoal em caráter temporário, resolve,
Contratar, Rudinei Francisco Biassi, em caráter temporário, para exercer a função de Operador de Máquinas Agrícolas e Similares, Anexo I – Grupo C - Serviços Operacionais, e vencimentos previstos no anexo IV, nível 100, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, com carga horária de 40 horas semanais, em vaga não preenchida por concurso, no período de 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2018, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 30/2008, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 03 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em, 03 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração

Portaria n°. 315/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 05/2017, para a contratação de pessoal em caráter temporário, resolve,

Contratar, Diogo Lorenzetti, em caráter temporário, para exercer a função de Operador de Máquinas Pesadas, Anexo I – Grupo C - Serviços Operacionais, e vencimentos previstos no anexo IV, nível 120, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de julho de 2017, para substituir operador de máquinas pesadas ocupante do cargo de provimento efetivo, Luiz Jlebovich, legalmente afastado, até o término de benefício previdenciário, ou até 02 de julho de 2018, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 30/2008, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 03 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em, 03 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração

Portaria n°. 316/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 05/2017, resolve,
Contratar, Francieli Cinara Hoch Franceschini, em caráter temporário, para exercer a função de Servente Interno, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, e vencimentos previstos no anexo IV, nível 40, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2018, para atender serviços essenciais do município e substituir servidor legalmente afastado, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 30/2008, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 03 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário de Administração

Portaria n°. 317/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 05/2017, resolve,
Contratar, Aline Carniel, em caráter temporário, para exercer a função de Servente Interno, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, e vencimentos previstos no anexo IV, nível 40, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de julho de 2017 a 03 de julho de 2018, para atender serviços essenciais do município e substituir servidor legalmente afastado, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 30/2008, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 03 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário de Administração

Portaria n°. 318/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 05/2017, para a contratação de pessoal em caráter temporário, resolve,
Contratar, Carlos Alberto Farina, em caráter temporário, para exercer a função de Motorista de Veículos de Cargas e Passageiros, constante no Anexo I – Grupo C - Serviços Operacionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de julho de 2017, para substituir motorista de veículos de cargas e passageiros ocupante do cargo de provimento efetivo, Clari Jose Paludo, legalmente afastado, até o término de benefício previdenciário, ou até 02 de julho de 2018, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 30/2008, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 03 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em, 03 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração

Portaria nº. 319/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos temos do artigo 129 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara, das fundações municipais e dá outras providências, resolve,
Conceder, Aos servidores públicos abaixo, 30 (trinta) dias de férias, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017:

Matricula	Servidores	Período aquisitivo
199601	Fabiana Maria Rosa	20/05/2016 a 19/05/2017
183901	Cristina Schucht	17/03/2016 a 16/03/2017
136501	Arloci Berno	01/08/2015 a 31/07/2016
239001	Gisele Cristina Pedrussi Pilger	07/04/2016 a 06/04/2017
206001	Julia Graciele Bourscheidt	01/02/2016 a 31/01/2017

114901	Claudia Regina Fantin	14/09/2015 a 13/09/2016
120001	Elfriede Marlene Freyer	01/10/2015 a 30/09/2016
149804	Rafael Octavio Casarotto	01/09/2015 a 31/08/2016
210001	Sergio Luiz Kaefer	18/07/2015 a 17/07/2016
205301	Edes Noel de Amaral Junior	08/11/2015 a 07/11/2016
210504	Ediane Dias	02/06/2016 a 01/06/2017
202201	Maickon Felipe Wolff Pereira	02/08/2016 a 01/08/2017
183701	Roselei Wentz Gaspodini	17/03/2016 a 16/03/2017
139601	Cladenir Chiarello	09/09/2014 a 08/09/2015

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 03 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário de Administração

Portaria nº. 320/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos temos do artigo 129 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara, das fundações municipais e dá outras providências, resolve,
Conceder, Aos servidores públicos abaixo, 30 (trinta) dias de férias, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2017:

Matricula	Servidores	Período aquisitivo
239701	Claudiomar Pereira da Costa	18/04/2016 a 17/04/2017
205604	Edi Mari Saugo	10/01/2016 a 09/01/2017
191802	Eduardo Peres Neto	02/08/2015 a 01/08/2016
239401	Flavia Leticia Zancanaro Minela	18/04/2016 a 17/04/2017
170802	Giseli Garghetti	02/08/2015 a 01/08/2016
205201	Nivia Schneider Krause	17/11/2015 a 16/11/2016

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 03 de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de julho de 2017.
Neri Cosmann
Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017

Retificação Processo Licitatório nº 073/2017
Retificação Edital de Pregão Presencial nº. 047/2017

Tramita junto ao Município de Seara, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 073/2017, datado de 26/06/2017, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização em vias do município de Seara – SC.

No decorrer do prazo para abertura do aludido processo licitatório, foi constatada a necessidade de retificação do instrumento convocatório (edital), haja vista que o itens referentes à qualificação técnica (7.2.1, a 7.2.7), somente mencionam a necessidade da apresentação de registro da pessoa jurídica e do profissional responsável junto ao CREA. Ocorre que a Lei 12.378/2010, que trouxe ao ordenamento jurídico pátrio a regulamentação da profissão de Arquiteto, permite ao aludido profissional se responsabilizar pela execução da obra para sinalização, bem como possibilita a inscrição da pessoa jurídica junto ao respectivo conselho CAU.
Ademais, torna-se imprescindível a retificação do instrumento convocatório para adequação da incompatibilidade apontada, inserindo-se a possibilidade do profissional Arquiteto se responsabilizar pela obra objeto do presente certame, bem como possibilitando a apresentação da inscrição da pessoa jurídica junto ao CAU.
Dessa forma, onde se lê CREA, leia-se CREA/CAU.
Não obstante, considerando que o artigo 12 § 2º do Decreto 52/2006, que regulamenta o Pregão no município de Seara/SC, assevera que acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, bem como que a presente retificação tem ensejo em impugnação apresentada pela empresa Linephalt Brasileira Sinalização Viaria Ltda, fica designada nova data para abertura e apreciação das propostas.

Em virtude da presente conjectura fática o prazo para a entrega dos envelopes fica alterado para o dia 14/07/2017, às 08:30 horas, sendo a abertura dos invólucros realizada nesta mesma data, às 08:35 horas, tudo de acordo com a lei n.º 10.520/02 e da lei n.º 8.666/93.

Os demais itens, cláusulas e anexos do Edital do Pregão Presencial nº. 032/2017 – permanecem inalterados.

Publique-se.

Seara, SC, 3 aos dias do mês de julho de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Siderópolis

Prefeitura

55/2017 AVISO TP CONSULTORIA TÉCNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 55/2017
AVISO DE ABERTURA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS PMS Nº. 05/2017
1. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria técnica à Prefeitura Municipal de Siderópolis, na área de captação de recursos junto ao Governo Federal, com o objetivo de promover a melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos oferecidos à população de Siderópolis pela Prefeitura Municipal.
2. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.
3. Tipo: Menor preço por item.
4. Data da sessão pública: 19/07/2017 às 09h00min (horário de Brasília).
5. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, Siderópolis).
6. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais documentos relativos a esta licitação, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br.
7. Esclarecimentos: Maiores informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.
Siderópolis, 03 de julho de 2017.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

60/2017 AVISO PR CAMAS EMPILHÁVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 60/2017
AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PMS Nº. 17/2017
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de camas empilháveis com pés articuláveis para as creches do município de Siderópolis.
2. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
3. Tipo: Menor preço por item.
4. Data da sessão pública: 18/07/2017 às 09h00min (horário de Brasília).
5. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, Siderópolis).
6. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais documentos relativos a esta licitação, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br.
7. Esclarecimentos: Maiores informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.
Siderópolis, 03 de julho de 2017.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Sombrio

Prefeitura

PORT. 169/2017
PORTARIA Nº. 169 DE 03 DE JULHO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo de Professor de Séries Iniciais, com Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais, como segue:

NOME
Maria Euniceia Gonçalves Pereira

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 03 de julho de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 0149/2017

DECRETO Nº 0149 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"CONCEDE 05 (CINCO DIAS)DE FOLGA, A COMEÇAR EM 03 DE JULHO DE 2017 ATÉ 07 DE JULHO DE 2017, PELO BANCO DE HORAS AO SERVIDOR CLEMENTE KOMINKIEWICZ, NA FORMA DO ART. 58, PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 384/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO, que o Servidor constitui o direito de 05 dias(quarenta horas);
CONSIDERANDO, que o art. 58, parágrafo único da Lei 384/2001, permite a transformação dos dias das horas excedentes em dias de folga;
CONSIDERANDO, que a transformação das horas em crédito permitem 05 dia de folga. Pois, considerando que mês de trabalho corresponde a 200 horas semanais, assiste razão em conceder ao Servidor folga do dia 03 de julho de 2017 até dia 07 de julho de 2017.

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei orgânica Municipal, em especial Lei 384/2001, art. 58, parágrafo único.

DECRETA

Art. 1° Fica concedido 05 dias de folga ao servidor CLEMENTE KOMINKIEWICZ, em razão das horas excedentes prestadas;

Art. 2º Fica determinado que a folga comece em 03 de julho de 2017 até 07 de julho de 2017;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada a publicação no DOM Lei 1.027/2015, revogando-se as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2017.
ÉDER IVAN MARMITT
Prefeito de Sul Brasil

Registrado e publicado em data supra:

VALDECIR TOSETTO
Diretor do Departamento

DECRETO 0150/2017

DECRETO N°.0150 DE 03 DE JULHO DE 2017
DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LISETE DRUMM, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017, PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 9° da Lei Municipal n°. 384, de 01 de junho de 2001, e Lei Complementar n° 385, de 01 de junho de 2001, alterada pela Lei Complementar n° 678 de 19.01.2009 e Edital n° 001/2017 - Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1°.Fica nomeada servidora pública Municipal de Sul Brasil-SC, a partir desta data, o candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2017, abaixo denominado, de acordo com o cargo e enquadramento que segue:

NOME: LISETE DRUMM
CPF: 051.337.549-06
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- NÍVEL 13
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
03 de julho de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor do Departamento

DECRETO 0151/2017
DECRETO N° 0151 DE 03 DE JULHO DE 2017

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n° 384 de 01.06.2001 – Estatuto dos Servidores Públicos.

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Cristiano César Kottwitz, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com lotação Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Transportes, pelo período de 03.06.2017 a 03.09.2018, conforme atestado medico, em anexo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 03 de julho de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

Tangará

Prefeitura

DECRETO Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com as Leis nºs 2.298/16 e 2.330/17.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Tangara, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 1003
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00.0402 Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 27 DE JUNHO DE 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 054, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 054, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.298 de 22/11/2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a importância de R$ 21.540,47 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) na seguinte dotação do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do superávit financeiro apurado no excesso anterior.

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Projeto 1010
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.03.3434 Aplicações Diretas ..... R$ 21.540,47

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 27 DE JUNHO DE 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 378, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº. 378, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1.º Declara dispensável a licitação para efetuar a aquisição de diversos tipos de sementes que servirão para a continuidade dos serviços do Horto do Municipal, no valor de R$ 2.225,57 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), das empresas: VANDERLEIA A. F. GIACOMLI – ME, CNPJ nº 14.226.242/0001-02; ISLA SEMENTES LTDA, CNPJ nº 92.666.056/0001-06 e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TANGARÁ –COOTAN, CNPJ nº 05.948.057/0001-30, conforme orçamentos anexos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 30 DE JUNHO DE 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 379, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº. 379, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública deste Município;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora DAIANE NEIS ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de auxiliar de escriturário, matrícula nº 1054,

como Fiscal de Contratos, para os contratos celebrados pelo Município, provenientes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Designar o servidor MOACIR JOSÉ BALBINOTI, ocupante do cargo de operador de máquinas pesadas, matrícula nº 2545, como Fiscal de Contratos, pra os contratos celebrados pelo Município, provenientes da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.

Art. 3º Designar a servidora Cidinéia Grahl, ocupante do cargo de técnico administrativo educacional, matrícula nº 2992, como Fiscal de Contratos, para os contratos celebrados pelo Município, provenientes da Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 30 DE JUNHO DE 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 382, DE 03 DE JULHO DE 2.017

PORTARIA Nº. 382, DE 03 DE JULHO DE 2.017.
CONCEDE O PRÊMIO ASSIDUIDADE NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI COMPLEMENTAR NO 060, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nadir Baú da Silva, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no Art. 74, inciso VII, IX, da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 40 da Lei 060/2012;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder prêmio assiduidade de que trata o art. 40 da Lei Complementar no. 060, de 02 de janeiro de 2012, aos seguintes servidores a partir de 03/07/2017;

Nome Cargo

Maria Silvalina Gomes De Almeida Professor de Educação Básica I
Regilene Carlesso Professor de Educação Básica I
Terezinha Ceron Professor de Educação Básica I

Art. 2º- O referido Prêmio Assiduidade trata – se da atuação do servidor no cargo de Professor no ano de 2016.

Art. 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, EM 03 DE JULHO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 383 DE 03 DE JULHO DE 2.017.

PORTARIA Nº. 383 DE 03 DE JULHO DE 2.017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal, de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas, no artigo 92 da Lei Complementar no. 057 de 02 de Janeiro de 2.012 e inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a servidora LARISSA VENDRUSCOLO, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Tangará, Santa Catarina, ocupante do cargo de engenheira civil – NÍVEL 17 – CLASSE A, a partir de 03/07/2017 a 22/07/2017.

Parágrafo Único. Fica concedido 1/3 de ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 03 DE JULHO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 384 DE 03 DE JULHO DE 2.017

PORTARIA Nº. 384 DE 03 DE JULHO DE 2.017.
CONCEDE FÉRIAS AOS SEGUINTES SERVIDORES LOTADOS NO ÓRGÃO DA SECRETARIA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL E HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas, no inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, c/c com Artigo 90 da Lei Complementar 057/2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias, pelo período de (30) trinta dias, aos seguintes servidores, lotados no Órgão da Secretaria Municipal de Saúde, Serviço Social e Habitação, a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017;

NOME CARGO
Vania Aparecida Da Silva Comachio Agente de Saúde
Greice Moresco Nutricionista - NASF
Luciane Aparecida Fidelis Freitas Agente de Saúde
Rodrigo Rocha da Silva Medico Clinico Geral
Franciele Silva Assistente Social

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, EM 03 DE JULHO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2.017.
CONCEDE FÉRIAS AOS SEGUINTES SERVIDORES LOTADOS NO ÓRGÃO DA SECRETARIA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL E HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas, no inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, c/c com Artigo 90 da Lei Complementar 057/2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias, pelo período de (30) trinta dias, aos

seguintes servidores, lotados no Órgão da Secretaria Municipal de Saúde, Serviço Social e Habitação, a partir de 16/01/2017 a 14/02/2017;

NOME CARGO

Eduardo De Carli Motorista
Elissana Maria Zini Canal Recepcionista

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 16/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, EM 04 DE JANEIRO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 385 DE 03 DE JULHO DE 2.017

PORTARIA Nº. 385 DE 03 DE JULHO DE 2.017.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NO ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do cargo, que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias, pelo período de trinta dias, aos seguintes servidores, lotados no Órgão da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017;

NOME CARGO

Edson Gardini da Rosa Operador de Máquinas Pesadas
Marcelo Simionatto Motorista
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 03 DE JULHO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 387, DE 03 DE JULHO DE 2.017.

PORTARIA Nº. 387, DE 03 DE JULHO DE 2.017.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos VII e IX do art.74 e art. 158 da Lei Orgânica do Município, c/c com art.19 da Lei Complementar 060/2012,

Considerando o oficio expedido pela Secretária de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer, solicitando alteração de Carga horária;

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a carga horária da servidora TATIANA SOUZA DO AMARAL VARELA, brasileira, residente e domiciliada, neste município de Tangará, Santa Catarina, ocupante do cargo de DOC PROFESSOR I, alterando a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 26/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais retroativos a 26/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 03 DE JULHO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2017

PORTARIA N. 015 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILVO ANTONIO DALLA COSTA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, incisos II, VII da Lei Orgânica do Município e o art. 21, III, "e", do Regimento Interno;

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a Licitação para contratação de serviços de hospedagem e manutenção do website da Câmara Municipal de Vereadores de Tangará, no valor de R$ 119,00 (cento e dezenove reais) mensais, oferecido pela Empresa Thomaz Morganti Raso - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.404.533/0001-71 e Inscrição Estadual nº 257.640.908.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará - SC, 27 de junho de 2017.
NILVO ANTONIO DALLA COSTA
PRESIDENTE

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 0672017

DECRETO Nº. 067/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 849, de 24 de Outubro de 2016 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.941,00 (Dezessete mil novecentos e quarenta e um reais), através do REFORÇO de dotações orçamentárias constantes no orçamento da Prefeitura Municipal conforme segue:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE: 01 – FUNDO DE SAUDE
PROJ./ATIV.: 2.066 – Manutenção da Secretária de Saúde
MODALIDADE: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas (08) R$ 17.941,00
FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos 15% da saúde

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de R$ 17.941,00 (Dezessete mil novecentos e quarenta e um reais) de que trata o artigo 1º do presente Decreto, ficam utilizados os recursos da anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE: 01 – FUNDO DE SAUDE
PROJ./ATIV.: 2.066 – Manutenção da Secretária de Saúde
MODALIDADE: 3.3.93.0000 – Aplicações Diretas (10) R$ 1.197,20
FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos 15% da saúde
MODALIDADE: 4.4.90.0000 – Aplicações Diretas (11) R$ 16.743,80
FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos 15% da saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE JULHO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 0682017

DECRETO Nº. 068/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 849, de 24 de Outubro de 2016 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 184.155,68 (Cento e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), através do REFORÇO de dotações orçamentárias constantes no orçamento da Prefeitura Municipal conforme segue:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 – CHEFIA DE PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
MODALIDADE: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas (4) R$ 5.624,50
FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE FAZENDA
UNIDADE: 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
PROJ./ATIV.: 2.111 – Manutenção da Secretaria de Finanças
MODALIDADE: 3.1.90.0000 – Aplicações Diretas (24) R$ 6.940,35
FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 01 – DPTO DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 2.113 – Manutenção do Ensino Fundamental
MODALIDADE: 3.1.90.0001 – Aplicações Diretas (40) R$ 49.883,52
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos 25% para Educação

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 2.139 – Proteção Social Básica
MODALIDADE: 3.1.90.0000 – Aplicações Diretas (72) R$ 9.027,49
FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários

PROJ./ATIV.: 2.140 – Proteção Social de Media Complexidade
MODALIDADE: 3.1.90.0000 – Aplicações Diretas (80) R$ 8.075,22
FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URB.AGRIC.INTER
UNIDADE: 02 – DPTO DE TRANSPORTES
PROJ./ATIV.: 2.087 – Manutenção da Secretaria de Obras - DMER
MODALIDADE: 3.1.90.0000 – Aplicações Diretas (100) R$ 41.211,40
FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URB.AGRIC.INTER
UNIDADE: 03 – FUNDEAGRO –FDO.MUN.DES.AGROPECUARIO
PROJ./ATIV.: 2.091 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
MODALIDADE: 3.1.90.0000 – Aplicações Diretas (105) R$ 63.393,20
FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de R$ 184.155,68 (Cento e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) de que trata o artigo 1º do presente Decreto, ficam utilizados os recursos da anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
MODALIDADE: 4.4.90.0000 – Aplicações Diretas (5) R$ 5.624,50
FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE FAZENDA
UNIDADE: 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
PROJ./ATIV.: 2.111 – Manutenção da Secretaria de Finanças
MODALIDADE: 4.4.90.0000 – Aplicações Diretas (26) R$ 6.940,35
FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 01 – DPTO DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV.: 2.113 – Manutenção do Ensino Fundamental
MODALIDADE: 3.3.90.0001 – Aplicações Diretas (42) R$ 49.883,52
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos 25% para Educação

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 2.139 – Proteção Social Básica
MODALIDADE: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas (75) R$ 3.492,49
FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários
MODALIDADE: 4.4.90.0000 – Aplicações Diretas (78) R$ 5.535,00
FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários

PROJ./ATIV.: 2.140 – Proteção Social de Media Complexidade
MODALIDADE: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas (83) R$ 6.075,22
FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários
MODALIDADE: 4.4.90.0000 – Aplicações Diretas (86) R$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URB.AGRIC.INTER
UNIDADE: 02 – DPTO DE TRANSPORTES
PROJ./ATIV.: 2.087 – Manutenção da Secretaria de Obras - DMER
MODALIDADE: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas (101) R$ 41.211,40
FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URB.AGRIC.INTER
UNIDADE: 03 – FUNDEAGRO –FDO.MUN.DES.AGROPECUARIO
PROJ./ATIV.: 2.091 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
MODALIDADE: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas (106) R$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários

MODALIDADE: 4.4.90.0000 – Aplicações Diretas (107) R$ 3.393,20
FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE JULHO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 150/2017

PORTARIA Nº. 150/2017. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. MARAISA DE VARGAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar n°. 014/2010.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Concedida Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. MARAISA DE VARGAS, Professor IV Educação Física, 40 horas semanais, Efetiva, cadastrada sob matrícula nº 301/03, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de Julho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017, retornando em 30 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 94 da Lei Municipal Complementar n°. 014/2010 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Tigrinhos), conforme Atestado Médico apresentado.
Lei Municipal Complementar nº 014/2010
Art. 94 À gestante é concedida, mediante inspeção médica realizada por junta médica oficial, licença com vencimento ou remuneração integral pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
I – A licença pode ser concedida a partir do oitavo mês de gestação;
II – Até o oitavo mês, se houver impossibilidade ao trabalho, à gestante é assegurada a antecipação da licença de que trata esta Lei. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE JULHO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em três de julho de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração
e Fazenda.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EXMA SENHORA
CARLA NOEMI LYNEBURGER

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos – SC, em conformidade com o edital de Chamamento Público nº. 001/2017 CONVOCA a Senhora Carla Noemi Lyneburger, para assumir no prazo de 02 (dois) dias uteis a Vaga de Professor de Educação Física, 40 horas semanais, junto a secretaria Municipal de Educação, apresentando a documentação/habilitação necessária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Tigrinhos/SC, 04 de Julho de 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em: ___/___/____.

Carla Noemi Lyneburger

Tijucas

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 034/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2017
DISPENSA 19/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: TROFEU PRIME COMÉRCIO DE TROFEUS Ltda EPP
CNPJ: 07.530.907/0001-01
Objeto: A presente Licitação tem por objetivo a Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PLACAS IDENTIFICATIVAS COM OS NOMES DOS VEREADORES DA CÂMARA DE TIJUCAS/SC, conforme especificações no anexo I, da DISPENSA Nº 19/2017 do Processo Licitatório 27/2017.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.
Vigência: 20/06/2017 à 31/12/2017
Valor Global: R$ 150,00
(cento e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO 035/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2017
DISPENSA 20/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: IMPRIMAIS Ltda ME
CNPJ: 09.348.827/0001-65
Objeto: A presente Licitação tem por objetivo a Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PLACAS EM PVC 11x30cm, conforme especificações no anexo I, da DISPENSA Nº 20/2017 do Processo Licitatório 28/2017.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.
Vigência: 26/06/2017 à 31/12/2017
Valor Global: R$ 105,00
(cento e cinco reais)

Timbé do Sul

Prefeitura

DECRETO 140/2017 NOMEIA SERVIDORES CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO

DECRETO Nº 140, DE 03 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA SERVIDORES CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Processo Seletivo 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados, no Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul – SC, contratados até 31/12/2017:

Nome	Cargo/ Carga horária	Nº Contrato Administrativo
Ademar Vieira Pedroso	Motorista 40 hs	04/2017
Adriana Turossi Alessio	Motorista 40 hs	10/2017
Adriano Izidoro	Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs	32/2017
Ana Claudia da Silva Piazzoli	Técnica em Enfermagem 40 hs	18/2017
Barbara Pizzolo Tramontin Cristiano	Nutricionista 20 hs	17/2017
Bertino Silverio	Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs	34/2017
Celito Pelizzari	Motorista 40 hs	09/2017
Cibeli Tanachi Mancio	Agente Comunitário de Saúde 40 hs	08/2017
Donizete Velho	Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs	29/2017
Eliane Pereira Martins	Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs	26/2017
Everaldo Manoel de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs	28/2017
Gabriel de Souza Ramos	Vigia 40 hs	24/2017
Gabriela Aguiar Giassi	Odontólogo 20 hs	15/2017
Geovana Pizzolo	Auxiliar Administrativo 40 hs	14/2017
Geri Adriani Cirico	Motorista 40 hs	07/2017
Gessica Mara Alano Ghellere	Técnico Agrícola 40 hs	36/2017
Gessica Scot Tramontin	Contador 40 hs	11/2017
Ide Braz de Prá	Motorista 40 hs	05/2017
Ingrid da Silva Alexandre	Agente Administrativo 40 hs	01/2017
Joelmo Turossi	Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs	35/2017
Jonata Silveira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs	27/2017
Laudi Matias	Vigia 40 hs	25/2017
Lauvir Scussel	Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs	30/2017
Marcelo Biava da Silva	Agente de Turismo 40 hs	12/2017
Marco Aurelio Zanoni	Enfermeiro 40 hs	13/2017
Marisane Becker	Agente Municipal de Unidade de Cadastro	19/2017
Nezio Manfioletti	Motorista 40 hs	06/2017
Nicolly Moro	Nutricionista 40 hs	16/2017
Paulinho dos Santos Gabriel	Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs	33/2017
Rodinele Espindola	Assistente Administrativo 40 hs	20/2017
Rogerio Dassi	Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs	31/2017
Valdemir Domingos Valin de Souza	Pedreiro/Carpinteiro 40 hs	22/2017
Vanderson Vieira Candido	Motorista 40 hs	03/2017
Vanio Manfioletti	Vigia 40 hs	23/2017
Walmor Grigio	Motorista 40 hs	02/2017
Willian Dandolini	Assistente Administrativo 40 hs	21/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 03 de Julho de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretario de Administração e finanças

DECRETO 141/2017 NOMEIA SECRETARIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 141, DE 03 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA SECRETARIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 01/2011 que Estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado Fabiano Pelizzari Waterkemper, CPF nº 032.747.549-86 e RG nº 3.735.720, no Cargo de Secretario de Saúde - CC-1, no Quadro de Pessoal do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 03 de Julho de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretario de Administração e finanças

DECRETO 142/2017 NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 142, DE 03 DE JULHO DE 2017.
ADMITE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO
O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 01 de 1º de Março de 2011, que dispões sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:
Art. 1º - Fica admitida Indianara Matias, CPF nº 076.353.539-77 e RG 4.324.685, no Cargo de Diretor do Departamento de Assistência Social e Habitação, no Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 03 de julho de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretario de Administração e finanças

DECRETO 143/2017 NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 143, DE 03 DE JULHO DE 2017.
ADMITE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO
O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 01 de 1º de Março de 2011, que dispões sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:
Art. 1º - Fica admitido Vilmar Maffiolette, CPF nº 445.551.219-53 e RG 854.125, no Cargo de Diretor do Departamento de Atenção à Saúde e Odontologia, no Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 03 de julho de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretario de Administração e finanças

DECRETO 144/2017 CONTRATA SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO

DECRETO Nº 144, DE 03 DE JULHO DE 2017.
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETEMINADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002, que: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada a Senhorita Silvia Mondardo, CPF nº 693.248.329-72 e RG nº 2.393.927, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil 20 hs, no Quadro de Pessoal temporário do Município de Timbé do Sul – SC, por 12(doze) dias, até 14/07/2017, em substituição à professor afastado por atestado médico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 03 de julho de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretario de Administração e finanças

DECRETO 145/2017 CONTRATA SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO

DECRETO Nº 145, DE 03 DE JULHO DE 2017.
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETEMINADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002, que: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratado Gerson Felício Machado, CPF nº 800.142.169-49 e RG nº 2.881.800, para ocupar o cargo de Operador de Equipamentos I, 40 hs, no Quadro de Pessoal temporário do Município de Timbé do Sul – SC, até 31/12/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 03 de julho de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretario de Administração e finanças

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 01/2017 À Nº 36/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 01/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Ingrid da Silva Alexandre
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Agente Administrativo 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 02/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Walmor Grigio
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Motorista 40 hs/semanais

VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 03/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Vanderson Vieira Candido
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Motorista 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 04/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Ademar Vieira Pedroso
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Motorista 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 05/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Ide Braz de Prá
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Motorista 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 06/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Nezio Manfioletti
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Motorista 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 07/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Geri Adriani Cirico
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Motorista 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 08/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Cibeli Tanachi Mancio
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Agente Comunitário de Saúde 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 09/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Celito Pelizzari
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Motorista 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 10/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Adriana Turossi Alessio
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Motorista 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 11/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Gessica Scot Tramontin
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Contador 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 12/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Marcelo Biava da Silva
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Agente de Turismo 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 13/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Marco Aurelio Zanoni
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Enfermeiro 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 14/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Geovana Pizzolo
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Auxiliar Administrativo 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 15/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Gabriela Aguiar Giassi
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Odontólogo 20 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 16/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Nicolly Moro
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Nutricionista 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 17/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Barbara Pizzolo Tramontin Cristiano
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Nutricionista 20 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 18/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Ana Claudia da Silva Piazzoli
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Técnica Enfermagem 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 19/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Marisane Becker
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Agente Municipal de Unidade de Cadastro 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 20/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Rodinele Espindola
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Assistente Administrativo 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 21/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Willian Dandolini
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Assistente Administrativo 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 22/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Valdemir Domingos Valin de Souza
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Pedreiro/Carpinteiro 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 23/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Vanio Manfioletti
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Vigia 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 24/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Gabriel de Souza Ramos
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Vigia 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 25/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Laudi Matias
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Vigia 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 26/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Eliane Pereira Martins
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 27/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Janata Silveira da Silva
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 28/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Everaldo Manoel de Oliveira
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 29/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Donizete Velho
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 30/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Lauvir Scussel
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 31/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Rogerio Dassi
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 32/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Adriano Izidoro
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 33/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Paulinho dos Santos Gabriel
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs/semanais

VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 34/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Bertino Silverio
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 35/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Joelmo Turossi
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Auxiliar de Serviços Gerais II 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 36/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Gessica Mara Alano Ghellere
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Técnico Agrícola 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2017

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 37/2017 À Nº 38/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 37/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Silvia Mondardo
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Professor de Educação Infantil 20 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 14/07/2017
LEI MUNICIPAL Nº 1.114/2002: contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº: 38/2017
CONTRATANTE: Município de Timbé do Sul
CONTRATADA(O): Gerson Felício Machado
OBJETO: Trabalho remunerado na função de Operador de Equipamentos I - 40 hs/semanais
VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 31/12/2017
LEI MUNICIPAL Nº 1.114/2002: contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2017

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2017
Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade para apresentação do Show Artístico, reconhecidos e consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito nacional, da dupla "TEODORO & SAMPAIO", para o dia 24/09/2017, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, que abrilhantarão a "FESTA DE 50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO", entre os dias 22 e 24 de Setembro de 2017, neste Município.
CONTRATADO: PENIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob. nº 10.487.443/0001-02, com sede na Rua Senador Souza Naves, 441, sala 73 – centro – CEP 86010-160, no município de Londrina/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Aldair Teodoro da Silva, portador do CPF n° 005.600.659-49.
Do valor: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
Justificativa: A Inexigibilidade justifica-se pela opção da Administração Municipal por Shows Artísticos de renome nacional, reconhecidos e consagrados pela opinião pública e critica especializada, com execução de músicas compatíveis com as características do evento, sendo que os preços contratados estão de acordo com os valores praticados pelo mercado da região.
Fundamento Legal: Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93
Timbe do Sul/SC, 03 de julho de 2017.
Fernando Favarin
Diretor de Compras e Licitações

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2017

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017
Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade para apresentação do Show Artístico, reconhecidos e consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, do conjunto musical "OS TIRANOS", para o dia 23/09/2017, com duração mínima de 03 (três) horas, que abrilhantarão a "FESTA DE 50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO", entre os dias 22 e 24 de Setembro de 2017, neste Município.
CONTRATADO: CONJUNTO MUSICAL OS TIRANOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob. nº 93.484.384/0001-46, com sede na Rua Pinheiro Machado, 124 - Centro – CEP 95.400-000, no município de São Francisco de Paula/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Angelo Teotonio Nunes Marques, portador do CPF n° 523.452.200-82
Do valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Justificativa: A Inexigibilidade justifica-se pela opção da Administração Municipal por Shows Artísticos de renome regional e nacional, reconhecidos e consagrados pela opinião pública e critica especializada, com execução de músicas compatíveis com as características do evento, sendo que os preços contratados estão de acordo com os valores praticados pelo mercado da região.
Fundamento Legal: Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93
Timbe do Sul/SC, 03 de julho de 2017.
Fernando Favarin
Diretor de Compras e Licitações

Timbó

Prefeitura

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 120 DE 30 DE JUNHO DE 2017

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 120
DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº. 465, de 24 de julho de 2015, certificam que:
Está APROVADO o desmembramento denominado "PURIN PARTICIPAÇÕES LTDA I", situado no lado par da Rua Santiago, esquina formada com o lado ímpar da Rua Professor Alfredo Girardi, com a área de 9.971,79m², (Nove mil, novecentos e setenta e um metro e setenta e nove decímetros quadrados), processo D-007/2017 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente PURIN PARTICIPAÇÕES LTDA, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 2.893, datado de 19 de abril de 2017 e da documentação elaborada e devidamente assinada pelo profissional Thiago Gustavo Butzke, Técnico em Agrimensura, CREA/SC 113.113-9, onde constam projetos, memoriais, anotações de responsabilidade técnica e laudos, cabendo a este responsável técnico a responsabilidade civil pelos serviços de projetos, cálculos, topografia, memoriais e especificações.
O desmembramento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 25854, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.02.018.0494.001, constituído de 22 (vinte e dois) lotes.
Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e sujeitos a todas às exigências da Lei Complementar n.º 335/2007 e do Decreto n.º 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano. Qualquer modificação no projeto e no memorial descritivo deverá ser submetida à aprovação do Município, a pedido do interessado.
A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.
Município de Timbó, 30 de junho de 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito,
Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.
Município de Timbó

Luana Paula Furtado
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC A94462-9

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 121 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 121
DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº. 465, de 24 de julho de 2015, certificam que:
Está APROVADO o desmembramento denominado "PURIN PARTICIPAÇÕES LTDA", situado no lado par da Rua Santiago, esquina formada com o lado ímpar da Rua Expedicionário Pedro João Silva, com a área de 6.841,79m², (Seis mil, oitocentos e quarenta e um metros e setenta e nove decímetros quadrados), processo D-006/2017 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente PURIN PARTICIPAÇÕES LTDA, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 2.890, datado de 19 de abril de 2017 e da documentação elaborada e devidamente assinada pelo profissional Thiago Gustavo Butzke, Técnico em Agrimensura, CREA/SC 113.113-9, onde constam projetos, memoriais, anotações de responsabilidade técnica e laudos, cabendo a este responsável técnico a responsabilidade civil pelos serviços de projetos, cálculos, topografia, memoriais e especificações.
O desmembramento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 25853, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.02.019.0163.001, constituído de 14 (quatorze) lotes.
Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e sujeitos a todas às exigências da Lei Complementar n.º 335/2007 e do Decreto n.º 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano. Qualquer modificação no projeto e no memorial descritivo deverá ser submetida à aprovação do Município, a pedido do interessado.
A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.
Município de Timbó, 30 de junho de 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito,
Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.
Município de Timbó

Luana Paula Furtado
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC A94462-9

Três Barras

Prefeitura

PORTARIA Nº. 117 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº. 117 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, a Sra. KALEANDRA GONÇALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS matrícula 673595-1, para exercer as funções no cargo de SECRETÁRIA DE CMEI, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes desde município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 08 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 118 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº. 118 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHOMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras – SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis do Poder Público Municipal, constantes da Lei nº 3.290 de 22 de junho de 2017, para serem alienados em leilão público.

1 – JOÃO PEDRO SIMÃO (SECRETÁRIO);
2 – FRANCISCO ALTAMIR FARIAS (SECRETÁRIO);
3 – CRISTIAN ROBERTO TODT (GESTOR).

Art. 2º. A Comissão ora designada deverá apresentar "laudo de avaliação" dos veículos anexo a Lei Municipal 3.290, podendo utilizar-se de tabela de referencia dos preços médios aplicados na região.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, 22 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal de Três Barras
Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municipios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 119 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº. 119 DE 26 DE JUNHO DE 2017.
NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – PAPEL PASSADO.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
Considerando o disposto na Lei Federal n. 11.977/2009;
Considerando as diretrizes dispostas no Manual de Ação Pragmática 8866 – Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado) do Ministério das Cidades, e
Considerando o Contrato de Repasse n. 1.011.124-19/2013 entre o Município de Três Barras – SC e o Ministério das Cidades:
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Técnica Municipal no âmbito do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social – Programa Papel Passado, com a seguinte formação:
- Cristian Roberto Todt, Gestor de Convênio e Contratos;
- Antônio Eduardo Martins Weinfurter, Advogado Municipal;
- Abrahão Mussi, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Adão Sidnei Puschinski, Assistente Social;
- Acir Dequêch, Engenheiro Civil;
- Cleide Anita Alberti Gonçalves, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda;
- Francisco Altamir Farias, Secretário de Viação e Obras.

Art.2º. A Coordenação da Comissão Técnica Municipal no Âmbito do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social – Programa Papel Passado ficará a cargo do membro Cristian Roberto Todt, Gestor de Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Três Barras – SC.
Art. 3º. Comissão Técnica no Âmbito do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social – Programa Papel Passado terá como atribuições a análise e aprovação dos produtos apresentados pelas empresas contratadas, assim como tomar as medidas gerenciais, administrativas e fiscalizatórias necessárias ao andamento dos trabalhos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no diário oficial dos municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 120 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº. 120 DE 26 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CONTROLE DE JORNADA ATRAVÉS DE MARCAÇÃO DE PONTO DE PROFISSIONAL ADVOGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ DIVONSIR SHOMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras – SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o direito do Advogado exercer com liberdade a profissão em todo o território nacional de acordo com o artigo 7º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/94);

CONSIDERANDO a incompatibilidade do controle de ponto com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário conforme dispõe a Súmula nº 09 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO as inúmeras decisões judiciais referente a tal incompatibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar os servidores ANDERSON STOCLOSKI, advogado inscrito na OAB/SC 23.841, matrícula 612413.1; ANTÔNIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER, OAB/SC 8.139, matrícula 83992-1 e PAULO HENRIQUE BROLINI GLINSKI, OAB/SC 9.539, matrícula 671088-1 do quadro de servidores desta municipalidade, ocupantes do cargo em comissão de Advogado Municipal PC-02, do controle de jornada através de marcação de ponto nos termos anteriormente expostos.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, 26 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municipios.

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado

PORTARIA Nº. 121 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº. 121 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, a Sra. THAIS RICHNER, matrícula 673617-1, para exercer as funções no cargo de ASSESSOR PC08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 122 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº. 122 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, MARCIO ANTUNES DOS SANTOS, matrícula 47651-1, para exercer as funções no cargo de ASSESSOR PC08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 123 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº. 123 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
EXONERAR (A PEDIDO), A Sra. MARIA CIRLEIA NEPOMUCENO PINTO, matrícula 98299-1, para das funções no cargo de ASSESSOR PC 08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Saúde deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 124 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº. 124 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. PAULO CALDAS, matrícula 56200-1, para exercer as funções no cargo de SUB DIRETOR PC07, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotado Na Secretaria de Viação e Obras deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 125 DE 28 DE JUNHO DE 2017.
PORTARIA Nº. 125 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR A Sra. SANDRA APARECIDA DA SILVEIRA, matrícula 91990-2, para exercer as funções no cargo de DIRETOR PC 04, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Saúde deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 126 DE 28 DE JUNHO DE 2017.
PORTARIA Nº. 126 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR A Sra. MARIA CIRLEIA NEPOMUCENO PINTO, matrícula 98299-2, para exercer as funções no cargo de SUBDIRETOR PC 07, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Saúde deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 127 DE 28 DE JUNHO DE 2017.
PORTARIA Nº. 127 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula 10375-5 para exercer suas funções no cargo de SUB DIRETOR PC 07, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotado na Secretaria de Viação e Obras deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada no diário oficial dos municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 128 DE 28 DE JUNHO DE 2017.
PORTARIA Nº. 128 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR a Sra. DARLENE CHECHI MARTINS, matrícula 139238-2 para exercer suas funções no cargo de SUB DIRETOR PC 07, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotado na Secretaria de Viação e Obras deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada no diário oficial dos municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 129 DE 28 DE JUNHO DE 2017.
PORTARIA Nº. 129 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, a Sra. DÉBORA JANAINA KLAUTCZ matrícula 654213-1, para exercer as funções no cargo de ASSESSOR PC08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda desde município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 130 DE 28 DE JUNHO DE 2017.
PORTARIA Nº. 130 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, a Sra. JAQUELINE FONTES matrícula 169544-1, para exercer as funções no cargo de ASSESSOR PC08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes desde município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 131 DE 28 DE JUNHO DE 2017.
PORTARIA Nº. 131 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, O Sr. ELISEU ALVES DOS SANTOS matrícula 9695-8, para exercer as funções no cargo de ASSESSOR PC08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotado na Secretaria de Viação e Obras desde município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 132 DE 28 DE JUNHO DE 2017.
PORTARIA Nº. 132 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, a Sra. JOSIANE APARECIDA FONTES DOS SANTOS matrícula 145955-1, para exercer as funções no cargo de ASSESSOR PC08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Saúde desde município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 133 DE 28 DE JUNHO DE 2017.
PORTARIA Nº. 133 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR, a Sra. LUCIANE TOMCZYK matrícula 178187-3, para exercer as funções no cargo de ASSESSOR PC08, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Administração desde município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 134 DE 28 DE JUNHO DE 2017.
PORTARIA Nº. 134 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR (A PEDIDO) o Servidor ELOI JOSÉ QUEGE, matrícula 5290-2 das funções que exercia no cargo de MÉDICO, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de maio de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada no diário oficial dos municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 135 DE 30 DE JUNHO DE 2017.
PORTARIA Nº. 135 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear comissão para que apure o contido no ofício 51/2017 da SAMASA e no ofício 0394/2017/03PJ da 3ª. Promotoria de Canoinhas/SC, sendo que tal comissão será composta pelos

seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

I- Aécio Rodrigo Budant
II- Cristian Roberto Todt
III- Jucilene Corrêa
Art. 2º. A referida comissão deverá apresentar ao Executivo Municipal o resultado dos trabalhos no prazo de 7(sete) dias, prestando todas as informações sobre a aquisição de combustíveis e abastecimento de veículos particulares, empenhados e pagos pela SAMASA nos anos de 2015 e 2016.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 30 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na data supra.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 136 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº. 136 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR (A PEDIDO) a Servidora LETICIA GONÇALVES PEREIRA OKADA, matrícula 142778-0 das funções que exercia no cargo de ODONTÓLOGO, do quadro de emprego público desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada no diário oficial dos municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 137 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº. 137 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR (A PEDIDO) a Servidora MARIA LUCIA STRACK, matrícula 9857-1 das funções que exercia no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do quadro de emprego público desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada no diário oficial dos municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 138 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº. 138 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR (A PEDIDO) a Servidora MERLIN LUCIANA FERREIRA, matrícula 147893-3 das funções que exercia no cargo de ASSESSOR, do quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de maio de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada no diário oficial dos municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PORTARIA Nº. 139 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº. 139 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR, ALCIDES ADRIANO DE OLIVEIRA, matrícula 78-1, para exercer as funções no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura. Lotado na Secretaria de Desenvolvimento desde município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2017.
Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de junho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada no diário oficial dos municípios.

ANDERSON STOCLOSKI
ADVOGADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2017.

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Procedimento Licitatório nº. 34/2017 - Edital Pregão nº. 29/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e ainda da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera até as 09 h e

00 min. do dia 14 de julho de 2017, Propostas para "Contratação de Serviços Médicos Especializados", para atendimento junto as Unidades de Saúde do Município e para atendimento junto a Unidade Prisional Avançada de Canoinhas, em conformidade com as disposições contidas no edital.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 14 de julho de 2017.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 – Três Barras – SC ou solicitadas via e-mail: editais@tresbarras.sc.gov.br.
Três Barras - SC, 03 de julho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL.
NILTON AVANIR HURMUS – PREGOEIRO.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2017.

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Procedimento Licitatório nº. 35/2017 - Edital Pregão nº. 30/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera até as 14 h e 00 min. do dia 14 de julho de 2017, Propostas para CONTRATAÇÃO DE DROGARIA / FARMACIA, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE TRES BARRAS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMERCIO FARMACEUTICO) para fornecimento de medicamentos ao Fundo Municipal de Saúde.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independentemente de quantidade mínima a ser solicitada.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 14 de julho de 2017.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 – Três Barras – SC.
Três Barras - SC, 03 de julho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS– PREGOEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2017.

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Procedimento Licitatório nº. 36/2017 - Edital Pregão nº. 31/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 17 de julho de 2017, Propostas para "REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BASICAS" para atendimento a famílias carentes do município.
Sistema de entrega: em parcelas mensais de até 600 unidades, mediante solicitação do contratante.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 17 de julho de 2017.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 – Três Barras – SC.
Três Barras - SC, 03 de julho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2017.

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS
Procedimento Licitatório nº. 37/2017 - Edital Pregão nº. 32/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 14 h e 00 min. do dia 17 de julho de 2017, Propostas para "REGISTRO DE PREÇOS PARA DE: Pedra Tipo Rachão; Pedra Graduada; Pedra Brita Tipo Bica Corrida; Pedra Brita nº. 01 e 02 Pó de Pedra; Cascalho, e Areia Para Construção" destinados a suprir as previsões de compra do Município pelo prazo de um ano.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 17 de julho de 2017.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail licitacao@tresbarras.sc.gov.br – Três Barras – SC.
Três Barras - SC, 03 de julho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL.
NILTON AVANIR HURMUS – PREGOEIRO.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
Procedimento Licitatório nº. 38/2017 - Edital nº. 33/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera até as 09 h e 00 min. do dia 18 de julho de 2017, Propostas para "registro de preço de materiais odontológicos" destinados a manutenção da Secretaria de Saúde e dos Postos de Saúde do Município.
Abertura / Sessão de Disputa: em reunião publica, na Prefeitura Municipal, as 09:00 horas do dia 18 de julho de 2017.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 – Três Barras – SC.
Três Barras - SC, 03 de julho de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

Câmara Municipal

PORTARIA N. 584/L/2017
PORTARIA N. 584, DE 3 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA.

LAUDECIR JOSÉ GONÇALVES, Presidente da Câmara de Vereadores de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora FERNANDA APARECIDA SCHERMACK ZALEUSKI, CPF N. 071.538.919-00 no cargo de Assessor Especial, Padrão PC-03, do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara de Vereadores de Três Barras, com vencimento mensal de R$ 2.726,20 (Dois mil, setecentos e vinte e seis reais, vinte centavos), a contar desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, em 3 de Julho de 2017.
LAUDECIR JOSÉ GONÇALVES
Presidente

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração da Câmara na data supra e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 4 de Julho de 2017.

Joel Antonio Voigt
Gestor Legislativo e Contábil

Treze Tílias

Prefeitura

DECRETO 2295

DECRETO Nº 2.295/2017 de 30/06/2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 407.876,46 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R$ 407.876,46 (quatrocentos e sete mil,oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) fim de reforçar as seguintes dotações orçamentárias:
10- SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
03- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2405 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
(9) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0052 ..... R$ 24.669,08

10- SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
02- FUNDO MUNICIPAL SIMA
2020 – Fundo Municipal de Assistência - SIMA
(2) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 ..... R$ 383.207,38

Artigo 2º - Para fazer frente ao crédito constante no artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
30 de junho de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 129/2017

PORTARIA Nº 129/17 DE 28 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulares ao servidor municipal abaixo mencionado.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Celoi Fátima C. Deggerone	02/07/2015 a 01/07/2016	21/06/2017 a 05/07/2017	15

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 28 DE JUNHO DE 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 130/2017
PORTARIA Nº 130/17 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulares ao servidor municipal abaixo mencionado.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Evaldo Karloh	01/10/2015 a 30/09/2016	04/07/2017 a 18/07/2017	15

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 30 DE JUNHO DE 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 131/2017
PORTARIA Nº 131/17 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido, licença prêmio ao servidor municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, conforme Art. 160 da Lei Complementar nº 40/2011.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Evaldo Karloh	07/12/2011 a 07/12/2016	19/07/2017 a 16/10/2017	90

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as portarias contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 30 DE JUNHO DE 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 132/2017
PORTARIA Nº 132/17 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a servidora MARIA LUCIA DALLA COSTA CENCI como Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Treze Tílias e o servidor VINICIUS SCHIRMANN MENDES como Vice-Presidente do referido conselho, nos termos do art. 362 do CTM (LC nº 80/2014).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 30 DE JUNHO DE 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 133/2017
PORTARIA Nº 133/17 DE 03 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS/SC, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1°. Determinar abertura de processo administrativo, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal n. 2.276/2017 para fins de estabelecer parceria entre o município e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Doce/SC, com repasse de recursos públicos, para consecução de serviços de defesa civil, na modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

Art. 2°. O processo administrativo será conduzido pela Comissão de Avaliação, prevista no art. 30 do Decreto Municipal n. 2.276/2017.

Art. 3°. A comissão, com base na legislação acima especificada, emitirá parecer favorável ou não ao estabelecimento da parceria pretendida, observando, especialmente o seguinte:

I. Quais os serviços que a organização pode oferecer no âmbito municipal, relacionados às atividades de educação especial e atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais;

II. Se existe, no território do município de Treze Tílias outra organização que possa oferecer os mesmos serviços;

III. Se o histórico da organização permite concluir que esteja capacitada a prestar referidos serviços de forma eficiente;

IV. Se a organização atende ao seguinte, nos termos do que dispõe o art. 28 do Decreto Municipal n. 2.276/2017, juntando os respectivos comprovantes no processo:

a) Lei municipal que a reconheça de Utilidade Pública;
b) CNPJ devidamente atualizado;
c) Comprovação de que tenha mais de um ano de existência;
d) Inexistência de dívida ativa junto à União, Estado e Município;
e) Inexistência de dívidas junto ao INSS;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
g) Inexistência de débitos trabalhistas.

V. Além da documentação acima, a comissão devera juntar no processo:

a) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil e cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
b) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cópias de comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
d) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
e) Plano de trabalho proposto pela entidade, apresentado nos termos do anexo VI do Decreto Municipal n. 2.276/2017.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Treze Tílias/SC, 03 de julho de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada e publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Trombudo Central

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 17/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 17/2017
PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trombudo Central, por intermédio da Prefeita Municipal Srª. Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 17/2017, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução POR ITEM, visando o AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO FIXA E VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. O Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, abertura da Sessão Pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços" e documentos de habilitação e, a abertura dos envelopes de "proposta de preços" será no dia 17/07/2017 às 16:00 horas, no setor de licitações, nas dependências da Secretaria de Administração, Praça Arthur Siewerdt, n°01, Bairro Centro, cidade de Trombudo Central. A integra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 ás 12:00 horas e ou das 13:30 ás 17:30 horas, pelo telefone (47)35440271 e ou através do email: licita03@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo central, 03 de julho de 2017.
Geovana Gessner – Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 18/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 18/2017
PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trombudo Central, por intermédio da Prefeita Municipal Srª. Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 18/2017, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. O Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, abertura da Sessão Pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços" e documentos de habilitação e, a abertura dos envelopes de "proposta de preços" será no dia 24/07/2017 às 09:00 horas, no setor de licitações, nas dependências da Secretaria de Administração, Praça Arthur Siewerdt, n°01, Bairro Centro, cidade de Trombudo Central. A integra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 ás 12:00 horas e ou das 13:30 ás 17:30 horas, pelo telefone (47)35440271 e ou através do email: licita03@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo central, 03 de julho de 2017.
Geovana Gessner – Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 19/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 19/2017
PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trombudo Central, por intermédio da Prefeita Municipal Srª. Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 19/2017, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL O Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, abertura da Sessão Pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços" e documentos de habilitação e, a abertura dos envelopes de "proposta de preços" será no dia 18/07/2017 às 10:30 horas, no setor de licitações, nas dependências da Secretaria de Administração, Praça Arthur Siewerdt, n°01, Bairro Centro, cidade de Trombudo Central. A integra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 ás 12:00 horas e ou das 13:30 ás 17:30 horas, pelo telefone (47)35440271 e ou através do email: licita03@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo central, 03 de julho de 2017.
Geovana Gessner – Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 36/2017 PMTC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 68/2017
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 36/2017

A Prefeitura Municipal de Trombudo Central, por determinação da Prefeita Municipal Sraº Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 36/2017, tipo de licitação MENOR PRECO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, INCLUINDO O CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. O Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, abertura da Sessão Pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços" e documentos de habilitação e, a abertura dos envelopes de "proposta de preços" será no dia 20/07/2017 às 09:00 horas, no setor de licitações, nas dependências da Secretaria de Administração, Praça Arthur Siewerdt, n°01, Bairro Centro, cidade de Trombudo Central. A integra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 ás 12:00 horas e ou das 13:30 ás 17:30 horas, pelo telefone (47)35440271 e ou através do email: licita03@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo central, 03 de julho de 2017.
Geovana Gessner – Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 37/2017 PMTC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 69/2017
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 37/2017

A Prefeitura Municipal de Trombudo Central, por determinação da Prefeita Municipal Sraº Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 37/2017, tipo de licitação MENOR PRECO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO FIXA E VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUNDO OS BOMBEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. O Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, abertura da Sessão Pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços" e documentos de habilitação e, a abertura dos envelopes de "proposta de preços" será no dia 17/07/2017 às 14:00 horas, no setor de licitações, nas dependências da Secretaria de Administração, Praça Arthur Siewerdt, n°01, Bairro Centro, cidade de Trombudo Central. A integra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 ás 12:00 horas e ou das 13:30 ás 17:30 horas, pelo telefone (47)35440271 e ou através do email: licita03@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo central, 03 de julho de 2017.
Geovana Gessner – Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 38/2017 PMTC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 71/2017
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 38/2017

A Prefeitura Municipal de Trombudo Central, por determinação da Prefeita Municipal Sraº Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 38/2017, tipo de licitação MENOR PRECO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO OS BOMBEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. O Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, abertura da Sessão Pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços" e documentos de habilitação e, a abertura dos envelopes de "proposta de preços" será no dia 18/07/2017 às 09:00 horas, no setor de licitações, nas dependências da Secretaria de Administração, Praça Arthur Siewerdt, n°01, Bairro Centro, cidade de Trombudo Central. A integra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 ás 12:00 horas e ou das 13:30 ás 17:30 horas, pelo telefone (47)35440271 e ou através do email: licita03@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo central, 03 de julho de 2017.
Geovana Gessner – Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 39/2017 PMTC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2017
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 39/2017

A Prefeitura Municipal de Trombudo Central, por determinação da Prefeita Municipal Sraº Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 39/2017, tipo de licitação MENOR PRECO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOIS (MERENDA) PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO. O Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, abertura da Sessão Pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços" e documentos de habilitação e, a abertura dos envelopes de "proposta de preços" será no dia 18/07/2017 às 14:00 horas, no setor de licitações, nas dependências da Secretaria de Administração, Praça Arthur Siewerdt, n°01, Bairro Centro, cidade de Trombudo Central. A integra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 ás 12:00 horas e ou das 13:30 ás 17:30 horas, pelo telefone (47)35440271 e ou através do email: licita03@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo central, 03 de julho de 2017.
Geovana Gessner – Prefeita Municipal

Tunápolis

Prefeitura

PROCESSO DE COMPRA N°.: 141/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°: 90/2017
Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 141/2017
Pregão Presencial n°: 90/2017
Data Emissão: 03/07/2017
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

- O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS– S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo, sob regime de entrega parcelada, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006, Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua João Castilho, 111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às 8h do dia 17 de julho de 2017 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANICURE, PEDICURE, MAQUIAGEM E PENTEADO DE CABELO PARA AS SOBERANAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até as 8h do dia 17 de julho de 2017 .
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.
Tunápolis, SC., 03 de julho de 2017.
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

União do Oeste

Prefeitura

DECRETO N. 3500/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.500, de 03 de julho 2017.
Concede Férias de Direito ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 61 da Lei Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2015,

DECRETA:
Art.1º Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal, EDINHO FAVERO, ocupante do Tesoureiro, 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a serem gozadas no período de 12/07/2017 a 31/07/2017, relativas ao período aquisitivo de 19/10/2014 à 18/10/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 03 de julho 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme lei municipal Nº 1010/2014.

DECRETO N. 3501/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.501, De 03 de Julho de 2017.
Dispõe sobre Remoção de Servidor Municipal por Interesse Público.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 73. Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 35. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:
Art. 1º Fica removido por interesse público, o Servidor AMARILDO BOLSONI, ocupante do cargo de Mecânico, 40 horas semanais, nível de vencimento 28, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 03 de julho de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 3502/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.502, De 03 de Julho de 2017.
Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 73, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 93, de 21 de setembro de 2015, Lei Complementar N.º 90, de 27 de agosto de alterações posteriores,

DECRETA:
Art.1º Fica nomeado, JOÃO CARLOS TESSARO, portador do CPF n.º 511.168.390-91 e do RG n.º 1.714.643 SSP/SC, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Regime de Dedicação Integral e nível de vencimento CC-7.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 03 de julho de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º1010/2014.

Urussanga

Prefeitura

EDITAL PL 42 2017 PMU PR 36 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2017/PMU

Objeto: aquisição de pneus novos, de boa qualidade, com registro no INMETRO. Entrega dos envelopes: até as 10h do dia 12/07/2017, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: as 10h do dia 12/07/2017, no mesmo local da entrega dos envelopes. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou retirado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, no ícone LICITAÇÕES. Outras informações através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br.

Câmara Municipal

ATO Nº 27, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereador Marcos Roberto Silveira, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao que determina o inciso II, do art. 15, da Lei Orgânica do Município; e art. 38, incisos II, V, VIII e XXIII, do Regimento Interno, promulga o seguinte:

ATO Nº 27, DE 3 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA, CONFORME ESCALA QUE MENCIONA.

Art. 1º Ficam concedidas férias a servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Urussanga, conforme escala que menciona:
I – FILIPPE ECHAMENDI POSSAMAI, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar do Partido Progressista, de 6 a 25 de julho de 2017 – referente ao período aquisitivo de 2016/2017;
II – GISLAINE DOMINGA DAMIN ARIATI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, de 12 a 21 de julho de 2017 – referente ao período aquisitivo de 2016/2017;
III – RUBENS MAZZUCCHETTI RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, de 19 a 28 de julho de 2017 – referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º Os servidores mencionados no artigo anterior terão 1/3 (um terço) de suas férias convertidas em espécie, deixando de usufruir, portanto, de 10 (dez) dos 30 (trinta) dias previstos na legislação trabalhista.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga, 3 de julho de 2017.
Vereador Marcos Roberto Silveira
Presidente

Vereador Gilson Casagrande
Vice-Presidente

Vereador Elson Roberto Ramos
Primeiro Secretário

Vereador João Batista Bom
Segundo Secretário

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, em 3 de julho de 2017.

Vereador Elson Roberto Ramos
Primeiro Secretário

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2017

Extrato de Edital de Pregão Presencial n° 60/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº. 047/2012 de 28 de setembro de 2012, que realizará no dia 14 de julho de 2017 ás 09 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço global, para aquisição parcelada de 150 (cento e cinquenta) cestas básicas, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 60/2017. Informações complementares serão prestadas através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces
Vargeão, SC, 03 de julho de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Relação dos Contratos

Sequ.	Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
652		XI-ADITIVO	13/06/2017	31/12/2017	5/2014	Não	655,00	01/01/2018	TRANSPORTE ESCOLAR	ISRAEL MACHADO TRANSPORTE LTDA - ME
Objeto: prestará serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2017 do Município de Vargem, tudo conforme processo licitatório n° 05/2014.										

Total: 1

Vargem Bonita

Prefeitura

DECRETO Nº043/2017

DECRETO Nº 043/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.
"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - CMDCA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal 229/97, alterada pela Lei Complementar 099/2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - CMDCA, ficando assim constituído:

GOVERNAMENTAIS

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
- Ivan Roberto Galvan

b) Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social:
- Lenir Radavelli

c) Secretaria de Administração:
- Francieli de Oliveira Chaves

d) Escola de Educação Básica Vitório Roman:
- Dilmar Antônio Mozzer

NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Galezzo Paganelli:
- José Alcemar da Silva

b) Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Ângelo Anzolin:
- Elenir Zonta dos Santos

c) Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)
- Titular Flávio Roberto Lazarato
d) AMICRI:
- Lides Terezinha Mioto

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 045/2016, de 28 de junho de 2016.

Vargem Bonita (SC), 03 de julho de 2017.
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 04/07/2016, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.
Fixa o valor mínimo para a realização da cobrança de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal através de Execução Fiscal e dá outras providências.

Art. 1º Fica fixado em R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) o valor mínimo para a realização da cobrança de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal através de Execução Fiscal.
Parágrafo único. O valor financeiro previsto neste artigo será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, medido e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º Serão arquivados administrativamente, sem baixa na distribuição junto ao Poder Executivo, mediante requerimento do Procurador Jurídico do Município, os autos das Execuções Fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, de valor consolidado igual ou inferior ao fixado no art. 1º.
§ 1º Os autos de execução a que se refere este artigo serão reativados quando os valores de débitos ultrapassarem os limites indicados no art. 1º.
§ 2º No caso de reunião de processos contra o mesmo devedor, na forma do artigo 28 da Lei no 6.830, de 22 de setembro de 1980, para os fins de que trata o limite indicado no art. 1º, será considerada a soma dos débitos consolidados das inscrições reunidas.

Art. 3º Os valores de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal inferiores ao fixado no art. 1º, ainda não objeto do ajuizamento de Execução Fiscal, serão cobrados administrativamente pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A Fazenda Pública Municipal poderá utilizar meios alternativos de cobrança dos créditos, podendo, inclusive, encaminhar o débito fiscal para protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa - CDA junto ao Cartório de Títulos e Documentos e inscrever o nome do devedor em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Art. 4º A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de atualização monetária e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Municipal, quando prevista em lei.

Art. 5º Fica autorizado o Assessor Jurídico Municipal a peticionar nas Execuções Fiscais a que se refere esta lei e solicitar a baixa e arquivamento do processo judicial.

Art. 6º Os gastos decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita-SC, 03 de julho de 2017.
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei Complementar no Site Oficial dos Municípios – DOM em 04/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Vidal Ramos

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2017
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente certame: um ônibus escolar novo, 0 km, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo 2017, de capacidade para no mínimo 35 passageiros sentados mais o motorista, movido a diesel.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, por seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 031/2016 de 18 de fevereiro de 2017, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 69/2017, do tipo MENOR LANCE POR ITEM tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 2.130/2013, de 29 de abril de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município e legislação correlata aplicando–se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 18 de julho de 2017.
CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 09:00 hrs do dia 18 de julho de 2017, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Departamento de Compras e Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 03 de julho de 2017
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 14.055/17

DECRETO Nº 14.055/17, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Assessor do Centro de Eventos Vitória

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, GABRIEL JOSÉ CIARINI, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Centro de Eventos Vitória, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir 03 de julho de 2017.

Videira, 29 de junho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de junho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 075/17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/17
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 001/2016:

CONVOCADOS	CARGO
1. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	ODONTÓLOGO

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 30 de junho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA N° 0583/17

PORTARIA nº 0583/17

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 20 de junho de 2017 até 30 de junho de 2017, o gozo de férias da servidora LEONILDE MARIA BONETTI RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2016 a 03 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de junho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de junho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0603/17

PORTARIA nº 0603/17

Substitui membro da Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 1553/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições

legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, no art. 282 e seguintes da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor DIONISIO ROBASKEWICZ NETO, para exercer as funções de membro da Comissão de Processo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 0375/17, em substituição à servidora MIRIAM PASTORE VIECELLI.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, a Comissão de Processo Administrativo, fica assim constituída: MÁRIO PEDRO FONTANELLA, DIONISIO ROBASKEWICZ NETO e EZEQUIEL WEGNER.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, em especial a Portaria nº 0600/17.

Videira, 03 de julho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de julho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

TERMO ADITIVO 100/2017 - PMV
Termo Aditivo nº 100/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 103/2016
Processo: CC nº 01/2016-PMV
Contratada: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de permissão nº 103/2016, com efeito, a partir de 02/07/2017 até 01/07/2018.
Data: 30/06/2017.

TERMO ADITIVO 101/2017 - PMV
Termo Aditivo nº 101/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 104/2016
Processo: CC nº 01/2016-PMV
Contratada: FORMIGÃO LANCHES LTDA ME
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de permissão nº 104/2016, com efeito, a partir de 02/07/2017 até 01/07/2018.
Data: 30/06/2017.

TERMO ADITIVO 102/2017 - PMV
Termo Aditivo nº 102/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 105/2016
Processo: CC nº 01/2016-PMV
Contratada: IVONE TEREZINHA SANTIN ME
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de permissão nº 105/2016 com efeito, a partir de 02/07/2017 até 01/07/2018.
Data: 30/06/2017.

TERMO ADITIVO 103/2017 - PMV
Termo Aditivo nº 103/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 106/2016
Processo: CC nº 01/2016-PMV
Contratada: LANCHONETE DOIS TREVOS ME
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de permissão nº 106/2016 com efeito, a partir de 02/07/2017 até 01/07/2018.
Data: 30/06/2017.

TERMO ADITIVO 104/2017 - PMV
Termo Aditivo nº 104/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 108/2016
Processo: CC nº 01/2016-PMV
Contratada: REUNIDAS TRANSPORTES S/A
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de permissão nº 108/2016 com efeito, a partir de 02/07/2017 até 01/07/2018.
Data: 30/06/2017.

TERMO ADITIVO 105/2017 - PMV
Termo Aditivo nº 105/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 107/2016
Processo: CC nº 01/2016-PMV
Contratada: NELSON PELENTIR S/A
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de permissão nº 107/2016 com efeito, a partir de 02/07/2017 até 01/07/2018.
Data: 30/06/2017.

TERMO ADITIVO 97/2017 - PMV
Termo Aditivo nº 97/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 100/2016
Processo: CC nº 01/2016-PMV
Contratada: ALCEU DE SOUZA CAMPOS ME
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de permissão nº 100/2016, com efeito a partir de 02/07/2017 até 01/07/2018
Data: 30/06/2017.

TERMO ADITIVO 98/2017 - PMV
Termo Aditivo nº 98/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 101/2016
Processo: CC nº 01/2016-PMV
Contratada: ANGEL CONFECÇÕES E PRESENTES.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de permissão nº 101/2016, com efeito, a partir de 02/07/2017 até 01/07/2018.
Data: 30/06/2017.

TERMO ADITIVO 99/2017 - PMV
Termo Aditivo nº 99/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 102/2016
Processo: CC nº 01/2016-PMV
Contratada: ASTRAL BAR E LANCHONETE LTDA ME.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de permissão nº 102/2016, com efeito, a partir de 02/07/2017 até 01/07/2018.
Data: 30/06/2017.

Vitor Meireles

Prefeitura

PORTARIA Nº 165/2017
PORTARIANº 165/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: FERNANDA MICHELE RAYMUNDO
Cargo: FARMACÊUTICO

Do Quadro de Pessoal de Provimento Temporário, a requerimento, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, contratada pela Portaria nº 032/2017, de 01 de fevereiro de 2017, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerada a partir de 03 de julho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de julho de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 03 DE JULHO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2017

AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº0091/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº0054/2017
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0054/2017, do tipo Maior Oferta, tendo como objeto a Contratação de Empresa para a Exploração Remunerada, por meio de Concessão do Direito de Uso, do Estacionamento de Veículos e Prestação de Serviços de Segurança nas dependências do Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, durante a realização da I VILA JUNINA no dia 22/07/2017, compreendendo os seguintes serviços: Cobrança de entrada; Ordenamento dos veículos; Guarda dos veículos; Controle da entrada e saída dos veículos através de confecção de ticket e/ou forma eletrônica; Fornecimento de segurança interna e externa do evento, que se dará das 15:00 horas às 04:00horas, observadas as condições contidas neste edital. Pela Remuneração da Exploração do Estacionamento a empresa deverá Prestar os Serviços de Segurança Externa e Interna do evento (Pavilhão da FEMI), durante a realização da I VILA JUNINA com estimativa de público de 1.000 (mil) pessoas, com fornecimento de mão de obra especializada, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até às 10:30h, do dia 14 de Julho de 2017, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:45h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 03 de Julho de 2017. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AM 195/2017

DECRETO Nº AM 195/2017
CONCEDE VANTAGEM PECUNIÁRIA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 230 da Lei Complementar nº AM 2907/2006,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, aos servidores abaixo relacionados, vantagem pecuniária no seguinte percentual sobre os seus vencimentos ou salários:

Amantino Veloso.....	69,00%
Antonio Deroni Angler.....	75,00%
Bruna Fiuza de Carvalho.....	20,00%
Bruno Emilio Barcarollo.....	35,00%
Carlos Alberto de Oliveira Velasco.....	20,00%
Clarice Beatriz Serena.....	25,00%
Claudir Veloso dos Santos.....	25,00%
Darci Wittes da Silva.....	25,00%
Edi José Wosnes.....	75,00%
Edilso Marcos Perdoncini.....	16,00%
Edison Nilson.....	15,00%
Eliane Macedo dos Santos.....	25,00%
Elis Francisco de Vedoy.....	15,00%
Erico Antonio Vaiz.....	50,00%
Ernesto de Lima Nunes.....	25,00%
Fernando José De Marco.....	35,00%
Genoir Lucas de Jesus.....	75,00%
Geraldo Cesar Ferreira.....	15,00%
Gilmar Andolfatto.....	15,00%
Gloria Raquel Feiten.....	15,00%
Ildomar da Silva.....	35,00%
Israel Vaseak.....	15,00%
João Luiz Berto.....	15,00%
Liliana Cecilia Debastiani Barros.....	15,00%
Luciane Regina Tomazini.....	15,00%
Luiz Sergio Bortoluzzi.....	15,00%
Marlei Terezinha Roman.....	15,00%
Mirangela Paludo Bin.....	15,00%
Neiva Maria Fava.....	15,00%
Osmar Pereira de Camargo.....	25,00%
Patricia Muller.....	15,00%
Paulo Toriani.....	35,00%
Porcidonio de Souza.....	15,00%
Regina Thomazi.....	15,00%
Ricardo André Weis.....	35,00%
Ronaldo Piccoli Neto.....	35,00%
Ronei da Veiga Linhares.....	35,00%
Rosimar Ineia.....	15,00%
Sabi Gibikoski.....	15,00%
Sergio Sverevitch.....	15,00%
Silvane Aparecida Alves Miglioranza.....	15,00%
Silvane Camargo Moreschi.....	15,00%
Vilmar Ribeiro da Silva.....	75,00%

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os decretos nº AM 067/17, de 20/02/2017, nº AM 083/17, de 08/03/2017, nº AM 102/17, de 27/03/2017, nº AM 153/17, 04/05/2017 e nº AM 173/17, de 29/05/2017.

Xanxerê/SC, 29 de junho de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AM 196/2017

DECRETO Nº AM 196/2017

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº AJG 217/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º do Decreto nº AJG 217/2015, de 03 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica designado o servidor Paulo Sergio Ferri da Silva como fiscal da execução dos serviços, devendo realizar medições e proceder às anotações no Livro de Ocorrências (diário de obra) referentes ao andamento da obra, bem como, acompanhar o cumprimento, pela contratada, de todas as obrigações contratuais e legais referentes à obra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 30 de junho de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AM 197/2017

DECRETO Nº AM 197/2017

FIXA PREÇO DAS TARIFAS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA A CONCESSIONÁRIA "AUTO VIAÇÃO XANXERÊ LTDA.", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III, XIV e XXI do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e em especial,

Considerando o requerimento da Empresa Auto Viação Xanxerê Ltda., no qual, mediante justificativa solicita o reajuste no preço das passagens do Transporte Coletivo Urbano;

Considerando que o último reajuste concedido foi em março de 2015;

Considerando que a concessionária teve aumento nas despesas relacionadas à concessão, a exemplificar: reajustes salariais e aumento de preço dos itens de reposição da frota de ônibus;

Considerando a possibilidade de revisão das tarifas e, em especial, o contido na Cláusula 8ª do Contrato firmado com a municipalidade;
Considerando a variação anual do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor;
DECRETA:
Art. 1º Fica a empresa AUTO VIAÇÃO XANXERÊ LTDA, Concessionária dos Serviços de Transportes Coletivos de Xanxerê, autorizada a cobrar a seguinte tarifa individual pela realização do Transporte Coletivo Urbano conforme abaixo se apresenta:

1. Para aquisição antecipada de passagens junto ao escritório da empresa, ou outro local central da cidade ..... R$ 3,20

2. Para aquisição de passagem no momento do uso do transporte coletivo urbano ..... R$ 3,75

§ 1° A empresa concessionária deverá conceder um desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da passagem a professores e estudantes que utilizarem o transporte coletivo.

§ 2° Ficam isentos do pagamento de passagens nos coletivos municipais, idosos com mais de 60 (sessenta) anos e deficientes, que comprovem tal condição mediante apresentação do Passe ou Carteira expedida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Os valores expressos no artigo 1º do presente Decreto passam a vigorar a partir de 10 de julho de 2017, devendo a concessionária proceder a ampla divulgação dos novos valores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 30 de junho de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO 0047/2016

Extrato 2º Aditivo ao Contrato nº 0047/2016
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: Terramax Construções e Obras LTDA.
Objeto: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária, da Rua Maximino Lepoldo Giordani, com extensão de 340m.
Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato Originário para até 31 de Dezembro de 2017, contados a partir de 01 de Julho de 2017, conforme Ofício do Setor de Engenharia em anexo.
Xanxerê-SC, 30 de Junho de 2017. RIVAEL SANDER FRESCHI - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS.

EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO 0097/2014

Extrato 8º Aditivo ao Contrato nº 0097/2014
Contratante: O Município de Xanxerê, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Mateus Spricigo Me
Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Vista Alegre.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28 de Junho de 2017 vigorando até 27 de Agosto de 2017, conforme Requerimento anexo ao presente Termo Aditivo.
Xanxerê-SC, 28 de Junho de 2017. Iara Helena Callfass – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0043/2017

Extrato de Contrato nº 0043/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Contratado: KASA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Objeto: Tem por objeto o presente Contrato Aquisição de Blocos de Concreto Intertravados "Pavers", conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Inquérito Civil nº 06.2016.00005103-0, destinados aos passeios públicos; Execução das calçadas em edificações publicas de Ensino e Saúde do Município.
Valor total: R$ 176.000,00 Prazo de Vigência: 12 meses.
Xanxerê-SC, 29 de Junho de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2017

Extrato de Contrato nº 0044/2017
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: Balbinot Contruções Eireli EPP.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária, em ruas da Chácara 264 Bairro Bela Vista, com extensão de 3.542,00m.
Valor total: R$ 583.242,92
Prazo de vigência: 30 de abril de 2018.
Xanxerê-SC, 29 de junho de 2017. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal de Xanxerê.

Xavantina

Prefeitura

PP 035/2017 PMXV
MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 PMXV

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) objetivando a possível aquisição de Nitrogênio Líquido, para conservação de sêmen bovino, conforme especificações do anexo "C" deste edital.
Forma de Pregão: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 13h30 do dia 17/07/2017.
Abertura: dia 17/07/2017, às 13h45.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 03 de julho de 2017.
Claudi Babisnki,
Prefeito Municipal.

PP 036/2017 PMXV
MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PMXV

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública para todos os Departamentos, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo "C" deste edital.
Forma de Pregão: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até às 13h30 do dia 18/07/2017.
Abertura: dia 18/07/2017, às 13h45.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 03 de julho de 2017.
ENOIR FAZOLO,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

ATA ORDINARIA N°014/2017
Ata da Sessão Ordinária n°014/2017.
Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Xavantina – SC. Aos quinze dias do mês de Maio de dois mil e dezessete às dezoito horas e havendo número legal de Vereadores presentes, o Sr. Presidente, Vereador Helio Domingos Sordi declarou aberta a Décima Quarta Sessão Ordinária deste ano, contando com a presença dos vereadores. Antoninho Brandelero, Elizandro Josuel Scalco, Eugênio João Comin, Hélio Domingos Sordi, Irineu Mariani, Ladir dos Santos, Milton A. Triaca, Natalino Moscon e Zaqueli P. Simoni. Colocou a Ata da Sessão Ordinária n°013/2017 e a Ata da Sessão Extraordinária n°004/2017 em aprovação sendo que as mesmas foram aprovadas por unanimidade pelos vereadores. Solicitou a Leitura das mensagens recebidas: Oficio n°040/2017, Convite do CRAS, Convite da Secretaria de Saúde Assistência Social, Convite do CEMEI Chapeuzinho Vermelho e EEF Pinhal Preto. Neste momento o Presidente Hélio Domingos Sordi requereu ao Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira Vereador Natalino Moscon se a Comissão havia o Parecer referente às contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2015. Vereador Natalino Moscon fez a leitura do parecer. "PARECER CONTAS PREFEITURA MUNICIPAL (EXERCÍCIO 2015) A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA DE VEREADORES DE XAVANTINA (SC), embasado no Parecer n° PCP-16/00104891, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e depois de atendidas as recomendações previstas dos itens 6.2 e 6.3 do parecer do TCE acima aludido, APROVA as contas do Prefeito Municipal referente ao exercício de 2015. NATALINO MOSCON - Presidente da CFOF, LADIR DOS SANTOS e ANTONINHO BRANDELEIRO – Membros da comissão". Tendo o parecer das Contas da Prefeitura Municipal do Exercício de 2015 aprovado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, o Presidente Hélio Domingos Sordi colocou o PARECER em votação no Plenário, aonde que o mesmo foi APROVADO por unanimidade pelos vereadores. Na ordem do dia temos em primeira votação os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei n°019/2017 que "ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N°844, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003, A QUAL REGULAMENTA O SOBREAVISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Este projeto continuou em analise na Comissão de Serviços Públicos. Projeto de Lei n°021/2017 que "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Projeto de Lei n°022/2017 que "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Estes dois projetos permaneceram em estudo na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por não haver o Parecer do Jurídico. Não havendo ocupantes para a tribuna, o Presidente convidou os Vereadores para participarem da próxima sessão Ordinária deste ano que será realizada no dia 22 de Maio, as 17:45 min, e declarou encerrada a Sessão Ordinária de hoje e pediu a mim Leandro Balbinot que lavrasse a presente Ata, a qual após lida e achada conforme, vai ser assinada. Sala de Sessões, 15 de Maio de 2017.

DECRETO LEGISLATIVO N°002, DE 16 DE MAIO DE 2017

DECRETO LEGISLATIVO N°002, de 16 de maio de 2017

"APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HELIO DOMINGOS SORDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Regimento Interno da Casa Legislativa c/c o disposto nos arts. 35, XVII, e 79 da Lei Orgânica do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina:
Considerando que o Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, quando do julgamento do Processo N° PCP-16/00104891, sobre as contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Xavantina, emitiu Parecer Prévio recomendando a aprovação das contas;
Considerando o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira desta Casa que aprovou as contas do exercício de 2015;
Considerando que esta Casa, em Sessão realizada no dia 15/05/2017, aprovou por unanimidade as contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Xavantina;

DECRETA

Art. 1° Ficam aprovadas as contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Xavantina.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro de editais da sede da Câmara de Vereadores.

Xavantina (SC), em 16 de maio de 2017.
HELIO DOMINGOS SORDI
Presidente

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 045/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 045/2017
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2017
TIPO: Menor Preço/Por Item
OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Marmita para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município, a ser retirado diariamente de Segunda a Sexta-Feira.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 18 de Julho de 2017
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 18 de Julho de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 04 de Julho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 049/2017
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 027/2017
TIPO: Menor Preço/Por Item
OBJETO: Registro de Preço para FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA para distribuição aos usuários da Assistência Social que encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade social.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 17 de Julho de 2017
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 17 de Julho de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 04 de Julho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 052/2017
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 029/2017
TIPO: Menor Preço/Por Item
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Ambulatorial e Hospitalar para manutenção das atividades desenvolvidas junto às Unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 14 de Julho de 2017
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 14 de Julho de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 04 de Julho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 058/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 058/2017
Edital: Dispensa de Licitação Nº.: 020/2017 – Chamamento Público n° 002/2017
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar distribuídos nas escolas e creches do Município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015.
Entrega dos Envelopes: até às 09h00min do dia 25 de Julho de 2017
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 25 de Julho de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 04 de Julho de 2017.LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N. 0055/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0055/2017
Contratante: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratado: DM AUTO VEICULOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, para estruturação da rede de serviços de Proteção Social Especial, conforme Termo de Convênio n. 828014/2016, firmado entre Ministério o Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim
Vigência: 03 de Julho a 03 de Setembro de 2017
Dotações: 4.4.90.52.48.00.00.00 (111/2017)
Licitação: Processo de Licitação N° 048/2017 – Pregão Presencial n° 026/2017
Xaxim/SC, 30 de Junho de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

Zortéa

Prefeitura

DECRETO Nº 0056/2017 - REGULAMENTA LEI Nº 0562/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017 - ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

DECRETO Nº 0056/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

REGULAMENTA LEI Nº 0562/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017 - ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei nº 0562/2017 de 14 de junho de 2017:

DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Zortéa, a seguir mencionadas, no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
020	1002 – Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educacionais – Ensino Fundamental	4490000 – Despesas de Capital	00.01	120.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES			120.000,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, em sua modalidade de aplicação:

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
129	2014 – Ensino Médio	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	5.000,00
030	2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	3390000 – Despesas de Custeio	00.01	115.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 14 de Junho de 2017.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 14 de Junho de 2017.

RAUL VILARINO LIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 059/2017 - NOMEIA COMISSÃO DE INVENTARIO ANUAL

DECRETO Nº 059/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.
NOMEIA COMISSÃO DE INVENTARIO ANUAL

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, na forma da Lei Orgânica Municipal, e em acordo com o disposto no item 9.1 no Manual de Gestão do patrimônio aprovado com o anexo do Decreto 055/2015 de 25 de maio de 2015:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Inventario Anual composta pelos seguintes membros:

Maicon Fabiano Martinazzo – Chefe de Departamento
Jose Paulo Mecabo – Chefe de Departamento
Saionara Cristina Caliari Ribeiro – Agente Educacional
Alcedir Adelino Susin – Mecânico
Angela Aparecida Pezzole – Técnica de Enfermagem

Art. 2º - A comissão inventariante devera executar o inventario físico dos bens permanentes, repatriação e a reetiquetagem de todo o patrimônio, classificação dos bens obsoletos para baixa, bem como a localização física dos mesmos.

Art. 3º - A comissão de inventario devera apresentar laudo dos referidos bens até o dia 30 de Novembro de 2017.

Art. 4º - Os membros desta comissão de inventario não receberão nenhuma remuneração.

Art. 5º - A comissão terá como presidente o membro Jose Paulo Mecabo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Zortéa SC., – SC, 03 de Julho de 2017.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado o presente Decreto em 03 de Julho de 2017.

Raul Vilarino Lira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2017

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2017
Na descrição do Objeto:
Onde se Lê:

Item	Qdade	Un	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	10	un	Recapagem Pneu 10.00 liso (recapagem fria)	460,00	4.600,00
2	20	un	Recapagem Pneu 10.00 borrachudo (recapagem fria)	540,00	10.800,00
3	08	un	Recapagem Pneu 275/80 R 22.5 liso (recapagem fria)	490,00	3.920,00
4	25	un	Recapagem Pneu 275/80 R 22.5 borrachudo,(recapagem fria)	520,00	13.000,00
5	8	un	Recapagem Pneu 175/70 R 14 ,(recapagem fria)	180,00	1.440,00
6	8	un	Recapagem Pneu 175/70 R 13 (recapagem fria).	180,00	1.440,00
7	6	un	Recapagem Pneu 215/75 R15 (recapagem fria)	350,00	2.100,00
8	8	un	Recapagem Pneu 185/65 R 14 (recapagem fria)	270,00	2.160,00
9	6	un	Recapagem Pneu 195/55 R 15 (recapagem fria)	210,00	1.260,00
10	8	un	Recapagem Pneu 175/70 R 14(recapagem fria)	180,00	1.440,00
11	8	un	Recapagem Pneu 225/45 R 17 , (recapagem fria)	440,00	3.520,00
12	8	un	Recapagem Pneu 165/70 R 13,(recapagem fria)	180,00	1.440,00
13	8	un	Recapagem Pneu 195/65 R 15,(recapagem fria)	210,00	1.680,00
14	8	un	Recapagem Pneu 225/70 R 16 tipo A.	360,00	2.880,00
15	8	un	Recapagem Pneu 225/65 R 16 (recapagem fria)	360,00	2.880,00
16	8	un	Recapagem Pneu 255/75 R 15. (recapagem fria)	290,00	2.320,00
17	8	un	Recapagem Pneu 255/75 R 16. (recapagem fria)	290,00	2.320,00
18	8	un	Recapagem Pneu 205/60 R 15.(recapagem fria)	240,00	1.920,00
19	10	un	Recapagem Pneu 17,5-25 T L 16 lonas.(recapagem quente)	1.800,00	18.000,00
20	12	un	Recapagem Pneu 19.5 L -24 TL , 12 Lonas (recapagem quente)	1.900,00	22.800,00
21	08	un	Recapagem Pneu 12 -16,5 TL 10 lonas, (recapagem quente)	900,00	7.200,00
22	04	un	Recapagem Pneu 12.5 / 80 - 18 TL 10 lonas (recapagem quente)	850,00	3.400,00
23	25	un	Recapagem Pneu para motoniveladora 14.00-24 TT , 16 Lonas.(recapagem quente)	1.500,00	37.500,00
24	02	un	Recapagem Pneu 13.00-24 12 lonas (recapagem quente)	1.400,00	2.800,00
25	6	un	Recapagem Pneu 14928 Ford Trator (recapagem quente).	1.100,00	6.600,00
TOTAL					159.420,00

Leia-se :

Item	Qdade	Un	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	10	un	Recapagem Pneu 10.000 liso (recapagem fria)	460,00	4.600,00
2	20	un	Recapagem Pneu 10.000 borrachudo (recapagem fria)	540,00	10.800,00
3	08	un	Recapagem Pneu 275/80 R 22.5 liso (recapagem fria)	490,00	3.920,00
4	25	un	Recapagem Pneu 275/80 R 22.5 borrachudo,(recapagem fria)	520,00	13.000,00

5	8	un	Recapagem Pneu 225/45 R 17 , (recapagem fria)	440,00	3.520,00
6	8	un	Recapagem Pneu 225/70 R 16 (recapagem fria)	360,00	2.880,00
7	8	un	Recapagem Pneu 225/65 R 16 (recapagem fria)	360,00	2.880,00
8	8	un	Recapagem Pneu 255/75 R 16. (recapagem fria)	290,00	2.320,00
9	10	un	Recapagem Pneu 17,5-25 T L 16 lonas.(recapagem quente)	1.800,00	18.000,00
10	12	un	Recapagem Pneu 19.5 L -24 TL , 12 Lonas (recapagem quente)	1.900,00	22.800,00
11	08	un	Recapagem Pneu 12 -16,5 TL 10 lonas, (recapagem quente)	900,00	7.200,00
12	04	un	Recapagem Pneu 12.5 / 80 - 18 TL 10 lonas (recapagem quente)	850,00	3.400,00
13	25	un	Recapagem Pneu para motoniveladora 14.00-24 TT , 16 Lonas.(recapagem quente)	1.500,00	37.500,00
14	02	un	Recapagem Pneu 13.00-24 12 lonas (recapagem quente)	1.400,00	2.800,00
15	6	un	Recapagem Pneu 14928 Ford Trator (recapagem quente).	1.100,00	6.600,00
TOTAL					142.220,00

EXTRATO DE EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2017 - CONTRATACAO DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0011/2017
Pregão Presencial Nº 007/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Zortéa, SC, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial Visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos da frota do fundo municipal de Saúde.
Prazo de Vigência: até 31/12/2017
ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 14/07/2017.
Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Sala de Licitações , Rua Otaviano Oleoni Franceschi, Nº 53,Centro,Zortéa/SC.
Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Telefone: (049) 3557-2018, (049) 3557-2019.
No sítio: www.zortea.sc.gov.br

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 003/2017

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 003/2017

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ZORTÉA E ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ZORTÉA.
O MUNICÍPIO DE ZORTÉA, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.387/0001-08, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representado pelo Prefeito ALCIDES MANTOVANI, inscrito no CPF nº 294.893.939-91, e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ZORTÉA, inscrita no CNPJ sob nº 05.438.758/0001-20, doravante denominada PERMISSIONÁRIO, neste ato representada pelo presidente, o Sr. GENESIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agricultor, CPF 358.133.500-04, resolvem firmar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que prometem cumprir na melhor forma de direito, por si e seus legais sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo objetiva a permissão gratuita de uso de bens móveis pertencentes ao MUNICÍPIO DE ZORTÉA, ora PERMITENTE, em favor do PERMISSIONÁRIO, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ZORTÉA.
1.2. O PERMITENTE disponibilizará ao PERMISSIONÁRIO os seguintes bens abaixo descritos:
01 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA, MARCA IAC, SÉRIE 5460, CAPACIDADE DE 6 TONELADAS, RODADO TANDEN, VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, com cadastro no sistema de patrimônio sob número 6268;
01 ENSILADEIRA DE FORRAGENS MARCA NETZ- BRAVA 300, COR VERMELHA, COM UMA LINHA, 04 ROLOS, ANO 2016, SERIE 4686, com cadastro no sistema de patrimônio sob número 6269.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. O prazo de validade do presente Termo de Permissão de Uso é de 30 de junho de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO E USO DE BENS MÓVEIS
3.1. O PERMISSIONÁRIO se compromete a permitir o uso dos bens cedidos exclusivamente para os produtores da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ZORTÉA.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. Constituem obrigações do PERMISSIONÁRIO:
a) Permitir ao PERMITENTE a vistoria dos bens, inspecionando o uso regular e a localização dos mesmos;

b) Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado;
c) Devolver ao PERMITENTE os bens, objeto do presente termo, em perfeitas condições, com exceção dos desgastes naturais em decorrência da normal utilização e do tempo de uso, no final do prazo de validade deste termo;
d) Realizar e arcar com as despesas de manutenção necessária ao bom funcionamento dos bens, objeto deste Termo de Permissão de Uso;
e) Em caso de perda/roubo a qualquer título, ficará o PERMISSIONÁRIO responsável pela reposição dos bens ao PERMITENTE.
f) Assumir toda a responsabilidade perante terceiros de quaisquer danos causados por acidente, ainda que fortuitamente.
4.2. Constituem obrigações do PERMITENTE:
a) Aceitar a devolução dos bens que se tornarem inservíveis ao PERMISSIONÁRIO, tanto pela obsolescência, quanto por danos sofridos não cabíveis de manutenção, mediante Termo de Recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO
O presente termo poderá ser rescindido:
5.1. Mediante a violação de qualquer das condições estipuladas ou por motivo superveniente, considerando o interesse público devidamente justificado, bastando para isso comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desistindo a PERMISSIONÁRIA, a priori, de qualquer indenização.
5.2 A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo a qualquer momento caso o PERMISSIONÁRIO:
a) Ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
b) Venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão contratada;
c) Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.
d) eventualmente, se a Permissionária deixar de existir.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO
O Presente Termo de Permissão de Uso poderá ser alterado no interesse das partes na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelas partes. E por assim estarem em pleno acordo as partes subscritoras do presente Termo obrigam-se em seu total e irrenunciável cumprimento, o qual lido e achado conforme, e lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vão assinadas pelos participes, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas para publicação e execução.

Zortéa - SC, 30 de junho de 2017.

ALCIDES MANTOVANI GENESIO	ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Zortéa	PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Raul Vilarino Lira Marlei	Salete da Silva
CPF: 386.260.049-15	CPF: 031.173.739-00

VISTO JURÍDICO
EM: 30/06/2017

Associações

AMFRI

EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03 DE 2016 - INOVAMFRI - CLP
Contrato PS/INOVAMFRI/CONVÊNIO SDR nº 03/2016.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM LIDERANÇAS PÚBLICAS E OUTRAS AVENÇAS

Contratada: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DE LIDERANÇAS PÚBLICAS ("CLP"), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o no 09.512.143/0001-57.
Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato.
Prazo: O prazo total de vigência do Contrato PS/INOVAMFRI/CONVÊNIO SDR nº 03/2016 será prorrogado em 06 (seis) meses. Deste modo, o prazo final para a execução dos serviços a serem prestados, conforme o Contrato inicial e este Termo Aditivo, será em 31/12/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Itajaí/SC, 30 de junho de 2017.

Célio José Bernardino – Secretário Executivo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04 DE 2016 - INOVAMFRI - CELK
Contrato PS/INOVAMFRI/CONVÊNIO SDR nº 04/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LICENCIAMENTO PARA USO DE SOFTWARE
E OUTRAS AVENÇAS

CONTRATADA: CELK SISTEMAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 03.434.978/0001-50
Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato.
Prazo: O prazo total de vigência do Contrato PS/INOVAMFRI/CONVÊNIO SDR nº 04/2016 será prorrogado em 06 (seis) meses. Deste modo, o prazo final para a execução dos serviços a serem prestados, conforme o Contrato inicial e este Termo Aditivo, será em 31/12/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Itajaí/SC, 30 de junho de 2017.

Célio José Bernardino – Secretário Executivo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 14 DE ABRIL DE 2016 - INOVAMFRI - SURBANA JURONG
Contrato de 14 de abril de 2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANOS DE CARÁTER REGIONAL E OUTRAS AVENÇAS

CONTRATADA: SURBANA JURONG INFRASTRUCTURE PTE LTD, uma empresa de responsabilidade limitada constituída e registrada sob as leis de Cingapura.
Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato.
Prazo: O prazo total de vigência do Contrato firmado em 14 de abril de 2016 será prorrogado em 06 (seis) meses. Deste modo, o prazo final para a execução dos serviços a serem prestados, conforme o Contrato inicial e este Termo Aditivo, será em 31/12/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Itajaí/SC, 30 de junho de 2017.

Célio José Bernardino – Secretário Executivo

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02 DE 2016 - INOVAMFRI - ACQUAPLAN
Contrato PS/INOVAMFRI/CONVÊNIO SDR nº 02/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MATÉRIA AMBIENTAL E OUTRAS AVENÇAS

CONTRATADA: ACQUAPLAN – TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., sociedade empresaria inscrita no CNPJ sob o no 06.326.419/0001-14.
Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato.
Prazo: O prazo total de vigência do Contrato PS/INOVAMFRI/CONVÊNIO SDR nº 02/2016 será prorrogado em 06 (seis) meses. Deste modo, o prazo final para a execução dos serviços a serem prestados, conforme o Contrato inicial e este Termo Aditivo, será em 31/12/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Itajaí/SC, 30 de junho de 2017.

Célio José Bernardino – Secretário Executivo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05 DE 2016 - INOVAMFRI - IDP
Contrato PS/INOVAMFRI/CONVÊNIO SDR nº 05/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MOBILIDADE URBANA E OUTRAS AVENÇAS

CONTRATADA: IDP BRASIL ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 18.388.055/0001-86
Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato.
Prazo: O prazo total de vigência do Contrato PS/INOVAMFRI/CONVÊNIO SDR nº 05/2016 será prorrogado em 06 (seis) meses. Deste modo, o prazo final para a execução dos serviços a serem prestados, conforme o Contrato inicial e este Termo Aditivo, será em 31/12/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Itajaí/SC, 30 de junho de 2017.

Célio José Bernardino – Secretário Executivo

PORTARIA Nº 02 DE 29 DE JUNHO DE 2017 - NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMO PREGOEIRA
PORTARIA Nº 02 DE 29 DE JUNHO DE 2017.
NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI COMO PREGOEIRA.

Célio José Bernardino, Diretor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 26, inciso XI c/c art. 49 do Protocolo de Intenções do CIS-AMFRI, e amparado na Lei Federal nº. 11.107/2005, e no Decreto Federal nº. 6.017/07, e

CONSIDERANDO que constitui por objeto do CIS-AMFRI propor, estudar, planejar, executar, operar, avaliar, coordenar e supervisionar ações destinadas a fomentar a saúde de forma regionalizada, de forma a impulsionar o desenvolvimento sustentável nos Municípios que o integram;

CONSIDERANDO que de acordo com artigo 49 do Protocolo de Intenções do CIS-AMFRI, o Consórcio observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos e prestação de contas, RESOLVE:

Art. 1º - Fica, por este ato, nomeada a servidora Jacqueline Mirtes Alves da Silva como pregoeira do Pregão Presencial nº 01/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAJAÍ/SC, 29 DE JUNHO DE 2017.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

AMOSC

EDITAL Nº 03/2017
EDITAL Nº 03/2017

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 11 e art. 26, inciso XI do Estatuto Social,

CONVOCA

Art.1º Os Prefeitos Municipais filiados para Reunião de Planejamento das Entidades constituintes do Sistema AMOSC, conforme acordado em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se:
Data: 14 de julho de 2017 – sexta-feira (manhã e tarde)
Local: Águas Frias
Horário: 9 horas

Art. 2º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 30 de junho de 2017.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Prefeita de Arvoredo
Presidente da AMOSC

EGEM

ADITIVO DO EDITAL Nº 34.2017-2.DOC

ADITIVO AO EDITAL Nº 34/2017 DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO CURSO SOBRE PREGÃO: HABILITAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO

A Escola de Gestão Pública – EGEM informa a alteração da data de realização Curso Sobre Pregão: Habilitação Para a Função de Pregoeiro, a realizar-se em Tubarão de acordo com o edital nº 34/2017 publicado em 19/04/2017.

Cidade/Local	Auditório da Associação dos Municípios da Região de Laguna -AMUREL Endereço: Rua Rio Branco, 67 Cidade: Tubarão CEP: 88705-160
Período das inscrições	Até 10 de julho de 2017
Vencimento do boleto de cobrança	10 de julho de 2017
Período de realização	11 e 12 de julho de 2017
Carga horária total	15 horas/aula
Quantidade de vagas	50 vagas

Procedimentos das inscrições:

Participante	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 350,00
Demais participantes	R$ 450,00

Informações referente ao pagamento:
Ao efetuar a inscrição, emita seu boleto bancário para pagamento.
A efetivação da inscrição está vinculada ao upload do empenho no ambiente virtual do curso.
A nota fiscal eletrônica de prestação de serviço será emitida na data de realização do evento, após a identificação de presença no sistema, e enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.
Em caso de dúvidas, contatar o setor financeiro pelo adm@egem.org.br ou 48 3221 8800.
Florianópolis, 03 de julho de 2017.

Consórcios

AGIR

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

A U T O R I Z A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de toners e cartuchos de tinta destinados a AGIR para o ano de 2017.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Artigo 17, Parágrafo Único da Lei Federal n° 11.107/2005, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a contratação de dispensa de licitação por valor conforme a prestação de serviços em favor da seguinte empresa:
ü COPYCERTO COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (CNPJ n° 01.496.134/0001-08)

Descrição do item:	Fornecedor:	Valor total:
Aquisição de toners e cartuchos de tinta destinados a AGIR para o ano de 2017.	COPYCERTO COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ n° 01.496.134/0001-08	R$ 4.736,90

A AGIR realizará ao longo do prazo de contratação, 03 (três) solicitações de compra, que ao final totalizarão a quantidade informada.
Valor a ser pago total: R$ 4.736,90 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo contrato e/ou empenho e a publicação do objeto mencionado, como condição de sua eficácia.
Sigam-se os ulteriores termos.
Blumenau (SC), em 03 de julho de 2017.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

E X T R A T O
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 017/2017.
OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos de tinta destinados a AGIR para o ano de 2017.
CONTRATADO: COPYCERTO COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (CNPJ n° 01.496.134/0001-08)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.736,90 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
DATA VIGÊNCIA: 03/07/2017.
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o Artigo 17, Parágrafo Único da Lei Federal n° 11.107/2005.

Blumenau (SC), em 03 de julho de 2017.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos de tinta destinados a AGIR para o ano de 2017.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Artigo 17, Parágrafo Único da Lei Federal n° 11.107/2005, RATIFICO os atos do procedimento em favor da empresa COPYCERTO COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (CNPJ n° 01.496.134/0001-08), para aquisição de toners e cartuchos de tinta destinados a AGIR para o ano de 2017. E, ordeno que se proceda a realização do respectivo contrato, bem como a publicação do objeto supramencionado, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau (SC), em 03 de julho de 2017.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.

CIGA

PORTARIA N.º 08/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Portaria n.º 08, de 30 de junho de 2017.
Dispõe sobre a nomeação de empregado para o exercício da função de Controlador Interno do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, e dá outras providências.

Considerando a regulamentação e a instituição da Unidade de Controle Interno do CIGA, por meio da Resolução n.º 115, de 27 de junho de 2017;
Considerando que as atribuições dos demais empregos públicos permanentes ocupados e pertencentes ao quadro de pessoal do CIGA conflitam com as atribuições de Controlador Interno, desrespeitando o princípio básico dos sistemas de controle interno denominado princípio da segregação de funções, segundo o qual as atividades potencialmente conflitantes devem ser exercidas por pessoas diferentes, ou seja, quem controla não executa, quem executa não controla;
Considerando que se encontra vago o emprego público permanente de Controlador Interno do CIGA, e que este Consórcio Público realizará, com a brevidade que a situação demanda, Concurso Público para a ocupação dessa vaga;
Considerando que, tão logo finalizado o referido certame público, será admitido e contratado, para ocupar o emprego público permanente de Controlador Interno do CIGA, o candidato classificado em Concurso Público;
Considerando que a Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIGA, a quem compete promover a execução das atividades e gestão do Consórcio, consoante disposto nos artigos 25 e 26 do Contrato de Consórcio Público do CIGA, bem como nos artigos 16 e 36 de seu Estatuto;

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1.º. Nomear, para exercer a função de Controlador Interno do CIGA, responsável por sua Unidade de Controle Interno, a Senhora MORGANA ARENT MICHELS BAGINI, matrícula n.º 4, inscrita no CPF sob o n.º 039.143.739-97, ocupante do emprego comissionado 'Gerente Administrativo'.
Art. 2.º. A presente nomeação vigorará pelo período de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, tendo seus efeitos cessados com a admissão e contratação para ocupar a vaga do emprego público permanente de Controlador Interno do CIGA, cujo ingresso dar-se-á por Concurso Público, nos termos do parágrafo segundo do artigo sétimo da Resolução CIGA n.º 115/2017.
Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.
Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de junho de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO - MARCELLO ANDRÉ PREVIDI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

O Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, autoriza o empregado público, Sr. Marcello André Previdi, inscrito no CPF nº 047.953.439-00, a realizar a capacitação pretendida, conforme detalhes listados abaixo, nos termos determinados na Resolução CIGA nº 66, de 09 de junho de 2014.

Nome da Capacitação: Curso de Pós-Graduação em Governança em TI

Local: Educação à distância (virtual)

Período de realização: Julho de 2017 a Março de 2018

Instituição de ensino: Unyleya Editora e Cursos S.A. - Faculdade Unyleya

CNPJ da instituição de ensino: 14.019.108/0001-30

Florianópolis, 21 de junho de 2017.
Autorizado por,

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0007_2017 - LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS
EDITAL Nº 0007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, para formação de um cadastro para futuras aquisições de Leites e Suplementos Alimentares, com base na Resolução nº 005 de 16 de março de 2015. A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em 14/07/2017 e serão recebidas até 29/12/2017 no 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Frai-burgo/SC, CEP: 89.580-000. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cimcatarina.sc.gov.br.

Florianópolis (SC), 03 de julho de 2017.

Elói Rönnau – Diretor Executivo

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Balancete Analítico
Sistema: Todos Considera Encerramento: Não
Período: Maio de 2017 até: Maio de 2017 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Ativo	100000000000000		1.447.750,16	225.250,49	(335.470,18)	1.337.530,47
Ativo circulante	110000000000000		1.259.465,13	225.250,49	(335.470,18)	1.149.245,44
Caixa e equivalentes de caixa	111000000000000		335.409,56	205.446,49	(226.092,98)	314.763,07
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	111100000000000		335.409,56	205.446,49	(226.092,98)	314.763,07
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - consolidação	111110000000000		335.409,56	205.446,49	(226.092,98)	314.763,07
Bancos conta movimento - demais contas	111111900000000	F	335.409,56	205.446,49	(226.092,98)	314.763,07
BANCO DO BRASIL MOVIMENTO	111111900010000		335.409,56	205.446,49	(226.092,98)	314.763,07
B. Brasil Sa Movimento 18.520-5	111111900010100	F	1.115,85	3.980,78	0,00	5.096,63
B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9	111111900010200	F	2.895,24	15,05	0,00	2.910,29
B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5	111111900010300	F	2.213,92	12,66	0,00	2.226,58
B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7	111111900010400	F	201.983,66	56.058,65	(83.732,26)	174.310,05
B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2	111111900010500	F	36.945,97	20.854,16	(27.245,91)	30.554,22
B. Brasil - PROLICITA 22436-7	111111900010600	F	53.781,36	88.581,42	(76.888,80)	65.473,98
B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8	111111900010800	F	30.788,38	14.474,03	(12.254,46)	33.007,95
B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 24625-5	111111900011100	F	5.685,18	21.469,74	(25.971,55)	1.183,37
Créditos a curto prazo	112000000000000		765.294,91	18.304,00	(107.877,20)	675.721,71
Créditos de transferências a receber	112300000000000		765.294,91	18.304,00	(107.877,20)	675.721,71
Créditos de transferências a receber - consolidação	112310000000000		765.294,91	18.304,00	(107.877,20)	675.721,71
Créditos de consórcios públicos decorrentes de contrato de rateio	112310200000000	P	765.294,91	18.304,00	(107.877,20)	675.721,71
PROGRAMA 01 CTR1 ADM	112310200010000	P	6.111,11	0,00	0,00	6.111,11
MATOS COSTA	112310200011162	P	0,00	0,00	0,00	0,00
TIMBO GRANDE	112310200011272	P	6.111,11	0,00	0,00	6.111,11
PROGRAMA 03 PROAMA	112310200030000	P	115.200,80	0,00	(19.813,20)	95.387,60
ARROIO TRINTA	112310200031021	P	8.694,40	0,00	(1.086,80)	7.607,60
FRAIBURGO	112310200031093	P	19.395,20	0,00	(2.424,40)	16.970,80
IOMERÊ	112310200031117	P	8.694,40	0,00	(1.086,80)	7.607,60
LEBON REGIS	112310200031148	P	11.369,60	0,00	(1.421,20)	9.948,40
MACIEIRA	112310200031154	P	8.694,40	0,00	(1.086,80)	7.607,60
MATOS COSTA	112310200031162	P	8.694,40	0,00	(1.086,80)	7.607,60
PINHEIRO PRETO	112310200031198	P	8.694,40	0,00	(1.086,80)	7.607,60
RIO DAS ANTAS	112310200031215	P	10.032,00	0,00	(1.254,00)	8.778,00
VIDEIRA	112310200031289	P	30.932,00	0,00	(9.279,60)	21.652,40
PROGRAMA 04 PROLICITA	112310200040000	P	643.983,00	18.304,00	(88.064,00)	574.223,00
ABDON BATISTA	112310200041001	P	18.304,00	0,00	(2.288,00)	16.016,00
ÁGUA DOCE	112310200041005	P	21.120,00	0,00	(2.640,00)	18.480,00
ARROIO TRINTA	112310200041021	P	18.304,00	0,00	(2.288,00)	16.016,00
BRUNOPOLIS	112310200041049	P	16.016,00	0,00	0,00	16.016,00
CAÇADOR	112310200041051	P	57.728,00	0,00	(7.216,00)	50.512,00
CALMON	112310200041053	P	43.264,00	0,00	(2.288,00)	40.976,00
CURITIBANOS	112310200041080	P	43.648,00	0,00	(5.456,00)	38.192,00
FRAIBURGO	112310200041093	P	40.832,00	0,00	(5.104,00)	35.728,00
FREI ROGERIO	112310200041094	P	18.304,00	0,00	(2.288,00)	16.016,00
IBIAM	112310200041108	P	18.304,00	0,00	(2.288,00)	16.016,00
IBICARÉ	112310200041109	P	0,00	18.304,00	(2.288,00)	16.016,00
IOMERÊ	112310200041117	P	18.304,00	0,00	(2.288,00)	16.016,00
IRANI	112310200041123	P	23.936,00	0,00	(2.992,00)	20.944,00
ITÁ	112310200041126	P	21.120,00	0,00	(2.640,00)	18.480,00
LEBON REGIS	112310200041148	P	23.936,00	0,00	(2.992,00)	20.944,00
LUZERNA	112310200041153	P	18.304,00	0,00	(2.288,00)	16.016,00
MACIEIRA	112310200041154	P	18.304,00	0,00	(2.288,00)	16.016,00
MATOS COSTA	112310200041162	P	18.304,00	0,00	(2.288,00)	16.016,00
MONTE CARLO	112310200041167	P	21.120,00	0,00	(2.640,00)	18.480,00
PINHEIRO PRETO	112310200041198	P	18.304,00	0,00	(2.288,00)	16.016,00
RIO DAS ANTAS	112310200041215	P	21.120,00	0,00	(2.640,00)	18.480,00
SALTO VELOSO	112310200041228	P	22.847,00	0,00	(4.576,00)	18.271,00
TANGARÁ	112310200041267	P	21.120,00	0,00	(2.640,00)	18.480,00
TIMBÓ GRANDE	112310200041272	P	29.040,00	0,00	(10.560,00)	18.480,00
VARGEM	112310200041286	P	20.304,00	0,00	(4.288,00)	16.016,00
VIDEIRA	112310200041289	P	52.096,00	0,00	(6.512,00)	45.584,00
Demais créditos e valores a curto prazo	113000000000000		158.760,66	1.500,00	(1.500,00)	158.760,66
Adiantamentos concedidos	113100000000000		4.500,00	1.500,00	(1.500,00)	4.500,00
Adiantamentos concedidos - consolidação	113110000000000		4.500,00	1.500,00	(1.500,00)	4.500,00
Adiantamentos diversos concedidos	113119900000000	P	4.500,00	1.500,00	(1.500,00)	4.500,00
Outros créditos a receber e valores a curto prazo	113800000000000		154.260,66	0,00	0,00	154.260,66
Outros créditos a receber e valores a curto prazo - consolidação	113810000000000		154.260,66	0,00	0,00	154.260,66
Créditos a receber de entidades estaduais, distritais e municipais	113812900000000	P	154.260,66	0,00	0,00	154.260,66
MIP FIXO	113812900010000	P	0,00	0,00	0,00	0,00
MIP VARIAVEL	113812900020000	P	45.560,66	0,00	0,00	45.560,66
CAÇADOR	113812900020100	P	38.911,45	0,00	0,00	38.911,45
CALMON	113812900020500	P	6.649,21	0,00	0,00	6.649,21
DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL	113812900050000	P	108.700,00	0,00	0,00	108.700,00
ERVAL VELHO	113812900051087	P	12.350,00	0,00	0,00	12.350,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Maio de 2017 até: Maio de 2017 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
IBIAM	113812900051108	P	12.350,00	0,00	0,00	12.350,00
LUZERNA	113812900051153	P	12.350,00	0,00	0,00	12.350,00
MACIEIRA	113812900051154	P	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00
PINHEIRO PRETO	113812900051198	P	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00
Tangará	113812900051267	P	14.250,00	0,00	0,00	14.250,00
VIDEIRA	113812900051289	P	39.200,00	0,00	0,00	39.200,00
Ativo não circulante	120000000000000		188.285,03	0,00	0,00	188.285,03
Imobilizado	123000000000000		188.285,03	0,00	0,00	188.285,03
Bens móveis	123100000000000		188.285,03	0,00	0,00	188.285,03
Bens móveis - consolidação	123110000000000		188.285,03	0,00	0,00	188.285,03
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123110100000000		38.342,75	0,00	0,00	38.342,75
Aparelhos de medição e orientação	123110101000000	P	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
Aparelhos e equipamentos de comunicação	123110102000000	P	10.576,96	0,00	0,00	10.576,96
Equipamento de proteção, segurança e socorro	123110105000000	P	1.059,50	0,00	0,00	1.059,50
Máquinas e equipamentos energéticos	123110107000000	P	2.410,08	0,00	0,00	2.410,08
Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	123110119000000	P	15.070,00	0,00	0,00	15.070,00
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123110199000000	P	7.246,21	0,00	0,00	7.246,21
Bens de informática	123110200000000		63.095,17	0,00	0,00	63.095,17
Equipamentos de processamento de dados	123110201000000	P	63.095,17	0,00	0,00	63.095,17
Móveis e utensílios	123110300000000		31.795,11	0,00	0,00	31.795,11
Aparelhos e utensílios domésticos	123110301000000	P	1.938,00	0,00	0,00	1.938,00
Mobiliário em geral	123110303000000	P	29.857,11	0,00	0,00	29.857,11
Materiais culturais, educacionais e de comunicação	123110400000000		9.252,00	0,00	0,00	9.252,00
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	123110405000000	P	9.252,00	0,00	0,00	9.252,00
Veículos	123110500000000		45.800,00	0,00	0,00	45.800,00
Veículos de tração mecânica	123110503000000	P	45.800,00	0,00	0,00	45.800,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Maio de 2017 até: Maio de 2017 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Passivo e patrimônio liquido	200000000000000		(642.093,94)	238.632,64	(321.869,94)	(725.331,24)
Passivo circulante	210000000000000		(43.903,00)	238.632,64	(321.869,94)	(127.140,30)
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	211000000000000		(20.619,46)	92.445,05	(92.654,95)	(20.829,36)
Pessoal a pagar	211100000000000		0,00	71.825,59	(71.825,59)	0,00
Pessoal a pagar - consolidação	211110000000000		0,00	71.825,59	(71.825,59)	0,00
Pessoal a pagar do exercício	211110100000000		0,00	71.825,59	(71.825,59)	0,00
Salários, remunerações e benefícios do exercício	211110101000000	M	0,00	71.825,59	(71.825,59)	0,00
Salários, remunerações e benefícios do exercício (F)	211110101020000	F	0,00	71.825,59	(71.825,59)	0,00
Férias	211110103000000	M	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias (F)	211110103020000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos sociais a pagar	211400000000000		(20.619,46)	20.619,46	(20.829,36)	(20.829,36)
Encargos sociais a pagar - consolidação	211410000000000		(4.607,18)	5.688,14	(5.746,04)	(4.665,08)
FGTS	211410500000000	M	(4.607,18)	5.688,14	(5.746,04)	(4.665,08)
FGTS (F)	211410500020000	F	(4.607,18)	5.688,14	(5.746,04)	(4.665,08)
FGTS do Exercício (F)	211410500020100	F	(4.607,18)	5.688,14	(5.746,04)	(4.665,08)
Encargos sociais a pagar - inter OFSS - união	211430000000000		(16.012,28)	14.931,32	(15.083,32)	(16.164,28)
INSS a pagar	211430100000000		(16.012,28)	14.931,32	(15.083,32)	(16.164,28)
INSS - contribuição sobre salários e remunerações	211430101000000	M	(16.012,28)	14.931,32	(15.083,32)	(16.164,28)
INSS - contribuições sobre salários e remunerações (F)	211430101020000	F	(16.012,28)	14.931,32	(15.083,32)	(16.164,28)
INSS - contribuições sobre salários e remunerações - do exercício	211430101020100	F	(16.012,28)	14.931,32	(15.083,32)	(16.164,28)
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	213000000000000		(10.230,45)	120.571,29	(198.582,56)	(88.241,72)
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo	213100000000000		(10.230,45)	120.571,29	(198.582,56)	(88.241,72)
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - consolidação	213110000000000		(10.230,45)	120.571,29	(198.582,56)	(88.241,72)
Fornecedores nacionais	213110100000000		(10.230,45)	120.571,29	(198.582,56)	(88.241,72)
Fornecedores não financiados a pagar	213110101000000	M	(10.230,45)	120.571,29	(198.582,56)	(88.241,72)
Fornecedores não financiados a pagar (F)	213110101020000	F	(10.230,45)	120.571,29	(198.582,56)	(88.241,72)
Fornecedores não financiados a pagar - do exercício	213110101020100	F	(10.230,45)	120.571,29	(198.582,56)	(88.241,72)
Obrigações fiscais a curto prazo	214000000000000		0,00	332,77	(332,77)	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo com a união	214100000000000		0,00	332,77	(332,77)	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo com a união - inter OFSS - união	214130000000000		0,00	332,77	(332,77)	0,00
PIS/PASEP a recolher	214131100000000	M	0,00	332,77	(332,77)	0,00
PIS/PASEP a recolher (F)	214131100020000	F	0,00	332,77	(332,77)	0,00
Demais obrigações a curto prazo	218000000000000		(13.053,09)	25.283,53	(30.299,66)	(18.069,22)
Valores restituíveis	218800000000000		(13.053,09)	21.737,01	(26.753,14)	(18.069,22)
Valores restituíveis - consolidação	218810000000000		(13.053,09)	21.737,01	(26.753,14)	(18.069,22)
Consignações	218810100000000		(13.053,09)	21.737,01	(26.753,14)	(18.069,22)
INSS	218810102000000	F	(11.786,86)	11.786,86	(16.950,00)	(16.950,00)
INSS sobre Folha de Pagamento	218810102010000	F	(6.381,59)	6.381,59	(6.493,48)	(6.493,48)
INSS Conduvale	218810102020000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS QUARK	218810102030000	F	(5.405,27)	5.405,27	(10.456,52)	(10.456,52)
Imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	218810104000000	F	(944,38)	8.558,18	(7.613,80)	0,00
IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	218810104010000		(944,38)	8.548,77	(7.604,39)	0,00
IRRF SERVIÇOS DE TERCEIROS	218810104020000		0,00	9,41	(9,41)	0,00
IRRF SERV TERCEIROS IPM INFORMÁTICA LTDA	218810104020100		0,00	9,41	(9,41)	0,00
ISS	218810108000000	F	(321,85)	1.359,40	(2.156,77)	(1.119,22)
ISS a Recolher Iomere	218810108010000	F	0,00	19,11	(26,60)	(7,49)
ISS a Recolher Rio das Antas	218810108020000	F	0,00	30,92	(118,64)	(87,72)
ISS a Recolher Lebon Regis	218810108030000	F	0,00	0,00	(43,73)	(43,73)
ISS a Recolher Fraiburgo	218810108040000	F	0,00	122,61	(285,20)	(162,59)
ISS a Recolher Arroio Trinta	218810108050000	F	0,00	25,48	(27,35)	(1,87)
ISS a Recolher Videira	218810108060000	F	0,00	167,30	(371,57)	(204,27)
ISS a Recolher Cacador	218810108070000	F	(300,31)	649,24	(684,39)	(335,46)
ISS a Recolher Salto Veloso	218810108080000	F	0,00	0,00	(48,32)	(48,32)
ISS a Recolher Matos Costa	218810108090000	F	0,00	21,38	(27,94)	(6,56)
ISS a Recolher Ibiam	218810108110000	F	(21,54)	21,54	(18,93)	(18,93)
ISS a Recolher Macieira	218810108120000	F	0,00	20,95	(20,95)	0,00
ISS a Recolher Pinheiro Preto	218810108130000	F	0,00	32,79	(55,19)	(22,40)
ISS a Recolher Tangara	218810108140000	F	0,00	80,33	(80,33)	0,00
ISS a Recolher Timbo Grande	218810108150000	F	0,00	20,29	(39,84)	(19,55)
ISS a Recolher Frei Rogério	218810108160000	F	0,00	44,52	(44,52)	0,00
ISS A Recolher Brunopolis	218810108170000	F	0,00	0,00	(43,91)	(43,91)
ISS a Recolher Vargem	218810108180000	F	0,00	102,94	(159,55)	(56,61)
ISS a Recolher Abdon Batista	218810108190000	F	0,00	0,00	(59,81)	(59,81)
Retenções - entidades representativas de classes	218810113000000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções Sindicato dos Trab no serv Publico Municipal de Fraiburgo e Região	218810113010001	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenção relativa a vale transporte	218810116000000	F	0,00	32,57	(32,57)	0,00
Outras obrigações a curto prazo	218900000000000		0,00	3.546,52	(3.546,52)	0,00
Outras obrigações a curto prazo - consolidação	218910000000000		0,00	3.546,52	(3.546,52)	0,00
Indenizações e restituições	218910100000000		0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e restituições diversas do exercício	218910102000000	M	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e restituições diversas do exercício (F)	218910102020000	F	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Maio de 2017 até: Maio de 2017 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Diárias a pagar	218910200000000	F	0,00	2.200,00	(2.200,00)	0,00
Suprimentos de fundos a pagar	218910300000000	F	0,00	1.346,52	(1.346,52)	0,00
Patrimônio liquido	230000000000000		(598.190,94)	0,00	0,00	(598.190,94)
Resultados acumulados	237000000000000		(598.190,94)	0,00	0,00	(598.190,94)
Superávits ou déficits acumulados	237100000000000		(598.190,94)	0,00	0,00	(598.190,94)
Superávits ou déficits acumulados - consolidação	237110000000000		(598.190,94)	0,00	0,00	(598.190,94)
Superávits ou déficits de exercícios anteriores	237110200000000	P	(598.190,94)	0,00	0,00	(598.190,94)

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Maio de 2017 até: Maio de 2017 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Variação patrimonial diminutiva	300000000000000		886.664,13	293.543,76	0,00	1.180.207,89
Pessoal e encargos	310000000000000		373.219,16	92.654,95	0,00	465.874,11
Remuneração a pessoal	311000000000000		315.978,20	76.852,45	0,00	392.830,65
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RPPS	311100000000000		13.839,19	0,00	0,00	13.839,19
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RPPS - consolidação	311110000000000		13.839,19	0,00	0,00	13.839,19
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - RPPS	311110100000000		13.839,19	0,00	0,00	13.839,19
Férias vencidas e proporcionais	311110121000000		10.379,39	0,00	0,00	10.379,39
Férias - abono constitucional	311110124000000		3.459,80	0,00	0,00	3.459,80
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS	311200000000000		302.139,01	76.852,45	0,00	378.991,46
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS - consolidação	311210000000000		302.139,01	76.852,45	0,00	378.991,46
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - RGPS	311210100000000		183.543,99	54.491,56	0,00	238.035,55
Vencimentos e salários	311210101000000		183.543,99	54.491,56	0,00	238.035,55
Contratação por tempo determinado	311210400000000		118.595,02	22.360,89	0,00	140.955,91
Ferias vencidas/proporcionais cont.temporário	311210412000000		6.586,73	0,00	0,00	6.586,73
13º salário contrato temporário	311210413000000		1.477,72	0,00	0,00	1.477,72
Ferias - abono constitucional	311210414000000		2.195,58	0,00	0,00	2.195,58
Obrigações patronais	311210425000000		24.686,54	5.026,86	0,00	29.713,40
Outras contratações por tempo determinado	311210499000000		83.648,45	17.334,03	0,00	100.982,48
Encargos patronais	312000000000000		57.240,96	15.802,50	0,00	73.043,46
Encargos patronais - RGPS	312200000000000		57.240,96	15.802,50	0,00	73.043,46
Encargos patronais - RGPS - consolidação	312210000000000		57.240,96	15.802,50	0,00	73.043,46
Contribuições previdenciárias - INSS	312210100000000		41.450,32	11.443,18	0,00	52.893,50
Outros encargos patronais - RGPS	312219900000000		15.790,64	4.359,32	0,00	20.149,96
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	330000000000000		510.652,09	200.556,04	0,00	711.208,13
Uso de material de consumo	331000000000000		171.474,71	73.191,64	0,00	244.666,35
Consumo de material	331100000000000		171.474,71	73.191,64	0,00	244.666,35
Consumo de material - consolidação	331110000000000		171.474,71	73.191,64	0,00	244.666,35
Combustíveis e lubrificantes automotivos	331110100000000		3.550,67	872,44	0,00	4.423,11
Material de expediente	331111600000000		0,00	94,43	0,00	94,43
Material de processamento de dados	331111700000000		2.069,97	1.410,00	0,00	3.479,97
Material elétrico e eletrônico	331112600000000		161.739,99	70.754,77	0,00	232.494,76
Material para manutenção de veículos	331113900000000		1.813,82	0,00	0,00	1.813,82
Outros materiais de consumo	331119900000000		2.300,26	60,00	0,00	2.360,26
Serviços	332000000000000		339.177,38	127.364,40	0,00	466.541,78
Diárias	332100000000000		5.000,00	2.200,00	0,00	7.200,00
Diárias - consolidação	332110000000000		5.000,00	2.200,00	0,00	7.200,00
Diárias pessoal civil	332110100000000		5.000,00	2.200,00	0,00	7.200,00
Diárias - pessoal civil - no pais	332110101000000		5.000,00	2.200,00	0,00	7.200,00
Serviços terceiros - PF	332200000000000		5.800,00	1.520,00	0,00	7.320,00
Serviços terceiros - PF - consolidação	332210000000000		5.800,00	1.520,00	0,00	7.320,00
Locações	332212100000000		5.800,00	1.520,00	0,00	7.320,00
Locação de imóveis	332212101000000		5.800,00	1.520,00	0,00	7.320,00
Serviços terceiros - PJ	332300000000000		328.377,38	123.644,40	0,00	452.021,78
Serviços terceiros - PJ - consolidação	332310000000000		328.377,38	123.644,40	0,00	452.021,78
Comunicação	332310400000000		56.369,70	13.379,13	0,00	69.748,83
Manutenção e conservação	332310600000000		514,48	0,00	0,00	514,48
Serviços de apoio	332310700000000		1.501,78	1.417,84	0,00	2.919,62
Serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás e outros.	332310800000000		1.636,26	319,14	0,00	1.955,40
Locações	332311000000000		29.442,40	7.857,32	0,00	37.299,72
Serviços relacionados a tecnologia da informação	332311100000000		760,00	190,00	0,00	950,00
Serviços de transporte	332311200000000		378,20	95,43	0,00	473,63
Seguros em geral	332312900000000		2.941,82	141,62	0,00	3.083,44
Serviços bancários	332313200000000		1.070,70	266,40	0,00	1.337,10
Serviços gráficos e editoriais	332314600000000		780,00	2.550,00	0,00	3.330,00
Serviços técnicos profissionais	332315100000000		3.085,89	900,00	0,00	3.985,89
Outros serviços terceiros - PJ	332319900000000		229.896,15	96.527,52	0,00	326.423,67
Tributárias	370000000000000		781,78	332,77	0,00	1.114,55
Contribuições	372000000000000		781,78	332,77	0,00	1.114,55
Contribuições sociais	372100000000000		781,78	332,77	0,00	1.114,55
Contribuições sociais - consolidação	372110000000000		781,78	332,77	0,00	1.114,55
PIS/PASEP	372110200000000		781,78	332,77	0,00	1.114,55
Outras variações patrimoniais diminutivas	390000000000000		2.011,10	0,00	0,00	2.011,10
Diversas variações patrimoniais diminutivas	399000000000000		2.011,10	0,00	0,00	2.011,10
Indenizações e Restituições	399600000000000		2.011,10	0,00	0,00	2.011,10
Indenizações e Restituições - Consolidação	399610000000000		2.011,10	0,00	0,00	2.011,10

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Maio de 2017 até: Maio de 2017 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Variação patrimonial aumentativa	400000000000000		(1.692.320,35)	0,00	(100.086,77)	(1.792.407,12)
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	430000000000000		(64.680,00)	0,00	(6.440,00)	(71.120,00)
Exploração de bens e direitos e prestação de serviços	433000000000000		(64.680,00)	0,00	(6.440,00)	(71.120,00)
Valor bruto de exploração de bens e direitos e prestação de serviços	433100000000000		(64.680,00)	0,00	(6.440,00)	(71.120,00)
Valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços - consolidação	433110000000000		(64.680,00)	0,00	(6.440,00)	(71.120,00)
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	440000000000000		(6.741,25)	0,00	(2.081,43)	(8.822,68)
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	445000000000000		(6.741,25)	0,00	(2.081,43)	(8.822,68)
Remuneração de depósitos bancários	445100000000000		(6.741,25)	0,00	(2.081,43)	(8.822,68)
Remuneração de depósitos bancários - consolidação	445110000000000		(6.741,25)	0,00	(2.081,43)	(8.822,68)
Transferências e delegações recebidas	450000000000000		(1.619.747,32)	0,00	(87.319,68)	(1.707.067,00)
Transferências de consórcios públicos	455000000000000		(1.071.505,60)	0,00	(18.304,00)	(1.089.809,60)
Transferências de consórcios públicos - consolidação	455010000000000		(1.071.505,60)	0,00	(18.304,00)	(1.089.809,60)
Execução orçamentária delegada	457000000000000		(548.241,72)	0,00	(69.015,68)	(617.257,40)
Execução orçamentária delegada de consórcios	457200000000000		(548.241,72)	0,00	(69.015,68)	(617.257,40)
Execução orçamentária delegada de consórcios - consolidação	457210000000000		(548.241,72)	0,00	(69.015,68)	(617.257,40)
Material de consumo	457210300000000		(214.837,87)	0,00	(22.720,14)	(237.558,01)
Material de consumo mip	457210300010000		(214.837,87)	0,00	(22.720,14)	(237.558,01)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	457210500000000		(333.403,85)	0,00	(46.295,54)	(379.699,39)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (mip)	457210500010000		(284.546,16)	0,00	(32.295,54)	(316.841,70)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (telefonia móvel)	457210500020000		(48.857,69)	0,00	(14.000,00)	(62.857,69)
Outras variações patrimoniais aumentativas	490000000000000		(1.151,78)	0,00	(4.245,66)	(5.397,44)
Diversas variações patrimoniais aumentativas	499000000000000		(1.151,78)	0,00	(4.245,66)	(5.397,44)
Multas administrativas	499500000000000		0,00	0,00	(3.956,95)	(3.956,95)
Multas administrativas - consolidação	499510000000000		0,00	0,00	(3.956,95)	(3.956,95)
Indenizações	499600000000000		(1.151,78)	0,00	(288,71)	(1.440,49)
Indenizações - consolidação	499610000000000		(1.151,78)	0,00	(288,71)	(1.440,49)
Outras indenizações	499619900000000		(1.151,78)	0,00	(288,71)	(1.440,49)

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Maio de 2017 até: Maio de 2017 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles da aprovação do planejamento e orçamento	500000000000000		8.973.356,40	0,00	0,00	8.973.356,40
Orçamento aprovado	520000000000000		8.973.356,40	0,00	0,00	8.973.356,40
Previsão da receita	521000000000000		4.370.000,00	0,00	0,00	4.370.000,00
Previsão inicial da receita	521100000000000		4.370.000,00	0,00	0,00	4.370.000,00
Previsão inicial da receita bruta	521110000000000	O	4.370.000,00	0,00	0,00	4.370.000,00
Fixação da despesa	522000000000000		4.603.356,40	0,00	0,00	4.603.356,40
Dotação orçamentária	522100000000000		4.603.356,40	0,00	0,00	4.603.356,40
Dotação inicial	522110000000000		4.370.000,00	0,00	0,00	4.370.000,00
Crédito inicial	522110100000000	O	4.370.000,00	0,00	0,00	4.370.000,00
Dotação adicional por tipo de crédito	522120000000000		443.356,40	0,00	0,00	443.356,40
Crédito adicional - suplementar	522120100000000	O	443.356,40	0,00	0,00	443.356,40
Cancelamento/remanejamento de dotação	522190000000000	O	(210.000,00)	0,00	0,00	(210.000,00)

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Maio de 2017 até: Maio de 2017 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles da execução do planejamento e orçamento	600000000000000		(8.973.356,40)	743.774,07	(743.774,07)	(8.973.356,40)
Execução do orçamento	620000000000000		(8.973.356,40)	743.774,07	(743.774,07)	(8.973.356,40)
Execução da receita	621000000000000		(4.370.000,00)	189.659,97	(189.659,97)	(4.370.000,00)
Receita a realizar	621100000000000	O	(3.406.753,21)	189.659,97	0,00	(3.217.093,24)
Receita realizada	621200000000000	O	(963.246,79)	0,00	(189.659,97)	(1.152.906,76)
Execução da despesa	622000000000000		(4.603.356,40)	554.114,10	(554.114,10)	(4.603.356,40)
Disponibilidades de crédito	622100000000000		(4.603.356,40)	554.114,10	(554.114,10)	(4.603.356,40)
Crédito disponível	622110000000000	O	(2.598.142,79)	41.258,51	(843,16)	(2.557.727,44)
Crédito utilizado	622130000000000		(2.005.213,61)	512.855,59	(553.270,94)	(2.045.628,96)
Crédito empenhado a liquidar	622130100000000	O	(1.100.116,98)	295.173,44	(42.045,03)	(846.988,57)
Crédito empenhado liquidado a pagar	622130300000000	O	(30.849,91)	216.895,63	(295.116,80)	(109.071,08)
Crédito empenhado liquidado pago	622130400000000	O	(874.246,72)	786,52	(216.109,11)	(1.089.569,31)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Maio de 2017 até: Maio de 2017 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles devedores	700000000000000		1.196.603,19	204.659,97	(15.000,00)	1.386.263,16
Administração financeira	720000000000000		1.196.603,19	204.659,97	(15.000,00)	1.386.263,16
Disponibilidades por destinação	721000000000000		1.196.603,19	204.659,97	(15.000,00)	1.386.263,16
Controle da disponibilidade de recursos	721100000000000	O	1.196.603,19	204.659,97	(15.000,00)	1.386.263,16

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Maio de 2017 até: Maio de 2017 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles credores	800000000000000		(1.196.603,19)	590.851,11	(780.511,08)	(1.386.263,16)
Execução da administração financeira	820000000000000		(1.196.603,19)	590.851,11	(780.511,08)	(1.386.263,16)
Execução das disponibilidades por destinação	821000000000000		(1.196.603,19)	590.851,11	(780.511,08)	(1.386.263,16)
Execução da disponibilidade de recursos	821100000000000		(1.196.603,19)	590.851,11	(780.511,08)	(1.386.263,16)
Disponibilidade por destinação de recursos	821110000000000		808.610,42	56.258,51	(205.503,13)	659.365,80
Disponibilidade por destinação de recursos - disponível	821110100000000	O	808.610,42	56.258,51	(205.503,13)	659.365,80
Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho	821120000000000	O	(1.100.116,98)	295.173,44	(42.045,03)	(846.988,57)
Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por liquidação e entradas compensatórias	821130000000000		(43.903,00)	238.632,64	(321.869,94)	(127.140,30)
Comprometida por liquidação	821130100000000	O	(30.849,91)	216.895,63	(295.116,80)	(109.071,08)
Comprometida por consignações/retenções	821130200000000	O	(13.053,09)	21.737,01	(26.753,14)	(18.069,22)
Disponibilidade por destinação de recursos utilizada	821140000000000	O	(861.193,63)	786,52	(211.092,98)	(1.071.500,09)

Ativo	1.337.530,47	**Passivo**	725.331,24
VPD	1.180.207,89	**VPA**	1.792.407,12
Contr. da Exec. do Plan. e Orçamento	8.973.356,40	**Contr. da Aprov. do Plan. e Orçamento**	8.973.356,40
Controle Credores	1.386.263,16	**Controle Devedores**	1.386.263,16
Total	12.877.357,92	**Total**	12.877.357,92

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

NÁDIA DE LORENZI
Contadora
CRC/SC 039499/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE DO RAZÃO - TC 01

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-01 Balancete do Razão
Período: Maio de 2017
Sistema: Todos

Conta	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício Corrente						Razão
		Até o Mês Ant.		Do Mês		Acumulado		Saldo Atual
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Não definido								
100000000000000 - Ativo	D 598.190,94	2.305.909,43	1.456.350,21	225.250,49	335.470,18	2.531.159,92	1.791.820,39	D 1.337.530,47
200000000000000 - Passivo e patrimônio liquido	C (598.190,94)	944.097,79	988.000,79	238.632,64	321.869,94	1.182.730,43	1.309.870,73	C (725.331,24)
300000000000000 - Variação patrimonial diminutiva	0,00	885.904,13	0,00	293.353,76	0,00	1.179.257,89	0,00	D 1.179.257,89
400000000000000 - Variação patrimonial aumentativa	0,00	0,00	1.692.320,35	0,00	100.086,77	0,00	1.792.407,12	C (1.792.407,12)
500000000000000 - Controles da aprovação do planejamento e orçamento	0,00	9.183.356,40	210.000,00	0,00	0,00	9.183.356,40	210.000,00	D 8.973.356,40
600000000000000 - Controles da execução do planejamento e orçamento	C (0,00)	4.969.103,21	13.942.459,61	743.774,07	743.774,07	5.712.877,28	14.686.233,68	C (8.973.356,40)
700000000000000 - Controles devedores	D 233.356,40	1.208.171,87	244.925,08	204.659,97	15.000,00	1.412.831,84	259.925,08	D 1.386.263,16
800000000000000 - Controles credores	C (233.356,40)	4.105.524,40	5.068.771,19	590.851,11	780.511,08	4.696.375,51	5.849.282,27	C (1.386.263,16)
Total do sistema Não definido	C (0,00)	23.602.067,23	23.602.827,23	2.296.522,04	2.296.712,04	25.898.589,27	25.899.539,27	C (950,00)

Total Ativo	D 598.190,94	2.305.909,43	1.456.350,21	225.250,49	335.470,18	2.531.159,92	1.791.820,39	D 1.337.530,47
Total Passivo	C (598.190,94)	944.097,79	988.000,79	238.632,64	321.869,94	1.182.730,43	1.309.870,73	C (725.331,24)
Total VPA	0,00	0,00	1.692.320,35	0,00	100.086,77	0,00	1.792.407,12	C (1.792.407,12)
Total VPD	0,00	885.904,13	0,00	293.353,76	0,00	1.179.257,89	0,00	D 1.179.257,89
Total Controle da Aprovação do Planejamento e Orçamento	0,00	9.183.356,40	210.000,00	0,00	0,00	9.183.356,40	210.000,00	D 8.973.356,40
Total Controle da Execução do Planejamento e Orçamento	C (0,00)	4.969.103,21	13.942.459,61	743.774,07	743.774,07	5.712.877,28	14.686.233,68	C (8.973.356,40)
Total Controle Devedores	D 233.356,40	1.208.171,87	244.925,08	204.659,97	15.000,00	1.412.831,84	259.925,08	D 1.386.263,16
Total Controle Credores	C (233.356,40)	4.105.524,40	5.068.771,19	590.851,11	780.511,08	4.696.375,51	5.849.282,27	C (1.386.263,16)
Total	C (0,00)	23.602.067,23	23.602.827,23	2.296.522,04	2.296.712,04	25.898.589,27	25.899.539,27	C (950,00)

ORÇAMENTO

Conta	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício Corrente						Razão
		Até o Mês Ant.		Do Mês		Acumulado		Saldo Atual
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Receita Orçamentária	0,00	0,00	960.351,55	0,00	189.659,97	0,00	1.150.011,52	C (1.150.011,52)
Despesa orçamentária	0,00	906.396,09	1.299,46	294.330,28	786,52	1.200.726,37	2.085,98	D 1.198.640,39
Total	0,00	906.396,09	961.651,01	294.330,28	190.446,49	1.200.726,37	1.152.097,50	D 48.628,87

Total Geral	C (0,00)	24.508.463,32	24.564.478,24	2.590.852,32	2.487.158,53	27.099.315,64	27.051.636,77	D 47.678,87

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO - TC 05

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA
Prestação de Contas
AN TC-05 Balanço Financeiro
Período de Referência: Maio / 2017

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**1.152.906,76**	**3.115.780,44**
Ordinária		**75.473,23**	**145.927,13**
Vinculada		**1.077.433,53**	**2.969.853,31**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.063.118,03**	**181.055,49**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		846.988,57	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		109.071,08	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		107.058,38	181.055,49
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**233.356,40**	**273.679,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa		233.356,40	273.679,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.449.381,19**	**3.570.515,87**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.045.628,96**	**3.132.686,88**
Ordinária		**263.223,14**	**121.292,95**
Vinculada		**1.782.405,82**	**3.011.393,93**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**88.989,16**	**204.472,59**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	23.417,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		88.989,16	181.055,49
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**314.763,07**	**233.356,40**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-05 Balanço Financeiro

Período de Referência: Maio / 2017

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		314.763,07	233.356,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.449.381,19**	**3.570.515,87**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA, **Data Emissão** 03/07/2017, **Hora emissão** 10:53:24

Notas:

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - TC 08

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2017 Dotação: Período: Maio

Valor: Empenhado

Pág 1 / 2

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO							
330000000000000 - Despesas correntes	**4.128.295,20**	**235.841,97**	**210.000,00**	**4.154.137,17**	**40.415,35**	**2.031.696,46**	**2.122.440,71**
331000000000000 - Pessoal e encargos sociais	**1.627.301,20**	**27.121,07**	**115.000,00**	**1.539.422,27**	**0,00**	**993.504,46**	**545.917,81**
331900000000000 - Aplicações diretas	**1.627.301,20**	**27.121,07**	**115.000,00**	**1.539.422,27**	**0,00**	**993.504,46**	**545.917,81**
331900400000000 - Contratação por tempo determinado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**237.351,78**	**0,00**
331900404000000 - Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.518,00	0,00
331900499000000 - Outros serviços temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.833,78	0,00
331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**578.543,48**	**0,00**
331901101000000 - Vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.704,29	0,00
331901120000000 - Férias vencidas e proporcionais - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.379,39	0,00
331901145000000 - Férias - abono constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.459,80	0,00
331901300000000 - Obrigações patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**177.609,20**	**0,00**
331901301000000 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.116,34	0,00
331901302000000 - Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.492,86	0,00
333000000000000 - Outras despesas correntes	**2.500.994,00**	**208.720,90**	**95.000,00**	**2.614.714,90**	**40.415,35**	**1.038.192,00**	**1.576.522,90**
333900000000000 - Aplicações diretas	**2.500.994,00**	**208.720,90**	**95.000,00**	**2.614.714,90**	**40.415,35**	**1.038.192,00**	**1.576.522,90**
333901400000000 - Diárias - civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.200,00**	**7.200,00**	**0,00**
333901414000000 - Diárias no país - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	7.200,00	0,00
333903000000000 - Material de consumo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.228,36**	**334.916,62**	**0,00**
333903001000000 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758,36	5.780,06	0,00
333903016000000 - Material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,43	0,00
333903017000000 - Material de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	4.019,97	0,00
333903026000000 - Material elétrico e eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.848,08	0,00
333903039000000 - Material para manutenção de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.813,82	0,00
333903096000000 - Materiais de consumo - pagto antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	4.360,26	0,00
333903600000000 - Outros serviços terceiros - pessoa física	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.160,00**	**17.960,00**	**0,00**
333903615000000 - Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	12.160,00	17.960,00	0,00
333903900000000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.826,99**	**673.104,28**	**0,00**
333903905000000 - Servicos técnicos profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,89	0,00
333903908000000 - Manutenção de software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00	0,00
333903911000000 - Locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.501,56	0,00
333903919000000 - Manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,48	0,00
333903943000000 - Serviços de energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
333903947000000 - Serviços de comunicação em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	2.401,89	5.304,89	0,00
333903948000000 - Serviços de seleção e treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	19.630,00	20.980,00	0,00
333903958000000 - Serviços de telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
333903963000000 - Serviços gráficos e editoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.330,00	0,00
333903964000000 - Telefonia móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.296,91	0,00
333903969000000 - Seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	141,62	3.083,44	0,00
333903972000000 - Vale-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
333903981000000 - Serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2017 Dotação: Período: Maio

Valor: Empenhado

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO							
333903996000000 - Outros serv. terceiros pessoa jurídica - pagamento antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	653,48	6.053,76	0,00
333903997000000 - Despesas de teleprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.736,84	0,00
333903999000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.786,51	0,00
333904700000000 - Obrigações tributárias e contributivas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**
333904712000000 - Contribuição para o PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
333909300000000 - Indenizações e restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.011,10**	**0,00**
333909304000000 - Indenização de trasporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.011,10	0,00
340000000000000 - Despesas de capital	**241.704,80**	**207.514,43**	**0,00**	**449.219,23**	**0,00**	**13.932,50**	**435.286,73**
344000000000000 - Investimentos	**241.704,80**	**207.514,43**	**0,00**	**449.219,23**	**0,00**	**13.932,50**	**435.286,73**
344900000000000 - Aplicacoes diretas	**241.704,80**	**207.514,43**	**0,00**	**449.219,23**	**0,00**	**13.932,50**	**435.286,73**
344905200000000 - Equipamentos e material permanente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.932,50**	**0,00**
344905204000000 - Aparelhos de medição e orientação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00	0,00
344905224000000 - Equipamentos de proteção,segurança e socorro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,50	0,00
344905233000000 - Equipamentos para áudio,vídeo e foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.452,00	0,00
344905235000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.441,00	0,00
Total Órgão	**4.370.000,00**	**443.356,40**	**210.000,00**	**4.603.356,40**	**40.415,35**	**2.045.628,96**	**2.557.727,44**
Total Geral	**4.370.000,00**	**443.356,40**	**210.000,00**	**4.603.356,40**	**40.415,35**	**2.045.628,96**	**2.557.727,44**

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

NÁDIA DE LORENZI
Contadora
CRC/SC 039499/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - TC 10

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 1 / 1

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Maio de 2017

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receitas correntes	10000000000000	4.254.195,20	1.135.412,76		3.118.782,44
Receita patrimonial	13000000000000	13.500,00	8.822,68		4.677,32
Receitas de valores mobiliários	13200000000000	13.500,00	8.822,68		4.677,32
Remuneração de depósitos bancários	13250000000000	13.500,00	8.822,68		4.677,32
Receita de serviços	16000000000000	895.500,00	71.120,00		824.380,00
Outros serviços	16009900000000	895.500,00	71.120,00		824.380,00
Transferências correntes	17000000000000	3.343.195,20	1.050.072,64		2.293.122,56
Transferências intergovernamentais	17200000000000	3.343.195,20	1.050.072,64		2.293.122,56
Transferências dos municípios	17230000000000	3.343.195,20	1.050.072,64		2.293.122,56
Outras receitas correntes	19000000000000	2.000,00	5.397,44	3.397,44	
Multas e juros de mora	19100000000000	2.000,00	3.956,95	1.956,95	
Multas de outras origens	19190000000000	2.000,00	3.956,95	1.956,95	
Indenizações e restituições	19200000000000	0,00	1.440,49	1.440,49	
Restituições	19220000000000	0,00	1.440,49	1.440,49	
Receitas de capital	20000000000000	115.804,80	17.494,00		98.310,80
Transferências de capital	24000000000000	115.804,80	17.494,00		98.310,80
Transferências intergovernamentais	24200000000000	115.804,80	17.494,00		98.310,80
Transferências dos municípios	24230000000000	115.804,80	17.494,00		98.310,80
	Total Geral	4.370.000,00	1.152.906,76		3.217.093,24

Data de Emissão: 03/07/2017

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

NÁDIA DE LORENZI
Contadora
CRC/SC 039499/O-4

IPM Sistemas Ltda

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - TC 03

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/05/2017 até 31/05/2017

Banco : Agência:

111111900010100 - B. Brasil Sa Movimento 18.520-5

Saldo da Contabilidade	5.096,63	**Saldo de Aplicação**	5.096,63
Saldo Conciliado	5.096,63	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

111111900010200 - B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9

Saldo da Contabilidade	2.910,29	**Saldo de Aplicação**	2.910,29
Saldo Conciliado	2.910,29	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/05/2017 até 31/05/2017

Banco : Agência:

111111900010200 - B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9

Saldo da Contabilidade	2.910,29	**Saldo de Aplicação**	2.910,29
Saldo Conciliado	2.910,29	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5

Saldo da Contabilidade	2.226,58	**Saldo de Aplicação**	2.226,58
Saldo Conciliado	2.226,58	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/05/2017 até 31/05/2017

Banco : Agência:

111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5

Saldo da Contabilidade	2.226,58	**Saldo de Aplicação**	2.226,58
Saldo Conciliado	2.226,58	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis | **Pendências Bancárias**

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

111111900010400 - B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7

Saldo da Contabilidade	174.310,05	**Saldo de Aplicação**	174.658,98
Saldo Conciliado	174.310,05	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	(348,93)

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Cheques a compensar			
31/05/2017	8500076	CHEQUE A COMPENSAR	(348,93)
Total (III)			(348,93)

Diferença Geral (I - II + III)	(0,00)

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/05/2017 até 31/05/2017

Banco : Agência:

111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2

Saldo da Contabilidade	30.554,22	**Saldo de Aplicação**	30.554,22
Saldo Conciliado	30.554,22	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00
Diferença Geral (I - II + III)							0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7

Saldo da Contabilidade	65.473,98	**Saldo de Aplicação**	66.446,30
Saldo Conciliado	65.473,98	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	(972,32)

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
				Cheques a compensar			
				31/05/2017	850075	CHEQUE A COMPENSAR	(953,82)
				Outros débitos não realizados no banco			
				31/05/2017	1	TANGARA VALOR PAGO A MAIOR	(18,50)
Total (II)			0,00	**Total (III)**			(972,32)

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/05/2017 até 31/05/2017

Banco : Agência:

111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7

Saldo da Contabilidade	65.473,98	**Saldo de Aplicação**	66.446,30
Saldo Conciliado	65.473,98	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	(972,32)

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

111111900010800 - B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8

Saldo da Contabilidade	33.007,95	**Saldo de Aplicação**	33.007,95
Saldo Conciliado	33.007,95	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/05/2017 até 31/05/2017

Banco : Agência:

111111900010800 - B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8

Saldo da Contabilidade	33.007,95	**Saldo de Aplicação**	33.007,95
Saldo Conciliado	33.007,95	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

111111900010900 - B. Brasil- PROHIDRO RATEIO 24497-X

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/05/2017 até 31/05/2017

Banco : Agência:

111111900011000 - B. BRASIL - PROHIDRO SERVIÇOS24498-8

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

111111900011100 - B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 24625-5

Saldo da Contabilidade	1.183,37	**Saldo de Aplicação**	1.183,37
Saldo Conciliado	1.183,37	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/05/2017 até 31/05/2017

Banco : Agência:

111111900011100 - B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 24625-5

Saldo da Contabilidade	1.183,37	**Saldo de Aplicação**	1.183,37
Saldo Conciliado	1.183,37	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	**Pendências Bancárias**

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

Florianópolis, 31 de maio de 2017

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS - TC 06

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 1 / 3

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2017 Período: Maio

Conta		Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária			
400000000000000	Receita Orçamentária	189.659,97	1.152.906,76
410000000000000	Receitas correntes	185.320,77	1.135.412,76
413000000000000	Receita patrimonial	2.081,43	8.822,68
413200000000000	Receitas de valores mobiliários	2.081,43	8.822,68
413250000000000	Remuneração de depósitos bancários	2.081,43	8.822,68
413250100000000	Remuneração depósitos de recursos vinculados	2.015,20	8.426,40
413250199000000	Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-outros	2.015,20	8.426,40
413250199010000	Remuneracao Dep. Bancarios - Municipios Consorciad	2.015,20	8.426,40
413250199010100	Remuneracao Dep. Bancarios - PROLICITA	517,42	2.072,47
413250199010200	Remuneracao Dep. Bancarios - PROAMA	254,44	1.573,89
413250199010500	Remuneracao Dep. Bancarios - telefonia	185,32	980,77
413250199010600	Remuneracao Dep. Bancarios - MIP	1.042,97	3.784,22
413250199010700	Remuneracao Dep. Bancarios - ctr 1	15,05	15,05
413250200000000	Remuneração depósito de recursos não vinculados	66,23	396,28
413250299000000	Remuneração dep. recur. não vinculados-outros	66,23	396,28
416000000000000	Receita de serviços	6.440,00	71.120,00
416009900000000	Outros serviços	6.440,00	71.120,00
416009900020000	Outros Serviços - Diagnósticos Sócioambiental	0,00	28.700,00
416009900040000	Outros Serviços - Ambientais	6.440,00	42.420,00
417000000000000	Transferências correntes	172.553,68	1.050.072,64
417200000000000	Transferências intergovernamentais	172.553,68	1.050.072,64
417230000000000	Transferências dos municípios	172.553,68	1.050.072,64
417233700000000	Transferências a consórcios públicos	172.553,68	1.050.072,64
417233700010000	GRUPO DO PROGRAMA 01 ADM	0,00	2.895,24
417233700011162	MATOS COSTA	0,00	2.895,24
417233700020000	GRUPO DO PROGRAMA 02 MIP	55.015,68	554.399,71
417233700021001	ABDON BATISTA MATERIAL MIP	0,00	3.247,62
417233700021021	ARROIO TRINTA MATERIAL MIP	0,00	10.872,96
417233700021049	BRUNOPOLIS MATERIAL MIP	0,00	1.507,61
417233700021051	CAÇADOR MATERIAL MIP	16.000,00	90.497,34
417233700021053	CALMON MATERIAL MIP	0,00	1.358,39
417233700021093	FRAIBURGO MATERIAL MIP	0,00	63.000,00
417233700021094	FREI ROGÉRIO MATERIAL MIP	1.350,00	1.350,00
417233700021108	IBIAM MATERIAL MIP	0,00	1.600,00
417233700021117	IOMERÊ MATERIAL MIP	0,00	4.200,00
417233700021148	LEBON REGIS MATERIAL MIP	3.620,14	3.620,14
417233700021154	MACIEIRA MATERIAL MIP	0,00	451,43
417233700021162	MATOS COSTA MATERIAL MIP	0,00	5.502,52
417233700021215	RIO DAS ANTAS MATERIAL MIP	0,00	10.000,00
417233700021228	SALTO VELOSO MATERIAL MIP	0,00	3.200,00
417233700021267	TANGARÁ MATERIAL MIP	1.750,00	7.150,00
417233700021289	VIDEIRA MATERIAL MIP	0,00	30.000,00
417233700022001	ABDON BATISTA SERVIÇO MIP	0,00	3.657,31
417233700022021	ARROIO TRINTA DELEGAÇÃO SERVIÇO MIP	0,00	6.155,31
417233700022049	BRUNOPOLIS DELEGAÇÃO SERVIÇO MIP	0,00	3.885,59
417233700022051	CAÇADOR DELEGAÇÃO SERVIÇO MIP	19.000,00	115.309,76
417233700022053	CALMON DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	5.290,82
417233700022093	FRAIBURGO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	79.000,00
417233700022094	FREI ROGERIO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	1.700,00	1.700,00
417233700022108	IBIAM DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	2.000,00
417233700022117	IOMERE DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	4.950,00
417233700022148	LEBON REGIS DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	5.907,31	5.907,31
417233700022154	MACIEIRA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	1.047,37
417233700022198	PINHEIRO PRETO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	3.688,23	11.688,23
417233700022215	RIO DAS ANTAS DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	11.000,00
417233700022228	SALTO VELOSO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	3.500,00
417233700022267	TANGARA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	2.000,00	7.750,00
417233700022289	VIDEIRA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	54.000,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR1071101-024-HHBWJ-236779006 - Emitido por: NÁDIA DE LORENZI 03/07/2017 10:56

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2017 Período: Maio

Conta		Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária			
417233700030000	PROAMA	18.486,00	63.570,00
417233700031021	ARROIO TRINTA	1.014,00	5.070,00
417233700031093	FRAIBURGO	2.262,00	11.310,00
417233700031117	IOMERE	1.014,00	5.070,00
417233700031148	LEBON REGIS	1.326,00	6.630,00
417233700031154	MACIEIRA	1.014,00	5.070,00
417233700031162	MATOS COSTA	1.014,00	5.070,00
417233700031198	PINHEIRO PRETO	1.014,00	5.070,00
417233700031215	RIO DAS ANTAS	1.170,00	5.850,00
417233700031289	VIDEIRA	8.658,00	14.430,00
417233700040000	PROLICITA	85.052,00	366.350,00
417233700041000	PROLICITA	28.560,00	153.850,00
417233700041001	ABDON BATISTA	2.210,00	11.050,00
417233700041005	ÁGUA DOCE	2.550,00	12.750,00
417233700041021	ARROIO TRINTA	2.210,00	11.050,00
417233700041049	BRUNOPOLIS	0,00	11.050,00
417233700041051	CAÇADOR	6.970,00	34.850,00
417233700041053	CALMON	2.210,00	11.050,00
417233700041080	CURITIBANOS	5.270,00	26.350,00
417233700041093	FRAIBURGO	4.930,00	24.650,00
417233700041094	FREI ROGERIO	2.210,00	11.050,00
417233700041108	IBIAM	2.210,00	11.050,00
417233700041109	IBICARÉ	2.210,00	2.210,00
417233700041117	IOMERÊ	2.210,00	11.050,00
417233700041123	IRANI	2.890,00	14.450,00
417233700041126	ITÁ	2.550,00	12.750,00
417233700041148	LEBON REGIS	2.890,00	14.450,00
417233700041153	LUZERNA	2.210,00	11.050,00
417233700041154	MACIEIRA	2.210,00	11.050,00
417233700041162	MATOS COSTA	2.210,00	11.050,00
417233700041167	MONTE CARLO	2.550,00	12.750,00
417233700041198	PINHEIRO PRETO	2.210,00	11.050,00
417233700041215	RIO DAS ANTAS	2.550,00	12.750,00
417233700041228	SALTO VELOSO	4.420,00	11.050,00
417233700041267	TANGARÁ	2.550,00	12.750,00
417233700041272	TIMBO GRANDE	10.200,00	12.750,00
417233700041286	VARGEM	4.132,00	8.840,00
417233700041289	VIDEIRA	6.290,00	31.450,00
417233700050000	TELEFONIA	14.000,00	62.857,69
417233700051001	ABDON BATISTA	1.000,00	3.000,00
417233700051021	ARROIO TRINTA	850,00	6.250,00
417233700051049	BRUNOPOLIS	0,00	1.500,00
417233700051051	CAÇADOR	2.500,00	7.500,00
417233700051093	FRAIBURGO	3.200,00	16.900,00
417233700051094	FREI ROGERIO	0,00	2.400,00
417233700051117	IOMERE	1.000,00	4.000,00
417233700051126	ITÁ	1.250,00	5.000,00
417233700051148	LEBON REGIS	1.000,00	1.000,00
417233700051154	MACIEIRA	0,00	907,69
417233700051198	PINHEIRO PRETO	0,00	1.600,00
417233700051267	TANGARÁ	500,00	2.000,00
417233700051289	VIDEIRA	2.700,00	10.800,00
419000000000000	Outras receitas correntes	4.245,66	5.397,44
419100000000000	Multas e juros de mora	3.956,95	3.956,95
419190000000000	Multas de outras origens	3.956,95	3.956,95
419192700000000	Multas e juros previstos em contratos	3.956,95	3.956,95
419200000000000	Indenizações e restituições	288,71	1.440,49
419220000000000	Restituições	288,71	1.440,49

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2017 Período: Maio

Conta		Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária			
419229900000000	Outras restituições	288,71	1.440,49
420000000000000	Receitas de capital	4.339,20	17.494,00
424000000000000	Transferências de capital	4.339,20	17.494,00
424200000000000	Transferências intergovernamentais	4.339,20	17.494,00
424230000000000	Transferências dos municípios	4.339,20	17.494,00
424233700000000	Transferências a consórcios públicos	4.339,20	17.494,00
424233700030000	PROAMA	1.327,20	4.564,00
424233700031021	ARROIO TRINTA	72,80	364,00
424233700031093	FRAIBURGO	162,40	812,00
424233700031117	IOMERE	72,80	364,00
424233700031148	LEBON REGIS	95,20	476,00
424233700031154	MACIEIRA	72,80	364,00
424233700031162	MATOS COSTA	72,80	364,00
424233700031198	PINHEIRO PRETO	72,80	364,00
424233700031215	RIO DAS ANTAS	84,00	420,00
424233700031289	VIDEIRA	621,60	1.036,00
424233700040000	PROLICITA	3.012,00	12.930,00
424233700041001	ABDON BATISTA	78,00	390,00
424233700041005	ÁGUA DOCE	90,00	450,00
424233700041021	ARROIO TRINTA	78,00	390,00
424233700041049	BRUNOPOLIS	0,00	390,00
424233700041051	CAÇADOR	246,00	1.230,00
424233700041053	CALMON	78,00	390,00
424233700041080	CURITIBANOS	186,00	930,00
424233700041093	FRAIBURGO	174,00	870,00
424233700041094	FREI ROGERIO	78,00	390,00
424233700041108	IBIAM	78,00	390,00
424233700041109	IBICARÉ	78,00	78,00
424233700041117	IOMERE	78,00	390,00
424233700041123	IRANI	102,00	510,00
424233700041126	ITÁ	90,00	450,00
424233700041148	LEBON REGIS	102,00	510,00
424233700041153	LUZERNA	78,00	390,00
424233700041154	MACIEIRA	78,00	390,00
424233700041162	MATOS COSTA	78,00	390,00
424233700041167	MONTE CARLO	90,00	450,00
424233700041198	PINHEIRO PRETO	78,00	390,00
424233700041215	RIO DAS ANTAS	90,00	450,00
424233700041228	SALTO VELOSO	156,00	390,00
424233700041267	TANGARA	90,00	450,00
424233700041272	TIMBO GRANDE	360,00	450,00
424233700041286	VARGEM	156,00	312,00
424233700041289	VIDEIRA	222,00	1.110,00
	Total Receita	189.659,97	1.152.906,76
	Total Geral	189.659,97	1.152.906,76

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

NÁDIA DE LORENZI
Contadora
CRC/SC 039499/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RAZÃO ANALÍTICO PARA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 1 / 6

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/05/2017 até: 31/05/2017

9317 -111111900010100 - B. Brasil Sa Movimento 18.520-5 - 18520-5		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**1.115,85**
08/05/2017		
Receita Orçamentária		3.956,95
	Total dia 08/05/2017	3.956,95
31/05/2017		
Receita Orçamentária		23,83
	Total dia 31/05/2017	23,83
	TOTAL	**5.096,63**
19961 -111111900010200 - B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9 - 20412-9		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**2.895,24**
31/05/2017		
Receita Orçamentária		15,05
	Total dia 31/05/2017	15,05
	TOTAL	**2.910,29**
19962 -111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5 - 20414-5		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**2.213,92**
31/05/2017		
Receita Orçamentária		12,66
	Total dia 31/05/2017	12,66
	TOTAL	**2.226,58**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/05/2017 até: 31/05/2017

19963 -111111900010400 - B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7 - 20413-7		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**201.983,66**
04/05/2017		
Receita Orçamentária		9.527,45
	Total dia 04/05/2017	9.527,45
05/05/2017		
Pagamento de Nota Extra		(321,85)
	Total dia 05/05/2017	(321,85)
09/05/2017		
Pagamento de Empenho		(600,00)
	Total dia 09/05/2017	(600,00)
11/05/2017		
Pagamento de Empenho		(76.082,07)
	Total dia 11/05/2017	(76.082,07)
12/05/2017		
Receita Orçamentária		3.688,23
	Total dia 12/05/2017	3.688,23
15/05/2017		
Receita Orçamentária		3.750,00
	Total dia 15/05/2017	3.750,00
16/05/2017		
Receita Orçamentária		35.000,00
	Total dia 16/05/2017	35.000,00
17/05/2017		
Pagamento de Empenho		(277,72)
Pagamento de Nota Extra		(5.405,27)
Receita Orçamentária		3.050,00
	Total dia 17/05/2017	(2.632,99)
31/05/2017		
Pagamento de Empenho		(7,80)
Pagamento de Nota Extra		(1.037,55)
Receita Orçamentária		1.042,97
	Total dia 31/05/2017	(2,38)
	TOTAL	**174.310,05**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 3 / 6

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/05/2017 até: 31/05/2017

19964 -111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2 - 21525-2		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**36.945,97**
05/05/2017		
Pagamento de Empenho		181,65
	Total dia 05/05/2017	181,65
08/05/2017		
Receita Orçamentária		2.424,40
	Total dia 08/05/2017	2.424,40
09/05/2017		
Pagamento de Empenho		(1.500,00)
Receita Orçamentária		1.254,00
	Total dia 09/05/2017	(246,00)
10/05/2017		
Receita Orçamentária		2.173,60
	Total dia 10/05/2017	2.173,60
11/05/2017		
Pagamento de Empenho		(956,25)
Receita Orçamentária		4.180,00
	Total dia 11/05/2017	3.223,75
12/05/2017		
Receita Orçamentária		2.173,60
	Total dia 12/05/2017	2.173,60
16/05/2017		
Receita Orçamentária		1.421,20
	Total dia 16/05/2017	1.421,20
17/05/2017		
Pagamento de Empenho		(1.587,77)
Pagamento de Nota Extra		(608,45)
	Total dia 17/05/2017	(2.196,22)
25/05/2017		
Receita Orçamentária		6.186,40
	Total dia 25/05/2017	6.186,40
31/05/2017		
Pagamento de Empenho		(5.946,03)
Pagamento de Nota Extra		(1.042,54)
Receita Orçamentária		254,44
Transf. Bancária		(15.000,00)
	Total dia 31/05/2017	(21.734,13)
	TOTAL	**30.554,22**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/05/2017 até: 31/05/2017

19965 -111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7 - 22436-7		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**53.781,36**
03/05/2017		
Pagamento de Empenho		(350,00)
	Total dia 03/05/2017	(350,00)
04/05/2017		
Receita Orçamentária		2.640,00
	Total dia 04/05/2017	2.640,00
05/05/2017		
Pagamento de Empenho		(3.536,45)
Pagamento de Nota Extra		(944,38)
Receita Orçamentária		5.104,00
	Total dia 05/05/2017	623,17
08/05/2017		
Receita Orçamentária		6.928,00
	Total dia 08/05/2017	6.928,00
09/05/2017		
Pagamento de Empenho		(10.019,02)
Receita Orçamentária		6.864,00
	Total dia 09/05/2017	(3.155,02)
11/05/2017		
Pagamento de Empenho		(1.593,75)
Receita Orçamentária		26.400,00
	Total dia 11/05/2017	24.806,25
12/05/2017		
Receita Orçamentária		16.720,00
	Total dia 12/05/2017	16.720,00
15/05/2017		
Receita Orçamentária		2.640,00
	Total dia 15/05/2017	2.640,00
16/05/2017		
Receita Orçamentária		2.992,00
	Total dia 16/05/2017	2.992,00
17/05/2017		
Pagamento de Empenho		(11.616,29)
Pagamento de Nota Extra		(3.646,28)
Receita Orçamentária		4.928,00
	Total dia 17/05/2017	(10.334,57)
22/05/2017		
Receita Orçamentária		7.920,00
	Total dia 22/05/2017	7.920,00
23/05/2017		
Pagamento de Empenho		(514,76)
	Total dia 23/05/2017	(514,76)
26/05/2017		
Pagamento de Empenho		(2.332,07)
Receita Orçamentária		2.640,00
	Total dia 26/05/2017	307,93
31/05/2017		
Pagamento de Empenho		(36.997,86)
Pagamento de Nota Extra		(5.337,94)
Receita Orçamentária		2.805,42
	Total dia 31/05/2017	(39.530,38)
	TOTAL	**65.473,98**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/05/2017 até: 31/05/2017

19967 -111111900010800 - B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8 - 22864-8		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**30.788,38**
04/05/2017		
Receita Orçamentária		1.750,00
	Total dia 04/05/2017	1.750,00
09/05/2017		
Pagamento de Empenho		(1.027,74)
	Total dia 09/05/2017	(1.027,74)
10/05/2017		
Receita Orçamentária		1.000,00
	Total dia 10/05/2017	1.000,00
11/05/2017		
Receita Orçamentária		3.200,00
	Total dia 11/05/2017	3.200,00
12/05/2017		
Receita Orçamentária		1.000,00
	Total dia 12/05/2017	1.000,00
15/05/2017		
Receita Orçamentária		1.638,71
	Total dia 15/05/2017	1.638,71
16/05/2017		
Receita Orçamentária		2.500,00
	Total dia 16/05/2017	2.500,00
17/05/2017		
Pagamento de Empenho		(8.693,17)
	Total dia 17/05/2017	(8.693,17)
22/05/2017		
Pagamento de Empenho		(2.512,15)
	Total dia 22/05/2017	(2.512,15)
23/05/2017		
Receita Orçamentária		500,00
	Total dia 23/05/2017	500,00
31/05/2017		
Pagamento de Empenho		(21,40)
Receita Orçamentária		2.885,32
	Total dia 31/05/2017	2.863,92
	TOTAL	**33.007,95**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 6 / 6

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/05/2017 até: 31/05/2017

19970 -111111900011100 - B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 24625-5 - 24625-5		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**5.685,18**
05/05/2017		
Pagamento de Empenho		(1.546,82)
	Total dia 05/05/2017	(1.546,82)
11/05/2017		
Receita Orçamentária		6.440,00
	Total dia 11/05/2017	6.440,00
17/05/2017		
Pagamento de Empenho		(4.743,16)
Pagamento de Nota Extra		(2.126,86)
	Total dia 17/05/2017	(6.870,02)
26/05/2017		
Pagamento de Empenho		(163,31)
	Total dia 26/05/2017	(163,31)
31/05/2017		
Pagamento de Empenho		(16.125,51)
Pagamento de Nota Extra		(1.265,89)
Receita Orçamentária		29,74
Transf. Bancária		15.000,00
	Total dia 31/05/2017	(2.361,66)
	TOTAL	**1.183,37**

RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos
Emissão De: 01/05/2017 Até: 31/05/2017

Pág 1 / 1

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
8	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	02/01/2017	POSTO MACA LTDA	0,00	39,90	(39,90)
112	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2005.333900000000000	01000302	06/03/2017	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	346,52	(346,52)
113	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2005.333900000000000	01000302	06/03/2017	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	440,00	(440,00)
147	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	02/05/2017	ELOI RONNAU	350,00	0,00	350,00
148	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	01000200	02/05/2017	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO E	18.730,00	0,00	18.730,00
149	Global	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	02/05/2017	IVETE REGINA ODORIZZI ME	12.160,00	0,00	12.160,00
150	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2005.333900000000000	01000302	05/05/2017	LUIZ FERNANDO RALDI	500,00	0,00	500,00
151	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2005.333900000000000	01000302	05/05/2017	LUIZ FERNANDO RALDI	1.000,00	0,00	1.000,00
152	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	10/05/2017	CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA	1.410,00	0,00	1.410,00
153	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	15/05/2017	POSTO MACA LTDA	915,00	0,00	915,00
154	Estimativo	01.001.0018.0541.0001.2005.333900000000000	01000200	15/05/2017	POSTO MACA LTDA	900,00	16,74	883,26
155	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2005.333900000000000	01000200	16/05/2017	LUIZ GUSTAVO PAVELSKI	350,00	0,00	350,00
156	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	17/05/2017	LUIZ FERNANDO RALDI	500,00	0,00	500,00
157	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	17/05/2017	ESCOLA DE GESTAO PUBLICA EGEM	900,00	0,00	900,00
158	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	26/05/2017	ELOI RONNAU	1.000,00	0,00	1.000,00
159	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	26/05/2017	DIARIO SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM PUBI	1.198,89	0,00	1.198,89
160	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000301	26/05/2017	NC COMUNICAÇÕES SA	1.203,00	0,00	1.203,00
161	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2005.333900000000000	01000200	26/05/2017	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS SEGUF	141,62	0,00	141,62
					Total Empenhos Globais	**12.160,00**	**0,00**	**12.160,00**
					Total Empenhos Ordinários	**27.283,51**	**786,52**	**26.496,99**
					Total Empenhos Estimativos	**1.815,00**	**56,64**	**1.758,36**
					Total Subempenhos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
					Total Geral	**41.258,51**	**843,16**	**40.415,35**

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

NÁDIA DE LORENZI
Contadora
CRC/SC 039499/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/05/2017 até: 31/05/2017 Lista Retenção: Nenhum

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
02/05/2017	287	IPM SISTEMAS LTDA	2087	Pagamento automático de ret	1000301		Retenção	1	9,41
								SubTotal 02/05/2017	**9,41**
03/05/2017	288	ELOI RONNAU	11/2017		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		350,00
								SubTotal 03/05/2017	**350,00**
05/05/2017	100	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Cheque	850074	944,38
05/05/2017	101	QUARK ENGENHARIA EIREL	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		300,31
05/05/2017	102	QUARK ENGENHARIA EIREL	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		21,54
05/05/2017	148	LUIZ FERNANDO RALDI	000163105, 023770, 023771, 524437, 000005564, 000005188, 054237, 054218, 034956, 005163, 029081, 005154		1000302	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		(346,52)
05/05/2017	149	LUIZ FERNANDO RALDI	000002438		1000302	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		(440,00)
05/05/2017	289	CAIXA ECONOMICA FEDER	04/2017		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.953,91
05/05/2017	290	CAIXA ECONOMICA FEDER	04/2017		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		246,96
05/05/2017	291	CAIXA ECONOMICA FEDER	04/2017		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		335,58
05/05/2017	292	CAIXA ECONOMICA FEDER	04/2017		1000302	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		604,87
05/05/2017	293	CAIXA ECONOMICA FEDER	04/2017		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		407,06
05/05/2017	294	CAIXA ECONOMICA FEDER	04/2017		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.139,76
05/05/2017	295	QUARK ENGENHARIA EIREL	4442, 4446, 4437, 4439, 4433, 4435, 4444, 4445, 4441, 4432, 4436, 4443, 4438, 4440, 4434	Pagamento automático de ret	1000312		Retenção	1	6.298,94
								SubTotal 05/05/2017	**12.466,79**
09/05/2017	296	LUIZ FERNANDO RALDI			1000302	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		500,00
09/05/2017	297	LUIZ FERNANDO RALDI			1000302	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		1.000,00
09/05/2017	298	REVOLUCION SERVICOS DI	201700000000302		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		190,00
09/05/2017	299	REVOLUCION SERVICOS DI	201700000000303		3000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		747,45
09/05/2017	300	REVOLUCION SERVICOS DI	201700000000303		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		5.882,43
09/05/2017	301	POSTO MACA LTDA	000.027.941		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		192,90
09/05/2017	302	POSTO MACA LTDA	000.027.625		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		123,45
09/05/2017	303	HBINFOPROVEDOR LTDA M	201700000000918		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		665,76
09/05/2017	304	HBINFOPROVEDOR LTDA M	000055606		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		149,00
09/05/2017	305	IPM SISTEMAS LTDA	2087		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		618,03
09/05/2017	306	IVETE REGINA ODORIZZI	04/2017		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.450,00
09/05/2017	307	GEINFO TECNOLOGIA DA IN	6774-A1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		600,00
09/05/2017	308	TIM CELULARES S.A	000.026.703-AB, 000.613.259-AA, 000.613.021-AA		1000311	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		1.027,74
								SubTotal 09/05/2017	**13.146,76**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/05/2017 até: 31/05/2017 Lista Retenção: Nenhum

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
11/05/2017	309	QUARK ENGENHARIA EIREI	000.001.438, 000.001.447, 000.001.444, 000.001.441, 000.001.450, 000.001.448, 000.001.445, 000.001.443, 000.001.439, 000.001.451, 000.001.446, 000.001.437, 000.001.442, 000.001.440, 000.001.449		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		34.773,43
11/05/2017	310	QUARK ENGENHARIA EIREI	4442, 4446, 4437, 4439, 4433, 4435, 4444, 4445, 4441, 4432, 4436, 4443, 4438, 4440, 4434		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		41.308,64
11/05/2017	311	RM VOLLE COMUNICAÇÃO	201700000000100		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.593,75
11/05/2017	312	RM VOLLE COMUNICAÇÃO	201700000000100		3000302	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		956,25
								SubTotal 11/05/2017	**78.632,07**
17/05/2017	103	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		343,10
17/05/2017	104	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		86,04
17/05/2017	105	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		272,39
17/05/2017	106	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.944,75
17/05/2017	107	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		559,70
17/05/2017	108	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.567,16
17/05/2017	109	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000302	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		608,45
17/05/2017	110	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		5.405,27
17/05/2017	313	INSS	04/2017		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		880,88
17/05/2017	314	INSS	04/2017		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		648,27
17/05/2017	315	INSS	04/2017		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		7.754,01
17/05/2017	316	ESCOLA DE GESTAO PUBLI	6013/251		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		850,00
17/05/2017	317	POSTO MACA LTDA	000.028.388		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		114,78
17/05/2017	318	OI SA	1705.000339857, 1705.000353623		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		179,78
17/05/2017	319	INSS	04/2017		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		1.068,52
17/05/2017	320	INSS	04/2017		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		2.991,87
17/05/2017	321	INSS	04/2017		1000302	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		1.587,77
17/05/2017	322	OI SA	1705.000337835, 1705.000337262		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		277,72
17/05/2017	323	DELEGACIA DA RECEITA FE	04/2017		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		332,77
17/05/2017	324	LUIZ GUSTAVO PAVELSKI	12/2017		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		350,00
17/05/2017	325	TELEFÔNICA BRASIL	000.200.157/05/2017, 000.200.113/05/2017		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		688,57
17/05/2017	326	LUIZ FERNANDO RALDI	13/2017		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		500,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/05/2017 até: 31/05/2017 Lista Retenção: Nenhum

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
17/05/2017	327	TELEFÔNICA BRASIL	000.214.589/05/2017, 000.200.170/05/2017, 000.200.135/05/2017, 000.184.938/05/2017, 000.200.171/05/2017		1000311	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		5.826,98
17/05/2017	328	TELEFÔNICA BRASIL	000.200.166/05/2017, 000.200.158/05/2017, 000.214.563/05/2017, 000.184.940/05/2017, 000.214.570/05/2017, 000.184.946/05/2017, 000.214.589/05/2017, 000.200.170/05/2017		3000311	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		2.866,19
								SubTotal 17/05/2017	**38.704,97**
22/05/2017	329	CLARO S.A	00011923/052017, 00011858/052017, 00000968/052017, 00000963/052017		1000311	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		2.512,15
								SubTotal 22/05/2017	**2.512,15**
23/05/2017	330	CELESC DISTRIBUICAO S A	01-20172808228830-67		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		295,81
23/05/2017	331	EMPRESA BRASILEIRA DE T	0000332322		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		218,95
								SubTotal 23/05/2017	**514,76**
26/05/2017	332	POSTO MACA LTDA	000.028.702		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		133,18
26/05/2017	333	POSTO MACA LTDA	000.029.026		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		163,31
26/05/2017	334	DIARIO SERVICOS DE INTEI	17/28406372605171510		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.198,89
26/05/2017	335	ELOI RONNAU	14/2017		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.000,00
								SubTotal 26/05/2017	**2.495,38**
29/05/2017	336	PROLICITA - CARGOS EM C	05/2017	Pagamento automático de ret	1000301		Retenção	1	8.750,90
29/05/2017	337	PROLICITA - CONTRATAÇÕ	05/2017	Pagamento automático de ret	1000301		Retenção	1	335,80
29/05/2017	338	PROAMA - CARGOS EM CO	05/2017	Pagamento automático de ret	1000302		Retenção	1	1.650,99
29/05/2017	339	PROAMA - CARGOS EM CO	05/2017	Pagamento automático de ret	1000200		Retenção	1	899,83
29/05/2017	340	PROAMA - CONTRATAÇÕES	05/2017	Pagamento automático de ret	1000200		Retenção	1	2.492,92
								SubTotal 29/05/2017	**14.130,44**
31/05/2017	111	IPM SISTEMAS LTDA	1		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		9,41
31/05/2017	112	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		30,84
31/05/2017	113	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		5.265,12
31/05/2017	114	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		32,57
31/05/2017	115	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000302	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		1.042,54
31/05/2017	116	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		925,76
31/05/2017	117	RETENÇÕES SOBRE FOLHA	1		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO 2	Débito Bancário		340,13
31/05/2017	118	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		25,48

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/05/2017 até: 31/05/2017 Lista Retenção: Nenhum

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
31/05/2017	119	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		348,93
31/05/2017	120	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		122,61
31/05/2017	121	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		44,52
31/05/2017	122	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		19,11
31/05/2017	123	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		20,95
31/05/2017	124	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		21,38
31/05/2017	125	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		32,79
31/05/2017	126	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		30,92
31/05/2017	127	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		80,33
31/05/2017	128	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		20,29
31/05/2017	129	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		167,30
31/05/2017	130	QUARK ENGENHARIA EIREI	1		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		102,94
31/05/2017	341	QUARK ENGENHARIA EIREI	4553, 4539, 4552, 4551, 4550, 4549, 4548, 4547, 4546, 4545, 4544, 4543, 4542, 4541, 4540	Pagamento automático de ret	1000312		Retenção	1	6.314,35
31/05/2017	342	SEGURADORA LÍDER DOS	01010000351053698, 01010000351053527		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO	Débito Bancário		141,62
31/05/2017	343	PROLICITA - CARGOS EM C	05/2017		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		33.091,62
31/05/2017	344	PROLICITA - CONTRATAÇÕ	05/2017		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.751,21
31/05/2017	345	ESCOLA DE GESTAO PUBLI	9439/262, 9441/262, 9434/262		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		900,00
31/05/2017	346	SANTA TEREZINHA TRANSF	12426-1		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		95,43
31/05/2017	347	PROAMA - CARGOS EM CO	05/2017		1000302	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		5.909,83
31/05/2017	348	PROAMA - CARGOS EM CO	05/2017		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO	Débito Bancário		4.188,39
31/05/2017	349	PROAMA - CONTRATAÇÕES	05/2017		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO	Débito Bancário		11.754,10
31/05/2017	351	BANCO DO BRASIL S.A.	A33D020949269478039		1000311	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		21,40
31/05/2017	352	BANCO DO BRASIL S.A.	A33D020949269478037		1000302	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		36,20
31/05/2017	353	BANCO DO BRASIL S.A.	A33D020949269478036		1000312	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		7,80
31/05/2017	354	BANCO DO BRASIL S.A.	A33D020949269478043		1000200	B. BRASIL - DIAGNÓSTICO	Débito Bancário		41,40
31/05/2017	355	BANCO DO BRASIL S.A.	A33D020949269478038		1000301	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		159,60
								SubTotal 31/05/2017	**74.096,87**
								Total Pago Maio	**237.059,60**
								Total Geral	**237.059,60**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CIS/AMARP

RESOLUÇÃO 28/2017

Resolução nº 28/2017

Luciano Paganini, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Prefeito Municipal de Iomerê, usando da competência que lhe confere o inciso I e VIII, art.17 do Estatuto Social do CISAMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Fica Credenciado o Prestador de Serviços a seguir:

CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA, CNPJ 07.294.443/0001-81, situada na Avenida Barão do Rio Branco, 1260, Centro, Caçador/SC, em conformidade com o edital 01/2010, Termo de credenciamento 118/2017.

PROCEDIMENTOS	CODIGO SUS	R$
Consulta Pré-anestésica	00.00.09.036-0	60,00

(*) código próprio CISAMARP

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 03 de julho de 2017.
Luciano Paganini
Presidente CISAMARP

RESOLUÇÃO CPL 19/2017

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC. http://www.amarp.org.br cis@amarp.org.br CNPJ 11.023.771/0001-10

Resolução nº. 19/2017 - CPL

Vera Matheus de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, usando da competência que lhe confere a Portaria 01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Após recebimento pela Comissão Permanente de Licitação do pedido de credenciamento, examinado e julgado todos os documentos, Homologa CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA, CNPJ 07.294.443/0001-81, situada na Avenida Barão do Rio Branco, 1260, Centro, Caçador/SC, em conformidade com o edital 01/2010 para Credenciamento de Serviços de procedimentos em:

PROCEDIMENTOS	CODIGO SUS	R$
Consulta Pré-anestésica	00.00.09.036-0	60,00

(*) código próprio CISAMARP

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 03 de julho de 2017.
VERA MATHEUS DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação CISAMARP

CIS/AMURES

ATA DA 6ª REUNIÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CIS/AMURES- 2017

ATA DA 6º REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMURES NO ANO DE 2017.
Aos vinte de nove dias do mês de Junho de dois mil e dezessete, estiveram reunidos nas dependências do CIS/AMURES, a Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde, composta por Guilherme Rangel Bianchini, Presidente da Comissão e Pregoeiro e equipe de apoio formado pelas senhoras Neiva Glaucia Fernandes Ribeiro, Denise Regina Alves e pelo senhor Alexandre de Sousa. Foram analisadas as documentações recebidas para credenciamento das seguintes empresas: ENDOCLIN CLÍNICA MÉDICA EIRELI., A&F WULF SERVIÇOS MEDICOS LTDA , CLÍNICA DE OLHOS DA SERRA , VISIMED SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI - ME , CLÍNICA MÉDICA PONTIN LTDA. Após análise e conferência dos documentos exigidos segundo os itens 5.1 (Cinco ponto hum) e 5.2 (Cinco ponto dois) do Processo de Inexigibilidade de Licitação de dois mil e dezessete e Edital de Credenciamento de dois mil e dezessete, foram consideradas habilitadas, eis que apresentaram toda a documentação para o credenciamento. Encerrado o processo de habilitação das empresas citadas, procedeu-se o Extrato de Contrato de Credenciamento para publicação no Diário Oficial dos Municípios. Estiveram presentes: Guilherme Rangel Bianchini – Presidente Comissão de Licitação (Pregoeiro); Neiva Glaucia Fernandes Ribeiro, Denise Regina Alves, Alexandre de Sousa (equipe de apoio).

GUILHERME RANGEL BIANCHINI
Presidente Comissão de Licitação CIS/AMURES

ALEXANDRE DE SOUSA
(Equipe de apoio)

DENISE REGINA ALVES
(Equipe de apoio)

NEIVA GLAUCIA FERNANDES RIBEIRO
(Equipe de apoio)

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO A&F WULF SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CIS/AMURES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO A&F WULF SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP CIS/AMURES – 19/2017

O Presidente da Comissão de Licitação e Credenciamento, em cumprimento a homologação procedida pela Presidente do CIS/AMURES, faz publicar o presente extrato. Empresa: A&F WULF SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP CNPJ: 27.877.217/0001-30, para prestação de serviços ao CIS/AMURES, pelo valor conforme tabela anexada no edital 01/2017 para consultas e exames em múltiplas especialidades. Período de duração: 01 (hum) ano, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Guilherme Rangel Bianchini, Presidente da Comissão de Licitação e Credenciamento.

Lages, 20 de Junho de 2017.
Fernanda de Souza Cordova
Presidente CIS/AMURES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO CLINICA DE OLHOS DA SERRA LTDA – CIS/AMURES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO CLÍNICA DE OLHOS DA SERRA LTDA. CIS/AMURES – 20/2017

O Presidente da Comissão de Licitação e Credenciamento, em cumprimento a homologação procedida pela Presidente do CIS/AMURES, faz publicar o presente extrato. Empresa: CLÍNICA DE OLHOS DA SERRA CNPJ: 26.629.673/0001-07, para prestação de serviços ao CIS/AMURES, pelo valor conforme tabela anexada no edital 01/2017 para consultas e exames em múltiplas especialidades. Período de duração: 01 (hum) ano, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Guilherme Rangel Bianchini, Presidente da Comissão de Licitação e Credenciamento.

Lages, 22 de Junho de 2017.
Fernanda de Souza Cordova
Presidente CIS/AMURES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO ENDOCLIN CLINICA MEDICA LTDA – CIS/AMURES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO ENDOCLIN CLÍNICA MÉDICA EIRELI CIS/AMURES – 18/2017

O Presidente da Comissão de Licitação e Credenciamento, em cumprimento a homologação procedida pela Presidente do CIS/AMURES, faz publicar o presente extrato. Empresa: ENDOCLIN CLÍNICA MÉDICA EIRELI CNPJ: 23.736.963/0001-53, para prestação de serviços ao CIS/AMURES, pelo valor conforme tabela anexada no edital 01/2017 para consultas e exames em múltiplas especialidades. Período de duração: 01 (hum) ano, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Guilherme Rangel Bianchini, Presidente da Comissão de Licitação e Credenciamento.

Lages, 02 de Junho de 2017.
Fernanda de Souza Cordova
Presidente CIS/AMURES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO CLINICA MÉDICA PONTIN LTDA – CIS/AMURES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO CLÍNICA MÉDICA PONTIN LTDA. CIS/AMURES – 22/2017

O Presidente da Comissão de Licitação e Credenciamento, em cumprimento a homologação procedida pela Presidente do CIS/AMURES, faz publicar o presente extrato. Empresa: CLÍNICA MÉDICA PONTIN LTDA CNPJ: 10.805.029/0001-02, para prestação de serviços ao CIS/AMURES, pelo valor conforme tabela anexada no edital 01/2017 para consultas e exames em múltiplas especialidades. Período de duração: 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Guilherme Rangel Bianchini, Presidente da Comissão de Licitação e Credenciamento.

Lages, 23 de Junho de 2017.
Fernanda de Souza Cordova
Presidente CIS/AMURES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO VISIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CIS/AMURES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO VISIMED SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI - ME. CIS/AMURES – 21/2017

O Presidente da Comissão de Licitação e Credenciamento, em cumprimento a homologação procedida pela Presidente do CIS/AMURES, faz publicar o presente extrato. Empresa: VISIMED SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI - ME CNPJ: 24.776.337/0001-53, para prestação de serviços ao CIS/AMURES, pelo valor conforme tabela anexada no edital 01/2017 para consultas e exames em múltiplas especialidades. Período de duração: 01 (hum) ano, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Guilherme Rangel Bianchini, Presidente da Comissão de Licitação e Credenciamento.

Lages, 23 de Junho de 2017.
Fernanda de Souza Cordova
Presidente CIS/AMURES

CISAM

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE N° 11/2017

RESOLUÇÃO Nº 11/2017

"Altera horário de trabalho dos servidores e de atendimento externo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-MO), na forma que especifica"

O Presidente do CISAM - Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações, em especial a Resolução nº 03/2013.
RESOLVE:
Art. 1º O horário de trabalho dos servidores e de atendimento externo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-MO), para os empregados públicos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de julho de 2017, será das 7:30 (sete e trinta) às 11:30 (onze e trinta) horas e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, com descanso semanal remunerado aos sábados e domingos.

Art. 2º Os horários de atendimento externo deverão estar afixados no Quadro de Publicações do Consórcio e disponibilizados para conhecimento público.

Art. 3º Revoga-se a Resolução n°14/2014, de 30 de junho de 2014.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 03 de julho de 2017.
Nilvo Dorini
Presidente CISAM-MO

CODEPLAN

LICITACÃO 01/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2017.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN, através de seu PRESIDENTE, torna público, para o conhecimento dos interessados que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE", a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, E, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS AUTOMOTORES E NOTEBOOKS) para a estruturação do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA – do Território do Planalto Norte conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 13:45min do dia 14/07/2017, NO PROTOCOLO GERAL DO CODEPLAN, JUNTO A RECEPÇÃO DA AMPLANORTE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE.
INÍCIO DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 14:00h do dia 14/07/2017.
LOCAL: SEDE DA CODEPLAN/AMPLANORTE, SITO A RUA PROFESSORA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 400 – CENTRO MAFRA/SC.
ACESSO ÀS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS JULGAMENTOS: www.diariomunicipal.sc.gov.br e www.amplanorte.org.br;
Mafra, 04 de julho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Presidente CODEPLAN

Editais de Notificação

Abdon Batista

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8320 192/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8320 192/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDC0618	P00S6000J7	14/04/2017	67690	230 * XXII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ABDON BATISTA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

Agronômica

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8112 449/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8112 449/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKB8221	54987900F	07/05/2016	69120	232	53.20
ALL7775	54987733F	23/12/2015	51851	167	127.69
AMV6157	54552831E	17/07/2016	54100	181 * IV	85.13
CEF0652	54552886E	12/03/2016	50100	162 * I	574.61
CEF0652	54552885E	12/03/2016	51691	165	1915.38
CHS0715	54987719F	14/11/2015	65992	230 * V	191.54
CXM3097	54987715F	06/11/2015	51851	167	127.69
DDE8315	54987878F	25/02/2016	51851	167	127.69
DIS9335	54552849E	16/04/2017	52070	169	88.38
DSC5530	54987954F	12/11/2016	73400	252 * IV	130.16
DUQ8057	54988016F	08/06/2016	51851	167	127.69
JSE0388	54987864F	14/02/2016	65992	230 * V	191.54
LWT3564	54987908F	08/09/2016	66102	230 * VII	127.69
LXF2375	54552850E	15/04/2017	65800	230 * IV	293.47
LXF2375	54191951G	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYG8071	P02BU00032	14/04/2017	53800	181 * I	130.16
LYW9689	54988112F	30/04/2016	54521	181 * VIII	127.69
LZC0558	54988180F	28/08/2016	50450	162 * V	191.54
LZJ1850	54988167F	16/08/2016	65992	230 * V	191.54
MAG0260	54988071F	12/08/2016	50100	162 * I	574.61
MAG0260	54988070F	12/08/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAV0770	P02BU0001T	11/03/2017	51930	168	293.47
MBC5737	54988077F	19/08/2016	66102	230 * VII	127.69
MDU2398	54987947F	11/11/2016	51851	167	195.23
MEF2382	P02BU00034	14/04/2017	56141	182 * V	195.23
MEJ2952	54987789F	14/01/2016	50100	162 * I	574.61
MEJ2952	54987790F	14/01/2016	65992	230 * V	191.54
MEJ2952	54987791F	14/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFJ7580	54987948F	11/11/2016	51851	167	195.23
MFW1545	54987875F	25/02/2016	51851	167	127.69
MGB7368	54987753F	08/11/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MKO4721	P02BU0001L	09/03/2017	52070	169	88.38
QIC5188	P02BU0001Q	11/03/2017	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 448/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 448/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GVM4652	P02BU00051	16/05/2017	51851	167
MDG5640	P02BU00052	19/05/2017	69120	232
MFL5261	P02BU00059	21/05/2017	69120	232
MFR1413	P02BU00049	08/05/2017	72340	250 * I * a
MFR1413	P02BU0004A	08/05/2017	50100	162 * I
MFR1413	P02BU0004B	08/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
MGA4609	P02BU0005R	17/06/2017	51852	167
MLK4645	P02BU0005Q	17/06/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

Água Doce

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1039/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1039/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IOZ2042	P013H0006S	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
IOZ2042	P013H0006T	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZN2820	P013K00087	03/04/2017	65992	230 * V	293.47

LZN2820	P013K00088	03/04/2017	50450	162 * V	293.47
MBO4812	P013K00085	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBO4812	P013K00086	30/03/2017	50450	162 * V	293.47
MGQ0580	P013H0009Y	13/04/2017	51691	165	2934.68
MGQ0580	P013H0009Z	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGQ0580	P013H000A0	13/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MGQ0580	P013H000A1	13/04/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1040/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1040/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGG6672	P013H0008O	30/03/2017	61733	215 * I * b	195.23
MLT6704	P013H000A6	14/04/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 634/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 634/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADZ2707	0000094567	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
AGN3839	0000095423	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
AKH4182	0000094109	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALR1965	0000095469	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
ATD6716	0000095724	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
AWU4456	0000095389	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
BDC0192	0000094583	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
BEA1622	0000095500	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
BEG6007	0000095304	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
BNW9267	0000094515	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
BRH5703	0000095356	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
BRH5703	0000095366	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
CXY9551	0000094436	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
DJF6272	0000095510	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
EEH6537	0000095837	24/04/2017	74630	218 * II	195.23
ETM2186	0000095519	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
FOX2823	0000095729	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
HBY6919	0000095319	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
IGV5704	0000095272	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
IIJ0639	0000094469	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
IRM1665	0000095567	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
IRN5533	0000095935	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
JHZ0330	0000095223	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
LRF8328	54246827N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
LXF1898	0000093806	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXJ6799	0000095659	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
LYV2904	0000094336	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAC2936	0000095260	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAN9759	0000095515	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAS1237	0000095746	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBI2138	0000095761	22/04/2017	74630	218 * II	195.23
MBM6513	0000095581	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBX8183	0000095391	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBZ5033	0000096051	01/05/2017	74550	218 * I	130.16
MCD1244	0000094535	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDI3412	0000095231	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEC5953	0000095699	21/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEG7333	0000095299	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ4662	0000094620	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ4662	0000094401	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MES5162	0000095306	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFH7845	0000095215	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFH7845	0000095173	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFN4873	0000095942	29/04/2017	74550	218 * I	130.16

MFU5723	0000095661	20/04/2017	74550	218 * I		130.16
MGA3741	0000095612	18/04/2017	74550	218 * I		130.16
MGG6773	0000095641	19/04/2017	74550	218 * I		130.16
MGO3348	0000094472	11/03/2017	74630	218 * II		195.23
MGS3100	0000095421	13/04/2017	74630	218 * II		195.23
MGX0475	0000095278	07/04/2017	74630	218 * II		195.23
MGX0475	0000095293	08/04/2017	74550	218 * I		130.16
MHD0217	0000095614	18/04/2017	74550	218 * I		130.16
MHV2909	0000095400	12/04/2017	74550	218 * I		130.16
MHV2909	0000094916	24/03/2017	74630	218 * II		195.23
MHW2628	0000094501	12/03/2017	74550	218 * I		130.16
MHX4755	0000095371	11/04/2017	74550	218 * I		130.16
MIG5249	0000093961	22/02/2017	74550	218 * I		130.16
MIJ0676	0000095514	16/04/2017	74550	218 * I		130.16
MIM1039	0000095572	16/04/2017	74550	218 * I		130.16
MIV1918	0000095587	17/04/2017	74550	218 * I		130.16
MIV8935	0000095807	23/04/2017	74550	218 * I		130.16
MIW6658	0000095454	14/04/2017	74550	218 * I		130.16
MJD3479	0000094381	08/03/2017	74550	218 * I		130.16
MJN3459	0000094412	09/03/2017	74550	218 * I		130.16
MJV7634	0000095651	19/04/2017	74550	218 * I		130.16
MKA5371	0000094148	27/02/2017	74550	218 * I		130.16
MKB7454	54244168N	17/04/2017	50020	257 8§		130.16
MKH2455	0000095638	19/04/2017	74550	218 * I		130.16
MKK2760	54246826N	24/04/2017	50020	257 8§		130.16
MKP1324	0000095555	16/04/2017	74550	218 * I		130.16
MKV2079	0000095845	24/04/2017	74550	218 * I		130.16
MKX2816	0000095295	08/04/2017	74550	218 * I		130.16
MKX8578	0000095621	18/04/2017	74550	218 * I		130.16
MKY1505	54244170N	17/04/2017	50020	257 8§		130.16
MLC6397	0000095345	10/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLH1063	0000095533	15/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLH1063	0000095825	23/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLK4019	0000094537	12/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLO5608	0000095718	21/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLT9014	0000094453	10/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLX1883	0000094500	12/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLX1883	0000094530	12/03/2017	74550	218 * I		130.16
MMD6754	54246828N	24/04/2017	50020	257 8§		130.16
MMF7099	0000095663	20/04/2017	74630	218 * II		195.23
MMF7099	0000095674	20/04/2017	74550	218 * I		130.16
MMI0099	0000095448	13/04/2017	74710	218 * III		880.40
MML9253	0000094299	04/03/2017	74550	218 * I		130.16
OKH5259	0000094713	20/03/2017	74550	218 * I		130.16
PAA2599	0000094093	26/02/2017	74550	218 * I		130.16
QHB3012	54244166N	17/04/2017	50020	257 8§		130.16
QHB3012	54244167N	17/04/2017	50020	257 8§		130.16
QHH4272	0000095254	06/04/2017	74550	218 * I		130.16
QIC4061	0000094398	08/03/2017	74550	218 * I		130.16
QIF8809	0000095405	12/04/2017	74550	218 * I		130.16
QIK9051	0000095301	08/04/2017	74550	218 * I		130.16
QIM4781	0000095214	05/04/2017	74550	218 * I		130.16
QJQ0018	0000095329	09/04/2017	74630	218 * II		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1037/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1037/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEQ3670	P013H000G0	14/06/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1038/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1038/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
FOX5412	P013H000DY	23/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
FOX5412	P013H000DZ	23/05/2017	54870	181 * XI
QIA0237	P013H000DX	23/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 633/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 633/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGY3114	0000096710	23/05/2017	74550	218 * I
ASA1109	0000097215	18/06/2017	74550	218 * I
ASA1109	0000097222	18/06/2017	74550	218 * I
ASI8253	0000096779	26/05/2017	74550	218 * I
BAR1415	0000096824	28/05/2017	74550	218 * I
BHR8885	0000096726	24/05/2017	74630	218 * II
DCE4722	0000096733	24/05/2017	74550	218 * I
EZV3790	0000096748	25/05/2017	74550	218 * I
HCO4438	0000096807	27/05/2017	74630	218 * II
HJF3837	0000097191	14/06/2017	74550	218 * I
HKQ4811	0000096523	17/05/2017	74550	218 * I
ICE0005	0000096817	28/05/2017	74550	218 * I
IMS7859	0000096704	23/05/2017	74550	218 * I
IOH9707	0000097187	14/06/2017	74550	218 * I
MAO5572	0000096647	21/05/2017	74630	218 * II

MEI7226	0000097122	10/06/2017	74550	218	* I
MGA0217	0000096790	27/05/2017	74630	218	* II
MGG5056	54268722N	20/06/2017	50020	257	8§
MHA0808	54267497N	19/06/2017	50020	257	8§
MHW1363	0000096799	27/05/2017	74550	218	* I
MJC5544	0000097206	16/06/2017	74550	218	* I
MJC7897	0000096640	21/05/2017	74630	218	* II
MJX7115	0000097218	18/06/2017	74550	218	* I
MKH8200	0000097170	13/06/2017	74550	218	* I
MLA6707	0000096561	18/05/2017	74550	218	* I
MLF6894	54259807N	26/05/2017	50020	257	8§
MLU1136	54256260N	19/05/2017	50020	257	8§
OQY1399	0000096876	30/05/2017	74550	218	* I
QHH1638	0000096827	28/05/2017	74550	218	* I
QHQ1394	0000097225	19/06/2017	74550	218	* I
QIA8316	0000096552	18/05/2017	74550	218	* I
QIH8861	54267498N	19/06/2017	50020	257	8§
QJG9990	0000097193	15/06/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

ALFREDO WAGNER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8214 686/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8214 686/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADV9921	55369430D	25/09/2012	69200	233	127.69
AKR9484	55169171E	28/11/2014	53800	181 * I	85.12
AKR9484	55169179E	04/12/2014	54521	181 * VIII	127.69
BEN9779	55168364E	19/07/2015	50100	162 * I	574.61
BEN9779	55168363E	19/07/2015	51691	165	1915.38

CQD2511	55168587E	18/01/2015	51851	167	127.69
DZP1111	54004523E	22/10/2012	54522	181 * VIII	127.69
HQI0835	55170218E	23/06/2016	54600	181 * IX	85.13
IAQ3616	55369378D	27/07/2012	66102	230 * VII	127.69
IMI7316	55169687E	22/01/2016	51851	167	127.69
IMI7316	55169693E	06/02/2016	65992	230 * V	191.54
LOJ6695	55168413E	23/02/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LWX4149	54005692E	05/05/2015	50100	162 * I	574.61
LXQ3833	55170304E	26/10/2016	50100	162 * I	574.61
LXQ3833	55170305E	26/10/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LXQ3833	55168419E	23/02/2016	51851	167	127.69
LXQ3833	55168338E	19/03/2016	51851	167	127.69
LXQ3833	55168394E	21/02/2016	50100	162 * I	574.61
LXQ3833	55168395E	21/02/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LXQ3833	55168396E	21/02/2016	51003	163 c/c 162 * VI	191.54
LXT4737	55369317D	10/07/2012	65992	230 * V	191.53
LXY1586	55369438D	17/10/2012	69200	233	127.69
LYV2187	55369485D	01/09/2012	50100	162 * I	574.61
LYV2187	55369484D	01/09/2012	65992	230 * V	191.53
LYV9697	55369441D	20/10/2012	65992	230 * V	191.53
LYV9697	55369442D	20/10/2012	66020	230 * VI	191.53
LYY4082	55170236E	21/07/2016	54870	181 * XI	127.69
LYZ5529	55369431D	25/09/2012	69200	233	127.69
LZE1830	55369386D	30/07/2012	54870	181 * XI	127.69
LZG5011	55369414D	22/07/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LZG5011	55369415D	22/07/2012	65992	230 * V	191.53
LZG6743	55169695E	11/02/2016	51851	167	127.69
LZM9320	55369394D	17/08/2012	54870	181 * XI	127.69
LZM9320	55369398D	20/08/2012	55414	181 * XVII	53.20
LZM9320	55369014D	10/09/2012	55414	181 * XVII	53.20
LZO2445	55169255E	01/01/2015	51851	167	127.69
LZV4204	55169376E	24/05/2015	73662	252 * VI	85.12
LZV8520	55168598E	26/02/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LZV8520	55168597E	26/02/2015	50100	162 * I	574.61
MAG1000	55169691E	03/02/2016	73662	252 * VI	85.13
MAM1073	55169308E	28/01/2015	51851	167	127.69
MAM7001	54004526E	03/11/2012	54870	181 * XI	127.69
MAQ3623	55168353E	15/05/2015	53800	181 * I	85.12
MAR9905	55169170E	28/11/2014	57380	186 * II	191.53
MAX5858	55169563E	06/08/2015	53800	181 * I	85.13
MBN1457	55168808E	03/12/2016	51851	167	195.23
MBR7175	55369454D	22/07/2012	63944	220 * XIV	191.53
MBR7175	55369455D	22/07/2012	51691	165	957.69
MBR7175	55369335D	28/07/2012	69120	232	53.20
MBT8589	55169186E	12/12/2014	56141	182 * V	127.69
MBT8589	55169354E	08/02/2015	54600	181 * IX	85.12
MBU2951	54004604E	05/10/2012	58350	195	127.69
MBU2951	54004602E	05/10/2012	70561	244 * III	191.53
MBZ8258	55168811E	11/12/2016	70301	244 * I	293.47
MBZ8258	55168812E	11/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCL3196	55369321D	13/07/2012	69200	233	127.69
MCM0010	55168428E	06/06/2016	51851	167	127.69
MCZ3978	55169072E	02/10/2016	52741	175	1915.38
MDY3502	55369496D	10/09/2012	69200	233	127.69
MEA5493	55170311E	24/11/2016	65300	228	195.23
MEA5493	55170312E	24/11/2016	64910	227 * II	88.38
MEA5493	55170313E	24/11/2016	65050	227 * III	88.38
MEB9477	55169076E	22/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MEJ1692	55369339D	06/08/2012	50100	162 * I	574.61
MEJ1692	55369341D	06/08/2012	70301	244 * I	191.53
MES6504	55168720E	18/02/2016	66531	230 * XI	127.69
MES6504	55168721E	18/02/2016	69120	232	53.20
MFA1652	55170301E	30/08/2016	69120	232	53.20

MFE7391	54004607E	17/10/2012	69200	233		127.69
MFG0541	55369436D	17/10/2012	69200	233		127.69
MFI7599	55169636E	09/09/2015	56141	182	* V	127.69
MGE6019	55168471E	02/04/2015	55414	181	* XVII	53.20
MGG0847	55170224E	28/06/2016	54521	181	* VIII	127.69
MGG0847	55170643E	20/11/2015	54790	181	* X	85.13
MGG3031	55168461E	21/03/2015	65992	230	* V	191.53
MGG3031	55168460E	21/03/2015	50100	162	* I	574.61
MGG8107	55369458D	24/07/2012	69120	232		53.20
MGH4671	55169732E	24/10/2015	51851	167		127.69
MGO0130	54004524E	25/10/2012	54521	181	* VIII	127.69
MGO4921	P00SY0008C	28/04/2016	69120	232		53.20
MGU9633	54004507E	26/08/2012	54600	181	* IX	85.12
MGX4652	55168350E	20/06/2016	65564	230	* I	191.54
MGX4652	55168349E	20/06/2016	57380	186	* II	191.54
MGX4652	55168402E	15/02/2016	73400	252	* IV	85.13
MHA6742	55169725E	23/10/2015	51851	167		127.69
MHC6342	55169317E	31/01/2015	51851	167		127.69
MHR2288	55169595E	01/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MHT6861	55170219E	28/06/2016	73662	252	* VI	85.13
MHU3764	55168776E	10/12/2015	55414	181	* XVII	53.20
MHU3764	55168793E	24/01/2016	65992	230	* V	191.54
MHU3764	55168792E	24/01/2016	50450	162	* V	191.54
MHU3764	55168791E	24/01/2016	51691	165		1915.38
MHU3764	55168796E	24/01/2016	52741	175		1915.38
MHU6131	P00SZ000DA	28/04/2016	50100	162	* I	574.61
MHU6131	55170211E	28/04/2016	59670	203	* V	957.69
MII1323	55369493D	10/09/2012	69200	233		127.69
MIL6451	55168429E	20/07/2016	52070	169		53.20
MIP2630	55168780E	18/12/2015	55414	181	* XVII	53.20
MIP2775	55169253E	29/12/2014	51851	167		127.69
MIW1324	55168327E	01/01/2016	52741	175		1915.38
MIW9036	55169700E	15/02/2016	51851	167		127.69
MJC6028	55369420D	22/07/2012	50100	162	* I	574.61
MJD3487	55168803E	24/10/2016	54521	181	* VIII	127.69
MJE6780	55168343E	12/06/2016	57380	186	* II	191.54
MJG1545	55168404E	15/02/2016	51851	167		127.69
MJL3483	54005776E	24/03/2015	55414	181	* XVII	53.20
MKK0183	55168751E	08/05/2015	70301	244	* I	191.53
MKM7768	55168344E	12/06/2016	55250	181	* XV	85.13
MKQ1324	55170620E	15/11/2015	51851	167		127.69
MLE3281	55169066E	17/12/2015	51851	167		127.69
MLI1220	55169589E	30/08/2015	51851	167		127.69
MLM4240	55169187E	11/12/2014	68580	231	* VII	85.12
MLQ7744	55169690E	03/02/2016	73400	252	* IV	85.13
MLT4374	54005668E	18/03/2015	57380	186	* II	191.53
MLZ8264	55168332E	24/01/2016	50610	163	c/c 162 * I	574.61
MLZ8264	55168331E	24/01/2016	50100	162	* I	574.61
MYB1457	55170604E	07/11/2015	51851	167		127.69
OOY6240	P0163000OR	23/09/2016	51851	167		127.69
QHG7137	55169634E	14/09/2015	53800	181	* I	85.13
QHH3437	P00SZ000D9	28/04/2016	65992	230	* V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 685/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 685/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EWL8018	55168840E	23/05/2017	51691	165
MBM5148	55168854E	17/06/2017	50450	162 * V
MBM5148	55168853E	17/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

ANCHIETA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8250 676/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8250 676/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
COM0552	P01E7000B0	16/04/2017	67690	230 * XXII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 675/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 675/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACB2487	55878994D	24/05/2017	50100	162 * I
ANK9846	55878998D	17/06/2017	67690	230 * XXII
CGZ7523	55878993D	24/05/2017	72340	250 * I * a
JZO0929	P01E7000C5	12/05/2017	58350	195
JZO0929	P01E7000C6	12/05/2017	62700	220 * II
LYY0590	54611619F	17/06/2017	53200	176 * V
MAS5876	P01E7000DP	14/06/2017	50100	162 * I
MDB7347	P01E7000CQ	24/05/2017	50100	162 * I
MDB7347	P01E7000CR	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIP3225	P01E7000DM	12/06/2017	55250	181 * XV
MKL7375	55878995D	24/05/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ANITA GARIBALDI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8468 560/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8468 560/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACD7570	55145689C	25/09/2012	69200	233	127.69
BCC0800	55145697C	07/10/2012	65992	230 * V	191.53
BOU9226	55145693C	19/09/2012	69200	233	127.69
CKD9499	55145192C	01/07/2012	69200	233	127.69
DAS7089	54449315E	27/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DAS7089	54449314E	27/03/2015	50100	162 * I	574.61
DFO2209	55145541C	08/08/2012	69200	233	127.69
HTG6628	54449302E	08/02/2015	50100	162 * I	574.61
HTG6628	54449303E	08/02/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
HTG6628	54449470E	31/10/2015	51851	167	127.69
IBY8270	55145542C	20/08/2012	69200	233	127.69
LYO2553	54449268E	25/01/2015	50100	162 * I	574.61
LYU4847	54449477E	31/10/2015	51851	167	127.69
LYV8126	55145278C	01/09/2012	51851	167	127.69
MAN8968	55145475C	22/09/2012	51691	165	957.69
MAN8968	55145476C	22/09/2012	50100	162 * I	574.61
MAN8968	55145478C	22/09/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MAN8968	55145479C	22/09/2012	69120	232	53.20
MAN8968	55145480C	22/09/2012	51851	167	127.69
MBU6012	55145835C	07/08/2012	60843	211	127.69
MBU6012	55145836C	07/08/2012	66531	230 * XI	127.69
MBU6012	55145838C	07/08/2012	70640	244 * IV	191.53
MBU6012	55145846C	13/08/2012	58350	195	127.69
MBU6012	55145847C	13/08/2012	52741	175	191.53
MBU6012	55145848C	13/08/2012	58191	193	574.61
MBU6012	55145849C	13/08/2012	57200	186 * I	127.69
MBU6012	55145850C	13/08/2012	70640	244 * IV	191.53
MCI6203	55145698C	08/10/2012	69200	233	127.69

MCZ6863	54449246E	25/01/2015	50100	162 * I	574.61
MDN4744	54449478E	31/10/2015	51851	167	127.69
MDO7841	54449473E	31/10/2015	51851	167	127.69
MDS9396	54449358E	21/06/2015	51691	165	1915.38
MDS9396	54449357E	21/06/2015	50100	162 * I	574.61
MEX5244	54449472E	31/10/2015	51851	167	127.69
MGM5561	54449426E	25/09/2015	65992	230 * V	191.54
MGM5561	54449425E	25/09/2015	69120	232	53.20
MGM5561	54449427E	25/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGM5561	54449423E	25/09/2015	50100	162 * I	574.61
MKM2330	54449361E	17/07/2015	70481	244 * II	191.53
MKM2330	55145930C	04/06/2015	65992	230 * V	191.53
MKM2330	55145929C	04/06/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 559/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 559/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDT0938	54449684E	16/06/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

ANITÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8406 349/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8406 349/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYK7589	54726204E	12/03/2015	66102	230 * VII	127.69
MEW3186	54726098E	21/06/2015	52070	169	53.20
MKL9807	54726037E	11/02/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

ANTÔNIO CARLOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8061 707/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8061 707/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBS3403	P01HX0001Z	24/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MHP2346	P01HX0002C	14/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MHP2346	P01HX0002E	14/04/2017	58350	195	195.23
MKV2177	P01HX0002A	05/04/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

APIUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8104 484/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8104 484/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFY2964	54770608C	02/09/2012	51851	167	127.69
BEY0808	54770486C	27/07/2012	69120	232	53.20
DEL5110	55508009E	23/01/2016	65992	230 * V	191.54
IFC4495	54770482C	22/07/2012	65992	230 * V	191.53
IJE9145	55508030E	19/02/2016	50100	162 * I	574.61
IJE9145	55508033E	19/02/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
IJK2659	55507829E	10/01/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LCD6871	55507911E	16/01/2016	51851	167	127.69
LWW1211	54770524C	09/08/2012	51930	168	191.53
LYB1551	54770623C	28/10/2012	50100	162 * I	574.61

LYS7392	P01XX0000S	13/11/2016	50100	162 * I	880.40
LZT1249	55507961E	27/10/2015	57380	186 * II	191.54
LZT1259	54770477C	21/07/2012	69120	232	53.20
LZT1259	54770478C	21/07/2012	66371	230 * IX	127.69
LZW1189	54770487C	27/07/2012	51851	167	127.69
MAF3683	55507970E	17/03/2016	50100	162 * I	574.61
MAI2999	54770221C	11/08/2012	51851	167	127.69
MAQ3486	54770530C	14/08/2012	65992	230 * V	191.53
MAZ1626	54770021C	01/05/2015	51851	167	127.69
MBB1478	54771186C	02/04/2015	65992	230 * V	191.53
MBC9301	54770479C	21/07/2012	69120	232	53.20
MBD0325	55507790E	04/08/2015	50100	162 * I	574.61
MBD0325	55507791E	04/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBR7658	55507805E	17/09/2015	65561	230 * I	191.54
MCA1188	P01Y100021	08/03/2017	73662	252*VI	130.16
MCH5063	54770488C	27/07/2012	51851	167	127.69
MCI1696	54770653C	09/11/2012	65992	230 * V	191.53
MCJ8456	55508213E	31/08/2016	50450	162 * V	191.54
MCL2710	54770537C	16/08/2012	54870	181 * XI	127.69
MEG1590	55508233E	14/10/2016	51851	167	127.69
MEJ3150	P01Y10002O	14/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MEJ3150	P01Y10002U	20/04/2017	58350	195	195.23
MEN1990	55508119E	02/06/2016	69120	232	53.20
MEX0718	54770604C	24/08/2012	70301	244 * I	191.53
MEX8629	P01Y10000H	05/11/2016	50100	162 * I	880.40
MFW3769	54770494C	09/08/2012	51851	167	127.69
MGR7584	55507633E	10/01/2015	55250	181 * XV	85.12
MHU0908	55508308E	06/04/2017	50450	162 * V	293.47
MIH4660	P01Y100025	08/03/2017	51851	167	195.23
MJY0442	54771082C	23/01/2015	65992	230 * V	191.53
MLL8941	55508003E	20/01/2016	73400	252 * IV	85.13
MLW0498	55507640E	18/01/2015	70301	244 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

Arroio Trinta

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 460/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - 280310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 460/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DKY2500	54337070F	22/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARROIO TRINTA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOAO MARCOS FERRONATO
DIRETOR DE TRANSITO

ASCURRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 893/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 893/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALH2444	P01XX000GB	11/04/2017	51851	167	195.23
BOM9469	P01XX000GC	13/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
BZU8222	P01XX0008H	16/02/2017	69120	232	88.38
MBK3935	P01XX000F1	31/03/2017	51851	167	195.23
MHM4273	P01XX000CT	16/03/2017	52070	169	88.38
MHR9784	P01XX0007E	09/02/2017	51851	167	195.23
MHX7815	P01XX000GQ	19/04/2017	51851	167	195.23
MLH7927	P01XX000DH	17/03/2017	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 892/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 892/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EGL1001	P01XX000M2	14/06/2017	65992	230 * V
IDL8896	P01XX000M5	18/06/2017	57380	186 * II
MFP4451	P01XX000M7	18/06/2017	73580	252 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

ATALANTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 501/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 501/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXC6733	54092119G	12/03/2017	51930	168	293.47
MEY8520	54092203G	19/04/2017	57200	186 * I	195.23
MEY8520	54092205G	19/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 500/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 500/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

DZZ8480	P02S000015	18/06/2017	51851	167
IPS4464	P02S00000X	16/06/2017	50450	162 * V
MBE8059	P02S000012	17/06/2017	72340	250 * I * a
MLV0511	54092171G	10/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

AURORA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 397/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 397/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGW3670	P01W10001U	22/04/2017	50100	162 * I	880.40
BGW3670	P01W10001V	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 396/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 396/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAG0094	P01W10001Y	24/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

BALNEÁRIO GAIVOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8508 888/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8508 888/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DJB3776	P01FS001N9	28/03/2017	66102	230 * VII	195.23

DXF5339	P01FS00152	21/01/2017	50292	162* II	880.40
IJI6919	P01FS001KA	13/03/2017	50450	162 * V	293.47
IJI6919	P01FS001KB	13/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
IJI6919	P01FS001KC	13/03/2017	69120	232	88.38
ILA3743	P01FS001K4	13/03/2017	65992	230 * V	293.47
ILJ5278	P01FS001IK	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
IOL0674	P01FS001EO	22/02/2017	51691	165	2934.68
IOL0674	P01FS001KV	14/03/2017	50450	162 * V	293.47
IOL0674	P01FS001KW	14/03/2017	69120	232	88.38
IOL0674	P01FS001KX	14/03/2017	75790	165 A	2934.68
LXL6909	P01FS001JI	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXL6909	P01FS001JJ	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXL6909	P01FS001JK	09/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFE3059	P01FS001RR	22/04/2017	66532	230 * XI	195.23
MHM7996	P01FS001Q7	14/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MLO7118	P01FS001KJ	13/03/2017	57200	186 * I	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO GAIVOTA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

AILTON ZANELATTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8508 887/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8508 887/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADE8912	P01FS001XT	20/06/2017	65992	230 * V
IEK5670	P01BG000LX	27/05/2017	58197	193
IVS2414	P01FS001RG	22/04/2017	73662	252*VI
KNP8912	P01BG000MC	27/05/2017	58197	193
MII1502	P01BG000MK	27/05/2017	58197	193
MKQ8708	P01BG000MI	27/05/2017	58197	193
MLL0495	P01FS001XQ	20/06/2017	70561	244 * III
MLL0495	P01FS001XR	20/06/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO GAIVOTA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

AILTON ZANELATTO
DELEGADO DE POLICIA

Balneário Rincão

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 20/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 20/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IEL1376	54875152G	22/04/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 21/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO - 211920

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8804 21/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DIR7404	54875115G	24/04/2017	51851	167	195.23
EQW7541	54875167G	30/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJA4365	54875273G	24/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

NESTOR BACK
SECRETARIO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 18/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 18/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXR5136	54875151G	22/04/2017	50100	162 * I
MBW7309	54875176G	22/05/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 19/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO - 211920

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 19/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APP8422	54875520G	25/05/2017	51851	167
DOL7484	54875516G	25/05/2017	54521	181 * VIII
MMJ1506	54875601G	27/05/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

NESTOR BACK
SECRETARIO

BARRA BONITA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8777 101/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8777 101/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHR0106	55867386D	05/04/2017	57200	186 * I	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA BONITA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

Barra Velha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1533/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1533/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACO8248	P01JX000D2	21/04/2017	65992	230 * V	293.47
ACO8248	P01JX000D3	21/04/2017	50100	162 * I	880.40
ACO8248	P01JX000D4	21/04/2017	75790	165 A	2934.68
ACO8248	P01JX000D5	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AUT7484	54902600F	10/11/2016	50100	162 * I	880.40
AUT7484	54523500E	10/11/2016	65564	230 * I	293.47
AUT7484	54902140F	10/11/2016	69120	232	88.38
HJG9407	P028K0009L	10/04/2017	66961	230 * XV	195.23
LCY4853	P028D0004B	13/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LNF4209	P028G00031	06/04/2017	66961	230 * XV	195.23

MDG0483	P028K0009S	11/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MDQ0592	P01JX000DD	23/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEY6263	P028G0001V	07/03/2017	69120	232	88.38
MFG7969	P01JX0005W	04/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MFM1486	P028G0001J	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGX5696	P028K0003N	01/02/2017	50292	162* II	880.40
MHD4841	P028G00032	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHD4841	P028G00033	06/04/2017	50450	162 * V	293.47
MKI4283	P01JX00098	25/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MLQ6736	P028G0002U	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
PXK8147	P028D0005A	22/04/2017	50371	162 * III	586.94

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1534/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1534/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALY6143	P028K000AU	14/04/2017	51851	167	195.23
ARZ6127	P028D0005G	22/04/2017	65300	228	195.23
ARZ6127	P028D0005H	22/04/2017	58350	195	195.23
ARZ6127	P028D0005I	22/04/2017	51851	167	195.23
ARZ6127	P028D0005J	22/04/2017	60760	210	293.47
ATA1478	P028D0004L	13/04/2017	51851	167	195.23
ATH1846	P00R5000KX	26/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
AVM4058	P01JX0008H	25/03/2017	51851	167	195.23
AXQ2005	P028K000A7	13/04/2017	51851	167	195.23
CNG5535	P028D0005B	22/04/2017	51851	167	195.23
DBC9600	P028K000BK	25/04/2017	51851	167	195.23
DEF2606	P00S8000PI	14/02/2017	51851	167	195.23
DTS7991	P01JX000BB	05/04/2017	51851	167	195.23
EAN7644	P028K000AW	14/04/2017	51851	167	195.23
EBC8781	P028K000BX	25/04/2017	51851	167	195.23

JNO1163	P028K000A4	13/04/2017	51851	167	195.23
KEO8641	P028K000DD	29/04/2017	51851	167	195.23
LWS2685	P028D0004P	13/04/2017	51851	167	195.23
LWS5170	P028K000C0	25/04/2017	51851	167	195.23
LXF7939	P00QP0015H	28/01/2017	51851	167	195.23
LZV5034	P028D0005O	23/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MDJ7788	P01JX000CJ	21/04/2017	51851	167	195.23
MDK9157	P028K000AL	14/04/2017	51851	167	195.23
MDW4920	P028D0004T	22/04/2017	51851	167	195.23
MFR8431	P028K0008X	02/04/2017	51851	167	195.23
MFV2606	P028D0004D	13/04/2017	51851	167	195.23
MGL7418	P00R9001AF	19/02/2017	51851	167	195.23
MGZ3009	P00S8000QJ	22/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHL3777	P028K00093	09/04/2017	51851	167	195.23
MHW1409	P028K0009T	13/04/2017	51851	167	195.23
MII1708	P01JX000C9	21/04/2017	52070	169	88.38
MIY8415	P00R9001CZ	28/02/2017	51851	167	195.23
MJA5127	P01JX000CI	21/04/2017	51851	167	195.23
MJD5920	P028K000CT	28/04/2017	52070	169	88.38
MJS4906	P028D00053	22/04/2017	52070	169	88.38
MKB6051	P028K0009U	13/04/2017	52070	169	88.38
MKD2732	P01JX000BY	18/04/2017	51930	168	293.47
MKD2732	P01JX000BZ	18/04/2017	51851	167	195.23
MKD2732	P01JX000C0	18/04/2017	51852	167	195.23
OKH2217	P00R5000L0	26/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
OPS3401	P028K00064	24/03/2017	51851	167	195.23
QHB4467	P01JX0005G	18/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHH2719	P028D0004E	13/04/2017	51851	167	195.23
QIB3952	P028K0009Y	13/04/2017	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1531/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1531/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGK0502	P028K000G4	06/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1532/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1532/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJM2517	P028K000MG	31/05/2017	51851	167
JMX5202	P028G0004A	15/06/2017	51851	167
LYF6417	P028D0005S	17/05/2017	51851	167
LYF6417	P028D0005T	17/05/2017	51852	167
LZQ1752	P028K000NZ	12/06/2017	51851	167
MBU7116	P028K000KO	22/05/2017	58350	195
MBU7116	P028K000KQ	22/05/2017	70481	244 * II
MCZ1984	P028G0004G	15/06/2017	52070	169
MEE4204	P028K000O1	12/06/2017	51851	167
MKT7018	P028K000M1	28/05/2017	70991	244 * V II
QHS2145	P028K000IY	12/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

BELMONTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8380 384/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8380 384/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADQ0148	55844508D	16/09/2016	50100	162 * I	574.61
ADQ0148	55844509D	16/09/2016	65992	230 * V	191.54
ADQ0148	55844510D	16/09/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AGO7286	55844264D	28/09/2016	50100	162 * I	574.61
AGO7286	55844265D	28/09/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AGO7286	55844255D	24/07/2016	50100	162 * I	574.61
AGO7286	55844502D	06/09/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BFM3218	55844359D	18/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BFM3218	55844358D	18/02/2016	65992	230 * V	191.54
BFM3218	55844357D	18/02/2016	50100	162 * I	574.61
IDO5465	55844513D	06/11/2016	65992	230 * V	293.47
IDO5465	55844514D	06/11/2016	50450	162 * V	293.47
IDO5465	55844515D	06/11/2016	58350	195	195.23
IUK2720	55844491D	02/09/2016	57200	186 * I	127.69
LYK8363	55844589D	03/03/2017	58350	195	195.23
LYK8363	55844588D	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYK8363	55844591D	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYK8363	55844590D	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFJ2579	55844594D	12/03/2017	75790	165 A	2934.68
MJR9070	55844587D	04/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MKC5710	55844403D	09/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

BENEDITO NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 729/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 729/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXX3655	55076228F	07/04/2017	51851	167	195.23
MAD1569	55076311F	14/04/2017	51851	167	195.23
MBP3439	55076264F	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBP3439	55076265F	07/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDQ1641	55076256F	06/04/2017	69120	232	88.38
MEZ5952	55076310F	14/04/2017	51930	168	293.47
MFT8867	55076269F	11/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MKR2117	55076271F	11/04/2017	50371	162 * III	586.94
MKR2117	55076272F	11/04/2017	64080	221	130.16
QHR0894	55076262F	07/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 728/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 728/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAE2707	54576129E	07/05/2017	75790	165 A
MAE2707	54576130E	07/05/2017	66531	230 * XI
MCS8030	54576131E	08/05/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

BIGUAÇU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2013/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2013/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

HPB4126	P01HY00095	21/04/2017	50450	162 * V	293.47
HPB4126	P01HY00096	21/04/2017	65992	230 * V	293.47
HPB4126	P01HY00097	21/04/2017	69120	232	88.38
IMC8280	P01HY0008M	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAH3544	P01IK00028	25/03/2017	65561	230 * I	293.47
MAH3544	P01IK00029	25/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MAH3544	P01IK0002A	25/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MGA2073	54851127E	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGZ5341	55012419E	04/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2014/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2014/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GRI5953	54843784E	07/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HDK6570	54855192E	10/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
HPB4126	P01HY00094	21/04/2017	60760	210	293.47
HPB4126	P01HY00098	21/04/2017	51851	167	195.23
ILX7087	54855165E	04/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KVF7386	54853036E	21/02/2017	57380	186 * II	293.47
MAM2744	P01HY0005B	21/01/2017	65300	228	195.23
MCU7763	54855403E	18/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MCW1434	54843772E	06/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MFY1006	P01HY0006P	12/02/2017	51851	167	195.23
MFY1006	P01HY0006Q	12/02/2017	52311	172	130.16
MHG3019	54855187E	06/04/2017	54524	181 * VIII	195.23
MHY5766	54843781E	07/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MIC1571	54244000N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MKF4396	P01HY00080	08/03/2017	73662	252*VI	130.16
NVY9805	54855284E	13/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47

NZX0293	54855158E	30/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHL2898	55012367E	01/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHZ2016	54855155E	29/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2011/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2011/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDF8786	P01HY0009Y	13/06/2017	65992	230 * V
MWP9842	P01IJ0002L	11/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2012/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2012/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EHT1712	54855457E	16/06/2017	57380	186 * II
FLH8268	P01IJ00029	20/05/2017	54600	181 * IX
JUQ5549	P01IJ00028	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCG7960	P01HY000A5	17/06/2017	54600	181 * IX
MDF8786	P01HY0009Z	13/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDR8475	54851147E	01/05/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 264/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 264/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK4222	0000086803	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
AAZ7054	0000086082	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
AEK1173	0000083669	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
AFC1004	0000086478	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
AFC1004	0000086550	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
AKA0808	0000086545	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
ALY6590	0000089054	21/04/2017	74630	218 * II	195.23
AME0283	0000089205	22/04/2017	74630	218 * II	195.23
AMJ4790	0000089151	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
AMJ4790	0000088215	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
ANF3919	0000089296	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
ANX9608	0000087942	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
AOI7883	0000089531	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
AOR6915	0000090245	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
AOV0934	0000088422	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
ASA2346	0000088277	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
ASD7839	0000088705	18/04/2017	74630	218 * II	195.23
ASP6414	0000088136	12/04/2017	74630	218 * II	195.23
AUP3479	0000088985	21/04/2017	74630	218 * II	195.23
AUV6951	0000088626	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
AWD0458	54246842N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
AXC0877	0000086167	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
AXW5272	0000088235	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
BAJ2855	0000088497	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
BEM5957	0000087034	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
BGK6640	0000089721	29/04/2017	74630	218 * II	195.23
BGK6640	0000089659	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
BGM2954	0000088485	14/04/2017	74630	218 * II	195.23
CLP8267	0000088278	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
CTZ2610	0000088770	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
DBG5551	0000089185	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
DCK3273	0000087500	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
DCM5855	0000087285	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
DEZ4846	0000088600	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
DFT7701	0000083232	24/02/2017	74710	218 * III	880.40
DIR0152	0000086639	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
DJD5541	0000085863	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
DMH4779	0000084853	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
DML7204	0000084160	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
DZK8667	0000088412	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
EJC6514	0000086299	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
EKK1740	0000087775	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
FGY3308	0000088074	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
HBN4639	54243784N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
HWX5050	0000082623	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
ICZ9219	0000087772	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
IPB5499	0000085857	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
IQW7355	0000086400	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
IRZ6150	0000082436	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
ISV9000	0000089446	25/04/2017	74630	218 * II	195.23
IZS1010	0000089060	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
JFT7527	0000089452	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
JQT9804	0000088550	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
JRL6550	0000083463	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
KAG1010	0000083274	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
KEJ9922	0000089134	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
KGC6119	0000089490	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
KJG8114	0000089088	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
KKN5504	0000088137	12/04/2017	74550	218 * I	130.16

LCK9508	0000085799	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
LON4461	0000088494	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
LWV5750	0000088640	17/04/2017	74550	218	* I	130.16
LXI3805	0000088377	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
LXO2967	0000088533	16/04/2017	74550	218	* I	130.16
LXT1215	0000088914	20/04/2017	74550	218	* I	130.16
LXT5608	0000088354	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
LXT5608	0000088589	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
LXT5608	0000088537	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
LYD0488	0000089146	22/04/2017	74550	218	* I	130.16
LYF7914	0000089355	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
LYG9680	0000088330	16/04/2017	74710	218	* III	880.40
LYJ2246	0000089045	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
LYK2483	0000086320	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYM5574	0000089169	22/04/2017	74550	218	* I	130.16
LYR0654	0000084731	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYU4189	0000089099	22/04/2017	74550	218	* I	130.16
LZA5618	0000084049	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
LZJ1113	0000088342	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
LZL4217	0000088676	17/04/2017	74550	218	* I	130.16
LZL8586	0000089233	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
LZT7452	0000086928	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
LZZ5649	0000086005	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAA6096	0000089091	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
MAL9025	0000087918	10/04/2017	74550	218	* I	130.16
MAL9025	0000088003	11/04/2017	74550	218	* I	130.16
MAT8016	0000089341	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
MAW1289	0000087586	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
MBH4638	0000084776	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBN2979	0000088932	20/04/2017	74550	218	* I	130.16
MBR5568	0000083553	27/02/2017	74630	218	* II	195.23
MBV8523	0000083736	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBV8523	0000083764	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCF7397	0000084465	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCF8970	0000087679	07/04/2017	74630	218	* II	195.23
MCJ8459	0000088297	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCJ8459	0000088385	15/04/2017	74630	218	* II	195.23
MCK3366	0000084938	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCO7209	0000088675	17/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCO7819	0000089029	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCP7226	0000087511	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCQ7519	0000088085	12/04/2017	74630	218	* II	195.23
MCR4154	0000088436	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCR4154	0000088696	17/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCT3860	0000083961	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCT4017	0000081431	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCU4834	0000087515	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCX1965	0000088518	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDE9570	0000083622	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDF3845	0000088750	18/04/2017	74630	218	* II	195.23
MDF3845	0000088751	18/04/2017	74710	218	* III	880.40
MDF3845	0000088327	16/04/2017	74710	218	* III	880.40
MDF3845	0000088368	16/04/2017	74710	218	* III	880.40
MDF3845	0000088401	16/04/2017	74710	218	* III	880.40
MDF3845	0000088656	17/04/2017	74630	218	* II	195.23
MDF3845	0000088657	17/04/2017	74710	218	* III	880.40
MDF3845	0000088732	18/04/2017	74710	218	* III	880.40
MDF3845	0000088304	16/04/2017	74710	218	* III	880.40
MDF3845	0000088309	16/04/2017	74710	218	* III	880.40
MDG8052	0000088298	15/04/2017	74630	218	* II	195.23
MDI6133	8801075457	05/12/2016	74550	218	* I	130.16
MDK9936	0000088124	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDL7431	0000088077	12/04/2017	74550	218	* I	130.16

MDM1942	0000089422	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDM1942	0000089410	24/04/2017	74630	218 * II	195.23
MDM1942	0000083503	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDM2699	0000088333	14/04/2017	74630	218 * II	195.23
MDN0813	0000084921	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDN7954	0000089366	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDO0114	0000089221	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDP9998	0000088837	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDU2658	0000088211	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MDU2658	0000088119	12/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEA8344	0000084355	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEB0528	0000083090	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEB9073	0000087977	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEB9073	0000088146	12/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEB9073	0000087922	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MED0516	0000090107	02/05/2017	74550	218 * I	130.16
MED2814	0000086256	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEG7926	0000090276	04/05/2017	74630	218 * II	195.23
MEG8642	0000090292	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MEI4125	0000089182	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEI8427	0000089317	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEM2317	0000088765	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEN3389	0000089274	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEQ2863	0000087704	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEQ8556	0000088694	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MES2545	0000086306	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEU7038	0000088427	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEU7038	0000088359	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEV6436	54228454N	01/03/2017	50020	257 8§	130.16
MEY4204	0000084007	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY6769	0000083383	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEY6769	0000083384	25/02/2017	74630	218 * II	195.23
MEY6769	0000083405	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFA1524	0000089044	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFC5683	0000088996	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFE2049	0000084615	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFK5958	0000087413	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFM0384	0000088635	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFN4229	0000088421	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFN5341	0000089016	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFO8794	0000089270	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFR5827	0000088060	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFR6811	0000088273	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFR6811	0000088369	16/04/2017	74710	218 * III	880.40
MFW7122	0000088243	13/04/2017	74710	218 * III	880.40
MFW7122	0000088105	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGA2584	0000087010	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGB8902	0000083598	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGC1687	0000089636	27/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGH3181	0000088968	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGH6173	0000082989	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGI6150	0000084389	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGI9763	0000083878	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ7420	0000083034	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGM7270	0000088328	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGO0330	0000088727	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGR0384	0000089204	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGR1711	0000088246	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGT7508	0000088686	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGU1615	0000087544	06/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGU9468	54243777N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MGV4009	0000088350	15/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGV5016	0000086716	27/03/2017	74550	218 * I	130.16

MGV7053	0000088148	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ9536	0000088562	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGZ9536	0000089413	24/04/2017	74710	218 * III	880.40
MHA0019	0000087709	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHA0019	0000087749	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHC5851	54225575N	16/02/2017	50020	257 8§	130.16
MHD4828	54246843N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MHE6430	0000086569	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHH6307	0000088641	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHJ4247	0000088516	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHL2545	0000088967	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHS1903	0000089372	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHS7132	0000088786	19/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHW4100	0000088103	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHX8076	54243783N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MHY7483	0000087446	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MID1930	0000088313	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIF2119	0000089124	22/04/2017	74630	218 * II	195.23
MII7892	54243763N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIK4455	0000088132	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIK4995	0000089241	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIK4995	0000089263	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIN3016	0000084536	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIN6492	0000083596	28/02/2017	74710	218 * III	880.40
MIQ4538	0000086469	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIT9200	54243778N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIU0543	0000088435	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIV9817	0000083350	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIW1576	0000087441	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIW3503	54246840N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJA2543	0000088709	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJE6744	0000083802	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJI3735	0000083741	02/03/2017	74710	218 * III	880.40
MJK8287	0000089133	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJK9356	54243773N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJN5459	0000090300	04/05/2017	74630	218 * II	195.23
MJO0741	54246841N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJO0741	54246837N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJR9633	0000088204	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJS8295	0000088202	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJT9827	54243761N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJW0414	0000088592	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJW5271	0000086540	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJY3726	0000086497	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ7682	0000090315	04/05/2017	74550	218 * I	130.16
MKA2619	0000088924	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKC7447	54246838N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKF5141	0000087401	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKG7928	0000088466	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ2220	0000083121	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ9193	54243781N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKK4109	0000089647	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKN0565	0000083621	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKO2348	0000080267	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKT3619	0000089195	22/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKU7521	0000087328	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKX5227	0000088131	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLC5275	0000087785	09/04/2017	74710	218 * III	880.40
MLD7524	0000088147	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLE2949	0000082897	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLH4997	0000087859	09/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLH7271	0000088331	14/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLI2386	0000083156	23/02/2017	74550	218 * I	130.16

MLJ2035	0000088892	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ5173	0000089303	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLM0875	0000088689	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLO8538	0000088915	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLO8538	0000089308	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLO8578	0000088515	15/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLP8050	0000082419	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLU0047	0000089002	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLU2508	0000089139	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLU5587	0000087109	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ9247	0000086940	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMC6556	0000088559	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
MMD0999	0000084040	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMF6618	0000089438	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMH7207	0000083524	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MQY3404	54243779N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MTL0676	0000087850	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
OIZ5895	0000087300	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
OKG1606	0000088523	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
OMG2417	0000086505	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
OOV7375	0000087541	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
PUZ4209	0000088822	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHB7809	0000089015	21/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHD5724	0000083529	27/02/2017	74630	218 * II	195.23
QHG2710	54243762N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHI6177	0000089282	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHI7992	0000084516	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHL9519	0000089331	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHM3652	0000089108	22/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHN5776	0000084383	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHP1975	54243782N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHP5883	0000088024	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHT2683	0000081177	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHU1442	0000086500	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHU2323	0000088578	14/04/2017	74710	218 * III	880.40
QHZ2362	0000089208	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ6323	0000089031	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIR0060	0000087375	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIR1512	0000089403	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIV5442	0000087490	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
QJB2888	0000088082	12/04/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 263/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 263/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFF1590	0000093760	18/06/2017	74550	218 * I
AGM6687	54267543N	19/06/2017	50020	257 8§
AHF4756	0000093411	14/06/2017	74710	218 * III
AJB9391	0000091498	18/05/2017	74550	218 * I
AJH8969	0000091663	21/05/2017	74550	218 * I
AKF9027	0000093573	16/06/2017	74550	218 * I
AKN2425	0000091721	22/05/2017	74550	218 * I
ALD5042	0000091787	22/05/2017	74550	218 * I
ALN1935	0000093523	16/06/2017	74550	218 * I
ANV1147	0000093530	16/06/2017	74550	218 * I
APS3696	54255829N	19/05/2017	50020	257 8§
ATH9758	0000091939	25/05/2017	74550	218 * I
AUL2344	0000091551	19/05/2017	74550	218 * I
AVH5706	54267540N	19/06/2017	50020	257 8§
AVH5706	54267541N	19/06/2017	50020	257 8§
BGA3569	0000093713	18/06/2017	74550	218 * I
BQK5035	0000093728	18/06/2017	74630	218 * II
CSA1297	0000093073	10/06/2017	74550	218 * I
CVR1688	0000093706	18/06/2017	74630	218 * II
CVT3386	0000093613	17/06/2017	74550	218 * I
DHK4201	0000093441	15/06/2017	74550	218 * I
EJL5486	0000093127	11/06/2017	74550	218 * I
FGN0355	0000091705	21/05/2017	74550	218 * I
FMI8499	0000093701	18/06/2017	74550	218 * I
FUN8557	0000091514	19/05/2017	74550	218 * I
HFP6851	0000091463	18/05/2017	74550	218 * I
HHF2862	0000091404	17/05/2017	74550	218 * I
HTV4463	0000091693	21/05/2017	74550	218 * I
IGW8542	0000093744	18/06/2017	74550	218 * I
IPZ8022	0000091716	21/05/2017	74550	218 * I
IQZ7437	0000091868	24/05/2017	74550	218 * I
IRC0526	0000093442	15/06/2017	74630	218 * II
ISG8422	0000093403	14/06/2017	74550	218 * I
ITA5108	0000091802	23/05/2017	74550	218 * I
IVQ0956	0000093323	13/06/2017	74550	218 * I
KYK6629	0000091662	21/05/2017	74630	218 * II
KZH4117	0000091784	22/05/2017	74550	218 * I
LXC1893	0000093330	13/06/2017	74550	218 * I
LXK2053	0000093380	14/06/2017	74550	218 * I
LYG9506	0000093719	18/06/2017	74550	218 * I
LYN7612	0000091785	22/05/2017	74550	218 * I
LYQ4604	0000093481	15/06/2017	74550	218 * I
LYQ4604	0000093482	15/06/2017	74630	218 * II
LYS7816	0000093419	14/06/2017	74550	218 * I
LZJ5781	0000093341	13/06/2017	74550	218 * I
LZU2553	0000093702	18/06/2017	74550	218 * I

LZU3071	0000091572	20/05/2017	74550	218	* I
MAL4382	0000093790	19/06/2017	74550	218	* I
MAL5686	0000093295	13/06/2017	74550	218	* I
MAM6494	54267544N	19/06/2017	50020	257	8§
MAR4381	0000093740	18/06/2017	74550	218	* I
MAR4381	0000093741	18/06/2017	74550	218	* I
MAR4381	0000093089	10/06/2017	74550	218	* I
MAV0367	54267534N	19/06/2017	50020	257	8§
MBC3261	0000093589	17/06/2017	74550	218	* I
MBE0083	0000091926	25/05/2017	74550	218	* I
MBH7851	0000090900	11/05/2017	74550	218	* I
MBI8318	0000093683	17/06/2017	74550	218	* I
MBV6675	0000090857	11/05/2017	74550	218	* I
MBZ8306	0000091567	20/05/2017	74550	218	* I
MCD9872	0000090521	06/05/2017	74550	218	* I
MCE9194	0000091764	22/05/2017	74550	218	* I
MCF8549	0000093509	15/06/2017	74550	218	* I
MCH2864	0000091456	18/05/2017	74550	218	* I
MCL1268	0000093642	17/06/2017	74550	218	* I
MCO0723	0000093632	17/06/2017	74550	218	* I
MCQ2227	0000093595	17/06/2017	74550	218	* I
MDF2130	0000091658	21/05/2017	74550	218	* I
MDK4721	0000087646	07/04/2017	74550	218	* I
MDK4721	0000088184	13/04/2017	74630	218	* II
MDM7046	0000091990	25/05/2017	74550	218	* I
MDP1309	0000091800	23/05/2017	74630	218	* II
MDP3617	0000091640	21/05/2017	74550	218	* I
MDV4019	0000093572	16/06/2017	74630	218	* II
MEC6031	0000093579	16/06/2017	74550	218	* I
MEH7821	0000091912	24/05/2017	74550	218	* I
MEI0243	0000091102	13/05/2017	74550	218	* I
MEM3203	0000091539	19/05/2017	74550	218	* I
MET5987	0000091748	22/05/2017	74550	218	* I
MEU9062	0000093266	13/06/2017	74550	218	* I
MEW5229	0000093776	19/06/2017	74550	218	* I
MEZ8990	0000091617	20/05/2017	74550	218	* I
MFI0610	0000093554	16/06/2017	74550	218	* I
MFN7540	0000091774	22/05/2017	74550	218	* I
MFU3289	0000091318	16/05/2017	74550	218	* I
MFY9019	0000093333	13/06/2017	74550	218	* I
MGC7791	0000091948	25/05/2017	74550	218	* I
MGJ2981	0000089986	30/04/2017	74630	218	* II
MGJ9404	0000093449	15/06/2017	74550	218	* I
MGL7918	54267539N	19/06/2017	50020	257	8§
MGO7665	0000093515	15/06/2017	74550	218	* I
MGP6916	0000091054	13/05/2017	74550	218	* I
MGS2063	0000093581	16/06/2017	74550	218	* I
MGX4718	0000093375	14/06/2017	74550	218	* I
MGX9272	54267538N	19/06/2017	50020	257	8§
MHD9627	0000091506	19/05/2017	74550	218	* I
MHE4542	0000089290	23/04/2017	74550	218	* I
MHJ4265	0000093440	15/06/2017	74550	218	* I
MHM1888	0000093809	19/06/2017	74550	218	* I
MHQ3916	54267537N	19/06/2017	50020	257	8§
MIB3914	0000091577	20/05/2017	74550	218	* I
MID4104	0000093438	15/06/2017	74550	218	* I
MIF7534	0000091639	21/05/2017	74550	218	* I
MIN3016	0000091953	25/05/2017	74710	218	* III
MIN3016	0000091956	25/05/2017	74630	218	* II
MIN8178	0000091568	20/05/2017	74550	218	* I
MIQ9203	0000091646	21/05/2017	74550	218	* I
MIV6898	0000091626	20/05/2017	74550	218	* I
MIW4186	0000093327	13/06/2017	74550	218	* I

MIX2764	0000093483	15/06/2017	74550	218	* I
MIZ2947	0000093297	13/06/2017	74550	218	* I
MJA5398	0000091471	18/05/2017	74550	218	* I
MJC7188	0000093532	16/06/2017	74550	218	* I
MJD8786	0000091528	19/05/2017	74550	218	* I
MJE0940	0000093716	18/06/2017	74630	218	* II
MJE0940	0000093557	16/06/2017	74550	218	* I
MJE0940	0000093507	15/06/2017	74630	218	* II
MJG6694	0000093489	15/06/2017	74550	218	* I
MJH2213	0000091503	18/05/2017	74550	218	* I
MJH2342	54267536N	19/06/2017	50020	257	8§
MJH3665	0000091653	21/05/2017	74550	218	* I
MJU5771	0000093635	17/06/2017	74550	218	* I
MJV6180	0000091703	21/05/2017	74630	218	* II
MJW0414	0000093503	15/06/2017	74550	218	* I
MJY8349	0000093493	15/06/2017	74550	218	* I
MKB7109	0000093472	15/06/2017	74550	218	* I
MKF3912	0000093272	13/06/2017	74550	218	* I
MKF7500	0000093486	15/06/2017	74550	218	* I
MKI2659	0000091430	17/05/2017	74550	218	* I
MKK0482	0000093269	13/06/2017	74550	218	* I
MKK6922	0000091998	25/05/2017	74550	218	* I
MKL3308	0000093553	16/06/2017	74550	218	* I
MKM4876	0000093471	15/06/2017	74550	218	* I
MKM6005	0000093275	13/06/2017	74550	218	* I
MKQ1198	54267542N	19/06/2017	50020	257	8§
MKS8778	0000091475	18/05/2017	74550	218	* I
MKX0808	0000093571	16/06/2017	74550	218	* I
MKY7722	54267535N	19/06/2017	50020	257	8§
MLD8422	0000093585	16/06/2017	74550	218	* I
MLO8538	0000093464	15/06/2017	74550	218	* I
MLP3501	0000093779	19/06/2017	74550	218	* I
MLR2763	0000093736	18/06/2017	74550	218	* I
MLS2696	0000093801	19/06/2017	74550	218	* I
MLS6987	0000090896	11/05/2017	74550	218	* I
MLS7115	0000093738	18/06/2017	74550	218	* I
MLW2240	0000091940	25/05/2017	74550	218	* I
MMD5012	0000093742	18/06/2017	74550	218	* I
MMF8218	0000091668	21/05/2017	74630	218	* II
MMH8521	0000093784	19/06/2017	74550	218	* I
OKE4162	0000091812	23/05/2017	74710	218	* III
PGC0303	0000093447	15/06/2017	74550	218	* I
PWB5039	0000091631	21/05/2017	74550	218	* I
QHG9958	0000091851	23/05/2017	74550	218	* I
QHI3151	0000091000	12/05/2017	74550	218	* I
QHI6177	0000093322	13/06/2017	74630	218	* II
QHJ0963	0000091176	14/05/2017	74630	218	* II
QHL5388	0000091821	23/05/2017	74550	218	* I
QHP4002	0000091715	21/05/2017	74550	218	* I
QHP7098	54267545N	19/06/2017	50020	257	8§
QHQ3225	0000091524	19/05/2017	74550	218	* I
QHX0380	0000091642	21/05/2017	74550	218	* I
QII6116	0000091569	20/05/2017	74550	218	* I
QIK6780	0000091935	25/05/2017	74550	218	* I
QIL3473	0000092057	26/05/2017	74630	218	* II
QIN2721	0000091814	23/05/2017	74550	218	* I
QIQ1514	0000091925	25/05/2017	74550	218	* I
QIX0762	0000090952	12/05/2017	74550	218	* I
QJG9889	0000091726	22/05/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 263/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 263/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK7587	8800120765	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
ADP5962	8800120305	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
AEP8832	8800120231	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
AFC4219	8800122459	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
AFD8208	8800121890	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJO1889	8800120593	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJS1687	8800120794	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
AKB4849	8800114219	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
AKG7939	8800120215	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
AKK5463	8800120175	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
AKL2198	8800119904	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
AKQ2160	8800121499	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALF1350	8800119735	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALN8487	54243867N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
AMJ5968	8800124900	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
AMX6429	8800125145	05/05/2017	74630	218 * II	195.23
ANZ8868	8800118904	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
AOC2470	8800113900	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
AOR6915	8800124596	03/05/2017	74550	218 * I	130.16
APA6241	8800122085	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
APO5180	8800113998	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
AQG2629	8800114485	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
AQJ0010	8800112185	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
AQN5712	8800120023	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
AQO1247	8800120870	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
AQR5608	8800115731	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
ASB0467	8800118390	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
ASE4663	8800121207	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
ASS8527	8800112998	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
ATT0858	8800119961	12/04/2017	74550	218 * I	130.16

AUV3240	8800118549	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
AVB8654	8800118045	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
AVH5706	54243824N	17/04/2017	50020	257	8§	195.23
AVL7231	8800120457	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
AVL8336	8800112995	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
AVN7012	8800121112	17/04/2017	74550	218	* I	130.16
AWH9407	8800113250	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
AZA4795	54246408N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
AZD9628	8800112869	21/02/2017	74630	218	* II	195.23
AZF1923	8800112773	21/02/2017	74630	218	* II	195.23
AZQ9681	54246416N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
BBB8710	8800114120	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
BEW0404	8800119980	12/04/2017	74630	218	* II	195.23
BGL3345	8800114420	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
BZN1121	8800121191	18/04/2017	74630	218	* II	195.23
CAK3340	8800119829	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
CNW8692	8800117497	30/03/2017	74630	218	* II	195.23
CYM7928	8800118074	01/04/2017	74630	218	* II	195.23
CYO7583	8800120810	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
DEA5337	8800118656	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
DFK9840	8800120316	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
DFS4555	8800119881	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
DFS4555	8800121746	20/04/2017	74630	218	* II	195.23
DFT1786	8800119997	12/04/2017	74630	218	* II	195.23
DIL9889	8800120212	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
DMS2300	8800121256	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
DRP6827	8800114234	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
DXC3483	8800116547	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
EAY8563	8800116752	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
EBX0062	8800120200	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
EKY1786	8800114170	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
ESP0307	8800120486	13/04/2017	74630	218	* II	195.23
EVF7040	8800113567	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
FEB8272	8800121472	19/04/2017	74550	218	* I	130.16
FFF0845	8800115037	07/03/2017	74630	218	* II	195.23
FMC9712	8800120601	13/04/2017	74630	218	* II	195.23
FQE6942	8800114015	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
HBN4639	54243850N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
HDD4725	8800112456	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
HEW9866	8800121381	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
HHK4001	8800120054	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
HPH2471	8800112709	21/02/2017	74710	218	* III	880.40
IDF3225	8800120883	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
IJS6866	8800120668	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
IJS6866	8800121648	19/04/2017	74550	218	* I	130.16
IKK7549	8800120657	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
IKW3499	8800120066	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
ILV8928	8800120228	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
IPA7320	8800112015	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
ISG8422	8800121689	19/04/2017	74550	218	* I	130.16
JRH4235	8800120904	13/04/2017	74630	218	* II	195.23
JSF4785	8800111338	14/02/2017	74630	218	* II	195.23
KIP9489	8800119049	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
KNL4860	8800120399	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
KVC6802	8800122050	20/04/2017	74550	218	* I	130.16
KWH0392	8800120358	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
KXH0534	8800114334	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
KYV4012	8800112689	21/02/2017	74630	218	* II	195.23
LBX0712	8800115871	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
LVB0579	8800116651	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
LWR5675	8800120349	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
LWX9953	8800122244	20/04/2017	74550	218	* I	130.16
LXG5071	8800116657	27/03/2017	74550	218	* I	130.16

LXK3885	8800122222	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXN9073	8800122001	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXO6222	8800120027	12/04/2017	74630	218 * II	195.23
LXT0435	8800120567	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXT8572	8800120188	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXU5433	8800120746	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXU5687	8800121545	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYE1811	8800123085	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYJ0918	8800120294	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYL9175	8800114987	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYQ9162	8800121847	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
LYT5612	8800123026	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYU4149	8800114520	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYV9632	8800120897	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZB3901	8800124018	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZH1172	8800114668	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZH6682	8800119842	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZI7083	8800120333	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZJ1844	8800122357	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZL0383	8800120427	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZL4217	8800121009	17/04/2017	74630	218 * II	195.23
LZL8412	8800120318	12/04/2017	74630	218 * II	195.23
LZM1872	8800120259	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZR5026	8800121636	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZR7912	8800120879	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZT9873	8800122146	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZW3343	8800121799	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZY2502	8800121845	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZZ1897	8800119779	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZZ7190	8800120693	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAI0479	8800120025	12/04/2017	74710	218 * III	880.40
MAK2897	8800120589	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAK9904	8800120275	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAN0874	8800121529	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAR2270	8800122594	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAR7413	8800121424	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAS7215	8800118813	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAT2199	8800113426	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAT9149	8800120147	12/04/2017	74630	218 * II	195.23
MAV8232	8800121049	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAY6969	8800116894	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAZ6966	8800121041	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBA1724	8800120279	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBB3672	8800117665	30/03/2017	74710	218 * III	880.40
MBC2805	8800120351	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBE5404	8800120362	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBH1723	8800120243	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBI3938	8800121895	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
MBK1574	54243862N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MBL7698	8800120502	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBP2964	8800121920	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBP3962	8800119933	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBQ1586	8800121167	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBQ2656	54243860N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MBT4445	8800120373	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBT9646	8800121645	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBU8100	8800119001	06/04/2017	74630	218 * II	195.23
MBV6675	8800116557	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBX3546	8800120262	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBY9840	8800121085	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCA4982	8800120660	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MCC5466	8800117464	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCE8822	8800123756	28/04/2017	74630	218 * II	195.23

MCF2126	8800121903	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
MCI3912	54243864N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MCI7014	8800112990	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCR4584	8800118605	04/04/2017	74630	218 * II	195.23
MCR7531	8800113908	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCT3494	8800115861	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCU4139	8800114213	24/02/2017	74630	218 * II	195.23
MCW4743	8800120184	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCX6699	8800119200	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
MCY1796	8800121435	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDD0861	8800121924	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDD7495	8800121729	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDE1237	8800121669	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDF2595	8800114262	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDJ4269	8800118847	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDK2208	8800120933	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDK2714	8800120401	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MDL6527	8800120487	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDM1846	8800119332	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDN5382	8800113617	22/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDN9215	8800120635	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDP3281	8800120701	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDQ4972	8800121105	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDQ7662	8800119877	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDR6049	8800121245	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDR9074	8800113178	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDV4488	8800120430	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDY1048	8800122032	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDZ4568	8800121543	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDZ4638	8800113419	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEA2502	8800115611	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEB1448	54243823N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MEC4735	8800118446	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEC6782	8800113459	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEF1164	54243865N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MEG3695	8800121431	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEG4874	8800122251	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEG5985	8800116642	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEH1414	8800121960	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEH7501	8800122574	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEH8825	8800118538	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ2453	8800117377	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEJ5183	8800119476	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEJ9927	8800121687	19/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEM0946	8800123207	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEM3029	8800114597	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEM6617	8800120758	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEM7194	8800120287	12/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEN7545	8800122398	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEO4418	8800124032	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MES3256	8800120909	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MES3971	8800120707	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MES6228	8800118614	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MES8038	8800120961	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEV4971	8800121340	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEW3649	8800122911	26/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEW3945	8800119898	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEX6478	8800117387	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEY3801	8800115400	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEY4392	8800122245	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEZ3293	8800116848	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ3326	8800122891	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFA9825	8800116905	28/03/2017	74550	218 * I	130.16

MLN0599	8800112115	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLN3614	8800120651	13/04/2017	74710	218	* III	880.40
MLO8769	8800114270	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLO9946	8800113443	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLP2711	8800110813	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLP7083	8800120205	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLQ0582	8800120727	13/04/2017	74630	218	* II	195.23
MLR5985	54246410N	24/04/2017	50020	257	8§	195.23
MLS1779	8800122472	25/04/2017	74630	218	* II	195.23
MLU5985	8800120260	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLV4080	8800123807	28/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLW7940	8800121240	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLX2244	8800121113	17/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLY9290	8800119160	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLZ2552	54246412N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
MMA7218	8800115296	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMB1172	8800122787	26/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMB8122	8800120966	17/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMB8323	8800118573	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMC5051	8800119625	11/04/2017	74630	218	* II	195.23
MMC8240	8800119579	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMD7886	8800119400	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMF9654	54243866N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
MMH0522	8800121300	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMH2515	8800112972	21/02/2017	74630	218	* II	195.23
MMH3636	8800121401	19/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMH8010	8800121677	19/04/2017	74630	218	* II	195.23
MMH8824	8800119955	12/04/2017	74630	218	* II	195.23
MMH9604	54243831N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
MMJ1457	8800115201	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMJ7655	8800119677	11/04/2017	74630	218	* II	195.23
MMK3137	8800119643	11/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMK6700	8800113713	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MML7367	8800120836	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
MPL7303	8800119681	11/04/2017	74550	218	* I	130.16
MVA8967	8800121035	17/04/2017	74630	218	* II	195.23
NJF1798	8800120911	13/04/2017	74630	218	* II	195.23
OFC2837	8800119837	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
OGS4949	8800113285	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
OKE9483	8800124855	04/05/2017	74550	218	* I	130.16
OKF7088	8800111086	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
OKG6425	8800113906	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
OKG8533	8800121380	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
OKH5204	8800121536	19/04/2017	74550	218	* I	130.16
OLS9809	8800112896	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
OQI6737	8800117290	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHB4326	8800120209	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHB4696	8800118988	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHB5971	8800120183	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHB8898	8800120672	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHB8898	8800116692	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHB8898	8800121241	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHC2286	8800118679	04/04/2017	74630	218	* II	195.23
QHC4822	8800124952	05/05/2017	74550	218	* I	130.16
QHC4822	8800124967	05/05/2017	74630	218	* II	195.23
QHC9583	54243845N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
QHD0640	8800121180	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHD7327	8800120079	12/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHD9679	8800114123	24/02/2017	74630	218	* II	195.23
QHE2813	8800113842	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHE3391	8800112013	16/02/2017	74630	218	* II	195.23
QHE5431	8800120420	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHG2222	8800120848	13/04/2017	74550	218	* I	130.16

QHG3175	8800112529	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHH3535	54230513N	07/03/2017	50020	257 8§	130.16
QHH5796	8800122225	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHI2433	8800119839	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ0522	8800124902	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ5539	8800120021	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHK1214	8800115981	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHK1962	54243847N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHK1962	54243859N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHK1962	8800119775	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHL0976	8800116252	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHL4833	8800121274	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHM3867	8800118460	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHM4197	8800118697	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHN2027	54243852N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHN2027	8800121946	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHN2760	8800121268	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHP2258	8800120902	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHP9683	8800121705	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHQ0465	8800117305	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHQ9047	8800117235	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHQ9047	8800122451	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHT6531	8800112873	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHU0334	8800120072	12/04/2017	74710	218 * III	880.40
QHU3713	8800119161	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHU5287	8800119271	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHW6928	8800119504	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHX3468	54243853N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHX5604	8800122255	20/04/2017	74710	218 * III	880.40
QHX5604	8800121310	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHY1917	8800115091	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHY2345	8800117484	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHY2453	54246414N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHY3328	8800119252	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHY4996	8800112555	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHY9856	8800121213	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ1497	54240383N	06/04/2017	50020	257 8§	130.16
QIA2728	8800119847	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIA7121	8800121833	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIB0555	54243832N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
QIB8626	8800122956	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIC6171	8800113563	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIE2769	8800120656	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIF4662	8800112426	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIF7041	8800114122	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIG5446	54243848N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
QIK8861	8800112821	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIO0210	8800120370	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIO2782	8800120178	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIV8892	8800118748	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
QJN0700	8800117384	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFA9825	54243834N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MFB5995	8800120463	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFB5995	8800121111	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFC0263	8800121875	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFC7639	8800120037	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFE1057	8800120629	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFE2473	8800119957	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFE4981	8800121747	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFE8140	8800122141	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFE9369	8800120969	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFF1922	8800115034	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFG3585	8800121768	20/04/2017	74550	218 * I	130.16

MFG7779	8800117192	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFG8086	8800120050	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFH2332	8800120395	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFI1135	8800121996	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ2500	8800119490	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFJ8893	8800119760	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFK2499	8800114105	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFK8449	8800113595	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFL6288	8800117431	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFM1641	54243856N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MFM3913	8800115935	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFQ4819	8800120160	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ8023	8800120458	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFQ8588	8800120303	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFV1783	8800121791	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFW5493	8800118366	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFW7122	8800120931	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFW8445	8800120155	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFY0211	8800120433	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFY1384	8800111852	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFY4385	8800121780	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGA5137	8800118287	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGA9989	8800121281	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGB2862	8800116882	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGB3089	54243861N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MGB9075	8800113410	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGC0186	8800113423	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGC7730	8800114348	24/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGC7919	8800121306	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGD1018	8800121723	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGD6594	8800121284	18/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGD9298	8800121938	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGE0507	8800119538	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGE9020	8800121522	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGF6268	8800117039	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGG4005	8800122724	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGG4453	8800114271	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGG8885	8800119088	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGI5129	8800121569	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ1323	8800121402	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ2702	8800122377	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGK7937	8800121162	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGL7896	8800120816	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGN8144	8800119446	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGP1962	8800122021	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGP2169	8800121226	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGP3150	8800120548	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGR2089	8800122246	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGR2364	54240384N	06/04/2017	50020	257 8§	130.16
MGR9598	8800120994	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGS2739	8800121453	19/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGT3652	8800115698	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGU8317	8800113622	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGV3232	8800120625	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGV9079	54243844N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MGX5502	8800121948	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGY2365	8800120932	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGY2902	8800118333	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ0287	54237453N	28/03/2017	50020	257 8§	130.16
MGZ9969	8800111394	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHA2329	8800122252	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHB0594	8800121720	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHB2162	8800121635	19/04/2017	74550	218 * I	130.16

MHD1809	8800120718	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHD7197	8800120127	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHE4726	8800116756	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHF4957	8800120703	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHI8485	8800118425	04/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHJ2587	8800119167	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHL7118	8800121809	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHN4266	8800120340	12/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHN4279	8800121050	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHN4416	8800120536	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHN8272	54241465N	10/04/2017	50020	257 8§	130.16
MHO7777	8800118491	04/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHP9942	8800120849	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHU0115	8800118533	04/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHU9393	8800113562	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHV1742	8800119327	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHV7609	54243825N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MHW4946	8800120662	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHW6688	8800121217	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHX6154	8800118611	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHY5802	8800121456	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHZ9361	8800120292	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIB0011	8800122850	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIB7598	8800122416	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIC1274	8800115340	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIC2773	8800118502	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIC7101	8800122977	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIC7565	8800119967	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MID3539	8800119853	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIE2516	54246417N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIE6665	54246421N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIG0811	8800120960	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIG2337	8800111984	16/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIG5651	8800112970	21/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIG9525	8800120132	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIG9593	8800120814	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIH7025	8800113694	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MII3428	8800121855	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIJ6459	8800122368	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIK3925	8800114076	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIK4995	8800122933	26/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIM8825	8800120245	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIM8893	8800121219	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIO6642	8800121823	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIO7098	8800119010	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIP2772	8800113036	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIP6780	8800113401	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIP9439	8800121665	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIQ4538	8800125005	05/05/2017	74550	218 * I	130.16
MIQ5980	8800119704	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIQ7890	8800117724	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIR8303	8800112668	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIS5186	8800114279	24/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIS6531	54241479N	10/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIT9530	8800114659	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIU3040	8800125116	05/05/2017	74630	218 * II	195.23
MIU3333	8800113088	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIU5799	8800121897	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIU7311	8800114150	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIX6422	8800112843	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIY2217	8800115185	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIY9815	8800121039	17/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIZ0103	8800121287	18/04/2017	74550	218 * I	130.16

MIZ2526	8800122077	20/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIZ5369	8800121173	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJA1403	8800116354	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJA3687	8800120044	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJA6168	54243851N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJA8923	8800110164	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJB2017	54246409N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJB9641	8800113623	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJC1358	54246415N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJD2267	8800115462	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJE0056	8800122644	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJE0796	8800122180	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJF0529	54246418N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJG9140	8800116237	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJI1803	8800119993	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJI1803	8800120873	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJI8432	8800118772	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJK5413	8800119198	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJK6854	54240388N	06/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJK9613	8800117303	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJL6399	8800116883	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJM3931	8800116670	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJN8043	8800114627	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ2806	8800121395	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ3432	8800113738	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ3432	8800113450	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ5635	54246411N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJQ5850	8800119794	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJR2796	8800120451	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJS5961	8800121003	17/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJT1079	8800120719	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJT3183	8800119132	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJT6044	8800113320	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJT6209	8800121619	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJU5924	8800120439	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJU8819	8800120388	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJV0300	8800121002	17/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJW1944	8800120503	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJX0329	8800117368	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJX4141	8800118436	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJX4831	8800121810	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKC7477	54243836N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKD4774	8800121421	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKD5003	8800118714	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKD7197	54243863N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKF0324	54246413N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKF1265	8800119582	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKG1074	54243855N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MKH0606	8800119754	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKH2241	8800122043	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKH6604	8800120674	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKI2091	8800120945	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKI6142	8800121042	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKK1811	8800120069	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKK2549	8800119241	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKL0105	8800118777	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKL3084	8800113827	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKM2438	8800119707	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKM2557	8800113193	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKN2585	8800115986	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKN8435	8800122855	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKN9598	8800114143	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKO0064	8800122095	20/04/2017	74550	218 * I	130.16

MKP1723	8800113206	21/02/2017	74630	218 * II		195.23
MKP2908	8800113700	22/02/2017	74550	218 * I		130.16
MKP3750	8800120562	13/04/2017	74550	218 * I		130.16
MKQ4677	8800113879	24/02/2017	74550	218 * I		130.16
MKR8171	8800112934	21/02/2017	74550	218 * I		130.16
MKS1802	8800119774	12/04/2017	74550	218 * I		130.16
MKT0427	8800121442	19/04/2017	74550	218 * I		130.16
MKV0507	8800113796	24/02/2017	74630	218 * II		195.23
MKV0917	8800118473	04/04/2017	74550	218 * I		130.16
MKV1975	8800124653	03/05/2017	74550	218 * I		130.16
MKW2609	8800120710	13/04/2017	74710	218 * III		880.40
MKW6239	8800119975	12/04/2017	74550	218 * I		130.16
MKX6455	8800121719	19/04/2017	74550	218 * I		130.16
MKZ5621	8800120993	17/04/2017	74630	218 * II		195.23
MKZ7041	8800122195	20/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLA6392	8800120149	12/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLB2944	8800112985	21/02/2017	74550	218 * I		130.16
MLB7403	8800121583	19/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLB9978	8800118541	04/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLD1923	54243821N	17/04/2017	50020	257 8§		130.16
MLD9335	8800111988	16/02/2017	74550	218 * I		130.16
MLE1633	8800120411	13/04/2017	74630	218 * II		195.23
MLE3985	8800120876	13/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLF0014	8800120690	13/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLF7207	8800122637	25/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLG4353	8800120767	13/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLG6325	8800120542	13/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLG8716	8800113764	24/02/2017	74550	218 * I		130.16
MLH1425	8800121726	20/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLH3419	8800120605	13/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLH5152	8800119430	07/04/2017	74630	218 * II		195.23
MLH7251	8800120193	12/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLI2286	8800120734	13/04/2017	74550	218 * I		130.16
MLK1485	54245613N	18/04/2017	50020	257 8§		130.16
MLL4918	8800119817	12/04/2017	74550	218 * I		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 262/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 262/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADM9696	8800131974	13/06/2017	74550	218 * I
AEC5624	8800129112	24/05/2017	74550	218 * I
AEF6654	8800129622	26/05/2017	74550	218 * I
AEP0062	8800131953	13/06/2017	74550	218 * I
AEZ5062	8800131943	13/06/2017	74550	218 * I
AFC6801	8800128792	23/05/2017	74550	218 * I
AHJ8501	8800131853	13/06/2017	74550	218 * I
AIK2954	8800131866	13/06/2017	74550	218 * I
AIX4142	8800129191	24/05/2017	74550	218 * I
ANN8020	8800128678	22/05/2017	74550	218 * I
ANX5518	8800128552	18/05/2017	74550	218 * I
AQT0090	8800129038	23/05/2017	74550	218 * I
AZM1087	54266463N	19/06/2017	50020	257 8§
BTD5778	8800128761	23/05/2017	74550	218 * I
DPX1415	8800131851	13/06/2017	74630	218 * II
DYM8953	8800127852	13/05/2017	74550	218 * I
EBA4750	8800131731	13/06/2017	74550	218 * I
EBW4796	8800128782	23/05/2017	74710	218 * III
EJD6300	8800131710	13/06/2017	74550	218 * I
EJL1089	8800127109	11/05/2017	74550	218 * I
IFV6421	8800128955	23/05/2017	74550	218 * I
IJB3512	8800128954	23/05/2017	74550	218 * I
JPO6479	8800128652	22/05/2017	74550	218 * I
JYO1714	8800131735	13/06/2017	74550	218 * I
KDG8469	8800131973	13/06/2017	74550	218 * I
KHP5795	8800125185	05/05/2017	74550	218 * I
KPQ3825	8800129627	26/05/2017	74550	218 * I
LKY2313	8800128241	16/05/2017	74550	218 * I
LWS1339	8800129119	24/05/2017	74550	218 * I
LXL7652	8800131708	13/06/2017	74550	218 * I
LXS4179	8800127500	12/05/2017	74550	218 * I
LXX4424	8800131755	13/06/2017	74550	218 * I
LYC7887	8800129243	24/05/2017	74550	218 * I
LYM5186	8800131765	13/06/2017	74630	218 * II
LYQ5554	54266485N	19/06/2017	50020	257 8§
LYQ9162	54266472N	19/06/2017	50020	257 8§
LYQ9336	54255756N	19/05/2017	50020	257 8§
LYW1170	8800131661	13/06/2017	74550	218 * I
LYZ7358	8800129193	24/05/2017	74550	218 * I
LZW3343	54266469N	19/06/2017	50020	257 8§
LZW3343	54266497N	19/06/2017	50020	257 8§
MAI7866	8800131903	13/06/2017	74550	218 * I
MAJ3940	8800128974	23/05/2017	74550	218 * I
MAN5836	54266470N	19/06/2017	50020	257 8§
MAU0271	8800131946	13/06/2017	74550	218 * I
MBB5435	8800129462	26/05/2017	74550	218 * I
MBP6773	8800128814	23/05/2017	74550	218 * I
MBS8753	54266501N	19/06/2017	50020	257 8§
MBT6396	8800131664	13/06/2017	74550	218 * I
MBU2143	8800128192	16/05/2017	74630	218 * II
MBW8740	8800128997	23/05/2017	74550	218 * I
MCC6868	8800128544	18/05/2017	74550	218 * I

MCD3990	8800129829	29/05/2017	74550	218 * I
MCD6015	8800129231	24/05/2017	74550	218 * I
MCF9151	8800128821	23/05/2017	74630	218 * II
MCH7066	8800123907	28/04/2017	74550	218 * I
MCK1128	8800128728	22/05/2017	74550	218 * I
MCY2477	8800130897	03/06/2017	74550	218 * I
MDA2666	8800129055	23/05/2017	74550	218 * I
MDF1241	8800129305	25/05/2017	74630	218 * II
MDF8873	8800128398	18/05/2017	74550	218 * I
MDI4076	8800129238	24/05/2017	74550	218 * I
MDI7942	8800128707	22/05/2017	74550	218 * I
MDJ3386	8800131941	13/06/2017	74550	218 * I
MDJ5219	8800125587	08/05/2017	74550	218 * I
MDK6953	8800131970	13/06/2017	74550	218 * I
MDL2592	8800128315	17/05/2017	74550	218 * I
MDR1769	8800128688	22/05/2017	74630	218 * II
MDT4175	8800128965	23/05/2017	74550	218 * I
MDX9253	54266476N	19/06/2017	50020	257 8§
MEE3182	8800128644	22/05/2017	74630	218 * II
MEG4334	8800131827	13/06/2017	74550	218 * I
MEG8039	8800129202	24/05/2017	74550	218 * I
MEI5149	8800131696	13/06/2017	74550	218 * I
MEK0783	8800128406	18/05/2017	74550	218 * I
MEM5341	8800131714	13/06/2017	74550	218 * I
MEO7686	8800126426	10/05/2017	74550	218 * I
MEQ2970	8800129053	23/05/2017	74550	218 * I
MEU3174	8800128786	23/05/2017	74550	218 * I
MEW0920	8800131924	13/06/2017	74550	218 * I
MEW3958	8800131615	13/06/2017	74550	218 * I
MFF1922	8800128929	23/05/2017	74550	218 * I
MFF5343	8800129080	23/05/2017	74630	218 * II
MFL3875	54266456N	19/06/2017	50020	257 8§
MFM8148	8800128384	18/05/2017	74550	218 * I
MFO5802	8800129577	26/05/2017	74550	218 * I
MFP6762	8800128567	18/05/2017	74630	218 * II
MFR7077	8800128705	22/05/2017	74550	218 * I
MFX0406	54266492N	19/06/2017	50020	257 8§
MGB0067	8800129269	24/05/2017	74630	218 * II
MGB6661	8800129067	23/05/2017	74550	218 * I
MGC1534	8800129673	29/05/2017	74630	218 * II
MGF3236	8800128490	18/05/2017	74550	218 * I
MGG1327	8800129138	24/05/2017	74550	218 * I
MGH9181	8800128681	22/05/2017	74550	218 * I
MGM3586	8800128011	13/05/2017	74550	218 * I
MGN4279	54266461N	19/06/2017	50020	257 8§
MGP7256	8800129165	24/05/2017	74550	218 * I
MGQ5862	8800128529	18/05/2017	74550	218 * I
MGR0121	8800130865	03/06/2017	74710	218 * III
MGR0686	8800129000	23/05/2017	74630	218 * II
MGU1880	8800128854	23/05/2017	74630	218 * II
MGU2760	8800128385	18/05/2017	74550	218 * I
MHB7428	8800131757	13/06/2017	74550	218 * I
MHE2677	54259750N	26/05/2017	50020	257 8§
MHF3216	8800128759	23/05/2017	74550	218 * I
MHF8323	8800128555	18/05/2017	74550	218 * I
MHH3403	8800128391	18/05/2017	74550	218 * I
MHM3193	8800128633	22/05/2017	74630	218 * II
MHM7356	8800129912	29/05/2017	74550	218 * I
MHN3093	8800129176	24/05/2017	74550	218 * I
MHN7211	54266473N	19/06/2017	50020	257 8§
MHQ9705	8800126113	09/05/2017	74630	218 * II
MHR1030	8800128738	22/05/2017	74550	218 * I
MHS2197	8800131948	13/06/2017	74550	218 * I

MHT1523	54266460N	19/06/2017	50020	257	8§
MHX2213	8800128972	23/05/2017	74550	218	* I
MHY7065	8800128562	18/05/2017	74550	218	* I
MHY8439	8800128651	22/05/2017	74550	218	* I
MHZ1095	8800128783	23/05/2017	74550	218	* I
MHZ4553	8800128848	23/05/2017	74550	218	* I
MHZ9064	8800128917	23/05/2017	74550	218	* I
MIA1197	8800128387	18/05/2017	74550	218	* I
MIC0154	8800128680	22/05/2017	74550	218	* I
MIC0539	8800126317	09/05/2017	74550	218	* I
MID9423	8800129303	25/05/2017	74550	218	* I
MIH1125	8800129471	26/05/2017	74550	218	* I
MIP2933	54266496N	19/06/2017	50020	257	8§
MIS0105	54266508N	19/06/2017	50020	257	8§
MIS0957	8800128267	17/05/2017	74550	218	* I
MIT2487	8800128356	17/05/2017	74550	218	* I
MIU7236	54266484N	19/06/2017	50020	257	8§
MIV0773	8800128719	22/05/2017	74550	218	* I
MIV1297	8800131934	13/06/2017	74550	218	* I
MIX6675	54266477N	19/06/2017	50020	257	8§
MIZ2798	54266489N	19/06/2017	50020	257	8§
MIZ4987	8800128373	18/05/2017	74550	218	* I
MJA0396	8800129182	24/05/2017	74550	218	* I
MJA4928	8800128928	23/05/2017	74550	218	* I
MJA8599	8800128449	18/05/2017	74550	218	* I
MJB0578	8800131911	13/06/2017	74550	218	* I
MJB0578	8800131700	13/06/2017	74550	218	* I
MJB8049	8800131797	13/06/2017	74550	218	* I
MJC1857	8800128297	17/05/2017	74550	218	* I
MJC3194	8800129016	23/05/2017	74550	218	* I
MJE0106	54266486N	19/06/2017	50020	257	8§
MJE9763	8800128987	23/05/2017	74550	218	* I
MJF0529	54266494N	19/06/2017	50020	257	8§
MJI8434	8800128866	23/05/2017	74550	218	* I
MJJ4726	8800128754	23/05/2017	74550	218	* I
MJJ9402	54266449N	19/06/2017	50020	257	8§
MJK9625	8800128573	18/05/2017	74550	218	* I
MJM3242	8800131892	13/06/2017	74550	218	* I
MJN5930	8800128995	23/05/2017	74550	218	* I
MJN7924	54266483N	19/06/2017	50020	257	8§
MJN7924	54266507N	19/06/2017	50020	257	8§
MJP6408	8800131689	13/06/2017	74550	218	* I
MJR2207	8800128494	18/05/2017	74550	218	* I
MJR4154	8800129171	24/05/2017	74550	218	* I
MJR9133	8800128684	22/05/2017	74550	218	* I
MJS5003	8800128585	22/05/2017	74550	218	* I
MJS5434	54266462N	19/06/2017	50020	257	8§
MJU0733	8800129639	26/05/2017	74550	218	* I
MJU8819	54266487N	19/06/2017	50020	257	8§
MJV2490	8800127260	12/05/2017	74550	218	* I
MJV8332	8800129132	24/05/2017	74550	218	* I
MJW1049	8800129084	23/05/2017	74550	218	* I
MJX7367	54266474N	19/06/2017	50020	257	8§
MKG3006	8800127373	12/05/2017	74550	218	* I
MKI4911	8800129502	26/05/2017	74550	218	* I
MKK6922	8800129121	24/05/2017	74630	218	* II
MKP1723	8800128698	22/05/2017	74550	218	* I
MKR7047	8800131814	13/06/2017	74550	218	* I
MKT5682	54266488N	19/06/2017	50020	257	8§
MKU9761	8800131764	13/06/2017	74550	218	* I
MKV0447	8800128479	18/05/2017	74550	218	* I
MKW9056	8800128457	18/05/2017	74550	218	* I
MKZ2031	8800129225	24/05/2017	74550	218	* I

MKZ2634	8800129139	24/05/2017	74550	218	* I
MKZ4940	54266506N	19/06/2017	50020	257	8§
MLB3517	54266499N	19/06/2017	50020	257	8§
MLB7403	54266498N	19/06/2017	50020	257	8§
MLC5634	8800128723	22/05/2017	74550	218	* I
MLD4106	8800128425	18/05/2017	74550	218	* I
MLD6781	8800128765	23/05/2017	74550	218	* I
MLD8312	8800131887	13/06/2017	74550	218	* I
MLD8964	8800124803	04/05/2017	74550	218	* I
MLE4529	8800127910	13/05/2017	74550	218	* I
MLG4476	54266504N	19/06/2017	50020	257	8§
MLG4476	54266480N	19/06/2017	50020	257	8§
MLI1278	8800120940	13/04/2017	74630	218	* II
MLI7196	54266495N	19/06/2017	50020	257	8§
MLL0059	8800128627	22/05/2017	74550	218	* I
MLL4457	8800131920	13/06/2017	74550	218	* I
MLQ5616	8800129072	23/05/2017	74630	218	* II
MLQ8337	8800128397	18/05/2017	74630	218	* II
MLU2591	54266493N	19/06/2017	50020	257	8§
MLV7349	8800129151	24/05/2017	74550	218	* I
MMB0973	8800129062	23/05/2017	74710	218	* III
MMK4812	8800129173	24/05/2017	74550	218	* I
NYR1348	54266503N	19/06/2017	50020	257	8§
OAC2990	8800128922	23/05/2017	74550	218	* I
OFW7779	54266505N	19/06/2017	50020	257	8§
OKF9788	8800128863	23/05/2017	74550	218	* I
OKG1009	8800129426	26/05/2017	74550	218	* I
QHA1141	8800128831	23/05/2017	74550	218	* I
QHB3830	8800128696	22/05/2017	74550	218	* I
QHB6138	54266466N	19/06/2017	50020	257	8§
QHB6138	54266468N	19/06/2017	50020	257	8§
QHC9583	54266458N	19/06/2017	50020	257	8§
QHD5986	8800113273	21/02/2017	74550	218	* I
QHE3026	8800131663	13/06/2017	74550	218	* I
QHG1510	8800131870	13/06/2017	74550	218	* I
QHG8152	54266464N	19/06/2017	50020	257	8§
QHL9279	54266360N	16/06/2017	50020	257	8§
QHM5482	54266482N	19/06/2017	50020	257	8§
QHN2027	54268560N	20/06/2017	50020	257	8§
QHN5776	8800128607	22/05/2017	74550	218	* I
QHP2258	54266490N	19/06/2017	50020	257	8§
QHS8504	8800128622	22/05/2017	74550	218	* I
QHT7455	8800128756	23/05/2017	74550	218	* I
QHU4387	8800129219	24/05/2017	74550	218	* I
QHW5979	54266491N	19/06/2017	50020	257	8§
QHW6383	8800128925	23/05/2017	74550	218	* I
QHX5341	54266502N	19/06/2017	50020	257	8§
QHZ4559	8800128968	23/05/2017	74550	218	* I
QHZ7451	8800129091	23/05/2017	74550	218	* I
QIA7121	54263618N	09/06/2017	50020	257	8§
QID9176	54266481N	19/06/2017	50020	257	8§
QIE5549	8800131739	13/06/2017	74550	218	* I
QIL3763	8800128506	18/05/2017	74550	218	* I
QIL6053	8800128710	22/05/2017	74550	218	* I
QIM3122	54266479N	19/06/2017	50020	257	8§
QIO2932	8800128184	16/05/2017	74550	218	* I
QIW8372	8800128367	18/05/2017	74550	218	* I
QJJ1868	54266478N	19/06/2017	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2529/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2529/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAB2240	54139153G	02/05/2017	56300	182 * VII	130.16
ACL2286	P018H0006T	01/03/2017	55250	181 * XV	130.16
AFB0064	55549084F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGJ0037	55822080F	28/03/2017	57380	186 * II	293.47
AKB4849	55546322F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKC3189	54138481G	15/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
AKU2004	55031448F	11/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
ALD2672	55548999F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALW2041	55548699F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALY4933	55547443F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMY3099	54137718G	09/03/2017	55090	181 * XIII	130.16
ANE0280	55029111F	04/03/2017	51851	167	195.23
AOA7766	54138744G	06/04/2017	60501	208	293.47
APV5054	55547124F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQL3433	55823544F	19/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
AQW0873	P018J0038K	24/04/2017	51851	167	195.23
ASB5476	P01GW0004P	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ASR3970	54141653G	25/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASY0026	55548301F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATA7156	54139916G	21/04/2017	58350	195	195.23
ATA7156	54136492G	21/04/2017	60501	208	293.47
ATA7156	54136493G	21/04/2017	52152	170	293.47
ATA7156	54136494G	21/04/2017	57380	186 * II	293.47
ATA7156	54136495G	21/04/2017	57380	186 * II	293.47
ATC3105	54140879G	22/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ATT6284	55549165F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUJ2524	54139802G	18/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AVG6766	55547907F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWB3344	54246670N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
AZC9691	55826685F	09/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
BTI0658	55825343F	20/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47

BTU5880	P018F000DL	11/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
CIG5003	55030224F	25/02/2017	57200	186 * I	195.23
CJU1955	55548482F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CLB3367	55548739F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CLS4980	55548691F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
COX8077	55549424F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CRB1878	55548365F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CWI4611	55548821F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DBF6288	54140111G	03/05/2017	51930	168	293.47
DBX6357	P018K0007I	11/04/2017	51851	167	195.23
DBZ8991	P018J00346	17/04/2017	51930	168	293.47
DDA0274	P018J002N5	22/03/2017	60412	207	195.23
DEJ6804	55030511F	20/04/2017	51930	168	293.47
DFR0336	54139518G	20/04/2017	51930	168	293.47
DFS4555	55548799F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DGW0476	54137956G	09/03/2017	60681	209	195.23
DHR4053	55549225F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DHV4029	55548998F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DJE0222	55546692F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DJQ2124	55548796F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQH7857	55548935F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DRF2550	54243794N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
DZN2080	55547614F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EAE5881	55823087F	22/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
EFL0307	55823444F	09/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
EOM8505	55827190F	13/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
EQW8725	54141601G	20/04/2017	75870	ART. 184 III	293.47
EQW8725	54141602G	20/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ETK8009	P018J0034I	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
EYL0576	54141353G	19/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
HDK7485	P018B000BR	18/04/2017	51851	167	195.23
HEF1649	54228361N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
HFP0124	55548886F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HQF7552	55548189F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HRI6219	54140014G	27/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
IHA0771	54136864G	05/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKR7991	P018J003AR	25/04/2017	60412	207	195.23
IOQ0084	55545971F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JKN3815	55549812F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JOW1122	55546269F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPY0059	55546177F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KGF5090	54140708G	19/04/2017	60501	208	293.47
KZT2554	54141011G	12/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LNM6852	55825945F	22/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LNY2191	54138560G	03/04/2017	60412	207	195.23
LPS5184	55548567F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LQR2803	55548705F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LQX0880	55548590F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWR8460	55549160F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWT9409	54138461G	07/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LWU9502	55031952F	17/04/2017	58350	195	195.23
LWY6233	P018J003UK	16/05/2017	51930	168	293.47
LXC4206	55021688F	08/04/2017	58350	195	195.23
LXC4206	55021689F	08/04/2017	57970	191	2934.68
LXE7183	54137077G	19/04/2017	54790	181 * X	130.16
LXJ1375	P018F000FA	14/03/2017	51852	167	195.23
LXL8016	55548703F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXM0060	54136997G	25/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LXT4144	55548773F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXU4445	P018J002TF	03/04/2017	51851	167	195.23
LYB0623	P018J002H0	28/02/2017	51851	167	195.23
LYC8363	54141312G	18/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LYP1845	55548657F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

LYQ4604	55827366F	27/03/2017	59670	203 * V	1467.34
LYS4819	P018B000BZ	20/04/2017	51851	167	195.23
LYS8654	55548748F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYS9106	55548685F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYU7298	55549065F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZB4349	P018E0003V	19/04/2017	51851	167	195.23
LZD7771	55823595F	13/04/2017	58350	195	195.23
LZE5627	54141160G	19/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LZE9137	55548841F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZE9137	55548963F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZN7821	P018E0005Q	05/05/2017	72340	250 * I * a	130.16
LZQ0362	55548160F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZQ5312	54138834G	13/04/2017	54526	181 * VIII	195.23
LZS8354	P018E0004F	26/04/2017	51851	167	195.23
LZT6783	55549062F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZV2599	55548641F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZV3099	55547766F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZX7809	54140785G	11/04/2017	75870	ART. 184 III	293.47
MAA6853	55547036F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAI1736	55548130F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAK5336	54137165G	04/04/2017	55090	181 * XIII	130.16
MAR6705	55546367F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAS2280	55820082F	02/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MAT2343	55816746F	10/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAX8782	54138012G	17/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBC0174	55548852F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBF0787	54136309G	05/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBF6597	55548741F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBI0107	55821590F	23/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MBK1574	54243795N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MBK7643	55548373F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBK7781	55546759F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBL7808	P018H00062	26/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MBM8798	55548371F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBR6339	54141255G	12/04/2017	60501	208	293.47
MBS1598	55549205F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT5620	55031851F	13/04/2017	51851	167	195.23
MBT5620	55031852F	13/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBT7202	55548923F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT8711	55548717F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY3203	54136880G	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MBY4799	55547838F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY6934	55548982F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD1889	55547285F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD4194	55548888F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCE3888	55546365F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCE9324	55546768F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCF0143	55228270E	23/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCF7183	55546317F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCI2823	55548585F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCJ5272	54243793N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MCR8977	55547139F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCS3058	P018J0033A	13/04/2017	52070	169	88.38
MCT5812	55548833F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCX3682	55546460F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCY4897	55819359F	11/04/2017	58350	195	195.23
MDB0604	55548287F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDD7416	55827020F	04/03/2017	51851	167	195.23
MDE1604	55548762F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDI7951	54140838G	18/04/2017	52070	169	88.38
MDJ8552	55549611F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDL8592	54136791G	13/04/2017	65640	230 * II	293.47
MDL9976	54136235G	03/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16

MDN1042	55548818F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN7145	55549226F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDO7313	55548746F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDO7745	55813772F	13/04/2017	58350	195	195.23
MDO9175	55546376F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP4428	54137938G	28/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDT5384	55548295F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU4368	54140878G	22/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MDV5129	55547771F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDW9753	P018H000BY	18/04/2017	51851	167	195.23
MDX1649	P018F000BT	07/03/2017	60412	207	195.23
MDZ4836	54138769G	04/04/2017	58191	193	880.40
MDZ5755	54136270G	18/04/2017	70991	244 * V II	195.23
MEA0988	54139753G	17/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEA1303	55823767F	04/04/2017	60501	208	293.47
MEA8344	55826403F	06/03/2017	58191	193	880.40
MEA9614	55825790F	20/04/2017	58350	195	195.23
MEE1970	55548736F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEE1970	54243796N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MEE8075	54136486G	21/04/2017	58350	195	195.23
MEE8075	54136488G	21/04/2017	52152	170	293.47
MEH7766	55548605F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI6969	P018J003AF	25/04/2017	60412	207	195.23
MEK1531	55548920F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEK5663	55547945F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEK9778	55546387F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEM2317	55548742F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEM2523	55548915F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEM6391	55546703F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEM6391	55545902F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO5825	55827514F	04/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MER3134	55547687F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MET0066	55549881F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV3773	P018H000AO	04/04/2017	70561	244 * III	293.47
MEV3773	P018H000AQ	04/04/2017	52070	169	88.38
MEW6039	54141333G	19/04/2017	60501	208	293.47
MEY3033	54136502G	02/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
MEZ6375	54138734G	05/04/2017	60501	208	293.47
MFA8300	55549089F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC7712	55548789F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD1581	54138099G	29/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFD1659	55227187E	02/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFD2260	P018H0005P	25/02/2017	51851	167	195.23
MFD4880	P018E0003X	19/04/2017	51851	167	195.23
MFD6487	55031336F	30/03/2017	58350	195	195.23
MFE2618	55549071F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFE2618	55548701F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFF7612	55546549F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ5054	P018D0003G	14/04/2017	57200	186 * I	195.23
MFK8019	55547520F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFL8568	P018J002GK	24/02/2017	52070	169	88.38
MFM2656	54138456G	03/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFM6606	55548617F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN8162	55548729F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFP8397	54141352G	19/04/2017	61570	214 * IV	195.23
MFQ7156	P018K0007X	15/04/2017	70561	244 * III	293.47
MFQ9889	55547887F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFR8856	54136238G	04/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
MFR8856	54138818G	07/04/2017	55090	181 * XIII	130.16
MFT1498	55547561F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFT9948	54139157G	05/05/2017	60412	207	195.23
MFW2618	55023581F	27/01/2017	52152	170	293.47
MFX5947	54093935F	03/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16

MFZ3682	55548527F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGA6392	55549892F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGB5862	54137159G	12/04/2017	57380	186 * II	293.47
MGB7182	54137947G	04/04/2017	60501	208	293.47
MGB8629	55546198F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGB9075	55548948F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGD4607	55548488F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGF0397	55546101F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGF6268	54138090G	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGF6936	55827376F	12/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MGG0136	55548442F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGG8997	54141454G	20/04/2017	73661	252*VI	130.16
MGG9306	55030514F	21/04/2017	58350	195	195.23
MGG9306	55030515F	21/04/2017	51852	167	195.23
MGI4812	P018J002GN	24/02/2017	52070	169	88.38
MGK5603	55549460F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK7400	55825163F	23/02/2017	60501	208	293.47
MGP9144	P018J002FI	24/02/2017	51851	167	195.23
MGR4595	55548775F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGS8840	55031428F	04/04/2017	60412	207	195.23
MGU8317	55827256F	23/02/2017	60501	208	293.47
MHB0221	55546272F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHD5419	P018K00058	01/03/2017	51851	167	195.23
MHD7124	P018J002FP	24/02/2017	65300	228	195.23
MHD8916	55546235F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHE3915	55548611F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHF1552	P018J002CF	21/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHJ2031	P018J002GL	24/02/2017	52070	169	88.38
MHJ2216	P018J002OZ	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHN5881	P018H00061	25/02/2017	51851	167	195.23
MHP5308	55545918F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ8475	P018J002HE	28/02/2017	51851	167	195.23
MHR2978	55548516F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHT6943	55815933F	10/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHU8002	55546463F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHV4771	54225875N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
MHW0118	54136333G	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHX7273	55548693F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHX7273	55548804F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHX7273	55548855F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHX7273	55548986F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHZ0649	55826577F	24/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHZ0901	55549203F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHZ4423	54140867G	18/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIA6118	55546231F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIB7625	54139158G	05/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIB8250	54141954G	03/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC1382	55546532F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC4249	54141058G	19/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIC8696	55546141F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID7830	54138722G	03/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIE9899	54136635G	12/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIG9525	55825897F	24/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIH0055	55549027F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MII4433	55031504F	06/03/2017	51851	167	195.23
MIK1156	55546441F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK1156	55546305F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM7505	54140908G	18/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIP1818	54138666G	04/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIQ2710	54137991G	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIT2063	55827080F	04/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIT8717	55549057F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU6767	55546074F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MIW2112	P018B000CG	26/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIW5009	54136316G	14/03/2017	70991	244 * V II	195.23
MIY0381	54140704G	07/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MIZ2798	55548588F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB8206	55548066F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB8233	54139028G	18/04/2017	51851	167	195.23
MJC3249	55546826F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJC3438	55547876F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJC9925	P018J00339	13/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJD0277	P018D0002O	10/04/2017	61220	214 * I	293.47
MJD3613	55548989F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE0106	55549048F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE0612	54140868G	18/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJE1917	55547518F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE1917	55826522F	20/02/2017	60501	208	293.47
MJG0261	55827120F	01/03/2017	51852	167	195.23
MJG2410	55546202F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG4577	55547970F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG6923	54136587G	08/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJH2342	55549055F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJJ5065	54245562N	18/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJK2900	55548902F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL0405	55546394F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJM9279	P018K0007Y	16/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MJP3739	55826225F	04/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJP5035	55546158F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJP9670	55547960F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ7229	54138682G	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJR1632	55548890F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJS3997	55825500F	09/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJT0668	55029693F	28/02/2017	60412	207	195.23
MJV1051	55548486F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW5630	55548449F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW7857	55549212F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKA2865	54243811N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MKA8225	55827154F	21/03/2017	60501	208	293.47
MKB2429	55549204F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB4634	55548690F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB7846	55548718F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD9200	55548584F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF1612	54676041E	17/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKG9669	55548700F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH1835	P018H000BX	18/04/2017	51851	167	195.23
MKJ1193	55824131F	13/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MKJ1193	54141161G	19/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKL2975	54139701G	17/04/2017	60412	207	195.23
MKL8893	55548720F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM5962	55548179F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO5970	55547569F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKR8766	54138925G	11/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKV1603	55548185F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKY2445	55549073F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKY8698	55546828F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC3205	55548882F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC3999	55549241F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC8396	55548687F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD3150	54136364G	06/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLD3865	55546882F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD8004	55549037F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD9237	54241815N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
MLH6951	55546389F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK3512	54137566G	12/04/2017	57200	186 * I	195.23
MLK8458	54243797N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23

MLM5010	55549090F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM5759	55826555F	09/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLM8264	P018J003DT	27/04/2017	51851	167	195.23
MLN2908	55825977F	06/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MLO1980	54138553G	29/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLP2752	55548936F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP9788	55546385F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLQ7770	54138455G	03/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLS5248	55546590F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT5329	55548964F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLU2508	55548934F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW6118	55549771F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW7864	55826575F	24/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLW7940	55548873F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX1358	55548278F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX1721	54139521G	24/04/2017	58511	197	130.16
MLY0402	55027640F	06/04/2017	61220	214 * I	293.47
MLZ3603	54139506G	20/04/2017	52070	169	88.38
MMA5571	54139907G	21/04/2017	58350	195	195.23
MMA5571	54139910G	21/04/2017	52152	170	293.47
MMA5868	54246671N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
MMC9091	55826675F	08/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF0267	54243808N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MMF4001	55826863F	02/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MMH4493	55825985F	04/04/2017	73662	252*VI	130.16
MMI4866	P018E00037	23/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MNF4974	55823543F	15/04/2017	53470	178	130.16
MOW7210	55548981F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MRQ9563	54141344G	20/04/2017	60501	208	293.47
OAB3743	54138438G	08/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
OKG4507	55548995F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OMB1275	55549091F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PUC9535	55547543F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PWT9714	55827031F	03/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHB9949	54141555G	21/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC2286	54138804G	04/04/2017	51851	167	195.23
QHC2286	54138806G	04/04/2017	64910	227 * II	88.38
QHC4021	P018J00335	13/04/2017	60412	207	195.23
QHF9961	55825893F	19/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHH9565	55548356F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHI6177	P018H000BR	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHJ4042	55826836F	25/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHL6768	55549713F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHL9279	55548765F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHN6980	55548144F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO6313	54137072G	19/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHO9728	55548186F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHS4495	55548141F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHS5845	55546445F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHV2813	55827441F	20/02/2017	60501	208	293.47
QHV5240	54138906G	05/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHV6115	55548081F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHW0594	P018D0001P	25/02/2017	70301	244 * I	293.47
QHW2668	55548521F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHY7304	55822085F	28/03/2017	57380	186 * II	293.47
QHY9557	55826989F	22/02/2017	75870	ART. 184 III	293.47
QIB4880	54093847F	08/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QIB5660	P018J001W1	23/01/2017	59910	206 * I	293.47
QIB5920	55548979F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIL0800	54136628G	05/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIO2772	54138144G	30/03/2017	60501	208	293.47
QIX5330	54243800N	17/04/2017	50020	257 8§	293.47
QJM0410	P018D0002T	14/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2528/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2528/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADJ0660	54139752G	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
ADW6765	P018J0035Y	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
ADW6765	P018J0035Z	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ADW6765	P018J00360	19/04/2017	66102	230 * VII	195.23
AGF7809	54139079G	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
AGH8176	P018K0004C	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
AHB0797	55826466F	06/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
AHC7268	54139860G	20/04/2017	50450	162 * V	293.47
AHC7268	54139861G	20/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
AHC7268	54139862G	20/04/2017	66372	230 * IX	195.23
AJF0029	54138300G	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
ANX5765	54140833G	17/04/2017	73400	252 * IV	130.16
AOL9605	P018I00057	26/02/2017	65480	229	130.16
ATA7156	54139912G	21/04/2017	65992	230 * V	293.47
ATA7156	54139914G	21/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BCK4100	P018J0031Y	12/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BGD3451	54137639G	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
BGD3451	54137641G	17/04/2017	50450	162 * V	293.47
CMU2450	54136638G	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CMU2450	54136636G	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
CVA1551	P018J00362	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
CYB2231	P018J0038H	24/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
CYB2231	P018J0038I	24/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
DBZ8991	P018J00345	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
DBZ8991	P018J00347	17/04/2017	66371	230 * IX	195.23
DLL5616	P018J002TP	04/04/2017	67000	230 * XVI	195.23

DUZ5661	P018J00365	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
DUZ5661	P018J00366	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DUZ5661	P018J00367	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
DVH5364	55825532F	07/04/2017	66531	230 * XI	195.23
DWL7522	P018J00355	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
EQY5922	P018J002ZD	10/04/2017	73400	252 * IV	130.16
EQY5922	P018J002ZE	10/04/2017	50291	162* II	880.40
EYL0576	54141354G	19/04/2017	50450	162 * V	293.47
HHG5920	55825555F	17/03/2017	65992	230 * V	293.47
IHZ1181	55820053F	03/02/2017	52741	175	2934.68
IIJ7684	P018G000D2	14/02/2017	69120	232	88.38
IJS3859	55826370F	24/02/2017	69120	232	88.38
IJS3859	55826371F	24/02/2017	50292	162* II	880.40
IKY4009	54137531G	03/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
LWY1269	P018K0007G	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
LXA7108	P01GW00052	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
LXC4206	55021687F	08/04/2017	52742	175	2934.68
LXE7183	54138484G	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
LXR2010	55030225F	13/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXR2010	55030226F	13/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXV2696	P018J003HG	04/05/2017	50531	162 * VI	293.47
LXY3409	54137818G	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYG8348	P018F000IV	13/04/2017	64080	221	130.16
LYM8334	55029352F	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYM8334	55029353F	07/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYP0466	P018B000BQ	18/04/2017	66372	230 * IX	195.23
LYQ4604	54137319G	28/03/2017	50450	162 * V	293.47
LYQ4604	54137321G	28/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LYT1984	55030501F	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYT1984	55030502F	27/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYT6037	P018D0001Q	25/02/2017	69120	232	88.38
LYW2817	55826284F	01/03/2017	50450	162 * V	293.47
LYW2817	55826285F	01/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LYW4755	55826424F	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZA3321	54137350G	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
LZD7771	55823596F	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZE5521	P018J002D8	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZE7521	P018J0037Y	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZI4131	55823546F	23/04/2017	51691	165	2934.68
LZI4131	55823547F	23/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZL6721	54141462G	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZN5082	P018B000C1	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZN5082	P018B000BS	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZX2953	54137315G	23/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MAD8145	P018G000E8	03/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MAG6076	55822877F	02/03/2017	53040	176 * III	1467.34
MAG6076	55822875F	02/03/2017	53200	176 * V	1467.34
MAJ4081	54137284G	24/03/2017	64080	221	130.16
MAO7747	55029188F	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAQ2660	55826496F	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBA8321	P018J002ST	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBE1942	54139520G	20/04/2017	69120	232	88.38
MBF7942	54321943F	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBF9421	P018B000BY	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBJ7934	P018J0033U	17/04/2017	50531	162 * VI	293.47
MBL7112	P018J0033V	17/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MBL7112	P018J0033W	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBL7112	P018J0033T	17/04/2017	50450	162 * V	293.47
MBV7915	P018B000AV	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCA5224	54136485G	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCE6655	P018J003FW	29/04/2017	75790	165 A	2934.68
MCI7234	54140809G	12/04/2017	50450	162 * V	293.47
MCQ1788	P018F000IX	13/04/2017	66020	230 * VI	293.47

MCQ1788	P018F000IY	13/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCS9283	P018H0007G	04/03/2017	69120	232	88.38
MCS9283	P018H0007H	05/03/2017	52741	175	2934.68
MCY4940	P018K00084	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCZ8914	P018J002QA	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCZ8914	P018J002QB	28/03/2017	50450	162 * V	293.47
MCZ8914	P018J002QC	28/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MDC9963	55823165F	15/04/2017	50292	162* II	880.40
MDE1073	P018H0008B	10/03/2017	65480	229	130.16
MDI9690	P018J0037D	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDL7431	55820599F	12/04/2017	51691	165	2934.68
MDL7431	54137102G	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDO7745	55820100F	10/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MDU1102	55031517F	08/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDV7549	54136640G	16/04/2017	51691	165	2934.68
MDZ3638	55826296F	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEA1098	P018F000IO	13/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MEA6415	P018J002RX	30/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MEE8075	54136487G	21/04/2017	65561	230 * I	293.47
MEE8075	54137699G	21/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEF9825	55031651F	11/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEK8406	54139557G	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEK8406	54139558G	20/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEK8406	54139559G	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEK9589	P018J0037R	21/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MEM6322	54138284G	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEM6322	54138285G	29/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEM6322	54138286G	29/03/2017	64080	221	130.16
MEM6322	54138287G	29/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MER2021	54138934G	12/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MEU7675	P018K0004H	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEU7675	P018K0004I	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEV3773	P018H000AP	04/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MEV9768	54136481G	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEW3434	P018J0033J	17/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEY4204	54141401G	20/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEY4204	54141402G	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEY4204	54141403G	20/04/2017	65561	230 * I	293.47
MFD1659	55227186E	02/03/2017	50450	162 * V	293.47
MFF3387	P018J0038C	24/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MFI7170	55826286F	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFI7170	55826287F	01/03/2017	50450	162 * V	293.47
MFI7170	55826288F	01/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MFJ5054	P018D0003D	14/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MFK4873	54138431G	04/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MFL8568	55021446F	25/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MFM0518	P018J002GA	24/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
MFM6151	P018J002G7	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFP4912	P018K00086	22/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MFQ7156	P018K0007W	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFQ8620	54139514G	20/04/2017	50450	162 * V	293.47
MFS7150	55031151F	25/02/2017	75790	165 A	2934.68
MFW5738	54137702G	01/03/2017	64080	221	130.16
MGB6761	P018J002O5	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGC9207	P01GW0005I	23/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGC9207	P01GW0005K	23/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MGD4832	P018J0033M	17/04/2017	50450	162 * V	293.47
MGD4832	P018J0033N	17/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MGG8997	54141455G	20/04/2017	64080	221	130.16
MGO5358	P018J003BU	26/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGW6486	P018J00388	22/04/2017	75790	165 A	2934.68
MHA1678	55936529D	17/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MHF6583	54136271G	20/04/2017	50450	162 * V	293.47

MHG8818	55826469F	06/03/2017	69120	232	88.38
MHG8838	54139453G	20/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MHM0390	54138485G	23/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHM0390	54138486G	23/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHM0390	54138487G	23/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHM3193	54137317G	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHT7234	P018E00045	23/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHT7234	P018E00047	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHU2622	54326138F	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHV1342	54139864G	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHV1342	54139865G	20/04/2017	50450	162 * V	293.47
MHV1342	54139866G	20/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MHW0118	54136334G	24/03/2017	69120	232	88.38
MHX2117	54136272G	20/04/2017	69120	232	88.38
MHX7273	55823593F	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIB5799	55021441F	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIB5799	55021442F	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
MIB5799	55021443F	25/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MIB5799	55021444F	25/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIB5849	54137670G	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIF5901	P018J00386	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIW5009	54136317G	14/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MIY0381	P018J003B4	25/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJA2543	55030795F	19/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJA2543	55030796F	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
MJA2543	55030798F	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJC9280	55819034F	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJE9763	P018F000CZ	09/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MJI5041	54137460G	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJO9302	P01H90007H	27/02/2017	64080	221	130.16
MJT2312	55823010F	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJW1419	55030512F	17/04/2017	64080	221	130.16
MJW1944	54139881G	21/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJZ0819	P018J0038V	24/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MKF7060	P018J002IW	02/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MKO9053	54140784G	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
MKX2904	P018F000B0	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MKY8698	P018H0005U	25/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MKZ2587	55821587F	16/03/2017	50100	162 * I	880.40
MKZ9171	54138670G	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
MKZ9171	54138671G	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
MKZ9171	54138672G	04/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLK7207	P01H90007D	27/02/2017	69120	232	88.38
MLW0473	54138838G	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
MLW0473	54138839G	13/04/2017	50450	162 * V	293.47
MLW0473	54138840G	13/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MMA5571	54139905G	21/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MMA5571	54139906G	21/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MMA5571	54139908G	21/04/2017	66371	230 * IX	195.23
OAP5321	P018J002G1	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
OAP5321	P018J002G2	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
OKH5169	55031519F	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
PWL0321	54140846G	19/04/2017	64080	221	130.16
QHC2286	54138805G	04/04/2017	73580	252 * V	130.16
QHC6607	P018H000CD	22/04/2017	73400	252 * IV	130.16
QHD4066	54137655G	07/04/2017	75790	165 A	2934.68
QHE0917	54137390G	23/03/2017	69120	232	88.38
QHE9760	P018K0007O	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QHE9760	P018K0007P	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
QHE9760	P018G000GP	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
QIE3601	54138933G	12/04/2017	73400	252 * IV	130.16
QIE5040	54140061G	03/05/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2527/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2527/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABB1900	P018I0006Y	23/05/2017	70561	244 * III
AEB1129	54137198G	11/06/2017	54600	181 * IX
AGG0944	55552437F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHQ3886	55552619F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIB9663	55550817F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIB9663	55550945F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKL2198	P018B000FH	18/06/2017	51851	167
ALJ9107	54142173G	11/05/2017	55680	181 * XIX
AMD6637	55552596F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANH9803	55552488F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOA2095	55550991F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APT4805	55551015F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATG9712	55551053F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVG6766	55551629F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWA5232	54152681G	16/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AWO3008	55823770F	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO
AXO6686	55550669F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYS3083	55552648F	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZK1553	55551028F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEE2280	55552425F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BGC6451	54142999G	19/06/2017	51851	167
CII2933	55550666F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CST6243	54141731G	17/05/2017	55500	181 * XVIII
CSY0336	P02UZ0000L	13/06/2017	76332	ART 252, UNICO
CVN5237	54152670G	16/06/2017	76332	ART 252, UNICO

CVQ1492	P018H000I4	20/06/2017	52070	169
CZE8266	55551042F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDC4772	55550872F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDC8592	55030252F	14/05/2017	65300	228
DEJ8641	P018B000E3	21/05/2017	51851	167
EBW2435	54152662G	15/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
EIM0732	P018J004KI	14/06/2017	51851	167
EJL1089	P018E0004U	30/04/2017	51851	167
EJL1089	P018E0004V	30/04/2017	51852	167
ELD0247	54142892G	17/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
EQV7018	P018J003WQ	19/05/2017	55500	181 * XVIII
FGM7815	54141662G	17/05/2017	60501	208
GAP1503	P018I00073	07/06/2017	58350	195
GAP1503	P018I00074	07/06/2017	57200	186 * I
GRV3819	55550880F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GRV3819	55549969F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HHD9332	55550763F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HMI0031	54141995G	17/05/2017	55500	181 * XVIII
HTT6666	54267145N	19/06/2017	50020	257 8§
ICA8394	55550981F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMJ0840	55552604F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPL6742	55551162F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUM2830	54142182G	19/05/2017	55500	181 * XVIII
JEO6224	55550992F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JEO6224	54142450G	22/05/2017	58350	195
KHX1399	P018J004LB	15/06/2017	51851	167
KKC0980	55551043F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KKZ5297	55551076F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KMJ2240	P018J003ZG	24/05/2017	51851	167
KNY2727	54267135N	19/06/2017	50020	257 8§
KXW4378	55552565F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LUU1589	54141030G	17/05/2017	55500	181 * XVIII
LWZ7642	55552477F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXJ3760	54139187G	14/06/2017	60412	207
LXQ4196	P018J003XR	22/05/2017	72340	250 * I * a
LXY4745	55551239F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYD1922	55550484F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYI7429	55552646F	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP1845	55552551F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYR6584	P018J004L2	15/06/2017	51851	167
LYV0023	55552554F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYV9830	55550772F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW1170	54143069G	16/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LYW7490	55552517F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW7490	55552524F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZD5700	P018H000HV	17/06/2017	72340	250 * I * a
LZI4591	P018J003VD	17/05/2017	51852	167
LZQ9149	55550685F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZS4701	55551174F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZV2599	55552327F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAD8969	55031992F	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MAY5489	55552502F	14/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY7920	55550553F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY8579	55550754F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAZ4032	P018D0005B	17/06/2017	61300	214 * II
MBB3573	55550964F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBB3680	55031704F	12/05/2017	65300	228
MBJ0991	54142441G	18/05/2017	58350	195
MBL5917	55252065C	28/05/2017	72340	250 * I * a
MBL9509	55552489F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ1104	54141143G	22/05/2017	60501	208
MBR4849	55031996F	19/05/2017	58350	195
MBV1124	55550967F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MBV1642	55823771F	22/05/2017	57380	186 * II
MBV9187	54142520G	24/05/2017	55500	181 * XVIII
MBY2067	P018J003YC	23/05/2017	59670	203 * V
MCB6933	55550776F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH3801	55551038F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH7066	P018I00070	03/06/2017	70481	244 * II
MCI2499	55550606F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCI5919	54142296G	14/06/2017	55500	181 * XVIII
MCI5954	55550774F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK0807	55552639F	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK4156	54140149G	23/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MCL9321	54142505G	22/05/2017	60412	207
MCU4529	54142510G	23/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDA3731	55552627F	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD0861	55552469F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF8179	P01GW0005Z	19/05/2017	52311	172
MDH4516	55551000F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH7687	55550936F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDL4872	P018J004L9	15/06/2017	72340	250 * I * a
MDN7446	54142015G	17/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MDP6761	54267137N	19/06/2017	50020	257 8§
MDT0735	P018J003WR	19/05/2017	55500	181 * XVIII
MDZ4922	55551231F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB7036	54267147N	19/06/2017	50020	257 8§
MEF8713	55551161F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG8642	55031884F	20/06/2017	58350	195
MEH0039	54140771G	10/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MEI5163	55552645F	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEL4617	55550663F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN5520	55551064F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER5084	55552461F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES9527	54326841F	15/06/2017	57970	191
MET7679	55551057F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX1914	54143605G	16/06/2017	51851	167
MFC2505	P018J003X5	20/05/2017	55500	181 * XVIII
MFC4423	55031987F	17/05/2017	58350	195
MFC4675	55552427F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD0743	55552544F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE7662	P018J003ZO	24/05/2017	57200	186 * I
MFE9327	55550879F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI4100	55551142F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL8568	P018I0006T	17/05/2017	58191	193
MFL8568	P018I0006U	17/05/2017	52070	169
MFL8568	P018I0006V	17/05/2017	70562	244 * III c/c 1§
MFO1493	55551181F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO8143	55813774F	20/05/2017	58350	195
MFQ8601	55551081F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV0632	55550648F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV8507	55550908F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW8445	54142818G	14/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MFX5954	55551066F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFX5954	55550655F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFZ7802	55552442F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC2844	55551609F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC3551	55552557F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD7947	54152678G	16/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGH3172	55550636F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH7586	55551137F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI1770	55550640F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI5705	55550801F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI9019	55031999F	19/05/2017	52070	169
MGI9019	55031994F	19/05/2017	58350	195
MGJ7005	P018H000I3	20/06/2017	51851	167

MGJ7005	54267146N	19/06/2017	50020	257 8§
MGJ7184	54267139N	19/06/2017	50020	257 8§
MGK5603	55552539F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN4405	55552510F	17/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP1962	54143589G	18/06/2017	59670	203 * V
MGU1615	55552593F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV2216	54137133G	18/06/2017	54600	181 * IX
MGW5912	55551059F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX3208	55550690F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX3407	55551050F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX8548	55550938F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ2432	54140077G	23/05/2017	52070	169
MHA0573	55552491F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA2329	55552635F	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE5321	55550654F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG2856	55552538F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG2856	55552454F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG2856	55550947F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG6183	55550976F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH3071	55550815F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK3826	55550962F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP6565	54142177G	15/05/2017	54521	181 * VIII
MHQ8025	54256135N	19/05/2017	50020	257 8§
MHS9205	55550768F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT3828	55552573F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV0052	55551067F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX2586	55552638F	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF7391	55551016F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII1798	55551116F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK9711	P018D0005D	18/06/2017	58350	195
MIN4235	55550638F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN4235	55550659F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN6536	P018K000AN	18/06/2017	59241	203 * I
MIP2667	54152691G	17/06/2017	51851	167
MIR1625	54143802G	14/06/2017	55680	181 * XIX
MIR4060	55552097F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR7859	55550929F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT0588	P018J004KO	14/06/2017	54523	181 * VIII
MIU7332	55550675F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV1632	54267144N	19/06/2017	50020	257 8§
MIW2087	55550760F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX0106	54140595G	16/05/2017	51851	167
MIY3150	55550941F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ1113	54141728G	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIZ2798	54267143N	19/06/2017	50020	257 8§
MJC2164	55551177F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG4577	55550818F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH7791	55550916F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ5067	55552453F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK4559	55550682F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO6876	55042797E	26/05/2017	55500	181 * XVIII
MJO8898	55552582F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ2638	54141037G	12/05/2017	53980	181 * II
MJR2207	55823772F	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MJS7201	55552588F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU7071	54256134N	19/05/2017	50020	257 8§
MJU7520	55551090F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV0193	55552542F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY6949	55552567F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB5094	55551198F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC8161	P018J003VE	17/05/2017	51851	167
MKF0118	55552613F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF5141	P018B000E1	21/05/2017	51851	167

MKF5489	55551125F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG1216	55550973F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI2091	54142990G	14/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MKK1996	55552407F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK9754	54142514G	23/05/2017	60501	208
MKN6612	54142998G	19/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MKS0221	54140544G	25/05/2017	55680	181 * XIX
MKT0916	54142943G	14/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKY9071	55552652F	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB1137	54141736G	20/05/2017	55500	181 * XVIII
MLC3425	55550834F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK5474	55550780F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK5474	55550785F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL0682	55550935F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO6728	P018J003WN	19/05/2017	55500	181 * XVIII
MLR4504	54141824G	19/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MLU5533	55550741F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW6118	55552254F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW9063	55551188F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX3499	55550455F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX8909	55827551F	18/05/2017	55500	181 * XVIII
MLY5446	55552612F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC2434	54143063G	12/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MMD3003	54139937G	23/05/2017	58511	197
MMD7566	54140188G	23/05/2017	72340	250 * I * a
MMF7366	P018J003XN	20/05/2017	54523	181 * VIII
MMM2224	55550665F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MOS1871	55552396F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NWQ0739	55552398F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NXX9632	55550858F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NZA9340	55550862F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OAG8410	55552320F	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF6125	55550988F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG7956	54267136N	19/06/2017	50020	257 8§
OMA6695	54142609G	25/05/2017	61220	214 * I
OON1875	55552496F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OOV7377	55550328F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OSG7181	55550745F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PVA7236	55550859F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PVL1930	55552421F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC2555	55552575F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF4340	54258090N	25/05/2017	50020	257 8§
QHH5857	54256130N	19/05/2017	50020	257 8§
QHN7997	55550795F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO1251	54142551G	19/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHO8574	P018J003YR	24/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QHQ2365	54267141N	19/06/2017	50020	257 8§
QHS1818	55551133F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHW8063	54319989F	17/06/2017	57200	186 * I
QHW8063	54319990F	17/06/2017	58192	193
QHW8063	54319991F	17/06/2017	58192	193
QHW8063	54319992F	17/06/2017	58192	193
QHY2484	P018J003T0	15/05/2017	60412	207
QHY9557	54254193N	12/05/2017	50020	257 8§
QIC5025	54142504G	22/05/2017	60412	207
QIE3533	55550931F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIE5549	54136296G	13/06/2017	59670	203 * V
QIE7189	55552634F	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIF2080	55550932F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QII3339	55550984F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIX1173	55550456F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIX8180	55551103F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJB0054	55551147F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

QJJ2016 55550961F 08/05/2017 55412 181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2526/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2526/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABF7392	54143629G	16/06/2017	65992	230 * V
AJE9891	55024424F	12/05/2017	50100	162 * I
AKL2198	P018B000FG	18/06/2017	66371	230 * IX
AKL2198	P018B000FI	18/06/2017	50450	162 * V
AKL2198	P018B000FJ	18/06/2017	73400	252 * IV
AOM9600	P018J003X1	20/05/2017	66700	230 * XIII
AOM9600	P018J003X2	20/05/2017	66102	230 * VII
AOU9272	54152703G	20/06/2017	65992	230 * V
AVD7133	54143624G	16/06/2017	65992	230 * V
BME1205	54137130G	17/06/2017	65992	230 * V
BME1205	54137132G	17/06/2017	69120	232
CDN3530	P018J003SB	15/05/2017	69120	232
CLI2168	54143620G	16/06/2017	50100	162 * I
CLI2168	54143621G	16/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
CLI2168	54143622G	16/06/2017	65992	230 * V
CTR1624	P018B000F9	16/06/2017	65992	230 * V
CTR1624	P018B000FA	16/06/2017	50100	162 * I
CVQ7187	54140348G	25/05/2017	51262	164 c/c 162 * II
CVQ7187	54140349G	25/05/2017	50292	162* II
CZD6488	54142290G	13/06/2017	50100	162 * I
CZD6488	54142297G	13/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
DGZ2442	54141431G	20/06/2017	67261	230 * XVIII
EEQ4121	54143627G	16/06/2017	65992	230 * V

EQM6634	P018J003YB	23/05/2017	69120	232
GAP1503	P018I00075	07/06/2017	52742	175
GAP1503	P018I00076	07/06/2017	66372	230 * IX
HLG0518	P018J003V2	17/05/2017	73580	252 * V
IAT9709	P018J004MR	20/06/2017	67261	230 * XVIII
IMO3628	54143709G	16/06/2017	65992	230 * V
IMO3628	54143710G	16/06/2017	50100	162 * I
IMO3628	54143711G	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
KHX1399	P018J004LC	15/06/2017	69120	232
LWV6674	55827383F	19/06/2017	65992	230 * V
LWZ7642	54143032G	13/06/2017	65992	230 * V
LYT9864	P018J003V0	17/05/2017	67690	230 * XXII
LYT9864	P018J003V1	17/05/2017	66372	230 * IX
LYT9864	P018H000EP	22/05/2017	73400	252 * IV
LZJ1393	P018G000IC	18/05/2017	65561	230 * I
LZO3711	54324849F	12/05/2017	65992	230 * V
MAA4629	P018I0007L	17/06/2017	65992	230 * V
MAB1008	P018J004N1	20/06/2017	65992	230 * V
MAB1008	P018J004N2	20/06/2017	50450	162 * V
MAB1008	P018J004N3	20/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MAB1008	P018J004N4	20/06/2017	67261	230 * XVIII
MAJ4572	55024426F	12/05/2017	50100	162 * I
MBB2272	P018H000EY	24/05/2017	73400	252 * IV
MBF5103	54152392G	09/06/2017	65992	230 * V
MBF5653	54143610G	16/06/2017	65992	230 * V
MBF5653	54143611G	16/06/2017	50100	162 * I
MBN2802	P018G000IJ	22/05/2017	66372	230 * IX
MCD5431	P018J003WD	18/05/2017	67690	230 * XXII
MCE5040	55041458E	21/05/2017	75790	165 A
MCE5040	55041459E	21/05/2017	50100	162 * I
MCE5040	55041460E	21/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
MCG4372	P018J003VN	17/05/2017	67261	230 * XVIII
MCG4372	P018J003VM	17/05/2017	64080	221
MDB2351	P018J003XQ	22/05/2017	69120	232
MDE5392	P018J004JG	14/06/2017	67261	230 * XVIII
MDL4872	P018J004LA	15/06/2017	65992	230 * V
MEG8642	55031885F	20/06/2017	65992	230 * V
MEG8642	55031886F	20/06/2017	50100	162 * I
MEG8642	55031887F	20/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEY3348	54143607G	16/06/2017	65992	230 * V
MFE7662	P018J003Z5	24/05/2017	65992	230 * V
MFE7662	P018J003Z6	24/05/2017	50450	162 * V
MFL3309	P018J003X4	20/05/2017	65992	230 * V
MFL8568	P018I0006R	17/05/2017	66372	230 * IX
MFL8568	P018I0006S	17/05/2017	66020	230 * VI
MFS9001	54143311G	11/06/2017	50292	162* II
MFS9001	54143312G	11/06/2017	51262	164 c/c 162 * II
MFU7161	54141942G	20/06/2017	50100	162 * I
MFU7161	54141943G	20/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFW2618	54143702G	13/06/2017	50100	162 * I
MFW2618	54143703G	13/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFW2618	54143704G	13/06/2017	66531	230 * XI
MFW2618	54143705G	13/06/2017	66610	230 * XII
MFW2618	54143706G	13/06/2017	66372	230 * IX
MFX7658	54139605G	17/05/2017	67261	230 * XVIII
MFX7658	54142371G	17/05/2017	65992	230 * V
MFX7658	54142372G	17/05/2017	50100	162 * I
MFX7658	54142373G	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGM2122	P018K000AC	17/06/2017	50100	162 * I
MGQ1821	55823188F	15/06/2017	65992	230 * V
MGS6512	54136924G	15/06/2017	75790	165 A
MHE4420	55031682F	14/06/2017	50100	162 * I
MHF4478	55252064C	26/05/2017	65992	230 * V

MHM4174	P018J003VL	17/05/2017	67690	230 * XXII
MHQ9705	P018J003Z1	24/05/2017	66531	230 * XI
MHS0261	54141417G	24/05/2017	65992	230 * V
MIK9711	P018D0005E	18/06/2017	52741	175
MIL1124	P018J003ZQ	24/05/2017	67690	230 * XXII
MIM0680	P018K000AP	18/06/2017	50100	162 * I
MIM0680	P018K000AQ	19/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIN6536	P018K000AK	18/06/2017	65992	230 * V
MIN6536	P018K000AL	18/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIN6536	P018K000AM	18/06/2017	50100	162 * I
MJB0249	54139493G	22/05/2017	66020	230 * VI
MJH2213	P018G000IK	23/05/2017	50100	162 * I
MJH2213	P018G000IL	23/05/2017	65992	230 * V
MJH2213	P018G000IM	23/05/2017	65561	230 * I
MJT6209	P018J004K7	14/06/2017	66700	230 * XIII
MJY0853	54143626G	16/06/2017	65992	230 * V
MLP8773	54140536G	24/05/2017	64080	221
MLX0842	P018K000AF	17/06/2017	50100	162 * I
MLX0842	P018K000AG	17/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLX0842	P018K000AH	17/06/2017	65992	230 * V
MMC1247	P018J003ZJ	24/05/2017	69120	232
MMC1247	P018J003ZL	24/05/2017	67261	230 * XVIII
MMD7566	54140189G	23/05/2017	66610	230 * XII
QHF5682	54142397G	22/05/2017	73400	252 * IV
QHF5682	54142398G	22/05/2017	69120	232
QHW8063	54319993F	17/06/2017	66020	230 * VI
QHW8063	54319994F	17/06/2017	65992	230 * V
QHW8063	54319995F	17/06/2017	50450	162 * V
QHW8063	54143590G	17/06/2017	50450	162 * V
QHW8063	54143591G	17/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

Bom Jardim da Serra

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 240/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 240/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CFA1441	55668584C	25/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
LXM4614	55667870C	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBW2198	55668588C	25/02/2017	51851	167	195.23
MBZ3510	55668610C	23/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBZ3510	55668611C	23/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFB8480	55667875C	30/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 239/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 239/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXE5035	55667869C	27/05/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Bom Jesus do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8510 312/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8510 312/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IPQ8181	54605464F	02/04/2017	65300	228	195.23
LNC9790	P01L30005K	09/03/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 311/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 311/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZR5913	55867731D	06/05/2017	50371	162 * III
LZR5913	55867732D	06/05/2017	66700	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Bom Retiro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8470 707/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8470 707/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXO0338	54591603E	09/04/2017	52742	175	2934.68
MDV9401	54591878E	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDV9401	54591877E	15/04/2017	52152	170	293.47
MDV9401	54591876E	15/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 706/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 706/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BQT8447	54591766E	21/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

Braço do Trombudo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8412 235/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8412 235/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEI6551	P02WN0000V	17/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRACO DO TROMBUDO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

Brusque

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2483/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2483/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABL2609	P01V800075	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
AFQ3970	55518631F	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
AFQ3970	55518632F	24/04/2017	50100	162 * I	880.40
AFQ3970	55518633F	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AMP2642	P01790001P	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
AMP2642	P01790001Q	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
AMP2642	P01790001R	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AOQ5102	P01V90004S	08/04/2017	73400	252 * IV	130.16
CAL3470	54097017G	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
DOE5934	P017900021	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
ERZ5000	54097031G	18/04/2017	66020	230 * VI	293.47
EUU3536	54097090G	18/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
EUU3536	54097089G	18/04/2017	65992	230 * V	293.47

HYB4571	P018N000HG	20/04/2017	73400	252 * IV	130.16
ICI7620	P016T0005B	16/04/2017	51691	165	2934.68
KXO2091	P01V900054	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
KXO2091	P01V900055	13/04/2017	64080	221	130.16
LCY9854	P01VA00080	03/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
LOR6710	54096147G	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
LWZ2143	P01VA0007Z	03/04/2017	73400	252 * IV	130.16
LXN3657	P01V60006M	26/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXS9389	P019U000HW	16/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXS9389	P019U000HX	16/03/2017	66102	230 * VII	195.23
LYC1817	P01VA000A8	16/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYD9972	P019U000JQ	18/04/2017	66371	230 * IX	195.23
LZN1050	54097075G	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAZ2052	54097078G	14/04/2017	65561	230 * I	293.47
MAZ2052	54097077G	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBB5364	P018N000GP	05/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MBC1912	P018M000NE	07/04/2017	52820	176 * I	1467.34
MBC1912	P018M000NG	07/04/2017	51691	165	2934.68
MBG5587	P01V90004T	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBL8881	54096596G	02/04/2017	52742	175	2934.68
MBO1761	54097045G	25/04/2017	50450	162 * V	293.47
MBO2428	P017900022	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBX4196	54097571G	19/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MBY8194	P01V800080	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCY7393	55515523F	31/03/2017	69120	232	88.38
MDM0258	P01V90004R	08/04/2017	69120	232	88.38
MDR0078	P019U000JY	23/04/2017	75790	165 A	2934.68
MDS6854	54095552G	23/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MDU9404	54097772G	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDV8489	54097940G	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDW1118	54096597G	02/04/2017	52742	175	2934.68
MDW6802	54097719G	20/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MEF7189	P01V60003P	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEF7189	P01V60003Q	18/02/2017	50450	162 * V	293.47
MEF7189	P01V60003T	18/02/2017	66610	230 * XII	195.23
MEH6266	P016T00056	13/04/2017	69120	232	88.38
MEI3069	55515528F	04/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MEI3069	55515529F	04/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MEI3069	P018N000GA	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEL4642	55515985F	16/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEL4642	55515986F	16/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEL4642	55515987F	16/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEN0926	P016T00052	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEN0926	P016T00053	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEN0926	P016T00054	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFK3491	54097741G	24/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MFN4150	P016T0004V	08/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFN4150	P016T0004W	08/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFN4150	P016T0004X	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFO8270	54098287G	21/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MFO8270	54098286G	21/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MFQ2695	54097330G	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFS3045	54096979G	08/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MFS3045	54096978G	08/04/2017	50450	162 * V	293.47
MFX6720	54096999G	10/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MGD2730	P01V90004U	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGD2730	P01V90004V	12/04/2017	50450	162 * V	293.47
MGE0461	54097203G	04/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MGI6249	P018M000ND	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGJ1440	55515538F	12/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MHJ1719	54096960G	07/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MHK2525	54096972G	07/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
MHZ3556	P01V80007C	05/04/2017	65992	230 * V	293.47

MIW8085	P018M000MF	19/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MIX2513	55515638F	16/02/2017	50450	162 * V	293.47
MJJ2216	P01V80008D	13/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MJJ2216	P01V80008A	13/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJJ2216	P01V80008B	13/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MJJ2216	P01V80008C	13/04/2017	50450	162 * V	293.47
MJO6638	P01790001V	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MKF8375	54094914G	11/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MKJ6814	P01VA00088	07/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKL7563	P019U000K3	25/04/2017	65992	230 * V	293.47
MKL7563	P019U000K4	25/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKS7942	54093548G	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
MLH0467	P018M000N6	01/04/2017	50450	162 * V	293.47
MLJ3951	P01VA000A7	16/04/2017	65992	230 * V	293.47
MLV1687	54096234G	13/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MMF4510	P01V90005F	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
OPT0113	P01V90004Z	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
QHV4276	54097947G	12/04/2017	52742	175	2934.68
QIM1152	54096616G	23/03/2017	50371	162 * III	586.94

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2484/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2484/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGN2692	54096921G	09/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AIT6784	54097086G	18/04/2017	51851	167	195.23
AJT3935	54097249G	06/04/2017	60501	208	293.47
ALY6590	54097714G	18/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMD6858	54097337G	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AML8337	54096945G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANQ9680	54097505G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

AOX3177	54097579G	29/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
ARH2962	54097937G	12/04/2017	60501	208	293.47
ARJ8607	P018M000N4	31/03/2017	51851	167	195.23
ATO8074	54095692G	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVO0322	P018N000H8	17/04/2017	73662	252*VI	130.16
AVO0322	P018N000H9	17/04/2017	51851	167	195.23
AWG3928	54097349G	14/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
AZZ0195	54097054G	03/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
BUN5039	54097774G	17/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
CJB0335	54097807G	07/04/2017	51851	167	195.23
CNB7950	54097269G	08/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
CNT6172	54097267G	08/04/2017	60501	208	293.47
DAQ6607	54096397G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DBY9096	55518217F	10/04/2017	59750	204	195.23
DCD8418	54096876G	07/04/2017	51851	167	195.23
DHG5935	54097024G	18/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
DIC8834	54097156G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EIS0766	54095705G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ETA4997	54096651G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HDR6112	54097610G	15/04/2017	73662	252*VI	130.16
HPU3676	54098262G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBQ5413	54097194G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBQ5413	54094773G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBQ5413	54097120G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBQ5413	54096044G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBQ5413	54097126G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJU9906	P019U000IX	04/04/2017	51851	167	195.23
IKZ7600	P01VA00092	08/04/2017	51852	167	195.23
INL4970	P018N000G8	03/04/2017	51851	167	195.23
IOX0546	54096775G	20/04/2017	51851	167	195.23
IRD0584	54096671G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRH4057	54097062G	07/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
KES1747	54097166G	03/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
LLE9136	P01V800053	14/03/2017	61220	214 * I	293.47
LWT1249	54094971G	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWX6481	54096664G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWX6673	54098254G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXN4808	54097553G	15/04/2017	75870	ART. 184 III	293.47
LXS9389	P019U000HV	16/03/2017	51851	167	195.23
LXS9389	P019U000HY	16/03/2017	52070	169	88.38
LYE5835	54096382G	04/04/2017	51930	168	293.47
LYG5833	54097205G	04/04/2017	51851	167	195.23
LYH2945	54095581G	09/03/2017	51851	167	195.23
LYL4729	54097762G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZH6843	54097813G	15/04/2017	73662	252*VI	130.16
LZQ1079	54097631G	04/05/2017	51851	167	195.23
LZR0480	P01V800072	30/03/2017	60501	208	293.47
MAF5336	P01V600062	15/04/2017	51851	167	195.23
MAL5414	54097191G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAL6114	P019U000JA	06/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAN0490	54095913G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAX8268	54097005G	08/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBB5364	P018N000GQ	06/04/2017	58350	195	195.23
MBC1912	P018M000NF	07/04/2017	52070	169	88.38
MBL5226	54094800G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO6930	54097782G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO6930	54097121G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO9159	54095850G	20/04/2017	51851	167	195.23
MBQ0256	54097183G	05/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBQ3892	54096112G	10/03/2017	51930	168	293.47
MBR2716	54097791G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBR4317	54097749G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBU8194	54097142G	01/04/2017	60501	208	293.47

MBV3873	54098272G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBW3226	55490992F	19/11/2016	59670	203 * V	1467.34
MBW3226	55490993F	19/11/2016	73662	252 * VI	85.13
MBW3226	55490995F	19/11/2016	52151	170	293.47
MBW3226	54092519G	19/11/2016	58350	195	195.23
MBW3226	54092520G	19/11/2016	51851	167	195.23
MBW3226	54092521G	19/11/2016	59670	203 * V	1467.34
MBW3226	55490991F	19/11/2016	58350	195	195.23
MBX0049	P018M000M7	18/03/2017	58350	195	195.23
MBY2282	54095943G	08/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MBY9544	P018N000H5	15/04/2017	60501	208	293.47
MBZ0708	54096186G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCQ0698	54097331G	10/04/2017	57030	185 * I	130.16
MCS0845	P01V80007N	09/04/2017	51852	167	195.23
MCT6624	P018N000GJ	04/04/2017	51851	167	195.23
MCU2432	54097313G	04/04/2017	60501	208	293.47
MCZ3166	54097053G	03/04/2017	73662	252*VI	130.16
MDE7059	54097775G	17/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDJ1354	P019U000JD	08/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MDU5353	54096179G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU9404	54097773G	15/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDV4865	54096867G	30/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV8489	54097939G	12/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MDW7791	54241367N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
MDW9326	P01VA00097	08/04/2017	51851	167	195.23
MDX5422	54097294G	20/04/2017	68580	231 * VII	130.16
MEF3204	54097103G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF7189	P01V60003R	18/02/2017	51851	167	195.23
MEK9293	54095654G	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEL4642	55515988F	16/04/2017	60501	208	293.47
MEN0926	P016T00051	12/04/2017	60501	208	293.47
MEN3132	54094607G	15/02/2017	60501	208	293.47
MEN7455	54097002G	04/04/2017	54526	181 * VIII	195.23
MEN7455	54097128G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MER9110	54096991G	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEW5377	P018M000NP	10/04/2017	73662	252*VI	130.16
MEX6826	P019U000K8	26/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MEX6826	P01V800077	31/03/2017	52070	169	88.38
MEY6787	P018N000GH	04/04/2017	51851	167	195.23
MEZ0566	54095490G	02/03/2017	60501	208	293.47
MFK5123	54094784G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN8167	54096684G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFT0248	54096692G	20/04/2017	51930	168	293.47
MGE5143	P019U000JU	22/04/2017	65300	228	195.23
MGI2512	P019U000JL	12/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MGL8220	54097711G	18/04/2017	51851	167	195.23
MGL8220	54097712G	18/04/2017	51930	168	293.47
MGO7770	P01VA0008W	08/04/2017	51851	167	195.23
MGR8296	54097189G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT8731	P01VA00099	08/04/2017	61220	214 * I	293.47
MGX4646	P018N000G1	01/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHH8571	54097030G	18/04/2017	51930	168	293.47
MHI4865	54094458G	20/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHU1227	54097104G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHW6041	54095357G	09/02/2017	54440	181 * VII	88.38
MHY6612	54096658G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHY6612	55515525F	31/03/2017	51851	167	195.23
MHZ3556	P01V80007E	05/04/2017	52070	169	88.38
MHZ8158	54097758G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC0970	54095949G	13/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MID0605	54094594G	17/02/2017	51851	167	195.23
MII1182	54094982G	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIJ1936	P019U000JI	10/04/2017	52070	169	88.38

MIK3029	54096950G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIS0541	54241372N	10/04/2017	50020	257 8§	88.38
MIW2167	54095658G	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIY0089	54096533G	15/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJA6865	54094776G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB2198	54097011G	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJC1880	P016T0005H	21/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MJC2281	54097232G	04/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MJC9520	54096530G	13/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJD3240	54241368N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJD5474	P019U000J5	05/04/2017	61220	214 * I	293.47
MJD6344	54096962G	07/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE1329	54097432G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG1509	54097799G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH4017	54097765G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJJ6089	54097136G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK3370	54096527G	09/04/2017	68580	231 * VII	130.16
MJK3527	54095829G	14/04/2017	51851	167	195.23
MJL1256	P018M000NZ	18/04/2017	58350	195	195.23
MJL5286	54097237G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO5817	P01VA00050	16/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJQ0312	54097244G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ2301	54096938G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJT1868	54097285G	17/04/2017	60501	208	293.47
MJT2576	54245465N	18/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJU4822	54096550G	26/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJW0751	54094827G	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW6216	55490379F	22/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MJX9117	54096398G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF9560	54096154G	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKI0677	54095847G	18/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKJ1984	54097507G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ7436	54096676G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL1153	54235699N	20/03/2017	50020	257 8§	195.23
MKM7812	54096757G	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKO0048	54096197G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKS3787	54096666G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKT8758	54097264G	04/04/2017	60501	208	293.47
MKV1775	P01VA00082	03/04/2017	54790	181 * X	130.16
MKW7978	54097130G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKY2669	54095651G	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLB7254	54097344G	12/04/2017	54526	181 * VIII	195.23
MLF4003	54095446G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLH3282	54094712G	20/03/2017	73662	252*VI	130.16
MLH3282	54096900G	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLJ1474	54096947G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK3077	54097734G	22/04/2017	57200	186 * I	195.23
MLL1807	54098406G	19/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLM3473	54096195G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLS3520	54244185N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MLU0166	54244188N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MLU6289	54094484G	15/04/2017	52311	172	130.16
MLV6077	54097954G	03/05/2017	73662	252*VI	130.16
MMA3154	54244189N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MMC4851	54097095G	20/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMH0096	54097511G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MML8631	54095823G	10/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MVF2858	P01VA0009X	12/04/2017	51851	167	195.23
OKE8084	54246735N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
OKE8084	54246738N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
OKH2234	54097345G	12/04/2017	60501	208	293.47
OPT0113	54096543G	24/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
OUM2676	P01V800064	14/03/2017	56222	182 * VI	88.38

PUR9236	P018M000LR	14/03/2017	52070	169	88.38
QHB1900	54094762G	12/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHC8197	54097134G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHD9736	P019U000IT	03/04/2017	61220	214 * I	293.47
QHE7000	54096940G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHF0458	54096519G	07/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHF5923	54241375N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
QHH0530	54097001G	04/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHJ3925	54097604G	13/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QHJ3925	54096864G	28/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHK3269	54097176G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO5559	54096723G	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHQ2365	54097614G	15/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHR6303	P01VA0007X	03/04/2017	52070	169	88.38
QHW8069	55915926E	28/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHZ8704	P016T00050	12/04/2017	61220	214 * I	293.47
QIB0860	54096189G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIE0210	54098408G	19/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIL1391	P018N000HZ	02/05/2017	61220	214 * I	293.47
QIO2222	54094779G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALONSO MORO TORRES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2481/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2481/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALQ1312	P018N000JC	15/06/2017	65480	229
ALQ1312	P018N000JD	15/06/2017	66102	230 * VII
AWN8133	54099900G	25/05/2017	50100	162 * I
IMN8798	P016T0008D	13/06/2017	65992	230 * V

KOE0446	P019U000L1	23/05/2017	65992	230 * V
LGP7171	54098188G	19/05/2017	65992	230 * V
LYO8713	P019U000MC	17/06/2017	66102	230 * VII
LYO8713	P019U000MB	17/06/2017	65992	230 * V
MAU3783	P01V90006D	15/06/2017	50100	162 * I
MAU3783	P01V90006E	15/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAU3783	P01V90006F	15/06/2017	75790	165 A
MAY2061	P018M000PY	14/06/2017	65992	230 * V
MBL8299	P019U000M7	15/06/2017	66102	230 * VII
MCF7396	P01V900065	14/06/2017	65992	230 * V
MCI9569	54100101G	16/06/2017	50450	162 * V
MCI9569	54100102G	16/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MCP1909	54099024G	12/06/2017	65992	230 * V
MCP5807	54099465G	11/06/2017	67261	230 * XVIII
MCZ1881	54099828G	16/06/2017	73400	252 * IV
MDI8242	54097545G	13/05/2017	67261	230 * XVIII
MDI8242	54097544G	13/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDI8242	54097543G	13/05/2017	50100	162 * I
MDW4555	P01VA000D9	20/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDW4555	P01VA000DA	20/06/2017	50100	162 * I
MEA0977	54098580G	10/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEA0977	54098579G	10/06/2017	50100	162 * I
MER1225	54099642G	15/06/2017	73400	252 * IV
MGA9400	P019U000ME	18/06/2017	73400	252 * IV
MGQ2562	P01V60008K	15/06/2017	65992	230 * V
MGV1159	54098464G	22/05/2017	50100	162 * I
MGV1159	54098465G	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHH9382	54098577G	10/06/2017	66102	230 * VII
MHV4659	P016T0007E	24/05/2017	67261	230 * XVIII
MJA2852	54100417G	10/06/2017	50450	162 * V
MJP2619	P018N000IL	22/05/2017	67261	230 * XVIII
MKP1927	54098578G	10/06/2017	65992	230 * V
MLI0268	54098453G	18/05/2017	65992	230 * V
MLS4081	P017900025	22/05/2017	65992	230 * V
QIG5672	P01V90005T	24/05/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2482/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2482/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGE0446	54099521G	13/06/2017	76331	ART 252, UNICO
AHJ2268	54099735G	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHV9087	54099204G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIV8127	54099618G	13/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJV9292	54099155G	16/05/2017	51851	167
ALP3900	54099576G	07/06/2017	55500	181 * XVIII
AMT1912	54097980G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANK7241	54099610G	07/06/2017	55500	181 * XVIII
AQH0030	54097985G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVS1230	54099470G	15/06/2017	54522	181 * VIII
AZZ0195	54099652G	09/06/2017	76331	ART 252, UNICO
BAV1057	54099669G	17/06/2017	59670	203 * V
BOA5627	P01V8000AR	17/06/2017	60501	208
BQF5251	54098457G	22/05/2017	51851	167
DQT3799	54099030G	16/06/2017	51851	167
DQT3799	54099031G	16/06/2017	76331	ART 252, UNICO
EAX8125	54099880G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBV8287	54100261G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMI2140	54099575G	07/06/2017	73662	252*VI
ETY5811	P01V80009L	19/05/2017	72340	250 * I * a
EUU3536	54099584G	14/06/2017	73662	252*VI
GUN6709	54099724G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ICJ7779	54267082N	19/06/2017	50020	257 8§
JXE8371	54099222G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWR0445	P019U000MA	16/06/2017	53800	181 * I
LWX1766	54099634G	15/06/2017	55500	181 * XVIII
LWZ9660	54099574G	07/06/2017	57030	185 * I
LXA8972	54100253G	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXX7939	54099861G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYO8713	P019U000MD	17/06/2017	52070	169
LYY8166	54099509G	07/06/2017	76251	ART 181, XX
LZC3060	54098722G	13/05/2017	51851	167
LZH0188	54100395G	19/06/2017	51851	167
LZU6628	54099658G	13/06/2017	55500	181 * XVIII
MAN1251	54099729G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAN3675	54099667G	17/06/2017	59670	203 * V
MAN3675	54099668G	17/06/2017	58350	195
MAW2446	54100109G	17/06/2017	51930	168
MBH6856	54097987G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBI0713	P01VA000D7	18/06/2017	52070	169
MBM0119	54099065G	16/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBO7919	54099891G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW3226	54100221G	19/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MCF7396	P01V900064	14/06/2017	58350	195
MCF7396	P01V900066	14/06/2017	70640	244 * IV
MCF7396	P01V900067	14/06/2017	59241	203 * I
MCF7396	P01V900068	14/06/2017	52070	169
MCP1909	54099710G	12/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCP9249	54098548G	08/06/2017	60681	209
MCP9249	54099617G	07/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MCW3856	54099507G	07/06/2017	54526	181 * VIII
MDI3937	54100373G	09/06/2017	60681	209

MDX8411	54099461G	07/06/2017	60501	208
MEF2877	54266335N	16/06/2017	50020	257 8§
MEO2922	54099592G	17/06/2017	76252	ART 181, XX
MEW3766	54098958G	24/05/2017	73662	252*VI
MEW5377	54100311G	14/06/2017	73662	252*VI
MEW7632	54099884G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC3287	54100369G	07/06/2017	51851	167
MFI0518	54099648G	16/06/2017	60501	208
MFK9478	54099860G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL1410	54100384G	15/06/2017	51851	167
MFQ0808	54100210G	14/06/2017	51851	167
MFR2037	54099238G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS6742	54099632G	15/06/2017	55500	181 * XVIII
MFT0395	54099904G	24/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MFW9479	54099366G	19/06/2017	73662	252*VI
MFX6702	54099643G	15/06/2017	69472	235
MFX7110	54099517G	13/06/2017	61220	214 * I
MFZ4335	55488578F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE8494	54100371G	07/06/2017	73662	252*VI
MGO4781	54098508G	17/05/2017	52070	169
MGO9557	54099469G	13/06/2017	54526	181 * VIII
MGP1465	54099332G	20/05/2017	51852	167
MGP1535	54099896G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY7911	54098576G	10/06/2017	76251	ART 181, XX
MHD2858	P016T00073	18/05/2017	54521	181 * VIII
MHH5714	54099029G	16/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MHI0024	54100310G	12/06/2017	73662	252*VI
MHN2940	54099227G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO1543	P01V80009E	17/05/2017	54600	181 * IX
MHO4681	54099523G	15/06/2017	55500	181 * XVIII
MHO9146	54267076N	19/06/2017	50020	257 8§
MHW8464	54100104G	16/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MHZ4899	54100257G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII0491	54098069G	22/05/2017	58780	199
MIW5068	54099717G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW9060	54099823G	11/06/2017	51851	167
MIX2244	54098691G	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MJI0602	54099826G	13/06/2017	73662	252*VI
MJL0407	54100255G	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO2106	54267079N	19/06/2017	50020	257 8§
MJP7503	54099016G	22/05/2017	54526	181 * VIII
MJQ2314	54099624G	13/06/2017	51851	167
MJQ2314	54099623G	13/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MJS0125	54099306G	16/05/2017	60501	208
MJS9174	54099630G	15/06/2017	51851	167
MKC1212	54099579G	08/06/2017	73662	252*VI
MKD3643	54099162G	16/05/2017	51851	167
MKF8227	54100208G	14/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKL2987	P01VA000BH	17/05/2017	61220	214 * I
MKN7101	54097988G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS1193	54099867G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC6900	54099564G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD0821	54100360G	05/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MLE1970	54099661G	13/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MLH9661	54099219G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI0268	54099228G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI2905	54099641G	15/06/2017	51851	167
MLI7535	54100313G	14/06/2017	73662	252*VI
MLJ1613	54098089G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ3170	54099894G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO8118	54099744G	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR2134	54098574G	06/06/2017	60501	208
MLX7435	54267078N	19/06/2017	50020	257 8§

MLY2243	54098065G	22/05/2017	73662	252*VI
MMC8787	54099803G	22/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MMD3524	54267081N	19/06/2017	50020	257 8§
MMI0806	54099721G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI6122	54097995G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ0089	54098064G	22/05/2017	73662	252*VI
NAM0582	54099737G	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF0290	54099525G	15/06/2017	55500	181 * XVIII
OKG7489	54267080N	19/06/2017	50020	257 8§
OKH8347	54099510G	07/06/2017	76252	ART 181, XX
OTD8300	54099830G	16/06/2017	73662	252*VI
PWV8457	54099061G	05/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHB1900	54256184N	19/05/2017	50020	257 8§
QHI1238	P016T0008J	15/06/2017	65300	228
QHL4372	54100390G	19/06/2017	76331	ART 252, UNICO
QHL6325	54098549G	08/06/2017	60681	209
QHQ1699	54099582G	08/06/2017	76252	ART 181, XX
QHQ9495	54267077N	19/06/2017	50020	257 8§
QHV8746	54100305G	08/06/2017	73662	252*VI
QIA2614	54099890G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIE8834	P017900024	19/05/2017	59670	203 * V
QIJ8622	54267092N	19/06/2017	50020	257 8§
QIL9224	54099662G	13/06/2017	55500	181 * XVIII
QJS4300	54099822G	11/06/2017	68580	231 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALONSO MORO TORRES
AUTORIDADE DE TRANSITO

Caçador

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2450/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2450/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AEW7271	P01PT000EZ	09/04/2017	69120	232	88.38
AOD9086	P01IM000MG	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
BHO8734	P01I8000ND	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
BHO8734	55890389E	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BPA9887	P01IM000MK	22/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CAW3005	P01I5000PA	17/04/2017	50100	162 * I	880.40
CAW3005	P01I5000PB	17/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CAW3005	P01I5000PC	17/04/2017	66532	230 * XI	195.23
CAW3005	P01I5000PE	17/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CFW8468	P01PV000JQ	07/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DPN3949	P01PV000JS	07/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DPN3949	P01PV000JR	07/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ICF6204	P01I9000IV	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
IHI0951	P01PU000EE	21/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXO1419	P01PV000KP	25/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAE0636	P01PU000EB	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBB7029	P01I5000QF	24/04/2017	75790	165 A	2934.68
MBB7029	P01I5000QG	24/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBG2343	P01I8000PN	20/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDM8580	P01PT000FS	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDM8580	P01PT000FT	24/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MEX9086	P01PU000EH	22/04/2017	75790	165 A	2934.68
MGD3463	P01PV000EK	09/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
MGD3463	P01PV000EL	09/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MHH3848	P01I7000M7	21/04/2017	75790	165 A	2934.68
MIY1955	P01IM000LS	05/04/2017	51691	165	2934.68
MLT8086	P01PV000JO	07/04/2017	50450	162 * V	293.47
MLT8086	P01PV000JP	07/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
QHY6785	P01Q0000DH	24/02/2017	65480	229	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2451/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2451/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADO7451	54244203N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
AEI5532	P01PV000I4	25/03/2017	65300	228	195.23
AHI3598	P01PV000ET	09/03/2017	65300	228	195.23
ALO7545	P01PT000EO	06/04/2017	51851	167	195.23
AMF2904	P01I9000J4	23/04/2017	65300	228	195.23
AMQ7408	P01PS000HU	07/03/2017	65300	228	195.23
ARW5136	P01PT000FN	22/04/2017	55250	181 * XV	130.16
AUV4040	P01PS000M1	25/04/2017	51851	167	195.23
AUV4824	P01I5000MT	10/03/2017	51851	167	195.23
AUV4824	P01I8000M3	14/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
BNC0305	P01PU000E4	11/04/2017	55250	181 * XV	130.16
CAW3005	P01I5000PD	17/04/2017	51851	167	195.23
CPK9007	P01Q0000I4	26/03/2017	55250	181 * XV	130.16
CSL8282	P01PV000H5	24/03/2017	55250	181 * XV	130.16
CTH0694	P01IM000MV	22/04/2017	51851	167	195.23
CVC5559	P01I5000MK	10/03/2017	65300	228	195.23
DGV1625	P01I7000MG	24/04/2017	60412	207	195.23
EBA9893	P01PV000K4	10/04/2017	51852	167	195.23
EBA9893	P01PV000K5	10/04/2017	73662	252*VI	130.16
ERV2319	P01Q0000GL	07/03/2017	51851	167	195.23
FCJ4835	P01I5000KS	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
FOL2001	P01I5000G0	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
GTG4152	P01I5000LQ	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
HPG2881	P01I8000PF	17/04/2017	51851	167	195.23
IGR6941	P01I8000P5	16/04/2017	60412	207	195.23
LXE2948	P01IM000MR	22/04/2017	51851	167	195.23
LXN8650	P01PT000FH	17/04/2017	54282	181 * V	293.47
LXO2704	P01PV000KL	17/04/2017	60412	207	195.23
LYS9569	P01I5000PQ	18/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LYS9569	P01I5000PR	18/04/2017	51851	167	195.23
LZE1125	P01PS000HK	07/03/2017	53800	181 * I	130.16
MAO6069	P01PZ000B8	13/03/2017	51851	167	195.23
MAX4789	P01I8000OE	10/04/2017	51851	167	195.23
MAZ1712	P01I9000I4	10/04/2017	51851	167	195.23
MBO0737	P01I5000GJ	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBP2514	P01I8000PZ	25/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MBS5575	P01I7000LQ	14/04/2017	51851	167	195.23
MCV1368	P01PT000CL	08/03/2017	51851	167	195.23
MDM8580	P01PT000FU	24/04/2017	51851	167	195.23
MED1251	P01IM000IO	11/03/2017	51851	167	195.23
MED9358	P01I7000KC	23/03/2017	58350	195	195.23
MEZ8735	P01PT000DF	18/03/2017	51851	167	195.23
MFB8032	P01I8000O4	08/04/2017	60412	207	195.23
MFF1303	54244206N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MFM8469	54244207N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MGN4087	54244205N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MGV6981	P01IM000N1	22/04/2017	52070	169	88.38
MGY0185	P01Q0000IK	05/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHK8102	P01PZ000FS	23/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MHV3099	P01PT000EV	07/04/2017	60412	207	195.23
MIA0831	P01I8000KL	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIJ3516	P01I9000I1	10/04/2017	51851	167	195.23
MIY1955	P01IM000LR	05/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJC3150	P01I5000PO	17/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MJQ3298	54246819N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJR1319	P01IM000MN	22/04/2017	51851	167	195.23
MJR1319	P01IM000MO	22/04/2017	65300	228	195.23
MJU7252	P01I5000Q1	18/04/2017	51851	167	195.23
MJU7252	P01I5000Q2	18/04/2017	51851	167	195.23

MKB3093	P01IM000IA	11/03/2017	51851	167		195.23
MKD8431	P01PU000CX	29/03/2017	60412	207		195.23
MKM8379	P01PT000DS	23/03/2017	51851	167		195.23
MKW3294	54244208N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
MLA6053	P01I7000IW	11/03/2017	51851	167		195.23
MLX1536	P01I8000OA	08/04/2017	51851	167		195.23
MMB4852	P01PZ000F1	08/04/2017	60412	207		195.23
MMH5946	P01I5000Q4	18/04/2017	51851	167		195.23
MML6483	P01I5000PY	18/04/2017	51851	167		195.23
MMM1743	P01I7000IK	07/03/2017	51851	167		195.23
NFB6144	P01I5000IM	02/03/2017	74630	218	* II	195.23
QHP2228	P01PZ000BY	15/03/2017	51851	167		195.23
QHU0677	P01I5000GG	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHY6785	P01Q0000ES	28/02/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOCIMAR ANTONIO SOARES DE ABREU
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2448/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2448/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EAF2872	P01IM000QT	26/05/2017	50100	162 * I
EAF2872	P01IM000QU	26/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
EAF2872	P01IM000QV	26/05/2017	65992	230 * V
EAF2872	P01IM000QW	26/05/2017	66371	230 * IX
LYZ9746	P01PS000O7	22/05/2017	50450	162 * V
LYZ9746	P01PS000O8	22/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MHC7883	P01PS000OA	23/05/2017	50450	162 * V
MJD9517	P01PS000NN	20/05/2017	66700	230 * XIII
MJH1794	P01Q0000KX	29/05/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2449/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2449/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
FFU0943	P01I7000PA	14/06/2017	60501	208
LXN7569	P01PV000PN	17/06/2017	51851	167
LYG2410	P01I9000L0	20/05/2017	58350	195
LYI8731	P01I9000N2	17/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYJ8051	P01Q0000L3	29/05/2017	55250	181 * XV
LYU0223	P01PV000N3	24/05/2017	51851	167
LZN1952	P01PV000NK	24/05/2017	76332	ART 252, UNICO
LZR4336	P01I9000N6	19/06/2017	55250	181 * XV
MCJ7539	P01PV000NQ	24/05/2017	65300	228
MCP8357	P01I9000LH	22/05/2017	51851	167
MDL2621	P01PT000H8	27/05/2017	68580	231 * VII
MEE9054	P01PV000NH	24/05/2017	51851	167
MEI7046	P01Q0000KZ	29/05/2017	60501	208
MFI3200	P01Q0000LD	31/05/2017	55250	181 * XV
MFI3200	P01Q0000LE	31/05/2017	54521	181 * VIII
MIL8628	P01PV000NL	24/05/2017	51851	167
MJH1794	P01Q0000KY	29/05/2017	51851	167
MJM7475	P01IM000SE	18/06/2017	65300	228
OKG2598	P01IM000S6	17/06/2017	51852	167
QHQ1851	P01I9000KQ	18/05/2017	54527	181 * VIII
QIC9144	P01Q0000L5	30/05/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOCIMAR ANTONIO SOARES DE ABREU
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAMBORIÚ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1821/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1821/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AUB7515	P0020000P8	05/05/2017	66372	230 * IX	195.23
BGQ8789	P00M4000OD	01/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
CJP6250	P0023000UF	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
DLP0801	P0020000OA	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
DXZ2177	P0026000RK	23/02/2017	69120	232	88.38
IGE8701	P0029000GJ	27/01/2017	66372	230 * IX	195.23
LWW9294	P0026000U6	21/04/2017	65800	230 * IV	293.47
LWW9294	P0026000U8	21/04/2017	50450	162 * V	293.47
LWW9294	P0026000U9	21/04/2017	66372	230 * IX	195.23
LWW9294	P0026000UA	21/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYN6540	P0025000KW	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAX5581	P0025000L9	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAX5581	P0025000LA	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAX5581	P0025000LB	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBX1324	P0026000KP	04/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MCR7793	P0020000OK	23/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCR7793	P0020000OL	23/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCW8172	P0022000CX	11/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MCW8172	P0022000CY	11/04/2017	66450	230 * X	195.23
MCY2305	P0026000EL	02/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MDA5891	54505896F	04/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MDG8031	P00250008Q	21/12/2016	52741	175	2934.68
MET0993	P0025000OR	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFE5539	P0286000NH	09/02/2017	50450	162 * V	293.47
MFV5571	P002A000T9	15/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MFV5571	P002A000TA	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGP3500	P0023000FR	30/12/2016	65992	230 * V	293.47

MGQ8951	P0023000X4	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHH1831	P0022000FC	05/05/2017	50100	162 * I	880.40
MHH1831	P0022000FD	05/05/2017	65561	230 * I	293.47
MHH4266	P0026000AH	04/11/2016	52741	175	2934.68
MHV8382	P0026000AQ	12/11/2016	51691	165	2934.68
MHV8382	P0026000AR	12/11/2016	69120	232	88.38
MIH9079	P0029000C4	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MIH9079	P0029000C5	10/01/2017	50450	162 * V	293.47
MIL6914	P0023000U6	28/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MIN8947	P00250008G	24/11/2016	65992	230 * V	293.47
MJG3002	P0023000CP	25/11/2016	65992	230 * V	293.47
MJH0836	P0025000ON	10/02/2017	50450	162 * V	293.47
MJL8842	P0020000GG	15/10/2016	66531	230 * XI	127.69
MJL8842	P0020000GH	15/10/2016	69120	232	53.20
MJY1290	P0022000DE	17/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MKZ2991	P0025000WN	08/04/2017	65992	230 * V	293.47
MLI5617	P0023000VT	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
MLI5617	P0023000VU	01/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MLQ5463	P002A000JA	05/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MMA2490	P0026000E1	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
MMA2490	P0026000E2	28/12/2016	50450	162 * V	293.47
MMK3287	P00M4000JG	07/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
NWL2560	P0023000CN	25/11/2016	69120	232	88.38
OKE0558	P0029000QL	28/02/2017	50450	162 * V	293.47
OKE0558	P0029000QM	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
OKE0558	P0029000QN	28/02/2017	75790	165 A	2934.68
QHH6863	P0025000OM	10/02/2017	50450	162 * V	293.47
QHZ0833	P002A000EB	17/10/2016	66531	230 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1822/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1822/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFC1057	P00M4000O3	01/03/2017	51851	167	195.23
AMB1236	P0029000UB	20/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ATU9334	P00250007W	14/10/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AUE0177	P0026000V0	25/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AUV6898	P0029000OG	19/02/2017	51851	167	195.23
DHG8883	P0023000Y0	02/05/2017	53800	181 * I	130.16
HLC0452	P017Y000DW	30/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IDM7474	P0029000UY	03/05/2017	51852	167	195.23
IPA5811	P017Y000DZ	30/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JGG1287	P0026000RR	23/02/2017	51851	167	195.23
LOK2043	P0029000T6	18/03/2017	51851	167	195.23
LWW9294	P0026000U7	21/04/2017	58350	195	195.23
LWZ9858	P0025000VQ	08/04/2017	51851	167	195.23
LWZ9858	P002B0001E	09/02/2017	51851	167	195.23
LYD2535	P00M4000PS	03/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LYH7913	P0025000JQ	02/02/2017	51851	167	195.23
LYI6533	P002200093	16/10/2016	54600	181 * IX	85.13
LYP1724	P0025000V7	28/03/2017	57380	186 * II	293.47
MAU0911	P0023000XH	23/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBW3058	P00M4000O4	01/03/2017	51851	167	195.23
MCC7866	P00M4000J1	06/02/2017	51851	167	195.23
MCD2188	P0025000UZ	26/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MCR7279	P0029000T1	15/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MCU5871	P0025000WS	13/04/2017	57200	186 * I	195.23
MCU9825	P0022000CZ	11/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MET2496	P002B000AY	20/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MEY4748	P0029000J4	07/02/2017	58780	199	130.16
MFK3628	54240480N	06/04/2017	50020	257 8§	195.23
MGF5000	P0026000TZ	13/04/2017	51851	167	195.23
MGF5000	P0026000U0	13/04/2017	51852	167	195.23
MGF5000	P0026000U1	13/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGF5000	P0026000U2	13/04/2017	60412	207	195.23
MGF5000	P0026000U4	13/04/2017	52311	172	130.16
MGF5977	P002900098	04/11/2016	57380	186 * II	293.47
MGF8116	P002B000AH	11/04/2017	51851	167	195.23
MHJ6880	P0029000UG	20/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHO2526	P00M4000ON	01/03/2017	51851	167	195.23
MIB7774	P0025000MM	06/02/2017	52070	169	88.38
MID0672	P0026000BI	20/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MIE1726	P0029000ID	07/02/2017	51851	167	195.23
MII3475	P0025000X8	23/04/2017	56650	182 * X	130.16
MJH7227	P0029000UK	20/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKB4846	P0026000V4	25/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKF0197	P002A000P6	18/01/2017	52070	169	88.38
MLC4699	P0025000MS	06/02/2017	51851	167	195.23
MLF5450	P002B000AV	12/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLM7827	P002B0009Y	04/04/2017	56144	182 * V	195.23
MLN8325	54246684N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
MMB4181	P00M4000K9	09/02/2017	51851	167	195.23
QHC7379	54505491F	06/04/2017	58194	193	880.40
QHC7379	54505492F	06/04/2017	52070	169	88.38
QHN3923	54506275F	30/04/2017	55680	181 * XIX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

EDEMIR MEISTER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1819/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1819/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUG7465	P0020000QC	14/06/2017	65992	230 * V
MDI8604	P0020000QJ	18/06/2017	66371	230 * IX
MDI8604	P0020000QK	18/06/2017	65561	230 * I
MDM4737	P0020000PN	23/05/2017	65992	230 * V
MDM4737	P0020000PP	23/05/2017	66532	230 * XI
MDM4737	P0020000PQ	24/05/2017	66372	230 * IX
MGC9438	P0029000VR	16/06/2017	65564	230 * I
MGC9438	P0029000VP	16/06/2017	65992	230 * V
MGC9438	P0029000VQ	16/06/2017	69120	232
MGC9438	P0029000VT	16/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MGS7911	P0026000QG	21/02/2017	66020	230 * VI
MHE9090	P002A000T8	15/04/2017	65992	230 * V
MIF0708	P002B0008E	26/02/2017	51691	165
MIH8070	P00V0000BH	25/02/2017	65480	229
MJM5843	P0020000QD	16/06/2017	65992	230 * V
QHT4821	P0029000U8	16/04/2017	73400	252 * IV
QHT8144	P0029000UA	16/04/2017	66372	230 * IX
QIC5235	P0025000Y3	25/05/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1820/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1820/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMI2989	P0025000X2	21/04/2017	60501	208
AUI5530	P0023000U4	23/02/2017	55680	181 * XIX
AWB3610	P0026000TY	13/04/2017	54790	181 * X
CVS7845	P002B000CP	23/05/2017	57380	186 * II
DPX0606	P0025000SA	23/02/2017	51851	167
ILI4280	P002A000VS	16/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IQT9402	P0025000ZJ	20/06/2017	51851	167
MCR2165	P0029000UL	20/04/2017	55500	181 * XVIII
MDM4737	P0020000PO	23/05/2017	70481	244 * II
MFC6458	P002B0008A	24/02/2017	52070	169
MGQ5161	P00M4000NF	23/02/2017	58197	193
MGS5217	P002B00085	22/02/2017	60412	207
MGS7911	P0026000QH	21/02/2017	52070	169
MID1713	P00M4000R1	08/03/2017	60412	207
MLT4831	P0025000ZB	20/06/2017	51851	167
MMA2441	P0029000PU	21/02/2017	76252	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

EDEMIR MEISTER
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAMPO ALEGRE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 693/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 693/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AUC7237	P01UV0002W	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
AUC7237	P01UV0002X	10/03/2017	69120	232	88.38
HPT7085	P01OS000F9	21/04/2017	64080	221	130.16
HPT7085	P01OS000FB	21/04/2017	69120	232	88.38
LPF2107	P01OS000D3	26/03/2017	60681	209	195.23
LYY7396	P01OS000EP	12/04/2017	51851	167	195.23
MCH4262	P01L9000GK	21/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCI6566	P01L9000GP	21/04/2017	51852	167	195.23
MDH2476	P01UV00030	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEF7084	P01L9000GH	21/04/2017	51851	167	195.23
MGA6280	P01OS000ES	13/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MHF2741	P01LF000BI	19/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MLK9193	P01L9000GJ	21/04/2017	51851	167	195.23
MLR8340	P01OS000F2	19/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 692/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 692/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIE5450	P01LG000HP	16/06/2017	51851	167
ICM4592	P01OS000K7	11/06/2017	50100	162 * I
MCT1539	P01OS000IK	16/05/2017	58350	195
MHF6928	P01LG000HN	16/06/2017	50531	162 * VI
PVA0342	P01LG000HY	16/06/2017	69120	232
QHI9573	P01LG000HZ	16/06/2017	69550	236

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

Campo Erê

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 956/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 956/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARQ6765	P02DI0002O	10/04/2017	73662	252*VI	130.16
DAP0029	P02DI0002P	10/04/2017	51851	167	195.23
MCT3447	P02DI00036	15/04/2017	51851	167	195.23
MMM9009	54601092F	12/04/2017	58433	196	195.23
OKE6770	P02DI0003X	29/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHB4479	54600913F	15/04/2017	59670	203 * V	1467.34
QIQ9060	54601091F	12/04/2017	58433	196	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 955/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 955/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IQR8994	P02DJ0001P	15/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

Campos Novos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1630/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1630/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACG2681	P00Y9000JV	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
ACG2681	P00Y9000JW	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
ALA9128	P00Y800072	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
AOT3674	P00Y800074	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
AOT3674	P00Y800075	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ART2705	P01FA000EO	17/04/2017	50450	162 * V	293.47
CEU9863	P01FA000F5	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
CEU9863	P01FA000F6	22/04/2017	50100	162 * I	880.40
CEU9863	P01FA000F7	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
JQB4320	P00Y9000KJ	16/04/2017	65992	230 * V	293.47
JQB4320	P00Y9000KK	16/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
JQB4320	P00Y9000KL	16/04/2017	50100	162 * I	880.40
LZP6563	P00Y9000IA	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZP6563	P00Y9000IB	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZP6563	P00Y9000IE	09/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZP6563	P00Y9000IC	09/03/2017	66101	230 * VII	195.23
LZP6563	P01FB0003U	09/03/2017	51691	165	2934.68
MJU7344	P01FA000DN	18/03/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1631/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1631/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AJZ1375	P01FB0003K	07/03/2017	51851	167	195.23
CEU9863	P01FA000F8	22/04/2017	58350	195	195.23
LNA1594	P01FB0004E	19/04/2017	51851	167	195.23
LZP6563	P00Y9000ID	09/03/2017	58350	195	195.23
MBQ2601	P00Y9000KP	22/04/2017	51851	167	195.23
MDP0649	P01FA000ER	17/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MDX9609	P00Y9000KC	12/04/2017	51851	167	195.23
MDX9609	P00Y9000KD	12/04/2017	73150	252 * I	130.16
MEB6591	P00Y80006X	08/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEY9736	P01FA000EI	14/04/2017	65300	228	195.23
MFD6745	P01FB0004C	19/04/2017	51851	167	195.23
MHL6090	P01FA000EX	20/04/2017	61220	214 * I	293.47
OKE9955	P01FB0003R	09/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1628/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1628/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DQW2349	P02V700001	24/05/2017	65992	230 * V
LYN5594	P01FA000F2	21/04/2017	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1629/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1629/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DFL1368	P02V70000J	14/06/2017	51851	167
MJT3063	P00Y80007V	27/05/2017	65300	228
MKT1890	P00Y80007W	27/05/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CANELINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 897/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 897/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDA6585	54635048E	18/03/2017	70301	244 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 896/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 896/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZY4423	54635718E	21/05/2017	66531	230 * XI
LZY4423	54635717E	21/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

CANOINHAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2086/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2086/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFC8973	54798044E	10/03/2017	50450	162 * V	293.47
AFC8973	54798047E	10/03/2017	66371	230 * IX	195.23
AFC8973	54798046E	10/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
AFC8973	54798043E	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
AFC8973	54798045E	10/03/2017	69120	232	88.38
AME9750	55546110E	19/04/2017	66371	230 * IX	195.23
ARA2799	P01GC000IA	16/04/2017	50100	162 * I	880.40
BAY2200	55792779D	13/04/2017	66371	230 * IX	195.23
BAY2200	55792780D	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
BAY2200	55792781D	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BAY2200	55792782D	13/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
IKC0776	P01GC000I4	16/04/2017	50100	162 * I	880.40
LZP3691	P01IF000CP	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBP7660	P01IF000CC	13/04/2017	52741	175	2934.68
MBP7660	P01IF000CE	13/04/2017	51261	164 c/c 162 * II	880.40
MBP7660	P01IF000CF	13/04/2017	75790	165 A	2934.68
MEL1173	P01IF000BV	02/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MEL1173	P01IF000BW	02/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MES9536	55546106E	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
MES9536	55546107E	19/04/2017	69120	232	88.38
MHM2752	P01IF000BX	04/04/2017	64080	221	130.16
MKG6409	P01IF000B4	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
MKH7701	P01H000048	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
MKQ3441	55792000D	03/04/2017	73400	252 * IV	130.16
QIM8631	P01IF0009J	03/03/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2087/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2087/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFC8973	54798048E	10/03/2017	51851	167	195.23
AIZ1950	P01GC000IR	20/04/2017	73662	252*VI	130.16
AME9750	55546111E	19/04/2017	51851	167	195.23
BAY2200	55792783D	13/04/2017	51851	167	195.23
JNW2799	54522887F	07/04/2017	61220	214 * I	293.47
MBC8738	54522886F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBP7660	P01IF000CD	13/04/2017	58350	195	195.23
MBP7660	P01IF000CG	13/04/2017	60760	210	293.47
MCX8745	P01H00004A	21/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MED2727	P01GC000F5	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MES9536	55546108E	19/04/2017	52070	169	88.38
MEX2181	P01GC000IF	16/04/2017	51851	167	195.23
MFT9051	55548019E	11/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MHB4343	54522695F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIA6309	54522860F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKA5530	P01IF000B7	26/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MMJ3501	54244161N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2084/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2084/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICU2789	P01IF000DZ	15/06/2017	50371	162 * III
IKC0776	P01GC000L1	12/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZT6729	55614203F	14/06/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2085/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2085/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AEA0106	55468490F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AII2953	P01IF000EE	20/06/2017	51851	167
ANZ4198	55468519F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CAT3267	P01GY0002B	16/06/2017	57380	186 * II
DQR9357	P01IF000EG	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZT6729	55614202F	14/06/2017	51851	167
MFX1000	55468486F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGS4865	55468540F	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI8885	P01IF000F1	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO3673	55468555F	30/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJP2913	P01IF000F0	20/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR6745	54259802N	26/05/2017	50020	257 8§
MLH9345	55468515F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP9893	54259801N	26/05/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAPINZAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1869/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1869/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IHR3021	P00VD000QX	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
IHR3021	P00VD000QY	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
IHR3021	P00VD000QZ	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBW4633	P00VE000Q3	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBW4633	P00VE000Q4	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBW4633	P00VE000Q5	17/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1870/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1870/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABS0077	P00VE000TO	13/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
BHC4923	P00VD000RJ	16/04/2017	53470	178	130.16
MFE7507	P00VE000U5	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH6039	P00VE000U6	25/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM3354	P00VE000T0	05/04/2017	54284	181 * V	293.47
MMJ7936	P00VE000TY	17/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM7198	P00VE000TI	12/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHR5750	P00VE000U0	17/04/2017	56144	182 * V	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1867/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1867/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDY1388	P00VE000VR	27/05/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1868/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1868/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EPG5199	P00VE000VV	30/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
KMC9912	P00VE000WJ	17/06/2017	57380	186 * II

MBL6091	P00VD000TF	16/05/2017	54600	181 * IX
MEI7686	P00VD000UN	17/06/2017	54521	181 * VIII
MFQ1814	P00VE000VX	30/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGR1855	P00VE000V4	19/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJI0992	P00VE000WO	19/06/2017	54521	181 * VIII
MJO1252	P00VE000VP	27/05/2017	54522	181 * VIII
MKB4704	P00VE000VK	23/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

CATANDUVAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8346 829/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8346 829/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALR1965	P00Y10002I	15/04/2017	65300	228	195.23
HHR5076	P00Y10002C	11/04/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 828/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 828/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DCM9068	P00Y100038	19/05/2017	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

Chapadão do Lageado

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8719 171/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8719 171/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MAH7722	54576597C	27/04/2017	50100	162 * I	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPADAO DO LAGEADO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

CHAPECÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2528/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2528/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAI2563	54172581G	28/03/2017	66531	230 * XI	195.23
ACO8827	P01HA00068	11/04/2017	50450	162 * V	293.47
AFW4825	54172985G	10/04/2017	50100	162 * I	880.40
AHD7692	P017P0003T	23/04/2017	75790	165 A	2934.68
AIF3749	54170653G	12/03/2017	50100	162 * I	880.40
AJF8641	P019P0002S	10/03/2017	66372	230 * IX	195.23
AJS8872	54173028G	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
AJS8872	54173029G	12/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AJS8872	54173030G	12/04/2017	65561	230 * I	293.47
AKZ1610	P029A00022	01/04/2017	75790	165 A	2934.68
ALE1075	P017Q000PA	24/04/2017	69120	232	88.38
ALE1075	P017Q000PB	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
ALE1075	P017Q000PC	24/04/2017	66102	230 * VII	195.23
ALE1075	P017Q000PD	24/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ALT9490	54172398G	24/04/2017	50100	162 * I	880.40
ALT9490	54172399G	24/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AOM2816	55011327D	07/03/2017	50100	162 * I	880.40
AVV9990	54172481G	26/03/2017	64080	221	130.16
AYW0605	P017Q000JM	02/04/2017	75790	165 A	2934.68
BIA3029	55503070F	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
CDC8842	54171676G	03/05/2017	73400	252 * IV	130.16

CDC8842	54171674G	03/05/2017	69120	232	88.38
CDC8842	54171673G	03/05/2017	66102	230 * VII	195.23
CEF9580	54171007G	09/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CKT6991	P017Q000O9	13/04/2017	69120	232	88.38
CMB6731	P017Q000MD	11/04/2017	50450	162 * V	293.47
CMB6731	P017Q000ME	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
CMB6731	P017Q000MF	11/04/2017	66372	230 * IX	195.23
CMM7920	54171329G	13/04/2017	66020	230 * VI	293.47
CNZ5981	54172337G	21/03/2017	66372	230 * IX	195.23
CPJ7949	54169314G	13/03/2017	69120	232	88.38
CPJ7949	54169315G	13/03/2017	65992	230 * V	293.47
CPJ7949	54169316G	13/03/2017	66102	230 * VII	195.23
DBH9681	54172478G	26/03/2017	66102	230 * VII	195.23
DIH9828	54171350G	17/04/2017	73400	252 * IV	130.16
DIH9828	54171348G	17/04/2017	50450	162 * V	293.47
DIH9828	54171349G	17/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DNL4671	P017P00034	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
DNL4671	P017P00035	17/04/2017	50100	162 * I	880.40
DWF8655	54171133G	17/03/2017	75790	165 A	2934.68
EJM8952	54172354G	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
EQC3641	54171302G	09/04/2017	75790	165 A	2934.68
EYR1089	54172387G	17/04/2017	50292	162* II	880.40
IBL0073	54172391G	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
IBL0073	54172390G	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
IBL0073	54172392G	19/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IGW9604	54173234G	12/04/2017	66371	230 * IX	195.23
ILB5310	54173241G	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
ILB5310	54173240G	12/04/2017	65561	230 * I	293.47
ILB5310	54173239G	12/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ILB5310	54173237G	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
IMS5289	P019P00029	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
IND9976	54170951G	09/03/2017	73400	252 * IV	130.16
IRB1426	P017P00031	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
IRU4957	P017Q000OQ	13/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ISG2410	54172452G	23/03/2017	65800	230 * IV	293.47
JNE5950	P017Q000EL	09/03/2017	69120	232	88.38
JNE5950	P017Q000EM	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
JNK2770	P019P0004Z	05/05/2017	65992	230 * V	293.47
JNK2770	P019P00050	06/05/2017	65561	230 * I	293.47
KHP4758	54173223G	11/04/2017	66372	230 * IX	195.23
LCT0231	P01HA0002T	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
LCT0231	P01HA0002U	25/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LVC2569	54171453G	17/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXJ4300	P017Q000O2	13/04/2017	66020	230 * VI	293.47
LYQ7012	54171040G	13/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYQ7012	54171041G	13/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYR4599	P029A00031	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYR4599	P029A00032	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYR4599	P029A00033	14/04/2017	66102	230 * VII	195.23
LYW9697	54588618E	22/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYZ0620	54173032G	13/04/2017	66020	230 * VI	293.47
LZB8287	P01HA00072	22/04/2017	50100	162 * I	880.40
LZK6062	54170912G	23/04/2017	50100	162 * I	880.40
LZK6062	54170911G	23/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZR8753	54171292G	11/04/2017	69120	232	88.38
LZS0896	P017Q000L5	08/04/2017	50100	162 * I	880.40
LZS0896	P017Q000L6	09/04/2017	66372	230 * IX	195.23
LZZ6155	54169327G	13/03/2017	69120	232	88.38
LZZ6155	54169326G	13/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAM5268	54171121G	15/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MAO8212	P017P00024	12/04/2017	64080	221	130.16
MAU1800	54171206G	16/04/2017	65480	229	130.16
MAZ6366	P017Q000O0	13/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23

MAZ6366	P017Q000O1	13/04/2017	69120	232	88.38
MBJ3754	P01HA0006D	11/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MBN7687	54171452G	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBO4052	P01HA00064	11/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBZ8459	55075078F	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCC2416	54171295G	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCC2416	54171296G	13/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCE1225	54172850G	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCJ7849	54173202G	10/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MCO3189	54171405G	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCO3189	54171406G	17/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MCO3189	54171407G	17/04/2017	65561	230 * I	293.47
MCO3189	55075086F	17/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCO6395	54172475G	23/03/2017	69120	232	88.38
MCZ6515	54172496G	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDC4358	P017Q000KF	05/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MDQ1181	54172886G	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDT8799	54172372G	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDU3886	55075083F	11/04/2017	66532	230 * XI	195.23
MEB0345	54171211G	16/04/2017	65480	229	130.16
MEE8254	P017Q000L0	08/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MER0882	54172477G	23/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MER0882	54172476G	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEW3880	55809357F	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEZ8963	54616137F	05/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MFJ8447	54091149G	15/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFJ9991	54171459G	17/04/2017	50450	162 * V	293.47
MFL2303	P01HA00032	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFO0323	54172846G	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFO0323	54172845G	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFO4000	54171669G	03/05/2017	50100	162 * I	880.40
MFP1769	P029A0003I	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFP9826	54171455G	17/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFP9826	54171457G	17/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MFY7536	54172517G	27/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MGA6291	P017Q000NM	13/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGA6291	P017Q000NN	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGA6291	P017Q000NO	13/04/2017	69120	232	88.38
MGC2740	54172774G	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGC9060	54172311G	15/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGI1628	54172995G	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGJ1689	54169340G	14/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MGO4690	54795100E	23/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGO4690	54172714G	23/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MGT8985	P017P00023	12/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHB2124	54172989G	10/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MHB2124	54173251G	10/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MHB9874	54169342G	14/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MHB9874	54169341G	14/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MHF7760	P017Q000M5	11/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MID4443	54171300G	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
MIE8190	54173059G	12/04/2017	69120	232	88.38
MIE8190	54173058G	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIE8190	54173060G	12/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MIG4378	P019O0009H	18/04/2017	50371	162 * III	586.94
MIH6072	55809197F	09/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MIX0665	54172414G	15/03/2017	50450	162 * V	293.47
MJC8068	54169338G	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJI4929	55502579F	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJK9591	P01HA0006C	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJK9591	P017Q000MO	11/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJQ6965	54171270G	10/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MJS5692	54172758G	23/03/2017	66531	230 * XI	195.23

MJS5692	54172757G	23/03/2017	50100	162 * I		880.40
MJT3515	P019P0001R	05/02/2017	75790	165 A		2934.68
MJU9812	P01HA0002I	18/03/2017	75790	165 A		2934.68
MKJ5726	54172491G	27/03/2017	50450	162 * V		293.47
MKO4415	P017Q000N7	12/04/2017	67261	230 * XVIII		195.23
MLB9912	P01HA00066	11/04/2017	50450	162 * V		293.47
MLR1060	54170065G	18/12/2016	65992	230 * V		293.47
MLR1653	P017Q000K9	03/04/2017	69120	232		88.38
MMH4388	P017Q000PI	24/04/2017	66102	230 * VII		195.23
MSS0376	P019H0006Y	08/03/2017	75790	165 A		2934.68
OKG0903	54172542G	02/04/2017	75790	165 A		2934.68
PGI9642	54170614G	02/05/2017	66102	230 * VII		195.23
PGI9642	54170615G	02/05/2017	66371	230 * IX		195.23
PGI9642	54170613G	02/05/2017	65992	230 * V		293.47
QHM9216	54173221G	11/04/2017	50100	162 * I		880.40
QHM9216	54173222G	11/04/2017	66372	230 * IX		195.23
QHV9547	P017S00071	28/04/2017	50100	162 * I		880.40
QHZ2644	54170604G	05/03/2017	66532	230 * XI		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2529/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2529/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEW4951	54172370G	12/04/2017	54600	181 * IX	130.16
AFW4825	54172986G	10/04/2017	51851	167	195.23
ANX1672	P017P0003G	17/04/2017	59080	202 * I	1467.34
ASB3447	54172968G	06/04/2017	51851	167	195.23
BIA3029	55503071F	12/04/2017	58350	195	195.23
CDC8842	54171675G	03/05/2017	51851	167	195.23
CPH0260	54172940G	06/04/2017	51851	167	195.23
DIH9828	54172377G	17/04/2017	51851	167	195.23

DJH7602	P017Q000EG	08/03/2017	51851	167	195.23
DNL4671	P017P00036	17/04/2017	51851	167	195.23
DNL4671	P017P00037	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
EJN6044	54172632G	04/05/2017	58350	195	195.23
EVK8157	55504246F	04/02/2017	65300	228	195.23
IBL0073	54172393G	19/04/2017	51851	167	195.23
IDQ7655	P017Q000MG	11/04/2017	58350	195	195.23
IDQ7655	P017Q000MK	11/04/2017	60760	210	293.47
ILE6562	P029A0003G	16/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ING0805	54263647F	10/02/2017	61220	214 * I	293.47
ING0805	54263646F	10/02/2017	60501	208	293.47
JNK2770	P019P00052	06/05/2017	68580	231 * VII	130.16
LZI6442	54261966F	24/04/2017	73662	252*VI	130.16
MAM5268	54171120G	15/03/2017	51930	168	293.47
MAR8297	P017S00078	30/04/2017	60174	206 * III	293.47
MAU1800	54171401G	16/04/2017	51851	167	195.23
MBN1615	54588625E	12/04/2017	51851	167	195.23
MBX0026	P01HA0005L	08/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCG0116	54172890G	06/04/2017	52070	169	88.38
MCN8023	P017P0003D	17/04/2017	54440	181 * VII	88.38
MCS6747	54172506G	21/03/2017	51851	167	195.23
MDH6499	P019H0009A	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDU6363	P01HA00058	06/04/2017	60760	210	293.47
MEE8254	P017Q000KZ	08/04/2017	51851	167	195.23
MEV9497	54173079G	17/04/2017	59080	202 * I	1467.34
MFJ9991	54171458G	17/04/2017	58197	193	880.40
MFP9826	54171456G	17/04/2017	60760	210	293.47
MFS5878	54173065G	17/04/2017	59080	202 * I	1467.34
MGI1628	54172996G	11/04/2017	58350	195	195.23
MID4443	54171324G	13/04/2017	57200	186 * I	195.23
MIE8190	54173061G	12/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MII9192	54170801G	07/03/2017	73662	252*VI	130.16
MIP3875	54172713G	21/03/2017	57200	186 * I	195.23
MJA6775	P019H0009J	21/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJK9591	P017Q000MN	11/04/2017	51851	167	195.23
MKI6050	55807757F	28/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM5673	P01HA0003R	01/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKV8919	55504244F	04/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MLC7815	54619698F	02/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MLW6756	54264248F	03/03/2017	58434	196	195.23
MLZ4165	54172292G	06/04/2017	60760	210	293.47
MMF1837	P019H0006Z	08/03/2017	54870	181 * XI	195.23
NGM2599	P01HA0005N	09/04/2017	54600	181 * IX	130.16
QHR7210	P019P00042	13/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
QID4092	P019P00044	13/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1968/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1968/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGP2279	55864350E	17/04/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1969/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1969/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADW3232	55164906F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AFC2468	55165251F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGB2259	55168382F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGP6827	55169399F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHZ7451	55166005F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIF8851	55167821F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

AIG3948	55162938F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AIS1362	55164654F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AJC2341	55167036F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AKA5966	55167988F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AKL4346	55168328F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AKW3574	55167430F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ALA3935	55167537F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ALA3935	55167567F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ALE5747	55164109F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ALE5747	55164228F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ALE5747	55164590F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ALS1875	55167600F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ALS1875	55167615F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AML3815	55166550F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AMQ4146	55163335F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AMQ4146	55163606F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AMZ2539	55169380F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AOW2479	55167910F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
API8698	55163822F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AQU5455	54246715N	24/04/2017	50020	257 8§ 195.23
ARB1125	55167251F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ARR5252	55167513F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ARR5252	55167530F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ASQ7576	55166411F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ASV9077	55163827F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ATW6339	55167377F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ATW6339	55167561F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AUS1847	55167485F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AVD6776	55166653F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AWI3032	55168242F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AXC8984	55167257F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AXX9274	55169195F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BBE1623	55167634F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BKG8388	55168193F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CAG8348	55167574F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CAG8348	55167548F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CBE6467	55167593F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CBE6467	55167703F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CBE6467	55168072F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CBE6467	55167973F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CBE6467	55167375F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CBE6467	55168146F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CBE6467	55168383F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CEN8092	55163782F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CEN8092	55163803F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CEX9135	55165904F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CIH5440	55169541F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CIP6453	55167932F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CIP6453	55167969F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CKF4256	55165756F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CLS7826	55164022F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CRD9366	55165814F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CRD9366	55165834F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CYM6260	55165252F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CYQ7023	54244102N	17/04/2017	50020	257 8§ 195.23
CZJ5296	55166750F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CZJ5296	55166775F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DGX8115	55167532F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DHO6130	55164847F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DHX6864	55168413F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DHX6864	55167886F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DHX6864	55168109F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DIE3806	55167677F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

DIF7013	55167944F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIO2358	55167446F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DLA2841	55167900F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DLC4600	55168269F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DNS6865	55167609F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DON0797	55164121F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQA9147	55167949F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQO7550	55164634F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DRP3113	55167662F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DTA1947	55167057F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DUL1095	55167898F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DVO8476	55167557F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DXG6791	55167883F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DZB1705	55167429F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EBK8286	55167938F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EBN6905	55163844F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EDJ4466	55166431F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EDW7154	55168131F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EDW7154	55168029F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EGB3419	55163970F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EIR1120	55167789F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EIT4527	55168291F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EKY0945	55165240F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EMJ3491	55167977F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EUG2357	55167737F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EUX9426	55167541F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EUX9426	55167442F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EVC0847	55165526F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EVV4817	55864231E	09/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
EWQ5137	55169343F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EXI9348	55167312F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FBA7044	55165874F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FJD0214	55164386F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GFB4477	55164297F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GJE9610	55168228F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GZT4262	55167373F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GZT4262	55167420F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HAE4061	55167972F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HAE4061	55167907F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HAT5043	55165069F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HCM2707	55167942F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HEJ4349	55163164F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HMS8627	55167463F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HVP5845	55167733F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBT2006	55164225F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBU8492	55167868F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ICI0152	55169218F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ICI0152	55169245F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IEP5847	55167190F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IFK7293	55167659F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IFV9941	55165482F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IGM8068	55167934F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IGM8068	55168021F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IHF9842	55167460F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IHV2791	55168008F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IHV2791	55167787F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJO6060	55168105F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKN0337	55168208F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKQ6626	55165564F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILW1764	55168372F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILY6336	55167824F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMH1910	55168070F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMH1910	55168185F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

IMK0278	55168448F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INF5523	55167830F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INU4425	55165514F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOD6215	55164406F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOF0008	55167628F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOI3596	55162721F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOS5322	55168315F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOS7695	55167861F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQF2490	55167451F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQG5957	55163818F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRA7607	55166427F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ISG2410	54246720N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
ISV6431	55163746F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITU5733	55163457F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IUC8611	55167601F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IUF8950	55162379F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IWX0908	55169543F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JLJ9982	55168180F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JLZ3650	55167851F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JMN0732	55167382F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JMT1308	55167655F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KIR2066	55167828F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KLN4161	55167372F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KLN4161	55167327F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KLN4161	55167343F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KLN4161	55167279F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KLN4161	55167404F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LAV1635	55168350F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LCV2939	55167940F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LCV2939	55168042F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LCV2939	55167564F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LCV2939	55167534F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LMB5655	55165942F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LNG4990	55168199F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LQH5942	55168364F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LST0353	55864395E	11/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
LXC4633	55166757F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXM2431	55168053F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXM2431	55168017F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXN8501	55168321F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXO8360	55167922F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYG3501	55864402E	06/04/2017	56222	182 * VI	88.38
LYK2394	55167598F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYM7854	55167345F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYM9014	55167834F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYY9610	55167566F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYY9610	55167423F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYZ3306	55167611F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZB0156	55167814F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZB4551	55168453F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZB6929	54244107N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
LZD8530	55169421F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZM1797	55168482F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZO1601	55165573F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZS7429	55167971F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZT2573	55168056F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZZ2143	55164448F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAI3480	55167695F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAK5231	55167696F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAN6369	55164259F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAT0798	55168003F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAV6917	55167845F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAW1641	55167441F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MAW5262	55166793F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBD0567	55864384E	29/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBM7338	55168311F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO5653	55164818F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBP3694	55168369F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBQ1570	55164650F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBQ2561	55168457F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBQ5902	55167291F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT1225	55864197E	10/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MBW4841	55168466F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ4365	55167716F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ8868	55167592F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCC8153	55167915F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD2852	55163977F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCF5263	55167523F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCF8546	55163518F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCI1614	55863233E	23/03/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCM2751	55165634F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCQ1327	55165556F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR5551	55168264F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCS0036	55167618F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCU7242	55168041F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCV2033	55167403F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDA7395	55864383E	27/03/2017	60501	208	293.47
MDA9343	55163486F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDB6194	55168177F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDI0011	55167507F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN5379	55169325F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN5379	55169363F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN5379	55169498F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDO2081	55164209F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDO2081	55164372F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDO2081	55164389F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDO2081	55164414F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDQ1181	55166867F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDR5684	55167890F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDT2474	54244101N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MDU5210	55864333E	27/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDU9346	55168340F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV3625	55167859F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV9680	55168233F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEC8064	55168437F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEC8064	55165193F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED3659	55164583F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED4905	55168250F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEE1040	55864183E	07/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEG4404	55168428F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI2041	55168407F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI2564	55167945F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI6410	55167840F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI6800	55166859F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEL3335	55166605F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEL9054	55167353F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEN2603	55167357F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEN7422	55864403E	22/03/2017	58350	195	195.23
MER3553	55167483F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MET1878	55167374F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV5517	55167511F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX1399	55168302F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEY7765	55166788F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFB2512	55167630F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFB6860	55165516F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFB9266	55166982F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MFB9266	55167001F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ0385	55168186F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFK2242	55167875F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFM3216	55864462E	03/05/2017	54600	181 * IX	130.16
MFM4313	55167476F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFO5687	55165884F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFP1535	55167843F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFX5420	55864189E	07/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MFX7700	55167472F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFZ6015	55864230E	08/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGC4487	55165507F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGC9297	55169412F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGD9920	55167697F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGE4114	55167050F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGF5746	55167781F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGJ2463	54244103N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MGM1049	55166091F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN3287	55168434F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGO1729	55864442E	15/04/2017	54950	181 * XII	195.23
MGO3678	55167531F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGP2279	55864349E	17/04/2017	60501	208	293.47
MGR7131	55165716F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT2478	55164737F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT2478	55164771F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT7867	55167009F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGU3908	55167351F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGU5140	55164410F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGV1938	55165077F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGY4589	55168300F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGZ8159	55163235F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHA7649	55864538E	05/05/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MHC0902	55167502F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHE1745	55167563F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHG7859	54244104N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MHH4783	55167368F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHH5331	55167438F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHH5331	55168319F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHI7211	55167231F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHM6443	55165691F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ2433	55169473F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ4904	55167935F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHS9341	55167848F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHT6899	55165553F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHT9951	55167329F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU3682	55163190F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHX0051	55167335F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIA1200	55167142F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIA8035	55164485F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC4582	55168329F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC4582	55168378F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC4582	55167284F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC4582	55168096F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC4582	55167752F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55167426F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55167456F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MII0962	55163490F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MII5509	55168465F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIJ7568	55163241F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM0704	55165661F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM5733	55167521F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIN1750	55166548F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIN3344	55163642F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO0369	55168338F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MIO2390	55168336F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ6182	55166918F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIS5136	55165638F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIT0943	55168138F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIT1505	55165239F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIT8666	55167282F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU5820	55168248F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU8071	55863968E	14/03/2017	54525	181 * VIII	195.23
MIV3761	55165555F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIY1580	54233218N	16/03/2017	50020	257 8§	195.23
MIZ8241	55164958F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIZ9624	55168134F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJA0329	55167316F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJA7150	55167981F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB3361	55162925F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB4948	55165582F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB7092	55167966F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJC6265	54244105N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJC8836	55167946F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJD2839	55168398F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJD9612	55168380F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE9589	55167505F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE9790	55168129F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI2532	55168392F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI6464	55166651F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI9204	55166881F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI9204	55166910F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK2374	55167646F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK2374	55167731F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL7818	55166609F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJN4548	55864451E	20/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MJQ2854	55167760F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ8019	55168103F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ8019	54246714N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJQ8019	54244088N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJR9978	55167235F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJS4334	55167774F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJT2788	55163759F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJX2541	55167884F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJY2273	55864143E	10/03/2017	55090	181 * XIII	130.16
MJY4036	55864191E	07/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJY5328	54242209N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
MKA7169	55164769F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC6464	55163387F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD4919	55165870F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD7471	55168249F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD7471	55168223F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD7471	55168280F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF1512	55168107F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH0621	55163824F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH0621	55163838F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH0667	55165736F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH2977	55168337F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM4269	55167874F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM4518	55863690E	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP6111	55168261F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP6111	55168295F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKU5138	55167324F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKW8604	55163871F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKX9652	55166802F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKZ1571	55165800F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLA4251	55167896F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC2255	54248085N	25/04/2017	50020	257 8§	195.23

MLC2255	54248086N	25/04/2017	50020	257 8§	195.23
MLD6649	55167038F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE0995	55167514F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE8803	55167688F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE9335	55167323F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE9913	55164749F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLF3839	55166752F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLF3839	55166997F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLI1511	55166973F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLI3754	55164194F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLI7610	55168202F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLJ5990	55167626F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK0293	54242208N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
MLK6175	55167250F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO0557	55167387F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO1102	55167465F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO1102	55168341F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP0168	55169542F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP6955	55167308F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLQ3489	55163914F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR5085	55167660F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT3930	55165148F	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT7094	55167683F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT7094	55167653F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLU2033	55864340E	31/03/2017	55090	181 * XIII	130.16
MLU7476	55864439E	13/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLV1415	55167536F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW4269	55167477F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW5160	55167311F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW5160	55167333F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW6360	55167313F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY8123	55864144E	10/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MLZ5081	55864346E	05/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MMB5508	55168015F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD3653	55169443F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD4941	55167494F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH3890	55167766F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH4388	55168173F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMI4828	55169451F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMI5441	55167597F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMI6642	55168034F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMI9170	55166616F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ4770	55167606F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ4770	55168479F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ7998	55864348E	06/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM7255	55167107F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM7520	55168409F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MUR0260	55167545F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MVC8982	55164633F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NJS3800	55166075F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NVW3078	55167734F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NVW3078	55167711F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NWG4488	55167619F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE7157	55168259F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE9696	54246719N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
OKG4548	55164554F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH2333	55163077F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH2333	55163105F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH9150	55168449F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH9150	55168024F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ONZ8888	55168020F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PFC6952	55168007F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QDE9221	55167500F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

QDE9221	55167482F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHB7487	55163894F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHD3487	55163558F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHE5870	55168412F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHE7679	55168234F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHF7297	55863687E	29/03/2017	54521	181 * VIII 195.23
QHF8123	55165746F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHG7233	55167100F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHJ1217	55164069F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHJ3358	55167754F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHJ9816	55166628F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHM0270	55164573F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHM7995	55165089F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHN1529	55163641F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHN3447	55166853F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHR7363	55167553F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHS5386	55169591F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHT8339	54244106N	17/04/2017	50020	257 8§ 195.23
QHW0380	55167657F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIA6536	55167803F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QID1405	55166585F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIG7940	54240487N	04/04/2017	50020	257 8§ 195.23
QIS1482	55167434F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIS1482	55167709F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIS6100	55167726F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QJC2030	55166259F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 941/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 941/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AAI2563	0000652892	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
AAV0894	0000674582	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
ABC6663	0000660977	25/03/2017	60503	208	293.47
ABF8668	0000668908	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
ABN5443	0000644199	26/02/2017	74630	218 * II	195.23
ABQ9482	0000667633	06/04/2017	60503	208	293.47
ABW9961	0000663585	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
ABW9961	0000664530	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
ADW3232	0000649149	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
AED1118	0000642336	24/02/2017	60503	208	293.47
AED7433	0000653648	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
AER6372	0000666016	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
AER6372	0000666037	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
AER6372	0000673304	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
AES3366	0000662451	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
AFC4516	54243993N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
AFE1472	0000663100	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
AFF9425	0000664030	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
AFO1304	0000636877	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
AFQ7254	0000644215	26/02/2017	74630	218 * II	195.23
AFW4825	0000664462	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
AFZ6473	0000660187	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
AGH2194	0000665469	02/04/2017	56732	183	130.16
AGR5189	0000661927	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
AGW0302	0000639814	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
AHC9274	0000664707	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
AHE0035	0000661514	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
AHF4138	0000674146	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
AHQ5583	0000666236	03/04/2017	56732	183	130.16
AHT1995	54246584N	24/04/2017	50020	257 8§	293.47
AHV4594	0000665300	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
AHV4594	0000665058	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
AII7882	0000666858	04/04/2017	56732	183	130.16
AIQ0675	0000666529	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJC8519	0000664432	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJE2285	0000671469	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJF1260	0000665237	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJH8921	0000639703	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
AJN4939	0000660372	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJN4939	0000660551	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJP2995	0000650042	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJQ9005	0000640426	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
AJU1423	0000668029	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJV0483	0000648376	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
AKC5449	0000662634	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALA7915	0000650520	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALC2445	0000644265	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALC7498	0000663427	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALC7821	0000666205	03/04/2017	60503	208	293.47
ALD3410	0000660416	24/03/2017	56732	183	130.16
ALD3592	0000666943	04/04/2017	60503	208	293.47
ALF0972	0000657913	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALM1769	0000661864	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALQ8487	0000643336	25/02/2017	74710	218 * III	880.40
ALT3888	0000660434	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALT9490	0000663439	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALT9490	0000668326	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000668441	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000666069	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000669795	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000663516	29/03/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000663962	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000663986	30/03/2017	74550	218 * I	130.16

ALU7107	0000663902	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000664105	30/03/2017	74710	218 * III	880.40
ALU7107	0000664143	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000664437	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000664662	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000662494	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000662508	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000662424	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000662096	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000662102	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000662150	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000662573	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
ALW5842	0000652183	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALZ6567	0000662110	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
AMA6368	0000655562	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
AMC8235	0000663604	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
AMD9108	54243915N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
AMI7870	0000659915	23/03/2017	60503	208	293.47
AMQ5773	0000669163	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
AMV0645	0000662396	27/03/2017	60503	208	293.47
AMZ3556	0000660680	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
ANB6600	0000666091	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
ANF1509	0000640230	20/02/2017	74710	218 * III	880.40
ANF1509	0000640237	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
ANG8067	0000638241	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
ANI8576	0000665489	02/04/2017	60503	208	293.47
ANK2379	0000667410	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
ANL6160	0000640725	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
ANL6160	0000641047	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
ANN7277	0000653678	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
ANN7277	0000668831	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
ANR9572	0000666180	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
ANT4094	0000661936	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
ANU4272	0000641725	23/02/2017	74630	218 * II	195.23
AOF7883	0000669702	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
AOI1923	0000650903	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOJ7692	0000661534	26/03/2017	56732	183	130.16
AOJ7692	0000662321	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOR8911	0000657347	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
APR6303	0000660854	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
APU4200	0000666000	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
AQB2188	0000666552	03/04/2017	74710	218 * III	880.40
AQC9061	0000665219	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
AQC9461	0000637148	16/02/2017	56732	183	130.16
AQE5834	0000664567	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
AQF5350	0000642573	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
AQG6964	0000633572	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
AQO4563	0000647525	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
AQR2886	0000652048	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
AQX2941	0000650740	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
AQX2941	0000649816	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
ARE4833	0000661223	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARH7967	0000643521	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
ARJ2217	54243979N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
ARR7715	0000662549	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
ART3545	0000652473	12/03/2017	60503	208	293.47
ARU5067	0000668201	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
ASM1832	0000663423	29/03/2017	60503	208	293.47
ASN7447	0000673678	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
ASP4313	0000632961	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
ASP4313	0000633056	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
ASP4313	0000628528	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
ASV9470	0000662118	27/03/2017	60503	208	293.47

ASY1090	0000632894	09/02/2017	74630	218 * II	195.23
ATC6924	0000666831	04/04/2017	60503	208	293.47
ATC6924	0000665643	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
ATW4030	0000651088	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUE7373	54240703N	07/04/2017	50020	257 8§	130.16
AUF4426	0000663003	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUK4339	0000642071	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
AVL0163	0000651428	11/03/2017	60503	208	293.47
AVQ7461	0000663061	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
AWC3682	0000662108	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
AWC3682	0000665347	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
AXA1001	0000661849	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
AXA1001	0000661851	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
AXF9105	0000662626	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
AXR2672	0000665916	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
AXS7028	0000652094	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
AXV9473	0000640282	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
AYG6823	0000675731	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
AYG8578	0000664155	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
AYG8578	0000664180	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
BAE7186	0000666634	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
BAE8179	0000668489	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
BAI1964	0000651562	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
BAR0817	0000651574	11/03/2017	60503	208	293.47
BAW0692	0000660884	25/03/2017	56732	183	130.16
BBB3563	0000642644	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
BFN1226	0000625179	29/01/2017	60503	208	293.47
BLM7909	0000667079	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
BMB3700	0000643822	26/02/2017	56732	183	130.16
BMU2777	0000662552	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
BOS7095	0000661657	26/03/2017	56732	183	130.16
BOX6169	0000656873	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
BPK5151	0000662487	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
BQE5447	0000662955	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
BRP8047	0000654075	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
BVY8713	0000667941	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
BZY8430	0000669897	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
CCG2840	0000663541	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
CCM8819	0000668870	08/04/2017	74630	218 * II	195.23
CCM8819	0000668725	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
CET3506	0000650297	09/03/2017	56732	183	130.16
CFE1802	0000653848	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
CFP3928	0000661267	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
CGS5248	0000635139	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
CHW6370	0000635114	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
CJA5138	0000667338	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
CJS5472	0000651658	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
CJY8578	0000645488	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
CKK0159	0000649633	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
CKT1690	0000668076	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
CKZ9516	0000664689	01/04/2017	56732	183	130.16
CLB4786	0000668462	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
CLE3698	0000652377	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
CLF5118	0000665877	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
CLO9103	0000640668	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
CME8330	0000635082	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
CMK9358	0000644682	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
CPW5087	0000653530	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
CQL3658	0000664789	01/04/2017	60503	208	293.47
CQM9710	0000664391	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
CQM9710	0000652721	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
CRB5313	0000634953	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
CRD0878	0000668992	08/04/2017	74630	218 * II	195.23

CRD0878	0000669976	08/04/2017	74630	218 * II	195.23
CRD0878	0000666900	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
CRD0878	0000663358	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
CRD0878	0000663359	29/03/2017	60503	208	293.47
CRD0878	0000664309	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
CSD9560	0000665312	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
CSF2255	0000663030	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
CST5847	0000665441	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
CSW5547	0000667735	06/04/2017	74710	218 * III	880.40
CSW5547	0000667631	06/04/2017	74710	218 * III	880.40
CSW5547	0000667712	06/04/2017	74710	218 * III	880.40
CTK7260	0000651264	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
CTQ7307	0000659061	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
CVL8156	0000667577	06/04/2017	56732	183	130.16
CXC5617	0000663762	30/03/2017	56732	183	130.16
CXW0481	0000662109	27/03/2017	56732	183	130.16
CZX8772	0000647405	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
DAX1194	0000666094	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
DBV2473	0000663937	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
DCZ0027	0000664162	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
DCZ0027	0000664425	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
DCZ0027	0000664427	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
DCZ0027	0000666341	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
DCZ0027	0000667933	06/04/2017	74630	218 * II	195.23
DDD0281	0000667392	05/04/2017	74630	218 * II	195.23
DDR0460	0000657576	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
DDR3764	0000650704	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
DDU0332	0000665476	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
DDY6913	0000648537	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
DEA2211	0000634837	12/02/2017	56732	183	130.16
IQL3023	0000664173	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
IQL6224	0000668091	06/04/2017	74630	218 * II	195.23
IQT2173	54243926N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
IQU8555	0000662794	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
IQX1238	0000635039	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
IRB9499	54243883N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
IRB9499	54243884N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
IRB9499	54243986N	17/04/2017	50020	257 8§	293.47
IRC6541	0000668416	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
IRG6956	0000660043	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
IRG6956	0000655282	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
IRS1348	0000664361	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
IRV9891	0000665399	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
IRV9891	0000668007	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
ISB6147	0000663969	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
ISL4560	0000675128	19/04/2017	74630	218 * II	195.23
ISP6944	0000642757	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
ISY7737	0000666394	03/04/2017	60503	208	293.47
ITE9718	0000661562	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
ITF0432	0000649405	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
ITI6177	0000666350	03/04/2017	60503	208	293.47
ITV9133	0000644025	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
ITW3149	0000660888	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
IUB9714	0000667248	05/04/2017	56732	183	130.16
IUB9714	0000667277	05/04/2017	56732	183	130.16
IUE5261	0000650189	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
IUE5261	0000651758	11/03/2017	60503	208	293.47
IUJ1460	0000671818	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
IUM7533	0000643979	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
IUR5896	0000664364	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
IUT4320	0000662523	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
IUU6053	0000662205	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
IVE4549	0000661781	26/03/2017	74630	218 * II	195.23

IVJ3390	0000656652	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
IVK2904	54246582N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
IVW3678	0000641556	23/02/2017	60503	208	293.47
IWA4988	0000661764	26/03/2017	60503	208	293.47
IWA4988	0000661667	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
IWD1056	0000666602	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
IWG1676	0000661616	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
IXI7381	0000666762	04/04/2017	60503	208	293.47
IXT3924	0000664166	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
JAR1155	0000660617	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
JBS1909	0000660907	25/03/2017	74710	218 * III	880.40
JDH2323	0000666222	03/04/2017	56732	183	130.16
JGK5488	0000668697	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
JKL0568	0000659933	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
JNL8451	0000667215	05/04/2017	56732	183	130.16
JOQ4640	0000660446	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
JPJ2921	0000640830	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
JPN0089	0000667108	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
JPN0089	0000666880	04/04/2017	74630	218 * II	195.23
JPN0089	0000666883	04/04/2017	74630	218 * II	195.23
JSD8496	0000675323	20/04/2017	56732	183	130.16
JTP8933	0000662098	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
JUX8911	0000661548	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
JVB7502	0000667964	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
JXF9033	0000667232	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
JYU6488	0000661409	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
JZF7211	0000648664	06/03/2017	60503	208	293.47
JZU3439	0000664054	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
KAF1606	0000663356	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
KAJ1549	0000643953	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
KFB5878	0000661878	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
KGL3382	0000664279	31/03/2017	56732	183	130.16
KIG9229	0000643126	25/02/2017	74630	218 * II	195.23
KIX7368	0000660158	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
KMJ2535	0000652888	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
KMX2333	0000663623	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
KMZ9441	0000644548	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
KNH3105	0000636526	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
KNR6822	0000666640	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
KOW9123	0000664415	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
KQI9910	0000661872	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
KRJ8487	0000640593	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
KWA1242	0000635559	13/02/2017	60503	208	293.47
KWI6750	0000668478	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
KZP0861	0000657981	21/03/2017	56732	183	130.16
LAV1635	0000664608	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
LCB7569	0000642854	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
LCB7569	0000642116	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
LCX6708	0000662080	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
LHB4091	54243960N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
LHO4963	0000670067	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
LKZ6716	0000662857	28/03/2017	60503	208	293.47
LOR6316	0000673439	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
LPA4520	0000660457	24/03/2017	60503	208	293.47
LPU2538	0000661882	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
LTR1764	0000642347	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
LTR1764	0000641011	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
LVB6346	0000665047	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
LVC2569	0000669832	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
LWT6456	0000663935	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
LWW7915	0000641122	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
LWX5395	0000643520	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
LWY3587	0000650376	09/03/2017	74550	218 * I	130.16

LWZ8912	0000647441	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXI7508	0000666526	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXI9100	0000662846	28/03/2017	56732	183	130.16
LXK4908	0000641899	23/02/2017	74630	218 * II	195.23
LXM2403	0000640484	21/02/2017	56732	183	130.16
LXO2112	0000648796	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXO2112	0000650670	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXO5072	0000673202	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXR0913	0000667927	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXS8234	0000663499	29/03/2017	74710	218 * III	880.40
LXV2866	0000662159	27/03/2017	56732	183	130.16
LXV4516	0000653419	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXV5798	0000650561	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXW5320	0000665983	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXW9839	0000663254	29/03/2017	60503	208	293.47
LYB4316	0000664388	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYD7380	0000649669	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYE4524	0000664651	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYE4524	0000664652	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYE5617	0000647618	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYF1679	0000656719	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYH3690	0000661518	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYI4252	0000657718	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYJ4175	0000662335	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYJ6560	0000661701	26/03/2017	60503	208	293.47
LYJ6856	0000661900	26/03/2017	74710	218 * III	880.40
LYJ6856	0000662011	26/03/2017	74710	218 * III	880.40
LYJ6856	0000662040	26/03/2017	74710	218 * III	880.40
LYK5584	0000642444	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYM4165	0000662373	27/03/2017	60503	208	293.47
LYO8585	0000660613	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYO9804	0000662694	28/03/2017	60503	208	293.47
LYP4623	0000645068	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYQ8228	0000664826	01/04/2017	56732	183	130.16
LYS0865	0000661646	26/03/2017	56732	183	130.16
LYU0675	0000665875	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYV1163	0000666621	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYV8763	0000668554	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYW1088	0000662894	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYY2109	0000635248	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYZ5127	0000664018	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYZ7356	0000649785	08/03/2017	60503	208	293.47
LZA7988	0000651273	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZA9329	0000661991	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZB6000	0000654643	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZC1348	0000666375	03/04/2017	60503	208	293.47
LZC9857	0000643799	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZD8530	0000661730	26/03/2017	60503	208	293.47
LZD9736	0000643893	26/02/2017	60503	208	293.47
LZD9786	0000661848	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZG8860	0000641028	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZH7517	0000657492	20/03/2017	56732	183	130.16
LZR4309	0000664317	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
LZR5055	0000661891	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZR9864	0000662522	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZS8320	0000668994	08/04/2017	74710	218 * III	880.40
LZT6342	0000664179	31/03/2017	60503	208	293.47
LZU7569	0000663560	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZY9294	0000653917	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAA2584	0000643432	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAA4776	0000638409	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAB4466	0000666520	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAD8046	0000666202	03/04/2017	60503	208	293.47

MAG1630	0000651900	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAG1630	0000662320	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAG1630	0000661770	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAG1630	0000661709	26/03/2017	60503	208	293.47
MAH0530	0000664020	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAH1219	0000660234	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAI0160	0000661580	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAI3114	0000662067	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAJ8954	0000668632	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAK1633	0000675741	20/04/2017	74710	218 * III	880.40
MAO2135	0000667147	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAP4069	0000649850	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAP4069	0000648170	05/03/2017	60503	208	293.47
MAP6515	0000641700	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAQ8762	0000662652	28/03/2017	56732	183	130.16
MAR1997	0000666573	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAS1061	0000662501	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAS5580	0000663760	30/03/2017	56732	183	130.16
MAS9282	0000648416	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAS9282	0000673582	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
MAS9282	0000673583	16/04/2017	74710	218 * III	880.40
MAS9282	0000673938	17/04/2017	74630	218 * II	195.23
MAS9282	0000673637	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
MAS9282	0000674158	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAS9282	0000674099	17/04/2017	74710	218 * III	880.40
MAU9531	0000668303	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAU9531	0000660496	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAV4377	0000651430	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAW1641	0000663992	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAW3434	0000664288	31/03/2017	56732	183	130.16
MAW4454	0000664066	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAW5244	0000643968	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAX6380	0000649008	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAZ3007	0000665988	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBB4885	0000665301	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBD4181	0000650074	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBE3074	0000663999	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBE3074	0000664061	30/03/2017	74710	218 * III	880.40
MBE3937	0000669484	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBG4152	0000643696	26/02/2017	60503	208	293.47
MBG9258	0000642471	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBJ1301	0000661289	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBJ2815	0000642572	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBJ3756	0000674011	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBK4863	0000661220	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBK4863	0000663920	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBK6314	0000644112	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBK8697	0000652578	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBK8697	0000652590	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBM7982	0000654136	15/03/2017	56732	183	130.16
MBN1615	0000664857	01/04/2017	60503	208	293.47
MBN4848	0000648421	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBN5384	0000657183	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBN8348	0000673435	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
MBN9949	0000635994	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBN9949	0000647059	03/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBN9985	0000663582	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBO8007	0000669614	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBO8007	0000669510	08/04/2017	74630	218 * II	195.23
MBQ1547	0000663208	29/03/2017	56732	183	130.16
MBQ8016	0000665053	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBR4962	0000656086	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBR5257	0000667477	05/04/2017	74550	218 * I	130.16

MBR6698	0000666466	03/04/2017	74630	218	* II	195.23
MBS7541	0000625915	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
MBU2481	0000664055	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBV0894	0000662465	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBW6948	0000654292	15/03/2017	60503	208		293.47
MBX2236	0000662948	28/03/2017	74630	218	* II	195.23
MBX4219	0000667304	05/04/2017	60503	208		293.47
MBX6656	0000663011	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBX9607	0000642887	25/02/2017	56732	183		130.16
MBZ6072	0000641422	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBZ8459	0000650235	09/03/2017	56732	183		130.16
MCA4090	0000635330	12/02/2017	74630	218	* II	195.23
MCB0120	0000652084	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCB4355	54241321N	10/04/2017	50020	257	8§	130.16
MCB5622	0000662379	27/03/2017	56732	183		130.16
MCB6411	0000663158	28/03/2017	74630	218	* II	195.23
MCC0716	0000672415	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCC2416	0000667865	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCC2416	0000663455	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCD2020	0000643676	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCD7215	0000663581	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCD9306	0000664842	01/04/2017	60503	208		293.47
MCE0694	0000661152	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCE4231	0000668331	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCE7104	0000666011	02/04/2017	74630	218	* II	195.23
MCF3573	0000663405	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCF5963	0000661752	26/03/2017	60503	208		293.47
MCF5963	0000661588	26/03/2017	60503	208		293.47
MCF6763	0000662542	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCG9958	0000674777	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCH1748	0000643572	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCH1748	0000645998	25/02/2017	56732	183		130.16
MCH9558	0000665846	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCI5303	0000662016	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCJ0861	0000673469	16/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCJ9808	0000661910	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCK4895	0000664076	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCK8881	0000641339	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCL0351	0000664249	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCL9538	0000669771	08/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCM7431	0000643361	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCM8776	0000661350	25/03/2017	74630	218	* II	195.23
MCN0333	0000661586	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCN0399	0000663659	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCN9157	0000641496	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCO5317	0000666131	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCQ5221	0000641189	22/02/2017	60503	208		293.47
MCQ5221	0000641190	22/02/2017	60503	208		293.47
MCR6334	0000639910	20/02/2017	56732	183		130.16
MCR6723	0000672961	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCR8391	0000664185	31/03/2017	56732	183		130.16
MCS1667	0000667096	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCS2609	0000661987	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCS5877	0000660243	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCT2205	0000656903	19/03/2017	74710	218	* III	880.40
MCT2205	0000673764	16/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCU4947	0000663778	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCV1043	0000651419	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCV2372	0000662564	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCV6828	0000650515	09/03/2017	60503	208		293.47
MCW2459	0000665683	02/04/2017	74630	218	* II	195.23
MCW9994	0000664324	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCX1883	54230972N	09/03/2017	50020	257	8§	130.16

MCX2631	0000661717	26/03/2017	56732	183		130.16
MCX6385	0000660499	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCY4986	0000666820	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCY7646	0000641966	23/02/2017	74630	218	* II	195.23
MDB1783	0000663220	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDB1783	0000663192	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDB2440	0000640096	20/02/2017	56732	183		130.16
MDB9228	54243988N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
MDC6085	0000653226	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDD0950	0000637641	17/02/2017	56732	183		130.16
MDE2132	0000667475	05/04/2017	74630	218	* II	195.23
MDE2174	0000649643	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDE5639	0000663786	30/03/2017	74630	218	* II	195.23
MDG5258	0000667284	05/04/2017	60503	208		293.47
MDH2976	0000667038	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDH7337	0000644539	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDH8162	0000666644	03/04/2017	74630	218	* II	195.23
MDI3238	0000660777	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDJ3011	0000660573	24/03/2017	74630	218	* II	195.23
MDJ6877	0000651673	11/03/2017	60503	208		293.47
MDK1324	0000661142	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDK2085	0000665051	01/04/2017	60503	208		293.47
MDK3678	0000669443	08/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDK7471	0000662500	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDM4278	0000635809	13/02/2017	74630	218	* II	195.23
MDM5506	0000641922	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDM8673	0000642642	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDM9133	0000668245	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDN5231	0000660266	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDN6548	0000642917	25/02/2017	74710	218	* III	880.40
MDN6548	0000643892	26/02/2017	60503	208		293.47
MDN6548	0000643036	25/02/2017	74710	218	* III	880.40
MDN6548	0000643094	25/02/2017	74630	218	* II	195.23
MDN9384	0000662181	27/03/2017	56732	183		130.16
MDP6123	0000662353	27/03/2017	56732	183		130.16
MDP6123	0000663851	30/03/2017	56732	183		130.16
MDP6123	0000666399	03/04/2017	56732	183		130.16
MDQ1957	0000663629	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDR2445	0000664109	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDS0724	0000663112	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDT2048	0000661624	26/03/2017	60503	208		293.47
MDT2048	0000661563	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDU3907	0000661787	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDV0627	0000673324	16/04/2017	74630	218	* II	195.23
MDV3404	0000657067	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDV3404	0000653934	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDV3625	0000668471	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDV4322	0000663924	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDV4729	0000642159	24/02/2017	56732	183		130.16
MDV6851	0000640937	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDW6901	0000642231	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDX0998	0000672855	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDY7255	0000663404	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDY7360	0000662632	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDZ0784	0000658914	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDZ5623	0000665202	01/04/2017	74630	218	* II	195.23
MEB5704	0000662408	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEB6045	54243991N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
MEB9637	0000662417	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEC3844	0000650477	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEC9038	0000663042	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEC9626	0000654615	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
MED1539	0000666737	04/04/2017	60503	208		293.47

MED1777	0000657233	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MED8422	0000640560	20/02/2017	56732	183	130.16
MEE3866	0000664503	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEE5173	0000665304	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEE6858	0000665851	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEF0013	0000642036	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEF0287	0000640316	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEF1561	0000673662	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEF2235	0000662808	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEF6165	0000673300	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEG3958	0000642541	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEG5007	0000666471	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEG8259	0000662041	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEG9284	0000664461	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEH0353	0000662902	28/03/2017	74710	218 * III	880.40
MEH0353	0000667369	05/04/2017	74710	218 * III	880.40
MEH0353	0000667376	05/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEH0353	0000667256	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEH9231	0000665280	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEH9364	0000668003	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ0886	0000663180	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ1464	0000673630	16/04/2017	74710	218 * III	880.40
MEJ1464	0000673633	16/04/2017	74710	218 * III	880.40
MEJ1464	0000674224	17/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEJ2244	54233118N	16/03/2017	50020	257 8§	880.40
MEJ2902	0000661213	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ2959	0000635160	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ9987	0000667908	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEK6273	0000663157	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEK7458	0000664644	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEL0885	0000641073	22/02/2017	56732	183	130.16
MEM0257	0000673307	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEM2485	0000665907	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEM6179	0000663956	30/03/2017	74710	218 * III	880.40
MEM7776	0000666066	02/04/2017	74710	218 * III	880.40
MEM7776	0000666032	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEN4660	0000664725	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEN5642	0000668235	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEO8244	0000665917	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEO8244	0000665173	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEO8244	0000662013	26/03/2017	74710	218 * III	880.40
MEO8244	0000661901	26/03/2017	74710	218 * III	880.40
MEO8244	0000661692	26/03/2017	60503	208	293.47
MEO8244	0000662190	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEP4032	0000642980	25/02/2017	60503	208	293.47
MEP4032	0000643880	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MER4255	0000664655	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MES1003	0000635980	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEV4376	0000663010	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEV4946	0000666217	03/04/2017	60503	208	293.47
MEV5928	0000665400	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEV7812	0000642041	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEV9497	0000666117	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEY1069	0000657855	20/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEY1069	0000656423	18/03/2017	74710	218 * III	880.40
MEY1069	0000655507	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY1069	0000655511	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY1091	0000663977	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY1091	0000664096	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEY6543	0000664969	01/04/2017	60503	208	293.47
MEY6543	0000665497	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEY6543	0000665891	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEY6888	0000661978	26/03/2017	74630	218 * II	195.23

MEY6888	0000661980	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEZ4799	0000674297	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ9682	0000664597	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFA0901	0000636753	15/02/2017	74710	218 * III	880.40
MFA0901	0000637410	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFA4678	54243936N	17/04/2017	50020	257 8§	293.47
MFA4917	0000660576	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFA4917	0000660815	24/03/2017	74710	218 * III	880.40
MFA4917	0000660622	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFB3020	0000652764	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFB3020	0000652619	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFC1169	0000648490	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFC6080	0000663846	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFE0769	0000661718	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFE0769	0000661757	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFE0769	0000661733	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFE0769	0000661550	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFE0769	0000661553	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFG5258	0000641933	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFG9654	0000669055	08/04/2017	60503	208	293.47
MFH9765	0000641356	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFI9409	0000643124	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ1835	0000666619	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ9633	0000637887	17/02/2017	60503	208	293.47
MFK0211	0000659416	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFK3137	0000643004	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFK9213	0000644038	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFK9213	0000644039	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFL1402	0000649480	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFL5665	0000641220	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFL5665	0000641940	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFM0826	0000666859	04/04/2017	56732	183	130.16
MFN5503	0000638524	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFO2525	0000661218	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFO6881	0000661298	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFO6881	0000657774	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFO6881	0000650077	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFO6881	0000666485	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFO6881	0000668423	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFO8088	0000656462	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFO8156	0000642611	24/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFP2849	0000664834	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFP4630	0000662998	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ1609	0000667435	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ2641	0000666119	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFQ4383	0000669019	08/04/2017	60503	208	293.47
MFS2773	0000664448	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFS3760	0000664423	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFS5505	0000663421	29/03/2017	56732	183	130.16
MFS6157	0000664115	31/03/2017	56732	183	130.16
MFT1754	0000643523	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFT7373	0000668337	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFU6312	0000645789	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFU8538	0000662161	27/03/2017	56732	183	130.16
MFW1417	0000666601	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFW8051	54243958N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MFX0290	0000651690	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFX0290	0000651332	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFX0290	0000651488	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFX4726	0000663401	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFX5314	0000665296	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ5806	0000664948	01/04/2017	56732	183	130.16
MLJ5806	0000665013	01/04/2017	56732	183	130.16

MLL0894	0000663123	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLL2415	0000662082	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLL7456	0000657282	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLM8626	0000665813	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLN1782	0000665615	02/04/2017	56732	183	130.16
MLO0557	0000664322	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLO0958	0000667670	06/04/2017	56732	183	130.16
MLO0977	0000666856	04/04/2017	74710	218 * III	880.40
MLO5786	0000634986	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLO8430	0000636476	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLP6158	0000666448	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLP6270	54243996N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MLP6333	0000668103	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLP6775	0000663628	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLP7330	0000668948	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ1449	0000654069	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ4799	0000667363	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ6578	0000653762	14/03/2017	56732	183	130.16
MLR4449	54246557N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
MLR6441	0000665969	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLS0386	0000667053	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLS6257	0000661678	26/03/2017	60503	208	293.47
MLS8732	0000663477	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLS8732	0000666724	04/04/2017	60503	208	293.47
MLT4241	0000661202	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLU0861	0000664695	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLU2033	0000663031	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLU6532	0000650659	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLV4873	54243976N	17/04/2017	50020	257 8§	293.47
MLV9417	0000634413	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLW3734	0000644617	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLX4942	0000644543	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLX8570	0000640813	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLY0304	0000635002	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
MLY0950	54238468N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MLY1675	0000640169	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ5745	0000644020	26/02/2017	74630	218 * II	195.23
MLZ6435	0000638785	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ8607	0000660747	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMA1748	0000662328	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMA1873	0000642600	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMA4121	0000660762	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMA7051	0000662285	27/03/2017	60503	208	293.47
MMA8734	54246596N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MMA9497	0000640054	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMB2932	0000645408	28/02/2017	74630	218 * II	195.23
MMC1580	0000668188	07/04/2017	60503	208	293.47
MMC1580	0000667679	06/04/2017	60503	208	293.47
MMC2369	0000650469	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMC2404	0000660340	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMC3859	0000663684	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMD5849	0000663670	30/03/2017	60503	208	293.47
MMD8656	0000640199	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMD9952	0000666684	04/04/2017	60503	208	293.47
MMF2466	0000652868	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMF2466	0000664599	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMH2574	0000664517	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
MMH3626	0000669960	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMH5411	0000666841	04/04/2017	60503	208	293.47
MMI6642	0000665621	02/04/2017	60503	208	293.47
MMJ3922	0000665471	02/04/2017	56732	183	130.16
MMK1569	0000661713	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMK9896	0000664163	31/03/2017	74550	218 * I	130.16

MML4225	0000645141	28/02/2017	60503	208	293.47
MML4225	0000645152	28/02/2017	74630	218 * II	195.23
MML4225	0000645153	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MML7287	0000663090	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MML7340	0000663050	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMM5260	0000648525	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMM5528	54246601N	24/04/2017	50020	257 8§	293.47
MMM5634	0000673621	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MPZ2092	0000662967	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MSJ6973	0000666638	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MUH7551	0000665443	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MXF2370	0000639764	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
NEL7873	54243978N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
NEN2790	0000669970	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
NEN2790	0000668869	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
NHJ0624	0000642650	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
NJM5558	0000642066	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
NPG3398	0000662624	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
NQU8735	0000673532	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
NWE4409	0000664871	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
NWF0226	0000663952	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
OFW8800	0000641327	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
OFW8800	0000644704	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
OHZ0559	0000605505	29/12/2016	74630	218 * II	195.23
OKE4650	0000662164	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKF3498	54240718N	07/04/2017	50020	257 8§	130.16
OKF3539	0000666201	03/04/2017	60503	208	293.47
OKF8849	0000661500	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKF9366	0000650099	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKG4548	0000642473	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
OKG7087	54243954N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
OKG9479	0000644631	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
OKH7842	0000664025	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
OKH7868	0000668302	07/04/2017	56732	183	130.16
OKH8066	0000640387	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
OKN4670	0000675104	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
OLX2892	0000660528	24/03/2017	56732	183	130.16
ONX7840	0000665900	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
OOS7698	0000657688	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
OVF1815	0000657132	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
OWX5729	0000642316	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
OXK8389	0000658695	21/03/2017	56732	183	130.16
OYB5256	0000663509	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
PFC6952	0000666605	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
PFS2573	0000664595	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
PVP5987	0000661738	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHA0503	0000662386	27/03/2017	60503	208	293.47
QHA2989	0000662113	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHA4724	0000642882	25/02/2017	60503	208	293.47
QHA4753	0000662617	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHA5070	0000662031	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHB1083	0000667384	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHB6139	0000644281	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHC0088	54243975N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHC0505	0000662706	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHC4495	0000662865	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHC8529	0000664291	31/03/2017	56732	183	130.16
QHC8816	0000664839	01/04/2017	60503	208	293.47
QHC9545	0000657842	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHD7535	0000662638	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHE0085	0000667710	06/04/2017	56732	183	130.16
QHE2978	0000641062	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHE5902	0000665343	01/04/2017	74550	218 * I	130.16

QHE7407	0000643532	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHE9349	0000643709	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHE9572	0000659123	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHF1840	0000648865	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHF2014	0000667652	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHF7619	0000643258	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHG1340	0000644679	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHH3918	0000657626	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHI2394	0000652855	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHI4849	0000657529	20/03/2017	56732	183	130.16
QHI8746	0000662475	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ0054	0000660182	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ4727	0000666483	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHJ7870	0000650435	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ8602	0000662978	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHK4526	0000664932	01/04/2017	60503	208	293.47
QHK6640	0000634848	12/02/2017	74710	218 * III	880.40
QHK6692	0000663750	30/03/2017	60503	208	293.47
QHL6051	0000653347	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHL9423	0000661410	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHM4931	0000665153	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHM5950	0000644871	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHM6547	0000664242	31/03/2017	56732	183	130.16
QHM7400	0000669444	08/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHN2747	0000665631	02/04/2017	56732	183	130.16
QHN3264	0000663179	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHN5985	0000674917	19/04/2017	56732	183	130.16
QHN6440	0000663675	30/03/2017	60503	208	293.47
QHP3346	0000659283	22/03/2017	60503	208	293.47
QHP3435	0000664520	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHP5811	0000666001	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHP7184	0000662990	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHP8385	0000666722	04/04/2017	60503	208	293.47
QHQ4404	0000664569	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHR2543	0000643003	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHR6227	0000662437	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHS0202	0000665697	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHS6404	0000667364	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHS7244	0000644405	27/02/2017	60503	208	293.47
QHS9668	0000666702	04/04/2017	60503	208	293.47
QHS9795	0000668662	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHS9795	0000661775	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHS9867	0000641707	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHT0876	54246607N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHT1745	0000665762	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHT1745	0000665657	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHT1745	0000665666	02/04/2017	74710	218 * III	880.40
QHT3460	0000671725	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHT3829	0000641710	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHT3829	0000643022	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHT4388	0000641436	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHT9004	0000665411	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHT9517	0000642357	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHU6998	0000657984	21/03/2017	60503	208	293.47
QHU9008	0000641441	22/02/2017	74630	218 * II	195.23
QHU9989	0000644536	27/02/2017	60503	208	293.47
QHV3319	0000643744	26/02/2017	60503	208	293.47
QHV3968	0000664761	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHV4134	0000664313	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHV6358	0000665158	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHV9333	0000659407	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHW7416	0000662550	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHX1675	54228469N	01/03/2017	50020	257 8§	130.16

QHX7029	0000638752	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHY1424	0000663034	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHY3611	0000662339	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ2674	0000652376	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ2674	0000665536	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ2674	0000665555	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ6819	0000661041	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ6819	54245306N	18/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHZ8547	0000643445	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ8631	0000642100	24/02/2017	60503	208	293.47
QHZ8799	0000650043	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIA1049	0000667503	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIA8195	0000635619	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIB4542	0000663712	30/03/2017	56732	183	130.16
QIC2728	0000669507	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIC9337	0000662837	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
QID1405	0000656959	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
QID3305	0000666057	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
QID7660	54246569N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
QID9541	0000635987	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIE5452	0000660947	25/03/2017	56732	183	130.16
QIE5481	0000644358	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIE8139	0000668541	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIF3662	0000641495	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIF3960	0000644349	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIF5851	0000643927	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIF5851	0000643782	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIF5851	0000643360	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIF5851	0000642879	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIG2290	0000661406	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIG5042	0000662877	28/03/2017	60503	208	293.47
QIG7940	0000661373	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIH5921	0000664568	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
QII1722	0000663573	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
QII1791	0000657639	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIJ3392	0000660443	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIK9955	0000664931	01/04/2017	56732	183	130.16
QIL1907	0000636267	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIM6780	0000661554	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIO1919	0000662273	27/03/2017	60503	208	293.47
QIP7731	0000655271	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIQ4941	0000648784	06/03/2017	56732	183	130.16
QIQ4941	0000648190	05/03/2017	56732	183	130.16
QIW3939	0000665292	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIX7300	54243980N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
QJC0260	0000664618	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
QJI0208	0000659330	22/03/2017	56732	183	130.16
QJO0660	0000659976	23/03/2017	74710	218 * III	880.40
DFJ1839	0000661664	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
DFJ1839	0000661641	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
DFV2151	0000642737	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
DFV2151	0000642842	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
DFV2151	0000642989	25/02/2017	74630	218 * II	195.23
DGJ0357	0000660751	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
DGX8115	0000663234	29/03/2017	56732	183	130.16
DHU6259	0000664658	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
DIF3640	0000661784	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
DIM6901	0000671906	14/04/2017	60503	208	293.47
DIO0603	0000630336	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
DLB5153	0000663640	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
DMM4234	0000641292	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
DMR2505	0000641943	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
DNZ6388	0000663694	30/03/2017	56732	183	130.16

DNZ6388	0000666641	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
DON8175	0000639858	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
DOQ4319	0000665491	02/04/2017	60503	208	293.47
DOT9868	0000663773	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
DQQ5195	0000642923	25/02/2017	74630	218 * II	195.23
DRV1443	0000645814	01/03/2017	74710	218 * III	880.40
DSF3357	0000664069	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
DSR3561	0000651188	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
DTE5561	0000656851	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
DUB0066	0000664008	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
DUU4699	0000640399	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
DVK0546	0000664154	31/03/2017	60503	208	293.47
DWO1327	0000666768	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
DWO1327	0000666873	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
DWQ5112	0000665462	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
DWR1056	0000648009	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
DWR1747	0000673457	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
DXU3184	0000668372	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
DZD8627	0000668172	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
DZK7380	0000663019	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
EBB1790	0000667086	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
EBP0944	0000644783	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
EDA1355	0000667016	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
EDK7935	0000656600	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
EDR9873	0000665353	01/04/2017	74710	218 * III	880.40
EDR9873	0000665267	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
EDR9873	0000665274	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
EDR9873	0000666115	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
EEJ1653	0000634720	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
EEK6571	0000659731	22/03/2017	74630	218 * II	195.23
EFV9808	0000650048	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
EGA2132	0000661644	26/03/2017	56732	183	130.16
EGZ6779	0000647701	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
EIW9629	0000635941	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
EIY3842	0000634715	12/02/2017	60503	208	293.47
EKO6330	0000662543	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
EKP3377	0000662554	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
EKS8440	54243987N	17/04/2017	50020	257 8§	880.40
ELS0889	0000671760	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
EMC3128	0000661838	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
EMO0570	0000673610	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
EMU0721	0000665506	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
ENZ1077	0000669994	08/04/2017	74630	218 * II	195.23
EOB6574	0000651156	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
EPJ8388	0000667393	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
EPL7365	0000668906	08/04/2017	60503	208	293.47
EQV8777	0000662568	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
EQW3436	0000665896	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
EQY9202	0000665369	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
ERK5060	0000665849	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
ERR7323	0000643863	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
ETX6577	0000640318	20/02/2017	74630	218 * II	195.23
EUN0202	0000652166	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
EUO3530	0000673465	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
EUR0074	0000666984	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
EVX1681	0000662073	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
EYM3935	0000638869	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
EYR1089	0000663754	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
FAS7190	0000652380	12/03/2017	56732	183	130.16
FBZ2473	0000656039	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
FGZ4727	0000639007	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
FHD2214	0000665076	01/04/2017	60503	208	293.47
FHK9999	0000665773	02/04/2017	74550	218 * I	130.16

FLC7285	0000656587	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
FLV0717	0000663225	29/03/2017	60503	208		293.47
FNO7053	0000660963	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
FRA3283	0000667144	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
FSE8249	0000652757	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
FYR2910	0000674444	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
GBF0205	0000677165	22/04/2017	74550	218	* I	130.16
GML4725	0000666157	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
GNF3126	0000662848	28/03/2017	60503	208		293.47
GQD2699	0000665944	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
GXF0339	0000643015	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
GZK1616	0000663476	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
GZO0973	0000649879	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
HBQ1466	0000662538	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
HBZ1024	54246581N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
HBZ1025	0000664369	31/03/2017	60503	208		293.47
HBZ1037	54243984N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
HBZ2085	54243985N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
HBZ2085	54243997N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
HBZ2085	0000664869	01/04/2017	56732	183		130.16
HBZ2085	54246552N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
HBZ2085	54246553N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
HEE6174	0000643640	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
HEF0690	0000661656	26/03/2017	60503	208		293.47
HEF0690	0000661948	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
HHZ4870	0000663803	30/03/2017	56732	183		130.16
HIH8617	0000638592	18/02/2017	74630	218	* II	195.23
HKO0122	0000663595	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
HKU5668	0000664845	01/04/2017	56732	183		130.16
HLZ2341	0000665200	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
HMP7435	0000661860	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
HNQ3779	0000643436	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
HOM9673	0000652442	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
HOV1059	0000667386	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
HQP7301	0000661925	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
HRI9984	0000662007	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
HRK1575	0000661063	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
HRQ3001	0000643281	25/02/2017	74710	218	* III	880.40
HSC1549	0000666097	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
HSS4488	0000665314	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
HTV6072	0000674321	18/04/2017	56732	183		130.16
HUS5135	0000665761	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
HWQ7124	0000665285	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
HWR3585	0000647532	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
IAV1289	0000644128	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
IAV1289	0000644129	26/02/2017	74630	218	* II	195.23
IBH7661	0000665486	02/04/2017	60503	208		293.47
IBH7661	0000665771	02/04/2017	60503	208		293.47
IBH7661	0000668738	08/04/2017	60503	208		293.47
IBH7661	0000668779	08/04/2017	60503	208		293.47
IBR8630	0000638808	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
IBT2006	0000644049	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
IBT2006	0000644023	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
IBT2006	0000643205	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
IBV7277	0000668166	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
ICR5065	0000644318	26/02/2017	74630	218	* II	195.23
ICR5065	0000644319	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
IDA8897	0000669927	09/04/2017	74550	218	* I	130.16
IDB4375	0000667138	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
IDB6719	0000665299	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
IDK9273	0000640889	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
IDY3952	0000638591	18/02/2017	60503	208		293.47
IEA6598	0000662713	28/03/2017	60503	208		293.47

IEL8750	0000652681	12/03/2017	74710	218 * III	880.40
IEM4189	0000667922	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
IFK9953	0000666893	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
IFM0069	0000639031	18/02/2017	74710	218 * III	880.40
IFZ1386	0000669765	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
IFZ8279	0000661062	25/03/2017	60503	208	293.47
IGK7900	54246583N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
IGO6614	0000662760	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
IGO6614	0000662696	28/03/2017	60503	208	293.47
IGV5967	0000665128	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
IHD3150	0000671853	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
IHG4170	0000652881	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
IHL1430	0000667015	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
IHL9449	0000673845	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
IHL9449	0000673866	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
IIB7045	0000668301	07/04/2017	56732	183	130.16
IIG6273	0000665571	02/04/2017	60503	208	293.47
IIJ6444	0000662801	28/03/2017	56732	183	130.16
IIT5442	0000667958	06/04/2017	74630	218 * II	195.23
IIT6264	0000664268	31/03/2017	56732	183	130.16
IJI8582	0000661635	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
IJI8582	0000661579	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
IJN9092	0000661189	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
IJT3201	0000666664	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
IJT4893	0000669967	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
IKB7220	0000661923	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
IKF0303	0000649601	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
IKF0954	0000667558	06/04/2017	56732	183	130.16
IKF9897	0000664902	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
IKF9897	0000665356	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
IKG2221	0000653459	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
IKK8928	0000642595	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
IKK8928	0000642555	24/02/2017	74710	218 * III	880.40
IKN0337	0000664745	01/04/2017	60503	208	293.47
IKN1760	0000662615	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
IKP3120	0000666784	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
IKR5471	0000662303	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
IKU7499	0000668384	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
IKU7499	0000668484	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
IKU8106	0000664270	31/03/2017	60503	208	293.47
IKV5066	0000661847	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILA8011	0000633640	10/02/2017	60503	208	293.47
ILE7506	0000674288	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
ILR5484	0000666294	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
ILR5484	0000664488	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
ILS4489	0000647604	04/03/2017	74710	218 * III	880.40
ILS4489	0000647683	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILS4489	0000661214	25/03/2017	74710	218 * III	880.40
ILS4489	0000661216	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
ILS4489	0000666991	04/04/2017	74710	218 * III	880.40
ILS4489	0000666993	04/04/2017	74710	218 * III	880.40
ILS4489	0000666994	04/04/2017	74630	218 * II	195.23
ILS4489	0000666999	04/04/2017	74710	218 * III	880.40
ILS4489	0000667000	04/04/2017	74710	218 * III	880.40
ILS4489	0000666832	04/04/2017	60503	208	293.47
ILS4489	0000667379	05/04/2017	74630	218 * II	195.23
ILS4489	0000667380	05/04/2017	74630	218 * II	195.23
ILS4489	0000667197	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
IMB4248	0000664347	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
IMJ7603	0000664478	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
IMJ9399	0000661937	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
IML8891	0000663674	30/03/2017	60503	208	293.47
IMP8634	0000660605	24/03/2017	74550	218 * I	130.16

INE5838	0000663053	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
INK1154	0000662438	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
INK6169	0000650080	08/03/2017	74630	218	* II	195.23
INK6169	0000651782	11/03/2017	74630	218	* II	195.23
INK6169	0000646837	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
INK6169	0000642414	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
INK6169	0000640744	21/02/2017	74710	218	* III	880.40
INK6169	0000640255	20/02/2017	74630	218	* II	195.23
INK6169	0000641794	23/02/2017	74630	218	* II	195.23
INN8323	0000666918	04/04/2017	60503	208		293.47
INS1727	0000642401	24/02/2017	60503	208		293.47
INS9938	0000665056	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
IOA0140	0000661961	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
IOE6911	0000636899	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
IOG6682	0000663568	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
IOO7820	0000642673	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
IOR7360	0000663402	29/03/2017	74630	218	* II	195.23
IOR7360	0000663089	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
IOR7360	0000662924	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
IOR7360	0000662980	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
IPA3987	0000646907	03/03/2017	60503	208		293.47
IPA9277	0000662717	28/03/2017	56732	183		130.16
IPH9603	0000651939	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
IPI3174	0000665696	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
IPL6766	0000654396	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
IPQ1655	0000642182	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
IPX1482	0000640090	20/02/2017	60503	208		293.47
IQG0104	0000644579	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
IQH3711	0000661123	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
IQI6487	0000648101	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
IQK0744	0000660005	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
IQK5014	0000674117	17/04/2017	74550	218	* I	130.16
MFY8834	0000658965	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFY9362	0000664986	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MFZ5773	0000663602	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFZ6103	0000662105	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGA2794	0000673173	16/04/2017	74630	218	* II	195.23
MGA6387	0000662747	28/03/2017	56732	183		130.16
MGA7879	54228302N	01/03/2017	50020	257	8§	293.47
MGB4271	0000639135	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGB8748	0000641399	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGB9492	0000667492	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGC3521	0000665821	02/04/2017	60503	208		293.47
MGC6103	0000662897	28/03/2017	74630	218	* II	195.23
MGC9828	0000662078	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGD1568	0000667389	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGD2398	0000664731	01/04/2017	56732	183		130.16
MGD3213	0000643056	25/02/2017	60503	208		293.47
MGD3274	0000661341	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGD6016	0000667924	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGD8545	54246606N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
MGD8694	0000663961	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGD9219	0000663831	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGE2215	0000643133	25/02/2017	60503	208		293.47
MGE2215	0000640510	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGE2215	0000642878	25/02/2017	60503	208		293.47
MGE3282	0000641410	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGE7201	0000662461	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGE7213	0000641214	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGF2256	0000660764	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGF2256	0000662415	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGF5451	0000663124	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGG3120	0000639972	20/02/2017	74550	218	* I	130.16

MGH0251	0000667846	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGI4822	0000644320	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGI4822	0000644333	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGI7055	0000662693	28/03/2017	56732	183	130.16
MGJ1280	0000662677	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ1280	0000663203	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ1280	0000661546	26/03/2017	60503	208	293.47
MGJ1388	0000663201	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ2748	0000663261	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ4240	0000635660	13/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGJ4240	0000633556	10/02/2017	74710	218 * III	880.40
MGK2258	0000663681	30/03/2017	56732	183	130.16
MGK4025	0000642114	24/02/2017	60503	208	293.47
MGK5844	0000650589	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGK7857	0000661914	26/03/2017	74710	218 * III	880.40
MGL4039	0000652307	12/03/2017	60503	208	293.47
MGL5567	0000665332	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGL7114	54246567N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MGM3822	0000663669	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGM3971	0000660898	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGM3971	0000660876	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGN3111	0000645056	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGN3150	0000665273	01/04/2017	74710	218 * III	880.40
MGN3150	0000664987	01/04/2017	74710	218 * III	880.40
MGN3789	0000666104	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGN5127	0000653087	13/03/2017	60503	208	293.47
MGO2159	0000643051	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGO2159	0000640210	20/02/2017	74710	218 * III	880.40
MGO3876	0000665321	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGO3876	0000665330	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGO3876	0000665349	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGO3876	0000664638	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGO3876	0000664515	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGO3876	0000666048	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGO3876	0000666494	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGP7680	0000653016	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGP7680	0000653055	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGP7942	0000661645	26/03/2017	56732	183	130.16
MGQ3568	0000674742	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ6402	0000638314	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ7472	0000663474	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGR5204	0000649952	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGR7131	0000650853	10/03/2017	56732	183	130.16
MGR7131	0000645406	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGS0229	0000638619	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGT1961	0000665480	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGT5811	0000644741	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGT5811	0000640716	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGT5811	0000640717	21/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGT5811	0000642505	24/02/2017	74710	218 * III	880.40
MGT5811	0000642512	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGT5985	0000667400	05/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGT9146	0000674826	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGT9146	0000675144	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGT9146	0000652896	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGU1876	0000643516	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGU3908	0000665543	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGV8603	0000641526	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGV9139	0000663087	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGV9825	0000652734	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGW0814	0000653360	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGW4447	0000668191	07/04/2017	60503	208	293.47
MGW6301	0000651168	10/03/2017	74550	218 * I	130.16

MGX8552	0000668056	06/04/2017	74630	218	* II	195.23
MGY4971	0000643080	25/02/2017	56732	183		130.16
MGY7940	54246554N	24/04/2017	50020	257	8§	293.47
MGY7940	54246556N	24/04/2017	50020	257	8§	293.47
MGZ4094	0000645470	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGZ4702	0000664960	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGZ8159	0000634979	12/02/2017	60503	208		293.47
MHA0957	0000661789	26/03/2017	74630	218	* II	195.23
MHA2121	0000652674	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHA2599	0000663159	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHA9421	0000644924	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHA9556	0000660957	25/03/2017	60503	208		293.47
MHB0604	0000665681	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHB8552	0000669533	08/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHB8688	0000654479	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHC0840	0000666073	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHC5428	0000667753	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHC5428	0000664495	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHC6083	0000669578	08/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHD4879	0000642914	25/02/2017	56732	183		130.16
MHD8591	0000645132	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHE6248	0000653193	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHE7245	0000661360	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHE8427	0000664014	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHF4425	0000661797	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHG4873	0000641142	22/02/2017	60503	208		293.47
MHG5094	0000643316	25/02/2017	74630	218	* II	195.23
MHG5094	0000652188	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHG6003	0000661734	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHH1813	0000646007	25/02/2017	56732	183		130.16
MHH5889	0000666967	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHI0181	0000664627	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHJ2103	0000649021	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHK0710	0000638913	18/02/2017	74710	218	* III	880.40
MHK0813	0000667416	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHK0813	0000662962	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHK4796	0000640632	21/02/2017	60503	208		293.47
MHK4862	0000636954	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHK6404	0000665911	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHK7841	0000663923	30/03/2017	74710	218	* III	880.40
MHK7841	0000663918	30/03/2017	74630	218	* II	195.23
MHK7841	0000663919	30/03/2017	74630	218	* II	195.23
MHK8965	0000663630	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHK8965	0000662842	28/03/2017	74630	218	* II	195.23
MHK8965	0000662679	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHK8965	0000662334	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHK8965	0000662347	27/03/2017	60503	208		293.47
MHL3347	0000663964	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHM3133	0000641867	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHN3338	0000656306	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHN9093	0000662331	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHO0265	0000659696	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHP0502	0000673353	16/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHP0502	0000673586	16/04/2017	74630	218	* II	195.23
MHP4258	0000673558	16/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHP4378	0000640586	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHP8460	0000662668	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHQ3320	0000641442	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHQ7693	0000660597	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHR1484	0000662283	27/03/2017	60503	208		293.47
MHR7406	0000665721	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHR8217	0000668603	08/04/2017	56732	183		130.16
MHR9363	54243886N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16

MHS3552	0000666087	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHS3743	0000642043	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHS4056	0000661229	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHS4056	0000661489	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHT4712	0000634704	12/02/2017	60503	208	293.47
MHU1057	0000669969	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHU1544	0000666712	04/04/2017	60503	208	293.47
MHU2083	0000662017	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHU5690	0000663027	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHV2724	0000663836	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHV4423	0000666038	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHV8497	0000669538	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHW0679	0000667444	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHW2593	0000665654	02/04/2017	60503	208	293.47
MHW5784	0000665447	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHX0904	0000640826	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHX6316	0000644561	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHX8210	0000641857	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHY8111	0000648050	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHZ2683	0000664959	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHZ6626	0000664679	01/04/2017	56732	183	130.16
MIB0959	0000666628	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIB2714	0000650108	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIB3408	54246592N	24/04/2017	50020	257 8§	293.47
MIB6068	0000665068	01/04/2017	56732	183	130.16
MIB9142	0000663319	29/03/2017	60503	208	293.47
MIB9407	0000659762	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIC0392	0000674653	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIC3497	0000662100	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MID0810	0000662715	28/03/2017	56732	183	130.16
MIE2143	0000642053	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIE9355	0000663839	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIF0108	0000668054	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIF1862	0000665919	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIF1862	0000662018	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIF5776	0000666661	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIF6948	0000667126	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIG5469	0000664546	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIG6923	0000666623	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIG9979	0000664518	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIH2455	0000657922	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIH3962	0000662997	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIH3962	0000662827	28/03/2017	60503	208	293.47
MIH3962	0000663078	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIH3962	0000663080	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MII2816	0000664358	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MII7915	0000642577	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MII9593	0000664847	01/04/2017	56732	183	130.16
MII9593	0000665159	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIJ2868	0000663941	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIJ5940	0000660335	24/03/2017	60503	208	293.47
MIJ6988	0000644241	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIK2307	0000666404	03/04/2017	56732	183	130.16
MIK2401	0000644311	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIK4957	0000648511	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIK4957	0000645919	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIK8445	0000650085	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIM4364	0000664378	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIM4364	0000664379	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIM4364	0000669504	08/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIM9105	0000652487	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIO0737	0000642973	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIO0737	0000640818	21/02/2017	74550	218 * I	130.16

MIO8542	0000665742	02/04/2017	60503	208		293.47
MIO9356	0000649886	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIO9897	0000646219	02/03/2017	60503	208		293.47
MIP0882	0000659674	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIP1581	0000674710	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIP6797	0000662899	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIQ0933	0000662833	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIQ5088	0000668459	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIQ7494	0000663354	29/03/2017	60503	208		293.47
MIQ8296	0000664935	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIQ9717	0000665502	02/04/2017	74630	218	* II	195.23
MIR0344	0000662404	27/03/2017	60503	208		293.47
MIR7594	0000664099	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIR7848	0000644046	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIS4404	0000663059	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIS5863	0000663782	30/03/2017	56732	183		130.16
MIS5931	0000657616	20/03/2017	56732	183		130.16
MIS6618	54246595N	24/04/2017	50020	257	8§	293.47
MIS8124	0000644487	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIS8124	0000640495	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIS8124	0000641771	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIT3471	0000664209	31/03/2017	56732	183		130.16
MIT6517	0000649206	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIU9061	0000660683	24/03/2017	74630	218	* II	195.23
MIV8778	0000667733	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIV8950	0000667272	05/04/2017	56732	183		130.16
MIW1495	54246604N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
MIW1728	0000661682	26/03/2017	56732	183		130.16
MIW2857	0000662529	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIW8973	0000663133	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIX6906	0000662054	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIX9745	0000643396	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIY1068	54246565N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
MIY6932	0000657211	19/03/2017	74630	218	* II	195.23
MIZ2582	0000663871	30/03/2017	74630	218	* II	195.23
MIZ5681	0000662194	27/03/2017	60503	208		293.47
MJA0809	0000635622	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJA8321	0000673619	16/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJA8981	54243977N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
MJA9140	0000651898	11/03/2017	74630	218	* II	195.23
MJB2451	0000663795	30/03/2017	56732	183		130.16
MJB2679	0000635544	13/02/2017	56732	183		130.16
MJB4014	0000665546	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJB4014	0000665553	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJB4014	0000664994	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJB4014	0000664775	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJB7292	0000663994	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJC1374	0000650259	09/03/2017	56732	183		130.16
MJC2825	0000662718	28/03/2017	60503	208		293.47
MJC8836	0000667442	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJD9966	0000662060	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJE0537	0000639424	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJE4763	0000663686	30/03/2017	60503	208		293.47
MJE9519	0000671830	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJF0305	0000663071	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJF6327	0000653172	13/03/2017	60503	208		293.47
MJF9827	54240741N	07/04/2017	50020	257	8§	293.47
MJF9827	0000666541	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJG5561	0000664381	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJH1397	54246549N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
MJH2195	0000662903	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJH2784	0000664901	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJH2784	0000664038	30/03/2017	74550	218	* I	130.16

MJH3261	0000639882	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJH3812	54246562N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJH3812	54246571N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJH5593	0000661585	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJH8085	0000663833	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJH8141	0000663480	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJI0570	0000641753	23/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJI1086	0000664916	01/04/2017	56732	183	130.16
MJI3958	0000643302	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJI4288	54230978N	09/03/2017	50020	257 8§	130.16
MJI8171	0000643390	25/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJI8171	0000644269	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJI8171	0000644147	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJI8171	0000644794	27/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJI9047	0000666598	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ3297	0000652799	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ9527	0000635539	13/02/2017	56732	183	130.16
MJK7628	0000660175	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJL2446	0000644718	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJL3258	0000637212	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJL5999	0000662926	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJL6410	54243981N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJL6828	0000653768	14/03/2017	60503	208	293.47
MJL8130	0000644785	27/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJL8130	0000641737	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJL8130	0000642825	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJL8130	0000639935	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJL9694	0000665079	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJM0181	0000664303	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJM0181	0000667785	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJM4267	0000671941	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJM6186	0000651933	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJM6435	0000663074	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJN0053	0000654429	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJN3708	0000667747	06/04/2017	56732	183	130.16
MJN4244	0000666577	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJN7669	0000652536	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJN8370	0000664108	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJO3902	0000643767	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJO4101	0000647761	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJO5231	0000668255	07/04/2017	56732	183	130.16
MJO9274	0000645767	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJP0638	0000662937	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJP2336	0000662251	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ8711	0000662532	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJR5547	0000673695	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJR7072	0000663107	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJR8654	0000663295	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJR8939	0000635309	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJR9252	0000640775	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJS1161	0000636000	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJS7633	0000669445	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJS8183	0000664181	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJS8183	0000664505	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJT2507	0000641666	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJT2507	54230977N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
MJT8225	0000652916	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJU0949	0000644014	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJU8455	0000667250	05/04/2017	56732	183	130.16
MJV0723	0000651295	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJV8766	0000665758	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJW0935	0000663102	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJW1505	0000663194	29/03/2017	60503	208	293.47

MJW1505	0000662422	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJW3788	0000649303	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJW9347	0000668139	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJX0850	0000652367	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJX6881	0000648238	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJX8936	0000674375	18/04/2017	74710	218 * III	880.40
MJX8936	0000674350	18/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJY0654	0000663655	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJY3878	0000663435	29/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJY3878	0000663497	29/03/2017	74710	218 * III	880.40
MJY3878	0000663498	29/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJY3878	0000662490	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJY3878	0000661826	26/03/2017	74710	218 * III	880.40
MJY7290	0000665317	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJY7290	0000669794	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKB0031	0000661028	25/03/2017	60503	208	293.47
MKB5497	0000636351	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKB5544	0000641949	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKB6009	0000667084	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKB9539	0000663457	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKC4857	0000667080	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKC8670	54230976N	09/03/2017	50020	257 8§	130.16
MKC8670	0000643240	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKC8670	0000643091	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKD7371	0000648483	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKE8642	0000657756	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKF0579	0000664307	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKF1413	0000641455	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKF7069	0000635399	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKG0024	0000674205	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKG1426	0000639049	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKG1426	0000639012	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKG5792	0000662232	25/03/2017	74710	218 * III	880.40
MKG7405	0000664243	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKG7747	54246593N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKG7747	54246597N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKG8289	0000657059	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKG9621	0000665148	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKH4833	0000669770	08/04/2017	74710	218 * III	880.40
MKH5572	0000668494	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKH5627	0000635056	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
MKI2189	0000663285	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKI4115	0000661726	26/03/2017	56732	183	130.16
MKI6488	0000660796	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKI8728	0000662764	28/03/2017	56732	183	130.16
MKJ5616	0000659080	21/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKK0765	54233579N	17/03/2017	50020	257 8§	130.16
MKK7941	0000648203	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKL5051	0000640302	20/02/2017	74630	218 * II	195.23
MKM5565	0000661947	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKM5798	0000644489	27/02/2017	60503	208	293.47
MKM6837	0000663667	30/03/2017	60503	208	293.47
MKM8892	0000652735	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKN2083	0000662241	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKN2083	0000667792	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKN5327	0000663557	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKN9234	0000663054	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKN9658	0000662187	27/03/2017	56732	183	130.16
MKO0252	0000668147	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKO4246	0000638699	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKO4246	0000639077	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MKP0284	54246560N	24/04/2017	50020	257 8§	293.47
MKP4658	0000667490	04/04/2017	74550	218 * I	130.16

MKP5649	0000663445	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKP7215	0000652050	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKP9722	0000662712	28/03/2017	56732	183		130.16
MKQ2617	54251134N	04/05/2017	50020	257	8§	130.16
MKQ4635	0000644383	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKQ8728	54243990N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
MKR5371	0000672276	14/04/2017	74630	218	* II	195.23
MKS2357	0000634831	12/02/2017	56732	183		130.16
MKS3912	0000650129	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKS4747	0000638011	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKS8481	0000659685	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKT6446	0000635457	13/02/2017	56732	183		130.16
MKT7433	0000643425	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKU4698	0000662565	27/03/2017	74630	218	* II	195.23
MKV4436	0000640939	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKV4436	0000643231	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKW7058	0000637731	17/02/2017	56732	183		130.16
MKW8491	0000667186	05/04/2017	60503	208		293.47
MKW8604	0000658708	21/03/2017	56732	183		130.16
MKW9810	0000666409	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKX1988	0000663606	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKX7261	0000663239	29/03/2017	56732	183		130.16
MKY5565	0000663138	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKZ2002	0000663329	29/03/2017	56732	183		130.16
MKZ3219	0000637255	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKZ3895	0000651007	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKZ7313	0000663233	29/03/2017	56732	183		130.16
MLA4217	0000645085	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLA4685	0000645700	01/03/2017	56732	183		130.16
MLA4755	0000666823	04/04/2017	60503	208		293.47
MLA6594	0000669047	08/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLA7361	0000640607	21/02/2017	56732	183		130.16
MLA8462	0000662672	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLB2515	0000674981	19/04/2017	60503	208		293.47
MLB4338	0000661779	26/03/2017	56732	183		130.16
MLB7558	0000656805	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLB8543	0000667039	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLC2612	0000662061	26/03/2017	74710	218	* III	880.40
MLD0215	0000657232	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLD0823	0000663780	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLE3248	0000667359	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLE7683	0000662961	28/03/2017	74630	218	* II	195.23
MLE9069	0000662975	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLE9282	0000642331	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLF1034	0000657218	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLF2022	0000643747	26/02/2017	60503	208		293.47
MLF2423	0000666550	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLF5501	0000653961	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLG1605	0000662313	26/03/2017	74710	218	* III	880.40
MLG5705	0000662126	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLG7669	0000663932	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLG7705	54246600N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
MLG7986	0000668566	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLG9692	0000665526	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLH9779	0000667082	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLI1850	0000661525	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLI6961	0000667668	06/04/2017	56732	183		130.16
MLI7849	0000667920	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLI9013	0000664396	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLI9685	0000665164	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLI9685	0000662152	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLI9685	0000662496	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLJ4548	0000662368	27/03/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2526/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2526/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALM3305	55567810E	13/06/2017	66020	230 * VI
ANQ0534	54171217G	14/06/2017	50450	162 * V
BOB3948	54171797G	27/05/2017	69120	232
BOB3948	54171799G	27/05/2017	66532	230 * XI
BOB3948	54171798G	27/05/2017	75790	165 A
BOB3948	54171800G	27/05/2017	67261	230 * XVIII
CGS4443	P019Q0003M	16/06/2017	65992	230 * V
CGS4443	P019Q0003N	16/06/2017	50100	162 * I
DVK1487	P017Q00153	15/06/2017	66531	230 * XI
DVK1487	P017Q00154	15/06/2017	69120	232
DVK1487	P017Q00155	15/06/2017	66102	230 * VII
EBH9355	P02T20007I	17/06/2017	69120	232
EBH9355	P017Q0015N	17/06/2017	75790	165 A
EBH9355	P02T20007J	17/06/2017	66102	230 * VII
ILN9709	54173392G	13/06/2017	69120	232
IOY1121	P017Q00156	16/06/2017	66532	230 * XI
ISQ7572	54173485G	16/05/2017	65992	230 * V
JNL8451	P019P00075	17/06/2017	75790	165 A
JNL8451	P019P00077	17/06/2017	66102	230 * VII
JYN8896	P019P0006J	16/06/2017	65992	230 * V
JYN8896	P019P0006K	16/06/2017	66102	230 * VII
JYN8896	P019P0006L	16/06/2017	66532	230 * XI
JYN8896	P019P0006M	16/06/2017	50100	162 * I
LYQ6815	P019P00070	16/06/2017	75790	165 A

LYX1468	P017Q0016L	20/06/2017	50100	162	* I
LYX1468	P017Q0016M	20/06/2017	65992	230	* V
LZY4339	P019H000D7	15/06/2017	50100	162	* I
MAB7844	54173389G	27/05/2017	69120	232	
MAB7844	54173390G	27/05/2017	50100	162	* I
MBT4408	55810009F	06/06/2017	65992	230	* V
MCP1411	P017Q0014F	13/06/2017	50450	162	* V
MCV5139	55810451F	15/06/2017	50100	162	* I
MCX7796	55567804E	10/06/2017	66532	230	* XI
MCY8496	P02T20006J	15/06/2017	66532	230	* XI
MCY8496	P02T20006K	15/06/2017	50100	162	* I
MDG2652	P019P00074	17/06/2017	75790	165	A
MDT0544	P017Q0015K	16/06/2017	66102	230	* VII
MDT0544	P017Q0015L	16/06/2017	66700	230	* XIII
MDT0544	P017Q0015M	16/06/2017	67000	230	* XVI
MEJ0075	P017Q0014Z	15/06/2017	65992	230	* V
MEJ0075	P02T200074	15/06/2017	75790	165	A
MEJ0075	P02T200075	15/06/2017	50100	162	* I
MEP9351	55810448F	17/06/2017	50100	162	* I
MEP9351	55810449F	17/06/2017	52742	175	
MEU7945	P02T20007S	20/06/2017	50100	162	* I
MEZ0648	P02UT0000R	14/06/2017	50100	162	* I
MFN6425	P02T20005K	13/06/2017	65992	230	* V
MFN6425	P02T20005L	13/06/2017	50100	162	* I
MFO4398	P02QO00010	19/05/2017	50100	162	* I
MFR9436	54173417G	15/06/2017	66532	230	* XI
MFR9436	54173416G	15/06/2017	67690	230	* XXII
MGK2072	54173487G	16/05/2017	64080	221	
MGK2072	54173486G	16/05/2017	65992	230	* V
MGY4250	P017Q00170	20/06/2017	65992	230	* V
MIN3918	P02QO0001U	16/06/2017	50450	162	* V
MIN3918	P02QO0001V	16/06/2017	69120	232	
MKL7271	54173495G	16/05/2017	65992	230	* V
MKV1399	P019H000DQ	18/06/2017	50100	162	* I
MYB8118	55567820E	13/06/2017	66532	230	* XI
NAB3215	P02T200079	15/06/2017	75790	165	A
NQG0011	P02T100001	11/06/2017	66372	230	* IX
QHA6490	P02T200077	15/06/2017	75790	165	A
QID2221	55567815E	13/06/2017	50450	162	* V
QIE9472	P017Q0012B	20/05/2017	75790	165	A
QIX3902	P017Q0013H	27/05/2017	75790	165	A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2527/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2527/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEV4072	P02QO0001W	17/06/2017	54521	181 * VIII
BOB3948	54173388G	27/05/2017	51851	167
CYJ8998	P019N0006P	19/05/2017	52583	174
DCM6470	P019H000BM	18/05/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
DJE4729	55503585F	17/06/2017	51851	167
DTA8202	54527073E	20/05/2017	51851	167
EBH9355	P017Q0015O	17/06/2017	51851	167
EBH9355	P017Q0015P	17/06/2017	65300	228
EFC0015	54170781G	03/05/2017	65300	228
ELW4057	P02UT0000S	16/06/2017	54600	181 * IX
EQC3641	P02UT0000N	20/05/2017	54870	181 * XI
FAA1298	P02T200081	20/06/2017	51851	167
GSR2548	54091537G	07/05/2017	70561	244 * III
HRJ7211	54171373G	17/06/2017	73662	252*VI
IBC8557	P02VF0000T	13/06/2017	54010	181 * III
IHM5031	P02UT0000T	18/06/2017	54600	181 * IX
IJV3817	54171372G	16/06/2017	73662	252*VI
ILM2916	P017S0008E	22/05/2017	64910	227 * II
ITS6526	54173459G	04/05/2017	57200	186 * I
LBV4090	54171374G	17/06/2017	73662	252*VI
LWY9171	P017K0007Q	17/06/2017	54100	181 * IV
MCE5217	P019H000DG	16/06/2017	76251	ART 181, XX
MDE1773	P019H000DA	16/06/2017	76251	ART 181, XX
MDG2652	P019P00072	16/06/2017	68580	231 * VII
MDG2652	P019P00073	17/06/2017	65300	228
MDK7637	54173464G	04/05/2017	57200	186 * I
MEG4143	54171493G	06/05/2017	70561	244 * III
MEP9351	55810450F	17/06/2017	58350	195
MEU1589	P019H000DH	16/06/2017	76251	ART 181, XX
MFN6425	P02T20005M	13/06/2017	57200	186 * I
MIA1200	54170785G	08/05/2017	76251	ART 181, XX
MII9192	54256257N	19/05/2017	50020	257 8§
MIU0990	P02T200064	13/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MJR3159	P02T20006X	15/06/2017	54600	181 * IX
MJR3159	P01HA00092	15/06/2017	65300	228
MKR1389	P019H000DI	16/06/2017	54283	181 * V
MKU5672	P019H000DT	20/06/2017	53470	178
MMK5484	P02T200080	20/06/2017	51851	167
NTC7918	P02QN00018	16/05/2017	55250	181 * XV
OKG3608	P019H000DE	16/06/2017	56060	182 * IV
PAG9734	54170791G	01/06/2017	73662	252*VI
QHA6490	P02T200076	15/06/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1966/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1966/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BXR1840	55864754E	17/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1967/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1967/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAY4636	55170426F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AAY7873	55863524E	27/05/2017	58350	195
AEC2003	55172604F	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGP0072	55170815F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGT0987	54267476N	19/06/2017	50020	257 8§
AIN3193	55170562F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKN6435	54258100N	25/05/2017	50020	257 8§
AKN6435	54258103N	25/05/2017	50020	257 8§
AKN6435	54258106N	25/05/2017	50020	257 8§
ALT5923	55170635F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALT5923	55170472F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMV5700	55171090F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOP0505	55170435F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOP0505	55170414F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APX1825	55172278F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATM7660	55173055F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUA3137	55171416F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUT5574	55171293F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVP0640	55170495F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXF4443	55864812E	24/05/2017	55500	181 * XVIII
BEL8889	55170611F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BJE3884	55171049F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BMS1508	55169663F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CFM3509	55864915E	11/06/2017	58350	195
CHP0002	55170678F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CMN9322	55171267F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CNC3089	55864845E	03/06/2017	58350	195
CSE8967	55171419F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYE5260	55171014F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFQ5025	55170505F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIZ2517	55173196F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLU5051	55170892F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMA9088	55170755F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMM3407	55170788F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DOR5148	55170880F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DOR5148	55170865F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DOR5148	55170904F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPX9832	55170513F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPX9832	55170626F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPX9832	55170542F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DTW5006	55170657F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DVZ6158	55864773E	12/06/2017	76251	ART 181, XX
EAU8899	55170484F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EFB1456	55170468F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EIA6781	55170789F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQO0827	55171195F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GUW8258	55171328F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GUW8258	55171354F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIH8617	55170624F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HPA6955	55863505E	27/05/2017	58350	195
HZD7990	55864818E	25/05/2017	76251	ART 181, XX

IGY5254	55864908E	10/06/2017	54522	181 * VIII
III5404	55173225F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILL8532	55173051F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
INF4426	55173245F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQM1089	55170398F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRQ7199	55170694F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISG2410	54256224N	19/05/2017	50020	257 8§
IVW0770	55171980F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVY6650	55171749F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IWI6818	55170873F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JNO7627	55864905E	31/05/2017	54870	181 * XI
JUJ6501	55170460F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LLP3552	55864747E	12/06/2017	76251	ART 181, XX
LXJ9223	55170928F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU6186	55171642F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYI0361	55864765E	27/05/2017	76252	ART 181, XX
LYZ7498	55170976F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYZ7498	55171023F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYZ7498	55171042F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYZ7498	55171072F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYZ7498	55171103F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYZ7498	55170918F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZA3066	55171669F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZC9857	55171277F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZD9786	55864916E	11/06/2017	58350	195
LZQ9962	55171016F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZS5689	55171345F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZS5689	55171321F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAA9041	55171435F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH5461	55170773F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBL2551	55170911F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX8037	55170689F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD7036	55170697F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCI4376	55864567E	29/05/2017	51851	167
MCS7230	55170829F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV2033	55171125F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV2033	55171095F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV3908	54267493N	19/06/2017	50020	257 8§
MCZ7953	55171593F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ7953	55171595F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH8417	55170784F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ2553	54267490N	19/06/2017	50020	257 8§
MEJ3817	55170241F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN2448	55170966F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEP1641	55170790F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEP9410	55171061F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES0979	55864913E	11/06/2017	58350	195
MEZ6416	55170786F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI9523	55170443F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ3944	55173013F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ4113	55864821E	25/05/2017	76252	ART 181, XX
MFZ6015	55171209F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ1248	55170445F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ1248	55170486F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ4240	55170628F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ4240	55170419F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ4240	55170436F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ4240	55171164F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP0008	55864856E	10/06/2017	55500	181 * XVIII
MGP2528	55171077F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT6235	55170444F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ9907	55170948F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA3187	55170912F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MHF0809	55170898F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP1361	55171382F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP4304	55171425F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ3502	55864498E	12/06/2017	76251	ART 181, XX
MHQ7763	55171009F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9951	55173210F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9951	55173186F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC1224	54267486N	19/06/2017	50020	257 8§
MIF2967	55864655E	13/05/2017	55680	181 * XIX
MIG5138	55170872F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH8458	55170769F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ5675	55170836F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL5958	55170539F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM4212	55170408F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM4212	55170420F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW5773	55170826F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY1580	54259784N	26/05/2017	50020	257 8§
MIY1580	54259782N	26/05/2017	50020	257 8§
MIZ8241	54259783N	26/05/2017	50020	257 8§
MJF1436	55170825F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ5658	55170555F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK6973	55170415F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN2404	55171374F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN6116	55172970F	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ2854	55173074F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS7633	54267491N	19/06/2017	50020	257 8§
MJS7633	54267489N	19/06/2017	50020	257 8§
MJS8153	55170801F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT6125	54267492N	19/06/2017	50020	257 8§
MJZ6476	55170782F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE6070	55170837F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF3609	55170728F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ5616	55170663F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP7058	54267485N	19/06/2017	50020	257 8§
MKQ4119	55170929F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY5565	54267494N	19/06/2017	50020	257 8§
MKY9143	54267487N	19/06/2017	50020	257 8§
MLA8013	55864757E	18/05/2017	76252	ART 181, XX
MLD3013	55864797E	22/05/2017	76252	ART 181, XX
MLE5820	54256219N	19/05/2017	50020	257 8§
MLH3311	55171641F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI1511	55864795E	19/05/2017	58350	195
MLS5291	55170822F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT8247	55864772E	12/06/2017	55250	181 * XV
MLW0355	55170623F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW0355	55170714F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW2244	55170417F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY7209	55173039F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC4013	55170533F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD1923	55864893E	29/05/2017	58350	195
MMI9469	54267488N	19/06/2017	50020	257 8§
MMK1456	55171522F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK4436	55170467F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MUB8922	55171158F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NBJ5440	55172855F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NDE3476	55172105F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ODS9344	55170629F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD2306	55170853F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE0191	55170804F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE6729	55170737F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF0288	55170612F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF0288	55170584F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF4332	55864819E	25/05/2017	54600	181 * IX

QHI2044	55170615F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO1269	55170783F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO3246	54267483N	19/06/2017	50020	257 8§
QHQ4702	55170521F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHS1320	55170437F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHV2723	55864803E	22/05/2017	76252	ART 181, XX
QHW8178	55170646F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX9937	54267484N	19/06/2017	50020	257 8§
QIA7624	54256209N	19/05/2017	50020	257 8§
QIA8066	55864793E	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIH4471	55171082F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIO3472	55864923E	11/06/2017	58350	195
QJG6600	55170476F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 940/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 940/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA8343	0000705528	03/06/2017	56732	183
AAL0666	0000683296	01/05/2017	74550	218 * I
AAW6879	0000704829	01/06/2017	74550	218 * I
ACS0949	0000684216	02/05/2017	74550	218 * I
ACU1705	0000704559	01/06/2017	74550	218 * I
AEM3965	0000682219	30/04/2017	56732	183
AEZ2888	0000684869	04/05/2017	74550	218 * I
AFI9227	0000688588	09/05/2017	74550	218 * I
AFI9227	0000688726	09/05/2017	74550	218 * I
AFT4513	0000702500	28/05/2017	74550	218 * I
AGB1723	0000686765	07/05/2017	60503	208

AGG4652	0000703957	31/05/2017	56732	183
AGP5651	0000685351	05/05/2017	60503	208
AGT0987	54266925N	19/06/2017	50020	257 8§
AHD9183	0000702748	28/05/2017	74550	218 * I
AHE0035	0000704261	31/05/2017	74550	218 * I
AHM8906	0000682314	30/04/2017	74550	218 * I
AHX3170	0000686454	06/05/2017	74550	218 * I
AJA2784	0000704455	01/06/2017	56732	183
AJE2285	0000702206	28/05/2017	74550	218 * I
AJH7839	0000687972	08/05/2017	74550	218 * I
AJH9926	0000687690	08/05/2017	56732	183
AJP2968	0000682665	30/04/2017	74550	218 * I
AJP2995	0000700655	25/05/2017	74550	218 * I
AJQ4591	0000704802	01/06/2017	74550	218 * I
AJQ5321	0000704231	31/05/2017	74550	218 * I
AJT1174	0000702434	28/05/2017	74550	218 * I
AJV0483	0000685106	04/05/2017	74550	218 * I
AJX9850	0000705187	02/06/2017	74550	218 * I
AKH2101	0000700190	24/05/2017	74550	218 * I
AKM0279	0000704831	01/06/2017	74550	218 * I
AKQ2247	0000686914	07/05/2017	74550	218 * I
ALA0222	54266967N	19/06/2017	50020	257 8§
ALR4158	0000687664	08/05/2017	74630	218 * II
ALR4158	0000687737	08/05/2017	74550	218 * I
ALS9147	0000688678	09/05/2017	74550	218 * I
ALT1276	0000688759	10/05/2017	60503	208
ALW8242	0000702917	29/05/2017	56732	183
ALX8565	0000702717	28/05/2017	74550	218 * I
ALY3163	54266948N	19/06/2017	50020	257 8§
ALY3163	54266949N	19/06/2017	50020	257 8§
ALY7359	0000702303	28/05/2017	56732	183
AMA4691	0000705404	03/06/2017	74550	218 * I
ANP2469	0000703208	29/05/2017	74550	218 * I
ANS3253	0000705134	02/06/2017	56732	183
ANS3257	54266960N	19/06/2017	50020	257 8§
ANY3427	0000704097	31/05/2017	56732	183
APF7560	0000702876	29/05/2017	60503	208
APN0610	0000704611	01/06/2017	74550	218 * I
APQ2603	0000683749	02/05/2017	56732	183
APT4602	0000686532	07/05/2017	74550	218 * I
AQC9461	54255986N	19/05/2017	50020	257 8§
AQD4062	0000694583	16/05/2017	56732	183
AQD4429	0000703391	30/05/2017	56732	183
AQL8742	0000703929	30/05/2017	74710	218 * III
AQQ2007	0000705947	03/06/2017	74550	218 * I
AQU7957	0000689514	10/05/2017	74550	218 * I
AQV0388	54267034N	19/06/2017	50020	257 8§
ARI1337	0000703763	30/05/2017	74550	218 * I
ARJ2217	0000705802	03/06/2017	74550	218 * I
ARL6374	0000704710	01/06/2017	74550	218 * I
ARV3715	0000702640	28/05/2017	74550	218 * I
ASA6183	0000704468	01/06/2017	60503	208
ASB1696	0000703298	29/05/2017	74630	218 * II
ASC8128	0000704788	01/06/2017	74550	218 * I
ASE1809	0000702574	28/05/2017	74550	218 * I
ASF7210	0000687685	08/05/2017	60503	208
ASI3322	54266944N	19/06/2017	50020	257 8§
ASN8981	0000702637	28/05/2017	74550	218 * I
ASO9064	0000685663	05/05/2017	74550	218 * I
ASP4313	0000686796	07/05/2017	74550	218 * I
ASP4313	0000686549	07/05/2017	74550	218 * I
ASP4313	0000686577	07/05/2017	74550	218 * I
ATC5835	54266905N	19/06/2017	50020	257 8§

ATJ2221	0000703888	30/05/2017	74630	218 * II
ATL3109	0000705853	03/06/2017	74550	218 * I
ATV7710	0000704620	01/06/2017	56732	183
AVF0307	0000696718	19/05/2017	60503	208
AVI5640	0000684141	02/05/2017	74550	218 * I
AWC6078	0000690465	12/05/2017	74550	218 * I
AWK5489	0000685715	05/05/2017	74630	218 * II
AWN0241	0000688010	08/05/2017	74550	218 * I
AWV6491	0000705737	03/06/2017	74550	218 * I
AXC9028	0000688781	10/05/2017	60503	208
AXC9028	0000688782	10/05/2017	60503	208
AXE1363	0000685521	05/05/2017	74630	218 * II
AXQ5325	0000682718	30/04/2017	74550	218 * I
AXV4261	0000687968	08/05/2017	74550	218 * I
AXX2107	0000685680	05/05/2017	74630	218 * II
AXZ5581	0000702256	28/05/2017	74550	218 * I
AXZ9188	0000703453	30/05/2017	74550	218 * I
AYL7590	0000703187	29/05/2017	74550	218 * I
AZA1334	0000686140	06/05/2017	74550	218 * I
BAD2446	0000687443	07/05/2017	74550	218 * I
BAE3327	54266968N	19/06/2017	50020	257 8§
BAH6389	0000702244	28/05/2017	56732	183
BAN1985	0000706567	04/06/2017	74550	218 * I
BAY8302	0000682909	30/04/2017	74630	218 * II
BBH0707	0000704153	31/05/2017	74550	218 * I
BEJ0538	0000704838	01/06/2017	74550	218 * I
BER1156	0000690091	11/05/2017	74630	218 * II
BET0438	0000686953	07/05/2017	74550	218 * I
BGR1490	0000697517	20/05/2017	74550	218 * I
BMV5481	0000702559	28/05/2017	74550	218 * I
BNV6517	0000683105	01/05/2017	74550	218 * I
BOM1318	0000687328	07/05/2017	74550	218 * I
BOX8749	0000690456	12/05/2017	74630	218 * II
BUM8253	0000704849	01/06/2017	74550	218 * I
BUN3151	0000685608	05/05/2017	74550	218 * I
BVX2210	0000704681	01/06/2017	74550	218 * I
BWR1449	0000706669	04/06/2017	74550	218 * I
BXN2978	0000683058	01/05/2017	74550	218 * I
BYD2232	0000702436	28/05/2017	74550	218 * I
CBB3633	0000706053	03/06/2017	74630	218 * II
CBG2294	0000688177	03/05/2017	74550	218 * I
CCG6410	0000706668	04/06/2017	74630	218 * II
CDM6881	54259525N	26/05/2017	50020	257 8§
CEN8175	0000706396	04/06/2017	56732	183
CEX9135	0000683118	01/05/2017	56732	183
CGR4218	0000683956	02/05/2017	74630	218 * II
CHS6479	0000702606	28/05/2017	74550	218 * I
CIH1635	0000704598	01/06/2017	74550	218 * I
CIO0457	0000703233	29/05/2017	74550	218 * I
CKA3432	0000704199	31/05/2017	56732	183
CKQ7759	0000706470	04/06/2017	74550	218 * I
CLL5106	0000702583	28/05/2017	74550	218 * I
CLL5106	0000702243	28/05/2017	74550	218 * I
CLM9101	0000701508	26/05/2017	74630	218 * II
CMA6482	0000685519	05/05/2017	74550	218 * I
CMM7920	0000702955	29/05/2017	60503	208
CNI6376	0000705589	03/06/2017	60503	208
CNP3363	0000701977	27/05/2017	74550	218 * I
COE1923	0000699706	23/05/2017	74550	218 * I
COL4740	0000704797	01/06/2017	74550	218 * I
COY4338	0000706254	04/06/2017	56732	183
CPR4880	0000702491	28/05/2017	74550	218 * I
CQR7664	0000705351	02/06/2017	74550	218 * I

CRD0878	0000702397	28/05/2017	74630	218 * II
CSF0186	0000703329	29/05/2017	74550	218 * I
CSI5157	0000684178	02/05/2017	74550	218 * I
CSQ2550	0000684006	02/05/2017	74550	218 * I
CSX6305	0000703558	30/05/2017	56732	183
CTZ7517	0000702239	28/05/2017	60503	208
CVX6883	0000685911	06/05/2017	74630	218 * II
CVX6883	0000686698	07/05/2017	60503	208
CXA1637	0000703118	29/05/2017	60503	208
CXA3897	0000704253	31/05/2017	74550	218 * I
CXC6132	0000703962	31/05/2017	56732	183
CXE1864	0000702712	28/05/2017	74550	218 * I
CXI8572	0000704381	31/05/2017	74550	218 * I
CXZ9898	0000705964	03/06/2017	74550	218 * I
CYI7300	54266928N	19/06/2017	50020	257 8§
CZG6674	0000704560	01/06/2017	74550	218 * I
CZU8631	0000702798	28/05/2017	74550	218 * I
DAI6359	0000703408	30/05/2017	60503	208
DAV5244	0000698722	22/05/2017	74550	218 * I
DBB1847	0000683220	01/05/2017	56732	183
DBJ0679	0000702476	28/05/2017	74550	218 * I
DBN3176	0000682666	30/04/2017	74550	218 * I
DDH1896	0000692665	13/05/2017	74630	218 * II
DED8024	0000688218	09/05/2017	56732	183
DFV6982	0000702620	28/05/2017	74550	218 * I
DGK4425	0000684351	03/05/2017	74550	218 * I
DGL1537	0000704494	01/06/2017	56732	183
DGX5344	0000688803	10/05/2017	74550	218 * I
DIB8969	0000686922	07/05/2017	74630	218 * II
DIZ9679	0000683245	01/05/2017	74550	218 * I
DIZ9679	0000683252	01/05/2017	74550	218 * I
DJO4334	0000704275	31/05/2017	74550	218 * I
DJS3475	0000703246	29/05/2017	74710	218 * III
DLA2841	0000704682	01/06/2017	74550	218 * I
DLL4148	0000704744	01/06/2017	74550	218 * I
DMN8841	0000702310	28/05/2017	74550	218 * I
DOC1642	0000687017	07/05/2017	74550	218 * I
DOK0330	0000687259	07/05/2017	74630	218 * II
DON1240	54266957N	19/06/2017	50020	257 8§
DOT5463	0000706549	04/06/2017	74550	218 * I
DPA8358	0000703454	30/05/2017	60503	208
DPG4292	0000703134	29/05/2017	56732	183
DQD1697	0000704786	01/06/2017	74550	218 * I
DQL7663	0000702575	28/05/2017	74550	218 * I
DRQ9311	0000682423	30/04/2017	74550	218 * I
DRR9069	0000686520	07/05/2017	74550	218 * I
DSS7614	0000702232	28/05/2017	74550	218 * I
DSX8329	0000699779	24/05/2017	74550	218 * I
DSX8329	0000700417	25/05/2017	74550	218 * I
DUI4976	0000704731	01/06/2017	74550	218 * I
DVI6952	0000702667	28/05/2017	74630	218 * II
DWB2442	0000685476	05/05/2017	74550	218 * I
DWB2442	0000685341	05/05/2017	74550	218 * I
DXP5902	0000690318	12/05/2017	56732	183
DXZ9884	0000705574	03/06/2017	74550	218 * I
DZF7645	0000704026	31/05/2017	60503	208
DZM6467	0000704696	01/06/2017	74550	218 * I
DZO2582	0000701279	26/05/2017	74630	218 * II
EAK1043	0000705809	03/06/2017	74710	218 * III
EAP8153	0000703140	29/05/2017	74550	218 * I
EAQ0044	0000689841	11/05/2017	60503	208
EBA8545	0000684405	03/05/2017	74550	218 * I
EBH2018	0000706245	04/06/2017	60503	208

EBH9355	0000704298	31/05/2017	74550	218 * I
EBP8004	0000705848	03/06/2017	74550	218 * I
ECM9839	0000704649	01/06/2017	60503	208
EEO5774	0000702754	28/05/2017	74630	218 * II
EES2450	0000702587	28/05/2017	74550	218 * I
EES2450	0000702507	28/05/2017	74630	218 * II
EEU7484	0000683515	01/05/2017	74550	218 * I
EFC5228	0000703339	29/05/2017	74550	218 * I
EGB3778	0000702513	28/05/2017	74550	218 * I
EGL2086	0000685250	05/05/2017	74550	218 * I
EGT6956	0000688133	03/05/2017	74550	218 * I
EIA2383	0000702707	28/05/2017	74550	218 * I
EID7890	0000700791	25/05/2017	74550	218 * I
EIG5102	0000702442	28/05/2017	56732	183
EIO1394	0000704722	01/06/2017	74550	218 * I
EJP9411	0000689706	11/05/2017	74550	218 * I
MJV6011	0000687807	08/05/2017	74550	218 * I
MJV9466	0000685937	06/05/2017	60503	208
MJW0847	0000703973	31/05/2017	60503	208
MJW2135	0000685524	05/05/2017	60503	208
MJW9530	0000703199	29/05/2017	74550	218 * I
MJX6881	0000706022	03/06/2017	74630	218 * II
MJX7419	0000683881	02/05/2017	74550	218 * I
MJX8104	0000682880	30/04/2017	74630	218 * II
MJX9783	0000689526	10/05/2017	74550	218 * I
MKA0471	54255998N	19/05/2017	50020	257 8§
MKA4576	0000704666	01/06/2017	74550	218 * I
MKB0303	54266906N	19/06/2017	50020	257 8§
MKB1876	0000685860	06/05/2017	74550	218 * I
MKB1876	0000686020	06/05/2017	74550	218 * I
MKB2714	0000702354	28/05/2017	74550	218 * I
MKB3977	54266927N	19/06/2017	50020	257 8§
MKC1293	0000705541	03/06/2017	74550	218 * I
MKC4370	0000705215	02/06/2017	74550	218 * I
MKC5744	0000705066	02/06/2017	56732	183
MKC5930	0000682930	30/04/2017	74550	218 * I
MKE5931	0000687414	07/05/2017	74550	218 * I
MKF0638	0000703155	29/05/2017	60503	208
MKF2120	0000702302	28/05/2017	56732	183
MKF7771	0000687861	08/05/2017	74550	218 * I
MKF9637	0000687376	07/05/2017	74630	218 * II
MKG2604	0000704330	31/05/2017	74550	218 * I
MKG3470	0000703766	30/05/2017	74630	218 * II
MKG8209	54257660N	23/05/2017	50020	257 8§
MKG8289	0000685259	05/05/2017	74550	218 * I
MKG9792	0000686703	07/05/2017	74550	218 * I
MKH3990	54266929N	19/06/2017	50020	257 8§
MKH4379	0000683600	01/05/2017	74550	218 * I
MKJ1806	0000690595	12/05/2017	74550	218 * I
MKJ2567	0000702681	28/05/2017	74550	218 * I
MKJ3960	0000685422	05/05/2017	56732	183
MKJ9270	0000703838	30/05/2017	74550	218 * I
MKK2828	0000686827	07/05/2017	56732	183
MKK6528	0000692801	13/05/2017	74550	218 * I
MKK6565	0000704272	31/05/2017	74550	218 * I
MKL7271	0000684833	04/05/2017	60503	208
MKL7324	0000704408	01/06/2017	56732	183
MKM1584	0000703776	30/05/2017	74550	218 * I
MKM2706	0000688022	08/05/2017	74550	218 * I
MKM5730	0000703761	30/05/2017	74550	218 * I
MKO0586	0000688605	09/05/2017	74550	218 * I
MKO4415	0000677699	23/04/2017	74630	218 * II
MKO5077	0000670691	11/04/2017	74550	218 * I

MKO9974	0000699383	23/05/2017	56732	183	
MKQ4119	0000688642	09/05/2017	74550	218	* I
MKQ4949	0000705534	03/06/2017	60503	208	
MKQ8728	0000682911	30/04/2017	74550	218	* I
MKR7590	0000684500	03/05/2017	60503	208	
MKR7786	0000704702	01/06/2017	74630	218	* II
MKS2916	0000684181	02/05/2017	74550	218	* I
MKS4772	0000704448	01/06/2017	56732	183	
MKS9926	0000690354	12/05/2017	56732	183	
MKT1390	0000706042	03/06/2017	74630	218	* II
MKT2916	0000683609	01/05/2017	74550	218	* I
MKT6037	0000703859	30/05/2017	74550	218	* I
MKT9805	0000690759	12/05/2017	74550	218	* I
MKU3643	0000705931	03/06/2017	74550	218	* I
MKU4845	0000703017	29/05/2017	74550	218	* I
MKU4847	0000704690	01/06/2017	74550	218	* I
MKU5917	0000703627	30/05/2017	74550	218	* I
MKU6664	0000685029	04/05/2017	74550	218	* I
MKV9628	0000706499	04/06/2017	74550	218	* I
MKW3887	0000705748	03/06/2017	60503	208	
MKX6966	0000704421	01/06/2017	56732	183	
MKY3655	0000684577	03/05/2017	74550	218	* I
MKY6553	0000688316	09/05/2017	74550	218	* I
MKZ5294	0000704794	01/06/2017	74550	218	* I
MLA0354	0000685286	05/05/2017	60503	208	
MLA4251	0000703889	30/05/2017	74550	218	* I
MLA6113	0000702739	28/05/2017	74550	218	* I
MLA7380	0000704230	31/05/2017	74550	218	* I
MLA7691	0000704569	01/06/2017	74550	218	* I
MLA9930	0000704359	31/05/2017	74550	218	* I
MLA9930	0000703831	30/05/2017	74550	218	* I
MLB4970	0000703224	29/05/2017	74550	218	* I
MLC8609	0000705222	02/06/2017	74550	218	* I
MLC9341	0000704204	31/05/2017	60503	208	
MLC9832	0000693429	14/05/2017	74550	218	* I
MLF8556	0000686688	07/05/2017	60503	208	
MLG2837	0000682896	30/04/2017	74550	218	* I
MLG7705	0000702369	28/05/2017	56732	183	
MLG7705	0000702255	28/05/2017	74550	218	* I
MLG7705	0000702241	28/05/2017	74550	218	* I
MLG7966	0000702607	28/05/2017	74550	218	* I
MLH3722	0000704893	02/06/2017	56732	183	
MLH7350	0000704121	31/05/2017	74550	218	* I
MLH8448	0000684402	03/05/2017	74550	218	* I
MLH9277	0000682860	30/04/2017	74630	218	* II
MLH9891	54266959N	19/06/2017	50020	257	8§
MLI1968	0000705523	03/06/2017	56732	183	
MLI2514	0000705838	03/06/2017	74550	218	* I
MLJ0045	0000703924	30/05/2017	74550	218	* I
MLJ2688	0000688417	09/05/2017	74550	218	* I
MLJ3221	0000684081	02/05/2017	74550	218	* I
MLJ5464	0000704238	31/05/2017	74550	218	* I
MLJ6745	0000702661	28/05/2017	74550	218	* I
MLK5769	0000687684	08/05/2017	56732	183	
MLK6648	0000687928	08/05/2017	74550	218	* I
MLL0746	0000705462	03/06/2017	74550	218	* I
MLL1030	0000703136	29/05/2017	74550	218	* I
MLL2011	0000702408	28/05/2017	60503	208	
MLL7549	0000687421	07/05/2017	74550	218	* I
MLM4657	0000682963	30/04/2017	74550	218	* I
MLN5718	0000704810	01/06/2017	74550	218	* I
MLN5891	0000702685	28/05/2017	74550	218	* I
MLO0958	54266936N	19/06/2017	50020	257	8§

MLO1102	0000706267	04/06/2017	74550	218 * I
MLO3815	0000703195	29/05/2017	74550	218 * I
MLP0594	0000684659	03/05/2017	74630	218 * II
MLP0612	54266938N	19/06/2017	50020	257 8§
MLP4501	0000705616	03/06/2017	74550	218 * I
MLQ0588	0000686405	06/05/2017	74550	218 * I
MLR1290	0000705074	02/06/2017	74630	218 * II
MLR1290	0000705353	02/06/2017	74550	218 * I
MLR3555	0000704437	01/06/2017	74550	218 * I
MLR7859	0000705732	03/06/2017	74550	218 * I
MLR8869	0000706023	03/06/2017	74550	218 * I
MLS7328	0000702431	28/05/2017	74550	218 * I
MLS8041	54266958N	19/06/2017	50020	257 8§
MLS8864	54259598N	26/05/2017	50020	257 8§
MLT7953	0000703188	28/05/2017	74550	218 * I
MLU0070	54266954N	19/06/2017	50020	257 8§
MLU8153	0000688967	10/05/2017	74550	218 * I
MLV4281	0000703406	30/05/2017	56732	183
MLV5585	0000686028	06/05/2017	74630	218 * II
MLV7730	54261011N	30/05/2017	50020	257 8§
MLW5650	0000690557	12/05/2017	74630	218 * II
MLX0096	54266941N	19/06/2017	50020	257 8§
MLX1082	0000704665	01/06/2017	74550	218 * I
MLX6883	0000703542	30/05/2017	56732	183
MLX7453	0000703882	30/05/2017	74550	218 * I
MLY1675	0000688517	09/05/2017	74550	218 * I
MLY4027	0000703364	29/05/2017	74550	218 * I
MLY6146	0000690348	12/05/2017	56732	183
MLY6804	54266945N	19/06/2017	50020	257 8§
MLZ4693	54266926N	19/06/2017	50020	257 8§
MLZ6354	0000688709	09/05/2017	74550	218 * I
MMA3689	0000682837	30/04/2017	74550	218 * I
MMB4025	0000706383	04/06/2017	56732	183
MMC2008	0000684204	02/05/2017	74550	218 * I
MMC2378	0000686639	07/05/2017	60503	208
MMC7014	0000705806	03/06/2017	74550	218 * I
MMC8012	0000683999	02/05/2017	74550	218 * I
MMD1923	0000689321	10/05/2017	74550	218 * I
MMD2377	0000684352	03/05/2017	60503	208
MMD3364	0000689270	10/05/2017	74710	218 * III
MMD3364	0000689842	11/05/2017	74550	218 * I
MMD3364	0000692431	13/05/2017	74550	218 * I
MMD3498	0000685429	05/05/2017	60503	208
MMD5513	0000703502	30/05/2017	56732	183
MMF6999	0000702398	28/05/2017	74550	218 * I
MMF7437	0000702546	28/05/2017	60503	208
MMH4081	0000685165	04/05/2017	74550	218 * I
MMI0876	0000702864	29/05/2017	74550	218 * I
MMI0923	0000704303	31/05/2017	74550	218 * I
MMI1195	0000684019	02/05/2017	74550	218 * I
MMJ9077	0000682994	30/04/2017	74550	218 * I
MMK1909	0000705770	03/06/2017	74550	218 * I
MMK1909	0000706418	04/06/2017	74550	218 * I
MMK9079	0000704472	01/06/2017	60503	208
MML8839	0000704492	01/06/2017	56732	183
MML9336	0000684624	03/05/2017	74550	218 * I
MMM0611	0000686967	07/05/2017	74630	218 * II
MMM8665	0000684625	03/05/2017	74550	218 * I
MSY4596	0000704376	31/05/2017	74550	218 * I
MUY6691	0000706028	03/06/2017	74550	218 * I
MUY6691	0000706029	03/06/2017	74550	218 * I
MVA3382	0000687725	08/05/2017	60503	208
MYS8036	0000704146	31/05/2017	74550	218 * I

NBC7217	0000704027	31/05/2017	60503	208
NBC8182	0000684826	04/05/2017	74550	218 * I
NFT9914	0000686839	07/05/2017	74550	218 * I
NHV2770	0000704262	31/05/2017	74550	218 * I
NKM0077	0000685184	05/05/2017	60503	208
NKM0077	0000685203	05/05/2017	60503	208
NKM0077	0000685453	05/05/2017	74550	218 * I
NKM0077	0000685502	05/05/2017	60503	208
NLS9390	0000704601	01/06/2017	74550	218 * I
NLS9390	0000704740	01/06/2017	74550	218 * I
NLU7550	0000702275	28/05/2017	74550	218 * I
NPP7611	0000703313	29/05/2017	74630	218 * II
NRM8276	0000685216	05/05/2017	60503	208
NSA6089	0000700343	25/05/2017	60503	208
NTW1665	0000693568	15/05/2017	60503	208
NXL5378	0000690181	12/05/2017	74630	218 * II
NXL5378	0000690193	12/05/2017	74550	218 * I
NYD9132	0000701925	27/05/2017	74550	218 * I
OBM6277	0000699033	22/05/2017	74550	218 * I
OBS8126	0000698957	22/05/2017	74550	218 * I
OFR1692	0000684883	04/05/2017	60503	208
OIW4444	0000684093	02/05/2017	74550	218 * I
OKE6185	0000683862	02/05/2017	74550	218 * I
OKE8213	0000686310	06/05/2017	74710	218 * III
OKE8213	0000683213	01/05/2017	74710	218 * III
OKE8213	0000682703	30/04/2017	74550	218 * I
OKF2509	0000685976	06/05/2017	74550	218 * I
OKF3412	54266971N	19/06/2017	50020	257 8§
OKF6758	0000703508	30/05/2017	56732	183
OKF7697	0000706276	04/06/2017	74550	218 * I
OKF7697	0000706255	04/06/2017	74550	218 * I
OKF7697	0000706258	04/06/2017	74630	218 * II
OKG9428	0000703946	30/05/2017	74550	218 * I
OTW7880	0000684135	02/05/2017	74550	218 * I
OXK8389	0000684766	04/05/2017	56732	183
PEM2683	54266956N	19/06/2017	50020	257 8§
PGI9642	0000702889	29/05/2017	74630	218 * II
PUL9141	0000684668	03/05/2017	74550	218 * I
PUR2981	0000690972	13/05/2017	56732	183
PUW3248	0000702716	28/05/2017	74550	218 * I
PUW3248	0000702695	28/05/2017	74550	218 * I
PWU8710	0000704590	01/06/2017	60503	208
PWX7093	0000682530	30/04/2017	74550	218 * I
QDV8230	0000705282	02/06/2017	74550	218 * I
QHA0648	0000690455	12/05/2017	74550	218 * I
QHA1339	0000683991	02/05/2017	74550	218 * I
QHA6090	0000702487	28/05/2017	74550	218 * I
QHB6749	0000690263	12/05/2017	60503	208
QHB8497	54266911N	19/06/2017	50020	257 8§
QHB9414	0000703682	30/05/2017	74550	218 * I
QHC3738	0000686504	07/05/2017	56732	183
QHD5441	0000685940	06/05/2017	60503	208
QHD7552	0000683364	01/05/2017	74550	218 * I
QHD7883	0000703908	30/05/2017	74550	218 * I
QHE2978	0000682298	30/04/2017	74550	218 * I
QHF1027	0000686775	07/05/2017	74550	218 * I
QHF2252	0000703745	30/05/2017	74550	218 * I
QHG1091	0000705527	03/06/2017	56732	183
QHG5971	0000686793	07/05/2017	74550	218 * I
QHG6454	0000703933	30/05/2017	74550	218 * I
QHG6580	0000684731	04/05/2017	56732	183
QHH6135	0000703648	30/05/2017	74550	218 * I
QHH9274	0000702895	29/05/2017	56732	183

QHI0042	0000706667	04/06/2017	74550	218	* I
QHI9327	0000684205	02/05/2017	74550	218	* I
QHJ1177	0000704021	31/05/2017	60503	208	
QHJ1729	0000683478	01/05/2017	74550	218	* I
QHK3780	0000686871	07/05/2017	74550	218	* I
QHK6640	0000684653	03/05/2017	74550	218	* I
QHL4611	0000683086	01/05/2017	74550	218	* I
QHL7106	0000704203	31/05/2017	74550	218	* I
QHL7720	0000701598	27/05/2017	74550	218	* I
QHM5174	0000689853	11/05/2017	74550	218	* I
QHM6339	0000704296	31/05/2017	74550	218	* I
QHM7305	0000687644	08/05/2017	74550	218	* I
QHM7420	0000702283	28/05/2017	60503	208	
QHM7420	0000702540	28/05/2017	60503	208	
QHM8335	0000692729	13/05/2017	74550	218	* I
QHN0865	0000702862	29/05/2017	56732	183	
QHN0992	54266970N	19/06/2017	50020	257	8§
QHN2187	0000682792	30/04/2017	74550	218	* I
QHN8214	0000705289	02/06/2017	74550	218	* I
QHN9010	0000702211	28/05/2017	56732	183	
QHO7091	54266966N	19/06/2017	50020	257	8§
QHP0934	54266910N	19/06/2017	50020	257	8§
QHP3574	0000703952	31/05/2017	56732	183	
QHQ4578	0000703785	30/05/2017	74550	218	* I
QHQ6918	0000691024	13/05/2017	60503	208	
QHQ6918	0000689569	10/05/2017	74630	218	* II
QHS1131	0000669119	09/04/2017	74550	218	* I
QHS6410	0000703085	29/05/2017	74550	218	* I
QHS6470	0000682755	30/04/2017	74630	218	* II
QHU0436	0000682253	30/04/2017	74550	218	* I
QHU4056	0000702860	29/05/2017	74550	218	* I
QHU9942	0000690761	12/05/2017	74550	218	* I
QHV0135	0000682392	30/04/2017	74550	218	* I
QHV2723	0000682721	30/04/2017	74550	218	* I
QHV4942	0000686567	07/05/2017	74550	218	* I
QHX1158	0000683259	01/05/2017	74550	218	* I
QHX7513	54266961N	19/06/2017	50020	257	8§
QHY2641	0000702680	28/05/2017	74550	218	* I
QHZ8301	0000702253	28/05/2017	74550	218	* I
QHZ9901	0000682268	30/04/2017	74550	218	* I
QHZ9901	0000682316	30/04/2017	74550	218	* I
QIB0231	0000702020	27/05/2017	74550	218	* I
QIB3512	0000685717	05/05/2017	74630	218	* II
QIC4790	0000684635	03/05/2017	74550	218	* I
QID7350	0000706586	04/06/2017	74550	218	* I
QIE4723	0000683896	02/05/2017	74550	218	* I
QIF1973	0000705750	03/06/2017	60503	208	
QIF4122	0000703536	30/05/2017	56732	183	
QIF7282	0000698726	22/05/2017	56732	183	
QIG7940	54259600N	26/05/2017	50020	257	8§
QIH4113	0000685075	04/05/2017	74550	218	* I
QIH7040	0000704771	01/06/2017	74550	218	* I
QII6881	0000685116	04/05/2017	74550	218	* I
QII7456	0000703190	28/05/2017	74550	218	* I
QIJ0100	0000704741	01/06/2017	74550	218	* I
QIJ3392	0000685406	05/05/2017	74550	218	* I
QIJ4100	0000683346	01/05/2017	60503	208	
QIN4992	0000704362	31/05/2017	74550	218	* I
QIN8111	0000704193	31/05/2017	56732	183	
QIQ1309	54259533N	26/05/2017	50020	257	8§
QIQ1919	0000702557	28/05/2017	74550	218	* I
QIR1212	0000702939	29/05/2017	56732	183	
QIS3773	0000682710	30/04/2017	74550	218	* I

QIV9142	0000704294	31/05/2017	74550	218	* I
QIY6600	54266974N	19/06/2017	50020	257	8§
QIY6600	54266975N	19/06/2017	50020	257	8§
QIZ3212	0000702514	28/05/2017	74550	218	* I
QIZ9988	0000688049	08/05/2017	74550	218	* I
ELS7266	0000685799	06/05/2017	56732	183	
ELX5157	0000675402	20/04/2017	56732	183	
EMY9386	0000702632	28/05/2017	74550	218	* I
EPD0755	0000705112	02/06/2017	74550	218	* I
EQA6104	0000682315	30/04/2017	74550	218	* I
EQA6104	0000682950	30/04/2017	74550	218	* I
EQG3086	0000706373	04/06/2017	74550	218	* I
EQG3086	0000706429	04/06/2017	74550	218	* I
EQM3456	0000686893	07/05/2017	74550	218	* I
EUH5937	0000703639	30/05/2017	74550	218	* I
EUZ0605	0000685622	05/05/2017	74550	218	* I
EVH7804	0000688156	06/05/2017	74550	218	* I
EWM3286	0000697574	20/05/2017	74550	218	* I
EWX0809	0000703691	30/05/2017	56732	183	
EXM3816	0000686176	06/05/2017	60503	208	
EXZ0908	0000702577	28/05/2017	74550	218	* I
EYB3896	0000688649	09/05/2017	74550	218	* I
EYB3896	0000688650	09/05/2017	74550	218	* I
EYD6159	0000703214	29/05/2017	74550	218	* I
EYR1089	0000705333	02/06/2017	74550	218	* I
EYR1089	0000704813	01/06/2017	74550	218	* I
EZC0432	0000703119	29/05/2017	74550	218	* I
FAW1070	0000682671	30/04/2017	74550	218	* I
FAY2772	0000702531	28/05/2017	74710	218	* III
FGQ6326	0000684748	04/05/2017	60503	208	
FHA1985	0000700550	25/05/2017	74550	218	* I
FMO3362	0000702230	28/05/2017	56732	183	
FPZ3250	0000703162	29/05/2017	60503	208	
FPZ3250	0000702881	29/05/2017	60503	208	
FSG6062	0000702297	28/05/2017	56732	183	
FZM1010	0000702596	28/05/2017	74550	218	* I
GAI6666	0000689387	10/05/2017	74550	218	* I
GGV1918	0000684503	03/05/2017	74550	218	* I
GGV1918	0000686509	07/05/2017	60503	208	
GUB3255	0000699055	22/05/2017	74630	218	* II
GWZ0860	0000702494	28/05/2017	60503	208	
HBZ1025	54266940N	19/06/2017	50020	257	8§
HEI1755	0000685831	06/05/2017	74550	218	* I
HIH8617	0000684394	03/05/2017	74630	218	* II
HIH8617	0000683863	02/05/2017	74630	218	* II
HIP8910	0000684218	02/05/2017	74630	218	* II
HJW6049	0000703474	30/05/2017	74550	218	* I
HOZ0440	0000683583	01/05/2017	74550	218	* I
HPX2856	0000692470	13/05/2017	74550	218	* I
HQP8365	0000688640	09/05/2017	74550	218	* I
HRI9984	0000706204	04/06/2017	60503	208	
HRQ3001	0000690422	12/05/2017	74550	218	* I
HSM1156	0000693431	14/05/2017	74550	218	* I
HSY6697	0000704264	31/05/2017	74550	218	* I
HTP0917	0000676087	21/04/2017	74550	218	* I
HZV2945	0000705559	03/06/2017	60503	208	
IAF4986	0000685051	04/05/2017	74550	218	* I
IBD4176	0000686697	07/05/2017	74550	218	* I
IBT9012	0000689419	10/05/2017	74550	218	* I
ICI0152	0000704071	31/05/2017	56732	183	
ICX7347	0000704116	31/05/2017	56732	183	
IDO8756	0000687816	08/05/2017	74550	218	* I
IDV3975	0000706495	04/06/2017	74550	218	* I

IEB1292	0000684721	04/05/2017	74550	218	*	I
IEJ0021	0000703327	29/05/2017	74630	218	*	II
IEJ4117	0000704726	01/06/2017	74630	218	*	II
IEK1141	0000706272	04/06/2017	60503	208		
IEK1141	0000706319	04/06/2017	60503	208		
IEK1141	0000706150	04/06/2017	60503	208		
IEV8654	0000690069	11/05/2017	74550	218	*	I
IEZ3451	0000703193	29/05/2017	74550	218	*	I
IGG5190	0000696397	18/05/2017	60503	208		
IGP1602	0000702877	29/05/2017	60503	208		
IGY3802	0000703811	30/05/2017	74550	218	*	I
IGZ2721	0000687482	08/05/2017	56732	183		
IHZ6193	0000706253	04/06/2017	56732	183		
IHZ9698	0000702498	28/05/2017	74550	218	*	I
IIF2114	0000686589	07/05/2017	74550	218	*	I
IIK6099	0000699292	23/05/2017	74550	218	*	I
IIR7455	0000690135	11/05/2017	74550	218	*	I
IIS1733	0000682986	30/04/2017	74630	218	*	II
IJM7564	0000690056	11/05/2017	74630	218	*	II
IJP2519	0000689463	10/05/2017	74710	218	*	III
IJS9114	0000683670	02/05/2017	56732	183		
IJY8882	0000702496	28/05/2017	74550	218	*	I
IKF4094	0000704167	31/05/2017	74550	218	*	I
IKI7135	0000703784	30/05/2017	74550	218	*	I
IKO6191	0000702102	27/05/2017	74550	218	*	I
IKQ7284	0000702704	28/05/2017	74550	218	*	I
IKT1108	0000686759	07/05/2017	74550	218	*	I
ILB4376	0000689595	10/05/2017	74550	218	*	I
ILC9886	0000686396	06/05/2017	74550	218	*	I
ILH7292	0000703649	30/05/2017	60503	208		
ILU7708	0000687974	08/05/2017	74550	218	*	I
IMB7658	0000701677	27/05/2017	74550	218	*	I
IMD9292	0000701794	27/05/2017	74550	218	*	I
IMD9292	0000701556	27/05/2017	74710	218	*	III
IMF2672	0000690552	12/05/2017	74550	218	*	I
IMH1770	0000687943	08/05/2017	74550	218	*	I
IMH7799	0000686682	07/05/2017	56732	183		
IMJ4369	0000702374	28/05/2017	74550	218	*	I
IMN2574	0000701286	26/05/2017	74550	218	*	I
IMS7891	0000683202	01/05/2017	74550	218	*	I
IMS7891	0000683302	01/05/2017	74630	218	*	II
IMX4973	0000682876	30/04/2017	74550	218	*	I
IMY4961	0000705593	03/06/2017	56732	183		
INK6169	0000701007	26/05/2017	74550	218	*	I
IOC9971	0000699607	23/05/2017	74550	218	*	I
IOE8622	0000686105	06/05/2017	74550	218	*	I
IOI4165	0000702643	28/05/2017	74550	218	*	I
IOQ3994	0000699590	23/05/2017	74550	218	*	I
IOQ8946	0000684818	04/05/2017	56732	183		
IOQ8946	0000684863	04/05/2017	56732	183		
IOU0741	0000690125	11/05/2017	74550	218	*	I
IOW3275	0000689263	10/05/2017	74550	218	*	I
IPQ2102	0000687913	08/05/2017	74550	218	*	I
IPR2884	0000703683	30/05/2017	74550	218	*	I
IPR5408	0000684876	04/05/2017	74630	218	*	II
IPX8635	0000702725	28/05/2017	74550	218	*	I
IQA7117	0000702602	28/05/2017	74550	218	*	I
IQA7691	0000704115	31/05/2017	56732	183		
IQD1633	0000686470	07/05/2017	60503	208		
IQD1633	0000687305	07/05/2017	74710	218	*	III
IQD1633	0000692668	13/05/2017	74550	218	*	I
IQF9283	0000687080	07/05/2017	60503	208		
IQG9891	0000705330	02/06/2017	74630	218	*	II

IQI6487	0000685277	05/05/2017	74550	218	* I
IQI6487	0000685401	05/05/2017	74550	218	* I
IQL3023	0000706424	04/06/2017	74550	218	* I
IQO7248	0000705992	03/06/2017	74550	218	* I
IQX6248	0000684419	03/05/2017	74550	218	* I
IRB9499	0000703319	29/05/2017	74550	218	* I
IRL8461	0000704495	01/06/2017	56732	183	
IRN4061	0000704053	31/05/2017	60503	208	
IRN5569	0000688762	10/05/2017	74550	218	* I
IRS3987	0000685574	05/05/2017	74550	218	* I
IRW7811	0000689813	11/05/2017	74550	218	* I
IRW7811	0000687730	08/05/2017	74550	218	* I
ISC6996	54266922N	19/06/2017	50020	257	8§
ISI9044	0000682281	30/04/2017	74550	218	* I
ISO8577	0000703229	29/05/2017	74550	218	* I
ISW2512	0000702305	28/05/2017	60503	208	
ITY2057	0000703974	31/05/2017	56732	183	
IUB8903	0000682923	30/04/2017	74630	218	* II
IUT5264	0000684979	04/05/2017	74550	218	* I
IUW7641	0000698268	21/05/2017	74550	218	* I
IUY7678	54255988N	19/05/2017	50020	257	8§
IUY8875	0000686548	07/05/2017	74630	218	* II
IVE7383	0000689313	10/05/2017	74550	218	* I
IVJ2947	0000703240	29/05/2017	74550	218	* I
IVN8077	0000704007	31/05/2017	56732	183	
IVX0948	0000692444	13/05/2017	74550	218	* I
IVX3134	0000704144	31/05/2017	74550	218	* I
IVY5029	0000702626	28/05/2017	74550	218	* I
IWA4988	0000706184	04/06/2017	60503	208	
IWD4286	0000684273	03/05/2017	74550	218	* I
IWK8880	0000682538	30/04/2017	74550	218	* I
IWR3500	0000682483	30/04/2017	56732	183	
IWS3377	0000683404	01/05/2017	56732	183	
IWT2248	0000706292	04/06/2017	56732	183	
JAW4411	0000679231	27/04/2017	60503	208	
JAX1800	0000701991	27/05/2017	74550	218	* I
JCA5458	0000687885	08/05/2017	74550	218	* I
JCO0133	0000683348	01/05/2017	60503	208	
JCO0133	0000683345	01/05/2017	60503	208	
JCO0133	0000683280	01/05/2017	60503	208	
JEK3853	0000687110	07/05/2017	74710	218	* III
JEK3853	0000687146	07/05/2017	74550	218	* I
JEK3853	0000687361	07/05/2017	74550	218	* I
JGV9387	0000703944	30/05/2017	74550	218	* I
JHQ7954	0000684165	02/05/2017	74550	218	* I
JNB7359	0000697594	20/05/2017	74550	218	* I
JNB7359	0000699462	23/05/2017	74550	218	* I
JNB7359	0000704411	01/06/2017	74550	218	* I
JNB7359	0000704511	01/06/2017	74550	218	* I
JNB7359	0000704518	01/06/2017	74550	218	* I
JNB7359	0000704608	01/06/2017	74550	218	* I
JOZ8642	0000704908	02/06/2017	60503	208	
JPF0508	0000703894	30/05/2017	74550	218	* I
JQZ0658	0000684446	03/05/2017	74630	218	* II
JUS8915	0000681996	29/04/2017	74550	218	* I
JVM9132	0000702830	29/05/2017	60503	208	
JVT5118	0000687327	07/05/2017	74710	218	* III
JWE8381	0000702720	28/05/2017	74550	218	* I
JYE8583	0000687268	07/05/2017	74550	218	* I
JYE8583	0000687140	07/05/2017	74550	218	* I
JYS2647	0000702564	28/05/2017	74550	218	* I
JZU2302	0000684918	04/05/2017	74550	218	* I
KAN0204	0000692442	13/05/2017	74550	218	* I

KFA6223	0000703092	29/05/2017	74550	218 * I
KIQ6518	0000702234	28/05/2017	74550	218 * I
KKG7788	0000704576	01/06/2017	74630	218 * II
KOW9123	54266942N	19/06/2017	50020	257 8§
KOW9123	54266943N	19/06/2017	50020	257 8§
KPQ6791	0000705150	02/06/2017	74550	218 * I
KQQ5693	0000682991	30/04/2017	74630	218 * II
KYB4511	0000702959	29/05/2017	74550	218 * I
KYE5286	0000706544	04/06/2017	74550	218 * I
KYK3961	0000684312	03/05/2017	56732	183
KYK3961	0000682474	30/04/2017	56732	183
KYY1869	0000702791	28/05/2017	74550	218 * I
LCD6240	0000702693	28/05/2017	74550	218 * I
LCW6727	0000702352	28/05/2017	74550	218 * I
LIA8306	0000706561	04/06/2017	74550	218 * I
LNC8790	0000687686	08/05/2017	56732	183
LNC8790	0000683240	01/05/2017	56732	183
LOC3819	0000702812	29/05/2017	56732	183
LPN7907	0000685721	05/05/2017	74550	218 * I
LPN7907	0000685744	05/05/2017	74550	218 * I
LSE0159	0000683713	02/05/2017	60503	208
LUF0737	0000705352	02/06/2017	74550	218 * I
LUH2037	0000705850	03/06/2017	74550	218 * I
LWR7201	0000684819	04/05/2017	60503	208
LWV5188	0000703084	29/05/2017	74550	218 * I
LWW4903	0000687145	07/05/2017	74550	218 * I
LWW4903	0000686538	07/05/2017	74550	218 * I
LWZ9540	0000702376	28/05/2017	60503	208
LWZ9540	0000702429	28/05/2017	74550	218 * I
LWZ9540	0000702585	28/05/2017	74550	218 * I
LXC3438	0000689342	10/05/2017	56732	183
LXF2446	0000683005	30/04/2017	74550	218 * I
LXG4593	0000702688	28/05/2017	74630	218 * II
LXH5274	0000685028	04/05/2017	74550	218 * I
LXO0114	0000702527	28/05/2017	74550	218 * I
LXQ0599	0000703076	29/05/2017	74550	218 * I
LXQ9231	0000704536	01/06/2017	60503	208
LXT7455	0000703891	30/05/2017	74550	218 * I
LXV5707	54259523N	26/05/2017	50020	257 8§
LXY8433	0000702595	28/05/2017	74630	218 * II
LXY8433	0000702699	28/05/2017	74630	218 * II
LXY8433	0000702700	28/05/2017	74710	218 * III
LXZ8056	0000693033	14/05/2017	74550	218 * I
LYK0129	0000692802	13/05/2017	74550	218 * I
LYN7572	0000685132	04/05/2017	74550	218 * I
LYP8834	0000684385	03/05/2017	74550	218 * I
LYQ8556	0000703356	29/05/2017	74630	218 * II
LYT1037	0000703906	30/05/2017	74550	218 * I
LYT3480	0000686191	06/05/2017	74550	218 * I
LYT3480	0000686238	06/05/2017	74550	218 * I
LYT3480	0000685928	06/05/2017	74550	218 * I
LYU0675	0000703200	29/05/2017	74550	218 * I
LYV1163	0000686917	07/05/2017	74550	218 * I
LYW6532	0000676694	22/04/2017	74550	218 * I
LYY8373	0000690290	12/05/2017	56732	183
LYY8373	0000687391	07/05/2017	74550	218 * I
LYY8755	0000705810	03/06/2017	74630	218 * II
LYZ7608	0000702657	28/05/2017	74550	218 * I
LYZ9494	0000702814	29/05/2017	60503	208
LZA6438	0000704020	31/05/2017	60503	208
LZC9428	0000705741	03/06/2017	60503	208
LZD6729	0000702904	29/05/2017	60503	208
LZD6826	0000682636	30/04/2017	74550	218 * I

LZD7209	0000703667	30/05/2017	60503	208
LZI6718	0000702914	29/05/2017	74550	218 * I
LZI6718	0000701122	26/05/2017	74710	218 * III
LZJ0028	0000682574	30/04/2017	74550	218 * I
LZJ9921	0000689935	11/05/2017	60503	208
LZO2867	0000689470	10/05/2017	74550	218 * I
LZO9631	0000682958	30/04/2017	74550	218 * I
LZQ8029	0000687855	08/05/2017	74630	218 * II
LZQ9962	0000683165	01/05/2017	74550	218 * I
LZV0006	0000682707	30/04/2017	74630	218 * II
LZV0006	0000688165	07/05/2017	74550	218 * I
LZV0006	0000686658	06/05/2017	56732	183
MAA4776	54259524N	26/05/2017	50020	257 8§
MAA4776	0000686842	07/05/2017	74550	218 * I
MAA4776	54255989N	19/05/2017	50020	257 8§
MAB1554	0000689557	10/05/2017	74550	218 * I
MAB7372	0000692871	14/05/2017	60503	208
MAD8292	0000688882	10/05/2017	74550	218 * I
MAD8292	0000688924	10/05/2017	74550	218 * I
MAF9676	0000703633	30/05/2017	74550	218 * I
MAG1630	0000685675	05/05/2017	74550	218 * I
MAG1630	0000685340	05/05/2017	74550	218 * I
MAG1630	0000685215	05/05/2017	74550	218 * I
MAI7979	0000688045	08/05/2017	74550	218 * I
MAL2882	0000703289	29/05/2017	74550	218 * I
MAM7870	0000682262	30/04/2017	74550	218 * I
MAP9939	0000704052	31/05/2017	60503	208
MAR1997	0000703104	29/05/2017	74550	218 * I
MAR2023	0000703923	30/05/2017	74550	218 * I
MAS7740	0000685591	05/05/2017	74630	218 * II
MAW4395	0000687802	08/05/2017	74630	218 * II
MAX0242	0000704523	01/06/2017	56732	183
MAY0436	0000702279	28/05/2017	56732	183
MAY8144	0000702263	28/05/2017	74550	218 * I
MAY8831	0000689318	10/05/2017	74550	218 * I
MAY8831	0000688856	10/05/2017	74550	218 * I
MAZ9683	0000685037	04/05/2017	74550	218 * I
MBB4885	0000704234	31/05/2017	74550	218 * I
MBB7258	0000683232	01/05/2017	74550	218 * I
MBC3843	0000687321	07/05/2017	74710	218 * III
MBD8055	54266969N	19/06/2017	50020	257 8§
MBE2451	0000686965	07/05/2017	74630	218 * II
MBE2451	0000689279	10/05/2017	74550	218 * I
MBE2451	0000687779	08/05/2017	74550	218 * I
MBE2451	0000688409	09/05/2017	74550	218 * I
MBE2451	0000688431	09/05/2017	74550	218 * I
MBE8630	0000703560	30/05/2017	74630	218 * II
MBE8630	0000702960	29/05/2017	74630	218 * II
MBE8630	0000704130	31/05/2017	74630	218 * II
MBE8630	0000704552	01/06/2017	74550	218 * I
MBG7427	0000706051	03/06/2017	74710	218 * III
MBG7427	0000705368	02/06/2017	74550	218 * I
MBH0364	0000703862	30/05/2017	74550	218 * I
MBK6314	0000687044	07/05/2017	74550	218 * I
MBN2523	0000686719	07/05/2017	74550	218 * I
MBN6389	0000686138	06/05/2017	74550	218 * I
MBN6389	0000686528	07/05/2017	74550	218 * I
MBN8411	0000682589	30/04/2017	74550	218 * I
MBO0872	0000685878	06/05/2017	74550	218 * I
MBO1468	54266935N	19/06/2017	50020	257 8§
MBO1964	0000704319	31/05/2017	74550	218 * I
MBO8738	0000703322	29/05/2017	74550	218 * I
MBP9921	0000702439	28/05/2017	74550	218 * I

MBR4318	0000690669	12/05/2017	74550	218	*	I
MBS2763	0000686292	06/05/2017	74710	218	*	III
MBS5073	0000705367	02/06/2017	74550	218	*	I
MBS9459	0000704202	31/05/2017	74550	218	*	I
MBS9491	0000704271	31/05/2017	74550	218	*	I
MBU1582	0000703534	30/05/2017	74550	218	*	I
MBU5083	0000704955	02/06/2017	74550	218	*	I
MBU8848	0000686472	07/05/2017	56732	183		
MBV5075	0000688604	09/05/2017	74550	218	*	I
MBV5075	0000687984	08/05/2017	74550	218	*	I
MBX6875	0000704067	31/05/2017	60503	208		
MCC7767	54266953N	19/06/2017	50020	257	8§	
MCC8144	0000704478	01/06/2017	56732	183		
MCD2954	0000686244	06/05/2017	74550	218	*	I
MCD3539	0000685473	05/05/2017	74550	218	*	I
MCD9222	0000684755	04/05/2017	56732	183		
MCE9670	0000683688	02/05/2017	74630	218	*	II
MCF2358	0000689471	10/05/2017	74630	218	*	II
MCF3417	0000684368	03/05/2017	56732	183		
MCF3417	0000684410	03/05/2017	74550	218	*	I
MCF3417	0000702887	29/05/2017	60503	208		
MCF5026	0000685987	06/05/2017	60503	208		
MCF7483	0000702426	28/05/2017	74550	218	*	I
MCH1526	0000693452	14/05/2017	74550	218	*	I
MCH7140	0000703137	29/05/2017	74550	218	*	I
MCH7140	0000703332	29/05/2017	74550	218	*	I
MCH7140	0000706044	03/06/2017	74630	218	*	II
MCK0059	0000684180	02/05/2017	74550	218	*	I
MCM0572	0000689955	11/05/2017	60503	208		
MCM0572	0000688504	09/05/2017	60503	208		
MCM0572	0000688505	09/05/2017	60503	208		
MCM0572	0000688300	09/05/2017	60503	208		
MCP5703	0000705612	03/06/2017	74550	218	*	I
MCP7601	0000687261	07/05/2017	74550	218	*	I
MCP7737	0000687733	08/05/2017	74550	218	*	I
MCP7737	0000687643	08/05/2017	74630	218	*	II
MCQ6295	0000682536	30/04/2017	60503	208		
MCR0544	0000685570	05/05/2017	74550	218	*	I
MCR4797	0000686916	07/05/2017	74550	218	*	I
MCR4797	0000701562	27/05/2017	60503	208		
MCR6803	0000704859	01/06/2017	74550	218	*	I
MCS7230	0000687086	07/05/2017	60503	208		
MCT2205	0000683535	01/05/2017	74550	218	*	I
MCU3512	0000703495	30/05/2017	56732	183		
MCU6515	0000689689	11/05/2017	74550	218	*	I
MCU7242	54266932N	19/06/2017	50020	257	8§	
MCU8842	54266931N	19/06/2017	50020	257	8§	
MCW7477	0000682380	30/04/2017	60503	208		
MCY9565	0000703093	29/05/2017	74550	218	*	I
MDB0838	0000686420	06/05/2017	74630	218	*	II
MDC0844	0000683550	01/05/2017	74550	218	*	I
MDC2274	0000702608	28/05/2017	74550	218	*	I
MDC5392	0000685858	06/05/2017	74550	218	*	I
MDD7776	0000683192	01/05/2017	74550	218	*	I
MDE8204	0000691065	13/05/2017	74550	218	*	I
MDF2464	0000702406	28/05/2017	74550	218	*	I
MDF2464	0000702660	28/05/2017	74630	218	*	II
MDF3530	0000706645	04/06/2017	74550	218	*	I
MDF5518	0000703909	30/05/2017	74550	218	*	I
MDG0063	0000682881	30/04/2017	74550	218	*	I
MDH2560	0000705209	02/06/2017	74550	218	*	I
MDH2958	0000702423	28/05/2017	74550	218	*	I
MDH6814	0000682570	30/04/2017	74550	218	*	I

MDI3238	0000704463	01/06/2017	74550	218	*	I
MDI3238	0000704735	01/06/2017	74710	218	*	III
MDI3238	0000704290	31/05/2017	74550	218	*	I
MDI3238	0000703755	30/05/2017	74710	218	*	III
MDJ9163	54266903N	19/06/2017	50020	257	8§	
MDJ9183	0000682541	30/04/2017	74550	218	*	I
MDJ9183	0000682542	30/04/2017	60503	208		
MDJ9183	0000682935	30/04/2017	74550	218	*	I
MDJ9183	0000682939	30/04/2017	74550	218	*	I
MDL2412	0000683476	01/05/2017	74550	218	*	I
MDL5844	54266924N	19/06/2017	50020	257	8§	
MDL6697	0000703145	29/05/2017	74550	218	*	I
MDN4581	0000703746	30/05/2017	74550	218	*	I
MDP6709	0000705740	03/06/2017	74550	218	*	I
MDQ1348	0000689339	10/05/2017	60503	208		
MDQ7917	0000705827	03/06/2017	74710	218	*	III
MDR6775	0000683856	02/05/2017	74550	218	*	I
MDS5842	0000688720	09/05/2017	74550	218	*	I
MDT2339	0000684906	04/05/2017	60503	208		
MDT9894	0000687546	08/05/2017	74550	218	*	I
MDU2736	0000684966	04/05/2017	60503	208		
MDU3907	0000704410	01/06/2017	60503	208		
MDV7955	0000685865	06/05/2017	74550	218	*	I
MDV8201	0000706441	04/06/2017	60503	208		
MDV8387	0000704269	31/05/2017	74550	218	*	I
MDX4628	0000682812	30/04/2017	74550	218	*	I
MDY6045	0000686637	07/05/2017	60503	208		
MDZ3318	0000689697	11/05/2017	74550	218	*	I
MEA0818	0000700745	25/05/2017	74630	218	*	II
MEB4765	0000703897	30/05/2017	74550	218	*	I
MEC7063	0000684917	04/05/2017	74630	218	*	II
MEC9626	0000684121	02/05/2017	74550	218	*	I
MED0277	0000684144	02/05/2017	74550	218	*	I
MED2752	0000680883	28/04/2017	74550	218	*	I
MED8656	0000703528	30/05/2017	74550	218	*	I
MEE0203	0000686998	07/05/2017	56732	183		
MEE2766	0000681733	29/04/2017	74550	218	*	I
MEF6165	0000704179	31/05/2017	60503	208		
MEF6165	0000703912	30/05/2017	74630	218	*	II
MEF8305	0000703645	30/05/2017	74550	218	*	I
MEG6495	0000704549	01/06/2017	74550	218	*	I
MEG8134	0000705348	02/06/2017	74550	218	*	I
MEI5605	0000684137	02/05/2017	74550	218	*	I
MEI7789	0000702893	29/05/2017	56732	183		
MEJ1218	0000690989	13/05/2017	74550	218	*	I
MEJ1218	0000690931	13/05/2017	74630	218	*	II
MEK6606	0000703373	29/05/2017	74550	218	*	I
MEK7522	0000699603	23/05/2017	74630	218	*	II
MEL1106	0000702692	28/05/2017	74550	218	*	I
MEL1307	0000688057	08/05/2017	74550	218	*	I
MEL3857	0000687029	06/05/2017	74550	218	*	I
MEL5744	0000687368	07/05/2017	74630	218	*	II
MEN3463	0000702454	28/05/2017	74550	218	*	I
MEN3463	0000702672	28/05/2017	74550	218	*	I
MEN5095	0000689386	10/05/2017	74550	218	*	I
MEO5885	0000686163	06/05/2017	74550	218	*	I
MEO6573	0000684440	03/05/2017	74630	218	*	II
MES0854	0000703058	29/05/2017	60503	208		
MES0976	0000685634	05/05/2017	74550	218	*	I
MES4653	0000703120	29/05/2017	56732	183		
MES7179	0000685605	05/05/2017	74550	218	*	I
MES9417	0000686753	07/05/2017	74550	218	*	I
MEV1056	0000705657	03/06/2017	74630	218	*	II

MEV7369	0000703847	30/05/2017	74550	218 * I
MEW6004	0000704270	31/05/2017	74550	218 * I
MEX2924	0000704663	01/06/2017	74550	218 * I
MEX5694	0000692652	13/05/2017	74630	218 * II
MEY0708	0000686721	07/05/2017	74550	218 * I
MEY6543	0000702391	28/05/2017	56732	183
MEY6888	0000703392	30/05/2017	60503	208
MEZ4675	0000683626	01/05/2017	74550	218 * I
MFA1811	0000692704	13/05/2017	74550	218 * I
MFA6457	0000704750	01/06/2017	74550	218 * I
MFA8508	0000704442	01/06/2017	60503	208
MFC4223	0000706600	04/06/2017	74550	218 * I
MFD3178	0000704323	31/05/2017	74630	218 * II
MFE0769	0000704180	31/05/2017	74550	218 * I
MFE0769	0000703661	30/05/2017	74630	218 * II
MFE1325	0000703363	29/05/2017	74550	218 * I
MFE1604	0000703278	29/05/2017	74550	218 * I
MFF4994	0000690103	11/05/2017	74550	218 * I
MFG0044	0000686424	06/05/2017	74550	218 * I
MFH2264	0000690340	12/05/2017	60503	208
MFH2368	0000686970	07/05/2017	74550	218 * I
MFH7760	0000686822	07/05/2017	74550	218 * I
MFH8846	0000703541	30/05/2017	60503	208
MFH8846	0000704610	01/06/2017	74630	218 * II
MFI3283	0000705374	03/06/2017	74550	218 * I
MFI3944	0000703316	29/05/2017	74550	218 * I
MFI6883	0000703529	30/05/2017	56732	183
MFK9637	0000703867	30/05/2017	74550	218 * I
MFL8338	0000702306	28/05/2017	74550	218 * I
MFL9251	0000704724	01/06/2017	74550	218 * I
MFO3337	54266962N	19/06/2017	50020	257 8§
MFP1269	0000703749	30/05/2017	74550	218 * I
MFP4674	0000702197	28/05/2017	56732	183
MFP6687	0000683690	02/05/2017	60503	208
MFQ3948	0000689350	10/05/2017	74550	218 * I
MFQ8664	0000702481	28/05/2017	74550	218 * I
MFR1819	0000704565	01/06/2017	74550	218 * I
MFT0224	0000687436	07/05/2017	74630	218 * II
MFT4259	0000686723	07/05/2017	74550	218 * I
MFU9106	0000704789	01/06/2017	74550	218 * I
MFV5934	0000704454	01/06/2017	56732	183
MFW6360	0000703775	30/05/2017	74550	218 * I
MFW7125	0000704554	01/06/2017	60503	208
MFY1147	0000706008	03/06/2017	74550	218 * I
MFY6919	0000686640	07/05/2017	74550	218 * I
MFY6919	0000689736	11/05/2017	56732	183
MFY6919	0000690739	12/05/2017	74550	218 * I
MFY8821	0000702525	28/05/2017	56732	183
MFZ7817	0000706556	04/06/2017	74550	218 * I
MFZ8900	0000702617	28/05/2017	74550	218 * I
MGA1198	54266951N	19/06/2017	50020	257 8§
MGB4849	0000704856	01/06/2017	74550	218 * I
MGC6103	0000703307	29/05/2017	74550	218 * I
MGD2771	0000683693	02/05/2017	56732	183
MGD8853	0000704426	01/06/2017	74550	218 * I
MGE6232	0000703334	29/05/2017	74550	218 * I
MGF0621	0000688484	09/05/2017	74550	218 * I
MGF6142	54261413N	02/06/2017	50020	257 8§
MGF7097	0000688674	09/05/2017	74550	218 * I
MGG5577	0000702615	28/05/2017	74550	218 * I
MGG5861	0000704716	01/06/2017	74630	218 * II
MGG7503	0000705246	02/06/2017	74550	218 * I
MGG9198	0000693344	14/05/2017	74550	218 * I

MGH1355	0000682953	30/04/2017	74550	218 * I
MGI8028	0000704090	31/05/2017	74550	218 * I
MGJ4240	0000683320	01/05/2017	74630	218 * II
MGJ6479	0000698447	21/05/2017	74630	218 * II
MGJ6689	0000685170	04/05/2017	74630	218 * II
MGL7482	0000684919	04/05/2017	74550	218 * I
MGM6816	0000704795	01/06/2017	74550	218 * I
MGM6987	0000682391	30/04/2017	56732	183
MGM7687	0000682286	30/04/2017	56732	183
MGN1925	0000704215	31/05/2017	60503	208
MGN7778	0000705977	03/06/2017	74550	218 * I
MGO0540	0000704853	01/06/2017	74550	218 * I
MGP0566	0000692795	13/05/2017	74630	218 * II
MGP3317	0000701870	27/05/2017	74550	218 * I
MGP7274	0000703629	30/05/2017	74550	218 * I
MGP9188	54266963N	19/06/2017	50020	257 8§
MGQ1009	0000703100	29/05/2017	74550	218 * I
MGQ3156	0000706666	04/06/2017	74550	218 * I
MGQ8972	0000703730	30/05/2017	60503	208
MGR7131	0000706045	03/06/2017	74550	218 * I
MGS3794	0000686772	07/05/2017	74550	218 * I
MGS9949	0000686797	07/05/2017	74550	218 * I
MGT5730	0000688109	08/05/2017	74550	218 * I
MGT7333	54267032N	19/06/2017	50020	257 8§
MGU5204	0000702560	28/05/2017	74630	218 * II
MGU8515	0000702670	28/05/2017	74550	218 * I
MGV2818	0000702326	28/05/2017	74550	218 * I
MGV2818	0000702344	28/05/2017	74550	218 * I
MGV9825	0000702789	28/05/2017	74550	218 * I
MGW0126	0000688629	09/05/2017	74550	218 * I
MGW9526	0000685590	05/05/2017	74550	218 * I
MGX5110	0000703920	30/05/2017	74550	218 * I
MGX9501	0000702270	28/05/2017	60503	208
MGY0769	0000688451	09/05/2017	56732	183
MGY0769	0000688281	09/05/2017	60503	208
MGY4970	0000688422	09/05/2017	74550	218 * I
MGY7346	0000704136	31/05/2017	74550	218 * I
MGZ2493	0000686349	06/05/2017	74550	218 * I
MGZ4051	0000685550	05/05/2017	60503	208
MHA6157	0000684774	04/05/2017	60503	208
MHA7844	0000705295	02/06/2017	74550	218 * I
MHE3324	0000689834	11/05/2017	60503	208
MHE8065	0000702482	28/05/2017	74550	218 * I
MHF6752	0000686512	07/05/2017	60503	208
MHF6752	0000686905	07/05/2017	74550	218 * I
MHF6752	0000686832	07/05/2017	60503	208
MHF6752	0000687115	07/05/2017	74630	218 * II
MHF8089	0000687238	07/05/2017	74550	218 * I
MHF9286	0000692786	13/05/2017	74550	218 * I
MHG5094	0000686730	07/05/2017	60503	208
MHG7363	0000702927	29/05/2017	60503	208
MHG8619	0000684428	03/05/2017	74550	218 * I
MHH1219	0000686674	07/05/2017	56732	183
MHH1461	0000701338	26/05/2017	74630	218 * II
MHH5125	0000684040	02/05/2017	74550	218 * I
MHH8437	0000703724	30/05/2017	56732	183
MHI6807	0000687771	08/05/2017	74550	218 * I
MHI9741	0000706551	04/06/2017	74630	218 * II
MHJ4939	0000703940	30/05/2017	74550	218 * I
MHJ5846	0000690161	12/05/2017	56732	183
MHJ9768	0000684650	03/05/2017	74550	218 * I
MHK5758	0000688084	08/05/2017	74550	218 * I
MHK6424	0000704423	01/06/2017	74550	218 * I

MHL2549	54266923N	19/06/2017	50020	257	8§
MHL2691	0000693579	15/05/2017	74550	218	* I
MHL5064	0000703925	30/05/2017	74630	218	* II
MHN2849	0000704561	01/06/2017	74550	218	* I
MHN4797	0000703513	30/05/2017	60503	208	
MHN6685	0000702880	29/05/2017	60503	208	
MHN8156	0000702956	29/05/2017	74550	218	* I
MHO1404	0000686534	07/05/2017	74550	218	* I
MHO3075	0000683215	01/05/2017	74550	218	* I
MHP0685	0000690668	12/05/2017	74550	218	* I
MHP4304	0000689792	11/05/2017	56732	183	
MHP9131	0000704821	01/06/2017	74550	218	* I
MHQ7763	0000687801	08/05/2017	74550	218	* I
MHR1426	54266939N	19/06/2017	50020	257	8§
MHS4731	54266950N	19/06/2017	50020	257	8§
MHS7399	0000689555	10/05/2017	74550	218	* I
MHT0822	0000684800	04/05/2017	74550	218	* I
MHT7521	0000686599	07/05/2017	74550	218	* I
MHT8254	0000684026	02/05/2017	74550	218	* I
MHU1603	0000687571	08/05/2017	56732	183	
MHU2083	0000702683	28/05/2017	74550	218	* I
MHU3682	0000684909	04/05/2017	74630	218	* II
MHU6884	0000704558	01/06/2017	56732	183	
MHU9212	0000702268	28/05/2017	56732	183	
MHW0132	0000703860	30/05/2017	74550	218	* I
MHW2593	0000706306	04/06/2017	60503	208	
MHW2593	0000706247	04/06/2017	60503	208	
MHW2593	0000702325	28/05/2017	60503	208	
MHW5506	0000703060	29/05/2017	74550	218	* I
MHW9346	0000702592	28/05/2017	74630	218	* II
MHY6740	0000688441	09/05/2017	74550	218	* I
MHZ1378	0000702614	28/05/2017	74550	218	* I
MHZ8468	0000687025	06/05/2017	74550	218	* I
MHZ8646	0000702817	29/05/2017	60503	208	
MIA2446	0000687128	07/05/2017	74550	218	* I
MIB1317	0000703287	29/05/2017	74550	218	* I
MIB7348	0000704776	01/06/2017	74550	218	* I
MIB8307	0000702457	28/05/2017	74550	218	* I
MIB9349	0000688482	09/05/2017	74550	218	* I
MID3181	0000703292	29/05/2017	74550	218	* I
MIE1577	0000704669	01/06/2017	74550	218	* I
MIF0980	0000701727	27/05/2017	56732	183	
MIF1862	0000703194	29/05/2017	74550	218	* I
MIF1862	0000703409	30/05/2017	56732	183	
MIF5678	0000706312	04/06/2017	74550	218	* I
MIF6011	0000687231	07/05/2017	74630	218	* II
MIF7470	0000702842	29/05/2017	74550	218	* I
MIF7885	0000683235	01/05/2017	74550	218	* I
MIG6686	0000704237	31/05/2017	74630	218	* II
MII0356	0000704499	01/06/2017	56732	183	
MII2759	0000703090	29/05/2017	74550	218	* I
MII6476	0000704586	01/06/2017	74550	218	* I
MII7829	0000704096	31/05/2017	56732	183	
MII8019	0000682917	30/04/2017	74550	218	* I
MIJ0723	0000677232	23/04/2017	60503	208	
MIJ0723	0000677564	23/04/2017	60503	208	
MIJ1182	0000682093	29/04/2017	74550	218	* I
MIJ3272	0000683373	01/05/2017	74550	218	* I
MIJ4020	54266937N	19/06/2017	50020	257	8§
MIK0350	0000686547	07/05/2017	74550	218	* I
MIK4011	0000685050	04/05/2017	74550	218	* I
MIM4364	0000700439	25/05/2017	60503	208	
MIM5301	0000705079	02/06/2017	74550	218	* I

MIN4733	0000690235	12/05/2017	56732	183
MIN7081	54266952N	19/06/2017	50020	257 8§
MIO6750	0000685350	05/05/2017	74550	218 * I
MIP0033	54266902N	19/06/2017	50020	257 8§
MIQ1660	0000688059	08/05/2017	74550	218 * I
MIQ7769	0000703983	31/05/2017	60503	208
MIR5812	0000683007	30/04/2017	74550	218 * I
MIR8012	0000689458	10/05/2017	74550	218 * I
MIR9027	0000705999	03/06/2017	74550	218 * I
MIS9978	0000678012	24/04/2017	56732	183
MIT8666	0000702202	28/05/2017	74550	218 * I
MIT8779	0000684619	03/05/2017	74550	218 * I
MIT8926	0000705281	02/06/2017	74550	218 * I
MIT9657	0000687378	07/05/2017	74550	218 * I
MIU0666	0000703217	29/05/2017	74550	218 * I
MIU3190	0000682929	30/04/2017	74550	218 * I
MIU5323	0000704192	31/05/2017	56732	183
MIU7761	0000702450	28/05/2017	74550	218 * I
MIV3761	0000684558	03/05/2017	74550	218 * I
MIV8846	0000687439	07/05/2017	74550	218 * I
MIW3823	0000687683	08/05/2017	56732	183
MIX1145	0000683719	02/05/2017	56732	183
MIX1503	0000686651	06/05/2017	60503	208
MIX3264	0000703341	29/05/2017	74550	218 * I
MIX4876	0000703447	30/05/2017	60503	208
MIY3644	0000704148	31/05/2017	74550	218 * I
MIY6650	0000703777	30/05/2017	74550	218 * I
MIZ7021	0000704841	01/06/2017	74550	218 * I
MJA4945	54256750N	22/05/2017	50020	257 8§
MJA6347	0000686432	06/05/2017	74550	218 * I
MJA9201	0000686261	06/05/2017	74550	218 * I
MJB1083	0000701797	27/05/2017	74550	218 * I
MJB4014	0000703466	30/05/2017	74550	218 * I
MJB7092	0000702301	28/05/2017	56732	183
MJD2157	0000692812	13/05/2017	74550	218 * I
MJE2427	54266973N	19/06/2017	50020	257 8§
MJE2427	54266947N	19/06/2017	50020	257 8§
MJE4426	0000684104	02/05/2017	74550	218 * I
MJE6070	0000704621	01/06/2017	56732	183
MJE7226	0000685583	05/05/2017	74550	218 * I
MJF7705	0000690433	12/05/2017	74550	218 * I
MJG5369	0000683499	01/05/2017	74550	218 * I
MJG7025	0000686628	06/05/2017	60503	208
MJG8467	0000686214	06/05/2017	74550	218 * I
MJG8467	0000686536	07/05/2017	74550	218 * I
MJG8467	0000685843	06/05/2017	74630	218 * II
MJG8467	0000685844	06/05/2017	74550	218 * I
MJG8467	0000686580	07/05/2017	74550	218 * I
MJG8467	0000686754	07/05/2017	74550	218 * I
MJH0879	0000704748	01/06/2017	74550	218 * I
MJH3250	0000687535	08/05/2017	56732	183
MJH3768	0000703868	30/05/2017	74550	218 * I
MJI6264	0000703634	30/05/2017	74550	218 * I
MJJ0871	0000704392	01/06/2017	56732	183
MJJ1513	0000702323	28/05/2017	74550	218 * I
MJJ6543	0000704201	31/05/2017	60503	208
MJJ9527	0000683598	01/05/2017	74550	218 * I
MJK0232	0000703804	30/05/2017	74550	218 * I
MJK3045	0000704106	31/05/2017	56732	183
MJK3969	0000706284	04/06/2017	74550	218 * I
MJL1860	0000704458	01/06/2017	56732	183
MJM1291	0000702883	29/05/2017	60503	208
MJM6959	0000685856	06/05/2017	74550	218 * I

MJN3858	0000685070	04/05/2017	74550	218	* I
MJN8790	0000688077	08/05/2017	74550	218	* I
MJO0198	0000702822	29/05/2017	56732	183	
MJO1327	0000682716	30/04/2017	74550	218	* I
MJO6910	0000703181	29/05/2017	74550	218	* I
MJP8355	0000706282	04/06/2017	74550	218	* I
MJQ5566	0000702479	28/05/2017	74550	218	* I
MJR4709	0000685589	05/05/2017	74550	218	* I
MJR5521	0000689591	10/05/2017	74550	218	* I
MJR8939	0000684056	02/05/2017	74550	218	* I
MJR9772	0000704151	31/05/2017	56732	183	
MJS0994	0000690205	12/05/2017	60503	208	
MJS4858	0000690154	11/05/2017	74550	218	* I
MJT2435	0000700598	25/05/2017	74550	218	* I
MJU0358	0000682491	30/04/2017	74550	218	* I
MJU2639	0000684050	02/05/2017	74550	218	* I
MJU5011	0000682952	30/04/2017	74550	218	* I
MJU5762	0000703243	29/05/2017	74550	218	* I
MJU6474	0000704715	01/06/2017	74550	218	* I
MJU7243	54259534N	26/05/2017	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

Cocal do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1167/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1167/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BJT9680	P01L7001OW	13/03/2017	51851	167	195.23
BME0431	P01L70021Y	14/04/2017	51851	167	195.23
CHF1092	P01L70024H	20/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

CLD2923	P01L7001UH	25/03/2017	64400	224	88.38
DOT7531	P01L7001QP	17/03/2017	65992	230 * V	293.47
DOT7531	P01L7001QQ	17/03/2017	50450	162 * V	293.47
EBB1619	P01L70026E	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
EGO4133	P01L700263	24/04/2017	51851	167	195.23
ELB5920	P01L7001I8	23/02/2017	51851	167	195.23
EON2003	P02IU0000Z	12/04/2017	51852	167	195.23
FQJ9645	P01L70025H	22/04/2017	51851	167	195.23
GSF9030	P02IU00015	13/04/2017	73662	252*VI	130.16
HHF5153	P01L7001HW	22/02/2017	52070	169	88.38
IFH6598	P01L70022O	15/04/2017	54950	181 * XII	195.23
LXF0208	P01L7001PA	13/03/2017	51851	167	195.23
LYQ0082	P01L7001LN	04/03/2017	51851	167	195.23
LYY3259	P01L70023P	18/04/2017	51851	167	195.23
LZM2016	P01L7001QC	16/03/2017	73400	252 * IV	130.16
LZU7418	P02IU0001F	18/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
LZY8234	P01L7001I4	23/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MAX9817	P01L700237	17/04/2017	51851	167	195.23
MBU4913	P01L700219	12/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBV9532	P01L70022Y	16/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MCF7904	P01L70023I	18/04/2017	51851	167	195.23
MCR5097	P01L70021K	13/04/2017	51851	167	195.23
MDC1498	P01L70024S	21/04/2017	51851	167	195.23
MDT4609	P01L7001QM	17/03/2017	66532	230 * XI	195.23
MEF7270	P02IU00018	17/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MEK5815	P01L7001Q2	15/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MEK5815	P01L7001OT	13/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MEQ7749	P01L7001L7	03/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MEQ7749	P01L7001K3	01/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MEY4132	P01L7001OG	11/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MFK2772	P01L7001U7	25/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MFX6246	P02IU00011	13/04/2017	51851	167	195.23
MGD9464	P01L7001SZ	24/03/2017	51851	167	195.23
MGV8169	P01L70022B	14/04/2017	51851	167	195.23
MHQ7753	P01L70025Z	24/04/2017	51851	167	195.23
MHT6467	P02IU0000Q	11/04/2017	51851	167	195.23
MHX7506	P01L7001P9	13/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIK6389	P01L70022J	14/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJC2156	P01L70023R	18/04/2017	51851	167	195.23
MJD3467	P01L7001L0	03/03/2017	73662	252*VI	130.16
MJG0259	P01L7001VN	29/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MJX7275	P01L7001OM	12/03/2017	51851	167	195.23
MKG7918	P01L70023L	18/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLN8870	P01L70023J	18/04/2017	51851	167	195.23
MLQ3959	P01L70026N	26/04/2017	51851	167	195.23
MLS2282	55001667F	16/03/2017	57380	186 * II	293.47
MLU0308	P01L70022R	15/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MLU3886	P01L70025W	24/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MMI4963	P01L700211	12/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MNJ5369	P02IU0001J	18/04/2017	60412	207	195.23
NSC0898	P01L700229	14/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1166/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1166/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJQ7903	P01L7002VK	17/06/2017	73580	252 * V
AKT3134	P01L7002V5	16/06/2017	52070	169
AKT3134	P01L7002V8	16/06/2017	60502	208
ANF0476	P01L7002U1	13/06/2017	54521	181 * VIII
AVQ6879	P01L7002VO	17/06/2017	60412	207
CID3355	P01L7002JS	22/05/2017	72340	250 * I * a
CNS2748	P02IU0005Z	26/05/2017	65992	230 * V
CNS2748	P02IU00060	26/05/2017	50100	162 * I
DIP2178	55001644F	14/06/2017	60502	208
DIP2178	55001645F	14/06/2017	51851	167
GOA1946	P01L7002VH	17/06/2017	51851	167
HCR6552	P02IU0007C	14/06/2017	65992	230 * V
IGI8320	P01L7002LS	27/05/2017	51851	167
ITS4118	P01L7002V1	16/06/2017	55680	181 * XIX
ITU8268	P01L7002JJ	22/05/2017	76332	ART 252, UNICO
LZZ4805	55001730F	14/06/2017	54521	181 * VIII
MAD3685	P01L7002MD	29/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MAY6116	P01L7002LI	26/05/2017	66532	230 * XI
MBJ2361	P01L7002VD	17/06/2017	51851	167
MBN3627	P02IU00069	30/05/2017	65992	230 * V
MCH6547	P01L7002ME	29/05/2017	51851	167
MDH2507	P02IU0003Z	12/05/2017	51851	167
MDL4024	P01L7002J0	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MDR5813	P02IU00075	12/06/2017	72340	250 * I * a
MEC6861	P01L7002LP	27/05/2017	51851	167
MEG2366	P01L7002L9	26/05/2017	66372	230 * IX
MEG2366	P01L7002LA	26/05/2017	66700	230 * XIII
MET0419	P02IU0004P	18/05/2017	65992	230 * V
MEY4707	54267569N	19/06/2017	50020	257 8§
MFN2272	P01L7002SZ	12/06/2017	55250	181 * XV
MFR0030	P01L7002HU	19/05/2017	51851	167
MGX3590	P01L7002U8	15/06/2017	73400	252 * IV
MHH0852	54267567N	19/06/2017	50020	257 8§
MHI6533	P01L7002HA	18/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MHT6467	P01L7002KN	24/05/2017	54521	181 * VIII

MIU8199	P01L7002L4	26/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MJL6844	P02IU0005K	24/05/2017	51852	167
MJQ6793	P01L7002L2	25/05/2017	59670	203 * V
MKK5555	54267566N	19/06/2017	50020	257 8§
MLI4466	P01L7002L3	26/05/2017	61220	214 * I
MLP4694	P02IU0007G	19/06/2017	51851	167
MLW0771	P01L7002UU	16/06/2017	60412	207
MMA6118	P01L7002MN	29/05/2017	59670	203 * V
MMA6484	P01L7002W5	19/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MMC0923	P02IU0005Q	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO
OKF3306	P01L7002UO	16/06/2017	51851	167
OKG2115	P01L7002IA	19/05/2017	60412	207
QHG6696	P02IU0004X	19/05/2017	58433	196
QHH2345	P01L7002GW	17/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QHQ1177	P01L7002UK	16/06/2017	51851	167
QIA9023	55001643F	05/06/2017	66531	230 * XI
QJT0770	P01L7002TV	13/06/2017	60412	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

Concórdia

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2370/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2370/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJP8275	P01IG000CD	02/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BAC8880	P01IH000C4	17/03/2017	50100	162 * I	880.40
IFJ2260	P01I1000B8	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LBP1411	P01IG000D0	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXM4610	P01IA000CU	11/04/2017	50450	162 * V	293.47
LXM4610	P01IA000CV	11/04/2017	65992	230 * V	293.47

MCV6255	P01IG000AV	17/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCV6255	P01IG000AW	17/03/2017	75790	165 A	2934.68
MHA2321	P01IH000BM	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHP1568	P01I1000C2	08/04/2017	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2371/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2371/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGF6636	P01I4000CE	24/04/2017	56300	182 * VII	130.16
ALX6291	P01IG000AE	15/03/2017	59670	203 * V	1467.34
AUD2616	P01IA000D2	17/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
AUM0997	55536503E	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CED5637	55536619E	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EMK4898	55536538E	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IDN9691	55536292E	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITN2809	55577269F	07/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITN5618	P01I4000CI	25/04/2017	60501	208	293.47
KQO3606	55536319E	14/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
LXV5874	55536607E	15/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXZ0966	55536221E	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZH7785	P01I4000B1	10/04/2017	55250	181 * XV	130.16
LZN2923	55535804E	13/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MBP0784	55536526E	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDC1801	55837716F	07/03/2017	65300	228	195.23
MDD0274	55536540E	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDO0362	55536524E	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEW8647	55536282E	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD6969	P01I60002O	20/04/2017	58350	195	195.23
MFD6969	P01I60002Q	20/04/2017	51851	167	195.23
MFM9071	55536519E	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MGG1748	55536570E	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGU3980	P01IH000DD	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHH8770	55536344E	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK4767	55536553E	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKU2332	55577267F	07/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MKY7742	P01I4000CP	28/04/2017	75521	244 * IX	195.23
MLX8824	P01IG000D5	18/04/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 802/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 802/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJK0069	8763068091	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
AMC3325	8763068716	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
AMF8622	8763069016	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
ATA2687	8763068694	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
BPX7573	8763068982	10/04/2017	74630	218 * II	195.23
CLE7412	8763068865	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
CSC3026	8763068615	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
DAX0386	8763068028	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
DDO1240	8763068728	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
DEA3848	8763069045	14/04/2017	74630	218 * II	195.23
EMX2304	8763068970	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
EYC2230	8763068750	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
FEX9929	8763069042	15/04/2017	74630	218 * II	195.23
IIR3353	8763068710	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
IMN8285	8763068884	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
ISJ3523	8763068602	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
ITX8028	8763068738	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
IYZ1313	8763068776	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXG6882	8763068781	08/04/2017	74550	218 * I	130.16

LXG6882	8763068796	08/04/2017	74630	218 * II	195.23
LXG6882	8763068834	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXG6882	8763068949	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXN6862	8763068854	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXR3813	8763068387	20/03/2017	74630	218 * II	195.23
LXU6233	8763068978	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYI9866	8763068685	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYK6884	8763067477	25/02/2017	74630	218 * II	195.23
LZK9797	8763068675	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAE3026	8763068702	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAH6168	8763068682	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAH9735	8763068937	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBQ6888	8763068966	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBX8334	8763068857	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCN6653	8763069006	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCN7916	8763069008	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCU6168	8763068817	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDT4817	8763068965	10/04/2017	74710	218 * III	880.40
MEL6583	8763068381	20/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEP9516	8763067878	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ4947	8763067699	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGH0947	8763068963	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGP7400	8763068960	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ4466	8763067802	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGU6800	8763068521	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGX8909	8763069022	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGY3153	8763069025	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHB1501	54246701N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MHE2925	8763068868	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHF2164	8763068959	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHZ4974	8763068893	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MII9465	8763067726	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIK4258	8763068065	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIN0661	8763068987	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIW5428	8763068847	08/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJC8627	8763068954	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJF6616	8763067377	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJK9845	8763068876	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJN1798	54244066N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJV3845	8763067845	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJW3200	8763068936	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ5568	8763069041	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKW8791	8763066430	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLD5719	54244065N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MLE5278	8763067836	01/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLI9789	8763068932	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLV7261	8763068752	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMA9013	8763068947	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMM1906	8763068717	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMM8958	8763068838	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
NKF2836	8763068732	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHB0621	8763068969	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHG3329	8763067749	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHV3677	8763068998	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIN1515	8763068020	10/03/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CONCORDIA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2368/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2368/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LAN8270	P02RM0000G	30/05/2017	50292	162* II
LAN8270	P02RM0000H	30/05/2017	51262	164 c/c 162 * II
MHS2932	P02RK00003	19/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2369/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2369/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABT4222	55536859E	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMV5700	55536496E	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQQ5280	55536774E	20/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ASL9846	P02RK0000P	16/06/2017	76332	ART 252, UNICO
CYC6238	P01IH000F8	18/05/2017	53800	181 * I
DFR8197	55536875E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	55953124F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETV4122	55536695E	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FHN0004	55536911E	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FHN0004	55536913E	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKB6299	55536896E	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JQC5509	P01IH000GQ	18/06/2017	65300	228
KEV9506	55536481E	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXG9268	55536961E	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZK4265	55536912E	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZK4265	55536888E	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBI4013	55536756E	11/05/2017	54524	181 * VIII
MBI4013	55536478E	12/05/2017	54524	181 * VIII
MCR5477	55953153F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE5220	55953076F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ1277	P01I4000ER	22/05/2017	54870	181 * XI
MDY1161	55953057F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ7898	P01I4000FG	26/05/2017	51851	167
MES1826	P02RK00006	22/05/2017	54521	181 * VIII
MEV6370	P01I1000EA	29/05/2017	60501	208
MFB6600	55536790E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM9256	55536956E	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG6021	55536814E	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL4862	55536490E	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN5201	55536746E	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX9708	55536930E	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN2828	55953152F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS8620	55536807E	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ9793	54267780N	19/06/2017	50020	257 8§
MJK5351	55536793E	25/05/2017	76251	ART 181, XX
MJO3373	55536887E	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ1985	55536689E	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC5915	55953084F	02/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL9195	55536858E	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO8275	55536922E	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG8885	55953111F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR3738	P01I4000F3	24/05/2017	61220	214 * I
MMI1888	55536699E	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM5718	P01I4000DD	04/05/2017	61220	214 * I
NSS3925	55536815E	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK2675	55536931E	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT4466	55536770E	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 801/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 801/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACC3119	8763070199	31/05/2017	74550	218 * I
AIB9962	8763070086	24/05/2017	74550	218 * I
AJC9440	8763069838	13/05/2017	74550	218 * I
AJE0412	8763069968	18/05/2017	74550	218 * I
AOO2703	8763069997	17/05/2017	74550	218 * I
APW5426	8763070284	29/05/2017	74550	218 * I
APW8477	8763069959	16/05/2017	74550	218 * I
ASC1562	8763070163	27/05/2017	74550	218 * I
ATH8440	8763069993	15/05/2017	74550	218 * I
ATZ0563	8763069713	10/05/2017	74550	218 * I
AUW7331	8763070209	03/06/2017	74550	218 * I
AZK7406	8763069547	06/05/2017	74550	218 * I
BGI6731	8763069853	12/05/2017	74550	218 * I
CCO1933	8763070233	29/05/2017	74550	218 * I
CGV8745	8763069814	14/05/2017	74550	218 * I
CKP9752	8763069917	20/05/2017	74550	218 * I
CMJ5182	8763069783	12/05/2017	74550	218 * I
COR2445	8763070177	22/05/2017	74550	218 * I
CYZ8785	8763069953	15/05/2017	74630	218 * II
DEB2364	8763069757	12/05/2017	74550	218 * I
DVK8255	8763070294	31/05/2017	74550	218 * I
EBS1503	8763070178	25/05/2017	74550	218 * I
IEE8559	8763070229	28/05/2017	74550	218 * I
IFN3211	8763070082	23/05/2017	74550	218 * I
IOS6650	8763070146	22/05/2017	74550	218 * I
IQD1502	8763069679	11/05/2017	74550	218 * I
LAX9630	8763069740	09/05/2017	74630	218 * II
LWW7783	8763070261	02/06/2017	74550	218 * I
LXC7604	8763069969	19/05/2017	74550	218 * I
LXG7947	8763069735	09/05/2017	74550	218 * I

LZX2545	8763070196	31/05/2017	74550	218 * I
MAG6597	8763069751	12/05/2017	74550	218 * I
MAH2306	8763069791	09/05/2017	74550	218 * I
MAO1708	8763070255	02/06/2017	74630	218 * II
MAT0924	8763069892	18/05/2017	74550	218 * I
MBY9028	8763069741	09/05/2017	74550	218 * I
MCL3090	8763069820	10/05/2017	74550	218 * I
MCM8378	8763069884	16/05/2017	74550	218 * I
MCU2409	8763070312	28/05/2017	74550	218 * I
MCY4306	8763070023	23/05/2017	74550	218 * I
MDN9106	8763069715	11/05/2017	74550	218 * I
MDP1847	8763069825	12/05/2017	74550	218 * I
MEA6869	8763070039	23/05/2017	74550	218 * I
MEB1187	8763069949	20/05/2017	74630	218 * II
MER9103	8763069780	11/05/2017	74550	218 * I
MFY2823	8763070328	03/06/2017	74550	218 * I
MGE3604	8763070231	28/05/2017	74550	218 * I
MGL5567	8763070051	24/05/2017	74550	218 * I
MGO0720	8763069660	12/05/2017	74550	218 * I
MGO6868	8763070260	02/06/2017	74550	218 * I
MGO9473	8763069801	11/05/2017	74550	218 * I
MGT5128	8763070153	25/05/2017	74550	218 * I
MHE1366	8763069754	12/05/2017	74630	218 * II
MHE8722	8763069702	14/05/2017	74550	218 * I
MHS8821	8763070070	22/05/2017	74630	218 * II
MHU7515	8763070187	30/05/2017	74550	218 * I
MHZ5628	8763070009	18/05/2017	74550	218 * I
MIB5352	8763069972	20/05/2017	74630	218 * II
MIF9397	8763070060	27/05/2017	74550	218 * I
MIU2344	8763069827	12/05/2017	74550	218 * I
MJD9623	8763069675	10/05/2017	74550	218 * I
MJG1006	8763069708	09/05/2017	74550	218 * I
MJZ2869	8763069919	16/05/2017	74710	218 * III
MKD9541	8763069908	16/05/2017	74550	218 * I
MKF6809	8763069852	12/05/2017	74550	218 * I
MKP6356	8763069747	10/05/2017	74630	218 * II
MKR2320	8763070173	24/05/2017	74550	218 * I
MKR3696	8763069777	08/05/2017	74550	218 * I
MKZ3496	8763069731	08/05/2017	74630	218 * II
MLB5403	8763070118	25/05/2017	74550	218 * I
MLB6859	8763070174	24/05/2017	74550	218 * I
MLD4853	8763069916	19/05/2017	74630	218 * II
MLJ8970	8763069996	15/05/2017	74630	218 * II
MLM1864	8763069962	16/05/2017	74550	218 * I
MLW3625	8763069915	18/05/2017	74550	218 * I
MLW5037	8763070222	31/05/2017	74550	218 * I
MLZ8086	8763070297	02/06/2017	74550	218 * I
MMA5002	8763070315	29/05/2017	74550	218 * I
MMB5508	8763070198	31/05/2017	74550	218 * I
MMK7333	8763069658	10/05/2017	74550	218 * I
NSN3301	8763069790	09/05/2017	74550	218 * I
QET5380	8763070274	28/05/2017	74550	218 * I
QHB8993	8763070247	31/05/2017	74550	218 * I
QHF7222	54266306N	16/06/2017	50020	257 8§
QHI2059	8763069850	11/05/2017	74550	218 * I
QHP0625	8763070041	23/05/2017	74550	218 * I
QHR4253	54266436N	19/06/2017	50020	257 8§
QHT9657	8763069792	09/05/2017	74550	218 * I
QHU6130	8763070219	31/05/2017	74550	218 * I
QIE5639	8763069763	13/05/2017	74550	218 * I
QIL0462	8763070102	27/05/2017	74550	218 * I
QIN0371	8763070329	28/05/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Coronel Freitas

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 607/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 607/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJU1692	P01FN00042	16/06/2017	51851	167
AJU1692	P01FN00043	16/06/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Correia Pinto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 996/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 996/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVH2655	54989386E	13/04/2017	54100	181 * IV	130.16
BCD0005	54989581E	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
BCD0005	54989582E	20/04/2017	50100	162 * I	880.40
IFI3743	54986531E	07/04/2017	50292	162* II	880.40
IFI3743	54986530E	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXU6449	54989379E	10/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXU6449	54989378E	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXU6449	54989376E	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAD2799	54989390E	23/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MAT6491	54987022E	20/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAT6491	54989583E	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHE2763	54989391E	23/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MHH9210	54986524E	01/04/2017	65300	228	195.23
MHK5755	54989576E	31/03/2017	54360	181 * VI	130.16
MHY0185	54989580E	20/04/2017	50450	162 * V	293.47
OKF8441	54989389E	19/04/2017	54284	181 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 995/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 995/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAE1015	54989617E	19/05/2017	54790	181 * X
LZS9189	54989905E	15/06/2017	65992	230 * V
MBY5940	54989550E	15/06/2017	65992	230 * V
MBY5940	54989549E	15/06/2017	58350	195
MGN3264	54989735E	19/05/2017	50100	162 * I
MHD9711	54989548E	15/06/2017	64080	221
MHD9711	54989547E	15/06/2017	65992	230 * V
MKY7803	54989856E	13/05/2017	54360	181 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

CORUPÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 849/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 849/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEN9718	P00XH000I4	23/03/2017	51851	167	195.23

ALH9310	P00XG000I0	11/04/2017	51851	167		195.23
AQE6344	P00XG000IL	14/04/2017	65300	228		195.23
CIQ1818	P00XH000IC	23/03/2017	51851	167		195.23
CQN3081	P00SD000KD	25/04/2017	65992	230	* V	293.47
HAY8435	P00XH000IZ	25/03/2017	51852	167		195.23
LOB3724	P00XG000HW	10/04/2017	51851	167		195.23
LWY3622	P00XG000JL	25/04/2017	51851	167		195.23
LXQ7074	P00XG000GU	31/03/2017	51851	167		195.23
LYO5732	P00XH000J9	01/04/2017	51852	167		195.23
LYX6590	P00XH000HU	17/03/2017	51930	168		293.47
MAD8370	P00XG000JX	25/04/2017	51851	167		195.23
MBX0530	P00XG000JW	25/04/2017	51930	168		293.47
MCD8750	P00XH000HX	17/03/2017	51851	167		195.23
MCO9770	P00QP001EA	25/04/2017	50100	162	* I	880.40
MDT4092	P00S2000QY	25/04/2017	66020	230	* VI	293.47
MDT4092	P00S2000QZ	25/04/2017	73400	252	* IV	130.16
MEV3964	P00PZ000J3	26/04/2017	50450	162	* V	293.47
MFD1825	P00XH000K6	04/04/2017	51851	167		195.23
MFE1817	P00XG000I5	11/04/2017	51852	167		195.23
MFI2892	P00XH000KY	22/04/2017	73400	252	* IV	130.16
MGG4647	P00XH000L1	22/04/2017	73400	252	* IV	130.16
MGI8618	P00XH000KE	11/04/2017	60501	208		293.47
MGY2383	P00XH000KK	17/04/2017	51851	167		195.23
MIC1918	P00XG000GP	28/03/2017	51851	167		195.23
MKP7445	54244241N	17/04/2017	50020	257	8§	195.23
MKQ1484	P00XH000KN	17/04/2017	60501	208		293.47
MLN9452	P00XG000J4	21/04/2017	50100	162	* I	880.40
MLN9452	P00XG000J5	21/04/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MMF7408	P00XH000GS	22/02/2017	60412	207		195.23
QHO0549	54246850N	24/04/2017	50020	257	8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 848/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 848/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXG8436	P00XH000O5	08/06/2017	51851	167
MEN5143	P00XH000O3	07/06/2017	52741	175
MGH1414	P00XH000MR	12/05/2017	73662	252*VI
MJE9269	P00XH000O4	08/06/2017	54521	181 * VIII
PUS8159	54267353N	19/06/2017	50020	257 8§
QHO0549	54267354N	19/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

CUNHA PORÃ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8258 835/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8258 835/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQI0554	P01150000K	04/08/2016	51851	167	127.69
AQY5743	55874952D	07/04/2016	55090	181 * XIII	85.13
AQY5743	55874953D	07/04/2016	65561	230 * I	191.54
ATI2383	55875078D	02/04/2016	50100	162 * I	574.61
BFF4620	P01150001L	15/08/2016	50100	162 * I	574.61
BFF4620	P01150001J	15/08/2016	65992	230 * V	191.54
BUN2313	55875069D	02/02/2016	50100	162 * I	574.61
BUN2313	55875070D	02/02/2016	65992	230 * V	191.54
CIC9669	55830759D	10/07/2015	53800	181 * I	85.12
CSL8965	P011500052	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
DSU3171	P01150003D	09/11/2016	60681	209	195.23

IHE9005	P01150002N	29/09/2016	65992	230	* V	191.54
IKV3421	P01150002B	11/09/2016	64080	221		85.13
ILT3383	55830306D	04/12/2014	60502	208		191.53
ILT3383	55830314D	04/12/2014	51851	167		127.69
IMZ7640	55875050D	29/01/2016	65992	230	* V	191.54
IMZ7640	55875051D	29/01/2016	60501	208		191.54
IMZ7640	55875052D	29/01/2016	69120	232		53.20
IMZ7640	55875053D	29/01/2016	73400	252	* IV	85.13
IOB5436	55874947D	23/03/2016	52070	169		53.20
IZA1213	P011500059	08/03/2017	51851	167		195.23
KLT2446	55875077D	13/03/2016	51691	165		1915.38
KLT2446	55875075D	13/03/2016	50100	162	* I	574.61
KLT2446	55875076D	13/03/2016	58350	195		127.69
KLT2446	55875073D	13/03/2016	61220	214	* I	191.54
LCY2107	P011500021	09/09/2016	51691	165		1915.38
LWS7542	55875048D	10/01/2016	50450	162	* V	191.54
LWZ2923	P01150001D	12/08/2016	60502	208		191.54
LYK9199	P011500008	31/07/2016	54100	181	* IV	85.13
MBE1320	P01150004G	28/01/2017	65561	230	* I	293.47
MDI2219	55830990D	30/03/2015	65992	230	* V	191.53
MED4942	P01150003Z	17/12/2016	51691	165		2934.68
MHE0640	P011500068	12/04/2017	50100	162	* I	880.40
MHE0640	P01150006A	12/04/2017	66372	230	* IX	195.23
MIT0009	55875084D	10/10/2015	75790	277		1915.38
MRW5192	P011500066	12/04/2017	66102	230	* VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 834/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 834/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

DAV3693	P01150006T	19/05/2017	67000	230 *	XVI
LWX9207	P01150006Y	26/05/2017	65992	230 *	V
LWX9207	P01150006Z	26/05/2017	50100	162 *	I
MCG6816	P01150006X	26/05/2017	50100	162 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

CUNHATAÍ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8772 145/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8772 145/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EIX2986	55515557C	18/06/2015	54522	181 * VIII	127.69
IWC8457	55515618C	18/05/2016	54522	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHATAI/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 144/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8772 144/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DJD1398	P01VT0001B	16/06/2017	54281	181 * V
MKC1125	54265024N	13/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHATAI/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DEL REGIONAL 12 DRP

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1884/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1884/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AEN0492	P01BB000G4	20/04/2017	51691	165	2934.68
AIG7524	P01BD000BR	09/04/2017	75790	165 A	2934.68
AMF4401	P01BB000GA	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
AMF4401	P01BB000GB	24/04/2017	50450	162 * V	293.47
CJP5442	P01BB000BD	20/02/2017	66102	230 * VII	195.23
CJP5442	P01BB000BE	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
CJP5442	P01BB000BF	20/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
EDC3241	P01BD000D7	26/04/2017	50100	162 * I	880.40
EDC3241	P01BD000D8	26/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
GZW5686	P01BB000G5	21/04/2017	50100	162 * I	880.40
GZW5686	P01BB000G6	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IKR6805	P01FK00016	20/04/2017	50100	162 * I	880.40
IKR6805	P01FK00017	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LNY1775	P01BE000K8	08/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LNY1775	P01BE000K9	08/04/2017	75790	165 A	2934.68
LXK5291	P01BD000C1	16/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYD9330	P01BB000FE	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYW2609	P01BE000KY	16/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYW2609	P01BE000KZ	16/04/2017	50292	162* II	880.40
LYW2609	P01BE000L0	16/04/2017	50371	162 * III	586.94
LYX8400	P01BD000BI	08/04/2017	51691	165	2934.68
LZE5608	P01B9000FP	31/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAF4546	P01BC000KY	18/04/2017	50450	162 * V	293.47
MCJ5609	P01B9000P0	20/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCJ5609	P01B9000P1	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIM3371	P01BD000BZ	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJF8491	P01BB000G9	24/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1885/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1885/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AHL9152	55778334F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKD3481	P01BE000KP	13/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
AKG1452	55778289F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANZ0272	P01BC000KX	18/04/2017	73662	252*VI	130.16
ASC9712	P01B9000KL	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASK0016	55778409F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AYZ3336	P01BE000L2	20/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CJP5442	54531599E	01/03/2017	58350	195	195.23
DCM3808	55778638F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HNE2572	P01B9000OQ	14/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
ILK3380	55778547F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KKH5447	P01BE000MA	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
KLB6933	P01BC000LF	25/04/2017	74550	218 * I	130.16
KOD8635	55778336F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LNY1775	P01BE000KA	08/04/2017	58350	195	195.23
LWZ3222	55778555F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXI9799	P01BE000GE	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
LXV0206	55778557F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXV0206	55778553F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYH6140	P01BC000L1	18/04/2017	51851	167	195.23
LYV2415	P01BC000KM	12/04/2017	73662	252*VI	130.16
LZR1780	P01BC000LD	25/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MAF2404	55778580F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBD7085	P01B9000NI	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBK0683	55778548F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM0507	55778559F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBP2084	P01BD000D0	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBU3605	P01B9000NN	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEG6182	54246619N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
MEG6182	54244210N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MEG6182	54244216N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MEG6182	54244217N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MEO4424	P01BD000CE	18/04/2017	51851	167	195.23
MGF9431	P01B9000M7	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGR9951	55778455F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT9329	P01BD000CU	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGY0893	P01BE000LH	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHO8018	P01BE000M8	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIH4201	P01B9000OM	14/04/2017	51851	167	195.23
MIY9953	P01BD000CT	21/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJO0596	54532886E	22/03/2017	51852	167	195.23
MJT3458	55778491F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJX0085	55778488F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKE7055	P01B9000LZ	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKG5801	55778330F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE9259	55005197E	21/03/2017	51851	167	195.23
MLH4960	P01B9000NM	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLH9134	P01BE000LP	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLM1543	54244209N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MLR3886	55778459F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLS9617	55778469F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MXD1223	P01B9000MD	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHA9919	55778554F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHB4787	P01BD000CZ	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHO2006	55778316F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO9944	55778144F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHV6786	P01BA0004O	05/05/2017	74630	218 * II	195.23
QHZ6550	P01BC000LH	25/04/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1882/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1882/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXM1394	P01BD000GJ	14/06/2017	50450	162 * V
LZO7040	P01BE000PQ	15/06/2017	50100	162 * I
MAC6206	P01BD000DQ	28/04/2017	66372	230 * IX
MCD4348	P01BC000OD	17/06/2017	65992	230 * V
MCD4348	P01BC000OE	17/06/2017	50100	162 * I
MCD4348	P01BC000OF	17/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEM1094	P01BA0004W	11/06/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1883/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1883/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EIF2312	55778741F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJU4228	P01BE000PU	16/06/2017	55250	181 * XV
HTI7894	P01BB000IH	20/06/2017	53800	181 * I
KFF0710	P01B9000QP	13/06/2017	54600	181 * IX
LZJ2535	55778738F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD4348	P01BC000OG	17/06/2017	58350	195
MDD9186	P01B9000QS	16/06/2017	51851	167
MDR7132	P01B9000QU	19/06/2017	56570	182 * IX
MEG9553	P01BE000OX	31/05/2017	52070	169
MEM6597	P01BB000IF	19/06/2017	60501	208
MFZ8016	54268878N	20/06/2017	50020	257 8§
MHP3636	P01B9000QW	19/06/2017	55920	1m 182 * III
MJC3487	P01BE000OA	24/05/2017	74550	218 * I
MKG5801	55778784F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY9334	54267729N	19/06/2017	50020	257 8§
MMJ6286	P01BC000ML	19/05/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

DESCANSO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8398 618/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8398 618/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXJ2359	55595587C	07/10/2012	50100	162 * I	574.61
MKU7894	P01EE0006S	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
MLC8738	P01EE0005W	13/02/2017	51930	168	293.47
MUA2529	55595512C	18/08/2012	52743	175	191.53
MUA2529	55595513C	18/08/2012	52742	175	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 1004/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 1004/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILY9135	54606491F	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHO6842	54606487F	08/03/2017	59080	202 * I	1467.34
MJI3198	P019F00004	29/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 1003/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 1003/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFQ0958	P019F00026	25/05/2017	73662	252*VI
AGD3128	P019F00020	25/05/2017	51851	167
AHV8713	P019G00032	13/06/2017	51851	167
ALI7458	P019F00027	26/05/2017	50100	162 * I
ANC7601	P019F00035	10/06/2017	51851	167
AZC0925	P019G00033	14/06/2017	65992	230 * V
ICU3039	P019F0003Q	18/06/2017	50100	162 * I
IFV4951	P019G00036	15/06/2017	65992	230 * V
IHG7551	P019F0001V	24/05/2017	65992	230 * V
IHG7551	P019F0001W	24/05/2017	50450	162 * V
IOE5368	P019G00035	15/06/2017	59670	203 * V
KPT7349	P019F0003B	12/06/2017	65992	230 * V
MBY7297	P019F00023	25/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Doutor Pedrinho

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 466/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 466/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDD0383	P00YI000A0	24/05/2017	66700	230 * XIII
MDD0383	P00YI000A1	24/05/2017	66371	230 * IX
MDX3237	P00YI000A3	24/05/2017	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

Ermo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 238/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 238/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHN4803	P02U200009	13/06/2017	58350	195
MKL2107	55879299D	29/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

Erval Velho

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 442/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 442/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CJI9820	P02120001G	25/05/2017	50100	162 * I
CJI9820	P02120001F	25/05/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

Faxinal dos Guedes

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 908/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 908/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASZ2309	P01FO00062	20/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
DYC5182	P01FO00061	19/04/2017	60175	206 * III	293.47
JPK9305	P01FO0007T	03/05/2017	51851	167	195.23
MJW4564	P01FO0005Q	11/04/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 907/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 907/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFG7287	P01FO000DY	16/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ALM2621	P01FO000DF	14/06/2017	54281	181 * V
ASB5713	P01FO000B1	23/05/2017	76251	ART 181, XX
AVS0890	P01FO000CZ	12/06/2017	54522	181 * VIII
CMH3775	P01FO000DX	16/06/2017	76251	ART 181, XX
IJR7079	P01FO000DV	16/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IJR7079	P01FO000DW	16/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDF0693	P01FO000DO	15/06/2017	76251	ART 181, XX
MDG1106	54267772N	19/06/2017	50020	257 8§
MEE7315	P01FO000B3	24/05/2017	54522	181 * VIII
MHX1319	P01FO000DN	15/06/2017	76251	ART 181, XX
MIB4688	P01FO000DG	14/06/2017	54522	181 * VIII
MIO9739	P01FO000DC	14/06/2017	54281	181 * V
MKO9691	P01FO000D0	12/06/2017	76251	ART 181, XX
MMJ5718	P01FO000AE	17/05/2017	53800	181 * I
QHA1543	P01FO000DB	13/06/2017	76251	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

Formosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8262 237/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8262 237/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILT6809	54252489E	28/08/2016	55250	181 * XV	85.13
LXG2799	54252659E	09/04/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORMOSA DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8262 236/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8262 236/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEP7924	54252496E	21/05/2017	66372	230 * IX
AEP7924	54252498E	21/05/2017	50100	162 * I
AEP7924	54252499E	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
AEP7924	54252736E	21/05/2017	51691	165
MGV3731	54252661E	11/05/2017	65992	230 * V
MGV3731	54252662E	11/05/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORMOSA DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO
DELEGADO DE POLICIA

FORQUILHINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1268/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1268/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DDW6064	54600036G	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
GTX1912	54600118G	18/04/2017	50450	162 * V	293.47
GTX1912	54600119G	18/04/2017	69120	232	88.38
GTX1912	54600120G	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXS5630	54089922G	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZT4904	54600154G	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
LZT4904	54600155G	04/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBB4089	54089491G	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBF9113	54599354G	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBR6342	54505041E	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBR6342	54505044E	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBW6393	54089930G	14/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBW6393	54089931G	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDC1371	54089832G	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDC1371	54089833G	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDN1455	54505040E	19/04/2017	50450	162 * V	293.47
MEO9930	54089945G	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEO9930	54089946G	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEO9930	54089989G	26/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MER2920	54193110G	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MER2920	54193111G	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFN9049	54089877G	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFN9049	54089878G	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFN9049	54089879G	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHA0319	54089567G	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHA0319	54089568G	09/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIR7305	54193030G	23/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJD6339	54600115G	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJD6339	54600116G	12/04/2017	69120	232	88.38
MJU4880	54600015G	04/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLZ8262	P02NE0001G	22/05/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1269/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1269/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEI4925	54505037E	17/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLS5553	54505028E	09/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1266/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1266/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDR6878	P02NC0003U	18/06/2017	65992	230 * V
JNL9769	P02NC0002D	28/05/2017	65992	230 * V
MAR6329	P02NE0002U	19/06/2017	65992	230 * V
MCE8219	P02NE0002S	18/06/2017	50100	162 * I
MCI2800	P02NE0001V	01/06/2017	66372	230 * IX
MCI2800	P02NE0001W	01/06/2017	66102	230 * VII
MCS0459	P02NC0002C	27/05/2017	67000	230 * XVI
MCZ2261	P02NC0003W	20/06/2017	65992	230 * V
MDJ1212	P02NC0003X	20/06/2017	65992	230 * V
MDJ1212	P02NC0003Y	20/06/2017	69120	232
MJP5566	P02NC00022	24/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1267/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1267/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MCT3426	P02NF00004	14/06/2017	57463	187 * I
MIA6999	P02NF00006	20/06/2017	55090	181 * XIII
MKN1087	54267741N	19/06/2017	50020	257 8§
MKZ8719	54089699G	14/06/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

FRAIBURGO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2156/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2156/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADG6058	P01JD000DL	03/01/2017	65992	230 * V	293.47
ADG6058	P01JD000DM	03/01/2017	50100	162 * I	880.40
ADG6058	P01JD000DN	03/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ADG6058	P01JD000DO	03/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ADG6058	P01JD000DP	03/01/2017	66371	230 * IX	195.23
ADG6058	P01JD000DQ	03/01/2017	66020	230 * VI	293.47
AET2881	P01JD000IQ	11/03/2017	50450	162 * V	293.47
AET2881	P01JD000IR	11/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
AMR8194	P01JG0003G	14/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
BEA0200	P01JC000KD	25/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWZ8595	P01JE000ES	21/04/2017	65992	230 * V	293.47
LWZ8595	P01JE000ET	21/04/2017	50100	162 * I	880.40
LWZ8595	P01JE000EU	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWZ8595	P01JE000EV	21/04/2017	66371	230 * IX	195.23
LWZ8595	P01JE000EW	21/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWZ8595	P01JE000EX	21/04/2017	65561	230 * I	293.47
MAJ6989	P01JC000HG	15/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAJ6989	P01JC000HH	15/03/2017	50100	162 * I	880.40

MDG6633	P01JD000J7	18/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MDG6633	P01JD000J8	18/03/2017	69120	232	88.38
MHF2403	P01JD000KL	18/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHF2403	P01JD000KK	18/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MIG7080	P01JD000JZ	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJE6864	P01JG0004O	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJE6864	P01JG0004P	20/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJE6864	P01JG0004Q	20/04/2017	50371	162 * III	586.94
MJE6864	P01JG0004R	20/04/2017	51341	164 c/c 162 * III	586.94

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2157/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2157/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXA2063	P01JD000KH	14/04/2017	58780	199	130.16
CIQ0984	P01JC000GB	19/02/2017	51851	167	195.23
LXL0662	P01JD000KI	15/04/2017	57200	186 * I	195.23
LXL0662	P01JD000KJ	15/04/2017	51851	167	195.23
LZR0039	P01JE000EN	19/04/2017	51851	167	195.23
MAR8575	P01JG00047	14/04/2017	51851	167	195.23
MBO9192	P01JC000HI	17/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MBY5321	P01JG0004I	19/04/2017	51851	167	195.23
MFO6053	P01JD000KG	14/04/2017	65300	228	195.23
MGG7605	P01JC000IV	06/04/2017	51851	167	195.23
MGO2524	P01JE000E5	15/04/2017	51851	167	195.23
MGX6683	P01JC000JA	10/04/2017	51851	167	195.23
MIJ3871	P01JG0004U	22/04/2017	57380	186 * II	293.47
MJB1245	P01JC000KG	26/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MLD2108	54233793N	17/03/2017	50020	257 8§	1467.34
QIH4822	P01JG00044	10/04/2017	61810	215 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

SILVANO PELISSARO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2154/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2154/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANM5272	P01JC000NH	02/06/2017	50100	162 * I
ANM5272	P01JC000NI	02/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
CJX7655	P01JC000MS	26/05/2017	50100	162 * I
CJX7655	P01JC000MT	26/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
CJX7655	P01JC000MU	26/05/2017	73400	252 * IV
MAG5865	P01JC000MF	24/05/2017	66372	230 * IX
MFB4714	P01JC000OK	16/06/2017	65992	230 * V
MFX8988	P01JC000OF	14/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MFX8988	P01JC000OG	14/06/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2155/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2155/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRC2552	P01JC000OS	19/06/2017	59670	203 * V
MAA3082	P01JC000M5	21/05/2017	65300	228
MAA3082	P01JC000M6	21/05/2017	65300	228
MBS6957	P01JC000OJ	16/06/2017	56141	182 * V
MJP1717	P01JC000OD	13/06/2017	65300	228
MKN6402	P01JG0005G	28/05/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

SILVANO PELISSARO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1413/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1413/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IZM0220	55758331F	27/02/2017	65800	230 * IV	293.47
LPX1125	55756600F	19/02/2017	65565	230 * I	293.47
MFH3035	55757752F	22/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MGP7278	55757988F	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGP7278	55757989F	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGP7278	55757990F	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGP7278	55757991F	17/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MGP7278	55757992F	17/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MHF9422	55757482F	16/02/2017	65561	230 * I	293.47
MHF9422	55757483F	16/02/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1414/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1414/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHX1071	55758075F	05/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AJX5155	55758028F	12/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
ISE3794	55758348F	28/02/2017	53800	181 * I	130.16
IVA4650	55757478F	15/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
KZQ5575	55758261F	25/02/2017	57970	191	2934.68
LWR2334	55758296F	28/02/2017	53800	181 * I	130.16
LXA2052	55757498F	22/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MCW1648	55757499F	22/02/2017	57380	186 * II	293.47
MDA6835	55758292F	28/02/2017	53800	181 * I	130.16
MFM4398	55756592F	19/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGP7278	55757993F	17/02/2017	52152	170	293.47
MHF9422	55757484F	16/02/2017	52070	169	88.38

MHT3354	55757080F	08/02/2017	64910	227	*	II	88.38
MIO6381	54168600F	11/03/2017	55250	181	*	XV	130.16
MIY8483	55758266F	25/02/2017	55500	181	*	XVIII	130.16
MJK8198	54168698F	18/02/2017	54523	181	*	VIII	195.23
MJM8653	55756593F	19/02/2017	55500	181	*	XVIII	130.16
QHF0391	55758301F	01/03/2017	54522	181	*	VIII	195.23
QHQ0292	55758282F	26/02/2017	55500	181	*	XVIII	130.16
QIE0136	55756597F	19/02/2017	55500	181	*	XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1411/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1411/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALS3701	P02OQ00015	15/06/2017	66102	230 * VII
IPP5239	55756956F	04/05/2017	65992	230 * V
MCJ4552	55756440F	04/05/2017	65992	230 * V
MCY9542	P02OQ0000K	25/05/2017	65992	230 * V
MJB8262	P02OQ0000L	26/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1412/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1412/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOZ4128	P02OQ0000M	27/05/2017	54600	181 * IX
DST3189	P02OS0001C	15/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITA1173	P02OS0001E	17/06/2017	54600	181 * IX
LNK9753	P02OS0001A	15/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGI8866	P02OS00003	18/05/2017	76251	ART 181, XX
MGQ9373	P02OS0001P	19/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MID3669	P02OS0000M	30/05/2017	54522	181 * VIII
MLV1852	55758196F	10/05/2017	73662	252*VI
QHQ6963	P02OQ00006	21/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GARUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 575/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 575/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGD7682	P01I3000DG	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
AGD7682	P01I3000DH	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AGD7682	P01I3000DI	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
AGD7682	P01I3000DL	15/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DEF7868	P01I3000DM	16/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
HIE4355	P01I2000G4	12/03/2017	51851	167	195.23
LYZ8224	P01I2000HX	16/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEL7393	P01I3000E1	20/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEL7393	P01I3000E2	20/04/2017	58780	199	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 574/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 574/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKA5855	P01I3000FF	10/05/2017	64080	221
AKA5855	P01I3000FG	10/05/2017	67690	230 * XXII

AKA5855	P01I3000FN	10/05/2017	68311	231 * V	
ASG8188	P01I3000GI	13/06/2017	67261	230 * XVIII	
ASG8188	P01I3000GJ	13/06/2017	67261	230 * XVIII	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2316/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2316/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIQ3041	P01K000051	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
AKW1359	P00Z40005A	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
AKW1359	P00Z40005B	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
AVH2859	54542617E	29/03/2017	50450	162 * V	293.47
GYZ1928	P00Z200044	11/02/2017	52820	176 * I	1467.34
IQH2786	P01K000044	19/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
IQH2786	P01K000045	19/04/2017	66372	230 * IX	195.23
LXP0959	P00Z20005C	28/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
LYV5300	54542836E	16/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYV5300	54542837E	16/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYV5300	54542838E	16/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYW7482	P01K00003G	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBH5926	P01K00000X	15/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDE1900	P01K000054	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDE1900	P01K000055	24/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDE1900	P01K000056	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEF0108	P00Z40005L	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEP3610	P01K00004N	21/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MEV7679	P011F00056	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGS9433	54542934E	06/04/2017	67690	230 * XXII	130.16

MGZ2410	54542880E	28/03/2017	64080	221	130.16
MHP5306	P01270002X	11/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MIZ9281	P01K000053	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJI0966	P01K00001L	21/03/2017	66450	230 * X	195.23
MJR8480	P01K00003R	18/04/2017	50100	162 * I	880.40
MJR8480	P01K00003S	18/04/2017	51261	164 c/c 162 * II	880.40
MKT1523	54542660E	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
MKT1523	54542368E	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
MMF6950	54542917E	31/03/2017	66020	230 * VI	293.47
QHX3331	54542484E	04/02/2017	52741	175	2934.68
QHZ6323	54543052E	11/04/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2317/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2317/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARE8785	8147015161	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
ARS2292	8147013536	16/03/2017	74710	218 * III	880.40
BAD6999	54543014E	20/04/2017	56650	182 * X	130.16
BNQ9579	8147014747	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
COJ8893	8147014338	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
CRH0503	8147015147	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
CSY1125	54543009E	20/04/2017	59670	203 * V	1467.34
CYR1034	54833615E	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DLB5393	54542937E	07/04/2017	58350	195	195.23
DMG2426	8147014277	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
DZI1543	P01K00004H	20/04/2017	51852	167	195.23
DZI1543	P01K00004I	20/04/2017	51930	168	293.47
GNG6252	P00Z200046	11/02/2017	65300	228	195.23
GYZ1928	P00Z200042	11/02/2017	52583	174	2934.68
GYZ1928	P00Z200043	11/02/2017	58350	195	195.23

GYZ1928	P00Z200045	11/02/2017	73740	253	293.47
HSA9843	P00Z50001O	10/02/2017	65300	228	195.23
IQH2786	P01K000043	19/04/2017	68311	231 * V	130.16
LWY4135	8147015127	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
LXA7993	8147015164	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXQ5053	8147013094	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXV7639	P01JY0001M	13/04/2017	59670	203 * V	1467.34
LYG3336	54542301E	03/02/2017	51851	167	195.23
LYM4102	54542824E	16/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
LYQ6176	8147014299	26/03/2017	74710	218 * III	880.40
LZG7813	8147014830	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZT9209	54542165E	28/03/2017	53710	180	130.16
MAJ9568	54833515E	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAJ9568	54833580E	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBI9977	54542807E	14/03/2017	51851	167	195.23
MBW9419	8147013785	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCN6118	8147014366	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCR7249	8147014786	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDH2323	8147013863	20/03/2017	74710	218 * III	880.40
MDH4579	8147014289	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDO2927	8147012892	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDP7883	P01JY0000T	26/03/2017	51851	167	195.23
MDP8625	8147013126	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MED8239	8147015098	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MED8365	8147013010	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ9139	54542557E	02/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MFH5012	8147014557	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFL4143	8147014688	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFY2615	54542944E	11/04/2017	51851	167	195.23
MGI2266	54833535E	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGL1227	54246465N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MGO2059	54241622N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
MGO5747	8147012972	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGR8426	8147015134	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGZ2410	54542879E	28/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHB8942	8147013443	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHD4588	54244258N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MHE0680	8147014900	09/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHF5695	8147015016	13/04/2017	74710	218 * III	880.40
MHJ9456	8147013392	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHL7898	54542528E	24/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHP5898	8147014155	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHX3358	8147012901	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIC0705	8147014735	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIF2541	8147013457	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIF7814	54833511E	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIN0668	8147015009	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIO2541	8147014823	05/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIY9948	54246467N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJD5095	8147014181	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJG7675	8147014930	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJH0608	54246468N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJI0966	P01K00004T	21/04/2017	51851	167	195.23
MJI6366	P00Z300045	07/03/2017	51851	167	195.23
MJJ9139	8147015073	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJM2906	8147014790	05/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJN1598	8147014683	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKA4743	8147015030	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKB7453	8147013182	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKO1531	8147013489	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKR2398	8147015106	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKT5661	8147013185	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLH8321	8147013738	17/03/2017	74550	218 * I	130.16

MLJ2787	8147013387	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ5007	P00Z400074	19/04/2017	58780	199	130.16
MLQ4563	8147015096	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLW4164	8147015078	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
MMI9397	8147013305	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MXF2499	8147014954	09/04/2017	74630	218 * II	195.23
NJA7246	8147015051	13/04/2017	74710	218 * III	880.40
OKF9120	8147012895	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKH5604	8147015037	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHE9532	8147014107	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHF7437	8147015140	13/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHH8658	8147013801	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHV3850	P01K000049	19/04/2017	68311	231 * V	130.16
QHZ6323	54543053E	11/04/2017	59670	203 * V	1467.34
QIJ0403	8147014394	27/03/2017	74710	218 * III	880.40
QIJ0403	8147014352	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIJ0403	8147014357	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIO1119	P01K000035	12/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1186/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1186/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAJ3222	8590134022	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
ABP2848	8590134295	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
ADQ5148	8590132532	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
AER0884	8590134033	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
AIO5602	8590134641	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
AND9041	8590134696	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
ANF2860	8590134589	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
APT4892	8590134863	02/04/2017	74550	218 * I	130.16

ARA7592	8590134762	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
ARM3386	8590134541	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
AUW0031	8590134504	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
AWR1853	8590134523	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
AXE2661	8590134888	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
BNI2699	8590132886	09/03/2017	74630	218 * II	195.23
BRI0903	8590134554	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
CIC2613	8590131849	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
COL2091	8590133480	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
CSC1997	8590131861	11/02/2017	74630	218 * II	195.23
CSE9781	8590134935	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
CSE9781	8590134538	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
CYM7885	8590133998	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
DEM0063	8590132427	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
DHV4029	8590134720	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
EFT9716	8590132563	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
FHT8910	8590134664	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
HEA8174	8590134313	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
HNI6364	8590132312	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
IJU6625	8590134279	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
IKW5582	8590134187	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILW1603	8590134793	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
IUB6216	8590134113	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
IXQ9046	8590134483	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
JOT9776	8590134879	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
KKN5504	8590134790	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
LCJ0327	8590134597	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
LNT3725	8590134005	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXB9280	8590134377	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXV7079	8590134107	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXV7079	8590134607	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
LYA0161	8590134519	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYD1768	8590134315	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYH0161	8590134146	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYH2332	8590134537	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYP8659	8590134034	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYS3012	8590134371	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYU0604	8590133117	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZL0229	8590134703	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZN5963	8590134434	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
LZS8782	8590134672	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
LZU2142	8590134681	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBE9743	8590131889	11/02/2017	74630	218 * II	195.23
MBM2788	8590134011	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBT5008	8590135898	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCB4485	8590134487	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCH8214	8590134505	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ3196	8590132888	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ7969	8590134480	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCP7566	8590134765	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MCQ2897	8590132126	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDB8686	8590134391	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDG3045	8590134674	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDJ8552	8590134870	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
MDO2911	8590134907	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
MDQ1254	8590131957	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDX4016	8590134826	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ6355	8590134240	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MER6667	8590134474	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY1526	8590134257	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFA7018	8590134518	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFF2328	8590134234	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFF2328	8590134289	25/03/2017	74550	218 * I	130.16

MFG8894	8590133200	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFH6936	8590134464	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFP2899	8590134918	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFP7030	8590132267	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFT5108	8590134698	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFW3487	8590131811	10/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGB7387	8590135840	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGH3720	8590134109	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ9293	8590133094	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGL1999	8590126353	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGM5746	8590134241	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ9515	8590134128	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGR0725	8590134736	01/04/2017	74710	218 * III	880.40
MGR0742	8590134222	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGV1056	8590131325	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGX5814	8590134878	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGY8812	8590134264	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHC1928	54244021N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MHD3346	8590135749	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHD3346	8590135750	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHG2754	8590132288	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHH9697	8590133043	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHN0218	8590116598	09/09/2016	74550	218 * I	85.13
MHO3984	8590131902	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHO5729	8590134129	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHT5045	8590132826	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHY5433	8590135771	15/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIB4424	54246636N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
MID2241	8590134270	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIF4649	8590133743	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MII3420	8590134465	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
MII3420	8590134671	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIJ3782	8590118641	01/10/2016	74710	218 * III	574.61
MIL7808	8590134761	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIN4382	8590134828	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIO6076	8590134485	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIP4548	54244023N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIQ5828	8590134857	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIU8070	8590134212	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIW7262	8590132846	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIZ0754	8590133872	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIZ0754	8590133904	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJC2003	8590134385	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJD4042	8590134776	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJG3086	8590134344	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJG3512	8590132457	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJH4609	8590134068	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ5548	8590130102	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ5724	8590132242	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJN1851	8590134632	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJP2221	8590134731	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJY8078	8590134207	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKA8835	8590134203	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKF0450	8590133866	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKI0131	8590134789	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ1962	8590134216	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKJ1984	8590133966	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ1984	8590133981	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKK0607	8590134082	29/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKR6888	8590134865	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKU2655	8590132807	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKV0094	8590134453	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKV3599	8590134031	27/03/2017	74550	218 * I	130.16

MKW6239	8590134100	27/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKY1377	8590133971	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKY8421	8590134766	01/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MLD6228	8590130974	22/01/2017	74630	218	*	II	195.23
MLJ2799	8590132092	17/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLJ7778	8590132039	15/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLJ9224	8590132151	18/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLL0404	8590132013	15/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLN8124	8590135574	14/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MLU2409	8590131607	04/02/2017	74630	218	*	II	195.23
MLU3837	8590134427	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLZ4189	8590133001	13/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLZ4508	8590134368	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMA4371	8590131988	14/02/2017	74630	218	*	II	195.23
MMA6744	8590134633	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMD7886	8590132644	05/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MMD8036	8590134568	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MMI2768	8590134775	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMK0752	8590133238	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMK1163	8590133881	24/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMK5087	8590134476	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MML6538	8590132803	09/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MOD0307	8590134837	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MVV3994	8590134928	02/04/2017	74550	218	*	I	130.16
NZL9667	8590122964	13/11/2016	74550	218	*	I	130.16
OKF8202	8590133672	21/03/2017	74550	218	*	I	130.16
OKG8718	8590134335	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
PUB7568	8590122208	05/11/2016	74550	218	*	I	130.16
QHB1546	8590133987	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHE5082	8590134342	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHH8719	8590132081	16/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHJ1064	8590134041	28/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHL8030	8590134228	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHQ2460	8590132393	26/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHS0300	8590134718	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHT0397	8590133862	24/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHT2945	8590134470	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHW8601	8590134054	28/03/2017	74630	218	*	II	195.23
QIE2403	54244024N	17/04/2017	50020	257	8§		130.16
QIE4079	54244017N	17/04/2017	50020	257	8§		130.16
QIL1391	8590134536	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QIO1947	8590132766	08/03/2017	74550	218	*	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2314/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2314/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BAR2010	54542641E	07/06/2017	50100	162 * I
BAR2010	54542642E	07/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
BAR2010	54542643E	07/06/2017	65992	230 * V
BAR2010	54542644E	07/06/2017	67690	230 * XXII
BAR2010	54542645E	07/06/2017	67261	230 * XVIII
LZO5072	P011F00061	13/06/2017	65992	230 * V
LZO5072	P011F00062	13/06/2017	67261	230 * XVIII
LZO5072	P011F00060	13/06/2017	65561	230 * I
MCF0316	P01K00007J	20/06/2017	65992	230 * V
MCF0316	P01K00007K	20/06/2017	50100	162 * I
MCF0316	P01K00007L	20/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCF0316	P01K00007M	20/06/2017	66372	230 * IX
OKE7611	P00Z700060	20/06/2017	65992	230 * V
OKE7611	P00Z700061	20/06/2017	50100	162 * I
OKE7611	P00Z700062	20/06/2017	66371	230 * IX
OKE7611	54543207E	09/06/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2315/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2315/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APP3417	54256338N	19/05/2017	50020	257 8§
AQV4748	8147015603	27/05/2017	74550	218 * I
ARE8785	54256334N	19/05/2017	50020	257 8§
AXL8839	8147015383	18/05/2017	74550	218 * I
BQM7526	8147016162	12/06/2017	74550	218 * I
BWU4879	8147015225	15/05/2017	74550	218 * I
CNM0581	8147015386	18/05/2017	74550	218 * I
CVB2822	8147016228	16/06/2017	74550	218 * I
GZP5347	8147015599	27/05/2017	74550	218 * I
ILP0362	8147015280	16/05/2017	74550	218 * I
ILP8155	8147015510	25/05/2017	74550	218 * I
IRT7008	8147015513	25/05/2017	74550	218 * I
ISR7697	8147015540	25/05/2017	74550	218 * I
KPT0524	P012700043	13/06/2017	76332	ART 252, UNICO
KUY7451	54542648E	07/06/2017	60501	208
LWV6550	8147015213	15/05/2017	74550	218 * I
LWZ5193	8147015524	25/05/2017	74550	218 * I
LYK3636	8147015228	15/05/2017	74550	218 * I
LYV5300	54543132E	03/05/2017	51852	167
LZX1875	54543133E	05/05/2017	51851	167
MCX9216	8147015597	27/05/2017	74630	218 * II
MDC6749	54542637E	18/05/2017	59080	202 * I
MDD1828	54543109E	27/04/2017	60412	207
MDG7168	8147015354	16/05/2017	74550	218 * I
MDM0216	8147015479	25/05/2017	74630	218 * II
MDP8937	8147015471	25/05/2017	74630	218 * II
MEL8228	8147016182	12/06/2017	74630	218 * II
MFI2045	8147015521	25/05/2017	74550	218 * I
MFQ0305	8147016261	16/06/2017	74550	218 * I
MGF9126	8147015234	15/05/2017	74550	218 * I
MGI2571	54833641E	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV6105	8147015534	25/05/2017	74630	218 * II
MHB2706	8147015456	25/05/2017	74710	218 * III
MHI3454	8147015508	25/05/2017	74630	218 * II
MHJ4712	54543116E	27/04/2017	51851	167
MHP7519	8147015452	25/05/2017	74630	218 * II
MIA4959	54543204E	07/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MIB9337	54543125E	03/05/2017	58350	195
MIF2541	54256336N	19/05/2017	50020	257 8§
MIG2188	54542649E	09/06/2017	59670	203 * V
MIR5404	8147015465	25/05/2017	74630	218 * II
MJD9999	P01JY0002I	19/05/2017	51851	167
MJG2579	54543104E	25/04/2017	51851	167
MJJ4613	8147015206	15/05/2017	74550	218 * I
MJS8048	8147015536	25/05/2017	74550	218 * I
MJX1095	8147015520	25/05/2017	74550	218 * I
MLS6987	8147015202	15/05/2017	74550	218 * I
MLT1733	8147015481	25/05/2017	74550	218 * I
NEV5983	8147015472	25/05/2017	74630	218 * II
OKE7611	54543205E	09/06/2017	58350	195
OKE7611	54543208E	09/06/2017	70640	244 * IV
OKF0595	P01JY00057	08/06/2017	76332	ART 252, UNICO
OKH9907	8147015209	15/05/2017	74550	218 * I

OKH9907	8147015263	15/05/2017	74550	218 * I
QHB3720	8147015548	25/05/2017	74550	218 * I
QHC1664	8147015469	25/05/2017	74550	218 * I
QHF6666	P01JY0002O	19/05/2017	51851	167
QHG8773	54543192E	02/06/2017	51852	167
QHL3062	8147015447	25/05/2017	74550	218 * I
QHM2250	54542629E	10/05/2017	76252	ART 181, XX
QIN1554	54542181E	12/06/2017	76252	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1185/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1185/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABD5954	8590137473	10/05/2017	74550	218 * I
ADZ5638	8590138548	23/05/2017	74550	218 * I
AJQ4324	8590139033	03/06/2017	74630	218 * II
AJQ4324	8590139142	03/06/2017	74550	218 * I
AKL9654	8590137485	06/05/2017	74550	218 * I
AKL9654	8590137366	06/05/2017	74550	218 * I
AKL9654	8590137378	06/05/2017	74550	218 * I
ALE9170	8590136782	28/04/2017	74550	218 * I
AOW7265	8590137344	03/05/2017	74550	218 * I
AQO7095	54267596N	19/06/2017	50020	257 8§
ARZ5699	8590136834	29/04/2017	74630	218 * II
ASR3844	8590137031	30/04/2017	74630	218 * II
AUT9652	8590137503	08/05/2017	74550	218 * I
AVN9202	8590138772	28/05/2017	74550	218 * I
AYF4143	8590136588	26/04/2017	74550	218 * I
BBP1008	8590135500	13/04/2017	74550	218 * I

BDP0040	8590137095	01/05/2017	74630	218 * II
BGA1498	8590136903	29/04/2017	74630	218 * II
BIO6344	8590137474	10/05/2017	74550	218 * I
BZW3788	8590137086	01/05/2017	74550	218 * I
CNB9479	8590138625	26/05/2017	74630	218 * II
CWO6669	8590138980	01/06/2017	74550	218 * I
DLP6113	8590136302	22/04/2017	74550	218 * I
DQZ1174	8590136675	30/04/2017	74550	218 * I
DWT9629	8590137738	07/05/2017	74550	218 * I
EDC4128	8590138966	03/06/2017	74710	218 * III
EGA0567	8590137156	02/05/2017	74630	218 * II
GYX3798	8590136734	27/04/2017	74550	218 * I
HIX8841	8590137130	01/05/2017	74550	218 * I
INU9589	8590137144	01/05/2017	74550	218 * I
IRF4229	8590137128	01/05/2017	74550	218 * I
JGA0310	8590137047	30/04/2017	74630	218 * II
JUP7173	8590138964	03/06/2017	74550	218 * I
LBG5121	8590136933	30/04/2017	74550	218 * I
LPQ0585	8590136935	30/04/2017	74550	218 * I
LPQ0585	8590137045	30/04/2017	74550	218 * I
LQJ3894	8590137240	04/05/2017	74550	218 * I
LXM6932	8590137284	05/05/2017	74630	218 * II
LXT7426	8590135940	18/04/2017	74550	218 * I
LXU6306	8590139011	01/06/2017	74550	218 * I
LYK1930	8590133985	25/03/2017	74550	218 * I
LYR2135	8590137127	01/05/2017	74550	218 * I
LYR8845	8590137549	08/05/2017	74550	218 * I
LZN3294	8590137132	01/05/2017	74550	218 * I
LZO1690	8590139164	03/06/2017	74550	218 * I
LZO5151	8590138665	27/05/2017	74550	218 * I
MAK0133	8590136846	29/04/2017	74550	218 * I
MAN6162	8590136655	29/04/2017	74550	218 * I
MAS0991	8590136976	30/04/2017	74550	218 * I
MBA8526	8590137590	06/05/2017	74550	218 * I
MBQ2613	8590137158	02/05/2017	74550	218 * I
MBX7142	8590137673	07/05/2017	74550	218 * I
MCE0655	8590136977	30/04/2017	74550	218 * I
MCI5486	8590137245	04/05/2017	74550	218 * I
MCJ4332	8590137140	01/05/2017	74550	218 * I
MCQ6126	8590136584	26/04/2017	74550	218 * I
MDB0043	8590136643	28/04/2017	74550	218 * I
MDB0511	8590136681	01/05/2017	74550	218 * I
MDC5353	8590136930	30/04/2017	74550	218 * I
MED3277	8590139158	03/06/2017	74550	218 * I
MED3829	8590137083	01/05/2017	74630	218 * II
MED9612	8590137067	30/04/2017	74550	218 * I
MEE6226	8590137190	03/05/2017	74550	218 * I
MEZ0566	8590136852	29/04/2017	74550	218 * I
MEZ3126	8590138848	29/05/2017	74550	218 * I
MEZ6857	8590136924	30/04/2017	74630	218 * II
MFE1851	8590136703	27/04/2017	74550	218 * I
MFI8027	8590136702	27/04/2017	74550	218 * I
MFK0001	54267597N	19/06/2017	50020	257 8§
MFK0001	54267591N	19/06/2017	50020	257 8§
MFM3057	8590136927	30/04/2017	74550	218 * I
MGI1308	8590137372	06/05/2017	74550	218 * I
MGO4248	8590137297	05/05/2017	74630	218 * II
MGU0440	8590139110	02/06/2017	74630	218 * II
MGX3407	8590136910	29/04/2017	74550	218 * I
MHB5948	8590136720	27/04/2017	74550	218 * I
MHE6568	8590137200	03/05/2017	74550	218 * I
MHN8597	8590139127	03/06/2017	74550	218 * I
MHV4276	8590137320	05/05/2017	74550	218 * I

MHX4326	8590137688	07/05/2017	74550	218	*	I
MIC0970	8590138997	01/06/2017	74550	218	*	I
MIC4022	8590137169	02/05/2017	74550	218	*	I
MIH7310	8590138695	26/05/2017	74550	218	*	I
MIK4455	54267586N	19/06/2017	50020	257	8§	
MIP3419	8590136900	29/04/2017	74550	218	*	I
MIT0180	8590138674	27/05/2017	74550	218	*	I
MIU0280	8590137256	04/05/2017	74550	218	*	I
MIV3384	8590136916	29/04/2017	74550	218	*	I
MIX4593	8590139115	02/06/2017	74550	218	*	I
MJD7584	8590137165	02/05/2017	74550	218	*	I
MJG1702	8590137222	04/05/2017	74550	218	*	I
MJH5256	8590136701	27/04/2017	74630	218	*	II
MJL5085	8590138608	26/05/2017	74550	218	*	I
MJL6464	8590135668	15/04/2017	74630	218	*	II
MJO0068	54267607N	19/06/2017	50020	257	8§	
MJR2229	54267593N	19/06/2017	50020	257	8§	
MJR9859	8590136752	28/04/2017	74550	218	*	I
MJS0210	8590138528	22/05/2017	74550	218	*	I
MJX8709	8590136936	30/04/2017	74550	218	*	I
MJY1104	8590136907	29/04/2017	74550	218	*	I
MJY8349	8590136652	29/04/2017	74550	218	*	I
MKA2240	8590136642	28/04/2017	74630	218	*	II
MKC4467	8590136850	29/04/2017	74630	218	*	II
MKD1090	8590138999	01/06/2017	74550	218	*	I
MKE0474	8590135272	11/04/2017	74630	218	*	II
MKE2387	8590137643	07/05/2017	74550	218	*	I
MKF9196	8590138679	28/05/2017	74630	218	*	II
MKK1158	8590137286	05/05/2017	74550	218	*	I
MKV1585	54267587N	19/06/2017	50020	257	8§	
MLC0731	8590138846	29/05/2017	74550	218	*	I
MLF3735	8590139100	02/06/2017	74630	218	*	II
MLI5687	54267588N	19/06/2017	50020	257	8§	
MLU7288	8590136799	28/04/2017	74630	218	*	II
MLX1086	8590136899	29/04/2017	74550	218	*	I
MMA4722	8590138957	02/06/2017	74550	218	*	I
MMB0211	8590137346	03/05/2017	74550	218	*	I
MMB4040	8590138817	28/05/2017	74550	218	*	I
MMI1582	8590137138	01/05/2017	74550	218	*	I
MMK2547	8590137117	01/05/2017	74630	218	*	II
MMM4591	8590136887	29/04/2017	74550	218	*	I
MPC3353	8590137093	01/05/2017	74550	218	*	I
NHM1058	8590137005	30/04/2017	74550	218	*	I
OBL8148	8590139014	01/06/2017	74550	218	*	I
OKE9861	8590138593	25/05/2017	74550	218	*	I
OKH5775	8590138990	01/06/2017	74550	218	*	I
OPM3477	8590137228	04/05/2017	74550	218	*	I
PWR9772	8590138547	23/05/2017	74550	218	*	I
QBB7437	8590138649	27/05/2017	74550	218	*	I
QHA1141	8590136620	27/04/2017	74550	218	*	I
QHC5253	8590139136	03/06/2017	74550	218	*	I
QHH7644	8590138826	29/05/2017	74550	218	*	I
QHI9372	8590137311	05/05/2017	74550	218	*	I
QHJ8525	8590137208	03/05/2017	74710	218	*	III
QHK7397	8590136845	29/04/2017	74550	218	*	I
QHM5482	54267595N	19/06/2017	50020	257	8§	
QHO1484	8590136649	29/04/2017	74550	218	*	I
QIA0207	8590138830	29/05/2017	74550	218	*	I
QIB9950	8590136573	26/04/2017	74550	218	*	I
QIC7716	8590137057	30/04/2017	74550	218	*	I
QID2698	8590137508	08/05/2017	74630	218	*	II
QIG5221	8590136920	30/04/2017	74630	218	*	II
QIJ1786	8590136851	29/04/2017	74550	218	*	I

QIQ6969	8590139119	03/06/2017	74550	218	* I
QIR0051	54267594N	19/06/2017	50020	257	8§
QIR9909	8590137115	01/05/2017	74550	218	* I
QIS9339	8590137259	04/05/2017	74550	218	* I
QIW3200	8590136733	27/04/2017	74550	218	* I
QJD1004	8590136788	28/04/2017	74630	218	* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 878/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 878/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANB3501	54854790E	28/02/2017	66372	230 * IX	195.23
ANB3501	54854791E	28/02/2017	73400	252 * IV	130.16
ANB3501	54854788E	28/02/2017	50371	162 * III	586.94
KIZ5068	54532367F	02/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KVJ1763	55013041E	26/02/2017	68580	231 * VII	130.16
LXR9505	P01HV0004N	08/03/2017	66372	230 * IX	195.23
LYA6650	55013024E	29/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYA6650	55013023E	29/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYA6650	55013022E	29/01/2017	50100	162 * I	880.40
MAN8155	54532728F	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
MAY3725	55013105E	06/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MDM7509	55013227E	28/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEG8513	54532809F	02/02/2017	50450	162 * V	293.47
MEV2714	54848203E	18/02/2017	60502	208	293.47
MFL9347	54532948F	25/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MFL9347	54854765E	25/02/2017	51852	167	195.23
MFP3754	55013020E	30/01/2017	50100	162 * I	880.40

MFP3754	55013021E	30/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGR6303	54532928F	20/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MGV7043	54532558F	28/02/2017	54282	181 * V	293.47
MHU1330	54532554F	28/02/2017	54282	181 * V	293.47
MIE3102	54532895F	17/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MIN3065	54854761E	24/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MIR5712	54854808E	05/03/2017	50371	162 * III	586.94
MKT2397	P01IJ00019	28/02/2017	53800	181 * I	130.16
MLI0037	54532885F	13/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MLI0037	54532883F	13/02/2017	59670	203 * V	1467.34
QJP1000	54532799F	19/02/2017	67000	230 * XVI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 877/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 877/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFJ8471	54532046F	16/04/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

GRÃO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8328 595/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8328 595/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ELA6976	54030284F	07/04/2017	58350	195	195.23
ELA6976	54030283F	07/04/2017	52741	175	2934.68
LXW9575	54030287F	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXW9575	54030286F	10/04/2017	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 594/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 594/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXW7256	P02PZ00008	15/06/2017	67261	230 * XVIII
LXW7256	P02PZ00009	15/06/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

GUARACIABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8348 717/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8348 717/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CGF5118	54599418F	07/03/2017	50100	162 * I	880.40
CGF5118	54599419F	07/03/2017	52820	176 * I	1467.34
CGF5118	54599420F	07/03/2017	51691	165	2934.68
CHC2433	54599527F	11/03/2017	65480	229	130.16
DKO6029	54599606F	07/04/2017	54600	181 * IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

GUARACIABA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 716/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 716/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAW4356	54599291F	27/05/2017	54522	181 * VIII
MBL9632	54599611F	19/05/2017	54284	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

GUARAMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1367/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1367/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AED1210	P00QT000VI	19/04/2017	65561	230 * I	293.47
AED1210	P00QT000VJ	19/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AEP6651	P00QT000V0	18/04/2017	66290	230 * VIII	195.23
AEP6651	P00QT000UZ	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
AGO8221	P01LO000BW	25/04/2017	50100	162 * I	880.40
AHL0040	P00Q2000T3	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
AHL0040	P00Q2000T4	17/04/2017	69120	232	88.38
AJA4317	P01LO000B7	21/04/2017	65992	230 * V	293.47
AJA4317	P01LO000B8	21/04/2017	50100	162 * I	880.40
AJA4317	P01LO000B9	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AJC7181	P00QQ000FE	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
ALV9784	P01LO000BP	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
ALV9784	P01LO000BQ	22/04/2017	50450	162 * V	293.47
ASQ4900	P00QD000BR	07/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
BIX7957	P00QQ000F9	13/04/2017	69120	232	88.38
BUC4002	P00Q2000SH	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
CKP0716	P00QT000SO	04/04/2017	50450	162 * V	293.47
CVU6301	P00QD000BS	07/03/2017	50450	162 * V	293.47
CVU6301	P00QD000BT	07/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
CVU6301	P00QD000BU	07/03/2017	64080	221	130.16
CVU6301	P00QD000BV	07/03/2017	66102	230 * VII	195.23
DTE0597	P01LO000AH	09/04/2017	50450	162 * V	293.47
GDA9996	P00QT000UW	16/04/2017	65992	230 * V	293.47
IFS8168	P00QT000VD	19/04/2017	66372	230 * IX	195.23
ILV9717	P00QD000FB	13/04/2017	64080	221	130.16
JKT5034	P00QQ000EA	11/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
JKT5034	P00QQ000EB	11/03/2017	50100	162 * I	880.40
JKT5034	P00QQ000EC	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
JPG7067	P00Q2000TX	24/04/2017	50100	162 * I	880.40
LXO2605	P00QQ000FP	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYF0508	P00Q2000T6	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZI0592	P01LO000BS	22/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
LZI0592	P01LO000BT	22/04/2017	66531	230 * XI	195.23
LZI0592	P01LO000BU	22/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAN6538	P00QD000FV	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAN6538	P00QD000FW	19/04/2017	69120	232	88.38
MAO8951	P00QT000UO	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAO8951	P00QT000UP	15/04/2017	75790	165 A	2934.68
MAO8951	P00QT000UQ	15/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MAR4658	P00QT000U7	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAR4658	P00QT000U8	13/04/2017	50450	162 * V	293.47
MAR4658	P00QT000U9	13/04/2017	69120	232	88.38
MAX5769	P00QD000BM	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAX5769	P00QD000BN	06/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MBJ7946	P00QT000US	15/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MCD6219	P00QT000QH	05/03/2017	64080	221	130.16
MCE8132	P01LO000AU	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCQ3695	P00Q2000QK	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDA5437	P00QD000AO	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDP5971	P01LO000AZ	21/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDP5971	P01LO000B0	21/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MEG8472	P00Q2000TO	23/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEG8472	P00Q2000TP	23/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEG8472	P00Q2000TQ	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

MEG8472	P00Q2000TR	23/04/2017	65561	230 * I	293.47
MEN6496	P01LO0008M	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEN6496	P00Q2000O4	09/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEN6496	P01LO0008N	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEN6496	P00Q2000O5	09/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEY2810	P00QT000W2	22/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MEY2810	P00QT000W7	22/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MEY2810	P00QT000W9	22/04/2017	50450	162 * V	293.47
MGF8661	P00QT000W1	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHM5921	P00Q2000P2	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHM5921	P00Q2000P3	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHP3302	P00Q2000TN	23/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHT4906	P00QT000WS	27/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHT4906	P00QT000WT	27/04/2017	50450	162 * V	293.47
MHZ8911	P00QT000WG	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHZ8911	P00QT000WH	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHZ8911	P00QT000WI	24/04/2017	50100	162 * I	880.40
MIR5278	P01LO000C3	25/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKI4159	P00QD000B6	02/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MKI4159	P00QD000B7	02/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MKI4159	P00QD000B5	02/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MLW0688	P00QD000FZ	21/04/2017	50100	162 * I	880.40
QHD7964	P00QD000FG	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
QHD7964	P00QD000FH	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
QHD7964	P00QD000FI	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1368/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1368/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADM9995	P00Q2000S6	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

AGZ8064	P00Q2000RT	08/04/2017	51851	167	195.23
AJH1034	P00QQ000EW	07/04/2017	54600	181 * IX	130.16
ALD1480	P00QQ000FI	19/04/2017	51851	167	195.23
ALE5903	P00Q2000TV	24/04/2017	51851	167	195.23
EIQ0530	P00Q2000TS	24/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
EJL4722	P01LO00097	13/03/2017	61220	214 * I	293.47
IFS8168	P00QT000VH	19/04/2017	65300	228	195.23
IRX1077	P00QD000EV	06/04/2017	61220	214 * I	293.47
JPG7067	P00Q2000TY	24/04/2017	51930	168	293.47
LXL0517	P00QD000E5	31/03/2017	51851	167	195.23
LYT1838	P00QQ000FC	14/04/2017	51930	168	293.47
MAG3970	P00Q2000NX	09/03/2017	68580	231 * VII	130.16
MCD6219	P00QT000QI	05/03/2017	60501	208	293.47
MCK5735	P00QQ000G0	22/04/2017	51851	167	195.23
MCK5735	P00QQ000G1	22/04/2017	51852	167	195.23
MCQ3695	P00Q2000QJ	01/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MDX7884	P00QQ000F6	12/04/2017	51930	168	293.47
MEB2946	P00QT000UT	16/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MEC1897	P00QT000V2	18/04/2017	51851	167	195.23
MEY2810	P00QT000W3	22/04/2017	51930	168	293.47
MFA6759	P00Q2000S7	12/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MFD7775	P00Q2000QH	28/03/2017	53800	181 * I	130.16
MGC0264	P00Q2000RI	08/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGP1213	P00QT000TO	07/04/2017	58198	193	880.40
MHM5921	P00Q2000P4	20/03/2017	57200	186 * I	195.23
MJJ0808	P00QD000ED	06/04/2017	61220	214 * I	293.47
MKM2443	P00QD000G7	23/04/2017	51851	167	195.23
MLI2286	P00QD000FM	13/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QID0619	P00QD000AT	27/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1365/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1365/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACP6091	P00QT0014I	17/06/2017	50450	162 * V
ADM0272	P00Q2000YQ	19/05/2017	65992	230 * V
ART3303	P00QQ000L2	20/06/2017	65992	230 * V
DFO5610	P00QD000I9	22/05/2017	50100	162 * I
DFO5610	P00QD000IA	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
DFO5610	P00QD000I2	22/05/2017	65992	230 * V
EMV3723	P00Q20011W	13/06/2017	65992	230 * V
IGO4999	P00Q2000Y9	17/05/2017	50100	162 * I
IGO4999	P00Q2000YA	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
JNM0034	P00Q2000YS	20/05/2017	50100	162 * I
JST7091	P00QQ000IR	23/05/2017	65992	230 * V
LWX4684	P01LO000GE	19/06/2017	65992	230 * V
LWX4684	P01LO000GF	19/06/2017	69120	232
LXC4933	P00QT00148	16/06/2017	65992	230 * V
LXC4933	P00QT00149	16/06/2017	50100	162 * I
LXC4933	P00QT0014A	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXC4933	P00QT0014B	16/06/2017	67261	230 * XVIII
LXC4933	P00QT0014C	16/06/2017	67690	230 * XXII
LXC4933	P00QT0014D	16/06/2017	65561	230 * I
LYO8985	P01LO000ES	26/05/2017	50100	162 * I
MBL8442	P01LO000G5	16/06/2017	50450	162 * V
MBN0202	P00QD000IB	22/05/2017	66290	230 * VIII
MBN0202	P00QD000I3	22/05/2017	65992	230 * V
MBN0202	P00QD000I4	22/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
MBN0202	P00QD000I5	22/05/2017	50100	162 * I
MCB7023	P01LO000ET	27/05/2017	65992	230 * V
MCB7023	P01LO000EU	27/05/2017	50100	162 * I
MCE9737	P00QT0013G	12/06/2017	65992	230 * V
MCE9737	P00QT0013H	12/06/2017	50371	162 * III
MDA2603	P01LO000FS	13/06/2017	50100	162 * I
MDA2603	P01LO000FT	13/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDH4335	P00Q2000ZV	28/05/2017	69120	232
MDK4908	P00Q2000ZR	28/05/2017	73400	252 * IV
MDS3600	P00Q2000YE	17/05/2017	73400	252 * IV
MDW7908	P00QD000IQ	28/05/2017	69120	232
MEU9800	P00QT0014J	17/06/2017	65992	230 * V
MEU9800	P00QT0014K	17/06/2017	50450	162 * V
MEU9800	P00QT0014L	17/06/2017	67690	230 * XXII
MHN1715	P00Q2000YC	17/05/2017	50450	162 * V
MHV6516	P00Q2000Y6	17/05/2017	50100	162 * I
MJT0521	P00Q200120	14/06/2017	66372	230 * IX
MJW8662	P00QD000IR	28/05/2017	50292	162* II
MKZ6592	P00QQ000J5	26/05/2017	65991	230 * V
MLC6649	P00QD000I6	22/05/2017	66371	230 * IX
MLC6649	P00QD000I7	22/05/2017	67000	230 * XVI
MLV6265	P00Q20011O	12/06/2017	65561	230 * I
OKF5932	P01LO000FE	09/06/2017	65992	230 * V
OKF5932	P01LO000FF	09/06/2017	50100	162 * I
QIB0970	P00QQ000IL	16/05/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1366/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1366/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAF4057	P00QQ000KA	12/06/2017	51852	167
MBX2832	P00Q20011M	12/06/2017	51851	167
MCB3642	P00QQ000KX	16/06/2017	69473	235
MDV9671	P00Q2000ZN	26/05/2017	73662	252*VI
MGR6651	P00QT0014Z	20/06/2017	68580	231 * VII
MKY6352	P00QT0013L	12/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLC6649	P00QD000I8	22/05/2017	65300	228
QHP7663	54267771N	19/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

GUARUJÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 535/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 535/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IEW8579	54599967F	10/03/2017	51691	165	2934.68
IEW8579	54599968F	10/03/2017	50450	162 * V	293.47
IEW8579	54599969F	10/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MFP5617	54599895F	18/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

HERVAL D'OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1468/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1468/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILY1285	P00ZN001G4	07/04/2017	50371	162 * III	586.94
ILY1285	P00ZN001G5	07/04/2017	51341	164 c/c 162 * III	586.94
MAG0042	P00ZR00081	16/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAG0042	P00ZR00082	16/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAG0042	P00ZR00083	16/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBY0135	P00ZN001JG	23/04/2017	50100	162 * I	880.40

MBY0135	P00ZN001JH	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I		880.40
MHU2064	P00ZN001IQ	15/04/2017	67690	230 * XXII		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1469/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1469/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AZO0472	P00ZO000Q9	05/04/2017	54600	181 * IX	130.16
DBW4629	P00ZN001GM	08/04/2017	51851	167	195.23
MGD7416	P00ZM0006C	17/04/2017	52070	169	88.38
MKC2202	P00ZO000QA	05/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MLI8949	P00ZN001FR	04/04/2017	51851	167	195.23
MLJ1024	P00ZN001G8	07/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ADRIANO BARETTA MANDRYK
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1467/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1467/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGL7165	54268164N	19/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ADRIANO BARETTA MANDRYK
DIRETOR DE TRANSITO

IBICARÉ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 478/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE - 281330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 478/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DDL1522	P01JN0004Y	12/04/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SARTORI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 477/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE - 281330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 477/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLD4154	P01JN0006C	14/06/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SARTORI
DIRETOR DE TRANSITO

IBIRAMA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1458/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1458/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHE5524	55484500D	27/08/2016	65992	230 * V	191.54
AHE5524	55487022D	27/08/2016	50450	162 * V	191.54
CSE0650	P01T600030	29/12/2016	65992	230 * V	293.47
LYX2742	54976018E	20/01/2016	65992	230 * V	191.54
MAC4759	P01T60004C	15/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBN1154	P01T60003I	07/01/2017	50100	162 * I	880.40
MCB0220	54976226E	06/08/2016	65992	230 * V	191.54
MCB0220	54976227E	06/08/2016	50100	162 * I	574.61
MCB0220	54976228E	06/08/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCB0220	54976229E	06/08/2016	75790	277	1915.38
MCC4792	55487032D	01/03/2017	50292	162* II	880.40
MCE6475	54975731E	14/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCE6475	54975730E	14/02/2016	50100	162 * I	574.61
MCE6475	54975979E	19/03/2016	50100	162 * I	574.61
MCE6475	54975980E	19/03/2016	52741	175	1915.38
MCE6475	54975732E	14/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDJ4459	54976053E	10/02/2016	50100	162 * I	574.61
MEH3476	P01T5000CD	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJA9158	P01T60003R	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJF3301	P01T60005H	08/02/2017	65565	230 * I	293.47
QHB4581	P01T600005	07/10/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1459/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA - DEMUTRAN - 281350

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1459/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GZT0379	P01T60002X	26/12/2016	59670	203 * V	1467.34
MAS6027	P01T600033	30/12/2016	51930	168	293.47
MBZ5420	54975988E	17/06/2016	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

MARCONDES UHLMANN
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8420 1457/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8420 1457/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHF0463	P01T60008J	08/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

ILHOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8388 922/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8388 922/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BYN9311	P018L0004E	25/04/2017	59750	204	195.23
MDE4726	P018L0002U	12/03/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2302/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2302/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CGP4376	55832547F	23/04/2017	65992	230 * V	293.47
DTA6078	P01NX0003P	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
DTA6078	P01NX0003Q	19/04/2017	50450	162 * V	293.47
DTA6078	P01NX0003S	18/04/2017	69120	232	88.38
ILC7207	P01NU000EE	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
ILC7207	P01NU000EF	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZB4018	P01NW000FV	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZB4018	P01NW000FW	10/03/2017	64080	221	130.16
MAC6737	P01O400013	17/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MHA7510	P01NU000FP	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHA7510	P01NU000FQ	25/03/2017	69120	232	88.38
MLE4146	P01NW000FM	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MLE4146	P01NW000FN	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2303/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2303/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJT8246	P01NZ000A2	12/02/2017	51851	167	195.23
ALD8574	55827768F	15/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANI2433	P01NY002CQ	20/02/2017	51851	167	195.23
ANI2433	P01NY002CZ	20/02/2017	51851	167	195.23
ASA8069	P01NY0023C	13/02/2017	51851	167	195.23
AYS0843	55828011F	27/03/2017	73662	252*VI	130.16
CLQ3290	55831285F	15/03/2017	51851	167	195.23
DRC4423	P01NY002K6	01/03/2017	51851	167	195.23
DTA6078	P01NX0003R	18/04/2017	51851	167	195.23
EGB1568	55829477F	20/04/2017	51851	167	195.23
EYI4421	P01NV000N7	16/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
GQE8000	55827947F	28/03/2017	51851	167	195.23
IJK0841	55827631F	25/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
IMG0707	P01NY002CO	20/02/2017	51851	167	195.23
IOA0606	P01NY002CN	20/02/2017	51851	167	195.23
IPN1912	P01NY0027F	17/02/2017	51851	167	195.23
IPR5827	P01NY00283	17/02/2017	51851	167	195.23
IRF4089	P01NY0026B	16/02/2017	51851	167	195.23
IRJ5838	55831047F	25/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IRK6660	55828002F	24/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
IRL3988	P01NZ000EZ	07/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ITD7903	P01NY0023R	14/02/2017	51851	167	195.23
ITO4199	P01NY002BH	19/02/2017	55250	181 * XV	130.16
IWA2538	P01NY002AF	19/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IWB1049	P01NV000N4	16/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
JVS6841	P01NZ000CR	07/03/2017	51851	167	195.23
KCN1275	P01NZ000EW	06/04/2017	51851	167	195.23
LXK3729	P01NY002QB	29/03/2017	60174	206 * III	293.47
LYM2269	55827940F	27/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MAR2414	P01NV000MC	13/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAZ3275	55828099F	03/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCB2953	P01NY002S5	05/04/2017	51851	167	195.23
MCU8104	55827887F	30/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCV2265	P01NZ000DT	23/03/2017	51851	167	195.23
MCX7398	55828007F	27/03/2017	73662	252*VI	130.16
MDJ3385	55829462F	04/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV3227	55827569F	08/03/2017	53800	181 * I	130.16
MDZ6096	55829452F	30/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEC9835	55667265F	26/02/2017	55090	181 * XIII	130.16
MEM4276	P01NY002TJ	17/04/2017	57380	186 * II	293.47
MEO6241	P01NV000MT	15/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFN6396	P01NY002BL	19/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MGD5645	P01NY002OT	27/03/2017	51851	167	195.23
MGS8753	55828107F	04/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGZ2574	P01NY002A9	18/02/2017	51851	167	195.23
MHC5922	55827895F	10/04/2017	51851	167	195.23
MHL6315	P01NU000HY	16/04/2017	65300	228	195.23
MHM5660	55828146F	11/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MHO6616	54246439N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
MHS1263	55827891F	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHT6290	P01NY0027I	17/02/2017	51851	167	195.23
MHU0434	P01NY002GA	24/02/2017	51851	167	195.23
MIH7803	55827889F	30/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJA7718	55827813F	23/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

MJA9553	55828056F	29/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL2611	55828098F	03/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW1868	P01NY002P4	28/03/2017	60174	206 * III	293.47
MJW1868	P01NY002QH	30/03/2017	58194	193	880.40
MJX3982	55827864F	21/03/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKQ0646	55827908F	22/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKR7698	55828088F	31/03/2017	51851	167	195.23
MKW1506	54244153N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MKW2898	55828070F	30/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKY7684	P01NY002T0	12/04/2017	57380	186 * II	293.47
MKZ1187	P01NY002DW	21/02/2017	51851	167	195.23
MLC9987	55831297F	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP5052	55828059F	29/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD0470	55827859F	17/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MMF4399	55827747F	23/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
OAO8159	55827858F	16/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
OKE5486	55667285F	28/02/2017	53800	181 * I	130.16
OKH3107	55827876F	28/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKJ9132	P01NY002ON	24/03/2017	73662	252*VI	130.16
QHB6787	55828624F	11/04/2017	73662	252*VI	130.16
QHP7743	55827902F	22/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
QHT6697	P01NV000L7	26/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2300/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2300/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARG0345	P01NY0030S	18/05/2017	67000	230 * XVI
DSI4107	P02YA00001	22/05/2017	66102	230 * VII

INC7026	P01NY0032B	24/05/2017	67000	230 * XVI
LYA7721	P01NX0004H	25/05/2017	67000	230 * XVI
MAJ9621	P01O400025	18/05/2017	65992	230 * V
MBZ4788	P01NZ000IF	20/06/2017	67690	230 * XXII
MDB4745	P01NV000O8	16/05/2017	66372	230 * IX
MGI6996	P01NY0030N	18/05/2017	67000	230 * XVI
MGM1436	P01NY0030P	18/05/2017	67000	230 * XVI
MHT6281	P01NY0030T	18/05/2017	67000	230 * XVI
MKE9520	P01NV000RF	19/06/2017	65992	230 * V
MLY7817	P01O400030	18/06/2017	75790	165 A
MLY7817	P01O400031	18/06/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2301/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2301/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKI3035	P01NY00323	24/05/2017	73662	252*VI
ASA3684	P01NY0030L	18/05/2017	51851	167
AVJ2451	P01NY0030I	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AZW6956	54259291N	26/05/2017	50020	257 8§
BAD2879	P01NY002YW	12/05/2017	51851	167
CMM0198	P01NY00336	30/05/2017	54600	181 * IX
DYF9517	55829595F	19/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
EOE5410	P01NY0030H	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
FGA3803	P01NV000QI	15/06/2017	54870	181 * XI
FGZ1067	P01NV000RS	20/06/2017	76332	ART 252, UNICO
HMY8456	55828274F	31/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
HTC4488	P01NV000RP	20/06/2017	51851	167
IDX1938	P01NV000PN	13/06/2017	51851	167

IDY8722	P01NV000RU	20/06/2017	54600	181 * IX
IGE6037	P01NV000RA	19/06/2017	51851	167
ILO1176	P01NV000Q2	13/06/2017	54283	181 * V
IUL1670	P01NY002ZT	13/05/2017	73662	252*VI
JHQ9661	55828254F	23/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LWY2584	54267511N	19/06/2017	50020	257 8§
LWY2584	54267508N	19/06/2017	50020	257 8§
LWY2584	54267509N	19/06/2017	50020	257 8§
LYO0402	P01NV000PZ	13/06/2017	54283	181 * V
MBY6627	55829661F	21/04/2017	56222	182 * VI
MEK7228	P01NY0031Y	23/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFE7431	55829489F	10/05/2017	51851	167
MGC8489	54267510N	19/06/2017	50020	257 8§
MGP2609	P01NY002ZE	12/05/2017	51851	167
MHE9640	55829497F	16/05/2017	51851	167
MHR2101	55828205F	19/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIK3485	P01NY0031U	22/05/2017	51851	167
MIL7227	P01NY0031X	23/05/2017	51851	167
MIS5702	P01NV000PJ	13/06/2017	51851	167
MKF5872	P01NV000RN	20/06/2017	73662	252*VI
MLB1243	54259292N	26/05/2017	50020	257 8§
MLD1948	P01NZ000ID	20/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MMC0131	P01NV000R3	19/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MMC0131	P01NV000R4	19/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MMD0089	P01NU000JD	23/05/2017	65300	228
MMI2446	P01NY0031D	22/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

INDAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2089/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2089/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACY1616	55367753F	03/04/2017	69120	232	88.38
BUC0001	P01XZ000J1	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
DWN4228	55367653F	15/03/2017	66102	230 * VII	195.23
FEX1344	P01XQ000B9	10/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
HPD3811	55367772F	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
JEM1997	P01XZ000H9	23/03/2017	51691	165	2934.68
KJP5854	P01Y0000C4	12/04/2017	73400	252 * IV	130.16
KJP5854	P01Y0000C5	12/04/2017	64080	221	130.16
KJP5854	P01Y0000C3	12/04/2017	50450	162 * V	293.47
LWR4859	P01Y0000CN	14/04/2017	66531	230 * XI	195.23
LWR4859	P01Y0000CO	14/04/2017	73400	252 * IV	130.16
LXY4507	P01XY000EO	23/04/2017	66531	230 * XI	195.23
LYB2231	55367763F	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYO2192	P01XY000E4	21/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYS9040	P01XQ00068	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZH0451	P01XY000C2	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZO7343	P01Y0000C6	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
LZV2519	P01XQ00090	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAR4791	55367759F	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBE7037	P01XZ000JE	10/04/2017	50450	162 * V	293.47
MBQ0561	55367735F	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBU3522	P01XQ0007J	13/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MBU3522	P01XQ0007K	13/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MBW5731	P01Y0000DR	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCC5496	P01XZ000K1	15/04/2017	75790	165 A	2934.68
MCC5496	P01XZ000K3	15/04/2017	52742	175	2934.68
MCJ7153	P01XZ000JM	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCO2107	P01Y0000EC	24/04/2017	65561	230 * I	293.47
MCO2107	P01Y0000EE	24/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MCO4353	55367781F	11/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCO4353	55367780F	11/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MDE9497	55367687F	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDE9497	55367688F	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDE9497	55367689F	24/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDP5331	55367756F	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MES0454	P01Y0000D3	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFE2524	P01XZ000KQ	25/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFN1751	P01Y0000DI	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFN1751	P01Y0000DJ	18/04/2017	50450	162 * V	293.47
MFT6693	P01XQ000BL	12/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MFT6693	P01XQ000BM	12/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFT7960	P01XQ000BQ	13/04/2017	75790	165 A	2934.68
MFT7960	P01XQ000BR	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFT7960	P01XQ000BS	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGO6197	55367846F	13/04/2017	65561	230 * I	293.47
MGP1016	P01XZ000GD	21/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MGP1016	P01XZ000GE	21/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MIB2300	P01Y0000EA	24/04/2017	50450	162 * V	293.47
MIB2300	P01Y0000EB	24/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MKG2467	P01XQ0009M	30/03/2017	69120	232	88.38
MKZ8838	P01XQ000BK	12/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MLB4185	P01Y0000BZ	11/04/2017	69120	232	88.38
MLE4640	P01XZ000DX	27/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MLI0279	P01XY0007W	24/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MLJ3487	P01XZ000JJ	11/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MLJ3487	P01XZ000JK	11/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MLJ4291	55490266E	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MLY1664	P01XZ000JO	11/04/2017	64080	221	130.16
MMI0581	55367758F	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
NKW7787	P01XZ000JI	11/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23

NRJ5181	55367722F	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
NRJ5181	55367723F	03/04/2017	64080	221	130.16
PUW6406	55367837F	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
QHT7470	P01XZ000GW	21/03/2017	66372	230 * IX	195.23
QHT7470	P01XZ000GX	21/03/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2090/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2090/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHR1402	P01Y0000DF	17/04/2017	51851	167	195.23
AHR1402	P01XZ000KE	21/04/2017	51852	167	195.23
AHR1402	P01XY000EM	22/04/2017	51851	167	195.23
AIY8043	P01XZ000KD	21/04/2017	51852	167	195.23
ARV6736	55367502F	02/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
BMK4029	P01XY0008H	01/03/2017	51851	167	195.23
DGG0571	P01XY000AX	18/03/2017	65300	228	195.23
DGG3010	P01XZ000KO	23/04/2017	65300	228	195.23
DKB7004	P01XZ000FN	09/03/2017	51851	167	195.23
EDG0728	P01XZ000KB	21/04/2017	51851	167	195.23
ELW4993	55367444F	01/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
EUA7428	55367828F	10/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
IRA8712	55367840F	12/04/2017	51930	168	293.47
LKM3769	55367448F	02/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXY0363	55367580F	30/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
LYW9133	55368380F	25/04/2017	57380	186 * II	293.47
LZE8798	P01XY000BX	30/03/2017	57200	186 * I	195.23
LZU1814	P01XQ000BI	11/04/2017	52312	172	130.16
MAR8648	P01XZ000JS	11/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MAZ2322	P01XY000DG	13/04/2017	51851	167	195.23
MBU3522	P01XQ0007L	13/03/2017	52070	169	88.38

MBY4372	P01Y00007Q	05/03/2017	60681	209	195.23
MCC5496	P01XZ000K2	15/04/2017	58350	195	195.23
MDD2490	55367727F	03/04/2017	51851	167	195.23
MDE9497	55367686F	24/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MDM7459	P01XY00087	25/02/2017	51851	167	195.23
MDM7459	P01XY00088	25/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGP9885	P01XY0009A	04/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MIS5322	55367764F	05/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKY9848	55367760F	04/04/2017	51851	167	195.23
OKE9288	55367736F	04/04/2017	54010	181 * III	195.23
PUW6406	55367836F	11/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2087/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2087/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACN7455	P01XZ000Q9	18/06/2017	50450	162 * V
ACN7455	P01XZ000QA	18/06/2017	69120	232
ACN7455	P01XZ000QB	18/06/2017	50292	162* II
ACN7455	P01XZ000QC	18/06/2017	51262	164 c/c 162 * II
ACN7455	P01XZ000QD	18/06/2017	75790	165 A
ADR0062	54990015F	16/05/2017	65992	230 * V
ADR0062	54990016F	16/05/2017	50450	162 * V
AJW2852	55368651F	12/06/2017	66532	230 * XI
AQH7710	P01Y0000JE	14/06/2017	65992	230 * V
AQH7710	P01Y0000JF	14/06/2017	69120	232
BJF5757	P01XY000GF	16/06/2017	50450	162 * V
HPG2573	P01XQ000DQ	25/05/2017	50100	162 * I
KHX4780	55368542F	18/05/2017	67261	230 * XVIII

LYZ6383	P01XZ000Q4	17/06/2017	65992	230 * V
LZY5859	P01XQ000DR	29/05/2017	66531	230 * XI
MAV1524	55367752F	03/04/2017	65992	230 * V
MBC0948	P01XZ000PQ	16/06/2017	73400	252 * IV
MBC0948	P01XZ000PR	16/06/2017	67000	230 * XVI
MBN1794	P01XQ000EW	17/06/2017	50100	162 * I
MBN1794	P01XQ000EX	17/06/2017	65992	230 * V
MCU3794	55368531F	17/05/2017	73400	252 * IV
MDU5122	P01XZ000NA	16/05/2017	66700	230 * XIII
MEA0652	P01XZ000MN	11/05/2017	65992	230 * V
MFI3049	P01Y0000JN	18/06/2017	66531	230 * XI
MFI3049	P01Y0000JM	18/06/2017	67261	230 * XVIII
MGR9337	54989841F	16/05/2017	50450	162 * V
MGR9337	54989840F	16/05/2017	69120	232
MGR9337	54989839F	16/05/2017	65992	230 * V
MGS5654	P01Y0000JJ	17/06/2017	66531	230 * XI
MIK7523	P01Y0000HN	21/05/2017	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2088/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2088/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DAP9770	P01XZ000Q0	16/06/2017	54790	181 * X
DIL4253	P01XZ000NR	20/05/2017	76251	ART 181, XX
EZJ9717	55368551F	24/05/2017	55680	181 * XIX
KMW0460	54256322N	19/05/2017	50020	257 8§
MCR4642	55368513F	13/05/2017	60502	208
MKF1751	55368656F	12/06/2017	59670	203 * V
MLE9985	54989842F	16/05/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

IPUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8163 600/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8163 600/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZG4084	P014O0002J	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZG4084	P014O0002K	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
LZG4084	P014O0002L	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZG4084	P014O0002N	14/04/2017	51691	165	2934.68
MEP3809	P014O00026	10/03/2017	65561	230 * I	293.47
MEP3809	P014O00027	10/03/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 599/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 599/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MES8644	P014O0003F	25/05/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

IRACEMINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8382 403/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8382 403/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAG6705	55862265D	18/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13

MBQ5745	55862261D	27/09/2016	65992	230 * V	191.54
MKR7250	55862231D	19/08/2016	57380	186 * II	191.54
MMB5479	55834820D	19/02/2015	57200	186 * I	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

IRANI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8538 726/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8538 726/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALT1276	P034F00001	29/05/2017	50450	162 * V
ALT1276	P034F00002	29/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
ALT1276	P034F00003	29/05/2017	69120	232
LWS9952	P034F0000Z	13/06/2017	65992	230 * V
MDX7408	P034F00011	14/06/2017	75790	165 A
MDX7408	P034F00012	14/06/2017	69120	232
MHM6248	P034F00013	16/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MHY7861	54267706N	19/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRANI/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELGADO REGIONAL - 14. DRP

IRINEÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8428 493/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8428 493/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DLG0935	55354414D	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DLG0935	55354413D	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCX7057	55354329D	05/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MCX7057	55354332D	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCX7057	55354330D	05/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

ITÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 766/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 766/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CKI2105	P00ZB0005U	29/03/2017	50450	162 * V	293.47
DDW4908	P00ZB00067	22/04/2017	51930	168	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 765/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 765/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGA5353	P00ZB0006P	16/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ITAIÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1170/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1170/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACF6969	P02DT0003W	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
CPW2132	54588390F	20/04/2017	50100	162 * I	880.40
CPW2132	54588391F	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFA2315	P02DT0001M	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGT6254	P02DT00026	26/03/2017	50450	162 * V	293.47
MIY6471	P02DT00047	28/04/2017	69120	232	88.38
MKB3797	P02DT0004B	30/04/2017	51851	167	195.23
MKB3797	P02DT0004C	30/04/2017	65992	230 * V	293.47
MKB3797	P02DT0004D	30/04/2017	58350	195	195.23
MKB3797	P02DT0004E	30/04/2017	51852	167	195.23
MKB3797	P02DT0004J	01/05/2017	65992	230 * V	293.47
MKB3797	P02DT0004K	02/05/2017	51691	165	2934.68
MKB3797	P02DT0004L	02/05/2017	58350	195	195.23
MKB3797	P02DT0004M	02/05/2017	52070	169	88.38
QHJ4016	P02DT0003P	15/04/2017	54600	181 * IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1169/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1169/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AER6620	P02DT0006S	14/06/2017	65992	230 * V
AER6620	P02DT0006T	14/06/2017	50100	162 * I
DDV0542	P02DT00079	18/06/2017	66371	230 * IX
MAT4365	P02DT0006Y	17/06/2017	65992	230 * V
ORB7102	P02DT0006V	16/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

ITAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 892/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 892/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKG5900	P019L0006P	10/03/2017	65300	228	195.23
AQG7684	P019L0006O	10/03/2017	51851	167	195.23
BRB5939	P019L0009V	05/04/2017	57380	186 * II	293.47
DBW3756	P019L0007Y	19/03/2017	65300	228	195.23
DBW3756	54596203F	22/04/2017	58433	196	195.23
DBW3756	54596202F	22/04/2017	58350	195	195.23
DBW3756	54596201F	22/04/2017	65300	228	195.23
DYA3322	P019L000AU	20/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
LXC2163	P019L0005L	26/02/2017	52312	172	130.16
MHR4615	P019L000B0	22/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHR4615	P019L000B1	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
MPM0683	P019L00071	13/03/2017	51851	167	195.23
QHU3664	P019L0009E	29/03/2017	69120	232	88.38
QIF3960	P019L0006Y	12/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 891/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 891/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CMN4305	P019L000BU	16/05/2017	50100	162 * I
CMN4305	P019L000BV	16/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
HIP1637	P019L000C4	25/05/2017	65300	228
ITP8278	P019L000CV	08/06/2017	54522	181 * VIII
JZB8798	P019L000D7	14/06/2017	65992	230 * V
JZB8798	P019L000D8	14/06/2017	50100	162 * I
JZB8798	P019L000D9	14/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

MIM5653 P019L000C7 26/05/2017 51851 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ITAPOÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 848/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 848/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABT6100	P00Y4000K0	23/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ACS1038	P00Y4000GW	27/02/2017	57380	186 * II	293.47
ADH0095	P00Y4000GY	28/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
AGA1359	P00P1000SL	08/04/2017	65992	230 * V	293.47
AJY1766	P00Y4000IN	15/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DRB0953	P00P1000U9	30/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ELV0104	P00Y4000IC	14/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
EMH0426	P00P1000SZ	13/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FMF4108	P00P1000PK	27/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ILK1116	P00P1000SV	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
ILK1116	P00P1000SW	13/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
LWW2024	P00P1000T3	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
LWW2024	P00P1000T4	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYY4778	P00P1000TB	19/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC9051	P00Y4000I9	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 847/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 847/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFQ6237	P00Y4000LT	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AIP6492	P00Y4000M2	19/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
AIP6492	P00Y4000M3	19/05/2017	69120	232
APF4304	P00Y4000N2	11/06/2017	50100	162 * I
APF4304	P00Y4000N3	11/06/2017	65992	230 * V
APF4304	P00Y4000N4	13/06/2017	52742	175
APF4304	P00Y4000N5	13/06/2017	50100	162 * I
APF4304	P00Y4000N6	13/06/2017	65992	230 * V
APF4304	P00Y4000N7	13/06/2017	69120	232
CIO6816	P00Y4000NB	17/06/2017	65992	230 * V
CIO6816	P00Y4000NC	17/06/2017	50100	162 * I
CRF8692	P00P1000WD	18/06/2017	65992	230 * V
CRF8692	P00P1000WE	18/06/2017	50100	162 * I
ILK1116	P00P1000W5	15/06/2017	50100	162 * I
ILK1116	P00P1000W6	15/06/2017	65992	230 * V
MDT7232	P00Y4000NG	18/06/2017	50100	162 * I
MDT7232	P00Y4000NH	18/06/2017	65992	230 * V
MGF0282	P00P1000WF	18/06/2017	65992	230 * V
MIA1528	P00Y4000N8	15/06/2017	65992	230 * V
MJJ3986	P00P1000W8	15/06/2017	66372	230 * IX
MJQ2097	P00P1000W9	17/06/2017	50100	162 * I
MJQ2097	P00P1000WA	17/06/2017	52070	169
MJQ2097	P00P1000WB	17/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
MJQ2097	P00P1000WC	17/06/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1898/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1898/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADL8670	54194854G	01/05/2017	50450	162 * V	293.47
CHU1385	54194703G	11/04/2017	75790	165 A	2934.68
CHU1385	54194704G	11/04/2017	66532	230 * XI	195.23
CHU1385	54194705G	11/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ETT7798	54193396F	14/02/2017	50100	162 * I	880.40
ETT7798	54193397F	14/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYG5201	54193220F	11/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYG5201	54193219F	11/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYM4674	54194558G	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYM4674	54194559G	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYM4674	54194560G	12/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYM8499	54193439F	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYM8499	54193440F	03/03/2017	69120	232	88.38
LYV8853	54193071F	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYV8853	54193070F	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAS3570	54194667G	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAS3570	54194666G	20/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAS3570	54194668G	20/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBA9651	54194615G	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBA9651	54194616G	11/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBG9028	54194852G	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCX8714	54194496G	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFX5318	54194491G	03/04/2017	50371	162 * III	586.94
MGL4881	54193470F	27/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MGL7893	54194737G	23/04/2017	64080	221	130.16
MHL2372	54193518F	11/04/2017	50450	162 * V	293.47
MHL2372	54193520F	11/04/2017	69120	232	88.38
MHT2862	54194167F	10/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1899/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1899/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADL8670	54194856G	01/05/2017	51851	167	195.23
ETT7798	54194186F	14/02/2017	60501	208	293.47
MCY3826	54194723G	19/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDN9184	54194456G	11/03/2017	65300	228	195.23
MFB0408	54193442F	07/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHS9756	54194187F	03/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MMH9423	54194172F	13/03/2017	55680	181 * XIX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1150/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1150/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADX7254	0000049894	26/03/2017	60503	208	293.47
AIZ1192	0000046945	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARM8159	0000045789	20/02/2017	56732	183	130.16
ASI8531	0000050982	08/04/2017	60503	208	293.47
BEA0188	0000045784	20/02/2017	56732	183	130.16
BMM5333	0000046010	20/02/2017	60503	208	293.47
CKG3353	0000050711	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
DNS3358	0000045211	13/02/2017	56732	183	130.16
DQQ8004	0000045935	17/02/2017	60503	208	293.47
DVI3627	0000045174	13/02/2017	60503	208	293.47
EDD1965	0000050235	31/03/2017	60503	208	293.47
ERE2773	0000049607	25/03/2017	60503	208	293.47
EUJ8981	0000051280	07/04/2017	60503	208	293.47
FUX0379	0000049878	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
GQR1189	0000045376	15/02/2017	60503	208	293.47
HCU7747	0000050234	31/03/2017	60503	208	293.47
HJR9372	0000047871	13/03/2017	60503	208	293.47
HTV8783	0000049450	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
HTV8783	0000049772	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
HTV8783	0000049832	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
IBB0536	0000049871	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
JPD4515	0000045546	17/02/2017	60503	208	293.47
LWU4602	0000045689	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXY5416	0000045793	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYC1751	0000051721	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYJ8261	0000047146	05/03/2017	60503	208	293.47
LYQ5383	0000046094	21/02/2017	60503	208	293.47
LYR0042	0000049248	18/03/2017	60503	208	293.47
LYT3208	0000045531	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYU5989	0000050168	30/03/2017	60503	208	293.47
LZF1304	0000050083	29/03/2017	60503	208	293.47
LZJ6586	0000049635	26/03/2017	60503	208	293.47
MAO7412	0000047646	10/03/2017	60503	208	293.47
MAT9393	0000047862	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAT9393	0000051479	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBH3968	0000047258	06/03/2017	60503	208	293.47
MBH3968	0000047242	07/03/2017	60503	208	293.47
MBJ6783	0000045837	21/02/2017	60503	208	293.47
MBN8852	0000051109	10/04/2017	60503	208	293.47
MBO8901	0000050324	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBQ9617	0000045158	13/02/2017	60503	208	293.47
MBV0687	0000050067	29/03/2017	56732	183	130.16
MBX3254	0000045132	13/02/2017	60503	208	293.47
MCE9934	0000050222	31/03/2017	74550	218 * I	130.16

MCJ5232	0000045743	19/02/2017	74630	218	* II	195.23
MCN0908	0000042793	11/01/2017	60503	208		293.47
MCT6617	0000050402	01/04/2017	60503	208		293.47
MDJ0227	0000043357	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDK3665	0000045580	17/02/2017	60503	208		293.47
MDO9697	0000049382	22/03/2017	60503	208		293.47
MDQ2947	0000045675	18/02/2017	60503	208		293.47
MDS2466	0000050357	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDT7605	0000050094	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEH8577	0000044992	11/02/2017	60503	208		293.47
MEI4903	0000051818	14/04/2017	60503	208		293.47
MEO9330	0000045395	15/02/2017	60503	208		293.47
MER6938	0000049531	24/03/2017	60503	208		293.47
MES0231	0000045950	18/02/2017	60503	208		293.47
MEV1489	0000050149	30/03/2017	60503	208		293.47
MEW4127	0000049539	24/03/2017	60503	208		293.47
MEW8181	0000049715	25/03/2017	74630	218	* II	195.23
MEY2932	54246310N	20/04/2017	50020	257	8§	293.47
MFG7596	0000049842	25/03/2017	60503	208		293.47
MFH4384	0000047685	11/03/2017	60503	208		293.47
MFH5983	0000045562	17/02/2017	60503	208		293.47
MFN6292	0000049435	23/03/2017	60503	208		293.47
MFO6787	0000045469	16/02/2017	60503	208		293.47
MFS4146	0000049764	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFS4146	0000049709	27/03/2017	74630	218	* II	195.23
MFV2834	0000051592	11/04/2017	60503	208		293.47
MGD8807	0000050207	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGF0323	0000046491	14/02/2017	60503	208		293.47
MGH1142	0000049092	21/03/2017	74630	218	* II	195.23
MGK3338	0000049001	18/03/2017	74630	218	* II	195.23
MGU7859	0000049423	23/03/2017	60503	208		293.47
MGV0958	0000046726	01/03/2017	60503	208		293.47
MGX4192	0000045897	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGX4192	0000045532	16/02/2017	56732	183		130.16
MGX4281	0000050093	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGX5319	0000052227	18/04/2017	60503	208		293.47
MGZ6810	0000045606	17/02/2017	60503	208		293.47
MHA5659	0000045899	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHD4668	0000049723	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHF6250	0000050287	31/03/2017	60503	208		293.47
MHI4361	0000050432	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHI4361	0000050208	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHI4361	0000050209	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHI4361	0000049615	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHK7091	0000045992	23/02/2017	60503	208		293.47
MHL6455	0000045718	19/02/2017	60503	208		293.47
MHL8967	0000045763	20/02/2017	60503	208		293.47
MHM2010	0000045931	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHM2010	0000045280	14/02/2017	60503	208		293.47
MHN7824	0000050111	30/03/2017	60503	208		293.47
MHO1774	0000045627	18/02/2017	74630	218	* II	195.23
MHR1309	0000050322	02/04/2017	74710	218	* III	880.40
MIA6290	0000050581	04/04/2017	60503	208		293.47
MID0918	0000049926	27/03/2017	60503	208		293.47
MID0918	0000050317	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIF1034	0000051591	11/04/2017	56732	183		130.16
MIH5670	0000042075	21/01/2017	60503	208		293.47
MII0958	0000050643	04/04/2017	74630	218	* II	195.23
MIP3020	0000047123	05/03/2017	60503	208		293.47
MJE7066	0000049310	20/03/2017	60503	208		293.47
MJF7189	0000045958	20/02/2017	74630	218	* II	195.23
MJK6016	0000046000	20/02/2017	60503	208		293.47
MJL3483	0000050273	31/03/2017	60503	208		293.47

MJM3665	0000045455	16/02/2017	60503	208		293.47
MJR0952	0000049600	25/03/2017	60503	208		293.47
MJW8990	0000045210	13/02/2017	60503	208		293.47
MKD1914	0000049707	27/03/2017	60503	208		293.47
MKF4911	0000050568	04/04/2017	60503	208		293.47
MKJ9646	0000045804	21/02/2017	56732	183		130.16
MKM2889	0000049848	25/03/2017	60503	208		293.47
MKO8585	0000049643	26/03/2017	60503	208		293.47
MKX3015	54233755N	17/03/2017	50020	257	8§	293.47
MKX6412	0000045402	15/02/2017	60503	208		293.47
MKY0503	0000049540	24/03/2017	60503	208		293.47
MLH6196	0000041044	08/01/2017	60503	208		293.47
MLJ7313	0000050452	02/04/2017	60503	208		293.47
MLL0167	0000049224	17/03/2017	60503	208		293.47
MLS3497	0000045461	16/02/2017	60503	208		293.47
MLV7160	0000046184	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLV7160	0000046185	23/02/2017	60503	208		293.47
MMD1538	0000050388	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMD1538	0000050302	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MME1550	0000049230	17/03/2017	60503	208		293.47
MMH0653	0000045533	16/02/2017	56732	183		130.16
MMH2295	0000045192	13/02/2017	60503	208		293.47
MUM0196	0000049269	18/03/2017	60503	208		293.47
NXY2353	0000050434	01/04/2017	60503	208		293.47
NXZ6798	0000045737	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
OKE2147	0000049941	27/03/2017	60503	208		293.47
OQN5996	0000052055	15/04/2017	60503	208		293.47
OTF9591	0000045535	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
OTF9591	0000045301	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
OTF9591	0000045419	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
OTF9591	0000045420	15/02/2017	60503	208		293.47
OTF9591	0000045760	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
OXF3965	0000049835	25/03/2017	60503	208		293.47
QHC3829	0000043294	29/01/2017	60503	208		293.47
QHG2542	0000046099	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHK4192	0000045427	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHK6861	0000049612	25/03/2017	60503	208		293.47
QHM6720	0000049843	25/03/2017	60503	208		293.47
QHN0133	0000045547	17/02/2017	60503	208		293.47
QIA8225	0000049859	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIC9949	0000045540	17/02/2017	74630	218	* II	195.23
QIJ4186	0000050165	30/03/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1896/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1896/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANJ8748	P02RX0001N	17/06/2017	50100	162 * I
ANJ8748	P02RX0001O	17/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGW7627	54194689G	14/05/2017	67261	230 * XVIII
MGW7627	54194690G	14/05/2017	66102	230 * VII
MIV9673	P02RX0001H	15/06/2017	65992	230 * V
MKX8171	54195413G	25/05/2017	50450	162 * V
MMI8800	54195360G	22/05/2017	67261	230 * XVIII
MMI8800	54195361G	22/05/2017	66532	230 * XI
MMI8800	54195362G	22/05/2017	66372	230 * IX
OQH4614	P02RX0001F	14/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1897/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1897/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGW7627	54194688G	14/05/2017	51851	167
QHG2157	P02RX0001X	20/06/2017	55500	181 * XVIII
QII9010	P02RX00001	26/05/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1149/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1149/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKG2542	0000055949	30/05/2017	60503	208
ALA8495	0000055460	23/05/2017	74550	218 * I
ALW9805	0000053848	05/05/2017	60503	208
AUG4817	0000056180	29/05/2017	60503	208
BGY7425	0000053500	02/05/2017	60503	208
DDF9897	0000053704	04/05/2017	60503	208
ETA5002	0000053793	05/05/2017	60503	208
ETO6347	0000053554	02/05/2017	60503	208
ETV2530	0000055549	26/05/2017	74550	218 * I
IUA5179	0000052579	22/04/2017	74710	218 * III
IUA5179	0000052868	23/04/2017	74630	218 * II
JPK7884	0000051506	11/04/2017	56732	183
JTX9983	0000055684	28/05/2017	60503	208
KZX0611	0000055817	31/05/2017	60503	208

LRW0670	0000055341	23/05/2017	60503	208	
LXY1591	0000053572	02/05/2017	74550	218	* I
LXY1591	0000053573	02/05/2017	60503	208	
LYG4678	0000055720	29/05/2017	74550	218	* I
LYP2866	0000053654	03/05/2017	60503	208	
LZC7302	0000055748	29/05/2017	60503	208	
LZC8708	0000055431	25/05/2017	60503	208	
LZG7538	0000055594	26/05/2017	60503	208	
LZN2592	0000055189	21/05/2017	74550	218	* I
LZV4149	0000052870	23/04/2017	74550	218	* I
MAA9655	0000053459	01/05/2017	74550	218	* I
MAJ3914	0000053621	03/05/2017	60503	208	
MAV2850	0000053808	05/05/2017	60503	208	
MBF5343	0000053241	28/04/2017	74550	218	* I
MBJ4674	0000053398	30/04/2017	74630	218	* II
MBM9898	0000053838	05/05/2017	60503	208	
MBV5987	0000055960	30/05/2017	60503	208	
MBY1306	0000055706	28/05/2017	74550	218	* I
MCI7949	0000052104	17/04/2017	74550	218	* I
MCL2732	0000056747	31/05/2017	74550	218	* I
MCN0908	0000050447	02/04/2017	74550	218	* I
MCQ0966	54267670N	19/06/2017	50020	257	8§
MCS4539	0000053452	01/05/2017	74550	218	* I
MCZ3978	0000055637	27/05/2017	60503	208	
MDN9184	0000051901	15/04/2017	60503	208	
MEF7200	0000053953	07/05/2017	74550	218	* I
MEH7427	0000055247	21/05/2017	56732	183	
MEH9284	0000055816	31/05/2017	60503	208	
MFB3250	0000053283	28/04/2017	56732	183	
MFI7200	0000053885	06/05/2017	60503	208	
MFO6787	0000055728	29/05/2017	74550	218	* I
MFQ1238	0000052631	23/04/2017	74630	218	* II
MFQ4733	54267669N	19/06/2017	50020	257	8§
MFS0391	0000055752	29/05/2017	60503	208	
MGH1415	0000053789	05/05/2017	60503	208	
MGH8900	0000054213	09/05/2017	60503	208	
MGI4280	0000055747	29/05/2017	56732	183	
MGJ0815	54267673N	19/06/2017	50020	257	8§
MGL1710	0000055795	29/05/2017	74550	218	* I
MGR6713	0000054070	06/05/2017	74550	218	* I
MGW2019	0000055710	28/05/2017	74550	218	* I
MGW2658	0000055619	27/05/2017	74550	218	* I
MHL6836	0000055777	30/05/2017	60503	208	
MHR1430	0000051783	13/04/2017	60503	208	
MHZ4229	0000052424	20/04/2017	56732	183	
MII4599	0000056172	29/05/2017	60503	208	
MIL3373	54267672N	19/06/2017	50020	257	8§
MIL8081	0000055951	30/05/2017	60503	208	
MIP8544	0000055361	23/05/2017	60503	208	
MIR2592	0000055725	29/05/2017	74550	218	* I
MIW0442	0000053657	03/05/2017	60503	208	
MIX1006	0000051406	09/04/2017	60503	208	
MIZ6494	0000055685	28/05/2017	60503	208	
MJF1396	0000055734	30/05/2017	74550	218	* I
MJF4403	0000053781	05/05/2017	60503	208	
MJG5332	0000051200	07/04/2017	60503	208	
MJO7202	0000055305	22/05/2017	60503	208	
MJT2899	0000053669	03/05/2017	60503	208	
MJU8628	0000052229	18/04/2017	74550	218	* I
MKB9962	0000053646	03/05/2017	60503	208	
MKE2252	0000053631	03/05/2017	74550	218	* I
MKS5247	0000053694	04/05/2017	74550	218	* I
MKW5176	54267674N	19/06/2017	50020	257	8§

MKW5313	0000053010	26/04/2017	60503	208	
MLA6006	0000053804	05/05/2017	74550	218	* I
MLH5789	0000053746	04/05/2017	60503	208	
MLM9484	0000053258	28/04/2017	60503	208	
MLN5003	0000053270	28/04/2017	60503	208	
MLT5895	0000055667	28/05/2017	74630	218	* II
MLY1028	0000053894	06/05/2017	60503	208	
MMA1868	54267671N	19/06/2017	50020	257	8§
MMD1538	0000056170	29/05/2017	60503	208	
MMD6827	54259725N	26/05/2017	50020	257	8§
MMD7242	0000051003	09/04/2017	74630	218	* II
MMI8800	0000055692	28/05/2017	74630	218	* II
NDU4545	0000053383	30/04/2017	74550	218	* I
ODD3238	0000052485	20/04/2017	60503	208	
OKF9884	0000055359	23/05/2017	60503	208	
OTF9591	54256307N	19/05/2017	50020	257	8§
OTF9591	54256308N	19/05/2017	50020	257	8§
OTF9591	54256309N	19/05/2017	50020	257	8§
QHA0596	0000053319	29/04/2017	74550	218	* I
QHB0613	0000055257	22/05/2017	74550	218	* I
QHE0040	0000051610	12/04/2017	60503	208	
QHE0588	0000054073	07/05/2017	74550	218	* I
QHF7596	0000052926	25/04/2017	74550	218	* I
QHQ9505	0000053304	29/04/2017	60503	208	
QHQ9505	0000053007	26/04/2017	74550	218	* I
QHT2864	0000052778	23/04/2017	74630	218	* II
QHU6724	0000051239	07/04/2017	60503	208	
QID0810	0000056169	29/05/2017	60503	208	
QIP7102	0000053752	04/05/2017	60503	208	
QJN3000	0000054066	06/05/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

JABORÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8178 342/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8178 342/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGP7318	55657008B	04/11/2012	50100	162 * I	574.61
AGP7318	55657009B	04/11/2012	65992	230 * V	191.53
AGP7318	55657010B	04/11/2012	69120	232	53.20
IJY7914	54467168E	21/11/2015	63190	220 * VI	127.69
MAD4555	55656931B	14/11/2012	51851	167	127.69
MAK0624	55656963B	19/10/2012	51851	167	127.69
MDJ2230	55656960B	22/08/2012	55411	181 * XVII	53.20
MFO4395	P00XZ0000J	02/07/2016	52741	175	1915.38
OKF7234	54467401E	08/08/2015	57380	186 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

JACINTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 855/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 855/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CIR9349	54051198F	09/04/2017	50100	162 * I	880.40
CIR9349	54051199F	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CZX5001	54051207F	05/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CZX5001	54051206F	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
CZX5001	54051197F	05/04/2017	66372	230 * IX	195.23
DWG8514	54049795F	10/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
DWG8514	54049794F	10/04/2017	50100	162 * I	880.40

IPJ5182	54051065F	14/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MGV3942	54051028F	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGV3942	54051026F	24/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MKD2176	54051040F	08/03/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 854/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 854/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW4605	P02U60001R	14/06/2017	50100	162 * I
AAW4605	P02U60001T	14/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
AAW4605	P02U60001U	14/06/2017	65992	230 * V
ERU2233	P02U60000K	28/05/2017	56144	182 * V
MBB4323	P02U60000G	25/05/2017	51851	167
MCC1196	P02U60001X	16/06/2017	50100	162 * I
MCC1196	P02U60001Y	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCC1196	P02U60001Z	16/06/2017	66102	230 * VII
MIF3281	P02U60000L	28/05/2017	65300	228
MXG0031	P02U60000J	26/05/2017	66700	230 * XIII
OBU3030	P02U60001G	13/06/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2566/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2566/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEI5003	P00PZ000IX	24/04/2017	73580	252 * V	130.16
AKB3433	P00SH000SG	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
AKB3433	P00SH000SH	24/04/2017	50100	162 * I	880.40
ALM5053	P00S50009L	23/03/2017	73580	252 * V	130.16
ARU1960	P00QP001D0	17/04/2017	69120	232	88.38
BQK4678	P00S8000VM	23/04/2017	66371	230 * IX	195.23
BQK4678	P00S8000VN	23/04/2017	65992	230 * V	293.47
BUE7918	P00S6000JL	21/04/2017	73400	252 * IV	130.16
DCS9044	P00R0000X7	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
DDA3667	P00SJ000EE	01/04/2017	50450	162 * V	293.47
ECH5058	P00SC000ML	26/02/2017	69120	232	88.38
IFV6070	P00SI000PY	22/04/2017	50450	162 * V	293.47
IIX5945	P00PZ000IU	24/04/2017	50450	162 * V	293.47
IIX5945	P00PZ000IV	24/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
IKP8009	P00SF000PU	14/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
KNS7678	P00SL000QX	25/04/2017	51691	165	2934.68
LXL4577	P00SJ000CN	07/03/2017	51691	165	2934.68
LXL4577	P00SJ000CO	07/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXL4577	P00SJ000CP	07/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYR6343	P00R0000YO	09/03/2017	64080	221	130.16
MAM0562	P00SI000PC	02/04/2017	75790	165 A	2934.68
MAR0898	P00R0000Y5	09/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MAY1756	P00SB000RU	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBK3847	P00SL000PJ	18/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBK3847	P00SL000PK	18/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBK3847	P00SL000PL	18/04/2017	66610	230 * XII	195.23
MBZ2895	P00SD000EN	26/02/2017	51691	165	2934.68
MCA8491	P00SL000SC	30/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCL5693	P00R9001FI	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCV5598	P00RB000DI	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCV5598	P00RB000DJ	22/04/2017	69120	232	88.38
MDE5899	P00SB000RV	15/04/2017	50100	162 * I	880.40

MDE5899	P00SB000RW	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDH9486	P00SF000PV	14/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MDS9582	P00SJ000GC	13/04/2017	69120	232	88.38
MET5972	P00SB000MP	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
MET5972	P00SB000MQ	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEY1064	P00R9001FD	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFD7177	P00QW000H8	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFD7177	P00QW000H9	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFF4853	P00SI000PX	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFJ0581	P00SJ000GK	18/04/2017	69120	232	88.38
MFJ5930	P00QP001CQ	17/04/2017	50450	162 * V	293.47
MFL8688	P00SG000NK	13/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFL8688	P00SG000NL	13/03/2017	69120	232	88.38
MFL8688	P00SG000NN	13/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MFQ1731	P00SC000N3	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFZ3529	P00RB000D6	13/04/2017	65561	230 * I	293.47
MGB8521	P00S2000QQ	24/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MIE9567	P00S8000UL	17/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MIS6128	P00SH000QP	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJF5809	P00QW000LA	12/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MKI0303	P00R9001FX	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
MKI0303	P00R9001FY	22/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKI0303	P00R9001FZ	22/04/2017	50450	162 * V	293.47
MKR0163	P00QP001BO	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
MKR0163	P00QP001BP	07/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLL1995	P00SI000PB	01/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MLN5470	P00S7000B5	25/03/2017	75790	165 A	2934.68
MLU5561	P00R5000P6	25/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
QHD7964	P00SF000PL	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
QHD7964	P00SF000PM	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QHD7964	P00SF000PN	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
QHM9438	P00S2000KV	22/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2567/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2567/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABK9514	55802228F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ABQ3557	P00RE0010Z	10/03/2017	51851	167	195.23
ACA4320	P00R5000MZ	06/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
ACD0234	P00SJ000FJ	11/04/2017	51851	167	195.23
ADE7752	P00S8000V2	21/04/2017	55250	181 * XV	130.16
AED8331	55802366F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AEO2918	54246649N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
AHB8946	P00R5000OZ	23/04/2017	51851	167	195.23
AHC7964	55801456F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHP4101	P00SJ000FN	11/04/2017	51852	167	195.23
AHP4101	P00SJ000FO	11/04/2017	51851	167	195.23
AIP4400	P00S8000UG	16/04/2017	51851	167	195.23
AIV5961	P00SH000NQ	06/03/2017	51851	167	195.23
AJJ8959	54880299G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJU8249	54880347G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKK5216	55802438F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALN6042	P00S8000VB	21/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
AMK9480	54880321G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOB0215	55801662F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQP7094	P00R5000NF	12/04/2017	51851	167	195.23
ARY7729	P00RE00118	11/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
ASW5021	P00SH000O9	06/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
ASX5561	55801949F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUT2608	P00SL000PN	19/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
BBM0106	P00SG000PL	17/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BLX8339	P00R5000NB	12/04/2017	51851	167	195.23
BRB8174	P00R5000O0	14/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
BUE7918	P00S6000JK	21/04/2017	51851	167	195.23
CEK8677	P00S2000LW	03/03/2017	51851	167	195.23
CJM8484	P00S50009M	23/03/2017	73662	252*VI	130.16
COD1883	55801001F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DAY3620	54243738N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
DCS9044	P00R0000X8	02/03/2017	60501	208	293.47
DEX3032	P00R9001F8	13/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
DMF4007	55801859F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DSQ7564	55801067F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EIW5198	54880253G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ELS2174	54246656N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
EUA2509	P00S7000DC	15/04/2017	60501	208	293.47
EVT0211	55800942F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FAW8434	55802521F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FAW8434	55802486F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FFE2672	P00R9001F4	13/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
GKX9607	55802065F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HFX3792	P00SD000IV	08/04/2017	58192	193	880.40
HNF7991	P00SG000L1	15/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
IFJ5015	P00QW000GR	15/02/2017	51851	167	195.23
IJU1120	P00SL000FN	29/12/2016	70481	244 * II	293.47
IKK0791	P00RE0011J	14/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ILV7775	55801391F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMB0030	54243731N	17/04/2017	50020	257 8§	293.47
IUH2026	P00SL000P0	17/04/2017	51851	167	195.23
JME2795	P00SL000P3	17/04/2017	51851	167	195.23
JPK6527	P00SL000NM	07/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
KIT3778	P00SL000OX	16/04/2017	57380	186 * II	293.47
KKZ7462	P00SD000I8	06/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
KLP5639	P00SH000RH	12/04/2017	58191	193	880.40

KML4954	55801485F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LSP1993	55800945F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXC4933	P00R9001F9	13/04/2017	59670	203 * V	1467.34
LXT4144	54880324G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYP6934	P00S6000G4	09/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LYS4473	P00RE0012X	04/04/2017	51851	167	195.23
LYU4099	55801515F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZR7190	P00SI000MK	03/03/2017	51852	167	195.23
LZU1138	55802371F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZU1138	55802374F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAJ2028	P00QP001CG	11/04/2017	59080	202 * I	1467.34
MAL2953	P00SB000OO	02/03/2017	52070	169	88.38
MAP0635	55802540F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAS7885	P00SF000OM	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MAU6593	55802076F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAX2511	55801404F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBA8749	55802394F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBH5776	54880139G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM3734	P00SL000R1	25/04/2017	51851	167	195.23
MBO3325	55801045F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBS0387	55802202F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBS8649	55802477F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT3379	55802452F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT3379	54880285G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT3379	54880290G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT3379	P00SL000PP	19/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MBT9949	P00RB000C5	20/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBU5566	55801568F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ2895	P00SD000EL	26/02/2017	51930	168	293.47
MBZ2895	P00SD000EM	26/02/2017	68580	231 * VII	130.16
MCD8750	55801986F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCK8703	P00RE0010B	02/03/2017	60502	208	293.47
MCR3041	P00QP001DE	20/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MCY4938	55800871F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDD2215	P00SD000DY	22/02/2017	51851	167	195.23
MDF8499	55802011F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDF8499	55802207F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDR0066	P00R9001EH	07/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
MDR0066	P00S7000CE	03/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
MDT1475	P00SL000J7	28/03/2017	51852	167	195.23
MDV1542	54880247G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV1542	54880181G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDW0521	55801094F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDZ6314	54880326G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEN0977	54880186G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEN6529	P00QP001DJ	20/04/2017	65300	228	195.23
MET5826	P00S2000QC	16/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
MEV1395	55802147F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEY2018	55802299F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ4061	P00SF000LM	14/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFA1232	55800962F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFF4025	P00SJ000FR	12/04/2017	51851	167	195.23
MFF7319	P00SH000RI	13/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MFG6249	P00S2000QB	15/04/2017	61220	214 * I	293.47
MFJ5930	P00QP001CR	17/04/2017	51851	167	195.23
MFJ7056	P00SG000PJ	17/04/2017	58192	193	880.40
MFL8688	P00SG000NM	13/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFN1001	55801029F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN1001	55801016F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFO1955	P00KC000OK	24/04/2017	73662	252*VI	130.16
MFR6752	55801480F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU4749	P00S7000CO	05/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU8914	55800982F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MFV6815	P00SL000P2	17/04/2017	51851	167	195.23
MFZ1266	P00SL000PM	18/04/2017	61220	214 * I	293.47
MGE5336	55802456F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN5208	54880143G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN7649	55802524F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGP7656	55801827F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGP9973	55802094F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGS9732	P00S7000CM	05/04/2017	53800	181 * I	130.16
MGT1416	54880389G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGY5840	P00SB000RH	13/04/2017	51852	167	195.23
MGY5840	P00SB000RI	13/04/2017	51930	168	293.47
MGZ4701	P00RE0010S	09/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHD2483	P00SD000DL	22/02/2017	52070	169	88.38
MHF8813	P00SG000PT	24/04/2017	51851	167	195.23
MHI0491	P00QP001BF	28/03/2017	61220	214 * I	293.47
MHK2719	55801688F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN8525	P00SB000PF	09/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO6103	55801390F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHP1521	55802421F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHX7948	55801074F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHY0746	P00R5000NC	12/04/2017	51851	167	195.23
MIM4686	P00S8000VP	24/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MIM9764	P00R9001H1	03/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIO2116	55802505F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ4786	54880252G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIS2823	54880180G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIS7189	P00R5000PA	26/04/2017	60681	209	195.23
MIW2909	P00RE0010I	05/03/2017	73662	252*VI	130.16
MIW8487	P00SB000R8	11/04/2017	60501	208	293.47
MIX8833	55801089F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIX9927	P00S6000EE	23/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJG0241	P00RE0012U	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJJ9415	54880113G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJM5958	55801690F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO1839	55802541F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ3456	P00SG000PX	24/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJQ6606	P00SB000R4	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJW1144	54880231G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW2637	P00S8000VF	22/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJW6647	55800099F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJZ1955	54241879N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJZ1955	54241853N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJZ1955	54241866N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJZ1955	54241867N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJZ1955	P00SD000JB	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJZ1955	P00S6000JQ	21/04/2017	52311	172	130.16
MKD2275	P00SL000O2	09/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MKD8644	54880323G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF5504	54246640N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKH7589	55801597F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKI0303	P00R9001FW	22/04/2017	60501	208	293.47
MKK6381	P00SL000Q9	22/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MKM7436	54880272G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKN2728	55802513F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO0016	54243736N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MKP8956	55802205F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV4693	P00S8000V5	21/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MKW1493	55800337F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLJ2462	55802547F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK0536	54880201G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK5757	55801732F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLL5536	P00SL000KM	30/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLM8196	P00SD000F9	11/03/2017	57200	186 * I	195.23

MLM9971	P00SF000PT	14/04/2017	58350	195	195.23
MLP8323	54880224G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLQ6722	P00SL000LT	05/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLU4837	P00QP001BX	08/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MLV5612	54241868N	11/04/2017	50020	257 8§	293.47
MLW4452	P00S7000C6	03/04/2017	53800	181 * I	130.16
MLX3791	P00PZ000IN	08/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLZ4561	P00SL000KZ	02/04/2017	51851	167	195.23
MMA1529	55802425F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD2130	54246646N	24/04/2017	50020	257 8§	293.47
MMD4167	P00SF000PY	17/04/2017	51851	167	195.23
MMF0946	P00R9001EY	12/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMI7712	54246648N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
MZY2604	P00SF000LW	16/02/2017	51851	167	195.23
OKE0941	54243734N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
OKE4211	54243739N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
OKF2873	55801513F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKG3824	P00R9001FK	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKG4277	55802173F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OWP7693	55801746F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OXJ0187	55802136F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PUC9471	P00QP001DK	22/04/2017	61220	214 * I	293.47
PVB1132	P00SI000O4	28/03/2017	73662	252*VI	130.16
QHB1007	55802380F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG1373	P00R9001ES	12/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHM6383	54246650N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
QHN8797	P00SH000S3	21/04/2017	57380	186 * II	293.47
QHO4178	54243726N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHT0684	55802258F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHV3515	55801025F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHX9685	P00R9001F1	12/04/2017	56222	182 * VI	88.38
QHY3805	P00KC000OL	24/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIA1429	P00R9001DJ	19/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
QIK4421	55802321F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJC1311	55800976F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJF0230	55802041F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1291/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1291/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFX5757	8588276380	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
AGY6294	8588274086	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
AGY6294	8588274136	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
AHF4756	8588274065	19/03/2017	60503	208	293.47
AHF5503	8588271214	18/02/2017	60503	208	293.47
AHG0634	54234890N	16/03/2017	50020	257 8§	130.16
AHK3048	8588270718	09/02/2017	74630	218 * II	195.23
AJD8193	8588275399	02/04/2017	60503	208	293.47
AJP5939	8588274228	21/03/2017	60503	208	293.47
AJT8419	8588273524	13/03/2017	60503	208	293.47
AKJ9712	8588275416	04/04/2017	60503	208	293.47
AKS3737	8588272456	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALX6361	8588274884	28/03/2017	60503	208	293.47
AME5256	8588273844	17/03/2017	60503	208	293.47
AMK6180	8588275068	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
AMV6359	8588275372	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
ANM3626	8588271077	17/02/2017	74630	218 * II	195.23
AOK5419	8588272584	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOK5419	8588272868	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOW7533	8588271230	18/02/2017	60503	208	293.47
AOZ3606	8588274331	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
APE3769	8588272397	02/03/2017	60503	208	293.47
APF4171	8588272657	04/03/2017	60503	208	293.47
APV7090	8588274306	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
AQZ1283	8588274115	19/03/2017	60503	208	293.47
AQZ1283	8588274764	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARQ9272	8588270940	09/02/2017	60503	208	293.47
ARY5517	8588273507	13/03/2017	60503	208	293.47
ASW9148	8588273151	10/03/2017	60503	208	293.47
ATE1177	8588274887	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUW1448	8588274696	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUZ1681	8588274390	23/03/2017	60503	208	293.47
AVA5615	8588273025	08/03/2017	60503	208	293.47
AVN3288	8588273158	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
AWN0099	8588274731	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
AWY9524	8588273841	17/03/2017	60503	208	293.47
AXM7237	8588275595	01/04/2017	60503	208	293.47
BAR7705	8588274589	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
BBI0049	8588270659	14/02/2017	60503	208	293.47
BCC2122	8588271117	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
BDY0026	8588274985	29/03/2017	60503	208	293.47
BGY6445	8588274321	21/03/2017	60503	208	293.47
BNY0216	8588274549	25/03/2017	60503	208	293.47
BUE7918	8588274314	22/03/2017	60503	208	293.47
BVN4037	8588274570	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
BYA6591	8588274522	24/03/2017	60503	208	293.47
CBF3625	8588271418	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
CCE5295	8588275341	02/04/2017	60503	208	293.47
CFE6190	8588274384	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
CMN2041	8588270046	03/02/2017	60503	208	293.47
CPX5312	8588269839	31/01/2017	60503	208	293.47
CSF0140	8588274495	24/03/2017	60503	208	293.47
DKR8602	54244045N	17/04/2017	50020	257 8§	293.47

DQP3556	8588271110	18/02/2017	60503	208		293.47
DSX0393	8588273591	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
DYO3785	8588274094	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
EES5429	8588274469	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
EFC1559	8588275072	30/03/2017	60503	208		293.47
EFR1177	8588271276	18/02/2017	60503	208		293.47
ELK0782	8588274508	24/03/2017	60503	208		293.47
ENJ4972	8588274936	28/03/2017	60503	208		293.47
ERB8354	8588272893	07/03/2017	60503	208		293.47
FAN9637	8588274807	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
FFU9086	8588273660	15/03/2017	60503	208		293.47
FZW2865	8588274708	26/03/2017	60503	208		293.47
GXQ7222	8588274823	27/03/2017	60503	208		293.47
HAB9186	8588273477	13/03/2017	60503	208		293.47
HID9422	8588271516	20/02/2017	60503	208		293.47
HPN4128	8588274069	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
HPN4128	8588274104	19/03/2017	60503	208		293.47
HPN4128	8588274233	21/03/2017	74630	218	* II	195.23
HPN4128	8588274569	25/03/2017	74630	218	* II	195.23
HPN4128	8588274550	26/03/2017	60503	208		293.47
HPN4128	8588274871	27/03/2017	60503	208		293.47
HPQ4631	8588274951	29/03/2017	60503	208		293.47
HQS9853	8588273921	17/03/2017	60503	208		293.47
ICX5700	8588274867	28/03/2017	60503	208		293.47
IDA4925	8588275018	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
IGN3113	8588272140	27/02/2017	60503	208		293.47
IJG1859	8588270582	15/02/2017	60503	208		293.47
IKB8537	8588273763	16/03/2017	60503	208		293.47
ING9819	8588275318	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
ING9819	8588275278	03/04/2017	74630	218	* II	195.23
INR9944	8588267566	05/01/2017	60503	208		293.47
IOC1134	8588274560	26/03/2017	60503	208		293.47
IOL4152	8588274489	24/03/2017	60503	208		293.47
IOT2749	8588275518	01/04/2017	60503	208		293.47
ITT4433	8588270904	09/02/2017	74710	218	* III	880.40
IVX9826	8588275045	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
IWW8144	8588274449	24/03/2017	60503	208		293.47
JTD3405	8588274689	25/03/2017	60503	208		293.47
JUC7893	8588274553	25/03/2017	60503	208		293.47
KDZ2131	8588274844	28/03/2017	60503	208		293.47
KRM7364	8588269864	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
LBF6457	8588274750	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
LWT9997	8588275515	01/04/2017	60503	208		293.47
LXD6439	54244052N	17/04/2017	50020	257	8§	293.47
LXF7462	8588274781	25/03/2017	74630	218	* II	195.23
LXI2920	8588275271	03/04/2017	60503	208		293.47
LXP0620	8588269825	31/01/2017	60503	208		293.47
LXU4047	8588271364	19/02/2017	74630	218	* II	195.23
LXU7743	8588271327	18/02/2017	60503	208		293.47
LXW7106	8588275007	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYH5999	8588271011	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYJ7777	8588270871	10/02/2017	60503	208		293.47
LYP1723	8588272672	04/03/2017	60503	208		293.47
LYP3369	8588274911	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYQ7936	8588272238	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYS9194	8588274885	28/03/2017	60503	208		293.47
LYU6798	8588270844	14/02/2017	60503	208		293.47
LYW9232	8588273786	16/03/2017	60503	208		293.47
LYX7029	8588275312	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
LZE3481	8588274329	21/03/2017	60503	208		293.47
LZE4227	8588275159	31/03/2017	60503	208		293.47
LZE8131	8588275398	02/04/2017	60503	208		293.47
LZJ6690	8588275596	01/04/2017	60503	208		293.47

LZY4681	54245209N	17/04/2017	50020	257	8§	293.47
MAB1998	8588270022	03/02/2017	60503	208		293.47
MAJ2002	8588274597	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAK9453	8588269938	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAR8985	8588274613	25/03/2017	60503	208		293.47
MAS5313	8588272535	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAW7101	8588274842	28/03/2017	60503	208		293.47
MBA7105	8588275203	05/04/2017	60503	208		293.47
MBB2719	8588275157	30/03/2017	74630	218	* II	195.23
MBH1848	8588274335	22/03/2017	60503	208		293.47
MBI2591	8588274140	19/03/2017	60503	208		293.47
MBJ1524	8588269670	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
MBN7110	8588273044	09/03/2017	60503	208		293.47
MBP9834	8588274605	26/03/2017	60503	208		293.47
MBQ0090	8588271902	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBQ0534	8588275589	05/04/2017	60503	208		293.47
MBR7238	8588271228	18/02/2017	60503	208		293.47
MBS0387	8588272668	03/03/2017	60503	208		293.47
MBT9977	8588269901	01/02/2017	60503	208		293.47
MBU5566	8588274561	26/03/2017	60503	208		293.47
MCG0428	8588269575	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
MCN3097	8588273463	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCP3607	8588275270	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCP3607	8588275245	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCQ4518	8588275453	02/04/2017	60503	208		293.47
MCU4843	8588271645	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCU9712	8588274991	29/03/2017	60503	208		293.47
MCZ1231	8588275553	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCZ8739	8588275383	03/04/2017	60503	208		293.47
MDF0361	8588270095	04/02/2017	60503	208		293.47
MDH0078	8588275549	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDH0339	8588275138	30/03/2017	60503	208		293.47
MDP8334	8588274650	26/03/2017	60503	208		293.47
MDQ0716	8588274889	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDR3561	8588271036	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDT6744	8588271054	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDT9277	8588275292	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDX3576	8588272952	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEG3642	8588274837	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEH6029	8588273873	17/03/2017	60503	208		293.47
MEI1517	8588272422	01/03/2017	60503	208		293.47
MEM2747	8588274811	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEO7446	8588271477	20/02/2017	60503	208		293.47
MET3592	8588274185	20/03/2017	60503	208		293.47
MEV7435	8588273528	13/03/2017	60503	208		293.47
MEW5080	8588274707	26/03/2017	60503	208		293.47
MEY4761	8588274632	26/03/2017	60503	208		293.47
MEZ2504	8588274381	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEZ8697	8588274965	29/03/2017	60503	208		293.47
MFA5170	8588274993	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFB2234	8588274580	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFC8472	8588275331	04/04/2017	60503	208		293.47
MFD3837	8588275475	04/04/2017	60503	208		293.47
MFD9563	8588273136	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFH4759	8588271542	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFJ6190	8588275309	02/04/2017	60503	208		293.47
MFK8818	8588274284	21/03/2017	60503	208		293.47
MFO8275	8588275305	01/04/2017	60503	208		293.47
MFO9209	8588272746	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFS8037	8588273408	12/03/2017	60503	208		293.47
MFW9052	8588272226	27/02/2017	60503	208		293.47
MFX9141	8588270329	05/02/2017	60503	208		293.47
MGA0129	54244034N	17/04/2017	50020	257	8§	293.47

MGC9209	8588274511	24/03/2017	60503	208		293.47
MGF1394	8588274117	19/03/2017	60503	208		293.47
MGF9839	8588271079	17/02/2017	60503	208		293.47
MGJ7584	8588274929	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGK0726	8588275528	01/04/2017	74630	218	* II	195.23
MGN7067	8588274380	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGP1996	8588273544	13/03/2017	60503	208		293.47
MGP7154	8588275063	30/03/2017	60503	208		293.47
MGQ4460	8588273473	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGR0893	8588274404	23/03/2017	60503	208		293.47
MGR8776	8588272133	27/02/2017	60503	208		293.47
MGS6512	8588274973	29/03/2017	60503	208		293.47
MGT9904	8588274318	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGU0402	8588274934	28/03/2017	60503	208		293.47
MGU6425	8588274762	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGW0506	8588274999	29/03/2017	60503	208		293.47
MGZ7308	8588274943	29/03/2017	60503	208		293.47
MGZ8548	8588275434	05/04/2017	60503	208		293.47
MHB0103	8588274846	28/03/2017	60503	208		293.47
MHB2518	8588273178	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHB2518	8588272989	09/03/2017	60503	208		293.47
MHC9764	8588269965	02/02/2017	60503	208		293.47
MHD1054	8588275260	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHD2029	8588274402	23/03/2017	60503	208		293.47
MHK6605	8588275200	01/04/2017	60503	208		293.47
MHL0438	8588274892	28/03/2017	60503	208		293.47
MHL5761	8588275027	30/03/2017	60503	208		293.47
MHM5833	8588275226	02/04/2017	60503	208		293.47
MHM5833	8588275348	04/04/2017	60503	208		293.47
MHM7000	8588271866	24/02/2017	60503	208		293.47
MHP1872	8588275621	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHU2349	8588274648	25/03/2017	60503	208		293.47
MHU4227	8588274886	27/03/2017	60503	208		293.47
MHW7564	8588274542	26/03/2017	60503	208		293.47
MHW9988	8588274763	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIB1937	8588274730	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIB1937	8588274504	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIC5685	8588273887	17/03/2017	60503	208		293.47
MIE5406	8588274526	24/03/2017	60503	208		293.47
MIF3025	8588271491	20/02/2017	60503	208		293.47
MIH2283	8588274499	24/03/2017	60503	208		293.47
MIH5848	8588273139	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MII5393	8588274598	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIK6226	8588275523	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIK6786	8588269859	01/02/2017	60503	208		293.47
MIK6786	8588270861	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIL1284	8588275084	31/03/2017	60503	208		293.47
MIO2969	8588273801	16/03/2017	60503	208		293.47
MIP5523	8588272633	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIR5662	8588273919	17/03/2017	60503	208		293.47
MIR9193	8588270108	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIS2173	54244035N	17/04/2017	50020	257	8§	293.47
MIU6454	8588272462	01/03/2017	60503	208		293.47
MIV0402	8588275730	08/04/2017	60503	208		293.47
MIW4084	8588273083	09/03/2017	60503	208		293.47
MIW9985	8588274349	22/03/2017	60503	208		293.47
MIZ6117	8588273439	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJA6679	8588274816	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJA6679	8588274922	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJB4648	8588274771	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJB4648	8588274134	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJB6221	8588274541	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJE5470	8588274856	27/03/2017	60503	208		293.47

MJG3557	8588274941	29/03/2017	60503	208		293.47
MJH9488	8588274663	25/03/2017	60503	208		293.47
MJI6799	8588273890	17/03/2017	60503	208		293.47
MJK4900	8588274091	19/03/2017	60503	208		293.47
MJN5839	8588271102	18/02/2017	60503	208		293.47
MJO0741	54244032N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
MJP2380	8588274906	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJP4237	8588275361	03/04/2017	60503	208		293.47
MJP4880	8588274227	21/03/2017	60503	208		293.47
MJT2955	8588272395	01/03/2017	60503	208		293.47
MJV0621	54244049N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
MJV1051	8588275060	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJV1051	8588275073	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJV1051	8588275075	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJV1051	8588275131	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJV5561	8588274794	27/03/2017	60503	208		293.47
MJV7731	8588271263	17/02/2017	60503	208		293.47
MJY8594	8588271432	19/02/2017	60503	208		293.47
MJZ4078	8588275360	01/04/2017	60503	208		293.47
MKA1208	8588274500	24/03/2017	60503	208		293.47
MKB4503	8588274121	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKB4503	8588274072	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKE2061	8588275439	01/04/2017	60503	208		293.47
MKI9977	8588275280	04/04/2017	60503	208		293.47
MKJ1301	54246453N	24/04/2017	50020	257	8§	293.47
MKJ8899	8588274482	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKQ2135	8588275088	30/03/2017	60503	208		293.47
MKR8502	8588275070	30/03/2017	60503	208		293.47
MKS0803	8588275962	09/04/2017	60503	208		293.47
MKV2018	8588270642	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKW2445	8588271083	18/02/2017	60503	208		293.47
MKW2445	8588271359	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKW4346	8588271483	20/02/2017	60503	208		293.47
MKW9503	8588274749	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKY5082	54244048N	17/04/2017	50020	257	8§	293.47
MLB5660	8588272438	02/03/2017	60503	208		293.47
MLB6763	8588275365	01/04/2017	74630	218	* II	195.23
MLC9944	8588272239	27/02/2017	60503	208		293.47
MLD7148	8588271637	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLF2661	8588275493	02/04/2017	60503	208		293.47
MLF7292	8588275071	30/03/2017	60503	208		293.47
MLG2188	8588275397	01/04/2017	60503	208		293.47
MLH3755	8588274743	25/03/2017	60503	208		293.47
MLI8414	8588273784	16/03/2017	60503	208		293.47
MLJ3832	8588275207	02/04/2017	60503	208		293.47
MLJ5485	8588269782	29/01/2017	60503	208		293.47
MLK1502	8588274387	23/03/2017	60503	208		293.47
MLL4724	8588274099	19/03/2017	60503	208		293.47
MLL4724	8588274722	25/03/2017	60503	208		293.47
MLL4724	8588275227	03/04/2017	60503	208		293.47
MLN0828	8588270247	05/02/2017	60503	208		293.47
MLP8323	8588275204	05/04/2017	60503	208		293.47
MLR2786	8588271680	21/02/2017	60503	208		293.47
MLW2701	54244043N	17/04/2017	50020	257	8§	293.47
MLX9914	8588275014	31/03/2017	60503	208		293.47
MMA1529	8588274213	22/03/2017	60503	208		293.47
MMA4365	54251578N	18/04/2017	50020	257	8§	130.16
MMA5856	8588274710	26/03/2017	60503	208		293.47
MMC3707	8588274288	22/03/2017	60503	208		293.47
MMC4632	8588274606	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMK2671	54244033N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
MML2405	8588276307	13/04/2017	60503	208		293.47
MMM2494	8588275155	30/03/2017	60503	208		293.47

MND3911	8588271595	24/02/2017	60503	208		293.47
MWA5007	8588274465	24/03/2017	74630	218	* II	195.23
MXM2532	8588274857	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
NXY6361	8588271719	24/02/2017	60503	208		293.47
OKH3281	8588275848	10/04/2017	60503	208		293.47
OKH4824	8588270817	09/02/2017	60503	208		293.47
PEM2072	54244044N	17/04/2017	50020	257	8§	293.47
PWR4271	8588274392	23/03/2017	60503	208		293.47
QHA5757	8588273824	16/03/2017	60503	208		293.47
QHB1380	8588274430	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHE0984	8588273156	10/03/2017	60503	208		293.47
QHE7533	8588274521	24/03/2017	60503	208		293.47
QHG1313	54238738N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
QHI0975	8588274298	22/03/2017	60503	208		293.47
QHI4583	8588275087	30/03/2017	60503	208		293.47
QHM3256	8588274460	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHM6383	8588274271	21/03/2017	60503	208		293.47
QHM6618	8588274533	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHN4446	8588270216	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHO8139	8588274429	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHR0673	54244046N	17/04/2017	50020	257	8§	293.47
QHS0627	8588274987	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHS2275	8588274789	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHU2693	8588274437	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHV3483	8588274638	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHV3483	8588274371	23/03/2017	60503	208		293.47
QHV4282	8588273895	17/03/2017	60503	208		293.47
QHV5666	8588271234	18/02/2017	60503	208		293.47
QHW6571	54248267N	25/04/2017	50020	257	8§	130.16
QHW8351	8588269957	02/02/2017	60503	208		293.47
QHY6457	8588275124	30/03/2017	60503	208		293.47
QHY8731	8588274126	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIA1122	8588274733	26/03/2017	60503	208		293.47
QIA4557	8588274687	26/03/2017	60503	208		293.47
QIF5991	8588271136	18/02/2017	74630	218	* II	195.23
QII1806	8588270604	13/02/2017	60503	208		293.47
QIJ9626	8588271739	21/02/2017	60503	208		293.47
QJC0503	8588275613	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
QJK5560	8588274215	22/03/2017	60503	208		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1298/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1298/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABU6562	8589276138	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
ACF4115	8589272946	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
ACR8740	8589276148	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
ACR8740	8589276077	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
ACR8740	8589275631	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
AEE1791	8589276557	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
AGE9938	8589276194	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJN3110	8589276744	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJT9466	8589275403	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
AJX1336	8589272382	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
AKF6542	8589276267	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALK2874	8589275648	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALX2976	8589275543	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOH2125	8589276692	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
AOH2125	8589276134	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOO9921	8589276067	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOZ9582	8589275371	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
APO1907	8589275592	22/03/2017	74710	218 * III	880.40
AQO1649	8589276049	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
AQY8167	8589272597	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
ARE3219	8589271707	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
ARG6549	8589273775	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
ARK8296	8589275585	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
ATR2003	8589274851	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
ATY1959	8589277011	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
ATY6868	8589276051	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUZ0391	8589271692	03/02/2017	74630	218 * II	195.23
AVA9604	8589275872	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
AWN0099	8589276211	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
AYL0329	8589272483	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
BCJ0052	8589276107	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
BIS8774	8589272554	14/02/2017	74630	218 * II	195.23
BQK4678	8589275934	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
BUI1510	8589276003	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
CCR5054	8589277419	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
CGR5454	8589276018	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
CIR1074	8589273759	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
CKV4654	8589275680	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
COT7185	8589276425	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
CRH0097	8589276345	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
CRO7538	8589276151	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
CRQ2250	8589275319	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
CRY3735	8589277047	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
CVJ6115	8589277053	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
CYB5157	8589272862	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
DAY3620	8589276685	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
DAY8653	8589275611	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
DFJ8314	8589277296	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
DHX5700	8589276480	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
DHX5700	8589276483	30/03/2017	74550	218 * I	130.16

DIU7010	54244139N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
DJR3301	8589275298	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
DOT7388	8589273266	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
DRC2959	8589275997	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
DZE2241	8589274770	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
DZG6826	8589276362	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
EDR0110	8589276153	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
EYL4497	8589275397	19/03/2017	74710	218	* III	880.40
EZC3660	8589273170	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
FGQ2499	8589276398	29/03/2017	74630	218	* II	195.23
GTE9361	8589276249	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
HBZ3858	8589276545	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
HDK9329	8589275624	21/03/2017	74630	218	* II	195.23
HFS7580	8589274224	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
HGO1439	8589275668	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
HJI0522	8589276061	26/03/2017	74630	218	* II	195.23
HPN4128	8589276036	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
HPN4128	8589276043	26/03/2017	74630	218	* II	195.23
HPN4128	8589275932	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
HPN4128	8589276016	25/03/2017	74630	218	* II	195.23
HPN4128	8589276006	25/03/2017	74710	218	* III	880.40
HPN4128	8589275937	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
HPN4128	8589275923	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
HPN4128	8589275610	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
HPN4128	8589275898	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
HPN4128	8589275899	25/03/2017	74630	218	* II	195.23
HPN4128	8589275901	26/03/2017	74630	218	* II	195.23
HPN4128	8589275902	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
HPN4128	8589275725	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
HPN4128	8589275761	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
HPN4128	8589275534	22/03/2017	74630	218	* II	195.23
HPN4128	8589275155	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
HPP4772	8589275878	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
HSX0768	8589274153	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
HSY1726	8589276322	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
HYB7666	8589277336	10/04/2017	74550	218	* I	130.16
IDA4925	8589276435	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
IIA6383	8589276755	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
IKC9206	8589276505	30/03/2017	74630	218	* II	195.23
IMN5120	8589271990	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
INF3610	8589276157	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
IPL2076	8589276260	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
IRR8334	8589275595	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
IUA2001	8589275430	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
JGP8863	8589272683	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
JGV6696	8589272741	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
JYV0221	8589272864	18/02/2017	74710	218	* III	880.40
KDG8118	8589275832	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
KGG8081	8589275405	19/03/2017	74630	218	* II	195.23
KKT0410	8589275960	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
KLF8856	8589275702	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
KPJ1984	8589263210	12/11/2016	74630	218	* II	195.23
KYB1693	8589275295	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
LUU0771	8589275790	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
LWV3270	8589272995	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXE2050	8589276371	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXG2497	8589275103	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXH9342	8589276686	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
LXJ9751	8589270468	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXR5009	8589275332	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXU2530	8589273154	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXX4761	8589272156	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYA5979	8589274386	06/03/2017	74550	218	* I	130.16

LYC7205	8589275655	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYE9601	8589275772	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYQ7936	8589272901	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYX5562	8589276796	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZA5830	8589276177	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZB6657	8589276290	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZB6657	8589274701	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZC8029	8589275731	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZF8921	8589275480	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZK6382	8589276108	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZM9098	8589276212	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZO0323	8589275974	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZQ2829	8589272696	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZR5792	8589275617	22/03/2017	74630	218 * II	195.23
LZS1073	8589275820	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZX4222	8589272305	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZX4388	8589275654	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAA4240	8589275798	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAB9380	8589275981	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAK9286	8589272542	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAK9888	8589270679	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAN6538	8589275792	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAP3478	8589276728	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAR4395	8589275829	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAR6451	54246628N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MBA0452	8589275864	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBG4707	8589274587	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBH6306	8589272529	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBN0453	8589276283	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBP6242	8589276998	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBS2897	8589276102	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBS6182	8589276103	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBS9856	8589275799	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBT1012	8589275857	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBT1323	8589272292	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBU5026	8589275533	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBU5026	8589276238	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBX5847	8589273136	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBZ8909	8589276228	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCD1710	8589276679	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCH7002	8589276220	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCJ3301	8589276687	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ4183	8589276903	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCK2828	8589272389	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCL8650	8589276255	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCN4783	8589271932	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCO2985	8589276428	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCR8531	8589277052	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCS3713	8589275948	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCS6057	8589273247	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCT3364	8589275674	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCT3364	8589275773	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCT3364	8589275529	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCU3125	8589276716	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCW1960	8589276250	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCX0894	8589276129	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCY1971	8589275927	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCZ1231	8589277041	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCZ2314	8589273264	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDF2757	8589272286	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDH0643	8589275079	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDK4180	8589275083	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDN6885	8589275800	24/03/2017	74550	218 * I	130.16

MDR3437	8589273729	21/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDT5006	8589275530	22/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDU1715	8589275912	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDU8143	8589271549	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDW5166	8589276353	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDZ3283	54244149N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MDZ7098	8589276205	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDZ7667	8589272537	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDZ7667	8589272485	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEA0727	8589275553	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEA3124	8589272930	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEB3407	8589275941	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEB8854	8589276402	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEE9440	8589276315	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEF6640	8589275555	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEG8460	8589270060	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEH9037	8589273330	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEI4376	8589276040	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEK5360	8589275695	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEL4219	8589276533	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEM6184	8589275485	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEM7624	8589276300	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEO6633	54244141N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MES5159	8589275458	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEU4150	8589275523	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEV6288	8589275562	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEW0728	8589275733	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEX3061	8589275548	21/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEZ2504	8589275754	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ5397	54246631N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MFB2234	8589276092	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFB3417	8589276010	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFC6082	8589276033	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFG3455	8589272109	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFH5097	8589276585	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ8442	8589276154	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFR1607	54244124N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MFS4113	8589276318	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFT5674	8589274717	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFU2097	8589266851	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFX5881	8589275922	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGB2229	8589275876	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGD3356	8589275853	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGF5393	8589275419	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGG7146	8589275842	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ0386	8589274791	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGL9945	8589271617	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGM4449	54244128N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MGM8936	8589275542	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGO1119	8589276214	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGP2916	8589276413	29/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGR4567	8589272515	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGS2140	8589273661	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGT0149	8589276977	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGT4232	8589275673	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGT7508	8589275810	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGW4409	8589276700	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGY2491	8589272559	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ5849	54240447N	06/04/2017	50020	257 8§	130.16
MGZ9239	8589275153	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHA7219	8589277509	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHB8162	8589276430	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHC8649	8589276356	27/03/2017	74550	218 * I	130.16

MHD4236	8589273093	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHF2740	8589276800	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHF5748	8589273637	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHI9607	8589275684	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHN2495	8589276670	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHQ3246	8589275861	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHQ3516	8589271570	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHR0784	8589276732	01/04/2017	74710	218 * III	880.40
MHR2921	8589276349	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHR9858	8589273338	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHS4992	8589274858	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHU1779	8589276590	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHU2727	8589275088	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHU9199	8589271353	29/01/2017	74630	218 * II	195.23
MHU9844	8589276551	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHV7004	8589275582	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHV9346	8589276004	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHW7473	8589277036	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIA2950	8589258120	29/09/2016	74550	218 * I	85.13
MIA9378	8589277012	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIA9378	54246629N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIB3408	8589275774	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIE0284	8589276794	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIE6005	8589277440	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIE9667	8589276044	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MII6071	8589276285	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIN8753	8589275640	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIO0728	8589275479	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIO4289	8589275589	22/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIP9292	8589274047	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIR2712	8589275950	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIR6574	8589276291	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIR6934	8589276222	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIR9042	8589275365	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIS8672	8589275057	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIS9705	8589273490	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIT1706	54244144N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIU1768	8589275795	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIV5731	8589273190	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIV9940	8589276259	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIX4881	8589274777	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIY1019	8589256307	13/09/2016	74630	218 * II	127.69
MIY9474	8589276144	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIZ1955	8589275667	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJB2917	8589271849	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJB7918	8589275744	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJD4449	8589272904	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJD4449	8589272891	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJD9607	8589276997	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJF4568	8589273856	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJH3108	54244145N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJH3108	8589276475	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ5273	8589275545	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJK5028	8589272006	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJN2685	8589276112	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJO0741	54244123N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJP7774	8589271872	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ5163	54244138N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJT1512	8589273665	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJT2955	8589275572	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJT5720	8589275961	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJU2610	8589272008	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJU5219	8589275323	19/03/2017	74550	218 * I	130.16

MJU7173	8589263021	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJV5407	8589275707	23/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJV5561	8589276477	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJW1144	8589276286	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJW1144	8589276383	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJW4540	8589277501	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJW8473	8589272245	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJW9075	8589276773	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJX0502	8589275404	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKB2246	8589247050	17/06/2016	74550	218 * I	85.13
MKC7593	8589272069	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKD3082	8589274366	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKD6119	8589276171	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKE3601	8589274605	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKF8119	8589272857	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MKH4946	8589276756	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKH8775	54246630N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKI3890	8589276336	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKI5329	8589275320	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ8095	8589275636	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ9500	8589276164	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKR7704	8589273847	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKR8716	54244125N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKU1382	8589276562	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKV1152	8589271587	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKV8495	8589276168	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKZ5354	8589271490	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLA1278	8589272087	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLA4002	8589275747	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLB0224	8589276588	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLB6748	8589275766	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLD6410	8589273335	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLD9014	8589271669	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLG9536	8589275366	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLK3192	8589276521	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLL1650	8589273455	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLL4724	8589275388	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLM8544	54244147N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MLO0936	8589274409	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLO4709	8589273480	24/02/2017	74630	218 * II	195.23
MLO5413	8589275678	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLO9772	8589276774	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLP5785	8589275816	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLR2116	8589275599	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLS0642	8589274955	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLS6382	8589274810	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLU5527	8589275401	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLV1703	8589277236	10/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLV8294	8589275062	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLW0794	8589276189	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLX4562	8589276586	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLX8048	8589276391	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLX8402	8589276715	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLY5799	8589275910	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ2857	8589276369	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMA6065	8589274949	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMA9229	8589275663	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMC0328	8589272327	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMC2115	8589275793	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMD2835	8589274242	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMH1598	8589272723	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMH5608	54244122N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MMH8568	8589276195	25/03/2017	74630	218 * II	195.23

MMI3313	8589276613	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMI4900	8589277286	06/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MMK3113	8589276893	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MMK5109	8589276150	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMV7651	8589276310	27/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MNW1281	8589275292	19/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MNW1281	8589274074	26/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MVX0684	8589275407	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MXM2532	8589276039	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
OKE7712	8589275058	16/03/2017	74550	218	*	I	130.16
OKF5699	8589272437	14/02/2017	74550	218	*	I	130.16
OYF1516	8589276265	28/03/2017	74550	218	*	I	130.16
PUY0422	8589274264	04/03/2017	74630	218	*	II	195.23
QHC1229	8589275999	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHC7598	8589275563	21/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHC7598	8589276930	03/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHC8614	8589276753	04/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHI1970	8589270990	23/01/2017	74630	218	*	II	195.23
QHJ3023	8589275966	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHK5859	8589276947	05/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHL3357	8589274503	09/03/2017	74630	218	*	II	195.23
QHL5853	8589274065	28/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHM6383	8589275760	23/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHN1504	8589276615	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHN3591	8589275461	20/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHO2460	54244127N	17/04/2017	50020	257	8§		130.16
QHO4997	54244142N	17/04/2017	50020	257	8§		130.16
QHP9886	8589275019	15/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHQ4005	8589274171	03/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHR4299	54244126N	17/04/2017	50020	257	8§		130.16
QHR7257	8589275410	19/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHU2693	8589276132	25/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHW9500	54234967N	16/03/2017	50020	257	8§		130.16
QHW9500	54234968N	16/03/2017	50020	257	8§		130.16
QHY5302	8589273762	22/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHY8363	8589275650	21/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHZ7465	8589275716	23/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QIC8453	8589272870	17/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QIE7890	8589276264	28/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QIH0876	8589271740	04/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QII4582	8589275463	20/03/2017	74710	218	*	III	880.40
QII7882	8589275928	26/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QIM1965	8589271727	04/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QIO1800	8589274660	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 566/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 566/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACH0031	8776034194	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
AED1210	8776034249	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
ATI0541	8776034186	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
ATW3905	8776034276	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
BAX0177	8776034256	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYL3629	8776034182	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEO3773	8776034222	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGT5531	8776034156	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHH5115	8776034180	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHN9174	8776034264	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIT3280	8776034086	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJX6063	54244227N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MLI3165	8776034175	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLP8323	8776034220	29/03/2017	74630	218 * II	195.23
MMA7838	8776034231	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMB5244	8776034206	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMF1499	8776034158	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
NEM4999	8776034139	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHT7243	8776034216	29/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHY2010	8776034204	29/03/2017	74710	218 * III	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2564/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8041 2564/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADI3252	P00R5000S8	19/05/2017	50100	162 * I
AQD4937	P00RB000E7	18/06/2017	65561	230 * I
AQD4937	P00RB000E8	18/06/2017	66371	230 * IX
AQD4937	P00RB000E9	18/06/2017	65992	230 * V
BPN2922	P00PZ000K0	16/06/2017	65992	230 * V
BPN2922	P00PZ000K1	16/06/2017	50450	162 * V
CJJ0503	P00SF000VO	15/06/2017	67690	230 * XXII
LNR5911	P00SL000YA	21/05/2017	65992	230 * V
LXG6451	P00SJ000KB	23/05/2017	65992	230 * V
LYA8128	P00SB000YW	12/06/2017	50291	162* II
LYP6049	P00S2000VW	16/06/2017	50100	162 * I
LYP6049	P00S2000VX	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYP6049	P00S2000VY	16/06/2017	69120	232
LYP6049	P00S2000W0	16/06/2017	65800	230 * IV
LYP6049	P00S2000W1	16/06/2017	66102	230 * VII
LYP6049	P00S2000W2	16/06/2017	65992	230 * V
MAM0732	P00SL000XW	20/05/2017	65992	230 * V
MAZ7247	P00S6000SY	14/06/2017	65992	230 * V
MCV5598	P00S7000J0	17/06/2017	65992	230 * V
MCV5598	P00S7000J1	17/06/2017	69120	232
MCV5598	P00S7000IZ	17/06/2017	67261	230 * XVIII
MDY7783	P00S80011I	18/06/2017	50100	162 * I
MDY7783	P00S80011J	18/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDY7783	P00S80011K	18/06/2017	65992	230 * V
MDZ5766	P00RB000EA	18/06/2017	75790	165 A
MER5014	P00SB000ZH	20/06/2017	66020	230 * VI
MER5014	P00SB000ZI	20/06/2017	66102	230 * VII
MFJ5690	P00PZ000JN	20/05/2017	69120	232
MFQ1731	P00S8000YK	23/05/2017	65992	230 * V
MFQ1731	P00S8000YL	23/05/2017	50100	162 * I
MFQ1731	P00S8000YM	23/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGX1603	P00SF000WE	17/06/2017	73400	252 * IV
MHW6792	P00SD000QF	19/06/2017	67690	230 * XXII
MIW0742	P00SL00150	15/06/2017	65992	230 * V
MJT7259	P00SL0015C	17/06/2017	65992	230 * V
MKC0802	P00SF000WQ	19/06/2017	65992	230 * V
MKI2638	P00SL0015J	18/06/2017	75790	165 A
MMF3886	P00SD000QG	19/06/2017	67690	230 * XXII
MNX1758	P00SF000SD	21/05/2017	75790	165 A
MNX1758	P00SF000SE	21/05/2017	65992	230 * V
MNX1758	P00SF000SF	21/05/2017	50100	162 * I
QHD7991	P00S7000IO	12/06/2017	67690	230 * XXII
QHP9781	P00SL0014Y	14/06/2017	65992	230 * V
QIE6271	P00RB000DZ	17/06/2017	73580	252 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2565/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2565/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEZ0029	54881508G	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGO8239	54880825G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALH4209	P00SF000VS	16/06/2017	51851	167
ALW8319	54881543G	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMP0156	54881520G	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APL3431	54880934G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APT0542	54881100G	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APT2749	P00PZ000K2	17/06/2017	55250	181 * XV
AVR1161	P00SD000L5	11/05/2017	54600	181 * IX
AYA5427	P00SJ000K3	20/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AYV1110	P00R5000UN	14/06/2017	76332	ART 252, UNICO
AZL3757	P00S800119	17/06/2017	58780	199
CDB8311	P00SL00156	17/06/2017	51851	167
CFG5515	54881209G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CWC7667	P00SI000UB	20/06/2017	61300	214 * II
CWO5663	P00S8000YA	20/05/2017	60501	208
DMG4720	54881487G	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMP1961	54880730G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DTV1618	P00S7000IS	15/06/2017	51852	167
DUQ9150	P00SF000W2	16/06/2017	57380	186 * II
DZD3030	54267110N	19/06/2017	50020	257 8§
ENY4310	P00SF000VP	15/06/2017	54523	181 * VIII
EVC1555	54881533G	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FEX1633	54881455G	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FHN2264	P00S80011A	17/06/2017	55250	181 * XV
GYS3431	P00S8000ZQ	12/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
HIH7647	54881488G	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HMO4552	P00SB000ZB	16/06/2017	76251	ART 181, XX

IGD3251	P00SL0015G	17/06/2017	51851	167
IJN0584	P00SD000OX	12/06/2017	76332	ART 252, UNICO
IKP8009	P00SF000W4	16/06/2017	54523	181 * VIII
IPD6318	54880454G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IWF0897	P00SD000OW	12/06/2017	76332	ART 252, UNICO
JMK9983	P00R5000UP	16/06/2017	55250	181 * XV
JNT4573	P00S800112	17/06/2017	55250	181 * XV
JYP7079	54881609G	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KDR1012	54880982G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KNT6875	54881501G	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXA9954	P00S7000ID	09/06/2017	51851	167
LXA9954	P00S7000IE	09/06/2017	51852	167
LXC8698	P00S800110	17/06/2017	51851	167
LXC8698	P00S800111	17/06/2017	60502	208
LXE9409	54881081G	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXF0574	P00S7000EM	13/05/2017	51852	167
LXX6677	54881513G	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYA8128	P00SB000YY	12/06/2017	51851	167
LYJ7777	54881108G	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW5589	54881557G	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZJ4789	54267119N	19/06/2017	50020	257 8§
MAL9615	54880815G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAO1348	54881618G	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAT6145	P00S80010G	16/06/2017	51851	167
MAT9389	P00S7000G7	26/05/2017	51851	167
MAY1756	P00S6000S8	10/06/2017	76251	ART 181, XX
MBJ2293	P00SL000ZA	24/05/2017	51851	167
MBM3734	54881486G	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO8588	54256808N	22/05/2017	50020	257 8§
MBR2071	P00SL000UF	08/05/2017	51851	167
MBR5036	54880880G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBS8649	54881500G	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT3379	54881489G	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT3379	54881417G	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT3379	54881464G	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT3379	54881469G	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT3379	54881477G	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT3379	54881484G	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT3379	54881693G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT3379	54881580G	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ6452	P00S800113	17/06/2017	51851	167
MCN2727	P00SJ000NI	16/06/2017	76251	ART 181, XX
MCO4098	54267102N	19/06/2017	50020	257 8§
MCP0412	54881680G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR3103	P00S6000PB	30/05/2017	58198	193
MCS2756	54881095G	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDG2861	P00S80011B	17/06/2017	57970	191
MDI6859	54880812G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI7035	54881036G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI9285	P00S6000MW	19/05/2017	52311	172
MDL7018	54881590G	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR0066	54881672G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR2535	P00S7000IK	09/06/2017	76251	ART 181, XX
MDV4179	P00SJ000NU	16/06/2017	76251	ART 181, XX
MDW0521	54254321N	12/05/2017	50020	257 8§
MDY5191	54880757G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA4944	54881588G	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB0763	54881040G	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB3288	54881566G	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEH6522	P00SL0010M	28/05/2017	76252	ART 181, XX
MER3289	P00SJ000KA	23/05/2017	76252	ART 181, XX
MES0073	P00SF000W9	17/06/2017	55680	181 * XIX
MFC5034	54881565G	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MFD9563	P00S2000VC	15/06/2017	51851	167
MFI0082	54881447G	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFN9464	P00S7000J2	19/06/2017	55500	181 * XVIII
MFO1955	P00SI000TZ	18/06/2017	54600	181 * IX
MFQ2303	54881613G	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR2098	P00S80010P	17/06/2017	64830	227 * I
MFR4315	P00SJ000KR	24/05/2017	51851	167
MFS6416	54881604G	12/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFZ1300	P00S80010Y	17/06/2017	54523	181 * VIII
MGD2055	54267111N	19/06/2017	50020	257 8§
MGD2055	54267112N	19/06/2017	50020	257 8§
MGD8939	P00S6000N4	19/05/2017	51851	167
MGE1703	54880943G	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO0110	54880937G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO3076	P00S6000N7	19/05/2017	51851	167
MGO8485	P00S7000IF	09/06/2017	59670	203 * V
MGQ0476	54881674G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ8869	54881514G	08/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV4852	P00SF000WF	17/06/2017	51851	167
MGY0915	54267125N	19/06/2017	50020	257 8§
MGY1339	54881539G	09/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA4015	54881457G	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH7241	54881121G	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI9874	54880776G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK1247	54881183G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM3813	P00S2000VE	15/06/2017	51851	167
MHT4913	P00SL0014Q	14/06/2017	76252	ART 181, XX
MHX1269	P00SJ000NT	16/06/2017	76252	ART 181, XX
MIJ7426	54881450G	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK5713	54881034G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL5368	P00S6000MR	19/05/2017	51851	167
MIL6810	P00SL0014I	13/06/2017	51851	167
MIM2333	P00S80011D	17/06/2017	54521	181 * VIII
MIM8465	54881459G	06/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP5241	P00SJ000J0	15/05/2017	52070	169
MIR8503	54881682G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR8503	54881700G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC0227	54881493G	07/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE2392	54881575G	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG7163	P00SJ000K0	20/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJH7384	P00SL00151	15/06/2017	76251	ART 181, XX
MJO5670	54265927N	16/06/2017	50020	257 8§
MJP8189	54881188G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX0638	54881578G	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX2013	54881583G	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX7304	P00PZ000JO	22/05/2017	51851	167
MJZ1185	54881228G	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI2638	P00SL0015I	18/06/2017	57380	186 * II
MKJ6733	54881685G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL8421	P00SI000RL	25/05/2017	76252	ART 181, XX
MKO4867	P00SB000VH	18/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MKU6656	P00S80010W	17/06/2017	54521	181 * VIII
MKX5585	54259298N	26/05/2017	50020	257 8§
MLA5115	P00R9001I1	16/05/2017	54600	181 * IX
MLL5407	P00S6000N9	20/05/2017	52070	169
MLU3529	P00SF000VX	16/06/2017	55680	181 * XIX
MMC2253	54881558G	10/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC9089	54881093G	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK4868	P00SD000OD	10/06/2017	76252	ART 181, XX
MMV7651	54881414G	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MOC1995	P00SJ000NJ	16/06/2017	76332	ART 252, UNICO
NIT6772	54881362G	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF2873	54881694G	16/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

OKF5718	P00S2000T3	23/05/2017	58433	196
QHA4083	54265929N	16/06/2017	50020	257 8§
QHB2000	54881242G	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB2331	54880742G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC3677	54881420G	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC6919	54881425G	03/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG2457	54267109N	19/06/2017	50020	257 8§
QHK9816	54267106N	19/06/2017	50020	257 8§
QHZ0122	54267104N	19/06/2017	50020	257 8§
QIC0776	54267107N	19/06/2017	50020	257 8§
QIC2166	P00SJ000NQ	16/06/2017	76252	ART 181, XX
QIE6432	55802387F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJJ1870	54267108N	19/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1290/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1290/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIE5021	8588279660	25/05/2017	74550	218 * I
AKQ9184	8588278253	05/05/2017	60503	208
AOI8865	8588279614	25/05/2017	60503	208
ARZ0852	8588278030	01/05/2017	74550	218 * I
ASH2511	8588277700	29/04/2017	60503	208
ASP1296	8588277840	30/04/2017	74550	218 * I
ASV9578	8588277849	30/04/2017	74550	218 * I
ATC2254	8588277567	29/04/2017	60503	208
ATM2751	8588279634	27/05/2017	60503	208
ATW7359	8588278266	05/05/2017	60503	208
AVF3058	8588274564	25/03/2017	60503	208

AZB7117	8588277661	29/04/2017	60503	208	
AZD3374	54267419N	19/06/2017	50020	257	8§
BAR8919	8588277977	02/05/2017	60503	208	
BBG2011	8588279788	31/05/2017	74550	218	* I
BDK1800	8588277472	28/04/2017	60503	208	
BEN0334	8588278371	06/05/2017	60503	208	
BFA1633	8588277662	29/04/2017	60503	208	
BFY7758	8588279555	26/05/2017	60503	208	
BOU2164	8588279802	28/05/2017	74550	218	* I
BUJ1876	8588279549	26/05/2017	60503	208	
BUO6731	8588278154	03/05/2017	74550	218	* I
CDC4407	8588279608	25/05/2017	60503	208	
CRC3966	8588279100	16/05/2017	60503	208	
CUC7383	8588279652	25/05/2017	60503	208	
DFR6137	8588277576	28/04/2017	60503	208	
DHZ8333	8588277674	30/04/2017	60503	208	
DIK1273	8588279830	28/05/2017	74550	218	* I
DIR2294	8588277732	30/04/2017	60503	208	
DMR0780	8588277771	26/04/2017	74550	218	* I
DPC9015	8588279092	18/05/2017	60503	208	
DZG0562	8588279779	28/05/2017	60503	208	
EGL7418	8588277736	26/04/2017	60503	208	
EZR9109	8588279373	21/05/2017	74550	218	* I
FSA0264	8588278413	07/05/2017	74550	218	* I
GEW8888	8588279853	31/05/2017	74550	218	* I
HJL7575	8588277837	30/04/2017	74550	218	* I
HRO9642	8588279465	23/05/2017	60503	208	
IDS2215	8588275754	08/04/2017	74550	218	* I
IJN1572	8588278308	06/05/2017	74550	218	* I
IOT2292	8588277752	28/04/2017	60503	208	
IPD6318	8588277336	25/04/2017	60503	208	
IRZ8260	8588278049	04/05/2017	60503	208	
ISI9272	8588279060	14/05/2017	74550	218	* I
JCT3330	8588279579	25/05/2017	74550	218	* I
JPK8540	8588279809	29/05/2017	60503	208	
KIR2222	8588279377	21/05/2017	60503	208	
KYD7670	8588278738	12/05/2017	74550	218	* I
LCR7932	8588279134	18/05/2017	74550	218	* I
LWZ0522	8588279756	29/05/2017	60503	208	
LXC2068	8588277890	02/05/2017	74550	218	* I
LXD6348	8588277186	22/04/2017	60503	208	
LXW7106	8588279543	26/05/2017	74550	218	* I
LYL0360	8588277574	28/04/2017	60503	208	
LYN7732	8588278037	03/05/2017	74550	218	* I
LYS2732	8588277644	28/04/2017	60503	208	
LZE6307	8588277595	27/04/2017	60503	208	
LZH3611	8588277844	30/04/2017	74550	218	* I
MAB7227	8588278934	13/05/2017	60503	208	
MAS8695	8588278869	13/05/2017	60503	208	
MAX1678	8588277570	26/04/2017	60503	208	
MAY2936	8588279805	31/05/2017	60503	208	
MAZ1175	54267427N	19/06/2017	50020	257	8§
MBB4175	8588277495	30/04/2017	60503	208	
MBD9229	8588278982	13/05/2017	60503	208	
MBV2704	8588279601	25/05/2017	60503	208	
MBX7344	8588279847	30/05/2017	74550	218	* I
MCE1118	8588279636	27/05/2017	74550	218	* I
MCG0428	8588277489	29/04/2017	60503	208	
MCM2912	8588279639	26/05/2017	60503	208	
MCM3499	8588278006	01/05/2017	74550	218	* I
MCM3499	8588277900	01/05/2017	74550	218	* I
MCR5512	8588277684	29/04/2017	74550	218	* I
MDC0124	8588279036	12/05/2017	74550	218	* I

MDM6901	8588277961	02/05/2017	60503	208	
MDQ9218	8588277834	30/04/2017	74550	218	* I
MDW2377	8588279627	27/05/2017	60503	208	
MDY7461	8588279740	30/05/2017	74550	218	* I
MDZ1054	8588277543	27/04/2017	60503	208	
MDZ9247	8588279702	27/05/2017	60503	208	
MEB5390	8588279836	28/05/2017	74550	218	* I
MEE4496	8588279647	27/05/2017	60503	208	
MEJ6145	8588278376	07/05/2017	74550	218	* I
MEM0245	8588277859	29/04/2017	60503	208	
MEN5315	8588277842	30/04/2017	74550	218	* I
MEQ6208	8588278076	04/05/2017	74550	218	* I
MFH9663	8588279726	31/05/2017	60503	208	
MFO5887	8588278128	04/05/2017	60503	208	
MFQ1506	8588279651	25/05/2017	60503	208	
MFU5921	8588279840	28/05/2017	74550	218	* I
MFV6567	8588279590	26/05/2017	60503	208	
MGE0112	8588279831	28/05/2017	74550	218	* I
MGE7292	8588278133	04/05/2017	60503	208	
MGI6250	8588279452	22/05/2017	74550	218	* I
MGL1479	8588277225	22/04/2017	74550	218	* I
MGL9252	8588279766	30/05/2017	60503	208	
MGP1996	54256096N	19/05/2017	50020	257	8§
MGR8776	54263465N	09/06/2017	50020	257	8§
MGU8847	54267422N	19/06/2017	50020	257	8§
MHM5833	8588279784	28/05/2017	74550	218	* I
MHM9861	8588277591	26/04/2017	60503	208	
MHQ2305	8588279596	27/05/2017	60503	208	
MHV2667	8588279574	26/05/2017	74550	218	* I
MHV2667	8588279668	26/05/2017	74550	218	* I
MHY8675	8588279310	18/05/2017	60503	208	
MIA1122	8588279584	26/05/2017	74550	218	* I
MIE6811	8588279667	26/05/2017	74550	218	* I
MII0709	8588279568	25/05/2017	74550	218	* I
MIK0018	8588277485	28/04/2017	60503	208	
MIK1985	8588277746	27/04/2017	60503	208	
MIO9003	8588279604	25/05/2017	60503	208	
MIP4595	8588279548	25/05/2017	74550	218	* I
MIR5011	8588278940	15/05/2017	60503	208	
MIT2237	8588277529	30/04/2017	74550	218	* I
MJA5192	54267426N	19/06/2017	50020	257	8§
MJE6421	8588279597	27/05/2017	74550	218	* I
MJE6421	8588279703	27/05/2017	74550	218	* I
MJI2266	8588279576	25/05/2017	74550	218	* I
MJN6985	8588279827	28/05/2017	60503	208	
MJQ7200	54267423N	19/06/2017	50020	257	8§
MJR2096	54257876N	25/05/2017	50020	257	8§
MJR7222	8588279846	29/05/2017	74550	218	* I
MJS2553	8588279654	25/05/2017	60503	208	
MJS6621	8588279719	29/05/2017	60503	208	
MJY8602	8588277456	25/04/2017	60503	208	
MKA8653	8588279687	25/05/2017	74550	218	* I
MKE7918	8588277793	28/04/2017	74550	218	* I
MKF3643	8588274622	25/03/2017	60503	208	
MKG0083	8588277971	01/05/2017	60503	208	
MKL2351	8588279664	26/05/2017	60503	208	
MKP2805	8588279580	26/05/2017	74630	218	* II
MKP3817	54259657N	26/05/2017	50020	257	8§
MKS5052	8588277523	29/04/2017	74550	218	* I
MKU3907	8588279630	26/05/2017	60503	208	
MKW3082	8588277461	30/04/2017	60503	208	
MLF6248	54267428N	19/06/2017	50020	257	8§
MLH8884	8588277846	30/04/2017	74550	218	* I

MLJ2335	8588279566	25/05/2017	74550	218	* I
MLK0850	54267429N	19/06/2017	50020	257	8§
MLN6234	8588277694	27/04/2017	60503	208	
MLT0586	8588274536	24/03/2017	74550	218	* I
MLW2832	8588278092	03/05/2017	60503	208	
MLY6414	8588279661	26/05/2017	60503	208	
MMD1184	8588278206	05/05/2017	74550	218	* I
MMD6528	8588277183	22/04/2017	60503	208	
MMF1734	54257882N	25/05/2017	50020	257	8§
MMI4559	54267424N	19/06/2017	50020	257	8§
OFK0071	8588279845	29/05/2017	60503	208	
OKF9776	8588277788	28/04/2017	60503	208	
OKG0536	8588277593	27/04/2017	60503	208	
OKH7533	8588278100	04/05/2017	60503	208	
QHA0617	8588279675	27/05/2017	74550	218	* I
QHA9379	8588279686	25/05/2017	74550	218	* I
QHE6648	8588277449	23/04/2017	60503	208	
QHJ1177	8588279551	27/05/2017	60503	208	
QHJ5641	8588279413	22/05/2017	60503	208	
QHM3829	8588279763	28/05/2017	74550	218	* I
QHQ7602	8588277975	01/05/2017	60503	208	
QHS1983	54267420N	19/06/2017	50020	257	8§
QHX1709	8588277782	27/04/2017	74550	218	* I
QIB3640	8588278219	05/05/2017	60503	208	
QIC2166	54267425N	19/06/2017	50020	257	8§
QIG7821	8588279820	28/05/2017	74550	218	* I
QII6443	8588279683	25/05/2017	60503	208	
QJE0407	54267421N	19/06/2017	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1297/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1297/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABZ2303	8589281596	31/05/2017	74550	218 * I
ADX5184	8589281586	26/05/2017	74550	218 * I
AHV1295	8589281672	30/05/2017	74550	218 * I
AKD3538	8589281405	25/05/2017	74550	218 * I
AKS5986	8589278947	23/04/2017	74550	218 * I
AKY4208	8589281562	26/05/2017	74550	218 * I
ALZ7046	8589279696	05/05/2017	74550	218 * I
ANS7728	8589281522	26/05/2017	74550	218 * I
AOF8482	8589281460	26/05/2017	74550	218 * I
AQS4788	8589280533	12/05/2017	74550	218 * I
ARJ9020	8589280142	09/05/2017	74630	218 * II
ATG9585	8589278968	26/04/2017	74550	218 * I
AVJ6277	8589279576	04/05/2017	74550	218 * I
AVJ8524	54267375N	19/06/2017	50020	257 8§
AVT3809	8589281430	26/05/2017	74550	218 * I
AZO7905	8589279613	03/05/2017	74550	218 * I
BAD3227	8589277615	13/04/2017	74550	218 * I
BIS8774	8589279497	02/05/2017	74550	218 * I
CBQ6531	8589279422	02/05/2017	74550	218 * I
CRD0889	8589281699	29/05/2017	74550	218 * I
CRF3174	8589281524	26/05/2017	74550	218 * I
CRW3558	8589281446	25/05/2017	74550	218 * I
DAQ6453	54267367N	19/06/2017	50020	257 8§
DDS5488	8589281549	27/05/2017	74550	218 * I
DGQ1606	8589280241	14/05/2017	74550	218 * I
DML3677	8589281577	25/05/2017	74550	218 * I
DMX8394	8589281576	25/05/2017	74550	218 * I
DRO0997	8589279336	28/04/2017	74550	218 * I
DTT5984	8589281507	26/05/2017	74550	218 * I
FGE3107	8589279472	02/05/2017	74550	218 * I
FIU3035	8589279656	04/05/2017	74550	218 * I
FPT2395	8589281519	25/05/2017	74550	218 * I
FSA0264	8589280025	07/05/2017	74710	218 * III
FSA0264	8589280001	07/05/2017	74550	218 * I
HQC6979	8589279254	26/04/2017	74550	218 * I
HTJ5536	8589281556	26/05/2017	74630	218 * II
HTY9015	8589277614	12/04/2017	74550	218 * I
IHC7639	8589279227	26/04/2017	74550	218 * I
ION5795	8589281568	27/05/2017	74550	218 * I
IYY6300	8589279471	02/05/2017	74550	218 * I
IYY6300	8589279500	02/05/2017	74550	218 * I
JQH1387	8589279666	04/05/2017	74550	218 * I
KJW6986	8589279353	30/04/2017	74630	218 * II
KLP6204	8589281500	25/05/2017	74550	218 * I
KYK7784	8589281499	25/05/2017	74550	218 * I
LNR5663	8589280561	14/05/2017	74550	218 * I
LQL2268	8589280491	13/05/2017	74550	218 * I
LXA1277	8589281651	28/05/2017	74550	218 * I
LXF0456	8589279442	02/05/2017	74550	218 * I
LXJ8649	8589280536	13/05/2017	74550	218 * I
LXR4314	8589280235	12/05/2017	74630	218 * II
LXR4314	8589280745	12/05/2017	74630	218 * II
LYE7881	8589279559	02/05/2017	74550	218 * I
LYM1622	8589281424	27/05/2017	74550	218 * I
LYQ7936	8589281400	26/05/2017	74550	218 * I
LZA0949	8589279079	26/04/2017	74550	218 * I
LZE6645	8589281756	29/05/2017	74550	218 * I
LZR7382	8589279316	30/04/2017	74550	218 * I
MAL4911	8589281490	27/05/2017	74630	218 * II

MAM5400	8589279266	28/04/2017	74550	218	*	I
MAN2264	8589281434	26/05/2017	74550	218	*	I
MAV8230	8589279452	01/05/2017	74550	218	*	I
MAZ4255	8589281349	22/05/2017	74550	218	*	I
MBG5935	8589281567	27/05/2017	74550	218	*	I
MBZ7077	8589281725	28/05/2017	74550	218	*	I
MCB2696	8589281703	30/05/2017	74550	218	*	I
MCI6019	8589281741	31/05/2017	74630	218	*	II
MCJ1877	8589279895	06/05/2017	74550	218	*	I
MCN1977	8589280513	10/05/2017	74550	218	*	I
MCT3364	8589281398	25/05/2017	74550	218	*	I
MCU2709	8589278201	18/04/2017	74550	218	*	I
MCZ0558	8589281412	25/05/2017	74550	218	*	I
MDD8510	8589279017	30/04/2017	74550	218	*	I
MDG6523	8589279582	03/05/2017	74630	218	*	II
MDO9569	8589281584	27/05/2017	74550	218	*	I
MDR7397	8589281622	31/05/2017	74550	218	*	I
MDR7437	54267364N	19/06/2017	50020	257		8§
MDW0521	54255869N	19/05/2017	50020	257		8§
MDW0521	54255870N	19/05/2017	50020	257		8§
MEA8372	8589279172	27/04/2017	74630	218	*	II
MEC0208	8589279424	02/05/2017	74630	218	*	II
MEE4505	8589279009	30/04/2017	74550	218	*	I
MEH6622	8589280327	13/05/2017	74550	218	*	I
MEL2195	8589280526	12/05/2017	74550	218	*	I
MEL4596	8589281485	25/05/2017	74550	218	*	I
MEL6245	8589279384	30/04/2017	74550	218	*	I
MEO5308	8589281192	24/05/2017	74550	218	*	I
MEQ9013	8589279310	30/04/2017	74550	218	*	I
MET6109	8589279317	30/04/2017	74550	218	*	I
MEZ7719	8589280361	10/05/2017	74550	218	*	I
MFQ9523	8589281742	31/05/2017	74550	218	*	I
MFR0180	8589281554	25/05/2017	74550	218	*	I
MFS0303	8589279645	03/05/2017	74550	218	*	I
MFS4164	8589281621	28/05/2017	74550	218	*	I
MFU7103	8589281463	26/05/2017	74550	218	*	I
MGB7534	8589281348	24/05/2017	74550	218	*	I
MGB8349	8589280964	20/05/2017	74550	218	*	I
MGQ0042	8589279057	30/04/2017	74630	218	*	II
MGQ2559	8589280563	14/05/2017	74550	218	*	I
MGY7987	8589280219	09/05/2017	74550	218	*	I
MHB8260	8589281453	25/05/2017	74550	218	*	I
MHF0433	8589279364	26/04/2017	74550	218	*	I
MHG0816	8589281527	26/05/2017	74550	218	*	I
MHH2494	8589281572	27/05/2017	74550	218	*	I
MHI6087	8589279413	02/05/2017	74550	218	*	I
MHI7891	8589281388	24/05/2017	74550	218	*	I
MHJ4213	8589279132	30/04/2017	74550	218	*	I
MHK4931	8589279795	06/05/2017	74550	218	*	I
MHN7613	8589281732	30/05/2017	74550	218	*	I
MHO2688	8589281590	27/05/2017	74550	218	*	I
MHQ0895	8589279406	27/04/2017	74550	218	*	I
MHR0808	8589281505	26/05/2017	74550	218	*	I
MHS2028	8589279464	02/05/2017	74550	218	*	I
MHS3001	8589281625	29/05/2017	74550	218	*	I
MHS4309	8589279595	03/05/2017	74550	218	*	I
MHT8681	8589281406	25/05/2017	74630	218	*	II
MHY4735	8589279391	26/04/2017	74630	218	*	II
MIA6684	8589281545	27/05/2017	74550	218	*	I
MIE4576	8589279652	04/05/2017	74550	218	*	I
MII7892	54267365N	19/06/2017	50020	257		8§
MIJ2584	8589279416	02/05/2017	74550	218	*	I
MIJ7108	8589281491	27/05/2017	74550	218	*	I

MIL4613	8589279060	29/04/2017	74550	218	*	I
MIN3395	8589281671	30/05/2017	74550	218	*	I
MIP5523	54259686N	26/05/2017	50020	257		8§
MIP8726	8589281696	28/05/2017	74710	218	*	III
MIS7861	8589279145	29/04/2017	74550	218	*	I
MIU1889	54268471N	20/06/2017	50020	257		8§
MIV1528	8589281552	25/05/2017	74550	218	*	I
MIV8650	8589281726	29/05/2017	74550	218	*	I
MIW3038	8589280610	12/05/2017	74550	218	*	I
MIW4986	8589281450	25/05/2017	74550	218	*	I
MIX7316	8589280582	15/05/2017	74550	218	*	I
MJC9779	8589279029	29/04/2017	74550	218	*	I
MJH0064	8589281627	28/05/2017	74550	218	*	I
MJH7969	8589279245	26/04/2017	74550	218	*	I
MJI9591	8589279182	29/04/2017	74550	218	*	I
MJY2449	8589279589	03/05/2017	74550	218	*	I
MJY4056	8589279126	29/04/2017	74550	218	*	I
MJZ7474	8589281633	28/05/2017	74550	218	*	I
MKA4852	8589278818	23/04/2017	74550	218	*	I
MKC1909	8589279378	30/04/2017	74550	218	*	I
MKK4169	8589279150	30/04/2017	74550	218	*	I
MKK5179	8589279602	03/05/2017	74550	218	*	I
MKM3123	8589276434	29/03/2017	74550	218	*	I
MKM4071	8589279405	27/04/2017	74550	218	*	I
MKM4928	8589279912	07/05/2017	74550	218	*	I
MKO5069	8589279244	26/04/2017	74550	218	*	I
MKQ1948	8589279393	28/04/2017	74550	218	*	I
MKQ3668	8589279880	06/05/2017	74550	218	*	I
MKQ8682	8589281469	27/05/2017	74630	218	*	II
MKR2575	54267363N	19/06/2017	50020	257		8§
MKU4026	8589279453	01/05/2017	74550	218	*	I
MKX5481	8589281510	26/05/2017	74630	218	*	II
MKY1722	8589279561	02/05/2017	74550	218	*	I
MLA6674	8589279365	27/04/2017	74550	218	*	I
MLB2098	8589280807	14/05/2017	74550	218	*	I
MLG5772	8589281676	31/05/2017	74550	218	*	I
MLK5882	8589281581	26/05/2017	74550	218	*	I
MLS6180	54267387N	19/06/2017	50020	257		8§
MLU0532	8589279125	29/04/2017	74550	218	*	I
MLU4837	8589279804	06/05/2017	74550	218	*	I
MLU8356	8589281476	26/05/2017	74550	218	*	I
MLW8822	8589278668	22/04/2017	74550	218	*	I
MLZ0815	8589279421	02/05/2017	74550	218	*	I
MMB1115	8589281436	26/05/2017	74550	218	*	I
MMH5601	8589281769	28/05/2017	74630	218	*	II
MNI9399	8589281690	31/05/2017	74630	218	*	II
MZI8565	8589279332	26/04/2017	74550	218	*	I
OKE4206	8589281237	22/05/2017	74550	218	*	I
OKE4522	8589281559	26/05/2017	74550	218	*	I
OYF1516	54267362N	19/06/2017	50020	257		8§
QHC4055	8589281602	30/05/2017	74550	218	*	I
QHJ5940	8589280014	07/05/2017	74550	218	*	I
QHK8114	8589279248	26/04/2017	74550	218	*	I
QHL1784	8589280648	14/05/2017	74630	218	*	II
QHL7029	8589281413	26/05/2017	74550	218	*	I
QHN7067	8589281626	28/05/2017	74550	218	*	I
QHO2168	8589281239	22/05/2017	74550	218	*	I
QHO3182	8589279054	28/04/2017	74550	218	*	I
QHP4659	8589281518	25/05/2017	74550	218	*	I
QHP7850	8589279225	30/04/2017	74550	218	*	I
QHQ3539	8589277310	08/04/2017	74550	218	*	I
QHQ9495	54267361N	19/06/2017	50020	257		8§
QHW1702	8589281129	18/05/2017	74550	218	*	I

QHW6455	8589281565	26/05/2017	74550	218 * I
QHZ6898	8589280447	15/05/2017	74630	218 * II
QIA9181	8589279107	30/04/2017	74550	218 * I
QII4903	8589279459	01/05/2017	74550	218 * I
QIP2082	8589281623	29/05/2017	74550	218 * I
QJQ2700	8589279068	30/04/2017	74550	218 * I
QJR7500	8589279461	02/05/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 565/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 565/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY9193	8776034521	29/04/2017	74550	218 * I
AMX7189	8776034979	24/05/2017	74550	218 * I
APR7519	8776034502	28/04/2017	74630	218 * II
ARN7179	8776034566	29/04/2017	74550	218 * I
CQV9774	8776034825	08/05/2017	74550	218 * I
HEW6146	8776035026	25/05/2017	74550	218 * I
IKT9522	8776034619	04/05/2017	74550	218 * I
LYT3877	8776034649	04/05/2017	74550	218 * I
MBG9603	8776034974	24/05/2017	74550	218 * I
MBO5765	8776034736	05/05/2017	74630	218 * II
MEV4815	8776034549	29/04/2017	74550	218 * I
MFU1144	8776034539	29/04/2017	74630	218 * II
MGJ1839	8776034570	29/04/2017	74550	218 * I
MGV7672	8776034607	27/04/2017	74550	218 * I
MHU9443	8776034470	28/04/2017	74550	218 * I
MII5957	8776034733	05/05/2017	74550	218 * I
MJF0032	8776034911	12/05/2017	74550	218 * I

MJF8623	8776034663	05/05/2017	74550	218 * I
MKK6097	8776034504	28/04/2017	74550	218 * I
MKQ6175	8776035023	25/05/2017	74550	218 * I
MKW7853	8776034583	27/04/2017	74550	218 * I
MKZ9864	8776034533	29/04/2017	74550	218 * I
MLL3551	8776034586	27/04/2017	74630	218 * II
MMB5436	8776035042	25/05/2017	74630	218 * II
MMJ0641	8776035040	25/05/2017	74550	218 * I
OKH0207	8776034702	05/05/2017	74550	218 * I
OPT9219	8776034561	29/04/2017	74630	218 * II
QHD7991	54267757N	19/06/2017	50020	257 8§
QHZ9118	8776034529	29/04/2017	74550	218 * I
QIB2364	8776034595	27/04/2017	74550	218 * I
QIC8186	8776034573	27/04/2017	74550	218 * I
QIL6613	8776034527	29/04/2017	74550	218 * I
QJJ9889	8776034604	27/04/2017	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2233/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2233/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKP1430	P00ZM00052	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
AKP1430	P00ZM00053	14/03/2017	50100	162 * I	880.40
AKP1430	P00ZM00054	14/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AKP1430	P00ZM00055	14/03/2017	73400	252 * IV	130.16
LYT2950	P00ZQ000IM	12/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
LYT2950	P00ZQ000IO	12/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYT2950	P00ZQ000IN	12/03/2017	66102	230 * VII	195.23

MAR2857	P00ZO000RB	12/04/2017	50450	162 * V	293.47
MAR2857	P00ZO000RC	13/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MBH5384	P00ZO000N0	27/02/2017	69120	232	88.38
MBH5384	P00ZO000N1	27/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MBI9136	P00ZN001JR	24/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBI9136	P00ZN001JS	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBI9136	P00ZN001JT	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBI9136	P00ZN001JU	24/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBU6775	P00ZN001CK	24/02/2017	75790	165 A	2934.68
MCO1173	P00ZO000NE	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDU6764	P00ZN001I3	15/04/2017	50450	162 * V	293.47
MDU6764	P00ZN001I4	15/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MDU6764	P00ZN001I5	15/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEU3927	P00ZQ000LU	18/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2234/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2234/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABG0305	P00ZM0005J	25/03/2017	51851	167	195.23
AHP5913	P00ZN001GV	11/04/2017	51851	167	195.23
AJU7082	P00ZN001EH	28/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
GPK3852	P00ZN001HB	12/04/2017	51851	167	195.23
ITH2133	P00ZQ000M9	26/04/2017	51851	167	195.23
ITR6587	P00ZN001CG	22/02/2017	57380	186 * II	293.47
KJM6700	P00ZN001ID	15/04/2017	51851	167	195.23
LXB9817	54033187F	17/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MFO7124	P00ZN001F3	31/03/2017	51851	167	195.23
MGA1596	P00ZN001D9	12/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MGF2782	P00ZR00074	11/03/2017	51851	167	195.23
MGO9621	P00ZN001K7	24/04/2017	51851	167	195.23

MHP5120	P00ZR0007Z	10/04/2017	52070	169	88.38
MKG1458	P00ZN001IR	15/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MKU9957	54033189F	17/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLC5210	P00ZQ000KS	08/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MLL6228	P00ZN001JV	24/04/2017	51851	167	195.23
QHA6608	P00ZN001I2	14/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1132/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1132/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACW8250	8560056588	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
AIN0152	8560056528	08/04/2017	74630	218 * II	195.23
AIN0152	8560056529	08/04/2017	74630	218 * II	195.23
AMD0347	8560056870	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
AMV3291	8560056407	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
ANZ8393	8560056441	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
APJ5353	8560057115	29/04/2017	74550	218 * I	130.16
AQJ2943	8560056633	12/04/2017	74630	218 * II	195.23
ARN2158	8560056557	14/04/2017	74630	218 * II	195.23
ASJ9070	8560055137	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
ATR0879	8560055579	28/02/2017	74630	218 * II	195.23
AXH4241	8560056986	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
AZM2302	8560055351	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
CRM0407	8560055363	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
DAK0347	8560056676	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
DCF7359	8560056473	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
DUN3881	8560056694	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
DWQ6149	8560056456	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
DWQ6149	8560056436	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
FSC9794	8560056931	29/04/2017	74550	218 * I	130.16

GBR9890	8560056766	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
HRR1572	8560055482	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
HSG6028	8560055604	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
HYO4960	8560051718	29/10/2016	74550	218 * I	85.13
IFH6006	8560055773	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
IGD8214	8560056131	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
IKB1195	8560056538	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
IKT2076	8560055945	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILH2353	8560057102	27/04/2017	74630	218 * II	195.23
IPY6126	8560056521	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
IUR1684	8560055794	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
LBT7483	8560056608	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
LWZ3341	8560055322	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
LXB7978	8560054806	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXX9596	8560056246	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYA8978	8560056438	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZJ0898	8560055569	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZJ1630	8560055330	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZJ1630	8560055254	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZR2955	8560056664	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZS2713	8560056719	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAG5508	8560056483	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAQ7700	8560056555	09/04/2017	74630	218 * II	195.23
MAQ7700	8560056751	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAV0435	8560056589	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
MBS4527	8560054849	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBZ6472	8560055396	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCF3859	8560055383	24/02/2017	74630	218 * II	195.23
MCK7204	54246797N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
MCP3049	8560055636	26/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDO8679	8560056442	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDV5067	8560056584	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDV6586	8560056453	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEE6436	54244175N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MEE6953	8560056530	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEK5180	8560056879	17/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFJ3803	8560056929	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFM1556	8560055144	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFM1556	8560055408	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFP6851	8560056428	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFS5305	8560056601	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFZ8428	8560056566	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGH7717	8560056964	24/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGJ0807	8560056464	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGP1488	8560056326	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ6592	8560055273	22/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHD1210	8560056659	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHE3730	8560056726	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHF2013	8560056560	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHL7139	8560056534	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHQ4560	8560056399	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHR3899	8560056491	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIC7177	8560055305	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MID6499	8560057106	28/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIF5073	8560056653	15/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIG8278	8560055432	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIM1039	8560056480	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIO9349	54242565N	13/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJC7897	8560055402	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJD5532	8560055385	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJH9857	8560055474	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJM6426	8560056415	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJR4795	54244177N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16

MJU8223	8560056393	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJZ1583	8560055930	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJZ1583	54233736N	17/03/2017	50020	257	8§	130.16
MJZ7419	8560056750	09/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKC1385	54244173N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
MKJ6147	54244172N	17/04/2017	50020	257	8§	195.23
MKK6200	8560056746	16/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKT9877	8560055181	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKX5737	8560056548	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKX5939	8560056291	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKZ3267	8560056526	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLD5207	8560057031	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLG8412	8560056431	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLJ0077	8560055312	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLM5403	8560056946	30/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLN4513	8560055198	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLN5653	8560055264	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLO5258	8560056465	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLR2266	8560055345	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLV7864	8560056412	08/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLX6088	54241546N	10/04/2017	50020	257	8§	130.16
MMC4785	8560056722	15/04/2017	74630	218	* II	195.23
MMC4926	8560056119	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMK0218	8560056220	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MMK7583	8560055463	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
MML7133	54251696N	05/05/2017	50020	257	8§	130.16
MMM1508	8560056755	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
NBJ5501	8560056634	13/04/2017	74630	218	* II	195.23
NLA0908	8560056493	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHB0332	54244174N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
QHG8557	54246798N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
QHL0516	8560056328	28/03/2017	74630	218	* II	195.23
QHN8296	8560056625	11/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ3652	8560056292	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHS1305	54246799N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
QHW6828	8560055551	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHW8963	8560056329	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIF6301	8560055497	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
QIO1919	54244171N	17/04/2017	50020	257	8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2231/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8036 2231/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CFE2570	P00ZQ000NU	20/05/2017	65992	230 * V
CFE2570	P00ZQ000NV	20/05/2017	69120	232
CFE2570	P00ZQ000NX	20/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
IGC9604	P00ZO000W5	17/06/2017	65992	230 * V
IGC9604	P00ZO000W6	17/06/2017	67261	230 * XVIII
IGC9604	P00ZO000W8	17/06/2017	66102	230 * VII
LXZ2770	P00ZO000WA	19/06/2017	65992	230 * V
LXZ2770	P00ZO000WB	19/06/2017	52900	176 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2232/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2232/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDV3836	P00ZO000UP	21/05/2017	55500	181 * XVIII

FDU9557	P00ZP000GF	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGC9604	P00ZO000W7	17/06/2017	51851	167
MFE8049	P00ZN001N2	17/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MFI6599	P00ZO000UF	17/05/2017	72340	250 * I * a
MGD5603	P00ZO000UM	20/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGL7165	54268166N	19/06/2017	50020	257 8§
MIS9865	P00ZN001N3	17/05/2017	51851	167
MJL8599	P00ZN001NQ	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN5225	P00ZO000UQ	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO7806	P00ZN001N0	17/05/2017	76331	ART 252, UNICO
QHA6608	54255862N	19/05/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1131/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1131/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFW3676	8560057526	19/05/2017	74550	218 * I
AIP9248	8560057524	19/05/2017	74550	218 * I
AIW5653	54267555N	19/06/2017	50020	257 8§
ARN3470	8560057462	19/05/2017	74550	218 * I
CDE9002	54267557N	19/06/2017	50020	257 8§
HCO4438	8560057494	15/05/2017	74550	218 * I
IMP7169	8560057456	15/05/2017	74550	218 * I
LXM3598	8560057592	17/05/2017	74550	218 * I
LYK7152	8560057489	15/05/2017	74550	218 * I
MAT1307	8560057593	21/05/2017	74550	218 * I
MCG7192	8560056562	14/04/2017	74550	218 * I
MDA6241	8560057591	20/05/2017	74550	218 * I
MDA7994	8560057589	20/05/2017	74550	218 * I

MEJ3654	8560057500	16/05/2017	74630	218	* II
MFL9670	8560057366	14/05/2017	74550	218	* I
MGT2159	8560057563	17/05/2017	74630	218	* II
MHE1031	54252645N	08/05/2017	50020	257	8§
MIR9833	8560057554	15/05/2017	74550	218	* I
MLB7206	54267556N	19/06/2017	50020	257	8§
MLK5242	8560057559	15/05/2017	74550	218	* I
QHX2769	54267558N	19/06/2017	50020	257	8§
QID0236	8560057475	17/05/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

José Boiteux

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 473/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 473/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DBQ8680	54978522E	04/03/2017	72850	250 * III	130.16
HLB1752	54978532E	07/03/2017	66102	230 * VII	195.23
IIG5910	54978586E	01/04/2017	66020	230 * VI	293.47
MCH7749	54978547E	10/03/2017	65300	228	195.23
MCS8631	54978638E	20/04/2017	51851	167	195.23
MDX4453	54978534E	08/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MFG8580	54978607E	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFG8580	54978608E	11/04/2017	64080	221	130.16
MFL2506	54978626E	15/04/2017	51851	167	195.23
MGS3348	54978525E	06/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MHA3729	54978504E	03/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MIL4132	54978488E	19/02/2017	51930	168	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 472/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 472/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIX7263	54978694E	18/05/2017	65992	230 * V
MIX7263	54978695E	18/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2558/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2558/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJB0687	P015X000J9	16/03/2017	66102	230 * VII	195.23
IUI0313	54607947G	01/04/2017	66371	230 * IX	195.23
KKC4609	P0163001KR	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
KKC4609	P0163001KS	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZV9124	P00ST000KM	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZV9124	P00ST000KN	14/04/2017	51691	165	2934.68
LZV9124	P00ST000KO	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAI6200	P015N00013	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAI6200	P015N00014	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBH7345	54607703G	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDE0310	P00ST000KU	16/04/2017	51691	165	2934.68
MDH5092	55386077F	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDH5092	55386076F	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDQ7619	P015N00011	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDQ7619	P015N00012	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFJ9548	P00ST000KV	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFT8293	P01540006I	28/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2559/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2559/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHC7278	54607355G	20/02/2017	51851	167	195.23
AJB0687	P015X000JA	16/03/2017	51851	167	195.23
APL0518	P02EK0000U	13/04/2017	51851	167	195.23
AQQ9588	54607932G	26/03/2017	65300	228	195.23
ARS1556	55510200F	21/04/2017	51930	168	293.47
BPC0762	55510799F	17/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DGE1570	54607922G	26/03/2017	51851	167	195.23
DHV4392	55385857F	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIH7977	55201570E	01/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DSI1558	P015X000MW	08/04/2017	51852	167	195.23
EUB3674	P0163001OZ	18/04/2017	51851	167	195.23
GER1009	55511736F	21/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
GNS4891	55386484F	17/01/2017	51851	167	195.23
IJO3895	55197974E	20/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IKK9581	54626844F	26/03/2017	51851	167	195.23
IPD8242	55510194F	03/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KCD2536	P0163001PL	20/04/2017	51851	167	195.23
LCV3889	54607948G	16/03/2017	51851	167	195.23
LXO5089	54626838F	26/03/2017	51851	167	195.23
LXU3234	P00ST000KP	16/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
LYI4461	P0163001K8	26/03/2017	51851	167	195.23
LYP2745	55514561F	26/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCA3957	P02EK0003B	20/04/2017	52070	169	88.38
MCE5563	P0163001OY	18/04/2017	52070	169	88.38
MCH3819	55512108F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDQ5813	P02EK0002T	18/04/2017	52070	169	88.38
MDS3070	55513709F	03/04/2017	70561	244 * III	293.47
MEM4451	P0163001NE	13/04/2017	51851	167	195.23
MFE8270	P015X000CJ	25/02/2017	65300	228	195.23
MFZ4699	54607405G	06/03/2017	73150	252 * I	130.16
MGL8075	55197878E	25/04/2017	73662	252*VI	130.16
MGM2235	P0163001FR	13/03/2017	51851	167	195.23
MGU7633	P0163001BG	01/03/2017	52070	169	88.38
MHH8756	P015X000M4	05/04/2017	51851	167	195.23
MHI4655	P015X000GW	09/03/2017	51851	167	195.23
MHN5516	55509635F	15/02/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIB0521	P0163001OT	18/04/2017	51852	167	195.23
MIC7920	54607544G	20/03/2017	51930	168	293.47
MJE7730	P0163001P2	18/04/2017	52070	169	88.38
MKC5298	55514184F	11/04/2017	73662	252*VI	130.16
MKO1138	55819984D	04/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLS3406	55513073F	30/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLS5997	55505647F	22/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLX2169	P02EK0003L	20/04/2017	51851	167	195.23
OKF1584	P00SZ000TA	15/04/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH5322	55509291F	06/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
OKH8608	55197995E	10/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHO9944	55513254F	05/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIF9596	54246807N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1037/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1037/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAS8775	8663208711	08/04/2017	60503	208	293.47
AAW7017	8663208188	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
ACK7006	8663207475	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
ACK7006	8663207523	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
ACL3241	8663207580	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
AHC7278	8663204799	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
AHF2926	8663208046	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
AHO6782	8663207921	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
AHS3636	8663208197	03/04/2017	60503	208	293.47
AID0134	8663208243	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJC0930	8663205989	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
AKQ1103	8663207996	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
ALN9256	8663205430	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
ANY3179	8663207242	27/03/2017	60503	208	293.47
API5451	8663207946	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
APK8907	8663205604	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
AQA5112	8663208688	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
ARI8330	8663203271	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
ARW4269	8663207565	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
ARZ1605	8663208178	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
ASZ7890	8663205794	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASZ7890	8663205120	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUE5963	8663206909	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUE5963	8663206955	25/03/2017	60503	208	293.47
AWH1360	8663208237	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
AXE8384	8663207699	31/03/2017	60503	208	293.47
BBB4953	8663206496	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
BIA5951	8663206059	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
BNF0042	8663205317	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
BQR3450	8663204463	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
CMG6608	8663205583	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
CNA2644	8663204328	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
CSF6346	8663205987	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
DSK2778	8663205047	11/03/2017	60503	208	293.47
DUJ2307	8663203128	20/02/2017	74550	218 * I	130.16

EBP6993	8663207142	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
EBR4107	8663207664	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
EEQ6359	8663207532	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
EMP0840	8663207624	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
EUB3674	8663207953	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
EUX1196	8663207545	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
EYG5228	8663208284	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
FIS0729	8663206387	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
FMV3342	8663209563	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
FQY7612	54238946N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
FUP8901	8663204359	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
GUT5791	8663207576	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
GXO8557	8663208234	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
HAD1157	8663206862	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
HAE5459	8663207188	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
HBY3156	8663206195	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
HGJ0570	54242928N	17/04/2017	50020	257 8§	293.47
HHR6532	8663207778	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
HXF7898	8663207224	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
HYE5761	8663208027	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
IBQ1022	8663202958	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
IDE1305	8663207730	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
IIG9281	8663207377	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
IPH3877	8663206775	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
ISZ8999	8663206075	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
ITN4719	8663206686	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
IUF0014	8663208482	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
IWS3783	8663206711	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
IWX1893	8663203450	24/02/2017	74630	218 * II	195.23
IXJ0308	8663205277	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
JWH1579	8663203752	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
JWX8241	8663205691	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
KBU9772	8663206181	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
KND6524	8663207713	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
KVS2225	8663207561	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
KYD6472	8663207073	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
LKC8653	8663207838	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
LOL4525	8663208264	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
LQG4459	8663208358	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
LSW1817	8663207650	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
LVO4227	8663207317	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
LWT2459	8663207109	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
LWU1372	8663207198	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
LWX0004	54242927N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
LWX7981	8663209351	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXC7126	8663207406	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXH7811	8663207434	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXU4407	8663207827	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXX0465	8663207527	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXX0465	8663207321	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYE5455	8663207563	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYH1152	8663207970	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYL6377	8663207567	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYM7862	8663207061	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYO3449	8663208143	03/04/2017	60503	208	293.47
LYQ8893	8663202315	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYR3596	8663207166	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYW6772	8663203096	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYX6913	8663209155	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZC9988	8663205351	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZD2953	8663208379	05/04/2017	74710	218 * III	880.40
LZI7260	8663207307	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZJ1553	8663208796	08/04/2017	74550	218 * I	130.16

LZJ7141	8663207236	27/03/2017	60503	208		293.47
LZO7403	8663207718	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
LZT7840	8663207634	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
LZU9544	8663208091	02/04/2017	74630	218	* II	195.23
LZV9249	8663209100	11/04/2017	74550	218	* I	130.16
MAB8965	8663206417	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAG7515	8663208725	08/04/2017	60503	208		293.47
MAG7760	8663206724	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAJ1668	8663207038	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAJ2298	8663208469	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
MAJ8782	8663207604	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAL0553	8663204459	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAN1885	8663209371	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
MAO5283	8663207468	29/03/2017	74630	218	* II	195.23
MAQ5342	8663208040	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MAQ5342	8663208001	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MAR1812	8663207619	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAV2254	8663205970	18/03/2017	60503	208		293.47
MAV2265	8663207372	28/03/2017	74630	218	* II	195.23
MAV4301	8663199710	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
MAW9993	8663207217	27/03/2017	74630	218	* II	195.23
MBA5930	8663207578	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBA5930	8663207551	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBB6494	8663205821	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBB8974	8663208228	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MBC7853	8663207912	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MBD5245	8663208131	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MBE7417	8663208189	03/04/2017	60503	208		293.47
MBF1595	8663207639	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBF5565	8663208138	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MBF5565	8663208245	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MBK0075	8663208127	03/04/2017	74630	218	* II	195.23
MBL0033	8663207325	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBM1205	8663207807	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MBN0616	8663207264	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBQ7811	8663206893	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBV5359	8663207068	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBY3592	8663206773	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCD4138	8663204582	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCD4138	8663204668	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCF3527	8663209318	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCF9663	8663209412	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCG2907	8663208263	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCG2907	8663208226	03/04/2017	74630	218	* II	195.23
MCI1154	8663207484	29/03/2017	74630	218	* II	195.23
MCI8093	8663207828	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCN6038	8663207840	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCP4458	8663207985	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCR2247	8663206172	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCR6899	8663207724	31/03/2017	60503	208		293.47
MCW3963	8663207256	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCW4901	8663207302	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCZ5961	8663207577	30/03/2017	74630	218	* II	195.23
MDB9611	8663196935	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDC0958	8663206697	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDE0967	8663207012	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDF6211	8663207399	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDI5185	8663206005	18/03/2017	60503	208		293.47
MDI8527	8663206043	18/03/2017	74630	218	* II	195.23
MDK4619	8663206438	21/03/2017	60503	208		293.47
MDM1001	8663208093	02/04/2017	74630	218	* II	195.23
MDN1407	8663202889	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDN6931	8663207310	27/03/2017	74550	218	* I	130.16

MDP9772	8663208136	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
MDQ6751	8663207077	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDT2164	8663207066	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDV6342	8663202478	15/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDY0590	8663208179	03/04/2017	60503	208	293.47
MEC0552	8663207764	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEG1178	8663207107	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEG2376	8663207508	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEG5031	8663207786	31/03/2017	74710	218 * III	880.40
MEG5031	8663207654	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEG5031	8663207305	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEG5031	8663207403	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEI1367	8663207630	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEI3668	8663204535	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ6695	8663204745	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEK7377	8663207749	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEL6792	8663207595	30/03/2017	56732	183	130.16
MEQ0323	8663207802	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEQ0775	8663203171	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MER2684	8663207359	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEV5313	8663207070	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEV9855	8663202013	10/02/2017	74710	218 * III	880.40
MEX6411	8663208194	03/04/2017	60503	208	293.47
MEY1748	8663207952	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ5649	8663209713	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFD6696	8663207990	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFH2853	8663209357	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFM5289	8663207222	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFY8395	8663205376	13/03/2017	60503	208	293.47
MFZ0713	8663207788	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGA0377	8663207668	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGE5708	8663206257	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGH7994	8663204386	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ9943	8663202924	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGL9543	8663207902	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGL9543	8663207594	30/03/2017	56732	183	130.16
MGT9343	8663208156	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGW8008	8663209036	10/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGZ5746	8663202806	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHE8489	8663208049	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHI4180	8663207118	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHI5141	8663208144	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHJ3992	8663205580	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHK1469	54242923N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MHK9465	8663204136	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHL4115	8663207385	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHM0825	8663207254	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHR7260	8663206828	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHT7670	8663206061	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHV5568	8663207505	29/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHV8170	8663207015	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHW7578	8663209450	14/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHX4755	8663207656	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MID5773	8663204627	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIF0605	8663206746	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MII5450	8663207632	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MII9682	8663206950	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIJ4188	8663207899	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIK2739	8663207470	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIK3832	8663202779	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIL0244	8663202731	17/02/2017	74710	218 * III	880.40
MIM1908	8663207450	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIN6027	8663209309	13/04/2017	74550	218 * I	130.16

MIO1434	8663208081	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIP1126	8663207726	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIP5311	8663206665	23/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIQ6897	8663206870	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIU8751	8663208458	06/04/2017	74710	218 * III	880.40
MIW3858	8663207925	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIZ0704	8663207428	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIZ9046	8663207072	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIZ9046	8663207984	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJC6641	8663204751	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJD2993	8663207364	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJD5673	8663207737	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJH2743	8663203102	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJP4362	8663203915	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJW2800	8663202556	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJW5972	8663207177	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJX3384	8663207466	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJX5869	8663207131	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJX9395	8663207171	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJX9952	8663207636	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKA6547	8663206677	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKB6813	54242922N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKB8921	8663206906	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKC5704	8663204951	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKD2799	8663206760	24/03/2017	74710	218 * III	880.40
MKE1289	8663207602	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKE6491	8663207665	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKF3351	8663206019	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKF8142	8663207706	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKI1067	8663209392	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKI6129	8663208100	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKK8855	8663207414	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKM3247	8663208431	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKO1138	8663207043	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKO3621	8663204412	04/03/2017	74710	218 * III	880.40
MKX0354	8663208215	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKX7837	8663205874	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKX7837	8663205787	17/03/2017	74710	218 * III	880.40
MLA2725	8663208359	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLD0931	8663207960	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLG5454	8663208221	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLG5454	8663207477	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ5643	8663208223	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLK2100	8663205912	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLL5761	8663207945	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLN0263	8663200430	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLN9293	8663207356	28/03/2017	60503	208	293.47
MLQ8623	8663207575	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ8816	8663207694	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ9091	8663208176	03/04/2017	60503	208	293.47
MLU9328	8663208997	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLX0601	54231872N	09/03/2017	50020	257 8§	130.16
MLX0601	8663203447	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLX0601	8663206088	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLX0601	8663206558	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLY2483	8663207978	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
MMA7580	8663207683	31/03/2017	60503	208	293.47
MMC9126	8663207064	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMF7445	8663208308	04/04/2017	60503	208	293.47
MMH4256	8663207134	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMK5445	8663206256	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MML6162	8663203721	26/02/2017	60503	208	293.47
MMM3065	8663206211	19/03/2017	74550	218 * I	130.16

NKB6976	8663203425	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
NXY2859	8663206912	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
OKE9443	8663207924	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
OQZ1150	8663207550	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
PWQ8479	8663208203	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHB4070	8663207864	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHC2634	8663208343	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHC9489	8663203146	20/02/2017	60503	208		293.47
QHG3777	8663207852	01/04/2017	60503	208		293.47
QHG9457	8663205929	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHH3828	8663207135	26/03/2017	74710	218	* III	880.40
QHI4651	8663208002	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHJ4270	8663206538	22/03/2017	60503	208		293.47
QHK4045	8663206885	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHK7775	8663202788	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHL5665	8663205274	12/03/2017	74630	218	* II	195.23
QHM8775	8663207413	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHP9675	54240759N	07/04/2017	50020	257	8§	130.16
QHQ8741	8663205938	18/03/2017	60503	208		293.47
QHR4279	8663206975	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHT9223	8663207354	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHU5838	8663206966	25/03/2017	74630	218	* II	195.23
QHW4162	8663207734	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHW8311	8663207585	30/03/2017	74630	218	* II	195.23
QHY5035	8663207440	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIA3350	8663205953	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIB4020	8663209601	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
QIE2160	8663206284	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIE6246	8663208247	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
QIH2551	8663208395	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
QII1800	8663208018	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
QIJ7671	8663206041	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIL0078	8663207599	30/03/2017	60503	208		293.47
QIO1652	8663206001	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIO1652	8663206812	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIR7092	8663208388	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
QIT8008	8663207524	29/03/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2556/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2556/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BZN7389	P00SV000HS	28/05/2017	65992	230 * V
BZN7389	P00SV000HT	28/05/2017	50100	162 * I
BZN7389	P00SV000HU	28/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
CII0630	54607706G	02/05/2017	65992	230 * V
CII0630	54607708G	02/05/2017	50450	162 * V
LZJ1553	P01540008P	16/06/2017	65992	230 * V
MCY7669	54607710G	06/05/2017	50100	162 * I
MCY7669	54607711G	06/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCY7669	54607709G	06/05/2017	65992	230 * V
MFA9546	P02EK00051	21/05/2017	50100	162 * I
MGQ4778	P00SV000HP	26/05/2017	50100	162 * I
MGV4790	P015N0001C	10/05/2017	50450	162 * V
MHY7240	P0163001SP	20/05/2017	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2557/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2557/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AES5383	P0163001ST	20/05/2017	51851	167
CSB7020	54608296G	03/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IKR6260	55513838F	01/06/2017	55680	181 * XIX
IVH3582	55513821F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXZ9881	P00SV000HY	02/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LYZ3395	54610365G	05/06/2017	67770	231 * I
MAJ1516	55513839F	09/06/2017	54600	181 * IX
MCQ6403	P02E80000V	05/05/2017	51930	168
MCS0537	55031335D	03/05/2017	51851	167
MDI5185	55513810F	04/05/2017	54522	181 * VIII
MDM3770	P00SU000VU	21/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDV7823	55217644E	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDW7236	P00ZU001AW	14/06/2017	57200	186 * I
MDW8337	55512657F	16/05/2017	76251	ART 181, XX
MED1765	55512059F	09/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MEE9369	54608031G	28/04/2017	51851	167
MEW4145	55512460F	30/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFA3587	P0163001RV	15/05/2017	51851	167
MFL3264	55513730F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS7717	55513094F	09/06/2017	54521	181 * VIII
MFS7717	55513921F	09/06/2017	54521	181 * VIII
MFW6041	55511857F	16/05/2017	60501	208
MGD3960	55514293F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI2300	55031337D	03/05/2017	51851	167
MJK0882	55514569F	07/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MJR8948	55513817F	09/05/2017	54600	181 * IX
MKA0021	55514548F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL3718	55197821E	27/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MLP7208	55031336D	03/05/2017	52070	169
MLY0627	P00ZT00052	30/05/2017	54870	181 * XI
MMB9908	55217631E	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD0057	54267764N	19/06/2017	50020	257 8§
MML4191	P00ZT0004Q	10/05/2017	76332	ART 252, UNICO
NAF3809	54610359G	15/05/2017	51851	167
QHA0308	55511924F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK9046	P02E80002A	20/05/2017	72340	250 * I * a
QHN0362	55512667F	06/06/2017	55680	181 * XIX
QHU5254	54608119G	25/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHU9146	54608043G	02/05/2017	51851	167
QHW4118	P0163001SX	20/05/2017	51851	167
QHX2259	55197778E	05/06/2017	76331	ART 252, UNICO
QIF4593	55513297F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIN7823	55514681F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1036/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1036/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW7017	8663215079	01/06/2017	74550	218 * I
ABX1067	8663212737	10/05/2017	74550	218 * I
ABX1067	8663212741	10/05/2017	74550	218 * I
ABX1067	8663212852	11/05/2017	74630	218 * II
ACC6480	8663213635	17/05/2017	74550	218 * I
ADG3888	8663211677	30/04/2017	74710	218 * III
ADG3888	8663211691	30/04/2017	60503	208
ADH2685	8663215494	04/06/2017	74630	218 * II
AIR7900	8663212365	07/05/2017	74550	218 * I
AJL0108	8663213008	13/05/2017	74550	218 * I
AJV5748	8663214936	30/05/2017	74550	218 * I
AND4268	8663213965	21/05/2017	56732	183
ANY1807	8663212443	08/05/2017	74550	218 * I
AOX0125	8663211472	29/04/2017	74550	218 * I
APO1279	8663214962	31/05/2017	74550	218 * I
ASV8662	8663214970	31/05/2017	74550	218 * I
ASV8662	8663215120	01/06/2017	74550	218 * I
ATO9211	8663211626	30/04/2017	74550	218 * I
ATV1530	8663216058	10/06/2017	60503	208
AVH2739	8663211978	04/05/2017	74550	218 * I
AWV1485	8663213288	15/05/2017	74550	218 * I
AWV1485	8663213385	15/05/2017	74550	218 * I
AZK9414	8663214870	30/05/2017	74550	218 * I
BEL0985	8663212300	07/05/2017	74550	218 * I
BUA7919	8663215311	03/06/2017	74550	218 * I
BZN7389	8663213283	14/05/2017	74550	218 * I
CBK3927	8663212816	11/05/2017	74550	218 * I
CHZ0144	8663214546	27/05/2017	74550	218 * I
CIP5776	8663215995	09/06/2017	60503	208
CMA8207	8663215114	01/06/2017	74630	218 * II
CMA8967	8663215136	01/06/2017	74550	218 * I
CPA7364	8663215044	01/06/2017	74550	218 * I
CPF3507	8663215064	01/06/2017	74550	218 * I
CPW5897	8663214937	30/05/2017	74550	218 * I
CSE0507	8663213278	14/05/2017	74550	218 * I
DAM1733	8663213164	14/05/2017	74550	218 * I
DEL9974	8663215159	02/06/2017	74550	218 * I
DEW0758	54267680N	19/06/2017	50020	257 8§
DPS7225	8663215671	06/06/2017	74550	218 * I
DRA7065	8663215133	01/06/2017	74550	218 * I
EYD9595	8663211328	02/05/2017	74550	218 * I
GCG1710	8663210935	24/04/2017	74630	218 * II

GTM6750	8663210222	19/04/2017	74550	218	*	I
HNE3029	8663215183	02/06/2017	74550	218	*	I
HOA0134	8663215848	08/06/2017	74550	218	*	I
HWT4333	8663211906	03/05/2017	74550	218	*	I
IDD0968	8663214951	30/05/2017	74550	218	*	I
IFP9502	8663216069	10/06/2017	74550	218	*	I
IGL8136	8663215142	02/06/2017	74630	218	*	II
IIM7651	8663215204	02/06/2017	60503	208		
IJH1281	8663215346	03/06/2017	74550	218	*	I
INI8926	8663213395	15/05/2017	74550	218	*	I
IOK9959	8663215943	09/06/2017	60503	208		
IPU1998	8663214502	26/05/2017	74550	218	*	I
IQF9328	54267681N	19/06/2017	50020	257	8§	
IUM6524	8663215565	05/06/2017	60503	208		
JKW4177	8663212156	06/05/2017	74550	218	*	I
JNC1467	8663215398	03/06/2017	74550	218	*	I
JPM2426	8663214892	30/05/2017	74550	218	*	I
JPR9770	54267683N	19/06/2017	50020	257	8§	
JVJ0227	8663215781	07/06/2017	74710	218	*	III
JWE3848	8663212198	06/05/2017	74550	218	*	I
JYF2014	8663215633	06/06/2017	74550	218	*	I
LOL4525	8663214997	31/05/2017	74630	218	*	II
LOR3896	8663210391	21/04/2017	74630	218	*	II
LWW8039	8663213264	14/05/2017	74550	218	*	I
LXE1290	8663215660	06/06/2017	60503	208		
LXE2828	8663215682	06/06/2017	74550	218	*	I
LXH7811	8663215532	05/06/2017	74550	218	*	I
LXH8279	8663214876	30/05/2017	74550	218	*	I
LXI7219	8663215500	04/06/2017	74550	218	*	I
LXJ2262	8663212471	08/05/2017	74550	218	*	I
LXM1512	8663212529	08/05/2017	74550	218	*	I
LXS6395	8663211653	30/04/2017	74550	218	*	I
LXV8407	8663213379	15/05/2017	74550	218	*	I
LXW6976	8663211546	29/04/2017	74550	218	*	I
LYM1656	8663215339	03/06/2017	74550	218	*	I
LYQ8031	8663214884	30/05/2017	74630	218	*	II
LYQ8893	8663212175	06/05/2017	74550	218	*	I
LYR3186	8663211475	29/04/2017	74550	218	*	I
LYT0626	8663212856	11/05/2017	74550	218	*	I
LYT0626	8663212862	11/05/2017	74550	218	*	I
LYT8842	8663212401	07/05/2017	74630	218	*	II
LYW0192	8663214915	30/05/2017	74550	218	*	I
LZA9239	8663215449	04/06/2017	74550	218	*	I
LZE5218	8663214991	31/05/2017	74550	218	*	I
LZK2172	8663215070	01/06/2017	74550	218	*	I
LZK2172	8663215071	01/06/2017	60503	208		
LZK2172	8663215075	01/06/2017	74630	218	*	II
LZQ2543	8663212670	10/05/2017	74550	218	*	I
LZU7775	8663215545	05/06/2017	74550	218	*	I
LZU7775	8663215635	06/06/2017	74630	218	*	II
LZV3567	8663212402	07/05/2017	74550	218	*	I
MAA6286	8663211740	30/04/2017	74550	218	*	I
MAF5877	8663212872	12/05/2017	74550	218	*	I
MAF5877	8663213296	15/05/2017	74550	218	*	I
MAN4722	8663211799	01/05/2017	74630	218	*	II
MAN4759	8663213073	13/05/2017	60503	208		
MAN4759	8663213026	13/05/2017	74550	218	*	I
MAR8808	8663211522	29/04/2017	74550	218	*	I
MAR8808	8663211386	28/04/2017	60503	208		
MAT6642	8663212627	09/05/2017	74550	218	*	I
MAX6185	8663212390	07/05/2017	74550	218	*	I
MBA8848	8663212527	08/05/2017	74710	218	*	III
MBA8848	8663212466	08/05/2017	74630	218	*	II

MBB6213	8663210393	21/04/2017	74710	218 * III
MBF1595	8663215214	02/06/2017	60503	208
MBI3429	8663212992	13/05/2017	74550	218 * I
MBJ6716	54255508N	11/05/2017	50020	257 8§
MBL8204	8663216011	09/06/2017	74550	218 * I
MBN1458	8663215825	08/06/2017	74550	218 * I
MBQ8818	8663212024	05/05/2017	74550	218 * I
MBV1600	8663212169	06/05/2017	60503	208
MBX4338	8663211424	28/04/2017	74630	218 * II
MBX5357	8663215524	05/06/2017	60503	208
MCA5345	8663215830	08/06/2017	74550	218 * I
MCB4615	8663211587	29/04/2017	74550	218 * I
MCC6628	8663209204	12/04/2017	74550	218 * I
MCD4138	8663211734	30/04/2017	74550	218 * I
MCD4138	8663212267	06/05/2017	74550	218 * I
MCL3374	8663211006	25/04/2017	74630	218 * II
MCL3374	8663211110	26/04/2017	74710	218 * III
MCP6206	8663211523	29/04/2017	60503	208
MCQ1945	8663211890	03/05/2017	74550	218 * I
MCX5466	8663211753	30/04/2017	74550	218 * I
MCZ2259	8663211940	04/05/2017	74630	218 * II
MDB2872	8663215744	07/06/2017	74550	218 * I
MDD1134	8663214932	30/05/2017	74550	218 * I
MDG3887	8663212980	12/05/2017	74550	218 * I
MDG4665	8663215785	07/06/2017	74630	218 * II
MDL5892	8663216015	09/06/2017	74550	218 * I
MDV1719	8663214723	28/05/2017	74550	218 * I
MDV2564	8663214929	30/05/2017	74550	218 * I
MEA0379	8663211954	04/05/2017	74550	218 * I
MEB5400	8663215490	04/06/2017	74630	218 * II
MEB5400	8663215325	03/06/2017	74630	218 * II
MEF6159	8663214975	31/05/2017	74550	218 * I
MEM7829	8663215037	01/06/2017	74550	218 * I
MEO1309	8663211949	04/05/2017	74550	218 * I
MEO7862	8663214999	31/05/2017	56732	183
MES2144	8663212397	07/05/2017	74550	218 * I
MET9400	8663215700	06/06/2017	74550	218 * I
MEV6953	8663215270	03/06/2017	74550	218 * I
MEX0864	8663214700	28/05/2017	74630	218 * II
MEX6373	8663214933	30/05/2017	74550	218 * I
MFD7982	54267686N	19/06/2017	50020	257 8§
MFD8693	8663215145	02/06/2017	74630	218 * II
MFG4020	8663212295	07/05/2017	74550	218 * I
MFG9666	8663212235	06/05/2017	74550	218 * I
MFH3723	8663210592	22/04/2017	74630	218 * II
MFJ0254	8663214883	30/05/2017	74550	218 * I
MFP4072	8663215451	04/06/2017	74550	218 * I
MFR0967	8663215844	08/06/2017	74550	218 * I
MFU5604	8663214902	30/05/2017	56732	183
MGC8986	8663214881	30/05/2017	74550	218 * I
MGE5178	8663213014	13/05/2017	74550	218 * I
MGJ9263	8663213408	15/05/2017	74550	218 * I
MGK1958	8663212776	11/05/2017	74550	218 * I
MGT3640	8663213068	13/05/2017	74550	218 * I
MGV7624	8663216017	09/06/2017	74550	218 * I
MGZ0574	8663215268	03/06/2017	74630	218 * II
MGZ4852	8663213309	15/05/2017	60503	208
MHE7734	8663215759	07/06/2017	74550	218 * I
MHH6920	8663215579	05/06/2017	60503	208
MHI3503	8663215631	06/06/2017	74710	218 * III
MHJ3686	8663215663	06/06/2017	74550	218 * I
MHR5344	8663212465	08/05/2017	74550	218 * I
MHS5567	8663213145	13/05/2017	74630	218 * II

MHT0218	8663215560	05/06/2017	56732	183
MHT1796	8663215317	03/06/2017	74550	218 * I
MHU5763	8663215359	03/06/2017	74550	218 * I
MHU6161	8663214948	30/05/2017	74550	218 * I
MIB0003	8663212019	05/05/2017	74630	218 * II
MIB6486	8663215622	06/06/2017	74550	218 * I
MIH0292	8663214869	30/05/2017	74550	218 * I
MIJ6931	54267685N	19/06/2017	50020	257 8§
MIM1908	8663215876	08/06/2017	74550	218 * I
MIN9363	8663212848	11/05/2017	74550	218 * I
MIV6071	8663211565	29/04/2017	74550	218 * I
MIZ0244	8663215463	04/06/2017	74630	218 * II
MJG1071	8663211599	29/04/2017	74550	218 * I
MJG1071	8663211823	01/05/2017	74550	218 * I
MJH0121	8663215232	02/06/2017	74550	218 * I
MJJ5811	8663215153	02/06/2017	74550	218 * I
MJJ7241	8663212155	06/05/2017	74550	218 * I
MJK2793	8663212162	06/05/2017	74550	218 * I
MJL7424	8663215059	01/06/2017	74550	218 * I
MJR6353	8663211235	02/05/2017	74550	218 * I
MJS3864	8663215600	05/06/2017	74550	218 * I
MJS4349	8663212454	08/05/2017	74550	218 * I
MJS7127	8663211754	30/04/2017	74550	218 * I
MJT0698	8663215340	03/06/2017	74550	218 * I
MJT0756	8663209784	16/04/2017	74550	218 * I
MJT8968	8663212937	12/05/2017	74550	218 * I
MJU7647	8663215030	31/05/2017	74550	218 * I
MJV3203	8663212977	12/05/2017	74550	218 * I
MJW7491	8663214930	30/05/2017	74550	218 * I
MJX5152	8663215413	03/06/2017	74550	218 * I
MJZ6989	8663215099	01/06/2017	56732	183
MKB2458	8663215095	01/06/2017	60503	208
MKF9472	8663215751	07/06/2017	60503	208
MKG7488	8663215307	03/06/2017	74550	218 * I
MKI7366	8663216098	10/06/2017	74630	218 * II
MKM3247	8663215899	08/06/2017	74550	218 * I
MKO6936	8663214949	30/05/2017	74550	218 * I
MKP1039	8663212042	05/05/2017	74550	218 * I
MKR0790	8663212248	06/05/2017	74550	218 * I
MKR6186	54267682N	19/06/2017	50020	257 8§
MKV6981	8663211644	30/04/2017	74550	218 * I
MKW7060	8663211400	28/04/2017	74550	218 * I
MKX0796	54267679N	19/06/2017	50020	257 8§
MKX0900	8663210340	21/04/2017	74550	218 * I
MKX1230	8663212049	05/05/2017	74630	218 * II
MKX9438	8663215670	06/06/2017	74550	218 * I
MLA6965	8663211501	29/04/2017	74550	218 * I
MLD8270	8663215236	02/06/2017	74550	218 * I
MLE0923	8663214926	30/05/2017	60503	208
MLE9242	8663211579	29/04/2017	74550	218 * I
MLI1699	8663215612	05/06/2017	74550	218 * I
MLQ1116	8663211840	01/05/2017	74550	218 * I
MLU0873	8663211832	01/05/2017	74550	218 * I
MLV3444	8663209952	17/04/2017	74630	218 * II
MLW0791	8663211252	02/05/2017	74630	218 * II
MLW1007	8663215454	04/06/2017	60503	208
MLW1643	8663215683	06/06/2017	74550	218 * I
MLW2564	8663211305	02/05/2017	74550	218 * I
MLX0576	8663211359	28/04/2017	74550	218 * I
MLZ2994	8663212895	12/05/2017	74550	218 * I
MLZ8057	8663212815	11/05/2017	74550	218 * I
MMA3277	8663211356	28/04/2017	74550	218 * I
MMA4318	8663211972	04/05/2017	74550	218 * I

MMI5004	8663215634	06/06/2017	74630	218	* II
MMJ3891	8663215481	04/06/2017	60503	208	
MMJ5134	8663214972	31/05/2017	74550	218	* I
MMJ8594	8663213246	14/05/2017	74550	218	* I
MMK0715	8663214958	31/05/2017	74550	218	* I
MML0496	8663215144	02/06/2017	74630	218	* II
MML5246	8663215841	08/06/2017	74550	218	* I
MPK0001	8663215134	01/06/2017	74550	218	* I
NLM8594	8663213334	15/05/2017	74550	218	* I
OKE1230	8663213207	14/05/2017	74550	218	* I
OKG5978	8663215068	01/06/2017	74550	218	* I
OXE4528	8663215108	01/06/2017	74550	218	* I
QHA5363	8663211937	04/05/2017	74550	218	* I
QHC8644	8663211627	30/04/2017	74550	218	* I
QHG5948	8663212714	10/05/2017	74550	218	* I
QHL4628	8663211441	29/04/2017	74550	218	* I
QHP2578	8663211507	29/04/2017	60503	208	
QHT1813	54267684N	19/06/2017	50020	257	8§
QHU1429	8663211902	03/05/2017	74550	218	* I
QHW1241	8663213072	13/05/2017	60503	208	
QHW6407	8663215688	06/06/2017	74550	218	* I
QHX7696	8663215036	01/06/2017	74550	218	* I
QIC5278	8663213140	13/05/2017	74550	218	* I
QID7955	8663212173	06/05/2017	60503	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2320/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2320/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MDR7428	P01H60001K	14/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDR7428	P01H60001L	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHZ3870	P01ID00026	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHZ3870	P01ID00027	03/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2321/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2321/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGV2036	P01GV00056	19/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CYB7171	55057134F	13/06/2016	54521	181 * VIII	127.69
DSO1597	54255464F	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DVO8827	P01GV0005E	30/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MBO9611	P01H60001X	22/04/2017	70301	244 * I	293.47
MGA9896	P01GZ0002G	27/08/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGT3971	54256658F	18/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MHJ4531	55008965F	18/04/2017	57380	186 * II	293.47
MIH2769	54256050F	08/02/2017	54360	181 * VI	130.16
MJZ4587	P01GZ000EG	17/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH7333	55950754F	11/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
MMI0073	P01GZ000F8	25/02/2017	54360	181 * VI	130.16
MMM9178	P01GV00039	26/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHC8831	55950572F	09/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
QIT1212	54254425F	11/02/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2318/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2318/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWW7348	55885143E	12/06/2017	50371	162 * III
MBS7988	P01GZ000K0	20/06/2017	50450	162 * V
MCO8863	P01GZ000IE	29/05/2017	50100	162 * I
MCO8863	P01GZ000IH	29/05/2017	73400	252 * IV
MEL1438	P01GZ000I8	27/05/2017	50450	162 * V
MHC1478	P01H600022	12/05/2017	65992	230 * V
MHC1478	P01H600023	12/05/2017	50100	162 * I
MKD6245	P01GX000IH	16/06/2017	65992	230 * V
MKD6245	P01GX000II	16/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2319/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2319/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEY4616	54256609F	10/06/2017	60760	210
ALH0901	54255500F	19/06/2017	53800	181 * I
DYD8182	P01GZ000JQ	17/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ETK2930	P01ID0002I	11/06/2017	57380	186 * II
MBD0294	54254642F	11/05/2017	73662	252*VI
MKR5325	54256096F	09/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKY0087	P01GV0005O	26/05/2017	57380	186 * II
MLE8339	54254838F	07/06/2017	54521	181 * VIII
MLW8479	P01GZ000IJ	30/05/2017	54790	181 * X
NVC6128	54255476F	24/05/2017	54521	181 * VIII
NVC6128	54255477F	24/05/2017	60412	207
PUJ6656	54254823F	30/04/2017	55500	181 * XVIII
QHH4994	54256083F	07/05/2017	55500	181 * XVIII
QIK2502	54255475F	13/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO
DIRETOR DE TRANSITO

LAURO MULLER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1110/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1110/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADO7259	P01FE0008S	22/04/2017	65480	229	130.16
AGV6035	P01FW0005I	08/03/2017	58350	195	195.23
AHD9937	P01FW00062	15/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CFR9416	P01FE00041	04/02/2017	57380	186 * II	293.47
CGQ9165	P01FW0007E	30/03/2017	65640	230 * II	293.47
CYR3455	P01FW0004K	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
CYR3455	P01FE0005O	23/02/2017	51851	167	195.23
DDW7380	P01FE0006J	03/03/2017	51851	167	195.23
DER8979	P01FW0008S	08/04/2017	65992	230 * V	293.47
DER8979	P01FW0008T	08/04/2017	50450	162 * V	293.47
IEU5033	P01FW0005D	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXX4695	P01FE0007R	17/03/2017	51851	167	195.23
LZO4242	P01FE0004I	12/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MAO5338	P01FE000AV	03/05/2017	50100	162 * I	880.40
MAO5338	P01FE000AX	03/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAO5338	P01FE000AY	03/05/2017	58350	195	195.23
MAO5338	P01FE000AZ	03/05/2017	67690	230 * XXII	130.16
MAO5338	P01FE000B0	03/05/2017	73400	252 * IV	130.16
MAO5338	P01FE000B1	03/05/2017	55250	181 * XV	130.16
MAR9850	P01FW0006F	23/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAX3435	P01FE00062	26/02/2017	73580	252 * V	130.16
MBU2027	P01FE0005B	20/02/2017	70301	244 * I	293.47
MBZ8612	P01FE0006H	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCU7834	P01FW00052	15/02/2017	51851	167	195.23
MEA0751	54953108F	18/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
MEC4971	P01FW0009Z	14/04/2017	53800	181 * I	130.16
MFH9994	54953120F	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFZ4983	P01FE00076	04/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MFZ4983	P01FE0006C	28/02/2017	58350	195	195.23
MGJ6454	P01FW0005U	11/03/2017	58350	195	195.23
MGL1062	P01FW00024	18/11/2016	56141	182 * V	195.23
MGM5435	P01FE0001O	16/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGO5799	P01FW0009M	11/04/2017	56221	182 * VI	88.38
MGP5797	P01FE00058	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHL5510	P01FE0005U	26/02/2017	66020	230 * VI	293.47
MHL5510	P01FE0005V	26/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MHL5510	P01FE0005W	26/02/2017	52070	169	88.38
MHL5510	P01FE0005X	26/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MHL5510	P01FE0005Y	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHL5510	P01FE0005Z	26/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MIE7640	P01FW00048	21/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MIX3290	P01FW0004P	11/02/2017	51851	167	195.23
MJB6077	P01FE0005C	20/02/2017	57200	186 * I	195.23
MKE7220	P01FE0006M	03/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MKE9966	P01FW00061	15/03/2017	54281	181 * V	293.47
MMC0945	P01FW00070	27/03/2017	53800	181 * I	130.16
QHK3887	P01FE0003U	03/02/2017	51691	165	2934.68
QHK3887	P01FE0003V	04/02/2017	52742	175	2934.68
QHK3887	P01FE0003W	04/02/2017	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1109/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1109/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOP2348	P01FE000C8	08/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
BBK9009	P01FE000DA	14/05/2017	66102	230 * VII
BBK9009	P01FE000DF	16/05/2017	55250	181 * XV
CDE1233	P01FE000C0	08/05/2017	53800	181 * I
CKO6192	P01FE000FC	25/05/2017	55250	181 * XV
CYP8581	P01FE000A0	28/04/2017	65992	230 * V
CYR3455	P01FE000BD	05/05/2017	50100	162 * I
CYR3455	P01FE000BY	08/05/2017	54521	181 * VIII
DDC7477	P01FE000FM	25/05/2017	55250	181 * XV
DJF0373	P01FE000EP	21/05/2017	55250	181 * XV
EQI2464	P01FE000CX	12/05/2017	54870	181 * XI
HET4743	P01FE000F2	24/05/2017	53800	181 * I
HJB4912	P01FE000CD	08/05/2017	54281	181 * V
IEU0284	P01FE000EI	20/05/2017	66102	230 * VII
LXL6210	P01FE000FL	25/05/2017	64080	221
LXN1734	P01FE000DM	16/05/2017	55250	181 * XV
LYU8758	P01FE000AO	02/05/2017	51851	167
LZA4917	P01FE000D6	13/05/2017	51851	167
LZJ0722	P01FE000EY	23/05/2017	54600	181 * IX
LZJ0722	P01FE000EZ	23/05/2017	55250	181 * XV
LZQ2466	P01FE000DG	16/05/2017	55250	181 * XV
MAO3439	P01FW000AH	16/04/2017	65300	228
MAS6834	P01FE000F7	24/05/2017	55250	181 * XV
MBV6234	P01FE000E4	19/05/2017	55090	181 * XIII
MBY4273	P01FE000BH	05/05/2017	65300	228
MCN1192	P01FE000B3	04/05/2017	55250	181 * XV
MCX8189	P01FE000JO	17/06/2017	59750	204
MDL8256	P01FE000DT	17/05/2017	65992	230 * V
MDL8256	P01FE000DU	17/05/2017	52070	169
MDL8256	P01FE000DV	17/05/2017	66102	230 * VII

MDL8256	P01FE000DS	17/05/2017	67690	230 * XXII
MDN8435	P01FE000E0	19/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
MEK0521	P01FE000C3	08/05/2017	53800	181 * I
MEL2368	P01FE000JP	17/06/2017	59750	204
MFL4835	P01FE000EC	20/05/2017	55250	181 * XV
MFN0424	P01FE000BX	08/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFV7360	P01FE000F0	23/05/2017	65992	230 * V
MGB0901	P01FE000AM	02/05/2017	67261	230 * XVIII
MGP0003	P01FE000DN	16/05/2017	55250	181 * XV
MGP0003	P01FE000IG	14/06/2017	55250	181 * XV
MGT9568	P01FE000CR	10/05/2017	51851	167
MID5125	P01FE000DR	17/05/2017	55500	181 * XVIII
MII7477	P01FE000AD	30/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIM3062	P01FE000CT	11/05/2017	56492	182 * VIII
MIU8054	P01FE000CO	10/05/2017	51851	167
MIX2033	P01FE000DX	18/05/2017	51852	167
MJB6077	54254630N	12/05/2017	50020	257 8§
MJS9257	P01FE000ED	20/05/2017	55250	181 * XV
MJV0689	P01FE000EM	20/05/2017	59670	203 * V
MJY3877	P01FE000JV	17/06/2017	59750	204
MJY5015	P01FE000EW	22/05/2017	55250	181 * XV
MJY5015	P01FE000EX	22/05/2017	56570	182 * IX
MKE5150	P01FE000C4	08/05/2017	54281	181 * V
MKE6658	P01FE000B6	04/05/2017	55250	181 * XV
MKF2538	P01FE000HS	09/06/2017	54521	181 * VIII
MKR6972	P01FE000CA	08/05/2017	53800	181 * I
MLK4769	P01FE000C9	08/05/2017	54281	181 * V
MLO5643	P01FE000J5	16/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MVG2038	P01FE000ER	22/05/2017	51851	167
NNA5605	P01FE000FV	26/05/2017	55250	181 * XV
NYA2619	P01FE0009K	26/04/2017	55250	181 * XV
OKG6283	P01FE000JN	17/06/2017	59750	204
QHG7160	P01FE000AF	30/04/2017	55250	181 * XV
QIK9531	P01FE000DJ	16/05/2017	53800	181 * I
QIO5472	P01FE0009O	26/04/2017	53800	181 * I
QIO5472	P01FE000BW	08/05/2017	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

Lebon Regis

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8526 615/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8526 615/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACY2420	P015C0002I	13/03/2017	50450	162 * V	293.47
MBD1325	P015C0005A	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBD1325	P015C0005B	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBD1325	P015C0005C	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCA3614	P015C0005G	16/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCA3614	P015C0005H	16/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCA3617	P015C0005I	16/04/2017	70481	244 * II	293.47
MLU7335	P015C0005D	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MLU7335	P015C0005E	12/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

LEOBERTO LEAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8516 279/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8516 279/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDR1118	55755743F	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
QIA0008	55755744F	07/03/2017	51851	167	195.23

QIA0008	55755745F	07/03/2017	65992	230 * V		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEOBERTO LEAL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

LUZERNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 468/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 468/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HPD6376	P013I00075	08/04/2017	51851	167	195.23
MFA7312	P013I00071	28/03/2017	60843	211	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1601/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1601/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADF0999	P01GF0008N	22/04/2017	50100	162 * I	880.40
ADF0999	P01GF0008O	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AFS7731	55834643F	14/04/2017	69120	232	88.38
AFS7731	55834644F	14/04/2017	64080	221	130.16
MAN1652	55834426F	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAO8254	55834959F	17/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBK6695	55834641F	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEE7463	55833450F	21/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEE7463	55833449F	21/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEO0409	P02DU00001	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFB0334	P01GF0007J	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHQ9263	P01GF0008K	21/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MHQ9263	P01GF0008L	21/04/2017	66102	230 * VII	195.23
QHG0307	P01GF00080	30/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1602/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1602/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACZ1614	55833401F	23/03/2017	51851	167	195.23
AEP9432	55834640F	14/04/2017	51851	167	195.23
AFS7731	55834642F	14/04/2017	51851	167	195.23
LYQ0614	P01H500082	14/03/2017	54870	181 * XI	195.23
MCU2120	55833368F	07/03/2017	51851	167	195.23
MEN0170	P01H50007A	03/03/2017	70481	244 * II	293.47
MEN0170	P01H50007B	03/03/2017	57380	186 * II	293.47
MEN0170	P01H50007C	04/03/2017	70640	244 * IV	293.47
MLF5993	55833358F	03/03/2017	51852	167	195.23
QHO2048	55833446F	17/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1599/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1599/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARX9402	P02DU0000T	28/05/2017	69120	232
LZC6642	P02DU0000R	28/05/2017	65992	230 * V
MLK7550	P01H5000A5	26/05/2017	65992	230 * V
NEP8478	P01GF000A5	19/06/2017	50450	162 * V

NEP8478 P01GF000A6 19/06/2017 75790 165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1600/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1600/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
NEP8478	P01GF000A7	19/06/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

MARACAJÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 736/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 736/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CYB9039	P01JT0004H	22/04/2017	50100	162 * I	880.40
CYB9039	P01JT0004I	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXL0924	P01JT00039	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXL0924	P01JT0003B	21/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAQ2528	P01IB0008C	15/03/2017	65991	230 * V	293.47
MCM3608	P01JT0004A	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCM3608	P01JT0004B	20/04/2017	50450	162 * V	293.47
MCM3608	P01JT0004C	20/04/2017	65561	230 * I	293.47
MCU8582	P01JT00045	15/04/2017	51851	167	195.23
MGN9199	P01JT00046	15/04/2017	51851	167	195.23
MHM2638	P01JT00041	11/04/2017	51851	167	195.23
MIB2318	P01JT00034	07/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
QIO2812	P01JT00048	15/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 735/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 735/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGF1699	P01JT0005W	14/06/2017	51851	167
MIN0854	P01JT0005Z	14/06/2017	51851	167
MIS1857	P01JT00059	18/05/2017	67000	230 * XVI
MLT2411	P01JT0005F	25/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

MARAVILHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1852/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1852/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BOY3893	P00OL000NY	08/03/2017	53200	176 * V	1467.34
GRV7462	P0135000JR	09/03/2017	50450	162 * V	293.47
HNX0880	P00OL000JL	01/01/2017	75790	165 A	2934.68
IGP6133	P00OL000O4	11/03/2017	50100	162 * I	880.40
IGP6133	P00OL000O5	11/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBH7600	P0135000JS	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBH7600	P0135000JT	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDA3188	P0135000MR	17/04/2017	65992	230 * V	293.47

MDA3188	P0135000MS	17/04/2017	50450	162 * V		293.47
MDT2801	P0135000K2	13/03/2017	50100	162 * I		880.40
MFQ9369	P00OL000OA	14/03/2017	50100	162 * I		880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1853/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1853/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJA3220	P0135000JV	10/03/2017	65300	228	195.23
AMS1873	P0135000ML	15/04/2017	51851	167	195.23
BOY3893	P00OL000NZ	08/03/2017	53470	178	130.16
DIG4061	P0135000LN	03/04/2017	51851	167	195.23
KQG2887	P00OL000O7	12/03/2017	54010	181 * III	195.23
MGP8808	P0135000LE	30/03/2017	60501	208	293.47
MJD6983	P00OL000PC	08/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1850/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1850/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADR7762	P00OL000RE	27/05/2017	65992	230 * V
ADR7762	P00OL000RF	27/05/2017	50100	162 * I
JNQ4676	P00OL000R9	22/05/2017	75790	165 A
LXN7438	P00OL000SN	15/06/2017	50100	162 * I
LZY5240	P0135000PZ	15/06/2017	66102	230 * VII
MNT3803	P0135000OF	23/05/2017	50450	162 * V
MNT3803	P0135000OG	23/05/2017	51420	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1851/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1851/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJA3220	54256326N	19/05/2017	50020	257 8§
IEG2540	P0135000ON	27/05/2017	54010	181 * III
IGA4274	P00OL000SP	20/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IPQ8181	P0135000PX	14/06/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

MASSARANDUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 945/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 945/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEU5567	P00QM000HQ	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
AEY8771	P00QN000HD	23/03/2017	51851	167	195.23
AGR7724	P00QN000IU	11/04/2017	65564	230 * I	293.47
ANY0691	P00QO000A4	02/04/2017	51851	167	195.23
ANY0691	P00QO000A5	02/04/2017	51852	167	195.23
LXB6292	P00QM000IA	24/04/2017	51851	167	195.23
LXX4286	P00QM000FF	11/03/2017	52070	169	88.38
LYO6240	P00QN000HP	27/03/2017	51851	167	195.23
MAM8465	P00QM000EB	07/03/2017	51851	167	195.23
MAS4643	P00QN000JK	14/04/2017	51851	167	195.23
MAS4643	P00QN000JM	14/04/2017	51852	167	195.23
MBU2148	P00QM000G7	17/03/2017	50292	162* II	880.40
MCG5171	P00QN000HL	26/03/2017	51851	167	195.23
MCG5171	P00QN000HM	26/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MCJ5784	P00QM000DN	02/03/2017	50100	162 * I	880.40

MCJ5784	P00QM000DO	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCJ5784	P00QM000DM	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDL9506	P00QM000E6	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDO7905	P00QN000GU	13/02/2017	51851	167	195.23
MDP3271	P00QM000E8	07/03/2017	51851	167	195.23
MDP6104	P00QN000JO	14/04/2017	51851	167	195.23
MEB5734	P00QM000ET	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEB5734	P00QM000EV	10/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFH6440	P00QM000G0	16/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFH6440	P00QM000G1	16/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFH6440	P00QM000G2	16/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFH6440	P00QM000G3	16/03/2017	65561	230 * I	293.47
MFH6440	P00QM000G4	16/03/2017	66532	230 * XI	195.23
MGT2704	P00QM000F3	11/03/2017	65300	228	195.23
MHG8028	P00QM000EI	09/03/2017	51851	167	195.23
MHL0744	P00QM000F2	10/03/2017	51851	167	195.23
MIF9035	P00QN000GK	11/02/2017	51852	167	195.23
MIK7049	P00QN000J2	12/04/2017	51851	167	195.23
MIR8158	P00QN000J9	12/04/2017	52070	169	88.38
MIV4609	P00QM000FO	12/03/2017	65300	228	195.23
MKA1381	P00QM000FQ	13/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MKA1381	P00QM000FR	13/03/2017	50450	162 * V	293.47
MKA1381	P00QM000FS	13/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MKH4105	P00QN000JT	14/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MKO6530	P00QM000FC	11/03/2017	51851	167	195.23
MKW0311	P00QM000GK	22/03/2017	51851	167	195.23
MLF2577	P00QM000I3	23/04/2017	58350	195	195.23
MLF2577	P00QM000I4	23/04/2017	52741	175	2934.68
MLF2577	P00QM000I6	23/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MLF2577	P00QM000I7	23/04/2017	52070	169	88.38
MLX5492	P00QM000DX	03/03/2017	51851	167	195.23
PUX8878	P00QM000EY	10/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
PVA9098	P00QM000DT	03/03/2017	51851	167	195.23
QHP8043	P00QM000HO	19/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
QHX1599	P00QN000J7	12/04/2017	51851	167	195.23
QIB7378	P00QM000GC	18/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
QIC9403	P00QM000J0	04/05/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 944/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 944/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALZ7046	P00QN000LJ	17/05/2017	51851	167
ALZ7046	P00QN000LK	17/05/2017	51852	167
ASC8918	P00QN000LT	26/05/2017	65992	230 * V
BZH0731	P00QN000N4	20/06/2017	65992	230 * V
BZH0731	P00QN000N6	20/06/2017	66290	230 * VIII
LYR1732	P00QN000LF	17/05/2017	51852	167
MAR6278	P00QN000LP	23/05/2017	51851	167
MAT5767	P00QM000KP	24/05/2017	51851	167
MAZ0199	P00QN000MZ	19/06/2017	65992	230 * V
MAZ0199	P00QN000N0	19/06/2017	50450	162 * V
MAZ0199	P00QN000N1	19/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MDN8432	P00QM000KJ	24/05/2017	51851	167
MDW0986	P00QN000LH	17/05/2017	51851	167
MEA4517	P00QM000K0	08/05/2017	58350	195
MHF3155	P00QN000LV	29/05/2017	66102	230 * VII
MHF3155	P00QN000LW	29/05/2017	67261	230 * XVIII
MIZ3457	P00QN000L8	17/05/2017	51851	167
MIZ3457	P00QN000L9	17/05/2017	51852	167
MJR7927	P00QN000MT	14/06/2017	51851	167
MLE0005	P00QM000JM	06/05/2017	51851	167
PUX8878	54256329N	19/05/2017	50020	257 8§
QHX1599	54256327N	19/05/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

MELEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 643/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 643/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIV4789	P02UA00005	23/05/2017	50100	162 * I
MKG1904	P02UA00009	26/05/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

MODELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 504/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 504/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CKF0607	55870015D	15/04/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

Monte Carlo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 923/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 923/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABQ4271	P01JF00066	22/05/2017	65992	230 * V
LYK4876	P01JF0006L	26/05/2017	50100	162 * I
MAO9645	P01JF0007S	17/06/2017	67261	230 * XVIII
MAO9645	P01JF0007T	17/06/2017	50100	162 * I
MAO9645	P01JF0007U	17/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

Monte Castelo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8200 473/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8200 473/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATO8851	55058203E	07/05/2016	54950	181 * XII	127.69
BOA2881	55058368E	31/05/2016	50100	162 * I	574.61
BTJ8160	55058362E	28/04/2016	58350	195	127.69
BTJ8160	55058364E	28/04/2016	52741	175	1915.38
HCV1798	55058278E	18/09/2016	57200	186 * I	127.69
HJE4370	55903797D	04/07/2016	65992	230 * V	191.54
LZR9234	55058392E	01/04/2017	58350	195	195.23
LZR9234	55058393E	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFL5748	55903588D	30/04/2016	55250	181 * XV	85.13
MHX9213	55903592D	18/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

Morro da Fumaça

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1104/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1104/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALX5365	P01FD000O2	19/02/2017	51851	167	195.23
BFB0108	P01FD0012E	25/04/2017	60501	208	293.47
CDL3632	P01FD00117	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
CDL3632	P01FD00118	17/04/2017	50100	162 * I	880.40
CIO7437	P01FD000OL	19/02/2017	51851	167	195.23
CYR1942	P01FD000IC	02/02/2017	51851	167	195.23
DDM8243	P01FD000XC	31/03/2017	51851	167	195.23
EBI4608	P01FD000WT	26/03/2017	60501	208	293.47
GSZ9599	P01FD000ZB	09/04/2017	50100	162 * I	880.40
ILZ1777	P01FD000OM	19/02/2017	51851	167	195.23
JAF0180	P01FD0010X	15/04/2017	60501	208	293.47
KOO5349	P01FD000LI	11/02/2017	51851	167	195.23
LCZ4710	P01FD000Z9	09/04/2017	55250	181 * XV	130.16
LXM0835	P01FD00121	25/04/2017	51851	167	195.23
LXR2533	P01FD000O5	19/02/2017	51851	167	195.23
LYA2048	P01FD000SU	03/03/2017	51851	167	195.23
LYE2111	P01FD0011X	25/04/2017	51851	167	195.23
LZA6105	P01FD000NW	19/02/2017	51851	167	195.23
LZX7348	P01FD0010Z	15/04/2017	60501	208	293.47
MAM6032	P01FD000W6	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBA3091	P01FD000OS	20/02/2017	51851	167	195.23
MBA3091	P01FD000FN	22/01/2017	51851	167	195.23
MBC5547	P01FD000WA	24/03/2017	51851	167	195.23
MBP7011	P01FD00111	15/04/2017	51851	167	195.23
MCL1076	P01FD000QZ	27/02/2017	51851	167	195.23
MCQ2597	P01FD00115	16/04/2017	51851	167	195.23
MDA4293	P01FD000PS	23/02/2017	51851	167	195.23
MDD1514	P01FD00107	11/04/2017	69120	232	88.38
MDL9972	P01FD000RM	28/02/2017	51851	167	195.23
MFQ3487	P01FD000SO	03/03/2017	51851	167	195.23
MFQ3487	P01FD000EQ	14/01/2017	51851	167	195.23
MFV7562	P01FD000VH	13/03/2017	60501	208	293.47
MGB1549	P01FD000S5	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGB1549	P01FD000S6	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGB1549	P01FD000S7	02/03/2017	70481	244 * II	293.47
MGF7965	P01FD0010Y	15/04/2017	60501	208	293.47
MGJ4816	P01FD000XN	01/04/2017	57380	186 * II	293.47
MIV8376	P01FD000NN	19/02/2017	51851	167	195.23
MJD9564	P01FD0011K	21/04/2017	51851	167	195.23
MKA1385	54240290N	06/04/2017	50020	257 8§	195.23
MKK1533	P01FD00110	15/04/2017	60501	208	293.47
MLX3075	P01FD000RY	28/02/2017	51851	167	195.23
OPQ4036	P01FD000KO	07/02/2017	51851	167	195.23
QHB5842	P01FD000YH	05/04/2017	54100	181 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1103/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1103/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJX2318	P01FD0016I	22/05/2017	51851	167
ATZ7709	P01FD001AI	15/06/2017	55500	181 * XVIII
DMZ8475	P01FD001B7	17/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DXS9647	54267748N	19/06/2017	50020	257 8§
IIW1398	P01FD0016F	22/05/2017	51851	167
LYE2111	P01FD001AG	14/06/2017	50100	162 * I
LYE2111	P01FD001AH	14/06/2017	65992	230 * V
MAW4320	P01FD0018Q	31/05/2017	54100	181 * IV
MBD0076	P01FD0017R	25/05/2017	51851	167
MBP3272	P01FD0016N	22/05/2017	51851	167
MBP3272	P01FD0016O	22/05/2017	51852	167
MCF9191	P01FD0017D	23/05/2017	51851	167
MCS6634	P01FD0018O	31/05/2017	54100	181 * IV
MDB0718	P01FD0015O	18/05/2017	51851	167
MDB0718	P01FD0016D	22/05/2017	51851	167
MER4202	P01FD001BD	19/06/2017	55500	181 * XVIII
MHE6468	P01FD0017S	25/05/2017	51851	167
MHQ6035	54267747N	19/06/2017	50020	257 8§
MHZ1624	P01FD0015G	15/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIQ9852	P01FD001B6	17/06/2017	60501	208
MIY0771	54267749N	19/06/2017	50020	257 8§
MJR9164	P01FD0018U	31/05/2017	55250	181 * XV
MKN0583	P01FD001B8	18/06/2017	50291	162* II
MMJ9234	P01FD0018D	27/05/2017	54100	181 * IV
NDV5970	P01FD0016Q	22/05/2017	51851	167
QHL5685	55052323F	03/05/2017	51851	167
QIA8255	P01FD0017A	22/05/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

MORRO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8462 204/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8462 204/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBT2756	54049075E	28/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFG1374	54049130E	24/09/2015	66371	230 * IX	127.69
MHR7836	54049221E	09/01/2017	57463	187 * I	130.16
MIA8627	54961628B	04/10/2012	69200	233	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 203/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 203/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHR7836	54264480N	05/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

NAVEGANTES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2131/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2131/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZA9785	P017I0008B	21/04/2017	50100	162 * I	880.40
LZA9785	P017I0008C	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBI2812	P014T0004H	21/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBZ5463	P016X0006X	20/04/2017	69120	232	88.38
MDH8421	P016B0005S	17/02/2017	65561	230 * I	293.47
MFP8668	P017I0007G	04/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MGK7582	P017I00086	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIB5362	55586428C	18/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MIN0524	55587088C	13/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MIT2031	P016B0006S	20/04/2017	65992	230 * V	293.47

MJC9382	55587089C	13/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MKG3584	55587070C	04/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MKM5738	55586442C	22/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MLO7382	55586443C	22/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MLV4755	P016X0005J	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
QIC8081	55587082C	05/02/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2132/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2132/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABZ0939	P016X0006S	17/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
AMN6659	55586405C	15/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
AOG8108	55934138E	26/02/2017	65300	228	195.23
AVL0272	P017U0007R	23/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CSY2367	P016S00051	19/02/2017	51851	167	195.23
DWC5323	54228342N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
HLO1337	P016B0006D	21/03/2017	60501	208	293.47
MDM1921	P016X0006D	08/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MDP6418	P014T0004A	13/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
MFP0288	55588318C	05/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHB4164	55940320E	12/02/2017	51851	167	195.23
MHE9148	55586440C	22/02/2017	51851	167	195.23
MHJ4907	P01A10007F	03/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIB7652	55587096C	15/03/2017	60412	207	195.23
MJH7924	55940653E	25/01/2017	60841	211	195.23
MJU5511	55586412C	16/02/2017	51851	167	195.23
MLA0477	55588784C	21/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT8173	54244295N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
NXX2919	P01A10007E	03/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
PVT5741	55934132E	20/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

QHA7469	P017U0007S	23/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHZ1463	P016X0005Y	02/03/2017	54523	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOHNNY EURICO COELHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2129/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2129/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BED0143	P014T00051	19/06/2017	53200	176 * V
BED0143	P014T00050	19/06/2017	65992	230 * V
MAZ2862	P016X0007G	22/05/2017	65992	230 * V
MAZ2862	P016X0007I	22/05/2017	65561	230 * I
MGM4202	P02OW0000E	02/06/2017	50100	162 * I
MGM4202	P02OW0000F	02/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MMJ2966	55588700C	16/06/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2130/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2130/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAS9753	55588689C	12/06/2017	54522	181 * VIII
AVY1861	55586286C	14/06/2017	55680	181 * XIX
MAL2383	55588687C	12/06/2017	54523	181 * VIII
MAT9332	55588667C	02/06/2017	76251	ART 181, XX
MAZ2862	P016X0007H	22/05/2017	57380	186 * II
MBF3713	55588668C	16/06/2017	51851	167
MBG7846	55586233C	23/05/2017	55680	181 * XIX
MDD9385	55586294C	16/06/2017	54600	181 * IX
MEP5551	55586170C	11/05/2017	51851	167
MIO0297	55586279C	14/06/2017	51852	167
MLC4668	55586188C	18/05/2017	55680	181 * XIX
QHH7040	55587865C	09/06/2017	76252	ART 181, XX
QHL2627	55586195C	20/05/2017	51851	167
QHS6549	55586278C	14/06/2017	51852	167
QHV6762	55586202C	30/04/2017	60681	209

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOHNNY EURICO COELHO
SUPERINTENDENTE

NOVA ITABERABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8456 294/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8456 294/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCI1817	55456471C	30/04/2015	50100	162 * I	574.61
MCI1817	55456472C	30/04/2015	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Nova Trento

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1146/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1146/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFX3780	P00040014M	12/03/2017	51851	167	195.23
AQL4889	P0004001DL	05/04/2017	51852	167	195.23
ASK3288	P01KE000JU	16/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
CGX9936	P01KE000K7	24/04/2017	51851	167	195.23
DDA5714	P0004001BA	25/03/2017	51851	167	195.23
IMH9965	P00040014T	12/03/2017	57380	186 * II	293.47
KZB7199	P0004001CP	02/04/2017	51851	167	195.23
LXN8361	P01KE000JS	16/04/2017	55680	181 * XIX	195.23

LZW0365	P0004001DE	02/04/2017	51852	167	195.23
MAJ7652	P0004001F6	10/04/2017	51851	167	195.23
MAS7355	P0004001EY	10/04/2017	51851	167	195.23
MBA9783	P000400112	23/02/2017	51851	167	195.23
MCN9862	P0004000XE	15/02/2017	51851	167	195.23
MDA5897	P000400158	13/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDJ3570	P00040016A	17/03/2017	51851	167	195.23
MDX5876	54248210N	25/04/2017	50020	257 8§	195.23
MEG4383	P01KE000IM	12/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MES5933	P01KE000GU	26/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MET1967	P00040014J	12/03/2017	51851	167	195.23
MEY5702	P00040019A	21/03/2017	51851	167	195.23
MFF8721	P01KE000JT	16/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFK2889	P01KE000G6	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFK2889	P01KE000G7	14/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFU0430	P00040010V	23/02/2017	51851	167	195.23
MGE2288	P01KE000LA	03/05/2017	51851	167	195.23
MGJ9616	P000400149	12/03/2017	51851	167	195.23
MGL4817	P0004000ZP	20/02/2017	51851	167	195.23
MHZ6288	54244087N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MID1881	P0004001D2	02/04/2017	51851	167	195.23
MIH6887	P000400152	13/03/2017	51851	167	195.23
MJK4373	P0004001DR	05/04/2017	51851	167	195.23
MKE6030	P00040012E	27/02/2017	51851	167	195.23
MLD3562	P00040014X	13/03/2017	51851	167	195.23
MLF4768	P0004001CG	02/04/2017	51851	167	195.23
MMH3196	P00040015M	13/03/2017	51851	167	195.23
QHO4394	P01KE000IL	11/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1145/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1145/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDL8548	P01KE000OF	15/06/2017	55500	181 * XVIII
MEL8062	P01KE000OO	16/06/2017	65992	230 * V
MEL8062	P01KE000OP	16/06/2017	50100	162 * I
MEL8062	P01KE000OQ	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFD1707	P02RO0000D	26/05/2017	58350	195
MFD1707	P02RO0000E	26/05/2017	57380	186 * II
MFH6587	P01KE000NM	23/05/2017	61220	214 * I
MHK0525	P02RO00009	26/05/2017	50450	162 * V
MHK0525	P02RO0000A	26/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MIN8725	P01KE000OV	18/06/2017	66532	230 * XI
MKU3138	P01KE000OW	18/06/2017	66532	230 * XI
MLU8450	54268158N	19/06/2017	50020	257 8§
MMA1115	55589373F	27/05/2017	50450	162 * V
QHG6697	54259803N	26/05/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1642/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1642/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BMB0528	P01FX000QN	22/04/2017	50100	162 * I	880.40
CAP2902	P01FZ0009G	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
CAP2902	P01FZ0009H	01/03/2017	50450	162 * V	293.47
CSB4940	P01FX000NY	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
ICP7099	P01FX000KB	03/04/2017	65992	230 * V	293.47

IKJ3524	P01FZ000B6	12/03/2017	65992	230 * V	293.47
JPB3538	P01FZ0006Y	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
KFV8994	P01FZ00095	28/02/2017	50450	162 * V	293.47
LXF4389	P01FZ000BL	17/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXF4389	P01FZ000BM	17/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
LXT5365	P01FZ0004Y	31/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXT5365	P01FZ0004Z	31/01/2017	50292	162* II	880.40
LZO4242	P01FZ0009W	03/03/2017	69120	232	88.38
MAR4213	P01FX000G6	25/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MAR4213	P01FX000G7	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAR4213	P01FX000G8	25/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MAX0683	P01FZ000AN	07/03/2017	50100	162 * I	880.40
MAX0683	P01FZ000AO	07/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBB4962	P01FZ000FE	16/04/2017	50292	162* II	880.40
MBL4622	P01FZ000CR	28/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MCD4724	P01FY0001N	24/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MDE4057	P01FX000OA	15/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MDE4057	P01FX000OB	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDE4057	P01FX000RH	23/04/2017	52741	175	2934.68
MDE4057	P01FX000RI	23/04/2017	52741	175	2934.68
MDE4057	P01FX000RK	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDE4057	P01FX000RL	23/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDE4057	P01FX000RM	23/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MEB6343	P01FZ0007X	18/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MEK8927	P01FZ0009Y	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEK8927	P01FZ0009Z	03/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MEW5030	P01FZ000BE	16/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEW5030	P01FZ000BG	16/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MFD6227	P01FX000OH	16/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFD6227	P01FX000OI	16/04/2017	65561	230 * I	293.47
MFD6227	P01FX000OL	16/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MFJ4866	P01FX000HQ	17/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MFM4136	P01FX000GD	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFX6570	P01FX000CB	23/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGM9080	P01FX000IS	26/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MGR6648	P01FX000IB	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
MID1716	P01FX000FR	22/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MIF2533	P01FZ000GA	22/04/2017	50450	162 * V	293.47
MIK7517	P01FY00022	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIK7517	P01FY00023	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIV4716	P01FX000HG	12/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MKJ7916	P01FY0001V	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
MKJ7916	P01FY0001W	24/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKJ7916	P01FY0001Y	24/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MKM3005	P01FX000NN	13/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MKW5781	P01FZ000B7	12/03/2017	51691	165	2934.68
MKW5781	P01FZ000B5	11/03/2017	67000	230 * XVI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1643/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1643/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACS8882	P01FY00031	13/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARR7822	P01FX000OT	16/04/2017	51851	167	195.23
AVA5376	P01FZ000F4	13/04/2017	54790	181 * X	130.16
CSB4940	P01FX000NW	14/04/2017	60502	208	293.47
CTI8454	P01FX000FU	23/02/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DXQ2255	P01FZ000FN	18/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
EWX4617	P01FX000O1	15/04/2017	54870	181 * XI	195.23
HNZ4183	P01FX000OR	16/04/2017	54870	181 * XI	195.23
IGV6317	P01FY0002X	13/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKS4721	P01FZ000F2	13/04/2017	55250	181 * XV	130.16
INO3241	P01FZ000FQ	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPD5983	54244238N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
LYI8724	P01FY00030	13/04/2017	52070	169	88.38
MAG5876	P01FY00034	17/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MAX0683	P01FZ000AM	07/03/2017	70301	244 * I	293.47
MCI6895	P01FX000PG	19/04/2017	57380	186 * II	293.47
MCJ9387	P01FZ000G3	21/04/2017	58350	195	195.23
MCT0486	P01FX000G3	25/02/2017	65300	228	195.23
MCX6756	P01FX000OS	16/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MDE4057	P01FX000OC	15/04/2017	58350	195	195.23
MDE4057	P01FX000RF	23/04/2017	58350	195	195.23
MDE4057	P01FX000RG	23/04/2017	52400	173	2934.68
MDE4057	P01FX000RJ	23/04/2017	57970	191	2934.68
MDQ4842	P01FX000J5	27/03/2017	52070	169	88.38
MDW7663	P01FX000LP	07/04/2017	61220	214 * I	293.47
MEQ0085	P01FX000AC	07/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MFC1577	P01FX000QP	22/04/2017	51851	167	195.23
MFD6227	P01FX000OK	16/04/2017	58350	195	195.23
MFK7014	P01FZ000E3	04/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MFU0262	P01FZ000FA	14/04/2017	51851	167	195.23
MFZ3849	P01FX000HO	17/03/2017	58350	195	195.23
MGH2912	P01FZ000EP	12/04/2017	52070	169	88.38
MGP9060	P01FX000O4	15/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MHJ5923	P01FX000HJ	15/03/2017	51851	167	195.23
MIH3577	P01FX000K7	03/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MJN2921	P01FX000P4	18/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MKB4147	P01FE0008J	20/04/2017	51851	167	195.23
MKO9213	P01FX000S2	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT0261	P01FX000QQ	22/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHR0808	P01FX000G4	25/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
QHT3111	P01FX000O3	15/04/2017	54870	181 * XI	195.23
QHW3119	P01FX000OZ	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHW5491	P01FZ0008B	23/02/2017	54870	181 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1640/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1640/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGX8158	P01FZ000I9	03/05/2017	67000	230 * XVI
ALD5384	P01FZ000MO	29/05/2017	50450	162 * V
AMA9373	P01FX000U6	06/05/2017	69120	232
AMA9373	P01FX000U5	06/05/2017	50450	162 * V
APO1188	P01FX000YL	27/05/2017	67690	230 * XXII
CIH7056	P01FX000WW	21/05/2017	67690	230 * XXII
LYS4384	P01FX000YC	26/05/2017	50960	163 c/c 162 * V
LYS4384	P01FX000YD	26/05/2017	50450	162 * V
LZR9262	P01FX000Z8	29/05/2017	67690	230 * XXII
MAP1531	P01FZ000JL	09/05/2017	50100	162 * I
MBI6811	P01FX000YQ	26/05/2017	64321	223
MCH6024	P01FZ000KG	14/05/2017	67000	230 * XVI
MCI7983	P01FX000ZD	29/05/2017	64321	223
MGJ4092	P01FZ000MN	29/05/2017	65992	230 * V
MHF2633	P01FX000S7	24/04/2017	67690	230 * XXII
MIA4913	P01FX000XX	25/05/2017	65992	230 * V
MIA4913	P01FX000XY	25/05/2017	66102	230 * VII
MIA4913	P01FX000XZ	25/05/2017	66020	230 * VI
MIA4913	P01FX000Y0	25/05/2017	50100	162 * I
MIA4913	P01FX000Y1	25/05/2017	52741	175
MIA4913	P01FX000Y3	25/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIG4173	P01FX000ZG	29/05/2017	67690	230 * XXII
MIV2176	P01FZ000M2	26/05/2017	67000	230 * XVI
MJD4716	P01FX000YY	29/05/2017	67690	230 * XXII
MLS2200	P01FX000ZC	29/05/2017	64321	223

QJD1010 P01FZ000M1 26/05/2017 67000 230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1641/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1641/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BQK3541	P01FX0013K	16/06/2017	51851	167
CYB2496	P01FX000VW	16/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
DMU8302	P01FZ000M3	26/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LYS4384	P01FX000YB	26/05/2017	55250	181 * XV
LYT2332	P01FX000X8	22/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LYT5423	P01FX000TS	04/05/2017	53800	181 * I
MCA4852	P01FX000Z2	29/05/2017	54870	181 * XI
MCF7443	P01FZ000JJ	09/05/2017	51851	167
MCO9141	P01FX000WF	18/05/2017	51930	168
MCQ5396	P01FX000ZJ	30/05/2017	52070	169
MDI9771	P01FX000XS	25/05/2017	51851	167
MGB1795	P01FX000W4	17/05/2017	54870	181 * XI
MGB5814	P01FX000ZO	31/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGB5814	P01FZ000MU	31/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGF0297	P01FX000U1	05/05/2017	76251	ART 181, XX
MGI6301	P01FX0012V	15/06/2017	57380	186 * II
MGM5203	P01FZ000OS	17/06/2017	52070	169
MGV1160	P01FZ000ML	28/05/2017	51851	167
MHT2957	54267779N	19/06/2017	50020	257 8§
MHZ0789	P01FZ000MF	28/05/2017	51851	167
MIA4913	P01FX000Y2	25/05/2017	70561	244 * III
MIH4150	P01FX000ZK	30/05/2017	65640	230 * II
MIJ0640	P01FX000X2	21/05/2017	53800	181 * I

MIM8107	P01FZ000LZ	26/05/2017	65300	228
MIS6865	P01FX000XP	25/05/2017	59670	203 * V
MJA3901	P01FX000XQ	25/05/2017	61220	214 * I
MLT1610	P01FZ000MM	28/05/2017	51851	167
MMA9032	P01FX000XU	25/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
NFK3380	P01FX000PL	19/04/2017	54870	181 * XI
QHB7139	P01FX000Z4	29/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QHH2759	P01FX000ZA	29/05/2017	72340	250 * I * a
QHX9683	P01FX000V3	11/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QIB3725	P01FX0012R	15/06/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

OURO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 749/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 749/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LDA9867	P00VD000RH	16/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

MANOEL CELITO BARETTA DA SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 748/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 748/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IFA0506	P00VD000TY	24/05/2017	54284	181 * V
MIX6117	P00VE000W6	07/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

MANOEL CELITO BARETTA DA SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

PAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8736 127/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8736 127/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BIL4696	55064301D	16/04/2017	65992	230 * V	293.47
BIL4696	55064251D	16/04/2017	50292	162* II	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAIAL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8736 126/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8736 126/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDC1205	P034B00004	15/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAIAL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2403/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2403/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKW7979	P01GJ000BN	10/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
AYG9517	P016O000JZ	30/03/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
GXP4150	P016I000BT	24/04/2017	51691	165	2934.68
GXP4150	P016I000BU	24/04/2017	50450	162 * V	293.47
GXP4150	P016I000BS	23/04/2017	65992	230 * V	293.47
ICJ2797	55464707F	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
ICS8953	55461550F	01/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ICS8953	55461549F	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
ICS8953	55461546F	01/03/2017	50450	162 * V	293.47
ISU6870	55461070F	22/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYC2866	P01IC0001C	18/02/2017	50450	162 * V	293.47
LYI5539	P01GJ000CE	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZM6451	55464960F	14/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
LZT9384	P016O000KN	14/04/2017	50450	162 * V	293.47
LZT9384	P016O000KO	14/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LZZ1514	P016H000L2	13/04/2017	50292	162* II	880.40
LZZ1514	P016H000L3	13/04/2017	69120	232	88.38
LZZ1514	P016H000L4	13/04/2017	51691	165	2934.68
LZZ1514	P016H000L5	13/04/2017	75790	165 A	2934.68
MAJ7336	P016I000B5	04/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MBI5341	P016N000DF	11/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBQ0893	55461081F	01/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MBZ4725	P016L000KO	24/04/2017	69120	232	88.38
MCA8517	55458821F	24/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCH6488	P01GJ000BL	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCO1267	P016N000BI	12/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCO1267	P016N000BJ	12/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCP2128	P016K000DY	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCW3134	P016K000DD	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDG1888	P016O000IE	06/03/2017	69120	232	88.38
MDR7758	P01GJ000AY	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDR7758	P01GJ000B0	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDV2945	54373945F	12/03/2017	52741	175	2934.68
MEG0292	P016G000HC	16/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEG0292	P016G000HD	16/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEJ3735	P016M000C8	25/02/2017	51691	165	2934.68
MEM0249	55464854F	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFS6314	P016L000JW	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFS6314	P016L000JX	24/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MFS6314	P016L000JY	24/03/2017	69120	232	88.38
MFT4944	55459842F	13/04/2017	67000	230 * XVI	195.23

MFT8629	55461265F	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFV6263	55460193F	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFW6860	55464856F	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFY8050	55464953F	13/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MGA4658	P016I000BE	11/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MGA4658	P016I000BF	12/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGA8333	P016N000BH	12/03/2017	50450	162 * V	293.47
MGU2870	P016K000CE	22/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGX3613	55464970F	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIC0509	55464968F	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIK3671	P01GJ0009Z	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
MIK3671	P01GJ000A0	22/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIO5462	P016K000BC	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIO5462	P016K000BD	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
NDQ9357	P016I000AI	25/02/2017	50450	162 * V	293.47
NDQ9357	P016I000AJ	25/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
QHQ8558	55461305F	01/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2404/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2404/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGB7913	54241436N	10/04/2017	50020	257 8§	130.16
AIZ7535	54131997G	09/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
AJG9780	54132387G	20/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
AJN9532	P01GE00095	26/02/2017	51851	167	195.23
AKA3980	P016I000BR	23/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
AMD4028	54870803G	18/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
CIZ6288	P016O000GX	24/02/2017	57380	186 * II	293.47
DCA5929	54870214G	11/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
DOC7779	54131755G	21/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

DWQ8853	54870780G	26/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
EIP5548	55461117F	25/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
FJT5051	55459685F	14/04/2017	57380	186 * II	293.47
HAK7626	54131798G	27/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
HEE3272	55461807F	22/04/2017	57380	186 * II	293.47
HJH0552	54870765G	18/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
HMW5544	54870651G	12/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
HNZ8517	54870286G	17/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
ICG3118	54870165G	06/04/2017	51851	167	195.23
IEM5686	54870722G	12/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
IFV9855	54131736G	12/04/2017	51851	167	195.23
IGQ1674	55461133F	26/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
IMD1146	54132432G	07/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
INF5231	54870730G	17/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
IOI4445	55461226F	15/04/2017	57380	186 * II	293.47
IQD8090	54870719G	11/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
IQG8342	55459711F	18/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IRA5675	55461389F	19/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
ISM7648	54131385G	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
ISX1625	54131733G	07/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ITB2868	54131822G	13/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JGD4977	54870163G	06/04/2017	51851	167	195.23
JRB2909	55461563F	26/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYZ4348	P016O000GJ	24/02/2017	57380	186 * II	293.47
LZZ6722	55459674F	14/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MAI2552	55461127F	26/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBB8806	54870407G	06/04/2017	51851	167	195.23
MBF3155	54870332G	19/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MBG0862	54131743G	18/04/2017	57380	186 * II	293.47
MBO1684	54870658G	25/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBQ8017	55461758F	13/04/2017	51851	167	195.23
MCR0359	P016K000B7	06/03/2017	58350	195	195.23
MCU8939	54131710G	22/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MCZ1929	54870728G	17/04/2017	54526	181 * VIII	195.23
MDA5907	54375537F	22/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDG1888	P016O000ID	06/03/2017	60412	207	195.23
MDI9548	54870154G	06/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDK0942	54132104G	06/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
MDL6613	54870516G	12/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDS2019	P016N000EH	22/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MDV1945	P016H000JP	14/03/2017	57380	186 * II	293.47
MDV2945	54373946F	12/03/2017	58350	195	195.23
MDV2945	54373947F	12/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MDZ9191	54244011N	17/04/2017	50020	257 8§	293.47
MEB2303	P016O000JF	20/03/2017	51851	167	195.23
MEG1755	54870654G	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEM0111	54131747G	18/04/2017	57380	186 * II	293.47
MEN4475	54131576G	17/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MEQ3337	54128379G	13/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MET1292	P016O000GW	24/02/2017	57380	186 * II	293.47
MET9277	54870724G	12/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEW1753	P016P000DU	22/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEX0044	54231188N	09/03/2017	50020	257 8§	293.47
MFA1163	54132165G	09/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFC6455	55461617F	02/04/2017	57380	186 * II	293.47
MFI1041	54870259G	06/04/2017	53800	181 * I	130.16
MFI4658	54131784G	10/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
MFI5539	54132057G	03/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
MFQ2330	54131960G	23/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFU1849	54870768G	18/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGA6888	55461800F	24/04/2017	57380	186 * II	293.47
MGF6755	54870337G	19/04/2017	57380	186 * II	293.47
MGO1106	54132094G	03/04/2017	53800	181 * I	130.16

MGP0818	54376758F	18/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGP4185	55461380F	19/02/2017	51851	167	195.23
MGV8679	54870340G	25/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
MGZ2576	55460926F	04/04/2017	51851	167	195.23
MHC9798	54870300G	19/04/2017	60501	208	293.47
MHE6540	P01GE0009X	01/04/2017	73662	252*VI	130.16
MHL1725	55461788F	21/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHM5491	55461757F	13/04/2017	57380	186 * II	293.47
MHW8087	54375538F	22/04/2017	57970	191	2934.68
MHX7976	P016N000E2	16/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIF0022	54132096G	04/04/2017	53800	181 * I	130.16
MIJ3878	P016L000IS	03/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIK5277	54244008N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIL0046	54870156G	06/04/2017	60501	208	293.47
MIN0569	54870806G	20/04/2017	53800	181 * I	130.16
MIR6123	55461801F	24/04/2017	57380	186 * II	293.47
MIT2598	55461810F	22/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MIY3832	54870527G	18/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIZ3306	54870415G	20/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJA7708	54246432N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJL7489	55461165F	24/03/2017	73662	252*VI	130.16
MJM3792	54131744G	18/04/2017	57380	186 * II	293.47
MJM8641	54376754F	17/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJY2148	54251658N	05/05/2017	50020	257 8§	195.23
MKF6959	54870252G	05/04/2017	53800	181 * I	130.16
MKN8531	54244012N	17/04/2017	50020	257 8§	293.47
MKV0231	54132385G	20/04/2017	53800	181 * I	130.16
MKX0513	54870396G	11/04/2017	57380	186 * II	293.47
MKY3984	55461188F	18/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLA1861	54870283G	17/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MLD9971	54131621G	04/04/2017	53800	181 * I	130.16
MLI7375	54870922G	03/05/2017	53800	181 * I	130.16
MLJ8227	P016O000HU	04/03/2017	57380	186 * II	293.47
MLK2229	54870118G	06/04/2017	51851	167	195.23
MLK3378	55459245F	28/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLT7934	55461895F	29/04/2017	57380	186 * II	293.47
MLT8830	54131593G	23/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX7229	54244013N	17/04/2017	50020	257 8§	293.47
MLY2675	54131679G	21/02/2017	53800	181 * I	130.16
MLY8655	55461422F	07/02/2017	51851	167	195.23
MMC1934	P016N000D0	08/04/2017	57380	186 * II	293.47
MMC6774	54870243G	18/04/2017	56221	182 * VI	88.38
MMC8113	54870322G	11/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
MMI1797	P016O000H3	02/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MMI5321	54870184G	12/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMM1276	55459678F	14/04/2017	51851	167	195.23
MZC4397	55459697F	14/04/2017	57380	186 * II	293.47
NDQ9357	P016I000AK	25/02/2017	73662	252*VI	130.16
NJI8836	54132373G	12/04/2017	53800	181 * I	130.16
OKH5319	54132376G	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
PMG1039	54870229G	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
PUH5014	P016N000DQ	14/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
QDO7630	P016N000BK	12/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHA2016	54127801G	20/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHC3574	P016O000KP	17/04/2017	60412	207	195.23
QHC8305	55461099F	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHI6102	54244010N	17/04/2017	50020	257 8§	293.47
QHK5197	54870769G	18/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHL3902	54241398N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
QHM1991	54244014N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
QHO3976	54132423G	04/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHX0148	54870245G	18/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHY9707	54131971G	01/03/2017	54526	181 * VIII	195.23

QHZ4291	55464713F	13/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2401/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2401/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEE7486	54377339F	14/06/2017	69120	232
ANN7920	54377334F	17/06/2017	65992	230 * V
BBY0060	P02XB00004	14/06/2017	69120	232
BBY0060	P02XB00005	14/06/2017	51691	165
DNB9642	55464930F	06/06/2017	67000	230 * XVI
IFX0683	55461972F	16/05/2017	65480	229
IIX0368	54373700F	14/06/2017	50450	162 * V
ILI3733	P02XA0000D	14/06/2017	65992	230 * V
ILI3733	P02XA0000G	14/06/2017	50450	162 * V
ILI3733	P02XA0000H	14/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
ILI3733	P02XA0000I	14/06/2017	69120	232
ILI3733	P02XA0000J	14/06/2017	66372	230 * IX
LWR1476	54377318F	17/06/2017	50100	162 * I
LWR1476	54377319F	17/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWR1476	54377320F	17/06/2017	65992	230 * V
LWR1476	54377321F	17/06/2017	67261	230 * XVIII
LWV5165	P016N000HR	29/05/2017	50100	162 * I
LXQ1072	54377335F	14/06/2017	50450	162 * V
LXQ1072	54377336F	14/06/2017	65992	230 * V
LXQ1072	54377337F	14/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
LYD5732	55464946F	12/06/2017	65992	230 * V
LYD5732	55464947F	12/06/2017	50100	162 * I
LYD5732	55464948F	12/06/2017	51180	164 c/c 162 * I

LYD5732	55464949F	12/06/2017	67000	230 * XVI
LYD5732	55464950F	12/06/2017	66102	230 * VII
LYM8553	54377344F	20/06/2017	65992	230 * V
LZL8622	P01GE000C0	16/06/2017	65992	230 * V
MAX8268	54377331F	17/06/2017	66102	230 * VII
MBP2680	54370487F	13/06/2017	52820	176 * I
MBP2680	P02WJ0000I	13/06/2017	65992	230 * V
MBP2680	P02WJ0000L	14/06/2017	67261	230 * XVIII
MCC8071	54377347F	20/06/2017	50100	162 * I
MCE1102	54376791F	17/05/2017	65480	229
MCU1205	P02XF0001N	16/06/2017	65480	229
MEN7872	55460842F	14/06/2017	65992	230 * V
MEN7872	55460843F	14/06/2017	69120	232
MEN7872	55460844F	14/06/2017	67261	230 * XVIII
MFR7464	P016N000EU	27/04/2017	65992	230 * V
MGE0173	P016O000LH	22/05/2017	65800	230 * IV
MGK9413	55464896F	25/05/2017	66102	230 * VII
MGK9413	55464897F	25/05/2017	50450	162 * V
MGK9413	55464899F	25/05/2017	67000	230 * XVI
MGK9413	55464898F	25/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MGK9413	55464900F	25/05/2017	69120	232
MHB6414	55462358F	20/06/2017	69120	232
MHB6414	55462357F	20/06/2017	66372	230 * IX
MHB6414	55462356F	20/06/2017	64080	221
MJE3602	54377322F	17/06/2017	50450	162 * V
MJE3602	54377323F	17/06/2017	65992	230 * V
MJE3602	54377324F	17/06/2017	69120	232
MKA3751	54377333F	17/06/2017	73232	252 * II
MKU9478	P02XF0001K	16/06/2017	65480	229
MMB2205	P02X80002C	14/06/2017	67000	230 * XVI
QHJ7051	P02X80000H	26/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2402/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2402/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGA7700	54871714G	20/06/2017	54521	181 * VIII
AJB4325	P01GE000BD	17/05/2017	51851	167
AKJ6633	54267732N	19/06/2017	50020	257 8§
APW4694	54871597G	14/06/2017	54526	181 * VIII
AQL1592	P016K000EQ	19/05/2017	57380	186 * II
ARM2622	54871260G	25/05/2017	55680	181 * XIX
ATD7939	54871071G	19/05/2017	53800	181 * I
AUH2634	P016N000GV	20/05/2017	55250	181 * XV
BKH5913	54871098G	29/05/2017	60501	208
CTJ7467	P016N000GI	17/05/2017	55250	181 * XV
DNB9642	54870615G	06/06/2017	76331	ART 252, UNICO
EBU0943	54374272F	27/05/2017	57380	186 * II
EIG6254	54871401G	30/05/2017	55250	181 * XV
FSU2001	54871578G	13/06/2017	54523	181 * VIII
GOU4065	54267731N	19/06/2017	50020	257 8§
HCA2162	54871786G	19/06/2017	75870	ART. 184 III
HHJ1933	P02X80001U	09/06/2017	57380	186 * II
HIX2942	P016H000MA	25/05/2017	73662	252*VI
IHQ8572	54870440G	24/05/2017	55680	181 * XIX
ILI3733	P02XA0000F	14/06/2017	57380	186 * II
KHU0976	P016N000GS	20/05/2017	57380	186 * II
KVV5317	54871794G	19/06/2017	54523	181 * VIII
KWD8415	54870874G	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
KYJ4431	54871799G	20/06/2017	53800	181 * I
LKQ5231	54871829G	19/06/2017	55680	181 * XIX
LXW1528	P016M000DB	31/05/2017	54790	181 * X
MAW9454	55462050F	27/05/2017	55680	181 * XIX
MBD9737	P02X80000I	28/05/2017	57380	186 * II
MBF8016	P016N000FF	06/05/2017	59750	204
MBV2797	P02X80000X	29/05/2017	51851	167
MCA2528	54871822G	19/06/2017	55680	181 * XIX
MCV2204	54871536G	14/06/2017	55680	181 * XIX
MDO4774	54871754G	12/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MDU6805	54871600G	14/06/2017	51851	167
MEG1917	54871079G	23/05/2017	55680	181 * XIX
MEQ0424	55462030F	19/05/2017	57380	186 * II
MEU2272	P016N000HY	30/05/2017	57380	186 * II
MEV9799	P016K000F5	19/06/2017	51851	167
MFD0766	P02X80000J	28/05/2017	57380	186 * II
MFI4658	54256151N	19/05/2017	50020	257 8§
MFQ9446	54871798G	20/06/2017	76251	ART 181, XX
MGC5956	P016N000GY	20/05/2017	55250	181 * XV
MGJ0549	54871842G	20/06/2017	76251	ART 181, XX
MGT1966	54870686G	14/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MGU2870	54871596G	14/06/2017	55680	181 * XIX
MGX1352	P02X80000Q	28/05/2017	55250	181 * XV
MGY6142	P02XF0001J	16/06/2017	60175	206 * III
MHC4280	54871713G	20/06/2017	55500	181 * XVIII
MHE7599	P016L000LK	22/05/2017	51851	167
MHF7944	54374276F	27/05/2017	55680	181 * XIX
MHP4564	P016L000LM	22/05/2017	51851	167
MHV4359	54871839G	20/06/2017	53800	181 * I
MHW8044	54871825G	19/06/2017	75870	ART. 184 III
MIF1617	54871356G	26/05/2017	59670	203 * V
MIG9711	54871789G	19/06/2017	58196	193
MII5217	P016N000H8	24/05/2017	55250	181 * XV

MII9927	P02X80000Z	29/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MIK0747	54870547G	14/06/2017	58196	193
MIK6660	54870838G	17/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MIP7243	54267735N	19/06/2017	50020	257 8§
MIW7145	54870845G	26/05/2017	59670	203 * V
MIW8938	P016H000LW	23/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MJB3285	P016H000LY	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MJC1325	54871073G	22/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MJG4439	54870595G	14/06/2017	55500	181 * XVIII
MJG5337	54267734N	19/06/2017	50020	257 8§
MJK3819	P02X800011	29/05/2017	57200	186 * I
MJP8154	54871183G	19/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJR6910	54871821G	19/06/2017	55680	181 * XIX
MJT4721	55462051F	27/05/2017	57380	186 * II
MJT4721	54374278F	28/05/2017	55680	181 * XIX
MJX7409	54871791G	20/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MKA7350	54374277F	27/05/2017	55250	181 * XV
MKB1030	P016H000M5	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MKD0810	P02XH0000B	15/06/2017	54521	181 * VIII
MKD3341	54871403G	30/05/2017	57380	186 * II
MKH2673	54871855G	19/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MKN3073	55462044F	26/05/2017	55680	181 * XIX
MLL7071	54871354G	25/05/2017	59670	203 * V
MLM5086	54870544G	14/06/2017	55500	181 * XVIII
MLY9761	P02X80000M	28/05/2017	55680	181 * XIX
MMA1227	54871089G	25/05/2017	59670	203 * V
MMF2162	55462039F	22/05/2017	55680	181 * XIX
NBO7950	54870621G	20/06/2017	60501	208
NJS6251	54871254G	17/05/2017	55680	181 * XIX
OAB0512	54871364G	29/05/2017	53800	181 * I
OWK9053	55462031F	19/05/2017	57380	186 * II
QHO9578	54871598G	14/06/2017	51851	167
QHP3964	55462080F	14/05/2017	55680	181 * XIX
QHP6144	55462046F	26/05/2017	57380	186 * II
QHU3425	P02X800006	25/05/2017	57380	186 * II
QHX4021	54267738N	19/06/2017	50020	257 8§
QID3724	54871421G	01/06/2017	53800	181 * I
QII0772	54267733N	19/06/2017	50020	257 8§
QJN2010	54256155N	19/05/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

PALMITOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1267/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1267/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILI8461	P01LN0008E	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYY6500	P01LN00092	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYY6500	P01LN00093	24/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MBK6495	P01LN00099	11/04/2017	50450	162 * V	293.47
MCJ9404	P01LN0009H	26/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCJ9404	P01LN0009G	26/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGT7903	P01LN0008A	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGT7903	P01LN0008D	07/03/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1268/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1268/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJM5975	P01LN0008L	14/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MGY4873	P01LN0008F	10/03/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

PAPANDUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1341/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1341/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFW5339	55021225E	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
AFW5339	55021228E	15/04/2017	52741	175	2934.68
AFW5339	55021230E	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDI3613	P01GD0005U	30/03/2017	65561	230 * I	293.47
MKE4502	55021097E	16/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKE4502	55021098E	16/04/2017	66020	230 * VI	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1342/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1342/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFW5339	55021229E	15/04/2017	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUIZ HENRIQUE SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1339/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1339/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IIY8154	P01GD0008N	26/05/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1340/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1340/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKV5685	P01GD0008P	26/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUIZ HENRIQUE SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

Passo de Torres

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 803/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 803/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BBB1528	P01FJ000WW	13/03/2017	51851	167	195.23
IDI6703	P01FJ0011F	26/04/2017	66371	230 * IX	195.23
IDI6703	P01FJ0011H	26/04/2017	51851	167	195.23
IDI6703	P01FJ0011J	26/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IJW5039	P01FJ000UZ	24/02/2017	51851	167	195.23
ILF3628	P01FJ0010K	20/04/2017	50450	162 * V	293.47
ILF3628	P01FJ0010L	20/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
INR0598	P01FJ000ZR	12/04/2017	51851	167	195.23
IPD7591	P01FJ000WC	28/02/2017	59670	203 * V	1467.34
ISN0998	P01FJ000X2	13/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXP0603	P01FJ0010W	21/04/2017	75790	165 A	2934.68
MAY6837	P01FJ0010F	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAY6837	P01FJ0010J	20/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 802/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 802/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CXV8119	P01FJ0016W	19/06/2017	66102	230 * VII
CXV8119	P01FJ0016Y	19/06/2017	66371	230 * IX
IFV6719	P01FJ0013Q	23/05/2017	75790	165 A
IFV6719	P01FJ0013S	23/05/2017	69120	232
III5791	P01FJ0013T	24/05/2017	66372	230 * IX
IJZ8041	P01FJ0016C	14/06/2017	51691	165
MAU6232	P01FJ0016I	16/06/2017	65992	230 * V
MCX2568	P01FJ0016E	15/06/2017	50371	162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Passos Maia

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8554 356/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8554 356/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DCC0580	P01FG00022	21/04/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PAULO LOPES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 662/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 662/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYR4604	54048307F	07/04/2017	69120	232	88.38
LYR4604	54048308F	07/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 661/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 661/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCN1957	54047771F	27/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

PENHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2010/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2010/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DEM1612	P01F80001B	28/06/2016	50292	162 * II	957.69
DEM1612	P01F80001C	28/06/2016	51262	164 c/c 162 * II	957.69
DEM1612	P01F80001E	28/06/2016	69120	232	53.20
EGY8006	P01F8000MH	11/04/2017	75790	165 A	2934.68
LZO8803	54179916F	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBV8233	54178693F	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCL5285	54178022F	24/12/2016	50100	162 * I	880.40
MCL5285	54178023F	24/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40

MCR4797	54176777F	02/02/2017	65992	230 * V		293.47
MES2890	54178658F	20/02/2017	73400	252 * IV		130.16
MHC7048	54177857F	22/12/2016	65992	230 * V		293.47
MHR2127	54178333F	11/02/2017	65992	230 * V		293.47
MMB5304	54178671F	24/02/2017	65992	230 * V		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2011/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 2011/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHJ0173	P01F8000M1	13/03/2017	53980	181 * II	88.38
AHO6753	P01FC00188	22/04/2017	51851	167	195.23
ALU0183	P01FC0017S	20/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
EKT3677	P01F8000J6	26/02/2017	54281	181 * V	293.47
FMF5565	P01FC000SC	16/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
HBG6949	54178334F	11/02/2017	51851	167	195.23
LND8334	P01F8000KE	27/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
LXH8579	P01FC00180	22/04/2017	51851	167	195.23
LZO1182	P01FC0016Z	18/04/2017	51851	167	195.23
MBH8076	54084683E	04/09/2014	61220	214 * I	191.53
MBH8076	54084685E	04/09/2014	51851	167	127.69
MBO8812	54180099F	09/03/2017	51851	167	195.23
MCB4671	54179730F	10/02/2017	60412	207	195.23
MCZ5869	54085154E	19/09/2014	54521	181 * VIII	127.69
MDC9678	P01FC00109	25/02/2017	51852	167	195.23
MDI8766	54180112F	19/02/2017	54527	181 * VIII	195.23
MEU4945	54244202N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MGN4060	P01FC000Y8	09/02/2017	51851	167	195.23
MGR1939	P01F8000IJ	19/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGR9396	P01FC00112	02/03/2017	51851	167	195.23
MHO5136	P01FC00170	18/04/2017	51851	167	195.23

MJA5185	P01FC00189	22/04/2017	51851	167	195.23
MJN5028	54180002F	13/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MKA4084	54198429N	28/11/2016	50020	257 8§	127.69
MKR6622	P01FC00155	06/04/2017	51851	167	195.23
MLT7655	P01F8000LQ	06/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLU2191	P01FC0014Q	06/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLX8739	P01FC0016P	16/04/2017	65300	228	195.23
QHP2952	P01FC000ZV	22/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
QHP5257	P01FC00185	22/04/2017	51851	167	195.23
QHX2197	54178428F	04/02/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

EDSON SEVERINO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2008/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2008/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCG4000	P01FC001JY	20/06/2017	65992	230 * V
MCG4000	P01FC001JZ	20/06/2017	66371	230 * IX
MCG4000	P01FC001K0	20/06/2017	66372	230 * IX
MDZ0955	P01F8000PD	16/06/2017	66371	230 * IX
MLM7335	54179898F	11/02/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2009/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 2009/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANY3957	P01FC001ED	17/05/2017	51852	167
BAN0128	P01FC001EU	20/05/2017	51851	167
BAT2873	P01FC001BM	05/05/2017	76252	ART 181, XX
DIS9894	P01FC001J5	15/06/2017	51851	167
EET7036	P01FC001IW	14/06/2017	51851	167
EMW4350	P01FC001GA	26/05/2017	73662	252*VI
HOU5931	P01FC0013D	26/03/2017	54521	181 * VIII
JPB5475	P01F70005F	16/06/2017	76251	ART 181, XX
LYL9796	P01K400047	20/06/2017	54521	181 * VIII
LYV2065	P01F8000OT	03/06/2017	51851	167
LYX1680	P01FC001DL	16/05/2017	51851	167
MAY7439	P01FC000VP	28/01/2017	51851	167
MDE1957	P01FC000Y1	09/02/2017	51851	167
MGH2937	P01FC001G4	24/05/2017	73662	252*VI
MHI2006	P01FC001G6	25/05/2017	57380	186 * II
MHT6426	P01FC001GJ	28/05/2017	51851	167
MIJ7776	P01FC0018B	22/04/2017	51851	167
MJN5028	54177698F	22/05/2017	55250	181 * XV
MKG1631	P01K400044	19/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKN3377	P01FC001FM	24/05/2017	51851	167
MKS8222	P01F8000O5	21/05/2017	60412	207
MKX9687	P01FC001G3	24/05/2017	51851	167
QHS5809	54267781N	19/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

EDSON SEVERINO
DIRETOR DE TRANSITO

PINHALZINHO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8290 1060/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8290 1060/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALA4701	55921551D	24/08/2012	65992	230 * V	191.53
ALT7788	55737715E	14/03/2017	51851	167	195.23
AOJ3940	55736888E	11/05/2016	70561	244 * III	191.54
APT2536	55736678E	06/12/2016	50100	162 * I	880.40
CVB7876	55737194E	10/04/2017	65300	228	195.23
DGJ1593	55736911E	02/10/2016	65300	228	127.69
DQL9820	55736798E	05/08/2016	52900	176 * II	957.69
IBN3080	55737612E	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
IBN3080	55737610E	15/02/2017	51691	165	2934.68
IDG7133	55736532E	31/01/2016	65992	230 * V	191.54
IDG7133	55736531E	31/01/2016	50100	162 * I	574.61
IFE1746	55921735D	06/09/2012	65992	230 * V	191.53
IIE8473	55737013E	14/09/2016	65992	230 * V	191.54
IIE8473	55737055E	14/09/2016	69120	232	53.20
IUL8305	55737824E	11/04/2017	58780	199	130.16
IYF0077	55736995E	04/12/2016	66102	230 * VII	195.23
IYF0077	54754244E	18/09/2016	58780	199	85.13
KEF5092	55736643E	06/05/2016	66102	230 * VII	127.69
LOI4920	55736425E	13/11/2016	53200	176 * V	1467.34
LWX2254	55737273E	31/07/2016	54522	181 * VIII	127.69
LZR8930	55737633E	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAC3521	55921571D	09/09/2012	51851	167	127.69
MAR6580	55737514E	28/03/2017	69120	232	88.38
MAR6580	55737513E	28/03/2017	75790	165 A	2934.68
MAR6580	55737823E	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBB3669	55736832E	07/05/2016	60502	208	191.54
MBB3669	55736828E	07/05/2016	50100	162 * I	574.61
MBB3669	55736829E	07/05/2016	65992	230 * V	191.54
MBO9649	55737116E	28/11/2016	65992	230 * V	293.47
MDA2747	55736677E	18/11/2016	65300	228	195.23
MDO8044	55921752D	04/09/2012	69200	233	127.69
MER8951	55737827E	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
MER8951	55737826E	15/04/2017	54010	181 * III	195.23

MGJ7789	55737220E	24/11/2016	67261	230	* XVIII	195.23
MGJ7789	55737219E	24/11/2016	50100	162	* I	880.40
MHC2254	55736438E	28/03/2017	65992	230	* V	293.47
MJL5290	55737124E	10/12/2016	58780	199		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1059/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1059/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMU4560	54895554G	27/05/2017	51691	165
AMU4560	54895555G	27/05/2017	50100	162 * I
CCQ1045	P036J0001Q	16/06/2017	66371	230 * IX
CCQ1045	P036J0001R	16/06/2017	52070	169
CCQ1045	P036J0001S	16/06/2017	51851	167
CGV6117	P036J0001W	18/06/2017	50100	162 * I
DTB0704	55737685E	16/05/2017	76332	ART 252, UNICO
IKA8894	55737430E	25/05/2017	65992	230 * V
IKA8894	55737431E	25/05/2017	66371	230 * IX
IKA8894	55737433E	25/05/2017	66531	230 * XI
IKA8894	55737432E	25/05/2017	65800	230 * IV
IQM6744	P036J00024	18/06/2017	60502	208
MAC9817	P036J0001Z	18/06/2017	55250	181 * XV
MAZ4250	55737450E	25/05/2017	52070	169
MAZ4250	55737449E	25/05/2017	58191	193
MAZ4250	55737444E	25/05/2017	58350	195
MAZ4250	55737445E	25/05/2017	70640	244 * IV
MAZ4250	55737446E	25/05/2017	58198	193
MAZ4250	55737447E	25/05/2017	65992	230 * V
MAZ4250	55737448E	25/05/2017	57200	186 * I

MHT9252	54895604G	26/05/2017	67261	230 *	XVIII
MHT9252	54895602G	26/05/2017	65992	230 *	V
MHT9252	54895603G	26/05/2017	50100	162 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Pinheiro Preto

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 552/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 552/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCW7256	P00X00006A	29/05/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DALVANA SASSO
AUTORIDADE DE TRANSITO

PIRATUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 779/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 779/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CSJ4113	54314284D	17/01/2016	65992	230 * V	191.54
CSJ4113	54314285D	17/01/2016	69120	232	53.20
IBH8223	54314444D	18/12/2015	65992	230 * V	191.54
IBH8223	54314443D	18/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IEV2218	54313982D	14/01/2015	65992	230 * V	191.53
LXV8688	54314491D	23/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXV8688	54314490D	23/12/2015	65992	230 * V	191.54
LXV8688	54314489D	23/12/2015	50100	162 * I	574.61
LYE3639	54314974D	09/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYN4949	54314422D	29/03/2015	65992	230 * V	191.53
LZM4729	54314415D	21/02/2015	50100	162 * I	574.61
LZM4729	54314414D	21/02/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAL3357	54314140D	02/03/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAL3357	54314139D	02/03/2015	50100	162 * I	574.61
MAL3357	54314138D	02/03/2015	66102	230 * VII	127.69
MAL3357	54314137D	02/03/2015	65992	230 * V	191.53
MAO3788	54314605D	06/12/2015	65992	230 * V	191.54
MAO3788	54314606D	06/12/2015	50100	162 * I	574.61
MBY5162	54314805D	08/02/2016	50450	162 * V	191.54
MBY5162	54314806D	08/02/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
QHM8335	54313993D	08/03/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 780/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 780/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALN2782	54315074D	05/12/2014	54521	181 * VIII	127.69
BOD9146	54314590D	28/08/2016	51851	167	127.69
KIE7187	54314617D	04/12/2016	65300	228	195.23
LZS5994	54314536D	04/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MAF0006	54314131D	16/02/2015	55411	181 * XVII	53.20
MAZ2432	54313117D	21/10/2012	65300	228	127.69
MCL7630	54313984D	03/12/2016	51851	167	195.23
MKX5662	54314023D	03/12/2016	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 778/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 778/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYB7369	54314989D	02/06/2017	51691	165
LYB7369	54314987D	02/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYB7369	54314986D	02/06/2017	50100	162 * I
LYB7369	54314985D	02/06/2017	65992	230 * V
MEJ7776	54314377D	17/05/2017	50450	162 * V
MEJ7776	54314378D	17/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MEJ7776	54314379D	17/05/2017	65992	230 * V
MGR9330	54314380D	25/05/2017	50100	162 * I
MGR9330	54314381D	25/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2089/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2089/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAZ1175	55668736F	07/04/2017	69120	232	88.38
MBW1281	55668725F	23/03/2017	64080	221	130.16
MCL5197	P02B10003C	21/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEW5290	P02B100020	16/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEW5290	P02B100021	16/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEY6149	55668836F	07/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MGM2761	P02B40003I	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGO7042	P02B40002Y	13/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MHL1373	55668586F	07/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MPM6890	P02B100037	18/04/2017	51691	165	2934.68
MPM6890	P02B100038	18/04/2017	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2090/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2090/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APA6503	55668737F	07/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IFG5172	55668634F	01/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
ILR8422	P02B10000W	27/02/2017	51851	167	195.23
ILR8422	P02B10000X	27/02/2017	51930	168	293.47
LYE7321	55668613F	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
LYL4399	55668768F	19/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
LZK6242	55668753F	18/03/2017	51930	168	293.47
MAK0487	P02B10002Z	12/04/2017	51851	167	195.23
MBX7344	55668644F	02/03/2017	51851	167	195.23
MDO9788	P02B100031	18/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MED2165	P02B40000O	23/02/2017	61220	214 * I	293.47
MEG2363	55668765F	19/03/2017	54790	181 * X	130.16
MEJ3530	55668560F	02/02/2017	51851	167	195.23
MFD1581	55668641F	02/03/2017	51851	167	195.23
MHA9669	54985349E	16/04/2014	73662	252 * VI	85.12
MJA2861	55668818F	04/04/2017	51851	167	195.23
MKZ2729	P02B10003S	23/04/2017	59670	203 * V	1467.34
QHM2159	P02B200023	06/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHM6383	54244225N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
QIA1827	55668785F	09/04/2017	51930	168	293.47
QIZ1224	55668788F	09/04/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 706/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 706/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AES8388	8762070135	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJT2016	8762070319	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJT2016	8762070544	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
AMA8468	8762069968	02/03/2017	74630	218 * II	195.23
AMW1253	8762069841	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
AMX8783	8762070547	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
AQX0088	8762070562	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
AZG5331	8762070722	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
BET3641	8762070637	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
CKK1945	8762070610	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
EBD1477	8762070235	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
ELC6620	8762070403	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
GIL0444	8762070314	01/04/2017	56732	183	130.16
GRE8592	8762070344	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
GZW8274	8762070294	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
IGP2715	8762070273	02/04/2017	56732	183	130.16
JFV3605	8762070251	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAW5979	8762070402	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBL3987	8762070477	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBL5775	8762070658	19/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBS6413	8762070579	10/04/2017	74710	218 * III	880.40
MCS7603	8762069885	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCT7268	8762070512	14/04/2017	56732	183	130.16
MDI1814	8762070350	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDR0687	8762070131	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDT7266	8762069478	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDU3139	8762070531	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEH4084	8762070472	09/04/2017	60503	208	293.47
MEM2747	8762070179	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEN5234	8762069442	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEO0141	8762069320	14/02/2017	74550	218 * I	130.16

MFG8120	8762070129	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFJ6358	8762070436	09/04/2017	74550	218	* I	130.16
MFK5256	8762070456	09/04/2017	56732	183		130.16
MFQ2961	8762070216	30/03/2017	74630	218	* II	195.23
MFR1558	8762070299	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFR1942	8762070270	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MFR5593	8762070393	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGD9422	54246458N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
MGG4101	8762069172	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGL1479	8762070320	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGR0188	54246459N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
MGU8265	8762070518	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHT5443	8762070250	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHZ1571	8762069166	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIU2820	8762070612	15/04/2017	74710	218	* III	880.40
MIW5009	8762069224	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIX0106	8762069446	25/02/2017	74630	218	* II	195.23
MIY8066	8762070617	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJM5865	8762070601	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJS6541	8762069591	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJU8819	8762070498	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJZ1044	8762070301	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKA4536	54246457N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
MKK9280	54244180N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
MKL3289	8762070194	29/03/2017	74630	218	* II	195.23
MKR7434	8762070463	10/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKV7217	8762070569	17/04/2017	60503	208		293.47
MKW0073	8762070401	08/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKX1127	8762070439	09/04/2017	56732	183		130.16
MKX1127	8762070440	09/04/2017	60503	208		293.47
MKX5272	8762070201	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKY9224	8762070564	16/04/2017	60503	208		293.47
MKZ2729	8762070600	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLB2675	8762070633	17/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLI9234	54246460N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
MLM0026	8762069456	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLS9921	8762070138	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MUE3340	8762070181	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
NHH0137	8762070432	09/04/2017	74550	218	* I	130.16
OHV7598	8762070501	13/04/2017	74630	218	* II	195.23
PVA6540	8762070147	26/03/2017	56732	183		130.16
QHG7493	8762070234	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHN1661	8762070396	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHS8586	8762070152	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHY2189	8762070286	01/04/2017	60503	208		293.47
QIG1542	8762070464	10/04/2017	74550	218	* I	130.16
QIO8042	8762070352	05/04/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2087/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2087/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BPG8287	P02B20004I	17/06/2017	65992	230 * V
BPG8287	P02B20004J	17/06/2017	69120	232
DDB2281	P02B10006E	20/06/2017	65992	230 * V
DDB2281	P02B10006F	20/06/2017	50100	162 * I
DDB2281	P02B10006G	20/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYH5212	P02B10004X	29/05/2017	65992	230 * V
MEK7957	55670824F	17/05/2017	67261	230 * XVIII
MHE2393	55668945F	24/04/2017	67690	230 * XXII
MIJ5962	P02B400068	10/06/2017	66531	230 * XI
QHK1962	55669202F	01/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2088/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2088/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAF1536	P02B20004R	20/06/2017	51851	167
BJH7728	P02B20004G	17/06/2017	51851	167
HRC0779	P02B40005M	22/05/2017	51851	167
IGB3634	P02B20004S	20/06/2017	51851	167
IHV0994	55668972F	05/05/2017	58192	193
KOC4983	P02B10004O	24/05/2017	54521	181 * VIII
LYA8812	55668957F	27/04/2017	73662	252*VI
LYB0110	55669162F	31/05/2017	55680	181 * XIX
LYJ7465	55669157F	29/05/2017	61220	214 * I
LZJ1844	P02B20004M	20/06/2017	51851	167
MAR2553	P02B40005P	23/05/2017	52070	169
MBY0432	P02B40005L	22/05/2017	61220	214 * I
MCW8477	55668969F	05/05/2017	51852	167
MDE6008	55668899F	30/05/2017	58350	195
MGD5618	55669052F	03/06/2017	56650	182 * X
MGH4938	P02B10004H	17/05/2017	52070	169
MIT7500	P02B10004M	18/05/2017	61220	214 * I
MIY8276	55669161F	31/05/2017	76251	ART 181, XX
MKQ7051	55668893F	30/04/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MQP4018	P02B10004N	18/05/2017	58000	192
QHK1962	55669201F	01/06/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 705/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 705/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HAO2932	8762070555	16/04/2017	74550	218 * I
MBV9777	8762070644	18/04/2017	74550	218 * I
MGU9838	54268161N	19/06/2017	50020	257 8§
MKX9860	8762070769	22/04/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

Ponte Serrada

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 1022/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 1022/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BPB5176	P01F9000D5	15/04/2017	55250	181 * XV	130.16
DGO9252	P01F9000D9	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
DGO9252	P01F9000DA	18/04/2017	51851	167	195.23
MBB6998	P01F9000BA	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
MID9256	P01F9000CJ	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
MID9256	P01F9000CK	06/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MID9256	P01F9000CL	06/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1021/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1021/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BMW4767	P01F9000EN	08/06/2017	58350	195
BMW4767	P01F9000EP	08/06/2017	69120	232
DGW2304	P01FG0002O	17/06/2017	51851	167
MGP0249	P02XM00002	13/06/2017	70721	244 * V
MGP0249	P02XM00004	13/06/2017	50292	162* II
MGP0249	P02XM00005	13/06/2017	51262	164 c/c 162 * II
MJR7076	P01F9000E6	27/05/2017	66102	230 * VII
MJR7076	P01F9000E7	27/05/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PORTO BELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1440/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1440/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALE4983	P02D3000F0	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
ARY5205	P02CX000G2	19/04/2017	53040	176 * III	1467.34
BKV2788	P02CY000F2	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BKV2788	P02CY000F3	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
BKV2788	P02CY000F8	20/04/2017	66371	230 * IX	195.23
CAN4744	54189207G	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
CBP5215	55597740F	21/04/2017	50450	162 * V	293.47
EVV9757	55597348F	15/01/2017	52741	175	2934.68
HGZ5465	55597749F	29/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
HGZ5465	55597748F	29/04/2017	50100	162 * I	880.40
HYW2229	P02CX000GO	22/04/2017	66372	230 * IX	195.23
INU0235	54626519G	03/04/2017	51691	165	2934.68
INU0235	54626520G	03/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
INU0235	54626521G	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
IOG3889	P0025000WU	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
LXF4495	P0025000WT	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXU9023	54626752G	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAX4026	P02D3000G9	16/04/2017	64080	221	130.16
MCI2938	P02CX000CH	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCI2938	P02CX000CI	28/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MCV0882	54189087G	03/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MDG8834	54626782G	15/04/2017	66532	230 * XI	195.23
MDH8075	P02CY000FB	22/04/2017	50450	162 * V	293.47
MDZ0164	54189088G	03/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEC3028	54626783G	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEC3028	54626784G	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEV3931	P02CY000EU	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEZ0919	P02D30007Q	21/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MEZ0919	P02D30007R	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGA4571	54189143G	14/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGO2948	54189458G	05/05/2017	65992	230 * V	293.47
MHO8629	54151866G	27/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MJP8987	P02CX0005K	22/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MKY8410	54189120G	07/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MLL4811	P02D3000GN	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
MMB5091	P02CY000FD	22/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MOW7210	P02CX000E5	12/04/2017	50450	162 * V	293.47
QHC4363	54189878G	06/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1441/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1441/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJJ5643	54626807G	18/04/2017	55250	181 * XV	130.16
AXG2874	P02D3000EZ	11/04/2017	57970	191	2934.68
BKV2788	P02CY000F7	20/04/2017	51851	167	195.23
CWO7075	54626644G	13/04/2017	55250	181 * XV	130.16
DMA0671	P02D3000DP	03/04/2017	73662	252*VI	130.16
DOG8214	54626767G	07/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ERG2780	P02CX000FG	16/04/2017	54281	181 * V	293.47
FHI9488	54185309G	21/02/2017	73662	252*VI	130.16
HRR1844	54626753G	06/04/2017	73662	252*VI	130.16
IJE2511	54626837G	24/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IMT3031	54185076G	18/02/2017	60412	207	195.23
IVM1206	54626814G	19/04/2017	73662	252*VI	130.16
KUX6566	P02D3000EW	10/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
LXJ9178	P02CY00063	18/02/2017	51851	167	195.23
LZE1435	P02D3000GS	18/04/2017	51851	167	195.23
MCB7610	55597342F	14/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCU9304	54243819N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MCZ3952	54626717G	06/04/2017	54950	181 * XII	195.23
MDH3971	54186390G	06/02/2017	58350	195	195.23
MDH3971	54186391G	06/02/2017	60843	211	195.23
MDY8441	P02CX000EQ	14/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEY0557	54189807G	25/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFD5789	54626716G	06/04/2017	54950	181 * XII	195.23
MFO9986	54626856G	19/04/2017	73662	252*VI	130.16
MFU4479	54151395G	05/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHD3379	55597727F	12/04/2017	51851	167	195.23
MIA1894	54626646G	13/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MID6116	54185402G	07/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MID8208	54189704G	08/04/2017	51851	167	195.23

MIK7586	54626771G	07/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIX1123	54186428G	03/02/2017	73662	252*VI	130.16
MJB0202	54626640G	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJB8235	54626846G	26/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MJD4507	P02CY00067	19/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJD4507	54185026G	19/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJR3606	54626445G	31/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MJU3806	54626667G	13/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKZ2661	P02CX000HA	25/04/2017	51930	168	293.47
MLH0783	54626777G	14/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLM8114	P02CX000F7	16/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLZ9277	P02CX000FH	16/04/2017	54281	181 * V	293.47
MMD6169	54626813G	19/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MMI3351	54626923G	21/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMM5415	54626523G	04/04/2017	56650	182 * X	130.16
MSS8420	54626643G	13/04/2017	57463	187 * I	130.16
QHM1974	54245583N	18/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHM6839	54626623G	06/04/2017	59320	203 * II	1467.34
QHN5893	P02CX00075	26/02/2017	57380	186 * II	293.47
QHQ2459	54186283G	12/02/2017	57380	186 * II	293.47
QHS5809	54626772G	07/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHV9928	54626444G	31/03/2017	60411	207	195.23
QIA1744	54626447G	03/04/2017	51851	167	195.23
QIE7283	54626994G	02/05/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1438/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1438/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AGM6941	P02R60003B	28/05/2017	65992	230 * V
AGM6941	P02R60003C	28/05/2017	50531	162 * VI
ALL5536	P02R60004P	17/06/2017	65992	230 * V
BUY8182	P02R60004L	17/06/2017	50100	162 * I
BUY8182	P02R60004M	17/06/2017	65992	230 * V
CCD8684	P02R80004V	20/06/2017	50100	162 * I
CCD8684	P02R80004W	20/06/2017	66102	230 * VII
DQX3994	P02R700071	20/06/2017	50450	162 * V
FWK1001	P02R80004K	16/06/2017	50292	162* II
IFC5051	P02R80004U	19/06/2017	65992	230 * V
IJC0951	P02R60001N	17/05/2017	69120	232
IMB8598	P02R60001J	17/05/2017	66532	230 * XI
MHQ3322	P02R60004G	14/06/2017	50960	163 c/c 162 * V
MHQ3322	P02R60004H	14/06/2017	50450	162 * V
MIT3123	54627368G	26/05/2017	67690	230 * XXII
MJA4509	P02R90003T	19/06/2017	50450	162 * V
MJO3098	P02R60002F	22/05/2017	50450	162 * V
MJP9722	54627365G	26/05/2017	67690	230 * XXII
MMI8350	54627119G	14/05/2017	73232	252 * II
MST7488	P02R70002M	23/05/2017	50292	162* II
QHX0153	P02R60004C	14/06/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1439/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1439/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAO9993	54626893G	03/06/2017	52311	172
AFI0888	54627309G	27/05/2017	55250	181 * XV
AOL7266	54627320G	30/05/2017	73662	252*VI

APO6503	54627152G	13/05/2017	76252	ART 181, XX
AVF1157	54627451G	06/06/2017	76332	ART 252, UNICO
AWE1772	54627172G	26/05/2017	55500	181 * XVIII
EJT9335	54255717N	19/05/2017	50020	257 8§
GGO0110	54255719N	19/05/2017	50020	257 8§
JPT2651	54627373G	28/05/2017	57380	186 * II
MBR6348	54626885G	01/06/2017	73662	252*VI
MBV7755	54627180G	09/06/2017	60501	208
MCF0877	54627453G	07/06/2017	57380	186 * II
MCU0313	54627307G	26/05/2017	60501	208
MDA1116	P02R90003N	17/06/2017	60501	208
MDB1198	54626888G	02/06/2017	73662	252*VI
MDV0356	54627314G	28/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MEC9319	54627328G	01/06/2017	70561	244 * III
MEI3234	P02R900016	15/05/2017	57970	191
MEJ3776	54627372G	28/05/2017	65300	228
MFR8162	54627457G	07/06/2017	57380	186 * II
MFZ6625	54626900G	06/06/2017	73662	252*VI
MGD0762	P02R600002	08/05/2017	54600	181 * IX
MGD0762	P02R600003	08/05/2017	55250	181 * XV
MGV0209	54259809N	26/05/2017	50020	257 8§
MHG4097	P02R70006U	19/06/2017	55680	181 * XIX
MIX3139	54627173G	27/05/2017	57380	186 * II
MJD4427	54626699G	08/05/2017	60501	208
MJI4277	54627179G	09/06/2017	60501	208
MJZ1961	54627131G	16/05/2017	54521	181 * VIII
MKF4205	54627337G	01/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MKG0835	54626898G	06/06/2017	76252	ART 181, XX
MKH0008	54627209G	11/05/2017	73662	252*VI
MLA8733	54627177G	08/06/2017	76251	ART 181, XX
QHE8974	54627132G	17/05/2017	58780	199
QIB0323	54267787N	19/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

Porto União

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1795/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1795/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACF4786	55567080F	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
AEY6471	55567843F	07/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AEY6471	55567842F	07/03/2017	50100	162 * I	880.40
ALV7866	55567148F	09/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ALV7866	55567149F	09/04/2017	66371	230 * IX	195.23
ALV7866	55568039F	09/04/2017	51691	165	2934.68
AXI4125	55568260F	07/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BGP8072	55566973F	11/03/2017	75790	165 A	2934.68
CAM0815	55568226F	18/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CKI5108	55568309F	16/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
HFG7857	55567433F	23/12/2016	50292	162* II	880.40
IJU8704	55567717F	06/03/2017	66532	230 * XI	195.23
LGH8611	55568184F	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAX4353	55566985F	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAX4353	55566986F	14/04/2017	64080	221	130.16
MAX4353	55566988F	14/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDF5405	55567485F	10/03/2017	66610	230 * XII	195.23
MDF5405	55567486F	10/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MHK4863	55566261F	13/03/2017	51691	165	2934.68
MIX4237	55568469F	24/04/2017	64080	221	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1796/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1796/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFV9103	00009123A	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALG6433	00009009A	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALV7866	55567147F	09/04/2017	51852	167	195.23
ANN1946	00009258A	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOA4414	00009207A	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUO2259	00009088A	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVJ0828	00009100A	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BGP8072	55567069F	11/03/2017	58350	195	195.23
EPA2882	00009203A	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ERU5540	00009176A	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EYK6933	55568512F	28/04/2017	55250	181 * XV	130.16
IJT1309	00009233A	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILO2452	00009077A	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOA7568	00009148A	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JQX2318	00009142A	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KJV6310	00009038A	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCV2355	00009160A	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGO4139	00009099A	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHV5436	00009021A	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MII6830	00009008A	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLS9534	00009210A	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT9587	00009158A	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1793/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1793/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ARD5461	55568443F	11/05/2017	65992	230 * V
AZM2622	55568572F	03/06/2017	65992	230 * V
BIL6270	55568514F	06/05/2017	67261	230 * XVIII
CZY8858	55568480F	24/04/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1794/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1794/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACA0988	00009839A	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJS0556	00009696A	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVD9434	00009602A	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWC2245	00009502A	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXG0853	00009809A	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CCX0711	00009708A	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPK1144	00009597A	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EXB0808	00009564A	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HGV2190	00009666A	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUM9635	00009505A	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JQX2318	00009845A	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW2108	00009811A	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ8347	00009810A	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI9902	00009634A	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF6769	00009605A	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV6272	55568573F	06/06/2017	61220	214 * I
MJP4535	00009847A	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ6033	00009808A	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ8857	00009807A	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

QIK1656 00009663A 15/05/2017 55412 181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

Pouso Redondo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8180 895/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8180 895/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARF0104	55832690F	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZL3551	54175334G	01/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8180 894/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8180 894/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBU5452	54175417G	01/05/2017	65992	230 * V
MBU5452	54175418G	01/05/2017	64080	221
MCL8273	55832874F	12/05/2017	65300	228
MDR8258	54175415G	01/05/2017	50100	162 * I
MDR8258	54175416G	01/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEM8602	54175314G	13/05/2017	50100	162 * I
MEM8602	54175315G	13/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEM8602	54175316G	13/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

PRESIDENTE NEREU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8454 209/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8454 209/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEA7950	P01T5000DG	07/03/2017	51851	167	195.23
QIC6819	P01T5000CW	06/03/2017	57970	191	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE NEREU/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

RANCHO QUEIMADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8404 239/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8404 239/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKK0365	54716450A	06/04/2017	70301	244 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RANCHO QUEIMADO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

Rio do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2515/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2515/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALI8931	P00VG000F3	19/02/2017	51691	165	2934.68
ALI8931	P00VG000F4	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
ALI8931	P00VG000F5	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CNA2448	P00VC000KE	23/04/2017	50100	162 * I	880.40
DDD6660	P01HU00096	22/04/2017	50100	162 * I	880.40
DDD6660	P01HU00097	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ILW7816	P00VG000JF	21/04/2017	66532	230 * XI	195.23
LYJ7361	P00VG000HU	09/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYJ7361	P00VG000HV	09/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYJ7361	P00VG000HW	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYS3405	P01HU0007Z	21/03/2017	66102	230 * VII	195.23
LYS3405	P01HU0007Y	21/03/2017	50450	162 * V	293.47
LZB4268	P00VC000JJ	16/04/2017	52742	175	2934.68
LZB4268	P00VC000JK	16/04/2017	66532	230 * XI	195.23
LZB4268	P00VC000JL	16/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZO0911	P01HU0008L	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
LZO0911	P01HU0008M	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZO0911	P01HU0008K	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAR1598	P00VC000IH	03/04/2017	50450	162 * V	293.47
MCK7026	P00VC000IN	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDK4688	P00VC000JF	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDK4688	P00VC000JG	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDK4688	P00VC000JH	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDL1243	P01HZ00058	23/03/2017	69120	232	88.38
MDO0033	P00VC000IT	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDO0033	P00VC000IU	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDO0033	P00VC000IV	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDO0033	P00VC000IW	13/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MDT2561	P00VG000H0	24/03/2017	50450	162 * V	293.47
MFI8876	P01HU0007K	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFI8876	P01HU0007M	10/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MFI8876	P01HU0007N	10/03/2017	69120	232	88.38
MGR0791	P00VC000GT	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MID7159	54697668E	27/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MIJ0644	55852335F	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
MIJ0644	55852337F	13/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MLG9092	P01HU0007T	16/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2516/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2516/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABV4062	55856066F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ABY3674	54635769G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AFJ9083	55295992D	05/04/2017	54790	181 * X	130.16
AFN0583	55856209F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGG8761	54635061G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGG8761	54634938G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGG8761	54635435G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHV6922	54635982G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIV9293	55855838F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIV9293	55857154F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIV9293	55857156F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJJ6745	54635892G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKD7594	55855842F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKG1452	55856002F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKG1452	55857264F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKQ7151	55855952F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKQ7151	55855955F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKQ7151	55856149F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALW9808	54631395G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALY6241	55855666F	05/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMI1834	55857366F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMO1706	55855995F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMO1706	54631513G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMO1706	54635816G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMT3587	55857384F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMV2501	54636072G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMV2501	54631220G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMV2501	54631683G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANZ3318	54635929G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANZ3318	54635562G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

AOH8426	54635807G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ARZ0383	55857045F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
ASG1733	54631778G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AVW6600	55855566F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AVX7349	54636386G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AYF4766	54631415G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AYF4766	54635758G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AYM5961	54635985G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
AZK7406	55856588F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BEE8181	55852250F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BFD9701	54631459G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BKB0678	54631544G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BKH2731	54631636G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BKH2731	54631644G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BOU1815	54635050G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BOU1815	54634550G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BPU1838	55857425F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BQY6540	54635574G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BRE6197	54631187G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
BSQ1868	55855883F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CCT9206	55857230F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CDD2598	55856014F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CEX5722	55855775F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CJA6999	55851565F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CJC7732	55856088F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
CLE7242	54635210G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DAQ9801	54634310G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DFV9155	55852205F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DHV2176	54635708G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DHX6041	54631484G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DHZ5456	54631209G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DOL7680	55852426F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DON1807	55857057F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DQG4770	54634170G	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DSE5071	55852449F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DSR1813	54634947G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DSR1813	55855893F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DTZ7706	55856237F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DUE2246	54631577G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DUE2246	54631195G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
DWT7239	55851883F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EJK2322	54635716G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EJK2322	54635598G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EJK2322	54635612G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EJK2322	54631200G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EJK2322	54636128G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EJK2322	54635838G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EJK2322	54635865G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EJK2322	54631573G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EJK2322	54631275G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EJK2322	54631487G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
EVV2562	55852258F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
FGQ2585	54635856G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
FJW1619	54635780G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
FKE4616	54635722G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
FKE4616	54631155G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
FQD5680	54634213G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
FQD5680	54634362G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
FUI3176	54636742G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
HCF1846	55857489F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
HFP1713	55856073F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
HFP1713	55855884F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
HFS5259	55852580F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

HPG3576	55851593F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HVG0844	55852241F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HVG0844	55856015F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HWF7192	54634432G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ICO1096	55851824F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IEC7253	55852528F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IER8146	55855556F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IER8146	54634776G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IER8146	55851655F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IER8146	55851689F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIU1462	54631199G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ING9869	55852556F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOG8831	54636049G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPH2315	54636084G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQP2031	54631656G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JQN6486	55852454F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JQN6486	55852478F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JZH5880	54634379G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KFG1541	55851450F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KPW1197	54631396G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LOP2990	54631277G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWU6602	54636484G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWV4830	55855972F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWY0871	55852557F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWY0871	55851784F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWZ6466	55855788F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWZ6871	54631620G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXE5527	55857100F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXP5128	54631193G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXP5128	54631239G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXS6945	54634559G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXS8398	55857395F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXV0089	54631568G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXV0089	54631474G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXW2191	55855958F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXY2715	54631169G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYC5941	54636098G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYC5941	54631181G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYC5941	54635951G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYJ8502	54635999G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYL1409	54631366G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYP2911	55857105F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYQ4415	55851273F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYS3964	54634616G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYS7914	54631253G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYS7914	54636129G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYX6092	54631602G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYZ1068	54635404G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZC1539	55856258F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZC6405	55852225F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZH4319	P00VC000IS	13/04/2017	51851	167	195.23
LZI3902	54636030G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZQ3593	54634660G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZR4240	55855786F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZT8275	55857428F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZU2064	55852502F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZU9249	54636126G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZV6062	55857069F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZW0141	55856099F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZX6509	P00VC000JW	19/04/2017	54527	181 * VIII	195.23
MAC5525	54635599G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAC5525	54635527G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAC6060	54631603G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MAE6277	54634714G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAL1450	54635586G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAL8297	54631358G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAO2000	54631362G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBC9506	54636309G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBE8006	55857265F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBG4288	55857363F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBH7485	54631420G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM5448	54635068G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM6468	54631323G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM9284	54632030G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM9284	54636428G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN1110	54631180G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN1110	54635978G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO0628	54635335G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO5903	54635122G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBU1084	54631423G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBV1714	54634447G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBV1714	55856295F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBV5755	55856050F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBV9976	54636412G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBW5481	54636065G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY1863	54634548G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCA5420	55855710F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCB1040	55851534F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD6680	55856117F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCF0143	55855784F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCG8728	55852693F	07/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCH1079	P01HU00093	19/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MCI3440	55857392F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCM4918	54635819G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCO7496	54635337G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCO8223	54632116G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR0083	54634949G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR4897	54635742G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR4897	54635835G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR4897	54636117G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDA5316	54631458G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDB5749	54635648G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDD2424	54635514G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDE0246	54636085G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDE1944	55852869F	08/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDI6407	P00VG000G6	05/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MDI6407	P00VG000G7	05/03/2017	58350	195	195.23
MDK3824	54635663G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDL5170	55855724F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN9129	54634209G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDO0033	54635710G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP8584	55846043F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDP8699	55855589F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP8699	54631722G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP8699	54635989G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP9979	54634517G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP9979	54634591G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDS6396	54635986G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDT4647	P00VG000IE	11/04/2017	51851	167	195.23
MDV8277	55855956F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEC5816	54635905G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF9624	55856034F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG2835	54635793G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG3164	54634848G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEJ4616	54635903G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEJ4616	54631619G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MEO1983	54635119G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEP5470	54634558G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEP5470	54634401G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEP5470	55857116F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEQ1744	55852496F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MER6110	54631223G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEW2457	P00VC000IR	13/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MEY6062	54635133G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ5496	54631347G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ7807	54631456G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG5614	54631240G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG5614	54636045G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ2668	55852467F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFL8692	55857138F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFW8268	54631634G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFX6748	55857054F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGA1465	54635920G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGA6375	54635227G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGB7368	55857278F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGD4179	54635959G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGD4179	54636042G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGE2631	54631341G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGE2631	54631344G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGF5533	54631477G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGI3410	54634769G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGJ7491	55857025F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGJ7491	54631297G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGJ7491	54635956G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGJ7491	54636021G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK3193	55857083F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK8012	55851702F	08/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGL5962	54634704G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGL7224	55855991F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ7505	54631409G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGS4822	54700440E	06/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGV1944	55855751F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGV8748	55856970F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGY8635	55850858F	09/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
MHB8663	55856029F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHE5543	54631451G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHH1832	55856561F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHH6652	54636095G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHH6652	54631271G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHI5008	54636306G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHJ5839	54631333G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL9307	54635926G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL9307	54635824G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL9307	54635770G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN5668	54636466G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO2982	54635862G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO2982	54635953G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHP8883	55851265F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHR1052	54636028G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHR5723	54635786G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHR5723	54635783G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHR5723	54635755G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHS5639	55857165F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU3773	55851676F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU7073	55855896F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU9782	55855569F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHV8360	55857481F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHV8360	55857485F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHV8360	55856249F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MHY1550	55851088F	13/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHY4421	55852720F	20/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIA5867	55857157F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIC7376	54635729G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MID4752	54636110G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIH6107	55856642F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MII1663	54244197N	17/04/2017	50020	257 8§ 195.23
MIK1220	55851875F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIK8340	55852481F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIM4324	54244199N	17/04/2017	50020	257 8§ 195.23
MIM4324	54635767G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIM4324	54635615G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIN0499	55856080F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIO7278	55856619F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIQ3621	55857153F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIU3155	55852425F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MIY2254	55856235F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJA4092	54632150G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJC6641	54634806G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJH3882	54635705G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJH3882	54635784G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJH3882	54636060G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJH3882	54635774G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJH9555	54631231G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJH9555	54631532G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJK4610	55856867F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJN7093	55857407F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJO0745	54634825G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJT6394	54635802G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJT7734	54635576G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJY7213	54631470G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MJZ7060	54635551G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKA6451	55855969F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKA6451	55856053F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKA7177	55855840F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKA9641	55299684D	10/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKC4506	54635771G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKF1788	54635589G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKF1788	54631400G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKF2725	54636136G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKF8994	54246801N	24/04/2017	50020	257 8§ 195.23
MKF8994	54246802N	24/04/2017	50020	257 8§ 195.23
MKF8994	54244198N	17/04/2017	50020	257 8§ 195.23
MKG9277	54635324G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKH6026	55856143F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKJ9149	55857019F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKK4468	55856010F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKK6635	55852273F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKL5458	54635600G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKN7977	54635678G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKN7977	54635941G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKN9938	54636118G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKO1824	55857188F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKO1824	55856148F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKO1824	55856111F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKO6619	54636641G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKS5599	55856191F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKW1493	55855962F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKW3659	54635882G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MKY2445	54631537G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLA4941	55857353F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLC2076	55856103F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MLC2076	55856985F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

MLC2076	55857283F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP0352	54634272G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP5825	55851431F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT4268	54631453G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLU4733	55856124F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLU4733	55855869F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLU4733	55855989F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLV2705	54634303G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLV7971	54635651G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLZ1502	54636015G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMB2413	55855730F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC1790	55855899F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC6819	55857187F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH0328	54237564N	28/03/2017	50020	257 8§	195.23
MMH0328	54237039N	27/03/2017	50020	257 8§	195.23
MMK1976	54635751G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MML3230	54631516G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MML3230	54631291G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MVB8499	55857391F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NHT2763	55857364F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKF4639	55857221F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PVA9113	55857380F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHF6142	54635791G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHF8398	55857063F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG3621	54635944G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHI2501	54636027G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHK1177	54631712G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHM0114	54636312G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHN1790	55857108F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHN3481	54634581G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHQ3811	54635390G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHT5939	54634166G	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHW5434	55857072F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIA7087	55851865F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIB0145	55851723F	06/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QIG9542	54635958G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIH1400	54631346G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIQ6720	54636458G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2513/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2513/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AED4543	P00VC000M2	13/05/2017	50100	162 * I
ALB8094	P00VG000KO	16/05/2017	50450	162 * V
BQK4737	P00VC000O3	18/06/2017	50291	162* II
CDD2598	P00VG000L8	21/05/2017	65992	230 * V
CLA5471	P01HZ0006F	23/04/2017	65992	230 * V
LXL8930	P00VG000KK	15/05/2017	65992	230 * V
LXL8930	P00VG000KL	15/05/2017	50100	162 * I
LXL8930	P00VG000KM	15/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYE9542	P00VG000KJ	15/05/2017	65992	230 * V
LYS3405	P01HU0009I	04/05/2017	50100	162 * I
MBH6957	P00VC000MP	24/05/2017	65992	230 * V
MBH6957	P00VC000MQ	24/05/2017	64080	221
MBL7227	P00VG000K2	08/05/2017	75790	165 A
MDA3337	P00VC000K3	22/04/2017	66532	230 * XI
MDA3337	P00VC000K4	22/04/2017	66020	230 * VI
MDA3337	P00VC000K7	22/04/2017	67690	230 * XXII
MEH5483	P01HU0009B	29/04/2017	66532	230 * XI
MEH5483	P01HZ0006N	08/05/2017	66532	230 * XI
MEH5483	P01HZ0006O	08/05/2017	66372	230 * IX
MEL4456	P00VC000L7	03/05/2017	65992	230 * V
MES2975	P01HU0009M	10/05/2017	65992	230 * V
MEV2133	P01HZ0006C	22/04/2017	66532	230 * XI
MEY5294	P00VG000M6	12/06/2017	50100	162 * I
MGL4542	55855919F	24/04/2017	65992	230 * V
MJG4380	P02S500002	20/05/2017	51691	165
MJN7918	P01HU0009N	13/05/2017	50100	162 * I
MJN7918	P01HU0009O	13/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJN7918	P01HU0009P	13/05/2017	65992	230 * V
MLI7372	P00VG000KS	17/05/2017	65992	230 * V
MLV1207	P00VC000LI	03/05/2017	65992	230 * V
MLZ2124	P00VC000M1	13/05/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2514/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2514/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAI0605	54637046G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ACT1274	54636471G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADH3165	54632356G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEQ8572	54636921G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFP4531	54632103G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHA4309	54636998G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHA4309	54632191G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHS8449	54636758G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHS8449	54636211G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIZ7723	54636487G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJI2747	54633983G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKE1775	54636520G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKE1775	54636343G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKE1775	54632260G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKE1775	54637106G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKE1775	54632213G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKG1452	54632294G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKG1452	54637122G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKG1452	54632530G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKG1452	54632542G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKG1452	54633206G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKG1452	54633342G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKG1452	54633984G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKG1452	54634034G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKQ8577	54636733G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKQ8577	54636737G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKQ8577	54636741G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMI2351	54632248G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMO1706	54633300G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMO1706	54636379G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMX5403	54633425G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANZ3629	54637080G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOV0002	54632665G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOY6589	54631979G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APJ6673	54632462G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APR1676	54632651G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APR1676	54631443G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUX4366	54636342G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVX7349	54636966G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYF4766	54633413G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZA3569	54636429G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEE8181	54636250G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

BEE8181	54633241G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEE8181	54633259G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEE8181	54636866G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BGG6836	54636807G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BGG6836	54636801G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BGG6836	54636909G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BWL8190	54636969G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BWL8190	54636972G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BWL8190	54633338G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CCT9206	54633422G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CCT9206	54633028G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CCT9206	54636959G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CCT9206	54632379G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CCT9206	54632242G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CIH3996	54632089G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CJC7732	55856303F	30/04/2017	76251	ART 181, XX
CKZ0226	54636627G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLF3081	54636762G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLF3081	54636968G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CRF6899	54632328G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CVL8145	54637138G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDC2772	54633509G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDC2772	54633968G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DKV3811	54633315G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DME2426	54632564G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMI0276	54633246G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPA2773	54633258G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSB5747	54633224G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSB5747	54636960G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSR1813	54633360G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSR1813	54633351G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUJ5126	54632559G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUP7384	54632594G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUP7384	54636563G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZW0672	54632200G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZW0672	54637110G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EEN7618	54632312G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EEN7618	54637057G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EEN7618	54636509G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EEN7618	54636481G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EEN7618	54636455G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EFI2244	54632106G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EFI2244	54632732G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EKR6455	54633199G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FGB7726	54633282G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FLK0153	54632042G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GKC1986	54632848G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HFP1713	54632142G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HMO9555	54636538G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSJ0823	54636900G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBR1502	54632330G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IDC6946	55852748F	16/06/2017	76252	ART 181, XX
IER8146	54633153G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJH6963	54636265G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJW4911	54636939G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
INE1456	54636726G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOR0136	54632791G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQL6449	54631721G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRM0116	54631498G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRM0116	54632534G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITG8958	54632840G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUA5179	54633235G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUU5056	54633371G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

JQN6486	54637113G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JQN6486	54637145G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JUB2099	54637150G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KDX6078	54633393G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KFG1541	54637101G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KFG1541	54636868G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KFG1541	54636383G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KFG1541	54636526G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LCW2480	54637127G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWS8439	54633533G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWY0356	55850869F	25/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LWY6949	54636159G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXB3919	54631912G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXC0384	54636545G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXJ0832	54633354G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXJ0832	54633350G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXM9372	54636919G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXO6664	54636809G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXO6664	54636636G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXO6664	54636626G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXO6664	54637002G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXO6664	54632916G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXQ9375	54632619G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXS6945	54633402G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXS6945	54633444G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXS6945	54633226G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXS6945	54632929G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXS6945	54632937G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYF4611	54632913G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYF4611	54632923G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYM2261	54633543G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYO1737	54636524G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ0567	54633262G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ0567	54633264G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ4415	54632760G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ4415	54637025G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ4415	54632274G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYR3593	54636584G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYR3593	54636644G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYR3593	54632741G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYR3593	54632947G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW7582	54636472G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYX7919	54632644G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZJ3021	54633392G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZL3680	54632010G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZL3921	54632284G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZN9643	54636710G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZQ3593	54637107G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZR4240	54636911G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZV2000	54636831G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZX9549	54632784G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL9512	54636446G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAM5564	54633964G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAN8639	54633233G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP5966	P00VC000NX	15/06/2017	54521	181 * VIII
MAQ0587	54636335G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAQ0587	54636683G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW7391	54636908G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW7391	54637096G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAX4101	54632637G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBB6436	54636205G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC3203	54632938G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC5453	54633216G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MBC5453	54632548G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC5453	54636798G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC5453	54636228G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC5453	54632107G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBD5467	54632456G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF3677	54636875G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBG4288	54636479G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBJ9762	54633283G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM9284	54633248G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM9284	54633037G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM9284	54632775G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN8608	54632990G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	54632793G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	54632814G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	54632733G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	54632531G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	54633031G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	54633453G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	54636750G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	54636804G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	54632271G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	54633356G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	54633649G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ3513	54633622G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBS0686	54637005G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBU0053	54633547G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV1091	54632427G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV5755	54633380G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV7831	55862462F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX6495	54632133G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA0595	54633270G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA0595	54632495G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA0595	54637031G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA4010	54631429G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA4010	54631782G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCB1824	54636478G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCB6734	54636583G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD9563	54633303G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD9563	54633405G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK4548	54632472G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK4548	54632973G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL2493	54633172G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL4471	55855677F	12/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCL8383	54637143G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN3984	54632216G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN3984	54632375G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN3984	54633327G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU2288	54267521N	19/06/2017	50020	257 8§
MCU7175	54632995G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCX7961	54634150G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCY8933	54637027G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ5691	54636971G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDA3337	P00VC000K5	22/04/2017	60501	208
MDA3337	P00VC000K6	22/04/2017	58350	195
MDB5749	54632522G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE5072	54636463G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDG5640	54633273G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH4495	54636936G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDL5170	54632794G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDM2117	54633321G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDM2117	54633384G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR0232	54632603G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR9596	54636840G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MDS4565	54636718G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS4565	54636671G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT9653	54632036G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDZ8912	54633339G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC1364	54632543G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC1364	54632660G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE0141	55852745F	12/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MEE1963	54632556G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE8719	54632743G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE8719	54633100G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF9624	54633519G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG7198	54632536G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG7198	54637020G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG7198	54637132G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG8984	54636307G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ9287	54631880G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEK9285	54631586G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO7657	54633098G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES0374	54636677G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES0374	54636824G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES3552	54636634G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES7831	54632299G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE0597	54632297G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH9031	54631766G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI1428	54632964G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI1639	54633073G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL8692	54631885G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL8692	54631543G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP9550	54633953G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP9550	54634074G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ5224	54633103G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW0340	54636362G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB3789	54632338G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB3996	54632251G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE5210	54636619G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE9025	54632341G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG7160	54633244G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG7160	54633492G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH2437	54632389G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH2527	54636546G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH8952	54632666G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL2188	54632047G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL3536	54632630G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL5423	54636549G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN2648	54636992G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV0579	55851735F	30/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGX7308	54631981G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX7308	54631483G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX7308	54636800G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE4818	54636744G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH1291	54633323G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI1574	P00VC000M5	13/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MHI2463	54632264G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI2463	54636813G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI2463	54636560G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI5008	54263101N	08/06/2017	50020	257 8§
MHJ9812	54633253G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL6455	54633971G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM0418	54633539G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR3383	54633502G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS0672	54636836G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS2916	54636240G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS4369	54632215G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MHS5639	54632892G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS5639	54632717G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS5639	54634051G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS6695	54632974G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV1989	55852746F	12/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHW6809	54632247G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY9428	55851742F	24/05/2017	54600	181 * IX
MHZ9733	54633529G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID6279	54632672G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE0707	54636596G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE0707	54632988G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE0707	54632645G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE0707	54633591G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE0707	54633643G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF8006	54633424G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH0084	54633254G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH0084	54637098G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH0084	54636175G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ7036	54636738G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL2525	54637126G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL9204	54631980G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL9349	54632513G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM9977	54637010G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN0499	54632102G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP3020	55851150F	25/04/2017	59670	203 * V
MIP7721	54632867G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ0118	54632642G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ0118	54636517G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT6035	54636539G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT9009	54633682G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU3781	54632634G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY2509	54633470G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY8567	54633292G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY9220	54636760G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ0953	54632164G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ2979	54636451G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC6641	54252977N	09/05/2017	50020	257 8§
MJG8090	54636267G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG8090	54636273G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI3093	54636728G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK2022	54636380G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK4610	54632137G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK4610	54636963G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL6081	54633337G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM4287	54633245G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN1674	54634031G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN7093	54633484G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN7093	54632539G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN7093	54632327G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP6576	54632863G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU8628	54632837G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY1663	54631561G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ8213	54631852G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB7473	54267520N	19/06/2017	50020	257 8§
MKF1095	54633228G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF5270	54636176G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL1965	54631777G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL3635	54632167G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL3635	54636725G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL5647	54631486G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM2713	54632520G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN1440	54636411G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN7977	54636279G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MKN7977	54632056G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN7977	54636730G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO1824	54633619G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO1824	54633997G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP1147	54632077G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR3969	54633409G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU8047	54267522N	19/06/2017	50020	257 8§
MKY2374	54631684G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY2927	54632218G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY6233	54632041G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY6390	54632286G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY6390	54632830G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY9547	54632544G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY9547	54633203G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY9547	54636928G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD6087	P00VG000KX	17/05/2017	53800	181 * I
MLD8246	54633007G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD8246	54634066G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD9360	54636257G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF3954	54636984G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF3954	54632316G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG0118	54632703G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG0118	54632599G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG7900	54632464G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL0858	54633198G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL6787	54632546G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL6787	54632336G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL6787	54637015G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL6787	54632062G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL6787	54632074G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL6787	54631756G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP0370	54632919G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP1710	54632096G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP5825	54632414G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP5825	54637030G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP5825	54636852G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP5825	54636719G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP8901	54632553G	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP8901	54634012G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR5525	54632597G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR5525	54632662G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV2002	54632586G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX6919	54257961N	25/05/2017	50020	257 8§
MLX7879	54267519N	19/06/2017	50020	257 8§
MLZ8382	54634091G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB5951	54633035G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD1810	54636020G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH0328	54631789G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK6214	54259498N	26/05/2017	50020	257 8§
MMK6214	54256638N	22/05/2017	50020	257 8§
MVB8499	54636568G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NHH0816	54637048G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NOD2102	54632664G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OFB3140	54631711G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OFH9348	54632658G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OFH9348	54632592G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OFH9348	54632486G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OFH9348	54632489G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OFS6173	54633212G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE1339	54632421G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE1339	54632465G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE1339	54633503G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF3878	54636317G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

OTA1481	54633969G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OTA1481	54632998G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OTA1481	54633138G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OTA1481	54633295G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OTF9591	54633284G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OTF9591	54259497N	26/05/2017	50020	257 8§
OTF9591	54256238N	19/05/2017	50020	257 8§
PVK4369	54636665G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PVK4369	54636229G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA1098	54632396G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL3975	54631686G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL6347	54636816G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL6347	54632647G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN1853	54633266G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN8966	54632166G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHR7063	54631836G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT0002	54636756G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHY4976	54632381G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHY4976	54632485G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIE0199	54633963G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIK8411	54631795G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIK8411	54636933G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIQ4842	54632184G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIR0065	54631251G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Rio dos Cedros

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 815/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 815/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

CYX2301	55591903E	09/03/2017	50450	162 * V		293.47
CYX2301	55591904E	09/03/2017	65992	230 * V		293.47
LXT4583	54591413E	09/03/2017	51851	167		195.23
LXT4583	54591414E	09/03/2017	59670	203 * V		1467.34
LXT4583	54591415E	09/03/2017	50450	162 * V		293.47
MEW1879	54591407E	21/02/2017	65992	230 * V		293.47
MFM1098	55591908E	09/03/2017	65992	230 * V		293.47
MJT7668	55591804E	04/03/2017	66102	230 * VII		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 814/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 814/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEC2057	55591868E	12/05/2017	69120	232
MEC2057	55591867E	12/05/2017	65992	230 * V
MEC2057	55591869E	12/05/2017	51691	165
QIM5721	55591864E	04/05/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Helena

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8352 382/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8352 382/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ICL2924	55853757D	17/05/2016	55250	181 * XV	85.13
JYX9635	P01SO00015	19/04/2017	50450	162 * V	293.47
LYW4975	55853740D	10/09/2016	52741	175	1915.38
MGV0530	55853629D	08/08/2016	65992	230 * V	191.54
MIC9901	P01SO0000P	07/12/2016	65992	230 * V	293.47
MIC9901	P01SO0000Q	07/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MLI8567	P01SO0000U	20/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Santa Rosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 691/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8244 691/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADR8761	P01JW000FJ	23/04/2017	65992	230 * V	293.47
ADR8761	P01JW000FK	23/04/2017	66372	230 * IX	195.23
CPL9041	P01JW000GF	05/05/2017	65992	230 * V	293.47
IEK2868	P01JW000ED	11/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IMZ3451	P01JW000DW	06/04/2017	51851	167	195.23
IQQ8860	P01JW000EN	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
IQQ8860	P01JW000EO	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
IQQ8860	P01JW000EP	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBY5182	P01JW000FA	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCK1661	P01JW000B8	11/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MCN7881	P01JW000F4	19/04/2017	64080	221	130.16
MCN7881	P01JW000F0	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCN7881	P01JW000F1	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCN7881	P01JW000F3	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDX4612	54244155N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MHB4678	P01JW000FV	14/04/2017	51851	167	195.23
MKI4516	P01JW000EV	17/04/2017	55250	181 * XV	130.16
QIF5450	P01JW000DU	06/04/2017	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 690/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 690/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IFI0653	P01JW000IE	31/05/2017	50100	162 * I
LSF3724	P01JW000I9	27/05/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Terezinha do Progresso

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 388/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 388/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJL6841	P02BG0002G	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
AJL6841	P02BG0002H	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ALV5499	P02BG00031	21/04/2017	51851	167	195.23
IMV3699	54599176F	20/02/2017	73400	252 * IV	130.16
LZK8908	P02BG0002I	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
LZK8908	P02BG0002J	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAI1471	54599218F	19/02/2017	70301	244 * I	293.47
MAI1471	54599219F	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBK6513	P02BG0002F	15/04/2017	70301	244 * I	293.47
MCS4005	P02BG0001U	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCS4005	P02BG0001V	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDC5780	P02BG0002D	15/04/2017	51930	168	293.47
MDC5780	P02BG0002E	15/04/2017	51851	167	195.23
QHY8886	54599174F	20/02/2017	51930	168	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 387/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 387/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CZK4433	54607406F	14/05/2017	66020	230 * VI
EQI7948	P03B600008	17/06/2017	51851	167
MFV6297	54607412F	15/05/2017	51851	167
MHI5717	54607398F	14/05/2017	59670	203 * V
MIY0429	P03B600003	16/06/2017	51851	167
MJA6493	54267707N	19/06/2017	50020	257 8§
MJA6493	P03B600002	16/06/2017	51851	167
MMM5935	54599238F	20/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2488/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2488/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEV5907	P01LF000DP	14/04/2017	52742	175	2934.68
AEV5907	P01LF000DQ	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
AEV5907	P01LF000DR	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
AEV5907	P01LF000DS	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AEV5907	P01LF000DU	14/04/2017	66371	230 * IX	195.23
AEV5907	P01LF000DV	14/04/2017	65800	230 * IV	293.47
AFF5893	P01LG00050	11/04/2017	64080	221	130.16
AFF5893	P01LG0004X	11/04/2017	73400	252 * IV	130.16
AFF5893	P01LG0004Y	11/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AFF5893	P01LG0004Z	11/04/2017	66371	230 * IX	195.23
AJR7021	P01LD000EA	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
AJR7021	P01LD000EB	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
AJR7021	P01LD000EC	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AOY7114	P01LB000GD	15/04/2017	75790	165 A	2934.68
APA6568	P01L9000FG	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
APA6568	P01L9000FH	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
APA6568	P01L9000FI	11/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BLF6191	P01LD000DZ	16/04/2017	65992	230 * V	293.47
BLF6191	P01LD000E0	16/04/2017	64080	221	130.16
EAZ2792	P01LB000GB	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
IBY1463	P01LB000H8	19/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IBY1463	P01LB000H9	19/04/2017	66371	230 * IX	195.23
IBY1463	P01LB000HA	19/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
IFY3971	P01LD000CB	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
IPT3759	P01LD000DP	11/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWS6233	P01L9000I2	01/05/2017	66371	230 * IX	195.23
LXM3456	P01LG0006Z	18/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
LYB6499	P01LF000DG	13/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYD4898	P01LG0007B	19/04/2017	64080	221	130.16
LZF8810	P01LG0006O	18/04/2017	50100	162 * I	880.40
LZF8810	P01LG0006P	18/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZF8810	P01LG0006Q	18/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAV7715	P01LG0005T	13/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAZ8061	P01LA000C2	18/02/2017	51691	165	2934.68
MBP0823	P01LB000ES	24/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBP2060	P01LG0006Y	18/04/2017	69120	232	88.38
MBV6730	P01LB000HM	03/05/2017	69120	232	88.38
MCD1768	P01L9000IC	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCY2878	P01LG00052	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDU7706	P01LG00079	19/04/2017	69120	232	88.38
MED5638	P01LG0009M	03/05/2017	65992	230 * V	293.47

MED5638	P01LG0009O	03/05/2017	66532	230 * XI	195.23
MGZ8945	P01LG0007L	21/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MHT7514	P01LG0006M	18/04/2017	64080	221	130.16
MHY6490	P01LC000AT	15/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MHY6490	P01LC000AU	15/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIL2783	P01L9000DV	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIS5108	P01L9000FW	14/04/2017	69120	232	88.38
MJB0274	P01LB000H1	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJB0274	P01LB000H4	17/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKW1072	P01LG0004R	03/04/2017	69120	232	88.38
MMD7170	P01LC000CS	08/04/2017	51691	165	2934.68
NRN0994	P01LB000GL	17/04/2017	66020	230 * VI	293.47
OKF5131	P01LG00038	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
OKF5131	P01LG00039	28/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2489/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2489/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEV5907	P01LF000DM	14/04/2017	70301	244 * I	293.47
AEV5907	P01LF000DN	14/04/2017	70561	244 * III	293.47
AEV5907	P01LF000DO	14/04/2017	58350	195	195.23
AEX9823	P01LB000G7	12/04/2017	65300	228	195.23
AJL2511	55601339F	10/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AKL0080	55601098F	10/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
AMN4272	55601347F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARU5280	55601561F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUX7739	55601389F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CCQ0624	55601453F	22/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
CWK2417	55601518F	11/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
DGX8981	55601253F	02/03/2017	51930	168	293.47

GYG6858	55600990F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HOG4853	55601555F	07/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
IBY1463	P01LB000H7	19/04/2017	51852	167	195.23
IGO0679	54492663F	23/03/2017	51852	167	195.23
LWS8892	P01LG0005N	13/04/2017	51851	167	195.23
LXR1640	P01LG0009X	06/05/2017	51852	167	195.23
LYM0915	54492672F	12/04/2017	58350	195	195.23
LZR5024	55601249F	03/04/2017	51851	167	195.23
MAG5130	55601667F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAL5369	P01L9000GA	16/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MAM9499	55601527F	13/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MAR9742	55601480F	13/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MAV7715	54492674F	24/04/2017	58350	195	195.23
MBO1367	55599445F	20/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MCB4176	55601138F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED5638	P01LG0009N	03/05/2017	58350	195	195.23
MEO4252	55601605F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MET9032	P01LB000GP	17/04/2017	52070	169	88.38
MET9032	P01LB000GQ	17/04/2017	70640	244 * IV	293.47
MFH5837	55601657F	11/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MFK6764	P01LB000GZ	17/04/2017	52070	169	88.38
MHI1477	55601482F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB0274	P01LB000H2	17/04/2017	70301	244 * I	293.47
MJB0274	P01LB000H3	17/04/2017	58191	193	880.40
MJF5322	55600886F	04/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJF9398	55601398F	10/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJL4016	55601757F	19/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJP1139	55601706F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJV7629	P01LF000BU	24/03/2017	52070	169	88.38
MJZ2755	55601473F	10/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MKC6827	55601730F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKN1325	P01L9000FT	14/04/2017	70721	244 * V	293.47
MKN1325	P01L9000FU	14/04/2017	70481	244 * II	293.47
MKQ2140	55601517F	11/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKR8511	55601708F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKS0508	55600967F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLJ0886	P01LB000GU	17/04/2017	52070	169	88.38
MLP5936	55601346F	19/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MWZ4311	P01LD000EJ	25/04/2017	51851	167	195.23
NTF9030	P01L9000FY	14/04/2017	51851	167	195.23
PVS6655	55601525F	13/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHN2815	55601392F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QID3092	55601663F	04/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8492 1196/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8492 1196/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJD3628	54231184N	09/03/2017	50020	257 8§	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2486/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2486/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEX9823	P032V0000K	15/06/2017	65992	230 * V
KIS0500	P01L9000N8	18/06/2017	67690	230 * XXII
LOB1711	P032V0000M	20/06/2017	50450	162 * V
LOB1711	P032V0000N	20/06/2017	51420	164 c/c 162 * V

LOB1711	P032V0000O	20/06/2017	69120	232
LXB1142	P01LG000CM	24/05/2017	65992	230 * V
LXB1142	P01LG000CN	24/05/2017	67261	230 * XVIII
LXV9886	P01LB000KJ	29/05/2017	75790	165 A
LZE5829	P01LC000FB	29/05/2017	69120	232
MAK4294	P01LD000HE	24/05/2017	50450	162 * V
MAK4294	P01LD000HF	24/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MAK4294	P01LD000HG	24/05/2017	69120	232
MBW8932	P01LA000H3	17/06/2017	75790	165 A
MHJ7776	P01LB000K2	25/05/2017	65992	230 * V
MLU8724	P01LD000HO	25/05/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2487/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2487/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJE1243	P01LG000HH	15/06/2017	51851	167
AJI8310	55601910F	15/05/2017	76331	ART 252, UNICO
APT7877	P01L9000MU	16/06/2017	54521	181 * VIII
AXG1409	54267753N	19/06/2017	50020	257 8§
DGW3632	55601595F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HVW5760	55601578F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXV9886	P01LB000KI	29/05/2017	51851	167
LXX1315	55601540F	16/05/2017	76251	ART 181, XX
MAH7370	P01L9000NL	20/06/2017	55680	181 * XIX
MBD7546	P01LB000M7	19/06/2017	54600	181 * IX
MBD7546	P01LB000M8	19/06/2017	54523	181 * VIII
MBW8932	P01LA000H5	17/06/2017	65300	228
MEH2111	P01L9000MQ	16/06/2017	55250	181 * XV

MEQ2525	55601777F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES4268	P01LG000I5	18/06/2017	76251	ART 181, XX
MFT0864	P01LD000GW	20/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHL7229	55601700F	22/05/2017	76252	ART 181, XX
MID5554	55602095F	13/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MIL4027	P01LG000HD	15/06/2017	51852	167
MIP5587	P01L9000NO	20/06/2017	55680	181 * XIX
MJB3506	55601779F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT3531	54267754N	19/06/2017	50020	257 8§
MKR9195	55602019F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR0788	P01L9000NN	20/06/2017	55680	181 * XIX
MLU8724	P01LD000HN	25/05/2017	51930	168
QHU5480	55601641F	11/05/2017	73662	252*VI
QHZ3958	55601918F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QII8160	P01LG000BR	23/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Bonifácio

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8394 201/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8394 201/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFV4464	54791319C	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFV4464	54791320C	07/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 200/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 200/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHK6681	54791299C	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

São Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 874/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 874/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKY2891	P01VY0001Q	11/12/2016	65480	229	130.16
CDG3203	P01VY0005F	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
CDG3203	P01VY0005G	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBM6037	P01VY0005Y	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCG3856	P017Q000GN	22/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MCI5347	P01VY00045	22/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCI5347	P01VY0004B	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFH3268	55677429F	22/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJH0138	P01VY0003M	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
QHN2917	P01VY0006E	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
QHN2917	P01VY0006F	19/04/2017	50292	162* II	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 872/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 872/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BGS3423	P01VY0009S	25/05/2017	65992	230 * V
IGR8851	P01VY000B9	15/06/2017	50450	162 * V
LWW4922	P01VY0009X	27/05/2017	65992	230 * V

MAU1535	P029A0004F	02/06/2017	50450	162	* V
MAU1535	P029A0004G	02/06/2017	65992	230	* V
MDU4486	P01VY000AZ	14/06/2017	66531	230	* XI
MFM0403	P029A0004X	15/06/2017	65992	230	* V
QIK5486	P01VY0009V	25/05/2017	50100	162	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 873/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS - 283150

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 873/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EAE4551	P01VY000B7	15/06/2017	51851	167
EAE4551	P01VY000B8	15/06/2017	51930	168
MFI1609	P029A0004M	03/06/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

VOLNEI MUMBER
DIRETOR DE TRANSITO

São Domingos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8336 735/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8336 735/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIJ9587	P01Q10003O	26/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 734/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 734/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBR4078	P01Q10004X	14/06/2017	50100	162 * I

MBR4078	P01Q10004Y	14/06/2017	51180	164 c/c 162 * I	
MBR4078	P01Q10004Z	14/06/2017	65992	230 * V	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

São Francisco do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1571/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1571/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBE5280	P00W2000E3	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBE5280	P00W2000E4	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBE5280	P00W2000E5	31/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCS6779	P011A000FP	30/04/2017	52741	175	2934.68
MCS6779	P011A000FR	30/04/2017	51691	165	2934.68
OKG2914	P010L000GT	10/04/2017	50100	162 * I	880.40
QHJ4864	P010L000GO	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
QHJ4864	P010L000GP	10/04/2017	50450	162 * V	293.47
QHJ4864	P010L000GQ	10/04/2017	65561	230 * I	293.47
QHJ4864	P010L000GR	10/04/2017	66371	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1572/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1572/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCS6779	P011A000FQ	30/04/2017	57380	186 * II	293.47
QHS2320	P00UF000HI	30/04/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1569/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1569/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADF8916	P010L000IO	20/05/2017	65992	230 * V
ADF8916	P010L000IP	20/05/2017	50100	162 * I
BEN0477	P011A000G2	19/05/2017	65992	230 * V
BEN0477	P011A000G3	19/05/2017	66371	230 * IX
BWH5844	P02QS0000U	17/05/2017	50450	162 * V
IUA7038	P02QT0004A	14/06/2017	67690	230 * XXII
LCJ3940	P02QS0001J	25/05/2017	65992	230 * V
LCJ3940	P02QT0001O	25/05/2017	66371	230 * IX
LZK4092	P02QS00043	18/06/2017	50100	162 * I
MBT1012	P011A000H4	15/06/2017	65992	230 * V
MBT1012	P011A000H5	15/06/2017	69120	232
MCD5312	P02QS0003S	14/06/2017	65992	230 * V
MCD5312	P02QS0003T	14/06/2017	50100	162 * I
MCG5851	P02QR00009	18/05/2017	50100	162 * I
MCG5851	P02QR0000A	18/05/2017	65562	230 * I
MCT5565	P02QS0003L	13/06/2017	65992	230 * V
MDL1056	P02QT00048	14/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
MDL1056	P02QT00047	14/06/2017	50100	162 * I
MEX6932	P02QT0004B	17/06/2017	66102	230 * VII
MEX6932	P02QT0004C	17/06/2017	65992	230 * V
MFV9282	P02QS00047	18/06/2017	65992	230 * V
MGF0812	P02QS0001P	25/05/2017	65992	230 * V
MGF0812	P02QS0001Q	25/05/2017	50450	162 * V
MGH2698	P02QS0003P	13/06/2017	50100	162 * I
MGH2698	P02QS0003Q	13/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
MGK9453	P02QT0004K	18/06/2017	65992	230 * V
MHF3567	P00UF000JH	20/06/2017	67000	230 * XVI
MHQ8682	P011A000H7	15/06/2017	65992	230 * V
MHQ8682	P011A000H8	15/06/2017	66371	230 * IX
MJO0633	P02QT0004M	18/06/2017	65992	230 * V
MJQ3725	P02QS00045	18/06/2017	50100	162 * I
MJQ3725	P02QS00046	18/06/2017	50610	163 c/c 162 * I
MLG5051	P02QT0004J	18/06/2017	65992	230 * V
MLI8345	P02QT0003Z	13/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1570/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1570/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEV5364	P02QS0001I	25/05/2017	51851	167
AKK0483	P00ZA000DK	17/06/2017	51851	167
EDF6901	P011A000HA	16/06/2017	51851	167
EWS2328	P02QR00005	17/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
HEM2741	P011A000HD	16/06/2017	55090	181 * XIII
IVC6596	P011A000HB	16/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LCJ3940	P02QS0001K	25/05/2017	51851	167
LCJ3940	P02QS0001L	25/05/2017	60760	210
LYI7126	P010L000JR	18/06/2017	51851	167
LZZ4906	P00ZA000D2	12/06/2017	51851	167
MFZ5128	P011A000GJ	14/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGX9216	P02QS0001B	24/05/2017	51851	167
MHF3567	P00UF000JF	20/06/2017	52311	172
MHF3567	P00UF000JG	20/06/2017	58350	195
MHX2277	P011A000GI	14/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIN4941	P010L000JL	13/06/2017	60501	208
MIO3820	P02QT0003F	09/06/2017	51851	167
MKJ4875	P011A000GR	14/06/2017	76252	ART 181, XX
MLS3270	P02QR0000O	23/05/2017	54100	181 * IV
QHB9945	P00ZA000BA	25/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHY4724	P010L000IL	16/05/2017	51851	167
QIE9754	P02QR0000P	23/05/2017	76252	ART 181, XX
QIF5373	P00ZA000DL	18/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIS8262	P00ZA000DP	20/06/2017	57380	186 * II
QIY7462	P02QR00002	17/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

São João Batista

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1388/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1388/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADF9865	55476235F	28/02/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ADF9865	55476234F	28/02/2016	50100	162 * I	574.61
ADF9865	55476236F	28/02/2016	67261	230 * XVIII	127.69
AGJ2151	55476434F	09/05/2016	65992	230 * V	191.54
ANN4973	55476606F	18/05/2016	50100	162 * I	574.61
ANN4973	55476605F	18/05/2016	69120	232	53.20
API7798	55759292F	13/07/2016	66102	230 * VII	127.69
API7798	55759291F	13/07/2016	64080	221	85.13
API7798	55759290F	13/07/2016	67261	230 * XVIII	127.69
API7798	55759288F	13/07/2016	50100	162 * I	574.61
API7798	55759289F	13/07/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ASV5484	P01KB000AL	22/10/2016	65992	230 * V	191.54
AWU1010	P01KB0008Q	14/10/2016	65992	230 * V	191.54
AWU1010	P01KB0008R	14/10/2016	50100	162 * I	574.61
AWU1010	P01KB0008S	14/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BEV0110	54620702F	14/12/2015	69120	232	53.20
CAX2842	54169864F	28/12/2015	65992	230 * V	191.54
CAX2842	54169865F	28/12/2015	50450	162 * V	191.54
CMB9522	54169982F	24/01/2016	65992	230 * V	191.54
CMB9522	54169983F	24/01/2016	50100	162 * I	574.61
CMB9522	54169984F	24/01/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
CRB3452	P01KB000NS	16/12/2016	50100	162 * I	880.40
DCE8862	55797905C	03/09/2012	65992	230 * V	191.53
DFS2053	P01KC000LY	14/10/2016	65992	230 * V	191.54
DGN7319	55758719F	09/05/2016	50100	162 * I	574.61
HIX2941	54170260F	21/08/2015	66102	230 * VII	127.69
IDX9660	55475462F	15/01/2016	65992	230 * V	191.54
IDX9660	55475475F	15/01/2016	50450	162 * V	191.54
IFK7700	54621645F	23/11/2015	50100	162 * I	574.61
IFK7700	54621646F	23/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IGP6448	P01KB0008V	14/10/2016	50100	162 * I	574.61
IIU1351	54620780F	01/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IIU1351	54620779F	01/01/2016	50100	162 * I	574.61
IJD5281	55952585F	02/11/2016	69120	232	88.38
IJF7461	55798109C	30/10/2012	69200	233	127.69
IJO8402	P01KC000FL	18/09/2016	50100	162 * I	574.61
IJO8402	P01KC000FM	18/09/2016	65992	230 * V	191.54
IMC6288	54170130F	18/08/2015	50100	162 * I	574.61
IMJ1933	P01KB0009X	19/10/2016	50100	162 * I	574.61
IMM7808	55476589F	26/05/2016	65992	230 * V	191.54
IMM7808	55476588F	26/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61

IMM7808	55476587F	26/05/2016	50100	162 * I	574.61
INJ1104	P01KB000HZ	24/11/2016	65992	230 * V	293.47
INJ1104	P01KB000I0	24/11/2016	69120	232	88.38
INU1408	P01KB000EW	14/11/2016	67000	230 * XVI	195.23
JIB5902	55476621F	19/05/2016	67000	230 * XVI	127.69
JIB5902	55476620F	19/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
JUM9149	55759099F	24/06/2016	67261	230 * XVIII	127.69
KGZ4995	55797528C	18/07/2012	69200	233	127.69
KZQ4623	P01KC001EA	12/04/2017	66371	230 * IX	195.23
KZQ4623	P01KC001EB	12/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
KZQ4623	P01KC001EC	12/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
KZQ4623	P01KC001ED	12/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
KZQ4623	P01KC001EE	12/04/2017	69120	232	88.38
KZQ4623	P01KC001EF	12/04/2017	73400	252 * IV	130.16
KZQ4623	P01KB001CN	12/04/2017	69120	232	88.38
LXA1468	55758766F	20/04/2016	73400	252 * IV	85.13
LXC3044	55476501F	21/05/2016	51691	165	1915.38
LXC7546	54170104F	13/07/2015	65992	230 * V	191.53
LXC7546	54170103F	13/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXC7546	54170102F	13/07/2015	50100	162 * I	574.61
LXH8936	54621295F	03/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXH8936	54621296F	03/08/2015	66102	230 * VII	127.69
LXH8936	54621297F	03/08/2015	66371	230 * IX	127.69
LXH8936	54621298F	03/08/2015	73400	252 * IV	85.13
LXH8936	55222051E	20/06/2015	50100	162 * I	574.61
LXH8936	55222052E	20/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXH8936	54169683F	29/06/2015	66371	230 * IX	127.69
LXH8936	54169682F	29/06/2015	66102	230 * VII	127.69
LXH8936	54169681F	29/06/2015	67000	230 * XVI	127.69
LXH8936	54169679F	29/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXH8936	54169678F	29/06/2015	50100	162 * I	574.61
LXJ8657	55476624F	03/06/2016	65992	230 * V	191.54
LXK8591	55759017F	14/06/2016	65992	230 * V	191.54
LXM2337	55798115C	30/10/2012	69200	233	127.69
LXN2485	55797884C	10/08/2012	69200	233	127.69
LXN5189	P01KB000AR	24/10/2016	65992	230 * V	191.54
LXZ4398	54170192F	11/01/2015	65992	230 * V	191.53
LXZ4398	54170190F	11/01/2015	50100	162 * I	574.61
LXZ4398	54170191F	11/01/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYD0381	55476622F	03/06/2016	50450	162 * V	191.54
LYD6102	55758604F	01/04/2016	50100	162 * I	574.61
LYD6102	55758606F	01/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYO8128	P01KB0015X	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYO8128	P01KB0015Y	09/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYS2270	55798327C	04/10/2012	52742	175	191.53
LYZ3310	P01KC0008K	26/08/2016	65992	230 * V	191.54
LZE6993	P01KC00066	11/08/2016	65992	230 * V	191.54
LZE7991	55797954C	21/08/2012	65992	230 * V	191.53
LZF2750	54620714F	15/12/2015	50100	162 * I	574.61
LZF2750	54620713F	15/12/2015	65992	230 * V	191.54
LZI3491	55476612F	18/05/2016	50100	162 * I	574.61
LZI3491	55476631F	18/05/2016	75790	277	1915.38
LZI9949	55759212F	20/06/2016	50100	162 * I	574.61
LZM9833	54169916F	01/01/2016	69120	232	53.20
LZM9833	54169915F	01/01/2016	50100	162 * I	574.61
LZM9833	54169914F	01/01/2016	65992	230 * V	191.54
LZQ6982	54169589F	21/05/2015	65992	230 * V	191.53
LZR5784	55759069F	30/05/2016	65992	230 * V	191.54
LZZ2882	55759285F	13/07/2016	65992	230 * V	191.54
MAA2996	55796093C	25/07/2012	50100	162 * I	574.61
MAA2996	55796092C	25/07/2012	65992	230 * V	191.53
MAF3047	55475705F	18/01/2016	65992	230 * V	191.54
MAH1289	55952640F	15/12/2016	65992	230 * V	293.47

MAI9903	54620917F	22/12/2015	65561	230 * I	191.54
MAM3863	55475481F	25/01/2016	65992	230 * V	191.54
MAN3724	55475467F	15/01/2016	69120	232	53.20
MAN3724	55475469F	15/01/2016	51691	165	1915.38
MAN3724	55475466F	15/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAN3724	55475468F	15/01/2016	65992	230 * V	191.54
MAN3724	55475465F	15/01/2016	50100	162 * I	574.61
MAN5383	55475592F	24/01/2016	65992	230 * V	191.54
MAO8684	55952582F	02/11/2016	65992	230 * V	293.47
MAS3107	54169652F	12/05/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAS8882	55798112C	30/10/2012	69200	233	127.69
MAX7735	55475867F	11/02/2016	50100	162 * I	574.61
MAX7735	55475869F	11/02/2016	65992	230 * V	191.54
MBD5341	55759515F	13/07/2016	65992	230 * V	191.54
MBD5341	55759516F	13/07/2016	69120	232	53.20
MBE0016	55476423F	25/02/2016	66102	230 * VII	127.69
MBE0016	55476422F	25/02/2016	72850	250 * III	85.13
MBE0016	55476421F	25/02/2016	66371	230 * IX	127.69
MBE0016	55476420F	25/02/2016	67000	230 * XVI	127.69
MBE0016	55476414F	25/02/2016	66371	230 * IX	127.69
MBG2166	55476115F	30/03/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBG2166	55476114F	30/03/2016	50100	162 * I	574.61
MBI4212	54169659F	12/05/2015	67000	230 * XVI	127.69
MBJ7194	55476413F	25/02/2016	50450	162 * V	191.54
MBM3103	54170440F	11/05/2016	66532	230 * XI	127.69
MBM3103	54620903F	21/12/2015	66102	230 * VII	127.69
MBM4024	55476698F	20/06/2016	64080	221	85.13
MBM4024	55759306F	20/06/2016	69120	232	53.20
MBM4024	55759307F	20/06/2016	50450	162 * V	191.54
MBM4024	P01KB000C5	30/10/2016	73400	252 * IV	85.13
MBM4024	P01KB000C6	30/10/2016	52741	175	1915.38
MBM8766	55798106C	14/10/2012	66102	230 * VII	127.69
MBM8766	55798105C	14/10/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MBM8766	55798104C	14/10/2012	50100	162 * I	574.61
MBM9296	54169971F	21/01/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MBM9296	54169970F	21/01/2016	65992	230 * V	191.54
MBM9296	54169969F	21/01/2016	50100	162 * I	574.61
MBN8495	54621017F	01/01/2016	65992	230 * V	191.54
MBN9253	P01KC000QS	05/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBN9253	P01KC000QT	05/11/2016	50100	162 * I	880.40
MBN9253	P01KC000QU	05/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBP3857	55475583F	23/01/2016	50100	162 * I	574.61
MBP3857	55475582F	23/01/2016	65992	230 * V	191.54
MBQ1649	55758795F	18/05/2016	50100	162 * I	574.61
MBQ1649	P01KB000CQ	02/11/2016	52741	175	2934.68
MBV6341	54621253F	01/06/2015	65992	230 * V	191.53
MBV6341	54621252F	01/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBV6341	54621251F	01/06/2015	50100	162 * I	574.61
MBV7384	55476435F	24/05/2016	50450	162 * V	191.54
MBY2543	55476492F	27/04/2016	50100	162 * I	574.61
MCA9285	55476557F	07/03/2016	50292	162 * II	957.69
MCA9285	55476556F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
MCA9285	55952409F	26/08/2016	51691	165	1915.38
MCA9285	55952411F	26/08/2016	50292	162 * II	957.69
MCB3143	54621465F	03/01/2016	50100	162 * I	574.61
MCB3143	54621466F	03/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCB3143	54621464F	03/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCB6417	P01KB00024	29/08/2016	66102	230 * VII	127.69
MCB9121	55476429F	09/05/2016	65992	230 * V	191.54
MCO0329	P01KC000JM	02/10/2016	73400	252 * IV	85.13
MCO8755	55759358F	22/06/2016	69120	232	53.20
MCP1748	55759479F	05/07/2016	66531	230 * XI	127.69
MCP1748	P01KB000CK	02/11/2016	66372	230 * IX	195.23

MCP1748	P01KB000CL	02/11/2016	66102	230 * VII	195.23
MCP1748	P01KC000TE	10/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MCP9279	55759064F	30/05/2016	64080	221	85.13
MCP9279	55759063F	30/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MCP9279	55759062F	30/05/2016	65561	230 * I	191.54
MCP9279	55759061F	30/05/2016	65992	230 * V	191.54
MCQ5038	P01KC00167	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCS2127	54620800F	03/01/2016	66372	230 * IX	127.69
MDA5707	54169932F	21/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDF5024	55797925C	13/09/2012	65992	230 * V	191.53
MDF7269	P01KB00016	22/08/2016	65992	230 * V	191.54
MDG5293	55797840C	13/08/2012	65992	230 * V	191.53
MDG8834	P01KC0013H	22/02/2017	52742	175	2934.68
MDG8834	P01KC0013J	22/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MDH6308	55759081F	11/06/2016	65992	230 * V	191.54
MDK9533	55759060F	30/05/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDK9533	55759059F	30/05/2016	50100	162 * I	574.61
MDO3654	55952456F	23/09/2016	66532	230 * XI	127.69
MDO8660	54169935F	21/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDP7037	P01KC000LI	11/10/2016	65992	230 * V	191.54
MDP7037	P01KC000LJ	11/10/2016	50100	162 * I	574.61
MDP7037	P01KC000LK	11/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDP7269	P01KB000U6	06/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MDR4657	55758792F	18/05/2016	65992	230 * V	191.54
MDR4657	55758793F	18/05/2016	50100	162 * I	574.61
MDT4614	55221891E	11/02/2015	65992	230 * V	191.53
MDT4614	55221890E	11/02/2015	50100	162 * I	574.61
MDU8826	55222022E	07/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDU8826	55222023E	07/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDU8826	54621827E	25/09/2015	50100	162 * I	574.61
MDU8826	54621828E	25/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDU8826	54621831E	25/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDU8826	54621832E	25/09/2015	69120	232	53.20
MDV3188	54170187F	05/01/2015	65992	230 * V	191.53
MDY4237	55476330F	25/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDY4237	55475891F	25/02/2016	65992	230 * V	191.54
MDY4237	55475890F	25/02/2016	69120	232	53.20
MEA4081	P01KB000IO	27/11/2016	65992	230 * V	293.47
MEC6585	P01KC00083	22/08/2016	65992	230 * V	191.54
MED4492	55798071C	22/09/2012	66532	230 * XI	127.69
MEG8198	54620773F	01/01/2016	65992	230 * V	191.54
MEH7654	54169883F	21/01/2016	65992	230 * V	191.54
MEH7654	54169884F	21/01/2016	65561	230 * I	191.54
MEI5599	P01KB000KP	04/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEK1077	P01KB001CQ	18/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MEL3799	54620715F	15/12/2015	65992	230 * V	191.54
MEM0654	55476301F	18/05/2016	50100	162 * I	574.61
MEM0654	55476300F	18/05/2016	65992	230 * V	191.54
MEO3969	55221930E	17/01/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEO3969	55221929E	17/01/2015	50100	162 * I	574.61
MEO3969	54170193F	17/01/2015	65992	230 * V	191.53
MEO3969	54170194F	17/01/2015	66371	230 * IX	127.69
MEQ6892	P01KC001ER	15/04/2017	69120	232	88.38
MES8114	55797969C	11/09/2012	69200	233	127.69
MET0620	55797838C	02/08/2012	66450	230 * X	127.69
MET0620	55797837C	02/08/2012	66102	230 * VII	127.69
MET0620	55797873C	02/08/2012	65992	230 * V	191.53
MET0620	55797866C	02/08/2012	50100	162 * I	574.61
MET0620	55797867C	02/08/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MET0620	55797870C	02/08/2012	66450	230 * X	127.69
MET0620	55797871C	02/08/2012	64080	221	85.12
MEV8502	54169751F	18/05/2015	50100	162 * I	574.61
MEV8502	54169752F	18/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

MEV8502	54169753F	18/05/2015	65992	230 * V	191.53
MEX5819	55797762C	17/07/2012	65565	230 * I	191.53
MEX5819	55797763C	17/07/2012	66372	230 * IX	127.69
MEX5819	55797764C	17/07/2012	66532	230 * XI	127.69
MEX5819	55797761C	17/07/2012	65561	230 * I	191.53
MEY5160	55475852F	26/01/2016	50100	162 * I	574.61
MEY5160	55475853F	26/01/2016	65992	230 * V	191.54
MEY5160	55475854F	26/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MEY8296	55797720C	09/07/2012	66532	230 * XI	127.69
MEZ0590	55476485F	30/03/2016	65992	230 * V	191.54
MEZ2426	55476160F	03/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFC1078	55475670F	16/01/2016	50100	162 * I	574.61
MFC3507	P01KB000GV	22/11/2016	66372	230 * IX	195.23
MFC3507	55759089F	15/06/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MFC3507	55759087F	15/06/2016	66102	230 * VII	127.69
MFC3507	55758848F	17/06/2016	66700	230 * XIII	127.69
MFC3507	54620830F	21/11/2015	65992	230 * V	191.54
MFC3507	54620832F	21/11/2015	67000	230 * XVI	127.69
MFC3507	54620833F	21/11/2015	66372	230 * IX	127.69
MFC3507	54620834F	21/11/2015	66102	230 * VII	127.69
MFC4937	55759487F	07/07/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFC4937	55759486F	07/07/2016	50100	162 * I	574.61
MFC4937	54169987F	25/01/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MFC4937	54169986F	25/01/2016	50100	162 * I	574.61
MFC4937	54169985F	25/01/2016	65992	230 * V	191.54
MFC5245	54620949F	22/01/2016	50100	162 * I	574.61
MFC5245	P01KB0002R	31/08/2016	52741	175	1915.38
MFD8114	P01KB00133	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFD8114	P01KB00134	01/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFF1628	55759367F	22/06/2016	69120	232	53.20
MFF1628	55759366F	22/06/2016	50100	162 * I	574.61
MFH3592	55952593F	07/11/2016	69120	232	88.38
MFH6075	P01KB000D3	05/11/2016	65992	230 * V	293.47
MFH6075	P01KB000D4	05/11/2016	50100	162 * I	880.40
MFH6075	54621100F	07/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFH6075	55475612F	04/01/2016	50100	162 * I	574.61
MFH6075	55475613F	07/01/2016	66372	230 * IX	127.69
MFH6075	54620910F	22/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFH6075	54620909F	22/12/2015	66371	230 * IX	127.69
MFH7409	55758832F	24/05/2016	65992	230 * V	191.54
MFI8570	55759030F	12/07/2016	65992	230 * V	191.54
MFL5708	55476419F	07/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFM2851	P01KC0017H	14/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFM6000	55797046C	09/08/2012	50100	162 * I	574.61
MFM6000	55797047C	09/08/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFN0162	P01KB0001G	23/08/2016	50100	162 * I	574.61
MFN0162	P01KB0001H	23/08/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFO9389	55476113F	29/03/2016	65992	230 * V	191.54
MFT4848	P01KC000VM	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
MFY8044	P01KB0009F	18/10/2016	65992	230 * V	191.54
MGD2425	55476682F	23/05/2016	65992	230 * V	191.54
MGE5483	54621066F	14/12/2015	69120	232	53.20
MGF0177	55476609F	18/05/2016	65992	230 * V	191.54
MGF0177	55476608F	18/05/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MGI6292	54621305F	20/11/2015	65992	230 * V	191.54
MGK0376	55476628F	07/06/2016	50100	162 * I	574.61
MGK0376	55476630F	07/06/2016	69120	232	53.20
MGL7210	P01KC0008O	29/08/2016	50100	162 * I	574.61
MGL7210	P01KC0008P	29/08/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGL7210	P01KC0008Q	29/08/2016	69120	232	53.20
MGL7210	P01KC0008R	29/08/2016	73400	252 * IV	85.13
MGL7210	P01KC0008S	29/08/2016	66372	230 * IX	127.69
MGL7210	P01KC0008T	29/08/2016	65561	230 * I	191.54

MGP4222	55476632F	13/06/2016	50100	162 * I	574.61
MGQ6953	54620818F	25/11/2015	50100	162 * I	574.61
MGQ6953	54620819F	25/11/2015	66372	230 * IX	127.69
MGQ6953	54620820F	25/11/2015	66020	230 * VI	191.54
MGU2730	54620791F	01/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGU2730	54620790F	01/01/2016	50100	162 * I	574.61
MGU2730	54620787F	01/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGU9125	55476285F	12/04/2016	50100	162 * I	574.61
MGU9125	55476286F	12/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGV8440	P01KB000G3	17/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MGW2657	P01KC000VB	23/11/2016	66700	230 * XIII	195.23
MGW3355	P01KB000H6	22/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGX1314	55475630F	13/01/2016	65992	230 * V	191.54
MHA3547	P01KB000BM	28/10/2016	50100	162 * I	574.61
MHA3547	P01KB000BN	28/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHA3547	P01KB000BO	28/10/2016	65992	230 * V	191.54
MHA3547	P01KB000BP	28/10/2016	65561	230 * I	191.54
MHA8004	P01KB000G8	19/11/2016	50100	162 * I	880.40
MHD3446	55222143E	01/06/2016	50450	162 * V	191.54
MHF1104	55797041C	05/08/2012	66610	230 * XII	127.69
MHF1104	55797040C	05/08/2012	65992	230 * V	191.53
MHF1104	55797039C	05/08/2012	50100	162 * I	574.61
MHG8186	55798006C	30/08/2012	50100	162 * I	574.61
MHG8186	55798005C	30/08/2012	65992	230 * V	191.53
MHG8186	55798007C	30/08/2012	66371	230 * IX	127.69
MHM6370	P01KC0013P	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHM6370	P01KC0013Q	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHM6370	P01KC0013R	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHM6370	P01KC0013S	24/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHM6370	P01KC0013T	24/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MHP8959	55476512F	30/03/2016	65992	230 * V	191.54
MHP8959	55476513F	30/03/2016	50100	162 * I	574.61
MHP8959	55476514F	30/03/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MHS1389	55797938C	29/09/2012	65482	229	85.12
MHT5486	P01KB000P2	20/12/2016	50100	162 * I	880.40
MHT5486	P01KB000P3	20/12/2016	69120	232	88.38
MHT6059	54169998F	18/02/2016	65992	230 * V	191.54
MHV6223	55475473F	16/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MHV6223	55475472F	16/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHW9840	54621489F	09/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MHW9840	54621486F	09/01/2016	50100	162 * I	574.61
MHW9840	54621488F	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
MHW9840	54621487F	09/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHZ7207	54174259G	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHZ8891	55475785F	24/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHZ8891	55475784F	24/01/2016	50100	162 * I	574.61
MIC6994	P01KC001E5	11/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MIG2796	55475724F	22/01/2016	50100	162 * I	574.61
MIG2796	55475725F	22/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIG2796	P01KB000AI	22/10/2016	66102	230 * VII	127.69
MIG2796	P01KB000AJ	22/10/2016	50100	162 * I	574.61
MIG2796	P01KB000AK	22/10/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MIG2796	P01KC0000I	17/07/2016	50100	162 * I	574.61
MIG2796	P01KC0000J	17/07/2016	66102	230 * VII	127.69
MIH4478	P01KC000UX	21/11/2016	65992	230 * V	293.47
MIH4478	55476244F	17/03/2016	67000	230 * XVI	127.69
MIH6096	55797785C	11/08/2012	51691	165	957.69
MII1681	P01KB001D1	24/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MII1916	54169788F	02/06/2015	65992	230 * V	191.53
MII2736	55797860C	02/08/2012	50100	162 * I	574.61
MII2736	55797861C	02/08/2012	65992	230 * V	191.53
MII8222	54621462F	03/01/2016	65561	230 * I	191.54
MII9520	55475606F	07/01/2016	66532	230 * XI	127.69

MII9520	55475605F	07/01/2016	65992	230 * V	191.54
MII9520	55475603F	07/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MII9520	55475602F	07/01/2016	50100	162 * I	574.61
MII9520	54169974F	24/01/2016	66020	230 * VI	191.54
MII9520	54169975F	24/01/2016	73400	252 * IV	85.13
MII9520	54169977F	25/01/2016	66372	230 * IX	127.69
MII9520	55475789F	27/01/2016	50100	162 * I	574.61
MII9520	55475790F	27/01/2016	73400	252 * IV	85.13
MII9520	P01KB00187	08/03/2017	52742	175	2934.68
MII9520	P01KB00189	08/03/2017	66532	230 * XI	195.23
MII9520	P01KB0010M	20/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MII9520	55758839F	06/06/2016	50100	162 * I	574.61
MII9520	55758838F	06/06/2016	66372	230 * IX	127.69
MII9520	P01KC000MD	16/10/2016	66531	230 * XI	127.69
MII9520	P01KC000MF	16/10/2016	52742	175	1915.38
MII9520	P01KC001AS	23/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MIN9039	P01KB0004V	13/09/2016	50100	162 * I	574.61
MIN9039	P01KB0004W	13/09/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIS8208	55797608C	16/10/2012	52741	175	191.53
MJC8600	54169826F	26/12/2015	66102	230 * VII	127.69
MJC8600	54169825F	26/12/2015	67000	230 * XVI	127.69
MJG5857	54621059F	02/12/2015	50100	162 * I	574.61
MJI6221	55952960F	10/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MJJ4174	55476693F	05/06/2016	51691	165	1915.38
MJR6768	55797042C	05/08/2012	66102	230 * VII	127.69
MJR6768	55797038C	05/08/2012	50100	162 * I	574.61
MJR6998	54621572F	15/01/2016	65992	230 * V	191.54
MJS8368	55476347F	12/04/2016	64080	221	85.13
MJT2502	54621574F	15/01/2016	65992	230 * V	191.54
MKD6420	P01KB0018F	10/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MKH4950	55759510F	13/07/2016	50100	162 * I	574.61
MKJ7851	P01KB000JQ	30/11/2016	65992	230 * V	293.47
MKJ7851	P01KB000JR	30/11/2016	50100	162 * I	880.40
MKL8241	P01KB000D5	05/11/2016	50100	162 * I	880.40
MKY1455	54620907F	22/12/2015	65992	230 * V	191.54
MLF4048	55952467F	27/09/2016	66700	230 * XIII	127.69
MLI8630	P01KB000IF	25/11/2016	67000	230 * XVI	195.23
MLI8630	P01KB000IG	25/11/2016	64080	221	130.16
MLI8630	P01KB000IH	25/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MLS6097	P01KC000YW	13/12/2016	50100	162 * I	880.40
MLS6097	P01KC000YX	13/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLU8260	54620710F	15/12/2015	50100	162 * I	574.61
MLU8260	54620711F	15/12/2015	65992	230 * V	191.54
MLZ8853	55475594F	24/01/2016	65992	230 * V	191.54
MLZ8853	55475595F	24/01/2016	66102	230 * VII	127.69
MLZ8853	55475596F	24/01/2016	66532	230 * XI	127.69
MMH8344	55758633F	18/04/2016	50100	162 * I	574.61
MMH8344	55758634F	18/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MPB7315	55759308F	06/07/2016	69120	232	53.20
MPB7315	55759074F	07/06/2016	65992	230 * V	191.54
MPB7315	55759075F	07/06/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MPV1154	55952953F	10/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MYF1718	P01KB000XE	12/01/2017	65992	230 * V	293.47
MYF1718	P01KB000XF	12/01/2017	50100	162 * I	880.40
MYF1718	P01KB000XG	12/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MYF1718	P01KB000XH	12/01/2017	66450	230 * X	195.23
MYF1718	P01KB000XI	12/01/2017	73400	252 * IV	130.16
QHE8086	P01KB000GU	21/11/2016	65992	230 * V	293.47
QHG3416	P01KC0006E	13/08/2016	50100	162 * I	574.61
QHG3416	P01KC0006F	13/08/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
QHG3416	P01KC0006G	13/08/2016	66531	230 * XI	127.69
QHO7346	55952433F	20/11/2016	73400	252 * IV	130.16
QHP4291	54170441F	11/05/2016	66532	230 * XI	127.69

QHQ3231	P01KC00142	25/02/2017	73400	252 * IV		130.16
QHS0737	P01KC000RT	07/11/2016	73400	252 * IV		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1389/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1389/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABX9969	P01KB00086	10/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
ACF9088	P01KB000I3	25/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
ADG5692	55797864C	02/08/2012	55415	181 * XVII	53.20
AEN7770	55797815C	26/07/2012	51851	167	127.69
AFY7961	54174258G	17/04/2017	51851	167	195.23
AGD1872	P01KC000N2	17/10/2016	51851	167	127.69
AJH1046	P01KC000NO	17/10/2016	51851	167	127.69
AJM7416	55952661F	10/11/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJV5691	P01KC000WI	02/12/2016	51851	167	195.23
AJV5691	P01KC000I6	29/09/2016	51851	167	127.69
AJV5691	P01KC000I7	29/09/2016	51852	167	127.69
ALA3745	55797978C	16/09/2012	70302	244 * I	191.53
ALU0059	55798203C	04/10/2012	51851	167	127.69
ANN4973	55476607F	18/05/2016	52070	169	53.20
ANP0972	55222045E	04/11/2015	70481	244 * II	191.54
APB7772	P01KB0006W	01/10/2016	55250	181 * XV	85.13
APR6619	54621508F	30/11/2015	51851	167	127.69
AQA4098	55758871F	26/07/2016	51851	167	127.69
ARS3040	55476091F	25/02/2016	51851	167	127.69
ARS3040	54169471F	22/03/2015	55250	181 * XV	85.12
ATF0879	55475818F	22/01/2016	51851	167	127.69
AWA1232	54620936F	04/01/2016	54523	181 * VIII	127.69
AWU1010	54620765F	28/12/2015	51851	167	127.69
BEI1800	55952229F	24/07/2016	51851	167	127.69

BMH7139	55759490F	07/07/2016	51851	167		127.69
BNR2843	55797960C	29/08/2012	51851	167		127.69
BON2080	55476084F	25/02/2016	51851	167		127.69
BRB6708	55758900F	23/08/2016	55680	181	* XIX	127.69
BZH7803	55476282F	10/03/2016	51851	167		127.69
BZQ0833	P01KB000O4	18/12/2016	51851	167		195.23
CKO7751	54620770F	28/12/2015	51851	167		127.69
CLO9590	55759350F	06/07/2016	51851	167		127.69
CMR2628	55476669F	11/05/2016	51851	167		127.69
CNP2800	55952309F	03/08/2016	51851	167		127.69
CQN2107	55759043F	20/11/2016	51851	167		195.23
DAN7929	P01KB000OY	19/12/2016	51851	167		195.23
DDF4203	55952765F	07/12/2016	54521	181	* VIII	195.23
DDF4203	55952614F	21/11/2016	51851	167		195.23
DDF4203	55759172F	30/06/2016	51851	167		127.69
DEB2787	P01KC0003N	29/07/2016	55250	181	* XV	85.13
DFS2053	P01KC000LZ	14/10/2016	51851	167		127.69
DGN7319	55758681F	25/04/2016	51851	167		127.69
DIN9600	P01KB0009T	19/10/2016	51851	167		127.69
EPI0028	P01KB0003J	07/09/2016	51851	167		127.69
GGN0222	55759312F	06/07/2016	51851	167		127.69
GUD7537	55797996C	26/09/2012	51851	167		127.69
HGR4803	55476321F	24/02/2016	54523	181	* VIII	127.69
HPE2118	55952543F	09/11/2016	54523	181	* VIII	195.23
HPE2118	55952544F	09/11/2016	54521	181	* VIII	195.23
HUV3018	55475873F	11/02/2016	51851	167		127.69
HUV3018	55759168F	30/06/2016	51851	167		127.69
IAT7090	55952285F	01/08/2016	51851	167		127.69
IAZ7461	55476396F	14/03/2016	51851	167		127.69
IDF5528	55759263F	30/06/2016	51851	167		127.69
IDF5528	55952447F	24/11/2016	51851	167		195.23
IDF5528	P01KC000ZQ	06/02/2017	51851	167		195.23
IDT6322	P01KB0008P	14/10/2016	51930	168		191.54
IDX9660	54621213F	16/12/2015	51851	167		127.69
IEZ4048	55797516C	18/07/2012	73662	252	* VI	85.12
IFF5029	55798004C	24/08/2012	64910	227	* II	53.20
IFK7700	55475981F	30/01/2016	51851	167		127.69
IFQ4139	54621131F	26/02/2016	51851	167		127.69
IFQ4139	55476670F	11/05/2016	51851	167		127.69
IFQ4139	55797629C	12/09/2016	51851	167		127.69
IGB7708	55952318F	03/08/2016	73662	252	* VI	85.13
IHA0606	55952412F	26/08/2016	54521	181	* VIII	127.69
IHJ7352	P01KB000SG	31/12/2016	51851	167		195.23
IHJ7352	P01KC000J9	02/10/2016	51851	167		127.69
IHJ7352	55759041F	20/11/2016	51851	167		195.23
IHV0389	55952263F	26/07/2016	51851	167		127.69
IIU1351	55222225E	17/03/2015	51851	167		127.69
IJQ6532	55476463F	09/03/2016	61220	214	* I	191.54
IKK0273	55758873F	26/07/2016	51851	167		127.69
IKW0754	55476415F	25/02/2016	51851	167		127.69
IKZ6997	54169472F	22/03/2015	55250	181	* XV	85.12
IMJ1933	P01KB0009Y	19/10/2016	51852	167		127.69
IMJ1933	55475686F	18/01/2016	51851	167		127.69
IMJ1933	55758917F	25/06/2016	51851	167		127.69
IMQ6457	55952441F	20/11/2016	57380	186	* II	293.47
INJ1104	54170445F	23/05/2016	57380	186	* II	191.54
INJ6072	55476464F	09/03/2016	51851	167		127.69
ISQ2182	54620985F	06/01/2016	51851	167		127.69
IVX7799	P01KB000AY	26/10/2016	55412	181	*XVII c/ Lei13146	127.69
JER4275	55952065F	12/07/2016	51851	167		127.69
JQN8634	55798151C	26/09/2012	51851	167		127.69
JRV8578	55759158F	26/06/2016	51851	167		127.69
JRV8578	55758567F	26/03/2016	51851	167		127.69

JUM9149	55759100F	24/06/2016	54600	181 * IX	85.13
JUM9149	54170140F	21/08/2015	51851	167	127.69
KIG2785	55797855C	30/07/2012	53800	181 * I	85.12
KKL5791	P01KC000C6	05/09/2016	51851	167	127.69
KOP5941	P01KC000CH	07/09/2016	54521	181 * VIII	127.69
LXA1468	55758764F	20/04/2016	55250	181 * XV	85.13
LXA1468	55758765F	20/04/2016	51851	167	127.69
LXC3044	54621026F	05/01/2016	51851	167	127.69
LXH8936	54169680F	29/06/2015	51851	167	127.69
LXJ0279	55797850C	18/08/2012	51851	167	127.69
LXK3549	P01KC000QP	03/11/2016	51851	167	195.23
LXK8591	55759018F	14/06/2016	51851	167	127.69
LXK8960	55797909C	01/09/2012	55680	181 * XIX	127.69
LXN5189	P01KC000NX	17/10/2016	51851	167	127.69
LXN5189	P01KC000NZ	17/10/2016	51852	167	127.69
LXN5189	55952273F	28/07/2016	51851	167	127.69
LXN8361	P01KB00022	27/08/2016	55250	181 * XV	85.13
LXS5347	54621047F	05/01/2016	51851	167	127.69
LXW3739	55758580F	26/03/2016	51851	167	127.69
LXW3739	55952420F	26/08/2016	51851	167	127.69
LXW9165	55759159F	26/06/2016	51851	167	127.69
LYC2857	P01KC000IB	29/09/2016	52070	169	53.20
LYD0381	54621401F	23/12/2015	51851	167	127.69
LYK7652	P01KC000G5	20/09/2016	51851	167	127.69
LYM5083	55797245C	03/07/2012	51851	167	127.69
LYM5083	55797705C	03/07/2012	51851	167	127.69
LYM8857	P01KC000JR	02/10/2016	51851	167	127.69
LYM8857	P01KC000JS	02/10/2016	51852	167	127.69
LYN9669	55476025F	09/01/2016	51851	167	127.69
LYS2270	55798216C	04/10/2012	51851	167	127.69
LYS2270	55798326C	04/10/2012	51851	167	127.69
LYV1260	55476381F	02/03/2016	51851	167	127.69
LYY2121	P01KC000WG	02/12/2016	51851	167	195.23
LYZ2876	P01KC000NF	17/10/2016	51851	167	127.69
LZA9721	55798079C	29/09/2012	55415	181 * XVII	53.20
LZF3333	P01KC000U6	13/11/2016	51851	167	195.23
LZJ9142	P01KC000RJ	07/11/2016	51851	167	195.23
LZJ9142	P01KC000EO	14/09/2016	51851	167	127.69
LZJ9142	55952421F	26/08/2016	51851	167	127.69
LZM7261	54621171F	05/12/2015	51851	167	127.69
LZO2218	54621235F	16/12/2015	51851	167	127.69
LZX1095	P01KC0004M	04/08/2016	51851	167	127.69
MAC7548	55797515C	18/07/2012	73662	252 * VI	85.12
MAF3047	55952057F	07/07/2016	52070	169	53.20
MAH1289	55952281F	01/08/2016	51851	167	127.69
MAH1289	55952772F	07/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAJ2296	55759241F	24/07/2016	53470	178	85.13
MAL7470	P01KB0005M	20/09/2016	54523	181 * VIII	127.69
MAM5132	55759199F	30/06/2016	51851	167	127.69
MAN3724	55475470F	15/01/2016	70301	244 * I	191.54
MAN8320	54621169F	05/12/2015	51851	167	127.69
MAW1236	55952693F	24/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MAX6525	55797819C	26/07/2012	51851	167	127.69
MAY7779	P01KC0009H	30/08/2016	54521	181 * VIII	127.69
MBA3066	P01KC000TW	13/11/2016	51851	167	195.23
MBA7954	55797981C	16/09/2012	51851	167	127.69
MBD2323	55952210F	22/07/2016	55680	181 * XIX	127.69
MBE9233	P01KC0012K	18/02/2017	51851	167	195.23
MBE9233	P01KC000T8	10/11/2016	51851	167	195.23
MBG2166	P01KB0008T	14/10/2016	70481	244 * II	191.54
MBH8191	55952261F	26/07/2016	73662	252 * VI	85.13
MBK3096	P01KB0003G	07/09/2016	55250	181 * XV	85.13
MBL4142	55759452F	30/06/2016	51851	167	127.69

MBL8554	55952611F	21/11/2016	73662	252 * VI	85.13
MBM3103	54620902F	21/12/2015	58191	193	574.61
MBM4024	P01KB000C1	30/10/2016	58191	193	574.61
MBM4024	P01KB000C4	30/10/2016	58350	195	127.69
MBM4973	P01KB0007R	05/10/2016	54523	181 * VIII	127.69
MBM4973	55758726F	13/05/2016	51851	167	127.69
MBM7015	55952160F	14/07/2016	51851	167	127.69
MBS3955	54620786F	01/01/2016	51851	167	127.69
MBS9342	55952272F	28/07/2016	51851	167	127.69
MBV6341	54621254F	01/06/2015	52152	170	191.53
MBV7068	P01KC000C0	05/09/2016	52070	169	53.20
MBW6902	54621323F	01/12/2015	51851	167	127.69
MCA3487	54170030F	05/11/2015	51851	167	127.69
MCA3487	P01KC000VY	29/11/2016	51851	167	195.23
MCA3487	55952265F	26/07/2016	51851	167	127.69
MCA8700	55759202F	08/06/2016	73662	252 * VI	85.13
MCB6417	P01KB0007F	02/10/2016	58350	195	127.69
MCB6417	P01KB0007G	02/10/2016	58350	195	127.69
MCC6159	55476275F	10/03/2016	51851	167	127.69
MCD4307	55476051F	14/01/2016	51851	167	127.69
MCJ1872	P01KC000X5	06/12/2016	51851	167	195.23
MCK6976	P01KB000YW	16/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCK7589	P01KB001D3	24/04/2017	51851	167	195.23
MCL7842	54170291F	24/09/2015	51851	167	127.69
MCL7842	55759349F	06/07/2016	51851	167	127.69
MCN2319	P01KC000C1	05/09/2016	51851	167	127.69
MCO4214	P01KB0006H	27/09/2016	54523	181 * VIII	127.69
MCP2593	54621287F	28/07/2015	51851	167	127.69
MCP5535	55476269F	10/03/2016	51851	167	127.69
MCQ4422	P01KB000PH	21/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MCT5341	P01KC0003S	29/07/2016	51851	167	127.69
MCT8256	P01KC000O8	20/10/2016	51851	167	127.69
MCT9421	54620964F	09/12/2015	51851	167	127.69
MCU7286	55476371F	02/03/2016	51851	167	127.69
MCV4806	P01KC00024	21/07/2016	51851	167	127.69
MCV6693	54620794F	03/01/2016	58350	195	127.69
MCV6693	P01KB000DM	07/11/2016	58191	193	880.40
MCW8137	P01KC000TD	10/11/2016	51851	167	195.23
MCX4133	55475694F	22/01/2016	51851	167	127.69
MCX4133	55475707F	22/01/2016	51851	167	127.69
MCX6820	55952560F	24/10/2016	51851	167	127.69
MCX7233	55952707F	28/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCY0365	P01KB00030	03/09/2016	54521	181 * VIII	127.69
MCY1993	P01KB000AH	22/10/2016	54522	181 * VIII	127.69
MCY4001	55759177F	30/06/2016	52070	169	53.20
MCY5176	55758859F	28/06/2016	54521	181 * VIII	127.69
MCY5176	55759020F	14/06/2016	54527	181 * VIII	127.69
MCY5176	55952641F	14/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDA2745	54169890F	22/01/2016	70481	244 * II	191.54
MDA4614	54169637F	10/05/2015	55250	181 * XV	85.12
MDA6008	P01KC0000A	15/07/2016	51851	167	127.69
MDD2306	P01KC000MZ	17/10/2016	51851	167	127.69
MDD6104	P01KC000NC	17/10/2016	51851	167	127.69
MDF7269	P01KC000MB	14/10/2016	51851	167	127.69
MDF7269	P01KC000MC	14/10/2016	51852	167	127.69
MDG8834	P01KC0013I	22/02/2017	58350	195	195.23
MDJ9627	54620892F	01/12/2015	51851	167	127.69
MDP2331	55798179C	10/10/2012	51851	167	127.69
MDP7269	P01KB000U7	06/01/2017	70561	244 * III	293.47
MDP7269	P01KB000U8	06/01/2017	70301	244 * I	293.47
MDU1575	55952153F	14/07/2016	52070	169	53.20
MDW7877	55797241C	02/07/2012	51851	167	127.69
MDY4513	55758576F	26/03/2016	51851	167	127.69

MDY9056	55475722F	22/01/2016	51851	167	127.69
MDZ2920	55476614F	26/05/2016	51851	167	127.69
MDZ5779	55476004F	06/01/2016	51851	167	127.69
MDZ5779	P01KC000EN	14/09/2016	51851	167	127.69
MDZ5779	55952600F	07/11/2016	55250	181 * XV	130.16
MEB8756	55952388F	17/08/2016	51851	167	127.69
MEC0558	P01KC000F2	14/09/2016	51851	167	127.69
MEC4624	55758654F	28/03/2016	51851	167	127.69
MED4492	55798072C	22/09/2012	58350	195	127.69
MED6793	55952739F	30/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MEF9331	54169723F	22/05/2015	51851	167	127.69
MEH3664	55952385F	17/08/2016	51851	167	127.69
MEH5363	55952505F	13/10/2016	54523	181 * VIII	127.69
MEH7707	55476090F	25/02/2016	51851	167	127.69
MEI8915	55476038F	14/01/2016	51851	167	127.69
MEJ8332	P01KC0003Z	29/07/2016	51851	167	127.69
MEK4479	P01KC00001	14/07/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEK4479	55759336F	06/07/2016	51851	167	127.69
MEK8953	55797902C	23/08/2012	70481	244 * II	191.53
MEL4220	55476476F	21/03/2016	51851	167	127.69
MEN5084	54621087F	22/12/2015	54523	181 * VIII	127.69
MEP3386	55476012F	09/01/2016	51851	167	127.69
MEP7809	P01KC000JT	02/10/2016	51851	167	127.69
MES0090	55952798F	17/12/2016	51851	167	195.23
MET0620	55797868C	02/08/2012	57380	186 * II	191.53
MET0620	55797869C	02/08/2012	57380	186 * II	191.53
MET0620	55797872C	02/08/2012	58350	195	127.69
MET0620	55797836C	02/08/2012	52152	170	191.53
MET0620	55797835C	02/08/2012	52070	169	53.20
MET8340	55952764F	07/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEU6593	55952928F	03/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
MEV9696	P01KC000YM	13/12/2016	51851	167	195.23
MEV9696	P01KC000LB	08/10/2016	51851	167	127.69
MEW3575	P01KC001AR	23/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MEW6165	55952540F	09/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
MEY5616	P01KC000TF	10/11/2016	51851	167	195.23
MEY8296	55797721C	09/07/2012	58350	195	127.69
MEY8296	55797722C	09/07/2012	58191	193	574.61
MEZ7350	55222209E	09/02/2015	51851	167	127.69
MFA4511	55797685C	01/10/2012	60502	208	191.53
MFA4511	55797684C	01/10/2012	70481	244 * II	191.53
MFB2214	P01KC0006Q	15/08/2016	55250	181 * XV	85.13
MFC3507	P01KC00050	06/08/2016	51852	167	127.69
MFC3507	54620831F	21/11/2015	51852	167	127.69
MFC3507	P01KB000KI	03/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MFC3507	54621245F	24/12/2015	51851	167	127.69
MFE0947	55222066E	04/11/2015	51851	167	127.69
MFE2488	P01KC0004L	04/08/2016	51851	167	127.69
MFF6164	55952400F	17/08/2016	54521	181 * VIII	127.69
MFH4988	54620769F	28/12/2015	51851	167	127.69
MFI9481	55797710C	06/07/2012	55415	181 * XVII	53.20
MFJ0905	55476041F	14/01/2016	51851	167	127.69
MFJ0905	P01KB0000O	15/08/2016	51851	167	127.69
MFL3590	P01KC001F7	17/04/2017	51851	167	195.23
MFL6418	55758896F	23/08/2016	54521	181 * VIII	127.69
MFL6545	54620733F	21/12/2015	51851	167	127.69
MFL9255	55475751F	11/02/2016	51851	167	127.69
MFL9347	P01KB0018U	10/03/2017	51851	167	195.23
MFM5930	P01KC000OJ	20/10/2016	51851	167	127.69
MFM5930	55759195F	30/06/2016	51851	167	127.69
MFM6944	P01KC001G2	24/04/2017	51851	167	195.23
MFN3042	55798182C	10/10/2012	51851	167	127.69
MFN3113	P01KC000ED	13/09/2016	54521	181 * VIII	127.69

MFR6556	P01KC0002Q	23/07/2016	51851	167	127.69
MFR6556	55759337F	06/07/2016	51851	167	127.69
MFR9208	55475874F	11/02/2016	51851	167	127.69
MFR9208	P01KC0014F	25/02/2017	51851	167	195.23
MFS3500	54621341F	04/12/2015	51851	167	127.69
MFS5526	P01KC000S3	07/11/2016	51851	167	195.23
MFS5703	P01KB000FJ	16/11/2016	51852	167	195.23
MFS5703	P01KB000FK	16/11/2016	51930	168	293.47
MFT5818	54621127F	18/02/2016	51851	167	127.69
MFT5818	P01KC0001G	21/07/2016	51851	167	127.69
MFT6769	P01KC0016W	12/03/2017	57380	186 * II	293.47
MFX7010	P01KC0015G	02/03/2017	51851	167	195.23
MFX7010	55952179F	16/07/2016	51851	167	127.69
MFY8044	55759046F	20/11/2016	51851	167	195.23
MFY8044	55759047F	20/11/2016	51852	167	195.23
MFY9221	55759524F	02/10/2016	64910	227 * II	53.20
MFY9221	55759533F	02/10/2016	64910	227 * II	53.20
MGD2367	55952802F	20/12/2016	54523	181 * VIII	195.23
MGE5049	P01KC0007N	19/08/2016	51851	167	127.69
MGF9160	55952092F	12/07/2016	52070	169	53.20
MGG3748	54621139F	19/04/2017	70481	244 * II	293.47
MGG7809	P01KB000MJ	10/12/2016	51851	167	195.23
MGI2456	54621348F	04/12/2015	51851	167	127.69
MGL5866	55758676F	25/04/2016	51851	167	127.69
MGL7277	P01KC001AF	21/03/2017	51851	167	195.23
MGM2579	55952445F	21/11/2016	51851	167	195.23
MGM6584	P01KC000UO	18/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MGN1674	P01KB000J6	28/11/2016	51851	167	195.23
MGN1674	55952954F	10/01/2017	51851	167	195.23
MGQ3843	55475937F	16/02/2016	70301	244 * I	191.54
MGR2824	55475659F	14/01/2016	51851	167	127.69
MGS8423	55758682F	25/04/2016	51851	167	127.69
MGS8423	55952663F	16/11/2016	55250	181 * XV	130.16
MGS8423	P01KC000S8	07/11/2016	51851	167	195.23
MGT2095	P01KC000QK	03/11/2016	55250	181 * XV	130.16
MGT2095	P01KB000MZ	13/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MGU2730	54620789F	01/01/2016	70561	244 * III	191.54
MGU2819	P01KC000TB	10/11/2016	51851	167	195.23
MGU9447	P01KB000O6	18/12/2016	51930	168	293.47
MGV6411	P01KB000UJ	06/01/2017	51851	167	195.23
MGV7909	54170348F	28/11/2015	57380	186 * II	191.54
MGV7909	54621657F	16/06/2015	51851	167	127.69
MGV7909	P01KB0003S	09/09/2016	51851	167	127.69
MGW7112	55952225F	22/07/2016	54521	181 * VIII	127.69
MGW9949	55476616F	26/05/2016	51851	167	127.69
MGX5814	P01KC000EC	13/09/2016	54521	181 * VIII	127.69
MGZ2185	55476082F	25/02/2016	51851	167	127.69
MGZ3969	P01KB000K0	01/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGZ7991	54058798N	17/07/2015	50020	257 8§	127.69
MGZ7991	P01KC0004F	04/08/2016	51851	167	127.69
MGZ7991	55952086F	12/07/2016	51851	167	127.69
MGZ9858	P01KC000DE	08/09/2016	51851	167	127.69
MGZ9858	P01KC000DF	08/09/2016	51852	167	127.69
MHA3547	P01KB000BQ	28/10/2016	60501	208	191.54
MHB7258	54169847F	04/01/2016	58191	193	574.61
MHB7258	54169846F	04/01/2016	57380	186 * II	191.54
MHB7258	54169845F	04/01/2016	58350	195	127.69
MHB7258	54169844F	04/01/2016	70301	244 * I	191.54
MHB8599	55952415F	26/08/2016	51851	167	127.69
MHC6000	55952662F	10/11/2016	54523	181 * VIII	195.23
MHC7931	54621266F	04/07/2015	70301	244 * I	191.53
MHD0996	55222182E	26/11/2015	51851	167	127.69
MHD2994	55952247F	26/07/2016	51851	167	127.69

MHH2918	P01KC000U1	13/11/2016	51851	167		195.23
MHH4310	54621502F	27/11/2015	51851	167		127.69
MHH4310	P01KC000G6	20/09/2016	51851	167		127.69
MHH7148	P01KC000F3	14/09/2016	51851	167		127.69
MHJ8749	54170214F	23/02/2015	55250	181	* XV	85.12
MHK9148	P01KB001CF	08/04/2017	72340	250	* I * a	130.16
MHL0563	55759214F	24/06/2016	51851	167		127.69
MHL0563	55759215F	24/06/2016	52070	169		53.20
MHL5156	P01KC001G5	25/04/2017	51851	167		195.23
MHL6155	P01KC00016	21/07/2016	55250	181	* XV	85.13
MHL7386	55759351F	06/07/2016	51851	167		127.69
MHL7386	55759252F	17/06/2016	51851	167		127.69
MHO0655	P01KC0001J	21/07/2016	51851	167		127.69
MHO0655	P01KC0001R	21/07/2016	51851	167		127.69
MHO0655	54621211F	16/12/2015	51851	167		127.69
MHO7205	55952442F	21/11/2016	51851	167		195.23
MHP8723	54621013F	28/12/2015	51851	167		127.69
MHP8959	55476515F	30/03/2016	57200	186	* I	127.69
MHP8959	55476516F	30/03/2016	51851	167		127.69
MHP8959	P01KC000HC	26/09/2016	51851	167		127.69
MHP8959	P01KC000ID	29/09/2016	51851	167		127.69
MHP8959	P01KC0009I	30/08/2016	51851	167		127.69
MHP8959	P01KC000OU	20/10/2016	51851	167		127.69
MHP8959	54621218F	16/12/2015	51851	167		127.69
MHR2789	55952548F	09/11/2016	55680	181	* XIX	195.23
MHR6300	54170423F	08/05/2016	70481	244	* II	191.54
MHR8148	P01KC000KS	08/10/2016	69471	235		127.69
MHS1389	55797776C	23/07/2012	55250	181	* XV	85.12
MHS2633	55759161F	28/06/2016	51851	167		127.69
MHS2633	55475879F	11/02/2016	51851	167		127.69
MHS2633	P01KC000I1	29/09/2016	51851	167		127.69
MHT0347	P01KC000T7	10/11/2016	51851	167		195.23
MHT7714	55759170F	30/06/2016	51851	167		127.69
MHU4191	P01KC000JI	02/10/2016	51851	167		127.69
MHW4197	P01KC000KD	05/10/2016	55250	181	* XV	85.13
MHW4197	P01KC000KE	05/10/2016	54523	181	* VIII	127.69
MHW4197	P01KC00058	10/08/2016	51851	167		127.69
MIB3450	55952509F	20/10/2016	55680	181	* XIX	127.69
MIB7312	P01KC00008	14/07/2016	55250	181	* XV	85.13
MIB7312	P01KC0006O	15/08/2016	55250	181	* XV	85.13
MIC6994	P01KC000HE	26/09/2016	52070	169		53.20
MIC8861	P01KC000LL	11/10/2016	73662	252	* VI	85.13
MID5857	55952794F	17/12/2016	51851	167		195.23
MIE0563	55475829F	22/01/2016	51851	167		127.69
MIE1306	55476144F	25/06/2016	51851	167		127.69
MIE5232	55797671C	21/09/2012	55250	181	* XV	85.12
MIF5817	54169994F	18/02/2016	51930	168		191.54
MIF7210	P01KB001AD	19/03/2017	51851	167		195.23
MIF7210	P01KB0007B	03/10/2016	54521	181	* VIII	127.69
MIF8039	P01KC000E0	08/09/2016	52070	169		53.20
MIF8230	55475714F	22/01/2016	51851	167		127.69
MIG2796	54621114F	06/02/2016	57380	186	* II	191.54
MIG2796	P01KB0002I	30/08/2016	54521	181	* VIII	127.69
MII9520	P01KC000ME	16/10/2016	58350	195		127.69
MII9520	P01KB00188	08/03/2017	58350	195		195.23
MIJ7767	55758613F	01/04/2016	73662	252	* VI	85.13
MIK2211	P01KC001G0	24/04/2017	51851	167		195.23
MIK3626	P01KC0006C	12/08/2016	51851	167		127.69
MIK3730	55952528F	03/11/2016	51851	167		195.23
MIO8839	55758672F	23/04/2016	51851	167		127.69
MIP4704	P01KC000CK	08/09/2016	54522	181	* VIII	127.69
MIP6705	P01KC0002K	22/07/2016	56221	182	* VI	53.20
MIP6759	54169733F	22/05/2015	51851	167		127.69

MIP8460	54169605F	28/04/2015	73662	252 * VI	85.12
MIQ6155	55758571F	26/03/2016	51851	167	127.69
MIR1222	55476031F	10/01/2016	51851	167	127.69
MIR1222	55476024F	09/01/2016	51851	167	127.69
MIR1222	P01KB0007Q	05/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MIR6946	55476491F	26/04/2016	55250	181 * XV	85.13
MIR6946	55476287F	17/05/2016	51851	167	127.69
MIR6946	54621404F	23/12/2015	51851	167	127.69
MIT4953	P01KB000B3	26/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
MIV5224	55952460F	26/09/2016	55250	181 * XV	85.13
MIV5224	55952478F	11/10/2016	55250	181 * XV	85.13
MIW0248	P01KC000WU	05/12/2016	51851	167	195.23
MIW0248	P01KB000LL	06/12/2016	51851	167	195.23
MIW0248	P01KB000P1	19/12/2016	51851	167	195.23
MIW0248	55759488F	07/07/2016	51851	167	127.69
MIW0248	55952072F	12/07/2016	51851	167	127.69
MIW1915	55758879F	26/07/2016	51851	167	127.69
MIY8557	55476021F	09/01/2016	51851	167	127.69
MIZ9203	55952426F	20/11/2016	51852	167	195.23
MJA3986	54621228F	16/12/2015	51851	167	127.69
MJB5879	55797918C	06/09/2012	54521	181 * VIII	127.69
MJB8620	55952538F	08/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
MJB9438	P01KB000BZ	29/10/2016	54523	181 * VIII	127.69
MJC3345	55758573F	26/03/2016	51851	167	127.69
MJC3345	55952175F	16/07/2016	51851	167	127.69
MJC3345	P01KC000I4	29/09/2016	51851	167	127.69
MJC3345	P01KC000I5	29/09/2016	51852	167	127.69
MJD3411	55476049F	14/01/2016	51851	167	127.69
MJF5197	P01KC000RX	07/11/2016	51852	167	195.23
MJG4084	55798308C	04/10/2012	51851	167	127.69
MJH2952	55222140E	30/05/2016	51851	167	127.69
MJI4842	55759247F	20/09/2016	51851	167	127.69
MJJ7894	P01KB000FW	17/11/2016	56222	182 * VI	88.38
MJK9784	55476470F	09/03/2016	51851	167	127.69
MJK9784	55476471F	09/03/2016	73662	252 * VI	85.13
MJM2354	55475452F	11/01/2016	51851	167	127.69
MJM2354	55476700F	20/06/2016	73662	252 * VI	85.13
MJM2354	P01KB000F3	16/11/2016	51851	167	195.23
MJN3245	P01KB000LN	06/12/2016	54523	181 * VIII	195.23
MJN3332	P01KC000WH	02/12/2016	51851	167	195.23
MJN3332	55758566F	18/03/2016	51851	167	127.69
MJN4193	55222071E	04/11/2015	51851	167	127.69
MJP9397	P01KB001CV	21/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ6730	55952071F	12/07/2016	51851	167	127.69
MJR4587	55952166F	14/07/2016	54521	181 * VIII	127.69
MJR6071	P01KB000OH	18/12/2016	51851	167	195.23
MJR7507	P01KB000CE	01/11/2016	57380	186 * II	293.47
MJS5126	P01KB00071	01/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
MJS8368	55952264F	26/07/2016	51851	167	127.69
MJS8368	55476035F	14/01/2016	51851	167	127.69
MJS8368	55476048F	14/01/2016	51851	167	127.69
MJS8368	P01KB000IB	25/11/2016	51851	167	195.23
MJS8368	P01KC000XR	08/12/2016	51851	167	195.23
MJT1953	54170206F	23/02/2015	55250	181 * XV	85.12
MJT9238	54620978F	04/01/2016	54600	181 * IX	85.13
MJV4042	55476359F	23/02/2016	51851	167	127.69
MJW0641	P01KC001H8	05/05/2017	54523	181 * VIII	195.23
MJW2211	55476143F	25/06/2016	51851	167	127.69
MJW2211	55758748F	28/06/2016	51851	167	127.69
MJW6329	P01KC000D0	08/09/2016	51851	167	127.69
MJW8168	55797914C	06/09/2012	70481	244 * II	191.53
MJX7904	55952350F	11/08/2016	51851	167	127.69
MJX8545	55952601F	09/11/2016	55250	181 * XV	130.16

MJY1148	P01KC0012P	20/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MJZ1798	54621221F	16/12/2015	51851	167	127.69
MKA1072	55952618F	22/11/2016	51851	167	195.23
MKA1072	P01KC000WF	02/12/2016	51851	167	195.23
MKA1072	P01KB0003I	07/09/2016	51851	167	127.69
MKB6768	P01KC000B2	02/09/2016	54521	181 * VIII	127.69
MKB6768	55475974F	30/01/2016	51851	167	127.69
MKE8450	54170422F	07/05/2016	54521	181 * VIII	127.69
MKF0368	55758656F	28/03/2016	51851	167	127.69
MKF0368	55952416F	26/08/2016	51851	167	127.69
MKF9342	55952401F	17/08/2016	54521	181 * VIII	127.69
MKF9342	55758559F	18/03/2016	51851	167	127.69
MKF9342	P01KC000P8	20/10/2016	51930	168	191.54
MKF9342	55952775F	07/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF9342	54174770G	08/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKF9342	54174769G	08/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MKG8782	P01KC000M5	14/10/2016	51851	167	127.69
MKH9705	55475985F	19/02/2016	51851	167	127.69
MKH9705	55759331F	06/07/2016	51851	167	127.69
MKI9895	P01KC000KU	08/10/2016	69471	235	127.69
MKO5792	P01KB00042	09/09/2016	62030	217	85.13
MKP0729	55952183F	16/07/2016	51851	167	127.69
MKP0729	55476384F	02/03/2016	51851	167	127.69
MKP0729	P01KC000W1	30/11/2016	51851	167	195.23
MKP3607	55952591F	02/11/2016	55250	181 * XV	130.16
MKP3607	55952479F	11/10/2016	51851	167	127.69
MKP3607	P01KC000LP	13/10/2016	55250	181 * XV	85.13
MKP3607	55476201F	09/02/2017	51851	167	195.23
MKP3607	55475720F	22/01/2016	51851	167	127.69
MKP7214	55222177E	26/11/2015	51851	167	127.69
MKP9175	54169596F	23/05/2015	70481	244 * II	191.53
MKS0088	P01KC001FL	20/04/2017	61220	214 * I	293.47
MKS2569	P01KC0009Q	30/08/2016	51851	167	127.69
MKS6811	P01KC0002M	22/07/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKT0366	55221883E	08/02/2015	55250	181 * XV	85.12
MKT1816	P01KB0000S	15/08/2016	56221	182 * VI	53.20
MKT1816	P01KC000BG	05/09/2016	54521	181 * VIII	127.69
MKU4309	55759529F	02/10/2016	57380	186 * II	191.54
MKW6428	55952469F	28/09/2016	55250	181 * XV	85.13
MKW7027	P01KB00093	15/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
MKY5390	54621143F	19/04/2017	51851	167	195.23
MKY9191	55952448F	24/11/2016	51851	167	195.23
MKY9191	55952313F	03/08/2016	51851	167	127.69
MKZ6116	55758597F	26/03/2016	51851	167	127.69
MKZ8622	55475954F	30/01/2016	51851	167	127.69
MLE5979	55759526F	02/10/2016	64910	227 * II	53.20
MLE6343	P01KB0012O	30/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLG9065	55476535F	10/05/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLH0127	P01KB00052	15/09/2016	54521	181 * VIII	127.69
MLH0127	P01KC000JD	02/10/2016	64830	227 * I	53.20
MLI6697	54620855F	11/11/2015	51851	167	127.69
MLI8630	P01KB000EB	11/11/2016	51851	167	195.23
MLI8630	P01KB000EC	11/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLJ9318	P01KB000PG	21/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MLJ9318	55759339F	06/07/2016	51851	167	127.69
MLL6223	P01KC00002	14/07/2016	55680	181 * XIX	127.69
MLL6223	P01KC000P1	20/10/2016	51851	167	127.69
MLO7495	55476694F	20/06/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLV2299	P01KC0000F	17/07/2016	55250	181 * XV	85.13
MLV2299	P01KC0004Q	04/08/2016	54950	181 * XII	127.69
MLW6294	55952678F	21/11/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW6294	P01KC000WL	05/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MLW7318	P01KB00062	21/09/2016	73662	252 * VI	85.13

MLX4939	P01KC000BT	05/09/2016	51851	167	127.69
MLX6392	55476689F	08/06/2016	55680	181 * XIX	127.69
MLZ1560	54621048F	05/01/2016	51851	167	127.69
MLZ3730	55952655F	10/11/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA0878	P01KB000L2	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA2405	P01KC000KB	02/10/2016	51851	167	127.69
MMD3937	55952361F	11/08/2016	51851	167	127.69
MMD3937	P01KC00022	21/07/2016	51851	167	127.69
MMD9076	55222222E	12/02/2015	51851	167	127.69
MMF0567	P01KC000IU	01/10/2016	57380	186 * II	191.54
MMI1892	P01KB000A4	20/10/2016	51851	167	127.69
MMI3325	54621345F	04/12/2015	51851	167	127.69
MMJ1931	P01KB000CT	03/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MMJ5013	54621212F	16/12/2015	51851	167	127.69
MMJ9650	P01KC0001Q	21/07/2016	51851	167	127.69
MMJ9767	55952781F	12/12/2016	54523	181 * VIII	195.23
MMK0863	P01KB000IA	25/11/2016	51851	167	195.23
MMK7372	54170004F	26/08/2015	51851	167	127.69
MMK7372	54170005F	26/08/2015	56141	182 * V	127.69
MMM7051	P01KC000AJ	02/09/2016	51851	167	127.69
MPB7315	55759309F	06/07/2016	51851	167	127.69
MPB7315	55222162E	22/10/2015	58192	193	574.61
MPB7315	54621216F	16/12/2015	51851	167	127.69
MPB7315	55759033F	20/11/2016	51851	167	195.23
MTD4821	P01KB000AF	22/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
MVZ9684	55476015F	09/01/2016	51851	167	127.69
MYB9717	54621123F	18/02/2016	51851	167	127.69
NEJ4566	54621621E	03/05/2015	55250	181 * XV	85.12
NEV6560	P01KC000JF	02/10/2016	64830	227 * I	53.20
OAV3551	P01KC0005U	10/08/2016	54521	181 * VIII	127.69
OKH6933	P01KC0002O	22/07/2016	55250	181 * XV	85.13
OOV7379	P01KC0015A	02/03/2017	51851	167	195.23
OPS3536	55476456F	26/02/2016	51851	167	127.69
OQT9029	54620987F	06/01/2016	51851	167	127.69
OXC4862	55476036F	14/01/2016	51851	167	127.69
PDP0743	P01KB000BD	27/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
PWB0210	P01KC0009B	30/08/2016	51851	167	127.69
QHA1607	P01KB000D2	04/11/2016	54522	181 * VIII	195.23
QHB6984	P01KC0000Y	18/07/2016	51851	167	127.69
QHE8086	55758646F	22/04/2016	73662	252 * VI	85.13
QHE8086	55758647F	22/04/2016	51930	168	191.54
QHG1314	P01KB000BX	29/10/2016	58350	195	127.69
QHG5583	P01KC00036	26/07/2016	54521	181 * VIII	127.69
QHH4377	54621071F	14/12/2015	54523	181 * VIII	127.69
QHJ1196	54174781G	13/03/2017	51852	167	195.23
QHM2460	P01KC0009S	01/09/2016	54523	181 * VIII	127.69
QHN1239	P01KB0004K	12/09/2016	54521	181 * VIII	127.69
QHR1717	P01KC000BC	05/09/2016	54521	181 * VIII	127.69
QHR1717	55952727F	30/11/2016	54523	181 * VIII	195.23
QHW7090	P01KB0008M	13/10/2016	54523	181 * VIII	127.69
QHW7090	P01KC000HP	28/09/2016	55250	181 * XV	85.13
QHX0890	55758883F	26/07/2016	51851	167	127.69
QHX0890	55952291F	01/08/2016	51851	167	127.69
QHX0890	55476398F	14/03/2016	51851	167	127.69
QHX0890	55759019F	14/06/2016	51851	167	127.69
QHY3187	P01KC000P7	20/10/2016	73662	252 * VI	85.13
QHY8963	55758714F	05/05/2016	51851	167	127.69
QHY8963	P01KC000CO	08/09/2016	51851	167	127.69
QHZ0412	P01KC000J7	02/10/2016	51851	167	127.69
QIA2722	P01KB00049	11/09/2016	55250	181 * XV	85.13
QIA2722	55952768F	07/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
QIQ0590	P01KB000E7	10/11/2016	54790	181 * X	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1386/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1386/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DKG8076	P01KC001JQ	29/05/2017	50100	162 * I
MDP1611	P01KB001G2	20/06/2017	65992	230 * V
MDU8164	P01KC001JH	28/05/2017	73400	252 * IV
MEM8064	P01KB001F6	29/05/2017	50450	162 * V
MEM8064	P01KC001JM	29/05/2017	50450	162 * V
MGK7530	P01KB001EB	16/05/2017	65992	230 * V
QHB4073	P01KB001FX	16/06/2017	65992	230 * V
QHP4291	55952951F	13/06/2017	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1387/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1387/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AID7040	P01KC001KU	14/06/2017	51851	167
LXZ8793	55952950F	09/06/2017	51851	167
MAF7027	P01KB001F1	25/05/2017	54523	181 * VIII
MCV4806	54264918N	13/06/2017	50020	257 8§
MJB0659	54256323N	19/05/2017	50020	257 8§
MJM2354	54264919N	13/06/2017	50020	257 8§
MJP9397	54264157N	09/06/2017	50020	257 8§
MKF9342	54264915N	13/06/2017	50020	257 8§
MKF9342	54264928N	13/06/2017	50020	257 8§
MKP3607	P01KC001KR	14/06/2017	51851	167
QHN0747	P01KB001EV	23/05/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

São João do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 704/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 704/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILQ7357	55519925F	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
JOC7068	P01FH000DW	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXS8789	P01FH000GU	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXS8789	P01FH000GV	15/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MHG4315	P01FH000EA	10/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 703/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 703/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEI4857	P01FH000KC	23/05/2017	50450	162 * V
AEI4857	P01FH000KA	23/05/2017	69120	232
INM8962	P01FH000KM	30/05/2017	69120	232
ITK0620	P01FH000M3	19/06/2017	51851	167
MAR8972	P01FH000M2	18/06/2017	58350	195
MBD0806	P01FH000KE	25/05/2017	50100	162 * I
MBD0806	P01FH000KH	25/05/2017	59670	203 * V
MBD0806	P01FH000KI	25/05/2017	65561	230 * I
MBD0806	P01FH000KJ	25/05/2017	52741	175
MCJ2169	P01FH000LU	16/06/2017	65992	230 * V

MCX3547	P01FH000LR	15/06/2017	51851	167
MCX3547	P01FH000LS	15/06/2017	65992	230 * V
MDJ0440	P01FH000LO	15/06/2017	51851	167
MDP0232	P01FH000KN	30/05/2017	65992	230 * V
MMA7581	P01FH000KB	23/05/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1529/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1529/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGB4060	55033438F	16/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGB4060	55033439F	16/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1530/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1530/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BME6347	55033765F	16/04/2017	57380	186 * II	293.47
ICS4572	55033708F	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJR4295	55033140F	01/03/2017	54281	181 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1527/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1527/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ISX2756	55034005F	02/06/2017	66372	230 * IX
MAS1467	55033441F	22/04/2017	65992	230 * V

MAS1467	55033442F	22/04/2017	50100	162 * I
MIV6565	55033860F	17/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1528/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1528/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ISX2756	55034004F	02/06/2017	70561	244 * III
MKU9191	55033734F	09/06/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2457/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2457/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFH8200	P01HE0018F	13/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AGH4994	P01HC0016N	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
AGH4994	P01HC0016O	28/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AJG8863	55945587E	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
AQH3806	55788309F	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
AQH3806	55788310F	04/04/2017	65561	230 * I	293.47
AQH3806	55788311F	04/04/2017	50450	162 * V	293.47
ATC5322	55082333E	19/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CIM9603	55790671F	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
CXL6664	P01HC001BS	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
CXL6664	P01HC001BT	27/03/2017	66290	230 * VIII	195.23
DAN2218	55791317F	13/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
DCG6411	P01HC001H6	24/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DCG6411	P01HC001H7	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
HDV8099	P01HC001F2	10/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
HFG5739	P015Z0003K	02/03/2017	69120	232	88.38
IGS6014	55789245F	30/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
IHJ5846	P01HC001HM	26/04/2017	50450	162 * V	293.47
IHJ5846	P01HC001HN	26/04/2017	65992	230 * V	293.47
IHW7782	55782889F	20/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IIC6475	55789738F	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
IIY0665	55789996F	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
IIY0665	55789997F	05/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IND2341	P01HC0018N	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
IND2341	P01HC0018O	09/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IOR5837	55789035F	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
JFL0328	P01HC001G5	18/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
JNI1917	55790090F	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
KYT6064	P01HC001GK	19/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LQN4050	55790791F	10/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
LWW2755	55788589F	31/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWY3093	P01HC001CF	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXB5160	P01HE001CN	29/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXB9058	P01HC001CB	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXB9058	P01HC001CC	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYP5644	P01HC001GF	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYP5644	P01HC001GG	19/04/2017	65561	230 * I	293.47
LYW1136	P01HE001G8	18/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAI8413	P01600002G	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBA8381	P01HE001EV	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBE7185	55791047F	23/04/2017	67000	230 * XVI	195.23

MBI6711	55061094D	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBT1384	P01HE0015J	22/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCI8802	55788584F	24/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCI8849	P01HC001GJ	19/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCJ1295	P01HE001GD	18/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCJ1295	P01HE001GE	18/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCR4717	P01HC00167	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCR4717	P01HC00168	22/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCX5924	P016900080	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDD9701	P01HC001B2	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDF9076	P01HE0015P	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDF9076	P01HE0015Q	22/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MDF9076	P01HE0015R	22/02/2017	65564	230 * I	293.47
MDP3686	P015L0002G	15/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDP3686	P015L0002H	15/04/2017	65561	230 * I	293.47
MDR3801	P016K000DT	22/04/2017	50450	162 * V	293.47
MDT5065	P01610003R	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEC5563	55791012F	07/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MED2252	P01HC001BM	24/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEM5980	55790168F	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEM5980	55790169F	23/03/2017	64080	221	130.16
MFF6245	P01HC001FV	12/04/2017	50450	162 * V	293.47
MFF6245	P01HC001FW	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFP3429	P01HC0019J	14/03/2017	50450	162 * V	293.47
MFQ4782	55788599F	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFQ4782	55788600F	05/04/2017	69120	232	88.38
MFT8984	P01HC001GW	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGE7528	P01HE001CA	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGM3339	55788590F	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGO5929	P01HE001GR	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGR6519	55540439E	23/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGR9066	54983785F	19/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MGR9066	54983786F	19/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MGR9066	54983779F	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGR9066	54983781F	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGR9066	54983782F	19/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MGR9066	54983784F	19/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGT6731	P01HC0018I	08/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGV2551	P01HE001GI	19/04/2017	50450	162 * V	293.47
MGW4500	55791370F	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGZ3652	55789995F	31/03/2017	69120	232	88.38
MHB9315	P015A000A6	26/04/2017	66020	230 * VI	293.47
MHC4226	P01HE001GZ	24/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHC4226	P01HE001H0	24/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHE7059	55790695F	14/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MHV4370	55788079F	18/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MHW5313	55789745F	18/04/2017	50100	162 * I	880.40
MIB4105	55790679F	05/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MIW3852	55791158F	07/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIW3852	55791159F	07/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MIZ4261	55788695F	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJE8405	55791171F	12/04/2017	64080	221	130.16
MJL2736	55790262F	09/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MJN6166	55788593F	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJU0284	55790756F	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MJU0284	55790757F	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MKB0588	55789951F	01/03/2017	69120	232	88.38
MKM8809	55061100D	03/05/2017	50292	162* II	880.40
MLP1568	P01HE001EC	05/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MLT1798	55790701F	29/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MMB0026	55790685F	06/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MMC0243	P01HE001FZ	12/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
NPK3057	55789116F	13/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47

NPK3057	55789115F	13/03/2017	50450	162 * V	293.47
OCX4688	55790080F	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
OKE9808	P01HC001CO	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
OKE9808	P01HC001CP	29/03/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2458/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2458/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALB6872	55790592F	29/03/2017	51851	167	195.23
ALN8469	55790115F	02/03/2017	51851	167	195.23
APN9618	54244464N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
AUI6406	55791725F	12/04/2017	73662	252*VI	130.16
AXU7814	55792361F	02/05/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
CMJ7233	55789148F	03/04/2017	52231	171	130.16
CXJ9778	55789685F	15/03/2017	51851	167	195.23
DMZ3590	55791972F	20/04/2017	51851	167	195.23
EFW7845	55791601F	10/04/2017	51851	167	195.23
EJS8057	55789233F	06/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EQI7687	55791726F	12/04/2017	73662	252*VI	130.16
ETF6816	55791014F	07/04/2017	51851	167	195.23
FUT3490	55788870F	14/04/2017	60501	208	293.47
HFP1648	55790724F	07/04/2017	55090	181 * XIII	130.16
IIY0665	55789998F	05/04/2017	51851	167	195.23
IMP9763	55787799F	17/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IMR4974	55789134F	28/03/2017	60501	208	293.47
IOR5837	55789034F	17/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
KJR6366	P01690007C	08/04/2017	52070	169	88.38
KXP3578	55791720F	12/04/2017	51851	167	195.23
LAH1206	55791013F	07/04/2017	51851	167	195.23
LYN9539	55789826F	20/03/2017	73662	252*VI	130.16

LYP5644	P01HC001GH	19/04/2017	60760	210	293.47
LYX0212	55791664F	11/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZY5730	55790711F	03/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MAO4602	55790659F	30/03/2017	51851	167	195.23
MAT3814	55791003F	03/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAU7226	55788983F	09/02/2017	51851	167	195.23
MBL4847	55791704F	12/04/2017	51851	167	195.23
MBM0183	P015Z0003D	24/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MBW5217	55791465F	10/04/2017	51851	167	195.23
MCA1782	55791493F	11/04/2017	51851	167	195.23
MCM8839	55790881F	07/04/2017	59910	206 * I	293.47
MDB8676	55787969F	14/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDC4875	55791351F	07/04/2017	51851	167	195.23
MEQ0434	P01690007U	13/04/2017	57703	189	293.47
MEQ0434	P01690007V	13/04/2017	51851	167	195.23
MES0079	55790226F	23/03/2017	55090	181 * XIII	130.16
MEY4171	55791381F	12/04/2017	57380	186 * II	293.47
MEY6241	P0166000BG	28/02/2017	57380	186 * II	293.47
MFB7017	55791042F	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD4238	P0166000C6	05/03/2017	65300	228	195.23
MFJ7926	55790896F	10/04/2017	73662	252*VI	130.16
MGB8659	55791774F	18/04/2017	56300	182 * VII	130.16
MGD4330	55790289F	15/03/2017	60412	207	195.23
MGE0076	55791406F	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK8060	55791775F	24/04/2017	55090	181 * XIII	130.16
MGO7176	55790843F	31/03/2017	51851	167	195.23
MGS3255	55791667F	12/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGW0473	55790474F	15/04/2017	51851	167	195.23
MGY2596	55791121F	05/04/2017	59910	206 * I	293.47
MHA4128	55790939F	06/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHC2419	55791670F	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHE2246	55791722F	12/04/2017	51851	167	195.23
MHG5707	55792152F	25/04/2017	51851	167	195.23
MHI8133	55791703F	12/04/2017	51851	167	195.23
MHI9450	55788916F	13/04/2017	51851	167	195.23
MHJ9517	55790862F	04/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL4378	P016900086	20/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MHL9195	P01690008B	21/04/2017	65300	228	195.23
MHN9455	55788171F	11/03/2017	51851	167	195.23
MHX4247	P0166000D2	16/04/2017	51851	167	195.23
MHY9995	55791379F	12/04/2017	51851	167	195.23
MIB9541	55790785F	17/04/2017	51851	167	195.23
MIC4251	55788236F	20/03/2017	55090	181 * XIII	130.16
MIC6941	55789842F	20/03/2017	73662	252*VI	130.16
MIG0275	55790809F	29/03/2017	51851	167	195.23
MIK2522	55791490F	11/04/2017	51851	167	195.23
MIR7806	55791697F	19/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIS7056	55790923F	04/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIY2632	P015A00090	23/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MIZ6539	55791430F	12/04/2017	51851	167	195.23
MJC0113	55791106F	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG7510	P015A0007Z	23/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJL6298	55790778F	09/04/2017	51851	167	195.23
MJN8439	55791403F	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJV6618	55790894F	10/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJW6797	55792016F	24/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJX6703	55790634F	25/03/2017	59910	206 * I	293.47
MJY1896	55789777F	22/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKB7013	55788233F	16/03/2017	51851	167	195.23
MKC1930	55791356F	07/04/2017	60412	207	195.23
MKE3075	55791431F	12/04/2017	51851	167	195.23
MKF7595	55788856F	10/03/2017	57380	186 * II	293.47
MKG6546	P01640002J	15/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MKN6511	55791039F	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKR0806	55784586F	11/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKR9812	54982383F	12/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLA4069	55789670F	14/03/2017	51851	167	195.23
MLF8474	55791679F	15/04/2017	60175	206 * III	293.47
MLJ4477	55790395F	10/04/2017	60501	208	293.47
MLJ7588	55791460F	10/04/2017	73662	252*VI	130.16
MLJ7588	55791461F	10/04/2017	51851	167	195.23
MLL2572	55061096D	17/04/2017	57703	189	293.47
MLN9465	55791439F	13/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLO8544	55789024F	10/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MLR9730	P015Y00015	16/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLT7934	55791369F	11/04/2017	51851	167	195.23
MMA0347	55791693F	19/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MMD5288	55791985F	22/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MMJ9105	55789839F	20/03/2017	51851	167	195.23
MMJ9105	55791420F	12/04/2017	51851	167	195.23
NPQ6032	55791497F	12/04/2017	51851	167	195.23
NSS5365	55789268F	14/02/2017	51851	167	195.23
NZE2204	55790910F	31/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
OKE9808	P01HC001CQ	29/03/2017	52070	169	88.38
OKF8730	55792014F	24/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
OKG7702	55791752F	12/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
OXJ3181	55791739F	18/04/2017	51851	167	195.23
QHB8483	55791310F	10/04/2017	52070	169	88.38
QHD6248	55790203F	07/03/2017	55250	181 * XV	130.16
QHL1992	55791995F	22/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO5255	55791485F	11/04/2017	51851	167	195.23
QHU5635	55790949F	07/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIG1101	P015A00082	23/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1957/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1957/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDX3910	54925409F	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHA5495	54917493F	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJS8142	54922825F	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJS8142	54922824F	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJW7538	54914464F	17/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1958/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1958/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABM9977	54926054F	07/04/2017	56221	182 * VI	88.38
ABM9977	54107934G	24/04/2017	51851	167	195.23
ABM9977	54107933G	24/04/2017	56221	182 * VI	88.38
AKI8958	54923799F	07/04/2017	57461	187 * I	130.16
ALK4625	54923923F	08/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
AMC8456	54906488F	10/03/2017	73662	252*VI	130.16
APH7397	54924656F	16/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
AVF8794	54925670F	04/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
AYI4283	54107500G	17/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
BCZ0060	54925396F	29/03/2017	51851	167	195.23
BGH2910	54922703F	06/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
BGW8226	54107557G	17/04/2017	51851	167	195.23
CDC6319	54926163F	09/04/2017	65300	228	195.23
CID7589	54926048F	10/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
DDT0600	54107958G	21/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
DRN6925	54925665F	04/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DTQ1870	54924974F	22/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16

DUH3099	54107534G	17/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
EFO0142	54246831N	24/04/2017	50020	257 8§	130.16
FYP7946	54924627F	12/04/2017	61300	214 * II	293.47
GDJ0033	54923629F	01/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IFF3331	54923979F	10/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
IGT0033	54915917F	29/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IIB2192	54925054F	13/04/2017	54790	181 * X	130.16
IPQ0693	54924992F	23/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
IVJ6319	54107485G	12/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
JDQ8216	54923400F	10/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
JGI0285	54107743G	19/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
JPM9961	54107503G	10/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
JPM9961	54107529G	12/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
KXP3578	54107562G	17/04/2017	51851	167	195.23
LNR3699	54924475F	15/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
LSF7638	54107477G	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXP6649	54925344F	31/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
LXV7277	54107495G	17/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
LYN1552	54926001F	06/04/2017	51851	167	195.23
LYN1552	54108033G	24/04/2017	51851	167	195.23
LYN1552	54107580G	18/04/2017	51851	167	195.23
LYP4210	54923864F	03/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LYP8783	54922665F	31/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYY5875	54924527F	16/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZF8488	54107470G	11/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZH3332	54107891G	19/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZJ8968	54924999F	23/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZO1102	54924701F	19/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LZR8840	54107523G	11/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZU9669	54108010G	20/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MAJ6991	54926020F	07/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MAQ5156	54107605G	18/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MAR2918	54925706F	18/04/2017	51851	167	195.23
MAT5971	54925137F	27/03/2017	57380	186 * II	293.47
MBC0022	54107726G	18/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBD0278	54916831F	16/01/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN4679	54925500F	03/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBT6448	54926012F	07/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBT8184	54107494G	12/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MBX1916	54922902F	15/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCD7277	54923083F	27/03/2017	51851	167	195.23
MCJ1459	54926059F	07/04/2017	56221	182 * VI	88.38
MCN9535	54923098F	05/04/2017	51851	167	195.23
MCO4685	54923601F	23/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MCR7673	54108057G	20/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCU5046	54923046F	20/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDI7219	54925563F	05/04/2017	59910	206 * I	293.47
MDL6803	54926098F	12/04/2017	56221	182 * VI	88.38
MDO8774	54243792N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MDQ2776	54924790F	21/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDR0294	54921787F	14/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MDT8095	54926154F	07/04/2017	65300	228	195.23
MDT8095	54926155F	07/04/2017	52312	172	130.16
MDX3910	54925408F	06/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDX7401	54921906F	22/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MEC1832	54925532F	07/04/2017	60412	207	195.23
MEC8264	54926191F	18/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEH0217	54246833N	24/04/2017	50020	257 8§	293.47
MEN6122	54107581G	18/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEW4694	54925848F	06/04/2017	56221	182 * VI	88.38
MFE4290	54925789F	09/04/2017	60501	208	293.47
MFH5188	54107895G	19/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFJ5100	54925913F	07/04/2017	55250	181 * XV	130.16

MFL3489	54107482G	12/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFO1585	54107533G	17/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFO2522	54924923F	23/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFQ3958	54924483F	15/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFS2758	54107496G	17/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFS2870	54925917F	07/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFS2870	54925947F	10/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFS3438	54925157F	24/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFT4217	54926100F	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFT4217	54926055F	07/04/2017	56731	183	130.16
MFU3084	54107875G	18/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFX7284	54926003F	06/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGA7687	54108108G	03/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGC2066	54107539G	17/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGE7528	54924505F	15/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGE7528	54925172F	27/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGH7789	54915914F	17/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MGM1078	54925674F	05/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGN2238	54922058F	07/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGP7823	54920680F	13/04/2017	57380	186 * II	293.47
MGU1978	54924653F	16/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC0974	54924365F	13/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHD5430	54925751F	31/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHE0219	54243791N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MHF3541	54925269F	30/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHG1599	54923971F	09/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MHH7970	54923942F	13/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHI2945	54922148F	27/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHS6610	54108006G	19/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHT3471	54107476G	11/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHV4323	54924323F	12/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIA1741	54923088F	30/03/2017	51851	167	195.23
MIA1767	54107731G	18/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIA1767	54107732G	18/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MIA6542	54107474G	11/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIC0947	54924930F	23/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MID4330	54922461F	11/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIG6719	54925564F	05/04/2017	59910	206 * I	293.47
MIG7697	54925226F	30/03/2017	57200	186 * I	195.23
MIJ3276	54926080F	11/04/2017	58191	193	880.40
MIJ3276	54926079F	11/04/2017	56221	182 * VI	88.38
MIS0930	54924153F	10/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIV6782	54921667F	08/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MIW3294	54907142F	17/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIY7273	54921680F	10/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIZ6539	54107467G	11/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJA3792	54925972F	11/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJC3246	54925915F	07/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJE9586	54107451G	10/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJK8283	54925669F	04/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJN8439	54922453F	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJU6034	54920683F	13/04/2017	57030	185 * I	130.16
MJU6034	54920684F	13/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MJY2993	55673934C	24/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJY4290	54925297F	03/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKA1328	54924905F	22/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKB2511	54926035F	07/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKF0865	54925853F	03/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKF5252	54925036F	29/03/2017	51851	167	195.23
MKG7876	54107481G	12/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKJ3468	54107654G	15/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MKS6418	54922683F	24/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKW7487	54925014F	22/03/2017	51851	167	195.23

MKX7162	54926071F	10/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKY5105	54918631F	13/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLA3542	55652898C	17/04/2017	61220	214 * I	293.47
MLE2465	54914466F	07/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLG0166	54924562F	16/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLP6418	54926167F	09/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLP8010	54107459G	11/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLP9987	54107471G	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLQ1804	54924166F	10/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLR4661	54925533F	10/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLT4587	54243790N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MLT9598	54924118F	15/04/2017	73662	252*VI	130.16
MLW6553	54925055F	13/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY3933	54925875F	04/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA9077	54917239F	21/03/2017	59910	206 * I	293.47
MMH7424	54925570F	06/04/2017	59910	206 * I	293.47
MMI6797	54924952F	22/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MMI8818	54107880G	19/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
NFW5987	54924546F	17/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
NTT0536	54923976F	09/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
OKF8730	54922459F	05/04/2017	73662	252*VI	130.16
OKH5608	54925571F	06/04/2017	59910	206 * I	293.47
OOS5313	54108219G	27/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
OOS5313	54108220G	27/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
PEE4341	54923023F	19/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHA0522	55634443C	30/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
QHF4194	54107892G	19/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHG6678	55677885C	09/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHI3074	54925575F	12/04/2017	73661	252*VI	130.16
QHK3389	54923608F	24/02/2017	55250	181 * XV	130.16
QHL9138	54922460F	11/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHS1563	54107524G	11/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHY0976	54926072F	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIE6325	54923623F	24/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QIE6325	54923624F	24/02/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2455/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2455/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGY0771	P01HE001RI	14/06/2017	65992	230 * V
ANZ4164	P01HE001RY	16/06/2017	65992	230 * V
BFA1427	P02NS00008	22/05/2017	65992	230 * V
CGP8609	P01HE001OH	26/05/2017	50100	162 * I
HAE8599	P01HE001NT	23/05/2017	67261	230 * XVIII
IAW4421	P01HE001N1	18/05/2017	65992	230 * V
IJN3116	P02TR00007	15/06/2017	69120	232
ILL3013	P035U0002W	20/06/2017	65992	230 * V
INB4515	P02PB0000N	14/06/2017	67261	230 * XVIII
IQC8544	P02PB0000D	22/05/2017	65992	230 * V
IWF1427	P01HC001RU	14/06/2017	67261	230 * XVIII
JFE1272	P01HC001ND	18/05/2017	65992	230 * V
JTO9517	P01HE001RW	16/06/2017	66102	230 * VII
JTO9517	P01HE001RX	16/06/2017	67261	230 * XVIII
LWX8419	P01HE001RJ	14/06/2017	65800	230 * IV
LXQ2155	P01HE001NR	23/05/2017	65992	230 * V
LYM1292	P01HC001QU	08/06/2017	65992	230 * V
LYY8403	P015Y0002G	15/06/2017	66102	230 * VII
MAI8508	P01HC001RI	13/06/2017	50100	162 * I
MAI8508	P01HC001RJ	13/06/2017	66102	230 * VII
MAV0421	P01600002X	06/05/2017	65992	230 * V
MBA6773	P035U00028	14/06/2017	65992	230 * V
MBH9125	P01HC001RS	14/06/2017	67261	230 * XVIII
MBS3155	P02PB0000Q	14/06/2017	65992	230 * V
MBT4482	P01HE001RV	16/06/2017	65992	230 * V
MCA5076	P01HE001RA	14/06/2017	67261	230 * XVIII
MCK4105	P02NX0000Y	20/06/2017	66371	230 * IX
MCK4105	P02NX0000Z	20/06/2017	50100	162 * I
MCK4105	P02NX00010	20/06/2017	73400	252 * IV
MCK4105	P02NX00011	20/06/2017	66102	230 * VII
MDM0860	P01HC001SR	16/06/2017	65992	230 * V
MDO7026	P035U00027	14/06/2017	67261	230 * XVIII
MDV2785	P02NR00001	19/05/2017	66371	230 * IX
MDV2785	P02NR00002	19/05/2017	50100	162 * I
MDX8052	P01HE001NO	23/05/2017	65564	230 * I
MEL6261	P01HC001SN	16/06/2017	65992	230 * V
MEL6261	P01HC001SO	16/06/2017	50100	162 * I
MEQ4953	P02PB0000P	14/06/2017	65991	230 * V
MER4679	P035U0002X	20/06/2017	66532	230 * XI
MEU1720	P01HC001RP	14/06/2017	50450	162 * V
MFA6137	P015A000CM	20/06/2017	66372	230 * IX
MFC9977	P02NX0000U	14/06/2017	69120	232
MFS4263	P035U00021	14/06/2017	65992	230 * V
MFS4263	P035U00022	14/06/2017	50450	162 * V
MGB6043	P01HC001SP	16/06/2017	73580	252 * V
MGD7446	P01HC001SA	14/06/2017	67000	230 * XVI
MGI2322	P01HC001P0	29/05/2017	50450	162 * V
MGI2322	P01HC001P1	29/05/2017	65992	230 * V
MGI2322	P01HC001P2	29/05/2017	67261	230 * XVIII
MGI7829	P01HE001RO	14/06/2017	65992	230 * V
MGI7829	P01HE001RP	14/06/2017	67261	230 * XVIII
MGK8590	P01HC001NM	22/05/2017	67261	230 * XVIII

MGS9361	P02TR00008	15/06/2017	66372	230 * IX
MIA5905	P01HC001SE	14/06/2017	65992	230 * V
MIK3969	P01HC001O1	23/05/2017	67261	230 * XVIII
MJE5329	P02UM0001Q	25/05/2017	65561	230 * I
MJO3989	P035U0002V	20/06/2017	66372	230 * IX
MKM5892	P01HC001NZ	23/05/2017	66102	230 * VII
MKU9860	P02UM0001U	25/05/2017	67261	230 * XVIII
MLR8314	P02PB0000C	22/05/2017	65992	230 * V
MLR8314	P02NS0000A	22/05/2017	65992	230 * V
MLZ8296	55792307F	04/05/2017	50450	162 * V
MMI5419	P035U0001Z	14/06/2017	66372	230 * IX
QHQ0470	P01HE001NE	22/05/2017	67261	230 * XVIII
QHS5392	P01HC001NR	22/05/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2456/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2456/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALX6242	P02PC0003F	22/05/2017	51851	167
ANJ8453	55792528F	05/05/2017	51851	167
AQW3378	P02NY00027	25/05/2017	59910	206 * I
ASN0608	P02PC000EF	20/06/2017	54521	181 * VIII
AWW3242	P02UN0001I	26/05/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
AXM6191	P01690008K	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO
BEB0630	P02UO00001	23/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
CVB3470	P02PC00063	25/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
DCV9015	P02UM00008	19/05/2017	60412	207
DEC3779	P02NY0002O	25/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
DFT5867	55913330D	10/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

EEW0572	P02PC000CT	14/06/2017	51851	167
EGV6158	P02PC000C0	14/06/2017	51851	167
FFN4563	P02PC000DG	14/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
FQF6040	P02PC000CC	14/06/2017	76331	ART 252, UNICO
IEZ6146	P02UN0003N	16/06/2017	73662	252*VI
IJH4545	54267170N	19/06/2017	50020	257 8§
IOM2352	P02UN0000L	26/05/2017	61490	214 * III
IOM2352	P02UN0000M	26/05/2017	60502	208
JAR1602	P035U00023	14/06/2017	76332	ART 252, UNICO
JGS3792	P02UN0003E	16/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LUT6755	P02PC000E9	19/06/2017	76251	ART 181, XX
LXP5268	P02PC0003I	22/05/2017	51851	167
LYK5791	55792483F	17/05/2017	51930	168
LZY3120	P02UM0000L	19/05/2017	60501	208
LZY3457	54259370N	26/05/2017	50020	257 8§
MAS2080	P02NR00010	13/06/2017	73662	252*VI
MAS2080	P02NR00011	13/06/2017	51851	167
MBF1814	P01610004M	25/05/2017	54100	181 * IV
MCG9671	P02PC000DK	14/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MCL0818	P02NY0008N	20/06/2017	76251	ART 181, XX
MCU5292	P035U0002O	20/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCZ8095	55792196F	01/05/2017	60175	206 * III
MDP0768	P02NY0000Q	18/05/2017	59910	206 * I
MDU3523	P02UN0004E	19/06/2017	54521	181 * VIII
MEK8562	P02WR0000B	16/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MFK6630	P02NY0008J	17/06/2017	51851	167
MFU5948	P01HC001S4	14/06/2017	60412	207
MGL3660	P02PC00034	18/05/2017	51851	167
MGL3906	P02PC000DM	14/06/2017	60171	206 * III
MGQ1070	55792478F	17/05/2017	54600	181 * IX
MGW0878	P02NY00082	17/06/2017	51851	167
MGW8416	P02UM0000D	19/05/2017	58191	193
MHB1047	54256159N	19/05/2017	50020	257 8§
MHD3684	55792223F	24/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHG4283	P02WT0000E	14/06/2017	51851	167
MHG7405	P02NY0000S	18/05/2017	51851	167
MHL6304	P02NR00007	23/05/2017	65640	230 * II
MHS2048	55792395F	05/05/2017	54521	181 * VIII
MHX9998	P02PC0003Q	22/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MIC0863	P02NY0001O	18/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MID1934	54267171N	19/06/2017	50020	257 8§
MIG6466	P02PC000DX	18/06/2017	54600	181 * IX
MIK8046	55792471F	12/05/2017	60501	208
MIL4295	P02PC000DH	14/06/2017	60175	206 * III
MIR0264	P02NY0008K	17/06/2017	76251	ART 181, XX
MIY7702	P02PC0003G	22/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJN7260	P02TQ0000J	19/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJT5231	P01HC001RZ	14/06/2017	60412	207
MJT8601	55792462F	12/05/2017	55500	181 * XVIII
MJV7772	P02UN0003A	16/06/2017	51851	167
MKC7140	P02TQ0000L	19/06/2017	54521	181 * VIII
MKE2955	P016000038	23/05/2017	54600	181 * IX
MKF7683	P02NY0008E	17/06/2017	51851	167
MKJ1825	54267172N	19/06/2017	50020	257 8§
MKJ8138	P02NY0002H	25/05/2017	51851	167
MKP2797	P02UO00003	23/05/2017	76252	ART 181, XX
MKP4285	54267166N	19/06/2017	50020	257 8§
MKV7755	P02WT00008	12/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MLL0216	P02UM00004	19/05/2017	60501	208
MLN9076	P035U0002D	14/06/2017	60501	208
MLY4079	P02UM0001J	23/05/2017	60501	208
MLY6322	P02NY0008U	20/06/2017	51851	167
MLY7067	P02UM0001B	23/05/2017	60501	208

MMB0342	P02NY0003C	30/05/2017	51851	167
MMB1485	P01HC001RX	14/06/2017	60412	207
MMC2175	P02UM0000K	19/05/2017	58191	193
MMK5887	55792212F	23/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MML1115	P02PC0003J	22/05/2017	73662	252*VI
NSG9119	P02PC000E0	18/06/2017	54600	181 * IX
NZU2003	P02UM0001K	23/05/2017	60501	208
OGT2170	P02UM0001H	23/05/2017	60501	208
OKE7162	P02NY00018	18/05/2017	59910	206 * I
OOL9793	P02PC000E1	18/06/2017	54600	181 * IX
QHA8162	P02NY0007T	17/06/2017	51851	167
QHC7868	54267169N	19/06/2017	50020	257 8§
QHK8475	P02PC0004B	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO
QHM5521	P01HC001S0	14/06/2017	60412	207
QHR6346	P02PC00042	22/05/2017	54521	181 * VIII
QID0926	P015A000BD	17/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QII4422	P02TR0000B	18/06/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1955/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1955/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DJB2275	54108267G	08/06/2017	66371	230 * IX
DJB2275	54108269G	08/06/2017	67261	230 * XVIII
DXX3168	54108916G	15/05/2017	67690	230 * XXII
IGD8854	54107616G	10/05/2017	65992	230 * V
LXM4597	54110454G	10/06/2017	73232	252 * II
LZP4372	54109429G	26/05/2017	65992	230 * V
MAJ0707	54108944G	18/05/2017	67690	230 * XXII

MCG3495	54919498F	10/06/2017	65992	230 * V
MCG3495	54919499F	10/06/2017	50100	162 * I
MCG3495	54919500F	10/06/2017	67261	230 * XVIII
MDM5668	54110208G	05/06/2017	66020	230 * VI
MHT4709	54108921G	16/05/2017	67690	230 * XXII
MIS1223	54110399G	11/06/2017	67690	230 * XXII
MJV4415	54110078G	05/06/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1956/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1956/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEP7246	54110506G	08/06/2017	51851	167
AFX6142	54109198G	17/05/2017	55500	181 * XVIII
AHH8184	54109151G	15/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
AJL3980	54922216F	16/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
AKD5034	54110118G	08/06/2017	57200	186 * I
APJ7620	54907150F	16/06/2017	55500	181 * XVIII
AQS5250	54109230G	17/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
AVC1514	54107985G	30/04/2017	55500	181 * XVIII
AXY2767	54108138G	21/05/2017	55500	181 * XVIII
AYL3132	54109950G	06/06/2017	54521	181 * VIII
CIB4878	54110190G	09/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
COH3035	54919497F	06/06/2017	54010	181 * III
DDB6965	54110143G	16/06/2017	55250	181 * XV
DDB6965	54110530G	14/06/2017	55680	181 * XIX
DDO6791	54108367G	12/05/2017	51851	167
DEV1226	54110521G	14/06/2017	51851	167
DGV3631	54110869G	09/06/2017	52582	174

DGV3631	54110868G	09/06/2017	52312	172
DJB2275	54108270G	08/06/2017	54521	181 * VIII
DLC0629	54109082G	15/05/2017	54521	181 * VIII
DNB8308	54109034G	11/05/2017	55680	181 * XIX
HHL1177	54110093G	06/06/2017	54521	181 * VIII
HLJ3426	54907149F	16/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IDQ8475	54110353G	08/06/2017	51851	167
IFB3119	54109242G	17/05/2017	54521	181 * VIII
IHS5498	54110064G	05/06/2017	54521	181 * VIII
IJR3617	54922498F	17/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
INP9478	54108317G	08/05/2017	59910	206 * I
IOK6538	54922382F	07/06/2017	60681	209
IQV2752	54110160G	07/06/2017	57380	186 * II
IRE2682	54110529G	14/06/2017	55680	181 * XIX
JHF3085	54109953G	06/06/2017	59910	206 * I
JID6141	54108914G	15/05/2017	55500	181 * XVIII
KJP2592	54108492G	09/05/2017	54522	181 * VIII
KXD1432	54109201G	15/05/2017	55250	181 * XV
KXZ6514	54110083G	05/06/2017	51851	167
LWW8680	54925448F	15/05/2017	54521	181 * VIII
LYK7318	54110515G	14/06/2017	57200	186 * I
LYZ4365	54108485G	09/05/2017	55500	181 * XVIII
LZH8191	54110074G	05/06/2017	54521	181 * VIII
LZP4372	54109428G	26/05/2017	68580	231 * VII
MAC7995	54110503G	08/06/2017	51851	167
MAK3990	54109397G	25/05/2017	54521	181 * VIII
MAR0912	54109511G	21/05/2017	54521	181 * VIII
MAT5601	54110169G	07/06/2017	54521	181 * VIII
MAV3622	54108517G	03/05/2017	55250	181 * XV
MAV3622	54108518G	03/05/2017	54522	181 * VIII
MBD5982	54110096G	07/06/2017	51851	167
MBF7649	54110199G	09/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBI9158	54110374G	08/06/2017	51851	167
MBN6826	54109068G	11/05/2017	54521	181 * VIII
MBY6186	54110400G	11/06/2017	54521	181 * VIII
MCG6076	54108773G	05/05/2017	55680	181 * XIX
MCI7793	54267470N	19/06/2017	50020	257 8§
MCI7793	54267471N	19/06/2017	50020	257 8§
MCM6547	54267468N	19/06/2017	50020	257 8§
MDJ3776	54110507G	08/06/2017	51851	167
MDK0206	54108362G	03/05/2017	51851	167
MDR5709	54110267G	07/06/2017	54521	181 * VIII
MDS2861	54110112G	08/06/2017	73662	252*VI
MDT4871	54110162G	07/06/2017	54521	181 * VIII
MEA5875	54108292G	09/06/2017	52312	172
MEA5875	54108293G	09/06/2017	52582	174
MEE6283	54110517G	14/06/2017	51851	167
MEJ1298	54110859G	09/06/2017	52582	174
MEJ1298	54110858G	09/06/2017	52312	172
MEK4563	54109969G	12/06/2017	59910	206 * I
MEO5945	54110262G	07/06/2017	55500	181 * XVIII
MES5310	54109083G	15/05/2017	54521	181 * VIII
MEY6241	54108275G	09/06/2017	52582	174
MEY6241	54108274G	09/06/2017	52312	172
MEY7214	54108296G	09/06/2017	52312	172
MFD3109	54109467G	06/06/2017	60681	209
MFD7501	54109522G	22/05/2017	52312	172
MFH1255	54110526G	14/06/2017	51851	167
MFP5336	54108125G	18/05/2017	54521	181 * VIII
MFT7363	54922467F	02/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MFU2310	54110527G	14/06/2017	51851	167
MFU2389	54267467N	19/06/2017	50020	257 8§
MFU2389	54267469N	19/06/2017	50020	257 8§

MFU9329	54108345G	26/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MFY4549	54925444F	15/05/2017	55500	181 * XVIII
MGA1464	54110251G	06/06/2017	54521	181 * VIII
MGB2934	54109246G	17/05/2017	54521	181 * VIII
MGD5903	54108971G	10/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGF4319	54110077G	05/06/2017	54522	181 * VIII
MGG1045	54108140G	21/05/2017	55500	181 * XVIII
MGK8590	54257680N	23/05/2017	50020	257 8§
MGN2627	54925064F	09/06/2017	54600	181 * IX
MGN9881	54109060G	11/05/2017	55500	181 * XVIII
MHD4345	54108247G	02/05/2017	54521	181 * VIII
MHD4345	54108248G	02/05/2017	55250	181 * XV
MHJ1761	54109749G	05/06/2017	51851	167
MHM7492	54110057G	05/06/2017	57200	186 * I
MHN4318	54913792F	16/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHO3751	54267472N	19/06/2017	50020	257 8§
MHV1187	54110502G	08/06/2017	51851	167
MIA9436	55634449C	18/05/2017	55680	181 * XIX
MIB0035	54108139G	21/05/2017	55500	181 * XVIII
MIC7838	55676750C	08/06/2017	51851	167
MIC9418	54107756G	05/05/2017	76252	ART 181, XX
MIG6397	54109240G	17/05/2017	55250	181 * XV
MIN3103	54109174G	16/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MIP2938	54109165G	15/05/2017	54521	181 * VIII
MIR5664	54110054G	05/06/2017	61220	214 * I
MIS6394	54109503G	21/05/2017	55500	181 * XVIII
MIT6311	54109215G	16/05/2017	54521	181 * VIII
MIV7052	54109975G	14/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MIX7045	54108326G	17/05/2017	54521	181 * VIII
MIZ6998	54110284G	08/06/2017	52070	169
MJN7414	54109806G	14/06/2017	55680	181 * XIX
MJS8142	54109249G	17/05/2017	54521	181 * VIII
MJX1587	54109221G	16/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJY1486	54110268G	07/06/2017	54521	181 * VIII
MKM2704	54109605G	14/06/2017	60501	208
MKM9204	54110193G	09/06/2017	55250	181 * XV
MKO5451	54110293G	09/06/2017	52070	169
MKO6937	54108553G	10/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKV8871	54110370G	08/06/2017	51851	167
MKY3509	54108847G	10/05/2017	54521	181 * VIII
MLA1693	54109184G	16/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MLA5763	54109226G	17/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLD3843	54110066G	05/06/2017	55500	181 * XVIII
MLD8737	54907144F	17/05/2017	54790	181 * X
MLF1268	54110398G	11/06/2017	54521	181 * VIII
MLR0758	54110152G	06/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLS0582	54108496G	09/05/2017	72340	250 * I * a
MLW9896	54110157G	07/06/2017	55500	181 * XVIII
MLW9896	54110156G	07/06/2017	54521	181 * VIII
MMD7792	54108113G	03/05/2017	54521	181 * VIII
MMJ9413	54109164G	15/05/2017	55680	181 * XIX
MMM9626	54924129F	04/05/2017	51851	167
OJQ2335	54918291F	03/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
OKE6705	54109968G	12/06/2017	59910	206 * I
OKH7241	54108968G	10/05/2017	51851	167
PVA8841	55634450C	18/05/2017	54521	181 * VIII
QHK4270	54916240F	08/06/2017	57380	186 * II
QHK4685	54110196G	09/06/2017	54521	181 * VIII
QHK7629	54110652G	18/06/2017	54521	181 * VIII
QHL1423	54110119G	08/06/2017	76331	ART 252, UNICO
QHQ8092	54918640F	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO
QHU0988	54109212G	16/05/2017	54521	181 * VIII
QHV4342	54109087G	15/05/2017	55500	181 * XVIII

QHV9091	54108376G	18/05/2017	55680	181 * XIX	
QHX5277	54922079F	19/05/2017	54522	181 * VIII	
QHY3071	54259485N	26/05/2017	50020	257 8§	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 932/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 932/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DKO6029	54612539F	14/04/2017	65300	228	195.23
GEF8080	54611446F	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKH8189	P02MU00009	24/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
NPE9799	P02MU00002	21/04/2017	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 931/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 931/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CGL0093	P02MU0003T	18/06/2017	65300	228
KOM1189	P02MU0001Z	20/05/2017	55250	181 * XV
LNJ7147	P02MU0003P	16/06/2017	51851	167
MGH4499	P02MU0001T	16/05/2017	52070	169
MHQ2678	P02MU00024	23/05/2017	59910	206 * I
MNW8419	P02MU0003J	15/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Lourenço do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1549/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1549/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BAP8000	P010U000JD	17/04/2017	50100	162 * I	880.40
BES1000	P010U000JH	20/04/2017	51691	165	2934.68
BES1000	P010U000JG	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
CKE7086	P010U000FD	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
CKE7086	P010U000FE	11/03/2017	50100	162 * I	880.40
MAL5056	P010U000J4	16/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAL5056	P010U000J3	16/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFG1150	P010V000C7	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHB7149	P010V000C8	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHB7149	P010V000C9	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHB7149	P010V000CA	13/04/2017	65800	230 * IV	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1550/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1550/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHF0121	P010V000AL	31/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
ATP6298	P010V000C0	10/04/2017	54870	181 * XI	195.23
AUW0915	P010V000C5	11/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
BDA8099	P010U000IV	13/04/2017	51851	167	195.23
IND1749	P010U000IU	13/04/2017	51851	167	195.23
LXM8937	P010V000CD	14/04/2017	51851	167	195.23
LZE1682	P010V0008H	10/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAM2295	P010U000JT	21/04/2017	51930	168	293.47
MGG6708	P010U000FO	13/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ3571	P010U000GB	27/03/2017	51851	167	195.23
MKR2404	P010U000F9	09/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MLH4823	P010V000CL	19/04/2017	54284	181 * V		293.47
QHD4684	P010U000F3	08/03/2017	54522	181 * VIII		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1547/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1547/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEQ8762	P010U000M1	25/05/2017	65992	230 * V
AFJ2899	P010V000F4	20/05/2017	65992	230 * V
AFJ2899	P010V000F5	20/05/2017	50450	162 * V
AHE0077	P010V000HU	16/06/2017	50100	162 * I
AHE0077	P010V000HV	17/06/2017	66371	230 * IX
AHE0077	P010U000NK	17/06/2017	67690	230 * XXII
AHE0077	P010V000HW	17/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
AMH5899	P010U000LQ	23/05/2017	50100	162 * I
CNZ5859	P010U000NI	16/06/2017	50100	162 * I
CNZ5859	P010V000HT	16/06/2017	65992	230 * V
IGZ2662	P010U000MF	29/05/2017	50450	162 * V
IGZ2662	P010U000MG	29/05/2017	66371	230 * IX
IGZ2662	P010U000MH	29/05/2017	67690	230 * XXII
IGZ2662	P010U000ME	29/05/2017	65561	230 * I
MBI1165	P010U000M3	27/05/2017	50100	162 * I
MBI1165	P010U000M4	27/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MET5520	P010V000FO	24/05/2017	65992	230 * V
MET5520	P010V000FP	24/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1548/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1548/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHE0077	P010U000NJ	16/06/2017	51851	167
JXR2230	P02RP00007	13/06/2017	51851	167
LYT8819	P010U000M2	27/05/2017	65300	228
MEK1279	P010V000FB	22/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2247/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2247/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAL0100	P01RM0008S	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
AEJ2849	P01RN000BN	22/04/2017	50100	162 * I	880.40
AKL4425	P01RL0001X	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
AKL6602	P01RL0002W	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
AKL6602	P01RL0002X	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
AKL6602	P01RL0002Y	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BJQ3838	P01S6000BE	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
BQY3747	P01RM00095	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
CSA7341	P01S4000A3	14/03/2017	50100	162 * I	880.40
CSA7341	P01S4000A4	14/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZP6829	P01RK0009X	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAD8039	P01RK000A1	20/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCS7715	P01RN000B9	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCS7715	P01RN000B8	18/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDK8064	P01RL00037	04/05/2017	50100	162 * I	880.40
MDK8064	P01RL00036	04/05/2017	65992	230 * V	293.47
MER9769	P01S60009X	14/03/2017	50371	162 * III	586.94
MET0139	P01S50004S	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEW3357	P01S80007O	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEW3357	P01S80007P	10/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGH3793	P01RN000BO	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHG3120	P01RK00083	09/03/2017	69120	232	88.38
MIG4275	P01S6000BD	21/04/2017	50292	162* II	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2248/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2248/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEO7110	P01S60009W	13/03/2017	65300	228	195.23
CMO9640	P01RN000AO	13/04/2017	51851	167	195.23
CXA6900	P01RM0008N	28/02/2017	57380	186 * II	293.47
FBX4576	P01RL0002K	11/04/2017	73662	252*VI	130.16
JQD8165	P01S6000B8	12/04/2017	65300	228	195.23
JTV0554	P01RN0009E	11/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYG9652	P01RK0009Y	15/04/2017	65300	228	195.23
MAD8039	P01RK0009Z	20/04/2017	58350	195	195.23
MAD8039	P01RK000A0	20/04/2017	52152	170	293.47
QHX3442	P01S6000B1	06/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 912/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 912/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABO3707	8750254722	29/03/2017	56732	183	130.16
AFQ5949	8750255076	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
AHO2094	8750254922	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
AJX0646	8750254262	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALY3117	8750254878	07/04/2017	60503	208	293.47

AMT1154	8750254128	25/02/2017	74550	218	*	I	130.16
AOO4008	8750254949	11/04/2017	74550	218	*	I	130.16
AQU1691	8750255030	16/04/2017	74550	218	*	I	130.16
BUW9492	8750254217	02/03/2017	56732	183			130.16
CHY9960	8750254856	05/04/2017	74550	218	*	I	130.16
CXY5463	8750254317	07/03/2017	74550	218	*	I	130.16
DRT9384	8750255167	22/04/2017	74550	218	*	I	130.16
DTD1818	8750254970	12/04/2017	56732	183			130.16
DTH6495	8750254289	06/03/2017	74550	218	*	I	130.16
EAU0273	8750255044	17/04/2017	56732	183			130.16
EAV4287	8750218951	18/03/2015	74550	218	*	I	85.12
EFU1639	8750255026	16/04/2017	60503	208			293.47
EFU1639	8750255028	16/04/2017	60503	208			293.47
EKK3022	8750254751	30/03/2017	74550	218	*	I	130.16
EVD5663	8750254310	07/03/2017	74550	218	*	I	130.16
EVD5663	8750254118	24/02/2017	74550	218	*	I	130.16
HAG0356	8750254245	03/03/2017	56732	183			130.16
HQY7183	8750254074	22/02/2017	74550	218	*	I	130.16
HSJ5335	8750254395	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16
HSY7502	8750254795	02/04/2017	56732	183			130.16
IIN2895	8750254309	07/03/2017	74550	218	*	I	130.16
IMQ8303	8750254219	02/03/2017	60503	208			293.47
INY8040	8750253942	14/02/2017	56732	183			130.16
IRB9368	8750254210	02/03/2017	56732	183			130.16
IRE4262	8750255093	17/04/2017	56732	183			130.16
ITZ8463	8750254535	18/03/2017	56732	183			130.16
KRC4891	8750254363	10/03/2017	74550	218	*	I	130.16
LQF0118	8750254772	31/03/2017	74550	218	*	I	130.16
LXB5014	8750254860	06/04/2017	60503	208			293.47
LXE2515	8750254762	31/03/2017	60503	208			293.47
LXT0907	8750255019	15/04/2017	74630	218	*	II	195.23
LYS0093	8750254216	02/03/2017	56732	183			130.16
LYY6177	8750254281	06/03/2017	60503	208			293.47
LZE9698	8750255012	15/04/2017	56732	183			130.16
LZE9698	8750255013	15/04/2017	60503	208			293.47
LZF5582	8750254778	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCE6749	8750254341	09/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MCL7061	8750255024	16/04/2017	60503	208			293.47
MCW6979	8750254288	06/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MDF3605	8750255039	17/04/2017	60503	208			293.47
MDG3075	8750254802	02/04/2017	74630	218	*	II	195.23
MDJ9933	8750254393	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MFA1182	8750254866	06/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MGH5199	8750254204	01/03/2017	60503	208			293.47
MGJ6318	8750254134	25/02/2017	60503	208			293.47
MGP4221	8750254155	27/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MGT5943	8750254311	07/03/2017	56732	183			130.16
MHG3117	8750254283	06/03/2017	60503	208			293.47
MHI1773	8750255007	14/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MHI8059	8750254421	12/03/2017	60503	208			293.47
MHY9905	8750254127	25/02/2017	74630	218	*	II	195.23
MIA1711	8750254780	01/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MID4782	8750254214	02/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIM2115	8750254084	22/02/2017	60503	208			293.47
MKA5558	8750254021	19/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MKB9144	8750253896	12/02/2017	56732	183			130.16
MKH7783	8750254843	05/04/2017	56732	183			130.16
MLE6167	8750254431	13/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLV0089	8750254237	03/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MRL9687	8750255184	23/04/2017	56732	183			130.16
QHN8659	8750254948	11/04/2017	56732	183			130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2245/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2245/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJY2462	P01S50006Y	16/06/2017	65992	230 * V
LZC5137	P01RN000DB	20/05/2017	75790	165 A
MDW7705	P01S6000CG	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDW7705	P01RN000DC	21/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2246/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2246/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DNK5202	P01RN000DP	13/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DWK7694	54602724F	02/05/2017	61732	215 * I * a
DWK7694	54602723F	02/05/2017	73662	252*VI
EVR1300	P01RN000DW	15/06/2017	65300	228
MDJ8770	P01RN000DX	15/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 911/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 911/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BRG4579	8750255917	06/06/2017	74550	218 * I
DOL5933	8750255502	08/05/2017	56732	183

DRJ7547	8750255746	24/05/2017	56732	183
FKW1441	8750255548	11/05/2017	74630	218 * II
IJG0785	8750255489	08/05/2017	56732	183
IJG0785	8750255490	08/05/2017	60503	208
IPE4154	8750255896	28/05/2017	74550	218 * I
JEX5017	8750255961	09/06/2017	60503	208
LXZ0886	8750255499	08/05/2017	74550	218 * I
MAA0698	8750255969	10/06/2017	56732	183
MAP4448	8750255963	10/06/2017	60503	208
MDX9872	8750255472	03/05/2017	60503	208
MFE6263	8750255958	09/06/2017	74550	218 * I
MGS4260	8750255947	09/06/2017	74550	218 * I
MHT9691	8750255543	11/05/2017	74550	218 * I
MIB7645	8750255911	06/06/2017	60503	208
MIR5788	8750255904	05/06/2017	56732	183
MKJ8284	8750255483	07/05/2017	74550	218 * I
MLI6018	54267777N	19/06/2017	50020	257 8§
MLP4779	8750255700	20/05/2017	60503	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

SCHROEDER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 944/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 944/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEZ1305	P00Q0000Q0	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
AJN6041	P00Q1000WZ	23/04/2017	50450	162 * V	293.47
ALR7401	P00Q1000PZ	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
ALR7401	P00Q1000Q0	09/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ALR7401	P00Q1000PX	09/03/2017	65992	230 * V	293.47

ALW1689	P00Q0000OZ	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
ALW1689	P00Q0000P0	18/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ARB9942	P00Q0000NG	02/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CSB5797	P00Q0000NM	04/04/2017	50291	162* II	880.40
CSB5797	P00Q0000NN	04/04/2017	51261	164 c/c 162 * II	880.40
IEB4196	P00Q0000PI	20/04/2017	65300	228	195.23
IEB4196	P00Q0000PJ	20/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
JNT2442	P00Q0000PX	22/04/2017	66102	230 * VII	195.23
KKP4291	P00Q0000QG	22/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXE0940	P00Q0000OW	18/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXY6151	P00Q0000QK	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYE3530	P00Q1000UD	01/04/2017	72770	250 * II	130.16
LYF7351	P00Q1000X8	25/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZI8144	P00Q0000QJ	22/04/2017	66102	230 * VII	195.23
LZZ4019	P00Q1000WT	23/04/2017	65300	228	195.23
LZZ4019	P00Q1000WW	23/04/2017	50450	162 * V	293.47
MAX9311	P00Q0000Q9	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAX9311	P00Q0000QA	22/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MBH5648	P00Q1000S5	24/03/2017	72770	250 * II	130.16
MCP7198	P00Q1000PW	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCP7198	P00Q1000PY	09/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MDM8321	P00Q0000PR	21/04/2017	66532	230 * XI	195.23
MDM8321	P00Q0000PU	21/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDS7953	P00Q0000OI	08/04/2017	72770	250 * II	130.16
MFS3201	P00Q0000P5	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFV0624	P00Q1000WP	15/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
MGX0812	P00Q0000OX	18/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHA2019	P00Q1000QL	15/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MHN2369	P00Q0000PG	20/04/2017	51851	167	195.23
MIJ8638	P00Q1000WS	16/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJD6939	P00Q0000O6	06/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MKV6261	P00Q1000RO	19/03/2017	50450	162 * V	293.47
MLG8932	P00Q0000MO	08/03/2017	66532	230 * XI	195.23
MLG8932	P00Q0000MP	08/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MLW8671	P00Q0000P4	19/04/2017	65992	230 * V	293.47
MNX7698	P00Q0000NW	05/04/2017	72770	250 * II	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 943/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 943/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFS0513	P00Q0000UE	05/06/2017	67690	230 * XXII
AQU5513	P00Q0000SG	16/05/2017	67690	230 * XXII
DDA4008	P00Q10017B	17/06/2017	67261	230 * XVIII
DDC1206	P00Q10017J	19/06/2017	58433	196
DIM2553	P00Q10015N	10/06/2017	76251	ART 181, XX
LXN5182	P00Q0000T8	28/05/2017	67261	230 * XVIII
LYS6712	P00Q100177	17/06/2017	67261	230 * XVIII
MAI5789	P00Q10017E	18/06/2017	65992	230 * V
MAI5789	P00Q10017G	18/06/2017	66372	230 * IX
MAQ9233	P01LO000FD	09/06/2017	65992	230 * V
MBX1092	P00Q0000UA	05/06/2017	58433	196
MDF6644	P00Q10010T	21/05/2017	50450	162 * V
MDP4478	P00Q10017H	19/06/2017	51691	165
MDP4478	P00Q10017I	19/06/2017	53200	176 * V
MEV7708	P00Q0000UW	10/06/2017	50100	162 * I
MGM1992	P00Q10016I	14/06/2017	66020	230 * VI
MHR4419	P00Q10017C	17/06/2017	67261	230 * XVIII
MIP5241	P00Q10010V	21/05/2017	73400	252 * IV
MJA7470	P00Q0000SK	16/05/2017	67690	230 * XXII
MJD6195	P00Q0000UB	05/06/2017	58433	196
OKE2742	P00Q100167	13/06/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

SEARA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1650/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1650/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYM5145	55773234F	11/04/2017	66020	230 * VI	293.47
LYM5145	55773235F	11/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHO9746	55773641F	13/04/2017	65561	230 * I	293.47
MKS6710	55773475F	28/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1651/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1651/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCD3539	55773582F	27/03/2017	52070	169	88.38
MHO9746	55773642F	13/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1648/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1648/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHI6149	P03560000L	15/06/2017	50450	162 * V
MHI6149	P03560000N	15/06/2017	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1649/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1649/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHI6149	P034J0000O	15/06/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Serra Alta

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 344/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 344/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBP8258	55616764C	31/05/2017	61733	215 * I * b

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

SIDERÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 952/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 952/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IUW6740	55115232F	14/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYU1479	P01O00009F	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYU1479	P01O00009G	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEJ1503	P01O0000BF	20/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MFB3906	P01O0000AR	04/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MKB1648	P01O00008Z	11/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MLE3865	P01O0000BG	21/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 951/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 951/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DXC6969	P01O0000D5	07/06/2017	55680	181 * XIX
INQ9468	55115222F	05/04/2017	50450	162 * V
LYR8833	P01O0000D7	13/06/2017	65992	230 * V
MBE0588	P02UG0000B	25/05/2017	65992	230 * V
MBE0588	P02UG0000C	25/05/2017	50100	162 * I
MBE0588	P02UG0000D	25/05/2017	66372	230 * IX
MBN7821	P01O0000CK	16/05/2017	50100	162 * I
MBN7821	P01O0000CL	16/05/2017	65992	230 * V
MDB2754	P02UG0000A	25/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDM2833	P01O0000D6	10/06/2017	65992	230 * V
MHA1698	P01O0000CR	23/05/2017	50100	162 * I
MHA1698	P01O0000CS	23/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIR4170	P01O0000D8	14/06/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

SOMBRIO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1302/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1302/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AEI7630	P01BF0017J	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
API8918	P01BF00166	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
API8918	P01BF00167	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
API8918	P01BF00168	05/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
ATJ6559	P01BF001NJ	04/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CRD6220	P01BF001GR	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
FLB9111	P01BF001JX	25/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
FLB9111	P01BF001JY	25/04/2017	50100	162 * I	880.40
HWO1979	P01BF0016U	08/03/2017	51930	168	293.47
ICO7569	P01BF001J7	22/04/2017	50100	162 * I	880.40
IJX9436	P01BF001I9	18/04/2017	51851	167	195.23
IJX9436	P01BF001IA	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
IKT9139	P01BF001J9	22/04/2017	50450	162 * V	293.47
IKT9139	P01BF001JA	22/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
IOE2558	P01BF001C0	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
IOE2558	P01BF001C1	04/04/2017	69120	232	88.38
IRD7951	P01BF001HS	18/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KEE9422	P01BF001CH	06/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
KHW1321	P01BF001H4	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYG0039	P01BF001EX	10/04/2017	51851	167	195.23
LYT4555	P01BF001GM	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYT4555	P01BF001GN	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYT4555	P01BF001GO	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBA5739	P01BF001J8	22/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBA5739	P01BF001K0	25/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBR6282	P01BF0017P	14/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MCA0476	P01BF0017Y	14/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDE9085	P01BF001EQ	10/04/2017	51851	167	195.23
MDH4749	P01BF001AW	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDJ9759	P01BF001FX	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDT7879	P01BF001I1	18/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN3444	P01BG000JP	16/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHE7419	P01BF001AQ	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MIH4070	P01BF001CZ	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MIU1737	P01BF001JV	24/04/2017	51691	165	2934.68
MJU9525	P01BF0018X	21/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MKL2478	P01BF001HQ	18/04/2017	51851	167	195.23
MMF5419	P01BF001BU	04/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MPK0001	P01BF001DH	07/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
QHQ0592	P01BF001CG	06/04/2017	73662	252*VI	130.16
QHZ7923	P01BF001FH	10/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1301/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1301/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BPK3513	P01BF0025B	18/06/2017	50100	162 * I
BPK3513	P01BF0025C	18/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
BPK3513	P01BF0025D	18/06/2017	65992	230 * V
CJE0108	P01BF001V0	20/05/2017	51851	167
CJM3652	P01BF00223	09/06/2017	51851	167
EPX5486	P01BF001SM	16/05/2017	51851	167
ERZ5652	P01BF001XU	29/05/2017	50100	162 * I
FLO0009	P01BF0025E	18/06/2017	65992	230 * V
HNW5886	P01BF0023L	14/06/2017	73662	252*VI
ICV1350	P01BF0022Y	11/06/2017	75790	165 A
IEL2911	P01BF00224	09/06/2017	51851	167
IHS0035	P01BF001ZD	03/06/2017	51691	165
INZ4002	P01BG000N6	15/06/2017	73662	252*VI
IQY5659	P01BF00238	13/06/2017	50100	162 * I
IQY5659	P01BF00239	13/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
IQY5659	P01BF0023A	13/06/2017	65992	230 * V
LYO9724	P01BF001S2	16/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MAC2515	P01BF001XZ	30/05/2017	54600	181 * IX
MBK5167	P01BF0025R	20/06/2017	65992	230 * V
MBK5167	P01BF0025S	20/06/2017	50450	162 * V
MBN0529	P01BF001TT	16/05/2017	51851	167
MCG3757	P01FS001UO	20/05/2017	65992	230 * V
MCG3757	P01FS001UP	20/05/2017	50450	162 * V
MCG3757	P01FS001UQ	20/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MDM5001	P01BF001VG	21/05/2017	50100	162 * I
MDM5001	P01BF001VH	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDM5001	P01BF001VI	21/05/2017	70481	244 * II
MEJ8939	P01BF0024Q	17/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MGU6840	P01BF001XQ	29/05/2017	65992	230 * V
MHB1964	P01BF001X1	24/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MHC7343	P01BF00241	16/06/2017	66102	230 * VII
MHL2796	P01BF001TM	16/05/2017	51851	167
MHW4288	P01BG000N8	16/06/2017	65992	230 * V
MIE0935	54267762N	19/06/2017	50020	257 8§
MIH0172	P01BG000NA	17/06/2017	65992	230 * V
MIH0172	P01BG000NB	17/06/2017	50450	162 * V
MIH0172	P01BG000NC	17/06/2017	69120	232
MJI6148	P01BF00246	17/06/2017	51851	167
NFJ7893	P01BF00250	17/06/2017	60250	206 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

TANGARÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 989/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 989/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAJ1680	P010N000FX	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AAJ1680	P010N000FY	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
AIU9821	P010N000GR	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
CSE9011	P010N000AJ	30/10/2016	50450	162 * V	191.54
MDA3028	P010N000IC	16/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 990/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - 283530

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 990/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKJ8809	P010N000I9	13/04/2017	51851	167	195.23
AKJ8809	P010N000IE	18/04/2017	55250	181 * XV	130.16
CHH6102	P010N000I2	06/04/2017	51851	167	195.23
MKP1557	P010N000GT	14/03/2017	57463	187 * I	130.16
OXR4663	P010N0007N	01/09/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8720 955/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8720 955/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACM4039	8720079552	18/03/2016	74550	218 * I	85.13
AGR8125	8720078955	15/11/2015	74550	218 * I	85.13

AMZ1400	8720078869	01/11/2015	74550	218	*	I	85.13
AQY6813	8720079944	19/09/2016	74550	218	*	I	85.13
BHO5099	8720080175	04/12/2016	74550	218	*	I	130.16
DMS0973	8720079175	26/12/2015	74550	218	*	I	85.13
GMV2363	0000080448	28/03/2017	74550	218	*	I	130.16
GUM8806	8720078668	12/09/2015	74550	218	*	I	85.13
GVK1650	8720078616	29/08/2015	74550	218	*	I	85.13
KOG3968	0000080369	20/02/2017	74550	218	*	I	130.16
LXT8725	8720078924	07/11/2015	74550	218	*	I	85.13
LXY0004	0000080474	08/04/2017	74550	218	*	I	130.16
LZF3421	0000080477	09/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MAC2936	0000080471	07/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MCK1594	0000080390	28/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MCK1594	0000080391	28/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MEF9279	8720078381	16/07/2015	74550	218	*	I	85.13
MEH2510	8720078547	18/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MEQ9313	8720078803	14/10/2015	74550	218	*	I	85.13
MFF5006	8720078561	18/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MFS1090	8720078903	01/11/2015	74550	218	*	I	85.13
MIQ3373	8720078755	05/10/2015	74630	218	*	II	127.69
MJN9971	0000080440	24/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKY0554	8720078858	21/10/2015	74550	218	*	I	85.13
MLI7897	8720078531	10/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MLN0252	8720078375	19/07/2015	74550	218	*	I	85.13
MLQ3836	8720079503	26/02/2016	74550	218	*	I	85.13
MLZ2627	0000080465	04/04/2017	74550	218	*	I	130.16
MMI0023	0000080466	05/04/2017	74550	218	*	I	130.16
QHJ3127	8720078942	10/11/2015	74550	218	*	I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 987/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 987/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDJ9096	P010N000FL	26/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 988/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - 283530

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 988/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUO3390	54267746N	19/06/2017	50020	257 8§
EMJ5420	P010N000KN	16/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MEO6504	P010N000KQ	16/06/2017	51851	167
MIT8649	P010N000KY	16/06/2017	51851	167
MKP1557	54256358N	19/05/2017	50020	257 8§
MKT2296	P010N000KS	16/06/2017	51851	167
QHQ2003	54267745N	19/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 954/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 954/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAM3939	0000080647	03/06/2017	74550	218 * I
MDV5791	0000080569	10/05/2017	74550	218 * I
MJK5458	0000080577	12/05/2017	74550	218 * I
QHX0553	0000080557	07/05/2017	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

TIGRINHOS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 181/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 181/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGL1058	55863290D	05/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIGRINHOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

TIJUCAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1848/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1848/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALP4009	54269540F	25/10/2016	66102	230 * VII	127.69
BKV2788	P025D000DC	18/04/2017	66531	230 * XI	195.23
DIV5895	54014542G	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
IEJ2147	54014583G	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
INF4557	54014391G	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
JZF6842	54014704G	26/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
JZF6842	54014702G	26/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYK0645	54269467F	14/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDP9673	54267610F	29/10/2015	50100	162 * I	574.61
MEG6064	P025D000D2	17/04/2017	52741	175	2934.68
MFW7221	P025D000DN	21/04/2017	66020	230 * VI	293.47

MGZ9260	54014611G	06/04/2017	50450	162 * V	293.47
MGZ9260	54014613G	06/04/2017	50292	162* II	880.40
MGZ9260	54014614G	06/04/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
MHL1099	54269500F	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHL1099	54269499F	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
MKR7561	P025D000CV	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
MKR7561	P025D000CW	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKR7561	P025D000CX	12/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1849/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1849/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAI0223	54241838N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
AIN4302	54013993G	13/03/2017	51851	167	195.23
AJR7389	54014434G	15/04/2017	51851	167	195.23
ANO1413	54014640G	19/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APY9741	54244119N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
AWZ8230	P025E00036	02/05/2017	54521	181 * VIII	195.23
EQY0848	54239587N	04/04/2017	50020	257 8§	2934.68
JTU4201	54014152G	09/03/2017	51851	167	195.23
LYQ4145	54014446G	17/04/2017	51851	167	195.23
LZJ1572	P025E0002W	24/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LZL3642	54014664G	12/04/2017	51851	167	195.23
MAJ6436	54014133G	13/03/2017	51851	167	195.23
MAL5919	54013182G	21/02/2017	51851	167	195.23
MAR0793	P025E0002X	25/04/2017	57380	186 * II	293.47
MAT4462	54014667G	18/04/2017	51851	167	195.23
MBG6468	54014660G	12/04/2017	51851	167	195.23
MBI3201	54014852G	25/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBL9686	P025D000BX	21/03/2017	51851	167	195.23

MCO2267	54013974G	07/03/2017	51851	167	195.23
MEE4079	54014409G	03/04/2017	51851	167	195.23
MEO5563	54014143G	15/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEO8731	54014691G	20/04/2017	51851	167	195.23
MFW7221	P025D000DM	21/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGA7893	54014686G	20/04/2017	51851	167	195.23
MIB9151	P025D000BR	18/03/2017	70301	244 * I	293.47
MIS4756	54014441G	15/04/2017	51851	167	195.23
MIX5363	P025D000DE	19/04/2017	57380	186 * II	293.47
MIX6474	54014454G	28/03/2017	51851	167	195.23
MJX7609	54014646G	25/04/2017	51851	167	195.23
MJY8341	54014030G	16/03/2017	51851	167	195.23
MKB8675	54014671G	18/04/2017	51851	167	195.23
MKG0941	54014604G	05/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKY4987	54014396G	15/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLM8286	54014447G	18/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLN5802	P025D000D1	16/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
MLQ3507	54244118N	17/04/2017	50020	257 8§	293.47
MMC1129	54248190N	25/04/2017	50020	257 8§	293.47
QHD7602	54244117N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHW0575	54246530N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
QHW0575	54246353N	20/04/2017	50020	257 8§	2934.68
QHW2177	P025D000E6	26/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHY3295	54246529N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
QIB7403	54248533N	27/04/2017	50020	257 8§	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1846/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1846/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

KIU4594	54014727G	08/06/2017	65992	230 * V
LXH0396	54015124G	23/05/2017	50450	162 * V
MMM7495	P025E0005W	18/06/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1847/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1847/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFZ7820	54015456G	19/06/2017	61220	214 * I
AJI4206	54015373G	14/06/2017	51851	167
CZD5691	P025D000H3	03/06/2017	54100	181 * IV
DMZ6127	54015389G	20/06/2017	76331	ART 252, UNICO
FMF0197	54268928F	25/05/2017	51851	167
GGN0222	54015200G	13/06/2017	76331	ART 252, UNICO
GUP7781	P02TJ0000W	09/06/2017	51851	167
IOU7905	54015505G	12/06/2017	51851	167
JGQ3091	54015075G	22/05/2017	54521	181 * VIII
JGQ3091	P025D000GF	22/05/2017	54521	181 * VIII
LYK2198	P02TJ00018	12/06/2017	51851	167
MBC3971	P025E00049	19/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCT6645	54015503G	12/06/2017	51851	167
MDC2428	P02TJ00014	09/06/2017	51851	167
MDN7526	P02TJ0001L	12/06/2017	51851	167
MDS2149	54015348G	12/06/2017	51851	167
MDV0356	54015199G	13/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MEG7083	54015022G	22/05/2017	51851	167
MEY9377	54255751N	19/05/2017	50020	257 8§
MFN5514	54015123G	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO

MFY2462	54015350G	12/06/2017	51851	167
MGG5031	54015072G	22/05/2017	65300	228
MGK8588	54015097G	24/05/2017	51851	167
MGO0087	54015514G	19/06/2017	54521	181 * VIII
MGR6305	54015347G	12/06/2017	51851	167
MIE4829	54015235G	08/06/2017	51851	167
MJD4640	54015452G	13/06/2017	51930	168
MJE3279	54267719N	19/06/2017	50020	257 8§
MJN8446	54015263G	01/06/2017	65300	228
MJO6538	P025E00048	19/05/2017	55250	181 * XV
MJT0989	54015193G	12/06/2017	51930	168
MKA3002	54015502G	12/06/2017	51851	167
MKA4309	54015344G	12/06/2017	51851	167
MKU3238	54015068G	22/05/2017	51930	168
MLX4709	54014867G	04/05/2017	51851	167
OKF8273	54267726N	19/06/2017	50020	257 8§
PVA5658	P025D000GD	20/05/2017	56650	182 * X
QHE9070	54015211G	26/05/2017	51851	167
QHS8237	54014715G	19/05/2017	55500	181 * XVIII
QIA6169	54015189G	09/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIB2278	54015214G	29/05/2017	54521	181 * VIII
QIB3848	P025E0005L	12/06/2017	60501	208
QIC9019	54267720N	19/06/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

Timbé do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 600/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 600/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

BRB4107	54926838F	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
BRB4107	54926839F	18/04/2017	50100	162 * I	880.40
BRB4107	54926840F	18/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BRB4107	54926841F	18/04/2017	52152	170	293.47
BRB4107	54926842F	18/04/2017	58350	195	195.23
DAQ1571	54926675F	28/02/2017	65300	228	195.23
IBA3605	54926696F	12/03/2017	51851	167	195.23
LWW9726	54926683F	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
LWW9726	54926684F	09/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWW9726	54926685F	09/03/2017	51851	167	195.23
LWW9726	54926686F	09/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWW9726	54926687F	09/03/2017	66371	230 * IX	195.23
LWW9726	54926689F	09/03/2017	73400	252 * IV	130.16
LZP1950	54926823F	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZP1950	54926825F	11/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MEL1428	54926677F	28/02/2017	52741	175	2934.68
MHZ4059	54926739F	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
OCI5870	54926813F	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
OCI5870	54926814F	08/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 599/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 599/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDC1465	P02XL0000S	13/06/2017	65992	230 * V
MDC1465	P02XL0000T	13/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDC1465	P02XL0000U	13/06/2017	50100	162 * I
MDC1465	P02XL0000V	13/06/2017	65561	230 * I
MFW5615	P02XL00004	26/05/2017	64080	221

MJM6681	P02XL00005	27/05/2017	66102	230 * VII
MJM6681	P02XL00006	27/05/2017	66371	230 * IX
MJM6681	P02XL00007	27/05/2017	50100	162 * I
MJM6681	P02XL00008	27/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2275/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2275/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQS6657	P00YI0008S	08/04/2017	51691	165	2934.68
LXJ1032	P00WM0007E	19/04/2017	66102	230 * VII	195.23
LYG2168	54967367F	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZZ2295	P00YI0008T	08/04/2017	51691	165	2934.68
MAY8242	P00WL000AC	12/04/2017	51691	165	2934.68
MBI6367	54967197F	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBK6665	54967483F	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBK6665	54967484F	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBK6665	54967485F	05/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEL1827	P00YI0008I	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEL1827	P00YI0008J	23/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFT9291	54967388F	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHL9688	P00YI0008U	10/04/2017	50100	162 * I	880.40
MJJ3428	54966984F	06/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MLE4640	54967363F	21/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MLX4793	P00WL000AH	13/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
QHS2346	P00WM0005I	01/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2276/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2276/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFQ2767	54967500F	19/04/2017	51852	167	195.23
LZY2082	P00YI0008V	11/04/2017	73662	252*VI	130.16
MGY7274	54966979F	03/04/2017	52070	169	88.38
MIK7509	54967018F	11/02/2017	57702	189	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 816/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8756 816/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW1109	0000099165	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
AHT4284	0000099417	21/04/2017	60503	208	293.47
AMN7979	0000098932	15/04/2017	74710	218 * III	880.40
BUC0001	0000099363	20/04/2017	74550	218 * I	130.16
CBG9673	0000099509	23/04/2017	74630	218 * II	195.23
CMG0614	0000096524	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
CWO7532	0000098658	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
CXO0338	0000098586	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
DIS7525	0000098441	03/04/2017	60503	208	293.47
DLA4547	0000099207	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
EEO1797	0000098742	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
EOI3264	0000099105	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
EZT7759	54243874N	17/04/2017	50020	257 8§	293.47
IEE3686	0000099513	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
IJU9148	0000099420	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
JOL6636	0000098897	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
KMD3239	0000098424	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
KQF5546	0000097659	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
LTN2920	0000095281	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXO0263	0000099208	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYC5161	0000098843	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYR6139	0000098956	15/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYR6139	0000099118	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYR6139	0000099119	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYS5286	0000099158	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYV8826	0000096465	03/03/2017	74630	218 * II	195.23
LZE5649	0000099508	23/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZO5017	0000096417	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAO8675	0000099562	24/04/2017	60503	208	293.47
MAQ3874	0000097099	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAU1937	0000098987	13/04/2017	60503	208	293.47
MBB6076	0000099402	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBF7066	0000096557	05/03/2017	60503	208	293.47
MBQ4512	0000096707	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCB0009	0000096845	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCB9494	0000096327	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCH4618	0000096864	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCM3827	0000096511	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCP2413	0000096960	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCQ2377	0000098295	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCU8892	0000096987	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCV7879	0000099713	26/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCV7879	0000099042	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCV7879	0000099085	16/04/2017	74630	218 * II	195.23
MCX9021	0000097660	18/03/2017	60503	208	293.47
MDA3361	0000097768	21/03/2017	60503	208	293.47
MDD6894	0000098542	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDI0316	0000096268	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDJ7710	0000096279	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDK5950	0000096335	01/03/2017	60503	208	293.47
MEE0423	0000096251	27/02/2017	74550	218 * I	130.16

MEG8043	0000099659	25/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEI8813	0000098117	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEJ0721	0000099482	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEK5225	0000099531	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEL1575	0000098624	07/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEM2412	54243880N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
MEN9478	0000099277	19/04/2017	74550	218	* I	130.16
MES0148	0000096589	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEX8586	0000100141	04/05/2017	74550	218	* I	130.16
MEY0099	0000099114	16/04/2017	74550	218	* I	130.16
MFC9974	0000096829	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFQ9479	0000096425	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFV4497	0000099146	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
MFW6935	54243878N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
MFX7009	0000099489	23/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGI8793	0000098628	07/04/2017	60503	208		293.47
MGL2975	0000096715	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGM9065	0000098902	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHA6573	0000099129	16/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHG2497	0000099152	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHI0623	0000098961	16/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHN5135	0000099377	21/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHN5135	0000099594	21/04/2017	74630	218	* II	195.23
MID6922	0000099213	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIH3802	54246704N	24/04/2017	50020	257	8§	130.16
MIL9440	0000098813	11/04/2017	60503	208		293.47
MIO8324	54243875N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
MIS2510	0000098044	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJB3889	0000097679	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJD4530	0000099005	14/04/2017	74630	218	* II	195.23
MJM8507	0000095456	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJN6074	0000099436	22/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJQ6464	0000097599	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJR3131	0000099498	23/04/2017	60503	208		293.47
MJW9232	0000096483	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKA3817	0000096850	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKA6356	54240769N	07/04/2017	50020	257	8§	130.16
MKA9439	0000099199	17/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKB4076	0000098700	09/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKD6867	0000099078	15/04/2017	60503	208		293.47
MKF7991	0000098506	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKJ9193	54243876N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16
MKL7512	0000099180	17/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKN3643	0000098194	29/03/2017	56732	183		130.16
MKR7293	0000096485	05/03/2017	74630	218	* II	195.23
MKW9605	54246702N	24/04/2017	50020	257	8§	293.47
MKY8600	54240773N	07/04/2017	50020	257	8§	130.16
MKY9768	0000099206	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLA0723	0000098096	27/03/2017	56732	183		130.16
MLC0818	0000099142	14/04/2017	74630	218	* II	195.23
MLE7543	0000098898	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLH3012	0000096940	13/03/2017	60503	208		293.47
MLH7306	0000098975	13/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLJ2926	0000099055	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLJ2926	0000099545	24/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLT3787	0000097031	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMJ1667	0000096277	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
NRU6477	0000098939	16/04/2017	74550	218	* I	130.16
OWR8327	0000098953	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
PUV8568	0000097786	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHG2724	0000096548	05/03/2017	74630	218	* II	195.23
QHV4839	0000098427	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
QIG6812	54243873N	17/04/2017	50020	257	8§	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 73/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 73/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARA7399	8803083163	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
AWB9306	8803082744	27/02/2017	74630	218 * II	195.23
AYF1515	8803082737	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
AZQ9667	8803083169	11/04/2017	74630	218 * II	195.23
BQM4732	8803083110	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
CLW6206	8803083160	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
FTM4123	8803083064	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXS8907	8803082810	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXY3836	8803083033	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAY0258	8803083088	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCF3335	8803083188	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDJ5044	8803083119	11/04/2017	74630	218 * II	195.23
MED1724	8803082741	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MED7561	8803083134	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEU4070	8803083148	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHP5045	8803083109	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJC8644	8803083129	11/04/2017	74630	218 * II	195.23
MJP8604	8803083092	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJU7809	8803083022	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKW1094	8803083036	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLC6318	8803083082	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
MLL7532	8803083161	11/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ0180	8803083201	11/04/2017	74630	218 * II	195.23
MMK5499	8803083153	11/04/2017	74630	218 * II	195.23
OPT2126	8803082977	31/03/2017	74710	218 * III	880.40
QHH0020	8803083031	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHH0020	8803083174	11/04/2017	74550	218 * I	130.16

QHN4011	8803082958	31/03/2017	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2273/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2273/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HCI0383	P00X40000A	25/05/2017	50100	162 * I
HCI0383	P00X40000B	25/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LNE9267	54967809F	13/06/2017	65992	230 * V
LWZ8173	54967530F	02/06/2017	65992	230 * V
LYX3845	54967526F	26/05/2017	65992	230 * V
MAA8075	P00YI0009T	17/05/2017	67261	230 * XVIII
MAU9495	P00YI000B1	12/06/2017	67261	230 * XVIII
MAU9495	P00YI000B2	12/06/2017	66531	230 * XI
MAV4349	54967042F	16/05/2017	66372	230 * IX
MAV4349	54967043F	16/05/2017	67261	230 * XVIII
MDL7156	P00WM0009Y	22/05/2017	64080	221
MEI9381	55701673E	23/05/2017	65992	230 * V
MMK9262	54967657F	01/06/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2274/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2274/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANX5295	55701680E	23/05/2017	51851	167
DOG0249	54967558F	08/06/2017	76332	ART 252, UNICO
DOG0249	54967559F	09/06/2017	51851	167
LZZ6372	54267760N	19/06/2017	50020	257 8§
MBT3606	54967550F	16/06/2017	52070	169
MDL7156	P00WM0009X	22/05/2017	51851	167
MEU7908	54967771F	16/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MGI9335	54967660F	13/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MIR9905	54967265F	18/05/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 815/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 815/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGJ5721	0000100969	21/05/2017	74630	218 * II
AHG7789	0000101058	22/05/2017	74550	218 * I
AHT4284	0000102308	18/06/2017	74550	218 * I
AUE5780	0000102278	18/06/2017	74550	218 * I
AYD9964	0000101017	22/05/2017	74550	218 * I
CGS4899	0000101167	25/05/2017	74550	218 * I
DDM2540	0000102273	18/06/2017	74550	218 * I
DFF9883	0000101273	27/05/2017	60503	208
EDP8996	54262978N	08/06/2017	50020	257 8§
EFD9541	0000101086	23/05/2017	74550	218 * I
FLO6786	0000101957	12/06/2017	74550	218 * I
HIK1586	0000101131	24/05/2017	74550	218 * I
HNK7822	0000101176	25/05/2017	74550	218 * I
HTT6666	0000102311	19/06/2017	74550	218 * I
ICG5669	0000102008	13/06/2017	74550	218 * I
IUR4035	0000101920	11/06/2017	74550	218 * I
JFQ1291	0000100883	18/05/2017	74550	218 * I
LXB5150	0000101775	09/06/2017	74550	218 * I
LXB9489	0000101782	09/06/2017	74550	218 * I
LYV8826	0000101209	26/05/2017	74550	218 * I
LYV8826	0000101213	26/05/2017	74550	218 * I
MBB6076	0000102317	19/06/2017	74630	218 * II
MBC3109	0000100800	17/05/2017	74550	218 * I
MBJ4679	0000101667	06/06/2017	74550	218 * I
MBM9486	0000101095	23/05/2017	60503	208
MBV7854	0000102146	15/06/2017	74550	218 * I
MCH7123	0000101910	11/06/2017	74550	218 * I
MCN3233	0000101937	11/06/2017	60503	208
MDB9860	0000101261	27/05/2017	74550	218 * I
MDB9860	0000101070	23/05/2017	74550	218 * I
MDO4987	0000101696	06/06/2017	74550	218 * I
MDP6442	0000100935	20/05/2017	74550	218 * I
MDQ4692	0000101194	25/05/2017	60503	208
MEI0337	0000102194	16/06/2017	60503	208
MEN8815	0000101006	22/05/2017	74550	218 * I
MEU0890	0000102170	16/06/2017	74550	218 * I
MEY3011	0000101062	23/05/2017	74550	218 * I
MFA9233	0000100325	07/05/2017	60503	208
MFM7487	0000101009	22/05/2017	74550	218 * I
MFU3185	0000100858	18/05/2017	74550	218 * I
MFY4377	0000101125	24/05/2017	74550	218 * I
MFZ3271	0000101840	10/06/2017	74550	218 * I
MGG0736	0000102284	18/06/2017	60503	208
MGJ2905	0000101892	10/06/2017	74550	218 * I
MGM3835	0000100916	19/05/2017	74550	218 * I
MGM4799	0000100960	20/05/2017	74550	218 * I
MGZ8068	0000102014	13/06/2017	74630	218 * II
MHE6316	0000102198	16/06/2017	74550	218 * I
MHG6618	0000102287	18/06/2017	74550	218 * I

MHH9567	0000100936	20/05/2017	74550	218 * I
MHQ2501	0000100901	19/05/2017	74550	218 * I
MHU9268	0000101767	08/06/2017	74550	218 * I
MHW2638	0000101964	12/06/2017	74550	218 * I
MIA0906	0000101195	25/05/2017	74550	218 * I
MIH9066	0000101962	12/06/2017	74550	218 * I
MIL9109	0000102219	17/06/2017	74550	218 * I
MIR9656	0000101177	25/05/2017	74550	218 * I
MIR9656	0000101295	28/05/2017	74550	218 * I
MIS9650	0000101304	28/05/2017	74550	218 * I
MIZ2798	54267574N	19/06/2017	50020	257 8§
MJG0261	0000101196	25/05/2017	74550	218 * I
MJN1653	0000101780	09/06/2017	74550	218 * I
MJQ3789	0000100930	20/05/2017	74550	218 * I
MLB1532	0000100605	12/05/2017	74630	218 * II
MLF7906	0000102285	18/06/2017	74630	218 * II
MLH5882	0000101706	07/06/2017	74550	218 * I
MLK9248	0000101992	12/06/2017	74550	218 * I
MLL5316	0000100998	21/05/2017	74550	218 * I
MLV6092	0000101897	11/06/2017	74630	218 * II
MLZ4435	54267572N	19/06/2017	50020	257 8§
MMC3042	0000101936	11/06/2017	74550	218 * I
MMC9343	0000099786	29/04/2017	74550	218 * I
MMM1230	0000102099	14/06/2017	74550	218 * I
OKF0364	0000101090	23/05/2017	60503	208
OKG7188	0000101630	05/06/2017	74550	218 * I
QHB6131	0000102309	19/06/2017	74550	218 * I
QHM6383	54267573N	19/06/2017	50020	257 8§
QIJ4672	0000100986	21/05/2017	60503	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 72/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 72/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARY7775	8803083289	25/05/2017	74630	218 * II
AVR1990	54267130N	19/06/2017	50020	257 8§
LZB4478	8803083295	25/05/2017	74550	218 * I
MGD0137	54267131N	19/06/2017	50020	257 8§
MGF9970	8803083227	25/05/2017	74550	218 * I
MGZ5984	8803083222	24/05/2017	74550	218 * I
MKR0921	8803083276	25/05/2017	74550	218 * I
MLS7526	8803083251	25/05/2017	74710	218 * III
MMI0237	8803083292	25/05/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

TIMBÓ GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8240 457/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8240 457/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDX5897	P01KD0008K	26/02/2017	70561	244 * III	293.47
MLT3111	P01KD0009L	17/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

TRÊS BARRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 881/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 881/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYK7956	55560679F	13/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MEG0401	54244266N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MID2038	54183808G	15/04/2017	73662	252*VI	130.16
MKT0417	54175795G	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
MKT0417	54175796G	03/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLX1025	54244265N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
QIA3206	54183804G	11/04/2017	57970	191	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 880/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8202 880/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AII9298	54183959G	15/06/2017	64080	221
AIU3924	P02O600005	06/06/2017	50292	162* II
AIU3924	P02O600006	06/06/2017	66610	230 * XII
AYW6494	54183874G	19/06/2017	59670	203 * V
LZB6162	54183772G	16/06/2017	65992	230 * V
LZB6162	54183773G	16/06/2017	50450	162 * V
LZB6162	54183774G	16/06/2017	73400	252 * IV
MCB9921	55918572F	01/06/2017	65992	230 * V
MCB9921	55918571F	01/06/2017	50100	162 * I
MDG2313	54183770G	15/06/2017	65992	230 * V
MDG2313	54183771G	15/06/2017	66371	230 * IX
MFT7635	54183954G	15/06/2017	67690	230 * XXII
MKF2817	54183831G	02/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKF2817	54183830G	02/06/2017	50100	162 * I
MKF2817	54183829G	02/06/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Treze Tílias

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 746/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 746/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BPJ3836	P013F00047	28/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
IOO8124	P013F0004D	13/04/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 936/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 936/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIL4500	0000050684	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
CAM2868	0000051604	22/04/2017	74550	218 * I	130.16
DSL6360	0000051014	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
FRW1313	0000050669	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
JZZ0200	0000050680	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZE6258	0000051516	21/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDY5170	0000050247	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEE1356	0000051351	14/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGE5262	0000050571	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGO3348	0000050677	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGV3688	0000051779	24/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHH0447	54246815N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
MIG8278	0000050514	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIK8237	54244233N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIK8237	54244234N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIK8237	54244235N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIS4428	0000050695	11/03/2017	74550	218 * I	130.16

MKC2578	54239005N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MKX8578	0000051446	18/04/2017	74630	218 * II		195.23
MLG8362	0000050609	07/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLM3104	0000051795	25/04/2017	74550	218 * I		130.16
NVP9799	0000051819	27/04/2017	74550	218 * I		130.16
OKH9411	0000049962	05/02/2017	74630	218 * II		195.23
QHV7651	0000051405	15/04/2017	74550	218 * I		130.16
QIG2860	54245605N	18/04/2017	50020	257	8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 745/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 745/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADG3174	P013F00097	16/06/2017	57463	187 * I
AFB3956	P013F0009A	16/06/2017	51851	167
AWY1919	P013F0007C	25/05/2017	51851	167
MEY9507	P013F00094	16/06/2017	51851	167
MJI3232	P013F0007T	30/05/2017	56144	182 * V
MJR1323	P013F00073	22/05/2017	53800	181 * I
MKZ3156	P013F0009C	16/06/2017	51851	167
MLC6397	P013F00092	16/06/2017	57463	187 * I
QIK0770	P013F0004O	30/04/2017	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 935/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 935/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABB7462	0000052492	24/05/2017	74550	218 * I
ABB7462	0000052494	24/05/2017	74550	218 * I
ABB7462	0000052496	24/05/2017	74630	218 * II
ABB7462	0000052498	24/05/2017	74550	218 * I
AYU2707	0000052501	24/05/2017	74550	218 * I
AZG5390	0000052470	23/05/2017	74550	218 * I
BHR8885	0000052484	24/05/2017	74550	218 * I
BHR8885	0000052505	25/05/2017	74550	218 * I
CMX2566	54267718N	19/06/2017	50020	257 8§
DAT9888	0000052771	01/06/2017	74550	218 * I
KOV0018	0000052441	21/05/2017	74550	218 * I
KOV0018	0000052443	21/05/2017	74550	218 * I
MCV4765	0000052466	23/05/2017	74550	218 * I
MDB0609	0000052566	28/05/2017	74550	218 * I
MGJ0252	0000052389	19/05/2017	74550	218 * I
MHO7209	0000052193	12/05/2017	74630	218 * II
MHZ4448	0000052428	21/05/2017	74550	218 * I
MKC3431	0000052467	23/05/2017	74550	218 * I
MLB1740	0000052538	26/05/2017	74550	218 * I
MLI1066	54267717N	19/06/2017	50020	257 8§
NVU9925	0000052386	19/05/2017	74550	218 * I
OWL8447	0000052318	16/05/2017	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

TUNÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8300 453/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8300 453/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFS3955	P00UI0006G	02/05/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 452/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 452/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IQI0232	P00UI0007A	06/06/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

TURVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 1023/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 1023/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BWX6728	54018130F	16/04/2017	69120	232	88.38
BWX6728	54018550F	16/04/2017	75790	165 A	2934.68
DDT9519	54018778F	12/04/2017	66372	230 * IX	195.23
DDT9519	54018777F	12/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
DDT9519	54018776F	12/04/2017	51851	167	195.23
DDT9519	54018775F	12/04/2017	66102	230 * VII	195.23
HOU0148	54019686F	23/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
HOU0148	54019685F	23/03/2017	66372	230 * IX	195.23
INI9196	54017917F	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
JPM0709	54017775F	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPN4934	54953535E	08/04/2017	66290	230 * VIII	195.23
MAP9907	54018395F	11/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCN1268	54017938F	11/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MGH0336	54017778F	11/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
MHW4095	54953516E	24/02/2017	67000	230 * XVI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 1022/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 1022/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIC1293	P02U30000J	25/05/2017	67690	230 * XXII
BRP2987	P02U30000W	31/05/2017	65992	230 * V
CGC2864	P02QX00009	25/05/2017	50100	162 * I
CGC2864	P02QX0000A	25/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
CIM6539	54018814F	09/05/2017	51851	167
DWE5128	54019710F	06/05/2017	51851	167
IPP1909	54018797F	15/05/2017	65992	230 * V
JPM0709	54018791F	15/05/2017	54522	181 * VIII
LBB6397	P02U00001A	16/06/2017	73662	252*VI
LYW0148	P02QX00012	16/06/2017	51852	167
LYW0148	P02QX00013	16/06/2017	73400	252 * IV
MAY7918	P02U30000D	21/05/2017	65992	230 * V
MAY7918	P02U30000E	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAY7918	P02U30000F	21/05/2017	50100	162 * I
MAY7918	P02U30000G	21/05/2017	67690	230 * XXII
MAY7918	P02U30000H	21/05/2017	58350	195
MAY7918	P02U30000I	21/05/2017	66372	230 * IX
MFZ2242	P02U30000M	29/05/2017	65992	230 * V
MFZ2242	P02U30000N	29/05/2017	50450	162 * V
MFZ2242	P02U30000O	29/05/2017	50371	162 * III
MFZ2242	P02U30000P	29/05/2017	69120	232
MFZ2242	P02U30000Q	29/05/2017	64080	221
MGP7228	54018799F	15/05/2017	58000	192
MGS6194	P02U30000L	26/05/2017	50100	162 * I

MID3247	54018796F	15/05/2017	66372	230 * IX
MID3247	54018795F	15/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MID3247	54018794F	15/05/2017	50100	162 * I
MKG3609	P02QX00008	25/05/2017	50100	162 * I
MLL3955	P02U30000K	26/05/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

União do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8182 309/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8182 309/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCF7757	54448065D	12/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MJX1268	54447433D	28/01/2017	50100	162 * I	880.40
MJX1268	54447434D	28/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

UNIAO DO OESTE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 308/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 308/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHP5332	P01L600015	11/05/2017	65992	230 * V
MHP5332	P01L600016	11/05/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

UNIAO DO OESTE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

URUSSANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1248/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1248/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AJM9482	P01FR0006Q	20/04/2017	65800	230 * IV	293.47
AJM9482	P01FR0006R	20/04/2017	66372	230 * IX	195.23
AZD4548	P01FI0017V	12/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DBN7913	P01FI000LH	18/02/2017	51851	167	195.23
DHS2431	P01FR0003K	16/03/2017	51851	167	195.23
DHX8056	P01FI001JM	08/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DHX8056	54518751F	10/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EBT2594	P01FI000V3	14/03/2017	51851	167	195.23
EFY2176	P01FI001B3	15/04/2017	57461	187 * I	130.16
GTF7269	P01FI000N5	22/02/2017	66372	230 * IX	195.23
GTF7269	P01FI000N6	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
HHF5153	P01FI00170	11/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
ITF3318	P01FR0004U	23/03/2017	51851	167	195.23
LVC6880	P01FI001E1	22/04/2017	51851	167	195.23
LXK4391	P01FI001AR	15/04/2017	51851	167	195.23
LYB8817	P01FI001B2	15/04/2017	57461	187 * I	130.16
LYP3014	P01FI00199	15/04/2017	51851	167	195.23
LYS7169	P01FI000VL	15/03/2017	51851	167	195.23
MAN7401	P01FI000WM	17/03/2017	51851	167	195.23
MAN7401	P01FI000V1	14/03/2017	51851	167	195.23
MAU8680	P01FI0018I	15/04/2017	51851	167	195.23
MBT0851	P01FI0014X	07/04/2017	73580	252 * V	130.16
MCC2727	P01FI000X2	22/03/2017	51851	167	195.23
MCY4386	P01FI000UI	14/03/2017	51851	167	195.23
MEQ0904	P01FI000WD	17/03/2017	51851	167	195.23
MEU0612	P01FR0006D	17/04/2017	51851	167	195.23
MFH4605	P01FR0004B	21/03/2017	51851	167	195.23
MFL0297	P01FI001B7	15/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MFU8988	P01FI000Q8	02/03/2017	52070	169	88.38
MFV2200	P01FI000YE	25/03/2017	51851	167	195.23
MFY0501	P01FI00138	04/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MFY2681	P01FI001C5	19/04/2017	51851	167	195.23
MFY2681	P01FI001C6	19/04/2017	51852	167	195.23
MHH7084	P01FI001C4	19/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MHK4842	P01FR0005M	13/04/2017	51851	167	195.23
MHR4679	P01FI000W8	15/03/2017	51851	167	195.23
MHR4679	P01FI000UV	14/03/2017	51851	167	195.23
MHU9609	P01FI000UA	14/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MHY1232	P01FR0006G	17/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIF7388	P01FI000UY	14/03/2017	58350	195	195.23
MII8142	P01FI000UN	14/03/2017	55172	181 * XIV	195.23
MIU9330	P01FI001DG	21/04/2017	57461	187 * I	130.16
MJJ9019	P01FI000U8	14/03/2017	51851	167	195.23
MJJ9019	P01FR0003N	17/03/2017	51851	167	195.23
MKK9768	P01FI0015Q	10/04/2017	51851	167	195.23
MKN5982	P01FI0011Z	03/04/2017	51851	167	195.23
MKQ3020	P01FR0003U	17/03/2017	51852	167	195.23
MKT8991	P01FI000R8	07/03/2017	51691	165	2934.68
MLK2008	P01FI0017S	12/04/2017	51851	167	195.23
QHD5267	P01FR0005X	13/04/2017	51851	167	195.23
QHS8590	P01FI001EA	24/04/2017	51852	167	195.23
QIA3833	P01FI000XG	22/03/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1247/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1247/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOH4785	54520320F	17/05/2017	51851	167
DIS9812	P01FI001LV	13/05/2017	57461	187 * I
IBS6353	P01FI001QT	28/05/2017	65992	230 * V
IBS6353	P01FI001QU	28/05/2017	50100	162 * I
IET9545	P01FI001U2	14/06/2017	51852	167
LYY0626	P01FI001R4	29/05/2017	51930	168
MAC0364	54520362F	23/05/2017	51851	167
MAR0515	P01FI001PH	23/05/2017	51851	167
MAV5039	P01FZ000KL	18/05/2017	51851	167
MBB6871	P01FI001OM	21/05/2017	55250	181 * XV
MBU7644	P01FI001OP	21/05/2017	55250	181 * XV
MCL9304	P01FI001JZ	09/05/2017	51851	167
MCN4818	P01FI001MQ	17/05/2017	65992	230 * V
MDB1339	P01FI001QW	29/05/2017	51852	167
MDM0068	54520335F	17/05/2017	51851	167
MEI3788	P01FI001R7	29/05/2017	55250	181 * XV
MGN5227	54267064N	19/06/2017	50020	257 8§
MGR2007	P01FI001Q8	25/05/2017	51852	167
MHU3045	P01FI001MK	16/05/2017	51852	167
MIK1397	P01FI001QM	26/05/2017	51851	167
MIP3651	P01FI001JJ	08/05/2017	69120	232
MJV9839	P01FI001QS	27/05/2017	57461	187 * I
MJY5982	P01FI001TL	12/06/2017	51851	167
MJZ1777	P01FI001NF	17/05/2017	51851	167
MKL9771	P01FI001MM	16/05/2017	51851	167
MKL9771	P01FI001MN	16/05/2017	51852	167
MKT8991	P01FI001R0	29/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLM6113	P01FI001OS	22/05/2017	57380	186 * II
MLQ4488	54267063N	19/06/2017	50020	257 8§
QHN7241	P01FR0007U	20/05/2017	51852	167
QHN7241	P01FR0007V	20/05/2017	51930	168
QIK8344	P01FI001U4	16/06/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

VARGEÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8546 395/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8546 395/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CJH8878	P01FQ0004X	14/04/2017	60681	209	195.23
MHU2706	P01FQ0004Z	19/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

Vargem

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8502 184/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8502 184/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEK7931	55474531C	23/09/2012	69120	232	53.20
MEK7931	55474524C	23/09/2012	65992	230 * V	191.53
MEK7931	55474523C	23/09/2012	50100	162 * I	574.61
MEN5717	55474499C	16/07/2012	51851	167	127.69
MGL8101	55474488C	12/07/2012	51851	167	127.69
MGL8101	55474489C	12/07/2012	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

Vargem Bonita

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8645 301/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8645 301/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJZ5570	55229239A	14/04/2017	57970	191	2934.68
MAA3195	55228141A	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
OKE3277	55229238A	08/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

VIDAL RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8422 372/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8422 372/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZF9228	54097799F	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZF9228	54097800F	11/04/2017	65564	230 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDAL RAMOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 371/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 371/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFL2660	54097811F	23/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDAL RAMOS/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

VIDEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2309/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2309/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACM9235	P00PE001J6	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
ACM9235	P00PE001J7	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AIN8257	P00PD001E2	22/04/2017	66372	230 * IX	195.23
DIK5825	P00PD001B3	07/04/2017	51691	165	2934.68
DIK5825	P00PD001B5	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
IHJ6809	P0130001B5	01/05/2017	75790	165 A	2934.68
JKU9141	P012X000OE	25/04/2017	65992	230 * V	293.47
JKU9141	P012X000OF	25/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
KDW1528	P01300018O	11/04/2017	66102	230 * VII	195.23
LXX2689	P01300019F	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYF5444	P00PE001JE	17/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZE9244	P012X000N4	16/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MCA2442	54775425E	18/10/2014	51691	165	1915.38
MCA2442	55954279E	11/01/2015	51691	165	1915.38
MCQ9539	P0130001A1	24/04/2017	65561	230 * I	293.47
MCQ9539	P0130001A2	24/04/2017	69120	232	88.38
MCW5158	P00PD001D1	17/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCW5158	P00PD001D2	17/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCW5158	P00PD001D4	17/04/2017	66020	230 * VI	293.47
MDM8945	P012X000MF	11/04/2017	50450	162 * V	293.47
MDM8945	P012X000MG	11/04/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MDM8945	P012X000MH	11/04/2017	69120	232	88.38
MDW3544	P00PE001J4	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDW3544	P00PE001J5	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDZ8975	P013A000MR	12/04/2017	66532	230 * XI	195.23
MEB7966	P01300019E	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFR7282	P00PD001DU	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFR7282	P00PD001DV	20/04/2017	50450	162 * V	293.47
MGB4712	P013A000MS	13/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGB4712	P013A000MT	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGX3360	P00PD001DI	18/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGX3360	P00PD001DJ	18/04/2017	64080	221	130.16
MGX3360	P00PD001DK	18/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGX3360	P00PD001DL	18/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MII4385	P012X000MO	13/04/2017	69120	232	88.38
MJM0239	55954495E	18/01/2015	51691	165	1915.38
MJQ6432	P012X000N9	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
MKW5219	P012X000N3	16/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MKZ8045	P00PD001CH	14/04/2017	75790	165 A	2934.68
MMI3457	P012X000LQ	04/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MMM5442	P013A000N5	14/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
QHA1758	P012X000H5	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
QHA1758	P012X000H6	10/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2310/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2310/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAW1287	P012X000MN	13/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGH2567	P012X000JJ	18/03/2017	51851	167	195.23
AIN8257	P00PD001E3	22/04/2017	65300	228	195.23
ARD7558	P012X000MQ	13/04/2017	65300	228	195.23
BUA0828	P00PD001DG	18/04/2017	52070	169	88.38
HRI4766	P00PE001DX	09/03/2017	51851	167	195.23
LYK2651	P00PE001II	11/04/2017	51851	167	195.23
LYL5554	P00PE001IH	11/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LZH2471	P01300019D	19/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MCW1115	P00PE001IC	11/04/2017	51851	167	195.23
MCW5158	P00PD001D3	17/04/2017	57970	191	2934.68
MDB5307	P012X000NO	22/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MDB9918	P00PD001BY	12/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MDB9918	P00PD001BZ	12/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED5746	P00PE001JF	17/04/2017	65300	228	195.23
MFR4163	P013000197	19/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFS2727	P00PE001JI	17/04/2017	51851	167	195.23
MGC9670	P012X000NT	23/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MGC9670	P00PD001BD	09/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MGS3297	P00PE001IB	11/04/2017	51851	167	195.23
MHH4576	54244240N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MHJ6259	P00PD001EE	26/04/2017	52070	169	88.38
MHO5768	P013A000NN	22/04/2017	65300	228	195.23
MHX8502	P013A000HL	18/03/2017	65300	228	195.23
MIF8990	P013A000G1	13/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIJ9234	P013000193	13/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MIX0563	P013A000FW	12/03/2017	54950	181 * XII	195.23
MIZ8786	P013000199	19/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH3609	P01300019V	23/04/2017	60501	208	293.47
MJU2247	P00PD001CS	15/04/2017	60501	208	293.47
MKE2590	P013A000FO	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKY1025	P012X000N5	16/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MLR4457	P013A000N1	14/04/2017	73662	252*VI	130.16
MLU1180	P012X000HY	14/03/2017	51852	167	195.23
MMF4243	P00PD001C9	13/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
NGP9380	P00PD001CW	16/04/2017	65300	228	195.23
QHI1063	P00PD001CY	17/04/2017	61732	215 * I * a	195.23
QIO3661	P00PD001BJ	10/04/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2307/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2307/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DPL2874	P02OF0001R	18/06/2017	75790	165 A
DXA3741	P02OJ00002	25/05/2017	50100	162 * I
DXA3741	P02OJ00003	25/05/2017	51691	165
LZY7132	P013A000S4	16/06/2017	65992	230 * V
MAK6371	P02OG0002U	12/06/2017	67261	230 * XVIII
MEZ7523	P013A000SF	16/06/2017	67261	230 * XVIII
MHK8536	P0130001CC	21/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2308/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2308/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOQ5980	P02OD0001Q	26/05/2017	57380	186 * II
APW8861	P02OD0002P	12/06/2017	51851	167
AQQ8462	P02OG0000V	25/05/2017	52070	169
EZC1430	P013A000Q1	26/05/2017	52070	169
IHW9528	P012Y0002I	14/06/2017	51851	167
LXV2678	P013A000QA	27/05/2017	54521	181 * VIII
LYI9902	P013A000PW	25/05/2017	51930	168
LYS6787	P013A000Q6	26/05/2017	65300	228
LZH2471	P013A000S6	16/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LZT2802	P02OG0000B	22/05/2017	51930	168
MAK6371	P02OG0002T	12/06/2017	61220	214 * I
MAR4874	P013A000S9	16/06/2017	55250	181 * XV
MCP6090	P02OD0001C	25/05/2017	65300	228
MEO0527	P02OD0002W	13/06/2017	72690	250 * I * d
MFQ8173	P013A000SM	19/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHW7373	P013A000S0	12/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIC5726	P013A000S3	15/06/2017	64830	227 * I
MIE8595	P013A000SH	17/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIK2308	P02OG0001C	29/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIK2569	P013A000S7	16/06/2017	54521	181 * VIII
MIV2391	P012X000RN	25/05/2017	55680	181 * XIX
MJJ1989	P012X000QZ	17/05/2017	51851	167
MKU8973	P02OG00021	08/06/2017	55500	181 * XVIII
MLP0817	54267776N	19/06/2017	50020	257 8§
MLT8523	P013A000QI	29/05/2017	60501	208
NEQ1250	P013A000PV	25/05/2017	51851	167
OPA7821	P012Y0001E	01/06/2017	73662	252*VI
QHO7782	P012Y0002H	14/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHQ9781	P013A000SC	16/06/2017	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

Vitor Meireles

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8390 530/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8390 530/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXX6911	54989667F	09/03/2017	51851	167	195.23
MFB1053	54989666F	08/03/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

Xanxerê

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2274/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2274/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ALG1800	P01L0000DL	22/04/2017	66372	230 * IX	195.23
ASK1938	P01L40008X	22/04/2017	50100	162 * I	880.40
ASK1938	P01L40008Y	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BUC3777	P01L40008E	15/04/2017	50292	162* II	880.40
BVM9645	P01L0000DB	20/04/2017	65992	230 * V	293.47
IDN8222	P01L50008F	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCZ3012	P01L5000B8	24/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCZ3012	P01L5000B9	24/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCZ3012	P01L5000BA	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEV9894	P01WM0000X	14/03/2017	50450	162 * V	293.47
MJS7791	P01KA000G3	16/04/2017	50100	162 * I	880.40
MJS7791	P01KA000G4	16/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJS7791	P01KA000G5	16/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2275/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2275/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW2979	54025093G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AEB8631	54024398G	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGE5850	54025280G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIJ8935	54024643G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKN9510	P01L2000HF	03/04/2017	51852	167	195.23
APM9622	54025149G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APM9622	54025173G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARQ6124	54025161G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARQ7693	54025137G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARQ7693	54025136G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARQ7693	54025121G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASK1938	54025188G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

ASK1938	54025441G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASK1938	54025519G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASK1938	54025732G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATX7219	54025274G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXD5126	54244251N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
CCS0468	54024321G	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CRC9438	54025182G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DSW3930	54024303G	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ETL8119	P01L2000MS	05/05/2017	51851	167	195.23
GDN0018	P01L2000JL	19/04/2017	51851	167	195.23
IMT0558	54241386N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
IOF3570	54024635G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOF3570	54024599G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYI0361	54025193G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZQ7254	P01L5000AH	12/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAB1068	54025368G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAX4718	54024355G	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN0489	54029110G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCQ6281	54025277G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU1704	54025262G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDX7801	54024470G	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI8327	54246846N	24/04/2017	50020	257 8§	195.23
MEI8745	P01L2000FA	18/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MEN7777	P01L0000AV	25/02/2017	54010	181 * III	195.23
MEP7507	54025125G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI7060	54025180G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFK7355	54025649G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFR4661	54024334G	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFZ5259	54024235G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGC0851	54025083G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN9218	P01L2000GL	28/03/2017	51851	167	195.23
MGX8134	55716838E	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHB0174	P01KA000FQ	28/03/2017	51851	167	195.23
MHC0268	54241385N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
MIG9860	54024296G	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIP7084	54024107G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIV6997	54025207G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE9790	54244242N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJM8777	54025240G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJP4567	54024056G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ0217	P01L2000J8	13/04/2017	51851	167	195.23
MKJ5586	P01L40008L	17/04/2017	73662	252*VI	130.16
MKQ5123	55716840E	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKS7630	54025215G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLA2666	55716839E	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLA2666	54024314G	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLG2975	54024337G	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK3088	54024560G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK7999	54025220G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLL8732	54025178G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO7670	P01L2000HL	06/04/2017	51851	167	195.23
MMB3257	54024289G	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMI7009	54025338G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMI8919	54024275G	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM8030	54025236G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHI6006	54025201G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHI6006	54025319G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHM0927	54025084G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHM7653	54025171G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHU8444	54025254G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHY2238	54025631G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2272/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2272/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BLJ6462	P01L5000CT	19/06/2017	69120	232
IDH6542	P02ZP0000K	16/06/2017	50100	162 * I
IDH6542	P02ZP0000L	16/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYP9692	P01L10004L	16/06/2017	65992	230 * V
LYP9692	P01L10004M	16/06/2017	50292	162* II
LYP9692	P01L10004N	16/06/2017	51262	164 c/c 162 * II
LYP9692	P01L10004O	16/06/2017	69120	232
LZT3692	P02Z40000T	20/06/2017	50100	162 * I
MEO8999	P01L100041	17/05/2017	65992	230 * V
MEO8999	P01L100042	17/05/2017	50100	162 * I
MEO8999	P01L100043	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2273/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2273/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACV9563	P01L2000VZ	14/06/2017	51852	167
ADN6769	P01L2000VV	14/06/2017	51852	167
AFJ8886	54028565G	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANK1848	54024874G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOU3292	54024882G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVK8837	54025935G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BLJ6462	P01L5000CU	19/06/2017	52070	169
CAB5853	54025927G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CDA9704	54025758G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CRK8797	P01L2000WD	17/06/2017	51851	167
CYC2666	54025912G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYC2666	54024951G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAP7515	54024975G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHU0371	54031187G	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPX0495	54031210G	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUF2981	P01L2000QF	21/05/2017	51852	167
DVB0587	P01L2000WM	17/06/2017	55090	181 * XIII
DVC9708	55014995F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FAL6525	54033465G	27/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HJW4340	54031168G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HLO0511	P01L2000PX	17/05/2017	51852	167
IKQ0020	54031116G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKS4190	P01KA000IK	25/05/2017	55090	181 * XIII
IMF2170	54029504G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRL5817	P01L2000RW	29/05/2017	73662	252*VI
JDS6214	54031184G	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KOO9806	54024953G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LAM4581	54031179G	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXG1399	54024974G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXG1399	54024924G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXG1399	54025940G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXX9870	P01L2000R9	25/05/2017	51851	167
LYQ6606	54025960G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZA4658	54024984G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZB3789	P01L2000WO	17/06/2017	53800	181 * I
MAF1700	54031200G	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL3153	P01L2000WP	18/06/2017	55090	181 * XIII
MBN6689	54024932G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL6396	54025997G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV1028	54024964G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCX2743	55014988F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD8329	P01L2000WE	17/06/2017	55090	181 * XIII

MDF9879	54024866G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH4101	P01L2000QX	23/05/2017	51851	167
MDK7502	54024884G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU0739	P01L2000PW	17/05/2017	51852	167
MDV0036	P02Z400007	23/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEI6025	54025928G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV1553	54025921G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGW7272	54024910G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGW7351	54031182G	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH8759	P01L4000AA	18/05/2017	54870	181 * XI
MHN4421	54024915G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU4856	54024933G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW5068	54267708N	19/06/2017	50020	257 8§
MIL1869	54025926G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL1869	54024988G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR4706	55014985F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU4461	54031205G	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF8674	54033456G	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG0778	54024863G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG2462	54024835G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY4049	P01KA000IE	23/05/2017	54522	181 * VIII
MKJ7230	54033493G	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN6874	54024861G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW6467	54028599G	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ8204	54024949G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN6498	54024836G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR0546	54031156G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA5379	54267709N	19/06/2017	50020	257 8§
MMF5494	54267710N	19/06/2017	50020	257 8§
NKB2916	P01L2000W9	16/06/2017	61220	214 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

XAVANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 336/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 336/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYV4483	P034M00001	02/06/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAVANTINA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO DE POLICIA

XAXIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1669/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1669/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JTU3702	P00Y2000S1	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
JTU3702	P00Y2000S2	27/03/2017	50100	162 * I	880.40
JTU3702	P00Y2000S3	27/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCF3539	P00Y2000R7	14/03/2017	51691	165	2934.68
MCF3539	P00Y2000R8	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCF3539	P00Y2000R9	15/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCF3539	P00Y2000RA	15/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIU1838	P00Y2000SG	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
MJX3680	55707882E	07/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1667/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1667/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBC4327	P00Y2000WU	17/06/2017	52742	175
MBO0671	P02WF00001	24/05/2017	50100	162 * I
MBO0671	P02WF00003	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCF1583	P02WF0000Q	16/06/2017	51691	165
MCF1583	P02WF0000R	16/06/2017	65992	230 * V
MIS6454	55707897E	12/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIS6454	55707896E	12/05/2017	50100	162 * I
MIS6454	55707895E	12/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1668/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1668/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASJ0486	P00Y2000VL	21/05/2017	65300	228
BNM5352	55706993E	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CQY5070	55706927E	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWR3033	55706929E	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LCQ5883	55706999E	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXB5597	55731599E	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZQ6354	55706056E	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC4327	P00Y2000WV	17/06/2017	51851	167
MBC4327	P00Y2000WW	17/06/2017	58350	195
MBC4327	P00Y2000WX	17/06/2017	57200	186 * I
MBC4327	P00Y2000WY	17/06/2017	52151	170
MBC4327	P00Y2000WZ	17/06/2017	60502	208
MBO0671	P02WF00002	24/05/2017	70481	244 * II
MHC5435	55706081E	31/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ5313	55706962E	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9363	55706975E	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO8430	55706911E	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB7625	55706991E	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF6367	55706967E	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

ZORTÉA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 371/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 371/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXK8218	P01KJ0004L	22/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXK8218	P01KJ0004N	22/04/2017	50100	162 * I	880.40
LXK8218	P01KJ0004O	22/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 370/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 370/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

GSD3372	P01KJ00056	11/06/2017	51851	167
GSD3372	P01KJ00057	11/06/2017	51852	167
KMY9981	P01KJ0005I	16/06/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 01 DE JULHO DE 2017.

RAUL VILARINO LIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO